SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 08 de Janeiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IX | Nº 2175

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	DARLAN SCALCO	PÉROLA	AMERIOS
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
3º VICE-PRESIDENTE	MAURO CESAR CENCI	SAUDADES DO IGUAÇU	AMSOP
1º SECRETÁRIO	MIGUEL ROBERTO DO AMARAL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º SECRETÁRIO	MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS	MATO RICO	AMOCENTRO
1º TESOUREIRO	MANOEL RODRIGO AMADO	OURIZONA	AMUSEP
2º TESOUREIRO	PEDRO SERGIO KRONÉIS	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	AMUNORPI
DIRETOR DE RELAÇÕES INST. E POLÍTICAS	MARCIO WOZNIACK	FAZENDA RIO GRANDE	ASSOMEC

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DECRETO Nº 79/2021

Súmula: Nomeia MICHEL CALDATO para o cargo de provimento em comissão de Superintendente da autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito do município de Sarandi, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar nº 140/2006,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado MICHEL CALDATO, para exercer o cargo de Superintendente da autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental.

Art. 2° - Revogadas as disposições contrárias, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

SARANDI/PR, 07 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito municipal

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:73410AA7

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DECRETO Nº 80/2021

Súmula: Nomeia ANTÔNIO CARLOS PADILHA, para o cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo da autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito do município de Sarandi, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar nº 140/2006 e Lei Complementar n° 305/2014,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado ANTÔNIO CARLOS PADILHA, para exercer o cargo de Gerente Administrativo da autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, equivalente ao símbolo CC-1 da administração direta.

Art. 2° - Revogadas as disposições contrárias, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

SARANDI/PR, 07 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito municipal

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:F4CF0B7E

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DECRETO Nº 81/2021

Súmula: Nomeia JOSÉ CARLOS GALLO, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Operacional de Água e Esgoto da autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito do município de Sarandi, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar nº 140/2006,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado JOSÉ CARLOS GALLO, para exercer o cargo de Diretor do Departamento Operacional de Água e Esgoto da autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, equivalente ao símbolo CC-2 da administração direta.

Art. 2° - Revogadas as disposições contrárias, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

SARANDI/PR, 07 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:1E6F7DE5

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 020/2021

Nomeia Vagner Rafael Vaz para ocupar a Função de Confiança como Diretor Legislativo e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o servidor VAGNER RAFAEL VAZ, inscrito no CPF sob o nº 041.185.409-75, ocupante do cargo de Oficial Legislativo do quadro de servidores permanentes, para ocupar a Função de Confiança como Diretor Legislativo – DELE – da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo FC-1, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal N˚ 2.468, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 2º Pelo exercício da Função de Confiança passará a receber conforme previsto no Art. 3º da Lei Municipal N˚ 2.468, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04/01/2021.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 04 de janeiro de 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:D00ECE1A

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 021/2021

Nomeia Rovilson José Arantes para ocupar a Função de Confiança como Diretor Legislativo e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o servidor ROVILSON JOSE ARANTES, inscrito no CPF sob o nº 618.907.829-04, ocupante do cargo de Contador do quadro de servidores permanentes, para ocupar a Função de Confiança como **Diretor Financeiro – DEFI** – da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo FC-1, nos termos do Art. 9º da Lei Municipal N˚ 2.468, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 2º Pelo exercício da Função de Confiança passará a receber conforme previsto no Art. 3º da Lei Municipal N˚ 2.468, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04/01/2021.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 04 de janeiro de 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:104CD2A6

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 022/2021

Nomeia Anésio José da Silva para ocupar a Função de Confiança como Diretor Legislativo e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o servidor ANÉSIO JOSÉ DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 558.158.809-06, ocupante do cargo de Assistente Legislativo do quadro de servidores permanentes, para ocupar a Função de Confiança como **Diretor Administrativo – DEAD** – da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo **FC-1**, nos termos do Art. 8º da Lei Municipal N˚ 2.468, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 2º Pelo exercício da Função de Confiança passará a receber conforme previsto no Art. 3º da Lei Municipal N˚ 2.468, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04/01/2021.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 04 de janeiro de 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:E45FC00B

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 023/2021

Nomeia Comissão Permanente de Recebimento e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR os servidores SANDRA DA MATA CLEMENTE DUARTE, ocupante do Cargo de Oficial de Serviços Gerais, MONICA CRISTINA GONZALVES, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo e DHYMISON DA SILVA RAMOS, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, todos do Quadro de Servidores Permanentes, para comporem a **Comissão Permanente de Recebimento de Bens**, da Câmara Municipal de Sarandi, símbolo **GCPR** nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Municipal nº 2469, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 2° A Comissão ficará assim composta da seguinte forma:

CARGO	NOME	CPF
Presidente	Monica Cristina Gonzalves	023.524.399-06
Secretário	Dhymison da Silva Ramos	070.951.529-42
Membro	Sandra da Mata Clemente Duarte	944.126.269-20

Art. 3º Pelo exercício da Função Gratificada pela participação na referida Comissão, os servidores passarão a receber conforme previsto no Art. 5° da Lei Municipal N° 2.469, de 07 de fevereiro de 2019. .
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04/01/2021.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 05 de janeiro de 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:A47A61E8

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 024/2021

Nomeia João Roberto dos Santos Lopes para ocupar a Função Gratificada como Gestor de Pessoas e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o servidor JOÃO ROBERTO DOS SANTOS LOPES, inscrito no CPF sob o n° 064.844.249-77, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo do quadro de servidores permanentes, para ocupar a Função Gratificada como **Gestor de Pessoas** da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo **GGP**, nos termos do Art. 29 da Lei Municipal N° 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 2º Pelo exercício da Função Gratificada passará a receber conforme previsto no Art. 5° da Lei Municipal N° 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04/01/2021.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 05 de janeiro de 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:144938A4

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 025/2021

Nomeia Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR os servidores ANGELA ALVES DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Operador de Comunicação, CAMILA DE SOUZA BUENO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Recepcionista e JOÃO ROBERTO DOS SANTOS LOPES, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, todos do quadro de servidores permanentes, para comporem a **Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho** da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo **GSPAD**, nos termos dos Arts. 15, 16, 17 e 18 da Lei Municipal nº 2469, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 2° A Comissão ficará assim composta da seguinte forma:

CARGO	NOME	CPF
Presidente	Camila de Souza Bueno dos Santos	023.524.399-06
Secretário	Angela Alves de Almeida	035.349.789-43
Membro	João Roberto dos Santos Lopes	064.844.249-77

Art. 3º Pelo exercício da Função Gratificada pela participação na referida Comissão, os servidores passarão a receber conforme previsto no Art. 5° da Lei Municipal N° 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04/01/2021.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 05 de janeiro de 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:D1B87174

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 026/2021

Nomeia Daniel Chiaramonte Ferreira para ocupar a Função Confiança como Chefe da Divisão de Informática e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o servidor DANIEL CHIARAMONTE FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 055.989.369-84, ocupante do cargo de Operador de Áudio e Webdesigner do quadro de servidores permanentes, para ocupar a Função Confiança de Chefe da **Divisão de Informática** – **DIN** – da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo FC-2, nos termos dos Arts. 11, 12 e 13 da Lei Municipal N° 2.468, de 07 de fevereiro de 2019
Art. 2º Pelo exercício da Função de Confiança passará a receber conforme previsto no Art. 3º da Lei Municipal N° 2.468, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04/01/2021.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 05 de janeiro de 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:B66B53A1

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 027/2021

Nomeia Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR Art. 1º NOMEAR os servidores HELONISE GRABRIELLA GONÇALVES PASSOS, ocupante do Cargo de Oficial de Serviços Gerais, DÉBORA APARECIDA DE SOUZA, ocupante do Cargo de Oficial de Serviços Gerais e LUZIA AZEVEDO DIAS, ocupante do Cargo de Oficial de Serviços Gerais, todos do Quadro de servidores permanentes, para comporem a **Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis** da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo **GCPAB**, nos termos dos

artigos 12, 13 e 14 da Lei Municipal nº 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 2° A Comissão ficará assim composta da seguinte forma:

CARGO	NOME	CPF
Presidente	Luzia Azevedo Dias	062.114.578-55
Secretário	Helonise Grabriella Gonçalves Passos	071.079.469-00
Membro	Débora Aparecida de Souza	036.696.499-21

Art. 3º Pelo exercício da Função Gratificada pela participação na referida Comissão, os servidores passarão a receber conforme previsto no Art. 5° da Lei Municipal N° 2.469, de 07 de fevereiro de 2019. .
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04/01/2021.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 05 de janeiro de 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:DC227A3D

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 028/2021

Nomeia Debora Aparecida de Souza para ocupar a Função Confiança como Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a servidora DEBORA APARECIDA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n° 036.696.499-21, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais do quadro de servidores permanentes, para ocupar a Função Gratificada como **Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado** da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo **FC-2**, nos termos dos Art. 14 da Lei Municipal N° 2.468, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 2º Pelo exercício da Função de Confiança passará a receber conforme previsto no Art. 3º da Lei Municipal N° 2.468, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04/01/2021.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 05 de janeiro de 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:3B033E76

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 029/2021

Nomeia Dhymison da Silva Ramos para ocupar a Função Gratificada como Técnico em Manutenção Preventiva e Corretiva e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o servidor DHYMISON DA SILVA RAMOS, inscrito no CPF sob o nº 070.951.529-42, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, do quadro de servidores permanentes, para ocupar Função Gratificada como **Técnico em Manutenção Preventiva e Corretiva** da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo **GTMP**, nos termos dos Arts. 26 e 27 da Lei Municipal N° 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 2º Pelo exercício da Função Gratificada passará a receber conforme previsto no Art. 5° da Lei Municipal N° 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04/01/2021.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 05 de janeiro de 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:BFBDD548

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 030/2021

Nomeia Renan Augusto dos Santos Volpatto para ocupar a Função Gratificada como Gestor de Pessoas e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o servidor RENAN AUGUSTO DOS SANTOS VOLPATTO, inscrito no CPF sob o nº 055.914.469-57, ocupante do cargo de Operador de Áudio e Webdesigner, do quadro de servidores permanentes, para ocupar a Função Gratificada como **Técnico em Informação** da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo **GTI**, nos termos dos Arts. 23, 24 e 25 da Lei Municipal N° 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 2º Pelo exercício da Função Gratificada passará a receber conforme previsto no Art. 5° da Lei Municipal N° 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04/01/2021.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 05 de janeiro de 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:18043A71

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 031/2021

Nomeia Dalvecir Aparecido Bonora para ocupar a Função Gratificada como Gestor de Contratos e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o servidor DALVECIR APARECIDO BONORA, inscrito no CPF sob o n° 602.039.359-34, ocupante do cargo de Assistente Administrativo do quadro de servidores permanentes, para ocupar a Função Gratificada como **Gestor de Contratos** da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo **GGC**, nos termos do Art. 29 da Lei Municipal N° 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 2º Pelo exercício da Função Gratificada passará a receber conforme previsto no Art. 5° da Lei Municipal N° 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04/01/2021.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 05 de janeiro de 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:50E4F0C6

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 032/2021

Nomeia Comissão Permanente de Licitações e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR os servidores MARLON BIF, ocupante do Cargo de Oficial Legislativo, JOÃO LEONARDO PINELLI MILHAN, ocupante do Cargo de Auxiliar Legislativo, e LUCAS ATALIBA RANTIN DE CARVALHO, ocupante do Cargo de Oficial de Serviços Gerais, todos do Quadro de servidores permanentes, para comporem a **Comissão Permanente de Licitações** da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo GCPL, nos termos dos artigos 6º, 7º, 8º e 9º da Lei Municipal nº 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 2° A Comissão ficará assim composta da seguinte forma:

CARGO	NOME	CPF
Presidente	João Leonardo Pinelli Milhan	099.433.559-80
Secretário	Lucas Ataliba Rantin de Carvalho	099.711.639-00
Membro	Marlon Bif	037.088.819-74

Art. 3º Pelo exercício da Função Gratificada pela participação na referida Comissão, os servidores passarão a receber conforme previsto no Art. 5° da Lei Municipal N° 2.469, de 07 de fevereiro de 2019. .
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04/01/2021.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 05 de janeiro de 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:67F21BF3

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA DO Município de Sarandi-PR vem por meio deste apresentar a seguinte retificação referente à publicação do Decreto 78/2020, realizada no dia 06/01/2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná:

Onde se lê: "DECRETO Nº 78/2020"

Leia-se: "DECRETO Nº 78/2021"

Paço Municipal,07de Janeiro 2021

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:3D6BF46D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N° 382/2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Contratação de empresa especializada para impressão de livros apostila que serão distribuídos aos professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Sarandi - Estado do Paraná
CONTRATO N° 382/2020

ORIGEM:	**PREGÃO Nº 89/2020 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**GRAFICA CS EIRELI.**
CNPJ/CPF:	**10.651.441/0001-07**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada para impressão de livros apostila que serão distribuídos aos professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Sarandi - Estado do Paraná.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 38.311,00 (trinta e oito mil, trezentos e onze reais)**
VIGÊNCIA	**De 22 de dezembro de 2020 à 22 de dezembro de 2021**
ASSINATURA	**22 de dezembro de 2020**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:81157AB8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 072/2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 072/2018

Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Celepar, referente ao serviço de gestão de demanda, Prefeitura 156, para atendimento da população do Município de Sarandi - Pr, com recursos da Secretaria Municipal de Administração.

ORIGEM:	**DISPENSA N° 014/2018 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR**
CNPJ/CPF:	**76.545.011/0001-19**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Celepar, referente ao serviço de gestão de demanda, Prefeitura 156, para atendimento da população do Município de Sarandi - Pr, com recursos da Secretaria Municipal de Administração.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato de 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, de conformidade com a Cláusula Segunda do referido Contrato."**
ASSINATURA:	**28 de dezembro de 2020.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:0C23B8D1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 72/2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 72/2018

Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Celepar, referente ao serviço de gestão de demanda, Prefeitura 156, para atendimento da população do Município de Sarandi-Pr, com recursos da Secretaria Municipal de Administração.

ORIGEM:	DISPENSA N° 014/2018 – PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
CNPJ/CPF:	76.545.011/0001-19
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Celepar, referente ao serviço de gestão de demanda, Prefeitura 156, para atendimento da população do Município de Sarandi-Pr, com recursos da Secretaria Municipal de Administração
ADITIVO:	Cláusula Primeira: "Conforme aditivo de prazo referente ao período de 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, o valor global será de R$ 9.088,38 (nove mil, oitenta e oito reais e trinta e oito centavos), conforme estabelecido na Cláusula Terceira do contrato, pelo período estipulado".
ASSINATURA	28 de dezembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:7FB905B8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N° 368/2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de mudança de categoria da CNH "B" para CNH "D" e serviço de mudança de categoria da CNH "AB" para CNH "AD", conforme memorial descritivo.
CONTRATO N° 368/2020

ORIGEM:	DISPENSA N° 38/2020 – PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	AUTO ESCOLA MARIALVA LTDA ME.
CNPJ/CPF:	01.910.798/0001-71
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de mudança de categoria da CNH "B" para CNH "D" e serviço de mudança de categoria da CNH "AB" para CNH "AD", conforme memorial descritivo.
VALOR GLOBAL:	R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA	De 09 de dezembro de 2020 à 11 de junho de 2021
ASSINATURA	09 de dezembro de 2020

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:A2775F41

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 67/2021

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 925/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 925/2018, de 19 de Fevereiro de 2018, que designava o servidor municipal **WELLINGTON DE OLIVEIRA BUENO**, matrícula 5985, portador do CPF nº. 084.638.429-92, como Responsável pelo Sistema do Ponto Biométrico da UPA – Unidade de Pronto Atendimento - da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:F3A03E7A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 67/2021

SÚMULA:Nomeia FLAVIA CRISTINA GONÇALVES MEIRA para o cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora da Secretaria de Saúde, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeisComplementaresn.º 115/2005e 375/2019

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **FLAVIA CRISTINA GONÇALVES MEIRA**, portadora da Cédula de Identidade,RG. n.º73079659 e inscritano C.P.F. n.º 030.912.669-07, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora da Secretaria de Saúde, Símbolo CC-1, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:10E127BE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 01/2021

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2348/2020, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2348/2020, de 11 de Fevereiro de 2020, que designava a servidora municipal **ADRIANA ANGELA DA SILVA PEPI**, **matrícula 5370**, portadora do CPF nº. 036.952.189-75, como Diretora Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Hugo Mikael Silva Lima da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de Dezembro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:B7B19FB7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 02/2021

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 811/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 811/2018, de 04 de Janeiro de 2018, que designava a servidora municipal **ADRIANA ARAUJO ZARBINATTI**, **matrículas 1126 e 7829**, portadora do CPF nº. 762.524.189-00, como Diretora Escolar da Escola Municipal Mauro Padilha da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de Dezembro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:06A0C29B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 03/2021

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 815/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 815/2018, de 04 de Janeiro de 2018, que designava a servidora municipal **ADRIANA JUNQUEIRA ARNALDO FLAUSINO**, **matrícula 4135**, portadora do CPF nº. 028.385.629-75, como Diretora Escolar da Escola Municipal Darci A. Pereira Mochi da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de Dezembro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:DDE242DB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 04/2021

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 817/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 817/2018, de 04 de Janeiro de 2018, que designava a servidora municipal **ALZIRA PEREIRA DA SILVA**, **matrícula 1408**, portadora do CPF nº. 668.554.709-04, como Diretora Escolar da Escola Municipal Luiz Gabriel Sampaio da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de Dezembro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:9382F84E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 05/2021

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 821/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 821/2018, de 04 de Janeiro de 2018, que designava a servidora municipal **ANDREA MARIA DE SOUZA LUCIO**, **matrícula 6492**, portadora do CPF nº. 008.145.859-22, como Diretora Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Corrente do Amor da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de Dezembro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:4C1425C3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 06/2021

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 823/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 823/2018, de 04 de Janeiro de 2018, que designava a servidora municipal **ANGELITA MARIA DE BRITO OLIVEIRA**, **matrícula 4235**, portadora do CPF nº. 424.918.005-00, como Diretora Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de Dezembro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:1162BB85

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 07/2021

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2739/2020, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2739/2020, de 02 de Setembro de 2020, que designava a servidora municipal **CIBELY SIMOES DA SILVA PEREZ**, **matrícula 5981** portadora do CPF nº. 045.849.319-84, como Diretora Escolar Interina da Escola Municipal Machado de Assis da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de Dezembro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:F2E204A1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 08/2021

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 825/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 825/2018, de 04 de Janeiro de 2018, que designava a servidora municipal **CLAUDIA ALVES LERIN**, **matrícula 4156**, portadora do CPF nº. 884.315.769-87, como Diretora Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Cristo Rei da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de Dezembro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:565DC3D4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 09/2021

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 808/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 808/2018, de 04 de Janeiro de 2018, que designava a servidora municipal **ELIZABETE DA SILVA**, **matrícula 5718**, portadora do CPF nº. 537.579.129-34, como Diretora Escolar da Escola Municipal Criança Esperança da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de Dezembro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:E8EC1A9E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 10/2021

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 831/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 831/2018, de 04 de Janeiro de 2018, que designava a servidora municipal **HILDA MARIA DA SILVA MORETTO**, **matrícula 1463**, portadora do CPF nº. 826.766.319-34, como Diretora Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Beatriz Silva Pacheco Gonçalves da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de Dezembro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:957ED446

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 11/2021

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 810/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 810/2018, de 04 de Janeiro de 2018, que designava a servidora municipal **IRINELSA APARECIDA DE OLIVEIRA**, **matrícula 912**, portadora do CPF nº. 971.470.289-53, como Diretora Escolar da Escola Municipal São Francisco de Assis da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de Dezembro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:59AD3BBD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 12/2021

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 826/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 826/2018, de 04 de Janeiro de 2018, que designava a servidora municipal **JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS**, **matrícula 4519**, portadora do CPF nº. 007.086.379-22, como Diretora Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Vinicius de Moraes da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de Dezembro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:2DA24FA5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 13/2021

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 806/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 806/2018, de 04 de Janeiro de 2018, que designava a servidora municipal **KEILA ALINE DE MELO BLASQUES**, **matrícula 2976**, portadora do CPF nº. 041.895.859-98, como Diretora Escolar da Escola Municipal Ayres Aniceto de Andrade da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de Dezembro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:58656689

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 14/2021

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 827/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 827/2018, de 04 de Janeiro de 2018, que designava a servidora municipal **LEBENIR GIMENES DE MORAIS**, **matrícula 5175**, portadora do CPF nº. 818.735.579-49, como Diretora Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Julia Volpato Sordi da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de Dezembro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:1ECD697C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 15/2021

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 830/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 830/2018, de 04 de Janeiro de 2018, que designava a servidora municipal **LUCELIA MACHADO TOMES**, **matrícula 4111**, portadora do CPF nº. 027.910.099-06, como Diretora Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Vale Azul da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de Dezembro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:71B396E3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 16/2021

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1064/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1064/2018, de 18 de Abril de 2018, que designava a servidora municipal **LUCIMARA IONICE VIEIRA DOS SANTOS**, **matrícula 1262**, portadora do CPF nº. 958.057.539-87, como Diretora Escolar da Escola Municipal Olinda Dias Pereira da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de Dezembro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:4150981E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 17/2021

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 829/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 829/2018, de 04 de Janeiro de 2018, que designava a servidora municipal **MARCIA MARIA PINHO PEREIRA**, **matrícula 412**, portadora do CPF nº. 775.747.619-49, como Diretora Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Livânia Márcia Lerin Kiste da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de Dezembro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:3113D3B0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 18/2021

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2174/2019, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2174/2019, de 18 de Novembro de 2019, que designava a servidora municipal **NOELI SOUZA VICENTE GODINHO**, **matrícula 1403**, portadora do CPF nº. 803.546.029-34, como Diretora Escolar da Escola Municipal José Polo da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de Dezembro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:CF6613BA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 19/2021

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1203/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1203/2018, de 03 de Julho de 2018, que designava o servidor municipal **PAULO CEZAR FLORINDO**, **matrícula 5746**, portador do CPF nº. 033.329.719-99, como Diretor Escolar da Escola Municipal Mercedes Romero Panzeri da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de Dezembro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:CA75C7A0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 20/2021

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 824/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 824/2018, de 04 de Janeiro de 2018, que designava a servidora municipal **RANYERY FERNANDA DOS SANTOS LONGHINI**, **matrícula 6436**, portadora do CPF nº. 069.519.649-98, como Diretora Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de Dezembro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:E3ACB3A2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 21/2021

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 816/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 816/2018, de 04 de Janeiro de 2018, que designava a servidora municipal **RAQUEL DOS SANTOS**, **matrícula 2938**, portadora do CPF nº. 464.765.209-20, como Diretora Escolar da Escola Municipal Cecília Meireles da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de Dezembro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:9B56559E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 22/2021

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 828/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 828/2018, de 04 de Janeiro de 2018, que designava a servidora municipal **RENATA APARECIDA DE LIMA**, **matrícula 3495**, portadora do CPF nº. 028.352.739-05, como Diretora Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de Dezembro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:F5B4B9A7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 23/2021

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1732/2019, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1732/2019, de 09 de Maio de 2019, que designava a servidora municipal **ROSANGELA APARECIDA DA SILVA LIRA**, **matrícula 5178**, portadora do CPF nº. 006.102.109-12, como Diretora Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Padre Reginaldo de Lima da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de Dezembro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:C7085A56

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 24/2021

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1167/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1167/2018, de 12 de Junho de 2018, que designava a servidora municipal **SANDRA REGINA BENI KAUFFMAN**, **matrículas 5755 e 7328**, portadora do CPF nº. 025.524.909-80, como Diretora Escolar da Escola Municipal Yoshio Hayashi da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de Dezembro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:BD0EFA9A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 25/2021

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 819/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 819/2018, de 04 de Janeiro de 2018, que designava a servidora municipal **SHEYLA GRASIELE DE SOUZA GONCALVES**, **matrícula 2512**, portadora do CPF nº. 006.231.769-55, como Diretora Escolar da Escola Municipal Padre José de Anchieta da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de Dezembro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:4300B5FD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 26/2021

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1165/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1165/2018, de 12 de Junho de 2018, que designava a servidora municipal **SIDERLENE DE SOUZA**, **matrícula 1231**, portadora do CPF nº. 020.470.029-90, como Diretora Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Sebastião Câncio de Oliveira da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de Dezembro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:879A5E15

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 27/2021

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1553/2019, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1553/2019, de 13 de Fevereiro de 2019, que designava a servidora municipal **SILVANA APARECIDA BARELA PRETTI LUIZ**, **matrícula 1123**, portadora do CPF nº. 651.954.429-91, como Diretora Escolar da Escola Municipal Masami Koga da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de Dezembro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:09E651EA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 28/2021

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1065/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1065/2018, de 18 de Abril de 2018, que designava a servidora municipal **SILVONETE MACARIO GUANDALINE COSTA**, **matrícula 1453**, portadora do CPF nº. 015.859.619-65, como Diretora Escolar da Escola Municipal Tisuro Tsuji Barros Cunha da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de Dezembro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:BE804DB1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 29/2021

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1164/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1164/2018, de 12 de Junho de 2018, que designava a servidora municipal **SUELI CRISTINA DE MESQUITA DA SILVA**, **matrícula 1580**, portadora do CPF nº. 827.208.609-30, como Diretora Escolar da Escola Municipal Paulo Freire da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de Dezembro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:6C625AC6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 30/2021

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1204/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1204/2018, de 03 de Julho de 2018, que designava a servidora municipal **TAYNARA CRISTINA ROBATINO GARCIA**, **matrícula 6653**, portadora do CPF nº. 077.314.719-50, como Diretora Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Adelaide Dezoti Tonon da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de Dezembro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:CC7BA658

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 31/2021

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1063/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1063/2018, de 18 de Abril de 2018, que designava o servidor municipal **VALDEMAR SALVAGNINI**, **matrículas 974 e 1161,** portador do CPF nº. 848.720.639-53, como Diretor Escolar da Escola Municipal Sagrada Família da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de Dezembro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:ED06F1FA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 32/2021

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **ADRIANA ARAUJO ZARBINATTI, matrículas 1126 e 7829,** Portadora do CPF nº. 762.524.189-00, para além das atribuições de seu cargo, como Diretora Escolar da Escola Municipal Mauro Padilha da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Função Gratificada.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:DBC8E908

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 33/2021

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **ADRIANA JUNQUEIRA ARNALDO FLAUSINO, matrícula 4135,** Portadora do CPF nº. 028.385.629-75, para além das atribuições de seu cargo, como Diretora Escolar da Escola Municipal Darci Mochi da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Função Gratificada.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:366ED413

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 34/2021

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **ANA CRISTINA DO NASCIMENTO MIRANDA, matrícula 4704,** Portadora do CPF nº. 006.326.169-38, para além das atribuições de seu cargo, como Diretora Escolar Interina do Centro Municipal de Educação Infantil Hugo Mikael Silva Lima da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Função Gratificada.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:5E5F83B8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 35/2021

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **ANDREA MARIA DE SOUZA LUCIO, matrícula 6492,** Portadora do CPF nº. 008.145.859-22, para além das atribuições de seu cargo, como Diretora Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Corrente do Amor da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Função Gratificada.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:A2DCB064

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 36/2021

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **ANGELITA MARIA DE BRITO OLIVEIRA, matrícula 4235,** Portadora do CPF nº. 424.918.005-00, para além das atribuições de seu cargo, como Diretora Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Função Gratificada.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:685A68D9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 37/2021

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **CIBELY SIMOES DA SILVA PEREZ, matrícula 5981,** Portadora do CPF nº. 045.849.319-84, para além das atribuições de seu cargo, como Diretora Escolar da Escola Municipal Machado de Assis da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Função Gratificada.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:EDB41549

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 38/2021

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **CLAUDIA ALVES LERIN, matrícula 4156,** Portadora do CPF nº. 884.315.769-87, para além das atribuições de seu cargo, como Diretora Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Cristo Rei da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Função Gratificada.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:149305F1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 39/2021

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **CLAUDIA CRISTIANE TEIXEIRA DOS SANTOS GUSSO, matrícula 7329,** Portadora do CPF nº. 468.655.439-04, para além das atribuições de seu cargo, como Diretora Escolar da Escola Municipal Dr. Luiz Gabriel Sampaio da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Função Gratificada.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:5DAB77B8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 40/2021

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **CLENILDE APARECIDA MARINS, matrícula 4143,** Portadora do CPF nº. 023.481.989-83, para além das atribuições de seu cargo, como Diretora Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Livânia Márcia Lerin Kiste da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Função Gratificada.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:28A0949D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 41/2021

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **EDINEIA GOMES DA SILVA, matrícula 6223,** Portadora do CPF nº. 039.981.659-32, para além das atribuições de seu cargo, como Diretora Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Beatriz Silva Pacheco Gonçalves da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Função Gratificada.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:C3E47D21

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 42/2021

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **ELIANE DE SIQUEIRA, matrícula 6508,** Portadora do CPF nº. 140.024.648-22, para além das atribuições de seu cargo, como Diretora Escolar da Escola Municipal José Polo da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Função Gratificada.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:04367E02

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 43/2021

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **ELIZABETE DA SILVA, matrícula 5718,** Portadora do CPF nº. 537.579.129-34, para além das atribuições de seu cargo, como Diretora Escolar da Escola Municipal Criança Esperança da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Função Gratificada.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:19246514

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 44/2021

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **FABIANA CRISTINA DA SILVA, matrícula 6226,** Portadora do CPF nº. 057.008.709-08, para além das atribuições de seu cargo, como Diretora Escolar Interina do Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Função Gratificada.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:A6C4769F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 45/2021

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **GISELE CRISTINA SILVA, matrícula 4926,** Portadora do CPF nº. 040.814.159-00, para além das atribuições de seu cargo, como Diretora Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Vinicius de Moraes da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Função Gratificada.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:E3ED133D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 46/2021

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **IONE ROSILEIA LEMOS PINTO ESMICELATO, matrículas 1306 e 7809,** Portadora do CPF nº. 578.275.409-53, para além das atribuições de seu cargo, como Diretora Escolar da Escola Municipal Ayres Aniceto de Andrade da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Função Gratificada.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:576B544F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 47/2021

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **IRINELSA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 912,** Portadora do CPF nº. 971.470.289-53, para além das atribuições de seu cargo, como Diretora Escolar da Escola Municipal São Francisco de Assis da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Função Gratificada.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:272FAE2F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 48/2021

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **JUCELENE MARQUES DE FREITAS, matrículas 1751 e 7641,** Portadora do CPF nº. 695.507.199-87, para além das atribuições de seu cargo, como Diretora Escolar da Escola Municipal Poetisa Cecília Meireles da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Função Gratificada.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:E26E72E8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 49/2021

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **JUSCILEIA DOS SANTOS, matrícula 6408,** Portadora do CPF nº. 048.819.729-52, para além das atribuições de seu cargo, como Diretora Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Sebastião Câncio de Oliveira da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Função Gratificada.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:F203137C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 50/2021

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **LUCELIA MACHADO TOMES, matrícula 4111,** Portadora do CPF nº. 027.910.099-06, para além das atribuições de seu cargo, como Diretora Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Vale Azul da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Função Gratificada.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:61618D17

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 51/2021

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **MARCIA CARVALHO ESCALIANTE, matrícula 6431,** Portadora do CPF nº. 005.528.419-19, para além das atribuições de seu cargo, como Diretora Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Júlia Volpato Sordi da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Função Gratificada.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:FB00CCA6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 52/2021

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar o Servidor **PAULO CEZAR FLORINDO, matrícula 5746,** Portador do CPF nº. 033.329.719-99, para além das atribuições de seu cargo, como Diretor Escolar da Escola Municipal Mercedes Romero Panzeri da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2° - Fica concedido ao referido servidor uma gratificação mensal de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Função Gratificada.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:FB1A2003

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 53/2021

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **RAFFAELA MARINHO SANTANA RAMOS, matrículas 6676 e 7317,** Portadora do CPF nº. 065.593.049-30, para além das atribuições de seu cargo, como Diretora Escolar da Escola Municipal Tisuro Tsuji Barros Cunha da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Função Gratificada.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:83193F82

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 54/2021

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **RANYERY FERNANDA DOS SANTOS LONGHINI, matrícula 6436,** Portadora do CPF nº. 069.519.649-98, para além das atribuições de seu cargo, como Diretora Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Função Gratificada.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:80A465EF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 55/2021

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **ROSANA APARECIDA DA SILVA VIEIRA, matrículas 600 e 7614,** Portadora do CPF nº. 914.245.699-15, para além das atribuições de seu cargo, como Diretora Escolar da Escola Municipal Olinda Dias Pereira da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Função Gratificada.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:BFC772C0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 56/2021

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **ROSANGELA APARECIDA DA SILVA LIRA, matrícula 5178,** Portadora do CPF nº. 006.102.109-12, para além das atribuições de seu cargo, como Diretora Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Padre Reginaldo de Lima da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Função Gratificada.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:ABCEE2EB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 57/2021

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **SANDRA REGINA BENI KAUFFMAN, matrículas 5755 e 7328,** Portadora do CPF nº. 025.524.909-80, para além das atribuições de seu cargo, como Diretora Escolar da Escola Municipal Yoshio Hayashi da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Função Gratificada.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:0B00AC33

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 58/2021

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **SHEYLA GRASIELE DE SOUZA GONCALVES, matrícula 2512,** Portadora do CPF nº. 006.231.769-55, para além das atribuições de seu cargo, como Diretora Escolar da Escola Municipal Padre José de Anchieta da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Função Gratificada.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:0CF10420

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 59/2021

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **SILVANA APARECIDA BARELA PRETTI LUIZ, matrícula 1123,** Portadora do CPF nº. 651.954.429-91, para além das atribuições de seu cargo, como Diretora Escolar da Escola Municipal Masami Koga da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Função Gratificada.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:28883E9F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 60/2021

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **SUELI CRISTINA DE MESQUITA DA SILVA, matrícula 1580,** Portadora do CPF nº. 827.208.609-30, para além das atribuições de seu cargo, como Diretora Escolar da Escola Municipal Paulo Freire da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Função Gratificada.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:7AA62DD1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 61/2021

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **TAYNARA CRISTINA ROBATINO GARCIA, matrícula 6653,** Portadora do CPF nº. 077.314.719-50, para além das atribuições de seu cargo, como Diretora Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Adelaide Dezotti Tonon da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Função Gratificada.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:C4C0FC07

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 62/2021

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar o Servidor **VALDEMAR SALVAGNINI, matrículas 974 e 1161,** Portador do CPF nº. 848.720.639-53, para além das atribuições de seu cargo, como Diretor Escolar da Escola Municipal Sagrada Família da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

2° - Fica concedido ao referido servidor uma gratificação mensal de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Função Gratificada.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:C23AD7D6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 72/2021

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob nº. 2367/2016, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2367/2016, de 17 de Novembro de 2016, que concedia aos servidores municipais Gratificação Mensal ao servidor lotado na UPA – Unidade de Pronto Atendimento – da Secretaria de Saúde do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de Janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:05FB1688

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 69/2021

SÚMULA:Nomeia ELIANE ANDRADE FLORINDO DA ROSA para o cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora Administrativa, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeisComplementaresn.º 115/2005e 368/2019

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada**ELIANE ANDRADE FLORINDO DA ROSA**, portadorada Cédula de Identidade,RG. n.º79349593 e inscritano C.P.F. n.º 027.105.899-40, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora Administrativa, Símbolo CC-1, subordinada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entraem vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:152406DB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO 70/2021

SÚMULA:Nomeia DEISELA REGINA CAMARGO BUENO para o cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento Administrativo da Ação Social, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeisComplementaresn.º 115/2005e 368/2019

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada**DEISELA REGINA CAMARGO BUENO**, portadorada Cédula de Identidade,RG. n.º100515342 e inscritano C.P.F. n.º 059.220.429-47, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento Administrativo da Ação Social, Símbolo CC-2, subordinada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entraem vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:0642FDCF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA - NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 020/2021, de 06 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR GEISSON JOSÉ PADILHA**, portador do RG nº 9.516.734-9/SESP-PR e CPF nº 057.251.119-11, para ocupar o Cargo de **Secretário Municipal de Industria Comércio e Turismo**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, PARANÁ, 06 de janeiro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:02581F6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
PORTARIA N° 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e em conformidade com o art. 51 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º Para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal ficam designados os seguintes servidores (as):

I - Presidente: Mauri Munhoz de Camargo Filho, ocupante do cargo em comissão de Diretor Administrativo.

II - Vice-presidente: Cyntia Ferreira Zielinski, ocupante do cargo efetivo de Contadora.
III - Membro: Juliana de Fátima Bail Maahs, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos do Sul, em 07 de janeiro de 2021.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:98EB6CE7

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.667/0001-10, com endereço à Avenida Brasil, nº 38, centro, Agudos do Sul/PR, CEP 83.850-000, neste ato, representado, pelo Prefeito Municipal Jessé da Rocha Zoellner, usando de suas atribuições que lhe confere o cargo, e para que chegue ao conhecimento de todos que o lerem ou dele tiverem conhecimento que por esta Prefeitura tramita o Processo Administrativo nº 21/2020 referente ao Contrato Administrativo nº 926/2019, em face de **GABRIEL AARON LUIZ EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº 24.703.351/0001-27, estabelecido na rua Eugênio de Souza, nº 77, sala 02, centro, Canoinhas/SC, representado por Gabriel Aaron Luiz, inscrito no CPF nº 090.025.559-54 e inscrito na cédula de identidade nº 98.146.741/ SESP/PR.
REFERÊNCIA: Por encontrar-se em local incerto e não sabido, fica intimada POR EDITAL a empresa **GABRIEL AARON LUIZ EIRELI** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, manifeste-se acerca da seguinte conduta: Apresentação de documento falso.
A ausência de resposta no prazo estipulado a sujeitará à aplicação das sanções previstas no Edital de Licitação e do Contrato, sem prejuízo de aplicação das penas previstas na Lei nº 8.666/1993.
A publicação deste edital gera a presunção absoluta de que foi efetivada a intimação da contratada, que no futuro não poderá afirmar desconhecer das tomadas de providências e de suas consequências. Este edital será afixado no local de costume e publicado uma única vez em Diário Oficial do Município, por jornal de circulação e pela Agenda Executiva do Município.

Agudos do Sul, 07 de janeiro de 2021.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:628745BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 008/2020

AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 008/2020
Recorrente: **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO**

Protocolo: 0018.0000042/2021

Objeto: "Local: Bairros São Miguel, Campina do Arruda e Lamenha Grande

Descrição: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 17.323,65 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.
Trechos:
Avenida Telêmaco Borba - trecho entre Rua Izidoro da Silva até o final da rua em seu próprio eixo.
Rua Izidoro da Silva - trecho entre Av. Vereador Wadislau Bugalski até Avenida Telêmaco Borba + estaca 10+8,97m em seu próprio eixo.
Rua Jacob Gubaua - trecho entre Av. Vereador Wadislau Bugalski e Rua das Amoreiras
Rua Ladislau Gubaua – trecho entre Rua Jacob Gubaua até pavimentação existente em seu próprio eixo
Rua Itália - trecho entre Rua José Mileke Filho e Rua João Barbosa da Silva.
Rua Estados Unidos - trecho entre Rua José Mileke Filho até o final da rua em seu próprio eixo. Rua Olho D' água - trecho entre Rua Ouro Verde até início da Rua Bela Vista do Ipê".

A licitante acima identificada ofereceu **RECURSO ADMINISTRATIVO** protocolado no dia 04/01/2021

Em resumo a licitante não concorda com a decisão da Comissão de Licitação, através de seu presidente, em habilitar as proponentes COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA E DECLARAR A EMPRESA FAZ COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA como enquadrada em ME e EPP.

Almirante Tamandaré, 13 de janeiro 2020.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:5C59ADAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 001/2021 - PSS/SMRH

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato da Servidora, Sra. **IZOLETE GONÇALVES DE LIMA**, de matrícula: 7167, RG nº 6.935.983-3, CPF 020.721.599-54, contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL - PSS**
Vigência do Contrato: 16 de fevereiro de 2019.
Data do encerramento do contrato: 04 de janeiro de 2021.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:54A389FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 002/2021

Súmula: Concede Férias a servidora da Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

A Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, vereadora Rosenilda Aparecida dos Santos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias, a partir do dia 08 (oito) de janeiro de 2021, conforme dispostos na Lei Municipal nº. 130/2005, art. 67, § 2º, a servidora Vanderleia Santana, portadora da Cédula de Identidade RG nº. *.737.***-2/PR e CPF. ***.144.169-**, matrícula funcional nº 31, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais na Câmara Municipal de altamira do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (07-01-2021).

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente Gestão 2021/2022

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:C88FE9AF

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (06/01/2021), em Sessão Solene da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, realizada nas dependências do Poder Legislativo de Altamira do Paraná, localizado à Rua Cantu, nº 180, com início a dezessete horas, conforme dispostos regimentais, reuniram-se para a **POSSE** do **Vereador Eleito** no dia 15/11/2020, senhor **EDUARDO EVANGELISTA** e Diplomado no dia 16/12/2020, e após prestar o **COMPROMISSO** constante no **§ 4º do art. 24,** da Lei Orgânica do Município, assina, juntamente com dos demais vereadores o presente TERMO DE POSSE.

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
1º Vice-Presidente

DAYANE AMARO DE OLIVEIRA
2ª Vice-Presidente

SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA
1º Secretário

VALDIRENE DA SILVA LEAL
2ª Secretária

ANÍSIO APARECIDO CORDEIRO
Vereador

CRISTIAN FAGNER DOMINGOS
Vereador

MARIA DE FÁTIMA DA CRUZ DOS SANTOS
Vereadora

EDUARDO EVANGELISTA
Vereador Empossado

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:46CB5C05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0001/2020

Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná e o Município de Nova Cantú, Estado do Paraná.

Termo de Convênio que entre si celebram **o MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 78.069.143/0001-47, neste ato representado pelo prefeito Municipal, JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 6831808-4 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 820.855.369-72, domiciliado no endereço supramencionado, de agora em diante simplesmente denominado de **CONCEDENTE** e de outro lado o **MUNICIPIO DE NOVA CANTÚ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº.77.845.394/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Airton Antonio Agnolin, brasileiro, portador do RG: 4.414.003-9 SESP/PR e CPF: 676.205.159-68, residente e domiciliado no Município de Nova Cantú, de agora em diante denominado simplesmente de **CONVENENTE**, firmam o presente Convênio de acordo com a Lei Municipal nº 581/2018, e as cláusulas e condições seguintes:

I – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Convênio de Cooperação consubstancia-se no trabalho mútuo entre as partes, sendo que o **Município de Nova Cantú** cederá espaço físico ao **Município de Altamira do Paraná**, para utilização da **CASA LAR DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTÚ**, sendo que o valor pago será em consonância com o Plano de trabalho que é parte integrante deste convênio, visando à execução das atividades afins e cotidianas da mesma.

II – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE REPASSE

CLÁUSULA SEGUNDA: A Título de cobertura dos gastos realizados com a manutenção da CASA LAR, a **CONCEDENTE** repassará ao **CONVENENTE** o valor total de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, sendo repassado mensalmente conforme cronograma e plano de trabalho elaborado pela Secretaria de Assistência Social de Município e aprovado pela Secretaria de Assistência Social do Município de Altamira do Paraná

§1º. O valor fixado na cláusula segunda deverá ser repassado, impreterivelmente, até o dia 15 (quinze) de cada mês, depositado na Conta: Numero conta;

§2º. Caso o **CONCEDENTE** não repasse o valor conveniado na data estipulada, sem nenhuma justificativa, dará o direito ao **CONVENENTE** de rescindir automaticamente e independente de notificação, o presente Convênio;

III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONCEDENTE auxiliará dentro do possível na gestão da referida CASA LAR.

§1º. A CONCEDENTE e CONVENENTE ficarão responsáveis pelo acompanhamento das crianças e adolescentes abrigados dos respectivos Municípios.

§2º. A busca de novos membros da composição familiar e deverá SER REALIZADA PELO Município de origem das crianças e repassada informações ao coordenador da Casa Lar, os técnicos de apoio dos Municípios deverão prestar informações e relatórios sempre que se fizer necessário à equipe da Casa Lar;

§3º. A reintegração familiar dos acolhidos será acompanhada pelo Município de Origem da criança ou adolescente;

§4º. O regimento interno da casa de acolhimento deverá ser cumprido na integra por ambos os Municípios;

§5º. O PIA de acolhimento será preenchido pela equipe técnica da Casa Lar em parceria com a equipe de origem do acolhido e será realizado o plano de acompanhamento quinzenal pela equipe técnica;

§6º. O valor fixado mensalmente na cláusula segunda deverá ser repassado pela **CONCEDENTE** ao **CONVENENTE** independente daquele ter ou não criança e/ou adolescentes abrigados na Casa Lar;

§7º. Além do valor fixado mensalmente na cláusula segunda, o CONCEDENTE E CONVENENTE ficam obrigados a fornecer, por criança abrigada:
Material escolar para suas crianças abrigadas;
Em datas festivas (Páscoa, Dia das Crianças, Natal e aniversario), encaminhar o presente para suas crianças, o qual será solicitado pela Diretoria da Casa Lar;
Alimentos e alimentação especial se houver necessidade;
Produtos de higiene para número de crianças abrigadas;
Medicamentos de uso continuo;
Brinquedos pedagógicos;
Roupas e calçados;

§8º. A CONCEDENTE E CONVENENTE ficam obrigadas a realizar as consultas médicas especializadas que suas respectivas crianças abrigadas necessitarem, devendo se necessário, realizar o transporte com acompanhante, bem como ceder à medicação especifica;

§9º. A CONCEDENTE E CONVENENTE ficam obrigados a realizar o deslocamento das suas respectivas crianças abrigadas, em caso de necessidade de viagens de todos os fins;

IV – DOS BENS

CLAUSULA QUARTA:

§1°. A CONVENENTE e o CONCEDENTE adquirirão todos os bens moveis necessário para manutenção e bem-estar das crianças abrigadas;

§2º. Todos os bens móveis adquiridos e disponibilizados pela **CONCEDENTE** e **pelo CONVENENTE** serão etiquetados com as devidas placas de identificação, dos referidos municípios.

V – DAS OBRIGAÇÕES DA CASA LAR

CLÁUSULA QUINTA: A Casa Lar deverá:

§1º. Garantir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno, da Unidade Gestora de Transferências Voluntárias, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

§2°. Zelar pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas perante o presente instrumento;

§3º. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhistas e previdenciárias, danos causados a terceiros e pagamento de seguros em geral, eximindo o **CONCEDENTE** de quaisquer ônus ou reivindicações perante terceiros, e juízo ou fora dele;

§4º. Os documentos relativos à prestação de contas deverão ficar arquivados no órgão **CONCEDENTE,** em boa ordem de conservação, de forma individualizada para cada ato de transferência voluntária, a disposição da fiscalização da Controladoria Geral da do Município de Altamira do Paraná, da Unidade Gestora da Transferência Voluntárias e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados do exame definitivo das contas pelo controle interno da **CONCEDENTE.**

VI- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

CLÁUSULA SEXTA: As prestações de contas de transferência voluntárias municipais, repassadas as entidades da administração pública, ou entidades privadas sem fins lucrativos, a título de convênio ou termos de cooperação, deverão ser enviadas pelo **CONCENDENTE e CONVENENTE ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas Resoluções e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado

do Paraná, principalmente no tocante à Resolução n.º028/2011 e Instrução Normativa 61/2011, ambas do TCE-PR.

§1º. As prestações de contas ao **CONCEDENTE** será anualmente e se tiver recursos em conta corrente destinados a Casa Lar não utilizados até a data em vigência, deverão ser devolvidos ao **CONVENENTE.**

PARAGRÁFO ÚNICO: Os dados serão informados bimestralmente no Sistema Integrado de Transferência – SIT, independente da realização de repasses ou despesas e, em todos os bimestres deverá haver envio de informações ao Tribunal pelo **CONVENENTE** e pela **CONCEDENTE**, por intermédio do SIT.

VII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CLÁUSULA SÉTIMA: Os recursos para o devido repasse dos valores mencionados na Cláusula segunda serão oriundos da Dotação Orçamentária própria do **CONCEDENTE.**

§1º. Os saques de recursos da conta específica somente serão permitidos para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, devendo sua movimentação realizar-se, exclusivamente, mediante cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica ou outra modalidade, em que fiquem identificados suas destinações e, no caso de pagamento, o credor.

VIII – DA RESCISÃO:
CLÁUSULA OITAVA: Qualquer das partes poderá, a qualquer momento, rescindir o presente convênio, desde que comunique por escrito a outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que caiba a qualquer das partes indenização de qualquer natureza.

§1º. Referida comunicação não será necessária no casa previsto no §2º, da cláusula segunda.

IX – DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA NONA: A vigência deste Convenio será de 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

§1º. O presente convenio poderá ser prorrogado por igual período ao até a necessidade de ambos os Municípios.

X – DA FISCALIZAÇÃO
CLÁUSULA DÉCIMA: A fiscalização das Transferências Voluntárias municipais, sem prejuízo dos trabalhos desenvolvidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, compete à unidade Gestora de Transferência Voluntárias e da Controladoria Geral do Município de Altamira do Paraná e compreendera o exame da formalização, liberação e execução de transferências voluntárias no âmbito municipal.

XI – DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes elegem o Fórum da Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, renunciando desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura possam existir em relação ao presente instrumento.

Município de Altamira
JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONCEDENTE

Município de Nova Cantú
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal
Convenente

Testemunhas:

1ª.)_____

2ª.)_____

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:C6941339

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE Nº 01/2021

Súmula: Convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para ocupar a vaga em tempo de gozo de férias de Conselheiros Titulares do Conselho Tutelar do Município de Altamira do Paraná.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o próximo candidato a conselheiro tutelar, mandato de (2020-2023), o suplente, Sr. EVERTON ANDRADE DOS SANTOS, eleito pela comunidade local, no dia 06 de outubro de 2019, para se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, para substituição dos conselheiros tutelares titulares dos Direitos da criança e do adolescente do município de Altamira do Paraná no período de férias, Sirlene Cordeiro da Silva, Érica Souza Cunha, Daiane Ribeiro dos Santos, Sueli Camilo da Silva e Edineusa Silva Ramos de Sene, a partir de janeiro de 2021.

Parágrafo único. Sendo os recursos necessários à remuneração dos membros do Conselho Tutelar originários do Executivo Municipal, ao Suplente, é defeso perceber a mesma remuneração fixada ao Titular, quando este se encontrar no exercício da titularidade do Conselho.

Art. 2º - O não comparecimento do candidato no prazo de 03 (três) dias a partir da Publicação deste edital implicará na perda do direito a vaga, com chamamento do próximo na sequência de classificação.

Art. 3º- Este edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:48701750

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 046/2021

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 04 (quatro) de janeiro de 2021, **10 (dez) DIAS DE FÉRIAS** ao servidor **MARCIO JOSE POLI DA SILVA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **6.214.394-0-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o nº. **023.376.609-07** e matrícula funcional nº **14071**, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (NASF), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 04 (quatro) de janeiro de 2021.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:F3ED1762

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 047/2021

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 07 (sete) de janeiro de 2021,* ***15 (quinze) DIAS DE FÉRIAS*** *à servidora* ***ALICE DA SILVA BEZERRA,*** *brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***7.248.473-8-SSP/PR,*** *inscrita no CPF sob o nº.* ***043.693.659-37*** *e matrícula funcional nº* ***508271****, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:5A5AA234

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 048/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo em comissão.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR *a partir do dia 07 (sete) de janeiro de 2021, o Sr.* ***WELITON MENDES COSTA DA SILVA****, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade* ***RG nº 10.832.881-9-SSP/PR*** *e inscrito(a) no* ***CPF nº 101.830.529-78,*** *para exercer o cargo em comissão de* ***ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL CC-II****, lotado na Biblioteca Cidadã.*
Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:E8EA2ACA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 049/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração de lotação e concede gratificação por tempo integral à servidor público municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO *a oportunidade e conveniência da administração pública;*

CONSIDERANDO *a disponibilização do servidor ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO, para efetivo exercício dos serviços no setor mencionado;*

R E S O L V E

Art. 1º *- Alterar a lotação e designar a partir do dia 05 (cinco) de janeiro de 2021, o servidor* ***FABIO CORDEIRO LEDO,*** *portador da Cédula de Identidade* ***RG nº 8.518.384-2-SSP/PR****, inscrito no* ***CPF nº 040.970.139-47*** *e matrícula nº* ***508494****, para exercer as atribuições do cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO, lotado na Secretaria de Saúde.*

Art. 2º - *Em virtude da necessidade fica concedido o adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre seu salário base, a título de gratificação para que exerça suas funções em tempo integral, conforme inciso I, Art. 5º da Lei Municipal Nº 604/2019.*

Art. 3º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 05 (cinco) de janeiro de 2021.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:94A19F99

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 050/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração de lotação e concede gratificação por tempo integral à servidor público municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO *a oportunidade e conveniência da administração pública;*

CONSIDERANDO *a disponibilização do servidor ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE, para efetivo exercício dos serviços no setor mencionado;*

R E S O L V E

Art. 1º *- Alterar a lotação e designar a partir do dia 05 (cinco) de janeiro de 2021, o servidor* ***ANTONIO PEREIRA DE SOUZA,***

*portador da Cédula de Identidade **RG nº 1.629.881-6-SSP/PR**, inscrito no **CPF nº 327.824.899-68** e matrícula nº **14047**, para exercer as atribuições do cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE, lotado na Secretaria de Saúde.*

***Art. 2º -** Em virtude da necessidade fica concedido o adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre seu salário base, a título de gratificação para que exerça suas funções em tempo integral, conforme inciso I, Art. 5º da Lei Municipal Nº 604/2019.*
***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 05 (cinco) de janeiro de 2021.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:08A4FA81

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 051/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração de lotação e concede gratificação por tempo integral à servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;*

***CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da administração pública;*

***CONSIDERANDO** a disponibilização do servidor ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE, para efetivo exercício dos serviços no setor mencionado.*

R E S O L V E

***Art. 1º** - Alterar lotação e designar a partir do dia 05 (cinco) de janeiro de 2021, o servidor **AMARILDO TIAGO OLIVEIRA DO CARMO,** portador da Cédula de Identidade **RG nº 9.888.658-3-SSP/PR**, inscrito no **CPF nº 064.952.129-33** e matrícula nº **508504**, para exercer as atribuições do cargo efetivo de MOTORISTA VEICULO LEVE, lotado na Secretaria de Assistência Social.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 05 (cinco) de janeiro de 2021.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:1085883C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 052/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração de lotação e concede gratificação por tempo integral à servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DO OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º** - Alterar lotação e designar a partir do dia 07 (sete) de janeiro de 2021, o servidor **VANDERLEI SILVA DAMASCENO,** portador da Cédula de Identidade **RG nº 4.670.302-2-SSP/PR**, inscrito no **CPF nº 802.882.199-53** e matrícula nº **508505**, para exercer as atribuições do cargo efetivo de MOTORISTA DE VEICULO LEVE, lotado na Secretaria de Administração.*

***Art. 2º -** Em virtude da necessidade de submissão ao regime de Plantão, sobreaviso e revezamento com o motorista do Conselho Tutelar, fica concedido o adicional de 30% (trinta por cento) sobre seu salário base, conforme inciso VII, Art. 5º da Lei Municipal Nº 604/2019.*

***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revoga a Portaria nº 377/2020 e demais disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:5225084C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 053/2021

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 06 (seis) de janeiro de 2021, **10 (dez) DIAS DE FÉRIAS** ao servidor **MARCELO DOS SANTOS,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **13.851.230-4-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o nº. **103.036.409-52** e matrícula funcional nº **508645**, ocupante do cargo de OPERADOR MAQ. RODOVIARIAS, lotado no Pátio Rodoviário, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 06 (seis) de janeiro de 2021.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:AD9A3128

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 054/2021

SÚMULA: Retifica Portaria nº 010/2021.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 010/2021, que concedia férias à servidora ***SARA FERREIRA DA SILVA.***
I – Onde se lê:

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 04 (quatro) de janeiro de 2021,* ***30 (trinta) DIAS DE FÉRIAS*** *à servidora* ***SARA FERREIRA DA SILVA,*** *brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***504.812-8-SSP/PR,*** *inscrita no CPF sob o nº.* ***703.831.706-72*** *e matrícula funcional nº* ***12190****, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

II – Leia-se:

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 04 (quatro) de janeiro de 2021,* ***30 (trinta) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO*** *à servidora* ***SARA FERREIRA DA SILVA,*** *brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***504.812-8-SSP/PR,*** *inscrita no CPF sob o nº.* ***703.831.706-72*** *e matrícula funcional nº* ***12190****, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDODE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:3760366B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 055/2021

SÚMULA: Altera percentual de gratificação.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - ALTERAR *o percentual de gratificação concedido através da PORTARIA Nº 32/2021, à servidora MARINA FABIANA DE SOUZA, de 50% (cinquenta por cento) para 25% (vinte e cinco por cento).*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:3C7B903B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 056/2021

SÚMULA: Concede licença prêmio regulamentares ao servidor público municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 07 (sete) de janeiro de 2020,* ***45 (quarenta e cinco) dias de LICENÇA PRÊMIO*** *ao servidor* ***ARMANDO DA SILVA,*** *brasileiro, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº.* ***5.770.294-0-SSP/PR****, inscrito no CPF sob o nº.* ***804.136.259-15*** *e matrícula nº* ***508479****, exercendo o cargo efetivo de MOTORISTA VEICULO PESADO, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:BFDB6706

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 057/2021

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 07 (sete) de janeiro de 2021,* ***30 (trinta) dias de FÉRIAS*** *à servidora* ***ELIZABETE SANTIAGO SOARES SILVA,*** *brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***5.837.834-8-SSP/PR*** *e inscrita no CPF sob o nº.* ***804.083.549-68*** *e matrícula nº* ***508181****, exercendo o cargo efetivo de GARI****, lotada na Secretária de Transporte, Viação e Urbanismo, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:15E251C0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 058/2021

SÚMULA: Concede licença prêmio regulamentares ao servidor público municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 07 (sete) de janeiro de 2021, **30 (trinta) dias** de **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **SERGIO FERREIRA SANTANA,** brasileiro, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **3.918.309-9-SSP/PR**, inscrito no CPF sob o nº. **528.974.199-20** e matrícula nº **13080**, exercendo o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:20DBD32F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 059/2021

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** à servidora **MARLENE ALVES FIGUEIREDO**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **3.911.209-4-SESP-PR,** inscrita no CPF sob o nº. **005.170.769-18** e matrícula funcional nº **42920**, exercendo o cargo de PROFESSOR(A), lotado na Secretaria de Educação e Cultura (Escola Mun. Dr. Augustinho Kauling)**,** conforme artigo 71 da Lei 131/2005 (Estatuto dos Servidores do Magistério), de acordo com os períodos abaixo;*

PERIODO AQUISITIVO	DIAS	GOZO DE FÉRIAS
30/12/2016 A 26/06/2018	18 DIAS	04/01/2021 à 21/01/2021
27/06/2018 A 16/12/2020	15 DIAS	22/01/2021 à 05/02/2021

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 04 (quatro) de janeiro de 2021.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:6859FCC4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 060/2021

SÚMULA: Designa servidor para exercer função gratificada.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - DESIGNAR** a partir de 07 (sete) de janeiro de 2021, o servidor **GUILHERME PEDRO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº. 9.664.497-3-SESP/PR**, inscrito no **CPF nº. 081.975.009-32** e matricula nº **508265**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais para exercer a Função de Operador Máster do Programa Bolsa Família, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.*
***Art. 2º -** Em virtude da designação fica concedido o adicional de 30% (trinta por cento) sobre seu salário base, a título de gratificação por Dedicação Exclusiva, conforme inciso VIII, Art. 5º da Lei Municipal Nº 604/2019.*
***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:08B71C5D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 061/2021

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições que legais que lhe são conferidas por lei, e em especial as normas instituídas no SIM-AM - Sistema de informações anuais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nominados como responsáveis pelos módulos que fazem parte do Sistema SIM-AM para o exercício de 2021:

ITEM	MODULO	NOME	CPF
01	Tabelas Cadastrais	CRISTIANO DE CASTRO KLIPE	019.774.149-58
02	Planejamento e Orçamento	CRISTIANO DE CASTRO KLIPE	019.774.149-58
03	Contábil	CRISTIANO DE CASTRO KLIPE	019.774.149-58
04	Tesouraria	RILDO GONCALVES LINZ	710.298.699-87
05	Contratos	GISLEI RODRIGUES DIAS	073.700.159-39
06	Controle Interno	JOSEANE RIBEIRO DOS SANTOS VAZ	037.259.049-79
07	Frotas	LUZIA ANDRE ARAUJO MEIRELES	008.438.939-74
08	Folha de Pagamento	MARCIELE GALVAO	091.957.879-92
09	Licitações	GISLEI RODRIGUES DIAS	073.700.159-39
10	Patrimônio	LUZIA ANDRE ARAUJO MEIRELES	008.438.939-74
11	Tributário	LARYSSA AMANDA BARBOSA CARNEIRO	108.041.749-46
12	Obras Públicas	JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA	820.855.369-72

Art. 2º - Os servidores acima nominados serão responsáveis por todos e quaisquer dados inseridos nos respectivos sistemas de gestão do Município, bem como pela geração e importação dos respectivos arquivos no Sistema SIM-AM.

Art. 3º - A aplicação de multas pelo Tribunal de Contas do Estado em razão do não cumprimento dos prazos previstos na Agenda de Obrigações Municipais ensejará na responsabilização pessoal dos servidores acima nominados, apuradas as respectivas contribuições para os atrasos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:A89C367C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 062/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 07 (sete) de janeiro de 2021, a Sra. **MARTA AMARO BITENCOURT LINZ,** brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 4.241.468-7-SSP/SC** e inscrito(a) no **CPF nº 026.276.459-86,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO(A) DA MULHER**, lotada no Paço Municipal.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:4C157141

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 021/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 05 (cinco) de janeiro de 2021, a Sra. **ROSINEI DOS SANTOS**, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 7.219.106-4-SSP/PR** e inscrito(a) no **CPF nº 017.702.469-08,** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE COPA E COZINHA**, lotada no Paço Municipal.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:68AFCAE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO 22-2021

DECRETO N° 022/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre as medidas de prevenção e enfrentamento ao Covid-19.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia do Covid-19, e o seu caráter absolutamente excepcional a impor medidas de combate à disseminação do surto pandêmico;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a nova onda de contágio no município, diante do surgimento recente de novos casos de infectados;

CONSIDERANDO, por fim, a reunião dos membros do COE - Comitê de Operação Emergencial no dia 07 de janeiro de 2021, às 09h, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Amaporã, sede Administrativa;

DECRETA:

Art. 1°. Fica vedado em todo o Município de Amaporã, a venda e o consumo de bebidas alcoólicas, em vias públicas ou estabelecimentos privados, bem como a aglomeração de pessoas nas áreas de propriedade de estabelecimentos comerciais, independentemente de estarem em funcionamento, na seguinte forma:

I – Vedada a comercialização de bebidas alcoólicas, entre as 22 horas e 06 horas, em qualquer estabelecimento, todos os dias;

II – Vedado o consumo de bebidas alcoólicas em vias públicas e nos estabelecimentos comerciais, entre as 22 horas e 06 horas, todos os dias.

III – Por restrição a venda também se entende a comercialização de bebidas alcoólicas de dentro do estabelecimento, com as portas fechadas, mas com acesso ao público.

Parágrafo único: Não está restrita a venda e consumo de produtos de gêneros alimentícios, seja de forma presencial ou por entrega (delivery);

***Art. 2º.** Todos os estabelecimentos comerciais em exercício no Município de Amaporã deverão observar estritamente as seguintes medidas de prevenção:*

*I – É obrigatório o uso de máscara facial que cubra o nariz e a boca, **para funcionários e clientes**;*

II – Os estabelecimentos devem fornecer álcool em gel ou líquido (70%) para assepsia das mãos e disponibilizá-los em locais estratégicos. Bem como, devem proceder a higienização constante de todos os objetos que possam ser tocados, como balcões, canetas, produtos etc;

*III – Os bares, lanchonetes, restaurantes e correlatos devem disponibilizar ao menos 1 (um) recipiente contendo álcool em gel ou líquido (70%) em **cada mesa, balcão ou afins**, bem como, devem proceder a limpeza de cada item compartilhado logo após o uso pelo cliente (mesas, cadeiras, recipientes de molhos e guardanapos etc);*

IV – Os estabelecimentos comerciais devem adotar medidas para manter o espaçamento mínimo de 1,5 metros (um metro e meio) entre os clientes, mesmo que seja necessário adequar o ambiente para atendimento ao público;

V – Para bares, lanchonetes, restaurantes e correlatos, a quantidade de pessoas por mesas é de 04 (quatro), com **espaçamento obrigatório de 2 (dois) metros de distância de cada mesa**. O distanciamento e controle são válidos tanto para mesas localizadas dentro do estabelecimento quanto para as mesas colocadas em ambiente externo pelo proprietário.

VI – Manter cartazes e orientações sobre a pandemia do covid-19 em locais acessíveis ao público, a fim de disseminar as informações sobre a prevenção;

VII – Todos os estabelecimentos deverão adotar estratégias para certificar que empregados, funcionários, servidores, colaboradores e frequentadores adotem as medidas de prevenção contra a Covid-19, nos termos da Lei Estadual nº 20.189, de 2020.

Art. 3º. Os estabelecimentos comerciais, especificamente os supermercados/mercados, devem respeitar **o limite de 10 (dez) clientes ao mesmo tempo dentro do estabelecimento**, sendo obrigatório o controle de quantidade de pessoas pelo proprietário.

§ 1º: Os estabelecimentos comerciais que atuam na área bancária e correspondentes, deverão seguir as determinações específicas do decreto 173/2020.

§ 2º: Todos os estabelecimentos comerciais têm a obrigação de seguir o plano de contingência já estabelecido junto a Vigilância Sanitária do Município.

Art. 4º. Fica proibido, por prazo indeterminado, a realização de reuniões/confraternizações com mais de 10 pessoas, em ambientes públicos, privados e vias públicas.

Art. 5º. *O uso de máscara facial de proteção que cubram o nariz e a boca é obrigatório dentro do município de Amaporã, em ambientes públicos, privados e vias públicas, seguindo também as orientações do Decreto Estadual nº 4692 de 25/05/2020. Caso qualquer pessoa (física ou jurídica) descumpra a regulamentação de o uso adequado da máscara, estará sujeito às seguintes penalidades (valores estabelecidos na Lei Estadual nº 20.189, de 2020):*

I - Para pessoas físicas: de 1 UPF/PR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) a 5 UPF/PR (cinco vezes a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);

II - Para as pessoas jurídicas: de 20 UPF/PR (vinte vezes a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) a 100 UPF/PR (cem vezes a Unidade Padrão Fiscal do Paraná).

§1º *Na primeira infração, deverá ser aplicada a multa na modalidade menos gravosa.*

§2º *Em caso de reincidência, os valores poderão ser dobrados, sem prejuízo de outras sanções constantes no Código de Saúde do Paraná.*

Art. 6º. *Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes deverão apurar as eventuais práticas de crime contra a saúde pública, sem necessidade de notificação prévia, nos termos do artigo 268 do Código Penal (crime contra a saúde pública), artigo 330 do Código Penal (crime de desobediência) e o crime de transgressão de norma legal ou regulamentar destinada a promoção, proteção e recuperação da saúde, de acordo com o art. 543, XLIV, Decreto Estadual 5711/2002.*

Parágrafo único: *Além da punição prevista no caput, o estabelecimento comercial que descumprir qualquer das medidas estará sujeito às sanções administrativas, conforme prevê o Decreto nº 039/2020, de 06 de abril de 2020, emitido pelo Município de Amaporã, cujas sanções são as seguintes:*

I – Cassação do alvará de funcionamento do estabelecimento comercial;

II – Aplicação de multa no valor de R$300,00 a R$5.000,00;

III – Demais medidas penais cabíveis, já citadas caput deste artigo.

Art. 7º. *Qualquer cidadão poderá apresentar denúncia (anônima ou não) às medidas aqui descritas, desde que de forma comprovada (com indicação de nome e foto), a fim de que o COE* – Comitê de Operação Emergencial – possa encaminhar a denúncia para o Ministério Público, que tomará as medidas cabíveis para punição em caso de descumprimento (vide art. 268, Código Penal).

Art. 8º. *Este Decreto não revoga outras normas sanitárias vigentes.*

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem validade por tempo indeterminado.

Gabinete do Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:10965F91

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 006/2021

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao Sr. **ADELSON DE OLIVEIRA,** lotado no Departamento de Educação, Cultura e Esportes – Divisão de Esportes e Cultura, relativas ao período de 17/08/2019 a 17/08/2020, a partir de **04/01/2021.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos sete (07) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:0DC398F2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 007/2021

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 104 Art. § 1º da Lei Municipal 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Fica concedido a Servidora Pública Municipal Sra. **ELANE REBUSSI,** lotada na Secretaria de Administração, no cargo de Auxiliar de Contabilidade, sessenta (60) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, correspondente ao período de 01/01/2008 a 01/01/2013, de acordo com o Art. 104 § 1º da Lei Municipal 173/2006, a partir de **07/01/21**.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos sete (07) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:08B9C576

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
EDITAL Nº. 03/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.377 de 24 de novembro de 2020, e

Considerando a Lei nº 3.377 de 24 de novembro de 2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando o Edital nº 28/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando o Edital nº. 01/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando o Edital nº. 01/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando o requerimento de exoneração do cargo de Conselheiro Tutelar de Pedro Augusto de Almeida Balabem;

Considerando o termo de desistência para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar de Jeferson Rodrigues Calhega do Processo de Eleição dos membros do Conselho Tutelar (mandato 2020-2024);

Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o 2º suplente Everson Henrique de Souza do Processo de

Eleição dos membros do Conselho Tutelar (mandato 2020-2024) para suprir a vaga definitiva do cargo de Conselheiro Tutelar. O candidato deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá/PR, até o dia 11 de janeiro de 2021 (das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00) para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo:

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
01 (uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
Cópia da Cédula de Identidade do Paraná ou protocolo de seu requerimento junto ao Instituto de Identificação do Paraná e uma cópia;
Cópia do CPF;
Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
Cópia do comprovante de escolaridade, fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente e o respectivo registro no órgão de classe, quando for o caso;
Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
Cópia do RG e CPF do cônjuge;
Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Certidão do Cartório Eleitoral do domicílio eleitoral, atestando que está em dia com as suas obrigações eleitorais bem como não ter incorrido em crime eleitoral;
Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu, nos 05 (cinco) últimos anos, expedida há no máximo 6 meses; Certidão negativa emitida junto ao **www2.trf4.jus.br/trf4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região);**
Cópia da Carteira de trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
Cópia do Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente.

Art. 2º - Após a entrega da documentação exigida no art. 1º deste Edital, o candidato deverá assumir suas funções no Conselho Tutelar de Andirá no dia 12 de janeiro de 2021.
Art. 3º - Caso o suplente não aceite a vaga, deverá apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA termo de desistência até o dia 11 de janeiro de 2021, caso não apresente, será considerado desistente.
Art. 4º - Casos não previstos neste Edital, poderão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 07 de janeiro de 2021.

MONA LISA SELLETI CARVALHO
Presidente do Cmdca

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:5B06ED9B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.606 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Carlos Henrique Claro de Carvalho KELEN CRISTINA RIBEIRO PEREIRA Nilza de Fatima Estevam de Oliveira Magali Soave De Oliveira TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO Danilo Mota da Silva AILTON BARBOZA MANOEL ANTONIO DE CARVALHO Wilson Campos		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	002/2021	**Vigência:**	07.01.2021 a 06.01.2022
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	140/2020		
Contratado:	EDERALDO VIEIRA - ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO TEMPERADO COM ACESSÓRIOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R$ 247.978,50		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:A544155B

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Requerente: Maria Joceli Freitas Souza
Assunto: Requerimento de Afastamento – Grupo de risco – COVID-19

DOS FATOS:
Que, a Requerente em data de 06/01/2020, protocolou requerimento declarando que é portadora dos CID-10 I10 (hipertensão arterial) e CID-10 E.11.9 (diabetes mellitus tipo II).
Por fim, requereu a permanência em afastamento temporário.
Esta é a síntese do necessário.

DO DIREITO:
Assiste razão o pleito da Requerente quando pretende se afastar de suas atividades, pois em seu requerimento, bem como no Atestado Médico há informações de que a mesma é acometida por uma daquelas doenças elencadas no art. 3º do Decreto 8.818/2020 e tem que ficar em sua casa para resguardo de sua saúde.

O Decreto n.º 8.818/2020 em seu art. 3º prescreve:
Art. 3º Em razão do risco que algumas pessoas predispõem em decorrência de outras enfermidades ou estado de saúde, fica determinada a realização de trabalho remoto e, na impossibilidade, de afastamento dos servidores que se enquadrarem nas seguintes situações:
c) servidores que apresentem os seguintes problemas de saúde:
(...)
Diabetes: * Diabetes Mellitus tipo I e tipo II em uso de medicamentos.

Ainda, em que pese o afastamento temporário dos servidores, temos o art. 4º do Decreto n.º 9.028/2020. Vejamos:
O Decreto n.º 9.028/2020 em seu art. 4º prescreve:

Art. 4º O servidor público com idade igual ou superior a 60 anos afastado em decorrência do Decreto Municipal nº 8.818, de 19 de março de 2020 que, além da idade, possuir alguma das comorbidades elencadas naquele Decreto, deverá cumprir os requisitos do art. 4º da norma, conforme a redação alterada pelo Decreto nº 9.012, de 16 de setembro de 2020:

Art. 4º Nos casos tipificados no artigo anterior, o servidor que deseja gozar do benefício deverá realizar requerimento por escrito direcionado ao Chefe do Poder Executivo ou Autarquia, e, nos casos de afastamento por comorbidade (art. 3º, "c", deste Decreto), o requerimento deverá ser instruído com Atestado Médico que declare EXPRESSAMENTE que o servidor, em decorrência da pandemia do COVID-19, necessita ficar em casa para resguardo de sua saúde, informando uma das comorbidades tipificadas neste Decreto

Conforme se pode ver no artigo acima, a requerente cumpre com o que estabelece os Decretos em comento.

DECISÃO:
Diante do exposto é a presente para deferir o requerimento da servidora Maria Joceli de Freitas Souza, tendo em vista que o referido Atestado faz menção de que a requerente necessita afastar-se de suas atividades laborais, tendo em vista se tratar de doença prescrita no art. 3º do Decreto n.º 8.818/2020.

Dê-se ciência do decidido ao Departamento de Recursos Humanos e a servidora Maria Joceli de Freitas Souza.

Publique-se.
Registre-se.
Intimem-se.

Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 78° da Emancipação Política.

Andirá, 07 de janeiro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:49E4A259

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Requerente: Orlidia Cândida Machado de Souza
Assunto: Requerimento de Afastamento – Grupo de risco – COVID-19

DOS FATOS:
Que, a Requerente em data de 05/01/2020, protocolou requerimento declarando que é portadora dos CID-10-E 039, E.116, F.411 e G470, além de apresentar crise de ansiedade.
Por fim, requereu a permanência em afastamento temporário.

Esta é a síntese do necessário.

DO DIREITO:
Não assiste razão o pleito da Requerente quando pretende se afastar de suas atividades, pois em seu requerimento, bem como no Atestado Médico não há informações de que a mesma tem que ficar em sua casa para resguardo de sua saúde.
O Decreto n.º 9.028/2020 em seu art. 4º prescreve:

Art. 4º O servidor público com idade igual ou superior a 60 anos afastado em decorrência do Decreto Municipal nº 8.818, de 19 de março de 2020 que, além da idade, possuir alguma das comorbidades elencadas naquele Decreto, deverá cumprir os requisitos do art. 4º da norma, conforme a redação alterada pelo Decreto nº 9.012, de 16 de setembro de 2020:

Art. 4º Nos casos tipificados no artigo anterior, o servidor que deseja gozar do benefício deverá realizar requerimento por escrito direcionado ao Chefe do Poder Executivo ou Autarquia, e, nos casos de afastamento por comorbidade (art. 3º, "c", deste Decreto), o requerimento deverá ser instruído com Atestado Médico que declare EXPRESSAMENTE que o servidor, em decorrência da pandemia do COVID-19, necessita ficar em casa para resguardo de sua saúde, informando uma das comorbidades tipificadas neste Decreto

Conforme se pode ver no artigo acima, a requerente não cumpre com o que estabelece o Decreto em comento.

Ademais, nenhuma doença que a requerente é acometida consta no rol do art. 3º do Decreto nº. 8.818 de 19 de março de 2020.

DECISÃO:
Diante do exposto é a presente para indeferir o requerimento da servidora Orlidia Cândida Machado Souza, tendo em vista que o referido Atestado não faz menção de que a requerente necessita afastar-se de suas atividades laborais, para tratamento de doença em seu domicílio, bem como as doenças apresentadas pela requerente não estão prescritas no Decreto.
Dê-se ciência do decidido ao Departamento de Recursos Humanos e a servidora Orlidia Cândida Machado Souza.

Publique-se.
Registre-se.
Intimem-se.

Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 78° da Emancipação Política.

Andirá, 07 de janeiro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:5788CF68

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Requerente: Mônica Fernanda Pereira André Fernandes
Assunto: Requerimento de Afastamento – Grupo de risco – COVID-19

DOS FATOS:
Que, a Requerente em data de 05/01/2020, protocolou requerimento declarando que está grávida, juntando Exame de Ultrassonografia Obstétrica, bem como Atestado Médico.

Esta é a síntese do necessário.

DO DIREITO:
Assiste razão o pleito da Requerente quando pretende se afastar de suas atividades, pois em seu requerimento, Atestado Médico e Exame de Ultrassonografia, há informações de que a mesma está grávida e tem que se afastar de suas atividades para resguardo de sua saúde e do infante.
O Decreto n.º 8.818/2020 em seu art. 3º prescreve:
Art. 3º Em razão do risco que algumas pessoas predispõem em decorrência de outras enfermidades ou estado de saúde, fica determinada a realização de trabalho remoto e, na impossibilidade, de afastamento dos servidores que se enquadrarem nas seguintes situações:
servidora pública em estado de gravidez;
(...)

Ademais, o Decreto n. 9.028/2020 em seu art. 4º prescreve:

Art. 4º Nos casos tipificados no artigo anterior, o servidor que deseja gozar do benefício deverá realizar requerimento por escrito direcionado ao Chefe do Poder Executivo ou Autarquia, e, nos casos de afastamento por comorbidade (art. 3º, "c", deste Decreto), o requerimento deverá ser instruído com Atestado Médico que declare EXPRESSAMENTE que o servidor, em decorrência da pandemia do COVID-19, necessita ficar em casa para resguardo de sua saúde, informando uma das comorbidades tipificadas neste Decreto
Conforme se pode ver nos artigos acima, a requerente cumpre com o que estabelece os Decretos em comento.

DECISÃO:
Diante do exposto é a presente para deferir o requerimento da servidora Mônica Fernanda Pereira André Fernandes, tendo em vista que a mesma está grávida conforme documentos comprobatórios. É o que preceitua o Decreto municipal.
Dê-se ciência do decidido ao Departamento de Recursos Humanos e a servidora Mônica Fernanda Pereira André Fernandes.

Publique-se.
Registre-se.
Intimem-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 78° da Emancipação Política.

Andirá, 07 de janeiro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B6B561D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 117/2020
PREGÃO Nº 053/2020 - FORMA Eletrônico

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, SENDO PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO, ÓLEOS LUBRIFICANTES, DETERGENTE ÁCIDO PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS, SHAMPOO NEUTRO, E DETERGENTE SUPER ATIVADO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

EMPRESAS VENCEDORAS:

FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 60.345.675/0001-02**.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAUJO CORNELIO PROCOPIO, inscrito no **CNPJ/CPF: 37.974.794/0001-02**.

BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 29.530.767/0001-04**.

WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 27.614.905/0001-08**.

LUBRICALL - LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 30.047.029/0001-90**.

VIGÊNCIA: 07.01.2021 a 06.01.2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

MARILDA MARIA ARANTES PEREIRA FERRARINI
Representante Legal

ANDERSON CRISTIANO DE ARAUJO
Representante Legal

MARIA AMÉLIA DE SOUZA
Representante Legal

PEDRO LORENÇO JORGE
Representante Legal

ANTONIO MARCOS VIEIRA DA SILVA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B7875597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 289/2020
PREGÃO Nº 140/2020 - FORMA presencial

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS E

JANELAS DE VIDRO TEMPERADO COM ACESSÓRIOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESA VENCEDORA:

EDERALDO VIEIRA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 15.653.978/0001-20.**

VIGÊNCIA: 07.01.2021 a 06.01.2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

EDERALDO VIEIRA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:D124663C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 053/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 117/2020
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 06/01/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, SENDO PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO, ÓLEOS LUBRIFICANTES, DETERGENTE ÁCIDO PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS, SHAMPOO NEUTRO, E DETERGENTE SUPER ATIVADO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

VENCEDORES:

FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 60.345.675/0001-02** no valor total dos itens vencidos de **R$ 17.595,00** (dezessete mil e quinhentos e noventa e cinco reais).

ANDERSON CRISTIANO DE ARAUJO CORNELIO PROCOPIO, inscrito no **CNPJ/CPF: 37.974.794/0001-02** no valor total dos itens vencidos de **R$ 413.911,30**(quatrocentos e treze mil, novecentos e onze reais e trinta centavos).

BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 29.530.767/0001-04** no valor total dos itens vencidos de **R$ 23.794,50** (vinte e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 27.614.905/0001-08**no valor total dos itens vencidos de **R$ 48.422,80** (quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

LUBRICALL - LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 30.047.029/0001-90** no valor total dos itens vencidos de **R$ 16.475,00** (dezesseis mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C50A478E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - 5º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO - CONTRATO Nº PMA 064/2017 – ID Nº 1888.- VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

Data de homologação do Aditivo em 18/12/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR; inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **José Paulo Vieira Azim,** brasileiro, casado, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5.

CONTRATADO: CONVEPAR SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA-ME, com registro no CNPJ sob n.º 26.783.298/0001-47, localizado na Rua Cel. José Carvalho de Oliveira, 421, Uberaba, CEP: 81570-160 - Cidade de Curitiba/PR, neste ato devidamente representado pelo **Sr. Michel Mussi**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob n. 838.863.209-44, portador da cédula de identidade RG n. 5.985.711-8 SESP-PR.

JUSTIFICATIVA:
- - Considerando que se trata de serviço que tem como necessidade o apoio aos principais pontos referente à PORTARIA INTERMINISTERIAL *Nº* 424 de 30/12/2016, que estabelece normas para execução estabelecida no Decreto no 6.170, de 25/07/2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, de forma prática e atendendo todos os convênios firmados de acordo com o Portal da Transparência dos Recursos Públicos Federais, a Prefeitura Municipal de Antonina-PR necessita de empresa especializada em treinamento e assessoria para apresentação e elaboração de diagnóstico da situação das transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse executados e em execução; elaboração de diagnóstico da situação das propostas enviadas aos Órgãos do Governo Federal através do Portal de Convênios; acompanhamento e divulgação dos programas federais disponibilizados; acompanhamento e suporte na elaboração de estudos de pré-projetos e Projetos Básicos do Município referente aos Sistemas de Abastecimento de Agua, Esgotamento Sanitário, Resíduos Sólidos e Melhorias Sanitárias Domiciliares e Planos Municipais de Saneamento, suporte no cadastramento de propostas via SICONV- Portal de Convênios do Governo Federal e SIGA - Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações, sejam por Editais, Emendas ou programação; acompanhamento e suporte na celebração do convênio; acompanhamento e celeridade nas tramitações de informações entre Convenente e Concedente; acompanhamento e suporte nos termos aditivos de prorrogação de vigência, integração de novo plano de trabalho e uso de saldos de recursos e aplicações financeiras; acompanhamento e suporte na liberação de parcelas; acompanhamento e suporte na elaboração de prestação de contas; acompanhamento e suporte, de forma a manter atualizada a documentação dos convênios celebrados pelo município no Portal de Convênios - SICONV;

OBJETO: O presente TERMO tem como objeto a prorrogação do **PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato Nº PMA Nº 064/2017 - ID Nº 1888 do Pregão Presencial Nº 005/2017 no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, em seu artigo 57, INCISO II e suas alterações.

DATA: 21/12/2020.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL E PELA CONTRATANTE, O SR. MICHEL MUSSI PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:F6A4865F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 007/2017 NATÁLIA SANTOS WEISS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 157/2017 – ID 2014
5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 007/2017
RATIFICAÇÃO DO ADITIVO: 22/12/2020

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo **Sr. Thiago Afonso de Souza** Representante Legal em pleno exercício de suas funções, portador da Carteira de Identidade nº 7.986.254-1 SSP/PR e CPF sob nº 072.693.959-50.
CREDENCIADA: NATÁLIA SANTOS WEISS, CPF sob n.º 048.944.169-94, portador do RG n.º 6.128.895-3 SSP/PR., residente e domiciliado na Rua Ouro Verde, nº 1.005 – Bairro Capão Raso, CEP 81.130-130, Curitiba – PR.
OBJETO: Aditivo de Prorrogação no Contrato Nº 157/2017 – ID 2014, Credenciamento Público Nº PMA 003/2017, Inexigibilidade de Licitação Nº PMA 007/2017, referente à prestação de serviços profissionais em caráter complementar de pessoa física, devidamente registrada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU-PR, atividades de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo, para prestação dos serviços técnicos profissionais, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Anexo I do Edital – Termo de Referência, pelo período de 06 (seis) meses.

Período de vigência: 30/06/2021.

Dotação Orçamentária:

Cód. Órgão/Unidade Executora.	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
12.002	0413100032068	3390360000	1000
12.002	1312200032022	3390360000	1000

Fundamento legal: Lei Nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, em seu artigo 57 e suas alterações.

Data: 23/12/2020.

Assinaturas: Assinado pelo Representante Legal e pela Credenciada.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:00A83AEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 004/2018 ANDRÉ LUIZ ROLIM DE CAMARGO

EXTRATO DE CONTRATO

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 025/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 004/2018
RATIFICAÇÃO DO ADITIVO: 22/12/2020.

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Eguinaldo Vieira, responsável pela Unidade Gestora de Transferências – UGT em pleno exercício de suas funções, portador da Carteira de Identidade nº 850.689-2 SSP/PR e CPF sob nº 089.778.449-91.

CREDENCIADO: ANDRÉ LUIZ ROLIM DE CAMARGO, CPF sob n.º 522.761.219-15, portador do RG n.º 1.646.449 SSP/PR, Arquiteto, residente e domiciliado na Rua Dr. Ermelino de Leão, nº 50, Centro - CEP 83.370-000, Antonina – PR.

OBJETO: Prorrogação do Contrato que tem como objetivo a prestação de serviços pelo CREDENCIADO, devidamente registrado no Conselho de Arquitetura e Engenharia Civil CREA-PR/CAU-PR, para a prestação dos serviços técnicos profissionais, adiante descritos, no Município de Antonina - PR, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, pelo período de 06 (seis) meses.

Período de vigência: 30/06/2021.

Dotação Orçamentária:

Cód. Órgão/Unidade Executora.	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
02.001	0412200022003	3390360000	1000
03.004	1412200032006	3390360000	1000
05.003	1545100072035	3390360000	1000

Fundamento legal: LEI Nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, em seu artigo 57 e suas alterações.

Data: 23/12/2020.

Assinaturas: Assinado pelo Prefeito Municipal e pelo credenciado.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:73FCE20A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 004/2018 ADALBERTO SFERELLI NETO

EXTRATO DE CONTRATO

REF.:
6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 025/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 004/2018
RATIFICAÇÃO DO ADITIVO: 22/12/2020

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim, em pleno exercício de suas funções, portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 SSP/PR e CPF sob nº 584.032.649-68.

CREDENCIADO: ADALBERTO SFERELLI NETO, CPF sob n.º 466.592.349-34, portador do RG n.º 1.461.978-0 SESP/PR,

Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Manoel Hermógenes Vidal, nº 421, Vila Cruzeiro - CEP 83.221-350, Paranaguá – PR.

OBJETO: Aditivo de Prorrogação no CONTRATO Nº 075/2018 – ID 2166, CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2018, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 004/2018, referente à prestação de serviços pelo CREDENCIADO, devidamente registrado no Conselho de Arquitetura e Engenharia Civil CREA-PR/CAU-PR, para a prestação dos serviços técnicos profissionais, adiante descritos, no Município de Antonina - PR, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

VIGÊNCIA: O presente termo prorroga o prazo de vigência até 30/06/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, em seu artigo 57 e suas alterações.

DATA: 23/12/2020.

ASSINATURAS: Assinado pelo Prefeito Municipal e pelo credenciado.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:4FA49800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 008/2021

DECRETO Nº 008/2021

Estabelece datas de vencimento, quantidade de parcelas e descontos para o IPTU/2021 – Imposto Predial e Territorial Urbano e dá outras providencias.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais**,** com amparo legal no Art. 104, da Lei Municipal nº 035/2001 – CTM, e Lei Municipal nº 058/2003,

D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam estabelecidas as datas de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano/IPTU - 2021, nas seguintes opções:
PARCELA ÚNICA:

VENCIMENTO	DESCONTO DE %
15/03/2021	20% (Vinte por cento)
31/03/2021	15%(Quinze por cento)
15/04/2021	10% (Dez por cento)

EM PARCELAS:

PARCELA	VENCIMENTO
1ª	15/04/2021
2ª	10/05/2021
3ª	10/06/2021
4ª	12/07/2021
5ª	10/08/2021
6ª	10/09/2021
7ª	11/10/2021

Art. 2º - Quando as respectivas datas de vencimentos recaírem em feriados e final de semana, o vencimento será postergado para o primeiro dia útil, conforme determina o Art. 111, da Lei Municipal nº 035/2001 – CTM.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:6031F081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 009/2021

DECRETO Nº 009/2.021

NOMEIA CHEFIA DE DIVISÃO DE TRABALHO

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **ADRIANA VILELA ISLABÃO DA CRUZ,** RG n° 12.768.254-2 SSP/PR para o cargo de provimento em comissão de **CHEFIA DE DIVISÃO DE TRABALHO – SIMBOLO CC2,** a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de Janeiro de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:E54DE650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 10/2021

DECRETO Nº 010/2.021

NOMEIA DIRETOR DE TRÂNSITO

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **MARCIO LUIS GONÇALVES,** RG n° 4.995.426-3 SSP/PR, para cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE TRÂNSITO – SIMBOLO CC1,** a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de Janeiro de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:009D5063

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 025/2020-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 061/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADA: **ALFABRINK COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ/MF: 26.865.222/0001-60;
OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato Administrativo a aquisição dos seguintes mobiliários, destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's do Município de Astorga-PR.

Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Caminha portátil, fácil de armazenar, com porta objetos (mamadeira, chupetas, copos) para hora do soninho, composto por Cabeceira Pezeira, polipropileno (PP) injetado, Tela: poliéster com recobrimento de PVC, sem velcro, Barras alumínio Pezinhos PVC, fácil higienização, pode ser empilhado ou pendurado. Dimensões aproximadas tolerância de 5%. Comprimento 1,25 x largura 0,60 x altura 0,12 com certificado segundo a norma de segurança INMETRO. Garantia do fornecedor: 24 meses de validade	ALFABRINK	UND	100	R$107,00	R$ 10.700,00

VALOR DO CONTRATO: R$ 10.700,00 (Dez mil e setecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.52.00.00
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Ricardo Gutierrez Sarro
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:718AC919

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 025/2020-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 062/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **M. K. SCHITICOSKI - ME**, CNPJ/MF: 03.426.221/0001-14;
OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato Administrativo a aquisição dos seguintes mobiliários, destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's do Município de Astorga-PR.

Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Placas de Tatame em EVA (etilvinil acetato) de encaixe nas medidas de 50 cm x 50 cm x 20 mm, multicolorido, antiderrapante, com película texturizada e siliconada e bordas de acabamento. Deverá proporcionar encaixe perfeito e retornar ao formato original após impacto. Serão rejeitados lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação as especificações originais.	DUB	UND	350	R$ 8,54	R$ 2.989,00

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.989,00 (Dois mil novecentos e oitenta e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.52.00.00
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Maurilio Kramer Schiticoski
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:C001E066

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 053/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **AUTO POSTO TRABUCO ASTORGA LTDA,** CNPJ/MF sob n. 31.254.809/0001-73;
OBJETO: Fica acordado, a partir de 03/07/2020, o aumento de preço dos combustíveis Álcool Hidratado – AEHC e Gasolina Comum, constantes nos lotes nºs 01 e 02, nos termos do parecer jurídico, conforme tabela abaixo.

TIPO COMBUSTÍVEL	PREÇO UNITÁRIO REVISADO - R$
Álcool Hidratado - AEHC	2,82
Gasolina Comum	4,00

SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Rogério dos Reis Silva
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:E4BEB1A0

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 054/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **PAULO SÉRGIO DA SILVA COMBUSTÍVEIS EIRELI,** CNPJ/MF sob n. 03.265.397/0001-31;
OBJETO: Fica acordado, a partir de 13/07/2020, o aumento de preço dos combustíveis ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL COMUM, constantes nos lotes nºs 01 e 02, nos termos do parecer jurídico, conforme tabela abaixo.

TIPO COMBUSTÍVEL	PREÇO UNITÁRIO REVISADO - R$
ÓLEO DIESEL S-10	3,26
ÓLEO DIESEL COMUM	3,28

SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Paulo Sérgio da Silva
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:3EDBE7AE

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 054/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **PAULO SÉRGIO DA SILVA COMBUSTÍVEIS EIRELI,** CNPJ/MF sob n. 03.265.397/0001-31;
OBJETO: Fica acordado, a partir de 24/07/2020, o aumento de preço dos combustíveis ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL COMUM, constantes nos lotes nºs 01 e 02, nos termos do parecer jurídico, conforme tabela abaixo.

TIPO COMBUSTÍVEL	PREÇO UNITÁRIO REVISADO - R$
ÓLEO DIESEL S-10	3,37
ÓLEO DIESEL COMUM	3,39

SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Paulo Sérgio da Silva
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:1876323A

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 053/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: **AUTO POSTO TRABUCO ASTORGA LTDA,** CNPJ/MF sob n. 31.254.809/0001-73;
OBJETO: Fica acordado, a partir de 12/08/2020, o aumento de preço dos combustíveis Álcool Hidratado – AEHC e Gasolina Comum, constantes nos lotes nºs 01 e 02, nos termos do parecer jurídico, conforme tabela abaixo.

TIPO COMBUSTÍVEL	PREÇO UNITÁRIO REVISADO - R$
Gasolina Comum	4,19

SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Rogério dos Reis Silva
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:62596ABF

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 053/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **AUTO POSTO TRABUCO ASTORGA LTDA,** CNPJ/MF sob n. 31.254.809/0001-73;
OBJETO: Fica acrescido ao valor constante no contrato primitivo o montante de R$ 204.600,00 (Duzentos e quatro mil e seiscentos reais) referentes ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) à quantidade de itens contratada para os itens nºs 01 e 02 de ambos os lotes, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Rogério dos Reis Silva
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:B501A3A2

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 053/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **AUTO POSTO TRABUCO ASTORGA LTDA,** CNPJ/MF sob n. 31.254.809/0001-73;
OBJETO: Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2020, o prazo de vigência constante na cláusula quarta do contrato primitivo, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Rogério dos Reis Silva
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:E7F11229

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 053/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **AUTO POSTO TRABUCO ASTORGA LTDA,** CNPJ/MF sob n. 31.254.809/0001-73;
OBJETO: Fica acordado, a partir de 01/09/2020, o aumento de preço do combustível Gasolina Comum, constantes nos lotes nºs 01 e 02, nos termos do parecer jurídico, conforme tabela abaixo.

TIPO COMBUSTÍVEL	PREÇO UNITÁRIO REVISADO - R$
Gasolina Comum	4,27

SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Rogério dos Reis Silva
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:5EB0DE45

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 054/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **PAULO SÉRGIO DA SILVA COMBUSTÍVEIS EIRELI,** CNPJ/MF sob n. 03.265.397/0001-31;
OBJETO: Fica acordado, a partir de 01/09/2020, o aumento de preço dos combustíveis ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL COMUM, constantes nos lotes nºs 01 e 02, nos termos do parecer jurídico, conforme tabela abaixo.

TIPO COMBUSTÍVEL	PREÇO UNITÁRIO REVISADO - R$
ÓLEO DIESEL S-10	3,52
ÓLEO DIESEL COMUM	3,56

SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Paulo Sérgio da Silva
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:5D929C02

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 054/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **PAULO SÉRGIO DA SILVA COMBUSTÍVEIS EIRELI,** CNPJ/MF sob n. 03.265.397/0001-31;
OBJETO: Fica acordado, a partir de 27/11/2020, o aumento de preço dos combustíveis ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL COMUM, constantes nos lotes nºs 01 e 02, nos termos do parecer jurídico, conforme tabela abaixo.

TIPO COMBUSTÍVEL	PREÇO UNITÁRIO REVISADO - R$
ÓLEO DIESEL S-10	3,64
ÓLEO DIESEL COMUM	3,67

SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Paulo Sérgio da Silva
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:0FD4E42C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 053/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **AUTO POSTO TRABUCO ASTORGA LTDA,** CNPJ/MF sob n. 31.254.809/0001-73;
OBJETO: Fica acordado, a partir de 13/11/2020, o aumento de preço do combustível Álcool Hidratado – AEHC, constantes nos lotes nºs 01 e 02, nos termos do parecer jurídico, conforme tabela abaixo.

TIPO COMBUSTÍVEL	PREÇO UNITÁRIO REVISADO - R$
Álcool Hidratado - AEHC	3,07

SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Rogério dos Reis Silva
DATA DA ASSINATURA: 27/10/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:7BB617C6

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 054/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **PAULO SÉRGIO DA SILVA COMBUSTÍVEIS EIRELI,** CNPJ/MF sob n. 03.265.397/0001-31;
OBJETO: Fica acordado, a partir de 20/10/2020, a redução de preço dos combustíveis ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL COMUM, constantes nos lotes nºs 01 e 02, nos termos do parecer jurídico, conforme tabela abaixo.

TIPO COMBUSTÍVEL	PREÇO UNITÁRIO REVISADO - R$
ÓLEO DIESEL S-10	3,45
ÓLEO DIESEL COMUM	3,51

SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Paulo Sérgio da Silva
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:64EF33B5

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 054/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **PAULO SÉRGIO DA SILVA COMBUSTÍVEIS EIRELI,** CNPJ/MF sob n. 03.265.397/0001-31;
OBJETO: Fica acordado, a partir de 05/10/2020, a redução de preço dos combustíveis ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL COMUM, constantes nos lotes nºs 01 e 02, nos termos do parecer jurídico, conforme tabela abaixo.

TIPO COMBUSTÍVEL	PREÇO UNITÁRIO REVISADO - R$
ÓLEO DIESEL S-10	3,41
ÓLEO DIESEL COMUM	3,45

SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Paulo Sérgio da Silva
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:DE908AF5

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 053/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **AUTO PORTO TRABUCO ASTORGA LTDA,** CNPJ/MF sob n. 31.254.809/0001-73;
OBJETO: Fica acordado, a partir de 06/10/2020, o aumento de preço do combustível Gasolina Comum, constantes nos lotes nºs 01 e 02, nos termos do parecer jurídico, conforme tabela abaixo.

TIPO COMBUSTÍVEL	PREÇO UNITÁRIO REVISADO - R$
Gasolina Comum	4,42

SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Rogério dos Reis Silva
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:FF38D931

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 054/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **PAULO SÉRGIO DA SILVA COMBUSTÍVEIS EIRELI,** CNPJ/MF sob n. 03.265.397/0001-31;
OBJETO: Fica acordado, a partir de 22/09/2020, o aumento de preço dos combustíveis ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL COMUM, constantes nos lotes nºs 01 e 02, nos termos do parecer jurídico, conforme tabela abaixo.

TIPO COMBUSTÍVEL	PREÇO UNITÁRIO REVISADO - R$
ÓLEO DIESEL S-10	3,59
ÓLEO DIESEL COMUM	3,61

SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Paulo Sérgio da Silva
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:BA4431B7

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 054/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **PAULO SÉRGIO DA SILVA COMBUSTÍVEIS EIRELI,** CNPJ/MF sob n. 03.265.397/0001-31;
OBJETO: Fica acordado, a partir de 22/12/2020, o aumento de preço dos combustíveis ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL COMUM, constantes nos lotes nºs 01 e 02, nos termos do parecer jurídico, conforme tabela abaixo.

TIPO COMBUSTÍVEL	PREÇO UNITÁRIO REVISADO - R$
ÓLEO DIESEL S-10	3,77
ÓLEO DIESEL COMUM	3,78

SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Paulo Sérgio da Silva
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:18AF9853

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PREGÃO PRESENCIAL 032/2020 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; torna público a **CONVOCAÇÃO** das proponentes vencedoras na etapa de lances, para apresentação de amostras, **no prazo de 05 (cinco) dias,** conforme relação abaixo:

Lote 01:

1) TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI, CNPJ: 36.737.944/0001-93, apresentar amostras referentes aos itens nºs 37, 38 e 108;

OBS: A não apresentação das amostras no respectivo prazo importará na desclassificação da licitante para o item convocado.

Astorga, 08 de janeiro de 2020.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro Designado

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:142F3843

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 036/2021

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **THAYSE SOUZA DA COSTA CAMPIONI**, brasileira, casada, portadora do RG. n.º 9.699.600-4-SESP/PR e CPF/MF sob n.º 066.359.339-56, nascida aos 23/03/1988, em Maringá - PR, residente e domiciliada à Rua Dorothéia B. Gonçalves, n.º 4, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Assessor em Informática**, **Símbolo CC-06**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com início em 04 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1D7488BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 035/2021

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
INTERROMPER, **a partir de 06 de Janeiro de 2021**, **a Licença Prêmio** concedida à servidora **MARIA JOSÉ DE SOUZA MOLINARI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, nível 02-L, relativa ao período aquisitivo de **12/03/2006** a **11/03/2011**, com início em 25 de Novembro de 2020**,** conforme requerimento protocolado sob n.º 1-17/2021, de 05/01/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8AC7D64E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 034/2021

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
CONCEDER ao servidor **JOÃO LUIZ FREIRE DE CARVALHO**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista de Ônibus, nível 08-L, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de **06/11/2007** a **05/11/2012**, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), com início em **05 de Janeiro de 2021** e **término em 02 de Março de 2021**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-14/2021, de 05/01/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FB211BA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 005/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 52, § 1º, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a servidora **ELIS REGINA RODRIGUES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-7, para **exercer jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais**, recebendo o valor correspondente ao nível inicial da classe em que está posicionada, para exercer suas funções no Departamento de Educação, no período de 04/01/2021 a 17/12/2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:AC3F64AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 006/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 52, § 1º, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a servidora **TALITA LOPES DE SOUZA MACEDO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MB-1, para **exercer jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais**, recebendo o valor correspondente ao nível inicial da classe em que está posicionada, para exercer suas funções no Departamento de Educação, no período de 04/01/2021 a 17/12/2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4AA68EE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 007/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 52, § 1º, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designado o servidor **RAFAEL ORLANDINI DE ANDRADE ROSA**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MB-3, para **exercer jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais**, recebendo o valor correspondente ao nível inicial da classe em que está posicionada, para exercer suas funções no Departamento de Educação, no período de 04/01/2021 a 17/12/2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6DD9AD54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

NOMEAR os servidores municipais a seguir relacionados, para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o exercício de 2021, revogando-se a Portaria n.º 001/2020, de 06/01/2020:

- Presidente**: Hugo Danilo Machado da Silva**
- Vice-presidente**: Patrícia Albertini Camargo Fernandes**
- Secretário**: Daniel Pereira da Silva**
- Vice-secretário: **Pricila Aparecida Della Rosa Monso Peres**
- Membro**: Wilson Roberto Mendes de Campos**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:941D0A4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 036/2007, de 08 de março de 2007;

R E S O L V E

I - Designar o servidor **ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA** como **Pregoeiro** e os servidores HUGO DANILO MACHADO DA SILVA, DANIEL PEREIRA DA SILVA e WILSON ROBERTO MENDES DE CAMPOS, como **membros da Equipe de Apoio do Pregoeiro**, da Prefeitura do Município de Astorga.

II - Designar o servidor HUGO DANILO MACHADO DA SILVA, membro da equipe de apoio do Pregoeiro, **para exercer a função de Pregoeiro substituto**, durante as ausências do Pregoeiro, por motivo de férias e outros compromissos.

III – Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, alcance a modalidade de Licitação Pregão Presencial e Eletrônico, observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 036/2007, de 08 de março de 2007 e **revogando-se a Portaria nº 009/2017, de 03/01/2017 e suas alterações**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:749CFB00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.684/2021

Portaria 12.684/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

INTERROMPER, a partir da competência de Janeiro do corrente ano, as férias da funcionária abaixo relacionada. O período restante das férias interrompida poderá ser gozada de uma só vez em data a ser definida pelo servidor.

NOME	CARGOS	DATA DA INTERRUPÇÃO
ELIZANDRA APARECIDA DA SILVA	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	11/01/2021

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:2B3CA0D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.241/2021

DECRETO nº 3.241/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a retomada das atividades consideradas não essenciais, de maneira geral, pelo comércio local;

CONSIDERANDO a observância das recomendações higiênico-sanitárias adotadas para o atendimento ao público junto ao Prédio da Prefeitura Municipal no intuito de evitar aglomerações, como medida de enfrentamento ao COVID- 19;

CONSIDERANDO que desde 12 de agosto de 2020 a Prefeitura retomou atendimento em expediente normal de acordo com a Portaria nº 12.508/2020;

CONSIDERANDO que o atendimento ao contribuinte está normalizado, seguindo os protocolos de higiene para evitar a proliferação do coronavírus e que é plenamente possível a emissão da guia de cobrança da Dívida Fiscal Executada na modalidade presencial e dívidas não ajuizadas na modalidade presencial e por autoatendimento;

CONSIDERANDO que o Poder Judiciário do Paraná está gradualmente retomando suas atividades, observando as restrições decorrentes do enfrentamento da pandemia.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado na íntegra o Decreto nº 3.184/2020, de 06 de abril de 2020.

Art. 2º - Fica retomada a cobrança das dívidas ficais vencidas ajuizadas e não ajuizada, tributárias e não tributárias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, restringindo-se este decreto ao âmbito das cobranças de dívidas perante a municipalidade, observando a legislação tributária do Município de Bandeirantes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:F7ACF306

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 018/2021

PORTARIA Nº 018/2021

SÚMULA: Nomeia o(a) Senhor(a) ESTER PEREIRA PETERNELLI, para exercer cargo de Diretora de Departamento e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear em 04 de Janeiro de 2021 o(a) Senhor(a) **ESTER PEREIRA PETERNELLI**, portador(a) do RG nº 3.872.615-3/PR, para assumir o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Cultura, símbolo CC-02.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 04 de Janeiro de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:8E2C0047

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 019/2021

PORTARIA Nº 019/2021

SÚMULA: Nomeia o(a) Senhor(a) FÁBIO CAPARROZ para exercer cargo de Secretário(a) Municipal e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear em 04 de Janeiro de 2021 o(a) Senhor(a) **FABIO CAPARROZ**, portador(a) do CPF 618.601.079-15, para assumir o Cargo em Comissão de Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, símbolo CS.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 04 de Janeiro de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:94384B78

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 020/2021

PORTARIA Nº 020/2021

SÚMULA: Nomeia o(a) Senhor(a) SHIZUKO ELIZABETH FUKURO, para exercer cargo de Chefe de Divisão e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear em 04 de Janeiro de 2021 o(a) Senhor(a) **SHIZUKO** , portador(a) do RG nº 4.287.050-1/PR, para assumir o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Arquivamento, símbolo CC-03.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor imediatamente, e terá validade até 31 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 04 de Janeiro de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:E926524F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 021/2021

PORTARIA Nº 021/2021

SÚMULA: Nomeia o(a) Senhor(a) CLECIMARA BENTO DE ALMEIDA, para exercer cargo de Diretora de Departamento e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear em 04 de Janeiro de 2021 o(a) Senhor(a) **CLECIMARA BENTO DE ALMEIDA**, portador(a) do RG nº 7.641.104-2/PR, para assumir o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Administração Hospitalar, símbolo CC-02.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor imediatamente, e terá validade até 31 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 04 de Janeiro de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:5531F2AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão que abaixo especifica e dá outra providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme artigo 22 e anexo VI do QCC - Quadro de Cargos em Comissão da Lei Municipal nº. 564/2015 de 27/03/2015 e Lei nº 611/2016 de 30/06/2016.

RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR, a partir de 07/01/2020, a Srª. TAISA CRISTINA CANO GENUARIO, portadora de cédula de identidade RG nº. 101.58894-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 064.426.289-30, para exercer na *Secretaria Municipal de Saúde-Dept Mun de Saúde,* o cargo em comissão de *Diretor do Dept Municipal de de Saúde Pública*, Símbolo CC-03 – QCC (Quadro de Cargos em Comissão desta Prefeitura Municipal).

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 07 de Janeiro 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:38650E8D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

SUMULA: O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – DESIGNAR a partir de 04/01/2021, que o servidor RENE VALERIANO DE OLIVEIRA Matr 278-1, portador de cédula de identidade RG n° 8.084.843-9 e inscrito no CPF n° 778.395.369-72 investido no cargo efetivo de *Motorista*, para que preste serviços na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos – Dept de Viação e Serviços Rodoviários, preste serviços de Motorista (caminhão lixo) - 40 hrs semanais.

II – Conceder a partir de 04/01/2021, conforme Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade, Adicional Insalubre (caminhão lixo), (grau máximo 40%).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a portaria 101 de 04/06/2020, ficando seus efeitos retroativos a 04/01/2021.

Registre-se
Publique-se.
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 07 de Janeiro 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2B70ECA6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

SUMULA: O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – DETERMINAR a partir de 04/01/2021, que o servidor ROBERTO LAURO Matr. 485.1, portador da cédula de identidade RG n° 5.119.472-1 SESP/PR e inscrito no CPF n° 701.061.349-49, investido no cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, para que no Deptº Municipal de Serv Urbanos e Limpeza Pública – 40 hrs semanais, preste serviços no Deptº Municipal de Serv Urbanos e Limpeza Pública-Setor de Urbanismo (*corte de grama e outros*).

II – Conceder a partir de 04/01/2021, conforme Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade, Adicional de Insalubridade, (grau médio 20%).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando seus efeitos retroativos a 04/01/2021.

Registre-se
Publique-se.
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 07 de Janeiro 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B53D4712

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

I – DESIGNAR a partir de 04/01/2021, que a servidora SOLANGE ALVES DOS SANTOS DE SOUZA, investida no cargo efetivo de *Assistente Social*, nomeada através da portaria nº 038 de 15/02/2019, para que na Secretaria Municipal de Saúde – Dept de Municipal de Saúde – 30 hrs semanais, preste serviços no *Centro de Saúde Municipal.*

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a portaria n° 038 de 15/02/2019, ficando seus efeitos retroativos a 04/01/2021.

Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 07 de Janeiro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:EF212DFE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

SUMULA: O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – DETERMINAR a partir de 04/01/2021, que o servidor WAGNER DE FREITAS AGUIAR Matr. 209.1, portador da cédula de identidade RG n° 5.865.296-2 SESP/PR e inscrito no CPF n° 020.354.659-82, investido no cargo efetivo de *Motorista*, nomeado através da portaria nº 088 de 01/04/2002, para que na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos – Dept de Viação e Serviços Rodoviários, preste serviços de Motorista - 40 hrs semanais.

II – Conceder a partir de 04/01/2020, conforme Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade, Adicional de Insalubridade(motorista/rodoviário), (grau médio 20%).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a portaria n° 017 de 02/01/2017, ficando seus efeitos retroativos a 04/01/2021.

Registre-se
Publique-se.
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 07 de Janeiro 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7580B8EF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

SUMULA: O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
I – DETERMINAR a partir de 04/01/2021, que o servidor RODRIGO ANTONIO CARPANEZI Matr 472-1, portador de cédula de identidade RG n° 8.535.521-0 e inscrito no CPF n° 062.403.129-24 investido no cargo efetivo de *Motorista*, para que na Secretaria Municipal de Saúde, preste serviços de Motorista (ambulância), 40 hrs semanais.

II – Conceder a partir de 04/01/2021, conforme Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade, Adicional de Insalubridade(ambulância), (grau médio 20%).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, ficando seus efeitos retroativos a 04/01/2021.

Registre-se
Publique-se.
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 07 de Janeiro 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:574A134B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

SUMULA: O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
I – DETERMINAR a partir de 04/01/2021, que o servidor BENEDITO DE PAULA PROCOPIO Matr 473-1, portador de cédula de identidade RG n° 43177060 e inscrito no CPF n° 540.724.339-34 investido no cargo efetivo de *Motorista*, para que na Secretaria Municipal de Saúde, preste serviços de Motorista (ambulância), 40 hrs semanais.

II – Conceder a partir de 04/01/2021, conforme Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade, Adicional de Insalubridade(ambulância), (grau médio 20%).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, ficando seus efeitos retroativos a 04/01/2021.

Registre-se
Publique-se.
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 07 de Janeiro 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:54F5D978

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme artigo 22 e anexo VI do QCC - Quadro de Cargos em Comissão da Lei Municipal 564/2015 e Lei 611/2016 de 30/06/2016.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a partir de 07 de Janeiro de 2021, o Sr° LUIZ CARLOS FRANÇA, portador de CTPS nº. 85075/00026/PR, cédula de identidade RG nº 3.339.260-5. SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 361.135.739-15, para exercer na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, o Cargo em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, tabela 000/Nível 008.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 07 de Janeiro 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:ED46B73F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 030, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento à Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 e Decreto 5.450 de 31/05/2005.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Servidor Municipal **HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO**, portador de RG nº. 10.982.392-9 SESP/PR e inscrito no CPF nº 074.883.459-16, para atuar na função de Pregoeiro, nos processos de Licitação na Modalidade Pregão, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º. O Pregoeiro, ora nomeado através desta portaria, atuará em todas as fases dos certames, presencial ou eletrônico, sendo na abertura das propostas, promoção de disputa de lances de preços, suspensão e reinicio dos certames, processo decisório em questões que possam surgir nos certames, recebimento de recursos, adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes às suas atividades:

Art. 3º. Ainda ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais, na condição de Equipe de Apoio ao Pregoeiro, como segue:

Auxiliar de Pregoeiro (Equipe de apoio): **TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES** – RG nº 11.084.905-2SSP/PR e CPF nº 848.114.209-34.

Auxiliar de Pregoeiro (Equipe de apoio): **MARCIO DE FREITAS ALBONETI** – RG nº 5.960.716-2 SESP/PR e CPF nº 848.114.209-34.

Art. 4º. Conceder aos servidores em questão (pregoeiro e membros) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal nº 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 5º. Esta Portaria entra vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 07 de Janeiro 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1B648CF3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 031, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento a Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, válida até 31 de dezembro de 2021.
§ 1 - A Comissão de Licitação de que trata este artigo, é um órgão colegiado, composta por no mínimo 03 (três) servidores públicos municipais, sendo pelo menos 02 (dois) deles, servidores qualificados pertencente ao quadro permanente dos Órgãos da Administração, conforme art. 51 da Lei 8.666/93, com a finalidade de processar e julgar as licitações públicas, quanto aos documentos de habilitação e propostas, que fica composta da seguinte forma:
I – PRESIDENTE: Silvania Cristina Dutra Silva – RG 5.981.745-0 SSP/PR e CPF 857.637.729-20
II – SCRETARIO: William Angeluce Justo – RG 10.290.746-9 SSP/PR e CPF 089.207.319-50
III – MEMBRO: Valdir Crespan – RG 4.423.060-7 SSP/PR e CPF 577.175.249-53
IV– SUPLENTE: Marcio De Freitas Alboneti – RG nº 5.960.716-2 SESP/PR e CPF nº 848.114.209-34.

Art. 2º.- Conceder aos servidores em questão (presidente, secretário e membro) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal nº 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 3º.- Não se aplica Função Gratificada aos funcionários na condição de cargos comissionados.

Art. 4º. Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 07 de janeiro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:79CF0283

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão que abaixo especifica e dá outra providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme artigo 22 e anexo VI do QCC - Quadro de Cargos em Comissão da Lei Municipal nº. 564/2015 de 27/03/2015 e Lei nº 611/2016 de 30/06/2016.

RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR, a partir de 08/01/2020, a Srª. ISABELA APARECIDA PENHA CARVALHO, portadora de cédula de identidade RG nº. 10.216.869-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 109.808.869-70, para exercer na *Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura-Dept Municipal de Educação,* o cargo em comissão de *Diretor do Dept Mun de Educação*, Símbolo CC-03 – QCC (Quadro de Cargos em Comissão desta Prefeitura Municipal).

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 07 de Janeiro 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:36ADCF4D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de cargo efetivo em cargo em comissão que abaixo especifica e dá outras providencias:

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 22 §3º e anexo VI do QCC (Quadro de cargos em comissão) da Lei Municipal nº. 564 de 27/03/2015.
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 04/01/2021, o Sr° NATHAN LEONARDO GONÇALVES ZANATTA, portador de cédula de identidade RG nº 9.438.090-1. SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº

066.654.789-04, cargo efetivo de Assistente Administração, para exercer na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, o Cargo em Comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Símbolo Nível 003.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a portaria n° 008 de 04/01/2021, ficando seus efeitos retroativos a 04/01/2021.

Registre-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 07 de Janeiro 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1FBAF783

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 034, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

SUMULA: Nomeia Membros Comissão de Levantamento, Cadastro e Avaliação de Bens e Patrimônio.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 07/01/2021, os servidores efetivos para comporem a Comissão de Levantamento, Cadastro e Avaliação de Bens e Patrimônio do município de Barra do Jacaré como segue:
Julio de Paula Calixto – Matr. 474.1 – RG. 7.412.759-2 SESP/PR e CPF nº 051.026.529-40.
Kleberson da Cunha – Matr. 610.1 – RG. 7.763.063-5 SESP/PR e CPF nº 040.191.089-00.
Willian Jones Branco – Matr. 245.1 – RG. 6.480.187-2 SESP/PR e CPF nº 026.038.809-26.

Art. 2º. Conceder aos servidores em questão, Função Gratificada (FG 03), conforme contido no cap. VII, artigos 25à28 e anexo IX e X da Lei Municipal nº 564 de 27/03/2015.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 07 de Janeiro 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:39389ED3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/2016

212/2020

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ELIANE O. GREFIN - ME**, sito a AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 17, cidade de Cruz Machado-PR, inscrita no CNPJ sob n° 11187072000106, neste ato representado por ELIANE ORZECHOWSKI GREFIN, CPF Nº 06633469918, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 16/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 9/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 046/2016, a partir de seu vencimento, até **04/03/2021**, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Sinal de Internet via Rádio a ser utilizada nas Unidades Básicas de Saúde do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 30 de Dezembro de 2020.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

ELIANE O. GREFIN - ME
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:E04909D7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 101/2019

213/2020

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ANDREIA DE FATIMA WILMERS**, sito a RUA JACIRA DE LIZ VACCHI, 133, cidade de BITURUNA PR-PR, inscrita no CNPJ sob n° , neste ato representado por , CPF Nº , qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 26/2019 – Inexigibilidade de Licitação N.° 8/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 101/2019, a partir de seu vencimento, até **31/03/2021**, cujo objeto é a Referente a Credenciamento de Profissionais da Área Psicologia para a prestação de serviços especializados a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, a fim de atender a demanda desta, abrangendo as seguintes especialidades na área psicologia, conforme Edital de Chamamento nº 002/2018, meta da LDO 43,51,54.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 30 de Dezembro de 2020.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

ANDREIA DE FATIMA WILMERS
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:F248D571

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100/2019

214/2020

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **KAREN ELOIZE HECHT DALANHOL**, sito a RUA MARCILIO AGUIAR PEREIRA, 453, cidade de Bituruna-PR, inscrita no CNPJ sob n° , neste ato representado por , CPF Nº , qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 25/2019 – Inexigibilidade de Licitação N.° 7/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 100/2019, a partir de seu vencimento, até **31/03/2021**, cujo objeto é a Referente a Credenciamento de Profissionais da Área Psicologia para a prestação de serviços especializados a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, a fim de atender a demanda desta, abrangendo as seguintes especialidades na área psicologia, conforme Edital de Chamamento nº 002/2018, meta da LDO 43,51,54.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 30 de Dezembro de 2020.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

KAREN ELOIZE HECHT DALANHOL
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:37E029BD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 201/2019

215/2020

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **BETHA SISTEMAS LTDA**, sito a R JOAO PESSOA, 134, 1O. ANDAR, cidade de Criciúma- SC, inscrita no CNPJ sob n° 00456865000167, neste ato representado por ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JUNIOR, CPF Nº 00477025919, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 43/2019 – Tomada de Preço p/ Compras e Serviços N.° 2/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 201/2019, a partir de seu vencimento, até **31/12/2021**, cujo objeto é a Referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistemas de gestão pública, com acesso simultâneo e ilimitado de usuários, e que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos para Fundação Municipal de Saúde de Bituruna-PR, com consolidação necessária dos dados com o sistema da Prefeitura Municipal de Bituruna de acordo com o Anexo VII que é parte integrante do objeto..

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 30 de Dezembro de 2020.

Contratante
JOSMAR GUIZS CRUZ

Contratada
BETHA SISTEMAS LTDA

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:0F5F4B80

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 157/2018

216/2020

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **IJOI FELIPPI -** , sito a RUA VALDOMIRO CAVALHEIRO, 967, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 12192252000149, neste ato representado por IJOI FELIPPI, CPF Nº 64586731915, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 46/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 28/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 157/2018, a partir de seu vencimento, até **30/06/2021**, cujo objeto é a Referente à contratação de prestação de serviço de Mão de Obra para consertos e manutenção predial de conserto de equipamentos de ferro, estofados e afins de com o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços para serviços conforme portaria 38/2018 destinado a manutenção e consertos dos equipamentos e estofados da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna de conformidade com o anexo IV que é parte integrante do objeto e restritos as descrições contidas no anexo V - Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 30 de Dezembro de 2020.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

IJOI FELIPPI
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:B9B02690

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 105/2018

217/2020

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **IJOI FELIPPI -** , sito a RUA VALDOMIRO CAVALHEIRO, 967, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 12192252000149, neste ato representado por IJOI FELIPPI, CPF Nº 64586731915, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 31/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 14/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 105/2018, a partir de seu vencimento, até **30/06/2021**, cujo objeto é a Referente à contratação de prestação de serviço de Mão de Obra para chapeação de veículos da Frota da Fundação Municipal de Saúde com o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços para serviços conforme portaria 38/2018 da Fundação Mun. de Saúde de Bituruna..

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 30 de Dezembro de 2020.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

IJOI FELIPPI
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:A1922B27

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 037/2018

218/2020

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **J P V CALCAMENTOS LTDA**, sito a R ERVA MATE, 232, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 09064325000102, neste ato representado por PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA, CPF Nº 98987038904, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 7/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 4/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 037/2018, a partir de seu vencimento, até **30/06/2021**, cujo objeto é a Referente a prestação de serviço para eventual prestação de serviços de limpeza pública predial na Fundação Municipal de Saúde de Bituruna conformidade com o anexo IV que é parte integrante do objeto..

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 30 de Dezembro de 2020.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

J P V CALCAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:58B1B916

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 038/2019

219/2020

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **JHONATAN JAWORSKI 06849609904**, sito a AV DR OSCAR GEYER, 199, SALA 01, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 19161653000180, neste ato representado por JHONATAN JAWORSKI, CPF Nº 06849609904, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 3/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 2/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado em 10% o objeto do contrato n.º 038/2019, que visa a prestação de serviços de manutenção do servidor, dos equipamentos, de hardware e demais equipamentos do sistema de saúde no Hospital São Vicente de Paula, Na Fundação Municipal de Saúde e nas Unidade /básicas de Saúde do Município, dos Agentes comunitário de Saúde e Agentes de Endemias conforme meta da LDO 1 e 6, passando a carga horária para 48,40 horas semanais e valor mensal para R$ 1.925,00

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65, Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
§1oO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento)para os seus acréscimos."

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA
3.1 O presente aditivo de objeto ao contrato inicial justifica-se tendo em vista a solicitação realizada através do ofício n.º 181/2020 da

Secretaria de Saúde e Saneamento tendo em vista a necessidade de aumento do serviço de manutenção e reparos elétricos no Hospital São Vicente de Paula, Fundação Municipal de Saúde e Unidades Básicas de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 30 de Dezembro de 2020.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

JHONATAN JAWORSKI 06849609904
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:44ADF0D7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 038/2019

220/2020

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **JHONATAN JAWORSKI 06849609904**, sito a AV DR OSCAR GEYER, 199, SALA 01, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 19161653000180, neste ato representado por JHONATAN JAWORSKI, CPF Nº 06849609904, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 3/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 2/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 038/2019, a partir de seu vencimento, até **30/06/2021**, cujo objeto é a Referente a contratação de empresa especializada sendo pessoa jurídica para prestação de serviços manutenção do servidor, dos equipamentos de hardware demais equipamentos do sistema de saúde no Hospital São Vicente de Paula, na Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, e nas Unidades de Saúde do Município, dos Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Endemias conforme LDO 1 e 6, de conformidade com o anexo IV que é parte integrante do objeto..

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 30 de Dezembro de 2020.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

JHONATAN JAWORSKI 06849609904
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:EFE9FA4A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 224/2018

221/2020

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **DIEGO JOSIAS DA SILVA 08146000932**, sito a FAZ ETIENE, SN., cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 32148985000193, neste ato representado por DIEGO JOSIAS DA SILVA, CPF Nº 08146000932, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 68/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 44/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado em 10% o objeto do contrato n.º 224/2018, que visa prestação de serviços de manutenção e reparos elétricos e redes físicas de processamento de dados no Hospital São Vicente de Paula, Fundação Municipal de Saúde e nas Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme meta da LDO 223,242,247, passando a carga horária para 53,24 horas semanais e valor mensal para R$ 1.875,50.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65, Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
§1oO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento)para os seus acréscimos."

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA
3.1 O presente aditivo de objeto ao contrato inicial justifica-se tendo em vista a solicitação realizada através do ofício n.º 181/2020 da Secretaria de Saúde e Saneamento tendo em vista a necessidade de aumento do serviço de manutenção e reparos elétricos no Hospital São

Vicente de Paula, Fundação Municipal de Saúde e Unidades Básicas de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 30 de Dezembro de 2020.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

DIEGO JOSIAS DA SILVA 08146000932
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:5882F740

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 224/2018

222/2020

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **DIEGO JOSIAS DA SILVA 08146000932**, sito a FAZ ETIENE, SN., cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 32148985000193, neste ato representado por DIEGO JOSIAS DA SILVA, CPF Nº 08146000932, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 68/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 224/2018, a partir de seu vencimento, até **30/06/2021**, cujo objeto é a Referente a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção e reparos elétricos e redes físicas de processamento de dados no Hospital São Vicente de Paula, na Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, e nas Unidades de Saúde do Município, conforme LDO 223,242,247 de conformidade com o anexo IV que é parte integrante do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 30 de Dezembro de 2020.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

DIEGO JOSIAS DA SILVA 08146000932
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:4E253B24

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N.º 054/2020 TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna público que fará realizar **às 09:00** horas do **dia 14 de janeiro do ano de 2021**, na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto n° 1319 em Bituruna, Paraná, /brasil, a abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS referente ao PROCESSO N.º 054/2020 - **TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020**, a qual tem por objeto Reforma do UBS Lino Zini no Distrito de Santo Antônio do Iratim e UBS Oscar Geyer no Centro do Município de Bituruna de acordo com memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos os quais são parte integrante do objeto e meta da LDO 247. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados a Comissão de Licitação no endereço Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. ou pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br e mencionados – Telefone (42) 3553-8080/8000

Bituruna, 07 de janeiro de 2021

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente.
Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:EE94C331

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. º 001/2020
PROCESSO Nº 01/2020 INEXIGIBILIDADE N. º 01/2020

A Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna público que continua aberto até 26/01/2022 do Edital de Chamamento Público 001/2020 o Credenciamento de Profissionais da Área Médica Conforme Especialidade de pessoas Jurídicas para a prestação de serviços especializados. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, Bairro São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna – PR ou pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitações. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br.

Bituruna 07 de janeiro de 2021

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:537A9646

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021 PROCESSO N.º 34/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2020 – PE

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 144/2020

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Josmar Guizs Cruz.

Contratada: Ideal Guapo Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.626.094/0004-40, representada pelo Sr. Abrão José Simão Neto.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 034/2020 – Pregão Eletrônico nº 20/2020 – Contrato Administrativo nº 144/2020.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Combustíveis: Gasolina, Etanol e Óleo Diesel, retirados na bomba do estabelecimento contratado e Agente Redutor de líquidos automotivo, utilizados quando em viagem para Curitiba - PR pela frota de veículos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 13.02 alinea "e" do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, no percentual, Item 2 – Gasolina Comum, a partir de 08/01/2021 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

	Unid.	Especificação	Valor Praticado	Percentual	Preço ajustado
2	Lt	Gasolina Comum	R$ 4,109	6,02 %	R$ 4,36

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 07 de janeiro 2020.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:3FC29E52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 089/2017 ADITIVO N.º 008/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **TOPO FLORESTA CONSULTORIA E SERVICOS FLORESTAIS LTDA**, sito a R ANTONIO CORADIN, 150, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 13.636.925/0001-75, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 16/2017 – Tomada de Preço p/ Compras e Serviços N.º 1/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 089/2017, a partir de seu vencimento, até **30/06/2021**, cujo objeto é a Prestação de serviços técnico profissional de engenheiro, por tempo determinado, até ingresso do profissional através de concurso público (fase interna em andamento) visando o atendimento de demandas públicas do Município de Bituruna, na respetiva atribuição inerente a profissão.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Os contratos que sofreram suspensão através de ato administrativo, terão o computo de vencimento reiniciado a partir da revogação do referido ato, postergando automaticamente seu vencimento incluindo-se a integralidade do prazo de suspensão.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de janeiro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

TOPO FLORESTA CONSULTORIA E SERVICOS FLORESTAIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:F99C85E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/2018 ADITIVO N.º 003/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **GMP CONSTRUTORA LTDA**, sito a R PC WASHINGTON LUIZ, 3905, SALA 01, cidade de Chopinzinho - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 20.838.016/0001-85, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 20/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 036/2018, a partir de seu vencimento, até **31/12/2021**, cujo objeto é a Locação de máquinas e veículos destinados a composição da frota municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Os contratos que sofreram suspensão através de ato administrativo, terão o computo de vencimento reiniciado a partir da revogação do referido ato, postergando automaticamente seu vencimento incluindo-se a integralidade do prazo de suspensão.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de janeiro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

Contratada
GMP CONSTRUTORA LTDA

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:FAAFE417

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/2018 ADITIVO N.º 003/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **GREZELLE & CIA LTDA**, sito a ROD BITURUNA P VITORIA, S/N, cidade de BITURUNA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 00.717.643/0001-50, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 20/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 033/2018, a partir de seu vencimento, até **31/12/2021**, cujo objeto é a Locação de máquinas e veículos destinados a composição da frota municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Os contratos que sofreram suspensão através de ato administrativo, terão o computo de vencimento reiniciado a partir da revogação do referido ato, postergando automaticamente seu vencimento incluindo-se a integralidade do prazo de suspensão.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de janeiro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

GREZELLE & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:E5F091DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2018 ADITIVO N.º 004/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **J A HILARIO E CIA LTDA**, sito a R JOSE JOAQUIM BALHS, 1019, CHACARA SAO , cidade de Palmas - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 75.667.261/0001-69, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 20/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 035/2018, a partir de seu vencimento, até **31/12/2021**, cujo objeto é a Locação de máquinas e veículos destinados a composição da frota municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados

se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Os contratos que sofreram suspensão através de ato administrativo, terão o computo de vencimento reiniciado a partir da revogação do referido ato, postergando automaticamente seu vencimento incluindo-se a integralidade do prazo de suspensão.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de janeiro de 2021.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
J A HILARIO E CIA LTDA

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:0EAF1092

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 074/2017 ADITIVO N.º 007/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **JOSICLER DLUGOVITZ WITT**, sito a RUA DAS ARAUCÁRIAS, 190, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob n° 080.983.619-00, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 22/2017 – Tomada de Preço p/ Compras e Serviços N.º 6/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 074/2017, a partir de seu vencimento, até **30/06/2021**, cujo objeto é a Prestação de serviços técnico profissional de Nutricionista, por tempo determinado, até ingresso do profissional através de concurso público (fase interna em andamento) visando o atendimento de demandas públicas do Município de Bituruna, na respetiva atribuição inerente a profissão.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Os contratos que sofreram suspensão através de ato administrativo, terão o computo de vencimento reiniciado a partir da revogação do referido ato, postergando automaticamente seu vencimento incluindo-se a integralidade do prazo de suspensão.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de janeiro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

JOSICLER DLUGOVITZ WITT
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:5C1D2B86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 048/2018 ADITIVO N.º 003/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **GREZELLE & CIA LTDA**, sito a ROD BITURUNA P VITORIA, S/N, cidade de BITURUNA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 00.717.643/0001-50, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 22/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 048/2018, a partir de seu vencimento, até **31/12/2021**, cujo objeto é a Locação de um barracão onde será utilizado com deposito para calcário e locação de uma máquina e caçamba para carregamento e transporte do mesmo, conforme meta da LDO nº 176.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais

vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Os contratos que sofreram suspensão através de ato administrativo, terão o computo de vencimento reiniciado a partir da revogação do referido ato, postergando automaticamente seu vencimento incluindo-se a integralidade do prazo de suspensão.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de janeiro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

Contratada
GREZELLE & CIA LTDA

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:F83205F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/2019 ADITIVO N.º 002/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **SANDRO WACHILEWSKI 07218025919**, sito a CH Linha Paredão, S/N, cidade de Cruz Machado - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 32.475.948/0001-90, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 23/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 044/2019, a partir de seu vencimento, até **30/06/2021**, cujo objeto é a Prestação de serviço de Marinheiro para atuar na balsa Vicente Zamboni e Rebocador José de Assis na comunidade de São Vicente, zona rural do município, de acordo com a meta nº 111 da LDO.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Os contratos que sofreram suspensão através de ato administrativo, terão o computo de vencimento reiniciado a partir da revogação do referido ato, postergando automaticamente seu vencimento incluindo-se a integralidade do prazo de suspensão.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de janeiro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

Contratada
SANDRO WACHILEWSKI 07218025919

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:825E229C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 068/2017 ADITIVO N.º 005/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **AMELIA KLOBUKOSKI LORENSINI**, sito a R JOAO RUBBO, 30, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 15.029.825/0001-06, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 30/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 068/2017, a partir de seu vencimento, até **30/06/2021**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Os contratos que sofreram suspensão através de ato administrativo, terão o computo de vencimento reiniciado a partir da revogação do referido ato, postergando automaticamente seu vencimento incluindo-se a integralidade do prazo de suspensão.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de janeiro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

AMELIA KLOBUKOSKI LORENSINI
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:8594DF21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 130/2017 ADITIVO N.º 015/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MOURA & BOLSONI LTDA - ME**, sito a AV SANTOS ALBERTON, 326 cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 07.828.754/0001-83, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 36/2017 – Tomada de Preço p/ Compras e Serviços N.º 8/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 130/2017, a partir de seu vencimento, até **30/06/2021**, cujo objeto é a Prestação de serviços de limpeza pública urbana

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Os contratos que sofreram suspensão através de ato administrativo, terão o computo de vencimento reiniciado a partir da revogação do referido ato, postergando automaticamente seu vencimento incluindo-se a integralidade do prazo de suspensão.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de janeiro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

MOURA & BOLSONI LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:01EF83C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 097/2017 ADITIVO N.º 005/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **L. H. C. SCHNEIDER HIGIENIZACAO E LIMPEZA LTDA**, sito a AV BRASIL, 286 cidade de BITURUNA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 26.268.378/0001-64, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 38/2017 – Tomada de Preço p/ Compras e Serviços N.º 10/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 097/2017, a partir de seu vencimento, até **30/06/2021**, cujo objeto é a Contratação de mão de obra de recepcionista, para atender as necessidade da Prefeitura Municipal e Fundação de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Os contratos que sofreram suspensão através de ato administrativo, terão o computo de vencimento reiniciado a partir da revogação do referido ato, postergando automaticamente seu vencimento incluindo-se a integralidade do prazo de suspensão.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de janeiro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

L. H. C. SCHNEIDER HIGIENIZACAO E LIMPEZA LTDA
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:486CFAA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 060/2018 ADITIVO N.º 010/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **AGUIAR INACIO DOS SANTOS 87913330910**, sito a AV JOAO AGUSTINI, 868, FUNDOS cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 28.672.373/0001-28, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 38/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 060/2018, a partir de seu vencimento, até **01/04/2021**, cujo objeto é a Prestação de profissional pessoa jurídica para a execução de serviços elétricos para manutenção da iluminação de prédios públicos e iluminação pública do município. Conforme a meta 121 da LDO.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Os contratos que sofreram suspensão através de ato administrativo, terão o computo de vencimento reiniciado a partir da revogação do referido ato, postergando automaticamente seu vencimento incluindo-se a integralidade do prazo de suspensão.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de janeiro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

AGUIAR INACIO DOS SANTOS 87913330910
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:7E4BE811

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 081/2017 ADITIVO N.º 004/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **RAQUEL APARECIDA DA ROCHA 06847949937**, sito a AV ITALIA, 211cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 24.372.199/0001-47, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 39/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 081/2017, a partir de seu vencimento, até **30/06/2021**, cujo objeto é a Prestação de serviços na coordenação, organização de eventos promovidos ou organizados pela secretaria municipal de esportes e turismo e auxilio na secretaria de esportes na coordenação do programa ativação sendo dança como forma de atividade física, conforme meta da LDO Nº 46..

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Os contratos que sofreram suspensão através de ato administrativo, terão o computo de vencimento reiniciado a partir da revogação do referido ato, postergando automaticamente seu vencimento incluindo-se a integralidade do prazo de suspensão.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de janeiro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

RAQUEL APARECIDA DA ROCHA 06847949937
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:DF33C727

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 053/2018 ADITIVO N.º 003/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **SATURNINO STANGHERLIN 28614992904**, sito a AV DR. OSCAR GEYER, 36cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 11.673.096/0001-75, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 43/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 053/2018, a partir de seu vencimento, até **30/06/2021**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Os contratos que sofreram suspensão através de ato administrativo, terão o computo de vencimento reiniciado a partir da revogação do referido ato, postergando automaticamente seu vencimento incluindo-se a integralidade do prazo de suspensão.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de janeiro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

SATURNINO STANGHERLIN 28614992904
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:AC4D0C43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 054/2018 ADITIVO N.º 007/2020

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **J P V CALCAMENTOS LTDA**, sito a R ERVA MATE, 232, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 09.064.325/0001-02, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 44/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 054/2018, a partir de seu vencimento, até **31/12/2021**, cujo objeto é a Prestação de serviços de mão-de-obra para conservação e manutenção das atividades das Secretarias Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Os contratos que sofreram suspensão através de ato administrativo, terão o computo de vencimento reiniciado a partir da revogação do referido ato, postergando automaticamente seu vencimento incluindo-se a integralidade do prazo de suspensão.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de janeiro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

J P V CALCAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:395B79A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 080/2018 ADITIVO N.º 009/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MARCOS DE MATOS 05971769901**, sito a FAZ ETTIENE, S/N cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 30.705.843/0001-54, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 53/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 080/2018, a partir de seu vencimento, até **01/04/2021**, cujo objeto é a Prestação de profissional pessoa jurídica para a execução de serviços elétricos para manutenção da iluminação de prédios públicos e iluminação pública do município. Conforme a meta 121 da LDO.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Os contratos que sofreram suspensão através de ato administrativo, terão o computo de vencimento reiniciado a partir da revogação do referido ato, postergando automaticamente seu vencimento incluindo-se a integralidade do prazo de suspensão.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de janeiro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

MARCOS DE MATOS 05971769901
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:6DCBC524

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 096/2018 ADITIVO N.º 003/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**, sito a R SENADOR ACCIOLY FILHO, 431, cidade de CURITIBA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 79.719.613/0001-33, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 60/2018 – Tomada de Preço p/ Compras e Serviços N.º 4/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 096/2018, a partir de seu vencimento, até **31/12/2021**, cujo objeto é a Aquisição de material didático que contemple: livros didáticos para alunos e professores do Infantil 1 (4 anos), Infantil 2 (5 anos) da Educação Básica; ambiente virtual com conteúdos complementares ao currículo escolar; sistema para acompanhamento da evolução da educação no município; assessoramento pedagógico aos professores e equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação. Meta da LDO 40.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Os contratos que sofreram suspensão através de ato administrativo, terão o computo de vencimento reiniciado a partir da revogação do referido ato, postergando automaticamente seu vencimento incluindo-se a integralidade do prazo de suspensão.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de janeiro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:2F7B4FE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 129/2017 ADITIVO N.º 005/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **LHC SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, sito a R CASTRO ALVES, 725, cidade de UNIAO DA VITORIA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 30.775.257/0001-86, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 73/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 129/2017, a partir de seu vencimento, até **31/12/2021**, cujo objeto é a Prestação de Serviço para eventual prestação de serviços de vigilância e monitoramento.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Os contratos que sofreram suspensão através de ato administrativo, terão o computo de vencimento reiniciado a partir da revogação do referido ato, postergando automaticamente seu vencimento incluindo-se a integralidade do prazo de suspensão.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de janeiro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

LHC SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:6A49A07F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 08/2021

PORTARIA Nº 08/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

INTERROMPER: A licença Premio concedida pela portaria nº229/2019 de 22 de julho de 2019 do Servidor **Isaias Leite Gomes**, portador da CI/RG n.º 6.277.410-0 e inscrito no CPF n.906.689.609-49 nomeado através Decreto 033/2008 para exercer o Cargo de Oficial Administrativo, a partir de 19 de agosto de 2019. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo em 19 de agosto de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 06 de janeiro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:88379A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 09/2021

PORTARIA Nº 09/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Rosilda Socoloski de Lima, portadora do CI/RG n° 8.909.833-5 e inscrita no CPF n° 050.931.249-74, para exercer o cargo de Professora , 180(CENTO E OITENTA) dias de Licença Maternidade que serão fruídas a partir de 29 de dezembro de 2020, conforme lei municipal 832/2015 art. 124/127. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo em 29 de dezembro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 06 de janeiro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:4DB8E9D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 11/2021

PORTARIA Nº 11/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Marlene Pereira dos Santos,** portadora da CI/RG n.º 7.808.912-1 e inscrito no CPF n. 029.156.729-03 nomeada através da portaria 068/2007 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período de 02/01/2020 a 02/01/2021, que serão fruídas de 04/01/2021

a 23/01/2021 e 1/3 referente aomesmo periodo. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de janeiro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:03A2D5D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 12/2021

PORTARIA Nº 12/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A servidora JULIANA GEFFER OLIVEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.772.354-4 e do CPF 069.792.299-58 contratada pelo CONTRATO Nº066/2019 – PSS - 002/2019, para exercer o cargo de ENFERMEIRA, 30(trinta) dias de férias referente ao período de 16/07/19 a 16/07/20 que serão fruídas em 04/01/2021 a 02/02/2021 e 1/3 referente ao mesmo período. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de janeiro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:B8658D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 13/2021

PORTARIA Nº 13/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Josemar Cesar Miranda**, portador da CI/RG n.º 6.059.268-3 e inscrito no CPF n.865.553.329-72 nomeado através da portaria 542/99 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, 20 (VINTE) dias de férias relativas ao período de 07/02/2017 à 07/02/2018 e mais 10(dez) dias referente ao período de 07/02/2020 a 07/02/2021 que serão gozados a partir de 11/01/2021 a 09/02/2021 e 1/3 referente ao mesmo periodo. Conforme Lei 832/2015 art. 101 . Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 25 de junho de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de janeiro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:F4935AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14/2021

PORTARIA Nº 14/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **José Luiz Steinmetz**, nomeado através da Portaria n°484/1999, portador do CI/RG 7.041.097-4 e inscrito no CPF nº 900.054.309-68 para exercer o cargo de Desenhista e Reenquadrado pela portaria 138/2007 para exercer o cargo de Assistente Administrativo e Reconduzido ao Cargo de Desenhista pelo Decreto 016/2010 conforme Lei Municipal 495/2010, 20 (vinte) dias de férias do período de 02/03/2020 a 02/03/2021 que serão fruídas nos dias 05/01/2021 a 24/01/2021 e abono pecuniário do mesmo periodo. Conforme lei Municipal 832/2015 art 101 e 1/3 referente ao mesmo período. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de janeiro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:F0A74AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 15/2021

PORTARIA Nº 15/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Lanes Junior Etgeton Graebin, portador da CI/RG n.º 8.565.764-0 e inscrito no CPF n.º 046.521.729-07 nomeado através do Decreto 095/2007 para exercer o Cargo de **Médico Veterinário**, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 01/08/2019 à 01/08/2020 que serão fruídos nos dias 11/01/2021 a 09/02/2021 e adicional de 1/3 referente ao mesmo período. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de janeiro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:C1CA5DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 16/2021

PORTARIA Nº 16/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Andre Luiz Giotto** , portador da CI/RG n.º 9.657.392-8 e inscrito no CPF n.057.125.519-18 nomeado através do decreto 093/2011 para exercer o cargo de operador de maquina, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 14/11/2018 à 14/11/2019 que serão gozados a partir de 11/01/21 a 09/02/2021 e 1/3 referente ao mesmo período. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de janeiro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:80864BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 17/2021

PORTARIA Nº 17/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Kelly Brey, nomeada através da decreto 131/2009 CI/RG 7.998.491-4 e inscrita no CPF 038.114.549-27 para exercer o cargo de **Fonoaudiologa,** 03 (tres) meses de licença-prêmio por assiduidade e direito adquirido, referente ao quinquênio de janeiro de 2015 a 2019, que serão gozados a partir de 18de janeiro de 2021. Conforme Lei 832/2015 art. 136 ao art.138. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de janeiro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:9FB1D3F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 02-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 02/2021
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EXLUSIVA(S) MEI, ME E EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO E REGULAGEM DE CÂMARADE VACINA, a pedido da Secretaria de Saúde deste Município.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item).
Entrega das propostas e documentações: dia 20 de janeiro de 2021 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br, a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 07 de janeiro de 2021

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 04/2021

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:0A6F831E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 18/2021

PORTARIA Nº 18/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Isaias Leite Gomes**, portador da CI/RG n.º 6.277.410-0 e inscrito no CPF n.906.689.609-49 nomeado através Decreto 033/2008 para exercer o Cargo de Oficial Administrativo, 60 (sessenta) dias de Licença Premio referente ao quinquênio de direito adquirido de 2014 a 2018 que serão fruídos a partir de 04 de janeiro de 2021. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de janeiro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:8055A157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 19/2021

PORTARIA Nº 19/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Ana Maria Rodiak, portadora da CI/RG nº 11.014.679-5 e inscrita no CPF 057.125.599-00 nomeada através do decreto 145/2008 para exercer o Cargo de Auxiliar Administrativo, 08 (oito) dias de férias relativas ao período de 01/03/2019 à 01/03/2020 que serão fruídos a partir de 0/01/2021 a 11/01/2021 e 1/3 referente ao mesmo periodo. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de janeiro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:1C44DE6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 13 2021

DECRETO Nº 013/2021
Data 07/01/2021

Súmula: Cancela férias concedidas a servidores efetivos, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO AO SERVIÇO PÚBLICO, EM ESPECIAL, A PROPRIEDADE RURAL, NA ATIVIDADE DE SILAGEM.

DECRETA

Art. 1°. Ficam canceladas as férias concedidas a servidores efetivos, através do Decreto nº 306/2020 de 18/12/2020 como abaixo especificamos:

Nome	Período de gozo	Período aquisitivo
Edemar José Cunh	04/01 à 02/02	2019/2020
Vilso Francisco Zen	04/01 à 02/02	2020/2021

Parágrafo Único: Após a conclusão dos trabalhos de atendimento as propriedades rurais na atividade de silagem, os servidores relacionadas acima, completaram o período faltante do gozo das férias.
Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 306/2020 de 18/12/2020.
Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, 07 de Janeiro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:4CA03E6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4702/2021.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora FRANCIELI GERALDI, Matrícula nº 920, servidora pública municipal, lotada no cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, 10 dias de férias, referente ao período aquisitivo 23/09/2019 a 22/09/2020, para serem gozadas de 18/01/2021 a 27/01/2021 ,e 07 dias de férias, referente ao período aquisitivo 23/09/2020 a 22/09/2021, para serem gozadas de 28/01/2021 a 03/02/2021

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário em especial a portaria 4679/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 04 de janeiro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:524C501C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-02/2021.
DATA: 06 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Nayara Aparecida Pagliarini Waidman, inscrita no CPF/MF-076.625.459-38, matrícula nº-202388, cargo Agente Administrativo-Estatutário, 11 (onze) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 02/05/19 a 02/05/20, para usufruir de 05/01/21 a 15/01/21, devendo retornar suas atividades normais em 18/01/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/01/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 06 de Janeiro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:FC81B32F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-03/2021.
DATA: 06 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Marcia Maria Caldini Navarro, inscrita no CPF/MF-792.853.929-30, matrícula nº-100466, cargo Agente Administrativo- Estatutário, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 02/06/19 a 02/06/20, para usufruir de 04/01/21 a 02/02/21, devendo retornar suas atividades normais em 03/01/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 06 de Janeiro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:81319064

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-04/2021.
DATA: 06 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Franker Aparecido Sincero dos Reis, inscrito no CPF/MF-020.835.709-28, matrícula nº-200673, cargo Auxiliar Administrativo- Estatutário, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 27/12/19 a 26/12/20, para usufruir de 21/12/20 a 19/01/21, devendo retornar suas atividades normais em 20/01/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/12/20.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 06 de Janeiro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:E6FB9E35

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-05/2021.
DATA: 06 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Eliane Aparecida Ribeiro Kimura, inscrita no CPF/MF-071.924.849-38, matrícula nº-202295, cargo Fisioterapeuta- Estatutário, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 15/02/19 a 15/02/20, para usufruir de 04/01/21 a 02/02/21, devendo retornar suas atividades normais em 03/02/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 06 de Janeiro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:5AA83148

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-06/2021.
DATA: 06 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Jaime Luiz Altomani, inscrito no CPF/MF-434.329.569-91, matrícula nº-202527, cargo Motorista de Ambulância- Estatutário, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 01/12/19 a 30/11/20, para usufruir de 02/01/21 a 31/01/21, devendo retornar suas atividades normais em 01/02/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 06 de Janeiro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:4F0E89C0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-07/2021.
DATA: 06 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Luzia de Fátima da Costa, inscrita no CPF/MF-847.506.349-72, matrícula nº-202295, cargo Auxiliar Administrativo- Estatutário, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 17/02/19 a 16/02/20,

para usufruir de 05/01/21 a 03/02/21, devendo retornar suas atividades normais em 04/02/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/01/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 06 de Janeiro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:7F4B29D2

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.n261/ 0001- 04

Decreto nº-10/2021.
Data: 07 de Janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

-FI XA R-

Art.1º- Fica fixado o valor de R$-1.100,00 (mil e cem reais), como vencimento básico dos servidores públicos municipais, conforme Medida Provisória nº-1021/2020 de 30/12/20 publicada no Diário Oficial da União em 31/12/20.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 01/01/21.

Bom Sucesso,-Pr., 07 de Janeiro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:98B970DF

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.n261/ 0001- 04

Decreto nº-11/2021.
Data: 07 de Janeiro de 2021.

SUMULA.....Nomeia Camila Aparecida da Silva, Cargo Comissionado e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

NOMEAR:

Art.1º- Nomeia Camila Aparecida da Silva, inscrita no CPF/MF-068.127.059-46, junto a Secretaria de Viação, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Compras para Viação-CC-2.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Bom Sucesso,-Pr., 07 de Janeiro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:A8488941

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.n261/ 0001- 04

Decreto nº-12/2021.
Data: 07 de Janeiro de 2021.

SUMULA.....Nomeia Fabiane Rodrigues Custódio da Silva, Cargo Comissionado e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

NOMEAR:

Art.1º- Nomeia a senhora Fabiane Rodrigues Custódio da Silva, inscrita no CPF/MF-010.332.909-88, junto a Secretaria de Administração e Finanças, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Compras, Licitações e Contratos-CC-3.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Bom Sucesso,-Pr., 07 de Janeiro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:2BAE3063

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.n261/ 0001- 04

Decreto nº-13/2021.
Data: 07 de Janeiro de 2021.

SUMULA.....Nomeia Alessandra Bonifácio dos Santos Simões- Cargo Comissionado e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

NOMEAR:

Art.1º- Nomeia a senhora Alessandra Bonfácio dos Santos Simões, inscrita no CPF/MF-089.008.309-61, junto a Secretaria de Administração e Finanças, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Finanças-CC-4.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Bom Sucesso,-Pr., 07 de Janeiro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:46EA4A5F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.n261/ 0001- 04

Decreto nº-14/2021.
Data: 07 de Janeiro de 2021.

SUMULA.....Nomeia Leandro Pereira Ramos- Cargo Comissionado e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

NOMEAR:

Art.1º- Nomeia o senhor Leandro Pereira Ramos, inscrito no CPF/MF-057.859.559-11, junto a Secretaria de Viação, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Divisão de Limpeza Pública-CC-5.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Bom Sucesso,-Pr., 07 de Janeiro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:199C8C0B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

Decreto nº-15/2021.
Data: 07 de Janeiro de 2021.

SUMULA.....Nomeia Bruna Zonin Munaretto- Cargo Comissionado e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

NOMEAR:

Art.1º- Nomeia Bruna Zonin Munaretto, inscrita no CPF/MF-074.037.739-68, junto a Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Obras-CC-2.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Bom Sucesso,-Pr., 07 de Janeiro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:EADFECF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 015, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Informa a Autoridade Competente e nomeia Pregoeira, Equipe de Apoio e Equipe Técnica.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002,
R E S O L V E:
Art. 1º INFORMAR a Autoridade Competente e **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuar como Pregoeira, Equipe de Apoio e Equipe Técnica, quando da realização de licitações na modalidade de Pregão Presencial ou Eletrônico, sendo assim composta:

AUTORIDADE COMPETENTE	Nilson Antonio Feversani	CPF: 717.951.209-59
PREGOEIRA	Josiane Folle	CPF: 022.956.949-81
EQUIPE DE APOIO	Andreia Zanella	CPF: 052.612.209-98
EQUIPE DE APOIO	Luciano Comunello	CPF: 956.198.289-72
EQUIPE DE APOIO	Dieckson Alan de Lima	CPF: 092.435.829-76
SUPLENTE	Fabio Zanela	CPF: 063.045.229-67
SUPLENTE	Anderson Ivan Lachman	CPF: 007.328.969-83
EQUIPE TÉCNICA	Fabio Junior de Oliveira	CPF: 023.195.669-02
EQUIPE TÉCNICA	Marino Luis Molinetti	CPF: 580.984.619-04
EQUIPE TÉCNICA	Elisana Pillonetto	CPF: 026.614.359-80
EQUIPE TÉCNICA	Selaine Tavares	CPF: 076.230.809-54

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:0549A077

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 014, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitações.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no art. 51, *caput* e § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação, para abertura e julgamento das Licitações, que venham a ser realizadas pelo Município durante o período de 11 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, composta pelos seguintes membros.

PRESIDENTE	Josiane Folle	CPF: 022.956.949-81
MEMBRO	Andreia Zanella	CPF: 052.612.209-98
MEMBRO	Luciano Comunello	CPF: 956.198.289-72

SUPLENTE	Anderson Ivan Lachman	CPF: 007.328.969-83
SUPLENTE	Fabio Zanela	CPF: 063.045.229-67

Art. 2º Na ausência do Presidente, assumirá a função, o membro mais velho e na falta de um membro, assumirá um suplente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 11 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:DEE7F8B1

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 013, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia a senhora Josiane Folle para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão Licitações e Contratos.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear, a partir de 07 de janeiro de 2021, a senhora Josiane Folle, RG nº 6.088.824-1 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Licitações e Contratos, Símbolo CC-III.
Art. 2º. Nos termos do disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 53, de 22.12.1993, fica concedida para a servidora nomeada uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:11FDCC13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA: 008/2021

SÚMULA: NOMEIA CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o **Sr. EDUARDO PALUSKI**, portador do **RG: 13.365.246-9** e inscrito no **CPF: 099.107.319-32**, para exercer o Cargo de **Assessor de Unidade Administrativa**, símbolo **CC5**, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

ART. 2º - Nomear **Srta. SUELLEN DE GODOI**, portadora do **RG: 12.434.372-0** e inscrita **CPF: 082.362.489-76** para exercer o Cargo de **Chefe de Divisão de Administração e Protocolo**, símbolo **CC4**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

ART. 3º - Nomear a **Srta. VALDINEIA LUZIA SCHILES**, portadora do RG: **8.703.035-0** e inscrita no **CPF: 062.314.349-66**, para exercer o **Chefe de Divisão de Controle da Bolsa Família**, símbolo **CC4**, devidamente lotada na Secretaria Assistência Social.

ART. 4º - Nomear o **Sr. WEVERTON LOZOVEI**, portador do **RG: 10.141.431-0** e inscrito **CPF: 087.559.619-32**, para exercer ao Cargo de **Chefe de Divisão de Contabilidade e Tesouraria,** símbolo **CC4**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

ART. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de **04/01/2021,** sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:C4633750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73, torna público a quem possa interessar, através da Pregoeira, designada pela PORTARIA 003/2021, que está remarcando a licitação, cujo objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de Plano Municipal de Arborização Urbana, tendo como finalidade o diagnóstico de todas as árvores existentes na área urbana Braganey/Bragantina e na comunidade de Longuinópolis, conforme condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, e Termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

Assim, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2020, que será realizado o certame licitatório, em referência, fica remarcado para o dia 08/02/2021 às 09h00.

LOCAL: A abertura da sessão será realizada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR.

O Edital retificado estará disponível a partir do dia **18/01/2021**, e poderá ser retirado no Departamento de Licitações, site da Prefeitura ou por e-mail: **licitacao.braganey@hotmail.com.**

Braganey, 07 de Janeiro de 2021.

RUBIA MARA DI BERNARDO
Pregoeira/Presidente Da CPL

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:CC963F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2020

O Termo de Homologação e Adjudicação referente à Dispensa de Licitação nº 006/2020, publicado aos vinte e nove de janeiro do corrente ano, na edição 1937, do Diário Oficial dos Municípios do

Paraná (AMP) tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para aquisição de peças, acessórios e lubrificantes para a revisão do veículo Modelo: UNO ATTRACTIVE 1.0 8V 4P – CHASSI: 9BD195A4ZK0841625, PLACA: BCR-0E89/PR, Fab./Mod 1819, Renavam:102649, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Braganey-Pr	**FIPAL CASCAVEL**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no **CNPJ do MF sob o nº 77.396.810/0001-33**	**R$ 543,43 (Quinhentos e Quarenta e Três reais com Quarenta e três Centavos)**

LEIA-SE:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para aquisição de peças, acessórios e lubrificantes para a revisão do veículo Modelo: UNO ATTRACTIVE 1.0 8V 4P – CHASSI: 9BD195A4ZK0841625, PLACA: BCR-0E89/PR, Fab./Mod 1819, Renavam: 102649, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Braganey-Pr	**FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrito no **CNPJ do MF sob o nº 77.396.810/0001-33**	**R$ 543,43 (Quinhentos e Quarenta e Três reais com Quarenta e três Centavos)**

Braganey, 29 de julho de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:6FDFDFC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATA Nº 48 – ATA DA REUNIÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO ADMINISTRATIVO E DEMAIS ASSUNTOS PERTINENTES AO FUNDO.

Aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cafeara, sito a Avenida Brasil, nº 188, reuniram-se os membros da atual Diretoria Executiva, Conselho Administrativo e Conselho Fiscal para eleição da nova Diretoria e demais conselheiros. A Presidente do Fundo, a Sra. Thais Fernanda Tomadon iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, disse que como está encerrando o mandato da atual Diretoria, uma nova precisa ser formada. Assim a nova Diretoria foi escolhida por aclamação, ficando assim constituída: Diretoria Executiva: Presidente - Michele Aparecida Silva do Carmo; Vice-Presidente - Sérgio Mitsuo Saneshigue; Tesoureira - Lidia Bezerra Feitoza; Vice-Tesoureiro - Marcos Rogério Soares; Secretária - Thais Fernanda Tomadon. Conselho Administrativo: Neiva Maria Tonon Fernandes, Leonardo Ribeiro Pinheiros, Maria José de Vasconcelos Alecrin e Leonice Aparecida Boralli. Conselho Fiscal: Kelly Costa Pereira de Carvalho, Thiago Willian Lazaretti, Fabiana Fernandes dos Santos e Sueli André Tonon. Esclareceu que o mandato será de dois anos sendo permitida uma recondução por igual período. Foi escolhido também dentre os membros da nova Diretoria e Conselhos para formar o Comitê de Investimentos para auxiliar a Diretoria Executiva na execução da Política de Investimentos. Este Comitê deverá ser formado por 03 (três) membros; destacando que para compor este Comitê ao menos 02 (dois) membros precisam possuir certificação profissional AMBIMA série 10 (CPA10), sendo eles: Marcos Rogério Soares e Thais Fernanda Tomadon e para completar os membros foi escolhido Sérgio Mitsuo Saneshigue. A palavra ficou em aberto para quem quisesse fazer uso, a Presidente eleita, Michele Aparecida Silva do Carmo agradeceu a confiança depositada e conta com todos os membros eleitos para que juntos possam realizar um bom trabalho. Nada mais havendo a ser tratado, eu, Elisangela Valéria Rôjo, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos demais membros presentes.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:323AA67E

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 12021

Processo dispensa Nº. 1/2021

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 1/2021, de 07/01/2021, para o qual tem como objeto: "Rateio das despesas do CONSÓRCIO entre os entes CONSORCIADOS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA CNPJ Nº 00.445.188/0001-81 no valor total de R$32.039,28 (Trinta e Dois Mil e Trinta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos).

Cafeara - PR, sete dias de janeiro de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2FDEA0BC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2021

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a Srª FLÁVIA ELAINE ALVES MADA, brasileira, casada, portadora do RG nº 11.051.254-6 SSP/PR. e do CPF nº 084.815.799-04, residente e domiciliado nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, para o cargo de SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE, com as atribuições previstas em Lei, com remuneração do cargo efetivo, acrescido da gratificação de Função de Confiança, conforme Art. 24, Parágrafo Único e Art. 25 da Lei Municipal nº 353/2011, alterada pela Lei Municipal nº 510/2018 e tabela constante do ANEXO III (SÍMBOLO FG - 01) da Lei Municipal nº 542/2020.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/01/2021.

REGISTRE – SE;
PUBLIQUE – SE;
CUMPRA – SE.

Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, 07 de janeiro de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:ADB45002

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 01/2021

EXTRATO DO CONTRATO nº 01/2021
DIPENSA Nº 01/2021

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:

Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA CNPJ Nº 00.445.188/0001-81
Valor total de R$32.039,28 (Trinta e Dois Mil e Trinta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos).
Objeto: ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os entes CONSORCIADOS nos termos do artigo 8º da Lei n° 11.107/05 e é oriundo da Adesão do CONSORCIADO ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, Lei Municipal nº 387/2012 de 28 de junho de 2012.
Vigência: 12 meses
Assinatura: 07/01/2021

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:92AA7172

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2021

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a partir de 04/01/2021 o Srº ROBSON CURAN LEMES, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.408.906-2 SSP/PR. e do CPF nº 046.612.209-86, residente e domiciliado nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, com as atribuições previstas em Lei, com remuneração do cargo efetivo, acrescido da gratificação de Função de Confiança, conforme Art. 24, Parágrafo Único e Art. 25 da Lei Municipal nº 353/2011, alterada pela Lei Municipal nº 510/2018 e tabela constante do ANEXO III (SÍMBOLO FG – 01) da Lei Municipal nº 542/2020.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/01/2021.

REGISTRE – SE;
PUBLIQUE– SE;
CUMPRA– SE.

Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, 07 de janeiro de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:465ED672

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 2/2021

Processo dispensa Nº. 2/2021

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 2/2021, de 07/01/2021, para o qual tem como objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POTENCIALIZAÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA, CNPJ Nº 00.445.188/0001-81 no valor total de R$128.000,00 (Cento e Vinte e Oito Mil Reais).

Cafeara - PR, sete dias de janeiro de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DA35FDFE

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 02/2021

EXTRATO DO CONTRATO nº 02/2021
DIPENSA Nº 02/2021

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA CNPJ Nº 00.445.188/0001-81
Valor total de R$128.000,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL REAIS).
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POTENCIALIZAÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA COLETORES E ÓCULOS DE GRAU COM O CISMEPAR.
Vigência: 12 meses
Assinatura: 07/01/2021

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CEAB3D73

SECRETARIA DE SAUDE
ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

Informamos que as contas correntes da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 09.141.808/0001-63, serão abertas e movimentadas pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora FLÁVIA ELIANE ALVES MADA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.051.254-6 SSP/PR. e do CPF nº 084.815.799-04, residente e domiciliada na Rua Virgínio Turozi, 377, Centro, na cidade de Cafeara-PR, e pela Tesoureira Municipal, Senhora **GÉSSICA FERNANDA TOMADON CURAN,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 10730634-0 - SESP-PR e do CPF nº. 083.655.419-12, residente e domiciliada na Rua Antônio Salviano de Oliveira, 225, na cidade de Cafeara-PR.

Os poderes delegados a Secretária Municipal de Saúde e a Tesoureira são:

Abrir contas de depósito;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Autorizar débito em conta relativo a operações;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar saques - conta corrente;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência para mesma titularidade;
Encerrar contas de deposito;
Consultar obrigações do debito direto autorizado.

Cafeara, 07 de janeiro de 2021.

FLÁVIA ELIANE ALVES MADA
Secretária Municipal de Saúde

GÉSSICA FERNANDA TOMADON CURAN
Tesoureira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D7A21A7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016 - DISPENSA Nº 001/2016

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016 - DISPENSA Nº 001/2016.
Locatário: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.727.871; inscrito no CPF: Nº 413.581.479-49.
Locadora: SUELI PASTRE, pessoa física, devidamente inscrita no CPF: nº 900.465.609-04, portadora da cédula de Identidade nº 6.381.776-7, residente e domiciliada à Linha São Valentim s/n, CEP: 85.415-000, Cafelândia-PR, CEP 85.415-000.
Objeto: Fica alterada a cláusula quarta (critério de reajuste) do contrato originário, reajustando o valor anual de acordo com o IGPM de 24,51% totalizando o valor anual em R$ 6.157,79 (seis mil cento e cinquenta e sete com setenta e nove centavos) a ser pago em uma única parcela. Fica alterada a cláusula oitava **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **12 (doze) meses,** conforme solicitação e justificativa do ofício da Secretaria Municipal de Administração, anuência da locadora e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.
As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Assinaturas: CULESTINO KIARA e **SUELI PASTRE**
Data da Assinatura: 07/01/2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F07179C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 041/2020

O município de Cafelândia, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N° 78.121.878/0001-72 – Estado do Paraná, para fins a atendimento ao § 2°, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público a publicação trimestral da ata de registro de preço, correspondente ao Pregão Eletrônico 041/2020**,** com vistas a futuras e eventuais aquisições de areia, pedra, tijolos, concretos, ferros e tubos de concretos, cal fino e cimento para utilização em obras e adequações que se fizerem necessários, conforme necessidade do Município Cafelândia. Atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2020 com vigência de 03/07/2020 a 02/07/2021, conforme segue:

ATA SRP N°	DETENTORA	N° CNPJ
071/2020	IMAP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	01.755.272/0001-64
072/2020	M L MEZARI E CIA LTDA	05.649.721/0001-40
073/2020	M. F. CARDOSO LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	05.788.976/0001-94
074/2020	BETTO & JUSTO LTDA	07.763.682/0001-33
075/2020	LIMA E MARTINASSO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA	11.924.244/0001-87
076/2020	M.M.A. MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	18.954.845/0001-81
077/2020	H2W - SOLUCOES LTDA	19.726.807/0001-34
078/2020	MEGA TUBOS E PAVERS LTDA	19.971.960/0001-27
079/2020	E. LIMA & PICOLO LTDA	84.806.264/0001-27
080/2020	ZANELLI & BARROS DE SOUZA LTDA	84.806.264/0001-27

A empresa ZANELLI & BARROS DE SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ 84.806.264/0001-27, solicitou um reajuste de preço, concedido no dia 21/09/2020, detalhado no anexo abaixo:

ITEM	OBJETO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REAJUSTADO
04	CIMENTO 50KG	R$ 20,99	R$ 24,71

Cafelândia - PR, 07 janeiro de 2021.

GILBERTO ANTÔNIO SCUSSEL
Diretor do Departamento
Portaria nº 029/2021 janeiro de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto 051/2020

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:69511260

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2020 TOMADA DE PREÇOS N° 009/2020 – PMC

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 149/2020
TOMADA DE PREÇOS N° 009/2020 – PMC

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que, fará realizar às **08h30min do dia 22 de janeiro de 2020**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo **menor preço global**, objetivando a **Contratação de empresa para executar serviços de manutenção da rede de iluminação pública do município (perímetro urbana e rural), incluindo mão-de-obra especializada e equipamentos para desempenho das atividades com deslocamento, nos bairros, distritos e sede, praças, trevos, arruamento, super-postes e prédios públicos, e demais locais com pontos de iluminação pública, conforme descrição no Termo de Referência**. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com. A pasta técnica com a documentação completa do edital, anexos, e demais documentos encontram-se à disposição para verificação na Prefeitura.

Califórnia – PR, 30 de novembro de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C4F98F8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 150/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 150/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2020

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 055/2020 de 20 de maio de 2020, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93, fará realizar às 09h00min do dia 20 de Janeiro de 2021, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição de peças e mão de obra para manutenção de maquinário. Julgamento: Menor Preço por Item. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas

pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 07 de Janeiro de 2021.

OSVALDIR DONIZETI TURINI JUNIOR
Secretário de administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:979E3DAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS
ATA Nº 02/2020

Ata nº 02/2020
Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, as nove horas, na sede da Prefeitura de Campina do Simão/Paraná, situada a rua Pedro José Seleme, número 3516, Centro, reuniram-se em reunião **ordinária**, os integrantes do Comitê de Investimentos sendo este o órgão consultivo relativo aos investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campina do Simão. Fizeram-se presentes nesta reunião os seguintes membros: Antônio Marcio Mayer – Gestor dos Recursos, Juliano Mexko membro do Comitê de Investimentos e Sergio Roberto Losso também membro do Comitê de Investimentos. Dando início a reunião, o Sr Antônio Marcio agradeceu a presença dos membros e decorrendo os trabalhos analisaram os rendimentos financeiros obtidos desde o início do presente ano até o mês de outubro, e observaram que nos meses de março, agosto e setembro de 2020, tanto no Banco do Brasil quanto na Caixa Econômica Federal, os rendimentos somaram saldo negativo sendo de R$ 1.126.954,04 (um milhão cento e vinte e seis mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos) no Banco do Brasil, e R$ 864.461,46 (oitocentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos) na Caixa Econômica Federal, totalizando R$ 1.991.415,50 (um milhão novecentos e noventa e um mil quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos). Os membros notaram que o ano de 2020 se mostrou muito instável para o mercado financeiro, fazendo com que as aplicações dos recursos do Fundo de Previdência apresentassem rendimentos negativos mesmo que as melhores alternativas de rentabilidade estejam sendo buscadas a todo tempo por parte do presente Comitê e também pelo Conselho Municipal do Fundo de Previdência. Os membros decidiram por observar os rendimentos das aplicações no decorrer deste mês de novembro e estar atentos a possíveis alternativas em fundos de investimentos credenciados que venham a oferecer melhores rentabilidades e assim fazer a migração de capital entre fundos. Em sequência, o Srº Antônio Marcio apresentou para a análise deste Comitê a documentação para a atualização do Credenciamento de Instituição Financeira, sendo que os requisitos serão analisados pelos integrantes do Comitê, com base no Edital de Credenciamento das Instituições Financeiras nº 001/2020. Também, comentou o Sr Antônio Marcio, que a presente renovação de credenciamento de instituições financeiras e respectivos fundos de investimentos ofertados por esta instituição financeira seguiu às exigências para o respectivo credenciamento conforme modelo e informações que estão disponibilizadas no site eletrônico do Ministério da Previdência Social. Após realizada a análise, foi constatado que a documentação e informações apresentadas cumpriu todos os requisitos exigidos no Edital, sendo assim, o Comitê emitirá o Atestado de Credenciamento atualizado para o BANCO DO BRASIL bem como os fundos de investimento desta instituição analisados e credenciados na presente reunião foram os seguintes:
BB PREVID IMA-B TP – CNPJ: 07.442.078/0001-05
BB PREVID RF FLUXO – CNPJ: 13.077.415/0001-05;
E para a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, bem como os fundos de investimento desta instituição analisados e credenciados na presente reunião foram os seguintes:
CAIXA FI BRASIL IMA-B TP RF LP - CNPJ 10.740.658/0001-93;
Nada mais havendo a tratar, o Sr. Antônio Marcio deu por encerrada a presente reunião, da qual eu, Juliano Mexko, lavrei a presente ata que segue-se lida, aprovada e assinada por mim e pelos demais presentes.

Campina do Simão, 03 de novembro de 2020.

ANTÔNIO MARCIO MAYER
Gestor dos Recursos do Comitê de Investimentos

JULIANO MEXKO
Membro do Comitê de Investimentos

SERGIO ROBERTO LOSSO
Membro do Comitê de Investimentos

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:A643E938

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS 01-2020

ANEXO V

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS 01-2020
O REGME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, ESTADO DO PARANÁ, , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o no 08.962.568/0001-03, com sede na Rua Pedro José Seleme, no 3516, Centro, Campina do Simão, Estado do Paraná, CEP: 85.148-000, CERTIFICA, que o **BANCO DO BRASIL (BB GESTÃO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A** CNPJ: 30.822.936/0001-69), apresentou a documentação solicitada pelo Edital de Credenciamento 001/2020, a qual foi analisada e aprovada pelo Comitê de Investimentos do RPPS, é considerada **CREDENCIADA**, para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários para aplicação no mercado financeiro e para o exercício de administração de carteiras de investimentos, respeitadas as diretrizes da Resolução BACEN no 3.922 de 25 de novembro de 2010.

Campina do Simão - Pr, 03 de novembro de 2020.

Comitê de Investimentos:

ANTÔNIO MARCIO MAYER
Gestor dos Recursos do Comitê de Investimentos

JULIANO MEXKO
Membro do Comitê de Investimentos

SERGIO ROBERTO LOSSO
Membro do Comitê de Investimentos

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:3AAB6962

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS 02-2020

ANEXO V

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS 02-2020
O REGME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, ESTADO DO PARANÁ, , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o no 08.962.568/0001-03, com sede na Rua Pedro José Seleme, no 3516, Centro, Campina do Simão, Estado do Paraná, CEP: 85.148-000, CERTIFICA, que a **CAXA ECONÔMICA FEDERAL** CNPJ: 00.360.305/0001-04), apresentou a documentação solicitada pelo

Edital de Credenciamento 001/2020, a qual foi analisada e aprovada pelo Comitê de Investimentos do RPPS, é considerada **CREDENCIADA**, para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários para aplicação no mercado financeiro e para o exercício de administração de carteiras de investimentos, respeitadas as diretrizes da Resolução BACEN no 3.922 de 25 de novembro de 2010.

Campina do Simão - Pr, 03 de novembro de 2020.

Comitê de Investimentos:

ANTÔNIO MARCIO MAYER
Gestor dos Recursos do Comitê de Investimentos

JULIANO MEXKO
Membro do Comitê de Investimentos

SERGIO ROBERTO LOSSO
Membro do Comitê de Investimentos

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:4DF1DEE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 08 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Portaria Nº. 08, de 01 de Janeiro de 2021.

Súmula: Suprimir Gratificação Especial por dedicação exclusiva, Carga Horaria Suplementar e Função Gratificada (FG) de servidores.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Suprimir a Gratificação Especial por Dedicação Exclusiva, Carga Horaria Suplementar e Função Gratificada (FG) e Gratificação de Direção 20 Horas, dos seguintes servidores:

- Alderi Vargem Franco
- Anderson Scheller
- Antonio Marcio Mayer
- Cergio Bortolanza
- Cleviane Duchat Terres
- Crislaine de Paula Freitas
- Eliane Hardt
- Eliane Ribeiro Garcia
- Gelson Cavalheiro
- Glauber Zapanni
- Jaureci Pires da Silva
- Joelma Maier
- José Maria Fernades
- Junior Cavalheiro
- Lindacir Terezinha Ribeiro
- Lourdes Ferreira Buchart
- Maria Gislaine de Paula
- Marizete de Fatima Nogueira da Rosa
- Mayra Lilian Krutsch
- Neuza Aparecida do Nascimento
- Pedro Albaran Foss
- Raquel Moreira Terhaag
- Rosane Nezi Teodoro
- Sebastião Chicouski
- Silmara Brandalise Hardt
- Tatiane Roncaglio
- Vera Lucia Nunes de Oliveira
- Veronica Keinher
- Vilsso Fogaça

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 01 de janeiro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:8DC6BFBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Portaria Nº 18, de 06 de Janeiro de 2021.

Súmula: Nomeia Nerci Dorocil Kingelflus de Oliveira, para cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Médio**.**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 594/2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Nerci Dorocil Kingelflus de Oliveira ,** portadora do CPF/MF **nº 786.884.779-49** para cargo de Assessor Técnico Nível Médio , símbolo CC3, no termos da Lei 594/2017 de 10/10/2017 e suas alterações..

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 06 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:8D77E08A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 021/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo III da Lei nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e no artigo 2º, inciso V, alínea "e" da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

DESIGNA

A servidora **ROSIANE DALPRÁ - Matrícula nº. 25501,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo – Nível B30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Assessor de Gabinete, responsável pela Assessoria Administrativa do Gabinete do Prefeito, pela formulação, análise, implementação e acompanhamento das políticas públicas municipais e responsável pelos projetos ligados à criação da Escola de Gestão Pública que envolvem a capacitação, formação, aperfeiçoamento e especialização dos servidores públicos, com o objetivo de garantir a melhoria no desempenho profissional dos mesmos, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:95951734

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 2º, inciso IX, alínea "e", da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

DESIGNA

O servidor **ANTONIO AILTON SPERANCETA JUNIOR - Matrícula nº. 212451,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível B25 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável pela Coordenação de Análise Técnica do Setor de Urbanismo desta Prefeitura Municipal, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D808C42F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 2º, inciso I, alínea "b" c/c artigo 4º, da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

DESIGNA

O servidor **RAFAEL CARLOS BERLEZE - Matrícula nº. 325958,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo – Nível B03 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Pregoeiro, desta Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6A227C99

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 2º, inciso I, alínea "b" c/c artigo 4º, da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

DESIGNA

O servidor **ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA - Matrícula nº. 319251,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo – Nível B05 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Pregoeiro, desta Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3DDA8FDF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo III da Lei nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e no artigo 2º, inciso IX, alínea "f" da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

DESIGNA

A servidora **ROSEMARI DE FATIMA COELHO BRUNHAROTTO - Matrícula nº. 327143,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro – Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável pela Coordenação Geral da Atenção à Saúde na Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DFAE1816

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo III da Lei nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e no artigo 2º, inciso VIII, alínea "b" da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

DESIGNA

A servidora **AMANDA LOUYSE SCHUERTZ - Matrícula nº. 327144,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro – Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Supervisor, responsável pela Supervisão de Apoio a Rede de Atenção Primária, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:80A8CA94

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo III da Lei nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e no artigo 2º, inciso IX, alínea "b" da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

DESIGNA

O servidor **CLAUDIO SOUZA DA LUZ SANTANA - Matrícula nº. 326850,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável pela Coordenação de Transporte e Remoções na Central de Remoções, departamento vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7D4574EA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 030/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo III da Lei nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e no artigo 2º, inciso X, alínea "b" da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

DESIGNA

A servidora **MARISA LEAL FERREIRA DA SILVA PANZARINI - Matrícula nº. 327010,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro – Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Diretor, responsável pela Direção Geral da Vigilância em Saúde, departamento vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9475243F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 031/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 2º, inciso IX, alínea "a", da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

DESIGNA

A servidora **MARIELA COSTA ZANINI - Matrícula nº. 325087,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro – Nível A02 Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável pela Coordenação pelos programas da Vigilância Epidemiológica, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E43E1148

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 034/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A servidora **EMILLY STRAPASSON DE SOUZA QUANDT - Matrícula nº. 326237,** ocupante do cargo em comissão de Assessor de Serviços Compartilhados, responsável pela recepção da Unidade de Saúde Manoel Alves Kustel, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B60FB45C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo III da Lei nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e no artigo 2º, inciso X, alínea "b" da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

DESIGNA

A servidora **ANDIARA CRISTINA BANDEIRA FILIPPIN - Matrícula nº. 326853,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico – Nível A01 Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Diretor, responsável pela Direção dos planejamentos, controle e avaliação da Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 05 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:28325972

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e considerando a Lei Complementar nº. 173 de 27 de maio de 2020, Art. 8º, §5º,

NOMEIA

DIEGO SAENZ TILLER - R.G.: nº. 9.299.428-7-PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Comunicação, responsável pela elaboração de planos estratégicos das áreas de marketing e comunicação para a Administração Pública Municipal, gerenciar a edição e a divulgação de informações no site oficial do Município e das redes sociais e realizar a cobertura de eventos, na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Desenvolvimento Econômico, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0B27FB2B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e considerando a Lei Complementar nº. 173 de 27 de maio de 2020, Art. 8º, §5º,

NOMEIA

DAIANE DE FÁTIMA ESPERANCETA JACOBS - R.G.: nº. 7.148.979-5-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviços Compartilhados, responsável por assessorar nas atividades administrativas, bem como também pelo atendimento na recepção da Unidade de Saúde Dacyr Siqueira Trevisan, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir do dia 07 de janeiro de 2021.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5DB17873

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e considerando a Lei Complementar nº. 173 de 27 de maio de 2020, Art. 8º, §5º,

NOMEIA

DEBORA RODRIGUES CHAVES - R.G.: nº. 9.051.594-2-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviços Compartilhados, responsável por assessorar nas atividades administrativas, bem como também pelo atendimento na recepção da Unidade de Saúde Conceição Maria de Andrade, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir do dia 07 de janeiro de 2021.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:14C1BCCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2021

Nomeia EDSON ROBERTO CASAGRANDE, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia EDSON ROBERTO CASAGRANDE,** Portador do RG: 5682934-2/PR e do CPF: 020.274.599-60, para o cargo de Secretário Municipal de Transportes e Obras Públicas, símbolo CC1, Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 06 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua Publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 06 de janeiro de 2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de janeiro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:75FBA2DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2021

Nomeia MARCELO APARECIDO SOARES, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia MARCELO APARECIDO SOARES,** portador do RG: 9.759.936-0/SESP-PR e do CPF: 052.721.589-97, para o cargo de Secretário Municipal de Planejamento, símbolo CC1, Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 06 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua Publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 06 de janeiro de 2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de Janeiro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:0BE90C3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2021

Nomeia SONIA MARA CASAROTTO VIEIRA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

A Lei Municipal n.º 948/2017;
O decreto n.º 258/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica nomeado(a) SONIA MARA CASAROTTO VIEIRA,** matrícula nº 2131, para o cargo de Coordenador Especial dos Serviços de Urgência e Emergência junto ao Sistema de Saúde Pública Municipal, símbolo CC2, a partir de 06 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua Publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 06 de janeiro de 2021.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 06 de Janeiro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:FB1D651F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 160/2021

O presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, Sr. SERGIO WEGNER DE VARGAS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE
Artigo 1º - Nomear o Senhor PEDRO ADIRCIO NUNES, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade sob nº. 6.220.505-9-SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 882.406.309-87 e OAB sob nº., para o cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO – Nível CC-2, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria Geral.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candói, em 06 de janeiro de 2021.

SERGIO WEGNER DE VARGA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:D6C38983

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 161/2021

O presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, Sr. SERGIO WEGNER DE VARGAS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a Senhora THAIS FLÁVIA DE BONA DALLA CORT, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade sob nº. 10.882.216-3 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº. 054.771.389-47, para o cargo em comissão de ASSESSORA DE GABINETE – Nível CC-3, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Gabinete da Presidência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candói, em 06 de janeiro de 2021.

SERGIO WEGNER DE VARGAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:95A6E5E3

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 162/2021

O presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, Sr. SERGIO WEGNER DE VARGAS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o Senhor EDSON LUIZ DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº. 6.858.289-0-SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 027.174.279-88, para o cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE – Nível CC-3, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado nos Gabinetes dos Vereadores.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candói, em 06 de janeiro de 2021.

SERGIO WEGNER DE VARGAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:99E6D942

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 163/2021

O presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, Sr. SERGIO WEGNER DE VARGAS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o Senhor ELIEL MISS RIZNECK, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob nº. 12.802.662-2 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 093.481.279-93, para o cargo em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO – Nível CC-2, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Geral.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candói, em 06 de janeiro de 2021.

SERGIO WEGNER DE VARGAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:29D93D1B

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 164/2021

O presidente da Câmara Municipal de Candói, no uso de suas atribuições previstas na Resolução 046/2012 - Regimento Interno, e da necessidade da continuidade do serviço público.
R E S O L V E
Art. 1º Designar, a servidora pública MÁRCIA DA LUZ, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade sob nº. 8.840.456-4 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº. 051.852.539-24, do quadro de cargos de provimento efetivo, na função de Telefonista – Nível B14, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, nomeada pela Portaria 05/2003, matrícula de número 8971, para o desempenho cumulativamente da função de Controladora Interna, da Câmara Municipal de Candói, conforme a Lei Municipal pertinente.

Art. 2º Conceder-lhe a gratificação correspondente ao exercício da função pelo símbolo GN1, constante no Art. 2º da Lei Municipal Nº 1458/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, revogando-se a Portaria 153/2020 e as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candói, em 06 de janeiro de 2021.

SERGIO WEGNER DE VARGAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:848B8743

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 077/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar a servidora **SOELI SCOROPAD**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 6.569.472-7/PR e inscrita no CPF Nº 027.154.989-00, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE DE LIMPEZA** – Nível 04, nomeada pela Portaria nº 236/2009, matrícula: 2058-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Agricultura e Pecuária, para exercer suas funções na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:E24B8038

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 078/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **ANDERSON ALEXANDRE MARTINS MALAGGI**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 9.008.898-0/PR e CPF Nº 045.483.309-17, ocupante do cargo efetivo de **ARTÍFICE DE OBRAS -** Nível 09, nomeado pela Portaria nº235/2012, matrícula: 2371-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes, para exercer suas funções na Secretaria de Administração e responder cumulativamente ao ser cargo pelo Departamento de Serviços Gerais, na referida Secretaria.

Art. 2º Conceder função ***Gratificada Nível GN2***, conforme Lei Nº 1.505/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:DF4406C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 079/2021

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR (A)	**ANDERSON ALEXANDRE MARTINS MALAGGI**
CARGO	**ARTÍFICE DE OBRAS**
CPF	045.483.309-17
CNH/Nº	03488861278

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:29A2BC40

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 080/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **JANAINA BUENO SANTOS**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 7.206.562-0/PR e inscrita no

CPF Nº 020.426.969-51, ocupante do cargo efetivo de **ADVOGADO** - Nível 12, nomeada pela Portaria nº 318/2012, matrícula: 2407-1, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Assessoria Jurídica, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **17/05/2019 a 17/05/2020**, como segue:

- 05/01/2021 a 03/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:CD1B4CDB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 081/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **LUCAS FERNANDO BURRY BISELLO**, brasileiro, solteiro, portador RG Nº 13.549.118-7/PR e inscrito no CPF Nº 112.156.519-02, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR PATRIMÔNIO -** Nível C6, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:11600368

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 082/2021

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR (A)	**LUCAS FERNANDO BURRY BISELLO**
CARGO	**CHEFE DE SETOR DE PATRIMÔNIO**
CPF	112.156.519-02
CNH/Nº	070499949265

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:080459FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 083/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **PATRIQUE SCHREINER**, brasileiro, portador RG Nº 7.222.654-2/PR e inscrito no CPF Nº 046.182.509-09, para o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DE SAÚDE -** Nível C4, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:26E4C6B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 084/2021

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR (A)	**PATRIQUE SCHREINER**
CARGO	**ASSESSOR TÉCNICO DE SAÚDE**
CPF	046.182.509-09
CNH/Nº	04518101860

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:90BB93FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 085/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MARLI MENDES DA SILVA FARIA**, brasileira, casada, portadora RG Nº 5.502.918-0/PR e inscrita no CPF Nº 757.608.609-25, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO PIONEIROS -** Nível C6, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:7F47A895

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 086/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **RENILDA KAVETSKI PEREIRA**, brasileira, casada, portadora RG Nº 5.539.246-3/PR e inscrita no CPF Nº 028.142.099-81, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SANTA CLARA -** Nível C6, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:8355F219

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 088/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **DIONATAN SANTOS CANDIDO**, brasileiro, solteiro, portador RG Nº 13.304.909-6/PR e inscrito no CPF Nº 088.093.709-29, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE ALMOXARIFADO -** Nível C6, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:1B0F0506

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 090/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **EVELYN CRIS DE MORAES,** brasileira, portadora do RG n° 10.751.716-2/PR e inscrita no CPF n° 068.036.709-88, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE CONTROLE DE VEICULOS** - Nível C6, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:DFB6BB05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 012

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a seguinte ERRATA:

Onde se lê:
II – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:
Será representada pelos seguintes servidores:
a) Dr. Bruno Miyahira;
b) Sra. Ivone Salete Elsenbach Bortolace;
c) Sra. Silvane Dallabrida de Bairros;
d) Sr. Jaime Paulo Parmigiani;

X - SERVIDORES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:
a) Secretário Sr. Carlos Roberto da Silva
Sr(a). Janice Bazaretti Bortoline
b) Sr(a). Juliane Boni Barea
c) Sr(a). Elaine Maria de Moura de Oliveira

Leia-se:
II – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:
Será representada pelos seguintes servidores:
Sr. Carlos Roberto da Silva
a) Dr. Bruno Miyahira;
b) Sra. Ivone Salete Elsenbach Bortolace;
c) Sra. Silvane Dallabrida de Bairros;
d) Sr. Jaime Paulo Parmigiani;

X - SERVIDORES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:
a)Sr(a). Janice Bazaretti Bortoline
b) Sr(a). Juliane Boni Barea
c) Sr(a). Elaine Maria de Moura de Oliveira

Capitão Leônidas Marques – PR, 07 de janeiro de 2020.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:D69001A4

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 002/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 120/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 316/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***GRISA E GRISA AUTO ELÉTRICA LTDA - ME***, localizada na Av. Iguaçu, 105, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 84.931.799/0001-20, neste ato representada legalmente por *ELIOR CARLOS GRISA,* portador (a) do CPF sob n. º 009.710.079-00. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 04 (quatro) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 02 de maio de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

GRISA E GRISA AUTO ELÉTRICA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:CD754ACA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
ATA DE SESSÃO DE INSTALAÇÃO DE LEGISLATURA 2021-2024

Ata da Sessão de Solene de Posse dos Vereadores da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, para a Legislatura de 2021 a 2024. Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um – (1º/01/2021), às 10h:38min.,na Sala de Sessões João Luiz Claro, se reuniram os membros eleitos do Poder Legislativo Municipal no pleito de quinze de novembro de dois mil e vinte (15/11/2020) : Luiz Menezes Bueno, Jusselem Maria Costa, Luciano Rodrigues de Oliveira, Adenilson Bento Ferreira, Natal da Conceição Domingues, Jose Merhi Mansur Filho, Selma Pereira de Lima , José Marcos de Farias, com o objetivo de, em Sessão Solene, nos termos do Art.4º do Regimento Interno prestarem compromisso e tomar posse , verificada a presença dos vereadores eleitos, ausente o vereador João Aparecido de Camargo, o senhor Presidente declarou aberta a Sessão, e convidou para em pé ouvirem a execução do Hino Nacional , após solicitou aos vereadores para que dirigisse até a mesa para a entrega do diploma e declaração pública de bens. Conferido os documentos, comunicou a todos que os mesmos estão de acordo com as formalidades legais, com a mão espalmada sobre as Constituições Nacional, Estadual, Lei Orgânica e Regimento Interno, fizesse o juramento de posse prestando, em voz alta, o seguinte compromisso: 'PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS E AS DEMAIS LEIS, CUMPRIR COM LEALDADE, O MANDATO QUE ME FOI OUTORGADO, E EXERCENDO COM PATRIOTISMO AS FUNÇÕES DO MEU CARGO'. Após o seu juramento o Sr. Presidente, proclamou: "Em nome do povo que esta Augusta Casa de Leis representa, e no uso das prerrogativas constitucionais, declaro empossado os vereadores presentes. Na sequencia deu inicio a eleição da Mesa Diretora para o primeiro biênio de 2021 a 2022 conforme artigo 5º do Regimento Interno por escrutínio secreto. Assim foi o resultado, eleitos para compor a Mesa Diretora, **Presidente:** Luiz Menezes Bueno, **Vice-Presidente:** Adenilson Bento Ferreira, **1° Secretario:** Luciano Rodrigues de Oliveira, **2° Secretario:** José Marcos de Farias. Nada mais havendo a tratar o presidente encerrou a presente sessão solene de posse, Esta Ata foi lavrada por mim, Edson Carlos Faiz – Oficial Legislativo, que a lavrei por determinação do presidente, subscrevendo-a com os vereadores presentes que assim o desejarem.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:5575E2FF

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
ATA DE SESSÃO SOLENE DE POSSE PREFEITO E VICE PREFEITA

Ata da Sessão Solene de Posse do Prefeito e Vice Prefeita de Carlópolis, Estado do Paraná, ao o primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um – (1º/01/2021), às 11h05min., na Sala de Sessões João Luiz Claro, reuniram-se os membros do Poder Legislativo Municipal em Sessão Solene de Posse no cargo de Prefeito e Vice Prefeita Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná. Compareceram na Sessão o Sr. Dr HIROSHI KUBO, eleito no pleito de 15 de novembro de 2020 e legalmente diplomado, a tomar posse e prestar compromisso legal de Prefeito Municipal de Carlópolis e a Srª. Drª ANA LUCIA MORENO DA SILVA, eleita no pleito de 15 de novembro de 2020 e legalmente diplomada, a tomar posse e prestar compromisso legal de Vice Prefeita Municipal de Carlópolis. Constatada a presença de todos os vereadores eleitos, o senhor Presidente declarou aberta a Sessão Solene de Posse e convidou para em pé ouvirem a execução do Hino Nacional e Hino de Carlópolis, após convidou o senhor Dr Hiroshi Kubo e a senhora Drª Ana Lucia Moreno da Silva para que dirigisse até a mesa para a entrega do diploma e declaração pública de bens. Conferido os documentos, comunicou a todos que os mesmos estão de acordo com as formalidades legais. Após as formalidades regimentais, o senhor Dr Hiroshi Kubo fez afirmação de bem servir o cargo, no qual é investido neste momento. Prestando, em voz alta, o seguinte compromisso: 'PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS E AS DEMAIS LEIS, CUMPRIR COM LEALDADE, O MANDATO QUE ME FOI OUTORGADO, E EXERCENDO COM PATRIOTISMO AS FUNÇÕES DO MEU CARGO'. Em seguida o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Luiz Menezes Bueno declarou legalmente empossado no cargo de Prefeito Municipal de Carlópolis, o Sr. Dr HIROSHI KUBO. Na sequencia após as formalidades regimentais, a senhora Drª Ana Lucia Moreno da Silva fez afirmação de bem servir o cargo, no qual é investido neste momento. Prestando, em voz alta, o seguinte compromisso: 'PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS E AS DEMAIS LEIS, CUMPRIR COM LEALDADE, O MANDATO QUE ME FOI OUTORGADO, E EXERCENDO COM PATRIOTISMO AS FUNÇÕES DO MEU CARGO'. Em seguida o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Luiz Menezes Bueno declarou legalmente empossado no cargo de Vice Prefeita Municipal de Carlópolis a Srª. Drª ANA LUCIA MORENO DA SILVA. E nada mais havendo a ser tratado, o senhor presidente encerrou a presente sessão solene. Esta ata foi lavrada por mim, Edson Carlos Faiz – Oficial Legislativo que a lavrei por determinação do presidente, subscrevendo-a com os vereadores presentes que assim o desejarem.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:89B41348

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
TERMO DE POSSE DE PREFEITO

TERMO DE POSSE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, PARA O PERÍODO DE 1º DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um – (1º/01/2021), às 11h05min, no Plenário João Luiz Claro na Câmara Municipal reuniram-se os membros do Poder Legislativo Municipal em Sessão Solene de Posse no cargo de Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná. Compareceu na Sessão o Sr. Dr HIROSHI KUBO, eleito no pleito de 15 de novembro de 2020 e legalmente diplomado, a tomar posse e prestar compromisso legal de Prefeito Municipal de Carlópolis. Após as formalidades regimentais, inclusive com entrega de declaração de bens, fez afirmação de bem servir o cargo, no qual é investido neste momento. Prestando, em voz alta, o seguinte compromisso: 'PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS E AS DEMAIS LEIS, CUMPRIR COM LEALDADE, O MANDATO QUE ME FOI OUTORGADO, E EXERCENDO COM PATRIOTISMO AS FUNÇÕES DO MEU CARGO'. Em seguida o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Sr. Luiz Menezes Bueno declarou legalmente empossado no cargo de Prefeito Municipal de Carlópolis, o Sr. Dr HIROSHI KUBO. Para constar, Eu, Edson Carlos Faiz- Oficial Legislativo, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo Prefeito empossado e Presidente da Câmara Municipal.Carlópolis, 1º de janeiro de 2021. Hiroshi Kubo Prefeito Luiz Menezes Bueno Presidente da Câmara Jusselem Maria Costa Luciano Rodrigues de Oliveira Adenilson Bento Ferreira Natal da Conceição Domingues Selma Pereira de Lima José Merhi Mansur Filho João Aparecido de Camargo José Marcos de Farias

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:72055817

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
TERMO DE POSSE DA VICE PREFEITA

TERMO DE POSSE DA VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, PARA O PERÍODO DE 1º DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um – (1º/01/2021), às 11h05min, no Plenário João Luiz Claro na Câmara Municipal reuniram-se os membros do Poder Legislativo Municipal em Sessão Solene de Posse no cargo de Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná. Compareceu na Sessão a Srª ANA LUCIA MORENO DA SILVA, eleita no pleito de 15 de novembro de 2020 e legalmente diplomada, a tomar posse e prestar compromisso legal de Vice-Prefeita Municipal de Carlópolis. Após as formalidades regimentais, inclusive com entrega de declaração de bens, fez afirmação de bem servir o cargo, no qual é investido neste momento. Prestando, em voz alta, o seguinte compromisso: 'PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS E AS DEMAIS LEIS, CUMPRIR COM LEALDADE, O MANDATO QUE ME FOI OUTORGADO, E EXERCENDO COM PATRIOTISMO AS FUNÇÕES DO MEU CARGO'. Em seguida o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Sr Luiz Menezes Bueno declarou legalmente empossada no cargo de Vice- Prefeita Municipal de Carlópolis, a senhora Drª ANA LUCIA MORENO DA SILVA, Para constar, Eu, Edson Carlos Faiz - Oficial Legislativo, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pela Vice-Prefeita empossada e Presidente da Câmara Municipal.

Carlópolis, 1º de janeiro de 2021.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Vice-Prefeita

LUIZ MENEZES BUENO
Presidente da Câmara

JUSSELEM MARIA COSTA

LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADENILSON BENTO FERREIRA

NATAL DA CONCEIÇÃO DOMINGUES

SELMA PEREIRA DE LIMA

JOSÉ MERHI MANSUR FILHO

JOÃO APARECIDO DE CAMARGO

JOSÉ MARCOS DE FARIAS

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:B898308F

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA

TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA BIÊNIO 2021 A 2022.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um (1º/01/2021), às 10h38min, no Plenário João Luiz Claro na Câmara Municipal Compareceram os Senhores Vereadores:

Luiz Menezes Bueno
Jusselem Maria Costa
Luciano Rodrigues de Oliveira
João Aparecido de Camargo
Natal da Conceição Domingues
Selma Pereira de Lima
José Merhi Mansur Filho
Adenilson Bento Ferreira
José Marcos de Farias

Nos termos do Artigo 5°do Regimento Interno foram eleitos os Senhores Vereadores para comporem a Mesa Diretora da Câmara Municipal, para o primeiro biênio compreendido entre 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Presidente: Luiz Menezes Bueno

Vice-Presidente: Adenilson Bento Ferreira

1° Secretario: Luciano Rodrigues de Oliveira

2° Secretario: Jose Marcos de Farias

Após as formalidades regimentais Prestaram em voz alta, o seguinte compromisso:**'PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS E AS DEMAIS LEIS, CUMPRIR COM LEALDADE, O MANDATO QUE ME FOI OUTORGADO, E EXERCENDO COM PATRIOTISMO AS FUNÇÕES DO MEU CARGO'.**O Presidente da Câmara Municipal de Carlópolis, Luiz Menezes Bueno declarou legalmente empossada a Mesa Diretora1º Biênio 2021-2022 da Câmara Municipal de Carlópolis. Para constar foi lavrado por mim,Edson Carlos Faiz- Oficial Legislativo o presente termo que vai assinado pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário eleitos para o biênio 2021/2.022.

Carlópolis, 1º de janeiro de 2021.

LUIZ MENEZES BUENO
Presidente

ADENILSON BENTO FERREIRA
Vice-Presidente

LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA
1° Secretário

JOSÉ MARCOS DE FARIAS
2° Secretário

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:20CA81E8

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3812/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2021,

BEM COMO, O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 8º E 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000.

HIROSHI KUBO, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determinam os artigos 8º e 13 da Lei de Complementar nº 101, de 04/05/2000, DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos para o exercício financeiro de 2021 a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso na forma definida nos Anexos I do presente Decreto.

Art. 2º - Fica estabelecido o Desdobramento da Receita em Metas Bimestrais de Arrecadação na forma definida no Anexo II do Presente Decreto.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Carlópolis/PR, 07 de janeiro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:001A8E4F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2020
CREDENCIAMENTO Nº 007/2020
PROCESSO INTERNO Nº 314/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Planejamento
OBJETO: Credenciamento de pessoas no âmbito jurídico para prestação de serviços de psicólogo para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR CONTRATADO: R$ 18.071,10 (dezoito mil e setenta e um reais e dez centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso I da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: DETALHES DESENVOLVIMENTO HUMANO CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA – CNPJ Nº 35.183.538/0001-63

Fica ratificado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE**, conforme dados acima.

Carlópolis, 07 de janeiro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:561123A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 017/2021

DECRETO Nº 017/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o fechamento temporário da área de Lazer Pedra Preta.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, E,

CONSIDERANDO o decreto n° 6.543/2020, de 15 de dezembro de 2020, do Governo do Estado do Paraná, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da COVID-19,
CONSIDERANDO o a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID – 19,

RESOLVE,

Art. 1º- determinar o fechamento temporário, por **15 (quinze) dias, contados do dia 07 de janeiro de 2021**, da área de lazer Pedra Preta, para fins de enfrentamento à epidemia causada pelo Coronoavírus – Covid -19.
Art. 2° - Este decreto poderá ser prorrogado conforme medidas impostas pelo Governo do Estado do Paraná.

Centenário do Sul, 06 de janeiro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:C030F587

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 018 / 2021

DECRETO Nº 018 / 2021

SÚMULA: Concessão de reajuste salarial para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A :

Artigo 1º - A concessão de reajuste salarial para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, passando para o valor de R$ 1.550,00 **(um mil quinhentos e cinquenta reais)**, conforme **Portaria GM/MS nº 3.317**, de 07 de Dezembro de 2020.

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos à 1º de Janeiro de 2021.

Artigo 3º - Revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 07 de Janeiro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:B4DCA8A4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 401/2020

DECRETO Nº 401/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de

dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 720,73 (Setecentos e vinte reais e setenta e três centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 333 Convenio Sedu 1367/2018- Aquisição de Veiculo.

04 SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 720,73
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
01.122.0007.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
333 Convenio Sedu 1367/2018- Aquisição de Veiculo.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 333 Convenio Sedu 1367/2018- Aquisição de Veiculo.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:
Fonte: 333 Dezembro R$ 720,73

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 11 Dezembro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:27C819ED

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 404/2020

DECRETO Nº 404/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 102 Fundeb 40%.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 85.000,00
08.002 FUNDEF
12.365.0015.2043 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
102 Fundeb 40%.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 102 Fundeb 40%.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:
Fonte: 102 Dezembro R$ 85.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 16 Dezembro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:0E7FD84F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 405/2020

DECRETO Nº 405/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.500,00(Nove mil e quinhentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 104 Demais impostos Vinculados a Educação Básica.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 9.500,00
08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.361.0014.2051 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
104 Demais impostos Vinculados a Educação Básica.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes

dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 104 Demais impostos Vinculados a Educação Básica.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 3.500,00
08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.361.0014.2051 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
104 Demais impostos Vinculados a Educação Básica.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 3.500,00
08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.361.0014.2051 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.
104 Demais impostos Vinculados a Educação Básica.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 18 Dezembro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:EA2B83B7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 418/2020

DECRETO Nº 418/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 510 Taxas – Exercício poder de política.

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA SERV. PUBLICO Acréscimos R$ 88.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
510 Taxas – Exercício poder de política.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 510 Taxas – Exercício poder de política.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:
Fonte: 510 Dezembro R$ 88.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 18 Dezembro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:E1B3C66C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 419/2020

DECRETO Nº 419/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 101.500,00 (Cento e vinte um mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 371 Transferência Estadual Hosp SUS.

06 SECRETARIA DA SAUDE Acréscimo R$ 101.500,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0020.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
371 Transferência Estadual Hosp SUS.

06 SECRETARIA DA SAUDE Acréscimo R$ 19.500,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0020.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.
371 Transferência Estadual Hosp SUS.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 371 Transferência Estadual Hosp SUS.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:
Fonte: 371 Dezembro R$ 121.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 18 Dezembro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:4EACAF03

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 420/2020

DECRETO Nº 420/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 35.500,00(Trinta e cinco mil e quinhentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 371 Transferência Estadual Hosp SUS.

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 35.500,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
371 Transferência Estadual Hosp SUS.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 371 Transferência Estadual Hosp SUS.

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 7.500,00
06.002 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.122.0029.2004 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NO DEPARTAMENTO DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
371 Transferência Estadual Hosp SUS.

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 14.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.122.0029.2004 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NO DEPARTAMENTO DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.
371 Transferência Estadual Hosp SUS.

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 14.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.122.0029.2004 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NO DEPARTAMENTO DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
371 Transferência Estadual Hosp SUS.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 18 Dezembro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:62EB8D0C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 407/2020

DECRETO Nº 407/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 105.500,00(Cento e cinco mil e quinhentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 101 Fundeb 60%.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO E ESPORTES Acréscimo R$ 105.500,00
08.002 FUNDEF
12.361.0015.2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
101 Fundeb 60%.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 101 Fundeb 60%.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO E ESPORTES Anulação R$ 105.500,00
08.002 FUNDEF
12.365.0015.2043 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ESDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
101 Fundeb 60%.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 18 Dezembro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:FC2B2EB9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 408/2020

DECRETO Nº 408/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 44.000,00(Quarenta e quatro mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 103 5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 37.500,00
08.002 FUNDEF
12.365.0015.2043 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
103 5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 7.000,00
08.002 FUNDEF
12.365.0015.2043 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
103 5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 103 5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 3.500,00
08.002 FUNDEF
12.365.0015.1069 REESTRUTURAR ESCOLAS MUNICIPAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
103 5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 40.500,00
08.002 FUNDEF
12.365.0015.2043 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
103 5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 18 Dezembro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:D5E08FFD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 409/2020

DECRETO Nº 409/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$203.500,00(Duzentos e três mil e quinhentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 510 Taxas – Exercício Poder da Política.

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 182.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
510 Taxas – Exercício Poder da Política.

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 21.500,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

510 Taxas – Exercício Poder da Política.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 510 Taxas – Exercício Poder da Política.

05 SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Anulação R$ 192.500,00
05.001 DEP. DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
23.122.0032.1066 ESTRUTURAR A SEDE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INDUSTRIA E COMERCIO
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
510 Taxas – Exercício Poder da Política.

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS Anulação R$ 11.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
510 Taxas – Exercício Poder da Política.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 18 Dezembro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:C4F5657A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 416/2020

DECRETO Nº 416/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 218.000,00 (Duzentos e dezoito mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%).

06 SECRETARIA DA SAUDE Acréscimo R$ 218.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0020.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%).

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%).

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:
Fonte: 303 Dezembro R$ 218.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 18 Dezembro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:18F6A1D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA E COMISSÕES PERMANENTES - BIÊNIO 2021/2022

MESA DIRETORA - BIÊNIO – 2021/2022

PRESIDENTE: **JOSIELI DE SOUZA – DEM**
VICE-PRESIDENTE: **LUCIANO CAETANO DE J. TEILO – DEM**
1º SECRETÁRIO: **DARIU OBLADEN – MDB**
2º SECRETÁRIO: **ADILSON DOS SANTOS ROCIER – PSB**

DEMAIS VEREADORES:

ANDRÉ LUÍS FREITAS – REPUBLICANOS
ANTONIO MOTTIM – DEM
EDENILSON DE JESUS CARNEIRO – SOLIDARIEDADE
EZEQUIEL DOS SANTOS BRAINE – PROS
WILSON DOS REIS – DEM

COMISSÕES PERMANENTES - BIÊNIO 2021/2022

I – COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente: **LUCIANO CAETANO DE JESUS TEILO – DEM**
Secretário: **EZEQUIEL DOS SANTOS BRAINE – PROS**
Membro: **ADILSON DOS SANTOS ROCIER – PSB**

II – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente: **ADILSON DOS SANTOS ROCIER – PSB**
Secretário: **EZEQUIEL DOS SANTOS BRAINE – PROS**
Membro: **DARIU OBLADEN – MDB**

III – COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Presidente: **DARIU OBLADEN – MDB**
Secretário: **LUCIANO CAETANO DE JESUS TEILO – DEM**
Membro: **ADILSON DOS SANTOS ROCIER – PSB**

IV – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Presidente: **EZEQUIEL DOS SANTOS BRAINE – PROS**
Secretário: **LUCIANO CAETANO DE JESUS TEILO – DEM**
Membro: **ANTONIO MOTTIM – DEM**

Edifício PREFEITO VALDEMIR SANTOS PORFÍRIO, Câmara Municipal de Cerro Azul, em 07 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:D2706AFC

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-UASG 987501

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 3.555/2000, 10.024/2019 e 7.892/2013, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar no dia**21 de janeiro de 2021**, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM, que tem por:

Objeto da Licitação:**Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviço no ramo de hospedagem com fornecimento de alimentação e transporte, para acolhimento dos pacientes e/ou acompanhantes, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cerro Azul que realizam Tratamento Fora de Domicilio – TDF, em Campina Grande do Sul no Hospital Angelina Caron,** de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 21 de janeiro de 2021**. Valor Máximo: R$ **41.244,00 (quarenta e um mil duzentos e quarenta e quatro reais)**. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site: www.cerroazul.pr.gov.br , através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail:licitacao@cerroazul.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222.

Cerro Azul/PR, 07de janeiro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3FD61D07

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE CREDENCIAMENTO N°001/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE CERRO AZUL,inscrito no CNPJ sob n.º 76.105.626/0001-24, sediado à Rua Barão de Cerro Azul, 63, Centro, Cerro Azul-PR, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n.º 180/2020, devidamente autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal, PATRIK MAGARI, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Estadual Nº 15608 DE 16/08/2007 e demais normas pertinentes, torna pública a realização de**CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS SEM FINS LLUCRATIVOS, PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA CASA DE SAUDE DR ENIO COSTA DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme condições estabelecidas em edital e seus anexos.

Para participar da primeira sessão pública de abertura dos envelopes para análise da documentação de habilitação e classificação a entrega da documentação deverá ocorrer até as 09h00min do dia 01 de fevereiro de 2021.

A PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES, PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, DAR-SE-Á NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ÀS 09h30min DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Após a primeira sessão pública da Comissão de Credenciamento, outros interessados poderão encaminhar, na forma prevista neste Edital, a documentação necessária para ingressar no credenciamento, enquanto perdurar a vigência.

O edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site www.cerroazul.pr.gov.br.

Maiores informações (41) 3662-1122 Ramal 209

Cerro Azul/PR, 07 de janeiro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:BCB0A1D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 003/2021

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 003/2021

Dispõe sobre a inclusão de procedimento no credenciamento nº 001/2018.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade de atendimento dos municípios consorciados;
RESOLVE:
Art. 1º Incluir o procedimento no edital nº 001/2018, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	VALOR
030302002-4	PULSOTERAPIA II (POR APLICACAO)	770,00

Art. 2º As demais informações do edital referenciado permanecem inalteradas, revogadas as disposições contrárias.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 07 de janeiro de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3607B55A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 001/2021

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela

Resolução/CONIMS de nº 022/2020, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP** C.N.P.J Nº 09.676.256.0001-98 Por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 06 de janeiro de 2021.

CASSIANE DANIELLI VENDRUSCOLO
Presidente Comissão Processante
Res. 022/2020

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A6606AE1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 002/2021

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 022/2020, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** C.N.P.J Nº 10.600.372/0001-02 Por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 07 de janeiro de 2021.

CASSIANE DANIELLI VENDRUSCOLO
Presidente Comissão Processante
Res. 022/2020

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:69235736

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
45ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, e considerando-se a **Resolução nº 003 de 07 de janeiro de 2021**, e ainda, conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão de procedimento no credenciamento nº 001/2018, conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	VALOR
030302002-4	PULSOTERAPIA II (POR APLICACAO)	770,00

A alteração aqui relacionada passará a integrar o Edital, com efeitos na data de sua publicação, e as demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (046) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 07 de janeiro de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D153F39E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO PE 84-2020 - SEGURO DE VIDA SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO- REPUBLICAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 84/2020. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 21 de janeiro de 2021 às 09:00 horas. Objeto: Contratação de Seguro de Vida para Servidores Efetivos e Contratados do Município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R$ 96.763,68. Gênero: Serviços Técnicos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.brInformações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D91CF7EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO LICITAÇÃO FRACASSADA TP 23-2020

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
Processo Administrativo: nº 225/2020
Tomada de Preços: nº 23/2020
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Construção de Copa e Cozinha no Centro Municipal de Eventos.
O Prefeito de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, declara que, quanto a Tomada de Preços acima referenciada e, em razão do não cumprimento das exigências do Edital, por parte das participantes, resta à licitação **FRACASSADA.**

Chopinzinho, 09 de dezembro de 2020.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:127AFD09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 004/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e' c/c art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Resolução nº 73, de 02 de maio de 2005; Lei nº 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei 1.439, de 24 de agosto de 2017 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Nomear a senhora **ANDRÉIA ANTÔNIA RISSARDI TONIOLO**, brasileira, casada, bacharel em Administração, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.577.587-5-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 024.832.259-18, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Colombo, 05 de janeiro de 2021.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:D1A9B4E1

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 005/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e' c/c art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Resolução nº 73, de 02 de maio de 2005; Lei nº 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei 1.439, de 24 de agosto de 2017 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Nomear o senhor **ARTHUR MANZINI BORRIN**, brasileiro, solteiro, bacharel em Administração, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.927.326-0-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 097.232.749-57, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Colombo, 05 de janeiro de 2021.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:A4076CB9

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 006/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e' c/c art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Resolução nº 73, de 02 de maio de 2005; Lei nº 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei 1.439, de 24 de agosto de 2017 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Nomear o senhor **DORIVALDO GUTIERRES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 895.596-4-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 201.275.459-72, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Colombo, 05 de janeiro de 2021.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:A12FDB87

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 007/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e' c/c art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Resolução nº 73, de 02 de maio de 2005; Lei nº 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei 1.439, de 24 de agosto de 2017 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Nomear o senhor **EDIVALDO DA SILVA RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.414.365-4-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 025.842.839-21, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Colombo, 05 de janeiro de 2021.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:F68C6231

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 008/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e' c/c art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Resolução nº 73, de 02 de maio de 2005; Lei nº 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei 1.439, de 24 de agosto de 2017 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Nomear a senhora **ELAINE CRISTINA SIMÕES DE ANDRADE DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.603.864-1-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 042.601.319-07, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Colombo, 05 de janeiro de 2021.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:160B37D0

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 009/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e' c/c art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Resolução nº 73, de 02 de maio de 2005; Lei nº 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei 1.439, de 24 de agosto de 2017 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Nomear a senhora **FERNANDA PALUDO ZANDAVALLI**, brasileira, solteira, Educadora Física, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.326.766-91-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 056.911.899-99, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Colombo, 05 de janeiro de 2021.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:5650C310

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 010/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e' c/c art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Resolução nº 73, de 02 de maio de 2005; Lei nº 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei 1.439, de 24 de agosto de 2017 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Nomear o senhor **ILSON LUIZ DE JESUS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.944.848-6-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 027.646.149-50, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Colombo, 05 de janeiro de 2021.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:49835AAF

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 011/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e' c/c art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Resolução nº 73, de 02 de maio de 2005; Lei nº 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei 1.439, de 24 de agosto de 2017 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Nomear o senhor **JEAN MENDES MELZER**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.097.326-4-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 094.492.739-44, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Colombo, 05 de janeiro de 2021.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:DBC61371

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 012/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e' c/c art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Resolução nº 73, de 02 de maio de 2005; Lei nº 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei 1.439, de 24 de agosto de 2017 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Nomear o senhor **JOÃO MARCOS BERLESI**, brasileiro, em união estável, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.456.059-1-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 793.775.489-34, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Colombo, 05 de janeiro de 2021.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:464AC1D0

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 013/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e' c/c art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Resolução nº 73, de 02 de maio de 2005; Lei nº 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei 1.439, de 24 de agosto de 2017 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Nomear a senhora **KAOANNE GONÇALVES DE BRITO FIALKOSKI**, brasileira, casada, Técnica em Administração, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.468.984-8-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 102.337.679-24, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Colombo, 05 de janeiro de 2021.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:4EECF815

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 014/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e' c/c art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Resolução nº 73, de 02 de maio de 2005; Lei nº 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei 1.439, de 24 de agosto de 2017 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Nomear o senhor **MARCOS SCHNEIDER**, brasileiro, separado, Geógrafo, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.157.321-4-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 033.891.249-50, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Colombo, 05 de janeiro de 2021.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:16559652

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 015/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e' c/c art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Resolução nº 73, de 02 de maio de 2005; Lei nº 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei 1.439, de 24 de agosto de 2017 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Nomear a senhora **MARILIANE FURNI ONOFRE**, brasileira, casada, Bacharela em Ciências Contábeis, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.621.080-0-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 063.533.039-39, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Colombo, 05 de janeiro de 2021.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:833CA553

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 016/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e' c/c art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Resolução nº 73, de 02 de maio de 2005; Lei nº 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei 1.439, de 24 de agosto de 2017 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Nomear o senhor **RENATO LUNARDON**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.275.116-4-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 536.613.209-63, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Colombo, 05 de janeiro de 2021.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:BC50161B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 032/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear** o Senhor **Sidney Miranda Filho,** portadorado RG n°8.185.197-2; CPF n.º 046.244.039-75**,** para ocupar cargo em COMISSÃO de Assessoria de Gabinete no Departamento Administrativo, a partir de 1°de Janeiro de 2021.

II – Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 6 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:18B34AF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 034/2021

OPREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear** a Senhora**Adriana Kempe,** portador do RG n° 10.907.541-8; CPF n.º 098.423.239-78**,** para ocupar o cargo de Coordenadora de Recursos Humanos e Sindicâncias, da Procuradoria Geral, a partir de 1°de Janeiro de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 7 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:13DF1C29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 033/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear** o Senhor **Erickson Ferrer da Rosa Filho**, portador do RG n° 8.956.269-4; CPF n.º 038.581.429-13**,** para ocupar o cargo em COMISSÃO de Diretor Executivo, vinculada à Secretaria Municipal de Comunicação Social a partir de 1°de janeiro de 2021.

Dê-se Publicidade

Paço Municipal de Colombo Em,7 de janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:6F1ED33D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 035/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I –**Designar** o Servidor Público Municipal **José Olivio Arcie,** portador do RG n° 4.661.048-2; CPF n.º 867.455.659-00**,** matrícula n° 0999, para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito na Diretoria Executiva do Departamento Administrativo, a partir de 1°de Janeiro de 2021.

II – Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 7 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:3C3EEA7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 036/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear** a Senhora **Kassia Sarita Cavalari,** portador do RG n° 9.337.649.8; CPF n.º 047.240.169.65**,** para ocupar o cargo em COMISSÃO de Diretora do Departamento Administrativo do Gabinete do Prefeito, a partir de 1°de Janeiro de 2021.

II – Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 7 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:B6DA97B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 037/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear** a Senhora **Beatriz Theiss Evaristo Hubert,** portadora do RG n°10.492.563-4; CPF n.º 081.396.699-03**,** para ocupar o cargo em COMISSÃO de Coordenação de Redação do Departamento de Imprensa na Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 1°de Janeiro de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 7de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:B39BC3D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 037/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear** a Senhora **Beatriz Theiss Evaristo Hubert,** portadorado RG n°10.492.563-4; CPF n.º 081.396.699-03**,** para ocupar o cargo em COMISSÃO de Coordenação de Redação do Departamento de Imprensa na Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 1°de Janeiro de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 7 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:1A473BF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 039/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear** o Senhor **Lucas Caetano dos Santos,** portadorado RG n°138488438; CPF n.º11798537923**,** para ocupar o cargo em COMISSÃO de Coordenação de Mídia do Departamento de Publicidade, Propaganda e Veiculação na Secretaria Municipal de Comunicação Social,a partir de 1°de Janeiro de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 7 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:34D5E4FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 040/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear o** Senhor **Jorge Luis Brito dos Santos,** portadorado RG n°10.069.762-9; CPF n.º 749.353.803-49**,** para ocupar o cargo em COMISSÃO de Coordenação Cerimonial do Departamento de Relações Públicas e Divulgação na Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 1°de Janeiro de 2021.

II – Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação,revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 7 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:44642CBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 041/2021

OPREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear** o Senhor **Vitor Alberto Benin,** portadorado RG n° 9.433.916-2; CPF n.º 069.196.579-02**,** para ocupar o cargo em COMISSÃO de Diretor Executivo da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 1°de Janeiro de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 7 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:2FF070FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 042/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear** a Senhora Giane Taverna Santini**,** portadorado RG n° 7.172.491-3; CPF n.º 025.050.249-60**,** para ocupar o cargo em COMISSÃO de Diretora do Departamento de Protocolo e Arquivo da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 1°de Janeiro de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 7 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:7C49B1CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 043/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear** o Senhor **Claudionei Silveira Pereira,** portadorado RG n° 5103226.8; CPF n.º 874.542.119-68**,** para ocupar o cargo em COMISSÃO de Coordenador de Controle da Frota do Departamento de Manutenção da Frota Pública da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 1°de Janeiro de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 7 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:E5530EFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 044/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear** o Senhor **Vanderlei Cardoso da Silva,** portadorado RG n° 4.244.993-8; CPF n.º 672.350.189-68**,** para ocupar o cargo em COMISSÃO de Diretor do Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração,a partir de 1°de Janeiro de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 7 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:52B65BDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 045/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear a** Senhora **Lorivete de Fátima Strapasson,** portadorada RG n° 1.917.753-7; CPF n.º 355.036.969-72**,** para ocupar o cargo em COMISSÃO de Coordenador de Seleção e Treinamento do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 1°de Janeiro de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 7 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:E6740846

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 046/2021

OPREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear** a Senhora **Juliana Hiareck Meirinho,** portadorado RG n° 6.21.817-8; CPF n.º 060.684.379-57**,** para ocupar o cargo em COMISSÃO de Gestora do Núcleo de Treinamento e Qualificação de Servidores do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,a partir de 1°de Janeiro de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 7 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:92D1DC59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 047/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear** a Senhora **Chantal Giazzon,** portadorado RG n° 7907928-6; CPF n.º 068.755.329-64**,** para ocupar o cargo em COMISSÃO de Coordenadora de Ações Metropolitanas do Departamento de Assuntos Metropolitanos da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 1°de Janeiro de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 7 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:5B5558B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXONERAÇÃO / NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 055/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Exonera a pedido,** a servidora pública municipal **Aleksandra do Carmo Ullmann**, portadorado RG n° 7.871-0 e CPF n.º 845.234.179-20, matrícula 9131, do cargo como Diretora Superintendente do Colombo Previdência interinamente, a partir de 7 de janeiro de 2021.

II –Designar a servidora pública municipal **Aleksandra do Carmo Ullmann**, portadorado RG n° 5.167.871-0 e CPF n.º 845.234.179-20, matrícula 9131, para exercer o cargo de Diretora de Gestão Previdênciária do Colombo Previdência, a partir de 8 de Janeiro de 2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 07de janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:CB37C8D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 056/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar**o Servidor Público Municipal **Giovani Corletto**, Cédula de Identidade nº 7.994.993-0 CPF nº 041.783.649-01, matrícula nº 6701, para ocupar o cargo de Diretor Financeiro do Colombo Previdência, a partir de 1° de Janeiro de 2021.

Dê-se Publicidade

Paço Municipal de Colombo em, 7 de janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:2858A62C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 057/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar** o Servidor PúblicoMunicipal **Wilton Luiz Carrao**, Cédula de Identidade nº 6.026.104-0 CPF nº 018.638.709-11, matrícula nº 4599, para ocupar o cargo de Diretor Superintendente do Colombo Previdência, a partir de 8 de Janeiro de 2021.

Dê-se Publicidade

Paço Municipal de Colombo Em, 7 de janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:A2535EC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 048/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear a** Senhora **Gecielle Nazaret de Souza Schena,** portadorado RG n°9.529.697-1; CPF n.º 060.769.769-50**,** para ocupar o cargo em COMISSÃO de Superintendência Regional Maracanã da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 1°de Janeiro de 2021.

II – Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 7 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:0CC0CB1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 049/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear a** Senhora **Silmara do Rocio Simioni,** portadorado RG n° 8.233.735-6; CPF n.º 029.004.799-40**,** para ocupar o cargo em COMISSÃO de Asessora de Gabinete da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 1°de Janeiro de 2021.

II – Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 7 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:21E7BA5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 050/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear a** Senhora **Grasiele da silva,** portadorado RG n° 14.544.538-8; CPF n.º 370.631.848-60**,** para ocupar o cargo em COMISSÃO de Assessoria Administrativa da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 1°de Janeiro de 2021.

II – Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação,revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 7 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:38DC4B17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 051/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear** o Senhor **Rodrigo Santos Siqueira,** portadorado RG n° 5.845.790-6; CPF n.º 043.672.489-84**,** para ocupar o cargo em COMISSÃO de Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 1°de Janeiro de 2021.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 7 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:AB9476D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 052/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear** o Senhor **Manoel Jardelino Bernardo da Silva,** portador do RG n° 3.992.248-7; CPF n.º 381.844.949-04**,** para ocupar o cargo em COMISSÃO de Assessor de Gabineteda Secretaria Municipal de Governo, a partir de 1°de Janeiro de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 7 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:867A830F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 053/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear** a Senhora **Keli Cristina Santos Carneiro,** portadora do RG n° 7.349.037-5; CPF n.º 007.024.139-25**,** para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Gestão de Projetos e Programas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 1°de Janeiro de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 7 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:2A2BEA01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 054/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear** a Senhora **Gismara Aparecida Silva,** portadora do RG n° 13.698.226-5; CPF n.º 050.235.256-60**,** para ocupar o cargo em

comissão de Assessoria Administrativada Secretaria Municipal de Governo, a partir de 1°de Janeiro de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 7 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:CD9ADA31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 059/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **I – Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Nice Andreia Zanon,** Matrícula n°4004, do cargo de Diretora do Departamento Administrativo de Gestão e Controle, vinculada à Secretaria de Saúde, a partir de 1°de Janeiro de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 7 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:FA1D3389

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº 019/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, Edição nº 2174, de 7 de Janeiro de 2021, onde se lê: I – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Karen Fernanda Scorsin Becker**, Cédula de Identidade nº 8.405.625-1 CPF nº 059.587.939-00, matrícula nº 12151, para ocupar o cargo de Coordenadora de Administração na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1°de Janeirode 2021, Leia-se: I – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Karen Fernanda Scorsin Becker**, Cédula de Identidade nº 8.405.625-1 CPF nº 059.587.939-00, matrícula nº 12151, para ocupar o cargo de Diretora de Proteção Social Básica na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1°de Janeiro de 2021.
.
Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 7 de Janeirode 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:CD5131BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2453

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). IMPERIO CONSTRUCAO E INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA, inscrito no CPF/MF: 23.707.859/0001-30 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO IRREGULAR, em estágio de levantamento da obra, na Avenida Brasil Nº 175, bairro Rio Verde, devendo o responsável: A OBRA ESTÁ EMBARGADA ATÉ A SUA REGULARIZAÇÃO. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 17/02/2020.O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 07 de fevereiro de 2021.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:38376756

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2454

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). JURACI TAVARES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF: 794.595.019-15 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO IRREGULAR, em estágio de levantamento da obra, na RUA CLEMENTINO BELO Nº 03, bairro CENTRO, devendo o responsável: A OBRA ESTÁ EMBARGADA. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 21/12/2020. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 07 de janeiro de 2021

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:0605921C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 010/2021

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 01/01/2021, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
VANESSA CRISTINA PATLA DA SILVEIRA	10.908.366-6 /PR	Assessor Especial I

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:3CF90E78

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 011/2021

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 01/01/2021, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
KEILA DOS SANTOS CARVALHO	10.396.163-7 /PR	Assessor Especial IV

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:CD33AA5A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 012/2021

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 01/01/2021, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
NAYARA BAUMEL BELLO MALINOVSKI	8.258.388-2 /PR	Chefe da Divisão de Tributação

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:B076ACAB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 013/2021

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 01/01/2021, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
MARGARETH DE FATIMA CARLOS	4.131.195-9 /PR	Assessor Executivo de Secretário Municipal

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:069F932E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 015/2021

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 01/01/2021, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
LAIS FERNANDA FURMAN	10.226.147-0 /PR	Assessor Especial III

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:DCD9141A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 016/2021

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 01/01/2021, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
PAULO JOSE STANISLOSKI	8.388.173-9 /PR	Chefe da Divisão de Tesouraria

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:8C3CE70B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 018/2021

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 01/01/2021, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
JHONY WILLIAN ANJOS	9.831.436-9 /PR	Diretor do Departamento de Esportes

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:C3B05287

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 019/2021

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 01/01/2021, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
NILSON CAVALIM	8.078.809-4 /PR	Assessor Especial II

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:3977AAC0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 020/2021

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 01/01/2021, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
DELCIO ROBERTO HARDT	3.775.547-8/PR	Assessor Especial II

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:37ACCCEE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 021/2021

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 01/01/2021, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
RODRIGO LECH MAZUR	13.511.134-1/PR	Assessor Especial II

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:1409E6F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 022/2021

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 01/01/2021, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
LUANA GRAZIELLE LAVANDOSKI GOOD SEMES	9.601.962-9/PR	Assessor Especial I

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:8DCA5320

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 023/2021

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 01/01/2021, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
ADEMILSON ARMSTRONG	4.212.469-9/PR	Chefe de Divisão de Viação

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:6CA0D44B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 024/2021

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 01/01/2021, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
ALEXIA BAUMEL BORGES	13.564.565-6/PR	Assessor Especial IV

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:72B07C52

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 026/2021

SÚMULA: Nomeação de servidor efetivo em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 01/01/2021, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
PATRIK ALVES	8.622.313-9/PR	Diretor do Departamento de Compras e Licitações

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:66FA6E28

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 028/2021

SÚMULA: Nomeação de Secretário Municipal.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 01/01/2021, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo de agente político, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
SERGIO MARCOS CARVALHO	5.521.055-1/PR	Secretario Municipal de Saúde

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:4E3083B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 029/2021

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 01/01/2021, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
NILSO DOS SANTOS LOPES	1.774.787/PR	Diretor do Departamento de Transportes

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:56EAFCFB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 030/2021

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 01/01/2021, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
PAULO DONIZETE MOREIRA PRESTES	9.124.536-9/PR	Assessor Especial I

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:C7937E4F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 031/2021

SÚMULA: Nomeação de Secretário Municipal.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 01/01/2021, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo de agente político, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
ANGELA MAYER DE SOUZA DIGNER	5.755.975-6/PR	Secretario (a) Municipal de Promoção e Assistência Social

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:B76A5091

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 033/2021

SÚMULA: Nomeação de servidor efetivo em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 01/01/2021, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
DENIS ANDRADE DE VARGAS	9.226.929-9/PR	Diretor do Departamento de Transporte Escolar

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:67A4B2EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 034/2021

SÚMULA: Nomeação de servidor efetivo em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 01/01/2021, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
SIBELI STRASBACH	7.704.764-6/PR	Chefe da Divisão de Fomento e Implantação de Indústria

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:C7C7568B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 035/2021

SÚMULA: Nomeação de servidor efetivo em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 01/01/2021, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
THOMAS GASPAR SANTANA	8.510.688-0/PR	Chefe da Divisão de Expediente

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:7DBD0029

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 036/2021

SÚMULA: Nomeação de servidor efetivo em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 01/01/2021, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA	9.022.563-4/PR	Assessor Executivo de Secretário Municipal

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:6BEBD843

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 037/2021

SÚMULA: Nomeação de servidor efetivo em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 01/01/2021, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
MARIO CELSO DZIERVA	8.522.044-6/PR	Assessor Executivo de Secretário Municipal

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:533A2A75

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 038/2021

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 01/01/2021, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
DAIANA PRISCILA DE SOUZA LEITE	10.822.881-4/PR	Assessor Especial I

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 05 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:8D66340C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - DECRETO Nº 001 /2021 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 001 /2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Presidente da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Sr. **LUCAS BRANCO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes servidores efetivos para comporem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** da Câmara Municipal de Doutor Ulysses – Estado do Paraná, com a seguinte composição:

PRESIDENTE:

EDISON SEIHITI KUSSABA, RG: 1.035.695-4 SSP/PR, e do CPF nº183.654.939-34.

MEMBROS:

ARIANE CAROL CHAMBERLAIN, RG: 13.492.999-5 PR, e do CPF/MF sob nº 107.611.519-58.

GISELE MARTINS DOS SANTOS, RG nº 13.599.931-8 e CPF/MF nº 104000359-10.

§ Único. Os membros nomeados serão responsáveis por todas as modalidades de licitação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Sala da Presidência, em 04 de janeiro de 2021.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:21422670

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0002/2021 - LOTAR O SERVIDOR ELIZEU GONÇALVES DOS SANTOS, PORTADOR DO CPF/MF N° 024.360.069-03, ADMITIDO EM 31/07/2003 NO CARGO DE MOTORISTA, NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº. 0002/2021

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Lotar o servidor **ELIZEU GONÇALVES DOS SANTOS**, portador do CPF/MF n° 024.360.069-03, admitido em 31/07/2003 no cargo de MOTORISTA, na Secretária Municipal de Transporte;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 06 de janeiro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:062DC7F1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0003/2021 AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO DE PROVAS E PROVAS DE TÍTULOS.

PORTARIA Nº. 0003/2021

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa do serviço e a conveniência administrativa;
CONSIDERANDO que os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle a Endemias, tratam de serviços de natureza essencial, os quais proporcionam maior eficácia na promoção das políticas de saúde;
CONSIDERANDO a pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus, a qual já existem registro de vários casos e mortes no município de Doutor Ulysses e em seus municípios vizinhos;

RESOLVE

Art. 1° - Autorizar a realização de Teste Seletivo de provas e provas de títulos, para provimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle de Endemias, que fazem parte do quadro de Cargos Celetistas e Temporários da estrutura administrativa

municipal, para contratação temporária para atendimento de excepcional interesse público, uma vez que trata-se de cargo de natureza essencial, o qual estava provido anteriormente por contrato temporário com prazo terminado;

Art. 2° - Serão selecionados candidatos para provimento dos cargos, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos constarão por inteiro teor do Edital do Teste Seletivo, observadas as exigências e condições prescritas na legislação Municipal e Federal pertinentes;

Art. 3° - O Teste Seletivo reger-se-á pelas disposições a serem elencadas no edital de regulamentação, cabendo a comissão nomeada por esta portaria decidir sobre os casos eventualmente omissos;

Art. 4° - Compete ao presidente desta comissão solicitar junto ao executivo municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários ao suporte e à consecução do objetivo desta portaria;

Art. 5° - Designar a comissão executiva responsável pela condução administrativa do processo seletivo, com o apoio do setor de contabilidade e da procuradoria jurídica:

NOME	CPF	CARGO
GUILHERME ONEDA	071.970.889-33	CIRURGIÃO DENTISTA SAÚDE DA FAMÍLIA
MARILAND ANTONIA DE CARVALHO	489.638.289-72	PROFESSORA
ABEL DA GUIA DE MOURA E COSTA JUNIOR	053.477.659-09	ESCRITURÁRIO II

Art. 6° - Fica designada a servidora Mariland Antonia de Carvalho, para ocupar a presidência dos trabalhos da comissão;

Art. 7° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 06/01/2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E75CBF9F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0020/2021 NOMEAR, A SENHORA ANA PAULA DE OLIVEIRA RIBEIRO FRANCO, PORTADORA DO CPF/MF Nº 990.542.649-34, DO CARGO POLITICO DE SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE OBRAS.

DECRETO Nº 0020/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **ANA PAULA DE OLIVEIRA RIBEIRO FRANCO,** portadora do CPF/MF nº 990.542.649-34, do cargo Politico de SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE OBRAS – CC1;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 06 de janeiro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F0855A38

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0021/2021 NOMEAR, A SENHORA SIRLEI DE SOUZA ROSA, PORTADORA DO CPF/MF Nº 019.249.709-02, NO CARGO POLITICO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

DECRETO Nº 0021/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – **NOMEAR**, a senhora **SIRLEI DE SOUZA ROSA,** portadora do CPF/MF nº 019.249.709-02, no cargo Politico de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 06 de janeiro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:57D54096

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0022/2021 NOMEAR, A SENHORA JOSSELI ALVES DE MIRANDA, PORTADORA DO CPF/MF Nº 045.882.339-20, NO CARGO POLITICO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

DECRETO Nº 0022/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – **NOMEAR**, a senhora **JOSSELI ALVES DE MIRANDA,** portadora do CPF/MF nº 045.882.339-20, no cargo Politico de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 06 de janeiro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:74519912

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0023/2021 NOMEAR, O SENHOR ELIAS DE PAULA, PORTADOR DO CPF/MF Nº 798.115.079-53, NO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL.

DECRETO Nº 0023/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o senhor **ELIAS DE PAULA,** portador do CPF/MF nº 798.115.079-53, no cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL – CC2;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 06 de janeiro de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:783B5DBC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0024/2021 - NOMEAR, O SENHOR ULIAN GALVÃO DOS SANTOS, PORTADOR DO CPF/MF Nº 111.361.589-36, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA E AVALIAÇÃO – CC3.

DECRETO Nº 0024/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o senhor **ULIAN GALVÃO DOS SANTOS,** portador do CPF/MF nº 111.361.589-36, no cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA E AVALIAÇÃO – CC3;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 06 de janeiro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:50D48037

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0025/2021 OMEAR, A SENHORA JUCELIA DE FATIMA DE MATOS, PORTADORA DO CPF/MF Nº 015.632.789-95, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO À SAÚDE – CC3.

DECRETO Nº 0025/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **JUCELIA DE FATIMA DE MATOS,** portadora do CPF/MF nº 015.632.789-95, no cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO À SAÚDE – CC3;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 06 de janeiro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1D29FCC7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0026/2021 NOMEAR, A SENHORA VERA LUCIA PANZENHAGEN CROPOLATO, PORTADORA DO CPF/MF Nº 035.264.359-52, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE.

DECRETO Nº 0026/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **VERA LUCIA PANZENHAGEN CROPOLATO,** portadora do CPF/MF nº 035.264.359-52, no cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 06 de janeiro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:AAC68B15

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0027/2021 NOMEAR, O SENHOR ELIZEU DE JESUS ANDRADE, PORTADOR DO CPF/MF Nº 060.690.729-79, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE GARAGEM – CC3.

DECRETO Nº 0027/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o senhor **ELIZEU DE JESUS ANDRADE,** portador do CPF/MF nº 060.690.729-79, no cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE GARAGEM – CC3;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 06 de janeiro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:750B5932

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0028/2021 NOMEAR, O SENHOR ADILSON JOSÉ MACHADO, PORTADOR DO CPF/MF Nº 054.293.129-08, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA – CC3.

DECRETO Nº 0028/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o senhor **ADILSON JOSÉ MACHADO,** portador do CPF/MF nº 054.293.129-08, no cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA – CC3;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 06 de janeiro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:17E44FC7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0029/2021 NOMEAR, O SENHOR JESELIEL BENEDITO DE MELLO, PORTADOR DO CPF/MF Nº 056.763.439-66, NO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS – CC2.

DECRETO Nº 0029/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o senhor **JESELIEL BENEDITO DE MELLO,** portador do CPF/MF nº 056.763.439-66, no cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS – CC2;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 06 de janeiro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7462C9D4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0030/2021 NOMEAR, O SENHOR ADELSON DA CONCEIÇÃO GILIET, PORTADOR DO CPF/MF Nº 676.867.969-49, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO – CC3.

DECRETO Nº 0030/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o senhor **ADELSON DA CONCEIÇÃO GILIET,** portador do CPF/MF nº 676.867.969-49, no cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO – CC3;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 06 de janeiro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8FC03853

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0031/2021 NOMEAR, A SENHORA VILMA DESPLANCHES MORAES, PORTADORA DO CPF/MF Nº 057.295.459-08, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE RECREAÇÃO – CC3.

DECRETO Nº 0031/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **VILMA DESPLANCHES MORAES,** portadora do CPF/MF nº 057.295.459-08, no cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE RECREAÇÃO – CC3;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 06 de janeiro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:596B8777

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0032/2021 NOMEAR, A SENHORA SIRLEI APARECIDA DE PINA SILVA, PORTADORA DO CPF/MF Nº 353.413.848-14, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA – CC3.

DECRETO Nº 0032/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **SIRLEI APARECIDA DE PINA SILVA,** portadora do CPF/MF nº 353.413.848-14, no cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA – CC3;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 06 de janeiro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3B58FE7F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0033/2021 NOMEAR, O SENHOR IMAR DOS SANTOS, PORTADOR DO CPF/MF Nº 797.501.509-10, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO LOGISTICO – CC3.

DECRETO Nº 0033/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o senhor **IMAR DOS SANTOS,** portador do CPF/MF nº 797.501.509-10, no cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO LOGISTICO – CC3;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 06 de janeiro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:79D8611B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0034/2021 NOMEAR, O SENHOR VALDECI ANTONIO FITZ, PORTADOR DO CPF/MF Nº 773.138.609-00, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE VIVEIROS EXPERIMENTAIS – CC3.

DECRETO Nº 0034/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o senhor **VALDECI ANTONIO FITZ,** portador do CPF/MF nº 773.138.609-00, no cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE VIVEIROS EXPERIMENTAIS – CC3;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 06 de janeiro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E4B01858

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

O presente documento versa sobre INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de termo de colaboração com Organizações da sociedade civil que atuam nas áreas de educação e Assistência Social no Município de Fernandes Pinheiro e Região, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014:

Considerando o contido nos artigos 203 caput, *III* da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Considerando o disposto pelos arts. 30, inciso *VI;* 31, inciso *II*, 32, parágrafo 1º da Lei Federal e art. 33, *V*, "a" nº 13.019/2014;
Considerando a autorização concedida pela Câmara Municipal, por meio da lei nº 742/2020;

JUSTIFICO a inexigibilidade de chamamento público para formalização de termos de colaboração, para o exercício de 2021, com as seguintes entidades:

-ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERNANDES PINHEIRO – APAE;
- ASSOCIAÇÃO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DE FERNANDES PINHEIRO-PR;
- INSTITUIÇÃO E LONGA PERMANÊNCIA “ASILO” SANTA RITA;
- PROVOPAR MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO;

Ressalta-se que o repasse de numerários mensais, por meio de subvenções, auxílio financeiro e contribuição, encontra respaldo em autorização concedida por meio de lei municipal nº 742/2020, principalmente pelo objeto de prestação de serviços das entidades nominadas, que são de relevante interesse público nas áreas de educação especial e assistência social.
Ainda, a inexigibilidade de chamamento público está respaldada pelas exceções previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, visto que a finalidade das instituições e a prestação do objeto são únicas, havendo inviabilidade de competição em caráter regional.

Encaminhem-se para publicações de estilo, em cumprimento ao disposto pelo art. 32 da lei federal nº 13.019/2014, possibilitando a impugnação por qualquer interessado, no prazo legal.

Fernandes Pinheiro, 04 de janeiro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:349B194B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, residente e domiciliado na localidade rural de Queimadinhas, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.157.336-5-PR e do CPF/MF sob nº 575.449.059-34, e
CONTRATADA: Inácio Martins Serviços em Saúde S/S LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Generoso Marques, nº 464, na cidade de Inácio Martins, Estado do Paraná, CEP 85.155-000, inscrita no CNPJ/MF nº 24.042.809/0001-44, neste ato devidamente representada pelo seu Administrador o Sr. Adriano Vitoriano, portador do R.G n º 6.991.399-7 e CPF nº 028.231.939-52, endereço comercial Rua Generoso Marques, nº 464, na cidade de Inácio Martins, Estado do Paraná, CEP 85.155-000 resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial nº 108/2018, regido Pela Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação da Prefeita contido nos autos, firmar o presente contrato de prestação de serviços autônomos, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:
CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
§ 1º - Conforme Cláusula Sexta, do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 31/12/2020 para 30/06/2021, prorrogando-se o prazo de vigência para 30/08/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR CONTRATUAL
§ 1º - Conforme Parecer Jurídico fica reajustado o valor contratual global, passando de **67.600,00 (sessenta e sete mil e seiscentos reais) para R$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais).**
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente o presente termo.
Justas e acordadas, firmam as partes este instrumento, em três vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Fernandes Pinheiro, 30 de dezembro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:7CD5143D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 153/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, residente e domiciliado na localidade rural de Queimadinhas, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.157.336-5-PR e do CPF/MF sob nº 575.449.059-34, e
CONTRATADA: Inácio Martins Serviços em Saúde S/S LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Generoso Marques, nº 464, na cidade de Inácio Martins, Estado do Paraná, CEP 85.155-000, inscrita no CNPJ/MF nº 24.042.809/0001-44, neste ato devidamente representada pelo seu Administrador o Sr. Adriano Vitoriano, portador do R.G n º 6.991.399-7 e CPF nº 028.231.939-52, endereço comercial Rua Generoso Marques, nº 464, na cidade de Inácio Martins, Estado do Paraná, CEP 85.155-000 resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial nº 108/2018, regido Pela Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação da Prefeita contido nos autos, firmar o presente contrato de prestação de serviços autônomos, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:
CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
§ 1º - Conforme Cláusula Sexta, do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 31/12/2020 para 30/06/2021, prorrogando-se o prazo de vigência para 30/08/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR CONTRATUAL
§ 1º - Conforme Parecer Jurídico fica reajustado o valor contratual global, passando de **R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) para R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).**
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente o presente termo.
Justas e acordadas, firmam as partes este instrumento, em três vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Fernandes Pinheiro, 30 de dezembro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:127DE3D9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, residente e domiciliado na localidade rural de Queimadinhas, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.157.336-5-PR e do CPF/MF sob nº 575.449.059-34, e
CONTRATADA: Inácio Martins Serviços em Saúde S/S LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Generoso Marques, nº 464, na cidade de Inácio Martins, Estado do Paraná, CEP 85.155-000, inscrita no CNPJ/MF nº 24.042.809/0001-44, neste ato devidamente representada pelo seu Administrador o Sr. Adriano Vitoriano, portador do R.G n º 6.991.399-7 e CPF nº 028.231.939-52, endereço comercial Rua Generoso Marques, nº 464, na cidade de Inácio Martins, Estado do Paraná, CEP 85.155-000 resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial nº 108/2018, regido Pela Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação da Prefeita contido nos autos, firmar o presente contrato de prestação de serviços autônomos, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:
CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
§ 1º - Conforme Cláusula Sexta, do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 28/12/2020 para 28/06/2021, prorrogando-se o prazo de vigência para 28/08/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR CONTRATUAL
§ 1º - Conforme Parecer Jurídico fica reajustado o valor contratual global, passando de **R$167.520,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos e vinte reais) para R$209.400,00 (duzentos e nove mil e quatrocentos reais).**
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente o presente termo.
Justas e acordadas, firmam as partes este instrumento, em três vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Fernandes Pinheiro, 28 dezembro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:B129BD62

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de Pedra Britada Diversas Bitolas
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 22/01/2021, às 09 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 07 de janeiro de 2021.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:7DE25AFF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de bolsas personalizadas para os professores da Rede Pública Municipal de Ensino.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 22/01/2021, às 14 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 07 de janeiro de 2021.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:B55BBAD3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de tênis e meia para os alunos da Rede Municipal de Ensino.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 25/01/2021, às 10 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 07 de janeiro de 2021.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:09160A32

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 004/2021

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de kits de merenda escolar, para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino, de acordo com a Lei nº 13.987/2020 e Resolução FNDE nº02 de 09/04/2020.
Forma de Julgamento: Menor Preço por lote.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 25/01/2021, às 14 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 07 de janeiro de 2021.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:F0626035

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2018 REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 046/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, residente e domiciliado na localidade rural de Queimadinhas, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.157.336-5-PR e do CPF/MF sob nº 575.449.059-34, e
CONTRATADA: COMÉRCIO DE ALARMES IRATI LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Lino Esculápio, nº 278, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000, inscrita no CGC/MF nº 05.612.166/0001-82, neste ato devidamente representada pelo seu sócio Sr. José Kosera Neto, portador do R.G n º 5.089.809-1 e CPF nº 793.076.809-06, residente e domiciliado à Rua Lino Esculápio, nº 278, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000, resolveram, conforme Dispensa de Licitação nº 046/2018, com fundamento no Termo Ratificação da Prefeita Municipal contido nos autos, firmar o presente contrato de prestação de serviços autônomos, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
§ 1º - Conforme Cláusula Sexta do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 04/12/2020 para 03/12/2021, prorrogando-se o prazo de vigência para 03/02/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR CONTRATUAL
§ 1º - Conforme Parecer Jurídico fica alterado o valor contratual global, passando de **R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais) para R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).**
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente o presente termo.

Justas e acordadas, firmam as partes este instrumento, em três vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Fernandes Pinheiro, 03 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

COMÉRCIO DE ALARMES IRATI LTDA-ME
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:F0A62989

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 204/2017 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 146/2017.

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, residente e domiciliado na localidade de Queimadinhas, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.157.336-5/PR e do CPF/MF sob nº 575.449.059-34, e

CONTRATADA: BOEING & ROCHA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua XV de novembro, nº 1284, na cidade de Palmital, Estado Paraná, CEP 85270-000, inscrita no CNPJ nº 05.406.668/0001-57, neste ato devidamente representada pelo seu sócio gerente, o Sr. Paulo Rocha, portador do RG. nº 1.165.993-4 e CPF nº 189.216.989-49, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, nº 1284, na cidade de Palmital, Estado Paraná, CEP 85270-000, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, nos termos da lei 8.666/93 e alterações posteriores e ainda pela norma geral de Contratos, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
§ Único - Conforme Cláusula Sexta e Sétima, do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 17/12/2020 para 16/12/2021, prorrogando-se o prazo de vigência para 16/01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR CONTRATUAL
§ Único - Conforme Cláusula Décima Segunda do Contrato Original, parecer jurídico e em conformidade com o índice IGP-M do período de 23,1391%, fica alterado o valor contratual dos serviços passando o item 02 do lote 01 de R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) para R$ 603,38 (seiscentos e três reais e trinta e oito centavos), e o item 03 do lote 01 de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) para R$ 646,48 (seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), e alterando o valor global contratual de R$ 37.190,00 (trinta e sete mil, cento e noventa reais) para R$ 52.188,32 (cinquenta e dois mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente termo.

Justas e acordadas, firmam as partes este instrumento, em três duas de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Fernandes Pinheiro, 16 de dezembro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

PAULO ROCHA
Boeing & Rocha LTDA
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:06637EDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.657, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 3.657, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Ricardo Augusto Lopes Pereira para o Cargo em Comissão de Assessor Especial I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, Ricardo Augusto Lopes Pereira, portador do RG nº 6.305.793-2/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial I, simbologia CC-3, a partir de 8 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 7 de janeiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:8C241248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.658, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 3.658, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

Exonera a Servidora Cintia Gabriele da Silva Bernuci, do Cargo em Comissão de Assessor Especial III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 11 de janeiro de 2021, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, simbologia CC-5, a servidora Cintia Gabriele da Silva Bernuci, portadora do RG nº 11.000.943-7/PR, matrícula nº 4-01026.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 7 de janeiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:B98722F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.642, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1.642, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de responsável pela Divisão de Tesouraria Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de proceder com a designação de responsável pela Divisão de Tesouraria Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor GENIVALDO GIRALDELI, matrícula nº 2-00092, portador do RG nº 4.902.560-2, para responder pela Divisão de Tesouraria deste Município de Flórida-PR, bem como, assinar documentos de responsabilidade das funções de tesoureiro, a partir de 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de janeiro de 2021.

Flórida, 4 de janeiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:522D473D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
001 EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO - OGLIARI

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 001/2021
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
PERMISSIONÁRIA: OGLIARI E KOMINKIEWICZ HOTEL LTDA
OBJETO: Permissão de uso do uso do Lago Municipal no Parque Ambiental Jorge Backes - Parque Alvorada, sem exclusividade, localizada à Rua do Parque, s/n, Bairro Alvorada, nesta cidade e comarca, com a finalidade de prestar serviços de pedalinhos, sem custos ao Município.
Vigência: 01 (um) ano.

Francisco Beltrão-PR., 06 de janeiro de 2021.

Publique-se.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2B99A455

ASSESSORIA LEGISLATIVA
013_21 - PERMISSÃO DE USO - SAMU CIRUSPAR

DECRETO MUNICIPAL Nº 013 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre Permissão de Uso de Bens Móveis Públicos Municipais, a título precário, gratuito e por prazo determinado, ao CIRUSPAR – Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, § 3º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações:

D E C R E T A

Art. 1º Fica outorgada ao CIRUSPAR – Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, inscrito no CNPJ/MF n.º

14.896.759/0001-09, permissão de uso, a título precário e gratuito, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses os seguintes bens:
I – Veículo Furgão Marca Renault modelo Master/Marimar, cor branca, ano/modelo 2019/2020, motor Diesel, adaptado para ambulância, chassis 93YMAF4XELJ281091, placas BDY2D26, patrimônio n.º 049767, adquirido através do Contrato n.º 1142/2019, Pregão Eletrônico n.º 217/2019;
II – Desfibrilador com marcapasso externo e monitor multiparamétrico, 01 (uma) unidade, patrimônio n.º 050423, adquirido através do Contrato n.º 738/2020, Pregão Eletrônico n.º 102/2020;
III – Desfibrilador externo automático DEA, 03 (três) unidades, patrimônio n.º 050424, 050425 e 050426, adquiridos através do Contrato n.º 738/2020, Pregão Eletrônico n.º 102/2020;
IV – Ventilador pulmonar de transporte adulto, pediátrico e neonatal, 01 (uma) unidade, patrimônio n.º 050394, adquirido através do Contrato n.º 736/2020, Pregão Eletrônico n.º 102/2020;
V – Oxímetro de pulso portátil, 03 (três) unidades, patrimônio n.º 050381, 050382 e 050383, adquiridos através do Contrato n.º 737/2020, Pregão Eletrônico n.º 102/2020.

Art. 2º A Permissão de Uso será formalizada mediante "Termo de Permissão de Uso" nos moldes deste Decreto, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:
I - Natureza gratuita da permissão.
II - Utilização exclusiva pela Permissionária, dentro de seu objeto social e para consecução de suas finalidades estatutárias.
III - Proibição de transferência, a qualquer título, dos direitos decorrentes desta permissão e do uso a que se destina o bem.
IV - Manutenção e conservação do bem as expensas da Permissionária.
V - Obrigação da Permissionária de zelar pela conservação do bem, responsabilizando-se pela reparação dos danos que venham a causar ou permitir, mantendo vigente contrato de seguro do veículo.
VI - Rescindibilidade da permissão a qualquer tempo pelo Permitente, sem obrigação de indenizar, bem como em caso de dissolução da Permissionária.
VII - Estrito cumprimento à legislação e demais normas vigentes no uso do bem.

Art. 3º Em caso de silêncio das partes ao final do prazo de vigência considerar-se-á prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:38A45471

ASSESSORIA LEGISLATIVA
014_21 - NOMEAÇÃO - GILDO RODRIGUES DE LIMA

DECRETO MUNICIPAL N.º 014 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia GILDO RODRIGUES DE LIMA para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado GILDO RODRIGUES DE LIMA, portador do RG nº 2.311.141-1 e inscrito no CPF/MF nº 554.381.219-15, para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo 9-C, a partir de 06 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8364AA29

ASSESSORIA LEGISLATIVA
015_21 - EXONERAÇÃO - FERNANDO ALBINO SGANZERLA

DECRETO MUNICIPAL N.º 015 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Exonera FERNANDO ALBINO SGANZERLA do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTES DA CASA APOIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado FERNANDO ALBINO SGANZERLA do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTES DA CASA APOIO da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 06 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:292725B9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
016_21 - NOMEAÇÃO - CELSO ANTONIO RIGATTI

DECRETO MUNICIPAL N.º 016 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia CELSO ANTONIO RIGATTI para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTES DA CASA APOIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado GILDO RODRIGUES DE LIMA, portador do RG nº 1.094.937-8 e inscrito no CPF/MF nº 242.336.419-91, para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTES DA CASA APOIO da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, símbolo 5-C, a partir de 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:147AE359

ASSESSORIA LEGISLATIVA
004_21 - REDISTRIBUIÇÃO - CARLA ADRIANA DIBA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 004 DE 05 DE JANEIRO DE 2020

Redistribui a Servidora Pública Municipal CARLA ADRIANA DIBA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, redistribuir da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL para a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (IPPUB), a Servidora Pública Municipal CARLA ADRIANA DIBA, matrícula n.º 229651, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 02 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:846CCB85

ASSESSORIA LEGISLATIVA
005_21 - REDISTRIBUIÇÃO - HELOISA BORTOT

PORTARIA MUNICIPAL N.º 005 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Redistribui a Servidora Pública Municipal HELOISA BORTOT.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, redistribuir da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, a Servidora Pública Municipal HELOISA BORTOT, matrícula n.º 220201, ocupante do cargo de ARQUITETO, a partir de 02 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7FE8FF6A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
006_21 - REDISTRIBUIÇÃO - SUELEN MACHADO FAGUNDES

PORTARIA MUNICIPAL N.º 006 DE 05 JANEIRO DE 2021

Redistribui a Servidora Pública Municipal SUELEN MACHADO FAGUNDES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, redistribuir da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a Servidora Pública Municipal SUELEN MACHADO FAGUNDES, matrícula n.º 229281, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 02 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4A8C666F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
009_21 - REDISTRIBUIÇÃO - ALINE BONISSONI FERNANDES

PORTARIA MUNICIPAL N.º 009 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Redistribui a Servidora Pública Municipal ALINE BONISSONI FERNANDES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, redistribuir da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a Servidora Pública Municipal ALINE BONISSONI FERNANDES, matrícula n.º 1126117, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 02 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DA8B0E48

ASSESSORIA LEGISLATIVA
010_21 - REDISTRIBUIÇÃO - PAULA ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 010 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Redistribui a Servidora Pública Municipal PAULA ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, redistribuir da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO, a Servidora Pública Municipal PAULA ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 209881, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 02 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:07C846B1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
011_21 - REDISTRIBUIÇÃO - EDILANIA APARECIDA DOS SANTOS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 011 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Redistribui a Servidora Pública Municipal EDILANIA APARECIDA DOS SANTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, redistribuir da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a Servidora Pública Municipal EDILANIA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula n.º 221971, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 02 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A306348D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
012_21 - REDISTRIBUIÇÃO - DIRCEU TONELLO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 012 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Redistribui o Servidor Público Municipal DIRCEU TONELLO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, redistribuir da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o Servidor Público Municipal DIRCEU TONELLO, matrícula n.º 103911, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 02 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5305FFC8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
013_21 - REDISTRIBUIÇÃO - NOEMI DA SILVA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 013 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Redistribui a Servidora Pública Municipal NOEMI DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, redistribuir da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Servidora Pública Municipal NOEMI DA SILVA, matrícula n.º 224941, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 02 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5F1BC0B5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
014_21 - REDISTRIBUIÇÃO - ELISANGELA ROSA BOLICO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 014 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Redistribui a Servidora Pública Municipal ELISANGELA ROSA BOLICO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, redistribuir da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Servidora Pública Municipal ELISANGELA ROSA BOLICO, matrícula n.º 213951, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 02 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DA8329D7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
015_21 - REDISTRIBUIÇÃO - ELIZIANE NUNES DA SILVA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 015 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Redistribui a Servidora Pública Municipal ELIZIANE NUNES DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, redistribuir da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Servidora Pública Municipal ELIZIANE NUNES DA SILVA, matrícula n.º 213481, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 02 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6BB1EED7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
016_21 - REDISTRIBUIÇÃO - ROSANIA BOLETA MENDONÇA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 016 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Redistribui a Servidora Pública Municipal ROSANIA BOLETA MENDONÇA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, redistribuir da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a Servidora Pública Municipal ROSANIA BOLETA MENDONÇA, matrícula n.º 1126134, ocupante do cargo de EDUCADOR SOCIAL, a partir de 02 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:116571B9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
020_21 - REVOGA 185_20 FUNÇÃO GRATIFICADA - ADRIANA FERNANDES LISE

PORTARIA MUNICIPAL N.º 020 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Revoga a designação da servidora ADRIANA FERNANDES LISE da Função Gratificada de CHEFE DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação da servidora ADRIANA FERNANDES LISE que deixa de exercer a função gratificada de CHEFE DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a partir de 06 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2002AE70

ASSESSORIA LEGISLATIVA
021_21 - FUNÇÃO GRATIFICADA - ADRIANA FERNANDES LISE

PORTARIA MUNICIPAL Nº 021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ADRIANA FERNANDES LISE para exercer a função de CHEFE DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 80,00% (sessenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BFAACD2B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
021_21 - FUNÇÃO GRATIFICADA - ADRIANA FERNANDES LISE

PORTARIA MUNICIPAL Nº 021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ADRIANA FERNANDES LISE para exercer a função de CHEFE DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 80,00% (sessenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BF4C5B5E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
022_21 - LICENÇA MATERNIDADE - DANIELE MIGON BELON

PORTARIA MUNICIPAL N.º 022 DE 06 DE JANEIRO 2021

Concede licença maternidade à servidora DANIELE MIGON BELON.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora DANIELE MIGON BELON licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 002 de 2021-DRH, a partir de 21 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E1832D56

ASSESSORIA LEGISLATIVA
023_21 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - CAMILA DALLA CORTT

PORTARIA MUNICIPAL N.º 023 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Concede a servidora CAMILA DALLA CORTT licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora CAMILA DALLA CORTT, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, destinado ao vínculo da matrícula 231171, a partir de 01 de fevereiro de 2021, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Fica determinado a devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo referido servidor durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:93CEA6CA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
024_21 - LICENÇA PRÊMIO - IRINEU DE OLIVEIRA SANTOS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 024 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Concede ao servidor IRINEU DE OLIVEIRA SANTOS Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor IRINEU DE OLIVEIRA SANTOS, licença prêmio, por um período de 90 (noventa) dias referente ao período de 2015/2020, a partir de 05 de janeiro 2021, conforme processo n.º 004 de 2021-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:27CE80E2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
025_21 - LICENÇA MATERNIDADE - CAROLINA TUSSI DE ALMEIDA AZEREDO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 025 DE 07 DE JANEIRO 2021

Concede licença maternidade à servidora CAROLINA TUSSI DE ALMEIDA AZEREDO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CAROLINA TUSSI DE ALMEIDA AZEREDO licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 006 de 2021-DRH, a partir de 05 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6C4E3CC1

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA 001/2021

QUINTINO GIRARDI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Art. 1º **DESIGNAR** o vereador Rodrigo Disner Inhoatto, portador da carteira de identidade RG nº 8.527.092-3 e inscrito no CPF nº 047.130.149-31, para exercer a função de **OUVIDOR-GERAL** da Câmara Municipal de Francisco Beltrão.

Art. 2º Enquanto exercer a função, o Ouvidor Geral deverá ser o articulador e responsável pelas ações da Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão em conformidade com suas atribuições indicadas na Resolução nº 005, de 14 de agosto de 2019.

Art. 3º **DESIGNAR** a servidora Iani Mara da Silveira, portadora da carteira de identidade RG nº 10.466.239-0 e inscrita no CPF nº 070.953.429-97, como membro integrante da Ouvidoria Parlamentar para as atividades administrativas pertinentes.

Art. 4º Enquanto exercer a função, a servidora será responsável pelas funções previstas na Resolução nº 005, de 14 de agosto de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão - PR, em 07 de janeiro de 2021.

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:0819A8A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 01/2021/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECURSOS LIVRES.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, **às 09:00 horas do dia 22 de janeiro de 2021**, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução de 2.200,00m² de pavimentação asfáltica sobre base de macadame seco e brita graduada, no trecho de taxiamento da Rodoviária Municipal, no Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.
Prazo de execução: 30 (trinta) dias. Prazo de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 07 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:90F786E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020 de 15/05/2020, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020, para credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses:
Data e horário: 08 de janeiro de 2021, às 09:00 horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	GABRIELA ALERICO CASARIL LTDA. – CNPJ Nº 40.270.338/0001-88

Francisco Beltrão, 07 de janeiro de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:ECD69B65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 012/2020.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de assistência ambulatorial para atendimento de procedimentos fisioterapêuticos referidos no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órtese, Prótese e Materiais Especiais do SUS – SIGTAP, com a finalidade de integrar os Prestadores no Sistema único de Saúde.

CREDENCIADA**:**

01 – CLÍNICA REABILITAR LTDA., CNPJ nº 07.812.956/0001-37, para prestação dos serviços conforme descrição do objeto item 3.1 do edital.

Francisco Beltrão, 07 de janeiro de 2020.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:6B654E36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 151/2020 de quinze de maio de dois mil e vinte, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2020.
OBJETO: Credenciamento para fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS:

Nº ORDEM	NOME DO PRODUTOR	PRODUTOS
01	Leonildo Antonio dos Santos	Item 42 (Chocolate em pó)
02	Darci Francisco dos Santos	Item 42 (Chocolate em pó)
03	Itamar Polla	Item 58 (Mel Natural de Abelhas)
04	Eduardo Rodrigues Thomé	Item 29 (Carne Suína pernil/lombo)

05	Marcio Zanela	Item 29 (Carne Suína pernil/lombo)
06	Iraci Luiz Bedin	Item 29 (Carne Suína pernil/lombo)
07	Ana Claudia Silva	Item 29 (Carne Suína pernil/lombo)
08	Osmar Carvalho de Leão	Item 29 (Carne Suína pernil/lombo)
09	Irineu Macari	Item 29 (Carne Suína pernil/lombo)
10	Gerson Pavelecini Bohum	Item 29 (Carne Suína pernil/lombo)
11	Moacir Maccari	Item 29 (Carne Suína pernil/lombo)
12	Jair Dobner	itens 26, (carne bovina pedaços), 27 (carne bovina moída) e 28 (carne bovina músculo)
13	José Augustin	itens 26, (carne bovina pedaços), 27 (carne bovina moída) e 28 (carne bovina músculo)
14	Edison José Pizatto	itens 26, (carne bovina pedaços), 27 (carne bovina moída) e 28 (carne bovina músculo)
15	Roveni Rohr	itens 26, (carne bovina pedaços), 27 (carne bovina moída) e 28 (carne bovina músculo)
16	Jadisom Luiz Borghesan	itens 26, (carne bovina pedaços), 27 (carne bovina moída) e 28 (carne bovina músculo)
17	Miguel Alcides Correa	itens 26, (carne bovina pedaços), 27 (carne bovina moída) e 28 (carne bovina músculo)
18	Laudemir Atilio Frizzo	itens 26, (carne bovina pedaços), 27 (carne bovina moída) e 28 (carne bovina músculo)

Francisco Beltrão, 07 de janeiro de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:2C745BF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 02/2021

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de materiais médico-hospitalares (luvas, seringas, aparelhos de pressão, solução fisiológica, tubo endotraqueal e película adesiva de cateter) para suprir a demanda nas UBS – Unidades Básicas de Saúde e na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24h, em atendimento aos pacientes em tratamento de síndrome respiratória aguda COVID-19.

CONTRATADA: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº: 00.339.246/0001-92
VALOR TOTAL: R$ 9.759,80 (nove mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)
CONTRATADA: JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº: 34.027.398/0001-71
VALOR TOTAL: R$ 1.071.000,00 (um milhão e setenta e um mil reais)
CONTRATADA: ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº: 06.194.440/0001-03
VALOR TOTAL: R$ 16.704,00 (dezesseis mil setecentos e quatro reais)

Francisco Beltrão, 07 de janeiro de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:2A2F4C74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 014/2021

Portaria nº. 014/2021
(republicação)

Dispõe: Sobre a DESIGNAÇÃO da função de PROFESSORA

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

DESIGNAR, a Srª. **LORINEIS APARECIDA MARTINS CARNEIRO**, portadora do RG N.º 7.291.028-1, PROFESSORA, desta municipalidade, para exercer o cargo de **DIRETORA** da Escola Municipal Elay Conceição Moura da Silva.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:D7112F0B

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 017/2021

Portaria Nº. 017/2021

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO do cargo de Coordenador de Serviços Administrativos, Agendamentos de consultas e Serviços Hospitalares

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

NOMEAR, a Sr.ª **GISLAINE APARECIDA NEDILHA WOGINSKI**, portadora do RG N.º 8.122.452-8/PR, para exercer o cargo de Coordenador de Serviços Administrativos, Agendamentos de consultas e Serviços Hospitalares**,** desta municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:5954D28B

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 018/2021

Portaria nº. 018/2021

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO do cargo de Coordenador de Atendimento Médico, Odontológico e Programa da Família

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

NOMEAR, a Sr.ª **MARINEIA CRISTIANE STUBER**, portadora do RG N.º 6.514.503-0/PR, para exercer o cargo de Coordenador de Atendimento Médico, Odontológico e Programa da Família**,** desta municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:5BEE7C33

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 019/2021

Portaria nº. 019/2021

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO do cargo de Coordenador de Vigilância Sanitária

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

NOMEAR, a Sr.ª **JULIANA STRINGHI**, portadora do RG N.º 4164486/PR, para exercer o cargo de Coordenador de Vigilância Sanitária**,** desta municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:0E0D6326

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO (ANEXO 5 DA LEI Nº 4.320/64)

Natureza Jurídica não encontrada
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2021
Funções e Subfunções de Governo (Anexo 5 da Lei nº 4.320/64)

Funções		Subfunções	
1	Legislativa	31	Ação Legislativa
4	Administração	121	Planejamento e Orçamento
		122	Administração Geral
		123	Administração Financeira
6	Segurança Pública	181	Policiamento
8	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
		244	Assistência Comunitária
10	Saúde	122	Administração Geral
		301	Atenção Básica
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
		304	Vigilância Sanitária
12	Educação	361	Ensino Fundamental
		367	Educação Especial
13	Cultura	392	Difusão Cultural
15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana
		752	Energia Elétrica
16	Habitação	482	Habitação Urbana
20	Agricultura	608	Promoção da Produção Agropecuária
22	Indústria	661	Promoção Industrial
26	Transporte	782	Transporte Rodoviário
27	Desporto e Lazer	392	Difusão Cultural
		812	Desporto Comunitário
28	Encargos Especiais	843	Serviço da Dívida Interna
99	Reserva de Contingência	999	Reserva de Contingência

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:BB453E66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
RESOLUÇÃO Nº 001/2021

SÚMULA: "REVOGAM-SE AS RESOLUÇÕES Nº 001/2020 E 002/2020 DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, DÁ EFEITO REPRISTINATÓRIO AS RESOLUÇÕES Nº 001/2018 E 003/2019 DA CÂMARA MUNCIPAL DE GOIOERÊ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ, E EU, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:
Art. 01º Ficam revogadas as Resoluções nº 001/2020 e 002/2020 da Câmara Municipal de Goioerê, de 14 de dezembro de 2020.
Art. 02º Concede efeito repristinatório aos Anexos I e IV, da Resolução nº 001/2018, de 09 de abril de 2018, e também, concede efeito repristinatório ao *caput* do Art. 3º e seus Incisos I e II, da Resolução nº 003/2019, de 16 de dezembro de 2019, ambas Resoluções da Câmara Municipal de Goioerê, voltando as mesmas à vigorarem integralmente os dispositivos citados, assim como os efeitos já produzidos no seu tempo de vigência anterior, com a publicação da presente Resolução.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Goioerê, em 07 de janeiro de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:2B2D1795

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO ESPECIAL DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, no Plenário da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, situada na Avenida Amazonas, nº 270, localizada no Jardim Lindóia, Município de Goioerê, realizou-se a eleição da Mesa Diretora que dirigirá os trabalhos legislativos no Biênio 2021/2022. Presentes os Senhores Vereadores: Fabiano Aparecido Barboza (CPF nº 038.561.249-42); Fabio Plaza Ferreira Barbosa (CPF nº 103.661.199-07); Helton John De Oliveira Maia Santos (024.315.419-40); Herley Kleber Dantas De Oliveira (CPF nº 797.272.984-00); José Ricardo Jacinto Martins (CPF nº 045.855.109-07); Luci Alvino Kniphoff Da Silveira (CPF nº 568.833.669-20); Marcio Lacerda De Jesus (CPF nº 034.702.019-43); PATRIK PELOI FLÁVIO (CPF nº 043.352.159-75) e Walter Fernandes Martins (CPF nº 361.691.889-87). Os trabalhos foram iniciados às 10h39min, Presididos pelo Senhor Vereador Walter Fernandes Martins, que em obediência aos ditames dos artigos 12, 13, 14, 15 e 16 da Resolução nº 001/2012 (Regimento Interno), deu-se início ao Processo Eleitoral. O Presidente do Processo Eleitoral informou haver a existência dos seguintes registros que foram efetuados no prazo regimental na Secretaria da Câmara: Cargo de Presidente – Herley Kleber Dantas de Oliveira; Cargo de Vice-Presidente – Márcio Lacerda de Jesus; Cargo de 1º Secretário – Luci Alvino Kniphoff da Silveira e finalmente ao Cargo de 2º Secretário – Patrik Peloi Flávio. O Senhor Presidente após informar aos Senhores Vereadores e ao público presente o registro das candidaturas supracitadas, explicou, que, a eleição da mesa proceder-se-á em votação aberta (nominal), conforme reza o artigo 15 do Regimento Interno, e, de acordo com o inciso VII, do artigo 16, do supracitado

estatuto regimental, será realizada a chamada dos senhores vereadores, por ordem alfabética, para a declaração nominal de seus respectivos votos, para cargo a cargo, iniciando pelo voto proferido ao presidente, vice-presidente, primeiro secretário e segundo secretário. Iniciando o Processo Eleitoral o Senhor Patrik Peloi Flávio, Secretário ad-hoc, realizou a chamada dos Senhores Vereadores pela ordem alfabética para VOTAÇÃO NOMINAL AO **CARGO DE PRESIDENTE**, a saber: Fabiano Aparecido Barboza (Herley Kleber Dantas De Oliveira); Fabio Plaza Ferreira Barbosa (Herley Kleber Dantas De Oliveira); Helton John De Oliveira Maia Santos (Herley Kleber Dantas De Oliveira); Herley Kleber Dantas De Oliveira (Herley Kleber Dantas De Oliveira); José Ricardo Jacinto Martins (Herley Kleber Dantas De Oliveira); Luci Alvino Kniphoff Da Silveira (Herley Kleber Dantas De Oliveira); Marcio Lacerda De Jesus (Herley Kleber Dantas De Oliveira); Patrik Peloi Flávio (Herley Kleber Dantas De Oliveira) E Walter Fernandes Martins (Herley Kleber Dantas De Oliveira**.** O Presidente do pleito anunciou o resultado da votação nominal ao Cargo de Presidente: O Senhor Vereador Herley Kleber Dantas De Oliveira foi eleito por unanimidade dos vereadores, com 09 (nove) votos. Na sequência o Secretário ad-hoc realizou a chamada para votação nominal ao **CARGO DE VICE-PRESIDENTE**, a saber: Fabiano Aparecido Barboza (Marcio Lacerda De Jesus); Fabio Plaza Ferreira Barbosa (Marcio Lacerda De Jesus); Helton John De Oliveira Maia Santos (Marcio Lacerda De Jesus); Herley Kleber Dantas De Oliveira (Marcio Lacerda De Jesus); José Ricardo Jacinto Martins (Marcio Lacerda De Jesus); Luci Alvino Kniphoff Da Silveira (Marcio Lacerda De Jesus); Marcio Lacerda De Jesus (Márcio Lacerda De Jesus); Patrik Peloi Flávio (Marcio Lacerda De Jesus) E Walter Fernandes Martins (Marcio Lacerda De Jesus). Encerrando-se a votação nominal ao Cargo de Vice-Presidente o Presidente anunciou o resultado da mesma, tendo sido eleito o Vereador márcio lacerda de jesus com 09 (nove) votos. Dando prosseguimento o Secretário ad-hoc realizou a chamada para votação nominal ao **CARGO DE 1º SECRETÁRIO**, a saber: Fabiano Aparecido Barboza (Luci Alvino Kniphoff Da Silveira); Fabio Plaza Ferreira Barbosa (Luci Alvino Kniphoff Da Silveira); Helton John De Oliveira Maia Santos (Luci Alvino Kniphoff Da Silveira); Herley Kleber Dantas De Oliveira (Luci Alvino Kniphoff Da Silveira); José Ricardo Jacinto Martins (Luci Alvino Kniphoff Da Silveira); Luci Alvino Kniphoff Da Silveira (Luci Alvino Kniphoff da Silveira); Marcio Lacerda de Jesus (Luci Alvino Kniphoff Da Silveira); Patrik Peloi Flávio (Luci Alvino Kniphoff da Silveira) e Walter Fernandes Martins (Luci Alvino Kniphoff da Silveira). O Presidente anunciou o resultado da votação ao cargo de 1º Secretário, tendo sido eleita a Vereadora Luci Alvino Kniphoff Da Silveira, com 09 (nove) votos. Na sequência o Secretário ad-hoc fez a chamada dos vereadores para votação nominal ao **CARGO DE 2º SECRETÁRIO**, a saber: Fabiano Aparecido Barboza (Patrik Peloi Flávio); Fabio Plaza Ferreira Barbosa (Patrik Peloi Flávio); Helton John De Oliveira Maia Santos (Patrik Peloi Flávio); Herley Kleber Dantas De Oliveira (Patrik Peloi Flávio); José Ricardo Jacinto Martins (Patrik Peloi Flávio); Luci Alvino Kniphoff Da Silveira (Patrik Peloi Flávio); Marcio Lacerda De Jesus (Patrik Peloi Flávio); Patrik Peloi Flávio (Patrik Peloi Flávio) E Walter Fernandes Martins (Patrik Peloi Flávio). O Presidente anunciou o resultado da votação ao cargo de 2º Secretário, tendo sido eleito o vereador Patrik Peloi Flávio, com 09 (nove) votos. Findado o Processo Eleitoral da MESA DIRETORA – BIÊNIO 2021/2022, o **PRESIDENTE ANUNCIOU A PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS**, a saber: **PRESIDENTE**: Herley Kleber Dantas de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 797.272.984-00, e RG nº 7.048.563-0 SSP/PR, Professor, residente a Rua Santa Catarina, nº 745, Jardim Europa, no Município de Goioerê, Estado do Paraná; **VICE-PRESIDENTE**: Marcio Lacerda de Jesus, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 034.702.019-43, devidamente inscrito no RG nº 8.768.718-0 SSP-PR Servidor Público, residente a Av. Brasília, nº 555, Jardim Lindóia, no Município de Goioerê, Estado do Paraná; **1ª SECRETÁRIA**: Luci Alvino Kniphoff da Silveira, brasileira, casada, portadora do CPF Nº 568.833.669-20, e RG nº 4.211.088-4 SSP/PR, Servidor Público Civil Aposentado, residente a Rua Equador, nº 355, Jardim Europa, no Município de Goioerê, Estado do Paraná; **2º SECRETÁRIO**: Patrik Peloi Flávio, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 043.352.159-75, e RG nº 8.110.956-7 SSP/PR, empresário, residente a Rua Santa Catarina, 314, Jardim Lindoia, Município de Goioerê, Estado do Paraná. Não havendo mais nada a tratar o

Presidente determinou a lavratura do presente Termo de Eleição e Posse da Mesa Diretora que, segue assinado pela Mesa Eleita e demais vereadores.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente Biênio 2021/2022
CPF: 797.272.984-00

MARCIO LACERDA DE JESUS
Vice- Presidente Biênio 2021/2022
CPF: 034.702.019-43

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
1ª Secretária Biênio 2021/2022
CPF: 568.833.669-20

PATRIK PELOI FLÁVIO
2º Secretário Biênio 2021/2022
CPF: 043.352.159-75

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente do Processo Eleitoral
CPF: 361.691.889-87

FABIANO APARECIDO BARBOZA
Vereador
CPF: 038.561.249-42

FABIO PLAZA FERREIRA BARBOSA
Vereador
CPF: 103.661.199-07

HELTON JOHN DE OLIVEIRA MAIA SANTOS
Vereador
CPF: 024.315.419-40

JOSÉ RICARDO JACINTO MARTINS
Vereador
CPF: 045.855.109-07

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:80CD5805

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO ESPECIAL DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS NO DÉCIMO QUINTO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às dez horas, no Plenário da Câmara Municipal de Goioerê, situada na Avenida Amazonas, nº 270, no Bairro Jardim Lindóia, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, sob a Presidência do Senhor Vereador Walter Fernandes Martins, conforme estabelecido no Artigo 19 da Lei Orgânica do Município e Artigo 4º do Regimento Interno, reuniram-se os vereadores eleitos no Pleito Eleitoral de quinze de novembro de dois mil e vinte com a finalidade de realizar a solenidade de Posse dos mesmos, e para tanto, compareceram, além do Presidente da Sessão de Instalação, **WALTER FERNANDES MARTINS**, os seguintes vereadores: **FABIANO APARECIDO BARBOZA; FABIO PLAZA FERREIRA BARBOSA; HELTON JOHN DE OLIVEIRA MAIA SANTOS; HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA; JOSÉ RICARDO JACINTO MARTINS; LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA; MARCIO LACERDA DE JESUS e PATRIK PELOI FLÁVIO,** que apresentaram o **Diploma expedido pela Nonagésima Segunda Zona Eleitoral** e prestaram o seguinte juramento: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E PELO BEM ESTAR DE SEU POVO". O Senhor Presidente no uso de suas atribuições legais,

conforme reza o artigo 4º do Regimento Interno, nomeou o Vereador Patrik Peloi Flávio como Secretário "ad hoc" para secretariar a Sessão de Instalação de posse. Lido o referido compromisso pelo Presidente, o Secretário realizou a chamada nominal por ordem alfabética dos Vereadores, e estes em pé, com o braço direito estendido a altura do ombro, de forma individual, conforme a chamada nominal pelo Secretário, disseram: "ASSIM O PROMETO". Na sequência o Presidente em exercício declarou-os empossados e não havendo mais nada a ser tratado, houve por bem determinar a lavratura do presente Termo, que foi assinado pelo Presidente e pelos Vereadores empossados.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Sessão de Instalação
CPF: 361.691.889-87

FABIANO APARECIDO BARBOZA
Vereador
CPF: 038.561.249-42

WALTER FERNANDES MARTINS, brasileiro, casado, portador do CPF nº 61.691.889-87, e do RG nº 1.574.168-6 SSP/PR, Policial Militar na Reserva, residente a Rua Argentina, nº 440, no Jardim Morumbi, no Município de Goioerê, Estado do Paraná.
FABIANO APARECIDO BARBOZA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 038.561.249-42, e do RG nº 9.0420.356 SSP/PR, comerciante, residente a Rua Bom Samaritano, nº 72, Jardim Galiléia, no Município de Goioerê, Estado do Paraná.
FABIO PLAZA FERREIRA BARBOSA, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 103.661.199-07 e do RG nº 12.828.259-9 SSP/PR, advogado, residente a Rua Duque de Caxias, nº 224, Centro, no Município de Goioerê, Estado do Paraná.
HELTON JOHN DE OLIVEIRA MAIA SANTOS, brasileiro, casado, portador do CPF nº CPF: 024.315.419-40, e do RG nº 6.818.908-0 SSP/PR, autônomo, residente a Rua Pedro Parigot de Souza, nº 701, Centro, Município de Goioerê, Estado do Paraná.
HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 797.272.984-00, e RG nº 7.048.563-0 SSP/PR, Professor, residente a Rua Santa Catarina, nº 745, Jardim Europa, no Município de Goioerê, Estado do Paraná.
JOSÉ RICARDO JACINTO MARTINS, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 045.855.109-07 e do RG nº 8.363.729-3, agricultor e piloto de formação, residente a Rua Colômbia, nº 485, Jardim Europa, Município de Goioerê, Estado do Paraná.
LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA, brasileira, casada, portadora do CPF Nº 568.833.669-20, e RG nº 4.211.088-4 SSP/PR, Servidor Público Civil Aposentado, residente a Rua Equador, nº 355, Jardim Europa, no Município de Goioerê, Estado do Paraná.
MARCIO LACERDA DE JESUS, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 034.702.019-43, devidamente inscrito no RG nº 8.768.718-0 SSP-PR Servidor Público, residente a Av. Brasília, nº 555, Jardim Lindóia, no Município de Goioerê, Estado do Paraná.
PATRIK PELOI FLÁVIO, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 043.352.159-75, e RG nº 8.110.956-7 SSP/PR, empresário, residente a Rua Santa Catarina, 314, Jardim Lindoia, Município de Goioerê, Estado do Paraná.

FABIO PLAZA FERREIRA BARBOSA
Vereador
CPF: 103.661.199-07

HELTON JOHN DE OLIVEIRA MAIA SANTOS
Vereador
CPF: 024.315.419-40

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Vereador
CPF: 797.272.984-00

JOSÉ RICARDO JACINTO MARTINS
Vereador
CPF: 045.855.109-07

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Vereadora
CPF: 568.833.669-20

MARCIO LACERDA DE JESUS
Vereador
CPF: 034.702.019-43

PATRIK PELOI FLÁVIO
Vereador
CPF: 043.352.159-75

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:CCAB6658

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.946/2021

DISPÕE SOBRE A ATUAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, INCLUSIVE INTERNAMENTE, NO CONTEXTO DA PANDEMIA (COVID-19) E ESTIPULA MEDIDAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2)

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
Considerando a Declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
Considerando a Lei Federal nº 14.019/2020, que dispõe sobre assepsia de locais de acesso público, inclusive transportes públicos e demais medidas de combate ao Coronavírus (Covid-19);
Considerando que a Câmara de Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública nacional, para fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;
Considerando o Decreto Estadual nº 4.230/2020 dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;
Considerando o Decreto Estadual nº 4.317/2020 que dispõe sobre as medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente da COVID-19;
Considerando o Decreto Estadual nº 6.294/2020 que dispõe sobre novas medidas de distanciamento social para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;
Considerando a declaração de calamidade pública no âmbito do Município de Goioerê por 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do Decreto Municipal nº 6.940/2020;
Considerando a situação de ocupação exponencial (100%) dos leitos de UTI no Hospital local – Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta – e da enfermaria COVID local (30%) nas últimas semanas e a crescente infecção individual e coletiva por covid-19 no âmbito municipal e a complexidade do atual momento decorrente da necessidade de controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública,

DECRETA:

Art. 1º O presente decreto dispõe sobre medidas públicas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia COVID-19 (Sars-Cov-2), no âmbito do Município de Goioerê – PR, inclusive ao Poder Legislativo, em atenção às especificidades do interesse local, no que concerne à atuação da Municipalidade, inclusive no âmbito interno da Administração Pública local.

Parágrafo único. A situação de emergência autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional, inclusive em consonância com a normatividade do Decreto Municipal nº 6.940/2020, que declarou estado de calamidade pública no Município de Goioerê, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de sua publicação.

Art. 2º Estabelece, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Goioerê, as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19 (Sars-Cov-2), com os seguintes objetivos estratégicos:

I - limitar a transmissão humano a humano, incluindo as infecções secundárias entre contatos próximos e profissionais expostos aos riscos de infecção, prevenindo eventos de amplificação de transmissão;

II - identificar, isolar e cuidar dos pacientes precocemente, fornecendo atendimento adequado às pessoas infectadas;

III - comunicar informações críticas sobre riscos e eventos à sociedade e combater a desinformação;

IV - organizar a resposta assistencial de forma a garantir o adequado atendimento da população na rede de saúde.

Art. 3º Para o enfrentamento da emergência de saúde relativa ao COVID-19 poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I - isolamento;

II - quarentena;

III - exames médicos;

IV - testes laboratoriais;

V - coleta de amostras clínicas;

VI - vacinação e outras medidas profiláticas;

VII - tratamentos médicos específicos;

VIII - estudos ou investigação epidemiológica;

IX - teletrabalho aos servidores públicos;

X - demais medidas previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Os Órgãos Municipais ligados a concretização da saúde pública deverão compartilhar com o Estado do Paraná dados essenciais à identificação de pessoas infectadas ou com suspeita de infecção pelo COVID-19, assim como as pessoas jurídicas de direito privado quando os dados forem solicitados por autoridade sanitária, com a finalidade exclusiva de evitar a propagação da doença, nos termos da Lei Federal nº 13.979, 06 de fevereiro de 2020.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde, dentro da esfera de suas atribuições, adotará postura voltada à implementação dos procedimentos previstos nos artigos 2º, 3º e 4º deste Decreto, podendo, inclusive, expedir recomendações.

Parágrafo único. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde a requisitar administrativamente máscaras cirúrgicas, máscara de proteção, luvas de procedimentos, aventais hospitalares, antissépticos para higienização, bem como outros bens, móveis e imóveis, ou serviços de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive o recolhimento de materiais nas sedes ou locais de armazenamentos dos fabricantes, distribuidores e varejistas, em conformidade com os incisos XXIV, XXV, do artigo 5º da Constituição Federal).

Art. 6º É obrigatório o uso de máscara de proteção no ambiente físico da Administração Pública Municipal (Paço Municipal e Órgãos Públicos), tanto por agentes públicos quanto por particulares.

§ 1º No espaço físico da Administração Pública Municipal serão disponibilizadas quantidades suficientes de álcool em gel (70%), de maneira a atender, racionalmente, às exigências sanitárias mínimas de prevenção pessoal à infecção pelo novo coronavírus (COVID-19).

§ 2º A verificação do regular cumprimento ao disposto no parágrafo anterior, no que concerne, especialmente, à disposição racional e suficiente de álcool gel nos espaços físicos que compõem a estrutura da Administração Municipal, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Saúde, o que deverá ser feito dentro de 05 (cinco) dias após a publicação deste Decreto.

Art. 7º A Administração Pública Municipal poderá, enquanto perdurar o estado de calamidade pública declarado no Decreto Municipal nº 6.940/2020, após análise justificada da necessidade administrativa e em atenção ao interesse público e, dentro da viabilidade técnica e operacional, suspender, total ou parcialmente, o expediente de Órgãos Públicos ou Entes Administrativos, assim como o atendimento presencial ao público, bem como instituir o regime de teletrabalho para servidores, resguardando, para manutenção dos serviços considerados essenciais, quantitativo mínimo de servidores em sistema de rodízio, por meio de escalas diferenciadas e adoções de horários alternativos.

§ 1º Para a execução dos preceitos deste artigo, considera-se teletrabalho o trabalho prestado remotamente por servidor público ocupante de cargo efetivo ou em comissão, com a utilização de recursos tecnológicos, fora das dependências físicas do Órgão ou da Entidade de sua lotação, e cuja atividade, não constituindo, por sua natureza, trabalho externo, possa ter seus resultados efetivamente mensuráveis, com efeitos jurídicos equiparados àqueles da atuação presencial, nos termos deste Decreto.

§ 2º Terão prioridade na submissão ao regime de teletrabalho aos servidores públicos abaixo listados:

I - acima de 60 (sessenta) anos;

II - com doenças crônicas;

III - com problemas respiratórios;

IV - gestantes e lactantes.

§ 3º Os servidores que apresentarem quaisquer dos sintomas do COVID-19 ou regressos de localidades em que o surto tenha sido reconhecido, deverão realizar o teletrabalho desde o início dos sintomas ou do regresso, no prazo de 14 (quatorze) dias.

§ 4º Na impossibilidade técnica e operacional de conceder teletrabalho aos servidores relacionados neste artigo, poderão ser afastados de suas atividades, sem prejuízo da remuneração, subsídio ou vencimento.

§ 5º Os servidores que estiveram em viagens a localidades em que o surto do COVID-19 tenha sido reconhecida, deverão informar, inclusive por meio eletrônico, se necessário, a Unidade de Recursos Humanos ou a Chefia Imediata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes do retorno ao trabalho, a localidade que estiveram, com a respectiva documentação comprobatória.

§ 6º As metas e atividades a serem desempenhadas nesse período serão acordadas entre a Chefia Imediata e o servidor público, devidamente autorizadas, no âmbito da Administração Pública Direta,

pelo Prefeito, e no âmbito da Administração Pública Indireta, pelo representante máximo da respectiva Entidade.

§ 7º Cada pasta deverá estabelecer procedimento próprio para a gestão e processamento dos eventuais pedidos de teletrabalho, em consonância com a funcionalidade do Órgão Público e a capacidade de atendimento dos requerimentos.

§ 8º Quando houver dúvida quanto às localidades em que o risco se apresenta, a Chefia Imediata deverá consultar órgãos públicos, em qualquer nível da Federação, que possua dados referentes à monitoração e controle de surtos locais ou regionais relativos ao Coronavírus (Covid-19).

Art. 8º Ficam suspensos, no âmbito da Administração Pública do Município de Goioerê, por prazo indeterminado, as atividades educacionais em qualquer Instituição de Ensino, que possua natureza de pessoa jurídica de direito público, independentemente da Entidade Política (Universidades e afins) à qual se encontre vinculada, incluindo escolas/colégios municipais e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI);

§ 1º A suspensão das aulas na rede de ensino público do Município de Goioerê, até ulterior mudança, deverá ser compreendida como recesso escolar continuamente ao mês de janeiro/2021, ficando assegurado os dias letivos previstos no calendário escolar do referido ano.

§ 2º Os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, após o retorno das aulas, sem prejuízo de efetivação do ano letivo por meio de atividades pedagógicas remotamente, com o devido apoio materializado virtualmente, a ser implementado em conformidade com as atribuições do corpo pedagógico do Município e em consonância com a competência da respectiva Pasta.

§ 3º Atividades culturais e eventos, inclusive cívicos, promovidos pelo Poder Público, deverão ser coordenados pela Secretaria Municipal de Cultura, visando o regular cumprimento das regras de contingenciamento previstas neste Decreto.

§ 4º Atividades esportivas e eventos do desporto, promovidos pelo Poder Público, deverão ser coordenados pela Secretaria Municipal de Esporte, visando o regular cumprimento das regras de contingenciamento previstas neste Decreto.

Art. 9º A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial de que trata a Lei Estadual nº 20.189 de 28 de abril de 2020, regulamentado pelo Decreto nº. 4692/2020, aplica-se a todas as pessoas que estiverem fora de sua residência, em espaços de uso público ou de uso coletivo, enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do Coronavírus (SARS-CoV-2).

§ 1º A população em geral deve utilizar, preferencialmente, máscaras de tecido confeccionadas de forma artesanal/caseira, utilizando-se na produção as orientações contidas na Nota Informativa nº 3/2020 do Ministério da Saúde, bem como as previstas na Nota Orientativa nº 22/2020, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná no que couber.

§ 2º As máscaras são de uso individual, sendo proibido seu compartilhamento, inclusive entre pessoas da mesma família.

Art. 10º Para fins de atuação fiscalizatória quanto à utilização de máscaras, nos termos da Lei Estadual mencionada no artigo antecedente, a Administração Pública Municipal observará as seguintes nuances normativas:

§ 1º São considerados espaços de uso público ou de uso coletivo:

I - vias públicas;

II - parques e praças;

III - pontos de ônibus, terminais de transporte coletivo, rodoviárias e aeroportos;

IV - veículos de transporte coletivo, de táxi e transporte por aplicativos;

V - repartições públicas;

VI - estabelecimentos comerciais, industriais, bancários, empresas prestadoras de serviços e quaisquer estabelecimentos congêneres;

VII - outros locais em que possa haver aglomeração de pessoas.

§ 2º O cumprimento da Lei Estadual nº 20.189, de 28 de abril de 2020, regulamentado pelo Decreto Estadual nº. 4692/2020, será realizado e fiscalizado pela Vigilância Sanitária e demais equipes de fiscais do Município de Goioerê, asseguradas as competências na execução das ações, bem como na existência de legislações específicas e atos normativos como este Decreto.

§ 3º A fiscalização do disposto no art. 9º deste Decreto deverá priorizar espaços com potencial para aglomeração de pessoas.

§ 4º A abordagem inicial de pessoas flagradas sem máscara em espaços de uso público ou de uso coletivo deverá se dar por ato administrativo na de advertência verbal, com fins à orientação da necessidade de adoção de medidas preventivas contra a COVID-19.

§ 5º Os estabelecimentos, públicos ou privados, autorizados a funcionar no âmbito do Município de Goioerê, deverão adotar estratégias para certificar que empregados, funcionários, servidores, colaboradores e frequentadores adotem as medidas de prevenção contra a COVID-19, nos termos da Lei Estadual nº 20.189, de 2020.

§ 6º As máscaras descritas no art. 9º, § 1º, deste Decreto, deverão ser fornecidas pelos estabelecimentos aos empregados, funcionários, servidores e colaboradores, em quantidade suficiente e mediante registro individualizado de entrega ao trabalhador.

§ 7º No ato da entrega, os trabalhadores deverão receber orientações de uso, guarda, conservação e descarte adequado do material.

§ 8º É responsabilidade dos estabelecimentos mencionados no § 5º deste artigo, a supervisão para que o público em geral (clientes e usuários), utilizem as máscaras de proteção facial, da forma correta, com cobertura total do nariz e da boca, durante todo o período de permanência no local, independentemente de estarem ou não em contato direto com o público.

§ 9º Órgãos ligados à Secretaria Municipal de Saúde, bem como o PROCON, nos termos das demais regras previstas neste Decreto, bem como no exercício da prerrogativa estabelecida pelo art. 3º do Decreto Municipal nº 6.940/2020, ficarão responsáveis pela fiscalização dos estabelecimentos citados no § 5º, para verificação do cumprimento do disposto neste Decreto, bem como a aplicação de sanções em conformidade com a Lei Estadual nº 20.189, de 2020, regulamentado pelo Decreto Estadual nº. 4692/2020.

§ 10. As atividades de fiscalização previstas neste Decreto serão efetuadas em caráter excepcional e temporário por servidores públicos efetivos, independentemente da lotação no serviço público (art. 3º do Decreto Municipal nº 6.940/2020), os quais serão designados por meio de portaria, à discricionariedade da Administração Pública Municipal.

§ 11. Os servidores públicos mencionados no parágrafo antecedente deverão utilizar colete ou outro uniforme que possibilite, visualmente, a identificação da atividade fiscalizatória por qualquer cidadão, ficando estabelecido que deverão, ainda, utilizar carros da frota municipal que possuam identificação externa com o termo “fiscalização”, para resguardar a higidez e legitimidade da atividade exercida e dos atos administrativos a serem praticados.

§ 12. Os servidores públicos designados para fins do § 10 deverão se atentar às necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde, inclusive observando estritamente a devida sujeição às ordens de servidores

superiores no exercício do Poder Hierárquico para cumprimento das normativas estabelecidas neste Decreto.

§ 13. A fiscalização nos estabelecimentos poderá ser desencadeada por denúncias, ainda que anônimas, materializadas por meio de contato telefônico via Disk Saúde (CORONAVIRUS) ((44) 98455-7166).

§ 14. Em caso de descumprimento das disposições normativas estabelecidas no presente Decreto e na Lei Estadual nº 20.189, de 28 de abril de 2020, as autoridades sanitárias responsáveis pela fiscalização nos moldes do § 9º, poderão requisitar o auxílio das autoridades competentes, inclusive força policial, para assegurar o seu fiel cumprimento.

§ 15. Os estabelecimentos elencados no § 5º deste artigo que descumprirem as regulamentações previstas estarão sujeitos às sanções previstas no Código de Saúde do Paraná, Lei Estadual nº 13.331, de 26 de novembro de 2001, e Lei Estadual nº 20.189, de 2020.

§ 16. No caso de aplicação de multa aos infratores, os valores são os estabelecidos na Lei Estadual nº 20.189, de 2020, e Decreto Estadual nº. 4692/2020, ou seja:

I - para pessoas físicas: de 1 UPF/PR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) a 5 UPF/PR (cinco vezes a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);

II - para as pessoas jurídicas: de 20 UPF/PR (vinte vezes a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) a 100 UPF/PR (cem vezes a Unidade Padrão Fiscal do Paraná).

§ 17. Em se tratando de primeira infração, deverá ser aplicada a multa na modalidade menos gravosa.

§ 18. O processo administrativo a ser seguido para fins de autuação infracional, seguirá o disposto entre o art. 65 ao 75 da Lei Estadual nº 13.331/2001, bem como o disposto no Decreto Estadual nº 5.711/2002.

§ 19. Em caso de reincidência, os valores poderão ser dobrados, sem prejuízo de outras sanções constantes no Código de Saúde do Paraná.

§ 20. Os recursos oriundos das penalidades aplicadas por infração da Lei Estadual nº 20.189, de 2020, serão depositadas Fundo Municipal de Saúde para ações de combate à COVID-19, observadas as competências dispostas no § 2º deste Decreto.

§ 21. A partir da vigência deste Decreto, as medidas penalizadoras acima previstas poderão ser tomadas, haja vista que o prazo de conscientização da população da importância do uso de máscaras de proteção facial e sua obrigatoriedade, como medida preventiva contra covid-19, encerrou-se dia 26 de junho de 2020, conforme especificado no Decreto Estadual nº. 4692/2020.

Art. 11 As medidas deste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, principalmente pelo que for ponderado pelo "Comitê Gestor COVID-19".

Art. 12. Fica revogado o Decreto Municipal nº 6.746/2020 e eventuais disposições em contrário estabelecidas no Decreto Municipal nº 6.902/2020.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"
Goioerê – Paraná, 07 de janeiro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:4E3315DE

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.947/2021

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA (COVID-19) VOLTADAS À INICIATIVA PRIVADA, AO ÂMBITO PARTICULAR E COLETIVO, EM ATENÇÃO À EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA NECESSIDADE DE CONTINGENCIAMENTO SOCIAL

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
Considerando a Declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
Considerando a Lei Federal nº 14.019/2020, que dispõe sobre assepsia de locais de acesso público, inclusive transportes públicos e demais medidas de combate ao Coronavírus (Covid-19);
Considerando que a Câmara de Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública nacional, para fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;
Considerando o Decreto Estadual nº 4.230/2020 dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;
Considerando o Decreto Estadual nº 4.317/2020 que dispõe sobre as medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente da COVID-19;
Considerando o Decreto Estadual nº 6.294/2020 que dispõe sobre novas medidas de distanciamento social para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;
Considerando a situação de ocupação exponencial (100%) dos leitos de UTI no Hospital local – Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta – e da enfermaria COVID local (30%) nas últimas semanas e a crescente infecção individual e coletiva por covid-19 no âmbito municipal e a complexidade do atual momento decorrente da necessidade de controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública,

DECRETA:

Art. 1º. O presente decreto dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia COVID-19 (Sars-Cov-2), no âmbito do Município de Goioerê – PR, em atenção às especificidades do interesse local, no que concerne à saúde pública.

Parágrafo único. A situação de emergência autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional, inclusive em consonância com a normatividade do Decreto Municipal nº 6.940/2020, que declarou estado de calamidade pública no Município de Goioerê.

Art. 2º. Fica instituído, no período das 23 (vinte e três) horas às 05 (cinco) horas, diariamente, proibição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo, a circulação em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidos como tais aqueles descritos no art. 3º, § 1º, do Decreto Federal nº 10.282/2020, bem como no art. 2º, parágrafo único, do Decreto Estadual (PR) nº 4.317/2020.

Art. 3º. Fica proibida a realização de confraternizações e eventos presenciais que causem aglomerações com grupos de mais de 10 (dez) pessoas, excluídas da contagem crianças/adolescentes de até 14 (quatorze) anos, independentemente do local e de sua capacidade total (lotação), limitada a duração dos eventos ao horário instituído no *caput,* art. 2º, deste Decreto.

Art. 4º. Fica proibida a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas, em espaços de uso público ou coletivo, no período compreendido entre as 23h00min (vinte e três horas) e 05h00min (cinco horas), estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

Art. 5º. Deverá ser considerada na iniciativa privada, em regime de colaboração no enfrentamento da emergência de saúde pública da pandemia da COVID-19, a adequação do expediente dos trabalhadores aos horários de proibição provisória de circulação definidos neste Decreto, e a priorização da substituição do regime de trabalho presencial para o teletrabalho, quando possível, de modo a reduzir o número de pessoas transitando pela cidade ao mesmo tempo, evitando-se aglomerações no sistema de transporte, nas vias públicas e em outros locais.

Art. 6º. Nos termos do art. 3-A, da Lei Federal nº 13.979/2020, é obrigatório manter boca e nariz cobertos por máscara de proteção individual, para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, em vias públicas e em transportes públicos coletivos, bem como em veículos de transporte remunerado privado individual de passageiros por aplicativo ou por meio de táxis, ônibus, aeronaves ou embarcações de uso coletivo fretados, estabelecimentos comerciais e industriais, templos religiosos, estabelecimentos de ensino e demais locais fechados em que haja reunião de pessoas.

Art. 7º. Fica assegurada a realização de atividades religiosas de qualquer natureza, desde que observada a limitação do espaço físico de templos, igrejas e demais ambientes destinados às práticas espirituais coletivas, à 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade total, devendo ser disponibilizado, racionalmente, álcool em gel (70%) para fins de assepsia pessoal.

Parágrafo único. As entidades religiosas, de crença espiritual e afins, não poderão desconsiderar, quanto à duração das reuniões, o disposto no art. 2º, a fim de evitar que haja descumprimento do horário limite de circulação em espaços e vias públicas.

Art. 8º. Fica assegurada a manutenção do serviço de transporte coletivo no perímetro urbano e rural do Município de Goioerê, desde que observada a limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade total dos veículos, devendo ser disponibilizado, racionalmente, álcool em gel (70%) para fins de assepsia pessoal.

§ 1º Nos termos do art. 2º, VIII, do Decreto Estadual nº 4.317/2020, o serviço descrito no *caput* possui natureza essencial, não se sujeitando à restrição prevista no art. 2º deste Decreto Municipal.

§ 2º A cada 02 (duas) poltronas contíguas, deverá ser utilizada apenas 01 (uma).

Art. 9º. Fica assegurado o funcionamento de bares, lanchonetes, lojas de conveniências, tabacarias, restaurantes, sorveterias e demais estabelecimentos congêneres, com apenas 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade de atendimento aos clientes, devendo ser disponibilizado, racionalmente, álcool em gel (70%) para fins de assepsia pessoal.

§ 1º Os estabelecimentos que comercializem alimentos para uso humano, como atividade preponderante, dentre os acima mencionados (lanchonetes, sorveterias e restaurantes), encontram-se excetuados ao regramento previsto no artigo 2º deste Decreto, pelo enquadramento como serviço essencial, nos moldes do art. 2º, parágrafo único, V, do Decreto Estadual (PR) nº 4.317/2020, inclusive *delivery.*

§ 2º Deverão, entretanto, observar a restrição estabelecida no art. 4º deste Decreto, haja vista que a comercialização de bebidas alcoólicas não se enquadra como serviço de natureza essencial.

§ 3º A apresentação de atrações musicais no interior de estabelecimentos comerciais que adotem entretenimento de tal natureza deverá ser encerrada até as 23h00min (vinte e três horas).

§ 4º Postos de combustíveis só poderão funcionar no período compreendido entre as 05h00min (cinco horas) e 23h00min (vinte e três horas).

§ 5º Para o cumprimento desse artigo, não se levará em consideração a Classificação Nacional de Atividades Econômicas da Empresa – CNAE, mas somente a situação fática da atuação preponderante do estabelecimento na data da publicação deste decreto e enquanto perdurar sua vigência.

§ 6º Fica temporariamente vedada a ocupação dos passeios públicos por mesas e cadeiras de domínio de estabelecimentos comerciais, inclusive em atenção ao disposto no art. 230 da Lei Complementar Municipal nº 49/2020.

§ 7º A inobservância das regras acima fixadas sujeitará o responsável legal pelo estabelecimento comercial, à respectiva sanção administrativa, sem prejuízo da penalização individual dos clientes que se encontrem em situação de descumprimento das regras de conduta previstas neste Decreto.

Art. 10. Fica assegurado o funcionamento regular de academias de ginástica e musculação, estúdios de pilates, yoga e similares, clubes recreativos, associações e área de lazer, incluindo tênis de quadra, piscina e sauna, devendo todas as atividades ser restringidas em 50% (cinquenta por cento) à sua capacidade total de atendimento, adotando as medidas mínimas de controle sanitário, dentre elas:

I – fica vedado todo e qualquer controle de acesso à academia por meio de interação física com o controlador de acesso;

II - na entrada dos estabelecimentos, deverão ser dispostos álcool em gel antisséptico a 70% (setenta por cento), tapetes sanitizantes, para a desinfecção de calçados com hipoclorito de sódio (água sanitária), com troca recorrente de acordo com a necessidade aferida pelo responsável, além de se exigir medidas de manutenção de ambiente ventilado e intensificação dos procedimentos de limpeza e desinfecção de superfícies fixas, áreas comuns e estruturas que são frequentemente manipuladas;

III - é obrigatória a utilização de álcool em gel antisséptico (70%) e lenços de papel ou material correlato não reciclável, para limpeza dos aparelhos das academias, devendo ocorrer a higienização antes e após utilização individual de equipamentos e máquinas que possam ser de uso compartilhado e/ou coletivo;

IV – Fica sob responsabilidade do professor de educação física respectivo manter o distanciamento de um metro e meio (1.5 m) entre os aparelhos e seus alunos, orientação para que todos se mantenham hidratados, e que não compartilhem os objetos pessoais.

V – Para uso de piscinas devem ser adotada medidas preventivas de higiene, obrigatoriamente utilização de ducha antes e depois de sair da piscina, ficando vedado o compartilhamento de equipamentos pessoais.

Parágrafo único. Os quiosques localizados na área de lazer serão utilizados normalmente, devendo apenas ser observado o disposto no

art. 3º desde Decreto, o que deve ser fiscalizado pelo respectivo clube/associação.

Art. 11. Fica assegurado o funcionamento de escolas de música, línguas, cursos profissionalizantes e congêneres, desde que mantenham redução de capacidade de lotação para 50% (cinquenta por cento), distanciamento das mesas/carteiras em um metro e meio (1,5 m), com a exigência de disponibilização de locais providos com água corrente, sabonete líquido, toalhas descartáveis e lixeiras com pedal ou de álcool gel antisséptico 70% (setenta por cento), a fim de que os alunos, professores e funcionários/colaboradores possam fazer a assepsia pessoal e individual, bem como que sejam afixadas orientações sobre a importância da higienização das mãos, em local visível e de fácil visualização.

Art. 12. Fica assegurada a prática esportiva para escolas de futebol, clubes e associações utilizando campos de futebol e ginásios privados para prática de futebol; voleibol; futevôlei basquetebol; *softball* e beisebol, e competições, dentre outros, desde que obedecidas todas as medidas sanitárias, com disponibilização de álcool em gel, além das seguintes:

I - Controle do número de atletas no estabelecimento privado;

II - Obrigatoriedade de disponibilização do álcool em gel no local, havendo fiscalização de sua efetiva utilização;

III - Orientar os atletas quanto aos cuidados e medidas de prevenção de contaminação pelo coronavírus;

IV - Uso obrigatório de máscaras para aqueles que ingressarem no espaço esportivo;

V - Não será permitida realização de churrascos e confraternizações no estabelecimento;

VI - Cada jogador deverá levar seus próprios objetos de uso pessoal, não sendo permitido o seu uso comum, coletes/uniformes;

VII - Orientação aos atletas quanto a necessidade de manterem-se hidratados e que tragam sua garrafa e objetos de uso pessoal de suas residências;

VIII - Orientar os jogadores que em caso de apresentação de qualquer sintoma (febre, gripe, tosse etc...) que retornem às suas residências e em caso de permanência dos sintomas, comunicarem aos órgãos municipais de saúde;

IX - Utilização de vestiários e banheiros em contingenciamento;

X - Cada atleta com o uso obrigatório dos materiais de proteção;

XI - Cada atleta deverá levar sua garrafa de água para uso individual;

XII - O atleta deverá vir uniformizado de casa;

XIII - Os professores devidamente uniformizados e com máscara, para fácil identificação,por parte dos fiscais;

XIV - Durante o intervalo de cada treino, deverá ser feita a higienização dos materiais de treinamento, além da disponibilização do álcool em gel para os atletas;

XV – Limitação do público em arquibancada, à 50% (cinquenta por cento) da capacidade total, em ginásios, estádios e afins.

Art. 13. Fica assegurada a prática esportiva em geral nos espaços públicos municipal (ginásios de esporte, campo de futebol e correlatos), quando organizados ou monitorados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Goioerê, ou qualquer outro Órgão, devendo, obrigatoriamente, ser obedecidas todas as medidas de controle sanitário de combate ao COVID-19, com disponibilização de álcool em gel no local, além de observar e exigir o cumprimento no que for necessário dos demais normativas deste Decreto.

Art. 14. Os funerais (velório e sepultamento) serão realizados com limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade total das salas de velórios ou local que faça as vezes dessa, entre 08h00min (oito horas) e 23h00min (vinte e três horas), de forma a evitar aglomeração de pessoas, devendo ser disponibilizado, racionalmente, álcool em gel (70%) para fins de assepsia pessoal.

§ 1º Quando o sepultamento se der no dia subsequente ao dia de início do funeral, o local será fechado às 23h00min (vinte e três horas), retomando-se o ritual fúnebre às 05h00min (cinco horas) do dia seguinte.

§ 2º Às empresas que explorem a atividade comercial consistente na mantença de capelas mortuárias no âmbito municipal, incumbirá a observância das regras estabelecidas acima, sob pena de ser responsabilizada administrativamente.

§ 3º Observadas as especificidades normativas acima, os sepultamentos ocorrerão em observância ao art. 300, *caput*, da Lei Complementar Municipal nº 049/2020 (Código de Posturas do Município de Goioerê), ou seja, entre 08h00min (oito horas) e 18h00min (dezoito horas), sempre em observância ao disposto no art. 303, da mesma lei.

Art. 15. A atividade comercial, em geral, observará as seguintes medidas voltadas à prevenção da propagação do Covid-19 (Sars-Cov-2):

I – higienização, após uso individual, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, das superfícies de toque (mesas, equipamentos, cardápios, teclados etc.), preferencialmente com álcool em gel 70% (setenta por cento);

II - higienização, preferencialmente após uso individual ou, no mínimo, a cada 03 (três) horas, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, de pisos, as paredes, e banheiros, preferencialmente com água sanitária ou outro produto adequado;

III - disponibilização, na entrada no estabelecimento empresarial e em local de fácil acesso (racionalmente adequado), álcool em gel 70% (setenta por cento), para a utilização de clientes e de funcionários/colaboradores;

IV – manutenção e limpeza, em locais de circulação e áreas comuns, de sistemas de ar-condicionado (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, permanência de ao menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, visando a renovação de ar no ambiente;

V – disponibilização de "kit" completo de higiene de mãos nos sanitários de uso comum e/ou restrito, utilizando sabonete líquido, álcool em gel 70% (setenta por cento) e papel toalha;

VI – frequente higienização de louças e talheres, individualmente, de forma a evitar a contaminação cruzada;

VII – diminuição do número de mesas disponíveis no estabelecimento, limitada na forma do art. 9º deste Decreto, de maneira a aumentar a separação entre elas, em no mínimo um metro e meio (1,5 m), visando garantir o distanciamento interpessoal e social no ambiente comum;

VIII – controle na entrada do estabelecimento, utilizando, se necessário, o uso de senhas ou outro sistema eficaz para evitar filas ou aglomeração de pessoas;

IX – disponibilização e utilização de protetor salivar eficiente nos serviços ou refeitórios com sistema de *buffet*, além de uso de máscaras pelos garçons e demais funcionários/colaboradores;

X – determinação quanto a utilização, pelos funcionários/colaboradores, encarregados de preparar ou de servir alimentos, bem como pelos que, de algum modo, desempenhem

tarefas próximos aos alimentos, acerca do uso de Equipamento de Proteção Individual - EPI adequado;

XI - afixação, em local visível aos clientes e funcionários, de informações sanitárias sobre higienização e cuidados para a prevenção do COVID-19 (novo Coronavírus);

XII – instrução de seus empregados/colaboradores acerca da obrigatoriedade da adoção de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos ao fim de cada turno, da utilização de produtos assépticos durante o desempenho de suas tarefas, como álcool em gel 70% (setenta por cento), da manutenção da limpeza dos instrumentos de trabalho, bem como do modo correto de relacionamento com o público no período de emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (novo Coronavírus);

XIII – fornecimento de máscaras de tecido/cirúrgica e álcool e etílico sanitizante em gel 70% (setenta por cento) para todos os funcionários/colaboradores, desde a abertura do estabelecimento comercial até o fim da jornada laboral;

XIV - afastamento imediato, em quarentena, pelo prazo mínimo de 14 (quatorze) dias, das atividades em que exista contato com outros funcionários/colaboradores ou com o público todos os empregados que apresentem sintomas de contaminação pelo COVID-19;

XV – atendimento e acesso ao público limitado à 50% (cinquenta por cento) da capacidade total do estabelecimento empresarial/comercial;

Art. 16. Fica suspensa a realização de shows, bailes dançantes ou eventos de natureza similar, no âmbito do Município de Goioerê, com exceção ao disposto no art. 9º, § 3º, deste Decreto, haja vista que a finalidade primeva dos estabelecimentos descritos em referido dispositivo se enquadra como atividade essencial, consistente na comercialização de alimentos para uso humano.

§ 1º Excetua-se da restrição do *caput* a realização de eventos sob a modalidade *drive-in*.

§ 2º A realização de eventos remotos de transmissão simultânea por plataforma digital (*lives*), quanto à ocupação no espaço físico do evento, deverá observar as regras constantes no art. 2º e 3º.

Art. 17. Ficam suspensas, no âmbito do Município de Goioerê, as atividades e eventos relacionados aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, inclusive reuniões do grupo de idosos.

Art. 18. Ficam suspensas, no âmbito do Município de Goioerê, as atividades educacionais presenciais em todas as escolas das redes de ensino privada, incluindo Universidades, Faculdades, Centro de Ensino e demais entidades congêneres.

Parágrafo único. O retorno das atividades educacionais, tanto no âmbito privado quanto público, ficará condicionado à regulamentação e autorização por parte do Conselho Estadual de Educação do Paraná.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Saúde ficará responsável pela fiscalização de medidas de publicidade voltadas a orientações e instrução quanto à necessidade de prevenção ao COVID-19, nos termos deste Decreto.

Art. 20. Considerar-se-á abuso do poder econômico a elevação de preços, sem justa causa, com o objetivo de aumentar arbitrariamente os preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19, na forma do inciso III do art. 36 da Lei Federal n° 12.529, de 30 de novembro de 2011, e do inciso II, do art. 2° do Decreto Federal n° 52.025, de 20 de maio de 1963, sujeitando-se às penalidades previstas em tais normas jurídicas.

Parágrafo único. Fica a cargo do PROCON, no exercício de suas atribuições funcionais, juntamente com equipe de fiscais do município, a fiscalização do cumprimento do contido neste artigo.

Art. 21. O descumprimento das determinações constantes neste Decreto, poderá configurar crime de desobediência ou, ainda, contra a saúde pública, conforme adequada incidência aos tipos penais descritos no Código Penal Brasileiro, além de multa administrativa, que será estipulada por meio de auto de infração, podendo ser fixada entre R$ 1.000,00 (mil reais) e R$ 5.000,00 (cinco mil reais), além da possível cassação/suspensão da licença de funcionamento do estabelecimento empresarial.

§ 1º Incidirá em multa, ainda, o proprietário de chácara de lazer, associações, clubes e salões de festas, e outros, que ceder ou alugar o imóvel para festas e eventos, além das demais sanções previstas neste Decreto, além do organizador ou responsável pela festa ou evento, que não observe as regras restritivas deste ato normativo.

§ 2º O processo administrativo a ser seguido para fins de autuação infracional, seguirá o disposto entre o art. 65 ao 75 da Lei Estadual nº 13.331/2001, bem como o disposto no Decreto Estadual nº 5.711/2002.

Art. 22. A Secretaria Municipal de Saúde, com o eventual apoio de Órgãos Municipais, preexistentes ou constituídos provisoriamente, com finalidade fiscalizatória, deverá, durante o período indicado nos arts. 2º e 4º deste Decreto, intensificar operações de fiscalização e orientação, a fim de coibir aglomerações, principalmente aquelas com consumo de bebidas alcoólicas, bem como o efetivo cumprimento da Lei Federal nº 11.705, de 19 de junho de 2008.

Art. 23. A fiscalização do integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto será responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive por meio da Vigilância Sanitária, em cooperação com a Polícia Militar, cuja atuação se respalda na fiscalização das medidas estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 6.294/2020.

Art. 24. A iniciativa privada e a coletividade deve observar, estritamente, todas as regras decorrentes do presente Decreto, de maneira integral.

§ 1º O indivíduo que retornar de viagem ou vier em passeio de outros Estados e países onde a transmissão comunitária do novo coronavírus (COVID-19) foi confirmada e/ou que estejam na lista de áreas de risco do Ministério da Saúde ou de Órgão Público Estadual, é obrigado a, o quanto antes, informar a Secretaria de Saúde do Município de Goioerê, por meio de contato telefônico – Disk Saúde – (44) 9 8455-7166 –, sendo que, nestes casos, deverá permanecer em isolamento social e domiciliar pelo seguinte período de 14 (quatorze) dias corridos, contados da data em que retornar da viagem, desde que tenha apresentado sintomas de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19);

§ 2º O descumprimento das determinações constantes neste Decreto poderá ensejar crime de desobediência ou ainda contra a saúde pública, previstos no Código Penal Brasileiro, além das medidas administrativas constantes do art. 21.

Art. 25. As medidas deste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, principalmente pelo que for ponderado pelo "Comitê Gestor COVID-19".

Art. 26. Ficam revogados os Decretos Municipais nº 6.902/2020, 6.932/2020 e 6.938/2020.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"
Goioerê – Paraná, 07 de janeiro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:3521F4D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder ao Senhor ALEX CORREIA COSTA, Servidor Público Municipal, a qual exerce o cargo de Técnico Desportivo, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Departamento de Esporte e Lazer, afastamento para cumprir mandato de Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais de Goioerê, com início em 04 de janeiro de 2021 e término no 31de dezembro de 2022, de acordo com o artigo 103 da Lei Municipal nº. 011/2009.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04 de janeiro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE JANEIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D8F172E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 075/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora THAINA APARECIDA GUIMARÃES MARIANO, portadora do RG. Nº. 14.425.323-0 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Vigilância Epidemiológica, lotada na Secretária de Municipal de Saúde, percebendo seus vencimentos pelo CC-06 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 01 de janeiro de 2021.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir 01 de janeiro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE JANEIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0FB30CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 076/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Vigilância Sanitária e Epidemiológica, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Bernadete de Lourdes Lima Frazão	Agente de Combate as Endemias	02/2019 a 02/2020	05/01/2021 a 19/01/2021
Luzinete Andrade Reis Bonette	Agente de Combate as Endemias	07/2019 a 07/2020	20/01/2020 a 03/02/2021
Plácido Vieira Mello	Agente de Combate as Endemias	06/2019 a 06/2020	05/01/2021 a 19/01/2021
Sandra Mara Marsal Soares Miguel	Agente de Combate as Endemias	07/2019 a 07/2020	20/01/2021 a 03/02/2021
Silvana Torres de Lima Oliveira	Agente de Combate as Endemias	07/2019 a 07/2020	18/01/2021 a 01/02/2021

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE JANEIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3884870A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 077/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora DJESICCA AMADEI VALENTE DIAS, Servidora Pública Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 05/01/2021 a 19/01/2021, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE JANEIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AC9A0222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 078/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora JULIANA MARTINS GOMES, Servidora Pública Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Técnico em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento

de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 05/01/2021 a 19/01/2021, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE JANEIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DF09FA25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 079/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora JULIANA RIBEIRO DINIZ BARUSSI, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, lotada na Secretaria de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 05/01/2021 a 19/01/2021, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE JANEIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C8816D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 080/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor ALTAIR CARLOS DE SOUZA, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 05/01/2021 a 19/01/2021, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE JANEIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E1DCC1D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 081/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Públicas, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Bruna Ariane Lopes do Amaral	Agente Comunitário de Saúde	02/2019 a 02/2020	05/01/2021 a 03/02/2021
Dalila de Oliveira Ferreira	Agente Comunitário de Saúde	07/2019 a 07/2020	05/01/2021 a 03/02/2021
Eliani Pereira Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde	11/2019 a 11/2020	05/01/2021 a 03/02/2021
Francielly Alves Nunes dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	07/2019 a 07/2020	05/01/2021 a 03/02/2021
Helena Meneses de Jesus	Agente Comunitário de Saúde	11/2019 a 11/2020	05/01/2021 a 03/02/2021

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE JANEIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FCB367FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 082/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora LUCELIA MARIA AGUILERA GONÇALVES, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 05/01/2021 a 03/02/2021, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE JANEIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CCBEC684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 083/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora MÁRCIA MOTA DOS SANTOS, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 20 (vinte) dias para gozá-las no período de 11/01/2021 a 25/01/2021, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE JANEIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8F29A485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 085/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora MARIA JOSÉ MACHADO, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Clinico da Unidade Transfusional, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período 04/01/2021 a 02/02/2021, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE JANEIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F7DC4E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 084/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora MARIA GORETE DOS SANTOS COSTA, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, lotada na Secretaria de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 05/01/2021 a 03/02/2021, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE JANEIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9835DE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 086/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A Senhora MARIA LUIZA TOMILHEIRO OLIVEIRA DA COSTA, Servidora Pública Municipal, nomeada no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Especialidade, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 05/01/2021 a 03/02/2021, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE JANEIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9E8674D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 087/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Públicas, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Patrícia Aparecida Martins Marthos	Agente Comunitário de Saúde	10/2019 a 10/2020	05/01/2021 a 03/02/2021
Valdirene Conceição Grejamin	Agente Comunitário de Saúde	06/2019 a 06/2020	05/01/2021 a 03/02/2021
Vanessa Florinda Nascimento	Agente Comunitário de Saúde	02/2019 a 02/2020	05/01/2021 a 03/02/2021

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE JANEIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7021065D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 088/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDEA
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Públicas, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Ana Elizabete Rodrigues de Lima	Atendente de Dentista	11/2019 a 11/2020	05/01/2021 a 03/02/2021
Emanuela Guimarães Monteiro	Dentista	01/2019 a 01/2020	05/01/2021 a 03/02/2021
Viviane dos Santos	Dentista	07/2019 a 07/2020	05/01/2021 a 03/02/2021

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE JANEIRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8825EF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE APOSTILAMENTO

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, Estado do Paraná, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0, SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, residente e domiciliado nesta cidade, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste quando da prorrogação autorizada na CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 005/2020, referente a Dispensa de Licitação nº 106/2019, com base na Lei nº 8.666/93 para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente Instrumento tem como objetivo o Reajuste aplicando-se o índice do IGPM/FGV ao contrato nº 005/2020, decorrentes do Processo nº 329/2019, Dispensa nº 106/2019, com base na Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO APOSTILAMENTO

O valor global previsto na Cláusula Terceira do contrato passa a ser de R$ 1.846,95 (um mil oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), reajuste este referente à aplicação do índice IGPM/FGV de 23,13% (vinte e três virgula treze por cento) do mês de dezembro de 2.020, conforme um ano da proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê, 07 de janeiro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:258F8E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	07/01/2021	238,97

Goioerê, 07 de Janeiro de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:615B5603

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 15 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Designa, FLAVIO BALDUINO SOARES, para exercer o cargo de provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS e dá outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Complementar Municipal nº 001 de 21 de dezembro de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º- Designar, FLAVIO BALDUINO SOARES, Matrícula nº 81571 e CPF nº 097.766.269-12, para exercer o cargo de provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, com o Símbolo D1, constante no

anexo da Lei Complementar Municipal nº 001 de 21 de dezembro de 2018.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 06 de janeiro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:A5ADAF1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 05/2021

PORTARIA Nº 05/2021
Data: 06 de janeiro de 2021.

Ementa: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício 2021 e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei Federal nº 8666/1993

RESOLVE

Art. 1º Designar para compor a CPL- Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal os servidores abaixo:
Presidente: Luana Caroline Ferreira dos Santos
Membro: Andréia Rejane Zavadzki Brunhara
Membro: Tiago Tsuguio Tsuneto
Suplente: Adalton Raimundo da Cunha
Parágrafo Único: O membro suplente será convocado quando da ausência ou impedimento dos membros efetivos.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação é regida pela Lei 8666/93, art. 6º, XVI, art. 51 e art. 82.
§ 1º A função da Comissão Permanente de Licitação – CPL é receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e cadastramento dos licitantes.
§ 2º A responsabilidade entre os membros é solidária pelos atos praticados pela comissão.
§ 3º Compete à CPL:
Disciplinar tecnicamente as licitações em sua fase interna;
Planejar, em conjunto com os demais órgãos e entidades da Câmara Municipal, a dinâmica anual de contratações demandadas;
Aprovar, após verificação de preços de mercado, as dispensas de licitação quando enquadradas nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de julho de1993;
Emitir Parecer sobre a utilização de procedimentos convencionais de licitação, pregão eletrônico ou pregão convencional, quando admitidos pelas normas gerais de licitações e contratos;
Garantir a compatibilidade com o valor de mercado das contratações da Câmara Municipal, sejam elas precedidas ou não de licitação;
Diligenciar para que seus atos, registros, cadastros e bancos de dados tenham a publicação necessária e a mais ampla divulgação.
Comunicar ao Presidente do Poder Legislativo, ao órgão de Controle Interno e ao Advogado da Câmara todos os indícios de possíveis ilícitos criminais que chegarem ao seu conhecimento, constituindo grave infração funcional a omissão ou o retardo nesta providência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente-Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:2365D690

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 06/2021

PORTARIA Nº 06/2021
Data:06 de janeiro de 2021.

Ementa: Designa Comissão de Recebimento de Bens para o exercício 2021 e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 8666/1993,
RESOLVE

Art. 1º Designar para a Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal os servidores abaixo relacionados:
Presidente: Sergio Eloir Bellio
Membro: Sueli Lopera
Membro: Rosa Marinalva Correa de Mello
Suplente: Andréia Rejane Zavadzki Brunhara
Parágrafo único. O membro suplente será convocado quando da ausência ou impedimento dos membros efetivos.

Art. 2º À Comissão de Recebimento de Bens compete receber os materiais ou bens adquiridos por meio de processo licitatório, no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra.
§ 1º Recebimento é o ato pelo qual o material ou bem adquirido é entregue ao Poder Legislativo Municipal em data previamente designada.
§ 2º O recebimento do material ou bem não implica, necessariamente, a aceitação, transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor à comissão recebedora.
§ 3º Aceitação é o ato pelo qual a Comissão de Recebimento de Bens declara haver recebido e aceito o bem que foi adquirido, tornando-se, neste caso, responsável pela quantidade e perfeita identificação deste, de acordo com as especificações estabelecidas na Nota de Empenho, Contrato de Aquisição ou outros instrumentos, na forma do disposto no art. 62 da Lei Federal n°. 8666/93.

Art. 3° São atribuições da Comissão de Recebimentos de Bens:

Receber Nota Fiscal, conferir seus dados, verificar se o CNPJ da Nota fiscal é o mesmo da Nota de Empenho e se os valores totais são idênticos
Conferir os itens verificando se as características físicas do material correspondem à descrição que consta no Termo de Referência e Nota de Empenho, rejeitando os itens que esteja em desacordo com tais especificações;
Averiguar se o número de volumes da Nota Fiscal é igual ao que está sendo entregue;
Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material, conforme o caso;
Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos;
Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado, sempre que mantiver sua decisão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente-Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:361D6E98

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 07/2021

PORTARIA Nº 07/2021

Data: 06 de janeiro de 2021.

Ementa: Designa servidora para o cargo de Tesoureira da Câmara Municipal de Guaíra.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora ANDREA MARTA SALAMON SCHIMMEL, matrícula 876, para o cargo de TESOUREIRA da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente- Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:7F0C7D27

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 11/2021

PORTARIA N° 11/2021
DATA : 06 de janeiro de 2021.

EMENTA: Institui Comissão Permanente de Cadastro e Análise de Documentos da Câmara Municipal de Guaíra, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 38, VI, q, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e com base na Lei 8666/93

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO, matrícula 809, ANDREA MARTA SALAMON SCHIMMEL, matrícula 876, e SERGIO ELOIR BELLIO, matrícula 19, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Cadastros e Análise de Documentos para o exercício 2021.

Art. 2º Os serviços prestados por esta Comissão não serão remunerados por serem considerados de natureza pública relevante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente-Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:581DB1F4

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 13/2021

PORTARIA Nº 13/2021
Data: 06/01/2021.

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da Função de Tesoureira a Andréa Marta Salamon Schimmel, designada pela Portaria n° 07/2021 e revoga a Portaria n°18/2020.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 1653/2009 e suas alterações,
RESOLVE

Art. 1º Conceder a gratificação de 0,14 (ponto quatorze da unidade do valor de referência) à servidora Andrea Marta Salamon Schimmel, pelo exercício da função de Tesoureira da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos do Anexo IV da Lei nº 1653/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1ºde janeiro de 2021, ficando revogada a partir de 1° de janeiro de 2021 a Portaria n° 18/2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente-Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:829023DA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 14/2021

PORTARIA Nº 14/2021
Data: 06 de janeiro de 2021.

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Membro da Comissão de Recebimento de Bens a Rosa Marinalva Correa de Mello e revoga a Portaria n° 25/2020.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 1653/20009,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a gratificação de 0,09 (ponto zero nove da unidade do valor de referência) à servidora Rosa Marinalva Correa de Mello, pelo exercício da função de Membro da Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos do Anexo IV da Lei nº 1653/20009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a partir de 1° de janeiro de 2021 a Portaria n° 25/2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente do Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente-Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:DE7CEF7C

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 15/2021

PORTARIA Nº 15/2021
Data: 06 de janeiro de 2021.

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Presidente da Comissão de Recebimento de Bens a Sergio Eloir Bellio e revoga a Portaria n° 26/2020.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 1653/20009,
RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a gratificação de 0,14 (ponto quatorze da unidade do valor de referência) ao servidor Sergio Eloir Bellio, pelo exercício da função de Presidente da Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos do Anexo IV da Lei nº 1653/20009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a partir de 1° de janeiro de 2021 a Portaria n° 26/2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente-Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:3D152DBC

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 16/2021

PORTARIA Nº 16/2021

Data: 06 de janeiro de 2021.

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Membro da Comissão de Recebimento de Bens a Sueli Lopera e revoga Portaria n° 27/2020.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 1653/20009,
RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a gratificação de 0,09 (ponto zero nove da unidade do valor de referência) à servidora Sueli Lopera, pelo exercício da função de Membro da Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos do Anexo IV da Lei nº 1653/20009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogada a partir de 1° de janeiro de 2021 a Portaria n° 27/2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente- Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:E0998DFE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 17/2021

PORTARIA Nº 17/2021
Data : 06 de janeiro de 2021.

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Membro da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação a Andréia Rejane Zavadzki Brunhara e revoga a Portaria n° 29/2020..

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 1653/20009,

RESOLVE

Art. 1º- Fica concedida a gratificação de 0,09 (ponto zero nove da unidade do valor de referência) à servidora Andréia Rejane Zavadzki Brunhara, pelo exercício da função de Membro da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos do Anexo IV da Lei nº 1653/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a partir de 1° de janeiro de 2021 a Portaria n° 29/2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente- Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:8528113A

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 18/2021

PORTARIA Nº 18/2021
Data:06 de janeiro de 2021.

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Membro da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação a Tiago Tsuguio Tsuneto e revoga a Portaria n° 30/2020.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 1653/20009,

RESOLVE

Art. 1º- Fica concedida a gratificação de 0,09 (ponto zero nove da unidade do valor de referência) ao servidor Tiago Tsuguio Tsuneto, pelo exercício da função de Membro da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos do Anexo IV da Lei nº 1653/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a partir de 1° de janeiro de 2021 a Portaria n° 30/2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente-Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:F0111F68

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 08/2021

PORTARIA Nº 08/2021
Data: 06 de janeiro de 2021.

Ementa: Nomeia ADALTON RAIMUNDO DA CUNHA para atuar como responsável por adiantamentos, conforme estabelecido em lei, a partir de 06 de janeiro de 2021.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 2012/2017 e a Instrução Normativa nº 02/2017 que dispõem sobre Adiantamento para realização de Pequenas Despesas,

RESOLVE

Art.1º Nomear Adalton Raimundo da Cunha, portador do RG nº 4.239.391-6 SSP/PR e CPF/MF nº 661.783.049-00 para ser responsável, durante o exercício de 2021, pelo adiantamento relativo às despesas de pequenas compras de pronto pagamento, conforme o estabelecido no art. 4º, VI, § 1º da Lei nº 2012/2017.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente-Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:4C66C4F4

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 09/2021

PORTARIA Nº 09/2021
Data:06 de janeiro de 2021.

Ementa: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para o exercício 2021 e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 8666/1993, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019,

RESOLVE

Art. 1º Designar para a Comissão Especial de Pregão da Câmara Municipal os servidores abaixo relacionados:
Pregoeiro: Tiago Tsuguio Tsuneto
Membro de Apoio: Sueli Lopera
Membro de Apoio: Juliana Rigolon de Matos
Suplente: Adalton Raimundo da Cunha
Parágrafo único. O membro suplente será convocado quando da ausência ou impedimento dos membros efetivos.
Art. 2º A modalidade Pregão é regida pela Lei nº 8666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019, dando embasamento legal às atribuições de Pregoeiro e Equipe de Apoio.

§ 1º Ao Pregoeiro compete:
Coordenar todo o processo licitatório;
Com o apoio do setor responsável pela elaboração do edital, receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao documento;
No caso de pregão eletrônico, conduzir a sessão pública na internet;
Verificar a conformidade da proposta com os critérios do edital;
Conduzir os lances;
Verificar e julgar a habilitação dos participantes;
Receber, examinar, decidir e encaminhar os recursos à autoridade competente;
Indicar o vencedor da licitação;
Adjudicar o objeto;
Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
Encaminhar o processo à autoridade superior e propor a homologação.
§ 2º Ao Membro de Apoio compete realizar atos de expediente de auxílio ao pregoeiro sem caráter decisório e sem avaliação de mérito no certame.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente- Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:82AF190E

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 10/2021

PORTARIA Nº 09/2021
Data:06 de janeiro de 2021.

Ementa: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para o exercício 2021 e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 8666/1993, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019,

RESOLVE

Art. 1º Designar para a Comissão Especial de Pregão da Câmara Municipal os servidores abaixo relacionados:
Pregoeiro: Tiago Tsuguio Tsuneto
Membro de Apoio: Sueli Lopera
Membro de Apoio: Juliana Rigolon de Matos
Suplente: Adalton Raimundo da Cunha
Parágrafo único. O membro suplente será convocado quando da ausência ou impedimento dos membros efetivos.
Art. 2º A modalidade Pregão é regida pela Lei nº 8666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019, dando embasamento legal às atribuições de Pregoeiro e Equipe de Apoio.

§ 1º Ao Pregoeiro compete:
Coordenar todo o processo licitatório;
Com o apoio do setor responsável pela elaboração do edital, receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao documento;
No caso de pregão eletrônico, conduzir a sessão pública na internet;
Verificar a conformidade da proposta com os critérios do edital;
Conduzir os lances;
Verificar e julgar a habilitação dos participantes;
Receber, examinar, decidir e encaminhar os recursos à autoridade competente;
Indicar o vencedor da licitação;
Adjudicar o objeto;
Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
Encaminhar o processo à autoridade superior e propor a homologação.
§ 2º Ao Membro de Apoio compete realizar atos de expediente de auxílio ao pregoeiro sem caráter decisório e sem avaliação de mérito no certame.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente- Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:E160C6A2

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 12/2021

PORTARIA Nº 12/2021
DATA : 06 de janeiro de 2021.

Ementa: Designa a Vereadora Cristiane Giangarelli para responder pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Guaíra, durante o exercício de 2021.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 38, inciso VI, alínea "q", do Regimento Interno,
RESOLVE

Art. 1º Designar a Vereadora Cristiane Giangarelli como Procuradora da Mulher junto à Câmara Municipal de Guaíra, durante o exercício de 2021, conforme disposto na Lei Municipal n° 2.107/2019, de 29 de agosto de 2019.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:9CBA3AA9

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de 05 (cinco) parques infantis tipo playground, a serem instalados no: Ginásio de Esportes, Praça São Francisco, Santa Paula, Vila Margarida e Vila Rica, localizados no Município de Guaíra - PR, conforme convênio + Brasil n° 904454/2020, proposta de trabalho, termo de referência e demais documentações técnicas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 21/01/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 21/01/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 21/01/2021

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site http://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 07 de janeiro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:8AFB6845

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 204/2020

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 284/2019, do Edital de Tomada de Preços nº 019/2019
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CONSTRUTORA TRIGAMA EIRELI - EPP, CNPJ nº 15.710.012/0001-87**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução de ciclovia e pista de caminhada na Rua Perimetral e a Avenida dos Pioneiros do Povoado Rural de Bela Vista do Oeste, Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 284/2019.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato por **mais 180 (cento e oitenta) dias**, encerrando-se, portanto, em **22 de junho de 2021.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 22 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:585840E7

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 205/2020

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 213/2020, do Edital de Tomada de Preços nº 016/2020
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.863.476/0001-70**

Objeto do Contrato: contratação de empresa, através de procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, em regime de empreitada para execução de uma ampliação de edificação tipo garagem em estrutura pré-moldada de concreto armado e estrutura metálica, a ser implantado sobre uma área pública municipal, Cidade de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 213/2020.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato por **mais 90 (noventa) dias**, encerrando-se, portanto, em **31 de março 2021.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 30 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:08D28B56

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 554/2020

Pregão Presencial nº 198/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LUCIUS MENDES COLTRI, CNPJ nº 17.870.774/0001-76**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresas especializadas no ramo compatível, para ministrar oficinas "aulas diversas", a saber: FANFARRA, VIOLÃO, VIOLA, DANÇA, ZUMBA, HORTICULTURA, IN-FORMÁTICA, JIU-JITSU, TREINAMENTO ESPORTIVO, ARTESANATO, CORAL, TEA-TRO, JUDÔ, ARTESCIRCENSES e MUSICALIZAÇÃO, a serem utilizadas em programas criados e executados pelas Secretarias de Turismo, Esporte e Cultura, Educação, Assistên-cia Social, Saúde e demais unidades administrativas, deste Município.

Valor Total: R$ 58.560,00 (Cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: início em 30 de dezembro de 2020 e término em 29 de dezembro de 2021.

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9FC1D570

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 555/2020

Pregão Presencial nº 198/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MARCELO ARISTIDES DE LIMA, CNPJ nº 14.544.686/0001-96**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresas especializadas no ramo compatível, para ministrar oficinas "aulas diversas", a saber: FANFARRA, VIOLÃO, VIOLA, DANÇA, ZUMBA, HORTICULTURA, IN-FORMÁTICA, JIU-JITSU, TREINAMENTO ESPORTIVO, ARTESANATO, CORAL, TEA-TRO, JUDÔ, ARTESCIRCENSES e MUSICALIZAÇÃO, a serem utilizadas em programas criados e executados pelas Secretarias de Turismo, Esporte e Cultura, Educação, Assistên-cia Social, Saúde e demais unidades administrativas, deste Município.

Valor Total: R$ 157.662,00 (Cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais).

Prazo de Vigência: início em 30 de dezembro de 2020 e término em 29 de dezembro de 2021.

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:055A26B2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 556/2020

Pregão Presencial nº 198/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **EDMAR DE LIMA, CNPJ nº 21.807.360/0001-70**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresas especializadas no ramo compatível, para ministrar oficinas "aulas diversas", a saber: FANFARRA, VIOLÃO, VIOLA, DANÇA, ZUMBA, HORTICULTURA, IN-FORMÁTICA, JIU-JITSU, TREINAMENTO ESPORTIVO, ARTESANATO, CORAL, TEA-TRO, JUDÔ, ARTESCIRCENSES e MUSICALIZAÇÃO, a serem utilizadas em programas criados e executados pelas Secretarias de Turismo, Esporte e Cultura, Educação, Assistên-cia Social, Saúde e demais unidades administrativas, deste Município.

Valor Total: R$ 53.460,00 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: início em 30 de dezembro de 2020 e término em 29 de dezembro de 2021.

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:85F6834A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 557/2020

Pregão Presencial nº 198/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PAULO VITOR NONATO DA SILVA, CNPJ nº 23.903.608/0001-21**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresas especializadas no ramo compatível, para ministrar oficinas "aulas diversas", a saber: FANFARRA, VIOLÃO, VIOLA, DANÇA, ZUMBA, HORTICULTURA, INFORMÁTICA, JIU-JITSU, TREINAMENTO ESPORTIVO, ARTESANATO, CORAL, TEA-TRO, JUDÔ, ARTESCIRCENSES e MUSICALIZAÇÃO, a serem utilizadas em programas criados e executados pelas Secretarias de Turismo, Esporte e Cultura, Educação, Assistência Social, Saúde e demais unidades administrativas, deste Município.

Valor Total: R$ 81.433,44 (Oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Prazo de Vigência: início em 30 de dezembro de 2020 e término em 29 de dezembro de 2021.

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:393446BB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 558/2020

Pregão Presencial nº 198/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A DOS SANTOS GOTZ - SERVICOS - ME, CNPJ nº 27.459.644/0001-07**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresas especializadas no ramo compatível, para ministrar oficinas "aulas diversas", a saber: FANFARRA, VIOLÃO, VIOLA, DANÇA, ZUMBA, HORTICULTURA, IN-FORMÁTICA, JIU-JITSU, TREINAMENTO ESPORTIVO, ARTESANATO, CORAL, TEATRO, JUDÔ, ARTESCIRCENSES e MUSICALIZAÇÃO, a serem utilizadas em programas criados e executados pelas Secretarias de Turismo, Esporte e Cultura, Educação, Assistên-cia Social, Saúde e demais unidades administrativas, deste Município.

Valor Total: R$ 382.473,56 (Trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Prazo de Vigência: início em 30 de dezembro de 2020 e término em 29 de dezembro de 2021.

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:CAF07B1B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 559/2020

Pregão Presencial nº 198/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ADEMIR NERIS, CNPJ nº 27.848.448/0001-16**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresas especializadas no ramo compatível, para ministrar oficinas "aulas diversas", a saber: FANFARRA, VIOLÃO, VIOLA, DANÇA, ZUMBA, HORTICULTURA, IN-FORMÁTICA, JIU-JITSU, TREINAMENTO ESPORTIVO, ARTESANATO, CORAL, TEATRO, JUDÔ, ARTESCIRCENSES e MUSICALIZAÇÃO, a serem utilizadas em programas criados e executados pelas Secretarias de Turismo, Esporte e Cultura, Educação, Assistên-cia Social, Saúde e demais unidades administrativas, deste Município.

Valor Total: R$ 46.176,00 (Quarenta e seis mil, cento e setenta e seis reais).

Prazo de Vigência: início em 30 de dezembro de 2020 e término em 29 de dezembro de 2021.

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:88FD2294

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 560/2020

Pregão Presencial nº 198/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **RYAN DAVES SILVA SILMANN, CNPJ nº 17.245.823/0001-80**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresas especializadas no ramo compatível, para ministrar oficinas "aulas diversas", a saber: FANFARRA, VIOLÃO, VIOLA, DANÇA, ZUMBA, HORTICULTURA, IN-FORMÁTICA, JIU-JITSU, TREINAMENTO ESPORTIVO, ARTESANATO, CORAL, TEATRO, JUDÔ, ARTESCIRCENSES e MUSICALIZAÇÃO, a serem utilizadas em programas criados e executados pelas Secretarias de Turismo, Esporte e Cultura, Educação, Assistên-cia Social, Saúde e demais unidades administrativas, deste Município.

Valor Total: R$ 79.211,52 (Setenta e nove mil, duzentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).

Prazo de Vigência: início em 30 de dezembro de 2020 e término em 29 de dezembro de 2021.

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E586BD9B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 561/2020

Pregão Presencial nº 198/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LUCIMARA PASQUALINA FREIRE SEVIGNANI, CNPJ nº 30.154.993/0001-17**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresas especializadas no ramo compatível, para ministrar oficinas "aulas diversas", a saber: FANFARRA, VIOLÃO, VIOLA, DANÇA, ZUMBA, HORTICULTURA, IN-FORMÁTICA, JIU-JITSU, TREINAMENTO ESPORTIVO, ARTESANATO, CORAL, TEATRO, JUDÔ, ARTESCIRCENSES e MUSICALIZAÇÃO, a serem utilizadas em programas criados e executados pelas Secretarias de Turismo, Esporte e Cultura, Educação, Assistên-cia Social, Saúde e demais unidades administrativas, deste Município.

Valor Total: R$ 113.897,00 (Cento e treze mil, oitocentos e noventa e sete reais).

Prazo de Vigência: início em 30 de dezembro de 2020 e término em 29 de dezembro de 2021.

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:CBB4BB74

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 562/2020

Pregão Presencial nº 198/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MARCOS ANTONIO BINDER, CNPJ nº 22.106.776/0001-23**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresas especializadas no ramo compatível, para ministrar oficinas "aulas diversas", a saber: FANFARRA, VIOLÃO, VIOLA, DANÇA, ZUMBA, HORTICULTURA, IN-FORMÁTICA, JIU-JITSU, TREINAMENTO ESPORTIVO, ARTESANATO, CORAL, TEATRO, JUDÔ, ARTESCIRCENSES e MUSICALIZAÇÃO, a serem utilizadas em programas criados e executados pelas Secretarias de Turismo, Esporte e Cultura, Educação, Assistên-cia Social, Saúde e demais unidades administrativas, deste Município.

Valor Total: R$ 29.925,00 (Vinte e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 30 de dezembro de 2020 e término em 29 de dezembro de 2021.

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5BCAC66D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 563/2020

Pregão Presencial nº 198/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **YAGO HENRIQUE MARQUES, CNPJ nº 35.348.310/0001-86**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresas especializadas no ramo compatível, para ministrar oficinas "aulas diversas", a saber: FANFARRA, VIOLÃO, VIOLA, DANÇA, ZUMBA, HORTICULTURA, IN-FORMÁTICA, JIU-JITSU, TREINAMENTO ESPORTIVO, ARTESANATO, CORAL, TEATRO, JUDÔ, ARTESCIRCENSES e MUSICALIZAÇÃO, a serem utilizadas em programas criados e executados pelas Secretarias de Turismo, Esporte e Cultura, Educação, Assistên-cia Social, Saúde e demais unidades administrativas, deste Município.

Valor Total: R$ 46.046,88 (Quarenta e seis mil e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Prazo de Vigência: início em 30 de dezembro de 2020 e término em 29 de dezembro de 2021.

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B10C8DCA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 564/2020

Pregão Presencial nº 198/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PATRICK FURLAN SCHULTZ, CNPJ nº 34.759.511/0001-03**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresas especializadas no ramo compatível, para ministrar oficinas "aulas diversas", a saber: FANFARRA, VIOLÃO, VIOLA, DANÇA, ZUMBA, HORTICULTURA, IN-FORMÁTICA, JIU-JITSU, TREINAMENTO ESPORTIVO, ARTESANATO, CORAL, TEATRO, JUDÔ, ARTESCIRCENSES e MUSICALIZAÇÃO, a serem utilizadas em programas criados e executados pelas Secretarias de Turismo, Esporte e Cultura, Educação, Assistên-cia Social, Saúde e demais unidades administrativas, deste Município.

Valor Total: R$ 50.688,00 (Cinquenta mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

Prazo de Vigência: início em 30 de dezembro de 2020 e término em 29 de dezembro de 2021.

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8560EF1A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 565/2020

Pregão Presencial nº 198/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **GUILHERME MEDEIROS, CNPJ nº 17.636.953/0001-43**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresas especializadas no ramo compatível, para ministrar oficinas "aulas diversas", a saber: FANFARRA, VIOLÃO, VIOLA, DANÇA, ZUMBA, HORTICULTURA, IN-FORMÁTICA, JIU-JITSU, TREINAMENTO ESPORTIVO, ARTESANATO, CORAL, TEATRO, JUDÔ, ARTESCIRCENSES e MUSICALIZAÇÃO, a serem utilizadas em programas criados e executados pelas Secretarias de Turismo, Esporte e Cultura, Educação, Assistên-cia Social, Saúde e demais unidades administrativas, deste Município.

Valor Total: R$ 24.255,00 (Vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 30 de dezembro de 2020 e término em 29 de dezembro de 2021.

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B26A733B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 566/2020

Pregão Presencial nº 208/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 79.763.058/0001-47**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de mecânica, a serem empregados na manutenção dos veículos leves que compõem a frota deste Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 816.514,25 (oitocentos e dezesseis mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 30 de dezembro de 2020 e término em 29 de dezembro de 2021.

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:81145F11

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 567/2020

Pregão Presencial nº 208/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **JOSÉ MARCIANO DE SOUZA - ME, CNPJ nº 05.420.184/0001-62**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de mecânica, a serem empregados na manutenção dos veículos leves que compõem a frota deste Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 1.691.277,42 (um milhão, seiscentos e noventa e um mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

Prazo de Vigência: início em 30 de dezembro de 2020 e término em 29 de dezembro de 2021.

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:12A4A490

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 568/2020

Pregão Presencial nº 208/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **AUTO MECANICA IMPACTO LTDA, CNPJ nº 09.115.306/0001-68**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de mecânica, a serem empregados na manutenção dos veículos leves que compõem a frota deste Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 2.156.133,41 (dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, cento e trinta e três reais e quarenta e um centavos).

Prazo de Vigência: início em 30 de dezembro de 2020 e término em 29 de dezembro de 2021.

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:774BD25F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE CONTEÚDO CULTURAL DIGITAL Nº 296/2020

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 094/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **YAGO HENRIQUE MARQUES 10536725942, CNPJ nº 35.348.310/0001-86.**

Objeto do Contrato: Através do presente instrumento de contrato de Licenciamento de Conteúdo Cultural Digital, o LICENCIANTE acima qualificado cede os direitos autorais para exibição, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato, da obra intitulada **"Monólogo: A história de um palhaço",** a ser disponibilizada por meio de plataformas de streaming e mídias sociais do Município de Guaíra ou do próprio LICENCIANTE, selecionada por meio do Edital de Chamamento Público nº 001/2020, publicado pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 2.644,28 (dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme Art. 57, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93.

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:05CE9169

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE CONTEÚDO CULTURAL DIGITAL Nº 297/2020

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 095/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **RUAN GABRIEL LEMOS FRANCO 08928992982, CNPJ nº 26.593.209/0001-08.**

Objeto do Contrato: Através do presente instrumento de contrato de Licenciamento de Conteúdo Cultural Digital, o LICENCIANTE acima qualificado cede os direitos autorais para exibição, pelo período de 24 (vin-te e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato, da obra intitulada **"Fotografia mobile para iniciantes"**, a ser disponibilizada por meio de plataformas de streaming e mídias sociais do Município de Guaíra ou do próprio LICENCIANTE, selecionada por meio do Edital de Chamamento Público nº 001/2020, publicado pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 2.644,28 (dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme Art. 57, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93.

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:08972D13

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE CONTEÚDO CULTURAL DIGITAL Nº 298/2020

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 096/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **RICARDO LOPES DE LIMA 00977664961, CNPJ nº 35.508.413/0001-66.**

Objeto do Contrato: Através do presente instrumento de contrato de Licenciamento de Conteúdo Cultural Digital, o LICENCIANTE acima qualificado cede os direitos autorais para exibição, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato, da obra intitulada **"Primeiros passos para quem quer produzir vídeos profissionais"**, a ser disponibilizada por meio de plataformas de streaming e mídias sociais do Município de Guaíra ou do próprio LICENCIANTE, selecionada por meio do Edital de Chamamento Público nº 001/2020, publicado pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 2.644,28 (dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme Art. 57, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93.

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D2BDD8CE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE CONTEÚDO CULTURAL DIGITAL Nº 299/2020

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 097/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MARLI GONÇALVES DA CRUZ 04474590902, CNPJ nº 38.444.673/0001-03.**

Objeto do Contrato: Através do presente instrumento de contrato de Licenciamento de Conteúdo Cultural Digital, o LICENCIANTE acima qualificado cede os direitos autorais para exibição, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato, da obra intitulada **"Feito à mão"**, a ser disponibilizada por meio de plataformas de streaming e mídias sociais do Município de Guaíra ou do próprio LICENCIANTE, selecionada por meio do Edital de Chamamento Público nº 001/2020, publicado pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 2.644,28 (dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme Art. 57, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93.

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6C9AF442

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE CONTEÚDO CULTURAL DIGITAL Nº 300/2020

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 098/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MARCIO ALFREDO GARCIA LARROZA 07536592981, CNPJ nº 38.326.675/0001-06**

Objeto do Contrato: Através do presente instrumento de contrato de Licenciamento de Conteúdo Cultural Digital, o LICENCIANTE acima qualificado cede os direitos autorais para exibição, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato, da obra intitulada **"Apresentação cultural por meio de vídeo"**, a ser disponibilizada por meio de plataformas de streaming e mídias sociais do Município de Guaíra ou do próprio LICENCIANTE, selecionada por meio do Edital de Chamamento Público nº 001/2020,

publicado pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 2.644,28 (dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme Art. 57, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93.

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4905895A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE CONTEÚDO CULTURAL DIGITAL Nº 301/2020

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 099/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MARCELO ARISTIDES DE LIMA 04286059901, CNPJ nº 14.544.686/0001-96**

Objeto do Contrato: Através do presente instrumento de contrato de Licenciamento de Conteúdo Cultural Digital, o LICENCIANTE acima qualificado cede os direitos autorais para exibição, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato, da obra intitulada **"Doriswaldo, pensando fora da bolha"**, a ser disponibilizada por meio de plataformas de streaming e mídias sociais do Município de Guaíra ou do próprio LICENCIANTE, selecionada por meio do Edital de Chamamento Público nº 001/2020, publicado pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 2.644,28 (dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme Art. 57, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93.

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F19D499B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE CONTEÚDO CULTURAL DIGITAL Nº 302/2020

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **EDMAR DE LIMA 01741215129, CNPJ nº 21.807.360/0001-70**

Objeto do Contrato: Através do presente instrumento de contrato de Licenciamento de Conteúdo Cultural Digital, o LICENCIANTE acima qualificado cede os direitos autorais para exibição, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato, da obra intitulada **"Malabares musicais"**, a ser disponibilizada por meio de plataformas de streaming e mídias sociais do Município de Guaíra ou do próprio LICENCIANTE, selecionada por meio do Edital de Chamamento Público nº 001/2020, publicado pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 2.644,28 (dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme Art. 57, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93.

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7466B152

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE CONTEÚDO CULTURAL DIGITAL Nº 303/2020

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 101/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **JOÃO BATISTA DA SILVA ANIMACAO DE FESTA, CNPJ nº 11.117.499/0001-38**

Objeto do Contrato: Através do presente instrumento de contrato de Licenciamento de Conteúdo Cultural Digital, o LICENCIANTE acima qualificado cede os direitos autorais para exibição, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato, da obra intitulada **"Sucessos anos 70"**, a ser disponibilizada por meio de plataformas de streaming e mídias sociais do Município de Guaíra ou do próprio LICENCIANTE, selecionada por meio do Edital de Chamamento Público nº 001/2020, publicado pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 2.644,28 (dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme Art. 57, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93.

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:54BB610A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE CONTEÚDO CULTURAL DIGITAL Nº 304/2020

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **RYAN DAVES SILVA SILMANN 42018339842, CNPJ nº 17.245.823/0001-80**

Objeto do Contrato: Através do presente instrumento de contrato de Licenciamento de Conteúdo Cultural Digital, o LICENCIANTE acima qualificado cede os direitos autorais para exibição, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato, da obra intitulada **"Coreografia solo imagine"**, a ser disponibilizada por meio de plataformas de streaming e mídias sociais do Município de Guaíra ou do próprio LICENCIANTE, selecionada por meio do Edital de Chamamento Público nº 001/2020, publicado pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 2.644,28 (dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme Art. 57, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93.

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3C77A11B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE CONTEÚDO CULTURAL DIGITAL Nº 305/2020

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CAROLINE CARVALHO SOUZA 09628136992, CNPJ nº 27.609.191/0001-40**

Objeto do Contrato: Através do presente instrumento de contrato de Licenciamento de Conteúdo Cultural Digital, o LICENCIANTE acima qualificado cede os direitos autorais para exibição, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato, da obra intitulada **"Vídeo Música: sing in your heart"**, a ser disponibilizada por meio de plataformas de streaming e mídias sociais do Município de Guaíra ou do próprio LICENCIANTE, selecionada por meio do Edital de Chamamento Público nº 001/2020, publicado pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 2.644,28 (dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme Art. 57, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93.

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9C13D694

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE CONTEÚDO CULTURAL DIGITAL Nº 306/2020

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ANTONIO CARVALHO DA SILVA 66225060944, CNPJ nº 36.535.564/0001-76**

Objeto do Contrato: Através do presente instrumento de contrato de Licenciamento de Conteúdo Cultural Digital, o LICENCIANTE acima qualificado cede os direitos autorais para exibição, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato, da obra intitulada **"No ritmo do Samba"**, a ser disponibilizada por meio de plataformas de streaming e mídias sociais do Município de Guaíra ou do próprio LICENCIANTE, selecionada por meio do Edital de Chamamento Público nº 001/2020, publicado pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 2.644,28 (dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme Art. 57, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93.

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5CA40C3E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE CONTEÚDO CULTURAL DIGITAL Nº 307/2020

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ADILSON LIMA DOS SANTOS 78396514968, CNPJ nº 33.222.827/0001-07**

Objeto do Contrato: Através do presente instrumento de contrato de Licenciamento de Conteúdo Cultural Digital, o LICENCIANTE acima qualificado cede os direitos autorais para exibição, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato, da obra intitulada **"Música popular"**, a ser disponibilizada por meio de plataformas de streaming e mídias sociais do Município de Guaíra ou do próprio LICENCIANTE, selecionada por meio do Edital de Chamamento Público nº 001/2020, publicado pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 2.644,28 (dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme Art. 57, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93.

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A39484E3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE CONTEÚDO CULTURAL DIGITAL Nº 308/2020

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ADEMIR NERIS 06507663930, CNPJ nº 27.848.448/0001-16**

Objeto do Contrato: Através do presente instrumento de contrato de Licenciamento de Conteúdo Cultural Digital, o LICENCIANTE acima qualificado cede os direitos autorais para exibição, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato, da obra intitulada **"Oficina de ritmos"**, a ser disponibilizada por meio de plataformas de streaming e mídias sociais do Município de Guaíra ou do próprio LICENCIANTE, selecionada por meio do Edital de Chamamento Público nº 001/2020, publicado pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 2.644,28 (dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme Art. 57, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93.

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5EFCE6F0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE CONTEÚDO CULTURAL DIGITAL Nº 309/2020

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 107/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CRISTIAN APARECIDO DAMAZIO PERES, CPF nº 098.677.109-08**

Objeto do Contrato: Através do presente instrumento de contrato de Licenciamento de Conteúdo Cultural Digital, o LICENCIANTE acima qualificado cede os direitos autorais para exibição, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato, da obra intitulada **"Oficina de música"**, a ser disponibilizada por meio de plataformas de streaming e mídias sociais do Município de Guaíra ou do próprio LICENCIANTE, selecionada por meio do Edital de Chamamento Público nº 001/2020, publicado pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 2.644,28 (dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme Art. 57, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93.

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EB7E224F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE CONTEÚDO CULTURAL DIGITAL Nº 310/2020

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 108/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **EDSON GALVÃO CHERVENSKI DIAS, CPF nº 074.409.449-68**

Objeto do Contrato: Através do presente instrumento de contrato de Licenciamento de Conteúdo Cultural Digital, o LICENCIANTE acima qualificado cede os direitos autorais para exibição, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato, da obra intitulada **"História de Guaíra – 86 anos da igrejinha de pedra"**, a ser disponibilizada por meio de plataformas de streaming e mídias sociais do Município de Guaíra ou do próprio LICENCIANTE, selecionada por meio do Edital de Chamamento Público nº 001/2020, publicado pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 2.644,28 (dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme Art. 57, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93.

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D9B83A70

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE CONTEÚDO CULTURAL DIGITAL Nº 311/2020

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 109/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **JOSÉ LEITE DAS CHAGAS, CPF nº 514.300.379-20**

Objeto do Contrato: Através do presente instrumento de contrato de Licenciamento de Conteúdo Cultural Digital, o LICENCIANTE acima qualificado cede os direitos autorais para exibição, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do

contrato, da obra intitulada **"Podcast com o mestre circense Eduardo Borracha"**, a ser disponibilizada por meio de plataformas de streaming e mídias sociais do Município de Guaíra ou do próprio LICENCIANTE, selecionada por meio do Edital de Chamamento Público nº 001/2020, publicado pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 2.644,28 (dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme Art. 57, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93.

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:11A5CDE1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE CONTEÚDO CULTURAL DIGITAL Nº 312/2020

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS, CPF nº 020.852.659-52**

Objeto do Contrato: Através do presente instrumento de contrato de Licenciamento de Conteúdo Cultural Digital, o LICENCIANTE acima qualificado cede os direitos autorais para exibição, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato, da obra intitulada **"Escultura em isopor"**, a ser disponibilizada por meio de plataformas de streaming e mídias sociais do Município de Guaíra ou do próprio LICENCIANTE, selecionada por meio do Edital de Chamamento Público nº 001/2020, publicado pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 2.644,28 (dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme Art. 57, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93.

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:64FAF7D2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE CONTEÚDO CULTURAL DIGITAL Nº 313/2020

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **LILIAN ALEXANDRINA SILMANN, CPF nº 063.460.129-67**

Objeto do Contrato: Através do presente instrumento de contrato de Licenciamento de Conteúdo Cultural Digital, o LICENCIANTE acima qualificado cede os direitos autorais para exibição, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato, da obra intitulada **"Coreografia folhas secas"**, a ser disponibilizada por meio de plataformas de streaming e mídias sociais do Município de Guaíra ou do próprio LICENCIANTE, selecionada por meio do Edital de Chamamento Público nº 001/2020, publicado pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 2.644,28 (dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme Art. 57, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93.

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:531BA9EA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE CONTEÚDO CULTURAL DIGITAL Nº 314/2020

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MATHEUS EDUARDO GONÇALVES CIOLA, CPF nº 091.296.789-78**

Objeto do Contrato: Através do presente instrumento de contrato de Licenciamento de Conteúdo Cultural Digital, o LICENCIANTE acima qualificado cede os direitos autorais para exibição, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato, da obra intitulada **"Aprenda o básico dos programas de tratamento fotográfico"**, a ser disponibilizada por meio de plataformas de streaming e mídias sociais do Município de Guaíra ou do próprio LICENCIANTE, selecionada por meio do Edital de Chamamento Público nº 001/2020, publicado pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 2.644,28 (dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme Art. 57, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93.

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:ED312414

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE CONTEÚDO CULTURAL DIGITAL Nº 315/2020

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 113/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MILENA MACÊDO FERNANDES, CPF nº 041.439.622-76**

Objeto do Contrato: Através do presente instrumento de contrato de Licenciamento de Conteúdo Cultural Digital, o LICENCIANTE acima qualificado cede os direitos autorais para exibição, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato, da obra intitulada **"Oficina: reciclando com bolhas de sabão"**, a ser disponibilizada por meio de plataformas de streaming e mídias sociais do Município de Guaíra ou do próprio LICENCIANTE, selecionada por meio do Edital de Chamamento Público nº 001/2020, publicado pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 2.644,28 (dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme Art. 57, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93.

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E8B8C8F0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE CONTEÚDO CULTURAL DIGITAL Nº 316/2020

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 114/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **NILSON NOGUEIRA CIRILO, CPF nº 032.536.189-43**

Objeto do Contrato: Através do presente instrumento de contrato de Licenciamento de Conteúdo Cultural Digital, o LICENCIANTE acima qualificado cede os direitos autorais para exibição, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato, da obra intitulada **"Fanfarra"**, a ser disponibilizada por meio de plataformas de streaming e mídias sociais do Município de Guaíra ou do próprio LICENCIANTE, selecionada por meio do Edital de Chamamento Público nº 001/2020, publicado pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 2.644,28 (dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme Art. 57, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93.

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0D5FB468

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE CONTEÚDO CULTURAL DIGITAL Nº 317/2020

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 115/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SARAH SCHWERZ, CPF nº 126.227.179-70**

Objeto do Contrato: Através do presente instrumento de contrato de Licenciamento de Conteúdo Cultural Digital, o LICENCIANTE acima qualificado cede os direitos autorais para exibição, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato, da obra intitulada **"Um minuto no tempo – lira acrobática"**, a ser disponibilizada por meio de plataformas de streaming e mídias sociais do Município de Guaíra ou do próprio LICENCIANTE, selecionada por meio do Edital de Chamamento Público nº 001/2020, publicado pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 2.644,28 (dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme Art. 57, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93.

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3EF7953B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE CONTEÚDO CULTURAL DIGITAL Nº 318/2020

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 116/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MARISA DONISETE BOMBARDA 00368722961, CNPJ nº 39.283.715/0001-34**

Objeto do Contrato: Através do presente instrumento de contrato de Licenciamento de Conteúdo Cultural Digital, o LICENCIANTE acima qualificado cede os direitos autorais para exibição, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato, da obra intitulada **"Chinelo decorado"**, a ser disponibilizada por meio de plataformas de streaming e mídias sociais do Município de Guaíra ou do próprio LICENCIANTE, selecionada por meio do Edital de Chamamento Público nº 001/2020, publicado pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 2.644,28 (dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme Art. 57, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93.

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:69ED4AEF

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE SUPRESSÃO Nº 025/2020, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2019

DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **BC CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ nº 11.478.001/0001-62**

Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para execução parcial de obras do convênio nº 4500047695, entre o Município de Guaíra, Paraná e a Itaipu Binacional, correspondente a 2º etapa de obras que compreende o fechamento de muro em alvenaria da área do Porto Internacional 7 Sete Quedas, neste Município.

Objetivo do Termo de Supressão - *Redução:* conforme memorando nº 1.148/2019 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, **REDUZIR** o montante de ***R$ 1.563,64 (um mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos),*** **que corresponde à 0,53% do valor inicial contratado, que é de R$ 296.835,31 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos). O valor total final do objeto, considerando o Aditivo Contratual nº 083/2020 e a presente supressão será de R$ 325.975,32 (trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Guaíra, Paraná, 30 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B85AA5EF

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 602/2020

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 208/2020 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 208/2020,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de mecânica, a serem empregados na manutenção dos veículos leves que compõem a frota deste Município de Guaíra, Paraná. A(s) empresa(s):

MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 79.763.058/0001-47,** vencedora dos lotes 3, 4, 5, 6, 7 e 8 da licitação, com valor total máximo de **R$ 816.514,25 (oitocentos e dezesseis mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos);**

JOSÉ MARCIANO DE SOUZA - ME, inscrita no **CNPJ nº 05.420.184/0001-62,** vencedora do lote 1 da licitação, com valor total máximo de **R$ 1.691.277,42 (um milhão, seiscentos e noventa e um mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos);**

AUTO MECANICA IMPACTO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 09.115.306/0001-68,** vencedora do lote 2 da licitação, com valor total máximo de **R$ 2.156.133,41 (dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, cento e trinta e três reais e quarenta e um centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 30 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9EAD81E9

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 603/2020

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 198/2020- MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 198/2020,** cujo objeto é a contratação de empresas especializadas no ramo compatível, para ministrar oficinas "aulas diversas", a saber: FANFARRA, VIOLÃO, VIOLA, DANÇA, ZUMBA, HORTICULTURA, INFORMÁTICA, JIU-JITSU, TREINAMENTO ESPORTIVO, ARTESANATO, CORAL, TEATRO, JUDÔ, ARTESCIRCENSES e MUSICALIZAÇÃO, a serem utilizadas em programas criados e executados pelas Secretarias de Turismo, Esporte e Cultura, Educação, Assistência Social, Saúde e demais unidades administrativas, deste Município, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata. A(s) empresa(s):

LUCIUS MENDES COLTRI, inscrita no **CNPJ nº 17.870.774/0001-76,** vencedora do item 01 da licitação, com valor total máximo de **R$ 58.560,00 (Cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais);**

MARCELO ARISTIDES DE LIMA, inscrita no **CNPJ nº 14.544.686/0001-96,** vencedora dos itens 23, 24 e 43 da licitação, com valor total máximo de **R$ 157.662,00 (Cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais);**

EDMAR DE LIMA, inscrita no **CNPJ nº 21.807.360/0001-70,** vencedora do item 04 da licitação, com valor total máximo de **R$ 53.460,00 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais);**

PAULO VITOR NONATO DA SILVA, inscrita no **CNPJ nº 23.903.608/0001-21,** vencedora dos itens 21 e 42 da licitação, com

valor total máximo de **R$ 81.433,44 (Oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos);**

A DOS SANTOS GOTZ - SERVICOS - ME, inscrita no **CNPJ nº 27.459.644/0001-07,** vencedora dos itens 6, 8, 9, 25, 26, 27, 39 e 40 da licitação, com valor total máximo de **R$ 382.473,56 (Trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos);**

ADEMIR NERIS, inscrita no **CNPJ nº 27.848.448/0001-16,** vencedora dos itens 3 e 19 da licitação, com valor total máximo de **R$ 46.176,00 (Quarenta e seis mil, cento e setenta e seis reais);**

RYAN DAVES SILVA SILMANN, inscrita no **CNPJ nº 17.245.823/0001-80,** vencedora dos itens 18 e 36 da licitação, com valor total máximo de **R$ 79.211,52 (Setenta e nove mil, duzentos e onze reais e cinquenta e dois centavos);**

LUCIMARA PASQUALINA FREIRE SEVIGNANI, inscrita no **CNPJ nº 30.154.993/0001-17,** vencedora dos itens 20, 22 e 37 da licitação, com valor total máximo de **R$ 113.897,00 (Cento e treze mil, oitocentos e noventa e sete reais);**

MARCOS ANTONIO BINDER, inscrita no **CNPJ nº 22.106.776/0001-23,** vencedora do item 02 da licitação, com valor total máximo de **R$ 29.925,00 (Vinte e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais);**

YAGO HENRIQUE MARQUES, inscrita no **CNPJ nº 35.348.310/0001-86,** vencedora dos itens 07 e 38 da licitação, com valor total máximo de **R$ 46.046,88 (Quarenta e seis mil e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos);**

PATRICK FURLAN SCHULTZ, inscrita no **CNPJ nº 34.759.511/0001-03,** vencedora do item 41 da licitação, com valor total máximo de **R$ 50.688,00 (Cinquenta mil, seiscentos e oitenta e oito reais);**

GUILHERME MEDEIROS, inscrita no **CNPJ nº 17.636.953/0001-43,** vencedora do item 05 da licitação, com valor total máximo de **R$ 24.255,00 (Vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais);**

Art. 2º - Declara deserto os itens 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 44 da licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 30 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E4B8A72C

PROJUR
DECRETO Nº 053/2021 DATA: 07.01.2021 EMENTA: ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, PARA FINS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, e artigo 13 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, de 04 de maio de 2000, e Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e, considerando o memorando online sob o nº 073/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a programação financeira e o cronograma de desembolso constantes dos Anexos I, II, III, IV e V deste Decreto e a programação da execução financeira que consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para dizer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º O Fluxo da Execução das Receitas - Programação Financeira, indica a estimativa de arrecadação do Município de Guaíra, Estado do Paraná, em cada mês e no exercício, segundo a sua natureza, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma dos Anexos I, II e III - RECEITA – EXERCICIO 2021 deste Decreto.

Art. 3º O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas às Unidades Orçamentárias, classificadas segundo o seu grupo e natureza, consolidadas na forma do Anexo IV e V - DESPESAS – EXERCICIO 2021.

Art. 4º A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, por Órgão, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido pelo Órgão que lhe der causa, no bimestre seguinte.

Parágrafo único. A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º As alterações do Fluxo da Execução das Receitas-Programação Financeira (Anexo RECEITA – EXERCICIO 2021) e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Anexo DESPESAS – EXERCICIO 2021), serão efetivadas mediante Decreto.

Parágrafo único. O anexo referido no *caput* deste artigo poderá ser alterado:
I – Bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no artigo anterior deste Decreto.

II – A qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos, ou pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º O pagamento de despesas de natureza extra orçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até o montante dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas entre o fluxo das receitas e o cronograma de despesas, apurados em cada mês neste exercício, observadas as metas quadrimestrais de resultado fiscal para o exercício financeiro de 2021.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de janeiro de 2021, devendo vigorar até a data de 31 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:33EE4E8F

PROJUR
DECRETO Nº 054/2021 DATA: 07.01.2021 EMENTA: NOMEIA FERNANDA CRISTINE DE LARA AO CARGO DE ASSESSORA DA DIRETORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e

consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 072/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **FERNANDA CRISTINE DE LARA**, portadora da CI/RG nº 8.786.774-9 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Diretoria de Indústria e Comércio, símbolo CC-04, a partir de 07 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 127 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 100% (cem por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3AFA5787

PROJUR
CONVÊNIO PARA EMPRÉSTIMOS COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO O MUNICÍPIO DE GUAÍRA PARANÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ/MF SOB N. 77.857.183/0001-90, COM SEDE À AV. CORONEL OTÁVIO TOSTA N. 126, CENTRO, CIDADE DE GUAÍRA/

O MUNICÍPIO DE GUAÍRA PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no **CNPJ/MF** sob n. 77.857.183/0001-90, com sede à Av. Coronel Otávio Tosta n. 126, centro, cidade de Guaíra/PR, doravante denominada **CONSIGNANTE** e outro lado, **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ALIANCA – SICREDI ALIANCA PR/SP**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 79.052.122/0001-81, com sede na Rua Espírito Santo, n. 991, Centro, Município de Marechal Cândido Rondon, doravante denominada **CONSIGNATÁRIA.**
Têm justo e acordado o presente aditivo ao convênio firmado em 26 de agosto de 2018, para empréstimos com desconto em folha de pagamento, cujo:

Parágrafo quarto da Cláusula Segunda, passará a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Quarto – Os empréstimos e/ou financiamentos terão o prazo de até 120 (cento e vinte) parcelas, para servidores comissionados o prazo será de até 48 (quarenta e oito) parcelas, limitado ao número de meses remanescente da atual administração pública, ficando ao encargo da CONSIGNATÁRIA a verificação do referido prazo.

Cláusula Oitava, passará a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA OITAVA - Caso o empregado/servidor se afaste por motivo de licença para tratamento de saúde superior a 15 dias com seus rendimentos reduzidos e não pagos diretamente pela CONSIGNANTE, a CONSIGNATÁRIA tomará as medidas de cobrança que se fizerem necessárias a fim de que o empregado/servidor possa manter em dia o pagamento de suas parcelas mensais referentes ao empréstimo concedido, até o retorno às suas atividades ou até a quitação do contrato de empréstimo. Quando o empregado/servidor retornar às suas atividades, a CONSIGNANTE obriga-se a repassar à CONSIGNATÁRIA as parcelas a vencer referentes ao empréstimo concedido, já a partir da data do primeiro pagamento de proventos, no seu retorno, observando os limites do valor a ser descontado, considerando que haja saldo suficiente em folha de pagamento do servidor.
E inclusão das cláusulas:
07. – DA ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Parágrafo Primeiro – Os PARTÍCÍPES deverão observar as disposições da Lei 13.709, de 14.08.2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais dos SERVIDORES, EMPREGADOS, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, em especial quanto a finalidade e boa-fé na utilização de suas informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente convênio de concessão de crédito consignado.
Parágrafo Segundo – O CONSIGNANTE (empregador) figura na qualidade de Controlador dos dados quando fornecidos ao BANCO para tratamento, sendo este enquadrado como Operador dos dados. O BANCO será Controlador dos dados com relação a seus próprios dados e suas atividades de tratamento.
Parágrafo Terceiro – Os PARTÍCIPES estão obrigados a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste CONVÊNIO, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.
Parágrafo Quarto – Além das obrigações relacionadas no parágrafo anterior, são obrigados ainda a:
I- garantir que os dados foram e serão obtidos de forma lícita, com base legal apropriada nos termos da LGPD, inclusive para fins de compartilhamento ou tratamento inerentes ao escopo e para fins deste CONVÊNIO;
II- possuir sistemas que garantam que a utilização dos dados seja realizada de acordo com a LGPD, observando, a manifestação revogabilidade do consentimento feita pelo titular dos dados;
III- Adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

IV- manter avaliação periódica do tratamento para garantir a segurança e qualidade do objeto desse CONVÊNIO;

V- fornecer, no prazo solicitado pelo outro PARTÍCIPE, informações, documentos, certificações e relatórios relacionados ao Tratamento, conforme diretrizes do Controlador dos dados; e

VI- auxiliar o outro PARTÍCIPE na elaboração de avaliações e relatórios de impacto à proteção aos dados pessoais e demais registros, documentos e solicitações requeridos por Lei.

E, estando assim justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste Convênio, firmando o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos. (PR).

Guaíra/PR, 28 de dezembro de 2020.

Consignatária
COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ALIANCA – SICREDI ALIANCA PR/SP
CNPJ: 79.052.122/0001-81

ALTIERES CRISTIANO MARTINAZZO
Gerente da Agência
CPF: 048.446.979-78

SIDNEI VALMORBIDA
Gerente Administrativo
CPF: 054.763.879-51

Consignante

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal
CPF: 428.867.759-91

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E4E27611

PROJUR
ATA N ° 1 CÂMARA TÉCNICA REGISTRADA NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 720/2017 DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL – CRAS

No dia 15 de dezembro de 2020 reuniram-se na sala de reuniões do Centro de Referência Social – CRAS os membros da Câmara Técnica presentes, conforme lista de presença anexa. Nesta reunião, O coordenador do Comitê Local do Programa Nossa Gente Sr.º Fernando Silva Vilhalva, deu início a reunião apresentando que a Câmara técnica tem como finalidade realizar reuniões para avaliar e selecionar internamente as famílias beneficiárias de acordo com decreto do Governo do Estado 3.377/2019, com a proposição de critérios adicionais próprios, técnicos e transparentes, que o decreto estabelece critérios gerais obrigatórios para a seleção das famílias como: I - estar incluída no Cadastro Único para Programas Sociais, do Governo Federal; II - residir em município abrangido pelo Programa Família Paranaense; III - possuir renda familiar mensal bruta de até 02 salários mínimos nacional; IV - não possuir outro imóvel, não ter sido contemplada por outros programas habitacionais e não estar inscrita no CADMUT – Cadastro Nacional dos Mutuários; V - estar incluída no Programa Família Paranaense, ou ter sido desligada sem que as vulnerabilidades na habitação tenham sido superadas, com relação ao critério IV foi debatido que existem famílias do Bairro Santa Clara, Jardim Internacional que possuem casa, porém, não possuem escrituras, estas ainda estão aguardando a aprovação de uma determinada lei para realizar a regularização fundiária. Por conta disso, estas famílias serão consideradas para os efeitos da seleção como fora dos critérios, pois de certa forma, possuem uma moradia, necessitando apenas de regularização. O decreto também distingue distribuição de porcentagens habitacionais, sendo 3% (três por cento) de unidades habitacionais para pessoas idosas; 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência; 20% (vinte por cento) para mulheres chefes de família e 4% (quatro por cento) para mulheres em situação de violência doméstica. Além de tais critérios apresentados, foram acrescentados nos critérios gerais, tempo mínimo de residência em Guaíra por 02 anos e inscrição no cadastro habitacional do Município, foi definido também, após exposição, os critérios opcionais para classificação/desempate, sendo eles: Famílias residentes em área de risco e/ou preservação ambiental e/ou desabrigadas – 05 pontos; Famílias incluídas no aluguel social – 05 pontos; Famílias com crianças em situação de acolhimento institucional e/ou no processo de reintegração familiar – 05 pontos; Famílias Monoparentais – chefiados por homem ou mulher (onde há apenas 01 responsável pelo provimento, criação e educação dos filhos e demais dependentes) – 05 pontos; Famílias cujo o estado da moradia se encontre em condição insalubre e/ou precária, atestado mediante avaliação social – 05 pontos; Famílias com a presença de pessoas idosas na moradia – 05 pontos; Famílias com a presença de pessoas com deficiência ou doença crônica incapacitante para o trabalho, comprovando com a apresentação de atestado médico – 05 pontos; Famílias com mulheres em situação de violência doméstica, comprovado através de declaração do CREAS e/ou apresentação de medida protetiva – 05 pontos; Famílias com dependentes menores de 16 anos de idade, comprovados por documento de filiação e/ou termo de guarda e responsabilidade – 05 pontos; Famílias beneficiárias pelo programa Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada (BPC), no âmbito da Política de Assistência Social - 02 pontos; Famílias com ônus excessivos de aluguel, comprovado mediante a apresentação do contrato de aluguel, com firma reconhecida - 05 pontos; Família com membros participantes assíduos dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos CEACA, Melhor Idade e outros projetos assistenciais e afins – 02 pontos. A equipe técnica do Programa Nossa Gente estima através de levamento interno que possivelmente 60 famílias estão aptas já que se enquadraram nos critérios gerais obrigatório, por isso a importância e a necessidade de aderir ao sistema de pontuação e com isso realizar uma classificação mais justa, elegendo as famílias com maior situação de vulnerabilidade. Foi ressaltado que este Projeto Habitacional destina-se a famílias que já encontram inseridas no Programa Nossa Gente em razão da classificação no Índice de Vulnerabilidade das famílias calculadas pelo próprio sistema que analise vários aspectos como: muitas pessoas em uma mesma residência; a casa estar em estado insalubre ou precária; entre outros aspectos – para além da renda per capita. Foi mencionado que o escritório regional enviou via e-mail uma lista de famílias elegíveis, nelas contendo famílias indígenas, mas a Câmara Técnica achou inviável incluir tais famílias pelo de fato de ser somente 17 casas para cessão de uso, como também, pelo fato de retirar essas famílias indígenas de suas respectivas comunidades, hábitos culturais e vínculos sociais, inserindo em área urbana, podendo com esta ação trazer prejuízos sociais e emocionais. Ficou decidido que as famílias indígenas não seriam inseridas nesse programa, uma vez que também incorre no inciso IV, pois possuem moradia, necessitando somente de regularização e melhorias na infraestrutura. Foi elencado pela Câmara Técnica que mesmo com todos os critérios (obrigatórios e opcionais) poderia ocorrer alguma situação de empate entre as famílias, visto que, muitas estão em situações semelhantes. Por isso, sugeriu-se o estabelecimento de um critério último de desempate. Foi sugerido que se caso isso ocorresse, a Câmara Técnica reunisse novamente para conversar a respeito das respectivas famílias empatadas e qual mais necessitava da inclusão habitacional, entretanto acharam mais viável possuir algo objetivo. Com isso, a Câmara decidiu como critério de desempate final a família que estiver por mais tempo no cadastro habitacional do município. O coordenador repassou que será criado um grupo no WhatsApp para o repasse de todas as informações pertinentes. No encerramento da reunião foi mencionado a importância de um canal de denuncia para eventuais irregularidades das famílias durante a cessão de uso, porém foi lembrado que no município existe a ouvidoria, onde há muitas denúncias do gênero. Com isso, não viu-se a necessidade da criação de tal canal denunciativo. Nada mais a tratar eu Bárbara Uhlmann Menegassi encerro a presente ata, que segue assinada por mim e demais presentes segue

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F9CDD79D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 010/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Nomear o Senhor **RENATO DA SILVA SALES**, portador do RG nº 10.884.081-1/PR, para o cargo em Comissão de Chefe de Setores e Equipes, Símbolo CC-02, para responder como Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 07 dias do mês de janeiro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:47FCF273

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 011/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Nomear o Senhor **ELTON VALDINEI DE MARCHI**, portador do RG nº 8.174.888-8/PR, para o cargo em Comissão de Chefe de Setores e Equipes, Símbolo CC-02, para responder como Diretor do Departamento de Transportes, a partir do dia 08 de janeiro de 2021.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 07 dias do mês de janeiro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:949BEF7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3757/2021

SÚMULA: Nomeia Secretário Municipal e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8, inciso II da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, combinado com o art. 34 da Lei Municipal n.º 222 de 10 de novembro de 2004 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Renato Dri,** portador da Cédula de Identidade Civil **RG. n.º 8.513.183-4** SSP/PR e **CPF n.º 036.938.249-83**, para exercer o cargo de **Secretário de Esportes,** do Município de Guaraniaçu, a partir de 02 de janeiro de 2021.

Art. 2º Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes no inciso III, art. 1º**,** da Lei Municipal n.º 961/2016 e posteriores alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D20B5C8C

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3758/2021

SÚMULA: Nomeia Secretária Municipal e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8, inciso II da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, combinado com o art. 34 da Lei Municipal n.º 222 de 10 de novembro de 2004 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Ivone de Fátima Fabrício,** portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. n.º 1.182.187-1** SSP/PR e **CPF n.º 298.152.749-53**, para exercer o cargo de **Secretária de Saúde,** do Município de Guaraniaçu, a partir de 02 de janeiro de 2021.

Art. 2º Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes no inciso III, art. 1º**,** da Lei Municipal n.º 961/2016 e posteriores alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C1478079

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3759/2021

SÚMULA: Nomeia Secretário Municipal e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8, inciso II da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, combinado com o art. 34 da Lei Municipal n.º 222 de 10 de novembro de 2004 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Ezequiel Balceviz,** portador da Cédula de Identidade Civil **RG. n.º 5.038.129-3** SSP/PR e **CPF n.º 847.510.299-91**, para exercer o cargo de **Secretário de Administração e Planejamento,** do Município de Guaraniaçu, a partir de 02 de janeiro de 2021.

Art. 2º Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes no inciso III, art. 1º**,** da Lei Municipal n.º 961/2016 e posteriores alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C945C04A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU E A EMPRESA DESINFECTA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede ä Av. Abilom de Souza Naves, 458, município de Guaraniaçu-Pr, inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,

em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **OSMÁRIO DE LIMA PORTELA,** Brasileiro, em união estável, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade CI/RG n° 1.108.669-1-Pr e CPF nº 200.182.589-72 denominado CONTRATANTE e a empresa **DESINFECTA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Rua Natal, 2265 Sala 03 – Centro - Cascavel-Pr, CEP 85810-061, CNPJ nº 07.631.756/0001-88, através de seu representante o Sr. Luiz Carlos Lupatini RG nº 1.359.481-3/Pr e CPF nº 580.780.459-72, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a recondução do contrato e a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, bem como a pactuação do equilibro econômico financeiro, por acordo entre as partes e com base no artigo 57 Inciso I e II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Conforme Contrato nº 2106 firmado em 07.01.2019 entre as partes acima identificadas, para Contratação de empresa especializada para serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos infectantes, químicos e perfuro cortantes de classificação "A", "B" e "E" dos serviços de saúde pública municipal, licitado através da licitação modalidade Pregão nº 93/2018, resolvem aditar a cláusula da execução e vigência do contrato, passando de 07.01.2021 para 07.01.2022. Aplica-se como indexador ao contrato com base no IPCA no período o percentual de 3,12% (três virgula doze por cento), passando o valor mensal do contrato de R$ 3.402,96 (três mil quatrocentos e dois reais noventa e seis centavos) para R$ 3.509,13 (três mil quinhentos e nove reais treze centavos), totalizando o contrato de R$ 40.835,52 (quarenta mil oitocentos e trinta e cinco reais cinquenta e dois centavos) para R$ 42.109,56 (quarenta e dois mil cento e nove reais cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.
E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 07 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Contratante

_____
Contratado

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:25A8A1B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU E A EMPRESA PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede ä Av. Souza Naves, 394, município de Guaraniaçu-Pr., inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **OSMÁRIO DE LIMA PORTELA,** Brasileiro, em união estável, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade CI/RG n° 1.108.669-1-Pr e CPF nº 200.182.589-72 denominado CONTRATANTE e a empresa **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rodovia Pr 170 s/n Km 8 Jordão, município de Guarapuava/Pr Cep 85.023-060, CNPJ nº 03.030.002/0001-11, representada neste ato por seu Diretor o Sr. Anderson Schmitt, RG nº 3.892.265-3/Pr e CPF nº 613.749.119-68, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista serviços extra projeto de recomposição de base e sub-base no trecho AB da Avenida Gamag, para que se atinja os objetivos propostos, com base no artigo 65 Inciso II § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme Contrato nº 239 firmado em 17.08.2020, resultante da Licitação modalidade Tomada de Preços nº 8/2020 entre as partes acima identificadas, para Execução de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em CBUQ (4.445,33m²), incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, sub-base, base, imprimação com emulsão, revestimento – capa, reperfilamento e travessia elevada, fresagem, pintura de ligação com emulsão, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual na Avenida Grandes Amigos do Meio Ambiente no município de Guaraniaçu-Pr, resolvem aditar a cláusula do valor do contrato original em 3,78% (três virgula setenta e oito por cento) ou R$ 19.104,04 (dezenove mil cento e quatro reais quatro centavos), passando o valor total de R$ 505.175,78 (quinhentos e cinco mil cento e setenta e cinco reais setenta e oito centavos) para R$ 524.279,82 (quinhentos e vinte e quatro mil duzentos e setenta e nove reais oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:
As demais condições/cláusulas originais não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 07 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU.
Contratante

_____
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:001210D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º- Nomeia o Senhor **FERNANDO LUIZ AMORIM CONSTANTINO**, portador da cédula de identidade RG nº 5.104.472-0, inscrito no CPF sob nº 734.380.909-10 onde o mesmo ocupa o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, aprovado no Concurso Público nº 001/2009, para Tesoureiro da Câmara Municipal de Guaraqueçaba Pr, de acordo com o Art. 33, XVI e XVII da lei Orgânica municipal.

Art. 2º- Essa Portaria entra em vigor na data a sua publicação, com efeito retroativo a dois de janeiro de 2021.

Art. 3º- Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência em 02 de janeiro de 2021.

OSEIAS INÁCIO
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:250761D3

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 002/2021

SÚMULA: Nomeia a Comissão Permanente de Licitação para os exercícios de 2021 e 2022

O Presidente da Câmara municipal de Guaraqueçaba, Oseias Inácio, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação para os exercícios de 2021 e 2022, conforme abaixo relacionados:

Sr. Aldinei Soares dos Santos, no cargo de Presidente, cpf 000.571.819-85, Sr. Marcos Oliveira da Costa cpf 869.048.339.04 no cargo de Secretário, Sr Fernando Luiz Amorim Constantino, cpf 034.631.279-54 no cargo de Suplente, Sr Gustavo de Oliveira Xavier, cpf 032.395.589.47 no cargo de suplente.

§ 1º - O suplente apenas assumirá o cargo no caso de ausência ou impedimento eventual dos titulares, e somente para o ato que ocorrer as hipóteses, observando-se o contido no parágrafo segundo.

§ 2º Na ausência do Presidente, assumirá o caro o Secretário, o qual por sua vez será substituído pelo suplente.

Art. 2º - Os serviços prestados pelos componentes da Comissão são considerados relevantes e sem ônus ao legislativo.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a dois de janeiro de dois mil e vinte e um, ficando revogadas todas as disposições ao contrário.

Guaraqueçaba, 02 de janeiro de 2021

OSEIAS INACIO
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:9E07BE76

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 003/2021

SÚMULA: Nomeia a Comissão de Recebimento de Bens.

O Presidente da Câmara municipal de Guaraqueçaba, Oseias Inácio, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão de Recebimento de Bens para os exercícios de 2021 e 2022, conforme abaixo relacionados:

Sr Marcos Flavio Malucelli cpf 489.67.849-87 no cargo de Presidente, Sr. Marcos Oliveira da Costa, cpf 869.048.339-04, no cargo de membro, Sr. Fernando Luiz Amorim Constantino, cpf 734.380.909-10 no cargo de membro.

Art. 2º - Os serviços prestados pelos componentes da Comissão são considerados relevantes e sem ônus ao legislativo.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data a sua publicação, com efeito retroativo a dois de janeiro de 2021, ficando revogadas todas as disposições ao contrário.

Guaraqueçaba, 02 de janeiro de 2021

OSEIAS INACIO
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:ED2C56AB

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 005/2021

O Presidente da Câmara municipal de Guaraqueçaba, Oseias Inácio, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituído ao funcionário efetivo, senhor Emerson Roberto de Miranda Mendes, portador da cédula de identidade RG nº 5.628.995-0, inscrito no CPF sob nº 720.952.379-00, onde o mesmo ocupa o cargo de provimento efetivo de Contador, aprovado no concurso público nº 001/2009, a função de **CONTROLADOR INTERNO** com a gratificação de simbologia FG1 do anexo IV da Resolução 002/2019.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 017/2019.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data a sua publicação, com efeito retroativo a dois de janeiro de 2021.

Guaraqueçaba, 02 de janeiro de 2021

OSEIAS INACIO
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:B71172F1

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 004/2021

SÚMULA: Nomeia a Comissão Permanente de Levantamento e Avaliação de Bens Patrimoniais

O Presidente da Câmara municipal de Guaraqueçaba, Oseias Inácio, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Levantamento e Avaliação de Bens Patrimoniais para os exercícios de 2021 e 2022, conforme abaixo relacionados:

Sr. Fernando Luiz Amorim Constantino, cpf. 734.380.909-10, no cargo de Presidente, Sra Rita Maria Cunha, cpf. 029.671.149-79 no cargo de membro, Aldinei Soares dos Santos cpf. 000.571.819-85 no cargo de membro.

Art. 2º - Os serviços prestados pelos componentes da Comissão são considerados relevantes e sem ônus ao legislativo.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data a sua publicação, com efeito retroativo a dois de janeiro de 2021, ficando revogadas todas as disposições ao contrário.

Guaraqueçaba, 02 de janeiro de 2021

OSEIAS INACIO
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:48F9F292

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO 001/2021

SUMULA:- Estabelece a Programação Financeira mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2021 do Poder Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno deste Legislativo e pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2021 do Poder Legislativo Municipal conforme disposto no artigo 8º parágrafo único, da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - Os anexos deste Decreto estabelecem a programação financeira mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2021, da Câmara Municipal.

Art. 2º Se verificado desequilíbrio, quando do cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no artigo 9º, da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este decreto tem efeitos retroativos à em 01 de Janeiro de 2021 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraqueçaba, 06 de janeiro de 2021

OSEIAS INACIO
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:9ADEF090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 003

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 003/2021

PORTARIA Nº 003/2021

"NOMEIA O SENHOR ALCENDINO FERREIRA BARBOSA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor ALCENDINO FERREIRA BARBOSA, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 7.029.847-3 e inscrita no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 021.184.469-18, para o Cargo de Provimento de Secretário Municipal de saúde, do Quadro de Cargos e Provimentos em Comissão Símbolo: subsídio.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 04 de janeiro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucimara dos Santos Cardoso
Código Identificador:DE9B09C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 004

PORTARIA Nº 004/2021

"NOMEIA A SENHORA ANILDA DE AMORIM FERREIRA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora ANILDA DE AMORIM FERREIRA, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 5.255.628-7 e inscrita no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 015.947.279-29, para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal da Administração, do Quadro de Cargos e Provimentos em Comissão Símbolo: subsídio.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 04 de janeiro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucimara dos Santos Cardoso
Código Identificador:68EE21FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 005

PORTARIA Nº 005/2021

"NOMEIA O SENHOR CASSIANO RICARDO SOARES LOPES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor CASSIANO RICARDO SOARES LOPES, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 7.700.530-7 e inscrita no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 030.685.489-93, para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de turismo, do Quadro de Cargos e Provimentos em Comissão Símbolo: subsídio.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 04 de janeiro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucimara dos Santos Cardoso
Código Identificador:8BB60D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 007

PORTARIA Nº 007/2021

"NOMEIA A SENHORA VANILDA DIAS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANELAMENTO E PROJETOS"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora VANILDA DIAS, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 3710.538-4 e inscrita no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 028.958.829-40, para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Planejamento e Projetos, do Quadro de Cargos e Provimentos em Comissão Símbolo: subsídio.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 04 de janeiro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucimara dos Santos Cardoso
Código Identificador:8D685C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 021

PORTARIA Nº 021/2021

"NOMEIA O SENHOR ALDO APARECIDO PULIDO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor ALDO APARECIDO PULIDO, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.603.388-4 e inscrita no CPF/MF –Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 650185.679-53, para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão Almoxarifado, do Quadro de Cargos e Provimentos em Comissão Símbolo: CC5

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 04 de janeiro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucimara dos Santos Cardoso
Código Identificador:169407E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 024

PORTARIA Nº 024/2021

"NOMEIA O SENHOR ALÍPIO REDERD NETO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor ALÍPIO REDERD NETO, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 9.573.985-7 e inscrita no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 057.842.919-84, para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Educação, do Quadro de Cargos e Provimentos em Comissão Símbolo: CC4.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 04 de janeiro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucimara dos Santos Cardoso
Código Identificador:6C86A152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 030

PORTARIA Nº 030/2021

"NOMEIA A SENHORA SORAIA PATRUNI PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE FROTAS"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora SORAIA PATRUNI, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 6.530.121-0 e inscrita no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 844.594.849-00, para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Administração e Gestão de Frotas, do Quadro de Cargos e Provimentos em Comissão Símbolo: CC4.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 04 de janeiro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucimara dos Santos Cardoso
Código Identificador:2808987B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 032

ORTARIA Nº 032/2021

"NOMEIA O SENHOR CLEBERTON LUI DORIGON GOUVEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor CLEBERTON LUI DORIGON GOUVEIA, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 7.275.392-5 e inscrito no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 034.320.329-43, para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Transporte Escolar, do Quadro de Cargos e Provimentos em Comissão Símbolo: CC-5.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 04 de janeiro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucimara dos Santos Cardoso
Código Identificador:C3D4E83A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 041

PORTARIA Nº 041/2021

"NOMEIA O SENHOR FABER FRANCIOLLI EIGLMEIER PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor FABER FRANCIOLLI EIGLMEIER, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 6.109.929-8 e inscrita no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 024.500.509-90, para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Tributação, do Quadro de Cargos e Provimentos em Comissão Símbolo: CC4.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 04 de janeiro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucimara dos Santos Cardoso
Código Identificador:59045299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 042

PORTARIA Nº 042/2021

"NOMEIA O SENHORA NEUCI GONÇALVES MARTINS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE OUVIDOR MUNICIPAL"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhora NEUCI GONÇALVES MARTINS, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 8,509,607-9 e inscrita no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 055,377,519-78 , para o Cargo de Provimento em Comissão Ouvidor Municipal, do Quadro de Cargos e Provimentos em Comissão Símbolo: CC5.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 04 de janeiro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucimara dos Santos Cardoso
Código Identificador:729CA926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 040

PORTARIA Nº 040/2021

"TRANSFERE A SERVIDORA MARIZE TEREZINHA TEREZIN PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOÃO POUPOLS"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR a Senhora MARIZE TEREZINHA TEREZIN, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 5.186.043-8 e inscrita no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 984.835.289-91, matrícula nº 300, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado Na Unidade básica de Saúde Padre Mario di Maria, para prestar serviços na Unidade básica de Saúde João Poupols, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 04 de janeiro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucimara dos Santos Cardoso
Código Identificador:1ED578B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 037

PORTARIA Nº 037/2021

"TRANSFERE O SERVIDOR AUBENIS MIGUEL BARBOSA PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRE MARIO DI MARIA"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR o Senhor AUBENIS MIGUEL BARBOSA, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.302.274-1 e inscrita no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 680.228.919-91, matrícula nº 616, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado Na Unidade básica de Saúde Bom Samaritano, para prestar serviços na Unidade básica de Saúde Padre Mario di Maria junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 04 de janeiro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucimara dos Santos Cardoso
Código Identificador:3C3B2770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 038

PORTARIA Nº 038/2021

"TRANSFERE O SERVIDOR MARIO AUGUSTO PEREIRA DELFES PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRE MARIO DI MARIA"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR o Senhor MARIO AUGUSTO PEREIRA DELFES, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.330.883-1 e inscrita no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 839.107.199-53, matrícula nº 703, CIRURGIÃO DENTISTA, lotado Na Unidade básica de Saúde Bom Samaritano, para prestar serviços na Unidade básica de Saúde Padre Mario di Maria junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 04 de janeiro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucimara dos Santos Cardoso
Código Identificador:AF95B88E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 039

PORTARIA Nº 039/2021

"TRANSFERE A SERVIDORA KANANDA CORTAPASSO MACCA PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BOM SAMARITANO"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR a Senhora KANANDA CORTAPASSO MACCA, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.3730824-8 e inscrita no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 345.374.768-26, matrícula nº 1751, CIRURGIÃO DENTISTA, lotado Na Unidade Básica de Saúde Padre Mario di Maria, para prestar serviços na Unidade Básica de Saúde Bom Samaritano junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 04 de janeiro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucimara dos Santos Cardoso
Código Identificador:3737EEBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 043

PORTARIA Nº 043/2021

"NOMEIA A SENHORA CRISLAINE COGROSSI DOS SANTOS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora CRISLAINE COGROSSI DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 10.948.217-0 e inscrita no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 061.609.029-38, para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Atenção Básica em Saúde, do Quadro de Cargos e Provimentos em Comissão Símbolo: CC5.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 04 de janeiro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucimara dos Santos Cardoso
Código Identificador:8775522C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 035

PORTARIA Nº 035/2021

"TRANSFERE O SERVIDOR ELOIR BARBOSA COLOMBES PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR o Senhor ELOIR BARBOSA COLOMBES, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 6.477.008-0 e inscrito no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 720.949.319-00, matrícula nº 626, auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, Criança, Adolescente - CRÁS, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 05 de janeiro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucimara dos Santos Cardoso
Código Identificador:699783F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 034

PORTARIA Nº 034/2021

"TRANSFERE O SERVIDOR WALMIR JEOVANI DA COSTA PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR o Senhor WALMIR JEOVANI DA COSTA, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 6.477.012-8 e inscrito no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 720.949.409-00, matrícula nº 622, auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 05 de janeiro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucimara dos Santos Cardoso
Código Identificador:707E7639

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 17/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Súmula: "Nomeia membros para compor o Comitê de Prevenção de Mortalidade Materna Infantil e Mulher em Idade Fértil e legislação especificas e dá outras providências", ficando revogado o Decreto 150/2019.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando a Portaria GM nº 1.119 de 2008, e Portaria nº 72, de 11/01/2010, O Código Estadual de Saúde do Estado do Paraná e demais legislações vigentes, fica instituído o Comitê de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Mulher em Idade Fértil, atribuindo aos seus integrantes o livre acesso aos prontuários médicos de atendimento, para investigação e análise dos óbitos, uma vez que o comitê tem o objetivo de obter informações confidenciais sobre mortes maternas, infantis e fetais a fim de levantar dados e estabelecer estratégias para a redução da mortalidade materna e infantil no Município.

Decreta:

Art. 1°. Fica regulamentado que a Vigilância de Óbitos Maternos deve ser realizada por profissionais de saúde designados pelas autoridades de vigilância em saúde da esfera municipal, estadual, do Distrito Federal e federal para todos os eventos confirmados ou não, independentes do local de ocorrência.

Art. 2°. Fica estabelecido que os óbitos maternos e os óbitos de mulheres em idade fértil, independente da causa declarada, são considerados eventos de investigação obrigatória, visando levantar fatores determinantes, possíveis causas, assim como subsidiar a adoção de medidas que possam evitar eventos semelhantes.

Art. 3°. Estabelece ainda, que a vigilância do óbito infantil e fetal é obrigatória nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 4°. Para tanto, ficam nomeados os membros abaixo especificados para comporem o Comitê de prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Mulher em Idade Fértil:

Representantes:

– Vigilância Epidemiológica – Titular: Bruna Maria Costella Boldori e Suplente: Jocelma Santos
- Atenção Básica - Titular: Davina Simone dos Santos Noll e Suplente: Luciana Ferri;
– Médico Estratégia Saúde da Família - Titular: Sarita Foppa e Suplente: Adriane Borges Martins;
– Médico Centro de Saúde 24 horas Cristo Rei - Titular: Heloisa Fiorentin e Suplente: Mateus Silva Alkmin;
– Enfermeira Centro de Saúde 24 horas Cristo Rei - Titular: Aline Pizzi e Suplente: Jaqueline da Rocha;
– Conselho Municipal de Saúde - Titular: Maria Luiza dos Santos e Suplente: Cleusa Augustim Martins

Art. 5°. Este decreto entra em vigor na data de 07 de janeiro de 2021 e após sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, em 07 de janeiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:D6BFD0F0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 18/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Sumula: Ampliar vaga em Concurso Público Edital n.º 001/2019, homologado através do Edital 017/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e **Considerando** o disposto no Edital n.º 001/2019.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada ainda a ampliação de mais 01 (uma) vaga no Concurso Público, Edital n.º 001/2019, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo constado de forma expressa no Edital sobre a formação de cadastro de reserva. Assim, amplia para 14 (quatorze) vagas o quantitativo contido no item 2.1, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 3º – Este Decreto retroage seus efeitos legais para 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de janeiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:FC15856F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 19/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: Nomeia a coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado os Servidores abaixo identificados para integrar a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CMI/PBF, sendo:

- Cesar Augusto Pessetti – Departamento Municipal de Assistência Social
- Luiz Adalberto da Silva – Departamento Municipal de Educação
- Bruna Maria Costela – Departamento Municipal de Saúde

A Coordenação Municipal seguirá orientações da Coordenação Estadual Intersetorial do Programa Bolsa Família – SEDS/SEED/SESA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa-PR, em 07 de janeiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:3E442703

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Secretaria Executiva dos Conselhos de Defesa e Direitos, vinculados a Pasta da Assistência Social, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, **Luciano Dias** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada para exercer a função de Secretaria Executiva dos Conselhos de Defesa e Direitos, Vinculados a pasta da Assistência Social, a senhora **Ana Claudia da Conceição da Silva,** portadora do RG n° 10.227.511-0 e do CPF n° 083.567.289-16.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de janeiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:52181C93

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2021

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, Senhor Luciano Dias, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário **CESAR AUGUSTO PESSETI**, portador do RG sob nº 9.267.155.0 SSP/PR e do CPF nº 053.400.689.27, lotado no Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, como COORDENADOR do CRAS no Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de janeiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:784D6BF7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 03/2021

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, Senhor Luciano Dias, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário **CESAR AUGUSTO PESSETI**, portador do RG sob nº 9.267.155.0 SSP/PR e do CPF nº

053.400.689.27, lotado no Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, para ser o Gestor CadÚnico/PBF (cadastro único dos programas federais e programa de transferência de renda do governo federal - bolsa família), do Município.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021 e após sua publicação e revoga as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de janeiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:8A1C34FE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 04/2021

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, Senhor Luciano Dias, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário **CESAR AUGUSTO PESSETI**, portador do RG sob nº 9.267.155.0 SSP/PR e do CPF nº 053.400.689.27, lotado no Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, para ser o **Representante Municipal** do Programa Leite das Crianças do Governo Estadual.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de janeiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:975DF3E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 103/2020 -

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR**, LUIS FERNANDO ZANON DE ALMEIDA, do cargo de "Diretor Administrativo", inscrito no CPF sob o n° 499.977.699-53, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 31 de dezembro de 2020.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:5524F597

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 001/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 22/01/2021**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO LINEAR COM BASE NA PLANILHA SINAPI**. Objeto**: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços contínuos de manutenção e reparos de bens públicos para esta municipalidade.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelos e-mails licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br ou licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:43035420

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 002/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 22/01/2021**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** Objeto**: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de Arquitetura para a coordenação, acompanhamento e execução das Ações do Plano Diretor Municipal bem como a revisão do mesmo, acompanhamento e execução do Plano Municipal de Arborização, suporte e assessoramento técnico ao Setor de Educação Municipal, incluída a inserção de dados e manutenção atualizada das informações no SIMEC/FNDE, bem como a prestação de contas das obras vinculadas ao FNDE, fiscalização e acompanhamento de obras, aprovação de projetos, emissão de alvarás, emissão de laudo de conclusão de obras, elaboração de projetos de paisagismo, elaboração de orçamentos e planilhas, aprovação de loteamentos urbanos, entre outros, disponibilizando profissional de arquitetura para o Município 40 horas semanais.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelos e-mails licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br ou licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:E0CC1748

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 003/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do

Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 25/01/2021**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto**: Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores de câmaras, prestação de serviços para duplagens, recapagens e vulcanização de pneus, destinados aos veículos e máquinas da frota Municipal.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelos e-mails licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br ou licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:EE3563E8

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 001/2021. Objeto: Contratação de empresa para a disponibilização de Enfermeiro (a), para o acolhimento, coleta, orientação, bloqueio, acompanhamento, monitoramento e alta dos casos de COVID-19, destinado a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA , CNPJ da Contratada: 24.042.809/0001-44. Valor Contratado: R$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais). Prazo de Execução: 180 Dias e Vigência: 210 Dias. Fundamento Legal: Art. 4º-B Inc. I da Medida Provisória nº 926 de 20/03/2020.

Inácio Martins, seis dias de janeiro de 2021.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:017241BD

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 111/2020. Modalidade: Tomada de Preços nº 008/2020. Objeto: Contratação de empresa para término de obra de modernização de infraestrutura esportiva (reforma ginásio de esportes), conforme projeto, referente ao Contrato de Repasse n° 843946/2017/ME/CAIXA - Operação 1039859-29 - Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Construtora Trianon Ltda - CNPJ da Contratada n° 82.248.790/0001-93. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 01/01/2021, conforme solicitação no Parecer Técnico de Engenharia n° 001/2021, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão Permanente de Licitações, nos termos do Art. 57, § 1º, Inc. II, da Lei Federal n° 8.666/93. Assinatura: 04/01/2021.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:FB516FAC

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2021. Modalidade: Dispensa nº 001/2020. Objeto: Contratação de empresa para a disponibilização de Enfermeiro (a), para o acolhimento, coleta, orientação, bloqueio, acompanhamento, monitoramento e alta dos casos de COVID-19, destinado a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Inácio Martins Serviços em Saúde S/S Ltda - CNPJ da Contratada nº 24.042.809/0001-44. Valor Contratual: R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais). Prazo de Execução: 07/01/2021 a 05/07/2021. Prazo de Vigência: 07/01/2021 a 04/08/2021. Assinatura: 07/01/2021.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:2AD18CB0

GOVERNO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo inexigibilidade nº 001/2021. Objeto: Contratação da empresa Energisa Sul-Sudeste Distribuição de Energia para a prestação de serviços de distribuição de energia elétrica para a Escola Rural Municipal Margarida Alves. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ENERGISA SUL-SUDESTE-DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A., CNPJ da Contratada: 07.282.377/0070-51. Valor Contratado: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 25.

Inácio Martins, seis dias de janeiro de 2021.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:17A99130

GOVERNO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo inexigibilidade nº 002/2021. Objeto: Contratação do Cartório de Registro Civil - IRATI TITULOS E DOCUMENTOS, Pessoa Jurídica para eventual registro de atas, estatutos, emissão de certidões e segundas vias. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: IRATI TITULOS E DOCUMENTOS, CNPJ da Contratada: 77.781.110/0001-62. Valor Contratado: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 25.

Inácio Martins, seis dias de janeiro de 2021.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:CFA3D31E

GOVERNO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo inexigibilidade nº 003/2021. Objeto: Contratação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, para pagamentos de eventuais ARTs, taxas, arquivamentos e demais serviços para regularização de obras públicas. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANA, CNPJ da Contratada: 76.639.384/0001-59. Valor Contratado: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 25.

Inácio Martins, seis dias de janeiro de 2021.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:9DDD631E

GOVERNO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo inexigibilidade nº 004/2021. Objeto: Contratação do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, para pagamentos de eventuais ARTs, taxas, arquivamentos e demais serviços para regularização de obras públicas. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANA - CAU/PR, CNPJ da Contratada: 14.804.099/0001-99. Valor Contratado: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 25.

Inácio Martins, seis dias de janeiro de 2021.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:B6C723E7

GOVERNO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo inexigibilidade nº 005/2021. Objeto: Contratação do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, para Prestação de Serviços de Licenciamento Ambiental. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA, CNPJ da Contratada: 68.596.162/0001-78. Valor Contratado: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 25.

Inácio Martins, seis dias de janeiro de 2021.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:CB264D48

GOVERNO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo inexigibilidade nº 006/2021. Objeto: Contratação do DETRAN-PR, para prestação de serviços de licenciamentos, seguros, taxas e demais serviços. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA, CNPJ da Contratada: 78.206.513/0001-40. Valor Contratado: R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 25.

Inácio Martins, seis dias de janeiro de 2021.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:9B509236

GOVERNO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo inexigibilidade nº 007/2021. Objeto: Contratação dos serviços de seguro obrigatório DPVAT. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, CNPJ da Contratada: 09.248.608/0001-04. Valor Contratado: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 25.

Inácio Martins, seis dias de janeiro de 2021.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:3536EA77

GOVERNO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo inexigibilidade nº 008/2021. Objeto: Contratação da empresa Companhia Paranaense de Energia Elétrica do Paraná - COPEL para a Prestação de serviços de distribuição de energia elétrica. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: COPEL DISTRIBUICAO S.A., CNPJ da Contratada: 04.368.898/0001-06. Valor Contratado: R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 25.

Inácio Martins, seis dias de janeiro de 2021.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:74DEADCF

GOVERNO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo inexigibilidade nº 009/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em Prestação de serviços de telefonia fixa das divisões públicas municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: OI S.A., CNPJ da Contratada: 76.535.764/0321-85. Valor Contratado: R$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 25.

Inácio Martins, seis dias de janeiro de 2021.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:1B22830C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA N° 004/2021

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA ROSENI APARECIDA DA SILVA.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Requerimento protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal, sob n° 001/2021, em data de 06 de janeiro de 2021;

Considerando a informação da Secretaria de Finanças;

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder a partir de 11 de janeiro de 2021, a Servidora ROSENI APARECIDA DA SILVA, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, à Avenida Visconde do Rio Branco, nº 194, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.034.507-0-SSP/PR., e inscrita no CPF/MF nº 027.360.859-22, Matrícula 15, ocupante do Cargo Efetivo de Telefonista, Nível XI, do Quadro de Funcionários deste Legislativo Municipal, Licença Especial (Licença Prêmio) de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo compreendido de 1º de dezembro de 2013 a 30 de novembro de 2018, com fulcro nos Artigos 164 e 165 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 233, de 10 de setembro de 1993, devendo a mesma retornar as suas funções normais no dia 11 de abril de 2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 11 de janeiro de 2021.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:BE80EA5B

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DO PRESIDENTE N.º 001/2021

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL REPRESENTATIVA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IPORÃ.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Iporã se encontra em recesso;

Considerando que a Comissão Especial Representativa constituída em 14 de dezembro de 2020, atuou somente até 31 de dezembro de 2020;

Considerando a necessidade da constituição da Comissão Especial Representativa para exercer até 31 de janeiro de 2021 as atribuições constantes do art. 40, da Lei Orgânica do Município de Iporã.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os Vereadores: ADÃO ALVES PIMENTEL – PSDB; ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO – PTB; JUBINEIS ALVES DOS REIS – PSDB, JULIO CEZAR CADORIN – PTB; MARCOS RODRIGO DOMINGUES – PTB; MARCOS GILBERTO DE ABREU – PSB, ALAN KELVIN BORTOLOTTI – PSC E LEONARDO FLORES DOS SANTOS – PSB, para, durante o recesso, comporem Comissão Especial Representativa do Legislativo Municipal, até 31 de janeiro de 2021, ficando inclusive investidos nas competências do § 2º, do art. 37, LOMI.

Art. 2º. Este ato do Presidente entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:1D33D451

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 016/2021 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DESIGNA A SERVIDORA JÉSSICA WEBER PEREIRA MORINHO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE;

I – Designar, a partir de 05 de janeiro de 2021, **JÉSSICA WEBER PEREIRA MORINHO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.865.408-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 071.380.819-52, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, no Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, nomeada pela Portaria n° 147/2018 de 05 de março de 2018 e Portaria nº. 056/2014 de 04 de fevereiro de 2014, para ocupar o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2021 de 04/01/2021, publicada em 05/01/2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de janeiro de 2021.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A2C973A5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 022/2021

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A SERVIDORA JOSIELE FERNANDES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,
a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 04 de janeiro de 2021 a servidora **JOSIELE FERNANDES DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.547-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 073.369.499-32, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** lotada na Secretaria de Controle a Licitação, Compras e Patrimônio, nomeada através da Portaria nº 331/2012, de 11 de junho de 2012, Licença do período aquisitivo de 11/06/2012 a 10/06/2017, Licença Especial de 02 (dois) meses, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de janeiro de 2021.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 07 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C1D06F08

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 023/2021

NOMEIA O SENHOR OSMAR APARECIDO DA COSTA SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;
I – Nomear, a partir de 05 de janeiro de 2021, o senhor **OSMAR APARECIDO DA COSTA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.466.871-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 607.873.259-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para ocupar o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA URBANA**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2021 de 04/01/2021, publicada em 05/01/2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de janeiro de 2021.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 07 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:78908761

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 024/2021

NOMEIA A SENHORA BEATRIZ DE FREITAS SOLANA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;
I – Nomear, a partir de 05 de janeiro de 2021, a senhora **BEATRIZ DE FREITAS SOLANA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.196.310 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº. 685.357.169-04, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para ocupar o cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2021 de 04/01/2021, publicada em 05/01/2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de janeiro de 2021.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 07 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A9D1147A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 025/2021

NOMEIA O SENHOR ANTONIO APARECIDO BATISTA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE À SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 05 de janeiro de 2021, o senhor **ANTONIO APARECIDO BATISTA**, brasileiro, separado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 982.527-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 197.129.799-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE À SAÚDE**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2021 de 04/01/2021, publicada em 05/01/2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de janeiro de 2021.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 07 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:71F2AB63

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 026/2021

NOMEIA O SENHOR VALDINO WEBER, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GERENCIA DA GARAGEM MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 05 de janeiro de 2021, o senhor **VALDINO WEBER**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.951.735 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 333.684.309-04, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GERENCIA DA GARAGEM MUNICIPAL**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2021 de 04/01/2021, publicada em 05/01/2021.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de janeiro de 2021.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 07 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4E423EF8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 027/2021

NOMEIA O SENHOR ROMILDO LEOPOLDO RODRIGUES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 05 de janeiro de 2021, o senhor **ROMILDO LEOPOLDO RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.068.077-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 600.321.899-15, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2021 de 04/01/2021, publicada em 05/01/2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de janeiro de 2021.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 07 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1C314514

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 028/2021

DESIGNA O SENHOR LUIZ MARCELO BORTOLETTO PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONTROLADOR GERAL DE CONTROLE INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I - DESIGNAR, a partir de 05 de janeiro de 2021, o Senhor **LUIZ MARCELO BORTOLETTO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.552.848-0 - SSP/Pr, e inscrito no CPF/MF sob nº. 724.119.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público no cargo de Assistente Administrativo, nomeado através da Portaria nº. 053/1996, de 01 de agosto de 1996, para exercer a Função Gratificada, prevista no Art. 11, da Lei Municipal nº 1159/2011 de 1º de julho de 2011, respondendo como **CONTROLADOR GERAL DE CONTROLE INTERNO**, lotado na Controladoria de Controle Interno.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de janeiro de 2021.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 07 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:AC3A69AD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 029/2021

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL AO SERVIDOR ADÃO ALVES PIMENTEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 0013/2021 datado de 05/01/2021;

I – Conceder, a partir de 11 de janeiro de 2021 ao Servidor **ADÃO ALVES PIMENTEL,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.294.152-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 750.206.029-49, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, Licença do período aquisitivo de 18/02/2013 à 17/02/2018, Licença Especial de 33 (trinta e três) dias, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 07 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D0C5881A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 030/2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR SANDRO POLETO PACHE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;
I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **SANDRO POLETO PACHE,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.858.649-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 007.910.579-33, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **MOTORISTA-DISTRITO DE VILA NILZA**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de

30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 04/05/2020 à 03/05/2021 para serem usufruídas de 08/02/2021 à 09/03/2021.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 07 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1428FF9C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 031/2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR KENDY FRANCISCO DO LIVRAMENTO KATSUMATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;
I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **KENDY FRANCISCO DO LIVRAMENTO KATSUMATA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 9.116.425-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 040.379.329-70, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/10/2019 à 01/10/2020 a contar de 07/01/2021 à 05/02/2021.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 07 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5E75AF4F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 032/2021

NOMEIA A SENHORA IRANI SILVA DOS SANTOS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;
I – Nomear, a partir de 05 de janeiro de 2021, a senhora **IRANI SILVA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.295.659-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 038.717.679-99, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2021 de 04/01/2021, publicada em 05/01/2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de janeiro de 2021.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 07 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5E3F1D04

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 033/2021

REVOGA FÉRIAS DA SERVIDORA SOLANGE DAS GRAÇAS BAGAROLO, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 878/2020 DE 27/11/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;
I – Revogar, a partir de 04 de janeiro de 2021, **FÉRIAS** concedida através da Portaria n° 878/2020 de 27 de novembro de 2020 da Servidora **SOLANGE DAS GRAÇAS BAGAROLO,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.407.232-7 - SSP/PR., e inscrita no CPF/MF sob nº. 589.158.349-68, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 074/2012 de 15/02/2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de janeiro de 2021.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 07 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:652AAADC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 034/2021

DESIGNA O SERVIDOR VICTOR ADRIANO MARTINS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE;

I – Designar, a partir de 05 de janeiro de 2021, o Senhor **VICTOR ADRIANO MARTINS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.708.252-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 762.085.329-49, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, Aprovado em Concurso Público para o cargo de Técnico Agrícola, nomeado através da Portaria nº. 045/2001, de 09/03/2001, para ocupar o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA RURAL**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2021 de 04/01/2021, publicada em 05/01/2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de janeiro de 2021.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 07 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0CABC6B2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 014/2021 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

NOMEIA O SENHOR LUIS HENRIQUE MULLER SILVEIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 05 de janeiro de 2021, o senhor **LUIS HENRIQUE MULLER SILVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.729.299-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 005.839.439-77, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO**, lotado na Secretaria de Controle à Licitação e Patrimônio, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2021 de 04/01/2021, publicada em 05/01/2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de janeiro de 2021.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E374ED1A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 035/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELISANGELA SILVA DE MORAES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 05 de janeiro de 2021 a 17 de janeiro de 2021, 13 (treze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELISANGELA SILVA DE MORAES,** brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.277.844-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 009.325.389-32, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR,** conforme Decreto n° 006/2020 de 14 de janeiro de 2020, , lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social À Criança e ao Adolescente e Habitação.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de janeiro de 2021.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 05 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:962EED14

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 036/2021

NOMEIA NOVA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E PREGÃO DO MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Iporã/Pr, Senhor **SÉRGIO LUIZ BORGES**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 51 da Lei 8.666/93 e Lei n° 10.520/02,
RESOLVE:
Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitações do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2021 será composta pelos seguintes Servidores:
I – como presidente, Sr. **GILBERTO MARCIAKI**, portador do CPF nº **349.349.529-34**;
II – como Membro/Secretário, Sra. **MICHELE LINARES DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº **080.373.819-60**;
III – como Membro titular, Sr. **EMERSON DOS SANTOS LEANDRO**, portador do CPF nº **026.397.879-69**;
Art. 2º - As Decisões da Comissão permanente de Licitação sempre serão tomadas por três Servidores.
Art. 3º - Para processar as licitações na modalidade pregão nos termos da Lei n° 10.520/02 e Decreto n° 10.024/19, fica designado como Pregoeiro Oficial:
I – o Sr. **GILBERTO MARCIAKI**, portador do CPF nº **349.349.529-34.**
Parágrafo Único – A equipe de apoio será composta por 2 servidores, sendo a Sra. **MICHELE LINARES DE OLIVEIRA,** portadora do CPF nº **080.373.819-60** e o Sr. **EMERSON DOS SANTOS LEANDRO** portador do CPF nº **026.397.879-69.**
Art. 4º - A presente investidura terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 07 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:552AA548

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 037/2021

NOMEIA O SENHOR HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 05 de janeiro de 2021, o senhor **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.936.221-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 623.232.889-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para ocupar o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2021 de 04/01/2021, publicada em 05/01/2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de janeiro de 2021.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 07 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:AE7CAA97

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 038/2021

AUTORIZA O ENGENHEIRO CIVIL A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.
RESOLVE;
I – AUTORIZA o **ENGENHEIRO CIVIL**, o Senhor **GILBERTO MARCIAKI**, a viajar no dia 08 de janeiro de 2021 a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a GIGOV, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 07 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B8405B90

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 039/2021

AUTORIZA O CHEFE DE GABINETE A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.
RESOLVE;
I – AUTORIZA o **CHEFE DE GABINETE**, o Senhor **EMERSON DOS SANTOS LEANDRO**, a viajar no dia 08 de janeiro de 2021 a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a GIGOV, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 07 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F8D843DF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 040/2021

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.
RESOLVE;
I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor **SÉRGIO LUIZ BORGES**, a viajar no dia 08 de janeiro de 2021 a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a GIGOV, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 07 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6326B685

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2020
OBJETO: Contratação de Empresa para Compra e Recarga de Extintores, tipo Pó Químico, CO2, Água para uso nos Prédios Municipais e placas de sinalização.
Procedimento Administrativo: 068/2020.
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 050/2020.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: EXTINCOP - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME; CNPJ: 19.224.770/0001-46.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ $ 2.576,95 (dois mil e quinhentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2020; PRAZO DE VIGÊNCIA: 21 de dezembro de 2021; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 21 de dezembro de 2020.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:4817F82E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO o parecer, ora apresentado, e **HOMOLOGO** a referida Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a "Contratação de Empresa para Aquisição imediata de Materiais de Construção e Pintura para serem utilizados na prova

prática do Concurso Público nº 001/2020, conforme Edital de Convocação nº 022/2020, para os cargos de "Pedreiro e Pintor".", paras as empresas: **JACIR ROMERO E IRMÃO LTDA – EPP,** CNPJ**:** 78.037.520/0001-66; Rua Antônio Giovanini, nº 174, Município de Itambaracá, Estado do Paraná; CEP: 86.375-000, valor total R$ 328,20 (trezentos e vinte e oito mil e vinte centavos); **VALENTIN DALBEM ME,** CNPJ**:** 76.229.384/0001-80; Rua Antônio Dias, 163 - Centro, Município de Itambaracá, Estado do Paraná; CEP: 86.375-000, pelo valor total de R$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais); **L. RODRIGUES NETO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME,** CNPJ**:** 25.902.046/0001-27; Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 304, Município de Itambaracá, Estado do Paraná; CEP: 86.375-000, pelo valor total de R$ 59,80 (cinquenta e nove reais e oitenta centavos). Valor total da contratação R$ 574,00 (quinhentos e setenta e quatro reais).

Itambaracá/Pr, 07 de janeiro de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:9A175E03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
''REPUBLICADO POR INCORREÇÃO'' PORTARIA Nº 006/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir de 01 de Janeiro de 2021, **Odete Regina Monteiro Cordeiro** portadora do RG **Nº 1.837.145-6 /PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Assessor Especial,** sob o número de matricula 5118-1, percebendo a remuneração da simbologia AS-1, em conformidade com a Lei Complementar 004/2019 de 02 de Outubro de 2019.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:6E73A95D

GABINETE DO PREFEITO
'REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO" PORTARIA Nº 005/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir de 01 de Janeiro de 2021, **Jose Ari Nunes** portador do RG **Nº 5.687.215-9 /PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Consultoria Jurídica,** sob o número de matricula 5117-1, percebendo a remuneração da simbologia AS-1, em conformidade com a Lei Complementar 004/2019 de 02 de Outubro de 2019.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:153ADB3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir de 02 de Janeiro de 2021, **Jean Carlos de Faria** portador do RG **Nº 10.397.834-3/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Advogado Geral,** sob o número de matricula 5131-1, percebendo a remuneração da simbologia AS-1, em conformidade com a Lei Complementar 004/2019 de 02 de Outubro de 2019.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:D27DC25F

GABINETE DO PREFEITO
''REPUBLICADO POR INCORREÇÃO'' PORTARIA Nº 014/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir de 01 de Janeiro de 2021, **Mauri Bortoluzzi** portador do RG **Nº 3.863.502-6/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Secretário de Agricultura e Abastecimento,** sob o número de matricula 5126-1, percebendo a remuneração da simbologia CC1, junto a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:44A209EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir de 01 de Janeiro de 2021, **Gilson Pereira da Silva** portador do RG **Nº 8.298.761-4/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Assuntos Comunitários,** sob o número de matricula 5137-1, Nível **Base** percebendo a remuneração da simbologia CC-05, junto a Secretaria de Assistência Social, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:5F9F1895

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir de 01 de Janeiro de 2021, **Darildo Rodrigues Martins** portador do RG **Nº 6.498.494-2/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Relações Públicas,** sob o número de matricula 5138-1, Nível **Base** percebendo a remuneração da simbologia CC-05, junto ao Gabinete do Prefeito, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:BBA02C1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir de 01 de Janeiro de 2021, **Adir Gomes Ferreira** portador do RG **Nº 3.496.090-9/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Fiscalização,** sob o número de matricula 5139-1, Nível **Pleno** percebendo a remuneração da simbologia CC-07, junto a Secretaria de Obras e Viação, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:4F39A8E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir de 01 de Janeiro de 2021, **Jhonatan William Rodrigues** portador do RG **Nº 13.766.670-7/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Atenção Especializada,** sob o número de matricula 5140-1, Nível **Pleno** percebendo a remuneração da simbologia CC-07, junto a Secretaria de Saúde e Bem Estar, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:D582F17A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir de 01 de Janeiro de 2021, **Everton dos Santos Lima** portador do RG **Nº 10.216.435-0/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Manutenção Viária Urbana e Rural,** sob o número de matricula 5141-1, Nível **Pleno** percebendo a remuneração da simbologia CC-04, junto a Secretaria de Obras e Viação, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:B7670271

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir de 01 de Janeiro de 2021, **Reginaldo Stepenoski Ribas** portador do RG **Nº 8.240.399-0/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Distribuição de Materiais,** sob o número de matricula 5142-1, Nível **Sênior** percebendo a remuneração da simbologia CC-06, junto a Secretaria de Governo e Administração, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:F3E95246

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir de 01 de Janeiro de 2021, **Abiqueila Moraes Costa** portadora do RG **Nº 8.660.871-5/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Urgências e Emergências,** sob o número de matricula 5136-1, Nível **Pleno** percebendo a remuneração da simbologia CC-07, junto a Secretaria de Saúde e Bem Estar, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:80EB8FEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir de 01 de Janeiro de 2021, **Luiz Cesar Tartaia** portador do RG **Nº 4.956.519-4/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Pavimentação,** sob o número de matricula 5135-1, Nível **Pleno** percebendo a remuneração da simbologia CC-07, junto a Secretaria de Obras e Viação, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:97E346D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA QUE MENCIONA

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora DAIANE CRISTINA PEREIRA CHOCIAI, assessora administrativa da Câmara Municipal de Ivaí, férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 10/08/2019 a 09/08/2020, para o período concessivo de 11/01/2021 a 30/01/2021.

Parágrafo único. É concedido à servidora o direito de converter dez dias de férias em abono pecuniário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 06 de janeiro de 2021.

LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ivaí

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:4D8AD3F2

CÂMARA MUNICIPAL
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA

RESOLUÇÃO Nº 02/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor EDSON DOMARESKI, advogado da Câmara Municipal de Ivaí, férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 01/12/2019 a 30/11/2020, para o período concessivo de 11/01/2021 a 30/01/2021.

Parágrafo único. É concedido ao servidor o direito de converter dez dias de férias em abono pecuniário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 06 de janeiro de 2021.

LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ivaí

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:DD0F7EE9

CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021

Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro da Câmara Municipal de Ivaí para o exercício de 2021.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento às disposições contidas no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 3º, inciso IV, § 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pela Câmara Municipal de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:
Daiane Cristina Pereira Chociai
Orivaldir da Costa Pereira Junior
Alexandro Kovalczuk

Pregoeira:
Keila Storer Bueno

Equipe de Apoio:
Welton Ademir Ferreira
José Eraldo Graniska
Orivaldir da Costa Pereira Junior
Elieser Luis Fava Pieczaki

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ivaí, em 07 de janeiro de 2021.

LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ivaí

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:EF6A1785

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 056/2020 LICITAÇÃO N.º 014/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 056/2020

LICITAÇÃO N.º 014/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
*A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**, **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **MTX CONSTRUTORA LTDA**,Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada ao Distrito Rural Campo do Piraí, Nº s/n, CEP. 84.240-000, cidade Piraí do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.632.070/0001-01, neste ato denominadaCONTRATADA, representada pelo Senhor **ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR**,residente à Rua Minas Gerais, 555, apartamento 802, bairro Alvorada, cidade Francisco Beltrão, Paraná, identidade número 6958005-0 PR e CPF 033.905.549-98, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*
***OBJETO:** contratação de empresa habilitada para efetuar o transbordo, carregamento, transporte e destinação final dos resíduos "classe II" orgânicos residenciais e comerciais gerados no Município de Ivaí para aterro sanitário de direito privado, devidamente licenciado junto aos órgãos competentes, disponibilizando 01 caminhão equipado com sistema roll on/off para transporte das caixas de transbordo.*
***CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme as cláusulas 7ª e 12ª, fica prorrogado o prazo de execução e vigência deste contrato até 16/02/2022, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*
***CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da prorrogação, o contrato fica acrescido em R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).*
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí, 06 de janeiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:4B4417E2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 005/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 005/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 005/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de carnes, panificação e frios- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 22/01/2021 – 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 22/01/2021 – a partir das 09:30 hs.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 07 de janeiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:85722D61

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 006/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 006/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 006/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de produtos de higiene e limpeza- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 22/01/2021 – 13:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 22/01/2021 – a partir das 13:30 hs.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 07 de janeiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:CC67DB05

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 159/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 084/2020 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93 E 10.024/2019)

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 159/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 084/2020
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
***OBJETO:** Aquisição de uma lavadora semi automática e 06 televisores 50 polegadas para atender as escolas da rede municipal de ensino.*
Valor unitário lote 001 (televisor), marca AOC: R$ 2.625,00= R$ 15.750,00;
Valor unitário lote 002 (lavadora), marca Muelher: R$ 924,00;
VALOR GLOBAL:R$ 16.674,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
•SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI- lote 001;
•DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA-ME- lote002;
HOMOLOGAÇÃO: 07.01.2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:1804B82F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 160/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 085/2020 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93 E 10.024/2019)

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 160/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 085/2020
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
***OBJETO:** Aquisição de 380 tablets MARCA MULTILASER, MODELO M9S, para uso dos alunos do 4º e 5º ano da rede municipal de ensino.*
***Descrição**: TABLET 16GB com wi-fi 1GB RAM QUAD CORE 9 POL. ANDROID Com design moderno e eficiente. CONTER NA EMBALAGEM: Tablet + 1 Cabo Micro Usb + 1 Carregador + 1 Guia Rápido. Capacitivo, 5 pontos CONEXÃO Bluetooth 2.0, Processador Quad Core 1.5GHz CÂMERA Frontal 1.3 Mp Capacidade De Armazenamento (Memória Interna) Interna de 16GB, expansível com Sd Card até 64GB* MEMÓRIA Ram 1 Gb Wi-Fi 802.11 b/g/n Sistema Operacional Android Oreo 8.1 (versão Go) Portas Micro Usb 2.0.*
Valor unitário: R$ 447,99
VALOR GLOBAL: R$ 170.236,20
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
•DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA-ME
HOMOLOGAÇÃO: 07.01.2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:F9573EA7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 004/2021

PORTARIA Nº 004/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992 ,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra**. JOANA DERCACH JENSEN**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de vinte **(20)** dias a que tem direito, para o período concessivo de 06 de janeiro de 2021 a 25 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 06 de janeiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:0D294FDC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 003/2021

PORTARIA Nº 003/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992 ,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra**. ELIANE ZUBACZ KOTULA**, férias regulamentares de trinta **(30)** dias a que tem direito, para o período concessivo de 21 de dezembro de 2020 a 19 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 06 de janeiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:EB2BB59B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 005/2021

DECRETO Nº. 005/2021

DISPÕE: SOBRE A DESTITUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º. – Ficam **DESTITUIDOS** das funções gratificadas, concedidas em conformidade com a Lei 18/99, os servidores conforme relacionados abaixo, a partir de 04/01/2021, cujas gratificações foram canceladas através do Decreto 117/2020.

CLÁUDIO MIGUEL FERREIRA	Chefia e coordenação
EDIVALDO PEREIRA	Gratificação por função
HELENA ROSA DE ALMEIDA VIEIRA	Gratificação por função
IRIS INDYAMARA VELLOZO	Gratificação por função
JESSÉ JOSÉ DOS REIS	Gratificação por função
LEIDE FALAVINHA ROCHA	Chefia e coordenação
MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA	Chefia e coordenação
MARIA ALICE SOUZA LARA VIEIRA	Gratificação por função
MARIA APARECIDA LEONARDI GERALDO	Gratificação por função
MARIA LUIZA ALVES	Gratificação por função
MARISA DURANTE ROLIM	Chefia e coordenação
MARIUSA JOSÉ RIBEIRO	Gratificação por função
MARLI DE SOUZA CAINELLI	Gratificação por função
VALDEMAR ROBERTO CIRILO ANTIVEROS	Chefia e coordenação
VANDA FERREIRA DAMASCENO	Gratificação por função
VANILDA APARECIDA DE CARVALHO	Chefia e coordenação

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de janeiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:599711C4

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 06/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 049/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: COMERCIO DE DOCES I. L. LTDA
CNPJ: 05.239.572/0001-41
CONTRATO Nº: 6/ 2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 2.044,00 (dois mil e quarenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:DE18D269

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 04/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 049/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: ANDERSON CRISTIANO DE ARAUJO CORNELIO PROCOPIO
CNPJ: 37.974.794/0001-02
CONTRATO Nº: 4/ 2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR: R$ 1.756,20 (um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:06C56F4F

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 03/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 049/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA – EIRELI
CNPJ: 37.516.954/0001-61
CONTRATO Nº: 3/ 2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR: R$ 16.006,70 (dezesseis mil e seis reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8F2B8E3C

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO N.º 097/2020 PREGÃO ELETRONICO N.° 015/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 35.502.181/0001-39
CONTRATO Nº: 097/ 2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Nº	Produto	Vlr anterior	Vlr atual
1	Açucar cristal: de 1º qualidade, embalagem plastica de 5kg. De 1º qualidade	9,81	11,61
2	Arroz branco: longo fino, agulhinha, tipo 1 polido, beneficiado-graos inteiros: pacotes de 5kg 1º qualidade	11,82	23,65
3	Cha de erva mate tostado 1º qualidade caixa de 250g	1,94	2,26
4	Feijao tipo carioquinha grupo 1, feijao anao, classe cores, novo, 1º qualidade, embalagem de 1kg.	5,34	7,42
5	Fubá de milho refinado enriquecido com ferro e acido folico, cor amarela em embalagem plastica de 1kg 1º qualidade	1,64	1,80
6	Oleo de soja refinado em embalagem pet de 900ml	3,60	7,19

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0D1847B4

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO N.º 063/2020 PREGÃO ELETRONICO N.° 007/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: CAROL COMERCIAL LTDA ME.
CNPJ: 10.867.300/0001-26.
CONTRATO Nº: 063/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.

Nº	Produto	Vlr Anterior	Vlr atual
1	Copos descartáveis p/ água, 180 ml, embalagem com 2500 unidades	51,30	76,38

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:ACD10FAD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.019/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 16/2003 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E

AUTORIZAR as professoras desta municipalidade, abaixo relacionadas, com padrão de 20 horas semanais, a assumir 20 (vinte) horas semanais remuneradas em regime de jornada suplementar, a partir de 01/02/2021, face assumirem funções de direção e coordenação.

NOME	RG	FUNÇÃO/LOCAL
SCHEILA MORELI GUZZI	7.617.635-3	Direção – CMEI Cida Nascimento
MOEMA COELHO DOS SANTOS VIANA - COORDENAÇÃO	4.885.799-0	Coordenação Pedagógica – Esc. Newton Guimarães
JEOVANICE CHALEGRE DE SANTANA -	4.175.737-0	Coordenação Pedagógica – CMEI Céia Rolim
ROSIMEIRE SIMEONI	4.201.615-2	Coordenação Pedagógica – Esc. Paulo Freire

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de janeiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9350E432

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 020/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor público municipal Sr. RODOLPHO PIZOLATO, médico, portador do RG. Nº. 5.514.858-9-SSP-PR., para exercer a função de DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL, a partir de 06/01/2021, revogadas as disposições em contrário..

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de janeiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9A4B451F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 021/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR a Sra. MARLENE DOS SANTOS CEZAR, portadora do RG. Nº. 3.026.176-3, para exercer o Cargo de Agente Político de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Símbolo CS-1, a partir de 06/01/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de janeiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FE101713

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 022/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR o Sr. ALCIR MAURUTTO GOMES FILHO, portador do RG. Nº. 7.405.144-8-SSP-PR., para exercer o Cargo de Comissão de Chefe de Seção, Símbolo CC-2, a partir de 06/01/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de janeiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F2F49F28

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 007/2021.

DISPÕE: SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES A PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º. – Ficam CONCEDIDAS gratificações de 40% (quarenta por cento) às funcionárias públicas municipais, em conformidade com a Lei nº. 016/2003, e Lei nº. 051/2009, a partir de 01/02/2021, para exercer a função de DIREÇÃO das Escolas Municipais e CMEIs, abaixo relacionadas:

NOME	RG.Nº.	CARGA HORÁRIA	LOCAL
HERCÍLIA DA SILVA OLIVEIRA E SILVA	4.920.708-1	40 HORAS	Escola Municipal Paulo Freire.
MAURA DOS SANTOS	5.664.672-8	40 HORAS	Escola Mun, Prof. Newton Guimarães
INGRID RAQUEL NUNES ESTEVES DOS SANTOS	7.573.961.3	40 HORAS	CMEI Professora Rita de Cassia Nóbrega Vieira
SCHEILA MORELI GUZZI	7.617.635-3	40 HORAS, sendo 20 horas através de Regime Suplementar	CMEI Maria Aparecida da Silva Nascimento
NEIDE FRÓES LEMOS FORNAZZA	6.736.168-7	40 HORAS	CMEI Claudicéia de Souza Rolim

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de janeiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1F67E29C

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 003/2021

DISPÕE: SOBRE A DESTITUIÇÃO DE FUNÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,
D E C R E T A :
Art. 1º. – Ficam DESTITUIDAS da função de COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA das Escolas Municipais e CMEIs, a partir de 04/01/2021, as servidoras conforme relacionadas abaixo, cujas gratificações foram concedidas em conformidade com a Lei 016/2003, e canceladas através do Decreto 117/2020.

CMEI CIDA NASCIMENTO	CLÁUDIA REGINA MANZAN – 20 HORAS
ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	DIVA APARECIDA DA SILVA – 20 HORAS
CMEI RITA DE CÁSSIA	GLÁUCIA APARECIDA BORTOLASSI ALVARES – 40 HORAS
ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	IVONE DAMASCENO DE ALMEIDA – 20 HORAS
ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	LAUDISSÉA SILVA – 20 HORAS
ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	ROSIMEIRE SIMEONI – 20 HORAS
CMEI CÉIA ROLIM	RUTH DO NASCIMENTO PATEIS DE FRANÇA – 20 HORAS

Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de janeiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5F7E7579

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 004/2021

DISPÕE: SOBRE A DESTITUIÇÃO DE FUNÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º. – Ficam DESTITUIDAS da função de DIREÇÃO das Escolas Municipais e CMEIs, a partir de 04/01/2021, as servidoras conforme relacionadas abaixo, cujas gratificações foram concedidas em conformidade com a Lei 016/2003, e canceladas através do Decreto 117/2020.

CMEI CÉIA ROLIM	MARIA SOLANGE FIGUEIRA RIBEIRO DE PAULA – 20 HORAS
ESCOLA MUN. PAULO FREIRE	HERCÍLIA DA SILVA OLIVEIRA E SILVA – 40 HORAS
CMEI RITA DE CASSIA	INGRID RAQUEL NUNES ESTEVES DOS SANTOS – 40 HORAS
ESCOLA MUN. PROF. NEWTON GUIMARÃES	MAURA DOS SANTOS – 40 HORAS

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de janeiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0B55330B

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO N.º 093/2020 PREGÃO ELETRONICO N.° 015/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: CAROL COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 10.867.300/0001-26
CONTRATO Nº: 093/ 2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Nº	Produto	Vlr anterior	Vlr atual
1	Biscoito doce tipo rosquinha: sabores coco, leite, nata, coco com glacê embalagem plástica de 360~400 g 1º qualidade	2,58	2,85
2	Biscoito tipo amanteigado: em embalagem plástica de 330~400g 1º qualidade	2,69	2,98
3	Doce de leite cremoso sem amido em potes plásticos de 400g 1º qualidade	5,65	6,12

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:EA46F140

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 023/2021

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

TRANSFERIR o servidor público municipal Sr. JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA, para prestar serviços na Divisão de Compras e Licitações, a partir de 04/01/2021, até ulterior deliberação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de janeiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9971D8FA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 024/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR o Sr. ABEL DE ABREU PASSOS, portador do RG. Nº. 1.268.598, para exercer o Cargo de Comissão de Chefe da Divisão de Serviços Rodoviários, Símbolo CC-2, a partir de 04/01/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de janeiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4B50088A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 026/2021

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

TRANSFERIR a servidora pública municipal Sra. LUCIENE BERNARDO SANTOS MATTOS, portadora do RG. Nº. 8.094.896-4, para prestar serviços no SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, a partir de 04/01/2021, até ulterior deliberação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de janeiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B7F61D1F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 027/2021

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora pública municipal Sra. SUELI DOS SANTOS CARRARA, portadora do RG. Nº. 3.342.740-9, para prestar serviços na Divisão de Contabilidade, a partir de 04/01/2021, até ulterior deliberação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de janeiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BD151480

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 028/2021

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora pública municipal Sra. JULIANA TAVARES MOREIRA, portadora do RG. nº. 5.890.381-7, Coordenadora da Vigilância Sanitária, 20(vinte) horas, a partir de 06/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de janeiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:850B2A44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 01/2021

Súmula: *Homologa a indicação das Comissões Permanentes do Poder Legislativo Municipal para o biênio 2021 - 2022, e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 31, Inciso IX, alínea "b" e o artigo 48 do Regimento Interno, **RESOLVE**:

Art. 1° - Fica Homologado e automaticamente empossados, conforme indicação, a composição das Comissões Permanentes que atuarão no ano de 2016, assim constituídas:

Presidente	**GUSTAVO RIBAS DAOU**
Vice Presidente	**MARCO ANTONIO BORTOLETTO**
1º Secretário	**BRENDA FERRARI DA SILVA**
2º Secretário	**VILMAR C. FÁVARO PURGA**

I - Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

Presidente	Marco Antonio Bortoletto
Membro	Vilmar C. Fávaro Purga
Membro	Brenda Ferrari da Silva

II - Comissão de Economia, Finanças e Orçamento:

Presidente	Arthur Bastian Vidal
Membro	Brenda Ferrari da Silva
Membro	Osvaldo Benedito Camargo

III - Comissão de Saúde e Bem Estar Social:

Presidente	Arthur Bastian Vidal
Membro	Marcos José Lech
Membro	Mario Jorge Padilha Santos

IV - Comissão de Urbanismo e Obras Públicas:

Presidente	Vilmar C. Fávaro Purga
Membro	Marco Antonio Bortoletto
Membro	Arthur Bastian Vidal

V - Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Abastecimento:

Presidente	Marcos José Lech
Membro	Fenelon Bueno Moreira
Membro	Marco Antonio Bortoletto

VI - Comissão de Controle e Fiscalização:

Presidente	Osvaldo Benedito Camargo
Membro	Mario Jorge Padilha Santos
Membro	Arthur Bastian Vidal

VII - Comissão de Segurança Pública e Combate às Drogas:

Presidente	Osvaldo Benedito Camargo
Membro	Fenelon Bueno Moreira
Membro	Brenda Ferrari da Silva

VIII - Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo:

Presidente	Brenda Ferrari da Silva
Membro	Marcos José Lech
Membro	Arthur Bastian Vidal

IX - Comissão de Legislação Participativa

Presidente	Fenelon Bueno Moreira
Membro	Osvaldo Benedito Camargo
Membro	Arthur Bastian Vidal

X - Comissão de Serviços Públicos

Presidente	Vilmar C. Fávaro Purga
Membro	Arthur Bastian Vidal
Membro	Brenda Ferrari da Silva

Art. 2° - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 02 de janeiro de 2021.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1º SECRETÁRIA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C95087D1

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2019

A Câmara Municipal da Lapa torna pública a prorrogação da Inexigibilidade de Licitação nº 02/2019 que tem por objeto a contratação de empresa fornecedora de Água e coleta de esgoto, com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal 8666/93, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos.
Considerando que a empresa SANEPAR, com endereço à Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376, Bairro Rebouças, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ nº76.484.013/0001-45, é a única que presta serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto no Estado do Paraná, tem-se por necessário a prorrogação da Inexigibilidade de Licitação 02/2019 por mais 12 (doze) meses, findando a mesma em 07/01/2022, cujo o valor anual previsto para contratação é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Lapa, 06 de janeiro de 2021

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:388160FB

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2019

A Câmara Municipal da Lapa torna pública a prorrogação da Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019 que tem por objeto a contratação de empresa fornecedora de energia elétrica, com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal 8666/93, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos.
Considerando que a empresa COPEL DISTRIBUIÇÕES S.A. com endereço à Rua José Izidoro Biazetto, nº158, bloco C, Bairro Mossungue, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ nº04.368.898/001-06 é a única que presta serviços de fornecimento de energia elétrica no Estado do Paraná, tem-se por necessário a prorrogação da Inexigibilidade de Licitação 01/2019 por mais 12(Doze) meses, findando a mesma em 07/01/2022, cujo o valor anual previsto para contratação é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Lapa, 06 de janeiro de 2021

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1DC3B987

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS N° 9912370186

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2020 (PD 21940/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL PR, REPRESENTANTE LEGAL I: EDUARDO ALVES CORREA-GERENTE DE APOIO A CONTRATOS COMERCIAIS E REPRESENTANTE LEGAL II: LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI-CHEFE DA SUPERVISÃO DE CONTRATOS COMERCIAIS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS MEDIANTE ADESÃO AO TERMO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS E ANEXOS, QUANDO CONTRATADOS SERVIÇOS ESPECÍFICOS, QUE PERMITE A COMPRA DE PRODUTOS E UTILIZAÇÃO DOS DIVERSOS SERVIÇOS DOS CORREIOS POR MEIO DOS CANAIS DE ATENDIMENTO DISPONIBILIZADOS.
VALOR GLOBAL: R$ 61.000,00 (SESSENTA E HUM MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA: 04.122.0003.2023
PROJETO/ATIVIDADE/PROGRAMA DE TRABALHO: 79: 3.3.90.39.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA - SERVIÇOS POSTAIS
DATA: 24/12/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A5D2B6C5

GABINETE
DECRETO Nº 24938, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Nomeia a partir de 06.01.2021, para provimento do cargo de Agente Político de SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, a servidora MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

Considerando o comunicado interno nº 02, de 06.01.2021, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, encaminhado em 06.01.2021,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 06.01.2021, para exercer o Cargo de Agente Político de SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, o(a) Senhor(a):

NOME	CIRG N°	CPF
MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL	RG: 6830419-9/PR	022.312.099-50

Parágrafo único – A posse do(a) servidor(a) no cargo de Agente Político determina o afastamento do cargo de FISCAL TRIBUTÁRIO, podendo optar pelos vencimentos do cargo de carreira.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 06 de Janeiro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C4620D40

GABINETE
DECRETO Nº 24939, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Súmula: Revoga Decreto nº 24.356/20 e nomeia Comissão Permanente de Processamento e Julgamento das Licitações.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,
Considerando o Processo Digital nº 148/2019, da Secretaria Municipal de Administração,
D E C R E T A :
Art. 1º - Ficam nomeados, a fim de compor a Comissão Permanente de Processamento e Julgamento das Licitações, os senhores:
REGINA MARIA BRUNATTO – PRESIDENTE
CIRG Nº 8.089.921-1/PR
KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS – SECRETÁRIA
CIRG Nº 8.336.871-3/PR

APARÍCIO LEVI DE QUEVEDO – MEMBRO
CIRG Nº 14.940.907-6/PR

BRUNO GOLL ZEVE – MEMBRO
CIRG Nº 10.778.577-9/PR

JOSIANE TON RAMOS - MEMBRO
CIRG Nº 7.562.078-0/PR

ELIANA SILVEIRA PIERIN – SUPLENTE
CIRG Nº 14.860.109-7/PR

Art. 2° - Ficam revogados os dispositivos do Decreto n° 24.356, de 06.01.2020, e demais disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 06 de Janeiro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:37805589

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 439/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA LAPA – PM LAPA, E A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR.

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.630/2020, DE 30.06.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. OSNI MOREIRA.
CONTRATADA: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR, CNPJ/MF SOB O Nº 76.545.011/0001-19, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, SR. LEANDRO VICTORINO DE MOURA E PELO SEU DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, SR. PEDRO CARLOS CARMONA GALLEGO.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 439/2017, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE GESTÃO DE DEMANDA PREFEITURA 156, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DE 01/01/2021 ATÉ 30/06/2021, COM O VALOR MENSAL DE R$ 3.649,33 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº772,
ELEMENTO DE DESPESA Nº 3339040570,
FONTE DE RECURSO Nº.00;
RECURSOS LIVRES – SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.
DATA: 28/12/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:479DE9A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 253/2020

ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 014/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.630/2020, DE 30.06.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. OSNI MOREIRA.
CONTRATADA: CELSO KUDLA EMPREITEIRO EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 26.322.885/0001-39.
OBJETO: INCLUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 253/2020, NOS TERMOS DA CLÁUSULA DÉCIMA, PASSANDO A SER ANEXO DESTE TERMO DE APOSTILAMENTO O TERMO DE CAUÇÃO Nº 067/2020, COM GARANTIA REPRESENTADA POR APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº 030692020990775040550720000 DA POTENCIAL SEGURADORA, VALOR DE R$ 57.527,70 (CINQUENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS), COM VIGÊNCIA ATÉ 09/05/2022.
DATA: 16/12/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7F8709C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2021 – UASG 987657

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de agendas escolares e cadernos pedagógicos personalizados para professores e alunos da rede pública municipal da Lapa/PR para o início do ano letivo de 2021.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 11/01/2021 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 22/01/2021 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 22.386,30 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 07 de janeiro de 2021.

KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0146546B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 002/2021 – UASG 987657 - SRP

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos de consumo e permanência, para o departamento de odontologia.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 20/01/2021 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 02/02/2021 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 146.487,60 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 07 de janeiro de 2021.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:726AF785

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 003/2021 – UASG 987657 - SRP

OBJETO: Aquisição de Produtos alimentícios não perecíveis para atender o Programa Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação, através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12(doze) meses.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 21/01/2021 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 03/02/2021 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$329.755,70 (trezentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 07 de janeiro de 2021.

APARÍCIO LEVI DE QUEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:179E7012

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - SRP

OBJETO: Aquisição de pães para atender o Programa Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação, para o período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 04 de fevereiro de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 04 de fevereiro de 2021.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$357.550,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 07 de janeiro de 2021.

KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4897D8AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - SRP

OBJETO: Aquisição de Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA 32) para a frota Municipal.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2021.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$9.920,00 (nove mil novecentos e vinte reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 07 de janeiro de 2021.

APARÍCIO LEVI DE QUEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FB7D6DF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - SRP

OBJETO: Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha para a Maternidade Municipal Humberto Carrano para o período de 12 (doze) meses.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 05 de fevereiro de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 05 de fevereiro de 2021.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 10.867,60 (dez mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos),

ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 07 de janeiro de 2021.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C018937E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2020 (PD N° 16844/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: CASA DE CARNES IRMÃOS VALLE LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 11.951.827/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. SIDNEY JOSÉ VALLE DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PERECÍVEIS, CARNES BOVINAS, SUÍNA, FRANGOS, LINGUIÇA E QUEIJO PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR, ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 E 15.
VALOR GLOBAL: R$ 982.170,00 (NOVECENTOS E OITENTA E DOIS MIL, CENTO E SETENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/12/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3D504538

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2020 PD N°12644/2020
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: E. LAZZAROTTO & CIA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 09.045.155/0001-19, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. EDUARDO FELIPE LAZZAROTTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 13, 38, 48, 62, 63, 67, 109, 114, 124 E 133.
VALOR GLOBAL: R$ 119.102,00 (CENTO E DEZENOVE MIL CENTO E DOIS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/12/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C08CC434

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2020 PD N°12644/2020
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 26.640.161/0001-33, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 68, 69 E 71.
VALOR GLOBAL: R$ 20.917,00 (VINTE MIL E NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/12/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C06A2075

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2020 PD N°12644/2020
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: TRIGO MAIS DE SÃO JOSÉ ALIMENTOS LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 29.989.495/0001-05, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. MOHAMAD NAGIB MAJZOUB.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 10, 11, 41, 44 E 45.
VALOR GLOBAL: R$ 74.695,00 (SETENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/12/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8C2DA743

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2020 PD N°12644/2020
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL

Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL BORA EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 04.094.110/0001-10, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCOS ADRIANO BORA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 05, 06, 08, 14, 22, 28, 30, 47, 50, 53, 58, 60, 65, 66, 73, 74, 79, 85, 96, 101, 123, 125 E 129
VALOR GLOBAL: R$ 265.160,00 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, CENTO E SESSENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/12/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F66BC5E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2020 PD N°12644/2020
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: MERENDA MAIS DE SUZANO ALIMENTOS EIRELI, CNPJ SOB Nº 28.367.239/0001-13, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. GUNNAR VIEIRA GOSCH.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 1, 49 E 82.
VALOR GLOBAL: R$ 178.000,00 (CENTO E SETENTA E OITO MIL REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/12/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:136D2003

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2020 PD N°12644/2020
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: AGL – COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 76.051.036/0001-66, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRª FERNANDA CRISTINA PAVIN LAZAROTTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 2, 16, 18, 20, 39, 40, 55, 57, 61, 64, 76, 83, 89, 91, 93, 94, 100, 102, 103, 104, 116, 120, 122 E 127.
VALOR GLOBAL: R$ 255.330,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E TRINTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/12/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2A641C47

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 193/2020

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020 PROCESSO Nº 033-2020 (PD Nº 3440/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 24.644.721/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR.(A) ADELMIR MARSCHALK.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 24.02.2021 E 24.05.2021.
FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 03.01.2021 E 16.02.2021.
DATA: 23/12/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FB50218E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 24.931 de 04/01/2021, **RESOLVE**:

Art.1º - Autorizar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), portador(es) da(s) respectiva(s) CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6º, do Decreto nº 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03/02/2011:

NOME: EDEVIR MASSAO SCROCCARO
CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
CNH Nº: 01132079498

Art.2º - Conforme estabelecido no capítulo IV - DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA - Arts. 41 a 47, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1º desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, em 07 de janeiro de 2021

EDEVIR MASSAO SCROCCARO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

ANEXO A PORTARIA Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **EDEVIR MASSAO SCROCCARO**, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02/02/2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 07 de janeiro de 2021.

EDEVIR MASSAO SCROCCARO
CPF: 022.291.749-08

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E2FEE8E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 304/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2020 (PD N° 743/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.598/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRª. HELENITA DO ROCIO FREITAS DA SILVA PREVEDELLO.
CONTRATADA: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF SOB Nº 85.431.161/0001-92, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. JACÓ KULIK.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGIA/GUARDIÃO, POR POSTO DE TRABALHO, DOS IMÓVEIS OCUPADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E EPI´S NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA O CENTRO HISTÓRICO – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE – ITEM 07.
VALOR GLOBAL: R$ 56.180,52 (CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E OITENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQ. Nº 1226/2020 – PD Nº 22454/2020
CÓDIGO REDUZIDO: 328;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER;
AÇÃO: 2323 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 18/12/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:894FB333

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 150/2020

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 (PD N° 5106/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.598/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRª. HELENITA DO ROCIO FREITAS DA SILVA PREVEDELLO,
CONTRATADA: HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 10.569.078/0001-85, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO JAIRO HAMMERSCHMIDT.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 150/2020, POR 60 (SESSENTA) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 09.05.2021 E 07.07.2021.
FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 150/2020, POR 30 (TRINTA) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 27.12.2020 E 25.01.2021
DATA: 17/12/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:119E963E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 049/2020

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020 (PD Nº 2476/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.598/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRª. HELENITA DO ROCIO FREITAS DA SILVA PREVEDELLO.
CONTRATADA: CONSTRUTORA VIEIRA LTDA ME, CNPJ/MF SOB O Nº 29.767.832/0001-10, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RICARDO RODRIGUES VIEIRA
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 07.01.2020 E 06.03.2021.
DATA: 16/12/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:881AED41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 275/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019 (PD 12281/2019) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: C.T.O. CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 26.243.221/0001-84, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO PAULINO DA SILVA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APLICAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE MOTORISTAS, DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA, MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS (MOOP) E CARGA INDIVISÍVEL – ITENS 01, 04, 05, 07 E 09.
VALOR GLOBAL: R$5.029,94 (CINCO MIL E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTE CONTRATO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQ. 1142/2020 – PD 20781/2020
CÓDIGO REDUZIDO: 618;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3339039480000000000 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
DATA: 23/11/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CCA8D9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 294/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2020 (PD 20713/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: VALQUIRIA DA SILVA CAMARGO, CPF/MF SOB Nº 070.106.089-11.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COSTUREIRAS (OS), PESSOA FÍSICA, RESIDENTE NO MUNICÍPIO DA LAPA/PR, PARA COSTURA DE MÁSCARAS EM TECIDO, A SEREM DISTRIBUÍDAS PARA USO PELA POPULAÇÃO EM GERAL, EM ESPECIAL AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E ENTRE SERVIDORES PÚBLICOS DAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS DOS ÓRGÃOS, COM FINS A CONTENÇÃO DO CONTAGIO PELA COVID – 19, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO, PROMOVIDAS PELA DIRETORIA GERAL DA POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ANO DE 2020 E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 003/2020.
VALOR GLOBAL: R$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), SENDO O VALOR POR ITEM R$1,00 (HUM REAL).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, OU ATÉ A TOTALIDADE DA PRODUÇÃO DE 350 (TREZENTAS E CINQUENTA) MÁSCARAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, OU ATÉ A TOTALIDADE DA PRODUÇÃO DE 350 (TREZENTAS E CINQUENTA) MÁSCARAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 1130/2020 – PD Nº 20713/2020
CÓDIGO REDUZIDO: 1310;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 2387 – ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS EMERGENCIAIS E DE CALAMIDADE NO ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS -;
VÍNCULO 1024 – AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19 – L.C N°173/2020 – INCISO I, ART 5°;
ELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA.
DATA: 15/12/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0E28DD87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 295/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2020 (PD 20713/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: DARIANE APARECIDA SANTOS, CPF/MF SOB Nº 054.200.439-98.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COSTUREIRAS (OS), PESSOA FÍSICA, RESIDENTE NO MUNICÍPIO DA LAPA/PR, PARA COSTURA DE MÁSCARAS EM TECIDO, A SEREM DISTRIBUÍDAS PARA USO PELA POPULAÇÃO EM GERAL, EM ESPECIAL AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E ENTRE SERVIDORES PÚBLICOS DAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS DOS ÓRGÃOS, COM FINS A CONTENÇÃO DO CONTAGIO PELA COVID – 19, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO, PROMOVIDAS PELA DIRETORIA GERAL DA POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ANO DE 2020, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO(S) E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 003/2020.
VALOR GLOBAL: R$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), SENDO O VALOR POR ITEM R$1,00 (HUM REAL).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, OU ATÉ A TOTALIDADE DA PRODUÇÃO DE 350 (TREZENTAS E CINQUENTA) MÁSCARAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, OU ATÉ A TOTALIDADE DA PRODUÇÃO DE 350 (TREZENTAS E CINQUENTA) MÁSCARAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 1131/2020 – PD Nº 20714/2020
CÓDIGO REDUZIDO: 1310;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;

UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 2387 – ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS EMERGENCIAIS E DE CALAMIDADE NO ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS -;
VÍNCULO 1024 – AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19 – L.C N°173/2020 – INCISO I, ART 5°;
ELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA.
DATA: 15/12/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:588F87EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 298/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2020 (PD 20713/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: BENEDITA DE FATIMA LOPATA DOS SANTOS, CPF/MF SOB Nº 655.739.789-34.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COSTUREIRAS (OS), PESSOA FÍSICA, RESIDENTE NO MUNICÍPIO DA LAPA/PR, PARA COSTURA DE MÁSCARAS EM TECIDO, A SEREM DISTRIBUÍDAS PARA USO PELA POPULAÇÃO EM GERAL, EM ESPECIAL AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E ENTRE SERVIDORES PÚBLICOS DAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS DOS ÓRGÃOS, COM FINS A CONTENÇÃO DO CONTAGIO PELA COVID – 19, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO, PROMOVIDAS PELA DIRETORIA GERAL DA POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ANO DE 2020, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO(S) E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 003/2020.
VALOR GLOBAL: R$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), SENDO O VALOR POR ITEM R$1,00 (HUM REAL).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, OU ATÉ A TOTALIDADE DA PRODUÇÃO DE 350 (TREZENTAS E CINQUENTA) MÁSCARAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, OU ATÉ A TOTALIDADE DA PRODUÇÃO DE 350 (TREZENTAS E CINQUENTA) MÁSCARAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 1134/2020 – PD Nº 20717/2020
CÓDIGO REDUZIDO: 1310;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 2387 – ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS EMERGENCIAIS E DE CALAMIDADE NO ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS -;
VÍNCULO 1024 – AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19 – L.C N°173/2020 – INCISO I, ART 5°;
ELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA.
DATA: 15/12/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ED4AB151

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 299/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2020 (PD 20713/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: SIRLENE DE FÁTIMA GARCIA PINTO, CPF/MF SOB Nº 608.111.969-68.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COSTUREIRAS (OS), PESSOA FÍSICA, RESIDENTE NO MUNICÍPIO DA LAPA/PR, PARA COSTURA DE MÁSCARAS EM TECIDO, A SEREM DISTRIBUÍDAS PARA USO PELA POPULAÇÃO EM GERAL, EM ESPECIAL AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E ENTRE SERVIDORES PÚBLICOS DAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS DOS ÓRGÃOS, COM FINS A CONTENÇÃO DO CONTAGIO PELA COVID – 19, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO, PROMOVIDAS PELA DIRETORIA GERAL DA POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ANO DE 2020, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO(S) E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 003/2020.
VALOR GLOBAL: R$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), SENDO O VALOR POR ITEM R$1,00 (HUM REAL).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, OU ATÉ A TOTALIDADE DA PRODUÇÃO DE 350 (TREZENTAS E CINQUENTA) MÁSCARAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, OU ATÉ A TOTALIDADE DA PRODUÇÃO DE 350 (TREZENTAS E CINQUENTA) MÁSCARAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 1135/2020 – PD Nº 20718/2020
CÓDIGO REDUZIDO: 1310;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 2387 – ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS EMERGENCIAIS E DE CALAMIDADE NO ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS -;
VÍNCULO 1024 – AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19 – L.C N°173/2020 – INCISO I, ART 5°;
ELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA.
DATA: 15/12/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4ECEE61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 302/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2020 (PD 20713/2020)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: MARLI APARECIDA PORTELLA DEDA, CPF/MF SOB Nº 728.614.369-72.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COSTUREIRAS (OS), PESSOA FÍSICA, RESIDENTE NO MUNICÍPIO DA LAPA/PR, PARA COSTURA DE MÁSCARAS EM TECIDO, A SEREM DISTRIBUÍDAS PARA USO PELA POPULAÇÃO EM GERAL, EM ESPECIAL AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E ENTRE SERVIDORES PÚBLICOS DAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS DOS ÓRGÃOS, COM FINS A CONTENÇÃO DO CONTAGIO PELA COVID – 19, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO, PROMOVIDAS PELA DIRETORIA GERAL DA POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ANO DE 2020, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO(S) E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 003/2020.
VALOR GLOBAL: R$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), SENDO O VALOR POR ITEM R$1,00 (HUM REAL).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, OU ATÉ A TOTALIDADE DA PRODUÇÃO DE 350 (TREZENTAS E CINQUENTA) MÁSCARAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, OU ATÉ A TOTALIDADE DA PRODUÇÃO DE 350 (TREZENTAS E CINQUENTA) MÁSCARAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 1138/2020 – PD Nº 20721/2020
CÓDIGO REDUZIDO: 1310;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 2387 – ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS EMERGENCIAIS E DE CALAMIDADE NO ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS -;
VÍNCULO 1024 – AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19 – L.C N°173/2020 – INCISO I, ART 5°;
ELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA.
DATA: 15/12/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A59BB260

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 033/2018

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2018 (PD N°1716/2018)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRª. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: LAN – ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, CNPJ SOB Nº 05.389.229/0001-83, REPRESENTADA PELA SRA. CRISTINA GILARDONI.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 14.12.2020 E 13.12.2021, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$129.138,84 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
DATA: 10/12/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7698B49B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2020 (PD 5846/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO JARDIM PIERIN.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 27.12.2020 A 26.03.2021, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 99.630,00 (NOVENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E TRINTA REAIS).
FICA ALTERADO O FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL, CONSTANTE NA CLÁUSULA QUARTA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, ITEM 4.2, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER:
4.2. A FISCAL DESTE CONTRATO É A SRA. PRISCILLA ZALESKI, MATRÍCULA 9459, TELEFONE (41) 3547-5036, EMAIL HOSPITALDECAMPANHALAPAPR@OUTLOOK.COM, E A SUPLENTE DE FISCAL DESTE CONTRATO É A SRA. LUANA LISBOA CAMPOS, MATRÍCULA 81241, TELEFONE (41) 3547-5036, EMAIL HOSPITALDECAMPANHALAPAPR@OUTLOOK.COM
CONFORME PORTARIA Nº 086 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1328;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - UPA/SAMU;
VÍNCULO: 1019 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CORONAVIRUS(COVID-19);
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 22/12/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:95FC3BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020 (PD 4179/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E

CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: PONTOCOM BRINDES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 18.036.328/0001-23, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. DOUGLAS JOSE WAIAND.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE JALECOS PARA USO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA O DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITENS 05, 06, 07 E 08.
VALOR GLOBAL: R$9.350,00 (NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/11/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E9378D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 306/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2020 (PD N°22830/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: JB – CONSULTÓRIOS MÉDICOS S/S, CNPJ SOB Nº 15.144.295/0001-47, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CAMILO TOME JUK BENKE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS MÉDICOS NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO(S) E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2017.

CARGO	CARGA HORÁRIA	LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	FORMA DE PAGAMENTO	QUANTIDADE DE PLANTÕES	VALOR
CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	PLANTÃO DE 12 HORAS	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	POR PLANTÃO	36	R$ 1.328,40

VALOR GLOBAL: R$ 47.822,40 (QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 1232/2020 – PD N° 22830/2020
CÓDIGO REDUZIDO: 1183;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2383 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE;
VÍNCULO: 496 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB;
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 22/12/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D2F64099

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 09.676.256/0001-98, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA ADMINISTRADORA, SRª. SIRLEI FÁTIMA FOLLADOR.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DOS ITENS 43, 44 E 45 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2020, QUE PASSAM A SER:
ITEM 43 – MARCA: HOSPFLEX
ITEM 44 – MARCA: HOSPFLEX
ITEM 45 – MARCA: HOSPFLEX
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.
DATA: 22/12/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F7943CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2020 (PD 5868/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: ANJOS DA SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 23.420.645/0001-89, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. BRUNO MARTHIEL FAVARIN SILVA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 27.12.2020 A 26.03.2021, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 99.630,00 (NOVENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E TRINTA REAIS).
FICA ALTERADO O FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL, CONSTANTE NA CLÁUSULA QUARTA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, ITEM 4.2, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER:
A FISCAL DESTE CONTRATO É A SRA. PRISCILLA ZALESKI, MATRÍCULA 9459, TELEFONE (41) 3547-5036, EMAIL HOSPITALDECAMPANHALAPAPR@OUTLOOK.COM, E A SUPLENTE DE FISCAL DESTE CONTRATO É A SRA. LUANA LISBOA CAMPOS, MATRÍCULA 81241, TELEFONE (41) 3547-5036, EMAIL HOSPITALDECAMPANHALAPAPR@OUTLOOK.COM
CONFORME PORTARIA Nº 086 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1328;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - UPA/SAMU;
VÍNCULO: 1019 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CORONAVIRUS(COVID-19);
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 23/12/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:92DCEF7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2020 (PD 5917/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: SUPRAMED SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE LTDA, CNPJ SOB Nº 31.131.837/0001-01, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. THIAGO GAYER MADUREIRA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 27.12.2020 A 26.03.2021, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 99.630,00 (NOVENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E TRINTA REAIS).
FICA ALTERADO O FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL, CONSTANTE NA CLÁUSULA QUARTA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, ITEM 4.2, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER:
A FISCAL DESTE CONTRATO É A SRA. PRISCILLA ZALESKI, MATRÍCULA 9459, TELEFONE (41) 3547-5036, EMAIL HOSPITALDECAMPANHALAPAPR@OUTLOOK.COM, E A SUPLENTE DE FISCAL DESTE CONTRATO É A SRA. LUANA LISBOA CAMPOS, MATRÍCULA 81241, TELEFONE (41) 3547-5036, EMAIL HOSPITALDECAMPANHALAPAPR@OUTLOOK.COM
CONFORME PORTARIA Nº 086 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1328;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - UPA/SAMU;
VÍNCULO: 1019 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CORONAVIRUS(COVID-19);
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 22/12/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BC8F2EED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATA DE POSSE

ATA N° 01/2021

No primeiro dia do mês de janeiro de 2021, às 16:22 horas, no Plenário Gezo Chaves, na sede da Câmara Municipal de Laranjal, sito à Rua Pernambuco, n° 451, desta cidade de Laranjal, Estado do Paraná, teve início a Sessão Solene de Instalação da Oitava Legislatura, Gestão 2021/2024, pelo Sr. Presidente José Eliseo Seródio, para a posse de seus membros e posteriormente, a do Prefeito e Vice–Prefeito, com fulcro no artigo 9º e seguintes do Regimento Interno e demais dispositivos legais, com os dizeres "Declaro aberta esta Sessão Solene de Instalação da Câmara do Município de LARANJAL". Convido para fazerem parte do plenário, os Vereadores eleitos Sr. Alessandro da Rocha, Sra. Rosenilda Mendes Zupko, Sr. Adriano Rodrigues Barbosa, Sr. Arildo Rodrigues Vilela, Sr. Alair Lourenço de Andrade, Sr. Glaucio de Oliveira, Sr. Dirceu Brandão, Sr. Vilmar Rodrigues Pereira e Sr. Adair Lourenço de Andrade. Foi requerido aos Vereadores eleitos cópia da Diplomação e Declaração dos Bens. Convidou em seguida o Prefeito eleito Sr. João Eliton Dutra e o Vice Prefeito Agenor Ferreira dos Santos para dirigirem-se ao local lhes reservado. Foi convidado a todos para que ficassem em pé para ouvirem o Hino Nacional e o Hino do Município de Laranjal. Foi ainda convidado o Padre Pedro para realização das bênçãos. Para secretariar os trabalhos designo o Vereador Arildo Vilela e designo Elizane de Fátima Oliveira, Secretária "ad hoc", para redigir a ata. Em seguida o Presidente deu seguimento com aos trabalhos com fundamento no artigo 10, II, desta Casa presando o seguinte compromisso: **"Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município de LARANJAL e bem-estar de seu povo".** Prestado o compromisso pelo Presidente, o Vereador que for designado para este fim fez a chamada nominal de cada Vereador, que declarou: **"Assim o prometo".** Foi requerido aos Vereadores eleitos que entregassem a cópia da diplomação e a declaração de bens, conforme dispositivo legal. Sendo desta forma, declarados empossados os Vereadores eleitos Sr. Alessandro da Rocha, Sra. Rosenilda Mendes Zupko, Sr. Adriano Rodrigues Barbosa, Sr. Arildo Rodrigues Vilela, Sr. Alair Lourenço de Andrade, Sr. Glaucio de Oliveira, Sr. Dirceu Brandão, Sr. Vilmar Rodrigues Pereira e Sr. Adair Lourenço de Andrade. A seguir, o Presidente convidou o Prefeito eleito SR. João Eliton Dutra para dirigir-se à tribuna para prestar o seguinte compromisso: **"Prometo com lealdade, dignidade, desempenhar a função para qual fui eleito, defender as instituições democráticas, respeitar a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, e promover o bem-estar da comunidade do Município de LARANJAL." Em seguida foi convidado o Vice Prefeito eleito Sr. Agenor Ferreira dos Santos para prestar o compromisso: "Prometo com lealdade, dignidade, desempenhar a função para qual fui eleito, defender as instituições democráticas, respeitar a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, e promover o bem-estar da comunidade do Município de LARANJAL."** Foi requerido aos mesmos que entregassem a cópia da diplomação e a declaração de bens, conforme dispositivo legal. Após o Presidente declarou empossado o Prefeito João Eliton Dutra e o Vice-Prefeito Agenor Ferreira dos Santos. Tendo em vista o disposto no Artigo 5º, parágrafo 2º da RESOLUÇÃO SESA Nº1488/2020, apenas o Prefeito empossado e o Presidente da Câmara deveriam se pronunciar, tendo o Sr. Presidente dado a palavra ao Sr. João Eliton Dutra, o qual cumprimentou a todos, esclarecendo que fará o melhor pelo Laranjal e que cumprirá as Leis. Disse que servirão ao povo e que estamos passando por momentos difíceis durante a pandemia. Comentou que cuidará dos munícipes como um todo. Comentou sobre suas propostas e pediu a Deus saúde para que possam cumprir suas propostas. O Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e desejou um ano próspero. Findado o cerimonial de posse o Sr. Presidente deu por encerrada a Sessão Solene de Instalação da Legislatura para a Gestão 2021/2024. Nada mais havendo a tratar agradeceu a presença de todos e encerrou a presente sessão. Eu, ...(Elizane de Fátima Oliveira", secretária "ad hoc", subscrevi a presente ata, que vai por mim assinada e por todos os demais presentes.

JOÃO ELINTON DUTRA

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS

ALESSANDRO DA ROCHA

ROSENILDA MENDES ZUPKO

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA

ARILDO RODRIGUES VILELA

ALAIR LOURENÇO DE ANDRADE

GLAUCIO DE OLIVEIRA

DIRCEU BRANDÃO

VILMAR RODRIGUES PEREIRA

ADAIR LOURENÇO DE ANDRADE

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:7D961CB1

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATA ELEIÇÃO MESA EXECUTIVA

ATA Nº 02/2021

No primeiro dia do mês de janeiro de 2021, às 17:14 horas, no Plenário Gezo Chaves, na sede da Câmara Municipal de Laranjal, sito à Rua Pernambuco, n° 451, desta cidade de Laranjal, Estado do Paraná, após realização da Sessão Solene de Instalação da Oitava Legislatura, Gestão 2021/2024, pelo Sr. Presidente José Eliseo Seródio, onde tomaram posse os Vereadores eleitos Sr. Alessandro da Rocha, Sra. Rosenilda Mendes Zupko, Sr. Adriano Rodrigues Barbosa, Sr. Arildo Rodrigues Vilela, Sr. Alair Lourenço de Andrade, Sr. Glaucio de Oliveira, Sr. Dirceu Brandão, Sr. Vilmar Rodrigues Pereira e Sr. Adair Lourenço de Andrade e do Prefeito eleito João Eliton Dutra e o Vice-Prefeito Agenor Ferreira dos Santos, Prefeito eleito João Eliton Dutra e o Vice-Prefeito Agenor Ferreira dos Santos, com fulcro no artigo 9º e seguintes do Regimento Interno e demais dispositivos legais, conforme demonstra Ata nº 01/2021. O Vereador Alair pediu tempo para protocolar a chapa 02. Em seguida O Sr. Presidente procedeu a leitura do Artigo 24 do Regimento Interno, dando ciência ao plenário de todo o processo de eleição. Foi realizada a chamada nominal dos Vereadores , estando todos presentes. Em seguida questionou aos Vereadores se seria necessário prazo para reunião das bancadas partidárias ou dos Vereadores para deliberarem sobre assuntos concernentes à eleição. Não havendo qualquer manifestação foi dado prosseguimento. Foram anunciadas pelo Secretário nomeado “ad hoc” as chapas concorrentes após a abertura dos envelopes. Em seguida o Sr. Presidente anunciou os nomes dos candidatos e os respectivos cargos que concorrerão em cada chapa, para a Eleição da Mesa Executiva para o biênio 2021/2022, sendo a **CHAPA 01** formada pelo **PRESIDENTE: Arildo Rodrigues Vilela; VICE-PRESIDENTE: Adair Lourenço de Andrade**; **1° SECRETÁRIO: Alessandro Rocha 2° SECRETÁRIO: Dirceu Brandão e a Chapa 02** formada pelo **PRESIDENTE: Alair Lourenço de Andrade; VICE-PRESIDENTE: Adriano Rodrigues Barbosa**; **1° SECRETÁRIO: Rosenilda Zubko; 2° SECRETÁRIO Vilmar Rodrigues Pereira.** Pelo Sr. Presidente, foi suspensa a sessão para confecção das cédulas que conterão o nome do candidato a Presidente e/ou da denominação dada a chapa. Reaberta a sessão, foi requerido pelo Sr. Presidente a urna para o início da votação. Em seguida foi apresentada pelo Sr. Presidente as cédulas de votação aos Vereadores, as quais foram deixadas em local visível. O Sr. Presidente esclareceu que a votação seria mediante voto secreto, solicitando ao secretário nomeado “ad hoc” que realizasse a chamada nominal dos Vereadores, dando início à votação. Foram chamados os Vereadores nominalmente para votação, informando que estes após votação deveriam depositar a cédula na urna confeccionada pela Câmara. Os Vereadores votaram na seguinte ordem: ALESSANDRO DA ROCHA, ROSENILDA MENDES ZUPKO, ADRIANO RODRIGUES BARBOSA, ARILDO RODRIGUES VILELA, ALAIR LOURENÇO DE ANDRADE, GLAUCIO DE OLIVEIRA, DIRCEU BRANDÃO, VILMAR RODRIGUES PEREIRA e ADAIR LOURENÇO DE ANDRADE. Findada a votação foram convocados os Vereadores Alair Lourenço de Andrade, Adriano Rodrigues Barbosa, Dirceu Brandão**,** para escurtinação, tendo o Sr. Presidente determinado à Secretária, que conduzisse a urna até a frente da mesa e determinando aos Vereadores convocados que procedessem a abertura da urna. Após foram contados os votos e devidamente conferidos, tendo o seguinte resultado: **TOTAL DE VOTANTES: 09 (nove) Vereadores; VOTOS VÁLIDOS: 09 (nove) votos; sendo estes; 5 (cinco) votos a favor da Chapa 01 que tem como Presidente Arildo Rodrigues Vilela; 04 (quatro) votos a favor da Chapa 02 que tem como Presidente Alair Lourenço de Andrade.** Em seguida foi declarada encerrada a votação e a contagem dos votos sendo anunciada como vencedora a Chapa 01, com a maioria simples de votos, que tem como Presidente Arildo Rodrigues Vilela, Vice Presidente Adair Lourenço de Andrade, 1º Secretário Alessandro da Rocha e 2º Secretário Dirceu Brandão**,** com 05 (cinco) votos a favor. O Presidente eleito Arildo Rodrigues Vilela manifestou-se, agradecendo a todos. Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente encerrou a presente sessão**,** onde eu, Elizane de Fátima Oliveira ( ), nomeada no ato secretária “ad hoc”, subscrevi a presente ata, que vai por mim assinada e por todos os demais presentes.

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:E7ED8180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°73/2021

Portaria N° 73/2021

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo de agente Político e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora, CLAUDIA MARA CRISTOF DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade n°9.115.819-1 , para Cargo em Comissão de Agente Político Secretário Municipal de Educação CC-1.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:C6B278FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°74/2021

Portaria n°74/2021

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve
Art. 1º - Fica designada a servidora, **Tereza Conceição Moreira dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Auxiliar Administrativo, portadora da carteira de identidade sob nº 8.802.162-2 e CPF: 060.784.739-56 para responder pelo serviço administrativo da unidade veterinária junto á secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:246815D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 122/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços médicos e hospitalares complementares em pediatria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	INTERNAMENTO DE PEDIATRIA EM CARÁTER DE URGÊNCIA OU EMERGÊNCIA.	INTERN	650	1.450,00	942.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação serão realizados na sede da empresa Contratada, imediatamente após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de julho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA CHRISTINA DE MENDONÇA ACCORSI
Casa de Saúde e Maternidade Ugo Roberto Accorsi LTDA- EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:094DC796

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 002/2018-PML

TERMO ADITIVO Nº 003

Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 002/2018-PML, Pregão Presencial nº 125/2017-PML, celebrado entre o Município de Loanda e EMPRESA ROSA & ESPERANÇA LTDA

Pelo Presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 052073834-5 SIE e do CPF/MF sob nº 689.621.699-91, e a Empresa ROSA & ESPERANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Cerro Azul, 1822, Sala 08, Jardim Novo Horizonte, Telefone (44) 3227-7134, CEP: 87.010-000, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº. 80.063.175/0001-87, neste ato representado por seu sócio administrador, Senhor Fabio Eleandro Esperança, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 1034, Zona 07, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 24.638.894-8 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 019.185.619-31, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 003 ao contrato de nº 002/2018-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº 002/2018 – PML, o qual tem por como objeto a contratação de empresa para locação de uma multifuncional (copiadora, impressora, scanner e fax), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 125/2017-PML.

CLAUSULA SEGUNDA – O Termo de Aditivo nº 003 ao contrato 002/2018-PML, possui amparo no art. 57, inciso II da lei 8.666/93 e, na Clausula Sexta (do Prazo de Vigência), do aludido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Através deste aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº002/2018-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 48 (quarenta e oito) meses.

PARAGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido contrato será dia 16/01/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, a 1ª parcela será paga 30 (trinta) dias após a entrega e instalação do equipamento, fixando o dia do pagamento para as próximas parcelas, levando em consideração o número de cópias utilizadas no período, da consequente entrega da nota fiscal no setor financeiro e desde que cumprida todas as exigências contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, fica alterado o valor global inicial do contrato previsto na Cláusula Terceira (VALOR CONTRATUAL), tendo como critério de reajuste o índice do IPCA no Percentual de 3,92 (tabela em anexo), conforme Cláusula Quinta (Critério de Reajuste).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor mensal do objeto contratado passará de R$ 6.972,73 (seis mil novecentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos), para R$ 7.246,06 (sete mil duzentos e quarenta e seis mil e seis centavos), perfazendo assim um valor estimado anual.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para tanto, o valor contratual passará de R$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais), valor este referente ao valor do contrato original, para R$ 27.469,09 (vinte e sete mil quatrocentos sessenta e nove reais e nove centavos).

CLÁUSULA QUINTA

As demais Cláusulas do Contrato Originais não Atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 20 de novembro de 2020.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
FABIO ELEANDRO ESPERANÇA
Rosa & Esperança LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B82E6BB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 033/2020-PML

TERMO ADITIVO Nº 001

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 033/2020-PML, celebrado entre o Município de Loanda e a Empresa ANDRE HENRIQUE LUCIO DE CAMARGO EIRELI.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 052073834-5 SIE e do CPF/MF nº. 689.621.699-91, e a Empresa **ANDRE HENRIQUE LUCIO DE CAMARGO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida São Paulo, 956, Centro Telefone: (44) 3425-2932, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.691.695/0001-91, neste ato representado por seu sócio administrador, Senhor André Henrique Lucio de Camargo, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 106.230.469-11, RG nº10.856.151-3 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Missima Albuquerque da Silva, nº 69, Bairro Vila União, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº 033/2020-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da Escola Municipal Maria da Glória D"Aviz – E.I.E.F, do Município de Loanda-Pr.

Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 022/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº 033/2020-PML, possui amparo no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Nona (Prazo de Execução) do referido Contrato, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Nona do referido contrato, resolvem prorrogar o prazo de execução e vigência ao contrato inicial, que corresponde 120 (cento e vinte) dias, tendo em vista o pedido da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente aceito pelo Município de Loanda – PR, tanto em seu aspecto técnico, quanto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com a presente prorrogação de prazo, fica alterado o prazo contratual de Execução com vencimento em 19/01/2021 para 19/05/2021 e vigência com vencimento em 10/06/2021 para 10/10/2021.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 033/2020-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 21 de dezembro de 2020.

Contratante
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada
ANDRE HENRIQUE LUCIO DE CAMARGO
Andre Henrique Lucio de Camargo EIRELI

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F00DA164

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 008/2017-PML

TERMO ADITIVO Nº 004

Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 008/2017-PML, Pregão Presencial nº 045/2017-PML, celebrado entre o Município de Loanda e a Empresa Banco do Brasil S/A.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da RG nº 052073834-5 SIE e do CPF/MF sob nº 689.621.699-91, e a Empresa **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, bloco G, Edifício Sede III, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.000.000/0001-91, neste ato representado por seu procurador, Senhor Sidnei da Silva Couto, brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 9138336, residente e domiciliado na cidade de Loanda, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.238.779-3 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 903.628.379-53, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 004 ao Contrato de nº 008/2017-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº 008/2017 – PML, o qual tem por objeto à contratação de instituição financeira pública para prestação de serviços de recebimento de TRIBUTOS MUNICIPAIS (PADRÃO FEBRABAM), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 045/2017-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes em comum acordo, por conveniência administrativa e com respaldo no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e, Cláusula Quinta e Sexta do referido Contrato, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 008/2017-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 53 (cinquenta e três) meses, sendo que a nova data de término do contrato será 31 de dezembro de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do item passara de R$ 183.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais), para R$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais). Para tanto, o valor contratual passará de R$ 745.200,00 (setecentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais), para R$ 932.400,00 (novecentos e trinta e dois mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 008/2017-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 20 de novembro de 2020.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
SIDNEI DA SILVA COUTO
Banco do Brasil S/A

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1F236838

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021-PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2021 – PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n° 027/2020-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de cobertura de seguros de veículo ambulância FIAT DUCATO 2020/2020 CHASSI 3C6EFVEK0LE134778, da Secretaria de Saúde, do Município de Loanda, Estado do Paraná, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 7.019,59 (sete mil e dezenove reais e cinquenta e nove centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Empresa vencedora da presente licitação deverá emitir a Apólice de seguros imediatamente após a assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da emissão da Apólice.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ROBERTO DE SOUZA DIAS
Porto Seguro

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
Companhia de Seguros Gerais

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0D330936

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 030/2021

PORTARIA Nº.030/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, o senhor **ANTONIO VINICIUS NUNES MORETTO,** CPF/MF nº. 123.734.209-02 e RG. 14.622.158-0 SSP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR GERAL - CC.2 - SICA,** constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:791C8391

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 031/2021

PORTARIA Nº.031/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, a senhora **KARLA MITIKO HORIKAWA SAMPAIO MELO,** CPF/MF nº. 635.276.509-20 e RG. 3.202.909-4 SSP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR GERAL DA SECRETARIA - CC.2 - SESA,** constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:78C51E51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA Nº 001/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO –
COMPRA DIRETA Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, nº 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA** de Licitação – Compra Direta **nº. 001/2021,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO – COMPRA DIRETA Nº. 001/2021-PML.	
Contratada: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP	**CNPJ/MF:** 21.129.497/0001-12
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DIÁRIO VIA CORREIO ELETRÔNICO E BOLETIM DE PUBLICAÇÕES EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL.	
Valor: Total de R$ 6.084,00 (Seis mil e oitenta e quatro reais)	
Vigência: 01.01.2021 a 31.12.2021	
Dotações orçamentária:	
Red 31 Compl. 7900	
02.001.04.122.0020.2.007-3.3.90.39.79.00.00	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE (07) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM (2021).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:FCE42A6F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021

Ref.: Contrato nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP - CNPJ 21.129.497/0001-12
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA Nº. 001/2021-PML.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DIÁRIO VIA CORREIO ELETRÔNICO E BOLETIM DE PUBLICAÇÕES EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL.**
VALOR TOTAL ANUAL: **R$ 6.084,00 (Seis mil e oitenta e quatro reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.01.2021 a 31.12.2021.
DATA: 07/01/2021

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:8A923DA9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 019/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Lilian Cristina Bento dos Santos,** portadora do RG. nº. 7.568.661-7-SESP/PR e CPF nº. 048.494.639-08, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, a serem usufruídas de **11/01/2021 a 25/01/2021**, referente ao período aquisitivo de **01/09/2019 a 30/08/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:8D207F4F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 020/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Wagner Lucio Faxina,** portador do RG. nº. 7.659.786-3-SESP/PR e CPF nº. 031.999.229-29, ocupante do cargo de provimento efetivo de Eletricista, a serem usufruídas de **11/01/2021 a 09/02/2021**, referente ao período aquisitivo de **29/12/2019 a 28/12/2020.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A8186E8B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 017/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de Férias, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome	Período Aquisitivo
Angela Xavier Cotrim	01/01/2020 a 31/12/2020
Edimara de Oliveira	11/10/2019 a 10/10/2020
Maria Ilza Barbosa Barbalho	21/07/2019 a 20/07/2020
Vanda de Andrade Bronze	03/12/2019 a 02/12/2020

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A7A3FCAC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 016/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de Férias, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome	Período Aquisitivo
Aline Faria de Oliveira	25/06/2019 a 24/06/2020
Aparecida Moreira Bronze	01/01/2020 a 31/12/2020
Edna Bernardi Rocha	25/06/2019 a 24/06/2020
Eliane Gomes Silva de Oliveira	07/05/2019 a 06/05/2020
Esmeralda Segati	01/03/2019 a 29/02/2020
Ieda Cotrim Ribeiro Alves – Professor Pedagogo	01/08/2019 a 31/07/2020
Joseane Marion de Souza Almeida	01/07/2019 a 30/06/2020
Lucirene da Silva Anselmo	24/05/2019 a 23/05/2020
Maria Aparecida da Silva	17/05/2019 a 16/05/2020
Maria de Lima Lopes	01/01/2020 a 31/12/2020
Maria Ivone de Souza Carvalho	01/01/2020 a 31/12/2020
Nelci Cristina Garcia Bereta Lima	01/01/2020 a 31/12/2020
Nivalda Antonia Oliveira Minucci	05/11/2019 a 04/11/2020
Patrícia dos Santos Alecrim	08/07/2019 a 07/07/2020
Regina Souza Santos da Silva	24/05/2019 a 23/05/2020
Roseli Marques de Souza	02/08/2019 a 01/08/2020
Rosenilda Cardoso Fraga Arnau	11/02/2019 a 10/02/2020
Sirlene Pereira dos Santos	09/06/2019 a 08/06/2020
Sueli Aparecida Coquelete Lemos – Professor Pedagogo	31/07/2019 a 30/07/2020
Vanda Fantini da Silva	01/01/2020 a 31/12/2020
Zailson Lemos Junior	01/01/2020 a 31/12/2020

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:406ED9E9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 018/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **José Moreira dos Santos,** portador do RG. nº. 4.897.034-6-SESP/PR e CPF nº. 018.259.429-78, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal, a serem usufruídas de **11/01/2021 a 09/02/2021**, referente ao período aquisitivo de **02/05/2019 a 01/05/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:9A02C00D

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 755/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Institui Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19, e dá outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-..

FABIO CHICAROLI, Prefeito Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
DECRETA:

Art. 1.º - Fica instituído, no âmbito do município de Lobato, o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – de caráter deliberativo, e com competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do Novo Coronavírus, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas, que será assim composto:
I – Chefe do Poder Executivo – Prefeito Fabio Chicaroli;
II – Representante do Poder Legislativo – Vereador Edino Wilson Ferreira Neves;
III – Jurídico do Município – Advogado Silvino Janssen Bergamo;
IV – Secretaria Municipal de Saúde – Secretária Isabel Aparecida Lucio Masson;
V – Secretaria Municipal de Saúde – Elizângela Moreira Driussi;
VI – Secretaria Municipal de Assistência Social – Secretária Fabiola de Oliveira Gazzone Chicaroli;
VII – Secretaria Municipal de Educação – Secretária Maria Aparecida Tolotto de Carvalho;
VIII – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – Presidente Tihara Keli Maciel Siqueira Mantovani
IX – Chefia de Gabinete – Antônio Manoel Ferreira;
X – Representando o Comércio – Nelson Américo de Oliveira Junior;
XI – Representando o Comércio – José Antônio Martins Sanches;
XII – Representando a Indústria – Raphael Cesnik;
XIII – Representando a Igreja Evangélica – Leonisio Siviero Junior;
XIV – Representando a Igreja Católica e Setor Agropecuário – Pascoal Aparecido Palhares.

Art. 2º. – Compete ao Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19:
I – orientar as decisões e dirimir dúvidas dos órgãos e entidades municipais acerca da extensão das medidas adotadas e sua repercussão nos serviços e rotinas internas, valendo-se, para tanto, dos meios tecnológicos disponíveis;
II – instruir os casos omissos nos Decretos que tratam do enfrentamento ao COVID-19 e orientar a edição de atos suplementares;
III – definir as prioridades de aquisição de produtos e serviços emergenciais para enfrentamento da pandemia, no âmbito do Município de Lobato;
IV – informar oficialmente à imprensa acerca das medidas adotadas pelo Município.
§1.º - Para exercer plenamente as competências descritas, o Comitê poderá requisitar o apoio das Secretárias Municipais, Autarquia, bem como dos servidores que integram esses Órgãos.
§2.º - Poderão ser convidados para participar das reuniões do Comitê, a juízo de seus membros, e com o objetivo de contribuir com informações, especialistas e representantes de outros Órgãos e Entidades Públicas e Privadas.

Art. 3.º - O Comitê se reunirá constantemente no Auditório da Prefeitura Municipal para avaliar as ações em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde, e articular as ações estabelecidas no Plano de Enfrentamento e Contingência da Doença.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor nesta data e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência nacional em razão do Novo Coronavírus COVID-19, revoga-se o Decreto nº 540/2020 de 20/03/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 07dias do mês de janeiro do ano de 2021.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:2AAF0296

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PORTARIA Nº 001/2021 DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Designa Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para promover o recebimento e análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários ao desenvolvimento de Licitações na modalidade de Pregão em relação ao SAMAE de Lobato para o ano de 2021.

O Diretor do **SAMAE,** no uso de suas atribuições, considerando **o inciso IV do *Caput* do Art. 3º da Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:**
Art. 1º - Fica designada como **Pregoeira do SAMAE:**
SUELI MARQUES DE OLIVEIRA.
Art. 2º - Fica designada a Equipe de Apoio a ser integrada pelos seguintes membros:
I – PAULO ROBERTO EGEA ACOSTA;
II – JOSÉ AUGUSTO URIAS.
Parágrafo Único: A designação dos servidores referidos no Caput dar-se-á tão somente em relação aos atos necessários à realização do **Pregão**, não configurando cessão.
Art. 3º - O Pregoeiro e Equipe de Apoio, serão os responsáveis pela promoção do recebimento e análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários ao desenvolvimento de **Licitações na modalidade de Pregão** em relação ao **SAMAE**.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua edição, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

SAMAE de Lobato, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

JOSÉ GONDOLFO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:7EEBB5C0

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PORTARIA Nº 002/2021DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE

Designa Comissão Permanente de Licitação para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE de Lobato – para o ano de 2021

O Diretor do SAMAE de Lobato, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de proceder com a realização de Licitações na Autarquia, **Resolve**:
Art. 1º - Fica designada, com efeitos retroativos a 02/01/2021, a seguinte Comissão Permanente de Licitação para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – **SAMAE** – de Lobato:
I – Presidente: Sueli Marques de Oliveira;
II – Membro: Paulo Roberto Egea Acosta;
III – Membro: Luciano de Souza do Nascimento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do SAMAE de Lobato, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

JOSÉ GONDOLFO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:2C0906E7

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PORTARIA Nº 003/2021 DESIGNA TESOUREIRA ISABELA MILANI EGEA

Designa o servidor para exercer as funções de TESOURARIA da SAMAE e dá outras providências.

O Diretor do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE LOBATO – PARANÁ, no uso das atribuições,**RESOLVE:**

Art. 1º- Designa à servidora ISABELA MILANI EGEA, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO para exercer a atividade de TESOUREIRA com atribuição de movimentação financeira do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Lobato/PR, através da assinatura em conjunta com o Diretor da SAMAE de Lobato, Sr. José Gondolfo.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício do SAMAE de Lobato, nos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

JOSÉ GONDOLFO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:0C11605C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório 005/2017

Pregão Presencial 002/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mallet, CNPJ 77.774.537/0001-33, situada a Avenida João Pessoa, 909- Mallet – Paraná.

CONTRATADA: Vista Consultores Associados Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.448.411/0001-06, estabelecida na RUA PETIT CARNEIRO, nº 1122 SL 104 01 ANDAR, ÁGUA VERDE, CURITIBA, CEP 80.240-050, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr Regis Aparecido Quani, portador da Carteira de Identidade nº 5.735.959-5 e CPF nº 004.688.799-78, residente a Rua José Cadilhe 804 Apart 41 – A -, Curitiba PR.

I - DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA,** e na **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO,** conforme determinações contidas na **CLÁUSULA QUARTA, ITEM 4.3 E CLAÚSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.**

II – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo vigorará a partir de 31 de dezembro de 2020 e terá vigência até o dia 18 de dezembro de 2021.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O valor contratual passa a ser R$4.000,00 (quatro mil reais mensais). Com base no índice IGP-M acumulado no período.

IV - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação a seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2020.

FORO: Comarca de Mallet – PR

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:2AF18E2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA INSCRIÇÃO OU ATUALIZAÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES DO MUNICÍPIO DE MALLET/PR

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA INSCRIÇÃO OU ATUALIZAÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES DO MUNICÍPIO DE MALLET/PR.

O Município de Mallet/PR, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados que está permanentemente aberto ao recebimento dos pedidos de inscrição ou atualização do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC para efeito de habilitação em licitações que venham a serem realizadas por este Município, em conformidade com o disposto no artigo 34 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e com as normas estabelecidas no Decreto Municipal nº 289/2017.
Para requerer a inscrição ou atualização cadastral junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, as pessoas físicas ou jurídicas interessadas, deverão verificar junto ao sítio oficial da Prefeitura Municipal de Mallet, através do link http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp, os documentos necessários para tanto.

Mallet, 06 de janeiro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:21A59CB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 010.2021

DECRETO N.º 010 de 07 de janeiro de 2021.

Súmula: Exonera servidor público a pedido e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido PEDRO JANIAK, do cargo efetivo de Chefe de Unidade Administrativa Saúde, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de janeiro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:B54835E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 005.2021

PORTARIA Nº 005/2021.

O Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

RESOLVE:

Tornar Público a concessão de férias aos funcionários:

MATRIC	NOME	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
74	IRENE SLOMUSZYNSKI	27/03/2019	26/03/2020	11/01/2021	09/02/2021
4125	LUCIANDRO PAULO UPALOVSKI	06/01/2020	05/01/2021	01/02/2021	02/03/2021
910	MARIA HELENA SIATKOWSKI	01/02/2020	31/01/2021	01/02/2021	02/03/2021
3478	SERGIO TROJAN	19/04/2019	18/04/2020	01/01/2021	30/01/2021
1385	SIMONE INES SIEKLICKI	03/02/2019	02/02/2020	01/01/2021	30/01/2021
4124	VINICIUS THIERRY ESTACIO DE PAULA	06/01/2020	05/01/2021	05/01/2021	03/02/2021

Prefeitura Municipal de Mallet, em 07 de janeiro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:3274B1C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 2º TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

2º TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

CONTRATO N. 017/2020
TOMADA DE PREÇOS N. 001/2020
PROCESSO N. 033/2020

Ao vigésimo primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 9.407.087-2 e do CPF sob o nº. 059.114.059-46, e do outro lado a empresa **Z. F. TECNOLÓGICA CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob n. 37.052.464/0001-51 com sede na Rua Paracatú, nº. 409, Bairro Parque Industrial, na cidade de Nova Esperança – PR, representada neste ato pelo representante legal **EDSON FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 00.858.963-1, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 298.628.849-91, residente e domiciliado no endereço Rua Paraná, nº 305, na cidade de Nova Esperança – PR, firmam o presente termo aditivo de prorrogação de prazo de execução e vigência, com fulcro na Lei Geral de Licitações e suas disposições, em especial o art. 57, inciso II e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de vigência e execução do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Este termo aditivo aderirá ao Contrato Primitivo e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos legais.

Justas e acordadas as partes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais e pretendidos.

Mandaguari, 21 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:1E9EB1EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 001 2021

PORTARIA Nº 001/2021 De 04 de janeiro de 2020

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR GERAL.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL**, símbolo CC-2, o Sr. **BERNARDO PALU DA SILVA,** portador do RG n° 9.629.050-0, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 080.826.709-40.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 04 de janeiro de 2021.

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:4915D42F

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 002 2021

PORTARIA Nº 002/2021 De 04 de janeiro de 2021

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**, símbolo CC-3, o Sr. **ARAMIS ATAIDE MACHADO,** portador do RG n°4.134.519-5, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n°562.045.589-00.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 04 de janeiro de 2021.

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:A0174A16

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 003 2021

PORTARIA Nº 003/2021 De 04 de janeiro de 2021

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSSOR DE COMUNICAÇÃO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO** símbolo CC-4, O Sr. **ADALBERTO JULIATTO VOSGERAU,** portador do RG n°9.332.937-6, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n°053.130.509-07.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 04 de janeiro de 2021.

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:4601E62F

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 004 2021

PORTARIA Nº 004/2021 De 04 de janeiro de 2021

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, símbolo CC-3 o Sr. **MARCIO PEREIRA DE ARAGÃO** portador do RG n°8.410.912-6, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n°052.052.709-77.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 04 de janeiro de 2021.

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:47663496

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 005 2021

PORTARIA Nº 005/2021 De 04 de janeiro de 2021

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA**, símbolo CC-4, a Sra. **BRUNA FERNADES FRANCINE PEDROSO** portadora do RG n°11.021.536-3, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n°103.927.099-96.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 04 de janeiro de 2021.

GUILERME PALU GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:2FF77CAD

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 006 2021

PORTARIA Nº 006/2021 De 04 de JANEIRO de 2021

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo CC-5, a Srª. **TATIELE BORA PINTO,** portador do RG n°10.737.960-6, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n°077.879.849-61.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 04 de janeiro de 2021.

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:9040079F

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 007 2021

PORTARIA Nº 007/2021 De 04 de janeiro de 2021

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo CC-5, o Sr. **PEDRO BENEDITO BISCAIA,** portador do RG n°7.173.493-5, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n°766.200.269-15.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 04 de janeiro de 2021.

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:1D05ECBD

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 008 2021

PORTARIA Nº 008/2021
De 04 de janeiro de 2021

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo CC-5, o Sr. **DENIS TIAGO MACHADO,** portador do RG n°10.324.874-4, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n°073.175.039-08.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 04 de janeiro de 2021.

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:CA096B21

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 009 2021

PORTARIA Nº 009/2021 De 04 de janeiro de 2021

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR GERAL.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR GERAL**, símbolo CC-1, a Sra. **ARLETE DOS SANTOS RIBEIRO,** portadora do RG n°5.449.213-8, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n°965.159.539-68.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 04 de janeiro de 2021.

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:0F747ADA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 010 2021

PORTARIA Nº 010/2021 De 04 de janeiro de 2021

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo CC-5, a Sra. **EWELIN CLAUDINO DE OLIVEIRA,** portador do RG n°9.221.158-4, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n°009.650.779-93.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 04 de janeiro de 2021.

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:076D00F3

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 011 2021

PORTARIA Nº 011/2021
De 04 de janeiro de 2021

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo CC-5, o Sr. **CLAUDIO HITNER PADILHA,** portador do RG n°1.103.682-1, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n°167.693.339-53.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 04 de janeiro de 2021.

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:36ABAA1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 752/2021

Súmula: "Dispõe acerca das novas medidas e consolidação para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), estabelece critérios sanitários para o comércio local e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, **ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais e,

I. Considerando os dispositivos dos decretos municipais n.º622/2020, 627/2020, 628/2020, 652/2020, 664/2020, 674/2020, 683/2020, 688/2020, 695/2020, 717/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 Coronavírus em Mandirituba;

II. Considerando Reunião do Fórum Metropolitano de Combate a COVID-19 realizada em parceria com o Governo do Estado.

III. Considerando o Decreto Estadual n.º 6.294, de 3 de dezembro de 2020, que dispõe sobre novas medidas de distanciamento social para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

IV. Considerando a Resolução n.º 1.434, de 3 de dezembro de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná que estabelece orientações a serem observadas para a realização de atividades religiosas de qualquer natureza, visando o enfrentamento da COVID-19;

V. Considerando que a gravidade da emergência causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) exige das autoridades municipais a adoção de todas as medidas possíveis e tecnicamente sustentáveis para o apoio e manutenção das atividades do Sistema Único de Saúde, bem como para a contenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), de forma a atuar em prol da saúde pública;

VI. Considerando a necessidade de observância irrestrita pela população em geral das medidas de prevenção à disseminação do novo Coronavírus, principalmente no tocante ao uso de máscaras, distanciamento social, higienização constante das mãos, não realização de reunião com aglomeração de pessoas, além da colaboração com os estabelecimentos no cumprimento dos protocolos sanitários referentes a cada segmento de atividade;

DECRETA

Art. 1º Ficam estabelecidas medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública visando à proteção da coletividade, de acordo com a situação epidêmica do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Fica suspenso o funcionamento dos seguintes serviços e atividades para evitar aglomerações e reduzir a contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19), de acordo com o Decreto Estadual n.º 6.294, de 3 de dezembro de 2020:

I - estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas de shows, teatros, cinemas, circos e atividades correlatas;

II – estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, incluídas aquelas com serviços de *buffet*, bem como parques infantis e temáticos;

III - estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico e/ou científico;

IV – casas noturnas, tabacarias e atividades correlatas;

V - espaços de prática de atividades esportivas coletivas que envolvam contato físico localizados em praças e demais bens públicos ou privados, estendendo-se a vedação aos condomínios e áreas residenciais;

VI – a circulação de pessoas, no período das 23 às 5 horas, em espaços e vias públicas, salvo em razão de atividades ou serviços essenciais e casos de urgência;

VII – reuniões, assembleias, eventos, comemorações, confraternizações, encontros corporativos presenciais, que envolvam contato físico ou causem aglomerações com grupos de mais de dez pessoas, em espaços de uso público ou de uso coletivo, localizados em bens públicos ou privados.

§1º As confraternizações ou encontros devem se restringir a pessoas do mesmo grupo familiar, considerando-se como tal as pessoas que convivem no mesmo lar ou residência.

§2º Os serviços e atividades essenciais, que atendem às necessidades inadiáveis da comunidade, são aqueles definidos no Decreto Estadual n.º 4.317, de 21 de março de 2020.

§3º Ficam vedadas as concessões de licenças ou alvarás para a realização de eventos de massa, assim definidos na Resolução n.º 595, de 10 de novembro de 2017, da Secretaria da Saúde do Paraná.

Art. 3º Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar com restrição de horário e/ou modalidade de atendimento:

I - atividades comerciais de rua não essenciais e centros comerciais: das 8 às 22 horas, em todos os dias da semana;

II – atividades de prestação de serviços não essenciais, tais como escritórios em geral, salões de beleza, barbearias, atividades de estética, academias de ginástica para práticas esportivas individuais, serviços de banho, tosa e estética de animais: até às 22 horas, em todos os dias da semana;

III - restaurantes e lanchonetes: das 6 às 22 horas, em todos os dias da semana, inclusive na modalidade de atendimento de *buffets* no sistema de autosserviço (*selfservice*);

IV - bares, pubs, lounges: das 08 às 21 horas, sendo que, das 21:00 às 22 horas, as atividades deverão ser totalmente finalizadas sem a presença de clientes e colaboradores, em todos os dias da semana;

V – panificadoras, padarias e confeitarias de rua: das 6 às 22 horas, em todos os dias da semana;

VII- Podem funcionar das 6 às 22 horas, em todos os dias da semana:

a) comércio varejista de hortifrutigranjeiros, quitandas, mercearias, distribuidoras de bebidas, peixarias e açougues;
b) mercados, supermercados e hipermercados;
c) comércio de produtos e alimentos para animais;
d) feiras livres e de artesanato;
e) concessionárias de veículos em geral;
f) lojas de material de construção;
g) comércio ambulante de rua, barracas de venda de alimentos prontos, food truck, e congêneres.

§1º Nos estabelecimentos, que prestam os serviços e atividades previstos neste artigo, não é permitida a disponibilização de música ao vivo e/ou mecânica, ficando proibido o funcionamento de pista de dança.

§2º Nos serviços e atividades previstos neste artigo, deve ser observada a capacidade máxima de ocupação que garanta o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre as pessoas, em todas as direções, considerando a área total disponível para a circulação e o número de frequentadores e funcionários presentes no local.

§4º Os serviços de comercialização de alimentos, estão autorizados a operar por meio de entrega de produtos em domicílio (delivery), as demais modalidades como a retirada expressa sem desembarque (drive thru) e a retirada em balcão (*take away*) ficam vedadas no período das 23 às 5 horas.

Art. 4º Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar com até 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade de público, observada a Resolução n.º 632, de 6 de maio de 2020 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná:

I - hotéis e *resorts*;

II - pousadas e *hostels*.

Art. 5º Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar com restrição de horário de atendimento e com até 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade de operação, observada a Resolução n.º 632, de 6 de maio de 2020 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná:

I - serviços de *call* center e telemarketing: a partir das 9 horas, exceto aqueles vinculados aos serviços de saúde ou executados em *home office*.

Art. 6º. Todos os estabelecimentos deverão cumprir as orientações, protocolos e normas da Secretaria de Estado da saúde e da Secretaria Municipal da Saúde para cada segmento de atividade, no que se refere à prevenção da contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 7º. Os veículos utilizados para o transporte coletivo urbano deverão circular com lotação máxima de até 70% (setenta por cento) de sua capacidade, em todos os períodos do dia.

Art. 8º. Os estabelecimentos privados deverão adequar o expediente dos seus trabalhadores aos horários de funcionamento definidos neste decreto, de modo a reduzir o número de pessoas transitando pela cidade ao mesmo tempo, evitando-se aglomerações no sistema de transporte, nas vias públicas e em outros locais.

Art. 9º. O retorno gradativo das atividades e os critérios para o seu funcionamento ficarão condicionados aos indicadores epidemiológicos e assistenciais do Município, e serão disciplinados por meio de atos normativos específicos.

Art. 10. As restrições previstas neste decreto, no que se refere a dias de funcionamento, não se aplicam a:

I - serviços e atividades drive-in;

II - atividades produtivas realizadas por meio da internet, correio e televendas, para estabelecimentos que possuem licenciamento vigente, nestas e/ou em outras formas de atuação.

Art. 11. As medidas restritivas previstas neste decreto não poderão afetar o exercício e o funcionamento dos serviços e atividades essenciais, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, previstos no Decreto Estadual n.º 4.317, de 21 de março de 2020, salvo na forma deste decreto.
Parágrafo único. As igrejas e os templos de qualquer culto devem observar a Resolução n.º 1.434, de 3 de dezembro de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Art. 12. Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, o descumprimento das medidas restritivas será punido nos termos do Código de Saúde, sujeitando o infrator, ainda, às penalidades previstas no Código de Posturas, incluindo a cassação do alvará de funcionamento pelo período que durar a pandemia.
Parágrafo único. O descumprimento por pessoa natural ou jurídica de comunicado de isolamento domiciliar, determinado por profissional de saúde, sem prévia justificativa avaliada por autoridade sanitária competente, caracteriza-se como infração sanitária.

Art. 13. A fiscalização do cumprimento deste decreto será responsabilidade dos agentes públicos municipais dotados de poder de polícia administrativa, tais como servidores da vigilância sanitária, fiscais ambientais e de posturas e edificações, e guardas municipais.
Parágrafo único. Os órgãos e entidades municipais poderão, conforme a necessidade, solicitar a cooperação da Polícia Militar.

Art. 14 Essas medidas poderão sofrer alterações a qualquer tempo tanto para aumentar ou diminuir as condicionantes sanitárias ao funcionamento do comercio local, que sejam necessárias para o combate a transmissão humana pelo COVID-19 em nosso município;

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo indeterminado, convalidados os Decretos n.º622/2020, 627/2020 e 628/2020, 683/2020, 688/2020, 695/2020, 717/2020, 740/2020 no que não contrariar este decreto.

Mandirituba 06 de janeiro de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA CLAUDINO BISCAIA
Secretária Municipal de Educação

EVERLY STECH
Secretária Municipal de Assistência Social

FERNANDA RIBAS
Secretária Municipal de Administração

DANIELE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

FRANSUEILE ARITUSA CLAUDINO
Secretária Municipal da Defesa Social

ALESSANDRA CLEMENTE
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

VIVIANE DE CARVALHO MORO
Secretaria Municipal de Finanças

EVANDRO KRACHINSKI DUARTE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:88AEF608

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 753/2021

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação dos membros conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Lei n. 860 de 18 de junho de 2015,

DECRETA

Art. 1º Nomeia a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes.

§ 1º Para a Representação Governamental serão os seguintes membros:

I – representante da gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular: Franciele de Oliveira guerreiro; e

b) Suplente: Muriel Alves Andrade;

II – representante da Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular: Daiane dos Santos; e

b) Suplente: Felipe Blenski;

III – representante da Proteção Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular: Érica Fabiana Batista de Jesus; e

b) Suplente: Denise Fernandes;

IV - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura:

a) Titular: Tereza Ferreira Machado; e

b) Suplente: Nayara Bastos de Oliveira Santos;

V - Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Claudia Fehlauer; e

b) Suplente: Marcela Krasinski;

§ 2º Para representantes não Governamentais serão os seguintes membros:

I – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

a) Titular: Eliane Starepravo Cordeiro; e

b) Suplente: Erika Rachel Kuhen;

II – Associação Brasileira de Amparo a Infância – ABAI:

a) Titular: Carlos Cesar Crus; e

b) Suplente: Gilberto Pereira da Silva;

III – Fundação Educacional Meninos e Meninas de Rua Profeta Elias:

a) Titular: Ataliba do Prado Andrade; e

b) Suplente: Mariana Franco De Godoy Moreno;

IV – Pastoral da Criança:

a) Titular: Vânia dos Santos de Paula; e

b) Suplente: Edicleia Aparecida Riba;

V – Associação de Pais, Mestres e Professores:

a) Titular: Juciele Maria Zepechouka; e

b) Suplente: Sheila Mayeski Fragoso;

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para compor sua diretoria:

Presidente: Eliane Starepravo.

Secretária Executiva: Érica Fabiana Batista de Jesus.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 529, de 04 de julho de 2019.

Mandirituba, 05 de janeiro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:44ED4A2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 754/2021

Súmula: *"Designa membros para compor a Comissão Especial de Credenciamento de Contratação de Serviços Médicos do Município de Mandirituba, nomeia Equipe de Apoio, e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1042 de 09 de maio de 2019, bem como nos termos do Memorando n.º 037/2020.

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Credenciamento de Contratação de Serviços Médicos do Município de Mandirituba.

I – Presidente: Maria Claudia Bozza da Silva – Diretora do Hospital Municipal - Matrícula n.º 3612;
II – Membro: Marina Pedral Sampaio de Almeida – Médica – Matrícula n.º 3454;
III – Membro: Morgana Louise Vendrusculo – Médica – Matrícula n.º 3433;
IV – Membro: Agueda Kochinski Lopes – Enfermeira – Matrícula n° 4001.

Art. 2º Ficam designados os membros abaixo relacionados, para compor a Equipe de Apoio, os quais terão competência somente para auxilio à Comissão Especial de Credenciamento de Contratação de Serviços Médicos do Município na análise da documentação apresentada na etapa de credenciamento.

I - Gisele Kimiecik, matrícula 3315;
II - Roberto Inocêncio Pereira, matrícula 3364;
III - Luciano Anderson Moisés Dahlke, Matrícula n.º 2.115.

Art. 3º Os membros designados no artigo 1° deste Decreto realizarão a análise documental e verificações necessárias à habilitação dos interessados para prestação de serviços de saúde na etapa do credenciamento, sob auxilio da Equipe de Apoio, esta que possui competência tão somente de auxilio na verificação da documentação dos interessados na etapa do credenciamento, sem poder decisório.
Parágrafo Único- Será de competência e responsabilidade da Comissão Especial de Credenciamento de Contratação de Serviços Médicos do Município todas as fases, desde as elaborações dos editais até a efetivação do credenciamento, e verificar a perfeita realização dos atos nos termos do Edital de Credenciamento, cabendo decidir, apontar eventuais inobservâncias dos termos do Edital a fim de corrigi-las e/ou preveni-las.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 06 de janeiro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:DB8FFC16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N° 3324/2021 - 07.01.2021

Súmula: Revoga a Portaria nº 2814/2018 de 03.09.2018 e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2014, nos termos do Art. 25 e posteriores alterações, bem como conforme Nota Técnica nº 3/2020-DESF-SAPS/MS,
RESOLVE:
Art. 1° - Revogar a Portaria nº 2814/2018 de 03.09.2018 que concede Jornada de Regime Suplementar à Servidor Público Municipal **Sr. DHONATAN FRANCISCONI**, portador do RG sob n° 10.500.650-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 1061-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA, Código N4F, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de **1º de janeiro de 2021**.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de janeiro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:9FB4FFAD

INTERIOR
PORTARIA Nº 3314/2021 - 06.01.2021

Súmula: Reintegra ao Quadro Funcional Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 79, § 1º e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 245/2021 de 05 de janeiro de 2021,
RESOLVE:
Art. 1° Reintegrar ao Quadro Funcional o Servidor Público Municipal **Sr. TIAGO APARECIDO THOMAS,** portador do RG sob nº 9.597.126-1 SESP/PR, conforme Matrícula n° 828-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de **11 de janeiro de 2021.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 06 de janeiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:66D1D24A

INTERIOR
PORTARIA Nº 3318/2021 - 06.01.2021

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. CLAUDIO GUBERTT,** portador do RG sob nº 4.097.027-4 SESP/PR e conforme Matrícula nº 83-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no período de **07 de março de 2021 a 05 de abril de 2021**, referente ao Período Aquisitivo de 01.01.**2020** a 31.12.**2020**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 06 de janeiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:818E0909

INTERIOR
PORTARIA N° 3319/2021 - 06.01.2021

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. AMARILDO FORSTHOFER,** portador do RG sob nº 5.384.084-1 SESP/PR e conforme Matrícula nº 88-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS no Município de Manfrinópolis, a serem usufruídas no período de **11 de janeiro de 2021 a 09 de fevereiro de 2021**, referente ao Período Aquisitivo de 02.03.**2019** a 01.03.**2020**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 06 de janeiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:3C955AE9

INTERIOR
PORTARIA Nº 3320/2021 - 06.01.2021

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74 e posteriores alterações,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. PAULO ROGÉRIO PEREIRA,** portador do RG sob nº 4.700.082-3 SESP/PR, conforme Matrícula nº 120-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS no Município de Manfrinópolis, a serem usufruídas no período de **11 de janeiro de 2021 a 09 de fevereiro de 2021**, referente ao Período Aquisitivo de 01.04.**2019** a 31.03.**2020**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará na presente data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 06 de janeiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:0BC46A60

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N° 1315/2021 - 07.01.2021

Súmula: Revoga o Decreto nº 1170/2018 de 09.10.2018 que designa membros para formarem o NASF – Núcleo Ampliado da Saúde da Família do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, bem como conforme Comunicado da Secretaria Municipal de Saúde em 07 de janeiro de 2021 e Nota Técnica nº 3/2020-DESF-SAPS/MS,
DECRETA:

Art. 1º - Fica Revogado o Decreto nº 1170/2018 de 09.10.2018 que designa membros para formarem o NASF – Núcleo Ampliado da Saúde da Família do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme Nota Técnica nº 3/2020-DESF-SAPS/MS.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com data retroativa a 1º de janeiro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 07 de janeiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:9A2FA2DF

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3315/2021 - 06.01.2021

Súmula: Cancela a Portaria nº 3302/2021 de 04 de janeiro de 2021 que concede férias a Servidora Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 246/2021 de 06 de janeiro de 2021,
RESOLVE:
Art. 1° - Cancelar a Portaria nº 3302/2021 de 04.01.2021 que concede 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal **Sr. FERNANDA DA ROSA,** portadora do RG sob nº 9.102.202-8 SSP/PR e conforme Matrícula nº 835-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de BIOQUIMICO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme solicitado no Processo nº 246/2021 de 06 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 06 de janeiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:A492D6AE

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3316/2021 - 06.01.2021

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. CLAUDIO GUBERTT,** portador do RG sob nº 4.097.027-4 SESP/PR e conforme Matrícula nº 83-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no período de **06 de janeiro de 2021 a 04 de fevereiro de 2021**, referente ao Período Aquisitivo de 01.01.**2018** a 31.12.**2018**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 06 de janeiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:E9B9AA71

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3317/2021 - 06.01.2021

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. CLAUDIO GUBERTT,** portador do RG sob nº 4.097.027-4 SESP/PR e conforme Matrícula nº 83-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no período de **05 de fevereiro de 2021 a 06 de março de 2021**, referente ao Período Aquisitivo de 01.01.**2019** a 31.12.**2019**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 06 de janeiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:06E2E776

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3321/2021 - 06.01.2021

Súmula: Concede Férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme o Processo nº 240/2020 de 16 de dezembo de 2020;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias à Servidora Pública Municipal **Sra. GABRIELA MODANES PRIOR,** portadora do RG sob nº 5.281.388 SSP/SC e conforme Matrícula nº 1059-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ODONTOLOGO II no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 20 (vinte) dias a serem usufruídos no período de **18 de janeiro de 2021 a 06 de fevereiro de 2021** e 10 (dez) dias a serem usufruídos futuramente referentes ao Período Aquisitivo de 15.02.**2019** a 14.02.**2020**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 06 de janeiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:2454145B

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 3322/2021 - 07.01.2021

Súmula: Revoga a Portaria nº 2813/2018 de 24.08.2017 e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2014, nos termos do Art. 25 e posteriores alterações, bem como conforme Nota Técnica nº 3/2020-DESF-SAPS/MS,
RESOLVE:
Art. 1° - Revogar a Portaria nº 2813/2018 de 24.08.2017, que concede 2º turno ao Servidor Público Municipal Sr. **GIOVANE BARBOSA DE LIMA**, portador do RG sob n° 9.942.739-6 SSP/PR, conforme Matrícula nº 1057-1, ocupante do Cargo Efetivo de Psicólogo no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 1º de janeiro de 2021.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de janeiro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:1E34B3F9

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 3323/2021 - 07.01.2021

Súmula: Revoga a Portaria nº 2812/2018 de 24.08.2017 e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2014, nos termos do Art. 25 e posteriores alterações, bem como conforme Nota Técnica nº 3/2020-DESF-SAPS/MS,
RESOLVE:
Art. 1° - Revogar a Portaria nº 2812/2018 de 24.08.2017, que concede 2º turno a Servidora Pública Municipal Sra. **RUBIA LIDIANE FRANCO MENDONÇA**, portadora do RG sob n° 8.173.844-0 SSP/PR, conforme Matrícula nº 982-1, ocupante do Cargo Efetivo de Fisioterapeuta no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 1º de janeiro de 2021.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de janeiro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:32BC9BC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 006/2021

JOSE APARECIDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Art.1º - Concede férias coletivas aos funcionários públicos municipais de Marilena-PR, no período compreendido entre 21/12/2020 à 19/01/2021.

Art. 2º - Os termos citados no art. 1º da presente portaria, não se aplicam aos funcionários que pela natureza de seus cargos não admitam total paralisação, face à necessidade da continuação da prestação de serviços públicos indispensáveis ou essenciais à população, competindo aos Secretários Municipais, no exercício de suas atribuições, promover o Planejamento quanto aos plantões de determinados serviços, durante esse período.

Art. 3º - Para os servidores que não desfrutarem das férias coletivas, ser-lhes-ão descontados somente os dias não trabalhados nesse período.

Art. 4º - Os períodos de férias referidas nos arts. 1º e 2º serão descontados das férias regulares a que o servidor tenha direito, ou vir a adquirir.

Art. 4º - O controle e escala das férias coletivas serão realizadas através do Departamento de Pessoal, mediante informações fornecidas pelos Secretários Municipais.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 21/12/2020. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, EM 07 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A5F656D6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 003/2021

De 06 de Janeiro 2021

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. **Irismar Pereira da Costa,** matricula 279, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a partir do dia 04/01/2021.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/01/2021. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 06 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F6C561F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 005/2021

De 07 de Janeiro 2021

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder **Licença Prêmio** de 90 (noventa) dias ao Servidor Público Municipal Sr. **Silvestre Reinaldo de Souza,** matricula 419, referente ao período aquisitivo 2015/2020, a partir do dia 07/01/2021.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 07 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2BE20633

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 027 /2021

SÚMULA: DECLARA DESERTO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR JOSÉ APARECIDO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONSIDERANDO QUE:
I - O presidente da Comissão Sr. Eder Mariano Belieri, COMUNICOU, aos membros da Comissão Municipal de Licitação, que *não houve empresas licitantes interessadas para o Certame*, sendo assim o presidente declarou o processo DESERTO, à referida Modalidade EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2020, Processo Administrativo n° 090/2020**.** A comissão registrou em Ata a declaração.
ll – Que no processo licitatório em epígrafe foram obedecidos os procedimentos legais para habilitação e julgamento.
DECRETA:
Art. 1 – Fica declarado DESERTO o procedimento licitatório sob a modalidade **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2020 Processo Administrativo n° 090/2020. CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALISTAS EM ORTOPEDIA**
Art. 2 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 07 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:0B6A0BF8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 028/2021

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2021, Processo Administrativo nº 001/2021, após acatar o resultado de julgamento para o objeto da Contratação de Empresa Especializada para a Confecção de Carnês de Cobrança de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) no ano de 2021 na cidade de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2021, em favor da empresa, **M.I DE CARVALHO EMERICH COMERCIO E SERVIÇOS- ME**, CNPJ Nº 28.419.352/0001-03 com sua proposta no valor total de R$ 12.710,00 (Doze mil, setecentos e dez reais)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 07 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C7A02989

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021.

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: M.I. DE CARVALHO EMERICH COMERCIO E SERVIÇOS - ME, CNPJ Nº 28.419.352/0001-03;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE CARNÊS DE COBRANÇA DE IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO) NO ANO DE 2021 NA CIDADE DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 12.710,00 (-DOZE MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS -).

FONTE DE RECURSOS:

96 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE.

PRAZO - PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 60 (-SESSENTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 90 (-NOVENTA-) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 07 DE JANEIRO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D3EA0B5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATA SESSÃO DE POSSE VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO, ELEIÇÃO MESA DIRETORA

ATA DE INSTALAÇÃO DA 8° LEGISLATURA E POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITOS ELEITOS PARA O PERÍODO DE 2021 A 2024

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às 09h, na Sede da Câmara Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, teve início a Sessão Preparatória de Posse de instalação da 8° Legislatura do município de Mato Rico, com específico fim de empossar em seus cargos os eleitos no pleito eleitoral de 15 de novembro de 2020. Presidindo a Sessão, em conformidade como o disposto no artigo 24, parágrafo 3º, inciso 1º, letra A, da Lei Orgânica do Município, sendo o vereador que obteve o maior número de votos, Senhor João Michel Ortiz, e sob a guarda do regimento interno desta

Câmara Municipal em seu artigo 6°, parágrafo 1°, podendo este delegar esta função para outro vereador, Presidindo os trabalhos o Senhor Marcelo Rak, que após a abertura da Sessão solicitou a entrada no Plenário da Câmara para que ocupassem o lugar de destaque junto a Mesa da Presidência o prefeito eleito Senhor Edelir de Jesus Ribeiro da Silva e a Vice-Prefeita eleita Senhora Inez Gonçalves de Abreu, na sequencia entoaram o hino nacional brasileiro e o hino do município de Mato Rico, em seguida o Senhor Presidente convidou o Senhor João Michel Ortiz para secretariar os trabalhos da Mesa, onde ouve a entrega dos Diplomas dos eleitos juntamente com a declaração de seus bens e que após verificados o Senhor Presidente declarou aptos a tomarem posse. Dando sequência o Senhor Presidente prestou seu compromisso de posse, fazendo em seguida a chamada nominal dos vereadores eleitos onde também sacramentaram seus compromissos dizendo "Assim o prometo", desta forma com este ato foram empossados os vereadores, **Danilo Miranda, Domingos Candido Oliveira Ramos, Edivaldo Jacinto Hipólito, Elton Jakubik, João Michel Ortiz, João Schmura Sobrinho, José Ivanczeczen, Vanderlei Bini, Marcelo Rak.** Dando prosseguimento a Sessão foi passado ao ato de posse do Poder Executivo do município, sendo convidado a prestar seu compromisso o Excelentíssimo Senhor **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, que após o ato da leitura de compromisso foi declarado empossado para o cargo de prefeito do município, na sequencia foi convidada a Senhora **Inez Gonçalves de Abreu**, que após o ato da leitura de compromisso foi declarada empossada para o cargo de vice-prefeita do município. Após o ato da posse, foi aberta a palavra ao Ex-prefeito do município Sr. Marcel Jayre Mendes dos Santos e na sequencia usou da palavra o prefeito eleito Sr. Edelir de Jesus Ribeiro da Silva. Em ato continuo, passou-se para a eleição da Mesa Diretora Biênio 2021 a 2022, o Senhor Presidente abriu a votação para o cargo de segundo secretário manifestou-se o Senhor Vanderlei Bini, que após a apuração dos votos foi eleito com 06 votos, na sequencia passou-se para o cargo de primeiro secretário, manifestaram-se o Senhores José Ivanczeczen João Schmura Sobrinho que após a votação e apuração dos votos o Senhor José Ivanczeczen foi eleito para o cargo de primeiro secretário com 06 votos, o Senhor João Schmura obteve 03 votos, na sequencia abriu-se a votação para o cargo de vice-presidente manifestou-se os Senhores Edivaldo Jacinto Hipolito e João Michel Ortiz, após a votação e apuração dos votos foi eleito para o cargo de vice-presidente o Senhor Edivaldo Jacinto Hipolito com 06 votos o Senhor João Michel obteve 03 votos, em seguida abriu-se a votação para o cargo de presidente manifestaram-se os Senhores Danilo Miranda e Marcelo Rak, após a votação e apuração dos votos ficou eleito para o cargo de presidente o senhor Danilo Miranda com 06 votos o Senhor Marcelo Rak obteve 03 votos, em seguida o presidente da Sessão após a leitura dos nomes da Mesa eleita declarou empossada para o biênio 2021 a 2022, usou da palavra o presidente eleito que na sequencia instalou a nova legislatura e nada mais para se tratar foi encerrada a presente Sessão de posse e instalação de Legislatura. Segue assinada pelos presentes.

Mato Rico/Pr., em 01 de janeiro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA,

INEZ GONÇALVES DE ABREU,

DANILO MIRANDA,

DOMINGOS CÂNDIDO OLIVEIRA RAMOS,

EDIVALDO JACINTO HIPÓLITO,

ELTON JAKUBIK,

JOÃO MICHEL ORTIZ,

JOÃO SCHMURA SOBRINHO,

JOSÉ IVANCZECZEN,

VANDERLEI BINI,

MARCELO RAK.

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:0574C8AF

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE VEREADORES 2021 A 2024

TERMO DE POSSE
VEREADORES

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às 09h, no Plenário da Câmara Municipal de Mato Rico, compareceram os Senhores **Danilo Miranda, Domingos Candido Oliveira Ramos, Edivaldo Jacinto Hipólito, Elton Jakubik, João Michel Ortiz, João Schmura Sobrinho, José Ivanczeczen, Vanderlei Bini, Marcelo Rak**, para sacramentarem seu compromisso de eleitos e assinarem o presente Termo de Posse em cumprimento a determinação legal em razão de terem sido eleitos e empossados nos cargos de **Vereadores,** respectivamente no município de Mato Rico, com início da Legislatura em **01/01/2021 à 31/12/2024**, para registro, lavrou-se o presente Termo que segue assinado pelos presentes, gozarão os eleitos das prerrogativas constitucionais da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal. Segue assinada pelos presentes. Danilo Miranda, Domingos Candido Oliveira Ramos, Edivaldo Jacinto Hipólito, Elton Jakubik, João Michel Ortiz, João Schmura Sobrinho, José Ivanczeczen, Vanderlei Bini.

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:716835DA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE PREFEITO E VICE-PREFEITO 2021 A 2024

TERMO DE POSSE
PREFEITO E VICE-PREFEITA

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às 09h, no Plenário da Câmara Municipal de Mato Rico, compareceu o Senhor **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva** e a **Senhora Inez Gonçalves de Abreu**, para sacramentarem seu compromisso de eleitos e assinarem o presente Termo de Posse em cumprimento a determinação legal em razão de terem sido eleitos e empossados nos cargos de **Prefeito e Vice-Prefeita,** respectivamente no município de Mato Rico, com início da gestão em **01/01/2021 à 31/12/2024**, para registro, lavrou-se o presente termo que segue assinado pelos presentes, gozarão os eleitos das prerrogativas constitucionais e da Lei Orgânica do Município de Mato Rico. Segue assinada, Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, Inez Gonçalves de Abreu, Danilo Miranda, Domingos Candido Oliveira Ramos, Edivaldo Jacinto Hipólito, Elton Jakubik, João Michel Ortiz, João Schmura Sobrinho, José Ivanczeczen, Vanderlei Bini, Marcelo Rak.

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:25FE0B33

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 020/2021

PORTARIA Nº 020/2021

SÚMULA – Nomeia Farmacêutico/Bioquímico, aprovado em Concurso Público nº 001/2020.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **MARCELO KAZUYOSHI TANAKA ITO**, portador da cédula de identidade civil nº 1.287.330-1 e inscrição no CPF nº 019.727.519-21, aprovado em Concurso Público nº 001/2020, classificado em 01º lugar, para o Cargo Efetivo de

"**FARMACEUTICO/BIOQUIMICO**", com carga horária de 20 horas semanais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, revogado as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JANEIRO de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:8D8137A0

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 022/2021

PORTARIA Nº 022/2021

SÚMULA – Nomear Secretária de Administração.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **ADRIANA VIDAL DOS SANTOS HUMENIUK**, portadora da cédula de identidade civil nº 1.070.905-8 e inscrição no CPF nº 060.530.879-98, para o Cargo Político de "**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**", a partir do dia 10/01/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 07 de JANEIRO de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:F11C6C72

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 021/2020

PORTARIA Nº 021/2021

SÚMULA – Designa servidora efetiva para Diretora Departamento de Saúde.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º - A Sra. **RAQUEL ARAUJO MUSSATO**, portadora da cédula de identidade civil nº 5.476.485-5 e inscrição no CPF nº 782.580.659-04, ocupante do cargo efetivo de "Atendente de Saúde", admitida em 03/02/2006 sob matricula nº 200557, para a o Cargo em Comissão de Diretora Departamento de Saúde e concomitantemente desempenhar a função de Agendador de consultas SUS.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, revogada a Portaria 014/2021 e as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JANEIRO de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:57849D3F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 023/2021

PORTARIA Nº 023/2021

SÚMULA – Nomeia Secretária de Agropecuária, Industria e Comércio.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **FABIANA SEGURO DELGADO**, portadora da cédula de identidade civil nº 13.396.403-7 e inscrição no CPF nº 086.404.389-94, para o Cargo Político de "**SECRETÁRIA DE AGROPECUÁRIA, INDUSTRIA E COMÉRCIO**".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 07 de JANEIRO de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:CFBA31F3

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 024/2021

PORTARIA Nº 024/2021

SÚMULA – Nomeia Secretária do Meio Ambiente e Turismo.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **JUCIELE URBAINSKI**, portadora da cédula de identidade civil nº 13.323.988-0 e inscrição no CPF nº 086.591.699-30, para o Cargo Político de "**SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO**".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 07 de JANEIRO de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:6B841204

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA Nº 011/2021

PORTARIA nº 011/2021

"Revoga a Portaria nº 023, de 25 de novembro de 2020, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - Fica REVOGADA a Portaria nº 023, de 25 de novembro de 2020, que dispensava temporariamente o atendimento ao público e o expediente presencial dos servidores e funcionários da Câmara Municipal de Morretes.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Morretes retoma suas atividades conforme preceitua o Regimento Interno da Câmara, com expediente de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2021.

Palácio Marumbi, Morretes, 06 de janeiro de 2021.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:4F56EBBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 25 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N.º 25 de 04 de JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

NOMEAR, a partir de 04 de janeiro de 2021, para o cargo de DIRETOR DE APOIO DE TURISMO**,** Símbolo CC1-C, o Sr. ERICK JEAN KASMIROSKI**,** inscrito no CPF nº 057.196.389-70, portador do RG nº8589849-3/PR.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 04 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:816A06C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 23 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 23 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º **DESIGNAR**, o servidor público **MARCELO FOSS**, portador do RG nº 8.054.047-7 e CPF. sob n° 029.689.699-35, para atuar junto ao Posto do DETRAN no Município, como Chefe do Posto de Trânsito a partir de 06/01/2021.

Art.2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 06 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:3163A385

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 08 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO N.º 08 de 07 de janeiro DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto na Resolução CES/PR n° 029/2008,

DECRETA:

Art.1° - O CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE, do município de Morretes, passa a ser composto pelos seguintes membros:

1**) REPRESENTANTE DO GOVERNO MUNICIPAL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR – Vinicius Juliano Uyemura, CPF: 214.451.218-32 e RG: 29.692.076-9
SUPLENTE- Poliana Tonetti de Araújo: CPF: 721.200.359-68 e RG: 57289899

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TITULAR – Juceli de Fátina da Silva. CPF:029.687.749-59 e RG: 7.018.699-3
SUPLENTE- Cesar Pereira CPF: 575.826.889-53 e RG nº 5.914.280-1.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
TITULAR- Alexandre Rocha Júnior. CPF: 916.413.819-49 e RG: 5.511.494-3
SUPLENTE – Clodoaldo Tonetti. CPF: 996.289.999-68 e RG: 6.443.407-1

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
TITULAR – Cristiane Mari do Rocio Fligikowski
SUPLENTE -Joel Alves de Oliveira Junior
TITULAR -Luis Alberto Pereira Júnior
SUPLENTE -MarcellyDelacy Assunção
TITULAR -João Custódio Bueno
SUPLENTE -Rafaela Zanardi Bonzato
TITULAR - Saimon Elias Vidal
SUPLENTE - Hillary Alves de Souza
REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO

APAE DE MORRETES
TITULAR – Maria Victória da Cruz
SUPLENTE- Maria Roseli Zaccachuck Pinheiro

TITULAR –IvaniseSremim
SUPLENTE _ Tatiane Robassa

SINDICATO RURAL DE MORRETES
TITULAR- Aguinaldo Ramos Forbecci
SUPLENTE – Wilson Simão
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA AMÉRICA DE BAIXO, AMÉRICA DE CIMA, MARUMBI, FARTURA E PANTANAL – AMANTANAL.
TITULAR – JahyrTonetti
SUPLENTE- Sônia Regina Carzino
PASTORAL DA CRIANÇA DE MORRETES
TITULAR – Luciene Geraldo do Nascimento
SUPLENTE _ Luana do Nascimento da Costa

FUNDAÇÃO GIOVANNI MALUCELLI
TITULAR: JosinêzMalucelliMellinger
SUPLENTE: Ellen mariaConsentinoMalucelli

MORRETES CONVENTION & VISITORS BUREAU
TITULAR: Mauricio Scucato dos Santos
SUPLENTE:Lourenço Rolando Malucelli Neto

SANAHU – SOCIEDADE EM PROL DOS ANIMAIS NÃO HUMANOS
TITULAR: Lourenço Rolando Malucelli Neto
SUPLENTE:DavideBrusorio

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Nhundiaquara, de 07 de janeiro 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:2AE6A541

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 26 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N.º 26 de 07 de JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

NOMEAR, a partir de 07 de janeiro de 2021, para o cargo de **DIRETOR DE APOIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL,** Símbolo CC1-C, o Sr. **CLODOALDO TONETTI,** inscrito no CPF nº 996.289.299-68, portador do RG nº 64434071/PR.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 07 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:73877E60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 27 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA N.º 27 de 07 de JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

NOMEAR, a partir de 07 de janeiro de 2021, para o cargo de **ASSESSORA DO BANCO DE FOMENTO PARANÁ,** Símbolo CC4-B, a Sr.ª PATRICIA LIMA DA SILVA**,** inscrita no CPF nº 020.206.309-74, portadora do RG nº 42853631/PR.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 07 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:78EC5B89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECLARAÇÃO DO CMAS DE FUNCIONAMENTO 01 - CENSEMESP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Sete de Setembro s/nº - fone (44) 3312-1063
Nossa Senhora das Graças-PR

e-mail: cmasgracas@outlook.com

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO 01

Declaro, para os devidos fins, que a Associação de CENTRO DE DESENVOLIMENTO SOCIO EDUCACIONAL E CULTURAL SEMEADORES DE ESPERANÇA (CENSEMESP), com sede na Rua Euclides da Cunha, 167, CEP: 86680-000 Centro na cidade de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ Nº 37.196.791/0001-87, está em pleno e regular funcionamento, na data 06/01/2021, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato 24/11/2019 a 24/11/2021, constituída dos seguintes membros:
Presidente: Nome Completo: LAERCIFLAVIO AZEVEDO RG Nº: 158.678.977 Órgão Expedidor: SSP-SP, **CPF:** 044.582.418-26, **Endereço Residencial: Rua Londres, Número: 64 Vice-Presidente: Nome Completo: Giorgio Antonio de Oliveira Campanarutti RG Nº: 8604135-9 Órgão Expedidor: SESP CPF: 332.300.818-97 Endereço Residencial: Jose Quixabeira Gomes, número 58 Tesoureiro: Nome Completo: Luana Gonsalves da Silva, RG Nº: 13.841.431-0 Órgão Expedidor: SESP CPF: 359.811.578-44 Endereço Residencial: Jose Quixabeira Gomes, número 58**

Declaro sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a entidade acima identificada, não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma, e aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que está vinculada.

Nossa Senhora das Graças, 06 de janeiro de 2021.

ANGELICA COLOMBARI
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:6608E8F4

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECLARAÇÃO DO CMDCA DE FUNCIONAMENTO 01 - CENSEMESP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE–CMDCA
Rua: 7 DE SETEMBRO, N° 07 – CEP: 86680-000 FONE: 44 3312 1298 CNPJ: 19.056.850/0001-30 E-MAIL: cmdca.nsg@gmail.com

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – PR

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO 01

Declaro, para os devidos fins, que a Associação de CENTRO DE DESENVOLIMENTO SOCIO EDUCACIONAL E CULTURAL SEMEADORES DE ESPERANÇA (CENSEMESP), com sede na Rua Euclides da Cunha, 167, CEP: 86680-000 Centro na cidade de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ Nº 37.196.791/0001-87, está em pleno e regular funcionamento, na data 06/01/2021, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato 24/11/2019 a 24/11/2021, constituída dos seguintes membros:
Presidente: Nome Completo: LAERCIFLAVIO AZEVEDO RG Nº: 158.678.977 Órgão Expedidor: SSP-SP, **CPF:** 044.582.418-26, **Endereço Residencial: Rua Londres, Número: 64 Vice-Presidente: Nome Completo: Giorgio Antonio de Oliveira Campanarutti RG Nº: 8604135-9 Órgão Expedidor: SESP CPF: 332.300.818-97 Endereço Residencial: Jose Quixabeira Gomes, número 58 Tesoureiro: Nome Completo: Luana Gonsalves da Silva, RG Nº: 13.841.431-0 Órgão Expedidor: SESP CPF: 359.811.578-44 Endereço Residencial: Jose Quixabeira Gomes, número 58**

Declaro sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a entidade acima identificada, não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma, e aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que está vinculada.

Nossa Senhora das Graças, 06 de janeiro de 2021.

SIRLENE SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:831B8DD3

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS - APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO AO BENEFICIO EVENTUAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Sete de Setembro s/nº - fone (44) 3312-1239
Nossa Senhora das Graças-PR
e-mail: cmasgracas@outlook.com

RESOLUÇÃO Nº01/2021

Súmula: Aprova a prestação de contas do 1ª semestre de 2019 do Incentivo ao Beneficio Eventual deliberação 65/2017 CEAS/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal n° 755 de 14 de setembro de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do 1ª semestre do recurso repassado na modalidade fundo a fundo: Incentivo ao Benefício Eventual 065/ 2017 CEAS/ Pr, referente ao 1ª semestre de 2019 (janeiro a junho).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 06 de Janeiro de 2021.

ANGELICA COLOMBARI
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:ED47F1DC

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMDCA - APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO INCENTIVO AO BENEFICIO EVENTUAL DELIBERAÇÃO 65/2017 CEAS/PR.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Sete de Setembro s/nº - fone (44) 3312-1239
Nossa Senhora das Graças-PR
e-mail: cmasgracas@outlook.com

RESOLUÇÃO Nº02/2021

Súmula: Aprova a prestação de contas FINAL do Incentivo ao Beneficio Eventual deliberação 65/2017 CEAS/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal n° 755 de 14 de setembro de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas FINAL do recurso repassado na modalidade fundo a fundo: Incentivo ao Benefício Eventual 065/ 2017 CEAS/ Pr.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 06 de Janeiro de 2021.

ANGELICA COLOMBARI
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:069B65E8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 03/2021

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Pedreiro, o funcionário efetivo: ALÉSSIO FELISMINO DE OLIVEIRA, a pedido do mesmo, a partir do dia: 04/01/2021.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 04 de Janeiro do ano 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:613D379F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 04/2021

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias aos funcionários:
MARIA DO CARMO DA SILVA – Ref. ao exercício: 2018/2019

MARLI CORREA FRANCO – Ref. ao exercício: 2019/2020
VALDIR PATTARO – Ref. ao exercício: 2019/2020

Período de férias, de: 04/01/2021 à 02/02/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 04 de Janeiro do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:BEBBCA31

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 05/2021

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias às funcionárias:
LUZIA APARECIDA DA SILVA – Ref. ao exercício: 2019/2020
MARIA REGINA DE FREITAS – Ref. ao exercício: 2018/2019
MAGALI LUCIA DA SILVA – Ref. ao exercício: 2019/2020
NAIANI TIZZIANI – Ref. ao exercício: 2019/2020
ROSELY DE LIMA SOUZA – Ref. ao exercício: 2019/2020
VANIA PEREIRA DOS SANTOS DINIZ – Ref. ao exercício: 2019/2020

Período de férias, de: 04/01/2021 à 02/02/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 04 de Janeiro do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:2D5FD7E2

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 21/2021

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias aos funcionários:
ANDRÉ VINICIUS LADISLAU – Ref. ao exercício: 2019/2020
ANA PAULA BERNINI – Ref. ao exercício: 2018/2019

Período de férias, de: 05/01/2021 à 03/02/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 04 de Janeiro do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:25115DA5

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 22/2021

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias aos Professores da Escola Municipal Francisca Sabino Ruiz:

CÁSSIA ROGÉRIA BOZELLI – Ref. 2019/2020
CELINA MARGARIDA DOS REIS – Ref. 2020/2021
EDILEIDE ROSA LAZARETTI – Ref. 2019/2020
EDILENE CRISTINA FERREIRA – Ref. 2019/2020
ELIZABETH SILVA ROSA – Ref. 2019/2020
ELIZAESTER MARÉGA – Ref. 2019/2020
EMILIANE CARDOSO FAXINA – Ref. 2020/2021
FABIANA TEIXEIRA SALOMÃO – Ref. 2019/2020
FERNANDA CARLA DE PADUA – Ref. 2020/2021
FLÁVIA PEREIRA DA SILVA LOPES – Ref. 2020/2021
HILDA NERES DOS SANTOS – Ref. 2019/2020
IRIS CRESLER DA SILVA MENDONÇA – Ref. 2019/2020
JARDEL MÁRCIO GONÇALVES – Ref. 2019/2020
JÉSSICA VALENTE DE GODOY MOTTA – Ref. 2020/2021
JOANY CAROLINE FERREIRA – Ref. 2020/2021
JULIANA MARCHIORETO IANI – Ref. 2020/2021
KELY AP. DE SOUZA ALVARES – Ref. 2020/2021

LIGIA R. MARQUETTI TOLARDO – Ref. 2018/2019
LUCIANA DE CARVALHO DA SILVA – Ref. 2020/2021
MARCELA LOPES PINAFFI BORTOLOZZO – Ref. 2020/2021
MARIA AP. DA ROCHA GATTI – Ref. 2019/2020
MARIA LUCIA MARQUES LOPES – Ref. 2018/2019
MARIA VILMA DE JESUS DOS REIS BIATO – Ref. 2020/2021
MARIZA FREITAS DA COSTA – Ref. 2019/2020
MARLI MARQUES DOS SANTOS – Ref. 2019/2020
MAYARA PIRES PUERTA NINELO – Ref. 2020/2021
NELCI DA SILVA – Ref. 2019/2020
PATRICIA CRISTIANE FERREIRA DE ROSIS MALDOTTI – Ref. 2020/2021
ROSANGELA FATIMA DE SOUZA – Ref. 2020/2021
SILVANA SANCHES DA SILVEIRA – Ref. 2020/2021
SIRLEI DE FÁTIMA ROSSETO MARQUES – Ref. 2019/2020
TEREZA ANGELA MARATTI – Ref. 2019/2020
VANDERLÉIA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO TERTO – Ref. 2018/2019

Período de férias, de: 04/01/2021 à 02/02/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 04 de Janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:E6D701C0

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 26/2021

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias aos Educadores Infantis e funcionários lotados no Centro Municipal de Educação Infantil, Professora Luiza Cuba de Oliveira:

ANGELA MARIA GRUDIN – Ref. 2019/2020
BENEDITA MARIA HERNANDES DA PAZ – Ref. 2018/2019
DANIELA BARBOSA DE LIMA SILVA – Ref. 2019/2020
JÓICE RUIVO THOMÉ – Ref. 2019/2020
JÚLIA MARIA C. CARVALHO CUBA – Ref. 2019/2020
LIGIA CRISTINA MELLO ROBERTO – Ref. 2019/2020
LUCIA DE SOUZA SILVA – Ref. 2019/2020
MARIA LÚCIA DE CARVALHO DA SILVA – Ref. 2019/2020
MARLEI TOMÉ – Ref. 2019/2020
MARIA VERLING BARBOSA – Ref. 2019/2020

Período de férias, de: 04/01/2021 à 02/02/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 04 de Janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:00D78B4A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 28/2021

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias aos Educadores Infantis e funcionários lotados no Centro Municipal de Educação Infantil, Cristiane Cardoso Benassi:

EDNA PEREIRA MENDONÇA REIS – Ref. 2019/2020
GISLANE AP. ALVES DE SENA – Ref. 2019/2020
IVONETE SIMÃO DUARTE FERREIRA – Ref. 2019/2020
IVANILDA A. FARIAS DOS SANTOS – Ref. 2019/2020
POLIANA GARCIA DA SILVA – Ref. 2019/2020
LUZINETE DOLENCE BATISTA – Ref. 2019/2020
LUSINETE DA SILVA – Ref. 2019/2020
MARIA ROSA TOLARDO RUIZ – Ref. 2019/2020
IRACEMA ZANELLA FERREIRA – Ref. 2019/2020
SANDRA CRISTINA VIEIRA – 2019/2020

Período de férias, de: 04/01/2021 à 02/02/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 04 de Janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:4BFED9B3

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 24/2021

Designa o gestor do(s) contrato(s) abaixo descriminado(s) e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, sr. Clodoaldo Aparecido Regieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar o Servidor Público Municipal, Senhor **Mauro Vialle**, para exercer a função de gestor (fiscal) de todos os contratos em vigor e as que vierem a ser celebradas por esse ente federativo, até o termino de cada contratação.

Art. 2°- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:9D5DD150

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 25/2021

Designa servidor municipal para recebimento do veículo que especifica.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, sr. Clodoaldo Aparecido Regieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 73, inciso II, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93,

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar o Servidor Público Municipal, Senhor Luciano Cavalheiro, para receber o caminhão 4 x 2 poliguindaste, adquirido por meio do pregão presencial nº 27/2020, realizado pelo município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Parana.

Art. 2°- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:B3898024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2021
CONTRATO Nº 003/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: L.B. Engenharia Ltda – CNPJ Nº 04.351.798/0001-77 – Salto do Lontra - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - Execução de obra de modernização do campo de futebol suíço da comunidade de Nova Vitória, interior do Município de Nova Prata do Iguaçu, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 873672/2018/ME/CAIXA.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Conforme cláusula Sexta do contrato, fica prorrogado o prazo de vigência para mais 04 (quatro) meses, ou seja, até 06/05/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO – Conforme requerimento apresentado pela contratada e parecer técnico do departamento de projetos, faz-se necessário a efetivação do referido termo aditivo em decorrência da pandemia do COVID-19, sendo necessário o aumento de prazo para correções apontadas pela fiscalização do município, finalização da obra, tramites finais de vistoria, ateste da Caixa Econômica Federal, liquidação, pagamento e prestação de contas.
CLÁUSULA QUARTA – DO PARECER JURÍDICO – A Assessoria Jurídica, fundamentada legalmente na Lei 8.666/93, além do amparo dado pela Cláusula Sexta do Contrato, que expressa que o

mesmo poderá ser prorrogado a critério da administração, baseando-se nos documentos anexos e parecer da Assessoria Técnica, pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 06 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:1D30F6D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4511/2021

SÚMULA: Nomeia Diretores para as Instituições de Ensino Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Interino de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para as respectivas Instituições de Ensino Municipal de Nova Prata do Iguaçu, na função de Diretor, a partir de 04 de janeiro de 2021, conforme resultado das eleições.

Escola Municipal Paulo Pimentel – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Professora **ELIZANGELA DAS CHAGAS**
RG 7.009.944-6 e CPF 031.433.979-50

Escola Municipal Professora Verônica da Silva Pietta – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Professora **CLEONICE GENUINO VISSOTO**
RG 6.368.433-3 e CPF 023.852.409-47

Escola Municipal Teotônio Vilela – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Professora **CLAIR MEZONI FAUST**
RG 4.042.248-0 e CPF 015.453.609-10

Centro Municipal de Educação Infantil Artur Gruber Biandaro
Professora **SOLANGE SCHVEITZER**
RG 8.330.280-1 e CPF 036.649.189-08

Centro Municipal de Educação Infantil Ema Arcego Dal Prá
Professora **MARLI DA SILVA**
RG 6.244.816-4 e CPF 030.511.699-19

Centro Municipal de Educação Infantil Santana Hoepers
Professora **ELEONIR APARECIDA SEZERIO MINOSSO**
RG 6.354.697-6 e CPF 022.146.329-13

Art. 2º - Fica concedido aos Servidores Eleitos para a função de direção da Unidade Escolar o segundo turno, nas Instituições de Ensino que ofertar dois turnos, conforme o que dispõe na Lei nº 1122/2012, sendo o turno efetivo conforme nível ocupado e o segundo turno com nível inicial na classe de direito.

Art. 3º - Com base na Lei nº 1122/2012, fica concedida a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do nível ocupado pelo profissional na Tabela de Vencimentos, pelo exercício de direção de Unidade Escolar, em cada turno, exceto na Escola Municipal Paulo Pimentel - Educação Infantil e Ensino Fundamental que terá direito a apenas um turno.

Art. 4º - Os Servidores nomeados na função de Diretor, terão mandato de 03 (três) anos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:F81998EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4512/2021

SÚMULA: Concede férias aos Servidores Públicos Municipais e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal Interino de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

Alexandre Pereira dos Santos, portador do CPF 088.012.279-06, Conselheiro Tutelar, relativo ao período aquisitivo 10/01/2020 a 10/01/2021, a partir de 11/01/2021 a 25/01/2021.
Marilene Suldofski Savi Mondo, portadora do CPF 027.192.939-11, Professora, relativo ao período aquisitivo 15/06/2019 a 15/06/2020, a partir de 11/01/2021 a 09/02/2021.
Marilene Suldofski Savi Mondo, portadora do CPF 027.192.939-11, Professora, relativo ao período aquisitivo 14/12/2019 a 14/12/2020, a partir de 11/01/2021 a 09/02/2021.
Marlene Rosa, portadora do CPF 058.070.399-12, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 24/04/2019 a 23/04/2020, a partir de 11/01/2021 a 09/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 07 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:FACAAB42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4513/2021

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal ocupante de Cargo de Provimento em Comissão, por solicitação do mesmo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Interino de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Servidor Público Municipal Andrei Adriani Michels, portador do RG nº 6.244.855-5 e CPF nº 020.073.329-06, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Saúde – CC 00, a pedido do mesmo, a partir de 07/01/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 07 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:C57D51C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4514/2021

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal, para Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Interino de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1485/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Vanderléia Jacomini Faust, portadora do RG nº 5.687.254-0 e CPF nº 858.304.299-34, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Saúde - CC 00, a partir de 07 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:7E395443

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4515/2021

Súmula: Revoga a Portaria nº 4502/2020.

O Prefeito Municipal Interino de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 4502/2020, que transferiu a Função de Controlador Administrativo Interno e concedeu função gratificada para exercer a função de Controlador Administrativo Interno ao Servidor **Denival da Silva Oliboni**, baseado no artigo 7º, inciso III, da Lei Municipal nº 865/2008.
Art. 2º - Reconduzir a Servidora **Cleone Mara Schmitz Paz,** portadora do RG nº 5.217.751-0 e CPF nº 820.927.619-00, para a Função de Controlador Administrativo Interno e conceder função gratificada para exercer a função de Controlador Administrativo Interno, conforme artigo 39, da Lei Municipal nº 1485/2018.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4502/2020.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D4712F6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA 06/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

PORTARIA nº 06/2021

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Paiçandu/PR, e dá outras providências.

O Sr. MILSON MONTEIRO TELES, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (lei do Pregão),

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA APARECIDA RODRIGUES SIMÕES DOS SANTOS** (Pregoeira Titular), portadora do CPF nº 398.829.208-70, RG nº 47063765-1, para atuar como Pregoeira em Licitação na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Paiçandu/PR, no exercício de 2021.

Parágrafo único – Nas ausências e impedimentos da Pregoeira Titular, a mesma deverá ser substituída pelo servidor **MARCIA GUIMARÃES PEREIRA**, (membro titular) portadora do CPF nº 022.309.219-32, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas da titular.

Art. 2º - Designar para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitação na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Paiçandu/PR, no exercício de 2021, os servidores **JULIANA BRUSCHI SANCHES CEFALO,** portadora do RG nº 9.062.344-3 e **Carlos Eduardo Ribeiro**, portador do RG nº 5.953.609-5 – PR.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especialidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 07 de janeiro de 2021.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:0F4D8A50

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA 07/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

PORTARIA nº 07/2021

Designa a composição da Comissão Permanente de Licitação do Legislativo e dá outras providências.

O Sr. Milson Monteiro Teles, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de compor a comissão permanente de licitação para o exercício de 2021, e

Considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a Presidência do Primeiro e Secretariado pelo Segundo, e demais como membros, comporem a **COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO DO LEGISLATIVO,** com finalidade de processar e julgar os procedimentos licitatórios, correspondentes ao exercício de 2021, sem prejuízo de suas atribuições normais:

MARIA APARECIDA RODRIGUES SIMÕES DOS SANTOS	CPF nº 398.829.208-70
MARCIA GUIMARÃES PEREIRA	CPF nº 022.309.219-32
RENATO DE SA RODRIGUES DE LIMA	RG nº 12.636.197-1
ANA MARIA ENZ	CPF nº 045.952.449-67

Parágrafo único – Nas ausências e impedimentos da Presidência, a mesma deverá ser substituída pelo secretário e, assim, sucessivamente com os demais membros.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 07 de janeiro de 2021.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:845BFEF5

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei nº. 8666/93, em favor da Empresa **ROSSIL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.201.068/0001-26**, para que preste serviço de SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU. Valor total de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

Paiçandu - PR 07 de Janeiro de 2021.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:ACB9C48A

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2021 AVISO DE ADJUDICIAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageal@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SENHOR MILSON MONTEIRO TELES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ADJUDICA E HOMOLOGA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 001/2021, NO VALOR TOTAL DE R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), EM FAVOR DA EMPRESA **ROSSIL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.201.068/0001-26**,PARA QUE PRESTE SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, COM FUNDAMENTOS NO ART. 24, INCISO II, DA LEI N º 8666/93, POR SER A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.

PAIÇANDU – PR 07 DE JANEIRO DE 2021

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:DE1A485F

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES DA DÉCIMA QUINTA LESGISLATURA-MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ – 2021-2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES DA DÉCIMA QUINTA LESGISLATURA-MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ – 2021-2024

Ao primeiro dia do mês de Janeiro do Ano dois mil e vinte e um, às nove horas, nas dependências do Plenário Vereador José de Souza Rocha da Câmara Municipal de Paiçandu, localizada na Rua Onésio Francisco de Farias, Jardim João Girotto, 703, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, reuniram-se para esta Sessão de Instalação e Posse, os Senhores Vereadores Eleitos, Reeleitos e Diplomados-Pleito de 15 de Novembro de 2021. Por sua vez o Cerimonial conduzido pela servidora do Legislativo Senhora Cleusa Aparecida Rodrigues Garcia anunciou aos presentes que em razão da pandemia da Covid-19 esta Solenidade será restrita aos empossados, servidores do Legislativo designados pela Presidência e fotógrafos e imprensa credenciados, e, com exigência do uso de máscaras, distanciamento, utilização de álcool em gel e demais protocolos de enfrentamento ao vírus da Covid-19, sendo transmitida ao Vivo pela Página da Câmara Municipal de Paiçandu e pela Página Serviços Paiçandu, e, assim em conformidade com o disposto no Artigo 13, da Lei Orgânica do Município de Paiçandu, o Cerimonial convidou o Vereador Eleito e Diplomado, Senhor **CARLOS ANTONIO BATISTA**-PSL, para tomar seu assento no Plenário e assumir a presidência para conduzir a presente Sessão Solene de Instalação e Posse dos Eleitos em 15 de Novembro de 2020, Município de Paiçandu, Estado do Paraná. A seguir, o Cerimonial convidou, os Vereadores Senhores: **DEISIANE GRACIELI DA SILVA-DC e DOUGLAS RODRIGUES MORGADO-DEM,** para adentrarem ao Plenário, respectivamente, designados pelo Srº Presidente para assumir a primeira e segunda secretaria (adoc). Na sequência, foram convidados para tomarem seus assentos no Plenário, os Senhores Vereadores Eleitos e Diplomados, a saber: 01- **MILSON MONTEIRO TELES – DEM; 02-MICHAEL BRUSTULIN – PSD; 03-CARLOS CESAR MARTINS – PSD; 04-OSVALDO MARINHO NOVAES – PT; 05-NILSON RIBEIRO CHAGAS – PSL; 06-DJALMA LIBANIO – PL.** Na sequência, o Cerimonial convidou para adentrar ao Plenário os Reverendíssimos

PADRE NAILSON BACON – Pároco da Paróquia Jesus Bom Pastor-Paiçandu, representando a Igreja Católica de Paiçandu e PASTOR ENOS RODOLFO – Presidente da Ordem dos Pastores de Paiçandu. Em seguida convidou para tomar assento no Plenário os Senhores ISMAEL BATISTA e VALDECIR MAGALHÃES DA SILVEIRA, Prefeito e Vice-Prefeito, respectivamente, eleitos no Pleito de 15 de Novembro de 2021. A seguir, o Cerimonial convidou a todos para cantar o Hino Nacional Brasileiro. Logo após, passou a palavra ao Sr. Presidente **CARLOS ANTONIO BATISTA-CARLOS ITAIPU** para presidir a presente Sessão. Assumindo a Presidência o Sr **CARLOS ANTONIO BATISTA**-Carlos Itaipu iniciou a Sessão, regimentalmente, dizendo: "Sob a proteção de Deus o todo poderoso iniciamos os nossos trabalhos". A seguir**, c**onvidou o Vereador Eleito e Diplomado Senhor **MICHAEL BRUSTULIN** para proceder a leitura de um texto bíblico, leitura do Evangelho de Marcos Capítulo 6, Versículos 30-44. Na sequência, convidou a todos (as) para fazer um minuto de silêncio em memória às vítimas da Covid-19. Na sequência, em cumprimento ao disposto no Regimento Interno desta Casa de Leis e na Lei Orgânica do Município prestou seu compromisso de posse, levantando-se da Mesa e com o braço direito estendido em direção às bandeiras, declarou: "**PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DO SEU POVO. ASSIM O PROMETO".** Seguindo, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município de Paiçandu, apresentou a sua declaração de bens, a qual será lavrada nesta Ata o seu resumo. Seguindo, convidou a Vereadora Eleita e Diplomada Senhora **DEISIANE GRACIELI DA SILVA** Primeira Secretária Adoc desta Sessão para prestar seu compromisso de posse. Esta levantou-se da Mesa e com o braço direito estendido em direção às bandeiras, declarou*:* "**PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DO SEU POVO. ASSIM O PROMETO". Seguindo, o Sr Presidente declarou:** declaro-A empossadA no cargo de vereador**.** Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, a Vereadora **DEISIANE GRACIELI DA SILVA** apresentou a declaração de seus bens, a qual será lavrada na ata da presente sessão. E assim foram convidados para o Ato de Posse, pela Primeira Secretária Adoc, Vereadora Deisiane Gracieli da Silva, nesta ordem: **01-DOUGLAS RODRIGUES MORGADO-DEM; 02- MILSON MONTEIRO TELES – DEM; 03-MICHAEL BRUSTULIN – PSD; 04-CARLOS CESAR MARTINS – PSD; 05-OSVALDO MARINHO NOVAES – PT; 06-NILSON RIBEIRO CHAGAS – PSL; 07-DJALMA LIBANIO – PL.** Sendo que um por vez, de frente à Presidência, com a mão direita estendida em direção às Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal, prestaram seus compromissos de posse nos seguintes termos: "**PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DO SEU POVO. ASSIM O PROMETO"**. Sendo declarados empossados no Cargo de Vereador pelo Senhor Presidente, com os dizeres: "**DECLARO-O EMPOSSADO NO CARGO DE VEREADOR".** Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, todos (a) Vereadores apresentaram a declaração de seus bens, a qual será lavrada na ata da presente sessão. Segue a lavratura das Declarações de Bens dos Empossados conforme o disposto na Lei Orgânica do Município, a saber: **01-DOUGLAS RODRIGUES MORGADO,** portador do CPF Nº 029.711.319-47**,** declarou possuir: "FINANCIAMENTO DE UMA CASA SITUADA NA RUA NITERÓI, 258, JARDIM AMÉRICA-PAIÇANDU, PR, QUADRA 4, LOTE 15, NO VALOR DE R$-114.721,68, VALOR PAGO EM 2019 – 8.423,63**". 02-MILSON MONTEIRO TELES,** portador do CPF nº 574.027.879-15, declarou possuir: "RESIDENCIAL B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTEIRO & MONTEIRO, COM ÁREA CONSTRUÍDA 69 70 M² NA DATA 12, QUADRA 02, COM ÁREA TOTAL 128,80 M² VALOR DE R$-145.000,00 FINANCIADA EM NOME DA ESPOSA ADRIANA MARINHO TELES-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM 30/12/2014-ENTRADA NO VALOR DE R$-12.845,000-EM 360 PARCELAS. VALOR DA PARCELA 432,49. PAGO EM 2019:82.751,00. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MARCA FIAT MILLE ANO 98/98 – BRANCA NO VALOR DE R$-12.000,00. BANCO ITAÚ – EM CONTA: 210,00. BANCO ITAÚ EM CONTA: 3.860,00; CAIXA ECONÔMICA EM CONTA 11,20-TOTAL: DÍVIDAS E ÔNUS REAIS: R$-98.833,**00". 03-MICHAEL BRUSTULIN,** portador do CPF nº 044.912.919-50**,** declarou possuir: VEÍCULO ECOSPORT STORM MARRON TRANCOSO ANO 2018, VALOR R$-82.000,00, SENDO 30% FINANCIADO. VEÍCULO SMART FORTWO 2012 BRANCA NO VALOR DE R$-30.000,00. TERRENO DE 394 M² - JARDIM LARANJEIRA – PAIÇANDU NO VALOR DE R$-85.000,00 COM CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA. UMA CASA FINANCIADA – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – JARDIM BELA VISTA II – VALOR R$-180.000,00**". 04-CARLOS CESAR MARTINS,** portador do CPF nº 742.390.749-91**,** declarou possuir: "AQUISIÇÃO MOTO MARCA HONDA/CG 125 TITAN COR AZUL PLACA AIG 7221 ADQUIRIDO EM 19/11/2017, VALOR R$-3.000,00. SALDO CONTA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL R$-1.160,00. TOTAL DÍVIDAS E ÔNUS REAIS: R$-4.160,00**". 05-OSVALDO MARINHO NOVAES,** portador do CPF nº 454.113.019-04, declarou possuir: **"**UMA CASA ALVENARIA - Rua Pacaembu, 817, Jardim Santa Lúcia, Município de Paiçandu, Estado do Paraná. Valor: R$-120.000,00. UM VEÍCULO MODELO FIAT PÁLIO ANO 2007-COR BRANCA – Valor: R$-10.000,00." 06-**NILSON RIBEIRO CHAGAS,** portador do CPF nº 016.443.929-33, declarou possuir: **"**DATA 17 – JARDIM PIONEIROS COM CASA RESIDENCIAL. ADIQUIRIDO EM 2007. 10 PARCELAS PAGAS. DATA 01 – COM CASA – JARDIM CATEDRAL – VALOR – 50.600,00. DATA 25 COM CASA-JARDIM MONTE CRISTO. VALOR – 149..564,00. VEÍCULO HILUX ANO 2010 – 95.000,00. 50% CAPITAL DE EMPRESA SUPERMERCADO EXTRABOM – 12.000,00. CAPITAL SOCIAL DO AUTO POSTO EXTRABOM – VALOR: 297.000,00. TOTAL DE DÍVIDA DE ÔNUS E BÔNUS: R$-638.164,94". **07-DEISIANE GRACIELI DA SILVA,** portadora do CPF nº 078.104.569-03**,** declarou possuir: " VEÍCULO CROSS 2008-ENTRADA R$-10.000,00 PARCELADO RESTANTE 26 PARCELAS MENSAIS DE 509,17. TOTAL DE DÍVIDAS E ÔNUS: 26.000,0**0." 08-CARLOS ANTONIO BATISTA,** portador do CPF nº 433.618.119-53**,** declara possuir: " Data 4, quadra 4 com área de 291,50 m² no JArdim Itaipu, parte I, no Município de Paiçandu – PR no valor de R$-R$47.200,00. Data 10, quadra 7, com área de 252 m², no Jardim Itaipu, parte I, no Município de Paiçandu – PR no valor de R$-10.000,00. GM S10 ADVANTAGE FLEX 2009/2010 COM ALIENAÇÃO – VALOR:35.000,00. REBPQUE C ABERTA MARCA CANÇÃO TUCANO ANO/MODELO 2010 – VALOR: 3.000,00. SALDO EM CONTA CORRENTE – BANCO DO BRASIL – VALOR: 982,40"**. 09-DJALMA LIBANIO**, portador do CPF nº 818.267.889-72, declara possuir: DATA DE TERRAS 04, QUADRA 12, SITUADA JARDIM SANTA LUZIA 1ª PARTE PAIÇANDU". Sendo que, ambas declarações seguem anexas à presente Ata. A seguir, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, anunciou o processo de eleição da mesa executiva para o corrente biênio que será por votação nominal e pública. Sendo assim solicitou do Segundo Secretário nomeado, Vereador DOUGLAS RODRIGUES MORGADO, a leitura do OFÍCIO Nº 01/2021, apresentando a CHAPA "JUNTOS POR PAIÇANDU", com a seguinte composição: Presidente: MILSON MONTEIRO TELES-DEM; Vice-Presidente: MICHAEL BRUSTULIN-PSD; 1º Secretário: OSVALDO MARINHO NOVAES-PT; 2º Secretário: DEISIANE GRACIELI DA SILVA-DC. Sendo a única chapa apresentada. Estando tudo na sua devida ordem, o Senhor Presidente, passou a consultar individualmente os Senhores vereadores sobre o seu voto, na seguinte ordem: 01-**DOUGLAS RODRIGUES MORGADO – DEM; 02-MILSON MONTEIRO TELES – DEM; 03-MICHAEL BRUSTULIN – PSD; 04-CARLOS CESAR MARTINS – PSD; 05-OSVALDO MARINHO NOVAES – PT; 06-NILSON RIBEIRO CHAGAS – PSL; 07-DEISIANE GRACIELI DA SILVA – DC; 08-CARLOS ANTONIO BATISTA – PSL; 09-DJALMA LIBANIO – PL .** A seguir declarou eleita por nove votos favoráveis a Chapa denominada "JUNTOS POR PAIÇANDU", com a seguinte composição: Presidente: MILSON MONTEIRO TELES-DEM; Vice-

Presidente: MICHAEL BRUSTULIN-PSD; 1º Secretário: OSVALDO MARINHO NOVAES-PT; 2º Secretário: DEISIANE GRACIELI DA SILVA-DC, ficando, pois, eleita a MESA EXECUTIVA que conduzirá os trabalhos legislativo durante o Biênio 2021-2022. Imediatamente, o Senhor Presidente empossou os eleitos nos seus respectivos cargos, e agradeceu a oportunidade de conduzir os trabalhos até o presente momento, passando a palavra ao Presidente Eleito Vereador MILSON MONTEIRO TELES. Com a palavra, o Senhor Presidente Eleito, vereador MILSON MONTEIRO TELES, anunciou que em conformidade com a Lei Orgânica do Município, daria início à Solenidade de Posse do Prefeito e Vice-Prefeito. Sendo assim, convidou a Vereadora DEISIANE GRACIELI DA SILVA, para fazer a condução ao Plenário do Senhor ISMAEL BATISTA-Prefeito Eleito e Diplomado e Senhor VALDECIR MAGALHÃES DA SILVEIRA-Vice-Prefeito Eleito e Diplomado. Logo após, convidou a todos (as) para cantar o Hino a Paiçandu. Na sequência, convidou o Sr. **ISMAEL BATISTA**, Prefeito Eleito e Diplomado deste Município para que se coloque à frente desta presidência para prestar o compromisso de posse, nos seguintes termos: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS E PROMOVER O BEM ESTAR GERAL DO POVO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU E DISTRITO DE ÁGUA BOA, EXERCENDO O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE. ASSIM O PROMETO". Declarado empossado no cargo de PREFEITO o Sr. ISMAEL BATISTA**,** pelo Senhor Presidente. Continuando, convidou o Sr. VALDECIR MAGALHÃES DA SILVEIRA, Vice-Prefeito Eleito e Diplomado deste Município para que se coloque à frente da presidência para prestar o compromisso de posse nos seguintes termos: "PROMETO CUMPRIR, A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS E PROMOVER O BEM ESTAR GERAL DO POVO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, EXERCENDO O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE. ASSIM O PROMETO". Sendo declarado empossado no cargo de VICE-PREFEITO o Sr. VALDECIR MAGALHAES DA SILVEIRA pelo Senhor Presidente. Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município os Senhores ISMAEL BATISTA E VALDECIR MAGALHÃES DA SILVEIRA, Prefeito e Vice-Prefeito, entregaram a declaração de seus bens, que seguem lavradas e anexadas a esta Ata. A saber: **ISMAEL BATISTA**, portador do CPF nº 634.229.219-15, declara possuir: " UMA DATA DE TERRA N 15, QUADRA 111, AVENIDA SILVIO ALVES, 1105-JARDIM PIONEIROS, COM UM SALÃO DE ALVENARIA, COM UMA CONSTRUÇÃO NA PARTE SUPERIOR, NO VALOR DE R$-129.800,00; UMA DATA DE TERRA NÚMERO 23, QUADRA 120 SITUADA NA RUA MÁRIO MONTÉSCHIO – JARDIM PIONEIRO-PAIÇANDU-VALOR: R$-15.500,00. TERRENO INDUSTRIAL DATA NMERO 16 QUADRA 44 – PARQUE INDUSTRIAL BELA VISTA II, VALOR – R$-121.825,64; UM TERÇO TERRENO INSDUSTRIAL JARDIM BELA VISTA PAIÇANDU LOTE 18, QUADRA 44 – VALOR:R$-60.000,00; UM VEÍCULO PAS/AUTOMÓVEL PRATA ANO 2009/2010 – VALOR: 28.800,00; UMA MOTONETA /HONDA/BIS – PRETA 2008 NO VALOR DE R$-5.000,00; CONTA POUPANÇA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: VALOR/SALDO: R$-42.646,46. FUNDO DE INEVSTIMENTO CAIXA ECONÔMICA-SALDO: R$-2.173,37.CONTA POUPANÇA BANCO DO BRASIL NO VALOR DE R$-1.144,97. CONTA CORRENTE CAIXA ECONÔMICA – VALOR: R$-8.239,29. TOTAL: R$-415.129,73". **VALDECIR MAGALHAES DA SILVEIRA** portador do CPF nº 679.687.169-34, declara possuir: "CINQUENTA POR CENTO DE UMA RESIDÊNCIA LOCALIZADA NO CENTRO DE PAIÇANDU, LOTE 03, QUADRA 27 – VALOR: R$-11.000,00. VEÍCULO COROLA MARCA TOYOTA MODELO 2015 – NO VALOR DE R$-67.000,00. DÍVIDAS E ÔNUS-VALOR: R$-78.000,00". A seguir, a palavra foi concedida aos vereadores eleitos, diplomados e empossados. Sendo que usaram da palavra, nesta ordem, os Vereadores: **DOUGLAS RODRIGUES MORGADO – DEM; MILSON MONTEIRO TELES – DEM; MICHAEL BRUSTULIN – PSD; CARLOS CESAR MARTINS – PSD; OSVALDO MARINHO NOVAES – PT; NILSON RIBEIRO CHAGAS – PSL; DEISIANE GRACIELI DA SILVA – DC; CARLOS ANTONIO BATISTA – PSL; DJALMA LIBANIO – PL.** No momento que o Sr. Presidente usou da palavra, regimentalmente, assumiu a Presidência o Vereador MICHAEL BRUSTULIN-Vice-Presidente. Seguindo, usou da palavra o Sr. VALDECIR MAGALHÃES DA SILVEIRA, Vice-Prefeito Eleito, Diplomado e Empossado para fazer uso da palavra. Após, usou da palavra o Sr. **ISMAEL BATISTA**, Prefeito Eleito, Diplomado e Empossado para fazer uso da palavra. Na sequência usaram da palavra os Reverendíssimos Padre NAILSON BACON-Pároco da Paróquia Jesus Bom Pastor e representante da Igreja Católica de Paiçandu, e, Pastor ENOS RODOLFO –Presidente da Ordem dos Pastores de Paiçandu. Ao final dos respectivos pronunciamentos, ambos invocaram a bênção de Deus para os Empossados e para a gestão 2021-2024. Nas suas considerações finais, o Sr. Presidente Milson Monteiro Teles teceu seus agradecimentos e considerações, e, nos termos regimentais, convocou Sessão Especial para Eleição dos Membros da Mesa Executiva a realizar-se no dia 06 de Janeiro de 2021, às 11h, no Plenário Vereador José de Souza Rocha da Câmara Municipal de Paiçandu, e, não tendo nada mais a tratar deu por encerrada a presente Sessão Solene.

Plenário Vereador José de Souza Rocha da Câmara Municipal de Paiçandu-PR, ao primeiro dia do mês de Janeiro de 2021.

Mesa Executiva

MILSON MONTEIRO TELES-DEM
Presidente

MICHAEL BRUSTULIN-PSD
Vice-Presidente

OSVALDO MARINHO NOVAES-PT
1º Secretário

DEISIANE GRACIELI DA SILVA-DC
2º Secretário

DOUGLAS RODRIGUES MORGADO – DEM

CARLOS CESAR MARTINS – PSD

NILSON RIBEIRO CHAGAS – PSL

CARLOS ANTONIO BATISTA – PSL

DJALMA LIBANIO – PL

ISMAEL BATISTA
Prefeito Eleito, Diplomado e Empossado

VALDECIR MAGALHÃES DA SILVEIRA
Vice-Prefeito Eleito, Diplomado e Empossado

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:ECD9A98B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 5/2021

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **01 de janeiro a 30 de janeiro de 2021**, a Servidora Pública Municipal, senhora **ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral número 6.999.135-1/SSP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 006.294.609-90, ocupante do Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** desde 20 de junho de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 06 de janeiro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E8F91E04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 46/2021

Súmula: **-** Nomeia Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Merenda Escolar, Símbolo C-10.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica nomeada, a partir de 7 de janeiro de 2021, a Senhorita MARLY SOARES, no Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Merenda Escolar, Símbolo C-10, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no 5.094.020-9 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 930.220.509-68, demissível "ad nutum".

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 7 de janeiro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:71086DAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17891/2020

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 21/01/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para confecção de livro através da Secretaria Municipal de Educação.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

07 de Janeiro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:F60396BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16504/2020

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **09h30min. do dia 21/01/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para confecção e instalação de cerca na Escola Municipal Pedro Gross Filho através da Secretaria Municipal de Educação.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

07 de Janeiro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:998332C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 74/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **10h30min. do dia 21/01/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implementação, gerenciamento, administração, fiscalização, supervisão, emissão e fornecimento de cartão magnético ou eletrônico, munidos de senha de acesso, para aquisição de gêneros de alimentação em estabelecimentos comerciais do município (supermercados, padarias, armazéns, açougues e similares), com bloqueio para a compra de bebidas alcoólicas e cigarros, destinados as pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, através de atendimentos realizados pelo CRAS - Centro de Referência em Assistência Social do Município.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

07 de Janeiro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:E18DEDA8

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL CALENDÁRIO DE REUNIÕES R.P.P.S. PALMEIRA 1º TRIMESTRE - 2021 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

CALENDÁRIO DE REUNIÕES R.P.P.S. PALMEIRA
1º TRIMESTRE - 2021

Através deste, informo as datas das reuniões ordinárias do Conselho Administrativo e do Comitê de Investimentos realizadas na sede desta autarquia conforme o seguinte calendário:

CONSELHO ADMINISTRATIVO
03/02/2021 – 18:30 horas
24/02/2021 – 18:30 horas
31/03/2021 – 18:30 horas

COMITÊ DE INVESTIMENTOS
13/01/2021 – 14:00 horas
18/02/2021 – 14:00 horas
25/03/2021 – 14:00 horas

Palmeira, 06 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Secretário do R.P.P.S.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:910C73CD

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 17.363 DE 07/01/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR EDUARDO VENSKE FILHO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 118/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Eduardo Venske Filho	*004.096.529-54*	*R$ 600,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:80A476A6

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 17.364 DE 07/01/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR MARCO AURÉLIO MARTINS DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 119/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Marco Aurélio Martins dos Santos	*441.668.269-72*	*R$ 1.200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:09EBEFF8

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 17.365 DE 07/01/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 120/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterado pela Lei nº 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria

Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Juliano Barauce de Oliveira	*035.229.689-56*	*R$ 600,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F46E5B07

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 17.366 DE 07/01/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR LOACIR AMULINARI CARDOSO JUNIOR.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 121/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Loacir Amulinari Cardoso Junior	*015.885.269-92*	*R$ 800,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E432FE1B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 17.367 DE 07/01/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR IVERSON DINIZ GRACZYK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 122/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Iverson Diniz Graczyk	*044.136.339-38*	*R$ 1.200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4003F40B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 17.368 DE 07/01/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ANTONIO EDUARDO KOGA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 123/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Antônio Eduardo Koga	*714.065.819-68*	*R$ 1.200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C181249A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N 17.369 DE 07/01/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR OSVALDO FERREIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 124/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Osvaldo Ferreira	*456.206.879-53*	*R$ 1.200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1060FF0C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 17.370 DE 07/01/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ANTONIO MARCELO VOINARSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 125/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Antonio Marcelo Voinarski	*033.414.189-38*	*R$ 1.200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:60BBB87B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 17.371 DE 07/01/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR REGINALDO COSTA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 128/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Reginaldo Costa	*035.368.099-01*	*R$ 1.200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:21AF6328

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 17.372 DE 07/01/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR DIEGO PEREZ DA SILVA FALARZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 129/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Diego Perez da Silva Falarz	*049.158.989-11*	*R$ 1.200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3C05DAC4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 17.373 DE 07/01/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR FERNANDO GREGÓRIO MOSCALESKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 130/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Fernando Gregório Moscaleski	*911.944.909-72*	*R$ 1.200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5CE9333E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 17.374 DE 07/01/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JORGE LUIZ WANSOVICZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 131/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jorge Luiz Wansovicz	*634.577.929-68*	*R$ 1.000,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4373087A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 17.375 DE 07/01/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR DIVONEI VIDAL.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 132/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Divonei Vidal	*937.059.059-53*	*R$ 1.000,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:23AD5F6B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 17.376 DE 07/01/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR IVONEI SCHUARTZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 133/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivonei Schuartz	*027.581.019-47*	*R$ 1.000,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8C420BA2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 17.377 DE 07/01/2021 - ADIATAMENTO AO SERVIDOR JOSE LUIZ DELFRATE DINIZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 134/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
José Luiz Delfrate Diniz	*506.632.089-04*	*R$ 800,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:62ED5100

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 17.378 DE 07/01/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR RICARDO KUREK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 135/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ricardo Kurek	*033.234.779-60*	*R$ 800,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:DD711B1A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 17.379 DE 07/01/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR MAICON CARLOS ROIKA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 136/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Maicon Carlos Roika	*964.480.329-91*	*R$ 800,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, Sede do Município, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:AEBC83D0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 17.380 DE 07/01/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ALTAIR DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 137/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Altair dos Santos	*742.115.449-34*	*R$ 800,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1EBE35B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 032/2021 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,**pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Sérgio Luis Belich,** portador da cédula de identidade **R.G n° 3.880.070-1 SESP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 752.815.549-72**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,** e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 77.487.601/0001-03**, com sede na Rua Bento Luis da Costa, nº 14, Palmeira, Paraná, neste ato representada pela presidente **Sr. Silvio Ademir Schactai Ribeiro**, portador da cédula de identidade **R.G nº 7.364.67-9 SESP/PR**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 061.383.739-87**, residente e domiciliado nesta Comarca, doravante denominada simplesmente**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – O presente Termo de Cooperação se materializa por intermédio da Inexigibilidade de chamamento público, consoante ao procedimento disposto nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão da natureza singular do objeto da parceria, cujas metas somente são alcançadas pela Organização da Sociedade Civil, conforme autoriza a Lei Municipal nº 5.263, de 30 de Dezembro de 2020, o qual tem por objeto a parceria, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, visando a doação dos seguintes equipamentos adquiridos através da Programação nº 411770120180002, pelo Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social, Secretaria Nacional de Assistência Social – MDS/SNAS, para estruturação da rede de Serviços Socioassistenciais, conforme detalhado no Plano de Trabalho, anexo a este Termo:

***I –** Um Forno elétrico de embutir, com capacidade aproximada de 80 litros, 220v, com prateleiras deslizantes, porta de vidro temperado, revestimento interno antiaderente, com timer sonoro, luz interna. Garantia de 12 meses;*
***II –** Uma Lavadora de roupas, acesso frontal, com capacidade para 15 quilos, com 13 ciclos de lavagem, potência de 1.100 watts, com painel de LED, com velocidade de centrifugação de 1.200 rpm. 12 meses de garantia;*
***III –** Seis Chuveiros elétricos, com 7700 watts de potência, com voltagem de 220v, com possibilidade de escolha gradual de temperatura, de fácil instalação, jato intenso, resistência troca fácil, com economia de energia. 12 meses de garantia;*
***IV –** Um Carrinho de mão, com capacidade mínima de 55 litros em chapa 240,6mm, com pneu e câmara;*
***V –** Três Ferros elétricos, de passar, com material da base antiaderente, com 1.500 watts de potência, com certificação do INMETRO. Garantia de 12 meses;*
***VI –** Sete Tendas Retráteis, sanfonadas, tamanho 3x3, estrutura com armação em alumínio não enferruja, cobertura 100% poliéster. Inclui espetos metálicos para fixação em solo firme, tirantes para amarração. Inclui Bolsa resistente para transporte e armazenamento;*
***VII –** Sete Bebês confortos para crianças até 13 kg, produzidos com material de boa qualidade e com boa resistência, contendo alças com 4 posições, com certificação do INMETRO, sentido de instalação de costas para o movimento, cor neutra, dimensões aproximadas do produto 43x62x53;*
***VIII –** Quatro Smart TVs, mínimo de LED 60", full HD, com conversor digital, entradas mínimas de 3 HDMI, 3 USb. Bivolt com controle remoto, conectividade WI - FI. Garantia de 12 meses.*

1.2 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;
II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
a) fornecer instruções específicas para prestação de contas à organização da sociedade civil por ocasião da celebração da parceria;
b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de cooperação e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
e) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
f) viabilizar o acompanhamento dos processos;
g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;
h) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
i) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
j) comunicar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Palmeira;
k) publicar o inteiro teor deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) executar fielmente os serviços, de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste ACORDO e na Proposta de Trabalho (Anexo) e em rigorosa observância às normas e procedimentos

técnicos e tudo o mais que necessário for à perfeita execução dos serviços, ainda que não expressamente mencionado;
b) atender a todas as observações, reclamações e exigências efetuadas, no sentido do cumprimento deste ACORDO;
c) acatar o acompanhamento e fiscalização da execução deste ACORDO pelo Município de Palmeira e pelos órgãos de controle, interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao ACORDO, bem como aos locais da execução de seu objeto;
d) arcar com todas as despesas de seu pessoal, responsabilizando-se, de modo exclusivo, sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais e securitários decorrentes deste ACORDO;
e) manter, durante toda a vigência deste ACORDO, as condições de habilitação e qualificação exigidos pela Administração Pública;
f) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1 – Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há rubricas orçamentárias a apresentar, visto que está desobrigado o prévio empenho.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
4.1 – O presente termo de cooperação deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1 – O presente Termo de cooperação se fará de forma precária e gratuita, por **prazo indeterminado**, a partir da data de assinatura, em caráter intransferível, mediante a condição de que os equipamentos doados sejam utilizados para os fins intrínsecos da entidade, conforme plano de trabalho apresentado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES
6.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
6.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Cooperação com alteração da natureza do objeto.
6.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
6.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
7.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
7.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
7.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
8.1 - O presente termo de cooperação poderá ser:
I – Rescindido por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestado em procedimento administrativo competente;
II - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
III - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização do bem em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

Parágrafo Único. O presente termo de Cooperação tornar-se á nulo, independentemente de ato especial, se ao objeto, vier a ser dada destinação diversa daquela prevista na cláusula primeira deste termo, bem como se houver, por parte da beneficiária, descumprimento de quaisquer das obrigações, impostas por esta lei, pelo Termo de Cooperação e/ou demais normas atinentes, ensejando a conseqüente responsabilização e as sanções cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE
9.1 - A eficácia do presente termo de Cooperação ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do seu respectivo teor no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
10.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de Cooperação serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônico, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
11.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de Cooperação, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
11.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 06 laudas somente anverso, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira/PR, em 05 de Janeiro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o Nº 76.179.829/0001-65
SÉRGIO LUIS BELICH
CPF/MF Sob o Nº 752.815.549-72
Prefeito Do Município
Administração Pública

Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Palmeira - APAE
CNPJ/MF Sob o nº 77.487.601/0001-03
SILVIO ADEMIR SCHACTAI RIBEIRO
CPF/MF Sob o Nº 061.383.739-87
Representante Legal
Org. Da Sociedade Civil

_____
Testemunha:
CPF/MF sob o nº:

_____
Testemunha:
CPF/MF sob o nº:

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1CCB9BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº. 14.076 DE 06/01/2021 - DESIGNA A SERVIDORA MARLANA SANSON, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº.68/2021:
Decreta:

Art. 1º - Fica designada a servidora **MARLANA SANSON,** portadora do R.G. nº. 106923116, inscrita no CPF sob o nº. 078.743.989-47, matricula: 203874, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Publica, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Administração, símbolo CC-05, com efeitos a partir de 04/01/2021, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:759FC635

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.084 DE 07/01/2021 - NOMEAÇÃO DE NAIANA KAPP SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE II DE NORMAS E AVALIAÇÃO, LOTADA NA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 51/2021:
DECRETA
Artigo 1º: Fica nomeada **NAIANA KAPP SILVA,** portadora do RG nº 9.997.497-4 PR, inscrita no CPF sob nº. 069.975.859-90, para exercer o cargo em comissão de *Chefe II de Normas e Avaliação*, lotada na Controladoria Geral do Município, com efeitos a partir de 04/01/2021.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:2BD345BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.085 DE 07/01/2021 - DESIGNA A SERVIDORA ELISAMA NOGUEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE EDUCAÇÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 69/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica designada a servidora **ELISAMA NOGUEIRA**, portadora do R.G. nº. 11.029.639-8, inscrita no CPF sob o nº. 075.378.519-64, matrícula 203740, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Regime Estatutário, para exercer o cargo em Comissão de DIRETOR DE EDUCAÇÃO, símbolo CC-05, a partir de 04/01/2021, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:E2B8AF96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.086 DE 07/01/2021 - DESIGNA O SERVIDOR SIDNEI SCHNELL, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 66/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica designado o servidor **SIDNEI SCHNELL**, portador do R.G. nº. 6.602.811-9, inscrito no CPF sob o nº. 964.471.509-82, matrícula 203814, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo em Comissão de Chefe I de Transporte Escolar, com efeitos a partir de 04/01/2021, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:FED279BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.087 DE 07/01/2021 - NOMEAÇÃO ANDRIELI FERREIRA ASTORDE, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE II DE PESQUISA JURÍDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 89/2021.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada, **ANDRIELI FERREIRA ASTORDE,** portadora do R.G. nº. 13.070.267-8 - PR, inscrita no CPF sob o nº. 072.519.009-47, para exercer o cargo em comissão de *Chefe II de Pesquisa Jurídica*, com lotação na Procuradoria Geral do Município, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:B4913CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.088 DE 07/01/2021 - DESIGNA A SERVIDORA ISABELA MAYER FARION DE AGUIAR, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ATENDIMENTO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 67/2021.
Decreta:

Artigo 1º - Fica designada a servidora **ISABELA MAYER FARION DE AGUIAR**, portadora do R.G. nº. 9.021.116-1, inscrita no CPF sob o nº. 701.086.131-51, matrícula 204054, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Regime Estatutário, para exercer o cargo em Comissão de *Chefe I de Administração Escolar e Atendimento*, a partir de 04/01/2021, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:B201B45A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4092

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **EDENILSON DAS NEVES VENANCIO** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR , SÍMBOLO DAS-2A ,**desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 alterado pela Resolução n.°409/14, a pedido protocolado sob N.° 2021/01/36 lotado no Gabinete do Vereador Fabio dos Santos.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 06 de janeiro de 2021.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:D06341E2

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4106

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **FRANCISCA ELENICE BEZERRA VALE DE FRANÇA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-3A,** criado pela Resolução N.°393/2013, alterada pela Resolução N.°409/2014, a pedido protocolado sob N.º 2021/01/38 do Vereador Luiz de Sá Maranhão Neto, em cujo Gabinete ficará lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 07 de janeiro de 2021.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:66C27E56

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4107

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **REGIANE DE OLIVEIRA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-3A,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 alterado pela Resolução n.°409/14, a pedido protocolado sob N.° 2021/01/34 do Vereador Renan de Andrade Britto Barboza, em cujo Gabinete ficará lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 07 de janeiro de 2021.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:6A42959F

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4108

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **SIMERE GOMES DO ROSÁRIO** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-3A,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 alterado pela Resolução n.°409/14, a pedido protocolado sob N.° 2021/01/29 do Vereador Oziel Marques da Silva, em cujo Gabinete ficará lotada a servidora.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 07 de janeiro de 2021.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:605D0137

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 001/2021

PORTARIA Nº 001/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 132/2011 e 142/2012, Decreto nº 2.943 de 05 de novembro de 2007 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

I - DESIGNAR para compor a Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia, os servidores abaixo:

PRESIDENTE: Adriana Mendes Rodrigues, matrícula 90.044;
MEMBRO: Luciana Camargo Franco, matrícula 90.027;
MEMBRO: Sidnei França dos Santos, matrícula 90.042.

II – DETERMINAR que a Comissão tenha função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações ao cadastramento de licitantes, a qual exercerá de acordo com os poderes e atribuições conferidas pelas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2012 e suas modificações complementares e/ou posteriores.

III – ESTA PORTARIA entra em vigor na presente data, ficando revogada a Portaria nº 029/2018, de 27 de Fevereiro de 2.018.

PARANAGUÁ, 06 de Janeiro de 2021.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:1AB4213F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.306

PORTARIA Nº 3.306

"Dispensa Giovana Bisson de Carvalho Xavier da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Dispensar a servidora municipal GIOVANA BISSON DE CARVALHO XAVIER, da função de Chefe de Equipe Pedagógica IX - Divisão de Eventos Pedagógicos, Símbolo FG-D, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:81A9B67E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.307

PORTARIA Nº 3.307

"Designa Glauciana Fernandes Colodel Correa para exercer a função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 192 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora GLAUCIANA FERNANDES COLODEL CORREA, matrícula nº 8.817-1, para exercer a função Chefe de Equipe Pedagógica IX – Divisão de Eventos Pedagógicos, Símbolo FG-D, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B1DDDEE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.313

PORTARIA Nº 3.313

"Designa Patricia Martins da Graça para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal PATRICIA MARTINS DA GRAÇA, para a função de Chefe de Equipe Pedagógica II - Divisão de Ensino Integral, Símbolo FG-D, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:37FE0ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.344

DECRETO Nº 2.344

"Declara de Utilidade Pública a entidade denominada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranaguá – APAE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.868, de 20 de novembro de 2019, e o contido no protocolado sob nº 20.438/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Declaração de Utilidade Pública Municipal à entidade denominada "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAGUÁ – APAE", inscrita no CNPJ sob o nº 79.628.277/0001-13, com sede neste Município.

Art. 2º A presente concessão tem validade por 36 (trinta e seis) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 07 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D0247289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.345

DECRETO Nº 2.345

"Institui a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apurar os processos administrativos oriundos da Secretaria Municipal de Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 292/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica Instituída a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apurar os processos administrativos oriundos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para compor a Comissão a que se refere o artigo 1º deste Decreto, ficam nomeados os seguintes servidores, sendo o primeiro como presidente:

GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-1/2;
GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1;
ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1;
MARISTELA BATISTA SANTOS DE CERQUEIRA, matrícula: 4.409-1;
ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4.

Art. 3º A Comissão ora instituída, deverá dedicar-se com prioridade à solução e bom andamento, célebre e razoável, dos processos administrativos em questão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:840EDBFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Especial de Licitação, do Processo Licitatório: Concorrência Pública nº 014/2020 – Registro de Preços nº 046/2020, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Obras Públicas de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação, nomeada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, sobre o Processo Licitatório: **Concorrência Pública nº 014/2020 – Registro de Preços nº 046/2020**, que tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APLICAÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) E SERVIÇOS DE FRESAGEM A FRIO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS"**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital incluindo seus anexos, autorizada através do processo administrativo nº 23.551/2020.

II. Adjudico o lote da presente contratação à Licitante Vencedora: **Lote:** 01 – **Empresa:** BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA – **CNPJ sob o Nº** 08.093.504/0001-05**.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 06 de Janeiro de 2021.

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1C729D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: **Chamada Pública nº 007/2020,** dando outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral do Município de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 191/2017 e 1089/2019, sobre o Processo Licitatório **Chamada Pública nº 007/2020**, que tem por objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios (iogurte) produzidos por agricultores familiares no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender a demanda das Unidades Educacionais Municipais e Filantrópicas,

conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos termos contidos no edital licitatório, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 23.952/2020.

II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante Vencedora – **Empresa:** COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. - CNPJ sob o nº 08.660.974/0001-03.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 07 de Janeiro de 2021.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:FF00D7DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2020

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: Chamada Pública nº 009/2020, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral do Município de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 191/2017 e 1089/2019, sobre o Processo Licitatório **Chamada Pública nº 009/2020**, que tem por objeto: "Aquisição de alimentos produzidos por agricultores familiares, para promover o desenvolvimento do Programa Nacional de Agricultura Familiar-PRONAF, por meio de no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender a demanda das Unidades Educacionais Municipais e Filantrópicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos termos contidos no edital licitatório, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 29.643/2020.

II. Adjudico os itens da contratação às Licitantes Vencedoras – GRUPOS DE ALIMENTOS: 01-Frutas, 02-Hortaliças, 03-Temperos, 04-Legumes e Tubérculos, 05-Panificados; 06-Cereais; 08-Açúcares, **Empresa:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - APRUMPAR – CNPJ Nº 78.588.852/0001-39. GRUPOS DE ALIMENTOS: 01- Frutas (item 06-fruta congelada); Grupo DE ALIMENTOS: 07- Sucos (item 02), **Empresa:** ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES RURAIS, FRUTICULTORES, AGRICULTORES FAXINALENSES, AGROINDUSTRIAIS FAMILIARES E AGRICULTORES ORGÂNICOS DA REGIÃO SUL DO BRASIL-AGRIFAM – CNPJ Nº 32.098.145/0001-63

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 07 de Janeiro de 2021.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:62C5C3AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 001/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM O ART. 58, INCISO VI, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.225 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o exercício de 2021, nos termos do Art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002, o servidor LUIS GUSTAVO RICARDO CACELLI, inscrito no CPF n° 052.762.709-70, para exercer a função de "pregoeiro" nas licitações nas modalidades de "PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO", cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e nomear o servidor abaixo, como membro da equipe de apoio:
ELIANE CUSSUNOQUE – CPF Nº 883.777.099-53
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 07 de janeiro de 2021.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:DA908A6A

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 002/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM O ART. 58, INCISO VI, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.225 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que constituirão a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2021:
ELIANE CUSSUNOQUE – CPF Nº 883.777.099-53 – PRESIDENTE
DANILO ZANCO BELMONTE – CPF Nº 045.817.809-85 – MEMBRO
ELISABETE MARIA ANDREO DE OLIVEIRA – CPF Nº 803.917.379-53– MEMBRO
LUIS GUSTAVO RICARDO CACELLI – 052.762.709-70 - MEMBRO
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 07 de janeiro de 2021.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:8A496067

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 003/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM O ART. 58, INCISO VI, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.225 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000 E ART. 3º DA LEI 4.699/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que constituirão a Comissão Permanente de Verificação e Avaliação Patrimonial da Paranavaí Previdência:

ELIANE CUSSUNOQUE – CPF Nº 883.777.099-53 – PRESIDENTE
DANILO ZANCO BELMONTE – CPF Nº 045.817.809-85 – MEMBRO
HAROLDO HIDEYOSHI IOKODA – CPF Nº 004.001.729-09 - MEMBRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 07 de janeiro de 2021.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:35D25F04

PROCURADORIA
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Relação de Organizações da Sociedade Civil CREDENCIADAS para a Dispensa de Chamamento Público, referente ao Edital nº 001/2020 da Secretaria Municipal de Saúde.

PROJETO I – Atendimento materno infantil que inclua partos naturais e cesáreos e atendimentos à gestantes na urgência e emergência.
Entidade Credenciada: SANTA CASA DE PARANAVAÍ, - CNPJ: 79.724.423/0001-04

PROJETO II - Abrigo e cuidado de animais abandonados, visando o controle de zoonoses.
Entidade Credenciada: Sociedade Protetora dos Animais de Paranavaí – SPAP CNPJ: 00.908.023/0001-07

Paranavaí, 07 de janeiro de 2021.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:6A856CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 009/2021

Dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0050071/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **CLAUDIA GONÇALVES DOS SANTOS MAGALHÃES,** Matrícula 6559, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA EXTRAORDINÁRIA,** nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 04 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:41B51371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 010/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidor público municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 807/2020, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidor público municipal, prorrogada pelas Portarias Municipais nº. 956/2020 e n°. 1.169/2020;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0050033/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária ao servidor **EDIMAR DO CARMO DE SOUZA,** Matrícula 725, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**,** nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 08 de janeiro de 2021, nos termos da Portaria Municipal nº. 1.169/2020 e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:53435D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 011/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidor público municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 845/2020, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal, prorrogada pelas Portarias Municipais nº. 957/2020 e n°. 1.170/2020;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0052136/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária ao servidor **CAMILO DONDONI,** Matrícula 5063, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 08 de janeiro de 2021, nos termos da Portaria Municipal nº. 1.170/2020 e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:FB25F523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 012/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidor público municipal.

Considerando *o disposto nos artigos 10 e 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 688/2020, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidor público municipal, prorrogada pelas Portarias Municipais nº. 836/2020 e n° 1.180/2020;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0050568/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária ao servidor **GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS,** Matrícula 7023, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 09 de janeiro de 2021, nos termos da Portaria Municipal nº. 1.180/2020 e dos artigos 10 e 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1C89BA9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 013/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 1229/2020, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal, prorrogada pela Portaria Municipal n°. 1.230/2020;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0055608/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária a servidora **ANA PAULA GOMES DE SOUZA,** Matrícula 8502, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Gabinete Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 11 de janeiro de 2021, nos termos da Portaria Municipal nº. 1.230/2020 e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:321DC7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 014/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 670/2020, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal, prorrogada pelas Portarias Municipais n°. 778/2020, nº. 964/2020 e n°. 1.178/2020;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0050010/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária a servidora **MARA REGINA MASSARUTI LOPES DE OLIVEIRA,** Matrícula 8749, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do artigo 9º, incisos I e II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 09 de janeiro de 2021, nos termos da Portaria Municipal nº. 1.178/2020 e do artigo

12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:437E23D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 016/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 782/2020, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal, prorrogada pelas Portarias Municipais n°. 796/2020, nº. 983/2020 e n°. 1.202/2020;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0049990/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária a servidora **GISELE DE SOUZA FAGANELLO,** Matrícula 10232, ocupante do cargo efetivo de Agente de Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 9º, §1º, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 12 de janeiro de 2021, nos termos da Portaria Municipal nº. 1.202/2020 e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D325A6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.890/2021

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o requerimento n°. 0077.0060674/2021, do servidor Thiago Quirino Antunes da Silva, de 05 de janeiro de 2021, que trata sobre a exoneração do cargo de Agente Administrativo,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração**, a pedido, do servidor **THIAGO QUIRINO ANTUNES DA SILVA,** Matrícula nº. 10016, do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** nomeado pelo Decreto Municipal nº. 19.605/2019.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, do servidor citado no *caput*, deu-se em 05 de janeiro de 2021, conforme requerimento protocolado sob o n°. 0077.0060674/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:DCC7E4FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.892/2021

Dispõe sobre a desclassificação de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020, para o cargo de ocupação temporária de Médico Plantonista (Unidade de Pronto Atendimento Municipal) – 72 horas mensais, por não atender à convocação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação da candidata **NAGILA ALVES MENDONÇA**, **C.P.F. nº. 016.927.752-60,** do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020, para o cargo de ocupação temporária de **MÉDICO PLANTONISTA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL) – 72 HORAS MENSAIS**, por não atender à convocação, conforme Edital n°. 240/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 07 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:906CDAB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.893/2021

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica o candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação do candidato **MARCOS VINICIUS BUENO, C.P.F. nº. 109.804.199-21,** nomeado nos termos do Decreto Municipal nº. 21.785/2020, no cargo de **AGENTE**

ADMINISTRATIVO, por não atender à convocação, conforme Edital n°. 241/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C28C4F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020, para o cargo de ocupação temporária de Médico Plantonista (Unidade de Pronto Atendimento Municipal) – 72 horas mensais.

Considerando *que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;*
Considerando*as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no Sistema Único de Saúde (SUS), que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme a Lei Orgânica Municipal de Paranavaí e demais instrumentos normativos;*
Considerando *o Memorando nº. 513/2020, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **RAFAEL GONÇALVES MORITZ RODRIGUES LEITE, C.P.F. nº. 072.284.869-27,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado **nº. 001/2020,** no cargo de **Médico Plantonista (Unidade de Pronto Atendimento Municipal) – 72 horas mensais,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **15 e 21 de janeiro de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:
a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de graduação em Medicina (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **22 de janeiro de 2021,** às 10h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 15 de janeiro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B533D57F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.894/2021

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **DAYANI CRISTINA FERREIRA LOPES, C.P.F. nº. 079.912.099-54**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6929ECF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2021

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **DAYANI CRISTINA FERREIRA LOPES, C.P.F. n°. 079.912.099-54,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 21.894/2021**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **18 e 22 de janeiro de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);

• Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);

• Carteira Nacional de Habilitação para carro, vigente e em situação regular (cópia autenticada);

• Curso Básico de Informática;

• Certidão dos dependentes (cópia autenticada);

• CPF dos dependentes (cópia autenticada);

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

17.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
17.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
17.3. Carga horária do outro vínculo;
17.4. Horário de trabalho do outro vínculo;

17.5. Remuneração do outro vínculo.

18. Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
18.1 Cônjuge:
18.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
18.1.2 CPF;
18.1.3 Certidão de casamento.
18.2 Companheiro (a):
18.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
18.2.2 CPF;
18.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
18.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
18.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
18.3.1 CPF (independente da idade);
18.3.2 Certidão de nascimento.
18.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
18.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
18.4.2 CPF;
18.4.3 Certidão de nascimento;
18.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
18.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
18.5.1 CPF (independente da idade);
18.5.2 Certidão de nascimento;
18.5.3 Declaração de dependência econômica;
18.5.4 Termo de Tutela em vigor.
18.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
18.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
18.6.2 CPF;
18.6.3 Certidão de Nascimento;
18.6.4 Declaração de dependência econômica;
18.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
18.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
18.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
18.7.2 Termo de curatela/tutela;
18.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
18.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
18.7.5 CPF do representante legal;
18.7.6 Comprovante de residência do representante legal.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);

• A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6EB55BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.895/2021

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **CAMILA DE QUEIROZ ALVES MENDES, C.P.F. nº. 107.493.756-20**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D1C843C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.897/2021

Dispõe sobre a exoneração de servidora efetiva da Função de Confiança de Assessor de Secretário – Nível I, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o Memorando nº. 005/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração** da servidora **ROZEMARA CLARIANO SILVA,** Matrículas nº. 2214 e nº. 6657, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, da função de confiança de Assessor de Secretário – Nível I, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 17.477/2017, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D574E3D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.898/2021

Dispõe sobre a exoneração de servidor efetivo da Função de Confiança de Assessor de Secretário – Nível II, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o Memorando nº. 005/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração** do servidor **LUCIANO GONÇALVES DE LIMA,** Matrículas nº. 7890 e nº. 8701, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, da função de confiança de Assessor de Secretário – Nível II, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 17.477/2017, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C339A997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.899/2021

Dispõe sobre a nomeação de servidor efetivo na Função de Confiança de Assessor de Secretário – Nível I, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o Memorando nº. 005/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** do servidor **LUCIANO GONÇALVES DE LIMA,** Matrículas nº. 7890 e nº. 8701, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de confiança de Assessor de Secretário – Nível I, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:44F46DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2018
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E REDUÇÃO DE VALOR)

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 263/2.017

3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ** e a empresa **VIANA & APARÍCIO LTDA,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Silvio Vidal, 2090, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde **Sra. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e pela Ilma. Diretora de Compras **Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: VIANA & APARÍCIO LTDA, estabelecida à Rua Antônio Felipe, nº 1577, Centro, PARANAVAÍ – PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 05.502.423/0001-23, neste ato devidamente representada pela Sócia Administradora **KATIA BARROS APARÍCIO VIANA,** residente e domiciliada na Cidade de PARANAVAÍ, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5.093.019-0, SSP/PR, e inscrita no C.P.F. sob nº 005.585.019-47.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O objeto do presente contrato é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de **HIDROTERAPIA** em atendimento a Mandados Judiciais, através da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 263/2.017**, cujo valor contratual estimado firmado entre as partes, através do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2018; 1º Termo Aditivo(Prorrogação do Prazo de Execução dos Serviços) e 2º Termo Aditivo(Prorrogação do Prazo de Execução dos Serviços) é de **R$ 60,00 (Sessenta Reais) por sessão,** perfazendo o valor anual estimado de **R$ 51.840,00 (Cinquenta e Um Mil, Oitocentos e Quarenta Reais)** para o total estimado de 864(oitocentos e sessenta e quatro) sessões.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de execução dos serviços do contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento deste para **18 de Janeiro de 2.022,** nos termos da Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2.018, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde por meio do Memorandos n° 665/2020 e nº 692/2020 e considerando o Parecer nº 604/2020 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: REDUÇÃO CONSENSUAL DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem ainda, conforme anuência expressa da Contratada, reduzir o valor por sessão dos serviços contratados passando, a partir de 18 de janeiro de 2021, a vigorar os seguintes valores: R$ 59,50 (Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta centavos) por sessão, perfazendo o valor anual estimado de **R$ 51.408,00 (Cinquenta e um mil, Quatrocentos e oito reais)** para o total estimado de 864(oitocentos e sessenta e quatro) sessões.

Parágrafo Único: Os custos das aquisições resultantes da presente prorrogação de prazo e redução consensual de valor serão cobertos com recursos provenientes da seguinte rubrica orçamentária, referente ao orçamento do exercício de 2021:
Rubrica: 04.001.10.302.0006.2.242-33.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 0000 (Recursos Livres)

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 003/2018), datado de 18 de Janeiro de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE JANEIRO DE 2021.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

KATIA BARROS APARÍCIO VIANA
Viana & Aparício LTDA
Contratada

DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:E1330B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
PUBLICIDADE - 6º BIMESTRE

Em atendimento ao artigo 97-C da Lei Orgânica do Município de Paranavaí
Divulgamos às despesas com publicidade e propaganda pagas no Execício de 2020

6º BIMESTRE DE 2020 - NOVEMBRO E DEZEMBRO			
Empresa		Publicação Legal	Valor
Editora Noroeste Ltda		Avisos de Licitação	3.206,04
Imprensa Nacional		Avisos de Licitação	1.198,16
Departamento de Imprensa Oficial do Estado		Avisos de Licitação	1.470,00
Editora O Estado do Paraná		Avisos de Licitação	833,16
SUB-TOTAL			6.707,36
Agência Contratada	Veículos de Comunicação	Publicidade Institucional CAMPANHAS	Valor
TRADE - Comunicação e Marketing SS Ltda			
			-
TOTAL - 6º BIMESTRE			6.707,36

Publicado por:
Regiane Maria Scarpelli Araújo
Código Identificador:72CE30E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 5, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; artigo 14,

inciso II, da Lei n° 1.245, de 17 de setembro de 1993 e alínea "a", inciso XXX, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Kelen Aparecida Rossi**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 12.708.355-0, expedida em 20 de janeiro de 2009, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 085.404.599-65, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor da Presidência, lotada no gabinete da Presidência.

Art. 2º Nomear **Celso Roque Püttov**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.953.429-0, expedida em 5 de abril de 1983, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 500.528.969-00, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Joecir Bernardi.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 8 de janeiro de 2021.

Gabinete da Presidência, aos 7 dias do mês de janeiro de 2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:3788F810

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.683, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

LEI Nº 5.683, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

Altera e acrescenta dispositivos, referente ao Passe Estudantil, à Lei Geral do Transporte Público do Município de Pato Branco - Lei nº 3.598, de 26 de maio de 2011

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 62 da Lei nº 3.598, de 26 de maio de 2011, passa a vigorar com o seguinte teor:
"Art. 62. Aos estudantes regularmente matriculados no ensino fundamental, médio, técnico e superior, em quaisquer de suas modalidades, dos estabelecimentos de ensino público e privado no Município, fica assegurado 50% (cinquenta por cento) de desconto na tarifa praticada no transporte coletivo urbano, distrital ou interiorano, considerando:
Limite de 2 (dois) até 4 (quatro) créditos diários nas linhas de transporte, a partir da comprovação de matrícula, sendo garantida a utilização a qualquer tempo, incluindo férias, finais de semana e recesso, a partir de comprovação da necessidade, através de declaração da instituição de ensino;
comprovante de assiduidade ou frequência semestral mínima exigida pelas normas educacionais;
III. o aluno deverá comprovar que reside a uma distância superior a 1.000m (mil metros) da instituição de ensino, para fazer *jus* ao desconto."
Art.2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador José Gilson Feitosa da Silva

Gabinete do Prefeito, 6 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:CA2FA467

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.705, DE 7 DE JANEIRO DE 2021

LEI Nº 5.705, DE 7 DE JANEIRO DE 2021

Regulamenta, nos termos da Lei Federal nº 12.587/12 e Lei nº 13.640/18, o sistema de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros a partir de plataforma de comunicação em rede no Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Seção I
Do Objeto
Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito do Município de Pato Branco, a exploração do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, conforme os artigos 11-A, 12 e 18, inciso I, da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012.
§ 1º Os dispositivos da presente Lei não se aplicam aos serviços previstos na Lei Municipal nº 3.598/2012.
§ 2º O serviço deverá ser prestado de forma adequada ao pleno atendimento do usuário, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Pato Branco, com a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, e com a Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que instituiu as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana.

Seção II
Das Diretrizes
Art. 2º A presente regulamentação visa observar as seguintes diretrizes:
I. evitar a sobrecarga, racionalizar a ocupação e a utilização da infraestrutura urbana disponível;
II. proporcionar melhorias nas condições de acessibilidade e mobilidade;
III. garantir a segurança nos deslocamentos dos usuários do serviço;
IV. promover o desenvolvimento sustentável do Município de Pato Branco, nas dimensões socioeconômicas e ambientais;
V. incentivar o desenvolvimento de novas tecnologias.
CAPÍTULO II
DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO
Seção I
Da Autorização para Exploração do Serviço
Art. 3º A autorização para exploração do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros será conferida somente às Empresas de Tecnologia de Transporte - ETT, que deverão ser pessoas jurídicas organizadas especificamente para esta finalidade, devidamente credenciadas.
§ 1º A Empresa de Tecnologia e Transporte - ETT é definida como a empresa que presta o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, não aberto ao público, chamado exclusivamente por meio de aplicativo ou outra plataforma digital de comunicação em rede utilizada para intermediação entre os condutores a ela vinculados e os usuários do referido serviço.
§ 2º A exploração do serviço de que trata esta Lei, fica restrita às chamadas realizadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados, assegurada a não discriminação de usuários.
Art. 4º Além do disposto no art. 3º, o aplicativo ou outra plataforma digital de comunicação em rede administrada pela ETT, para exploração do serviço, deve fornecer:
I. mapas digitais para acompanhamento do trajeto e do tráfego em tempo real;
II. avaliação da qualidade do serviço pelos usuários;
III. disponibilização eletrônica prévia, ao usuário, da identificação do condutor, com nome completo, foto, número de cadastro, bem como marca, modelo e número da placa de identificação do veículo;
IV. emissão de Nota Fiscal Eletrônica para o usuário, que contenha, no mínimo, as seguintes informações referentes à viagem:
a.origem e destino;
b. tempo total e distância;
c. mapa do trajeto percorrido conforme sistema GPS;
d. especificação do valor pago pela viagem; e

e. identificação do condutor, com nome completo, foto, número de cadastro, bem como marca, modelo e número da placa de identificação do veículo.

Art. 5º A emissão de autorização para exploração do serviço de que trata a presente Lei, fica condicionada ao regular credenciamento da ETT junto ao Departamento de Trânsito do Município de Pato Branco - Depatran, através da Coordenadoria do Órgão Gestor do Transporte Coletivo Urbano e Interiorano.

Seção II

Do Preço Público

Art. 6º Para utilizar-se da infraestrutura urbana para exploração do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, a ETT deverá recolher mensalmente o preço público a ser fixado e regulamentado pelo Executivo Municipal, por quilômetro rodado em cada uma das viagens.

Parágrafo único. Os valores a serem pagos serão contabilizados de acordo com a distância percorrida na prestação do serviço pelos veículos cadastrados pela ETT.

Art. 7º O fechamento contábil para fins de apuração dos valores do preço público devido pela ETT, dar-se-á no primeiro dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço e considerará todas as viagens realizadas em todos os dias do mês anterior.

§ 1º O valor devido mensalmente a título de preço público deverá ser apurado e recolhido, junto ao Fundo de Trânsito do Município de Pato Branco – FUNTRAN, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante guia de recolhimento própria expedida pela Coordenadoria do Órgão Gestor.

§ 2º O não recolhimento mensal do valor correspondente ao preço público dentro do prazo estipulado acarretará na correção do mesmo pelo índice IPCA-IBGE, além da incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês e da multa por atraso de 2% (dois por cento), sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, tais como, descredenciamento, cobrança judicial e sua inscrição em dívida ativa.

Art. 8º A ETT deverá assegurar ao Depatran a realização de auditoria, própria ou independente, do sistema e dos dados relativos à viagens, disponibilizando porta de acesso ao sistema com a devida confidencialidade dos dados pessoais dos usuários.

§ 1º Nos casos de auditoria independente, as empresas de auditoria contratadas pelas ETTs, deverão ser registradas na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, levando-se em consideração a experiência neste tipo de serviço.

§ 2º Na hipótese de divergência entre os valores declarados pela ETT, a título de preço público, e os aferidos pelo DEPATRAN, ou empresa auditora, prevalecerão estes últimos, com complementação dos valores, no mês subsequente, neste caso acrescidos de correção monetária pelo IPCA-IBGE, além da incidência de juros de mora de 1% (um por cento) e da multa por atraso de 2% (dois por centro), sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

Art. 9º O valor do preço público será reajustado por meio de Decreto próprio.

§ 1º O preço público poderá ser alterado como instrumento regulatório destinado a controlar a utilização do espaço público e da infraestrutura urbana, de acordo com a política de mobilidade e outras políticas de interesse da Administração Pública Municipal.

§ 2º A Administração Pública Municipal poderá instituir fatores de incentivo ou desestímulo, com o objetivo de cumprir as diretrizes definidas no art. 2º desta Lei que incidirão sobre o preço público.

Art. 10. As receitas arrecadadas com a cobrança do preço público deverão ser vinculadas e aplicadas exclusivamente no planejamento, na fiscalização, em melhorias e na infraestrutura urbana destinada ao sistema de transporte público coletivo de passageiros do Município, podendo, inclusive, ser utilizadas, no todo ou em parte, para auxiliar na modicidade tarifária do referido sistema, conforme legislação federal.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Seção I

Do DEPATRAN

Art. 11. Compete ao Departamento de Trânsito do Município de Pato Branco - Depatran, através da Coordenadoria do Órgão Gestor do Transporte Coletivo, sem prejuízo de outras obrigações ora não referidas:

I. gerir os processos de análise de credenciamento relacionados à ETT;

II. receber da ETT os dados e informações relacionadas ao serviço, garantindo a confidencialidade e o sigilo dos dados pessoais de usuários, condutores, e da própria ETT, nos termos da legislação federal vigente;

III. fiscalizar e, sendo o caso, auditar as informações prestadas pela ETT e quaisquer outros dados vinculados à operaçãodo serviço, garantindo a confidencialidade e o sigilo dos dados pessoais de usuários, condutores, usuários e da própria ETT, nos termos da legislação federal vigente;

IV. estabelecer os padrões de identificação visual para os veículos vinculados ao serviço;

V. fiscalizar o cumprimento da presente Lei;

VI. gerir os processos de aplicação de sanções administrativas direcionadas à ETT e aos condutores;

VII. aplicar penalidades cabíveis à ETT, aos condutores e aos veículos em caso de descumprimento da presente regulamentação, dos atos normativos e das demais legislações correlatas;

VIII. editar atos normativos complementares sobre o serviço de que trata esta Lei;

IX. decidir sobre a limitação da quantidade de condutores e veículos vinculados à ETT, considerando as diretrizes desta Lei.

§ 1º Na fiscalização poderão ser adotados todos os meios físicos, eletrônicos, digitais ou outros idôneos, incluindo o livre acesso às dependências e às informações dos destinatários da ação fiscalizadora, caracterizando-se embaraço à fiscalização, punível nos termos da legislação, qualquer dificuldade oposta à consecução desse objetivo.

§ 2º O disposto nesta Lei não exclui a competência estadual e federal de aplicar e fiscalizar, por meios de seus órgãos administrativos e fiscalizadores, as exigências previstas nas legislações e regulamentações estaduais e federais para a exploração deste serviço, no âmbito de suas circunscrições.

§ 3º Efetuar relatório da distância, em quilômetros, percorrida dentro do mês por cada operador cadastrado na ETT, e emitir a guia de recolhimento do preço público, encaminhando de forma legal e com antecedência de até 5 (cinco) dias da data de vencimento para o seu recolhimento.

Seção II

Das Empresas de Tecnologia de Transporte – ETT

Art. 12. Compete às Empresas de Tecnologia de Transporte - ETT autorizadas:

I. organizar a atividade e o serviço prestado pelos condutores a ela vinculados;

II. cadastrar condutores e veículos que atendam os requisitos desta regulamentação;

III. disponibilizar os dados cadastrais em ambiente/sistema próprio de armazenamento e consulta, e permitir acesso ao Depatran;

IV. intermediar as chamadas entre os usuários e os condutores a ela vinculados, por meio de aplicativo ou outra plataforma digital de comunicação em rede;

V. fixar os preços do serviço;

VI. intermediar o pagamento entre o usuário e o condutor, disponibilizando meios para a sua realização eletrônica ou em moeda corrente;

VII. adotar as medidas cabíveis para evitar a operação do serviço por condutores e veículos não cadastrados;

VIII. fornecer ao condutor a identificação visual do veículo, definida pelo Depatran;

IX. registrar, gerir e assegurar a veracidade das informações apresentadas pelos condutores e a conformidade com os requisitos estabelecidos nesta Lei, mantendo a documentação comprobatória em seus arquivos;

X. efetuar o recadastramento anual dos condutores e veículos a ela vinculados, caso tenha interesse em renovar o Certificado Anual de Autorização, junto a Coordenadoria do Órgão Gestor do Transporte Coletivo - Depatran;

XI. credenciar-se e compartilhar dados com a Coordenadoria do Órgão Gestor do Transporte Coletivo - Depatran e com a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos desta Lei.

Art. 13. Compete à ETT definir os preços dos serviços cobrados dos usuários, que devem ser respeitados por todos os condutores cadastrados junto a ela.

§ 1º Os preços do serviço devem ser divulgados, de forma clara e acessível, aos usuários no aplicativo ou outra plataforma digital de comunicação em rede disponibilizada e administrada pela ETT.
§ 2º Caso exista cobrança de preços diferenciados, o usuário deverá ser informado sobre tal circunstância pela ETT, de modo claro e inequívoco, por meio do aplicativo ou de outra plataforma digital de comunicação em rede utilizada, e antes de iniciada a viagem, além de expressamente atestar seu aceite.
§ 3º A liberalidade estabelecida no caput deste artigo não impede que o Poder Público exerça sua competência de fiscalizar ou de reprimir práticas e condutas desleais e abusivas.

CAPÍTULO IV

DO CREDENCIAMENTO

Seção I

Das Empresas de Tecnologia de Transporte – ETT

Art. 14. Para devido credenciamento, a Empresa de Tecnologia de Transporte - ETT interessada em explorar o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros no Município de Pato Branco, deverá efetuar requerimento junto à Coordenadoria do Órgão Gestor do Transporte Coletivo, junto ao Depatran, anexando documentos que comprovem, no momento da solicitação:
I. inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
II. regular constituição perante a Junta Comercial do Estado do Paraná;
III. existência de matriz ou filial registrada no Município de Pato Branco;
IV. regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante apresentação das respectivas certidões negativas de débitos;
V. regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
VI. regularidade perante a Seguridade Social – INSS;
VII. Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo Município de Pato Branco;
VIII. inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes do Município de Pato Branco.
§ 1º O credenciamento dar-se-á mediante solicitação junto à Coordenadoria do Órgão Gestor do Transporte Coletivo, junto ao Depatran, manifestando expressa concordância, irrevogável e irretratável, com as disposições da presente Lei, e se efetivará com o seu respectivo deferimento.
§ 2º Deferida a solicitação, a Coordenadoria do Órgão Gestor do Transporte Coletivo, junto ao Depatran, expedirá o respectivo Certificado Anual de Autorização.
§ 3º O Certificado Anual de Autorização terá validade de 12 (doze) meses, devendo a ETT, caso tenha interesse, requerer sua renovação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento, mediante a demonstração de atendimento das condições descritas nos incisos deste artigo e do recadastramento dos condutores e veículos à ela vinculados.
§ 4º A empresa solicitante deverá comprovar a regularidade de sua representação perante a Coordenadoria do Órgão Gestor do Transporte Coletivo, junto ao Depatran no momento da solicitação, mediante apresentação de cópia do Contrato Social atualizado, e, caso se faça representar por procurador, de instrumento público de procuração.

Seção II

Dos Condutores e dos Veículos

Art. 15. A ETT é a responsável pelo cadastro dos condutores que a ela estarão vinculados para operar o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros no Município de Pato Branco, devendo, o mesmo, ser instruído com os seguintes documentos:
I. Carteira Nacional de Habilitação - CNH na categoria B ou superior, que contenha a informação de que exerce atividade remunerada (EAR);
II. Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal, Estadual e Municipal;
III. Certidão negativa de débitos municipais;

IV. Comprovante da contratação de seguro de Acidentes Pessoais a Passageiros e ou terceiros passageiros ou não, com cobertura de, no mínimo, 5.000 UFM (cinco mil Unidade Fiscal do Município), e do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT;
V. Comprovante de residência no Município de Pato Branco, com data dos últimos 3 (três) meses;
VI. Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV que será utilizado na prestação do serviço;
VII. Comprovante de inscrição como contribuinte individual do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), nos termos do inciso III, do parágrafo único, do Art. 11-A da Lei nº 12.587/2012;
VIII. Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo Município de Pato Branco;
IX. Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes do Município de Pato Branco;
X. Documento que ateste a legalidade da posse do veículo, caso o condutor não seja seu proprietário.
Parágrafo único. É permitida a utilização de veículo de terceiro para a prestação dos serviços de que trata esta Lei, conforme previsto no Inciso X, desde que o veículo pertença a empresa devidamente constituída, que exerça como atividade principal, a locação de veículos, e desde que atendidos todos os deveres e obrigações previstos nesta Lei.
Art. 16. No cadastramento do condutor a ETT deverá cadastrar e vincular o veículo que por ele será utilizado na prestação do serviço, devendo atender, além do disposto nas legislações e regulamentações de trânsito, o seguinte:
I. pertencer a espécie de passageiros tipo automóvel;
II. possuir, no mínimo, 4 (quatro) portas, ar condicionado e capacidade máxima para 7 (sete) passageiros, incluindo o condutor;
III. ter tempo de fabricação de, no máximo, 5 (cinco) anos;
VI. estar padronizado com a identificação visual, definida pelo Depatran e fornecida pela ETT à qual estiver vinculado;
VII. estar emplacado no Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 17. Após a realização do cadastro do condutor e do veículo, a ETT deverá enviar, por meio digital, uma cópia à Coordenadoria do Órgão Gestor do Transporte Coletivo - Depatran, incluindo todos os documentos comprobatórios, além de disponibilizar os dados cadastrais em ambiente/sistema próprio de armazenamento e consulta.
Art. 18. Após análise dos arquivos enviados pela ETT, caso a Coordenadoria do Órgão Gestor do Transporte Coletivo, junto ao Depatran, identifique que qualquer condutor e/ou veículo não preenchem às exigências desta Lei, será determinado seu imediato descadastramento.
Art. 19. As condições exigidas de empresas, condutores e veículos, para solicitação da autorização, devem ser mantidas ao longo da prestação do serviço, sob pena de descredenciamento da ETT.

CAPÍTULO V

DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES

Seção I

Das Empresas de Tecnologia de Transporte – ETT

Art. 20. São deveres das Empresas de Tecnologia de Transporte - ETT:
I. cumprir e fazer cumprir o teor expresso na Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, suas alterações, das legislações e regulamentações de trânsito, da presente Lei, dos atos normativos complementares editados pela Coordenadoria do Órgão Gestor do Transporte Coletivo e demais legislações correlatas;
II. implantar e operar mecanismos para se assegurar que o condutor e o veículo por ela escolhido, para atender a chamada do usuário, corresponde aos cadastrados;
III. certificar-se e garantir que o veículo cadastrado e utilizado pelo condutor, encontra-se em perfeitas condições de uso e funcionamento, higiene, segurança e conforto, e que possui todos os equipamentos obrigatórios;
IV. suspender a conexão e o serviço disponível, entre o usuário e condutor, através do aplicativo ou outra plataforma digital de comunicação em rede, quando constatado algum ato ou prática indevida ou contrária às suas normas internas ou que contrarie as determinações desta regulamentação, cometida pelo condutor cadastrado;
V. suspender as atividades do condutor que não estiver com as suas obrigações em dia, por meio da não distribuição de chamadas, até a regularização da pendência;
VI. não permitir a operação de condutor e/ou de veículo não cadastrados;
VII. comunicar à Coordenadoria do Órgão Gestor do Transporte Coletivo, junto ao Depatran, a ocorrência de qualquer infração,

praticada por condutor integrante de seu cadastro, a esta Lei, aos atos normativos complementares e demais legislações correlatas;

VIII. descadastrar, imediatamente, condutores que, mesmo tendo sido anteriormente suspensos, persistirem no não cumprimento do teor da presente Lei, dos atos normativos complementares e demais legislações correlatas ou que tenham sido alvo de denúncias e reclamações;
IX. realizar mensalmente o pagamento do preço público, das taxas e dos tributos referentes ao serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, de sua responsabilidade, perante o poder público competente, de cada ente federativo;
X. efetuar o pagamento das multas que lhe forem, definitivamente, impostas;
XI. apresentar, anualmente no recadastramento, Certidão Negativa de Débitos Municipais;
XII. disponibilizar ao usuário, de forma clara e acessível, antes do início da viagem, informações sobre o valor final do serviço, o trajeto e o tempo estimado do percurso:
a) no caso de viagens com origem no município e com destino fora do mesmo, deve ser confirmado pelo usuário e de imediato ao embarque pelo motorista, devendo ser esse destino validado pelo usuário, no caso de deslocamento do veículo sem a prévia confirmação do usuário, sendo destino com nome de local ou estabelecimento idêntico aos locais e estabelecimentos no município de pato branco, e o aplicativo ter indicado fora dos limites do município, o valor apurado até o momento da constatação do erro deverá ser abonado pela ETT;
b) para evitar, casos como descritos na alínea "a", a ETT, devera sempre orientar o motorista para que confirme a viagem antes de seu início.
XIII. emitir Nota Fiscal Eletrônica para o usuário, que contenha, no mínimo, as seguintes informaçõe referentes à viagem:
a) origem e destino;
b) tempo total e distância;
c) mapa do trajeto percorrido conforme sistema GPS;
d) especificação do valor pago; e
e) identificação do condutor, com seu nome completo, seu número de cadastro e sua foto, bem como da marca, modelo e número da placa de identificação do veículo.
XIV. manter, ininterruptamente, à disposição dos usuários, canal de comunicação e serviço de atendimento gratuito, presencial e telefônico;
XV. manter matriz ou filial registrada no Município de Pato Branco;
XVI. comunicar imediatamente à Coordenadoria do Órgão Gestor do Transporte Coletivo, junto ao Depatran, qualquer mudança de dados cadastrais de condutores e veículos;
XVII. assegurar a confidencialidade dos dados pessoais dos usuários;
XVIII. disponibilizar à Coordenadoria do Órgão Gestor do Transporte Coletivo, junto ao Depatran, sistema informatizado de consulta aos dados atualizados das viagens realizadas;
XIX. identificar o usuário, pessoa com deficiência, e priorizar o seu atendimento com veículos acessíveis, quando efetuado seu cadastro na ETT para utilização do serviço;
XX. providenciar outro veículo para a conclusão da viagem, até o seu destino final, em caso de interrupção involuntária desta, por qualquer condutor regularmente cadastrado;
XXI. manter, ininterruptamente, à disposição dos condutores, canal de comunicação e serviço de atendimento;
XXII. realizar anualmente, caso tenha interesse, a renovação de seu Certificado Anual de Autorização.
Parágrafo único. A emissão da Nota Fiscal Eletrônica prevista no Inciso XIII deste artigo, não afasta outras obrigações de natureza tributárias previstas em legislação própria.

Seção II

Dos Condutores

Art. 21. São obrigações dos condutores que operam o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros de que trata a presente Lei, além das previstas nas legislações e resoluções de trânsito:
I. utilizar identificação visual no veículo, conforme definição da Coordenadoria do Órgão Gestor do Transporte Coletivo, junto ao Depatran, e zelar pela sua manutenção;
II. portar os originais de toda a documentação obrigatória;
III. comunicar imediatamente à ETT, qualquer mudança de seus dados cadastrais e/ou do veículo;
IV. apresentar documentos à fiscalização, sempre que solicitados;
V. agir com prontidão, respeito e urbanidade nas relações com os demais profissionais que operam o serviço, fiscais e outros agentes públicos, usuários e o público em geral;
VI. transportar o usuário em veículo que esteja em perfeitas condições de uso e funcionamento, higiene, segurança e conforto, até o seu destino final, salvo interrupção involuntária da viagem, devendo o condutor ou a ETT, neste caso, providenciar outro veículo para a conclusão da viagem, sem qualquer custo adicional ao usuário;

VII. permitir e facilitar a fiscalização no exercício de suas funções;
VIII. cumprir as providências determinadas pela Coordenadoria do Órgão Gestor do Transporte Coletivo, junto ao Depatran, em notificações e intimações expedidas, conforme o prazo então estipulado;
IX. acomodar, nos veículos não adaptados, a cadeira de rodas retrátil do usuário no banco traseiro do veículo, caso não seja possível fazê-lo no porta-malas;
X. cumprir o expresso teor da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, das legislações e regulamentações de trânsito, da presente Lei, dos atos normativos complementares editados pela Coordenadoria do Órgão Gestor do Transporte Coletivo, junto ao Depatran e demais legislações correlatas;
XI. realizar mensalmente o pagamento das taxas e dos tributos referentes ao serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros de sua responsabilidade, perante o poder público competente, de cada ente federativo;
XII. efetuar o pagamento das multas que lhe forem, definitivamente, impostas;
XIII. aceitar passageiros somente pelo chamado realizado por meio de aplicativo ou de outra plataforma digital de comunicação em rede administrada pela ETT à qual estiver vinculado, ficando expressamente vedada a aceitação de chamadas realizadas por outros meios, em especial as realizadas diretamente em vias públicas;
XIV. não permitir que terceiro utilize o seu cadastro para a prestação do serviço;
XV. não realizar o transporte de passageiros, bagagens ou volumes além da capacidade do veículo;
XVI. dirigir o veículo de modo a não prejudicar a segurança e o conforto dos passageiros;
XVII. utilizar somente veículo que esteja devidamente cadastrado.

CAPÍTULO VI

DAS VEDAÇÕES

Seção I

À ETT e aos Condutores

Art. 22. É vedado às ETTs e aos condutores do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros:
I. oferecer ou realizar viagens com itinerários e/ou trajetos pré-definidos ou pré- agendados;
II. atender, numa mesma viagem, o chamado de mais de um usuário, que estejam situados em um mesmo local ou em locais distintos, e que tenham destinos iguais ou diferentes;
III. estabelecer, para o usuário, ponto de encontro e/ou ponto de embarque diverso do, por ele, solicitado na chamada pelo aplicativo ou por outra plataforma digital de comunicação em rede;
IV. desembarcar o usuário em local diverso do destino por ele definido quando originou a chamada pelo aplicativo ou por outra plataforma digital de comunicação em rede, exceto quando ele solicitar;
V. atender o chamado de usuários efetuado em vias públicas sem a solicitação prévia por intermédio do aplicativo ou de outra plataforma digital de comunicação em rede;
VI. realizar ou permitir publicidade nos veículos utilizados na prestação do serviço, que não seja devidamente autorizada pela Coordenadoria do Órgão Gestor do Transporte Coletivo, junto ao Depatran, no local por ela indicado;
VII. oferecer ou realizar transporte de cargas sem passageiros;
VIII. utilizar ou permitir a utilização de terminais e de pontos de parada do sistema de transporte público coletivo de passageiros e do serviço de táxi para operação/prestação do serviço;
IX. utilizar ou permitir a utilização, na prestação do serviço, veículos de transporte de passageiros, abaixo listados:

a) Ônibus;
b) Midiônibus;
c) Miniônibus;
d) Microônibus;
e) Utilitários.
Parágrafo único. É vedada a cobrança de quaisquer valores ou encargos adicionais pela prestação dos serviços utilizados por pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida.

Seção II
Aos Condutores

Art. 23. Constituem proibições aos condutores que realizam o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros:
I. ausentar-se do veículo dificultando a ação da fiscalização, quando em operação do serviço, nos termos desta Lei e dos atos normativos complementares;
II. conduzir o veículo efetuando partidas, freadas ou conversões bruscas, ou de qualquer forma que configure direção perigosa, ou que exponha outros usuários da via ou pedestres a risco eminente;
III. efetuar o serviço com o veículo que não esteja em perfeitas condições de uso e funcionamento, que não esteja higienizado e que não possua todos os equipamentos obrigatórios;

IV. prestar o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros sem estar vinculado a uma ETT, sendo vedada a negociação econômica direta entre o condutor e o usuário do serviço, fora do aplicativo ou de outra plataforma digital de comunicação em rede;
V. operar o serviço por meio de veículo ao qual não esteja vinculado em seu cadastro;
VI. confiar o seu cadastro e/ou o seu veículo para que terceiro não cadastrado opere o serviço;
VII. operar o serviço com veículo com limite de vida útil ultrapassado;
VIII. portar ou manter arma de qualquer espécie no veículo;
IX. praticar, na operação do serviço, qualquer ato que possa configurar, direta ou indiretamente, a discriminação de usuário;
X. transportar ou permitir o transporte de produtos ilícitos, explosivos, inflamáveis ou qualquer objeto incompatível com o veículo;
XI. transportar passageiros, excedendo a capacidade de lotação do veículo;
XII. utilizar ou, sob qualquer forma, concorrer para a utilização do veículo em prática de ação delituosa;
XIII. fumar ou permitir que fumem no interior do veículo;
XIV. ingerir bebida alcoólica ou qualquer substância psicoativa durante o exercício da atividade de transporte de passageiros;
XV. retardar, desnecessariamente, a marcha ou a viagem, ou seguir itinerário mais extenso, salvo com autorização ou solicitação do usuário;
XVI. utilizar-se das faixas exclusivas para ônibus do sistema de transporte público coletivo de passageiros e para veículos do serviço de táxi;
XVII. manter-se em aglomeração de veículos, em vias ou locais públicos, aguardando chamadas;
XVIII. estacionar o veículo para aguardar chamadas, em fila ou não, em vias ou locais públicos próximos a eventos, aeroporto, terminal rodoviário, terminais do sistema de transporte público coletivo de passageiros do Município e congêneres;
XIX. parar ou estacionar o veículo para aguardar chamadas, em fila ou não, em pontos de parada do sistema de transporte público coletivo de passageiros do Município ou nos pontos do serviço de táxi.
XX. parar ou estacionar em estacionamento regulamentado para outro serviço de transporte.

Art. 24. É vedada a exploração do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros no Município de Pato Branco, sem prévia autorização da Coordenadoria do Órgão Gestor do Transporte Coletivo, junto ao Depatran, sob pena de configurar transporte ilegal de passageiros, nos termos do parágrafo único do artigo 11-B da Lei Federal n° 12.587, de 3 de janeiro de 2012.

CAPÍTULO VII
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Seção I
À ETT e aos Condutores

Art. 25. O descumprimento de qualquer obrigação estabelecida nestaLei ou em atos normativos complementares que disciplinam a exploração do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros no Município de Pato Branco, ensejará aplicação de respectiva penalidade, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal e de outras penalidades previstas em legislações e regulamentações vigentes.

Art. 26. As penalidades e sanções administrativas a serem aplicadas à ETT e/ou aos condutores, em decorrência da infração às disposições da presente Lei e demais atos normativos complementares que disciplinam o serviço, são:
I. Penalidades:
a) advertência escrita;
b) multa;
c) suspensão do Certificado Anual de Autorização;
d) cassação do Certificado de Anual de Autorização;
II. Sanções administrativas:
a) notificação para regularização;
b) recolhimento de documentos de Autorização para o Serviço, termo de Cadastro de Condutor, enquanto durar a suspensão;
c) restrição para cadastramento, em caso de faltas não sanadas pela ETT, e recadastramento para operador com faltas não sanadas;
d) impedimento para prestação do serviço:
1. Condutores:
1.1 - 15 dias para 3ª reincidência em infrações do grupo 06;
1.2 - 25 dias para 2ª reincidência em infração do grupo 07;
1.3 - 30 dias para a 2ª reincidência em infração do grupo 08;
ETT:
1.1 - 1 dia para a 2ª reincidência em infrações do grupo 02;
1.2 - 2 dias para a 2ª reincidência em infrações do grupo 03;
1.3 - 5 dias para a 2ª reincidência em infrações do grupo 04.
§ 1º As penalidades e as sanções administrativas serão aplicadas separadas ou cumulativamente.
§ 2º Considerando a gravidade da infração e a necessidade de imediata regularização do caso, a Coordenadoria do Órgão Gestor do Transporte Coletivo, junto ao Depatran poderá decidir pela aplicação da penalidade e/ou da sanção administrativa mais grave, ainda que a mais leve ainda não tenha sido aplicada.

Art. 27. As infrações punidas com multas, independentemente de outros procedimentos, terão os valores pecuniários correspondentes à seguinte classificação gradativa:
Empresa de Tecnologia de Transporte – ETT:
a) Grupo 01: correspondente ao valor de 10 (dez)UFM (Unidade Fiscal do Município);
b) Grupo 02: correspondente ao valor de 16 (dezesseis) UFM (Unidade Fiscal do Município);
c) Grupo 03: correspondente ao valor de 24 (vinte e quatro) UFM (Unidade Fiscal do Município);
d) Grupo 04: correspondente ao valor de 36 (trinta e seis) UFM (Unidade Fiscal do Município).
II. Condutores:
a) Grupo 05: correspondente ao valor de 02(duas) UFM (Unidade Fiscal do Município);
b) Grupo 06: correspondente ao valor de 03 (três) UFM (Unidade Fiscal do Município);
c) Grupo 07: correspondente ao valor de 05 (cinco) UFM (Unidade Fiscal do Município);
d) Grupo 08: correspondente ao valor de 07 (sete) UFM (Unidade Fiscal do Município).
§ 1º As infrações de cada grupo citados nos incisos I e II deste artigo, encontram-se no Anexo Único desta Lei.
§ 2º As infrações não especificadas no Anexo Único desta Lei serão punidas com multas com valores correspondentes às do Grupo 02, em se tratando de ETT, e às do Grupo 06, em se tratando de condutores.
§ 3º Em caso de aplicação de advertência escrita em que as determinações nela contida não sejam atendidas no prazo fixado será aplicada multa do Grupo 01 item 01.04, pelo descumprimento.
§ 4º A aplicação de multa, nos termos do parágrafo anterior, não desobriga o infrator do cumprimento da exigência que lhe deu causa.

Seção II
Da Suspensão, Cassação e Extinção

Art. 28. A penalidade de suspensão do Certificado Anual de Autorização será aplicada à ETT que cometer a 4ª reincidência, diretamente ou por meio dos condutores a ela vinculados, infrações do Grupo 3.

Art. 29. A penalidade de cassação do Certificado Anual de Autorização será aplicada à ETT que:
I. explorar o serviço com o Certificado Anual de Autorização suspenso;
II. deixar de preencher os requisitos desta Lei;
III. não efetuar o pagamento do preço público, das taxas e dos tributos relativos a exploração do serviço;
IV. cometer a 4ª reincidência, diretamente ou por meio dos condutores a ela vinculados, infrações do Grupo 4.
Art. 30. A extinção do Certificado Anual de Autorização dar-se-á:
I. pela fluência do prazo;
II. a pedido da ETT; e
III. pela cassação.
Art. 31. A ETT responde solidariamente pelas ações e/ou omissões praticadas pelos condutores a ela vinculados.
Art. 32. A aplicação das penalidades previstas nesta Lei não excluem quaisquer responsabilidades de natureza civil ou criminal perante o poder público e terceiros.
CAPÍTULO VIII
DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
Seção I
Da Defesa Administrativa
Art. 33. Contra as penalidades impostas, em decorrência do descumprimento de qualquer das obrigações instituídas por esta Lei, caberá Defesa Administrativa por escrito, em 1º grau, perante a Coordenadoria do Órgão Gestor do Transporte Coletivo, junto ao Depatran, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação, sendo ela por meio pessoal, postal, eletrônico ou por meio de edital publicado no Jornal Oficial do Município.
Parágrafo único. A defesa administrativa apresentada, instaura a fase litigiosa do procedimento.
Art. 34. A defesa administrativa deverá mencionar:
I. a autoridade julgadora a quem é dirigida;
II. a qualificação do notificado;
III. os motivos de fato e de direito em que se fundamenta;
IV. a especificação das provas; e
V. as diligências que o notificado pretenda que sejam efetuadas, expostos os motivos que as justifiquem.
§ 1º Compete ao impugnante instruir a defesa administrativa com os documentos destinados a provar suas alegações.
§ 2º Serão indeferidas as diligências consideradas desnecessárias, a critério da Coordenadoria do Órgão Gestor do Transporte Coletivo, junto ao Depatran.
Art. 35. Quando mais de uma infração decorrer do mesmo fato e a comprovação dos ilícitos depender dos mesmos elementos de convicção, o procedimento será formalizado em um só instrumento processual, que alcançará todas as infrações originadas do fato e seus infratores.
Seção II
Das Prerrogativas
Art. 36. A autoridade julgadora pode, de ofício, em qualquer momento do processo:
I. indeferir as medidas impugnatórias;
II. ouvir o infrator ou qualquer pessoa, cujo depoimento se mostre necessário; e
III. determinar quaisquer providências para o esclarecimento dos fatos.
Art. 37. A decisão da autoridade julgadora consistirá em:
I. aplicação das penalidades correspondentes;
II. arquivamento do processo.
Parágrafo único. A aplicação da penalidade não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.
Seção III
Do Recurso
Art. 38. Das decisões da Coordenadoria do Órgão Gestor do Transporte Coletivo, junto ao Depatran caberá recurso por escrito, com efeito suspensivo, no prazo de 7 (sete) dias da notificação, ao Diretor do Depatran.
Seção IV
Dos Prazos
Art. 39. Os prazos serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia de início e incluindo-se o do vencimento.
Parágrafo único. Os prazos só iniciam ou vencem em dia útil e de expediente normal da Coordenadoria do Órgão Gestor do Transporte Coletivo, junto ao Depatran.
Art. 40. Decorrido o prazo sem a interposição de recursos, ou do indeferimento do recurso proposto, o valor da multa deverá ser recolhido junto ao Fundo de Trânsito do Município de Pato Branco - FUNTRAN até a data estabelecida para o seu vencimento.
§ 1º O não pagamento da multa dentro do prazo estabelecido acarretará na correção de seu valor pelo índice IPCA-IBGE, além da incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês e da multa por atraso de 2% (dois por cento), sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, tais como, cobrança judicial e sua inscrição em dívida ativa.
§ 2º As receitas arrecadadas com a cobrança das multas aplicadas, com base nesta Lei, deverão ser vinculadas e aplicadas exclusivamente na modernização, gestão e na fiscalização dos serviços de transportes gerenciados e/ou fiscalizados pela Coordenadoria do Órgão Gestor do Transporte Coletivo, junto ao Depatran.
Art. 41. A ETT que possuir multa, com definitiva imposição, pendente de pagamento não poderá:
I. Renovar seu Certificado Anual de Autorização; e
II. Cadastrar novos condutores e/ou veículos.
Parágrafo único. Entende-se como definitiva, a imposição de multa contra a qual não caiba impugnação ou interposição de recurso.
Art. 42. Fica a Coordenadoria do Órgão Gestor do Transporte Coletivo, junto ao Depatran investida na qualidade de autoridade preparadora de todos os atos e termos necessários ao desenvolvimento do processo aqui referido.
CAPÍTULO IX
DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES
Seção I
Do Compartilhamento de Dados
Art. 43. A ETT autorizada para explorar o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros no Município de Pato Branco, compartilhará com a Coordenadoria do Órgão Gestor do Transporte Coletivo, junto ao DEPATRAN, os dados necessários à fiscalização do serviço, nos termos desta Lei, dos atos normativos complementares editados pela Coordenadoria do Órgão Gestor do Transporte Coletivo, junto ao DEPATRAN e demais legislações correlatas.
§ 1º Na hipótese de justificada insuficiência dos dados fornecidos pela ETT, a Coordenadoria do Órgão Gestor do Transporte Coletivo, junto ao Depatran poderá requisitar a apresentação de outras informações, resguardado o sigilo, a confidencialidade e a privacidade do usuário.
§ 2º A ETT deverá disponibilizar os dados cadastrais de que trata o caput em ambiente/sistema próprio de armazenamento e consulta, por meio digital, com atualizações em períodos não superiores a 30 (trinta) dias.
§ 3º Sem prejuízo do disposto nesta Lei, fica assegurada a proteção legal dos dados disponibilizados à Coordenadoria do Órgão Gestor do Transporte Coletivo, junto ao Depatran, e aconfidencialidade de segredos empresariais, garantida a privacidade e confidencialidade dos dados pessoais dos usuários e condutores, bem como dos demais dados da ETT, na forma da legislação federal vigente.
§ 4º A Coordenadoria do Órgão Gestor do Transporte Coletivo, junto ao Depatran poderá expedir, a qualquer tempo, ato normativo complementar acerca do compartilhamento de dados e informações.
Art. 44. A ETT deverá disponibilizar à Coordenadoria do Órgão Gestor do Transporte Coletivo, junto ao Depatran, sem qualquer ônus, equipamentos, programas, sistemas, serviços ou qualquer outro mecanismo que viabilize, facilite, agilize ou dê segurança à fiscalização de suas operações.
Parágrafo único. A ETT autorizada deverá, sempre que solicitado, disponibilizar à Administração Pública Municipal dadosestatísticos e estudos necessários ao controle, aprimoramento e regulação de políticas públicas de mobilidade urbana, respeitada a legislação federal vigente.
CAPÍTULO X
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS
Art. 45. O serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, de que trata esta Lei, sujeitar-se-á ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, nos termos da legislação pertinente, sem prejuízo da incidência de outros tributos aplicáveis.

Art. 46. As ETTs terão o prazo de 60 (sessenta) dias para se adequarem às exigências desta Lei.
Art. 47. Caberá à Coordenadoria do Órgão Gestor do Transporte Coletivo, junto ao DEPATRAN decidir sobre os aspectos omissos desta Lei por meio da edição de atos normativos complementares.
Art. 48. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 7 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

ANEXO ÚNICO
CLASSIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES
DAS EMPRESAS DE TECNOLOGIA DE TRANSPORTE – ETT
GRUPO 01
01.01 Não fornecer ao usuário mapas digitais para acompanhamento do trajeto e do tráfego em tempo real;
01.02 Não fornecer ao usuário sistema de avaliação da qualidade do serviço.
01.03 Realizar ou permitir publicidade nos veículos utilizados na prestação do serviço, sem prévia autorização da Coordenadoria do Órgão Gestor do Transporte Coletivo, junto ao DEPATRAN, ou local inadequado;
01.04 Não Sanar nos prazos fixados pela Coordenadoria do Órgão Gestor solução sobre advertências impostas.
GRUPO 02
02.01 Não divulgar os preços do serviço de forma clara e acessível, aos usuários no aplicativo ou outra plataforma digital de comunicação em rede disponibilizada e administrada pela ETT;
02.02 Oferecer ou realizar transporte de cargas sem passageiros.
GRUPO 03
03.01 Não disponibilizar ao usuário meios eletrônicos de pagamento;
03.02 Não fornecer ao condutor a identificação visual do veículo, definida pela Coordenadoria do Órgão Gestor do Transporte Coletivo, junto ao DEPATRAN;
03.03 Não informar ao usuário, de forma clara e acessível, antes do início da viagem, informações sobre o valor final do serviço, o trajeto e o tempo estimado do percurso;
03.04 Não informar, antes de iniciada a viagem, ao usuário do serviço a cobrança de preço diferenciado, e não atestar expressamente o seu aceite;
03.05 Deixar de comunicar à Coordenadoria do Órgão Gestor do Transporte Coletivo, junto ao DEPATRAN a ocorrência de qualquer infração praticada por condutor integrante de seu cadastro à esta Lei, aos atos normativos complementares e demais legislações correlatas, tão logo tenha conhecimento;
03.06 Não suspender a conexão e o serviço disponível, entre o usuário e condutor, através do aplicativo ou outra plataforma digital de comunicação em rede, quando constatado algum ato ou prática indevida ou contrária às suas normas internas ou que contrarie as determinações desta regulamentação, cometida pelo condutor cadastrado;
03.07 Não suspender as atividades do condutor que não estiver com as suas obrigações em dia, por meio da não distribuição de chamadas, até a regularização da pendência;
03.08 Não adotar as medidas cabíveis para evitar a operação do serviço por condutores e veículos não cadastrados;
03.09 Não apresentar, no recadastramento, Certidão Negativa de Débitos Municipais;
03.10 Não manter à disposição dos usuários, canal de comunicação e serviço de atendimento gratuito, presencial e telefônico;
03.11 Não manter, ininterruptamente, à disposição dos condutores, canal de comunicação e serviço de atendimento;
03.12 Não comunicar imediatamente à Coordenadoria do Órgão Gestor do Transporte Coletivo, junto ao DEPATRAN qualquer mudança de dados cadastrais de condutores e veículos;
03.13 Não apresentar documentos à fiscalização sempre que solicitados;
03.14 Não permitir ou dificultar, de qualquer forma, a fiscalização no exercício de suas funções;
03.15 Não cumprir as providências determinadas pela Coordenadoria do Órgão Gestor do Transporte Coletivo, junto ao Depatran em notificações e intimações expedidas, conforme o prazo estipulado;
03.16 Não identificar o usuário pessoa com deficiência e não priorizar o seu atendimento com veículos acessíveis, quando efetuado seu cadastro na ETT para utilização do serviço;
03.17 Não providenciar outro veículo para a conclusão da viagem até o seu destino final em caso de interrupção involuntária.
GRUPO 04
04.01 Explorar do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros no Município de Pato Branco, sem prévia autorização da Coordenadoria do Órgão Gestor do Transporte Coletivo, junto ao Depatran;
04.02 Não apresentar, imediatamente à Coordenadoria do Órgão Gestor do Transporte Coletivo, junto ao Depatran, relação atualizada de condutores e veículos cadastrados pela ETT para prestação do serviço;
04.03 Não disponibilizar previamente, por meio eletrônico, ao usuário, a identificação do condutor, com nome completo, foto, número de cadastro, bem como marca, modelo e número da placa de identificação do veículo;
04.04 Não emitir Nota Fiscal Eletrônica para o usuário, que contenha, no mínimo, as informações exigidas por esta regulamentação;
04.05 Não registrar, gerir e assegurar a veracidade das informações apresentadas pelos condutores e a conformidade com os requisitos estabelecidos nesta Lei, mantendo a documentação comprobatória em seus arquivos;
04.06 Não implantar e/ou operar mecanismos para se assegurar que o condutor e o veículo por ela (ETT) escolhido, para atender a chamada do usuário, corresponde aos cadastrados;
04.07 Não certificar-se e/ou garantir que o veículo cadastrado e utilizado pelo condutor encontra-se em perfeitas condições de uso e funcionamento, higiene, segurança e conforto, e que possui todos os equipamentos obrigatórios;
04.08 Permitir a operação de condutor e/ou de veículo não cadastrado;
04.09 Não descadastrar, imediatamente, condutores que, mesmo tendo sido suspensos, persistirem no não cumprimento do teor da presente Lei, dos atos normativos complementares e demais legislações correlatas ou que tenham sido alvo de denúncias e reclamações;
04.10 Não assegurar a confidencialidade dos dados pessoais dos usuários;
04.11 Não disponibilizar à Coordenadoria do Órgão Gestor do Transporte Coletivo, junto ao DEPATRAN os dados ou sistema informatizado de consulta aos dados atualizados das viagens realizadas sempre que requisitado;
04.12 Oferecer ou permitir a realização de viagens com itinerários e/ou trajetos pré-definidos ou pré- agendados;
04.13 Atender, numa mesma viagem, o chamado de mais de um usuário, que estejam situados em um mesmo local ou em locais distintos e que tenham destinos iguais ou diferentes;
04.14 Permitir que o condutor vinculado atenda o chamado de usuários efetuado em vias públicas sem a solicitação prévia por intermédio do aplicativo ou de outra plataforma digital de comunicação em rede;
04.15 Estabelecer, para o usuário, ponto de encontro e/ou ponto de embarque diverso do local, por ele, solicitado na chamada pelo aplicativo ou por outra plataforma digital de comunicação em rede;
04.16 Permitir que o condutor vinculado desembarque o usuário em local diverso do destino por ele definido quando originou a chamada pelo aplicativo ou por outra plataforma digital de comunicação em rede, exceto quando ele solicitar;
04.17 Utilizar ou permitir a utilização de terminais e de pontos de parada do sistema de transporte público coletivo de passageiros e do serviço de táxi para operação/prestação do serviço;
4.18 Utilizar ou permitir a utilização, na prestação do serviço, dos seguintes veículos de transporte de passageiros:
a) Ônibus;
b) midiônibus;
c) miniônibus;
d) microônibus;
e) vans;
f) utilitários;
4.19 Cobrar quaisquer valores ou encargos adicionais pela prestação dos serviços utilizados por pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida.
DOS CONDUTORES
GRUPO 05

05.01 Não agir com prontidão, respeito e urbanidade nas relações com os demais profissionais que operam o serviço, fiscais e outros agentes públicos, usuários e o público em geral;
05.02 Realizar ou permitir publicidade nos veículos utilizados na prestação do serviço sem a previa autorização da Coordenadoria do Órgão Gestor do Transporte Coletivo, junto ao DEPATRAN, ou em local impróprio;
GRUPO 06
06.01 Operar o serviço com veículo com limite de vida útil ultrapassado;
06.02 Praticar, na operação do serviço, qualquer ato que possa configurar, direta ou indiretamente, a discriminação de usuário;
06.03 Não portar os originais de toda a documentação obrigatória;
06.04 Oferecer ou realizar transporte de cargas sem passageiros.
GRUPO 07
07.01 Não utilizar a identificação visual no veículo, conforme definição da Coordenadoria do Órgão Gestor do Transporte Coletivo, junto ao Depatran, e/ou não zelar pela sua manutenção;
07.02 Não comunicar imediatamente à ETT qualquer mudança de seus dados cadastrais e/ou do veículo;
07.03 Ausentar-se do veículo dificultando a ação da fiscalização, quando em operação do serviço, nos termos desta Lei e dos atos normativos complementares;
07.04 Não apresentar documentos à fiscalização sempre que solicitados;
07.05 Não permitir e/ou dificultar a fiscalização no exercício de suas funções;
07.06 Não cumprir as providências determinadas pela Coordenadoria do Órgão Gestor do Transporte Coletivo, junto ao Depatran em notificações e intimações expedidas, conforme o prazo estipulado;
07.07 Recusar-se a acomodar, nos veículos não adaptados, a cadeira de rodas no banco traseiro do veículo, caso não seja possível fazê-lo no porta-malas;
07.08 Fumar ou permitir que fumem no interior do veículo;
07.09 Retardar, desnecessariamente, a marcha ou a viagem, ou seguir itinerário mais extenso, salvo com autorização ou solicitação do usuário;
07.10 Manter-se em aglomeração de veículos, em vias ou locais públicos, aguardando chamadas;
GRUPO 08
08.01 Efetuar o serviço com o veículo que não esteja em perfeitas condições de uso e funcionamento e/ou que não esteja higienizado e/ou que não possua todos os equipamentos obrigatórios;
08.02 Oferecer e/ou aceitar chamadas de usuários realizadas por outros meios, que não seja aplicativo ou de outra plataforma digital de comunicação em rede administrada pela ETT à qual estiver vinculado, inclusive as realizadas diretamente em vias públicas;
08.03 Permitir que terceiro utilize o seu cadastro para a prestação do serviço;
08.04 Dirigir o veículo de modo a prejudicar a segurança e o conforto dos passageiros;
08.05 Utilizar veículo que não esteja devidamente cadastrado;
08.06 Conduzir o veículo efetuando partidas, freadas ou conversões bruscas ou de qualquer forma que configure direção perigosa;
08.07 Realizar o transporte de passageiros, bagagens ou volumes além da capacidade do veículo;
08.08 Prestar o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros sem estar vinculado à uma ETT;
08.09 Negociar viagem e/ou preço diretamente com o usuário do serviço fora do aplicativo ou de outra plataforma digital de comunicação em rede;
08.10 Operar o serviço por meio de veículo ao qual não esteja vinculado em seu cadastro;
08.11 Confiar o seu cadastro e/ou o seu veículo para que terceiro, não cadastrado, opere o serviço;
08.12 Transportar ou permitir o transporte de produtos ilícitos, explosivos, inflamáveis ou qualquer objeto incompatível com o veículo;
08.13 Portar ou manter arma de qualquer espécie no veículo;
08.14 Utilizar ou, sob qualquer forma, concorrer para a utilização do veículo em prática de ação delituosa;
08.15 Ingerir bebida alcoólica ou qualquer substância psicoativa durante o exercício da atividade de transporte de passageiros;
08.16 Estacionar o veículo para aguardar chamadas, em fila ou não, em vias ou locais públicos próximos a eventos, aeroporto, terminal rodoviário, terminais do sistema de transporte público coletivo de passageiros do Município e congêneres;
08.17 Parar ou estacionar o veículo para aguardar chamadas, em fila ou não, em pontos de parada do sistema de transporte público coletivo de passageiros do Município ou nos pontos do serviço de táxi;
08.18 Parar ou estacionar em estacionamento regulamentado para outro serviço de transporte;
08.19 Oferecer ou realizar viagens com itinerários e/ou trajetos pré-definidos ou pré- agendados;
08.20 Estabelecer, para o usuário, ponto de encontro e/ou ponto de embarque diverso do local, por ele, solicitado, na chamada pelo aplicativo ou por outra plataforma digital de comunicação em rede;
08.21 Desembarcar o usuário em local diverso do destino por ele definido quando originou a chamada pelo aplicativo ou por outra plataforma digital de comunicação em rede, exceto quando ele solicitar;
08.22 Utilizar-se de terminais e de pontos de parada do sistema de transporte público coletivo de passageiros e do serviço de táxi para operação/prestação do serviço;
08.23 Utilizar-se das faixas exclusivas para ônibus do sistema de transporte público coletivo de passageiros e para veículos do serviço de táxi;
08.24 Utilizar, na prestação do serviço, os seguintes veículos de transporte de passageiros:
Ônibus;
Midiônibus;
Miniônibus;
Microônibus;
Vans;
Utilitários.

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:0DF3CAA7

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.684, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

LEI Nº 5.684, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar cascalho aos produtores rurais que especifica, com propriedade no Município de Pato Branco, Paraná.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar aos produtores de gado leiteiro e corte, frango e de animais de produção comercial, cascalho para ser utilizado na recuperação das propriedades do interior do Município de Pato Branco, Paraná, como forma de apoio à produção.
Parágrafo único. Os demais produtores rurais do município terão acesso ao programa, mediante pedido e análise prévia da Secretaria de Agricultura.
Art. 2º As solicitações deverão ser realizadas por meio eletrônico, sendo pelo site oficial do município ou de forma presencial através do atendimento na Secretaria Municipal de Agricultura, sempre identificando por fotos o local a ser recuperado.
§ 1º Ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, a análise do local e a definição de quantidade de cargas para a recuperação do local solicitado pelo produtor.
§ 2º O material disponibilizado pelo Município será enviado e aplicado pelo mesmo.
§ 3º O produtor rural fica obrigado a alocar o material disponibilizado pelo Município no local indicado na solicitação e caso comprovado destinação diversa, sujeitará a restituição de valores equivalentes as cargas e demais custos operacionais.
§ 4º Este programa será aplicado preferencialmente da porteira para dentro das propriedades.
Art. 3º O beneficiário somente poderá obter nova disponibilização, após decorridos 01 (um) ano da disponibilização antecedente e vistoria realizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, desde que não existam outras solicitações pendentes.

Parágrafo único. Em casos de calamidade pública, poderão ser suspensos os prazos, sendo analisados pela equipe da Secretaria Municipal de Agricultura, podendo ser disponibilizadas novas cargas de cascalho para o mesmo produtor rural.
Art. 4º O encargo a ser atendido pelo donatário será o cumprimento da obrigação de aplicação do material disponibilizado na finalidade prevista no art. 1º da presente Lei.
Art. 5º O controle das solicitações, autorizações, execuções e fiscalização, bem como da aplicação dos materiais para a finalidade prevista nesta Lei, caberá a Secretaria Municipal de Agricultura.
Parágrafo único. O processo referente a solicitação somente se finalizará após laudo fotográfico do local onde o material foi colocado, atestado pelo chefe da Secretaria Municipal de Agricultura.
Art. 6º Fica estabelecido que o benefício de que trata a presente Lei, somente será concedido ao produtor mediante prévio parecer da Secretaria Municipal de Agricultura, salvo em período de calamidade pública ou situação de emergência declarada pela Municipalidade.
Art. 7º O Chefe do Poder Executivo regulamentará, se necessário, a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias após a sua vigência.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor no exercício financeiro seguinte à sua aprovação.

Esta Lei é autoria do Vereador Joecir Bernardi.

Gabinete do Prefeito, 6 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:9DFC695D

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.704, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

LEI Nº 5.704, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

Reconhece como deficiência sensorial do tipo visual, no âmbito do município de Pato Branco, a visão monocular e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica reconhecida como deficiência sensorial do tipo visual, no âmbito do município de Pato Branco, a visão monocular, nos termos da Lei Estadual nº 16.945, de 18 de novembro de 2011.
Parágrafo único. A classificação a que se refere o *caput* deste artigo, possibilitará ao deficiente sensorial monocular/cegueira legal, os mesmos direitos e garantias asseguradas as pessoas com deficiência previstos na legislação estadual.
Art. 2º Fica instituída no âmbito do Município de Pato Branco a Semana Municipal da Pessoa com Visão Monocular, na semana do dia 5 de maio de cada ano, sendo a mesma incluída no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco.
Art. 3º São objetivos da Semana Municipal da Pessoa com Visão Monocular:
I - difundir o conceito, direitos e garantias de pessoas com Visão Monocular;
lI - promover a conscientização da população sobre a inclusão social de pessoas com visão em apenas um olho;
lll - desenvolver atividades/campanhas voltadas a integrar os portadores de Visão Monocular, a fim de que troquem experiências e compartilhem alternativas que facilitam sua vivência em sociedade.
Art. 4º As despesas com e execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador José Gilson Feitosa da Silva.

Gabinete do Prefeito, 6 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:17029D8F

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.690, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

LEI Nº 5.690, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

Institui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco, o "Dia Municipal do Assistente Social".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco o "Dia Municipal do Assistente Social", a ser celebrado anualmente no dia 15 de maio.
Parágrafo único. No dia 15 de maio, ou na semana que antecede esta data, deverá ocorrer evento que tenha como objetivo a referência à função, formação e interação profissional, através da realização de atividades artísticas, esportivas, culturais e de lazer, de forma a propiciar a troca de experiência entre os assistentes sociais.
Art. 2º Eventuais despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas, se necessário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta de autoria dos Vereadores Amilton Maranoski e Rodrigo José Correia

Gabinete do Prefeito, 6 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:A39C19E6

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.691, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

LEI Nº 5.691, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

Institui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco o "Dia Municipal do Aposentado".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco, o "Dia Municipal do Aposentado", a ser celebrado anualmente no dia 24 de janeiro.
Parágrafo único. O evento de que trata esta lei poderá ser realizado em qualquer outra data, dentro do mês de janeiro, em caso de inviabilidade de aplicação da data estipulada no *caput*.
Art. 2º A data a que se refere o art. 1° deverá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários ou outros eventos.
Art. 3º Eventuais despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria dos Vereadores Amilton Maranoski, Januário Koslinski - e Ronalce Moacir Dalchiavan.

Gabinete do Prefeito, 6 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:9EDAD2CB

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.692, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

LEI Nº 5.692, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

Institui a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção contra Acidentes com Eletricidade no Município de Pato Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Pato Branco, Paraná, a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção contra Acidentes com Eletricidade, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de setembro.
Art. 2º Durante a semana de que trata o art. 1º, o Poder Executivo Municipal realizará campanhas com o objetivo orientar a população e profissionais do ramo sobre os perigos do manuseio em redes elétricas, bem como, informar sobre a importância do correto manuseio da rede elétrica, pública ou privada de qualquer espécie, sempre em conformidade com as normas de segurança.
Art. 3º Para a realização das atividades previstas no art. 2º, o Poder Executivo Municipal poderá contar com a participação voluntária de profissionais da iniciativa privada, bem como, firmar parcerias com entidades públicas e privadas.
Art. 4º Fica a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção contra Acidentes com Eletricidade incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria dos Vereadores Amilton Maranoski e Ronalce Moacir Dalchiavan.

Gabinete do Prefeito, 6 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:03BF4E18

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.693, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

LEI Nº 5.693, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

Inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Brancoo “Dia do Voluntariado”.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica incluído, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco,o “Dia do Voluntariado”, a ser celebrado anualmente no dia 28 de agosto.
Art. 2º Durante a semana do dia 28 de agosto, o Executivo Municipal realizará campanhas que tenham como objetivo o incentivo da prática do trabalho voluntário na comunidade.
Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria dos Vereadores Amilton Maranoski e Ronalce Moacir Dalchiavan.

Gabinete do Prefeito, 6 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:D91674EB

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.685, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

LEI Nº 5.685, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

Denomina via pública de “Joanna Moissa Zucco”.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de **“Joanna Moissa Zucco”**, via pública localizada no Loteamento Odete Rotava, Bairro Jardim Floresta, no Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Fabricio Preis de Mello

Gabinete do Prefeito, 6 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:9E77F74D

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.686, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

LEI Nº 5.686, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

Denomina via pública de “Travessa Guilherme Fiorentin”.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de **“Travessa Guilherme Fiorentin”**, via pública localizada no Bairro Cadorin, no Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco

Gabinete do Prefeito, 6 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:3CA6E6D3

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.687, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

LEI Nº 5.687, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

Denomina via pública de “Vitor Angelo Faggion”.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de **“Vitor Ângelo Faggion”**, via pública localizada no Loteamento Jardim das Laranjeiras, Bairro Pagnoncelli, no Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco

Gabinete do Prefeito, 6 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:6B5279D5

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.688, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

LEI Nº 5.688, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

Denomina via pública de “Waldemiro Ilkiu”.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"Waldemiro Ilkiu"**, via pública localizada no Loteamento Jardim das Laranjeiras, Bairro Pagnoncelli, no Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco

Gabinete do Prefeito, 6 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:C72B5774

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.689, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

LEI Nº 5.689, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

Denomina via pública de "Vilmar Cattusso".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de **"Vilmar Cattusso"**, via pública localizada no Loteamento Jardim das Laranjeiras, Bairro Pagnoncelli, no Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco

Gabinete do Prefeito, 6 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:75D31BAB

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.694, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

LEI Nº 5.694, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

Denomina via pública de "Lorita Saluti Agustini".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de **"Lorita Saluti Agustini"**, via pública localizada no Loteamento Jardim das Laranjeiras, Bairro Pagnoncelli, no Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito, 6 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:EE09659C

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.695, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

LEI Nº 5.695, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

Denomina via pública de "Silverio Moreira Ribas Netto".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de **"Silverio Moreira Ribas Netto"**, via pública localizada no Loteamento Jardim das Laranjeiras, Bairro Pagnoncelli, no Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco

Gabinete do Prefeito, 6 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:83EAE253

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.696, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

LEI Nº 5.696, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

Denomina via pública de "Amabile Scappin Renosto".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de **"Amabile Scappin Renosto"**, via pública localizada no Loteamento Jardim das Laranjeiras, no Bairro Pagnoncelli, no município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 3.965, de 20 de dezembro de 2012.
Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco

Gabinete do Prefeito, 6 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:33609C8A

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.697, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

LEI Nº 5.697, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

Denomina via pública de "Beatriz Vitalina Bordiga Viganó".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de **"Beatriz Vitalina Bordiga Viganó"**, a via pública localizada no Loteamento Scopel, Bairro Pagnoncelli, Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria dos vereadores Carlinho Antonio Polazzo e Rodrigo José Correia.

Gabinete do Prefeito, 6 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:5E431EA8

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.698 DE 6 DE JANEIRO DE 2021

LEI Nº 5.698 DE 6 DE JANEIRO DE 2021

Denomina via pública de "Hermenegildo Amadori".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de **"Hermenegildo Amadori",** a via pública localizada no Loteamento Scopel, Bairro Pagnoncelli, Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria dos vereadores Carlinho Antonio Polazzo e Rodrigo José Correia.

Gabinete do Prefeito, 6 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:6759F622

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.699, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

LEI Nº 5.699, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

Denomina via pública de "Dalci Antonio Sauthier".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de **"Dalci Antonio Sauthier",** a via pública localizada no Loteamento Scopel, Bairro Pagnoncelli, Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria dos vereadores Carlinho Antonio Polazzo e Rodrigo José Correia.

Gabinete do Prefeito, 6 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:C4EA7016

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.700, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

LEI Nº 5.700, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

Denomina via pública de "Josephina Pizoloto Marcon".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de **"Josephina Pizoloto Marcon",** a via pública localizada no Loteamento Marcon, Bairro Parzianello, Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria dos vereadores Carlinho Antonio Polazzo e Rodrigo José Correia

Gabinete do Prefeito, 6 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:720D25F2

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.701, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

LEI Nº 5.701, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

Denomina via pública de "Domingos Marcon".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de **"Domingos Marcon",** via pública localizada no Loteamento Marcon, Bairro Parzianello, Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria dos vereadores Carlinho Antonio Polazzo e Rodrigo José Correia.

Gabinete do Prefeito, 6 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:0BD60A49

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.702, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

LEI Nº 5.702, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

Denomina via pública de "José Felske".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"José Felske",** via pública localizada no Loteamento Marcon, Bairro Parzianello, Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria dos vereadores Carlinho Antonio Polazzo e Rodrigo José Correia.

Gabinete do Prefeito, 6 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:E49615F4

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.703, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

LEI Nº 5.703, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

Denomina via pública de "Fioravante Antonio Scopel".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de **"Fioravante Antonio Scopel",** a via pública localizada no Loteamento Scopel, Bairro Pagnoncelli, Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria dos vereadores Carlinho Antonio Polazzo e Rodrigo José Correia.

Gabinete do Prefeito, 6 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:812B3CF6

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.849, DE 7 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 8.849, DE 7 DE JANEIRO DE 2021

Prorroga o prazo do estado de calamidade pública declarado no Decreto nº 8.663, de 9 de abril de 2020,em razão dos efeitos decorrentes da pandemia da COVID-19.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 47, XVI, da Lei Orgânica,tendo em vista o disposto no art. 65 da Lei Complementar

Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, em razão dos efeitos decorrentes da pandemia da COVID-19 e,
Considerando que a disseminação da COVID-19 permanece caracterizada pela Organização Mundial de Saúde – OMS como uma pandemia;
Considerando que a estabilização da doença em patamares baixos e a tendência de queda percebida até outubro de 2020 não se mantiveram;
Considerando que os indicadores epidemiológicos demonstram tendência de aumento significativo nos próximos meses;
Considerando que não há previsão de cobertura vacinal suficiente no período de prorrogação deste Decreto de forma a evitar risco epidemiológico e assistencial;
Considerando a previsão de diminuição de receitas e de se garantir medidas de auxílio aos setores diretamente afetados pelas restrições impostas para contenção do avanço da pandemia;
Considerando o Decreto Legislativo nº 29, de 16 de dezembro de 2020, que prorropou até 30 de junho de 2021 os efeitos do reconhecimento do estado de calamidade pública no Estado do Paraná;
Considerando que compete ao Município zelar pela preservação do bem-estar da população e pela manutenção dos serviços públicos e das atividades socioeconômicas, bem como adotar imediatamente as medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica prorrogado, a partir de 1º de janeiro até 30 de junho de 2021, o estado de calamidade pública declarado no art. 1º do Decreto nº 8.663, de 9 de abril de 2020.
Parágrafo único. A prorrogação de que trata o*caput*será submetida à deliberação da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná - ALEP, nos termos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a eficácia do art. 1º à aprovação da ALEP.

Gabinete do Prefeito, 7 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:AD5CA74C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 1/2021, DE 7 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre concessão de férias e abono pecuniário à servidor da Câmara Municipal de Paula Freitas.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor LEANDRO WEISSHAAR, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, no período entre 11/01/2021 a 30/01/2021, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.
Parágrafo único. Conforme expressa solicitação realizada pelo servidor na Secretaria desta Casa de Leis, fica autorizada a conversão de 1/3 do período de férias a que tem direito em abono pecuniário, conforme estipula o art. 143 da CLT.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paula Freitas, 7 de janeiro de 2021.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:B2463674

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 2.489/2021 – DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 05/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **PAULA ELIZANDRA BRONOSKI**, portadora da carteira de identidade RG nº 10.790.830-7 SSP/PR e inscrita no CPF nº 105.467.539-22, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador Administrativo de Saúde Pública-símbolo- CC-4, a partir de 08 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 07 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

PATRICIA HERMANN DOMINGUES
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:1A52B300

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 05/2021, DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO À COVID-19

DECRETO Nº 05/2021

DATA 07/01/2021

Súmula: Dispõe sobre a constituição do Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção à COVID-19

Jamil Pech, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção à COVID-19, com o objetivo de monitorar, estabelecer e divulgar ações de enfrentamento e prevenção à transmissão do Corona vírus.

Art. 2º. O comitê será composto dos seguintes membros, representantes das seguintes entidades:

I – Secretaria Municipal de Saúde:

• Ivonilde Gruba de Oliveira – Secretária Municipal de Saúde;

• Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal – VISA:

• Bruna Cristina Markevicz

• Coordenação da Atenção Primária e Vigilância Epidemiológica:

• Marlene Prochera;

• Paula Maruchin Barski;

• Simone Estacio de Paula Nierotka.

II – Prefeitura Municipal:

• Jamil Pech – Prefeito Municipal

• Departamento Jurídico:

• Manuela Rosa de Castilho– Advogado

• Jeferson Sirena - Advogado

III – Secretaria Municipal de Governo:

• Rogério Vial

IV – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

• Michelle Regina Potuk – Secretária Municipal de Educação

V – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família

• Janete Vieira Nizer – Secretária Municipal de Assistência Social

VI – Representante Defesa Civil:

• Alécio Maroli

VII – Representante do Comércio Municipal:

• Aline Cristina Krul

VIII – Representante da Brigada de Combate a Incêndio

• Dr. Mário Estevam Mallmann

IX – Representante da Policia Militar

• Sargento Jairo Andrade

Art. 3º. A coordenação do Comitê será exercida pelo Secretário Municipal de Saúde. O Comitê poderá convidar consultores técnicos e representantes de outras instituições públicas ou privadas, quando julgar necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 07 de janeiro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:829BABE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 10/2021

PORTARIA Nº. 10/2021

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. PATRICIA GRUCZKOWSKI, portadora do - CPF:104.712.829-28 para o Cargo de Diretor de Compras

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2021.

Paulo Frontin, 07/01/2021

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:6387FF0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
18/2021

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a partir do dia 20.01.2021 a 18.02.2021, aos Servidores Públicos Municipal abaixo relacionados:

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS:

NOME DO SERVIDOR	CARGO
Gilberto dos Santos	Operador de Maquinas

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 07 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador:5CACA32A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 008/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 008/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA MARCOS AURÉLIO MELENEK PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE CHEFE DO DEPARTAMENTO de TESOURARIA, RECEITAS E CONTABILIDADE.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Marcos Aurélio Melenek**, portador da cédula de identidade civil RG nº 4426680-6/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade – símbolo CC1,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 04 de janeiro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4A2C0A02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 009/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 009/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA LETiCIA APARECIDA FUERST PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE ASSESSORA JURÍDICA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Leticia Aparecida Fuerst**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 12.590,498-0/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessora Jurídica – símbolo CC1,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 04 de janeiro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1B0F00C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 010/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 010/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA Maria de Fátima Reck PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Maria de Fátima Reck,** portadora da cédula de identidade civil RG nº 4.150,092-1/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Proteção Social Básica – símbolo CC6,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 04 de janeiro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A6E03B1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 011/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 011/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA ADRIANA DE FÁTIMA FRAGOSO BUENO FRANCO PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Adriana de Fátima Fragoso Bueno Franco** portadora da cédula de identidade civil RG nº 11.039.954-5/PR para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Turismo e Cultura – símbolo CC3,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 04 de janeiro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C1093AC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 012/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 012/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA ANA CÁSSIA FERREIRA DE LIMA PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Ana Cássia Ferreira de Lima,** portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.311.396/SC para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Indústria e Comércio – símbolo CC4,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 04 de janeiro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:16549976

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 013/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 013/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA KEILA FERNANDA GURSKI PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE assessora de assuntos comunitários

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Keila Fernanda Gurski,** portadora da cédula de identidade civil RG nº 13.559.571-3/PR para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessora de Assuntos Comunitários – símbolo CC7,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 04 de janeiro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A69F344E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 22/2021.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 22/2021. DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: Designa servidor efetivo como responsável pelas movimentações bancárias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica designado o servidor Claudinei de Siqueira, portador do CPF nº 003.410.909-99 e cédula de identidade civil com RG nº 3.270.269-8/SC, ocupante do cargo efetivo de Contador, como responsável pelas contas bancárias do município e fundos municipais vinculados.

Art. 2º As movimentações bancárias serão de responsabilidade do servidor acima designado conjuntamente com o Prefeito Municipal.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 4º Fica revogado o Decreto 56/2012 e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Registre-se e publique-se.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D8AA669F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 014/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 014/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA GUILHERME CRUZ PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE CHEFE DO DEPARTAMENTO de OBRAS E EDIFICAÇÕES.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Guilherme Cruz**, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.912.825/SC, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Obras e Edificações – símbolo CC3,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 04 de janeiro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3481A206

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 016/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 016/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA mayara aparecida de almeida grosskopf PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE chefe de departamento de assistência farmacêutica e terapia.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf,** portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.798.714/SC para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de assistência Farmacêutica e Terapia– símbolo CC1,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 04 de janeiro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7CEAA8AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES 2021/2022

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE: VER. EUGÊNIO (PODEMOS)
RELATOR: VER. PROFESSOR PEDRO (PSD)
MEMBRO: VER. WELITON (PSL)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE: VER. AMILTON LIMA (PSC)
RELATOR: VER. VANDINHO (REPUBLICANOS)
MEMBRO: VER. CÍCERO DA TERRAPLANAGEM (REPUBLICANOS)

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, DIREITOS HUMANOS, BEM ESTAR SOCIAL E MEIO AMBIENTE.
PRESIDENTE: VER. PROFESSOR GILMAR (SOLIDARIEDADE)
RELATOR: VER. MARCELINHO DA SAÚDE (PSD)
MEMBRO: VER. LUCIO RENATO (PSB)

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE.
PRESIDENTE: VER. MAGUILA (PODEMOS)
RELATOR: VER. MARILDO GOMES (PSD)
MEMBRO: VER. GUANAIR (REPUBLICANOS)

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

Publicado por:
Marlon Augusto Lustosa do Valle
Código Identificador:9B491CDA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 DISPENSA Nº 001/2021

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 24, inciso II da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a **CERTISIGN – CERTIFICADORA DIGITAL S.A.**, sediada na Rua Bela Cintra, 904, conj. 52, 5º andar, Consolação, São Paulo, SP, CEP nº 01.415-002, inscrita no CNPJ sob nº 01.554.285/0001-75, para o fornecimento de certificação digital, 1 (um) e-CNPJ sem mídia e 1 (um) e-CPF com token para representação da Câmara Municipal de Piraquara e Presidência, no valor total de **R$ R$ 593,00 (Quinhentos e noventa e três reais).**

Câmara Municipal de Piraquara, em 07 de janeiro de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:60165E8D

PROCURADORIA GERAL
DECISÃO (PROC. ADM. SANC. Nº 12/2020)

Da análise das averiguações que mandei proceder por intermédio do Sr. Jefferson Furlanetto Moises, Procurador Municipal, pertencente aos quadros da Procuradoria do Município, que presidiu o Processo Disciplinar Sancionatório, instaurado por intermédio da Portaria nº 12/2020, devidamente publicada em 28 de Outubro de 2020, resolvo **ACOLHER** integralmente o relatório final apresentado, no sentido de que há demonstração clara de que a Licitante descumpriu o cronograma físico-financeiro, visto que promoveu o atraso injustificado da obra, o que fora constatado nas 1ª e 2ª medições, infringindo a cláusula quarta e as letras "c" e "k", parágrafo primeiro, da cláusula sexta do contrato (fls. 847 dos autos).

2. Isto posto, aplico à Licitante, **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ nº 09.519.064/0001-78, as seguintes sanções, conforme art. 87, inc. II, da Lei nº 8.666/93):

Multa de mora, no importe de **R$ 1.885,55** (um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), tendo em vista atraso injustificado de 26,54 dias na execução da obra constatado nas 1ª e 2ª medições, no importe de 0,1% por dia sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, conforme cláusula décima nona, letra "b", do contrato;

Multa compensatória no importe de **R$ 3.552,02** (três mil quinhentos e cinquenta e dois reais e dois centavos), no importe de 5% sobre o valor da parcela inadimplida, conforme cláusula décima nona, letra "c" do contrato, e art. 87 da Lei nº 8.666/93;

Pela perda da garantia, conforme art. 87, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

Pela execução imediata da garantia contratual (art. 80, inc. III, da Lei nº 8.666/93), retenção dos créditos decorrentes do contrato (art. 80. Inc. IV, da Lei nº 8.666/93) e demais consequências legais.

Em face da penalidade imposta determino as seguintes providências:

Publique-se extrato da decisão;
Intime-se a Requerida por carta acerca do teor da decisão;

Piraquara, 07 de Janeiro de 2020.

ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE
Procurador Geral do Município

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Art. 80. A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes conseqüências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:
I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
II - ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 desta Lei;
III - execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FC4CBF54

PROCURADORIA GERAL
DECISÃO (PROC. ADM. SANC. Nº 11/2020)

Da análise das averiguações que mandei proceder por intermédio do Sr. Jefferson Furlanetto Moises, Procurador Municipal, pertencente aos quadros da Procuradoria do Município, que presidiu o Processo Disciplinar Sancionatório instaurado por intermédio da Portaria nº 11/2020, com publicação em 05 de Outubro de 2020, resolvo **ACOLHER** integralmente o relatório final apresentado no sentido de que há demonstração clara de que a Licitante infringiu as cláusulas 16.3 e 16.4, do Edital do Pregão nº 03/2020, ao passo que se recusou a firmar a Ata de Registro de Preço após sagrar-se vencedora do certame, o que declarou textualmente por meio dos e-mails encaminhados à administração, cometendo a prática de infrações administrativas e editalícias, merecendo a reprimenda sugerida.

Constatada a inexecução contratual e infrações às cláusulas editalicias, declaro a decadência do direito à contratação, conforme cláusula 16.4 do Edital do Pregão nº 03/2020, art. 81 da Lei nº 8.666/93, e art. 4ª, inc. XXIII, da Lei nº 10.520/2002;

Isto posto, aplico face à licitante, **SITE MANUSEIO DE CORRESPONDÊNCIA E IMPRESSÃO A LASER LTDA-ME**, CNPJ nº 05.313.140/0001-33, as seguintes penalidades:

Multa contratual no importe de **R$ 644,17 (seiscentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos)**, visto a **inexecução do contrato**, equivalente a 10% sobre o valor da proposta (R$ 6.441,78), conforme art. 81 da Lei nº 8.666/93 e cláusulas 21.2, 21.7, 21.8 e 21.8.1;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos moldes dos art. 87, inc. III, c/c 88, inc. II, tudo da Lei nº 8.666/93, e inclusão da Requerida no CAFILPI e sistemas informativos do TCE-PR.

Em face das penalidades impostas determino as seguintes providências:

Publique-se extrato da decisão;
Intime-se a Requerida via 1doc acerca do teor da decisão;
Transcorrido o prazo recursal, certifique-se o decurso do mesmo, bem como encaminhe os autos aos departamentos responsáveis à inclusão da licitante nos cadastros CAFILPI e sistemas informativos do TCE-PR, conforme Decreto nº 5326/2016;

Piraquara, 07 de Janeiro de 2021.

ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE
Procurador Geral do Município

Art. 24 Será incluído no CAFILPI o fornecedor penalizada com as sanções previstas nos incisos III e IV do "caput" e no § 3º, todos do artigo 4º deste Decreto.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DDC71F47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.115/2021

Altera redação dos artigos 62, 64, 65 e 66 da Lei Municipal nº 862/2006, alterada pela Lei Municipal n° 2.074/2020 de 30 de julho de 2020, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social de Piraquara.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal,sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o *caput do* artigo 62 da Lei Municipal nº 862/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 62. As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos II e III do artigo 61 serão de 14% (quatorze por cento) e 14% (quatorze por cento), respectivamente, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição."
Art. 2º Fica alterado o *caput do* artigo 64 da Lei Municipal nº 862/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 64. A contribuição previdenciária normal de que trata o inciso I do artigo 61 será de 14% (quatorze por cento), incidente sobre a totalidade de remuneração de contribuição."
Art. 3º Fica alterado o *caput* do artigo 65 da Lei Municipal nº 862/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 65. Além da contribuição normal de que trata o artigo 64, ficará a cargo do município a conta de dotação própria do Poder Executivo, o aporte de recursos adicionais necessários a cobertura de eventuais insuficiências financeiras necessárias ao pagamento dos benefícios devidos aos segurados e pensionistas, bem como, de contribuição adicional suplementar para custeio de serviço passado, fixada em percentual estabelecido a cada exercício, por avaliação atuarial, destinado ao Fundo de Previdência Social do Município de Piraquara."
Art. 4º Fica alterado o *caput* do artigo 66 da Lei Municipal nº 862/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 66. A contribuição previdenciária de que trata o inciso III do art. 61 será de 14 % (quatorze por cento), incidente sobre a parcela que supere o valor do teto do benefício previdenciário pago pelo Regime Geral de Previdência Social."
Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:53F339A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.917/2021 "REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 058/2016 e com homologação através do Edital nº 112/2016, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Nome	Admissão
TEREZIO GAPSKI FILHO	04/01/2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 04/01/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:DB65BD8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 204/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37.408/2020 – CONCORRÊNCIA N.º 9/2020

Objeto: contratação de empresa para a execução de **pavimentação poliédrica em paralelepípedo**, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, iluminação pública e drenagem, em trecho da Rua do Botiatuva e Rua Arthur Portela de Oliveira, vias públicas na área rural dos Bairros Laranjeiras e Jardim dos Estados III, com área total de 6.890,24 m², no Município de Piraquara, conforme especificações contidas no ANEXO – I PROJETO BÁSICO. **Trechos: RUA DO BOTIATUVA – Trecho entre as Ruas Georgina Nunes dos Santos Andrade e da Rua Leão de Juda (extensão aproximada 858,32 m) e RUA ARTHUR PORTELA DE OLIVEIRA – Trecho com início na Rua do Botiatuva e com extensão aproximada: 76,50m.** – **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - **Contratada:** CONSTRUTORA DE OBRAS ARTIGAS DE OLIVEIRA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.707.154/0001-01, vencedora no valor total de R$ 1.635.361,02 (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e dois centavos) – **Prazo de execução e vigência do contrato:** O prazo de **execução do contrato será de 05 (cinco) meses**, contados da data da Ordem de Serviço. O prazo de **vigência será de 10 (dez) meses**, contados da data da assinatura do contrato. **Data da assinatura do contrato:** 29/12/2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8ACAC113

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 205/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42.286/2020 – CONCORRÊNCIA N.º 13/2020

Objeto: Contratação de empresa para a execução de **Pavimentação de via Urbana em CBUQ, na RUA WILSON NÓBREGA DE FRANÇA (trecho entre as Ruas Clemente Simião e Maria Bervervanso - extensão aproximada de 336,00 m)**, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO. – **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - **Contratada:** DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.657.370/0001-52, vencedora no valor total de R$ 452.010,66 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, dez reais e sessenta e seis centavos) – **Prazo de execução e vigência do contrato:** O prazo de **execução do contrato será de 04 (quatro) meses**, contados da data da Ordem de Serviço. O prazo de **vigência será de 08 (oito) meses**, contados da data da assinatura do contrato. **Data da assinatura do contrato:** 29/12/2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7B64B6FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 10.606/2021

Designa membros para integrar a Comissão Especial de Licitação no Âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Piraquara, para analise de documentação para processos de Credenciamento, processos de Dispensa de licitação e processos de Inexigibilidade, da Secretaria Municipal de Finanças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 51 da Lei Federal n° 8.666/1993, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1° Designar membros para compor a Comissão Especial de Licitações no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Piraquara, para análise de documentação para processos de Credenciamento, processos de Dispensa de licitação e processos de Inexigibilidade da Secretaria Municipal de Finanças, com mandato até 06/07/2021, nos termos do artigo 51 da Lei Federal n° 8.666/1993.
Art. 2° Fica designado a Presidente:
I – Sheila Guimarães Veloso, CPF n° 021.011.939-06.
§ 1° A servidora Sheila Guimarães Veloso fica designada para atender a Secretaria Municipal de Finanças.
§ 2° Nos impedimentos ou férias do Presidente Sheila Guimarães Veloso, esta será substituída pelo Presidente Emerson Antonio Zapchau, CPF n° 015.711.519-40.
Art. 3° Para compor a Comissão Especial de Licitações, ficam designados os membros a seguir, que atuarão nos processos de interesse da Secretaria Municipal de Finanças:
I – Eliane Lopes da Rosa, CPF n° 085.687.089-78;
II – Thiago Brites de Barros, CPF n° 075.765.089-90;
III – Eduardo Batista Vital, CPF n° 062.596.029-79.
Art. 4° A convocação de pelo menos 02 (dois) membros será realizada pela presidência da Comissão e será conforme designação prevista no artigo 3° da presente Portaria.
Parágrafo único. A substituição de qualquer membro descrito nos incisos I ao III, do artigo 3°, deverá constar na ata de deliberação da Comissão, explicitando os motivos pelo qual o membro foi substituído.
Art. 5° A observância dos termos desta Portaria é responsabilidade de quem exerce a presidência.
Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:30DD3600

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 02/2020

Processo de Sindicância nº 02/2020 – Protocolo 1970/2020 –
Assunto: Falta Disciplinar – Crime contra o Patrimônio Público –
Interessado(s): Secretária Municipal de Saúde – Dirceu Furlanetto –

Decisão

I – Relatório

Cuida-se o presente expediente administrativo de sindicância para apuração de eventual falta disciplinar por parte do servidor Dirceu Furlanetto, já qualificado nos autos.

Deu-se a necessidade de instauração do presente expediente em virtude de manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 270/2020,

O expediente administrativo teve início com portaria nº 252, de 20 de Maio de 2020, qual narra que durante a noite do dia 03 de Julho de 2020, a unidade de saúde CMASP, teria sofrido atos de vandalismo consistentes em pichações nas suas paredes externas, sem sinais de arrombamento.

Narra aquele Ofício que, o guardião responsável pela vigilância daquele equipamento público não estava de guarda, bem como, que o sr. Dirceu Furlanetto, servidor responsável pelos guardiões municipais, foi visto no entorno das instalações do CMASP na noite do ocorrido, sendo filmado dispensando objeto semelhante a uma lata de tinta tipo spray.

Narra ainda aquele documento que o servidor tendo conhecimento da situação, não teria informado seus superiores, ou qualquer agente público sobre o acontecido, não tendo sequer tomado alguma providência acerca dos fatos.

Foi realizada juntada de gravação de câmeras de segurança de estabelecimento comercial localizado próximo ao local dos fatos, que

mostram a pessoa de Dirceu Furlanetto se dirigindo ao CMASP, bem como, retornando pouco tempo depois e dispensando objeto semelhante a uma lata de tinta tipo spray.

Fora realizada também, juntada de boletim de ocorrência nº 674043/2020, qual descreve: *"Corinne Guntzer Lealdino é enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pitanga-PR; Corinne relata que na noite entre os dois 02 e 03 de Julho de 2020, na unidade de Saúde Centro Municipal de Atenção à Saúde de Pitanga – CMASP –, que está em obras, houve pichações em 3 paredes da área externa, nas pichações constavam "PCC"; é o relato."*

Recebimento da solicitação e posterior instalação de trabalhos.

Deliberou a comissão pela produção de prova testemunhal, para prestar declarações a pessoa de Dirceu Furlanetto, servidor municipal, e de Glenn William Rodrigues Barbosa, Secretário Municipal de Cidade.

Daqueles depoimentos destaca-se:

a) Dirceu Furlanetto: *"[...] que trabalha na coordenação dos vigilantes do Município, fazendo rondas noturnas em diversas secretarias; [...]; que no dia em questão estava fazendo ronda ao chegar próximo ao antigo CIS, notou que a luz estava desligada, deixou a moto próximo ao local, ligou a lanterna visando surpreender os possíveis responsáveis pelo acontecido; [...]; que achou uma latinha, que neste momento achou ser spray de porta espirrou próximo e notou ser tinta, ai saiu com a latinha e colocou atrás de uma árvore visando voltar no dia seguinte para comunicar a Prefeitura; [...];pensou em ligar para a Polícia ou para a Prefeitura, mas devido ao horário e não ter visto ninguém, achou melhor não.[...]"*

b) Glenn William Rodrigues Barbosa: *"[...] que trabalha como Secretário Municipal de Cidade, e sobre o caso citado, disse que se surpreendeu ao ver o vídeo pois nunca teve problemas com o sr. Dirceu, pelo contrário, sempre foi bom colaborador, também esclareceu que recebeu mensagens do sr. Dirceu, e ainda o chamaram novamente para cumprir suas funções, pelo fato de sempre ter cumprido a contento as atribuições do cargo.[...]"*

Não fora realizada a produção de mais nenhum meio de prova, nem promovida a juntada de outros documentos durante a fase de instrução.

Denota-se da manifestação da Comissão designada pela Portaria nº 358 de 28 de Março de 2018, que esta se pronunciou em sua conclusão no seguinte sentido: *"[...] Por fim, ao analisarmos tais fatos e levar em consideração as citadas orientações, repassadas por autoridade policial, bem como, do superior hierárquico chegamos à conclusão de não ser possível aferir o ilícito imputado ao mesmo.[...]"*

Em despacho inicial este julgador determinou diligências junto a Comissão, para que, complementa-se a fundamentação no relatório conclusivo, de modo a esclarecer as razões de fato e de direito que levaram aquele colegiado à deliberação pelo arquivamento.

Em sua manifestação, a Comissão indicou a realização de diligência junto a Delegacia de Polícia Civil, onde foi respondido que a apuração do B.O. nº 674043/2020, estava em fase de investigação preliminar, aguardando novas informações.

Reiterando as razões inicialmente apresentadas, ratificou aquela comissão que do suporte probatório coletado, não se podia concluir com juízo de certeza, que a autoria dos fatos de vandalismo na unidade de saúde seria do servidor Dirceu Furlanetto, não podendo nessas circunstâncias recomendar a instauração de qualquer procedimento processante contra o mesmo.

É o breve relato.

III – Da Fundamentação

Preliminarmente, insta salientar o enunciado da Súmula 592/STJ, qual versa sobre a ausência de nulidade nos procedimentos administrativos quando da ocorrência de lapso temporal acima do previsto pela legislação de regência.
De tal modo, observando o que consta dos autos, verifica-se a atuação da defesa do servidor nos autos, de forma que não se fala em qualquer nulidade pelo atraso na prolação da decisão.

A jurisprudência é pacífica no sentido de que o excesso de prazo em processo administrativo disciplinar não tem o condão, por si só, de produzir sua nulidade.
Superado a questão, passa-se a analisar o mérito.

Antecipando a manifestação deste julgador, nos parece o arquivamento do feito a medida mais adequada, conquanto, ponderações no presente expediente devem ser levantadas, senão vejamos.

Do caderno administrativo, temos evidente carência de instrução, ou seja, a atuação da Comissão Sindicante pecou em não ter autuado mais itens de informação que pudessem tanto comprovar as alegações indicadas nas peças iniciais, como também, em atestar a reparação do efetivo dano, como trazido na conclusão.

Em verdade, sequer fora juntado aos autos laudo que ateste de maneira inequívoca que os problemas mecânicos, cujo ônus suportado por esta Municipalidade ensejou a abertura da presente sindicância, se deu por desídia de seus condutores ou mesmo por fatores estranhos a estes, informação indispensável ao processamento do feito.

O Juiz de Direito aposentado Pedro Madalena leciona que:

"[...] Pelo que se colhe da leitura dos arts. 143 e 145 da Lei 8.112/90, a Sindicância vem a ser a adoção de uma medida investigatória de irregularidade cometida ou em fase de ocorrência no serviço público, que se desencadeia sem rito ou procedimento previamente estipulado, cuja finalização pode ensejar: a) o arquivamento do processo; b) a aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias; c) a instauração de Processo Disciplinar [...]".

É cediço que durante o processo apuratório da sindicância administrativa deve-se buscar a verdade substancial sobre os fatos ocorrentes e denunciados, servindo-se para *desideratum* das provas ou dos meios de provas admitidos em direito e permitidos por lei.

Ora, como poder entender como cumprida a atribuição se do caderno administrativo não se pode observar provas que levem ou ao arquivamento proposto ou a condução da instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Por derradeiro, cumpra parafrasear o professor J.B. Menezes quando diz:

"[...] A verdade é o fiel da balança da Justiça, em cujos pratos se pesam, simultaneamente, lado a lado, as provas contrárias e as provas favoráveis ao indiciado, quem, a final, sofrerá o ônus da punição ou gozará o alívio da absolvição ou, ainda, se contentará com a pena mais branda que receber. A verdade é, de fato - como sempre foi e será - o caminho mais curto para se chegar à Justiça.[...]"

Nessa corrente o STF já julgou necessário a instrução adequada do processo de sindicância, pois dele podem resultar a aplicação de penalidade mais brandas, compatíveis com sua menor complexidade, ou mesmo quando visar ser justificante para instauração de Processo Administrativo Disciplinar, veja-se o julgado:

EMENTA: SERVIDOR PÚBLICO. APLICAÇÃO DA PENA DE ADVERTÊNCIA SEM A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA NA QUAL SE DARIA O EXERCÍCIO DA AMPLA DEFESA DOS QUE VIERAM A SER PUNIDOS. NULIDADE. Do sistema da Lei 8.112/90 resulta que, sendo a apuração de irregularidade no serviço público feita mediante sindicância ou processo administrativo, assegurada ao acusado ampla defesa (art. 143), um desses dois procedimentos terá de ser adotado para essa apuração, o que implica dizer que o processo administrativo não pressupõe necessariamente a

existência de uma sindicância, mas, se o instaurado for a sindicância, é preciso distinguir: se dela resultar a instauração do processo administrativo disciplinar, é ela mero procedimento preparatório deste, e neste é que será imprescindível se dê a ampla defesa do servidor; se, porém, da sindicância decorrer a possibilidade de aplicação de penalidade de advertência ou de suspensão de até 30 dias, essa aplicação só poderá ser feita se for assegurado ao servidor, nesse procedimento, sua ampla defesa. No caso, não se instaurou nem sindicância, nem processo administrativo, e sem se dar, por isso mesmo, qualquer oportunidade de defesa aos impetrantes, foi-lhes aplicada pena de advertência, por decisão que foi tomada, como se vê da cópia a fls. 10, em processo administrativo contra terceiro e no qual os impetrantes constituíam a comissão de inquérito.

Desse modo, não há como atribuir responsabilidade pelo infortúnio aos Secretária Municipal de Saúde, em verdade, nem tão pouco pode-se estabelecer que o fator determinante do problema mecânico foi fato estranho a estes, pois não fica claro qual a real causa deste.

Como é sabido, no Direito Sancinador Pátrio, os delitos, aqui compreendidas inclusive as faltas administrativas e disciplinares, são puníveis a título de culpa, no sentido *latu sensu*, ou seja, dolo, como regra geral, ou culpa no sentido estrito, quando expressamente previsto, sendo que esta se caracteriza pela conduta voluntária do agente, nas modalidades de imprudência, negligência ou imperícia.

Assim sendo, uma vez que inexistem provas suficientes da relação empregatícia, não se pode presumir a culpa delitiva, sendo que esta deve ficar demonstrada. No caso em tela, apesar de comprovada a materialidade delitiva, não vislumbramos a configuração de falta disciplinar seja na modalidade dolosa ou culposa, pela ausência dos elementos subjetivos acima descritos.

Pelo exposto e emprestando instituto do Direito Processual Penal, tendo em vista o princípio *nullun crimen sine culpa*, entendemos não estar presente a justa causa, ou seja, suporte probatório mínimo acerca da culpa, inexistindo dessa forma, uma das condições procedimentais para continuidade da persecução administrativa, referenciando por analogia os termos do artigo 395, III, do Código de Processo Penal. Neste sentido, é o entedimento jurisprudencial:

"[...]A denúncia que não se arrima em um mínimo de prova é inepta, por ausência de justa causa para o exercício da ação penal[...]"

"[...]PROCESSO PENAL. HABEAS CORPUS CRIME. HOMICÍDIO. OMISSÃO DE DEVER DE CUIDADO. TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL POR FALTA DE JUSTA CAUSA. CONCESSÃO DA ORDEM. A falta de justa causa a ensejar o trancamento da ação penal deve ser reconhecida quando de plano, sem um juízo de valoração das provas, se evidencia a atipicidade do fato e a ausência de indícios a fundamentarem a acusação, hipóteses verificadas no presente caso.[...]"

"[...]Sem que fumus boni juris ampare a imputação, dando-lhe os contornos de razoabilidade, pela existência de justa causa, ou pretensão viável, a denúncia ou queixa não pode ser recebida ou admitida. Para que seja possível o exercício do direito de ação penal é indispensável haja, nos autos do inquérito ou nas peças de informação ou representação, elementos sérios, idôneos, a mostrar que houve uma infração penal, e indícios, mais ou menos razoáveis , de que seu autor foi a pessoa apontada no procedimento informativo ou nos elementos de convicção[...]".

É de se notar que da instrução promovida pela Comissão Sindicante, não existem elementos suficientes a indicar fortemente a responsabilidade pelos problemas mecânicos no veículo, em verdade, a conclusão exarada no próprio relatório já sinaliza no sentido de reconhecer a inviabilidade de existência concreta, ou de individualização de responsabilidade de servidores. Desse modo, à míngua de elementos de convicção que demonstrem conduta culposa por parte da empresa empregadora, para embasar a determinação de instauração de Processo Administrativo, medida que se impõe é o arquivamento do presente feito.

É o direito,

III – Da Decisão
Relatados, feito registro, passo a decisão.

Tudo de essencial posto e analisado, entendo por DETERMINAR o arquivamento do expediente pela impossibilidade de determinação clara e objetiva da autoria delitiva da pichação ocorrida no CMASP Pitanga.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e Cumpra-se. Com a publicação da presente, arquivem-se, com a baixa em nossos registros.

Pitanga, 04 de Janeiro de 2021.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

[1] **Súmula 592 -** O excesso de prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa. (SÚMULA 592, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 13/09/2017, DJe 18/09/2017)

[2] MADALENA, Pedro. Processo administrativo disciplinar; sob o enfoque prático. Curitiba: Juruá, 1999, pp. 17-18.

[3] LIMA, J.B. de Menezes. Sindicância & verdade sabida - teoria e prática. São Paulo: Saraiva, 1989, p. 120

[4] RMS-22.789-7-Rio de Janeiro, STF, 1ª Turma, Rel. Min. Moreira Alves, julgamento em 04/05/99, publicação no DJ em 25/06/99.

[5] TAPR - HC – Rel. Costa Lima – RT 522/440.

[6] TJPR; Curitiba; 1ª Câmara Criminal; HC Crime nº 0478432-3; Rel. Mário Helton Jorge; Julg. 29/05/2008

[7] TJSP, RT 643/299

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:4EB496E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 6, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomear Agente Político

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **CRISTIANO JASKIU**, portador do RG nº 8.055.487-7 e CPF nº 040.234.889-33, para o Cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente , lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, percebendo os subsídios da lei, a contar de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de janeiro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:DC77DE23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomear Agente Político

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **Nomear** o senhor **ALFREDO LUIZ SCHAVAREN**, portador do RG nº8.512.545-1 , CPF nº043.272.539-36, para o Cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura, percebendo os Subsídios da Lei, a contar de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de janeiro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:170E0AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomear Cargo em Comissão CC-3

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a senhorita **ELIS REGINA LOCATELLE**, portadora do RG nº 7.936.340-5 SSP/PR e CPF nº 049.729.519-90, no Cargo de Diretora de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração, percebendo os valores do símbolo CC-3, a contar de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de janeiro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:303F445F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 15, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomear Cargo em Comissão CC-2

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **KEILA MACHADO MADUREIRA**, portadora do RG nº 10.116.184-6 e CPF nº 061.539.949-54, para o Cargo de Assessora de Assuntos Técnicos, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Percebendo os valores do Símbolo CC-2 a contar de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de janeiro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:6A667407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 16, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomear Cargo em Comissão CC-3

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **JACIELE APARECIDA VIEIRA**, RG nº 9.766.509-5 SSP-PR e CPF nº 066.251.139-56, no cargo de Diretor (a) do Departamento, Gestão do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Municipais, Percebendo os valores do Símbolo CC-3, do Fundo de Previdência Social do Município de Pitanga- RPPS, a contar de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de janeiro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:429EC5E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 17, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomear Cargo em Comissão CC-2

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **MARCIO ADALBERTO BECHER**, RG nº 6.294.506-0, CPF nº 906.405.009-00, no cargo de Assessor Executivo, lotado no Gabinete do Prefeito, percebendo os valores do símbolo CC-2 , a contar de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de janeiro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:EDAF061B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 20, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomear Cargo em Comissão CC-3

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **LAERCIO BERTON DE DEUS**, portador do RG nº 10.407.164-3 e CPF nº 082.631.139-38, no cargo de Diretor de Receitas e Fiscalização Tributária, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo os valores do Símbolo CC-3, a contar de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de janeiro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:9C206163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 21, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Nomear Agente Político

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR a senhorita **EMILLY CAROLINE SAKURAI**, portadora do RG nº10.089.171-9 e CPF nº060.343.489-43, para o Cargo de Secretário (a) Municipal de Saúde, percebendo os subsídios de lei, a contar de 04 de Janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de janeiro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:9D61DDD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 22, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Nomear Agente Político

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR o Senhor **GLENN WILLIAN RODRIGUES BARBOSA**, portador do RG n°8.083.017-3 e CPF nº 032.851.159-55, para o Cargo de Secretário Municipal da Cidade, percebendo os subsídios da lei, a contar de 04 de Janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de janeiro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:D112538B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomear Cargo em Comissão CC-3

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear o senhor **JOSE ROBERTO RAMOS DA LUZ**, portador do RG nº 90435647 e CPF nº 066.238.039-80, para o Cargo de Diretor de Agricultura, percebendo os subsídios de lei, a contar de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de janeiro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:D806568E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomear Cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **JOSE LEOCIR MYSSKOSKI**, portador do RG nº 14.300.281-0 SESP-Pr e CPF nº 109.348.929-46, para o Cargo de Chefe de Seção de Frotas, lotado na Secretaria Municipal da Cidade, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de janeiro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:1E4F0452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 18, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomear Cargo em Comissão CC-3

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a Senhorita **JESSICA PATRICIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 10.077.049-0, CPF nº 084.627.349-75, no cargo de Diretora de Pronto Atendimento, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo os valores do símbolo CC-3, a contar de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de janeiro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:BC9B5D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 19, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomear Cargo em Comissão CC-3

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a Senhor **JERRY WILLIAN FLORINDO FAGUNDES**, portador do RG n° 7.748.536-8 e do CPF nº 056.225.159-63, paro o Cargo de Diretor Especial de Governo, lotado na Secretaria Especial de Governo, percebendo os valores do símbolo CC-3, a contar de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de janeiro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:72846D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomear Cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a srtª **DAIARA EMANOELE PROENÇA**, portadora do RG n°13.236.433-8 e do CPF n° 103.410.269-99 paro o Cargo de Chefe de Seção de Cadastro e Fornecedores, lotada na Secretaria Municipal de Administração, percebendo os valores do símbolo CC-5, a contar de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de janeiro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:F42A1E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomear Cargo em Comissão CC-4

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **JOSIANE DA SILVA SANTOS**, portadora do RG n°8.279.650-9 SSP-PR e CPF nº 025.209.359-36, para o Cargo de Assessor (a) de Secretaria Municipal da Fazenda I, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo os valores do simbolo CC-4, a contar de 04 de Janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de janeiro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:987533F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomear Cargo em Comissão CC-4

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **JUARI TCHORNOBAY**, portador do RG n° 8.306.060-3 e do CPF n°029.235.479-77 no Cargo de Assessor de Secretaria Municipal do Interior I, lotado na Secretaria Municipal do Interior, percebendo os valores do símbolo CC-4, a contar de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de janeiro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:0F085938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomear Cargo em Comissão CC-3

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **RAFAEL SILVESTRE LOZANO MEDINA**, portador do RG nº 10.450.921-5 e CPF nº 081.565.569-09, para o Cargo de Diretor Financeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo os valores do Símbolo CC-3, a contar de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de janeiro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:1AF5AD26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Nomear Cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **VINICIUS GABRIEL PRADO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 12.987.241-1 SESP e CPF nº 114.349.559-40, para o Cargo de Chefe de Seção de Agricultura Familiar, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, percebendo os valores do símbolo CC-5, a contar de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de janeiro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:E7064B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, o(a) Senhor(a) Josiane da Silva Santos Santiago, Inscrição Eleitoral nº 0701.5352.0639, filho(a) de Josué Patrocinio dos Santos e de Hosana Alves da Silva Santos, nascido(a) em 08/05/1980, nesta data, está quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possui registro de causas de inelegibilidade.

Pitanga, 06 de janeiro de 2021.

RENATA SERVILHA LIMA
Chefe de Cartório

Documento nº 000494/2021
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:9D4E011A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, o(a) Senhor(a) Juari Tchornobay, Inscrição Eleitoral nº 0669.1878.0620, filho(a) de Dirceu Tchornobay e de Waldomira Raiça Tchornobay, nascido(a) em 12/10/1978, nesta data, está quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possui registro de causas de inelegibilidade.

Pitanga, 06 de janeiro de 2021.

RENATA SERVILHA LIMA
Chefe de Cartório

Documento nº 000488/2021
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:F9A80A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, o(a) Senhor(a) Vinicius Gabriel Prado de Oliveira, Inscrição Eleitoral nº 1113.4934.0663, filho(a) de Josias de Oliveira e de Suzana Cristina Prado, nascido(a) em 14/03/1999, nesta data, está quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possui registro de causas de inelegibilidade.

Pitanga, 06 de janeiro de 2021.

RENATA SERVILHA LIMA
Chefe de Cartório

Documento nº 000486/2021
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:A344665F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, o(a) Senhor(a) Rafael Silvestre Lozano Medina, Inscrição Eleitoral nº 0984.9870.0639, filho(a) de Felix Lozano Medina e de Elizabete Aparecida Silvestre, nascido(a) em 18/07/1994, nesta data, está quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possui registro de causas de inelegibilidade.

Pitanga, 06 de janeiro de 2021.

RENATA SERVILHA LIMA
Chefe de Cartório

Documento nº 000483/2021
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:D75C13F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, o(a) Senhor(a) Daiara Emanoele Proença, Inscrição Eleitoral nº 1052.7757.0663, filho(a) de Diomar Proença e de Eliane Czekay Proença, nascido(a) em 10/05/1996, nesta data, está quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possui registro de causas de inelegibilidade.

Pitanga, 06 de janeiro de 2021.

RENATA SERVILHA LIMA
Chefe de Cartório

Documento nº 000463/2021
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:220ADD2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, o(a) Senhor(a) Jerry Willian Florindo Fagundes, Inscrição Eleitoral nº 0842.5189.0612, filho(a) de Antonio Edival Schamenenn Fagundes e de Angela Maria Florindo, nascido(a) em 21/02/1986, nesta data, está quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possui registro de causas de inelegibilidade.

Pitanga, 06 de janeiro de 2021.

RENATA SERVILHA LIMA
Chefe de Cartório

Documento nº 000435/2021
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:49765579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, o(a) Senhor(a) Jessica Patricia Pereira de Oliveira, Inscrição Eleitoral nº 0960.0284.0604, filho(a) de Luis Gardino de Oliveira e de Dimari Aparecida Pereira de Oliveira, nascido(a) em 28/08/1992, nesta data, está quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possui registro de causas de inelegibilidade.

Pitanga, 06 de janeiro de 2021.

RENATA SERVILHA LIMA
Chefe de Cartório

Documento nº 000447/2021
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:ED352E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, o(a) Senhor(a) José Leocir Mysskoski, Inscrição Eleitoral nº 1064.4388.0671, filho(a) de Sidnei Mysskoski e de Cleoni de Jesus Leor, nascido(a) em 16/08/1996, nesta data, está quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possui registro de causas de inelegibilidade.

Pitanga, 06 de janeiro de 2021.

RENATA SERVILHA LIMA
Chefe de Cartório

Documento nº 000480/2021
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:4E63DFD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, o(a) Senhor(a) José Roberto Ramos da Luz, Inscrição Eleitoral nº 0882.7273.0671, filho(a) de Orli Ramos da Luz e de Bernadete Kulek da Luz, nascido(a) em 03/02/1988, nesta data, está quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possui registro de causas de inelegibilidade.

Pitanga, 06 de janeiro de 2021.

RENATA SERVILHA LIMA
Chefe de Cartório

Documento nº 000474/2021
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:F2D63F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, o Senhor Glenn William Rodrigues Barbosa, Inscrição Eleitoral nº 0669.1862.0663, filho de William Rodrigues Barbosa e de Isamara Marli Callegari Barbosa, nascido em 10/09/1981, nesta data, está quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possui registro de causas de inelegibilidade.

Pitanga, 06 de janeiro de 2021.

RENATA SERVILHA LIMA
Chefe de Cartório

Documento nº 000421/2021
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:49663A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, o(a) Senhor(a) Keila Machado Madureira, Inscrição Eleitoral nº 0905.6930.0604, filho(a) de Joaquim Roberto Machado e de Divanir Subtil de Oliveira, nascido(a) em 13/04/1989, nesta data, está quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possui registro de causas de inelegibilidade.

Pitanga, 06 de janeiro de 2021.

RENATA SERVILHA LIMA
Chefe de Cartório

Documento nº 000458/2021
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:1D275A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, o(a) Senhor(a) Emilly caroline Sakurai, Inscrição Eleitoral nº 0993.8792.0612, filho(a) de Evaristo Yashuhar Sakurai e de Claudia Aparecida da Costa Sakurai, nascido em 27/01/1992, nesta data, está quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possui registro de causas de inelegibilidade.

Pitanga, 06 de janeiro de 2021.

RENATA SERVILHA LIMA
Chefe de Cartório

Documento nº 000428/2021
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:8E94578A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, o(a) Senhor(a) Laercio Berton de Deus, Inscrição Eleitoral nº 0945.0669.0647, filho(a) de Airton Berton de Deus e de Sirlei Alves Berton de Deus, nascido(a) em 07/07/1991, nesta data, está quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possui registro de causas de inelegibilidade.

Pitanga, 06 de janeiro de 2021.

RENATA SERVILHA LIMA
Chefe de Cartório

Documento nº 000441/2021
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:F7490A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, o(a) Senhor(a) Marcio Adalberto Becher, Inscrição Eleitoral nº 0651.5881.0647, filho(a) de Margarida Becher, nascido(a) em 14/10/1979, nesta data, está quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possui registro de causas de inelegibilidade.

Pitanga, 06 de janeiro de 2021.

RENATA SERVILHA LIMA
Chefe de Cartório

Documento nº 000452/2021
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:7856B715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, o(a) Senhor(a) Jaciele Aparecida Vieira, Inscrição Eleitoral nº 0898.6633.0698, filho(a) de Orlei Campagnaro Vieira e de Salete da Aparecida Penteado Vieira, nascido(a) em 10/10/1988, nesta data, está quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possui registro de causas de inelegibilidade.

Pitanga, 06 de janeiro de 2021.

RENATA SERVILHA LIMA
Chefe de Cartório

Documento nº 000455/2021
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:49E8FCC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, o(a) Senhor(a) Elis Regina Locatelle, Inscrição Eleitoral nº 0669.0453.0663, filho(a) de Leddeny Locatelle e de Amalia Terezinha da Silva, nascido(a) em 02/09/1981, nesta data, está quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possui registro de causas de inelegibilidade.

Pitanga, 06 de janeiro de 2021.

RENATA SERVILHA LIMA
Chefe de Cartório

Documento nº 000471/2021
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:41A1857A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, o(a) Senhor(a) Alfredo Luiz Schavaren, Inscrição Eleitoral nº 0842.6919.0671, filho(a) de Teodoro Schavaren e de Veronica Zimermann Schavaren, nascido(a) em 30/08/1985, nesta data, está quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possui registro de causas de inelegibilidade.

Pitanga, 06 de janeiro de 2021.

RENATA SERVILHA LIMA
Chefe de Cartório

Documento nº 000490/2021
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:2AE62A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, o(a) Senhor(a) Cristiano Jaskiu, Inscrição Eleitoral nº 6516.5346.0604, filho(a) de Augusto Jaskiu e de Otilia de Jesus de Oliveira, nascido(a) em 23/05/1980, nesta data, está quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possui registro de causas de inelegibilidade.

Pitanga, 06 de janeiro de 2021.

RENATA SERVILHA LIMA
Chefe de Cartório

Documento nº 000492/2021
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:8D3B1477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ADITIVO PREGÃO 55/2018

TERMO DE CANCELAMENTO DE ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PITANGA - PR
ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LEGISLAÇÃO: LEI Nº. 8.666/93, 10.520/2002 C/C SUAS ALTERAÇÕES
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA - PR
ENDEREÇO: CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, nº 171
DATA DA ANULAÇÃO: 07/01/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O Chefe do Poder Executivo Municipal, abaixo assinado, respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei de Licitações (8.666/93), bem como o Decreto nº7.892/2013, procede, em nome do município de Pitanga-Pr, a anulação do Termo Aditivo nº 02 referente ao Contrato nº 299/2019, publicado no dia 22 de dezembro de 2020, sem prejuízos ao Erário Público.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PITANGA, em 07 de janeiro de 2021.

Original Devidamente Assinado
MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:E1CEE149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, o(a) Senhor(a) Lucas Emanoel Marcondes Klemer, Inscrição Eleitoral nº 0945.1072.0655, filho(a) de Pedro Klemer e de Erondina

Marcondes Klemer, nascido(a) em 27/12/1991, nesta data, está quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possui registro de causas de inelegibilidade.

Pitanga, 06 de janeiro de 2021.

RENATA SERVILHA LIMA
Chefe de Cartório

Documento nº 000497/2021
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:B5A55607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, o Senhor Pedro Vinicius Arruda Schon, Inscrição Eleitoral nº 1014.5353.0612, filho de Claudio Schon e de Ana Regina dos Santos Arruda, nascido em 05/05/1993, nesta data, está quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possui registro de causas de inelegibilidade.

Pitanga, 06 de janeiro de 2020.

RENATA SERVILHA LIMA
Chefe de Cartório

Documento nº 000411/2021
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:8E247E86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ATA DA SESSÃO PREPARATÓRIA Nº 001/2021

ATA DA SESSÃO PREPARATÓRIA Nº 001/2021
ATA DA SESSÃO PREPARATÓRIA DE INSTALAÇÃO DA 8ª (Oitava) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 01/01/2021 PARA POSSE DOS SENHORES VEREADORES, PARA PERÍODO DE 2021 a 2024 E ELEIÇÃO DA MESA EXECUTIVA, PARA O BIÊNIO 2021/2022.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, com início às 09h00min; no prédio da Câmara Municipal de Pitangueiras, Plenário Gelson Luiz Gonçalves da Rocha, neste Município, realizou-se a Sessão Preparatória de que trata a Lei Orgânica do Município em seu artigo 24 § 3º e Incisos I e II. Iniciando a solenidade de Instalação da 8ª (oitava) Legislatura, a Mestre de Cerimonial Márcia Rodrigues Stefanowicz convidou o vereador Roberto Chaves de Almeida para tomar assento junto à mesa para presidir a pressente Sessão Solene. Fazendo uso da palavra o Senhor Presidente informou a todos os presentes que diante da impossibilidade do Vereador Antônio Pedro dos Santos o mais idoso dentre os vereadores eleitos para a Câmara Municipal de Pitangueiras de presidir a presente sessão, conforme declaração entregue a Mesa Provisória, eu como o 2º (segundo) vereador mais idoso dentro dos eleitos, em atendimento ao artigo 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal declarou aberta a presente Sessão Solene de Instalação da 8ª (oitava) Legislatura, para posse aos novos integrantes deste Poder Legislativo, Eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2021/2022 e Posse do Prefeito e Vice Prefeito. Dando inicio aos trabalhos o Senhor presidente convidou o Vereador eleito Senhor Ronaldo Adriano Silva para secretariar a presente sessão. Dando prosseguimento a Mestre de Cerimônia convidou também os demais Vereadores, a saber, para comporem a Mesa Provisória na seguinte ordem: ***Luciano Cezar Borges; Alex Sandro dos Reis; Douglas Felipe Barbosa; Emerson Fernando da Cruz; Antônio Pedro dos Santos; Maria Rosangela Goularte Rodella e Jacira Silva de Souza do Amaral.*** *Dando continuidade o Senhor presidente agradeceu as presenças das autoridades, do Reverendo Padre José Carlos Garcia e dos demais convidados. Dando prosseguimento aos trabalhos já iniciados o Senhor presidente, Roberto Chaves de Almeida invocou a proteção divina e declarou aberta a presente sessão solene e convidou a todos para rezar a oração do pai nosso. Prosseguindo a Mestre de Cerimonial convidou o Reverendo Padre para que procedesse a uma oração. Logo após a Mestre de Cerimonial convidou a todos a ficarem em pé para ouvirem a execução do Hino Nacional Brasileiro e em seguida o Hino do Município de Pitangueiras. Dando sequencia aos trabalhos o Senhor presidente informou que instalada a Mesa provisória da presente Sessão Solene o Senhor Presidente prestou em voz alta o seguinte compromisso: "****Prometo exercer na Plenitude, o mandato outorgado pelo povo Pitangueirense para elaborar leis, expressões na vontade popular, e para fiscalizar a administração pública municipal, cumprindo os princípios e preceitos da Constituição Federal, da, da Constituição Estadual e da Lei Orgânica do Município".*** *Em seguida o Senhor Presidente solicitou ao Secretário Vereador Eleito Ronaldo Adriano Silva para que prestasse o seu compromisso. Com a palavra o Secretário Vereador Eleito Ronaldo Adriano Silva que prestou o seguinte compromisso: "****Prometo exercer na Plenitude, o mandato outorgado pelo povo Pitangueirense para elaborar leis, expressões na vontade popular, e para fiscalizar a administração pública municipal, cumprindo os princípios e preceitos da Constituição Federal, da, da Constituição Estadual e da Lei Orgânica do Município".*** *Prestado o compromisso pelo Vereador Ronaldo Adriano Silva o Senhor o Senhor presidente solicitou a Mestre de Cerimonial para que procedesse a leitura do Termo de Posse. Procedida à leitura do Termo de Posse o Senhor presidente solicitou ao secretário Vereador Ronaldo Adriano Silva que fizesse chamada nominal dos demais Vereadores, para que responderem* ***"ASSIM O PROMETO****", e após o compromisso prestado pelos vereadores os mesmos assinassem o termo de posse. Com a palavra o Secretário que prestou o compromisso e fez a chamada nominal dos demais Vereadores, que também responderam "****ASSIM O PROMETO****", na seguinte ordem:* ***Luciano Cezar Borges, Douglas Felipe Barbosa, Emerson Fernando da Cruz, Antônio Pedro dos Santos, Jacira Silva de Souza do Amaral, Maria Rosangela Goularte Rodella e Alex Sandro dos Reis.*** *Após o compromisso prestado pelos Senhores Vereadores eleitos, e assinado o Termo de Posse o Senhor Presidente declarou-os empossados na forma da Lei. Empossados os Vereadores, Em seguida, o Senhor Presidente passou à eleição da Mesa Executiva para o biênio 2021/2022, solicitando a apresentação das chapas concorrentes a Mesa Executiva Provisória protocoladas na Secretária da Câmara. Em seguida o Senhor Presidente informou ao Plenário que foram apresentadas duas chapas, Chapa, assim nominada: "****NEUTRALIDADE E INDEPENDENCIA****" assim composta:* ***Presidente:*** *Jacira Silva de Souza do Amaral;* ***Vice-Presidente****: Luciano Cezar Borges;* ***1º Secretário:*** *Alex Sandro dos Reis e* ***2º Secretário****: Ronaldo Adriano Silva e Chapa denominada:* ***"AGORA É A VEZ DO POVO"*** *assim composta:* ***Presidente:*** *Douglas Felipe Barbosa;* ***Vice-Presidente****: Maria Rosângela Goularte Rodella;* ***1º Secretário:*** *Emerson Fernando da Cruz e* ***2º Secretário****: Antônio Pedro dos Santos, Dando prosseguimento os trabalhos, o Senhor Presidente solicitou ao funcionário da Câmara Municipal, o Senhor Luiz Carlos Barbosa, que distribuísse as cédulas devidamente rubricadas para a votação e comunicou aos Senhores Vereadores que a eleição seria por escrutínio secreto, devendo o Vereador colocar as cédulas na urna instalada no centro do Plenário, após a chamada nominal, em conformidade com Art. 5º e Art. 153º § Único Inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis. Distribuídas as cédulas pelo funcionário da Câmara Municipal, a Mestra de Cerimonial convidou os Vereadores a votarem e depositarem as cédulas na urna, na seguinte ordem:* ***Luciano Cezar Borges; Ronaldo Adriano Silva; Douglas Felipe Barbosa; Emerson Fernando da Cruz; Antônio Pedro dos Santos; Maria Rosangela Goularte Rodella, Jacira Silva de Souza do Amaral; Alex Sandro dos Reis*** *e por último o Vereador* ***Roberto Chaves de Almeida****, para que depositassem o voto na urna.*

*Terminada a votação, o Senhor Presidente solicitou aos Vereadores, Emerson Fernando da Cruz e Alex Sandro dos Reis para que procedessem à apuração dos votos. Concluída a contagem dos votos pelos escrutinadores designados, o Senhor Presidente comunicou aos demais Vereadores que diante do resultado apurado, que a chapa "**Agora é a vez do Povo**", obteve 05 (cinco) votos. A chapa "**Neutralidade e Independência**" obteve 04 (quatro) votos. Assim o Senhor Presidente proclamou eleita a Chapa: **"Agora é a vez do Povo",** ficando assim a composição da Mesa Executiva para o biênio 2021/2022, Presidente: Douglas Felipe Barbosa, Vice-Presidente: Maria Rosângela Goularte Rodella, 1º Secretário: Emerson Fernando da Cruz e 2º Secretário: Antônio Pedro dos Santos. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente Roberto Chaves de Almeida solicitou aos Vereadores eleitos que tomassem posse nos seus respectivos cargo, tendo assim assumido a presidência da Mesa Executiva, o Vereador Douglas Felipe Barbosa. Dando continuidade a Solenidade a Mestre de Cerimonial convidou o Senhor presidente eleito senhor Douglas Felipe Barbosa para que fizesse uso da tribuna para que procedesse seu discurso. Em seguida o Senhor Presidente, após os cumprimentos aos presentes, finalizou a presente Sessão Preparatória. Não havendo mais a tratar, o Senhor presidente agradeceu as presenças dos senhores vereadores, das autoridades eclesiásticas, dos convidados e do público presente e convidou a todos para permanecerem na Câmara para Solenidade de Posse do Senhor Prefeito e do Senhor Vice-Prefeito e deu por encerrada a presente Sessão Solene, às 10h20min (deis horas e vinte minutos) do dia 01 de janeiro de 2021, da qual lavrou-se a presente ata, que segue assinada na forma regimental pelos membros da Mesa Executiva.*

Pitangueiras, 01 de janeiro de 2021.

DOUGLAS FELIPE BARBOSA
Presidente

MARIA ROSANGELA GOULARTE RODELLA
Vice-Presidente

EMERSON FERNANDO DA CRUZ
1º Secretário

ANTÔNIO PEDRO DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:BFD3975F

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ATA DA SESSÃO SOLENE Nº 001/2021

ATA DA SESSÃO SOLENE Nº 001/2021
ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA 8ª (oitava) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, PARA POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO, ELEITOS EM 15 DE NOVEMBRO DE 2020, PARA O PERÍODO DE 2021 a 2024.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, com início às 10h00min; no prédio da Câmara Municipal de Pitangueiras, Estado do Paraná, sita a Rua São Jorge, 73 - Centro, sob a presidência o vereador Douglas Felipe Barbosa, vereador eleito entre os presentes, realizou-se a Sessão Solene de Posse do Senhor Samuel Teixeira e Carlos Alexandre Sgorlon, respectivamente, Prefeito e Vice-Prefeito, eleitos em 15 de novembro de 2020, para exercerem mandando para o período de 2021/2040. Com as presenças dos Senhores Vereadores, a saber: ***Ronaldo Adriano Silva, Maria Rosangela Goularte Rodella; Roberto Chaves de Almeida; Emerson Fernando da Cruz; Antônio Pedro dos Santos; Jacira Silva de Souza do Amaral; Alex Sandro dos Reis e Luciano Cezar Borges.*** *Invocando a proteção divina o Senhor presidente declarou aberta a presente sessão. Dando prosseguimento à solenidade o Senhor Presidente convidou os vereadores Emerson Fernando da Cruz e Antônio Pedro dos Santos para que conduzissem até a Mesa Diretora o Prefeito e o Vice-prefeito. Prosseguindo os trabalhos o Senhor Presidente solicitou ao Prefeito eleito Senhor Samuel Teixeira que prestasse o seu compromisso, e logo após assinasse o Termo de Posse, em atendimento ao artigo 49º da Lei Orgânica do Município de Pitangueiras. Com a palavra Excelentíssimo Prefeito Municipal que prestou o seguinte compromisso: "**PROMETO NO EXERCÍCIO DO MANDATO, LUTAR PARA ASSEGURAR A TODOS OS PITANGUEIRENSES DIREITOS SOCIAIS E INDIVIDUAIS, O DESENVOLVIMENTO, O BEM ESTAR E JUSTIÇA SOCIAL COMO VALORES SUPREMOS DE UMA SOCIEDADE FRATERNA, PLURALISTA E SEM PRECONCEITOS, CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, NA OBSERVÂNCIA PERMANENTE DA PRATICA DA DEMOCARACIA".** *Da mesma forma o Senhor Presidente solicitou a Vice-Prefeito eleito Senhor Carlos Alexandre Sgorlon que prestasse o seu compromisso, e logo após assinasse o Termo de Posse. Com a palavra a Senhor Vice-Prefeito que prestou o seguinte compromisso: "**PROMETO NO EXERCÍCIO DO MANDATO, LUTAR PARA ASSEGURAR A TODOS OS PITANGUEIRENSES DIREITOS SOCIAIS E INDIVIDUAIS, O DESENVOLVIMENTO, O BEM ESTAR E JUSTIÇA SOCIAL COMO VALORES SUPREMOS DE UMA SOCIEDADE FRATERNA, PLURALISTA E SEM PRECONCEITOS, CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, NA OBSERVÂNCIA PERMANENTE DA PRATICA DA DEMOCRACIA".** *Após o compromisso prestado, lidos os Termos de Posse pela Mestra de Cerimonial, foram devidamente assinados pelo Prefeito e Vice-prefeito eleitos e pelos demais vereadores. Assim, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que o Prefeito e a Vice-prefeito já havia entregado na secretaria da Câmara Municipal, as suas declarações de bens, e declarou-os empossados na forma da Lei como Prefeito de Pitangueiras o cidadão Senhor Samuel Teixeira e como Vice-prefeito o cidadão Carlos Alexandre Sgorlon para exercerem mandato compreendido no período de 2021/2024. Dando prosseguindo a Mestre de Cerimonial convidou o Senhor presidente Vereador Douglas Felipe Barbosa para proferir o seu discurso. Em seguida foi convidado a se pronunciar o Vice-prefeito Senhor Carlos Alexandre Sgorlon. E finalmente foi concedida a palavra o Prefeito Samuel Teixeira. Finalizando a Mestre de Cerimonial convidou a vereadora Maria Rosângela Goularte Rodella para procedesse a entrega de um ramalhete de flores a 1ª dama do município senhora Rafaela Fernanda Fernandes Pinheiro Teixeira e a Senhora Erica Lavezzo Sgorlon. E por fim, solicitou a Senhora Valquíria da Silva Santos Corrêa para que procedesse a entrega de um rosa a todos os vereadores empossados. Retomando a palavra o Senhor Presidente informou que não havia mais nada a tratar e em nome do Legislativo Municipal, agradeceu as presenças dos Senhores Vereadores, do Excelentíssimo Prefeito Municipal e sua esposa, do Vice-prefeito e sua esposa, das autoridades eclesiásticas, das demais autoridades, e de todas as pessoas que se fizeram presentes nesta manhã e declarou encerrada a presente Sessão Solene de Instalação e Posse dos eleitos em 15 de novembro de 2020, às 11h20minmin (onze horas e vinte minutos) do dia 01 de janeiro de 2021, da qual lavrou-se a presente ata, que segue assinada na forma regimental pelos membros da Mesa Executiva.*

Pitangueiras, 01 de janeiro de 2021.

DOUGLAS FELIPE BARBOSA
Presidente

MARIA ROSANGELA GOULARTE RODELLA
Vice- Presidente

EMERSON FERNANDO DA CRUZ
1º Secretário

ANTÔNIO PEDRO DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:B9B38E44

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2021

DATA: 07 de janeiro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, o **Sr. André Luiz Craveiro**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais II**, Nível 2, do Plano de Cargos, Carreira e Salários deste Município.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de Janeiro de 2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 07 de janeiro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:0EFF9482

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2021

DATA: 07 de janeiro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre designação para o cargo de Diretora *Pro Tempore*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – DESIGNAR a servidora municipal **Srª. Magna da Silva Santos**, portadora da CI/RG nº 7.126.988-4 SSP/PR e do CPF 039.637.579-06, Matrículas nº 937-7/1 e nº 1117-7/2, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, para exercer o cargo de Diretora ***Pro Tempore*** do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º – Pelo exercício da função de direção a servidora fará jus à gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento, prevista no Art. 62 da Lei Municipal nº 486/2011, de 14/12/2011, com a redação dada pela Lei nº 660/2019, de 05/07/2019.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria nº 025/2020, de 04 de fevereiro de 2020.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 07 de janeiro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:774FC354

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2021

DATA: 07 de janeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 01 de janeiro de 2021, a Portaria nº 026/2020 de 04/02/2020, que dispõe sobre a designação de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz e a concessão da respectiva gratificação.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 07 de janeiro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:3966F654

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2021

DATA: 07 de janeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar os membros para comporem a **Comissão Permanente de Licitação** para o exercício de 2021, conforme segue:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	FUNÇÃO
Marcia Rodrigues Stefanowicz	Presidente
Edson Henrique Sgorlon	Membro
Marcos Marques Mota	Membro
Sueli Regina Resqueti	Suplente
Caroline Garcia	Suplente

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 07 de janeiro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:49D8E811

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2021

DATA: 07 de janeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar o servidor **Sr. Marcos Marques Mota** para desempenhar a função de Pregoeiro deste Município, durante o exercício de 2021.

Parágrafo Único: Nos casos de férias, afastamentos ou impedimentos, a função de Pregoeiro será exercida pelo servidor municipal **Sr. Edson Henrique Sgorlon**, em substituição à sua titular.

Art. 2º – A Equipe de Apoio será composta pelos servidores **Gabriele Cristina Simões de Souza Nunes**, **Sueli Regina Requeti** e **Valquíria da Silva Santos Corrêa**.

Art. 3º – Quando necessário, o Pregoeiro poderá requerer funcionário ou informações de qualquer Departamento desta Prefeitura.

Art. 4º – Fica assegurada ao Pregoeiro a faculdade de convocar elementos técnicos, para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

Art. 5º – As decisões do Pregoeiro serão homologadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º – Pelo exercício da função atribuída através do Art. 1º, o servidor fará jus à percepção da Função Gratificada FG-2, incidente sobre o seu vencimento base.

Art. 7º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 07 de janeiro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:5DD1E810

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2021

DATA: 07 de janeiro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a cessão de servidor ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pitangueiras, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 143, I e § 1º da Lei Municipal nº 035/94, de 22 de março de 1994,

RESOLVE:–

Art. 1º – CEDER a servidora municipal **Srª. LUCIANA RODRIGUES MENDONÇA**, portadora da CI/RG nº 4.009.354-0 SSP/PR e do CPF nº 584.863.309-63, inscrita na OAB/PR sob nº 47.703, Matrícula nº 989-0/1, ocupante do cargo efetivo de Advogada, para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pitangueiras, conforme Despacho nº 05/2021, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º – A cessão a que se refere o Art. 1º se dará a partir de 08/01/2021, tendo por finalidade a prestação de atendimento jurídico extrajudicial e judicial, dentro das atribuições típicas à sua função, perante os processos e procedimentos de interesse da autarquia.

Art. 3º – O ônus da remuneração ficará a cargo da entidade cedente.

Art. 4º – Revoga-se a Portaria nº 010/2021, de 05 de janeiro de 2021.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 07 de janeiro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:8BA9CB95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2021

DATA: 07 de janeiro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a Coordenação da Unidade de Controle Interno – UCI, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 13, § 3º da Lei Municipal nº 336/2007 de 28/12/2007, alterado pela Lei Municipal nº 561/2014 de 31/03/2014,

RESOLVE:–

Art. 1º – DESIGNAR a servidora municipal **Srª. Nadielle Paulino da Silva Bibiano**, portadora da CI/RG nº 10.132.506-7 SSP/PR e do CPF nº 064.726.539-76, Matrícula nº 1162-2/1, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo II, para exercer a função de Controlador Interno, deste Município, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º – Pelo exercício das atividades relativas à função de Controlador Interno, será concedido à servidora o adicional de 40% (quarenta por cento) sobre o seu vencimento básico, previsto no § 1º do Art. 13 da Lei Municipal nº 336/2007 de 28/12/2007.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria nº 037/2016, de 25 de maio de 2016.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 07 de janeiro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:4B0069F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 09 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 09 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento de Veículos, Caminhões e Máquinas de propriedade do Município de Planalto – PR, e dá outras providencias.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento e Análise de Veículos, Caminhões e Máquinas pertencentes à frota do Município de Planalto – PR:

Luis Fernando Paulus portador da cédula de identidade sob o n° 9.940.872-3;
Jean Rafael Palus Novello portador da cédula de identidade sob o n° 10.524.426-6;
Kelvin Diego Scherer portador da cédula de identidade sob o n° 10.651.794-0;
Airton Jose Christmann portador da cédula de identidade sob o n° 5.719.624-0; e
Anderson Delares portador da cédula de identidade sob o n° 6.794.426-7.

Art. 2º - Os Secretários Municipais serão responsáveis por acompanhar os trabalhos desta comissão, quando acontecerem dentro do setor pelo qual respondem.

Art. 3° - Caberá à Comissão elaborar relatório escrito e fotográfico, o qual será assinado pelos membros da Comissão e motorista ou operador de cada veículo, caminhão e/ou máquina.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:0F857261

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
DESIGNA COMISSÃO PLANO DE CARGOS CARREIRA E REMUNERAÇÃO PCCR

PORTARIA Nº 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Designa a Comissão do Plano de Cargos, Carreira e Remunerações–PCCR.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em especial Art. 17, inciso II, do Regimento Interno da Câmara;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, da Lei nº 2.337/2018,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os Vereadores e Servidor abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão do Plano de Cargos, Carreira e Remunerações–PCCR, dos servidores do Legislativo Municipal, nos termos do artigo 41 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.337/2018, para o período de 07 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022, os seguintes Membros:
Vereadora Adenise Carlini na qualidade de Presidente;
Servidora Fernanda Diesel Rup na qualidade de Secretária;
Vereador Paulo Milton Wildgrube na qualidade de Relator;
Servidor Marcelo Ribeiro Zimmer na qualidade de Suplente;
Servidor Jacson Marcelo Spies Biondo na qualidade de Suplente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURI KRIELOW
Presidente

Registre-se e Publique-se

ADENISE CARLINI
Secretário

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:E860E4FC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020

DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO
CONTRATADA: ODAIR GRABOSKI ME
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e limpeza de áreas verdes e vias, compreendendo, corte de vegetação densa e fina, despraguejamento manual e mecânico, poda de árvores, limpeza de pátios, limpeza e conserto de meio fio e canaletas, no âmbito do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$49.230,00 (quarenta e nove mil duzentos e trinta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:A82B28EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 01/2021

PORTARIA Nº 01/2021

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor FÁBIO ANTÔNIO GARCIA FABIANI, ocupante de cargo de Procurador Jurídico, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Porecatu.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período de aquisição de 26 de janeiro de 2019 a 25 de janeiro de 2020, que será gozada parcialmente entre os dias 11 a 15 de janeiro de 2021, voltando dia 18 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 06 de janeiro de 2021.

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara

SERGIO LUIZ LOPES DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:681FE688

CONTABILIDADE
DECRETO Nº. 001/2021, DE 06 JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a compatibilização da programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do artigo 8º e artigo 13º da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

D E C R E T A:

Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos do Poder Executivo, constantes da Lei nº 1.886/2020, de 02 de dezembro de 2020 (LOA - Lei Orçamentária Anual), ficam limitados aos valores constantes do Anexo I, II, III e IV deste Decreto.

Parágrafo Único – Exclui-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

I – relativas aos grupos de despesa:
– pessoal e encargos sociais;
– juros e encargos da dívida;
– amortização da dívida.

II – destinadas aos pagamentos:
– das despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
– das despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica;

– despesas com fonte de recursos financeiros específicos e obrigatórios.

Art. 2º - A realização de despesas, incluindo consignação de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro do exercício de 2021, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do anexo I deste Decreto, e observado as exclusões do artigo1º.

Parágrafo 1º - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Art. 3º - Observadas as exclusões do parágrafo único do artigo 1º, a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo II deste decreto.

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, autorizado a proceder ao remanejamento total ou parcial dos saldos disponível em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.

Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2021, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em conformidade com disposto no artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º - Ao serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal compete, proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na lei de diretrizes orçamentárias, quando ao final de um bimestre, for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu – Pr, 06 de janeiro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:9C5B3962

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 014 NOMEIA MARCELO DE J. DOMINGUES

PORTARIA Nº. 014 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear **MARCELO DE JESUS DOMINGUES**, brasileiro, solteiro, portador da CIRG n° 10.558.445-8 e do CPF n° 090.885.409-93, para o cargo de Cargo de "Assessor Administrativo" previsto na Lei Municipal nº 542, de 27 de abril de 1993.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, 07 de janeiro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:39D21BEA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 015 NOMEIA RUBENS S. DE PAULA

PORTARIA Nº 015 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **RUBENS SEGURO DE PAULA**, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 4.446.897-2 e do CPF nº 636.038.379-91, residente e domiciliado a Rua Rodolfo Cassou, 235, em Porto Amazonas, para o cargo de Chefe da Divisão de Obras, percebendo a remuneração mensal prevista da referência 40, da Tabela de Remuneração do Anexo I em vigor, da Lei Municipal nº 542, de 27.04.93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, 07 de janeiro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B4019966

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ERRATA DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021

ERRATA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021

O Decreto Legislativo nº. 01/2021, de 06 de janeiro de 2021, publicado na edição nº. 2174, de 07 de janeiro de 2021, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação no título do Decreto a seguinte correção:

Onde se lê:
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2020

Leia-se:
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021

Prado Ferreira, 07 de janeiro de 2021.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:BC96311C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE VEREADOR

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE VEREADOR

O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 95 do

Regimento Interno desta Câmara Municipal, **CONVOCA** o Primeiro Suplente, diplomado pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Sr. **ISAU MARIA DE SOUZA**, para tomar posse do cargo de Vereador, que será no dia 14 de janeiro de 2021 às 19:00 horas, no plenário desta Câmara Municipal.
A presente convocação se dá em face do licenciamento do Vereador Eder Junior Mazar, do Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, no qual foi nomeado para o cargo de Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, de Prado Ferreira.
Solicito ao convocado, para apresentar cópia do diploma de suplente de Vereador das eleições de 15 de novembro de 2020, cópia dos documentos pessoais e declaração de bens.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 07 de janeiro de 2021.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:80A308D7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
CONVOCAÇÃO PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO
PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2021

Prado Ferreira, 07 de janeiro de 2021.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Prado Ferreira/PR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 39, inciso XVI c/c Art. 50 da Lei Orgânica do Município c/c Art. 37, inciso XXV, alínea "a" c/c Art. 150, Art. 171, Art. 172 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Prado Ferreira/PR, **C O N V O C A** os (as) Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as): Álvaro Gonçalves da Rocha, Antônia Perre dos Santos, Claudionor Gonçalves Carrasco, Deivid Sirqueira Couto, Gabriel Henrique dos Santos Silva, José Martins Da Silva Filho, Michele C. Camiloti Dos Reis, Wagner Henrique Vilas Boas, para **PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **14 DE JANEIRO DE 2021, ÀS 19h00**, no Plenário da Câmara Municipal de Prado Ferreira/PR, para dar Posse ao Primeiro Suplente, diplomado pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Sr. **ISAU MARIA DE SOUZA.**

Atenciosamente,

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:85E30E4F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2021

Constitui a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, desta Prefeitura Municipal para o exercício de 2021.

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei.

RESOLVE:

Constituir a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, com os seguintes membros:
Adair Natalino Ferreira, RG nº 6.593.638-0 SSP/PR e CPF nº 020.702.019-10;
Ana Paula Fernandes de Assis – RG nº 7.085.506-2 SSP/PR, CPF nº 032.596.169-77;
Cláudio de Moura, RG nº 3.801.881-8 SSP/PR e CFP nº 539.040.959-00.
Eduvaldo Soares dos Santos, RG nº 3.830.701-0 SSP/PR e CPF nº 365.879.319-87;
José Mateus Rodrigues dos Santos, RG nº 10.681.630-1 SESP/PR, CPF nº 106.878.639-61;
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro, RG nº 8.278.922-7 SSP/PR e CPF nº 044.527.999-06;
Sâmela Machado Onça, RG nº 10.404.747-5 SSP/PR e CPF nº 092.247.959-35;
Sheila de Caires Sartori, CPF nº. 035.711.889-85, RG. Nº. 8.341690-4;
Valmir Fornazza, RG nº 13.582.729 SSP/PR e CPF nº 413.111.679-00;
Wilson Herber Filho, RG. nº 7.672.734-1 SSP/PR e CPF nº 057.314.529-62.

Para, sobre a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, desta Prefeitura Municipal para o exercício de 2021, com o fim específico de receber os bens adquiridos, comprovar a efetivação dos serviços e das obras do Município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 07 dias do mês de janeiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:DBF47153

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032/2021

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado do Município de Prado Ferreira.

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

NOMEIA:

Art. 1º - ***Eder Junior Mazar*** RG nº 7.980.021-0 SESP/PR, CPF nº 027.452.239-09, no cargo em comissão de ***Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Prado Ferreira,*** *Símbolo CC1*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 07 dias do mês de janeiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:31AE8F8F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029/2021

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

A **Prefeita Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) ISAU MARIA DE SOUZA ocupante de cargo efetivo, matrícula 100384, referente ao período aquisitivo 02/04/2019 á 01/04/2020, a serem gozadas no período de 07/01/2021 á 05/02/2021;

Art. 2 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ocupante de cargo efetivo, matrícula 100414, referente ao período aquisitivo 18/02/2019 á 17/02/2020, a serem gozadas no período de 07/01/2021 á 05/02/2021;

Art. 3 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) MAURICIO SEBASTIÃO DOMINGOS ocupante de cargo efetivo, matrícula 100293, referente ao período aquisitivo 15/02/2019 á 14/02/2020, a serem gozadas no período de 07/01/2021 á 05/02/2021;

Art. 4 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) DIONISIO MILITÃO DUARTE ocupante de cargo efetivo, matrícula 100404, referente ao período aquisitivo 02/04/2019 á 01/04/2020, a serem gozadas no período de 07/01/2021 á 05/02/2021;

Art. 5 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) OSMAR MOREIRA DA SILVA ocupante de cargo efetivo, matrícula 100417, referente ao período aquisitivo 18/03/2019 á 17/03/2020, a serem gozadas no período de 07/01/2021 á 05/02/2021.

Art. 6 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 7 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 07 dias do mês de janeiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:324F4C39

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, em especial conformidade com os artigos 78, inciso XI, c/c art. 83, inciso I, e art. 122, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira, resolve*:*

NOMEAR:

Art. 1º - JOÃO FERNANDO DOS REIS CARVALHO, para o exercício do Cargo de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, símbolo GFC - I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02/01/2021.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, 07 de janeiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:7EDC9150

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 020/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, em especial conformidade com os artigos 78, inciso XI, c/c art. 83, inciso I, e art. 122, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira, resolve*:*

DESIGNAR:

Art. 1º - MAGNA REGINA DE MOURA GONZALES, para o exercício da Função de COORDENADORA DE PROJETOS E CONVÊNIOS, símbolo GFC - I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02/01/2021.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, 07 de janeiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:4D4BB6CC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 021/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, em especial conformidade com os artigos 78, inciso XI, c/c art. 83, inciso I, e art. 122, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira, resolve*:*

DESIGNAR:

Art. 1º - MILENE CRISTINA LOPES DE SOUZA, para o exercício da Função de **CONTROLADORA INTERNA**, símbolo GFC - I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02/01/2021.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, 07 de janeiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:B72D50F7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, em especial conformidade com os artigos 78, inciso XI, c/c art. 83, inciso I, e art. 122, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira, resolve*:*

DESIGNAR:

Art. 1º - JOAO LOPES PINHEIRO JUNIO, para o exercício da Função de **Diretor do Departamento de Administração**, símbolo GFC - II.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02/01/2021.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, 07 de janeiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:4FA67360

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, em especial conformidade com os artigos 78, inciso XI, c/c art. 83, inciso I, e art. 122, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira, resolve*:*

DESIGNAR:

Art. 1º - MARIANA FERNANDES LOPES PINHEIRO, para o exercício da Função de **Diretora do Departamento de Ação Social**, símbolo GFC - II.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02/01/2021.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", 07 de janeiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:2CE0500A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, em especial conformidade com os artigos 78, inciso XI, c/c art. 83, inciso I, e art. 122, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira, resolve*:*

DESIGNAR:

Art. 1º - ZACARIAS DE ANDRADE, para o exercício da Função de **Chefe da Divisão de Serviços Urbanos**, símbolo GFC - III.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02/01/2021.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", 07 de janeiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:BDA3DA99

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, em especial conformidade com os artigos 78, inciso XI, c/c art. 83, inciso I, e art. 122, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira, resolve*:*

DESIGNAR:

Art. 1º - EDUVALDO SOARES DOS SANTOS, para o exercício da Função de **Chefe da Divisão de Obras**, símbolo GFC - III.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02/01/2021.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", 07 de janeiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:20AC2FD1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, em especial conformidade com os artigos 78, inciso XI, c/c art. 83, inciso I, e art. 122, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira, resolve*:*

DESIGNAR:

Art. 1º - CLAUDIO DE MOURA, para o exercício da Função de **Chefe da Divisão de Esporte**, símbolo GFC - III.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02/01/2021.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", 07 de janeiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:3C59CDBA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, em especial conformidade com os artigos 78, inciso XI, c/c art. 83, inciso I, e art. 122, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira, resolve*:*

DESIGNAR:

Art. 1º - VIVIANE DOS SANTOS DIAS, para o exercício da Função de **Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI – "Jose Oguido"**, símbolo FG - I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02/01/2021.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", 07 de janeiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:A3CFA297

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, em especial conformidade com os artigos 78, inciso XI, c/c art. 83, inciso I, e art. 122, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira, resolve*:*

DESIGNAR:

Art. 1º - CLEIDE CILENE DUARTE, para o exercício da Função de **Diretora da Escola Municipal "Helena Kolody"**, símbolo FG - I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02/01/2021.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", 07 de janeiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:4038C5EB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 030/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, em especial conformidade com os artigos 78, inciso XI, c/c art. 83, inciso I, e art. 122, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira, resolve:

DESIGNAR:

Art. 1º - GABRIELA BATALINI FREITAS, para o exercício da Função de **Diretora Clínica do Hospital Municipal "João de Caires"**, símbolo FG - II.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02/01/2021.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", 07 de janeiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:C0E88284

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 031/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, em especial conformidade com os artigos 78, inciso XI, c/c art. 83, inciso I, e art. 122, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira, resolve:

DESIGNAR:

Art. 1º - ROBERTO RODRIGUES, para o exercício da Função de **Diretor Clínico da Unidade de Atenção Primária "Maria Silvia da Silva 'Vó Preta'"**, símbolo FG - II.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02/01/2021.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", 07 de janeiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:D3F5EC99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7888/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando o constante do Processo Administrativo n° 17759/2020, publica a ERRATA DO DECRETO Nº. 7837/2020:

ONDE SE LÊ **:**

Matricula	Nome	Cargo	Nivel Atingido
2329	ROSEMERI DE PAULO CORDEIRO	ZELADOR	ZELAD03
2301	ROSI CORDEIRO DE ALMEIDA	ZELADOR	ZELAD02

LEIA-SE :

Matricula	Nome	Cargo	Nivel Atingido
2329	ROSEMERI DE PAULO CORDEIRO	ZELADOR	ZELAD02
2301	ROSI CORDEIRO DE ALMEIDA	ZELADOR	ZELAD03

Quatro Barras, 06 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:690EBAC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7890/2021

Súmula: Nomeia o Senhor LUCIO MAURO BIZ para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1° NOMEIA o Senhor LUCIO MAURO BIZ, RG nº. 6.903.980-4/PR e CPF nº. 014.846.869-18, para exercer em comissão o cargo de "Assessor Operacional de Departamento", junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas, a partir de 04/01/2021.

Quatro Barras, 04 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:52238AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7889/2021

Súmula: Nomeia o Senhor ERON BERLEZ para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1° NOMEIA o Senhor ERON BERLEZ, RG nº. 7.822.199-2/PR e CPF nº. 041.951.279-98, para exercer em comissão o cargo de "Coordenador Administrativo", junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas, a partir de 04/01/2021.

Quatro Barras, 04 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:54818C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7891/2021

Súmula: Nomeia o Senhor ADILSON DANIEL para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1° NOMEIA o Senhor ADILSON DANIEL, RG nº. 4.191.009-7/PR e CPF nº. 724.231.379-15, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Secretaria", junto a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a partir de 04/01/2021.

Quatro Barras, 04 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:860B3E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7892/2021

Súmula: Nomeia a Senhora MARÍLIA COSTA ZANINI para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1° NOMEIA a Senhora MARÍLIA COSTA ZANINI, RG nº. 130047530/PR e CPF nº. 092.826.409-22, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Secretaria", junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas, a partir de 04/01/2021.

Quatro Barras, 04 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:5D8833E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7894/2021

Súmula: Nomeia o Senhor CRICIAN ANDREATTA DE LARA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1° NOMEIA o Senhor CRICIAN ANDREATTA DE LARA, RG nº. 93061250/PR e CPF nº. 072.769.009-40, para exercer em comissão o cargo de "Diretor Geral", junto a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a partir de 04/01/2021.

Quatro Barras, 04 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:C2FD8B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7893/2021

Súmula: Nomeia o Senhor HENRIQUE KLUPPELL FRANCISCO para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1° NOMEIA o Senhor HENRIQUE KLUPPELL FRANCISCO, RG nº. 12.780.689-6/PR e CPF nº. 097.322.039-27, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Departamento", junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas, a partir de 04/01/2021.

Quatro Barras, 04 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:BDE9E845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 01/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, AUTORIZA a Cessão Funcional nos termos da Lei 955/2015 e Lei 12/99 (Estatuto do Servidor), do Servidor Municipal Senhor FERNANDO BUNN, RG nº. 71313255/PR, para o Instituto Agua e Terra, com ônus para o órgão de destino - Instituto Agua e Terra , no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Quatro Barras, 06 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:99E3A0CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 7885/2021

Súmula: Nomeia o Senhor VALTENCIR DE LIMA ALBINI para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1° NOMEIA o Senhor VALTENCIR DE LIMA ALBINI, RG nº. 8010417-0/PR e CPF nº. 029.751.529-22, para exercer em comissão o cargo de "Assessor Operacional de Divisão", junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas, a partir de 04/01/2021.

Quatro Barras, 04 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:227D70A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020

Objeto: tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e passagens terrestres nacionais (rodoviárias intermunicipais e interestaduais) para atender as necessidades das secretarias desta prefeitura, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 106/2020, conforme

especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado. **ORGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39. **DETENTOR DA ATA:** AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO EIRELI: CNPJ: 24.538.995/0001-07. **DA VALIDADE:** 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da assinatura da mesma**. VALOR:** R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) com desconto para item 1 de 8,80% (oito inteiros e oito décimos por cento) E item 02 – desconto de 3,88%. **DATA DE ASSINATURA:** 11 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:733295F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2020

Objeto: tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de utensílios de copa e cozinha, itens desertos e fracassados do PE 72/2020, para atender as necessidades de todas as secretarias desta prefeitura, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 109/2020, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado. **ORGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39. **DETENTOR DA ATA:** DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA ME - CNPJ: 07.245.458/0001-50 **DA VALIDADE:** 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da assinatura da mesma**. VALOR:** R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais). **DATA DE ASSINATURA:** 14 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:1F800CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2020

Objeto: tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais médico-hospitalares em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãonº 82/2020, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado. ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39. DETENTOR DA ATA: MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI: CNPJ: 07.396.733/0001-36. DA VALIDADE: 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da assinatura da mesma. VALOR: R$ 19.472,00 (dezenove mil, quatrocentos e setenta e dois reais). DATA DE ASSINATURA: 02 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:BA48153E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2020

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2019
Contratada: RADINS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
CNPJ: 05.229.464/0001-98
Objeto: prestação de serviços para fornecimento de internet dedicada de 100 MB com IP fixo.
Vigência: de 06/01/2021 a 07/01/2022
Dotação Orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal
01.101 – Câmara Municipal
01.031.001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.40.97.00 – Despesa de Teleprocessamento
Valor global: R$ 1.798,80 (um mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
Fundamento Legal: artigo 57, inciso ll, da Lei 8.666/93
Data: 06/01/2021

VEREADOR ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:26400003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 458/2020

Republicação por incorreção
PORTARIA N° 458/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XXIX da Lei Orgânica do Município e no art. 37, inc. I da Lei Municipal nº 419/98, de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado da função comissionada de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, o servidor efetivo JEFERSON LUIZ WOJCIK, portador do RG nº 8.258.758-6/PR, servidor público efetivo, voltando a ocupar seu cargo de Técnico Agrícola, com exercício de suas funções junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 31 de dezembro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3CA5EE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE SUSPENSAO

EDITAL DE SUSPENSAO

Edital: PREGÃO ELETRONICO Nº60/2020-PMQ
Objeto: LOCACAO DE SOFTWARE PARA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA

Considerando a mudança de gestão e ainda, a ausência formal de designação da nova Comissão de Licitação, avoco o presente feito para aceitar a "SUSPENSÃO" pela assessoria jurídica diante das impugnações protocoladas pelas empresas BETHA SISTEMAS LTDA e ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA

Quitandinha, 06 de janeiro de 2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D2D7DA72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/08/2021

PORTARIA Nº 018/08/2021

SÚMULA: "REVOGA o contido na Portaria nº 433/07/2020 de 28 de dezembro de 2020 onde concedia Licença para Tratar de Interesses Particulares ao Servidor Público Sr. Reginaldo Lorençatto de Peder; a partir de 11/01/2021."

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 139/02/1997,em seu artigo106 Inciso 1º e com base na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º – REVOGAR a partir de 11/01/2021 o contido na Portaria nº 433/07/2020 de 28 de dezembro 2020, onde concedia Licença para Tratar de Interesses Particulares ao Servidor Público **Sr. REGINALDO LORENÇATTO DE PEDER. Revogação de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/1997 de 20/11/1997 em seu Artigo 106 Inciso 1º.**

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 11 de Janeiro de 2021 revogadas as disposições em contrário..

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE JANEIRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:0A331764

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/08/2021

PORTARIA Nº. 019/08/2021

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JOSÉ XAVIER DA SILVA, no período de 08/01/2021 à 06/02/2021.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2020 á 17/02/2021 ao Servidor Público Municipal **JOSÉ XAVIER DA SILVA**, portador da CI/RG n°5.495.559-6/PR, inscrito no CPF nº 507.705.279-49 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº005 de 07/01/2021, a serem retiradas no período compreendido entre 08/01/2021 à 06/02/2021.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE JANEIRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:1F2DEDD5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 151/18 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (ESF) DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 026/2.018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
CONTRATADA: CLINICA MEDICA COSTA & COSTA LTDA CNPJ nº 28.011.901/0001-06
OBJETO: Contratação da Empresa para a Prestação de Serviços Médicos especializados na Área de Clínico Geral, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais para atender o Programa ESF-Estratégias Saúde da Família da Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR DO ADITIVO: R$ 16.745,42 (dezesseis mil e setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 08 de março de 2.021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste, 06 de janeiro de 2.021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivaldo José Pereira
Código Identificador:AB87412A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/08/2021

PORTARIA Nº 020/08/2021

SÚMULA: Nomeia a Sra. SUELI BATISTA ALVES para responder pelas atribuições do Cargo de ASSESSOR II nos termos da Lei Municipal nº 662/07/2017 de 13/06/2017 e Lei Municipal nº 721/07/2019 de 25/06/2019, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 11/01/2021.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o ARTIGO 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 662/07/2017e Lei nº721/07/2019, Artigo 3º, da Alínea e,

R E S O L V E

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **SUELI BATISTA ALVES** portadora da CI/RG nº 4.209.685-7/PR, inscrito no CPF nº581.739.359-04, para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR II para dar suporte e responder pelas atribuições de responsável pelo SETOR DE LICITAÇÃO deste Município de Rancho Alegre D'Oeste – Paraná**, ficando lotado no Setor de Compras, percebendo seus vencimentos pelo **nível CC-04**, constante do Art.19 , inciso 1º da lei Municipal nº662/07/2017, Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão da referida Lei, e Lei Municipal nº721/07/2019 , artigo 3º, **a partir de 11/01/2021**.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário..

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE JANEIRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:E5E1F97E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/08/2021

PORTARIA Nº 021/08/2021

SÚMULA: DESIGNA o Servidor Público Municipal VIVALDO JOSÉ PEREIRA para responder pelas atribuições do Cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS deste Município de Rancho Alegre D'Oeste – Paraná, a partir de 01/01/2021.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
Art. 1º – **DESIGNAR** o Servidor Público Municipal **VIVALDO JOSÉ PEREIRA** portador da CI/RG nº 6.161.716-7/SSP/PR, inscrito no CPF nº 897.624.369-20, para responder pelas atribuições do Cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS** deste Município de Rancho Alegre D'Oeste, devendo estabelecer relações com o mercado fornecedor de bens, serviços e obras, conduzir os processos de compra desta Prefeitura; receber solicitações, providenciar pesquisas de cotações; planejar; coordenar; executar e acompanhar, dando suporte aos Processos Licitatórios de compra, **sem acréscimos financeiros aos seus vencimentos, a partir de 01 de janeiro de 2021.**

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE JANEIRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:1BE8FE1A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/08/2021

PORTARIA Nº 022/08/2021

SÚMULA: Nomeia o Sr. RODRIGO DA SILVA para responder pelas atribuições do Cargo de ASSESSOR III para dar suporte e responder pelas atribuições de responsável pelo DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL deste Município de Rancho Alegre D'Oeste – Paraná nos termos da Lei Municipal nº 662/07/2017 de 13/06/2017 e Lei Municipal nº 721/07/2019 de 25/06/2019, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 01/01/2021.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o ARTIGO 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 662/07/2017e Lei nº721/07/2019, Artigo 3º, da Alínea e,

R E S O L V E

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **RODRIGO DA SILVA** portador da CI/RG nº 12.838.398-0/PR, inscrito no CPF nº 085.834.159-00, para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR III para dar suporte e responder pelas atribuições de responsável pelo DEPARATAMENTO DE AÇÃO SOCIAL deste Município de Rancho Alegre D'Oeste – Paraná**, ficando lotado no Departamento de Ação Social, percebendo seus vencimentos pelo **nível CC-06**, constante do Art.19 , inciso 1º da lei Municipal nº662/07/2017, Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão da referida Lei, e Lei Municipal nº721/07/2019 , artigo 3º, **a partir de 01/01/2021**.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário..

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE JANEIRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:FC363534

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
ATO DA MESA EXECUTIVA Nº 001/08/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a Formação das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, para o Biênio de 2021/2022.

Art. 1.º Fica constituída as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, conforme dispositivos constantes dos artigos 36 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal.
Art. 2.º A composição das Comissões fica estabelecida conforme ANEXO I, parte integrante deste Ato.
Art. 3.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 1º de janeiro de 2021 revogadas as disposições em contrário.

EDÍFICIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2021.

ANTONIO AMARO ALVES
Presidente

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Vice-Presidente

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
1ª Secretária

AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS
2ºSecretário

ANEXO I

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

NOME/PARTIDO	FUNÇÃO
Augusto de Souza Campos/PSDB	Presidente
Magdalena Alves da Silva/PP	Relator(a)
Everson Ribeiro de Jesus/PSDB	Membro

COMISÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

NOME/PARTIDO	FUNÇÃO
José Antonio Zanuto/PP	Presidente
Augusto de Souza Campos/PSDB	Relator(a)
Valéria Minervino Aguilar/PSDB	Membro

COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO E DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

NOME/PARTIDO	FUNÇÃO
Everson Ribeiro de Jesus/PSDB	Presidente
Cássia Fernanda Mercúrio/PSB	Relator(a)
Amarildo José da Silva/PSD	Membro

COMISSÃO DA ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

NOME/PARTIDO	FUNÇÃO
Amarildo José da Silva/PSD	Presidente
Valéria Minervino Aguilar/PSDB	Relator(a)
Marcos Medeiros Costa Farias/PSD	Membro

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:3FCC6BEF

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 005/08/2021

SÚMULA: Reenquadra o Servidor Público Municipal ERALDO KOVALCZUK no Regime Jurídico e no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores efetivos da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, conforme Resolução nº170/05/2012, de 27/03/2012, de conformidade com o contido no Artigo 20, Seção III, Subseção I, da Resolução retro, mediante realização da Avaliação de Desempenho e, dá outras providências.

O**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,**Estado do Paraná, Sr.**ANTONIO AMARO ALVES**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo a Resolução nº 170/05/2012, 27 de março de 2012,
CONSIDERANDOa Resolução nº170/05/2012, de 27 de março de 2012, bem como o disposto nos artigos 20, 24, 25 e 26,
CONSIDERANDOa Resolução nº172/05/2012, de 19 de abril de 2012, bem como o disposto no artigo 3º,
CONSIDERANDOque a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória,

R E S O L V E:

Art. 1º - Reenquadrar, por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Sr.**ERALDO KOVALCZUK**, portador da CI/RG nº7.050.088-4 /SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 035.147.469-23, admitido em 03/01/2011, ocupante do cargo de carreira de**PROCURADOR JURÍDICO**.
Art. 2º - Em virtude do reenquadramento e da avaliação para evolução funcional - promoção horizontal, o servidor acima mencionado perceberá seus vencimentos pelo Nível II (PG) - 06, constante do ANEXO II – UNIDADES DE VENCIMENTOS, da TABELA II - CARGO: PROCURADOR JURÍDICO - GOTPA, da Resolução nº 170/05/2012, de 27 de março de 2012.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste-PR, 07 de janeiro de 2021.

ANTONIO AMARO ALVES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:E1778364

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 006/08/2021

SÚMULA: Reenquadra o Servidor Público Municipal ROBERTO ALVES PEREIRA no Regime Jurídico e no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores efetivos da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, conforme Resolução nº170/05/2012, de 27/03/2012, de conformidade com o contido no Artigo 20, Seção III, Subseção I, da Resolução retro, mediante realização da Avaliação de Desempenho e, dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,**Estado do Paraná, Sr. **ANTONIO AMARO ALVES**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo a Resolução nº 170/05/2012, 27 de março de 2012,
CONSIDERANDOa Resolução nº170/05/2012, de 27 de março de 2012, bem como o disposto nos artigos 20, 24, 25 e 26,
CONSIDERANDOa Resolução nº172/05/2012, de 19 de abril de 2012, bem como o disposto no artigo 3º,
CONSIDERANDOque a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória,

R E S O L V E:

Art. 1º - Reenquadrar, por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Sr.**ROBERTO ALVES PEREIRA**, portador da CI/RG nº4.201.611-0 / SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 575.767.429-68, admitido em 03/01/2011, ocupante do cargo de carreira de**TÉCNICO ADMINISTRATIVO**.
Art. 2º - Em virtude do reenquadramento e da avaliação para evolução funcional - promoção horizontal, o servidor acima mencionado perceberá seus vencimentos pelo Nível I (EMC) - 06, constante do ANEXO II – UNIDADES DE VENCIMENTOS, da TABELA V - CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GOTPA, da Resolução nº 170/05/2012, de 27 de março de 2012.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste-PR, 07 de janeiro de 2021.

ANTONIO AMARO ALVES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:1A986FDD

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 007/08/2021

SÚMULA: Reenquadra a Servidora Pública Municipal TEREZINHA DA SILVA MOTA BARBOSA no Regime Jurídico e no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores efetivos da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, conforme Resolução nº170/05/2012, de 27/03/2012, de conformidade com o contido no Artigo 20, Seção III, Subseção I, da Resolução retro, mediante realização da Avaliação de Desempenho e, dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,**Estado do Paraná, Sr. **ANTONIO AMARO ALVES**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo a Resolução nº 170/05/2012, 27 de março de 2012,
CONSIDERANDOa Resolução nº170/05/2012, de 27 de março de 2012, bem como o disposto nos artigos 20, 24, 25 e 26,
CONSIDERANDOa Resolução nº172/05/2012, de 19 de abril de 2012, bem como o disposto no artigo 3º,
CONSIDERANDOque a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória,

R E S O L V E:

Art. 1º - Reenquadrar, por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste,**TEREZINHA DA SILVA MOTA BARBOSA**, portadora da CI/RG nº8.084.655-0 / SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 041.735.419-37, admitida em 03/01/2011, ocupante do cargo de carreira de**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.
Art. 2º - Em virtude do reenquadramento e da avaliação para evolução funcional - promoção horizontal, a servidora acima mencionada perceberá seus vencimentos pelo Nível II (EMC) - 06, constante do ANEXO II – UNIDADES DE VENCIMENTOS, TABELA VII - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - GOO, da Resolução nº 170/05/2012, de 27 de março de 2012.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste-PR, 07 de janeiro de 2021.

ANTONIO AMARO ALVES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:480F19EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.952/2021 07/01/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- REVOGAR, a Portaria Nº 5.109/16 de 02/09/2016, que designava a Servidora Keila Aparecida Palm, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Secretaria, como responsável pela Documentação Escolar das Instituições de Ensino descrito abaixo, a partir de 04/01/2021, retroagindo seus efeitos:

Escola Municipal do Campo Modesto de Palma;
Escola Municipal do Campo Guerino Lotici;
CMEI Criança Feliz;
CMEI Pequeno Príncipe;
CMEI Pingo de Gente;
CMEI Vó Totinha.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:295CC097

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.953/2021 07/01/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- REVOGAR, a Portaria Nº 5.187/17 de 23/01/2017, que concedia Função Gratificada F-3, para a Servidora Keila Aparecida Palm, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Secretaria, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9B48D4F3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.954/2021 07/01/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- DESIGNAR, a Servidora LIZABETE WOYCZIK KARNIKOWSKI como responsável pela Documentação Escolar das Instituições descrito abaixo, a partir de 04/01/2021:

Escola Municipal do Campo Modesto de Palma;
Escola Municipal do Campo Guerino Lotici;
CMEI Criança Feliz;
CMEI Pequeno Príncipe;
CMEI Pingo de Gente;
CMEI Vó Totinha;
CMEI Pequeno Anjo.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B59FF99F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.955/2021 07/01/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER, função Gratificada F-2 – Coordenação, para a Servidora LIZABETE WOYCZIK KARNIKOWSKI do cargo de Efetivo de Auxiliar Administrativo, como Coordenadora das Secretarias das Instituições Escolares, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:08E3F986

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.956/2021 07/01/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- REVOGAR, a Portaria Nº 5.359/18 de 11/01/2018, que concedia Função Gratificada F-2 – Coordenação, para a Servidora CLAUDIA GRZEGOZESKI, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Administração, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:FC21B07D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.957/2021 07/01/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER, função Gratificada F-1 – Chefia, para a Servidora CLAUDIA GRZEGOZESKI do cargo de Efetivo de Auxiliar Administrativo, pois a mesma desempenhará as seguintes funções: Membro da Comissão de Licitação; Pregoeira substituta comandando sessões de licitação online e presencial; Cadastro de licitações em sistema de compras governamentais federal; cadastro de licitações no Mural de Licitações do Tribunal de Compras, com CPF vinculado; Publicações de Atos Oficiais em Diários Oficiais; Envio do SIM-AM – Sistema de informação Municipal – Portal TCE-PR, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B715D313

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.958/2021 07/01/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- REVOGAR, a Portaria Nº 3.638/11 de 09/03/2011 que concedia Função Gratificada F-5, para a Servidora Elizete Aparecida Kerchner, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Administração e a Portaria Nº 4.589/14 de 16/07/2014 que alterou a Função Gratificada de F-5 para Função Gratificada F-3, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:09CC6AD3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.959/2021 07/01/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER, função Gratificada F-3 – Assessoramento, para a Servidora TANIA REGINA DE OLIVEIRA do cargo de Efetivo de Auxiliar Administrativo, pois a mesma desempenhará atividades de assessoramento ao Gabinete, tais como: Promover atendimento da autoridade com o público; elaborar e acompanhar a agenda do gestor, fazendo contatos internos e externos; acompanhar, organizar e administrar protocolos internos e protocolos do Estado pelo (e-protocolo); gestora do portal de transparência; responsável por redigir, expedir e publicar os atos oficiais de competência do gestor, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, especialmente, Leis Municipais, Projetos de Lei, Decretos, Portarias, Editais e Resoluções e outros atos normativos do interesse da Administração e alimentar o Sistema do Tribunal de Contas do Paraná, publicando decretos e leis municipais, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:106EB9E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.960/2021 07/01/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER, função Gratificada F-2 – Coordenação, para o Servidor ELCIO OSOWSKI do cargo de Efetivo de Motorista, como Coordenador dos Motoristas da Secretaria de Educação, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5EDD91B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.961/2021 07/01/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITODO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a servidora abaixo relacionada, a partir de 04/01/2021, retroagindo seus efeitos:

- EZOLINDA FONTOURA DE FREITAS, RG: 37881791 SSP/PR, para exercer o cargo de Mãe Social.

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B6F63A6E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.962/2021 07/01/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITODO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a servidora abaixo relacionada, a partir desta data:

- KRYSTIANE KATIA DAMIM, RG: 10.206.731-2 SSP/PR, para exercer o cargo Comissionado de Assessor de Secretaria.

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3EA08623

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.134/2020 06/01/2021

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.892/2020, de 27 de outubro de 2020, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2020,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 2.132.638,50 (**dois milhões e cento e trinta e dois mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos**),** conforme segue:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.1064	Implantação do Hospital
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
236600342	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
Valor	1.947.212,32

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.1064	Implantação do Hospital
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
236600342	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
Valor	185.426,18

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:
I. Superávit Financeiro Vinculado – R$ 185.426,18
II. Excesso de Arrecadação da alínea:
- 24. 28.10.11.03.00.00.00.00 – Convênio SESA/Implantação do Hospital – R$ 1.947.212,32

Valor Total	**R$ 2.132.638,50**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado e Excesso de Arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E493AAF9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.964/2021 07/01/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para o(s) a(s) servidor (s)abaixo relacionada a partir de 13/01/2021:

SONIA MORAIS DA SILVA	19/20

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:BE9F00B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 326/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZACAO
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para execução de PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM TRECHOS URBANOS
ADITIVO: Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, reequilibrar os valores incialmente pactuados, acrescentando ao contrato o valor de R$ 47.208,00 (quarenta e sete mil duzentos e oito reais), conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.
REFERENTE: Concorrência Nº 09/2020
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:479E12AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

Aos sete dias do mês de Janeiro de 2021 nas dependências da Prefeitura de Realeza, Estado do Paraná, o Senhor **PAULO CÉZAR CASARIL**, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG 1.663.148-5/SSP-PR, CPF. 3698.757.329-04, residente e domiciliado na Rua Progresso N° 2467, Ap 201, Loteamento Jardim Marchese na cidade de Realeza/PR, representante legítimo do Município de Realeza, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 2507, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.673/0001-40 decidiu firmar o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ao Contrato Nº 244/2017 que tem por objeto Contratação de empresa especializada para produção e confecção de figurinos e adereços para musicais, teatro, danças, patinação, shows e outros eventos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Realeza. Conforme o inciso II do Artigo 79 da Lei 8.666/93, esta rescisão trata-se de um acordo entre as partes, não havendo aplicações de penalidades.
E, por estar certo de sua decisão, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

REALEZA, EM 07/01/2021

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:A941D87A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 1/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1/2021

ABERTURA: DIA: 07/01/2021 ÀS 16:00 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROGENIO LÍQUIDO OU AZOTO LÍQUIDO (NL2) PARA CONSERVAÇAO DE SEMEN BOVINO, PARA ATENDER Á PROGRMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME
LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 15.000,00** (Quinze Mil Reais)

REALEZA, AOS sete dias de janeiro de 2021

JOSÉ ALAIR DOS SANTOS
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:62C929EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 1/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE NITROGENIO LÍQUIDO OU AZOTO LÍQUIDO (NL2) PARA CONSERVAÇAO DE SEMEN BOVINO, PARA ATENDER Á PROGRMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos sete dias de janeiro de 2021

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:0512C3F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021

Fica dispensada a licitação na forma do **Art. 24, Inciso – I, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME, Inscrita no CNPJ sob nº.09.492.811/0001-21, com sede na RUA PIO XII, 1847 - CEP: 85801210 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Cascavel/PR, que tem por objeto a Aquisição de Nitrogênio Líquido ou Azoto Líquido (NL2) para conservação de sêmen, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ratifico nos termos do art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 01/2021**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 07 de Janeiro de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:4C1263D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 1/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO OU AZOTO LÍQUIDO (NL2) PARA CONSERVAÇÃO DE SÊMEN, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 1/2021
VALOR TOTAL: R$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:1CC20D47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirando o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte empresa: **Pavimar Construtora de Obras Ltda**, que apresentou proposta no valor de R$ 497.542,13 (quatrocentos e noventa e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e treze centavos).

Renascença, 07 de janeiro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:2FD73379

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Nos Extratos para Publicação Termo Aditivo de Supressão e Segundo Termo Aditivo, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2173, páginas 477 e 478, do dia 06 de janeiro de 2021, far-se-á a seguinte correção:
ONDE SE LÊ:
Ata de Registro de Preços nº 021/2020
LEIA-SE:
Ata de Registro de Preços nº 005/2020

Renascença, 07 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:3EBE1058

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 166/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda.
PRAZO: O presente contrato fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23 de dezembro de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 23 de dezembro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:F81D5567

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 031 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Zuleide Rovani de Bona para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Zuleide Rovani de Bona**, portadora do R.G. nº 3.312.207-1 SSP/PR, inscrita no CPF nº 027.043.499-24, para o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Assistência Social** (Agente Político), a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:A86EAEE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N° 12/2021

SÚMULA: DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E SEMOVENTES DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Nomear membros para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E SEMOVENTES, servíveis e inservíveis de Reserva do Iguaçu e, eventualmente, de terceiros, sob a Presidência do Secretário Municipal de Finanças, para promover a avaliação de bens, para fins de alienação, desapropriação ou baixa patrimonial, à qual será composta pelos seguintes membros:
I) Clidisnei Ribeiro de Lima, ocupante do cargo de Secretário de Finanças, para atuar como Presidente;
II) Adão dos Santos de Lara, efetivo, ocupante do cargo de Topógrafo, para atuar como membro;
III) José Maurici Veiga de Paula, efetivo, ocupante do cargo de Secretário de Administração para atuar como membro.
Art. 2º - A presente Comissão deverá observar critérios específicos atinentes a cada bem a ser avaliado, e se necessário deverá requerer a avaliação por terceiros especializados no ramo de avalição mobiliaria ou imobiliária, e apresentar laudos dos bens avaliados, justificadamente.
Art. 3º - Para fins de avaliação, a Comissão deverá observar as normas da Lei de Licitações e Lei de Responsabilidade Fiscal, assim como as normativas correlatadas no Tribunal de Contas.
Art. 4º - A Comissão se reunirá sempre que convocada por seu presidente e terá investidura até 31/12/2024.
Art. 5º - Este Decreto Municipal entrará em vigor a partir da data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial o inteiro teor do Decreto nº 34, de 01 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná na data de 06 de janeiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu

Publicado por:
Junior Pinheiro Lima
Código Identificador:1A80192C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEICULO PÚBLICO

PORTARIA Nº 002/2021

O Prefeito VITÓRIO ANTUNES DE PAULA do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Designar o servidor CELSO MARQUES, portador do CPF: 020.811.989-24 e RG: 79799041 ocupantes do cargo efetivo de FISCAL GERAL III, lotado da Secretária Municipal de Finanças, para ser responsável pelo Departamento de Tributos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 05 de Janeiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Graciele Aparecida da Silva
Código Identificador:47928FD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRRATA INEXIGIBILIDADE N 03/2021

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição 2172, data 05/01/21, código identificador: C9A13427

ONDE SE LÊ:
Valor estimado de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao ano.

LEIA SE:
Valor estimado de R$ 8.000,00 (oito mil reais) ao ano.

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:08DEA150

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRRATA INEXIGIBILIDADE N 04/2021

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição 2172, data 05/01/21, código identificador: DF2F56E3.

ONDE SE LÊ:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 04/2021
MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ
CNPJ: 11.405.215/0001-09
OBJETO: PAGAMENTO DE TAXAS DE OUTORGA PRÉVIA PARA LICENÇA JUNTO AO INSTITUTO DE ÁGUAS DO PARANÁ.
Valor estimado de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao ano.
Tendo em vista haver inviabilidade de competição, enquadrando-se no Inciso I, do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, a despesa poderá ser inexigível de licitação.
Rio Azul, 04 de janeiro de 2021.
(a) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

LEIA SE:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 04/2021
MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO CENTRO SUL DO ESTADO DO PARANÁ - AMCESPAR
CNPJ: 78.590.916/0001-36
OBJETO: PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA DO ANO DE 2021 E DEMAIS SERVIÇOS PRESTADOS.
Valor estimado de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ao ano.
Tendo em vista haver inviabilidade de competição, enquadrando-se no Inciso I, do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, a despesa poderá ser inexigível de licitação.

Rio Azul, 04 de janeiro de 2021.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:ECB3ABEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRRATA INEXIGIBILIDADE N 07/2021

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição 2172, data 05/01/21, código identificador: 5206231F

ONDE SE LÊ:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 07/2021
MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ
CNPJ: 68.596.162/0001-78
OBJETO: RECOLHIMENTO DE TAXAS JUNTO AO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ
VALOR ESTIMADO: R$ 5.00,00 (mil reais) mensalmente ao ano.
Tendo em vista haver inviabilidade de competição, enquadrando-se no Inciso I, do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, a despesa poderá ser inexigível de licitação.

Rio Azul, 04 de janeiro de 2021.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

LEIA SE:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 07/2021
MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: INSTITUTO ÁGUA E TERRA
CNPJ: 68.596.162/0001-78
OBJETO: RECOLHIMENTO DE TAXAS DIVERSAS JUNTO AO INSTITUTO AGUA E TERRA.
VALOR ESTIMADO: R$ 10.00,00 (dez mil reais) ao ano.
Tendo em vista haver inviabilidade de competição, enquadrando-se no Inciso I, do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, a despesa poderá ser inexigível de licitação.

Rio Azul, 04 de janeiro de 2021.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:FFFC585E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEM EFEITO DE INEXIGIBILIDADE

TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

O Município de Rio Azul/PR torna público, para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a publicação do extrato da Inexigibilidade de Licitação nº 11/2021. Veículo de circulação: Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculado no dia 05 de janeiro de 2021, Edição 2172, Código Identificador CCD4643D.

Rio Azul, 07 de janeiro de 2021.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:09AC1682

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 18/2021

DECRETO Nº 018/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Tornar sem efeitos o Decreto nº 08/2021 de 04/01/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/01/2021, Edição 2173.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 07 de janeiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:C600419B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 05/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Autorizar os servidores municipais abaixo relacionados, para utilizar e dirigir veículos de propriedade do município, a serviço público, na Gestão 2021 a 2024.

NOME DO SERVIDOR
ADÃO NOEL DE MELO
ADRIANA PETRESKI PLODOVISKI RYMSZA
ADRIANE TEREZINHA MORAES
AGUINALDO ZAINEDIN
AIRTON RIGO MORETTO
ALINI MARIA FUCILINI CAMILIO
ANDRE GEMBAROWSKI
ANDREA DE PAULA PIRES
ANELISE PAULA BARAN DA SILVA
ANGELO LUIZ ULBRICH
ANNA CLAUDIA POLINSKI
CIDIMAR RIBEIRO
CINTIA STODOLNY
CLEUMARISE CARDOSO
CRISTIANA MARIA SCHVAIDAK
CRISTIANE FATIMA WIONZEK
DANIELI REGINA KASPCZAK RYMSZA
DOUGLAS ARIEL VIANNA
EDSON ZALESKI
ELAINE CARNEIRO DE CAMPOS
ELI JOSÉ CABRAL DA SILVA
FABIO PEREIRA DE SOUZA
FLAVIANO BILYK
FLORIPO JOÃO SOARES
GENARO COLODA
GHESSI BUCO
ILDA MACHOVSKI
INES MIKOSKI DEMBINSKI
IRINEU GAPINSKI
IVONE SURMACZ
JACIEL POROCHNIAK
JAIR BONI
JANAINA CORREA
JAQUELINE FERREIRA DE CAMARGO
JESSE BRYAN DOS SANTOS
JOÃO CARLOS PACHECO
JOÃO PAULO WISNIEWSKI GONSALVES
JORGE SOLDA
JOSE AMBROSIO ZEM
JOSE ARILDO PETRESKI PLODOVISKI
JOZELIA MARTINS PRINCIVAL PALOSCHI
JURACI APARECIDA PADILHA SANTOS
LEANDRO JASINSKI
LEIVA DE OLIVEIRA
LEOCLIDES DE GRACIA VIANNA NETO
LETICIA FERRAZ DE LIMA
LUCIANO SOBCZAK
LUZIA SURMACZ PLODOVISKI
MARCELO LUTZ
MARCIA PLUCHNIAK
MARIA DE LURDES DZIRZA SCHUTA
MARIA ELAINE PACANARO
MARIA PAULA BIHUNA
MICHELE DE FATIMA VALENTIM MACHADO
MIRIAN DE FATIMA GOLEMBA
NELSON PRINCIVAL JUNIOR
NIVALDO BRANTES
NÍVEA MARIA BUHLER
ODAIR JOSÉ AMORIM
OSVALDO CHRISTO JUNIOR
PATRICIA MARTINS
PAULO HENRIQUE CLAZER DE ANDRADE
RAFAEL IAREMA
REGIANE NÓS
ROBISON GODOY DE ALMEIDA
SALETE APARECIDA CARARO
SEBASTIAO VALDECIR DE PAULA
SILVANA PRZYBYZESKI
SILVESTRE WILKE FILHO
STELLA MARIS PISSAIA
SUELEM TERESINHA BRISKY
TATIANE DA SILVA MELO
VANUSA DE QUADROS
WILSON ASSIS STRESSER

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 07 de janeiro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:380CE780

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 015/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora desta municipalidade, Sra. SOLANGE MORAES PURCENO CANEDO, lotada no cargo efetivo de AUXILIAR DE TESOURARIA, para exercer a função de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, junto a Secretaria Municipal de Finanças, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de janeiro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Fernando Dantas Rosa
Código Identificador:593DE802

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 016/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Função Gratificada (Simbologia FG-5), conforme preceitua a Tabela no Anexo IV da Lei Municipal nº 269/2007, ao servidor efetivo desta municipalidade, Sr. FABIO FERNANDO DANTAS ROSA, lotado no cargo de DIGITADOR, junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de janeiro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Fernando Dantas Rosa
Código Identificador:5397C9D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 017/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Função Gratificada (Simbologia FG-4), conforme preceitua a Tabela no Anexo IV da Lei Municipal nº 269/2007, a servidora efetiva desta municipalidade, Sra. SOLANGE MORAES PURCENO CANEDO, lotada no cargo de AUXILIAR DE TESOURARIA, junto ao Departamento de Tributação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de janeiro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Fernando Dantas Rosa
Código Identificador:F55920BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 007/2021

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeado a partir desta data, o Sr. FERNANDO BARBOSA DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, portador do RG nº. 8.662.948-8/SSP-PR e do CPF nº. 054.999.269-30, para exercer o cargo em provimento de comissão de CHEFE DA DIVISAO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA, conforme a Lei municipal nº. 269/2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de janeiro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Fernando Dantas Rosa
Código Identificador:A2F4F424

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 008/2021

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação para cargo de Diretor de Escola Municipal com eleição realizada em 09 de novembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a Sra. EDIMARA FERREIRA ANDUJAR, servidora efetiva desta municipalidade, lotada no cargo de PROFESSORA, para exercer o cargo de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II, conforme prevê os artigos 31, 32 e 34 da Lei Municipal 355/2011, respeitando o resultado do processo de eleição realizado em 09 de novembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de janeiro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Fernando Dantas Rosa
Código Identificador:4F751ADC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 018/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora desta municipalidade, Sra. DAIANE CRISTINA MENDES DESPLANCHES, lotada no cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para exercer a função de GERENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, junto a UBSF FLORIPA DE OLIVEIRA, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de janeiro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Fernando Dantas Rosa
Código Identificador:CE5E537D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 020/2021

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação da Comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais para fins de ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei em especial a Lei Municipal 182/2004 e Decreto 127/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais, para efeito de cobrança do ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Móveis Urbanos, Rurais e Inter vivos do município de Rio Branco do Ivaí/PR, composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: SOLANGE MOARES PURCENO CANEDO, CPF: 036.035.949-32
II- Secretário: HENRIQUE HIDEYUKI MENDES HOSHINO , CPF: 080.393.839-00
III- Membro: RAIMUNDO GOMES NUNIS, CPF: 562.321.109-78

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de janeiro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Fernando Dantas Rosa
Código Identificador:208F06D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 005/2021

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeada a partir desta data, a Sra. TATYANE MARTINELI, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, portador do RG nº. 9.698.745-5/SSP-PR e do CPF nº. 057.508.019-18, para exercer o cargo em provimento de comissão de SECRETÀRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, conforme a Lei municipal nº. 269/2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de janeiro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Fernando Dantas Rosa
Código Identificador:1DCE4680

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 011/2021

Dispõe sobre a designação do Departamento de Informática como Gerenciador pelo uso e funcionamento do Sistema de Protocolo e Tramitação de Processos Digitais no Município, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar**,** a partir da presente data, o Departamento de Informática, como Gerenciador pelo uso e funcionamento do Sistema de Protocolo e Tramitação de Processos Digitais no Município de Rio Negro/PR.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 482, de 11 de junho de 2019.

Rio Negro, 04 de janeiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8AF2A6F3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 006/2021

A Portaria nº 006/2021, publicada na Edição nº 2173, de 06/01/2021, páginas 257 e 258, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em seu art. 1º:

Onde lê-se:

"[...] matrícula nº 0409-0/3**,** [...]".

Leia-se:

"[...]matrícula nº 0409-0/4**,** [...]".

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:56E31F01

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 012/2021

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 04 de janeiro do corrente, ***Geraldo Veiga***, com RG nº 1367712 SC, CPF nº 464.592.789-20 e matrícula nº 110070-0/1, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente", símbolo CC-

1, percebendo mensalmente R$ 9.185,14 (nove mil, cento e oitenta e cinco reais e quatorze centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Rio Negro, 04 de janeiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8F2753BB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 013/2021

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 04 de janeiro do corrente, ***Edson José Guenther***, com RG nº 791201 SC, CPF nº 352.557.909-82 e matrícula nº 110070-1/1, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação", símbolo CC-1, percebendo mensalmente R$ 9.185,14 (nove mil, cento e oitenta e cinco reais e quatorze centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Rio Negro, 04 de janeiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:03D754E0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 014/2021

Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Educação e Esportes e Lazer, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 04 de janeiro do corrente, ***Vera Maria Pfeffer Schelbauer***, com RG nº 32137156 PR, CPF nº 558.433.879-68 e matrícula nº 110070-2/1, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Secretária Municipal de Educação", concomitantemente com o cargo de provimento em comissão de "Secretária Municipal de Esportes e Lazer", ambos com símbolo CC-1, percebendo mensalmente R$ 9.185,14 (nove mil, cento e oitenta e cinco reais e quatorze centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Rio Negro, 04 de janeiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:26383B73

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 015/2021

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Indústria e Comércio, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 04 de janeiro do corrente, ***William Adolfo Mazur***, com RG nº 75521758 PR, CPF nº 043.518.449-06 e matrícula nº 110070-3/1, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Secretário Municipal de Indústria e Comércio", símbolo CC-1, percebendo mensalmente R$ 9.185,14 (nove mil, cento e oitenta e cinco reais e quatorze centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Rio Negro, 04 de janeiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:97E270A5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 016/2021

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 04 de janeiro do corrente, ***Nelton Romano Marques***, com RG nº 3059110 SC, CPF nº 724.700.899-72 e matrícula nº 110070-4/1, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito, com símbolo CC-2, percebendo mensalmente R$ 4.520,20 (quatro mil, quinhentos e vinte reais e vinte centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Rio Negro, 04 de janeiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1C33F811

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 130/2020 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823

Processo: 396/2020. Objeto **AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 11/01/2021 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 11/01/2021 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas:

21/01/2021 às **08:30h** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 29 de dezembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:909B6E73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.395/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO,** o Senhor **SERGIO LUIS MASSON DA SILVA** portador do RG nº 13.243.837-4 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 395.969.231-53, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR – Símbolo CC04**, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico/Sine, a partir de **04/01/2021.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Janeiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:14EA616C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.397/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO,** o Senhor **WILSON SOCIO JUNIOR** portador do RG nº 82061673 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 053.441.999-29, para ocupar o cargo em comissão de **PROCURADOR GERAL - Símbolo CC01**, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de **04/01/2021.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Janeiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:411E76CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.667/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar os servidores elencados a realizar: emitir cheques, abrir contas correntes, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, movimentar conta corrente por meios eletrônicos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques contas correntes, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/ aplicações programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ AASP, solicitar saldos/estratos de investimentos, solicitar saldo/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, encerrar contas correntes, consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão transporte – autorizar débito/transferência, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP, assinar contrato de abertura de crédito, assinar instrumento de Convênio e Contratos de Prestação de Serviços, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas da **PREFEITURA DE ROLÂNDIA**, CNPJ nº 76.288.760/0001-08, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:

■ **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador do RG nº 8653712 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 152.150.919-00;

■ **CARLOS GULZOW**, portador do RG nº 3.518.020-6 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 520.715.379-04;

■ **CLAUDIA VENÂNCIO DA CRUZ ROSOLEN**, portadora do RG 4.182.728-9 SSP/PR e cadastrada no CPF 782.593.809-78;

■ **DAYANE APARECIDA FERMINO,** portadora do RG n° 7.297.026-8 SSP/PR e CPF: n° 030.903.419-13;

■ **EDER JUNIOR EVANGELISTA,** portador do RG 8.879.150-9 SSP/PR e cadastrado no CPF 051.813.629-90;

■ **KARLA TATIANE LUDOVICO,** portadora do RG nº 12.592.982-6 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 097.933.679-11;

■ **LIGYA CARLA MIRANDA**, portadora do RG nº 3.129.904-7 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 502.013.449-04;

■ **MICHELE CRISTINA MARQUES,** portadora do RG n° 7.851.397-7 SSP/PR e CPF: n° 037.276.559-92;

■ **RENATE KOPP** portadora do RG 5.143.807-8 SSP/PR e cadastrada no CPF 934.139.639-53.
Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de janeiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

SERGIO DOMINGUES
Secretário Municipal de Administração Interino

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:321E6D41

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.669/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar os servidores elencados a realizar: emitir cheques, abrir contas correntes, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, movimentar conta corrente por meios

eletrônicos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques contas correntes, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/ aplicações programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ AASP, solicitar saldos/estratos de investimentos, solicitar saldo/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, encerrar contas correntes, consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão transporte – autorizar débito/transferência, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP, assinar contrato de abertura de crédito, assinar instrumento de Convênio e Contratos de Prestação de Serviços, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, CNPJ nº 20.897.503/0001-19, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:

■ **CARLOS GULZOW**, portador do RG nº 3.518.020-6 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 520.715.379-04;

■ **CLAUDIA VENÂNCIO DA CRUZ ROSOLEN**, portadora do RG 4.182.728-9 SSP/PR e cadastrada no CPF 782.593.809-78;

■ **DAYANE APARECIDA FERMINO,** portadora do RG n° 7.297.026-8 SSP/PR e CPF: n° 030.903.419-13;

■ **EDER JUNIOR EVANGELISTA,** portador do RG 8.879.150-9 SSP/PR e cadastrado no CPF 051.813.629-90;

■ **KARLA TATIANE LUDOVICO,** portadora do RG nº 12.592.982-6 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 097.933.679-11;

■ **LIGYA CARLA MIRANDA**, portadora do RG nº 3.129.904-7 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 502.013.449-04;

■ **MICHELE CRISTINA MARQUES,** portadora do RG n° 7.851.397-7 SSP/PR e CPF: n° 037.276.559-92;

■ **RENATE KOPP** portadora do RG 5.143.807-8 SSP/PR e cadastrada no CPF 934.139.639-53.

Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de janeiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

SERGIO DOMINGUES
Secretário Municipal de Administração Interino

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:12A27776

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.668/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar os servidores elencados a realizar: emitir cheques, abrir contas correntes, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, movimentar conta corrente por meios eletrônicos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques contas correntes, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/ aplicações programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ AASP, solicitar saldos/estratos de investimentos, solicitar saldo/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, encerrar contas correntes, consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão transporte – autorizar débito/transferência, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP, assinar contrato de abertura de crédito, assinar instrumento de Convênio e Contratos de Prestação de Serviços, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ nº 18.352.180/0001-36, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:

■ **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador do RG nº 8653712 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 152.150.919-00;

■ **CARLOS GULZOW**, portador do RG nº 3.518.020-6 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 520.715.379-04;

■ **CLAUDIA VENÂNCIO DA CRUZ ROSOLEN**, portadora do RG 4.182.728-9 SSP/PR e cadastrada no CPF 782.593.809-78;

■ **DAYANE APARECIDA FERMINO,** portadora do RG n° 7.297.026-8 SSP/PR e CPF: n° 030.903.419-13;

■ **EDER JUNIOR EVANGELISTA,** portador do RG 8.879.150-9 SSP/PR e cadastrado no CPF 051.813.629-90;

■ **KARLA TATIANE LUDOVICO,** portadora do RG nº 12.592.982-6 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 097.933.679-11;

■ **LIGYA CARLA MIRANDA**, portadora do RG nº 3.129.904-7 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 502.013.449-04;

■ **MARCOS DIEGO DA SILVA,** portador do RG 9966241-7 SSP/PR e cadastrado no CPF 059.440.659-58;

■ **MICHELE CRISTINA MARQUES,** portadora do RG n° 7.851.397-7 SSP/PR e CPF: n° 037.276.559-92;

■ **RENATE KOPP** portadora do RG 5.143.807-8 SSP/PR e cadastrada no CPF 934.139.639-53.

Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de janeiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

SERGIO DOMINGUES
Secretário Municipal de Administração Interino

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:5FFC7D58

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.670/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar os servidores elencados a realizar: emitir cheques, abrir contas correntes, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, movimentar conta corrente por meios

eletrônicos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques contas correntes, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/ aplicações programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ AASP, solicitar saldos/estratos de investimentos, solicitar saldo/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, encerrar contas correntes, consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão transporte – autorizar débito/transferência, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP, assinar contrato de abertura de crédito, assinar instrumento de Convênio e Contratos de Prestação de Serviços, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ nº 30.805.284/0001-54, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:

■ **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador do RG nº 8653712 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 152.150.919-00;

■ **CARLOS GULZOW**, portador do RG nº 3.518.020-6 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 520.715.379-04;

■ **CLAUDIA VENÂNCIO DA CRUZ ROSOLEN**, portadora do RG 4.182.728-9 SSP/PR e cadastrada no CPF 782.593.809-78;

■**DAYANE APARECIDA FERMINO,** portadora do RG n° 7.297.026-8 SSP/PR e CPF: n° 030.903.419-13;

■ **EDER JUNIOR EVANGELISTA,** portador do RG 8.879.150-9 SSP/PR e cadastrado no CPF 051.813.629-90;

■ **KARLA TATIANE LUDOVICO,** portadora do RG nº 12.592.982-6 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 097.933.679-11;

■ **LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO,** portadora do RG 60789029 SSP/PR e cadastrada no CPF 019.688.839-59;

■ **LIGYA CARLA MIRANDA**, portadora do RG nº 3.129.904-7 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 502.013.449-04;

■ **MICHELE CRISTINA MARQUES,** portadora do RG n° 7.851.397-7 SSP/PR e CPF: n° 037.276.559-92;

■ **RENATE KOPP** portadora do RG 5.143.807-8 SSP/PR e cadastrada no CPF 934.139.639-53.
Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de janeiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

SERGIO DOMINGUES
Secretário Municipal de Administração Interino

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:A410DC2C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.671/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores elencados a realizar: emitir cheques, abrir contas correntes, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, movimentar conta corrente por meios eletrônicos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques contas correntes, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/ aplicações programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ AASP, solicitar saldos/estratos de investimentos, solicitar saldo/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, encerrar contas correntes, consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão transporte – autorizar débito/transferência, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP, assinar contrato de abertura de crédito, assinar instrumento de Convênio e Contratos de Prestação de Serviços, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 08.737.323/0001-74, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:

■ **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador do RG nº 8653712 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 152.150.919-00;

■ **CARLOS GULZOW**, portador do RG nº 3.518.020-6 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 520.715.379-04;

■ **CLAUDIA VENÂNCIO DA CRUZ ROSOLEN**, portadora do RG 4.182.728-9 SSP/PR e cadastrada no CPF 782.593.809-78;

■ **DAYANE APARECIDA FERMINO,** portadora do RG n° 7.297.026-8 SSP/PR e CPF: n° 030.903.419-13;

■ **KARLA TATIANE LUDOVICO,** portadora do RG nº 12.592.982-6 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 097.933.679-11;

■ **EDER JUNIOR EVANGELISTA,** portador do RG 8.879.150-9 SSP/PR e cadastrado no CPF 051.813.629-90;

■ **LIGYA CARLA MIRANDA**, portadora do RG nº 3.129.904-7 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 502.013.449-04;

■ **MICHELE CRISTINA MARQUES,** portadora do RG n° 7.851.397-7 SSP/PR e CPF: n° 037.276.559-92;

■ **PALOMA DE SOUZA CAVALCANTI PISSINATI,** portadora do RG 10.114.328-7 SSP/PR e cadastrada no CPF 077.058.469-18;

■ **RENATE KOPP** portadora do RG 5.143.807-8 SSP/PR e cadastrada no CPF 934.139.639-53.
Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de janeiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

SERGIO DOMINGUES
Secretário Municipal de Administração Interino

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:FB91BE9F

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO N° 001/2021

Súmula: Estabelece a aprovação do Projeto de Lei nº 01 de 04/01/2021 referente à concessão do auxílio financeiro complementar e emergencial (Bolsa Rolândia) destinado a munícipes em estado de

vulnerabilidade social, como medida de mitigação dos impactos sociais e financeiros e enfrentamento da pandemia de COVID-19.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Rolândia/Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal n° 2.981 de 02 de maio de 2.003, em reunião extraordinária, realizada em 07 de janeiro de 2.021.

Resolve:
Art. 1° - Aprovar o Projeto de Lei n° 01 de 04/01/2021, referente à concessão do auxílio financeiro complementar e emergencial (Bolsa Rolândia) destinado a munícipes em estado de vulnerabilidade social, como medida de mitigação dos impactos sociais e financeiros e enfrentamento da pandemia de COVID-19.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 07/01/2021

IRMÃ ELIZABETH MENDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F042732A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 – PMR. PROCESSO Nº 003/2021

O Município de Rolândia torna público que procederá à Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2021, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Objeto: Atender crianças da Educação Infantil a promover o desenvolvimento integral de crianças, destacando principalmente o atendimento e cumprimento dos Direitos de Aprendizagem.
Valor Total: R$ R$ 423.912,62 (quatrocentos e vinte três mil e novecentos e doze reais e sessenta e dois centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, Janeiro à Dezembro de 2021.
Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 10 – FUNDEB; 123650008.6.044.3350.43.00.00 - Subvenções Sociais.
Favorecido: LAR INFANTIL ANDRE LUIZ - CNPJ: 77.216.331/0001-98.
Fundamento: Artigo nº 31 da Lei Federal Nº 13.019/2014, bem como o artigo 34, do Decreto Estadual nº 3513 de 18 de Fevereiro de 2016 e Decreto Municipal n.º 8.453 de 16 de fevereiro de 2017.

Rolândia, 07 de Janeiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9636B136

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DA INEXIGIBILIDADE Nº 039/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2020 - PMR. PROCESSO Nº 289/2020

O Município de Rolândia torna público que procederá à Inexigibilidade de Chamamento Público nº 014/2020, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Objeto: Promover em crianças da Educação Infantil o seu desenvolvimento integral, destacando principalmente o atendimento e cumprimento dos Direitos de Aprendizagem.
Valor Total: R$ 157.411,80 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e onze reais e oitenta centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, Janeiro à Dezembro de 2021.
Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 10 – FUNDEB; 123650008.6.044.3350.43.00.00 - Subvenções Sociais.
Favorecido: CRECHE CASA DA CRIANÇA DE ROLÂNDIA - CNPJ: 78.958.105/0001-45.
Fundamento: Artigo nº 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como o artigo nº 34, do Decreto Estadual nº 3513 de 18 de Fevereiro de 2016 e Decreto Municipal nº 8.453 de 16 de fevereiro de 2017.

Rolândia, 07 de Janeiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:029AB4C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020 - PMR. PROCESSO Nº 004 /2020

O Município de Rolândia torna público que procederá à Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002/2020, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Objeto Atendimento de crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de idade em serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, atendimento todos os dias da semana, com equipe de profissionais de diversas formações.
Valor Total: R$ 96.000,00(noventa e seis mil reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, Janeiro à Dezembro de 2021.
Dotação Orçamentária/Recursos: 10 – Secretaria Municipal de Assistências Social; 14 – Fundo da Criança e Adolescente – FMDCA; 3350.4315.00.00 - Subvenções Sociais
Favorecido: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA – CNPJ: 75.341.560/0001-09.
Fundamento: Artigo nº 31 da Lei Federal Nº 13.019/2014, bem como o artigo nº 34, do Decreto Estadual nº 3513 de 18 de Fevereiro de 2016 e Decreto Municipal nº 8.453 de 16 de fevereiro de 2017.

Rolândia, 07 de Janeiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0BE5AE54

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 – PMR. PROCESSO Nº 005/2021.

O Município de Rolândia torna público que procederá à Inexigibilidade de Chamamento Público nº 005/2020, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Objeto: Atender crianças da Educação Infantil a promover o desenvolvimento integral de crianças, destacando principalmente o atendimento e cumprimento dos Direitos de Aprendizagem.

Valor Total: R$ 512.113,05(quinhentos e doze mil e cento e treze reais e cinco centavos).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, Janeiro à Dezembro de 2021.

Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 10 – FUNDEB;
.43.00.00.00 - Subvenções Sociais

Favorecido: LAR INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA - CNPJ: 78.298.551/0001-70.

Fundamento: Artigo nº 31 da Lei Federal Nº 13.019/2014, bem como o artigo 34, do Decreto Estadual nº 3513 de 18 de Fevereiro de 2.016 e Decreto Municipal n.º 8.453 de 16 de fevereiro de 2017.

Rolândia, 07 de Janeiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A70B8650

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 – PMR. PROCESSO Nº 006/2021.

O Município de Rolândia torna público que procederá à Inexigibilidade de Chamamento Público nº 004/2021, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Objeto: Atender de jovens e adultos nos turnos matutino e vespertino, na modalidade Educação Especial, exclusivamente na área da deficiência intelectual e múltiplas deficiências.
Valor Total: R$ 530.625,03 (quinhentos e trinta mil e seiscentos e vinte cinco reais e três centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, Janeiro à Dezembro de 2021.
Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 10 – FUNDEB; 123650008.6.044.3350.43.00.00 - Subvenções Sociais.
Favorecido: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLÂNDIA - APAE - CNPJ: 75.342.691/0001-00.
Fundamento: Artigo nº 31 da Lei Federal Nº 13.019/2014, bem como o artigo nº 34, do Decreto Estadual nº 3513 de 18 de Fevereiro de 2016 e Decreto Municipal n.º 8.453 de 16 de fevereiro de 2017.

Rolândia, 07 de Janeiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:685FE143

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM PORTARIA Nº 33, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 33, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Designa Servidora Pública Municipal para responder pelo Controle Interno do Poder Executivo de Salgado Filho – Estado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

Artigo 1º DESIGNAR, a Servidora Pública Municipal **LUCIMARA VARGAS,** matrícula 1371, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível/Referência CC-01, para a partir de 01 de janeiro de 2021, responder pelo Controle Interno do Poder Executivo.

Artigo 2º A servidora em epigrafe opta pelo salário do concurso acrescido de Função gratificada FG-3 constante na tabela B da Lei Municipal nº 40, de 07 de novembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 12, de 17 de abril de 2019.

Artigo 3º Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:AD578974

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2020EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2020

OBJETO:	aquisição de paver e meio-fio de concreto conforme solicitação da secretaria municipal de administração planejamento e finanças
CONTRATADO:	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
CNPJ:	09.242.774/0001-01
REAJUSTE VALOR:	10.172,70
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 07 de Janeiro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:021355D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL EDITAL Nº 10.01/2020 RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova Objetiva Pós-Recurso** do Concurso Público nº 01/2020, nos seguintes termos:

Art. 1° Após análise dos recursos interpostos contra o resultado da prova objetiva fica **MANTIDO** o resultado divulgado por intermédio do **Anexo III** do Edital n.º 09.001/2020 - Resultado da Prova Objetiva, em 16 de dezembro de 2020.
O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da prova objetiva disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, "**ÁREA DO CANDIDATO**", a partir do dia **07/01/2021 até às 23h59min do dia 11/01/2021**, observado o horário oficial de Brasília - DF.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Amélia, 07 de janeiro de 2021.

LUIZ HENRIQUE RANUCI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:9D41AE6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 028/2017
CHAMADA PÚBLICA 003/2017

ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO DE SERVIÇO Nº 028/2017
CHAMADA PÚBLICA 003/2017

CONTRATO DE SERVIÇO Nº28
CHAMADA PÚBLICA 003/2017 – TÉCNICO DE RAIO X
CONTRATADO: ADEVANIR CAMPANUCCI DOS SANTOS

Instrumento que de um lado como CONTRATANTE**,** o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO,** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins, 1.335, nesta cidade de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, empresário, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 4.666.065-0/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 672.678.159-87, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº. 4.441.909-2-PR e CPF/MF 625.949.409-25 e, de outro, como CONTRATADA**,** Sr.(a) Sr.(a)**ADEVANIR CAMPANUCCI DOS SANTOS**, credenciado(a), inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 036.283.209-92, residente e domiciliado na cidade de Santa Cecília do Pavão no sitio ponte seca-PR, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da **CHAMADA PÚBLICA nº 003/2017**, com fundamento no "caput" do artigo 25 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 11.947/2009, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DE ORIGEM

1.1 - O objeto que deu origem ao presente Termo de Credenciamento é a Prestação de Serviços de técnico em raio x, discriminados em sua proposta, a qual passa a fazer parte integrante deste, no que não o contrarie independentemente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência fica prorrogado até 31/12/2021, contados a partir de 01/01/2021.

CLAUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 –Estão mantidas as demais cláusulas do contrato de origem.

E, por estarem justos e acordados e para que produzam seus efeitos legais e jurídicos, assinam o presente instrumento, em 03 (duas) vias de igual teor.

Santa Cecília do Pavão, 29 de dezembro de 2019.

Municipio Santa Cecilia do Pavão
ADEVANIR CAMPANUCCI DOS SANTOS

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 036.283.209-92
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1ª_____
Nome:
RG:

2ª_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:16CAC9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 062/2020

Autorização de Adiantamento nº. 062/2020

Fica AUTORIZADO ao Fundo Municipal de Saúde**,** o valor de **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas realizadas na secretaria em Locomoção tais como: Refeição/alimentação, combustível, hospedagem e demais despesas excepcionais veiculares.

OBJETIVO
Valor solicitado para custear despesas com alimentação, combustível e outras eventuais, quanto ao deslocamento dos servidores da Secretaria de Saúde e Prevenção, a serviço da municipalidade.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 30 de Dezembro de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:42535F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº003/2021 1-4

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº003/2021 1-4
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020
OBJETO: Aquisição de **FRALDAS E LENÇOS UMEDECIDOS**
CLOVIS TAMAKI MARCELINO E SESTARE LTDA
CNPJ: 09.509.295/0001-09
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 05/01/2021

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	PREÇO UNID	VALOR MÁX. UNIT.
1	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO EG C/70 UNIDADES	300	R$ 30,80	R$ 9.240,00
2	LENÇO UMEDECIDO PARA BEBE COM 96 UNIDADES	600	R$ 5,22	R$ 3.132,00

VALOR TOTAL: R$ 12.372,00 (DOZE MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº003/2021 2-4
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020
OBJETO: Aquisição de **FRALDAS E LENÇOS UMEDECIDOS**
HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA - ME
CNPJ: 15.358.601/0001-48
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 05/01/2021

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	PREÇO UNID	VALOR ÁX. UNIT.
1	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G C/80 UNIDADES	350	R$ 34,00	R$ 11.900,00
2	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G C/8 UNIDADES	300	R$ 9,80	R$ 2.940,00
3	FRALDA GERIATRICA TAMANHO EG C/7 UNIDADES	500	R$ 9,90	R$ 4.950,00

VALOR TOTAL: R$ 19.790,00 (DEZENOVE MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº003/2021 3-4
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020
OBJETO: Aquisição de **FRALDAS E LENÇOS UMEDECIDOS**
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 16.579.174-0001-90
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 05/01/2021

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	PREÇO UNID	VALOR MÁX. UNIT.
1	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P C/100 UNIDADES	150	R$ 33.15	R$ 4.972,50
2	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO M C/90 UNIDADES	200	R$ 31,50	R$ 6.300,00

VALOR TOTAL: R$ 11.272,50 (ONZE MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº003/2021 4-4
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020
OBJETO: Aquisição de **FRALDAS E LENÇOS UMEDECIDOS**
R.A MARTINS DISTRIBIDORA - EIRELI
CNPJ: 15.358.601/0001-48
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 05/01/2021

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	PREÇO UNID	VALOR MÁX. UNIT.
1	FRALDA GERIATRICA TAMANHO P C/11 UNIDADES	200	R$ 10,90	R$ 2.180,00
2	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M C/10 UNIDADES	200	R$ 9,60	R$ 1.920,00

VALOR TOTAL: R$ 4.100,00 (QUATRO MIL E CEM REAIS)

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:679C8C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

FOLHA DE DESPACHO
Despacho do Diretor Presidente do SAMAE, de 05 de janeiro de 2021

Ref.: Dispensa de Licitação nº 045/2020 - Processo Administrativo nº 051/2020 – Art. 24 II da lei nº 8666/93 – Desclassificação da primeira colocada – Contratação da segunda colocada.

O Diretor Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão/PR, autoriza e torna pública a presente alteração do resultado final, justificado por motivo de desclassificação da primeira colocada, ficando autorizada a contratação da segunda colocada, conforme Parecer Jurídico nº 048/2020 que consta nos autos.
Objeto: Aquisição de 200 (duzentos) bobinas personalizadas em papel termo sensível para emissão de fatura de água.
Valor total: R$ 3.136,00 (três mil cento e trinta e seis reais)
Empresa:VPFLEX INDUSTRIA GRÁFICA LTDA – CNPJ 17.613.727/0001-47
Dotação Orçamentária:
Função Programática: 01.001.17.512.0034.2.002
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A8AAEC39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 045/2020,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
CLOVIS TAMAKI MARCELINO E SESTARE LTDA	09.509.295/0001-09	R$ 12.372,00
HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA - ME	15.358.601/0001-48	R$ 19.790,00
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	16.579.174-0001-90	R$ 11.272,50
R.A MARTINS DISTRIBIDORA - EIRELI	15.358.601/0001-48	R$ 4.100,00
VALOR TOTAL		R$ 47,534,50

VALOR TOTAL R$ 47.534,50 (quarenta e sete mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinqüenta centavos).

Pregoeiro: Luis Guilherme Cuenca Borsatto, CPF: 059.316.709-04
Membro: Fabio Cezar Albino de Souza, CPF: 034.629.029-54
Membro: Marcos Vinicius Duarte, CPF: 046.496.029-04

Santa Cecília do Pavão, 05 de Janeiro de 2021.

EDIMAR AP PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E079E64A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2021

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Prestação de serviços de auto elétrica, em veículos leves, médios e pesados da frota própria do município.
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 21/01/2021
ABERTURA: As08h30m de 21/01/2021.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 07 de Janeiro de 2021.

SILVIA FERNANDA NUNES
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:69CD434E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N° 001/2021

Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo
Rua das Guianas, 735 – Fone (0xx44) 3452-1150 – CX Postal 01 – CEP. 87920-000
CNPJ 02.096.060/0001-85

RESOLUÇÃO N° 001/2021

DISPÕE SOBRE A COMPATIBILIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná APROVOU, E Eu **EDINALDO ONÓRIO DA SILVA** Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas por lei, nos termos do artigo 17, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1° - A movimentação é o empenho de dotações orçamentárias do Poder Legislativo, constante na Lei Municipal n.º 447/2020, ficam limitados aos valores constantes no Anexo I da presente Resolução.

Parágrafo Único - Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

a) Pessoal e encargos sociais;

b) Juros e encargos da dívida;

c) Amortização da dívida;

d) Sentenças judiciais;

Art. 2° - A realização de despesas, inclusive de Restos a Pagar e observadas as exclusões do artigo 1º somente poderá ocorrer, respeitadas as Interferências Financeiras recebidas do Tesouro Municipal.

Art. 3º - Observadas as exclusões do artigo 1º da presente Resolução a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no Anexo I, bem como levará em conta as disponibilidades de recursos e o pagamento efetivo do órgão.

Art. 4º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2021, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 de janeiro de 2021

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 001/2021
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

MÊS/COMPETÊNCIA	DATA REPASSE	VALOR REPASSE R$-
JANEIRO	ATÉ 20/01/2021	130.000,00
FEVEREIRO	ATÉ 19/02/2021	130.000,00
MARÇO	ATÉ 19/03/2021	130.000,00
ABRIL	ATÉ 20/04/2021	130.000,00
MAIO	ATÉ 20/05/2021	130.000,00
JUNHO	ATÉ 18/06/2021	130.000,00
JULHO	ATÉ 20/07/2021	130.000,00
AGOSTO	ATÉ 20/08/2021	130.000,00
SETEMBRO	ATÉ 20/09/2021	130.000,00
OUTUBRO	ATÉ 20/10/2021	130.000,00
NOVEMBRO	ATÉ 19/11/2021	130.000,00
DEZEMBRO	ATÉ 20/12/2021	130.000,00
TOTAL EXERCÍCIO		1.560.000,00

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 06 de janeiro de 2021

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:17467B42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.153/2021

ALTERA os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL – COMDUR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E:

CONSIDERANDO a Lei Complementar 001/2011 que institui o Plano Diretor Municipal, que dispõe sobre o desenvolvimento e os instrumentos que estabelecem as normas gerais para integrar e orientar a ação dos agentes públicos e privados na produção e gestão do território no município de Santa Cruz de Monte Castelo e finalmente;

CONSIDERANDO o artigo 232 da Lei Complementar em comento, 001/2011, que descreve a composição dos membros do COMDUR.

R E S O L V E:

Art. 1º - Para composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL – COMDUR**, ficam nomeados em conformidade ao artigo 232 da Lei Complementar 001/2011 os seguintes membros:

I – O Senhor Edil **Edinaldo Onório da Silva** – Representante do Legislativo Municipal;

II – O Senhor **Rodrigo Januário Russo** – Técnico Representante da Assessoria Jurídica do Legislativo Municipal;

III – O Senhor **Antônio Cordeiro dos Santos** – Técnico Representante do Órgão Municipal Responsável pela Gestão Ambiental;

IV – O Senhor **Rodrigo Martins Müssnich** – Técnico Representante do Órgão Municipal Responsável pelo Planejamento Urbano;

V – A Senhora **Adriana Cristina Freitas** – Técnico Representante da Assessoria Jurídica do Executivo Municipal;

VI – O Senhor **Tarik Roberto Amado Rafeh** – Representante da Sociedade Civil do Município – Pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

VII – O Senhor **Aparecido Gonçalves** – Representante da Sociedade Civil do Município – Pela Associação Comercial e Empresarial de Santa Cruz de Monte Castelo – ACEMC;

VIII – O Senhor **Wanderley Antônio Scanacapra** – Representante da Sociedade Civil do Município – Pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR;

IX – O Senhor **Elizeu Souza Santos** – Representante da Sociedade Civil do Município – Pelo Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER;

X – A Senhora **Antônio Rodrigues Sobrinho** - Representante da Sociedade Civil do Município – Pelo Distrito de Ivaína;

XI – O Senhor **Adelmar da Silva** – Representante da Sociedade Civil do Município – Pelo Distrito de Santa Esmeralda;

Art. 2º - As atribuições do presente conselho serão aquelas devidamente atribuídas pela Lei Complementar 001/2011, dentre elas:

Propor diretrizes, instrumentos, normas, prioridades da política municipal de desenvolvimento urbano, analisar e dar parecer nos processos referentes aos instrumentos urbanísticos previstos no plano diretor municipal ou criados posteriormente a ela;

Propor a adequação e atualização da legislação urbanística, especificando as alterações consideradas necessárias;

Emitir pareceres sobre quaisquer assuntos de interesse para o desenvolvimento econômico, social, urbanístico e ambiental do Município, inclusive o EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança, como pré-requisito para o processo de aprovação pelo legislativo municipal;

Gerenciar a aplicação dos instrumentos urbanísticos previstos na Lei 001/2011;

Analisar os casos omissos referentes à classificação, uso e ocupação do solo do Município;

Emitir orientações e recomendações sobre a aplicação da Lei no. 10.257, de 2001, e dos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano e rural;

Acompanhar e avaliar a implementação do PDM, em especial as políticas de habitação, de educação, de saúde e de saneamento ambiental, e recomendar as providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos;

Promover a cooperação entre os governos da União, do Estado e do Município e a sociedade civil na formulação e execução do Plano Diretor Municipal;

Promover, em parceria com organismos governamentais, a identificação de sistemas de indicadores, no sentido de estabelecer metas e procedimentos com base nesses indicadores, para monitorar a aplicação das atividades relacionadas com o desenvolvimento urbano e rural;
Estimular ações que visem propiciar a geração, apropriação e utilização de conhecimentos científicos, tecnológicos, gerenciais e organizativos pelas populações das áreas urbanas e rurais;
Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social, por intermédio de colegiados estaduais, regionais e municipais, visando fortalecer o desenvolvimento urbano e rural sustentável;
Fixar novos parâmetros para análise de processos sempre que alguma Lei Estadual ou Federal, aqui mencionada for alterada, adequando-a as necessidades do Município;
Instituir câmeras técnicas e grupos de trabalhos específicos;
Aprovar seu regimento interno e decidir sobre as alterações propostas por seus membros.
Art. 3º - O COMDUR deverá convocar técnicos representantes de outros órgãos e entidades afins, para participação nas reuniões.
Art. 4º - O COMDUR reunir-se-á por convocação do responsável pelo Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos na medida das necessidades de tramitação dos processos submetidos à sua apreciação.
§1º - O Poder Executivo fornecerá todo material e apoio administrativo necessário para o bom funcionamento da Comissão.
§2º - As decisões e pareceres emitidos pela Comissão deverão ser apresentados a todos os conselhos municipais envolvidos nos processos em tramitação.
§3º - Os pareceres técnicos emitidos pelo COMDUR, referentes aos instrumentos urbanísticos contidos na Lei Complementar 001/2011, deverão ser objetos de divulgação em diário oficial do município.
§4º - Os procedimentos de atuação do COMDUR serão regulamentados por decreto.
§5º - Caberá a Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, prover o apoio e os meios necessários à execução dos trabalhos do COMDUR.
§6º - As despesas com deslocamentos dos membros integrantes do COMDUR poderão correr à conta de dotações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo.
Art. 5º - A participação no COMDUR será considerada função relevante, não remunerada.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário especialmente as portarias n.º 053/2011, 081/2012, 045/2013 e 367/2017 e 814/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:B32ED4A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO Nº 145/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02;
Contratado: **Alessandro Thomazine,** casado, portador do RG de nº 8.300.878-4 SSP-PR e do CPF de 040.263.299-09, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no CREDENCIAMENTO N.º 011/2020, especialmente, do art. 78 e art. 79 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica suprimido o valor global do contrato original o valor de R$1.312,00 (um mil trezentos e doze reais), que corresponde mais ou menos 13,01% de supressão do contrato original. Que o valor global ficará em R$8.768,00 (oito mil setecentos e sessenta e oito reais).
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, CREDENCIAMENTO N.º 011/2020.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 14/12/2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:9D317B98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.155/2021

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINALIDADE DE FUTURO PROCESSO DE CONCESSÃO DE USO, EM CONFORMIDADE A LEI MUNICIPAL N° 163/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica criado a comissão especial para avaliação de imóvel designados por servidores públicos municipal como membros desta comissão, são estes, **IVO BORGES DE LIMA**, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 199.735.199-49 e portador do RG sob nº 960.108-2 SSP/PR, **RODRIGO MARTINS MÜSSNICH**, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF 713.696.191-20 e portador do RG sob nº 1.362.921-2 SSP/MT e **DANIEL OLIVEIRA PERFETTI**, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF 052.914.489-11 e portador do RG sob nº 9.313.914-3 SSP/PR.

Art. 2º - A comissão de avaliação nomeada no artigo 1º, terá a incumbência de avaliar o seguinte imóvel de propriedade do município:
I – Imóvel urbano designado pelo lote n.˚ 01(um) da quadra n.˚ 09 (nove), do Distrito de Santa Esmeralda, município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, conhecido como Centro de Convivência da Família, com área total de 812,50 m2. Imóvel este que possui a seguinte benfeitoria: Uma edificação de alvenaria de tijolos, cobertura em estrutura metálica, telha de aço zincado, com espessura de 0,43 mm e inclinação de 15%. Contém piso de cerâmico em toda sua extensão; portas e janelas de ferro/vidro, possuía calçada de cimento em todo seu perímetro predial; esta edificação citada contém uma área total de 450,00 metros quadrados.

Art. 3º - A comissão especial descrita no artigo 1° terá a incumbência de visitar o imóvel, descrito no inciso I do artigo 2°, e avaliá-lo.

Art. 4º - Após a visita *in loco* a comissão emitirá um relatório, apresentando a descrição do imóvel com suas benfeitorias, caso existam, ao final qual deliberando qual o real valor para fins de concessão de uso.

Parágrafo Único – Para melhor resultado da avaliação, a comissão poderá utilizar todos os meios e informações necessárias para a avaliação, podendo consultar imobiliárias, corretores, ou seja, poderá buscar todas as informações que desejarem para chegar ao valor justo, caso haja alienação do imóvel.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:B030A5E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.156/2021

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINALIDADE DE FUTURO PROCESSO DE CONCESSÃO DE USO, EM CONFORMIDADE A LEI MUNICIPAL N° 163/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica criado a comissão especial para avaliação de imóvel designados por servidores públicos municipal como membros desta comissão, são estes, **IVO BORGES DE LIMA**, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 199.735.199-49 e portador do RG sob nº 960.108-2 SSP/PR, **RODRIGO MARTINS MÜSSNICH**, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF 713.696.191-20 e portador do RG sob nº 1.362.921-2 SSP/MT e **DANIEL OLIVEIRA PERFETTI**, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF 052.914.489-11 e portador do RG sob nº 9.313.914-3 SSP/PR.

Art. 2º - A comissão de avaliação nomeada no artigo 1º, terá a incumbência de avaliar o seguinte imóvel de propriedade do município:
I – Lote nº 48-C-01/02-A, da subdivisão do Lote nº 48-C-01/02, Aglutinado, Gleba 23, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com área de 5.196,52 metros quadrados, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: partindo de um marco, denominado marco nº 01, segue em linha reta e seca, por uma distância de 50,00 metros e rumo de 56º 40' 23'' NW, confrontando com uma estrada de rodagem, que dá acesso ao povoado de Relíquia do Norte e ao Porto Floresta, até encontrar o marco nº 02; daí deflete à esquerda e segue em linha reta e seca, por uma distância de 85,60 metros, rumo de 34º 44' 33'' SW, confrontando com o Lote nº 50, até encontrar o marco nº 03; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta e seca, por uma distância de 71,45 metros rumo de 56º 40' 23'' SE, confrontando com o Lote nº 48-C/01/02-B, desta Subdivisão, até encontrar com o marco nº 04, cravado na margem da Rodovia Estadual Paraná-218; daí, deflete a esquerda e segue pela margem desta rodovia, por uma distância de 87,73 metros e rumo de 20º 35' 50'' NE, até encontrar o marco nº 01, fechando assim o perímetro da área. Imóvel este devidamente matriculado no CRI da Comarca de Loanda sob nº 41.353.

Art. 3º - A comissão especial descrita no artigo 1° terá a incumbência de visitar o imóvel, descrito no inciso I do artigo 2°, e avaliá-lo.

Art. 4º - Após a visita *in loco* a comissão emitirá um relatório, apresentando a descrição do imóvel com suas benfeitorias, caso existam, ao final qual deliberando qual o real valor para fins de concessão de uso.
Parágrafo Único – Para melhor resultado da avaliação, a comissão poderá utilizar todos os meios e informações necessárias para a avaliação, podendo consultar imobiliárias, corretores, ou seja, poderá buscar todas as informações que desejarem para chegar ao valor justo, caso haja alienação do imóvel.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:D8FFAFEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.158/2021

NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC – SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, MAIS ESPECIFICAMENTE EM FUNÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 068/2009 DE 26/02/2009:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC – de Santa Cruz de Monte Castelo, como prevê o art. 3º da Lei Municipal n.º 068/2009 de 26 de maio de 2009, a qual fica assim constituída:
Presidente: FRANCISCO ANTÔNIO BONI – Prefeito Municipal;
Adjunto: JAIME PEDERSOLI – Vice-Prefeito Municipal;
Diretor de Operações: PAULO ANDRADE DE NASCIMENTO NETO;
Secretário: ROBERVAL DOS SANTOS RIBEIRO;
Art. 2º - Fica igualmente nomeado os Chefes do Grupo de Atividades Fundamentais – GRAF, como prevê art. 16º da Lei Municipal n.º 068/2009 de 26 de maio de 2009, dos seguintes Departamentos:
Secretário Municipal de Administração: WILLIAN CEZAR VIEGA;
Secretária Municipal de Educação: VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO;
Secretária Municipal de Assistência Social: CARMEM VALERIA DE OLIVEIRA PINHO;
Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo: WILSON BATISTA DE OLIVEIRA;
Secretário Municipal de Agricultura: ANTÔNIO CORDEIRO DOS SANTOS;
Secretário Municipal de Saúde: MIRIAN APARECIDA BECKER GERALDI;
Departamento Municipal de Vigilância Sanitária: MARIA APARECIDA BRAZ DA SILVA;
Unidade Veterinária (SEAB/ADAPAR): RAFAEL PALLONE FAVRETTO;
Unidade da EMATER: ELIZEU SOUZA DOS SANTOS;

Art. 3º - O Conselho de Entidades não Governamentais – CENG, como prevê art. 17º da Lei Municipal n.º 068/2009 de 26 de maio de 2009, ficam assim Constituídos:
Sociedade São Vicente de Paulo: ADEMILSOM ALVES DA SILVA;
Igreja Matriz: JOÃO MANUEL REIS PIRES;
Coordenadora da Pastoral da Criança: JOÃO DE DEUS GIRALDI;
Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente: VILMARA ANICETO DA CRUZ;
Art. 4º - Fica ainda constituída o Núcleo de Defesa Civil – NUDEC, , como prevê art. 18º da Lei Municipal n.º 068/2009 de 26 de maio de 2009, assim constituídos:
EDINALDO ONÓRIO DA SILVA - Câmara Municipal;
CECILIA ROSKOSZ MARÇAL - Escola Municipal Anibal Israel Liutti;
LILYAN HAISSA MOREIRA MIQUELETTI - Escola Municipal Flavio Luiz Botter;
JAILTON FARIAS - Representante do Distrito de Santa Esmeralda;
Adelmar da Silva - Representante do Distrito de Ivaína;
Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 1.066/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:56D1DB12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2021

SÚMULA: nomeia comissão especial para análise e emissão de termo sobre apuração de bens móveis pertencentes ao patrimônio público da Câmara Municipal de Santa Lúcia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a formação da Comissão Especial para análise e emissão de termo sobre apuração de bens móveis pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Santa Lúcia, que passa a compor com os seguintes servidores:
I – Presidente: LUCAS HENRIQUE TUBIN GETRULLIO;
II –Membro: ZÉLIA MARIA DOS SANTOS GALVÃO;
III – Membro: OSCAR MARINHO DE AZEVEDO.

Art. 2º Caberá a referida Comissão Especial apurar e relacionar os bens móveis considerados inservíveis ao patrimônio público da Câmara Municipal de Santa Lúcia, assim como indicar a sua destinação final.
Art. 3º A presente comissão encerra sua formação e atividades com a apresentação do termo de que trata este Ato.
Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 07 de janeiro de 2021.

DALCI VIEIRA BERTI
Presidente

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:6FE8D955

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 017/2021 DATA: 07/01/2021 CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** aos servidores municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
FABIANO DA SILVA	Gari	07/01/2021 à 05/02/2021	06/02/2021

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:1DE1F558

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2021 DATA:07/01/2021 NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE DIRETORA DE ESCOLA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 645/2015 de 22 de setembro de 2015 e resolução 002/2016 de 04 de outubro de 2016.

R E S O L V E

Art.1º Nomear, conforme Indicação, a servidora Sra. **Maria de Fatima Dudu Berti,** matrícula 374-1 lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes a exercer a função de **Diretora da Escola Municipal – General Olivério/Linha Santa Catarina**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021, revogando-se a Portaria Nº 010/2018, e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 07 de janeiro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:6AE062F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2021 DATA:07/01/2021 NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE DIRETORA DE ESCOLA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 645/2015 de 22 de setembro de 2015 e resolução 002/2016 de 04 de outubro de 2016.

R E S O L V E

Art.1º Nomear, conforme Indicação, a servidora Sra. **KELIN REGINA REITER,** matrículas 829-1 e 228-1 lotada no Departamento de Educação, a exercer a função de **Diretora da Escola Municipal Santa Lúcia.**

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021, revogando-se a Portaria Nº 002/2019, e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 07 de janeiro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:FE83DADF

SECRETARIA DE FINANÇAS
OPERACOES CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00

Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	18.591.012,93	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	18.491.012,93	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.974.562,07	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.677.105,86	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.301.370,91	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0B4A5EDC

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITA OPERACAO CREDITO DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	2.242.772,18	1.407.323,77	835.448,41
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	9.114.841,25	4.830.725,78	4.284.115,47
Investimentos	9.109.841,25	4.825.787,27	4.284.053,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.000,00	4.938,51	61,49
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.114.841,25	4.830.725,78	4.284.115,47
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	6.872.069,07	3.423.402,01	3.448.667,06

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4F643EE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2020
Pregão nº 28/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica, transporte (remoção) e socorros para veículos pesados, pertencentes a frota do município..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA;
VALOR: R$ 23.837,00
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2021

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ANDRÉ SANDERSON
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A0FFBA46

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRADO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 150/2020

EXTRADO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 150/2020
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINÃ
C.P.F. nº 020.697.089-77
DISTRATADO: ALGOR METALURGICA LTDA ME
CNPJ sob nº 19.138.457/0001-95
LOURDES BALZAN FABRO
CPF Nº 721.534.230-15
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 - MAPA, Pregão nº 38/2020.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 05/01/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7C53FA04

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRADO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 152/2020

EXTRADO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 152/2020
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
C.P.F. nº 020.697.089-77
DISTRATADO: MB COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVICOS EIRELI
CNPJ sob nº 18.272.465/0001-67
MAURO RENATO BECKER
CPF Nº 697.497.289-04
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 - MAPA, Pregão nº 38/2020.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 06/01/2021.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D78BD168

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 153/2020

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 153/2020
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINÃ
C.P.F. nº 020.697.089-77
DISTRATADO: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
CNPJ sob nº 36.929.543/0001-35
CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS
CPF Nº 104.477.619-60
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 - MAPA, Pregão nº 38/2020.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 05/01/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2673EF60

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 225/2019

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 225/2019
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
C.P.F. nº 020.697.089-77
DISTRATADO: CRISTINA BONFLEUR
CNPJ sob nº 18.332.714/0001-62
CRISTINA BONFLEUR
CPF Nº 061.462.439-81
FUNDAMENTO : Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para ministrar aulas/oficinas de Corte e Costura, Artesanato em Decoupagem, Ponto Cruz, Macramê, Vagonite e Bordado em Fita, Artesanato em Crochê, Tricô, Decoração Natalina e Lírio de Santo Antônio, Cabeleireiro, Capoeira, Coral, Manicure e Pedicure, Tear e Restauração e Confeitaria, para atendimento de adolescentes, adultos e idosos atendidos pelo município, Pregão nº 70/2019.

Santo Antonio do Sudoeste – Pr, 04 de janeiro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8166EA51

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 275/2019

EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 275/2019
Tomada de preços nº 7/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica na Rua Manoel Barcelos dos Santos - Contrato de Repasse 867393- MCIDADES (MDR)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - EIRELI
VIGENCIA ATUAL: 01/03/2021
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: PAULO ROBERTO KRAUSE - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:90BA956D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.610/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, dos Decretos Federais 3.555/2000, 5.504/2005 e Decreto Municipal 2.317/2006 de 26/05/2006,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR para os devidos fins estabelecidos na legislação pertinente, o Pregoeiro e Equipe de apoio do município de Santo Antonio do Sudoeste.

MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro;
ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeiro;
LUANA SEBEN FIORENTIN,
NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO.

Artigo 2º - Os membros da Equipe de apoio não serão remunerados pelos serviços prestados, sendo considerados como serviços de relevância ao município.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 06 de janeiro de 2021 com a devida publicação, tendo sua validade até 05 de janeiro de 2021, revogando-se a Portaria 20.286/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE JANEIRO DE 2021.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:8740867A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.608/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, dos Decretos Federais 3.555/2000, 5.504/2005, 10.024/2019 e Decreto Municipal 2.317/2006 de 26/05/2006,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR para os devidos fins estabelecidos na legislação pertinente, o Pregoeiro e Equipe de apoio para Pregão Eletrônico do município de Santo Antonio do Sudoeste.

MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro
ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI;
VISLAINE APARECIDA PEDRETTI
NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO

Artigo 2º - O pregoeiro perceberá gratificação de produtividade correspondente a 100% do nível 01 da classe A do cargo de Agente Técnico Administrativo.

Artigo 3º - Os membros da Equipe de apoio não serão remunerados pelos serviços prestados, sendo considerados como serviços de relevância ao município.

Artigo 3º - Esta Portaria terá validade a partir de 06 de janeiro de 2021 com validade até 05 de janeiro de 2022, com a devida publicação, revogando a portaria 20.412/2020 e suas alterações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE JANEIRO DE 2021.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:84F80196

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.608/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, dos Decretos Federais 3.555/2000, 5.504/2005, 10.024/2019 e Decreto Municipal 2.317/2006 de 26/05/2006,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR para os devidos fins estabelecidos na legislação pertinente, o Pregoeiro e Equipe de apoio para Pregão Eletrônico do município de Santo Antonio do Sudoeste.

MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro
ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI;
VISLAINE APARECIDA PEDRETTI
NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO

Artigo 2º - O pregoeiro perceberá gratificação de produtividade correspondente a 100% do nível 01 da classe A do cargo de Agente Técnico Administrativo.

Artigo 3º - Os membros da Equipe de apoio não serão remunerados pelos serviços prestados, sendo considerados como serviços de relevância ao município.

Artigo 3º - Esta Portaria terá validade a partir de 06 de janeiro de 2021 com validade até 05 de janeiro de 2022, com a devida publicação, revogando a portaria 20.412/2020 e suas alterações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE JANEIRO DE 2021.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:2AD5FE5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 026/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

NOMEAR, a Sra. **NAILA MENEZES DE FRANÇA MOTA,** RG 10.709.062-2, para o CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, – "AD-NUTUM", a partir de 07/01/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 07 de janeiro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:90D5CCD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 028/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

DESIGNAR, a Sra. **PAULA SIRLENE CANDIDO,** RG 4.798.267-7, FUNCIONÁRIA efetiva desta Prefeitura Municipal, ocupando o cargo de Professora do Ensino Fundamental, para exercer a função de ASSESSORA TÉCNICA PEDAGÓGICA, **com 40 (quarenta) horas semanais**, conforme Lei 15/98 de 16/04/1998, Art. 20, (Estatuto do Professor), e conceder FG-M2, por exercer a função acima, a partir de 07/01/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 07 de janeiro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:29A15C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 029/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

NOMEAR, a Sra. **LILLIAN GABRIELLA RODRIGUES TEIXEIRA AVELAR,** RG 10.470.546-4, para o CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, – "AD-NUTUM", a partir de 07/01/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 07 de janeiro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:7B0D46BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 027/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE, **CANCELAR,** Período Adicional de 20 (vinte) horas semanais, da Sra. **CRISTIANE CARNEIRO CAMPOS BUENO,** RG 9.891.920-1, a partir de 07/01/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 07 de janeiro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:341E6C88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
II EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO N° 27/2019

CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista.
CONTRATADO: Associação Boavistense de Reciclados e Sucatas.
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº. 06/2019.
OBJETO: Contratação da Associação Boavistense de Reciclados e Sucatas – ABRES para a coleta seletiva, processamento e destinação final dos resíduos recicláveis deste Município.
QUANTIDADE DO OBJETO: Inalterada.
VALORES: Inalterados.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/08/2019
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07/01/2021
PRAZO DE VIGENCIA: Aditivado em 90 (noventa) dias, até 09/04/2021.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Aditivado em 90 (noventa) dias, até 09/04/2021.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:0BC858F3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o ofício 01/2021 de 05/01/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social, no qual solicita a designação de servidor para exercer a função de Direção no Centro Municipal de Educação Infantil Beija Flor com carga horária de 40horas semanais.
RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR a servidora MARISA LOPES ROLIM VACILOTO, ocupante dos Cargos Efetivos de Professora matrículas 269-1 e 269-2, para exercer a função de Diretora no Centro Municipal de Educação Infantil Beija Flor com carga horária de 40horas semanais.

Artigo 2º- Pelo exercício da função, conforme Artigo 37, Inciso II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 756/2012, fica assegurado à referida servidora a gratificação correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) do valor do vencimento básico do professor nos termos do artigo 35 §7º.

Artigo 3º- A gratificação será interrompida no momento em que o Professor deixar a função.

Artigo 4º- A presente portaria terá efeito retroativo a 04/01/2021, revogando a partir da mesma data Portaria Municipal 66/2013

Artigo 5º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:F1264D58

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o ofício 01/2021 de 05/01/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social, no qual solicita a designação de servidor para exercer a função de Diretora na Escola Municipal Francisco Abilio Lopes com carga horária de 40horas semanais.

RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR a servidora MARIA ANGELICA BRANCO TELES, ocupante do Cargo Efetivo de Professora matrícula 097/1, para exercer a função de Diretora na Escola Municipal Escola Municipal Francisco Abilio Lopes com carga horária de 40horas semanais.

Artigo 2º- Pelo exercício da função, conforme Artigo 28 e Artigo 37, Inciso II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 756/2012, fica assegurado à referida servidora a remuneração extraordinária correspondente ao nível e classe em que se encontrar na carreira e gratificação correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) do valor do vencimento básico do professor nos termos do artigo 35 §7º.

Artigo 3º- A gratificação será interrompida no momento em que o Professor deixar a função.

Artigo 4º- A presente portaria terá efeito retroativo a 04/01/2021, revogando a partir da mesma data Portaria Municipal 23/2013

Artigo 5º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:6D41CA92

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o ofício 01/2021 de 05/01/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social, no qual solicita a designação de servidor para exercer a função de Diretora no Centro de Educação Infantil Santa Terezinha com carga horária de 40horas semanais.

RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR a servidora RISANE MARIA RAMOS DE OLIVEIRA, ocupante dos Cargos Efetivos de Professora matrículas 367/1 e 367/2, para exercer a função de Diretora no Centro de Educação Infantil Santa Terezinha com carga horária de 40horas semanais.

Artigo 2º- Pelo exercício da função, conforme Artigo 37, Inciso II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 756/2012, fica assegurado à referida servidora a gratificação correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) do valor do vencimento básico do professor nos termos do artigo 35 §7º.

Artigo 3º- A gratificação será interrompida no momento em que o Professor deixar a função.

Artigo 4º- A presente portaria terá efeito retroativo a 04/01/2021, revogando a partir da mesma data Portaria Municipal 81/2013

Artigo 5º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:ED503AA8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o ofício 01/2021 de 05/01/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social, no qual solicita a designação de servidor para exercer a função de Pedagoga na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social.
Considerando que a Servidora Marcia Rolim Bento, deixou de exercer a função de Pedagoga na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social.

RESOLVE:

Artigo 1º- DETERMINAR que a servidora DIANA MARIA PICON CAMPOS, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, matrícula 478-1, passe a exercer junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social a funçao de Pedagoga a que foi designada pelas Portarias 21/2018 e 26/2019, no total das 40hs semanais.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:EB4807B7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o ofício 01/2021 de 05/01/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social, no qual solicita a designação de servidor para exercer a função de Pedagoga na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social e Cemeis
Considerando que a Servidora Maria Margarida Estarepravo, matriculas 1921 e 1922, deixou de exercer a função de Pedagoga quando de sua exoneração em razão da aposentadoria
RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR a servidora JANETE CAMPOS DE CARVALHO, ocupante dos Cargos Efetivos de Professora matrículas 58-1 e 58-2, para exercer a função de Pedagoga na Secretaria Municipal de Educação e Centros Municipais de Educação Infantil com carga horária de 40horas semanais.

Artigo 2º- Pelo exercício da função, conforme Artigo 37, Inciso I, Parágrafo 1º da Lei Municipal 756/2012, fica assegurado à referida servidora a gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do vencimento básico do professor nos termos do artigo 35 §7º.

Artigo 3º- A gratificação será interrompida no momento em que o Professor deixar a função.

Artigo 4º- A presente portaria terá efeito retroativo a 04/01/2021, entrando em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:A51BEB08

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o ofício 01/2021 de 05/01/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social, no qual solicita a designação de servidor para exercer a função de Pedagoga na Escola Municipal Francisco Abilio Lopes
Considerando que a Servidora Marisa Lopes Rolim Vaciloto, matriculas 2691 e 2692, deixou de exercer a função de Pedagoga em razão de ser designada para a Direçao do Cemei Beifa Flor conforme Portaria 11/2021

RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR a servidora VIVIANE MARTINS GONÇALVES, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, matrícula 293-1, para exercer a função de Pedagoga no Padrão Efetivo e em um padrão extraordinário junto a Escola Municipal Francisco Abilio Lopes, com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 2º- Pelo exercício da função, de acordo com a Lei Municipal 756/2012, conforme Artigo 27, Parágrafo 1º, fica assegurado à referida servidora a remuneração extraordinária correspondente ao nível em que se encontrar na carreira e classe inicial do respectivo nível e, conforme Artigo 37, Inciso I, Parágrafo 1º, fica assegurado a gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do vencimento básico nos termos do artigo 35 §7º.

Artigo 3º- A gratificação será interrompida no momento em que o Professor deixar a função.

Artigo 4º- A presente portaria terá efeito retroativo a 04/01/2021, revogando a partir da mesma data Portaria Municipal 22/2013

Artigo 5º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:F7A449BB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o ofício 01/2021 de 05/01/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social, no qual solicita a designação de servidor para exercer a função de Pedagoga na Escola Municipal Francisco Abilio Lopes

Considerando que a Servidora Diana Maria Picon Campos, matricula 478/1 passou a exercer a função de Pedagoga junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social conforme Portaria 14/2021

RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR a servidora ANGELA MARIA ESTATI DE OLIVEIRA, ocupante dos Cargos Efetivos de Professora matrículas 207-1 e 207-2, para exercer a função de Pedagoga na Escola Municipal Francisco Abilio Lopes com carga horária de 40horas semanais.

Artigo 2º- Pelo exercício da função, conforme Artigo 37, Inciso I, Parágrafo 1º da Lei Municipal 756/2012, fica assegurado à referida servidora a gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do vencimento básico do professor nos termos do artigo 35 §7º.

Artigo 3º- A gratificação será interrompida no momento em que o Professor deixar a função.

Artigo 4º- A presente portaria terá efeito retroativo a 04/01/2021, entrando em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:8E358258

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 018/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor VANOIL VILELA DA SILVA FILHO, Rg. nº. 8.994.169-5 PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Divisão de Vigilância Sanitária – Símbolo CC-3, de acordo com a Lei Municipal 570/2003.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:97147F69

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 020/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora SANDRA REGINA PEREIRA DE SOUZA, Rg. nº. 13.242.289-3 PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Divisão de Promoção Social e Programas Sociais – Símbolo CC-3, de acordo com a Lei Municipal 570/2003.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 08 de Janeiro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:EBF6C738

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 021/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR o Senhor VAGNER GRAVENA, Rg. nº 7.109.260-7 PR, para ocupar o Cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Industria e Comércio, de acordo com a Lei Municipal 570/2003.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 08 de Janeiro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:E391B223

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a Senhora MARCELA REGINA SOARES, Rg. nº 8.380.697-4 PR, para ocupar o Cargo de Secretária Municipal de Administração, de acordo com a Lei Municipal 570/2003.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 08 de Janeiro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:80FBDE86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 01/2021 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 01/2021

SUMULA: Dispõe sobre a abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente:

CONSIDERANDO, a aprovação da LOA Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021 pela Lei Municipal nº 650/2020 atendendo a legislação pertinente ao assunto;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto o orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2021 de acordo com a estimativa da receita e a fixação da despesa constante da LOA, bem como a disposição pelo decreto nº 117/2020 que trata da metas bimestrais da receita e do cronograma mensal de desembolso e decreto nº 118/2020 que trata da compatibilidade entre os planos (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e a Lei do Orçamento de 2021).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José das Palmeiras, 05 de Janeiro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:B35953FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 018/2021 - DETERMINA A INTERRUPÇÃO EXCEPCIONAL DE FÉRIAS DE SERVIDOR

PORTARIA N.º 018/2021
DATA: 07 de janeiro de 2021.

SÚMULA: Determina a interrupção excepcional de férias de servidor.

O Prefeito do Município de São José das Palmeiras Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São José das Palmeiras, especificamente o art. 95, § 2º, da Lei 590/2017, o qual prevê a possibilidade a alteração da escala de férias, sempre que houver necessidade de serviço e atendimento do interesse público;
CONSIDERANDO a urgente necessidade de manifestação jurídica da procuradoria acerca da prorrogação de contrato licitatório, bem como a inexistência de outro profissional no quadro de servidores;

RESOLVE
Art. 1º. Interromper o gozo de férias do servidor HERBERT CORREA BARROS, o qual ocupa o cargo de Advogado – Procurador Municipal, no dia 08 de janeiro do corrente ano.
Art. 2º. Determinar que o número de dias interrompidos sejam acrescidos ao final do período originariamente concedido, a fim de não trazer prejuízos ao direito adquirido do servidor.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 07 de janeiro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:5E7EDBF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº 03, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Designa Comissão Especial para proceder à avaliação de Prédio, com objetivo de locação para instalação da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para comporem a Comissão Especial, com a finalidade de proceder a prerrogativas inerentes à avaliação de Prédio, com objetivo de locação para instalação da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, os seguintes componentes:
I – LAURISE MARIA PASSARINI KAJIYAMA, Brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G Nº 5.682.097-3-SSP-PR., e CPF/MF. Nº 913.525.339-87, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo VIII da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeada pelo ATO Nº ME – 02/2000, e reenquadrada pelo ATO Nº ME – 19/2011, residente e domiciliada na Rua Maceió, 190 - Centro, na Cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná **– Presidente;**
II – MARLISE BACCIN BEGNINI, Brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 3.758.156-9- SSP-PR, e CPF/MF. Nº 524.656.919-53, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo VI da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeada pelo ATO Nº ME - 04/2000, e reenquadrada pelo ATO Nº ME - 18/2011, residente e domiciliada no Loteamento Residencial Valle do Iguaçu na Rua Jhonei Barbosa Nº 190, na Cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná **– Membro;**
III – **PAULA YOVANA DA SILVA**, Brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 14.201.832-2-SSP-PR, e CPF/MF. Nº 115.260.369-83, ocupante do Cargo em Comissão de Assessora de Gabinete Parlamentar, na Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeado pela PORTARIA Nº 02/2021, residente e domiciliado na Rua Curitiba, 26 - Centro, na Cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná – **Secretária.**

Art. 2º - Os trabalhos serão gratuitos e quando forem concluídos, a Comissão Especial deverá apresentar todo o Processo e Ata circunstanciada, com seu laudo de avaliação sobre o evento.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2021.

DACIO SPECH
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:B91F3E63

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 04, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Designa Comissão Permanente de Recebimento de Materiais, Bens e Serviços da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, e
CONSIDERANDO o disposto no Art. 15, § 8o da Lei Federal No 8.666/1993 e suas alterações e ainda,
CONSIDERANDO as exigências contidas no Sistema de Informações Municipais – SIM/AM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

R E S O L V E:

Art. 1o – DESIGNAR, a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais, Bens e Serviços da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, sendo composta, pelos seguintes servidores:
I – MARLISE BACCIN BEGNINI, Brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 3.758.156-9- SSP-PR, e CPF/MF. Nº 524.656.919-53, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo VI da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeada pelo ATO Nº ME - 04/2000, e reenquadrada pelo ATO Nº ME - 18/2011, residente e domiciliada no Loteamento Residencial Valle do Iguaçu na Rua Jhonei Barbosa Nº 190, na Cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná – **Presidente;**
II – LAURISE MARIA PASSARINI KAJIYAMA, Brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 5.682.097-3 SSP-PR. e CPF/MF. Nº 913.525.339-87, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo VIII da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeada pelo ATO Nº ME – 02/2000, e reenquadrada pelo ATO Nº ME – 19/2011, residente e domiciliada na Rua Maceió, 190 - Centro, na Cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná – **Membro**;
III – **PAULA YOVANA DA SILVA**, Brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 14.201.832-2-SSP-PR, e CPF/MF. Nº 115.260.369-83, ocupante do Cargo em Comissão de Assessora de Gabinete Parlamentar, na Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeado pela PORTARIA Nº 02/2021, residente e domiciliado na Rua Curitiba, 26 - Centro, na Cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná – **Membro.**

Art. 2o – Compete ao Presidente e membros da Comissão:
I – Acompanhar e fiscalizar a aquisição de materiais, bens e serviços adquiridos pela Câmara Municipal, nos termos do Art. 15, § 8o da Lei Federal No 8.666/1993 e alterações;
II – receber materiais, bens e serviços, mediante exame no prazo até 05 (cinco) dias após a aquisição dos mesmos.

Art. 3o – Compete a Comissão Permanente de Recebimento de materiais, serviços e bens incorporados ao patrimônio da Câmara Municipal:
I – Receber, definitivamente, mediante exame no prazo estabelecido no inciso II do Art. 2º desta Portaria, observando o disposto na Lei Federal No 8.666/93 e alterações;
II – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das exigências editadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná através de seus Atos Normativos.

Art. 4o – O recebimento de materiais, bens e serviços de que trata esta Portaria deverá observar o disposto na Lei Federal No 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações e da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, e alterações.

Art. 5o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revoga-se a Portaria Nº 09, de 07 de Maio de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2021.

DACIO SPECH
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:35F9517E

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 05, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Designa membros para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais, e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, membros para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, em consonância aos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações os Servidores:
I – MARLISE BACCIN BEGNINI, Brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 3.758.156-9- SSP-PR, e CPF/MF. Nº 524.656.919-53, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo VI da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeada pelo ATO Nº ME - 04/2000, e reenquadrada pelo ATO Nº ME - 18/2011, residente e domiciliada no Loteamento Residencial Valle do Iguaçu na Rua Jhonei Barbosa Nº 190, na Cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná – **Membro;**
II – LAURISE MARIA PASSARINI KAJIYAMA, Brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 5.682.097-3 SSP-PR. e CPF/MF. Nº 913.525.339-87, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo VIII da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeada pelo ATO Nº ME – 02/2000, e reenquadrada pelo ATO Nº ME – 19/2011, residente e domiciliada na Rua Maceió, 190 - Centro, na Cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná – **Membro**;
III – PAULA YOVANA DA SILVA, Brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 14.201.832-2-SSP-PR, e CPF/MF. Nº 115.260.369-83, ocupante do Cargo em Comissão de Assessora de Gabinete Parlamentar, na Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeado pela PORTARIA Nº 02/2021, residente e domiciliado na Rua Curitiba, 26 - Centro, na Cidade de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná – **Presidente.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria Nº 10, de 07 de Maio de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2021.

DACIO SPECH
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:9D6FD90E

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 011, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 011, de 07 de janeiro de 2021.

Nomeia Assessor de Planejamento Contábil e Gestão Administrativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 04 de janeiro de 2021, o Sr. **LUCAS BAZOTTI,** para exercer o cargo de Assessor de Planejamento Contábil e Gestão Administrativa**,** Símbolo CC-1, em Regime Estatutário.
Art. 2º O servidor opta pelos vencimentos do seu cargo de provimento efetivo, sendo concedido Adicional por Dedicação Integral correspondente a 30% (trinta por cento) sobre os seus vencimentos, com base no que dispõe o caput e parágrafo único do Art. 21 da Lei Municipal nº 651/2011.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 04 de janeiro de 2021.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:5FD7BCB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 303/2017

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 303/2017
Tomada de Preços Nº 16/2017

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de preços N.º 16/2017.**

CONTRATADA: INTEGRAÇAO ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Tejupá – São Paulo á, Rua Major Tucunduva, 264 – Centro – CEP: 18.830-000, telefone: 14 99781-8260, email integraçãoprojetos@outlook.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.683.629/0001-37,neste ato representado pela Srª**.** Fabia Roberta Pereira Eleutério de Oliveira ,Brasileira, maior, portadora do RG. Nº.22.606.970-9 SSP/SP CPF: 506.345.854-4Residente na cidade de Tejupa – São Paulo.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R$: 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 303/2017, a findar-se em 31/12/2021.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENETE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:144EBE06

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 225 /2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 225 /2020

Pregão Nº 66/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 66/2020**

CONTRATADO: CVB CONSTANSKI INFORMÁTICA - ME,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curiúva - PR- Av. Antônio Cunha nº 960 - sala 03 - centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.394.513/0001-27 neste ato representada pelo Sr. Julimar Bueno Garcia, brasileiro, maior, empresário, portador do RG nº 89578892 SESP/PR e C.P.F. nº 044.675.209-61, residente e domiciliado na cidade de Curiúva – Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 225/2020, até o dia 30/04/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENETE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1D8E86B6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 226 /2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 226 /2020

Pregão Nº 66/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 66/2020.**

CONTRATADO: JAIR SILVA DE ANDRADE - ME,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Nilson Batista Ribas, nº 415 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.932.895/0001-53 neste ato representada pelo Sr. Jair Silva de Andrade, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 6.950.596-1 e C.P.F. nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 226/2020, até o dia 30/04/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENETE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A07B197F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 227 /2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 227 /2020

Pregão Nº 66/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 66/2020**

CONTRATADO: TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de jataizinho - Paraná, à Av. Caetano Munhoz da Rocha, nº 393 - A - Centro - CEP: 86.210-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.737.659.459-43, telefone 43 99155-7098, e-mail tibagilicitacoes@gmail.com , neste ato representada pela Srª. Daniela Cristina Ferreira Rossato, brasileira, maior, empresária, portadora do R.G. nº 5.670.432-9 SESP/PR e C.P.F. nº 037.659.459-43, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 227/2020, até o dia 30/04/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENETE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:7FBA054E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 93 /2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 93 /2020

Pregão Nº 22/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL***,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com

fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 22/2020.**

CONTRATADO: ANDRE NUNES DE OLIVEIRA - EIRELI , pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Rua Manoel Leopoldino Pereira nº 316 - Centro- Cep: 84.290-000- fone 43 - 3548-1768- e-mail: nuunessapopema@gmail.com , devidamente inscrita no CNPJ: 24.222.113/0001-70, neste ato representada pelo Sr. André Nunes de Oliveira, portador do C.P.F. nº 067.399.619-05, RG nº 10.434.547-6, residente e domiciliada na cidade de Sapopema- Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 93/2020, até o dia 31/12/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENETE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:6CFFE76F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 94 /2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 94 /2020

Pregão Nº 22/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 22/2020**

CONTRATADO: BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curiúva Pr. Rua Florindo Tomaz, 30 - Centro, telefone 43 3545 - 1358/ 43 99669-2611, email licitacao@brunanoda.com.br , devidamente inscrita no CNPJ: 24.293.119/0001-68, neste ato representada pela Sra. Bruna Antunes Noda, brasileira, maior, empresária, portadora do RG: nº 7.686.429-2 SSP-Pr, CPF: 081.761.319-62, residente e domiciliado na cidade de: Curiúva Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 94/2020, até o dia 31/12/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENETE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:BAAED7FB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 95 /2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 95 /2020

Pregão Nº 22/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 22/2020.**

CONTRATADO: LIBERTY PRO IND COM EQUIP DE INFORMATICA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Santo Antônio da Platina - Pr. Rua Wvenceslau Braz, 784 - Sala 13 - Centro, CEP: 86.430-000 - telefone 43 3134-9200, email adm2@lojamegatron.com.br , devidamente inscrita no CNPJ: 33.848.018/0001-05, neste ato representado pelo Srª. Crislaine Caldi da Cunha Arrabaça, brasileiro, maior, empresário, portadora do RG: nº 8.887.414-7 SESP-PR, CPF: 066.717.629-29 , residente e domiciliado na cidade de: Santo Antônio da Platina - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 95/2020, até o dia 31/12/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENETE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A4210F79

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 96 /2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 96 /2020

Pregão Nº 22/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 22/2020.**

CONTRATADO: MISTER MICRO PARANÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Arapongas - Pr. Rua Japim, 891 - Jardim Bandeirantes - CEP: 86.703-090 - telefone 43 3033-3030, email julio@portostore.com.br , devidamente inscrita no CNPJ: 01.518.425/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Julio Cesar Archilla, brasileiro, maior, empresário, portador do RG: nº 7.752698-6 SSP-PR, CPF: 031.962.109-01 , residente e domiciliado na cidade de: Arapongas - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 96/2020, até o dia 31/12/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENETE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:82703798

ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 179 /2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 179 /2019

Pregão Nº 57/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 57/2019**

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Toledo - estado do Pr, à BR, 467, km78 - S/n, A 850 MT VIA D. SALA 01 - Jardim Europa - 85.907-060 -fone 45 3125-2550 / 45 99993-2109 e-mail: comercial@petroeste.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.572.270/0001-38 - neste ato representada pelo Sr. Fernando Fabiano Favero, brasileiro, maior, portador do C.P.F. nº 008.172.319-94 RG nº 8.824.005-7 , residente e domiciliado na cidade de Toledo - Pr.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E DETERGENTES AUTOMOTIVOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA - PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 179/2019, até o dia 31/03/2021.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2158E59E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 180 /2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 180 /2019

Pregão Nº 57/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 57/2019**

CONTRATADO: L SERRANO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Siqueira Campos - estado do Pr, à Rodovia Parigot de souza 2110 - Boa Vista, CEP: 84.940-000 - fone 43 3571-3115 / 99964-6759 e-mail: serrano.vendas@hotmail.com , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.264.357/0001-80 - neste ato representada pelo Sr. Leandro Serrano, brasileiro, maior, portador do C.P.F. nº 006.798.319-75 RG nº 8.547.205-4 , residente e domiciliado na cidade desiqueira Campos-Pr.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E DETERGENTES AUTOMOTIVOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA - PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 180/2019, até o dia 31/03/2021.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 23 de dezembro de 2020

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:621EF5A7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 181 /2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 181 /2019

Pregão Nº 57/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 57/2019**

CONTRATADO: PATRICIA APARECIDA MUNHOZ ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cascavel - estado do Pr, à Avenida Brasil, 2435 - Região do Lago - CEP: 85.812-500, fone 45 3224-7848 / 45 99987-2020 e-mail: patriciasulbrasil@hotmail.com , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.494.712/0001-68 - neste ato representada pelo Srª. Patricia aparecida Munhoz , brasileira, maior, portador do C.P.F. nº 811.476.789-87 RG nº 5.773.785-9 , residente e domiciliado na cidade de Cascavel - Pr.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E DETERGENTES AUTOMOTIVOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA - PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 181/2019, até o dia 31/03/2021.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 23 de dezembro de 2020

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:677633B1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 182 /2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 182 /2019

Pregão Nº 57/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 57/2019**

CONTRATADO: V M F LUBRIFICANTES EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina/PR. RUA VER. LIMINSKI, 116 - CEP: 86026260 - BAIRRO: CASA DO TRABALHADOR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.932.664/0001-08 neste ato representada pela Sr. CLAUDIO ROBERTO ZAMBRIN, portadora do RG Nº 389390-0 SSPR. C.P.F. nº 362.302.279-91, residente e domiciliada na cidade deLondrina/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E DETERGENTES AUTOMOTIVOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA - PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 182/2019, até o dia 31/03/2021.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B347868E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 122 /2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 122 /2020

Tomada de preços Nº 8/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços N.º 8/2020.**

CONTRATADO: ROLP TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: Padre Estevão Szulc, 809 - Sala 02 - Centro - CEP: 84.900,00, na cidade de: Ibaiti, Tel.: 43 99155-4432, Email: edilson.lima@rolp.com.br,inscrita no CNPJ sob o n.º 17.927.870/0001-03. neste ato representado pelo Sr. *Romulo Domingues Carvalho*, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 7.152.390-0 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 005.019.459-38, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti – Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 122/2020, o prazo de execução até o dia 17/03/2021. Prazo de vigência até o dia 17/06/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENETE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 07 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E7D2DECA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 192 /2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 192 /2020

Pregão Nº 48/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 48/2020.**

CONTRATADO: CVB CONSTANSKI INFORMÁTICA - ME,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curiúva - PR- Av. Antônio Cunha nº 960 - sala 03 - centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.394.513/0001-27 neste ato representada pelo Sr. Julimar Bueno Garcia, brasileiro, maior, empresário, portador do RG nº 89578892 SESP/PR e C.P.F. nº 044.675.209-61, residente e domiciliado na cidade de Curiúva – Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 192/2020, até o dia 30/04/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENETE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8A15ADEE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 193 /2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 193 /2020

Pregão Nº 48/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20,residente e domiciliado

nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 48/2020.**

CONTRATADO: JAIR SILVA DE ANDRADE - ME,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Nilson Batista Ribas, nº 415 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.932.895/0001-53 neste ato representada pelo Sr. Jair Silva de Andrade, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 6.950.596-1 e C.P.F. nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 193/2020, até o dia 30/04/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENETE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:588FEE88

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 194 /2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 194 /2020

Pregão Nº 48/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 48/2020.**

CONTRATADO: NUTRIÇÃO ORIGINAL - LTDA,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina - Paraná, à Av. Inglaterra, nº 123 - Loja 02 - Jardim Igapó - CEP: 86.046-000, Telefone 43 3351-5027, e-mail mcarvalho@nutricao-original.com.br , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.500.770/0001-69, neste ato representada pelo Sr. Marco Valério Carvalho, brasileiro, maior, empresário, portador do R.G. nº 4351744-9 SESP/PR e C.P.F. nº 724.017.459-04, residente e domiciliado na cidade de Londrina - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 194/2020, até o dia 30/04/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENETE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:906F5493

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 195 /2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 195 /2020

Pregão Nº 48/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 48/2020.**

CONTRATADO: TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Jataizinho - Paraná, à Av. Caetano Munhoz da Rocha, nº 393 - A - Centro - CEP: 86.210-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.737.659.459-43, telefone 43 99155-7098, e-mail tibagilicitacoes@gmail.com , neste ato representada pela Srª. Daniela Cristina Ferreira Rossato, brasileira, maior, empresária, portadora do R.G. nº 5.670.432-9 SESP/PR e C.P.F. nº 037.659.459-43, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 195/2020, até o dia 30/04/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENETE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:295AC79A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 136 /2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 136 /2020

Pregão Nº 30/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 30/2020**

CONTRATADO: HERNANDES &CIA LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cambe -Paraná, à Rua Marechal Floriano Peixoto , nº 226- Jd. Novo Bandeirantes 1 - Cep: 86.187-120 - fone 43 3154-7089, hernandesecia@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.798.806/0001-84 neste ato representada pela Srª. Audenir Apº Hernandes, brasileiro, maior, portador do R.G. nº 4.289.405-2-SSP/PR e C.P.F. nº 726.831.809/00, residente e domiciliado na cidade de Cambe - Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE APRIMORAMENTO DAS AÇÕES REALIZADAS PELO CRAS- CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 136/2020, até o dia 30/04/2021.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:DAA87CAF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 61 /2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 61 /2020

Pregão Nº 12/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 12/2020.**

CONTRATADO: OFICIO 2 PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Assai Pr, Rua Pres Getulio Vargas, 908-Sala 1 - cento, Cep: 86.220-000 - fone 43 - 3262-29-79, devidamente inscrita no CNPJ: 04.026.757/0001-05, neste ato representado pela Srª. Sandra Miyuki Yamaoka, C.P.F. nº 053.599.499-02, RG nº 10.758.584-2, residente e domiciliada na cidade de Assai Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 61/2020, até o dia 30/04/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENETE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:304ACF13

ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 161 /2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 161 /2019

Pregão Nº 50/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 50/2019**

CONTRATADO: CURIUVA FERRO E AÇO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curiúva - Pr, à Av: Antonio Cunha, 1816 - Caixa Postal 27 - Centro, CEP: 84.280-000 – Telefone 43 3545-1661 – email brasilferroeaco2@hotmail.com , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.977.274/0001-78 - neste ato representada pelo Sr. Maycon Douglas Faga Galli, brasileiro, maior, portadora do R.G. nº 8.521.207-9 e C.P.F. nº 032.880.709-52, residente e domiciliado na cidade de Jataizinho - Pr.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA E AQUISIÇÃO DE MATERIAL, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 161/2019, até o dia 31/03/2021.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 23 de dezembro de 2020

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F69B38AB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 162 /2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 162 /2019

Pregão Nº 50/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 50/2019**

CONTRATADO: EDER RODRIGUES CADAMURO - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina/PR. Rua Alexander Graham Bell, 560 - CEP: 86063250 - BAIRRO: Parque Jamaica , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.304.789/0001-35 neste ato representada pela Sr. Eder Rodrigues Cadamuro, portadora do RG Nº 4.014.977-5 . C.P.F. nº 706.443.739-20, residente e domiciliada na cidade de Londrina/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA E AQUISIÇÃO DE MATERIAL, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 162/2019, até o dia 31/03/2021.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:DBEF6347

ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 163 /2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 163 /2019

Pregão Nº 50/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL***, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 50/2019**

CONTRATADO: FRANCIANE A. STETISKI OLIVEIRA DE SOUZA MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema/PR. AV JOAQUIM DOMINGUES GUERREIRO, 671 - CEP: 84290000 - BAIRRO: CENTRO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.058.942/0001-38 neste ato representada pela Sr. AILTON PEREIRA DE SOUZA , portadora do RG Nº . C.P.F. nº 063.489.269-07, residente e domiciliada na cidade de Sapopema/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA E AQUISIÇÃO DE MATERIAL, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 163/2019, até o dia 31/03/2021.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 23 de dezembro de 2020

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:448F0CD0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 016/2021

DECRETO Nº 016/2021

O Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1049/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais)

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Decreto nº 095/2017, que nomeou a Srª Esthefany Weigert Silva, Matricula nº 9286-1, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Promoção Social.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 06 de janeiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D9B4E879

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 017/2021

DECRETO Nº 017/2021

O Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1049/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais)

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srª Esthefany Weigert Silva, RG nº 10.416.639-3/PR e CPF nº 089.844.069-61, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Promoção Social.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 07 de janeiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:904A7B61

ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 173 /2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 173 /2019

Pregão Nº 53/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL***, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 53/2019**

CONTRATADO: V.M. SILVEIRA MOTA GRAFICA E EDITORA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Santo Antônio da Platina - Pr, localizado na deputado Jose Afonso, 681 - centro - CEP: 86430-000 - Telefone 43- 3534-6614 – email ecografica@hotmail.com. devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.386.434/0001-13, neste ato representada pelo Sr. Jeferson Alves dos santos, maior portador do CPF Nº 953.810.669-53 e RG Nº 6472998-5, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio da Platina Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ÁGUA MINERAL E PASTAS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 173/2019, até o dia 31/12/2021.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:6FBF6A9F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 120 /2019

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 120 /2019

Pregão Nº 32/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 32/2019.**

CONTRATADO:NELMA REGINA VIEIRA SIMAL-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Pr, situada na Av: Manoel Ribas nº 430 - Centro - Cep: 84290-000 - Fone: 43 3548-1310 / 9 8414-9804 / 9 8479-5501 - e-mail: nelmareginaparana@gmail.com , devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 14.444.173/0001-03, neste ato representada pela Srª. Nelma Regina Vieira Simal, brasileira, maior, empresária, portadora do R.G. nº.8.551.590-0 SSP-Pr e C.P.F. nº. 071.416.009-14, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 120/2019, até o dia 31/12/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENETE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9050FAF1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 178 /2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 178 /2020

Pregão Nº 46/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 46/2020.**

CONTRATADO: ITATUBOS PRE-MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI-ME,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Itapeva - Sp- Av. Expedicionários de Itapeva nº 669 – Bairro Parque Cimentolandia – CEP: 18.409-640- E-mail vendas@itatubosconcreto.com.br, Tel: 15 3521-1590, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.427.405.0001/12, neste ato representada pelo Sr. Alvaro Donizete Wenze Junior, brasileiro, maior, empresário, portador do RG nº 40.992.728-4 SSP/AP e C.P.F. nº 369.474.728-14, residente e domiciliado na cidade de Itapeva – S/p.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 178/2020, até o dia 31/12/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENETE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:73F13621

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 86 /2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 86 /2020

Pregão Nº 19/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 19/2020**

CONTRATADO: J R MARTHINS DOS SANTOS , pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-PR. AV. JOAQUIM D. GUERREIRO , 1059 - CEP: 84290000 - BAIRRO: CENTRO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.843.206/0001-22 neste ato representada pela Sr. JAIR RENATO MARTHINS DOS SANTOS, portadora do RG Nº 3.918.991-7. C.P.F. nº 514.594.859-04, residente e domiciliada na cidade de Sapopema-PR.

OBJETO: Contratação de Empresa para Preparação de Salgados e serviços de Buffet para as Secretarias municipais do Município de Sapopema/Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 86/2020, até o dia 31/12/2021.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 23 de dezembro de 2020

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C9BAAA7B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 131 /2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 131 /2020

Pregão Nº 31/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666

de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 31/2020**

CONTRATADO: INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Maringá/PR. RUA NEO ALVES MARTINS, 242 - CEP: 87050110 - BAIRRO: ZONA 03, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.703.592/0001-57 neste ato representada pela Sr. ELAINE CHAVENCO UEDA, portadora do RG Nº 47937256. C.P.F. nº 808.552.709-00, residente e domiciliada na cidade de Maringa-PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER COMPATIVEL PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 131/2020, até o dia 31/12/2021.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:00220DE3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 65 /2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 65 /2020

Pregão Nº 13/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL***,brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 13/2020.**

CONTRATADO: D'MILLE IND E COM DE ALIM LTDA,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Ibiporã - estado do Pr, à Rua Luiz Carlos Zani, 4095 – Parqu Industrial V, CEP: 86.200-000, e-mail: carlos-rossato@uol.com.br - telefone 43 3258-1806, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.148.000/0001-12, neste ato representada pelo Sr. Nelson Junior Rossato, brasileiro, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 024.007.639-76 e RG nº 7.117.145-0, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 65/2020, até o dia 31/12/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENETE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D08DA201

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 64 /2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 64 /2020

Pregão Nº 13/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL***,brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 13/2020.**

CONTRATADO: CAMPOS & GAVA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina - Pr, situada na Rua Dr. Moacir Martins nº 57 Bairro San Francisco - cep: 86.040-330 - fone 43 3027-5010 - e-mail: netsupri@outlook.com, devidamente inscrita no CNPJ: 75.652.305/0001-87, neste ato representado pelo Sr. Ovídio Gava Junior, maior, empresário portador do C.P.F. nº 489.296.709-20, RG: 3.684.673-9, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 64/2020, até o dia 31/12/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENETE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:14F56D0C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 66 /2020

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 66 /2020

Pregão Nº 13/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL***,brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 13/2020.**

CONTRATADO: JAIR SILVA DE ANDRADE - ME,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Nilson Batista Ribas, nº 415 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.932.895/0001-53 neste ato representada pelo Sr. Jair Silva de Andrade, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 6.950.596-1 e C.P.F. nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 66/2020, até o dia 31/12/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENETE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:17E544B1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 67 /2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 67 /2020

Pregão Nº 13/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 13/2020.**

CONTRATADO: M R MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina - Pr. Araguaia, 804 - sala 3 - Vila Nova, telefone 43 3337-8110, email licitacao@multibyte.com.br , devidamente inscrita no CNPJ: 14.616.909/0001-83, neste ato representada pelo Sr. Marcos Ribeiro Morgan, brasileiro, maior, empresário, portador do RG: nº 6767365-4 , CPF: 081017.803.259-08, residente e domiciliado na cidade de: Londrina Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 67/2020, até o dia 31/12/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENETE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2C9DCA06

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 69 /2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 69 /2020

Pregão Nº 13/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 13/2020.**

CONTRATADO: DUTRA E FERREIRA SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Córnélio Procópio - Pr. Av: XV de Novembro, 85-A - Centro, telefone 43 3523-9999, email dutraeferreira@gmail.com , devidamente inscrita no CNPJ: 31.440.546/0001-97, neste ato representado pelo Sr. Adriano Rodrigues Ferreira, brasileiro, maior, empresário, portadora do RG: nº 8.139.981-6 SSP-PR, CPF: 038.835.529-84, residente e domiciliado na cidade de: Cornélio Procópio - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 69/2020, até o dia 31/12/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENETE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E95B8BB1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 68 /2020 PREGÃO Nº 13/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 68 /2020

Pregão Nº 13/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 13/2020.**

CONTRATADO: OFICIO 2 PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Assai Pr, Rua Pres Getulio Vargas, 908-Sala 1 - cento, Cep: 86.220-000 - fone 43 - 3262-29-79, devidamente inscrita no CNPJ: 04.026.757/0001-05, neste ato representado pela Srª. Sandra Miyuki Yamaoka, C.P.F. nº 053.599.499-02, RG nº 10.758.584-2, residente e domiciliada na cidade de Assai Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 68/2020, até o dia 31/12/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENETE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:7384E722

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 220 /2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 220 /2020

Pregão Nº 64/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 64/2020**

CONTRATADO: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP , pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Maringá/PR. RUA LOPES TROVAO, 266 B - CEP: 87014080 - BAIRRO: ZONA 04, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.231.202/0001-38 neste ato representada pela Sr. LUCAS GARCIA BRAVO, portadora do RG Nº 14588902-2. C.P.F. nº 081.572.779-81, residente e domiciliada na cidade de Maringá/PR.

OBJETO: Aquisição de Leite Especial Para Criança Com Deficiência Congênita de Má Absorção de Glicose-galactose e Criança Que Apresenta pós Operatório de Correção de Gastroquise por LE do Município de Sapopema-Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 220/2020, até o dia 31/12/2021.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 23 de dezembro de 2020

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:89AF4DC6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 175 /2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 175 /2020

Processo inexigibilidade Nº 13/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo inexigibilidade N.º 13/2020.**

CONTRATADO: empresa**RODO SERVICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cambé-Paraná, R: Trento 19 LT 3-A - QD 11, Jardim Monticatini, Cambé - PR - CEP: 86.186-190 - telefone 41 3263-2700 – email financeiro@rodoservice.com.br- devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.688.075/0004-50, neste ato representado pelo **Sr. Luiz Fogaça de Souza,** brasileira, casada, maior,Empresária,devidamente inscrita no CPF: 583.838.169-87 e RG. n°: 3.922.535-2 SSP/PR, residente na cidade de Curitiba-Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 175/2020, até o dia 31/12/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENETE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9A2D8B14

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 40 /2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 40 /2020

Processo inexigibilidade Nº 6/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo inexigibilidade N.º 6/2020.**

CONTRATADO: SERVOPA CAMINHÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cambé-Paraná, Rodovia Mello Peixoto, 1.200 – Sala 01, Bairro Jardim União - CEP: 86.185-700 - telefone 43 3249-6000 – email oberson.silva@servopa.com.br- devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.298.749/0001-47, neste ato representado pelo **Srª. Corinna Beatriz Voswinchel Pedroso,** brasileira, casada, maior,Empresária,devidamente inscrita no CPF: 016.858.549-90 e RG. n°: 3.237.083-7 SSP/PR, residente na cidade de Curitiba-Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 40/2020, até o dia31/12/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENETE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:AEC8F817

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 018/2021

DECRETO Nº 018/2021

Súmula: O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PR, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal n0s, 1228/2020, autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) e designa Comissão organizadora para a contratação temporária para Cargos definidos na Lei Municipal nº 1229/2020

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para cargos de Motorista, Agente Comunitário de Saúde, Educador Físico, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Professor de Educação Física, Professor, Médico, Psicólogo, Nutricionista, Agente de Endemias e Analista de Sistema, em virtude de exoneração e aposentadoria de servidores (as), ocorridas em anos anteriores, também o vencimento da validade dos PSS's nºs 001e 002/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação e preenchimentos de vagas temporárias dos cargos, obedecendo os prazos determinados na Lei Municipal nº 1229/2021, adotando o Regime Jurídico Administrativo.

Art. 2º - Constituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado –PSS, composta pelos seguintes servidores:

MEMBROS	SETOR	CARGO/FORMAÇÃO
Cristiane Zampieri Rocha	Saúde	Enfermeira / Enfermagem
Emanuele Antonia Chede Subtil	Saúde	Sec. de Saúde. / Tecnóloga em Gestão Publica Municipal
Marcio Ribeiro Lemes	Administração	Aux Adm/Tecnólogo em Gestão Pública/Educação Física

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 08 de janeiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B30829EC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 019/2021

DECRETO Nº 019/2021

Súmula: O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, PARANÁ, Paulo Maximiano de Souza Junior na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Municipal n0 1228/2020, designa servidores para compor a Comissão Especial de Seleção, conforme especifica.

D E C R E T A

Art. 10 – Designa os servidores abaixo descritos para, sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, constituírem a Comissão Examinadora, com a finalidade de promover a seleção de candidatos em **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2021.**

MEMBROS	SETOR	CARGO/FORMAÇÃO
FLÁVIA FONSECA MAGALHÃES GODENY	SAÚDE	ENFERMEIRA / ENFERMAGEM
MARCO AURÉLIO HOSSAKA	SAÚDE	MÉDICO / MEDICINA
HAMILTON PEREIRA ZANELA	ADMINISTRAÇÃO	ADVOGADO / DIREITO
JOSIANE LUQUE DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO	SEC DE EDUCAÇÃO / ADMINSTRAÇÃO E MATEMÁTICA
ANA PAULA GOMES ALEXANDRE SARTORI	ADMINSTRAÇÃO	SEC DE ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO / GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL

Art. 20 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 de janeiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal de Sapopema

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:21A2DD95

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 020/2021

DECRETO Nº 020/2021

O Prefeito Municipal, PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e, de conformidade com as Leis Municipais nº 1047/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Interromper a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE-3, concedida através do Decreto nº 112/2017, ao servidor efetivo Sr. Noel Fernandes Guerreiro, Mat. Nº 454-1.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DO DIA 01/01/2021.

. Sapopema, 08 de janeiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:69EC577C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 021/2021

DECRETO Nº 021/2021

O Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1049/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais)

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. Emerson Luis da Silva, RG nº 9.126.054-9/PR e CPF nº 040.603.139-80, para o exercício do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Indústria e Comércio, fará jus ao símbolo CC3.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DO DIA 04/01/2021.

Sapopema, 07 de janeiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4203386A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PRIMEIROTERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 216 /2020

PRIMEIROTERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 216 /2020

Processo dispensa Nº 46/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo dispensa N.º 46/2020**
CONTRATADO: PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA (VIBROLAJES), pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Siqueira Campos/PR. AEROPORTO, 1310 AREA INDUSTRIAL IV - CEP: 84940000 - BAIRRO: , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 84.923.994/0001-08 neste ato representada pela Sr. Paulo Lopes Pereira, portadora do RG Nº M-798.760. C.P.F. nº 465.288.069-34, residente e domiciliada na cidade de Siqueira Campos/PR.

OBJETO

AQUISIÇÃO TUBOS DE CONCRETO 40 X 1,0 PARA MANUTENÇÃO DAS GALERIAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 216/2020, até o dia 31/12/2021.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAÚSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.
E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 23 de dezembro de 2020

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F58C9F6E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 60 /2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 60 /2020

Pregão Nº 12/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL***,brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 12/2020.**

CONTRATADO: HERNANDES &CIA LTDA MEpessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cambe -Paraná, à Rua Marechal Floriano Peixoto , nº 226- Jd. Novo Bandeirantes 1 - Cep: 86.187-120 - fone 43 3154-7089, hernandesecia@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.798.806/0001-84 neste ato representada pela Srª. Audenir Apº Hernandes, brasileiro, maior, portador do R.G. nº 4.289.405-2-SSP/PR e C.P.F. nº 726.831.809/00, residente e domiciliado na cidade de Cambe - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 60/2020, até o dia 30/04/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENETE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:570556B7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 154 /2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 154 /2020

Pregão Nº 12/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL***,brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 12/2020.**

CONTRATADO: HERNANDES &CIA LTDA MEpessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cambe -Paraná, à Rua Marechal Floriano Peixoto , nº 226- Jd. Novo Bandeirantes 1 - Cep: 86.187-120 - fone 43 3154-7089, hernandesecia@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.798.806/0001-84 neste ato representada pela Srª. Audenir Apº Hernandes, brasileiro, maior, portador do R.G. nº 4.289.405-2-SSP/PR e C.P.F. nº 726.831.809/00, residente e domiciliado na cidade de Cambe - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 154/2020, até o dia30/04/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENETE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E249FAB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DO LEILÃO Nº. 002/2020

Leilão de veículos e bens inservíveis da Prefeitura Municipal de Sengés.

01. DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO:

É objeto de esta retificação a correção da placa do LOTE nº 03:

Onde se lê:

3	BAP-29**30**	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 2016	SAÚDE	R$ 15.070,00

Leia-se:

3	BAP-29**23**	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 2016	SAÚDE	R$ 15.070,00

02. DA FUNDAMENTAÇÃO:

Esta RETIFICAÇÃO não altera a formulação das propostas, não havendo necessidade de recontagem dos prazos e mudança da data do certame.

Sengés, 23 de novembro de 2020

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:A3C41037

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.030/2021

PORTARIA N.º 2.030/2021

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
CONCEDE
Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Adriana Machado de Oliveira	Escola Municipal Trajano Jorge	07/08/2019 a 06/08/2020
Elizangela M. Batista Alvarenga	Escola Municipal Prefeito Durval Jorge	02/08/2019 a 01/08/2020
Larissa de Matos	Escola Municipal Prefeito Durval Jorge	12/07/2018 a 11/07/2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:CC7221FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.667/2021.-

DECRETO N.º 2.667/2021.-

SÚMULA. NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica a Srtª. **ALINE CASTILHO PADILHA**, portadora da CI/RG nº. 60.245.660-5 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 404.505.488-05, **NOMEADA** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Pessoal, Inativos e Pensionistas, no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 04/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:9399E440

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.653/2021.-

DECRETO N.º 2.653/2021.-

SÚMULA. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Concede ao servidor **WAGNER DA SILVA SANTOS**, Escriturário, nível 09, matrícula funcional n.º 13751, gratificação de função, com a rubrica 04/GF**,** para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Controle Patrimonial da Secretaria Municipal de Administração, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés, e na Lei Municipal nº. 010/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de Janeiro de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Republicado por conter incorreções

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:B123ADB8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2021

PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS

O Prefeito do Município de Sengés, Estado do Paraná, NELSON FERREIRA RAMOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários para o exercício de estágio remunerado, publicado no SITE Oficial do Município dia 13/07/2020, no endereço www.senges.pr.gov.br/portal/concursos, observando-se as vagas previstas no Edital, de acordo com a necessidade e a conveniência da sua administração, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS, relacionado nos Anexos I deste edital, para comparecerem do dia 11/01/2021 a 12/01/2021 das 8:30 às 10:30 e das 13:00 às 16:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sengés, munidos dos documentos abaixo descritos:

a) Cópia da Cédula de Identidade – RG;
b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Comprovante de Matricula atualizada referente ao ano ou semestre letivo,
constantes no Edital de abertura do Processo Seletivo;
d) Dados bancários;
e) Declaração de endereço atualizado e telefone para contato;

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento na data mencionada acima, implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos recorrentes de sua aprovação em Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2021
PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS

ADMINISTRAÇÃO:
Ensino Superior

CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
Lais Vanessa Gangi Campos	28/02/2002	Administração	2º

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:DF7D346F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.669/2021

SÚMULA. NOMEA E CONSTITUI SERVIDORES PARA ATUAREM COMO ATESTADORES/FISCAIS DE DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. A atestação de despesas é o ato emitido pelo responsável pelo recebimento dos materiais, obras, ou serviços, nas condições contratadas.

§ 1º. – A atestação sem ressalvas indicará que o recebimento se deu em condições satisfatórias ao interesse e/ou serviço público.

§ 2º. – A atestação será materializada através da assinatura do servidor responsável no verso da Nota Fiscal/Fatura ou recibo, sendo nesse momento considerado o objeto e/ou serviço recebido definitivamente, salvo ocorrência de vícios ocultos e a responsabilidade pela qualidade, solidez e segurança vigentes mesmo após o recebimento definitivo, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e legislação regente da matéria.

Art. 2º. Nos Termos de Referência concernente à abertura de Processos Licitatórios, deve o Secretário, Titular de Órgão Superior, Diretor ou Chefe de Divisão designar, dentre os seus servidores abaixo nominados, o(s) qual (is) será (ão) responsável (is) pela respectiva atestação conforme segue:

Adão Jóia
Adil dos Santos;
Adilson Rodrigues;
Anderson José Willmbrink;
Andrea Aparecida Ribeiro;
Antonio Roberto Pinto Ferraz;
Anyelle dos Santos Dias Fagundes;
Anne Elizabeth Cleto Jaretz
Camila A. De Oliveira Mendes
Cinthia Vitorino Pereira Ribeiro
Carlos Eduardo Fuzeto;
Celso Fernando Wolf Barbosa;
Cleberton Bortoluzze;
Cristiano Silva Mazur;
Davis Thiago Ribeiro;
Douglas Linhares;
Erica Rodrigues Balbino;
Ernani Junior Nascimento;
Evandro José Brizola;
Fabiane Albert;
Fabiane Hening;
Fabio Lucas de Oliveira;
Francine Mignoso;
Francisco Dias Netto;
Gisela Huren;
Graciele de Oliveira Danielewski Pereira;
Grazielle Vitorino;
Hauze Kappke Medeiros;
Jaqueline Nunes da Silva;
Jorge de Melo Filho;
José Aparecido Lagos Alves;
José Elias Ribeiro;
José Roberto Lopes da Silva;
Laura Benedita Nalesso Santos;
Lázaro Cordeiro Junior;
Lilian Moreira da Silva;
Luciana Aparecida Veiga;
Marcelo Pedro da Silva;
Marcos Roberto Moleda;
Marcos Vincenzi;
Maria Katiane de Araújo;
Maria Stella Rodrigues da Silva;
Monique dos Santos Moreira;
Odinei Antonio Correa dos Santos;
Patrícia Delgado Ferreira;
Paola Fernanda Ferreira dos Santos;
Regiane Ribeiro da Silva Marcondes;
Ricardo de Jesus Soares;
Roberto Carlos Gaia;
Rogel Carlos Romero Silva;
Rosangela Aparecida Ferreira;
Rosemara Neves;
Sandra Jacqueline Broquá;
Sergio Rafael Faeda;
Simone Moura Lody;
Sinara Aparecida Ferreira Ramos Bortoluzze;
Susiane Aparecida Ferreira Santos;
Vinícius de Camargo Fillus;
Viviane Teixeira da Silva;
Wagner da Silva Santos;
Zenaide Nogueira Rosa Sampaio;
Zuliane dos Santos.

Art. 3º. É obrigatório que se faça constar nos instrumentos convocatórios e nos contratos, quando houver, o nome expresso do servidor designado como atestador.

Art. 4º. Compete ao servidor atestante:
I. Examinar e analisar se o serviço e/ou fornecimento está sendo executado de acordo com o constante no instrumento convocatório e/ou contrato, se houver;
II. Conhecer o edital ou instrumento convocatório, e os termos do contrato;
III. Propor ao titular da Secretária, Órgão Superior, Departamento ou Divisão, as providências cabíveis que permitam a renovação do prazo de fornecimento e/ou execução, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias antes do término daquele, ou a abertura de novo processo licitatório, se for o caso;
IV. Denunciar o fornecedor e/ou prestador de serviços à autoridade superior (ordenador de despesas), em caso de atraso injustificado ou inexecução do contrato;
V. Adotar as providências necessárias à formalização do processo (ex: Anexar documentos que comprovem o informado na denúncia, etc.);
VI. Acompanhar a execução da despesa até o seu pagamento.

Art. 6º. – Para que ocorra a atestação da despesa, o servidor responsável deverá ter conhecimento das condições contratadas, especialmente no que se referir ao preço, quantidade, marca, especificação, projeto/planta, qualidade, e prazos contratados.

Parágrafo único. O servidor designado deverá solicitar ao Departamento de Compras e Licitações, os dados previstos no caput deste artigo.

Art. 5º. – Os responsáveis pela atestação, quando se tratar de prestação de serviços, deverão realizar o acompanhamento permanente da execução do contrato, a fim de verificar se a prestação dos serviços está atendendo às condições contratadas.

Art. 6º. – As atestações, nos casos de prestação de serviços e/ou fornecimento de materiais de valor superior à licitação na modalidade Convite, deverão ser confiadas a uma Comissão de, no mínimo 3 (três) servidores/atestadores, a qual deve ser designada no Edital de Licitação, e deve constar no Termo de Contrato, se houver.

Art. 7º. – Qualquer situação diferente daquela contratada ensejará o não recebimento do material/serviço, na suspensão do pagamento, e

na aplicação da sanção cabível, sem prejuízo da apuração da competente responsabilidade administrativa. Parágrafo único. Quando ocorrer os casos citados no caput deste artigo, os servidores atestantes deverão adotar as providências junto à contratada para a entrega das quantidades faltantes, ou a regularização da entrega ou da prestação. Não havendo adequação por parte da contratada, cabe ao atestante proceder à denúncia à autoridade superior, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis.

Art. 8º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:8C1A03B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.670/2021

SÚMULA. NOMEIA OS MEMBROS E SUPLENTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ANO DE 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação, bem como os seus respectivos suplentes para o exercício de 2021, conforme se especifica:

PRESIDENTE: Jaqueline Aparecida de Carvalho

PRESIDENTE SUPLENTE: Joquebedh Mahyara da Silva Ribeiro

MEMBROS: Regiane Ribeiro da Silva Marcondes
Wagner da Silva Santos

MEMBROS SUPLENTES: José Roberto Lopes da Silva
Vinícius Camargo Fillus
Celso Fernando Wolf Barbosa
Josias dos Santos Junior
Paola Fernanda Ferreira dos Santos
Rosinei Maria de Oliveira Rodrigues
Lilian Moreira da Silva
Sandra Jacqueline Broquá
Maria Katiane de Araujo
Erica Rodrigues Balbino
Douglas Linhares Rodrigues
Monique dos Santos Moreira

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:A58DCA59

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.605/2021

SÚMULA – EXONERA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei.

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica o Sr. ANTONIO GABRIEL IZAC, brasileiro, solteiro, matrícula funcional de n.º 18921, EXONERADO, a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, deixando de perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 004.1.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 16/12/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:D7C277C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.606/2021

SÚMULA:- DEMISSÃO DE SERVIDOR

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná,no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei.

D E C R E T A:-

Art. 1º.- Fica a Sr.ª **LUCIANA DE ALMEIDA SANTOS,** ocupante do cargo de Professor, Classe MG3-11, nível 11A, matrícula funcional n.º 3141, brasileira, casada, portadora da CI/RG n.º 22.879.120-0 – SSP/PR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, DEMITIDA, em decorrência de condenação proferida em regular processo disciplinar, por infração capitulada nos artigos **115, XVI e** artigo **128, XI** da Lei n.º 010/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés.
Art. 2º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 15/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 04 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:0AB5CCA0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2021

PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS

O Prefeito do Município de Sengés, Estado do Paraná, NELSON FERREIRA RAMOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários para o exercício de estágio remunerado, publicado no SITE Oficial do Município dia 13/07/2020, no endereço www.senges.pr.gov.br/portal/concursos, observando-se as vagas previstas no Edital, de acordo com a necessidade e a conveniência da sua administração, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS, relacionado nos Anexos I deste

edital, para comparecerem do dia 11/01/2021 a 12/01/2021 das 8:30 às 10:30 e das 13:00 às 16:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sengés, munidos dos documentos abaixo descritos:

a) Cópia da Cédula de Identidade – RG;
b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Comprovante de Matricula atualizada referente ao ano ou semestre letivo,
constantes no Edital de abertura do Processo Seletivo;
d) Dados bancários;
e) Declaração de endereço atualizado e telefone para contato;

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento na data mencionada acima, implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos recorrentes de sua aprovação em Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2021
PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS

ADMINISTRAÇÃO: Ensino Superior

CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
Helenice Aparecida Souza	10/08/1995	Administração	3º

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:2A794286

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 2.671/2021

DECRETO N. 2.671/2021

SÚMULA. NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica a Sra. **GIOVANA SAMPAIO BENATTO**, portadora da CI/RG nº. 13.599.122-8 - SSP/PR, CPF: 063.999.469-56, **NOMEADA** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Hosp. e Laboratórios, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 04/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data..

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:44A16778

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2021

A Comissão Executiva da Mesa da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 47/49, do Regimento Interno desta Casa de Leis, considerando que não houve nenhuma Indicação por parte das lideranças Partidárias, respeitando a proporcionalidade partidária e atendendo a necessidade da formação das Comissões Permanentes:-
HOMOLOGA a composição das seguintes Comissões:-

LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PSB ANTONIO CARLOS MESSIAS - Presidente
MDB MARIANE LUPINACCI - Relator
PSD JOSÉ MIRANDA SOBRINHO - Membro

ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

MDB JOÃO BATISTA VAZ - Presidente
PSD ANÁRIO ALVES FILHO - Relator
PSB MIGUEL SOUSA LIMA - Membro

SERVIÇOS PÚBLICOS

MDB MARIANE LUPINACCI - Presidente
PSD ANÁRIO ALVES FILHO - Relator
MDB JOÃO BATISTA VAZ - Membro

EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA

PSB VANDERLEIA APª DE A. NUNES - Presidente
Cidadania ABEIJES DE PAULA - Relator
PSD JOSÉ MIRANDA SOBRINHO - Membro

URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

PSD ANARIO ALVES FILHO - Presidente
PSB MIGUEL SOUSA LIMA - Relator
MDB JESSE BRIZOLA - Membro

SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA

Cidadania ABEIJES DE PAULA - Presidente
PSB ANTONIO CARLOS MESSIAS - Relator
PSB MIGUEL SOUSA LIMA - Membro

Gabinete da Presidência em, 07 de Janeiro de 2021.

HILLEBRAND DE BOER
Presidente

VANDERLEIA APª DE AZEVEDO NUNES
Vice – Presidente

CELSO ROMUALDO DOS SANTOS
1º Secretário

JOÃO BATISTA VAZ
2º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:823A2D9F

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2021

A Comissão Executiva da Mesa da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 51 da Lei 8.666/93,
RESOLVE,

Art. 1.º - Designar para comporem a **Comissão Permanente de Licitação** encarregada de proceder às licitações no ano de 2021, os seguintes servidores:

PRESIDENTE:- Elise Francine Branco, devidamente inscrita no CPF/MF nº 366.596.208-00.

MEMBROS:- **Bruna Félix da Silva,** devidamente inscrita no CPF/MF nº 072.780.549-58.
Luciene dos Santos Pontes, devidamente inscrita no CPF/MF nº 384.009.118-73.
SUPLENTES:- **Luciane Aparecida Vieira,** devidamente inscrita no CPF/MF n.º 003.973.609-16.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência em, 07 de Janeiro de 2021.

HILLEBRAND DE BOER
Presidente

VANDERLEIA APª DE AZEVEDO NUNES
Vice – Presidente

CELSO ROMUALDO DOS SANTOS
1º Secretário

JOÃO BATISTA VAZ
2º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:F9A5BD49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 046, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: Designa a Servidora JANICE APARECIDA DE MOURA SILVA Tesoureira do Fundo Municipal de Saúde do Município de Sertanópolis.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais e, tendo em vista o disposto no artigo 4º, §2º da Lei Municipal 948/1991, bem como o artigo 4º da Lei Municipal 952/1991 e Lei Municipal 1.907 de 14/06/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada Tesoureira do Fundo Municipal de Saúde do Município de Sertanópolis a servidora **JANICE APARECIDA DE MOURA SILVA**, portadora da cédula de identidade Registro Geral **4.035.302-8 SSP/PR**, inscrita no CPF (MF) número **619.799.709-63**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 06 de janeiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5D0031F1

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 047, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Designa a Senhora MARILDA MAMEDE DA SILVA, para responder pelas funções de Diretora do Departamento de Atenção à Saúde – Serviço Municipal de Saúde.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e Lei Municipal n.º 2.231/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada, para responder pelas funções de **Diretora do Departamento de Atenção à Saúde – Serviço Municipal de Saúde**, a Senhora **MARILDA MAMEDE DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 6.228.343-2/SESP-PR., inscrita no CPF(MF) sob n.º 072.096.489-09, percebendo os vencimentos constantes da simbologia **CC-3**, da Tabela em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05.01.2021.

Paço Municipal "Santo Soriani", 07 de janeiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D8B53B18

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 048, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Designa o Senhor ANTONIO JOSÉ RODRIGUES NETO TAVARES DA SILVA, para responder pelas funções de Diretor do Departamento de Fazenda do Serviço Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e, o que dispõe a Lei Municipal n.º 2.231/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado, para responder pelas funções de **Diretor do Departamento de Fazenda do Serviço Municipal de Saúde**, o Senhor **ANTONIO JOSÉ RODRIGUES NETO TAVARES DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **4.591.548-4/SSP-PR,** inscrita no CPF(MF) sob n.º **840.750.749-00,** passando a perceber o vencimento constante do Cargo Efetivo da Carreira, acrescido de gratificação de função de confiança correspondente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05.01.2021.

Paço Municipal "Santo Soriani", 07 de janeiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:27166BAE

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 049, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Designa a Servidora FABIANA TREVISAN ZULIAN para responder pelas funções de CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ENDEMIAS do SERMUSA".

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e, ainda, o que dispõe o artigo 87 da Lei Municipal n.º 2.231/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a Servidora **FABIANA TREVISAN ZULIAN**, para responder pelas funções de **CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ENDEMIAS**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **32.586.051-8-SSP-SP.**, inscrita no CPF(MF) sob n.º **272.486.778-50,** passando a perceber o vencimento constante do Cargo Efetivo da Carreira, acrescido de gratificação de função de confiança correspondente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05.01.2021.

Paço Municipal "Santo Soriani", 07 de janeiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F751F6F5

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 050, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Designa, a Senhora DANIELA CRISTINA SPOLADOR, para responder pelas funções de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Município.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada para responder pelas funções de **Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas** do Município de Sertanópolis, a Senhora **DANIELA CRISTINA SPOLADOR,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **8.284.818-5/SESP-PR.,** inscrita no CPF(MF) sob n.º **045.136.209-86,** percebendo os vencimentos constantes da simbologia **CC-2**, da Tabela em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2021, revogado o Decreto nº 012/2021.

Paço Municipal "Santo Soriani", 07 de janeiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A34C2DF2

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
PORTARIA Nº-002/2021

PORTARIA N º -002/2021

A Presidenta da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido na Lei Municipal nº 2.422/2015 de 23/12/2015;
Considerando ainda a necessidade de assessoramento no tocante aos trabalhos da Presidência da Câmara Municipal,

R E S O L V E

Nomear, a partir desta data (06-01-2021) **JEFERSON CAMARGO**, advogado, inscrito na O.A.B.-PR. sob nº 32.975, portador da Cédula de Identidade RG nº 59555200, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do C.P.F. sob nº 965.792.269-00, para o cargo em comissão de **Assessor Jurídico** da Presidência desta Câmara Municipal, percebendo os vencimentos constantes da simbologia –CC-2 da Tabela em vigor.

Publique-se. Comunique-se.

Sertanópolis, 06 de janeiro de 2021

LEILA DE CÁSSIA PISSINATI GOMES
Presidenta da Câmara Municipal

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:3D60B7E4

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
PORTARIA Nº-003/2021

PORTARIA N º -003/2021

A Presidenta da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido na Lei Municipal nº 2.422/2015 de 23/12/2015;

Considerando ainda a necessidade de assessoramento legislativo no tocante aos trabalhos dos vereadores desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

Nomear, a partir desta data (07-01-2021) **ALISSON MARQUES MARTINS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.804.201-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do C.P.F. sob nº 045.373.379-40, para o cargo em comissão de **Assessor Parlamentar** desta Câmara Municipal, percebendo os vencimentos constantes da simbologia –CC-3 da Tabela em vigor.

Publique-se. Comunique-se.

Sertanópolis, 07 de janeiro de 2021.

LEILA DE CÁSSIA PISSINATI GOMES
Presidenta da Câmara Municipal

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:84FA9F62

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA DE REVOGAÇÃO Nº 03/2021

PORTARIA N.º 03/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação da cessão do Senhor Rodrigo Augusto Almeida de Oliveira, servidor público titular do cargo de Agente de Veículos Automotores, função Motorista.

FLAVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso das atribuições,
DECLARA:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 031/2018, que cedeu o Senhor Rodrigo Augusto Almeida de Oliveira, portador do CPF n° 009.685.329-85, para o Departamento de Educação, com ônus para a Prefeitura

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2021.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:19A9A3EB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº. 01 /2021

Súmula: Designa a Comissão Permanente de Licitação do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, Estado Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e de outros dispositivos legais aplicados ao Processo da Despesa Pública:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a partir desta data para comporem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis-PR, os Servidores de Carreira abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI – Presidente
CPF 036.991.189-08 e RG 7.049.524-4 –PR

ELLEN CRISTINA DE SOUZA PIOTTO – Secretária
CPF 032.944.429-80 e RG 7.583.493-4 – PR

CLAUDINEI GREGÓRIO DA SILVA – Membro
CPF 605.921.849-00 e RG 4.277.706-4 – PR

Art. 2º - Competirá à Comissão de Licitação, além da realização de todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, assessorar o Diretor Superintendente em todas as Licitações que o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, venha a fazer parte, sempre em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Sertanópolis, 07 de Janeiro de 2021.

FLAVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:D892BBBD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº. 02 /2021

Súmula: Designa o Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio para Licitações na Modalidade Pregão, do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, Estado Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 (Lei de Licitações) e de outros dispositivos legais aplicados ao Processo da Despesa Pública:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a partir desta data, a servidora pública municipal do Quadro de Provimento Efetivo, ***DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI,*** portadora da Cédula de Identidade RG 7.049.524-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 036.991.189-08, para exercer a função de ***PREGOEIRA OFICIAL DO SAAE*** – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SERTANÓPOLIS – PR, durante o exercício de 2021.

Art. 2º - Fica designada, a ***EQUIPE DE APOIO*** para as licitações na modalidade de PREGÃO, durante o exercício de 2021, constituída da forma que especifica, pelos seguintes cidadãos:

ELLEN CRISTINA DE SOUZA PIOTTO – Membro
CPF 032.944.429-80 e RG 7.583.493-4 – PR

CLAUDINEI GREGÓRIO DA SILVA – Membro
CPF 605.921.849-00 e RG 4.277.706-4 – PR

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Sertanópolis, 07 de Janeiro de 2021.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:7E70D6F9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA N° 05/2021

Portaria Nº 005/2021

Súmula: Designa o Servidor EDGARD APARECIDO FERRO, para responder junto a Divisão de Contabilidade.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS- PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

NOMEIA:

Artigo 1º) Fica nomeado para responder junto a Divisão de Contabilidade o Servidor **EDGARD APARECIDO FERRO,** portadora da Cédula de Identidade Nº 1.468.832 SSP-PR , inscrita no CPF Nº 330.837.979-15.

Artigo 2º) Fica o Servidor nomeado acima, autorizado a acessar as contas junto aos Bancos que Autarquia tem conta Corrente ou de Aplicação, para imprimir extratos, confirmar pagamentos, enviar arquivos e outras atividades necessárias que a Autarquia necessita , para o bom desempenho de suas atividades.

Artigo 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Sertanópolis, 07 de Janeiro de 2021

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente do SAAE

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:855DA664

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 005/2021

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e, Artigo 100 da Lei Municipal 371/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados em diversas secretarias municipais, e autorizar o pagamento do respectivo valor do terço de férias na folha competência 01/2021:

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
ANTONIO LUIZ PAZIN	10	13/01/2021 à 22/01/2021	2019/2020
ELIEL TIAGO MOREIRA	10	25/01/2021 à 03/02/2021	2019/2020
JORGE DA SILVA	15	11/01/2021 à 25/01/2021	2019/2020
MICHELI HOFFMANN	15	14/01/2021 à 28/01/2021	2019/2020
SAMIRA GOMES BRAGA	10	11/01/2021 à 21/01/2021	2019/2020
SILMARA DE CAMARGO	30	01/02/2021 à 02/03/2021	2020/2021
TÂNIA CRISTINA ALVES PINHEIRO	30	21/12/2020 à 19/01/2021	2020/2021
VALDIR PARIZOTTO	20	05/01/2021 à 24/01/2021	2020/2021

Artigo 2º -Por necessidade da Administração, autorizar o pagamento de abono pecuniário de 10 dias de férias ao servidor matrícula funcional nº 7358/1 (período aquisitivo 2019/2020) na folha competência 01/2021

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 07 de janeiro de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

em 07/01/2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:CC0E1E93

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2020

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, decide **CONHECER DOS PEDIDOS APRESENTADOS** e no **MÉRITO NEGAR PROVIMENTO** ao recurso da empresa **TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA**. Por conta disso, **DECIDO** manter a decisão da Pregoeira em habilitar a empresa **DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELÉTRICOS** e adjudicar, por conseguinte, os itens vencidos. **Publique-se nos órgãos oficiais o resultado do julgamento do recurso.** Intime-se o interessado, enviando cópia do parecer elaborado pela assessoria jurídica como razões de decidir, inclusive para todos aqueles que participaram da licitação.

Sulina(Pr), 06 de janeiro de 2021.

PAULO HORN
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:CE1A63D7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020

O Município de Sulina, através da Pregoeira Oficial do município, Srta. Ediceia Schaefer Rosa e sua equipe de apoio designada pela Portaria 002/2021, torna público que o processo licitatório Tomada de Preços nº 07/2020, do tipo Menor preço global por lote, restou **FRUSTRADO** devido a inabilitação da empresa FR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, única licitante interessada que participou do certame, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Não houve protocolo de memorial(is) de interposição de recursos no setor responsável do Município de Sulina.

Sulina, 07 de janeiro de 2021.

EDICEIA SCHAEFER ROSA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:FC769FE7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2020

Referente ao Pregão Presencial nº 57/2019. Contratada: **MILTON SCHMIDT 02182030980**. CNPJ nº **19.922.472/0001-20. Objeto do aditivo: PRAZO:** *Fica* acrescido ao contrato original mais 12 meses, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 17 de janeiro de 2022. **Fundamento:** 57, II, da Lei 8.666/93.

Sulina, 07 de janeiro de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:0A399B94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 PARQUES INFANTIL, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 21/01/2021. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br_____"Acesso Identificado".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 08 de janeiro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:73C2DB5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica alteração na forma de realização do edital:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA E INSTRUMENTAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 22/01/2021. **HORÁRIO:** 09:01 Horas.

LOCAL: www.bllcompras.com "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 08 de janeiro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B5A2DD48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2020

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N° 02/2020
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE PEDIATRA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.
CONTRATADA: C R KRUK SERVIÇOS MÉDICOS - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 33.061.924/0001-57, situada Rua Professor Souza Araújo, 199, Sala 5, Centro – CEP: 84.430-000, Município de Imbituva, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE PEDIATRA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme INEXIGIBILIDADE N° 02/2020 e anexos, até o dia 01 de janeiro de 2022, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 01 de janeiro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:084A3636

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 001/2021

JULIANA SATO LOPES, Secretária Municipal da Saúde do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, conforme Artigo 13, Decreto Municipal nº 2.825/2020, de 10 de dezembro de 2020, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar servidores municipais como AGENTES DE FISCALIZAÇÃO no cumprimento de Decretos Municipais durante o período de vigência da Pandemia da Doença causada pelo vírus SAR-COV-I, no período noturno, em finais de semana e feriados, não sendo Designados a instaurar processo administrativo, conforme relacionados abaixo:

- EDNEUSA RUTNÉIA MARTINS – TÉCNICA DE ENFERMAGEM;
- VIVIANE ARNAUT DOS SANTOS – ASSISTENTE SOCIAL;
- PRISCILA CARDOSO DA CRUZ – PSICÓLOGA;
- MIRIAN DE SOUZA ZANCAN – (ACE);
- RITA DE CÁSSIA DA SILVA – (ACS);
- ANTONIO CARLOS CARNEIRO JUNIOR – (ACE);
- ROSÂNGELA RIATO – (ACE);
- LUCIANA BOLOGNESI GÓES BENTO – (TÉCNICA DE ENFERMAGEM).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário, em especial a resolução nº 004/2020.

Edifício da Secretaria Municipal da Saúde de Terra Boa, aos Cinco Dias do Mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte e Um.

JULIANA SATO LOPES
Secretária Municipal da Saúde de Terra Boa

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0CEAD121

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
PORTARIA Nº. 12, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação da Senhora PATRÍCIA APARECIDA PRUDÊNCIO FALKOWSKI nas funções do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral Símbolo CC-02 do Poder Legislativo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 32, inciso III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Roxa,

RESOLVE:

Art. 1o. NOMEAR a Senhora PATRÍCIA APARECIDA PRUDÊNCIO FALKOWSKI, brasileira, portadora do RG. 8.911.979-0, residente e domiciliada na Avenida Presidente Costa e Silva, nº. 566 nas funções do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral Símbolo CC-02 do Poder Legislativo Municipal do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná.

Art. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

MILTON DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Edson Zavadzki
Código Identificador:71A782CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 290/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 290/2021

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA que, no uso de suas

atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, IX e XVI da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela portaria nº 13619 de 07 de agosto de 2020

TORNA PÚBLICO

I – A convocação do candidato abaixo relacionado, inscrito no Processo Seletivo Simplificado – EDITAL nº 001/2020 de 14/08/2020 e divulgação do resultado final pelo Edital nº 287/2020 de 31/08/2020.
CARGO: ENFERMEIRO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
05º	1º	UILHAN SCHENATO MEGDA

II – O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme Anexo IV, V e VI do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 de 14/08/2020.

III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:B12BB2FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13768/2021

PORTARIA N.º 13768/2021
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, a Sra. *Sandra Antonio*, matrícula 103985-00, CI-RG nº. 6.790.561-0 SSP/PR, a partir de 07 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 13703/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:CB33D05C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13769/2021

PORTARIA N.º 13769/2021

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir desta data, a senhora FERNANDA MARTINS DA SILVA, matrícula 117609-00, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração, para assinar documentos e responder interinamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se em especial a Portaria n.º 13734/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:7A304FF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3606, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **JÚLIO CÉSAR KADANUS**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 8.100.998-8/SSP/PR, para o cargo de Diretor Hospitalar, símbolo CC1.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de janeiro de 2021**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:087D809A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3607, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **ELIANE PALKOWSKI**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 8.661.238-0/SSP/PR, para o cargo de Chefe do Departamento de Apoio Operacional à Saúde, símbolo CC2.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de janeiro de 2021**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:CFA1AEF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3605

DECRETO Nº 3605, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Institui e nomeia o Grupo de Acompanhamento (GA) para a Revisão do Plano Diretor Municipal e elaboração do Plano Municipal de Mobilidade de Tijucas do Sul.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Acompanhamento (GA) para a Revisão do Plano Diretor Municipal e a elaboração do Plano Municipal de Mobilidade de Tijucas do Sul.
Art. 1º O GA é criado com o objetivo de ampliar a participação popular nos processos de revisão e de elaboração dos planos indicados no art. 1º, o qual será composto pelos seguintes membros:
Do CONCIDADE de Tijucas do Sul:
Titular: Marcio Joel Ferreira – RG 7.802.256-6
Suplente: Marcos Rafael Wimmer – RG 8.659.649-0
Da ACETIS - Associação Comercial e Empresarial de Tijucas do Sul:
Titular: Oldair da Costa – RG 4.994.213-3
1º Suplente: Leandra Mocelin Pandolfo RG 6.913.532-3
2ª Suplente: Nair Andriele Chicovis RG 9.733.593-1
Da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tijucas do Sul:
Titular: Antônio Claudio Martins RG 9.257.659
1º Suplente: Rosilda Mateus de Oliveira RG 9.327.867-4
Da Associação de Moradores de Tabatinga e Centro:
Titular: Elizangela de Fatima Jarek RG 049.114.119-02
Suplente: Igor Caique de Lima RG 1.414.888-48
Da localidade de Lagoinha:
Titular: Carlos Cezar Theurer RG 7.713.318-6
Suplente: Willian Maoski Pereira RG 8.515.409-5
Da localidade de Xaxim:
Titular: Juciele de Fatima Laska RG 7.645.949-5
1º Suplente: Sinderley Armando Zattoni RG 1.264.584-8
Do segmento industrial:
Titular: Luiz Vignola RG 1.125.890-5
Suplente: Gilson João Amorim RG 3.745.750-7
Dos segmentos da construção civil e imobiliário:
Titular: Fernando Cezanoski RG 6.072.724-4
Suplente: Walter Leão Guimarães RG 18R1456.438
Do Rotary Club de Tijucas do Sul:
Titular: Antônio César Matucheski RG 4.525.837-8
Suplente: Guilherme Piekarski Claudino RG 5.707.600-3
Da UESTI - União dos Estudantes de Tijucas do Sul e das Universidades:
Titular: Juliano Moro Batista RG 5.584.334-1
1º Suplente: Eduardo Felga Gobbi RG 239647-3
Art. 3º São atribuições do GA:
acompanhar e participar das reuniões, capacitações técnicas, oficinas, audiências públicas e da Conferência Municipal de Tijucas do Sul;
contribuir ativamente na revisão coletiva do Plano Diretor e na elaboração coletiva do Plano de Mobilidade;
cumprir as prerrogativas estabelecidas pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) e pela Política Nacional de Mobilidade (Lei Federal nº 12.587/2012), no que diz respeito à participação democrática de representação da sociedade nos planos;
auxiliar na mobilização da sociedade durante o processo participativo dos planos e disseminar informações e conhecimento à comunidade;
acompanhar a aprovação dos planos na Câmara Municipal de Tijucas do Sul.
Art. 4º O exercício da função de membro do GA é considerado como serviço público relevante e não será remunerado, sendo os mandados dos membros extintos após a aprovação do Plano Diretor de Tijucas do Sul na Câmara Municipal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:2BB86519

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020

O Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Memorando interno do Secretário Municipal de Administração e Planejamento e da responsável pela Secretaria da Fazenda, bem como o início de um novo mandato para o quadriênio de 2021/2024 e a necessidade do levantamento e conferência da real situação administrativa e financeira do Município, de modo a avaliar todos os dados e informações necessários para implementação do seu programa Governo e planejamento das ações a serem realizadas no exercício, com fundamento no dever de autotutela (Súmula 473 STF), no artigo 49 da Lei 8.666/93 e nos princípios da economicidade, eficiência e supremacia do interesse público, determina a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico sobre pavimento poliédrico em vias urbanas no Loteamento Jardim América.
Para fins do disposto no artigo 109, I, "C" da Lei 8666/93, publique-se para ciência dos interessados.

Três Barras do Paraná, em 07 de janeiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:CC6CAA02

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2020
PREGÃO PRESENCIAL 60/2020

O Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Memorando interno da Secretária Municipal de Saúde Sra. Debora Nadia Pilati Vidor, bem como o início de um novo mandato para o quadriênio de 2021/2024 e a necessidade do levantamento e conferência da real situação administrativa e financeira do Município, de modo a avaliar todos os dados e informações necessários para implementação do seu programa Governo e planejamento das ações a serem realizadas no exercício, com fundamento no dever de autotutela (Súmula 473 STF), no artigo 49 da Lei 8.666/93 e nos princípios da economicidade, eficiência e supremacia do interesse público, determina a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2020, que tem por objeto a execução de manutenção reparadora completa (mão de obra) do motor da ambulância Renault Master.
Para fins do disposto no artigo 109, I, "C" da Lei 8666/93, publique-se para ciência dos interessados.

Três Barras do Paraná, em 07 de janeiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:7F9CB207

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 006/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 006/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 826/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de *Secretário Municipal de Planejamento e Finanças*, o Senhor **ALESSANDRO PRESTES DOS SANTOS**, portador(a) da CI/RG nº 7.036.627-4 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF 017.149.229-36.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 07 de janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:F4FFF75E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 013/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 013/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 826/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de *Diretor de Departamento de Licitação e Compras*, o Senhor **WILSON RICARDO CORDEIRO**, portador(a) da CI/RG 8.411.392-1 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF 060.927.509-70.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 07 de janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:652B382C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 333/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2020

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 333/2020 – Dispensa de Licitação Nº 53/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratado: ZR2 SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 19.915.858/0001-04, com sede na Rua Marcos Andreatta, nº. 284, casa 01, Mossungue, no Município de Curitiba-PR, CEP 81.200-120 - **Objeto:** prestação de serviços especializados em perícia técnica forense, em atendimento ao solicitado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº. 409/2020 - **Prazo de execução:** prorrogado para mais 04 (quatro) meses, encerrando em 30/04/2021 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 18/12/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:FBE1BD38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA SRP 014/2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

PREGÃO ELETRÔNICO 014/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 048/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI, no uso de suas atribuições e em conformidade com o parecer conclusivo exarado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, HOMOLOGA o resultado da licitação em epígrafe para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 001/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu torna público o Registro de Preços obtido pelo Pregão Eletrônico 014/2020, que tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos coletores (bolsa de colostomia / ileostomia / urostomia)eadjuvantes de proteçãoesegurança para distribuição gratuita aos pacientes dos municípios consorciados ao CISVALI – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu**

AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS
CNPJ 80.392.566/0001-45
R$ 382.420,00

COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ 22.888.698/0001-66
VALOR TOTAL R$214.580,00

CV MEDICAL EIRELI EPP
CNPJ 22.888.698/0001-66
R$ 127.215,00

VUELO PHARMA LTDA
CNPJ 04.159.536/0001-05

R$ 8.775,00

Valor total registrado: R$732.990,00 (setecentos e trinta e dois mil novecentos e noventa reais).

Vigência: 12 meses a partir da data da publicação.

FORO: Comarca de União da Vitória/PR. União da Vitória, 08 de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:60A12E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 15/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor MARCO ANTONIO DE LIMA, portador do RG nº 1.367.708-5 SESP/PR e CPF nº 512.340.929-72, para exercer o cargo de Consultor Administrativo, do Gabinete do Prefeito, constante da Lei nº 4733/2018, **a partir de 05 de janeiro de 2021.**
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2A06BEB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 33/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor MÁRCIO CÉSAR ROIECK, portador do RG nº 58863114-SESP e CPF nº 830.802.609-53, para exercer o cargo de Diretor dos Serviços de Reciclagem, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, constante da Lei nº 4733/2018, **a partir de 05 janeiro de 2021.**
Art. 2º Fica Revogado o Decreto n. 14/2021.
Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8CED384B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 34/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor DANILO RAFAEL DELONZEK, portador do CPF nº 058.917.589-03 e RG nº 9.905.568-5 SSP/PR, para exercer o cargo de Consultor de Comunicação, da Secretaria Municipal de Governo, constante da Lei nº 4732/2018, **a partir de 05 de janeiro de 2021.**
Art. 2º Fica Revogado o Decreto n. 17/2021.
Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:073A2E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 35/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor ANDRÉ OTTO HOCHSTEIN, portador do CPF nº 072.794.109-79 e RG Nº 44.867.812-3 SS/SP, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Planejamento, **a partir de 05 de janeiro de 2021.**
Art. 2º Fica Revogado o Decreto n. 16/2021.
Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E49EF1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 31/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor LUCIANO DE ABREU ARAUJO, portador do RG nº 7.594.999-5 SESP/PR e CPF nº 022.488.709-22, para exercer o cargo de Coordenador de Manutenção, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, constante da Lei nº 4733/2018, **a partir de 4 de janeiro de 2021.**
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3A01EA66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 36/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor EVALDO WOWCZUK, portador do CPF nº 022.110.829-71 e RG nº 7.355.391-1 SESP/PR, para exercer o cargo de Coordenador de Almoxarifado, da Secretaria Municipal de Administração, constante da Lei nº 4733/2018, **retroativo a 04 de janeiro de 2021.**
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FBD71A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 37/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora MICHELI APARECIDA OANIESKI VIGANÓ, portadora do RG 3770233, CPF 035.938.799-30, para exercer o cargo de Coordenadora do Procon, da Secretaria Municipal de Administração, constante da Lei nº 4733/2018, **retroativo a 06 de janeiro de 2021.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:40582AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 26/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora CLEUNICE DE ASSIS CORREIA, portadora CPF nº 882.123.609-97 e RG nº 407.489-3 SSP /SC, para exercer o cargo de Diretora de Conselhos Municipais, da Secretaria Municipal de Assistência Social, constante da Lei nº 4733/2018, **retroativo a 06 de janeiro de 2021.**
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:864B50F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 24/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA, portador do RG 3.001.149-0 SESP/PR, CPF 402.030.429-72, para exercer o cargo de Supervisor de Manutenção, da Secretaria Municipal de Esportes, constante da Lei nº 4733/2018, **retroativo a 06 de janeiro de 2021.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7D5BB334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 39/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA, portador do RG nº 6.232.970-0 SESP/PR e CPF nº 792.658.479-72, **para responder interinamente, sem ônus,** pelo cargo de Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos, constante da Lei nº 4733/2018, **a partir de 07 de janeiro de 2021.**
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F0477EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 38/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA, portador do RG nº 6.232.970-0 SESP/PR e CPF nº 792.658.479-72, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, constante da Lei nº 4733/2018, **a partir de 07 de janeiro de 2021.**
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6B7402B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 32/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Senhor Paulo Ricardo Maçaneiro Alves, portador do CPF nº 077.655.309-76 e RG nº 10736505-2 SESP/PR, do cargo de Coordenador de Limpeza Pública, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, constante da Lei nº 4733/2018, **retroativo à 1º de janeiro de 2021.**
Art. 2º Fica Revogado o Decreto n. 427/2020.
Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FED7704A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

CAMARA MUNICIPAL DE VERE
PORTARIA

PORTARIA 002/2021

DIOMERES RIZZO DE SOUZA, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
CONCEDE:
Função gratificada de 35% (trinta e cinco por cento)por dedicação exclusiva de regime integral, e para assumir o Controle Interno da Câmara Municipal e Secretariar sessões Legislativas, a Servidora Marilene Warmling Raitz Secretaria Executiva, pertencente ao quadro de Efetivos da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Verê, 07 de Janeiro de 2021.

DIOMERES RIZZO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:5D203BE9

CAMARA MUNICIPAL DE VERE
EDITAL DE CONVOCAÇAO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2021

O Presidente Sr Diomeres Rizzo de Souza da Câmara Municipal de Verê, Estado do Paraná, com sede à Rua: Pioneiro Antônio Fabiane 474, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.994.916./0001-04, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,
CONVOCA:
OS VEREADORES COM ASSENTO NESTA CASA PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE DIA 12 DE JANEIRO DE 2021, AS19:00 HORAS NO PLENÁRIO DA CÂMARA

Assunto:
PROJETO DE LEI :

001/2021: Autoriza a abertura de um credito especial em projeto/atividade do orçamento vigente, faz adequação a Lei 161/17, Plano Plurianual para os exercícios 2018 a 2021, e a Lei 456/2020 de 08/04/2020 Lei de Diretrizes orçamentaria para exercício 2021 e dá outras providências.
002/2021: Autoriza a abertura de um credito especial em projeto atividade do orçamento vigente, faz adequação a Lei 161/17, Plano Plurianual para os exercícios 2018 a 2021, e a Lei 456/2020 Lei de Diretrizes orçamentaria para exercício 2021 e dá outras providências.

Verê 07 de Janeiro de 2021

DIOMERES RIZZO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:92BB6B84

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
PORTARIA Nº 001/2021

Data 07/01/2021

Súmula. Designa servidor para assinar documentação escolar dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Verê-PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora SIMONE APARECIDA MACHADO CÂNDIDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 12677-8, para atividade de responsável pela emissão e assinatura de documentação escolar dos estudantes da Rede Municipal de Ensino nas escolas municipais de Verê-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 07 de janeiro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miguel Koprovski
Código Identificador:F389BDB2

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 13/2021

Data 06/01/2021

Súmula: Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), para a realização dos processos licitatórios (licitações), promovidos pelo município de Verê, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL) para realização dos processos licitatórios promovidos pelo Município no exercício de 2021, como segue:

Nome	CPF	Cargo
Wagner Augusto da Silva Granetto.	042.037.359-47	Presidente
Luan Morosini	091.702.019-78	Secretário
Sadi Carniel	371.417.599-72	Membro

Art. 2º. Os serviços serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 06 de janeiro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miguel Koprovski
Código Identificador:BE257A34

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 14/2021

Data 06/01/2021

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e a comissão de apoio, para a realização de Licitações na modalidade de Pregão promovidos pelo município de Verê, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados o pregoeiro, e a comissão de apoio, para a realização de Licitações na modalidade de Pregão promovidos pelo município de Verê, no exercício de 2021, como abaixo especificamos:

Nome	CPF	Cargo
Wagner Augusto da Silva Granetto.	042.037.359-47	Pregoeiro
Luan Morosini	091.702.019-78	Membro
Sadi Carniel	371.417.599-72	Membro

Art. 2º. Os serviços serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 06 de janeiro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miguel Koprovski
Código Identificador:B9506DFC

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 015/2021

Data 07/01/2021

Súmula. Designa Servidores Públicos, responsáveis pelas contas bancárias do município de Verê, junto ao Banco do Brasil S/A, agência de Verê, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO A EXIGÊNCIA DO SISTAMA BANCÁRIO.

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam designados os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelas contas bancárias do município de Verê, junto a Agência do Banco do Brasil S/A de Verê:

CNPJ sob nº 75 636.530/0001-20:

ADEMILSO ROSIN, CPF nº 021.519-039-40 Prefeito;
SADI CARNIEL, CPF nº 371.417.599-72 Diretor Departamento de Contabilidade e Finanças.

CNPJ sob nº 09.213.457/0001-59:

ADEMILSO ROSIN, CPF nº 021.519-039-40 Prefeito;
LUCIANA BORIN MATTEI, CPF nº 955.936.080-91, Secretária Municipal de Saúde

CNPJ sob nº 17.317.865/0001-89:

ADEMILSO ROSIN, CPF nº 021.519-039-40 Prefeito;
MARCIANE CHIAPETTI, portadora do CPF nº 037.042.649-54 Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família.

CNPJ sob nº 29.113.506/0001-99:

ADEMILSO ROSIN, CPF nº 021.519-039-40 Prefeito;
MARCIANE CHIAPETTI, portadora do CPF nº 037.042.649-54 Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família.

Parágrafo único. Pela designação ficam concedidos os seguintes poderes.
emitir cheques;
abrir contas de depósitos;
autorizar cobrança;
utilizar crédito aberto na forma e condições;
receber, emitir, recibos de quitação;
solicitar saldos extratos;
requisitar talonários de cheques;
autorizar débitos em conta relativa à operação;
retirar cheques devolvidos;
endossar cheques;
sustar/contas-ordenar cheques;
cancelar cheques;
baixar cheques;
efetuar resgates/aplicações financeiras;
cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
efetuar saques de contas correntes e de conta poupança;
efetuar pagamento e transferências por meio eletrônico;
efetuar pagamentos e transferências, além daqueles por meio eletrônico;
efetuar movimentação financeira no RPG;
consultar contas/ aplicações-programa repasse de recursos federais RPG/
liberar arquivo de pagamento no gerenciador financeiro/A-ASP;
solicitar saldo/extrato, inclusive de investimento e operação de crédito;
emitir comprovantes;
efetuar transferências para mesma titularidade, meio eletrônico;
encerrar contas de depósitos;
consultar obrigações de débitos diretos autorizados DDA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito de Verê, em 07 de janeiro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miguel Koprovski
Código Identificador:BAF5D40A

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 016/2021

Data 07/01/2021

Súmula. Designa Servidores Públicos, responsáveis pelas contas bancárias do município de Verê, junto ao Banco do Brasil S/A, agência de Verê, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO A EXIGÊNCIA DO SISTAMA BANCÁRIO.

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam designados os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelas contas bancárias do município de Verê, junto a Agência do Banco do Brasil S/A de Verê:

CNPJ sob nº 19.295.349/0001-26:

ADEMILSO ROSIN, CPF nº 021.519-039-40 Prefeito;
MARCIANE CHIAPETTI, portadora do CPF nº 037.042.649-54 Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família.

Parágrafo único. Pela designação ficam concedidos os seguintes poderes.
emitir cheques;
abrir contas de depósitos;
autorizar cobrança;
utilizar crédito aberto na forma e condições;
receber, emitir, recibos de quitação;
solicitar saldos extratos;
requisitar talonários de cheques;
autorizar débitos em conta relativa à operação;
retirar cheques devolvidos;
endossar cheques;
sustar/contas-ordenar cheques;
cancelar cheques;
baixar cheques;
efetuar resgates/aplicações financeiras;
cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
efetuar saques de contas correntes e de conta poupança;

efetuar pagamento e transferências por meio eletrônico;
efetuar pagamentos e transferências, além daqueles por meio eletrônico;
efetuar movimentação financeira no RPG;
consultar contas/ aplicações-programa repasse de recursos federais RPG/
liberar arquivo de pagamento no gerenciador financeiro/A-ASP;
solicitar saldo/extrato, inclusive de investimento e operação de crédito;
emitir comprovantes;

efetuar transferências para mesma titularidade, meio eletrônico;
encerrar contas de depósitos;
consultar obrigações de débitos diretos autorizados DDA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito de Verê, em 07 de janeiro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miguel Koprovski
Código Identificador:84ACAD8A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 371/2020 EDITAL N° 080/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 371/2020
EDITAL N° 080/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
CNPJ: 11.753.865/0001-45

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
51	43433	ESTEIRA ERGOMÉTRICA PROFISSIONAL – Modelo profissional; motor com capacidade mínima de 2 HP; velocidade de 1 a18 km/h; lona com área de utilização de aproximadamente 144X50m (CxL); capacidade de carga de até 180kg; tensão 110v; painel multifuncional com display em LCD com funções de velocidade, cronometro, distância percorrida, monitoramento cardíaco e inclinação; sistema de amortecimento de impacto; chave magnética de segurança; estrutura em aço carbono com pintura eletrostática; carenagens em ABS de alta resistência.	UND	1	R$ 7.945,62	R$ 7.945,62	FLEX EQUIPMENT

TOTAL: R$ 7.945,62 (sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)

Sarandi, 15 de dezembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:EC5E3B22

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 384/2020 EDITAL N° 088/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 384/2020
EDITAL N° 088/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
J. C. LIMA DA SILVA
CNPJ: 15.761.310/0001-04

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	43735	MÁSCARA INFANTIL E INFANTO JUVENIL, com as seguintes especificações: Máscara reutilizável em malha 100% algodão, camada dupla. Lavável. Pré-encolhida; demais especificação conforme memorial descritivo.	unid	13025	R$ 1,27	R$ 16.541,75	ninja

TOTAL: R$ 16.541,75 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos)

Sarandi, 22 de dezembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:C3B889BF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 383/2020 EDITAL N° 088/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 383/2020
EDITAL N° 088/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
SILEL INDUSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ: 27.095.478/0001-07

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	43735	MÁSCARA INFANTIL E INFANTO JUVENIL, com as seguintes especificações: Máscara reutilizável em malha 100% algodão, camada dupla. Lavável. Pré-encolhida; demais especificação conforme memorial descritivo.	unid	39075	R$ 1,40	R$ 54.705,00	elisil
TOTAL:						54.705,00	

TOTAL: R$ 54.705,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e cinco reais)

Sarandi, 22 de dezembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:ED877F78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 – ID 2189

Processo Administrativo nº 090/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020
SRP Nº 035/2020

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: MPL METALÚRGICA PARANÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 81.192.759/0001-15;

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Contratações Empresa para Prestações de Serviços de Solda, Torno e Serviços de Serralheria, para atender necessidades das Secretarias e Departamentos do Município, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	100	M	Fabricação e instalação de corrimão em tubo de ferro de 1 ½" , padrão Corpo de Bombeiros, e com fundo anticorrosivo para duas demãos de esmalte sintético	MPL	430,00	43.000,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2020:

0200104122000320063390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0400104122000320103390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0700126782001120313390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0700126782001121243390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0700126782001121253390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0700215451001220323390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0700315452001320343390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0700315452001321603390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800112361001920433390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800112361001920463390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800112361001920473390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800112361002020513390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800212361001920453390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800312365001920483390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800413392002220573390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800413392002220593390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800427812002120543390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110122002521623390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110301002521613390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110301004721593390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110301004720953390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110302003720613390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110304004921023390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110305004820963390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1000120608001420373390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1000218541001520383390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1100108122000321073390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1100108244005621203390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1100208243005361143390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
O fornecimento dos Serviços de Solda, Torno e Serviços de Serralheria será parceladamente e por item, de acordo com a necessidade do município, devendo o licitante vencedor prestar os serviços no município “in loco”, exceto aqueles que necessitarem de aparelhos e ferramentas que não possam deslocar para o município.

DO PAGAMENTO:
O município de Amaporã efetuara o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Amaporã/PR, 06 de Janeiro de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:FC4B99EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 – ID 2190

Processo Administrativo nº 090/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020
SRP Nº 035/2020

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: Valdir B. de Oliveira Metalúrgica, inscrita no CNPJ sob nº 12.308.590/0001-01

DO OBJETO: **Registro de Preços para futuras e parceladas Contratações Empresa para Prestações de Serviços de Solda, Torno e Serviços de Serralheria**, para atender necessidades das Secretarias e Departamentos do Município, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	150	M2	Confecção e instalação de 150 m² de alambrado com tela de arame galvanizado, fio 12- malha 2” polegadas, em requadro de tubo de ferro com diâmetro de 2” e paredes de 1,50mm, com no máximo 2,00 metros de largura. O alambrado será fixado em bloco de concreto com diâmetro de 20 cm. e 1,50 m. de profundidade, inclusive a abertura, material e mão de obra para o bloco. O tubo deverá receber fundo para pintura.	Nino Metalurgica	205,00	30.750,00
2	50	M	Fabricação e instalação de barra de apoio em tubo de ferro de 1 ½” , com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético.	Nino Metalurgica	270,00	13.500,00
4	2	PAR	Fabricação e instalação de par de traves para futebol de campo (2,44 x 7,20m) em tubos de ferro, diâmetro de 4”, incluindo rede 4,0mm,com fundo anticorrosivo para duas demãos de esmalte sintético.	Nino Metalurgica	3.160,00	6.320,00
5	2	PAR	Fabricação e instalação de par de traves para futsal (2,10 x 3,20m) em tubos de ferro, diâmetro de 2. 1/2”, incluindo rede 4,0mm, com fundo anticorrosivo e duas demãos de esmalte sintético	Nino Metalurgica	2.850,00	5.700,00
6	8	UND	Fabricação e instalação de cadeira de balanço em aço carbono com tubo de 1" com parede de 2 mm, sem encosto, com corrente de sustentação em aço galvanizado de espessura 5,00 mm, com o sistema de movimentação/articulação em parafusos de aço com diâmetro de ½”, com movimentação sobre rolamentos de esfera blindados acondicionados em bucha metálica que permita substituição;	Nino Metalurgica	2.250,00	18.000,00
7	70	M²	Fabricação e instalação de grades de proteção para portas e janelas em ferro de 1 e 1/4” x 1/8” em módulo de 15 x 15 cm, formando quadrados.	Nino	240,00	16.800,00

				Metalurgica		
8	400	M	Fabricação e instalação de calha ou água furtada, rufo ou contra-rufo em chapa galvanizada de espessura 24 e desenvolvimento variável, conforme necessidade do local, incluso instalação veda calha, parafusos e demais assessórios utilizados para fixação.	Nino Metalurgica	93,00	37.200,00
9	100	M	Fabricação e instalação condutor retangular em chapa galvanizada 24, nas dimensões de 8 cm X 10 cm.	Nino Metalurgica	93,00	9.300,00
10	100	M	Condutor circular em chapa galvanizada espessura 24, diâmetro 75mm, fabricação e instalação.	Nino Metalurgica	93,00	9.300,00
11	800	HORAS	Prestação de serviço de solda mig com fornecimento de material completo e equipamento.	Nino Metalurgica	75,00	60.000,00
12	800	HORAS	Prestação de serviço de solda eletrodo com fornecimento de material completo e equipamento.	Nino Metalurgica	80,00	64.000,00
13	800	HORAS	Prestação de serviço de torno mecânico.	Nino Metalurgica	65,00	52.000,00
14	50	M²	Chapa de proteção para porta, chapa de aço galvanizado espessura de 0,5 mm, com duas demão de pintura com tinta esmalte, cor a definir, altura de 40 cm e comprimento ser medido no local. Fabricação e instalação.	Nino Metalurgica	345,00	17.250,00
15	12	UND	Suporte para bicicleta (bicicletário de chão) do tipo "u" invertido em tubo de ferro circular com diâmetro de 2" e parede de 2mm, com fundo anticorrosivo, 85 cm de altura x 60 cm de largura, 3 pontos de fixação em cada lado. Fabricação e instalação. (conforme ilustração em anexo)	Nino Metalurgica	535,00	6.420,00
16	80	M²	Serviços de fabricação de grade para boca de lobo com fornecimento de materiais, com ferro maciço na bitola de 16mm ou em viga 4" com alma de ½" , dimensões a definir.	Nino Metalurgica	759,00	60.720,00
17	20	UND	Lixeiras com tubos em aço carbono de 2" de 1,50x50 cm com 2 pés, cesto em tela de moeda de 50 cm de altura por 40 cm de diâmetro, tratada e pintada com eletrostática, em epóxi com secagem em 180 graus.	Nino Metalurgica	790,00	15.800,00
18	50	M²	Fabricação de portão com tubo quadrado 4x4 cm e parede de 1,5mm fechamento com chapa galvanizada tipo trapézio rebitada nas estruturas, incluso guia superior com batedores, suporte no portão com trancamento e cadeado.	Nino Metalurgica	325,00	16.250,00

DO VALOR: O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 439.310,00 (Quatrocentos e trinta e nove mil trezentos e dez reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2020:
0200104122000320063390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0400104122000320103390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0700126782001120313390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0700126782001121243390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0700126782001121253390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0700215451001220323390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0700315452001320343390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0700315452001321603390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800112361001920433390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800112361001920463390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800112361001920473390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800112361002020513390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800212361001920453390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800312365001920483390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800413392002220573390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800413392002220593390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800427812002120543390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110122002521623390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110301002521613390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110301004721593390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110301004720953390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110302003720613390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110304004921023390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110305004820963390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1000120608001420373390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1000218541001520383390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1100108122000321073390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1100108244005621203390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1100208243005361143390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O fornecimento dos Serviços de Solda, Torno e Serviços de Serralheria será parceladamente e por item, de acordo com a necessidade do município, devendo o licitante vencedor prestar os serviços no município “in loco”, exceto aqueles que necessitarem de aparelhos e ferramentas que não possam deslocar para o município.

DO PAGAMENTO: O município de Amaporã efetuara o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

DA VALIDADE: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Amaporã/PR, 06 de Janeiro de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:77EEE3DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.605 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Maurílio Luiz de Oliveira Ana Aparecida Del Padre Gomes Marcelo do Nascimento Pinheiro Carlos Henrique Claro de Carvalho Ailton Barboza Marcel Lemana Wilson Campos Edevaldo Barbosa Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	001/2021	**Vigência:**	07.01.2021 a 06.01.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	053/2020		
Contratado:	FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, SENDO PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO, ÓLEOS LUBRIFICANTES, DETERGENTE ÁCIDO PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS, SHAMPOO NEUTRO, E DETERGENTE SUPER ATIVADO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 17.595,00		

Fiscal Titular:	Maurílio Luiz de Oliveira Ana Aparecida Del Padre Gomes Marcelo do Nascimento Pinheiro Carlos Henrique Claro de Carvalho Ailton Barboza Marcel Lemana Wilson Campos Edevaldo Barbosa Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	001/2021	**Vigência:**	07.01.2021 a 06.01.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	053/2020		
Contratado:	ANDERSON CRISTIANO DE ARAUJO CORNELIO PROCOPIO		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, SENDO PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO, ÓLEOS LUBRIFICANTES, DETERGENTE ÁCIDO PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS, SHAMPOO NEUTRO, E DETERGENTE SUPER ATIVADO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 413.911,30		

Fiscal Titular:	Maurílio Luiz de Oliveira Ana Aparecida Del Padre Gomes Marcelo do Nascimento Pinheiro Carlos Henrique Claro de Carvalho Ailton Barboza Marcel Lemana Wilson Campos Edevaldo Barbosa Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	001/2021	**Vigência:**	07.01.2021 a 06.01.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	053/2020		
Contratado:	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, SENDO PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO, ÓLEOS LUBRIFICANTES, DETERGENTE ÁCIDO PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS, SHAMPOO NEUTRO, E DETERGENTE SUPER ATIVADO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 23.794,50		

Fiscal Titular:	Maurílio Luiz de Oliveira Ana Aparecida Del Padre Gomes Marcelo do Nascimento Pinheiro Carlos Henrique Claro de Carvalho Ailton Barboza Marcel Lemana Wilson Campos Edevaldo Barbosa Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	001/2021	**Vigência:**	07.01.2021 a 06.01.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	053/2020		
Contratado:	WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, SENDO PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO, ÓLEOS LUBRIFICANTES, DETERGENTE ÁCIDO PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS, SHAMPOO NEUTRO, E DETERGENTE SUPER ATIVADO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 48.422,80		

Fiscal Titular:	Maurílio Luiz de Oliveira Ana Aparecida Del Padre Gomes Marcelo do Nascimento Pinheiro Carlos Henrique Claro de Carvalho

	Ailton Barboza Marcel Lemana Wilson Campos Edevaldo Barbosa Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	001/2021	**Vigência:**	07.01.2021 a 06.01.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	053/2020		
Contratado:	LUBRICALL - LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, SENDO PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO, ÓLEOS LUBRIFICANTES, DETERGENTE ÁCIDO PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS, SHAMPOO NEUTRO, E DETERGENTE SUPER ATIVADO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 16.475,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:1F8A43EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
PREGÃO Nº 025/2020-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 058/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **GEFERSON JUNIOR WOGNEI**, CNPJ/MF: 07.481.107/0001-48;
OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato Administrativo a aquisição dos seguintes mobiliários, destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's do Município de Astorga-PR.

Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Berços com grades em MDF, cor branca acetinada, medindo 130 cm de comprimento x 60 cm de largura, com estrado ajustável, sem gavetas; sendo o espaçamento das grades laterais no máximo 6,5 cm e o espaçamento entre as grades e o estrado deverá ter no máximo 2,5 cm. Os cantos, partes protuberantes, cantoneiras, dobradiças e suportes devem ser chanfrados, ou seja, não devem ter pontas nem arestas. A altura final das grades deverá possuir 60 cm a partir do estrado. Sendo: A - 120 cm; P - 60 cm; L/C - 130 cm	MULTIMÓVEIS	UND	20	R$ 289,85	R$ 5.797,00

VALOR DO CONTRATO: R$ 5.797,00 (Cinco mil setecentos e noventa e sete reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.52.00.00
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Geferson Junior Wognei
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:2D622210

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
PREGÃO Nº 025/2020-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 059/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA**, CNPJ/MF: 14.037.880/0001-85;
OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato Administrativo a aquisição dos seguintes mobiliários, destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's do Município de Astorga-PR.

Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Colchões para berço, medindo 130 cm de comprimento x 60 cm de largura e 12 cm de espessura com densidade D20. Revestido com material têstil limpo e sem rasgos. O fechamento do colchão pode ser feito com material têxtil tipo viés. Revestimento em matelassê (acolchoado), costurado ou soldado em material têxtil sobre lâmina de espuma 100% poliuretano. Deverá possuir 51% de viscose e 49% de poliéster. Revestimento plástico impermeável, que permita lavagem e secagem rápida, utilizado em uma das faces. OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO ANTIALÉRGICA. Embalagem: O colchão deverá ser embalado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e insetos.	VITTAFLEX	UND	20	R$ 81,47	R$ 1.629,40

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.629,40 (Mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.52.00.00
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e João Carlos Lopes Okuyama
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:81B63A7F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
PREGÃO Nº 025/2020-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 060/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **MRG PASCUALINI & CIA LTDA**, CNPJ/MF: 10.612.480/0001-03;
OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato Administrativo a aquisição dos seguintes mobiliários, destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's do Município de Astorga-PR.

Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Colchonete infantil nas medidas (CxLxA): 1,20 x 0,60 x 0,05 m com revestimento externo resistente em Kourino, que permita lavagem e secagem rápida. A estrutura interna com lâmina de espuma selada D33, deverão possuir proteção dupla Antiácaro e Antialérgico.	RG COLCHÕES	UND	300	R$ 45,00	R$ 13.500,00

VALOR DO CONTRATO: R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.52.00.00
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Maria Regina Grotti Pascualini
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:6CD87271

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Exercício: 2021		Versão: 2	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
01.000.00.000.0000.0.000.		LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE LEGISLAÇÕES E FISCALIZAÇÕES DAS AÇÕES MUNICIPAIS	
01.001.01.031.0001.2.001.		ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.740.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.385.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.385.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.135.000,00
1	3.1.90.11.00.00	1.005 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	1.135.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.000,00
2	3.1.90.13.00.00	1.005 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	250.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	355.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	355.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
3	3.3.90.14.00.00	1.005 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	140.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	48.000,00
4	3.3.90.30.00.00	1.005 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	48.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.000,00
5	3.3.90.33.00.00	1.005 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	12.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
6	3.3.90.36.00.00	1.005 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
7	3.3.90.39.00.00	1.005 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	100.000,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
8	3.3.90.40.00.00	1.005 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	50.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
9	4.4.90.52.00.00	1.005 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		ASSESSORAMENTO DE GABINETE, RELAÇÕES PÚBLICAS, JURÍDICO E CONTROLE INTERNO	
02.001.04.122.0002.2.099.		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	860.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	715.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	715.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	560.000,00
1	3.1.90.11.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	560.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	140.000,00

2	3.1.90.13.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	140.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
3	3.1.90.94.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	145.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	145.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	45.000,00
4	3.3.90.14.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	45.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
5	3.3.90.30.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
6	3.3.90.33.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
7	3.3.90.36.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
8	3.3.90.39.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.000,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
9	3.3.90.40.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
10	3.3.90.93.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
11	4.4.90.52.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
03.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
03.001.04.122.0003.0.000.		PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.356.850,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.740.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.740.000,00
	3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	800.000,00
12	3.1.90.01.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	800.000,00
	3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	380.000,00
13	3.1.90.03.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	380.000,00
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
14	3.1.90.04.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.800.000,00
15	3.1.90.11.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.800.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	680.000,00
16	3.1.90.13.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	680.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	75.000,00
17	3.1.90.94.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	75.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.616.850,00
	3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	5.000,00
	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
18	3.3.30.93.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.611.850,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	35.000,00
19	3.3.90.14.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
20	3.3.90.30.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00
21	3.3.90.31.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
22	3.3.90.33.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
23	3.3.90.36.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	808.850,00
24	3.3.90.39.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500.000,00
25	3.3.90.39.00.00	1.510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	308.850,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	200.000,00
26	3.3.90.40.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	303.000,00
27	3.3.90.47.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00
28	3.3.90.47.00.00	1.504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias - Exercício Corrente	2.000,00
29	3.3.90.47.00.00	1.512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.000,00
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
30	3.3.90.93.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	60.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
31	4.4.90.52.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
32	4.4.90.52.00.00	1.049 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	50.000,00
03.001.28.000.0000.0.000.		Encargos Especiais	
03.001.28.846.0000.0.000.		Outros Encargos Especiais	
03.001.28.846.0004.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
03.001.28.846.0004.0.001.		ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	150.000,00
	3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	120.000,00
	3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	120.000,00
	3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	120.000,00
33	3.2.90.21.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	120.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	25.000,00

34	3.3.90.91.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
35	3.3.90.92.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	790.000,00
	4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	790.000,00
	4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	790.000,00
	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	300.000,00
36	4.6.90.71.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00
	4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	490.000,00
37	4.6.90.91.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	490.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
04.001.08.242.0000.0.000.		Assistência ao Portador de Deficiência	
04.001.08.242.0005.0.000.		AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
04.001.08.242.0005.5.006.		SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	30.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	30.000,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00
38	3.3.50.43.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.000,00
	4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	30.000,00
	4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	30.000,00
39	4.4.50.42.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
04.001.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
04.001.08.243.0005.0.000.		AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
04.001.08.243.0005.6.023.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO À INFÂNCIA E JUVENTUDE	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	269.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	205.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	205.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00
40	3.1.90.11.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	160.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
41	3.1.90.13.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
42	3.1.90.94.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	64.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
43	3.3.90.14.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
44	3.3.90.30.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
45	3.3.90.36.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
46	3.3.90.39.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
47	3.3.90.40.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
48	3.3.90.47.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
49	3.3.90.93.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
50	4.4.90.52.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
04.001.08.243.0005.6.028.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE LIBERDADE ASSISTIDA/MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
51	3.3.90.30.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
52	3.3.90.36.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
53	3.3.90.39.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
04.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
04.002.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
04.002.08.244.0005.0.000.		AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
04.002.08.244.0005.2.085.		ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E CALAMIDADE PÚBLICA	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	80.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
54	3.3.90.30.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
55	3.3.90.32.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
56	3.3.90.39.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
04.002.08.244.0005.2.103.		MDS/PSB/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	280.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	118.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	118.000,00
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
57	3.1.90.04.00.00	31.839 - FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) SUAS	1.000,00

	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
58	3.1.90.11.00.00	31.839 - FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) SUAS	90.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
59	3.1.90.13.00.00	31.839 - FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) SUAS	22.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
60	3.1.90.94.00.00	31.839 - FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) SUAS	5.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	162.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	162.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
61	3.3.90.30.00.00	31.839 - FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) SUAS	10.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
62	3.3.90.33.00.00	31.839 - FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) SUAS	5.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
63	3.3.90.36.00.00	31.839 - FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) SUAS	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	142.000,00
64	3.3.90.39.00.00	31.839 - FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) SUAS	142.000,00
04.002.08.244.0005.2.104.		MDS/PSE/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.800,00
65	3.3.90.30.00.00	31.865 - MDS/FNAS/BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	3.800,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
66	3.3.90.39.00.00	31.865 - MDS/FNAS/BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	200,00
04.002.08.244.0005.2.105.		MDS/FLEBL GBF/IGD SUAS (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA)	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	55.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	55.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	5.000,00
67	3.3.90.14.00.00	31.836 - GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)	5.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
68	3.3.90.30.00.00	31.836 - GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)	20.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
69	3.3.90.33.00.00	31.836 - GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)	5.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
70	3.3.90.36.00.00	31.836 - GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)	2.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
71	3.3.90.39.00.00	31.836 - GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)	20.000,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
72	3.3.90.40.00.00	31.836 - GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)	3.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	8.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	8.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
73	4.4.90.52.00.00	31.836 - GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)	8.000,00
04.002.08.244.0005.2.106.		MDS/APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-IGDSUAS	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	21.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
74	3.3.90.14.00.00	31.838 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) (PROGRAMAS FEDERAIS)	2.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
75	3.3.90.30.00.00	31.838 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) (PROGRAMAS FEDERAIS)	14.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
76	3.3.90.36.00.00	31.838 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) (PROGRAMAS FEDERAIS)	2.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
77	3.3.90.39.00.00	31.838 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) (PROGRAMAS FEDERAIS)	3.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
04.003.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
04.003.08.122.0005.0.000.		AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
04.003.08.122.0005.2.084.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	661.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	600.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	600.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	470.000,00
78	3.1.90.11.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	470.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000,00
79	3.1.90.13.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	110.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
80	3.1.90.94.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	61.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
81	3.3.90.14.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
82	3.3.90.30.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
83	3.3.90.32.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
84	3.3.90.33.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
85	3.3.90.36.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
86	3.3.90.39.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
87	3.3.90.47.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
88	3.3.90.93.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00

	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
89	4.4.90.52.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
04.003.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
04.003.08.243.0005.0.000.		AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
04.003.08.243.0005.2.077.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	164.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	120.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
90	3.1.90.11.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	90.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
91	3.1.90.13.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
92	3.1.90.94.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	44.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
93	3.3.90.14.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
94	3.3.90.30.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
95	3.3.90.36.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
96	3.3.90.39.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
97	3.3.90.40.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
98	3.3.90.93.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
99	4.4.90.52.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
04.003.08.306.0000.0.000.		Alimentação e Nutrição	
04.003.08.306.0012.0.000.		PROGRAMA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
04.003.08.306.0012.2.076.		ATIVIDADES PARA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SAN	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
100	3.3.90.30.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
101	3.3.90.36.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
102	3.3.90.39.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
04.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
04.004.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
04.004.08.241.0000.0.000.		Assistência ao Idoso	
04.004.08.241.0005.0.000.		AÇÕES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
04.004.08.241.0005.1.140.		SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ATENDIMENTO AO IDOSO	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	40.000,00
	4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	40.000,00
	4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	40.000,00
103	4.4.50.42.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
04.004.08.241.0005.2.107.		ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	22.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	22.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
104	3.3.90.14.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
105	3.3.90.30.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
106	3.3.90.36.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
107	3.3.90.39.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
06.001.15.127.0000.0.000.		Ordenamento Territorial	
06.001.15.127.0011.0.000.		OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.127.0011.2.010.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.142.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.142.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.142.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
108	3.3.90.14.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	905.000,00
109	3.3.90.30.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	700.000,00
110	3.3.90.30.00.00	1.504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias - Exercício Corrente	170.000,00
111	3.3.90.30.00.00	1.512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	35.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
112	3.3.90.33.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.000,00
113	3.3.90.34.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00

	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
114	3.3.90.36.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	221.000,00
115	3.3.90.39.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00
116	3.3.90.39.00.00	1.504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias - Exercício Corrente	71.000,00
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
117	3.3.90.93.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	35.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
118	4.4.90.51.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
119	4.4.90.51.00.00	1.504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias - Exercício Corrente	5.000,00
120	4.4.90.51.00.00	1.512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
121	4.4.90.52.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
06.001.15.127.0011.2.018.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	40.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000,00
	3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	10.000,00
	3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
122	3.1.71.70.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	30.000,00
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00
123	3.3.71.70.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
06.001.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
06.001.15.452.0011.0.000.		OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.452.0011.2.059.		ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/EXTENSÃO E REBAIXAMENTO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	750.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	78.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
124	3.1.90.11.00.00	1.507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	60.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
125	3.1.90.13.00.00	1.507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	12.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
126	3.1.90.94.00.00	1.507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	6.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	672.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	672.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
127	3.3.90.14.00.00	1.507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	2.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	155.000,00
128	3.3.90.30.00.00	1.507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	155.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	513.000,00
129	3.3.90.39.00.00	1.507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	513.000,00
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
130	3.3.90.93.00.00	1.507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	2.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	28.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	28.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	28.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
131	4.4.90.51.00.00	1.507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	10.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
132	4.4.90.52.00.00	1.507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	18.000,00
06.001.16.000.0000.0.000.		Habitação	
06.001.16.482.0000.0.000.		Habitação Urbana	
06.001.16.482.0011.0.000.		OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.16.482.0011.2.062.		ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	13.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
133	3.3.90.30.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
134	3.3.90.36.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
135	3.3.90.39.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
07.001.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
07.001.18.541.0010.0.000.		AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.18.541.0010.2.098.		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICPAL DE BARBOSA FERRAZ	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	25.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
136	3.3.90.30.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
137	3.3.90.36.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
138	3.3.90.39.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.210.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.210.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.210.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
139	4.4.90.52.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.200.000,00

140	4.4.90.61.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.200.000,00
07.001.18.541.0010.2.100.		ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	702.800,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	265.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	265.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	195.000,00
141	3.1.90.11.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
142	3.1.90.11.00.00	1.511 - Taxas - Prestação de Serviços	190.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
143	3.1.90.13.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
144	3.1.90.13.00.00	1.511 - Taxas - Prestação de Serviços	45.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
145	3.1.90.94.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
146	3.1.90.94.00.00	1.511 - Taxas - Prestação de Serviços	15.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	437.800,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	437.800,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
147	3.3.90.14.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00
148	3.3.90.30.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00
149	3.3.90.30.00.00	1.511 - Taxas - Prestação de Serviços	5.000,00
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00
150	3.3.90.34.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
151	3.3.90.36.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	360.800,00
152	3.3.90.39.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	240.000,00
153	3.3.90.39.00.00	1.511 - Taxas - Prestação de Serviços	120.800,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
154	4.4.90.52.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
07.001.20.000.0000.0.000.		Agricultura	
07.001.20.608.0000.0.000.		Promoção da Produção Agropecuária	
07.001.20.608.0010.0.000.		AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.608.0010.2.018.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	193.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	193.000,00
	3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	2.000,00
	3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	2.000,00
155	3.3.30.41.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	191.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
156	3.3.90.14.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
157	3.3.90.30.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
158	3.3.90.32.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
159	3.3.90.33.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
160	3.3.90.36.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
161	3.3.90.39.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	120.000,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
162	3.3.90.40.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
163	3.3.90.93.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
164	4.4.90.52.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
07.001.20.608.0010.2.019.		ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
165	3.3.90.30.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
08.001.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
08.001.10.122.0009.0.000.		SAÚDE PARA TODOS	
08.001.10.122.0009.2.080.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
166	3.3.90.30.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
167	3.3.90.36.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
168	3.3.90.39.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
08.001.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
08.001.10.301.0009.0.000.		SAÚDE PARA TODOS	
08.001.10.301.0009.2.034.		MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE - CISCOMCAM	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	720.000,00

	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	720.000,00
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	720.000,00
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	720.000,00
169	3.3.71.70.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	360.000,00
170	3.3.71.70.00.00	1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	360.000,00
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.731.142,50
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.720.007,50
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.720.007,50
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	70.000,00
171	3.1.90.04.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
172	3.1.90.04.00.00	1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	10.000,00
173	3.1.90.04.00.00	31.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	50.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.291.300,00
174	3.1.90.11.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	185.000,00
175	3.1.90.11.00.00	1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	970.000,00
176	3.1.90.11.00.00	31.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	136.300,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	339.707,50
177	3.1.90.13.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
178	3.1.90.13.00.00	1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	269.707,50
179	3.1.90.13.00.00	31.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	30.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	19.000,00
180	3.1.90.94.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
181	3.1.90.94.00.00	1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	15.000,00
182	3.1.90.94.00.00	31.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.011.135,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.011.135,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	120.000,00
183	3.3.90.14.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
184	3.3.90.14.00.00	1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	115.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	698.635,00
185	3.3.90.30.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	133.000,00
186	3.3.90.30.00.00	1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	162.635,00
187	3.3.90.30.00.00	31.490 - FNS/APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE/EMENDAS INDIVIDUAIS	400.000,00
188	3.3.90.30.00.00	31.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	3.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00
189	3.3.90.33.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
190	3.3.90.33.00.00	1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	50.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000,00
191	3.3.90.36.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
192	3.3.90.36.00.00	1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	70.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	887.500,00
193	3.3.90.39.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
194	3.3.90.39.00.00	1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	277.500,00
195	3.3.90.39.00.00	31.490 - FNS/APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE/EMENDAS INDIVIDUAIS	400.000,00
196	3.3.90.39.00.00	31.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	10.000,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
197	3.3.90.40.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	40.000,00
198	3.3.90.46.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
199	3.3.90.47.00.00	1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00
200	3.3.90.93.00.00	1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	30.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
201	4.4.90.52.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
202	4.4.90.52.00.00	1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
203	4.4.90.52.00.00	31.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.000,00
08.001.10.301.0009.2.087.		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.911.200,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.514.200,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.514.200,00
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.000,00
204	3.1.90.04.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
205	3.1.90.04.00.00	1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
206	3.1.90.04.00.00	21.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.000,00
207	3.1.90.04.00.00	31.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	3.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.270.000,00
208	3.1.90.11.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	800.000,00
209	3.1.90.11.00.00	1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	70.000,00
210	3.1.90.11.00.00	31.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	400.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	206.200,00
211	3.1.90.13.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	75.000,00
212	3.1.90.13.00.00	1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	15.000,00
213	3.1.90.13.00.00	31.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	116.200,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
214	3.1.90.94.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
215	3.1.90.94.00.00	1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
216	3.1.90.94.00.00	31.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	10.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	397.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	397.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
217	3.3.90.14.00.00	1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	2.000,00
218	3.3.90.14.00.00	31.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	64.000,00
219	3.3.90.30.00.00	1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	4.000,00

220	3.3.90.30.00.00	21.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	50.000,00
221	3.3.90.30.00.00	31.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	10.000,00
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	220.000,00
222	3.3.90.34.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
223	3.3.90.34.00.00	1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	20.000,00
224	3.3.90.34.00.00	21.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	160.000,00
225	3.3.90.34.00.00	31.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	20.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
226	3.3.90.36.00.00	1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102.000,00
227	3.3.90.39.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
228	3.3.90.39.00.00	1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
229	3.3.90.39.00.00	21.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	87.000,00
230	3.3.90.39.00.00	31.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.000,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
231	3.3.90.47.00.00	1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	2.000,00
08.001.10.301.0009.2.088.		ATIVIDADES DO PACS (PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	794.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	770.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	770.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	580.000,00
232	3.1.90.11.00.00	31.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	580.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	175.000,00
233	3.1.90.13.00.00	31.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	175.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
234	3.1.90.94.00.00	31.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	15.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	24.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
235	3.3.90.14.00.00	1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	2.000,00
236	3.3.90.14.00.00	31.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
237	3.3.90.30.00.00	1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
238	3.3.90.30.00.00	31.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	10.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
239	3.3.90.39.00.00	1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
08.001.10.301.0009.2.089.		ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	222.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	180.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	180.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.000,00
240	3.1.90.11.00.00	31.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	125.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00
241	3.1.90.13.00.00	31.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	45.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
242	3.1.90.94.00.00	31.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	10.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	42.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
243	3.3.90.14.00.00	1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
244	3.3.90.30.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
245	3.3.90.30.00.00	1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	10.000,00
246	3.3.90.30.00.00	31.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
247	3.3.90.39.00.00	1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
248	3.3.90.39.00.00	31.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.000,00
08.001.10.301.0009.2.097.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	135.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.500,00
	3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	3.500,00
	3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.500,00
249	3.1.71.70.00.00	1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	3.500,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	131.500,00
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	1.500,00
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500,00
250	3.3.71.70.00.00	1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1.500,00
	3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	130.000,00
	3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
251	3.3.72.30.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
252	3.3.72.30.00.00	1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	30.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	200,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	200,00
	4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	200,00
	4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	200,00
253	4.4.71.70.00.00	1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	200,00
08.001.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
08.001.10.302.0009.0.000.		SAÚDE PARA TODOS	
08.001.10.302.0009.2.094.		CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ- SAMU 192-NORO	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	455.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	390.000,00
	3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	390.000,00
	3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	390.000,00
254	3.1.71.70.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
255	3.1.71.70.00.00	31.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	290.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000,00
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	65.000,00
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	65.000,00
256	3.3.71.70.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	45.000,00

257	3.3.71.70.00.00	31.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	20.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	8.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	8.000,00
	4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	8.000,00
	4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.000,00
258	4.4.71.70.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
08.001.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	
08.001.10.304.0009.0.000.		SAÚDE PARA TODOS	
08.001.10.304.0009.2.091.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	417.150,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	350.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	350.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	270.000,00
259	3.1.90.11.00.00	1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	270.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.000,00
260	3.1.90.13.00.00	1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	75.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
261	3.1.90.94.00.00	31.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.150,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	67.150,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
262	3.3.90.14.00.00	1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.150,00
263	3.3.90.30.00.00	1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	10.000,00
264	3.3.90.30.00.00	1.510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	30.150,00
265	3.3.90.30.00.00	31.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	10.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
266	3.3.90.36.00.00	1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	2.000,00
267	3.3.90.36.00.00	31.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
268	3.3.90.39.00.00	31.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.000,00
08.001.10.305.0000.0.000.		Vigilância Epidemiológica	
08.001.10.305.0009.0.000.		SAÚDE PARA TODOS	
08.001.10.305.0009.2.109.		AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	35.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
269	3.3.90.30.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
270	3.3.90.30.00.00	1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
271	3.3.90.30.00.00	31.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
272	3.3.90.39.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
273	3.3.90.39.00.00	1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
274	3.3.90.39.00.00	31.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.000.0000.0.000.		Saúde	
08.002.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
08.002.10.302.0009.0.000.		SAÚDE PARA TODOS	
08.002.10.302.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.807.762,50
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.005.375,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.005.375,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	808.375,00
275	3.1.90.11.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
276	3.1.90.11.00.00	1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	788.375,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	186.000,00
277	3.1.90.13.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
278	3.1.90.13.00.00	1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	180.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.000,00
279	3.1.90.94.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
280	3.1.90.94.00.00	1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	10.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.802.387,50
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.802.387,50
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
281	3.3.90.14.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
282	3.3.90.14.00.00	1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	15.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	528.387,50
283	3.3.90.30.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
284	3.3.90.30.00.00	1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	328.387,50
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
285	3.3.90.36.00.00	1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.233.000,00
286	3.3.90.39.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	600.000,00
287	3.3.90.39.00.00	1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	200.000,00
288	3.3.90.39.00.00	1.369 - Serviços Prestados SUS	653.000,00
289	3.3.90.39.00.00	21.494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	280.000,00
290	3.3.90.39.00.00	31.490 - FNS/APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE/EMENDAS INDIVIDUAIS	500.000,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
291	3.3.90.40.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
292	3.3.90.47.00.00	1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
293	4.4.90.52.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
294	4.4.90.52.00.00	1.039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	

09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.000.0000.0.000.		Educação	
09.001.12.306.0000.0.000.		Alimentação e Nutrição	
09.001.12.306.0006.0.000.		EDUCAÇÃO PARA TODOS	
09.001.12.306.0006.2.074.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR-ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	457.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	457.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	457.000,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	457.000,00
295	3.3.90.32.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00
296	3.3.90.32.00.00	1.034 - Salário Educação - Exercício Corrente	155.000,00
297	3.3.90.32.00.00	31.125 - FNDE/MERENDA-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	152.000,00
09.001.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
09.001.12.361.0006.0.000.		EDUCAÇÃO PARA TODOS	
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.516.645,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.555.720,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.555.720,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.874.000,00
298	3.1.90.11.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
299	3.1.90.11.00.00	1.022 - FUNDEB 60%	2.800.000,00
300	3.1.90.11.00.00	1.024 - FUNDEB 40%	54.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	646.720,00
301	3.1.90.13.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.720,00
302	3.1.90.13.00.00	1.022 - FUNDEB 60%	630.000,00
303	3.1.90.13.00.00	1.024 - FUNDEB 40%	12.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	35.000,00
304	3.1.90.94.00.00	1.022 - FUNDEB 60%	30.000,00
305	3.1.90.94.00.00	1.024 - FUNDEB 40%	5.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.960.925,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.960.925,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	17.000,00
306	3.3.90.14.00.00	1.024 - FUNDEB 40%	2.000,00
307	3.3.90.14.00.00	1.028 - Demais impostos vinculados à educação básica	15.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	752.000,00
308	3.3.90.30.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	250.000,00
309	3.3.90.30.00.00	1.028 - Demais impostos vinculados à educação básica	300.000,00
310	3.3.90.30.00.00	1.034 - Salário Educação - Exercício Corrente	200.000,00
311	3.3.90.30.00.00	31.111 - MDE/PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola	2.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.512.925,00
312	3.3.90.33.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	430.000,00
313	3.3.90.33.00.00	1.028 - Demais impostos vinculados à educação básica	630.425,00
314	3.3.90.33.00.00	1.034 - Salário Educação - Exercício Corrente	20.000,00
315	3.3.90.33.00.00	31.119 - MDE/PNATE/Programa Nac. Atendimento Transporte Escolar	81.500,00
316	3.3.90.33.00.00	31.131 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PETE	351.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
317	3.3.90.36.00.00	1.028 - Demais impostos vinculados à educação básica	10.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	668.000,00
318	3.3.90.39.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
319	3.3.90.39.00.00	1.028 - Demais impostos vinculados à educação básica	400.000,00
320	3.3.90.39.00.00	1.034 - Salário Educação - Exercício Corrente	68.000,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
321	3.3.90.47.00.00	1.028 - Demais impostos vinculados à educação básica	1.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.500,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.500,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.500,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.500,00
322	4.4.90.52.00.00	1.028 - Demais impostos vinculados à educação básica	20.000,00
323	4.4.90.52.00.00	1.034 - Salário Educação - Exercício Corrente	10.000,00
324	4.4.90.52.00.00	31.111 - MDE/PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola	500,00
09.001.12.364.0000.0.000.		Ensino Superior	
09.001.12.364.0013.0.000.		PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DE AÇÃO/INTERMUNICIPAL.	
09.001.12.364.0013.2.111.		O.I. ATIVIDADE DE INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	50.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.000,00
	3.1.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	50.000,00
	3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
325	3.1.50.43.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
09.001.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
09.001.12.365.0006.0.000.		EDUCAÇÃO PARA TODOS	
09.001.12.365.0006.2.012.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLAR	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.106.750,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.043.750,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.043.750,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.655.750,00
326	3.1.90.11.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00
327	3.1.90.11.00.00	1.022 - FUNDEB 60%	750.000,00
328	3.1.90.11.00.00	1.026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	605.750,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	360.000,00
329	3.1.90.13.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
330	3.1.90.13.00.00	1.022 - FUNDEB 60%	180.000,00
331	3.1.90.13.00.00	1.026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	140.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	28.000,00
332	3.1.90.94.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
333	3.1.90.94.00.00	1.022 - FUNDEB 60%	15.000,00
334	3.1.90.94.00.00	1.026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	63.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00

335	3.3.90.14.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
336	3.3.90.30.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
337	3.3.90.30.00.00	31.128 - FNDE/MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TRANSFERÊNCIA DIRETA	13.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
338	3.3.90.36.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
339	3.3.90.39.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
340	3.3.90.40.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
341	4.4.90.52.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
09.001.12.365.0006.2.013.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.319.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.257.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.257.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00
342	3.1.90.11.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
343	3.1.90.11.00.00	1.022 - FUNDEB 60%	400.000,00
344	3.1.90.11.00.00	1.026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	400.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	230.000,00
345	3.1.90.13.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
346	3.1.90.13.00.00	1.022 - FUNDEB 60%	100.000,00
347	3.1.90.13.00.00	1.026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	27.000,00
348	3.1.90.94.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
349	3.1.90.94.00.00	1.022 - FUNDEB 60%	15.000,00
350	3.1.90.94.00.00	1.026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	62.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
351	3.3.90.14.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
352	3.3.90.30.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
353	3.3.90.30.00.00	31.128 - FNDE/MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TRANSFERÊNCIA DIRETA	13.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
354	3.3.90.36.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
355	3.3.90.39.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
356	3.3.90.40.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
357	4.4.90.52.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
09.001.12.366.0000.0.000.		Educação de Jovens e Adultos	
09.001.12.366.0006.0.000.		EDUCAÇÃO PARA TODOS	
09.001.12.366.0006.2.014.		ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
358	3.1.90.11.00.00	1.022 - FUNDEB 60%	5.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
359	3.1.90.13.00.00	1.022 - FUNDEB 60%	5.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
360	3.1.90.94.00.00	1.022 - FUNDEB 60%	5.000,00
09.001.12.367.0000.0.000.		Educação Especial	
09.001.12.367.0006.0.000.		EDUCAÇÃO PARA TODOS	
09.001.12.367.0006.2.015.		ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	507.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	480.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	480.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	360.000,00
361	3.1.90.11.00.00	1.022 - FUNDEB 60%	300.000,00
362	3.1.90.11.00.00	1.024 - FUNDEB 40%	60.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	95.000,00
363	3.1.90.13.00.00	1.022 - FUNDEB 60%	70.000,00
364	3.1.90.13.00.00	1.024 - FUNDEB 40%	25.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00
365	3.1.90.94.00.00	1.022 - FUNDEB 60%	20.000,00
366	3.1.90.94.00.00	1.024 - FUNDEB 40%	5.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	27.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
367	3.3.90.14.00.00	1.024 - FUNDEB 40%	2.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
368	3.3.90.39.00.00	1.024 - FUNDEB 40%	25.000,00
09.001.12.367.0006.2.017.		SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES D ENSINO CONVENIADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	120.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.000,00
	3.1.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	60.000,00
	3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	60.000,00
369	3.1.50.43.00.00	1.024 - FUNDEB 40%	60.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00

	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	60.000,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	60.000,00
370	3.3.50.43.00.00	1.024 - FUNDEB 40%	60.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
09.002.13.000.0000.0.000.		Cultura	
09.002.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
09.002.13.392.0007.0.000.		INCENTIVO A CULTURA	
09.002.13.392.0007.2.027.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	202.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	202.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	202.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	2.000,00
371	3.3.90.14.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
372	3.3.90.30.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00
373	3.3.90.31.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
374	3.3.90.33.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
375	3.3.90.36.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00
376	3.3.90.39.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	130.000,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
377	3.3.90.40.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
378	4.4.90.52.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
09.003.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
09.003.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
09.003.27.812.0008.0.000.		INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	
09.003.27.812.0008.2.081.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	151.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	151.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	151.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
379	3.3.90.14.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
380	3.3.90.30.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00
381	3.3.90.31.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
382	3.3.90.33.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
383	3.3.90.36.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00
384	3.3.90.39.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	75.000,00
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
385	3.3.90.93.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
386	4.4.90.52.00.00	1.001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
99.000.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.099.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.099.99.000.0000.0.000.		Reserva de Contingência	
99.099.99.999.0000.0.000.		Reserva de Contingência geral	
99.099.99.999.9999.0.000.		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
99.099.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00
	9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00
	9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00
	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00
387	9.9.99.99.00.00	1.074 - Reserva de Contingências	400.000,00
TOTAL:			40.000.000,00

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:46C586C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO_6º BIMESTRE 2020

CONS. INT. DE DES. PARANA SUL - UNIAO DA VITORIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO -

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações De Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações De Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—		—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) =(e- h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre f) (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	—	0,00	0,00	—	0,00
FONTE: Betha									

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:131121CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO-DEMONSTRATIVO DA DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO_6º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: CONS. INT. DE DES. PARANA SUL - UNIÃO DA VITÓRIA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OTAL (III)= (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:BETHA SISTEMAS										

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:3878E62A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF-DESPESA COM PESSOAL 3º QUADRIMESTRE 2020

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A DEZEMBRO/2020
Entidade: CONS. INT. DE DES. PARANÁ SUL - UNIÃO DA VITÓRIA

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO		VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:5760D458

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF-DISP CAIXA E RESTOS A PAGAR ANUAL_ 2020

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR - PODER EXECUTIVO
CONS. INT. DE DES. PARANÁ SUL – UNIÃO DA VITÓRIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
JANEIRO A DEZEMBRO 2020
Exercício 2020

RGF – ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a)								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios		Restos a pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: BETHA SISTEMAS								

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:7E10C1D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3812/2021 - ANEXO II

Estado do Paraná - 76.965.789/0001-87
R BENEDITO SALLES, 1060 CENTRO (43)3566-1291 - CEP 86420-000
Exercício: 2021
CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Receita Corrente		**7.600.500,02**	**7.600.500,02**	**7.600.500,02**	**7.600.500,02**	**7.600.500,02**	**7.600.499,90**	**45.603.000,00**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	3.680.670,47	3.680.670,47	3.680.670,47	3.680.670,47	3.680.670,47	3.680.670,50	22.084.022,87
1006.03.01.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação	48.766,66	48.766,66	48.766,66	48.766,66	48.766,66	48.766,70	292.600,00
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	819.454,17	819.454,17	819.454,17	819.454,17	819.454,17	819.454,14	4.916.725,00
1013.09.01.05.18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	40.058,34	40.058,34	40.058,34	40.058,34	40.058,34	40.058,30	240.350,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	284.629,17	284.629,17	284.629,17	284.629,17	284.629,17	284.629,16	1.707.775,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	245.453,89	245.453,89	245.453,89	245.453,89	245.453,89	245.454,07	1.472.723,52
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	300.412,44	300.412,44	300.412,44	300.412,44	300.412,44	300.412,46	1.802.474,64
107.99.01.00.00	Salário Educação	92.308,34	92.308,34	92.308,34	92.308,34	92.308,34	92.308,30	553.850,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.222.145,62	1.222.145,62	1.222.145,62	1.222.145,62	1.222.145,62	1.222.145,67	7.332.873,77
494.09.02.05.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.440,00	33.440,00	33.440,00	33.440,00	33.440,00	33.440,00	200.640,00
494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	223.717,08	223.717,08	223.717,08	223.717,08	223.717,08	223.717,10	1.342.302,50
495.09.02.05.20	Atenção Básica (Programas Estaduais)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

495.09.02.06.20	Atenção Básica (Programas Federais)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
497.09.02.06.20	Vigilância em Saúde (Programas Federais)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	298.695,84	298.695,84	298.695,84	298.695,84	298.695,84	298.695,80	1.792.175,00
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	48.766,68	48.766,68	48.766,68	48.766,68	48.766,68	48.766,60	292.600,00
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	174.166,68	174.166,68	174.166,68	174.166,68	174.166,68	174.166,60	1.045.000,00
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	9.143,74	9.143,74	9.143,74	9.143,74	9.143,74	9.143,80	54.862,50
933.09.06.06.19	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social) (Pr	2.612,50	2.612,50	2.612,50	2.612,50	2.612,50	2.612,50	15.675,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	47.547,52	47.547,52	47.547,52	47.547,52	47.547,52	47.547,40	285.285,00
935.09.06.05.07	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) (Programas Est	11.320,84	11.320,84	11.320,84	11.320,84	11.320,84	11.320,80	67.925,00
935.09.06.06.07	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) (Programas Fed	17.149,12	17.149,12	17.149,12	17.149,12	17.149,12	17.149,03	102.894,63
936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	40,92	40,92	40,92	40,92	40,92	40,97	245,57
Receita de Capital		**104.500,00**	**104.500,00**	**104.500,00**	**104.500,00**	**104.500,00**	**104.500,00**	**627.000,00**
501.04.09.00.00	Receitas de Alienações de Ativos	104.500,00	104.500,00	104.500,00	104.500,00	104.500,00	104.500,00	627.000,00
Despesa Corrente		**6.605.912,76**	**6.605.912,76**	**6.605.912,76**	**6.605.912,76**	**6.605.912,76**	**6.605.914,06**	**39.635.477,86**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	2.872.448,84	2.872.448,84	2.872.448,84	2.872.448,84	2.872.448,84	2.872.448,93	17.234.693,13
1006.03.01.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação	48.766,66	48.766,66	48.766,66	48.766,66	48.766,66	48.766,70	292.600,00
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	819.454,16	819.454,16	819.454,16	819.454,16	819.454,16	819.454,20	4.916.725,00
1013.09.01.05.18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	40.058,34	40.058,34	40.058,34	40.058,34	40.058,34	40.058,30	240.350,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	261.151,48	261.151,48	261.151,48	261.151,48	261.151,48	261.151,60	1.566.909,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	243.712,26	243.712,26	243.712,26	243.712,26	243.712,26	243.712,22	1.462.273,52
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	238.067,80	238.067,80	238.067,80	238.067,80	238.067,80	238.068,24	1.428.407,24
107.99.01.00.00	Salário Educação	92.308,34	92.308,34	92.308,34	92.308,34	92.308,34	92.308,30	553.850,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.214.395,12	1.214.395,12	1.214.395,12	1.214.395,12	1.214.395,12	1.214.395,67	7.286.371,27
494.09.02.05.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.440,00	33.440,00	33.440,00	33.440,00	33.440,00	33.440,00	200.640,00
494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	223.717,10	223.717,10	223.717,10	223.717,10	223.717,10	223.717,00	1.342.302,50
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	286.504,18	286.504,18	286.504,18	286.504,18	286.504,18	286.504,10	1.719.025,00
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	48.766,64	48.766,64	48.766,64	48.766,64	48.766,64	48.766,80	292.600,00
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	115.458,32	115.458,32	115.458,32	115.458,32	115.458,32	115.458,40	692.750,00
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	261,24	261,24	261,24	261,24	261,24	261,30	1.567,50
933.09.06.06.19	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social) (Pr	2.264,16	2.264,16	2.264,16	2.264,16	2.264,16	2.264,20	13.585,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	45.022,10	45.022,10	45.022,10	45.022,10	45.022,10	45.022,00	270.132,50
935.09.06.05.07	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) (Programas Est	5.016,02	5.016,02	5.016,02	5.016,02	5.016,02	5.015,90	30.096,00
935.09.06.06.07	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) (Programas Fed	15.059,08	15.059,08	15.059,08	15.059,08	15.059,08	15.059,23	90.354,63
936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	40,92	40,92	40,92	40,92	40,92	40,97	245,57
		1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
Despesa de Capital		**645.528,74**	**645.528,74**	**645.528,74**	**645.528,74**	**645.528,74**	**645.528,44**	**3.873.172,14**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	354.663,30	354.663,30	354.663,30	354.663,30	354.663,30	354.663,24	2.127.979,74
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	23.477,68	23.477,68	23.477,68	23.477,68	23.477,68	23.477,60	140.866,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.741,66	1.741,66	1.741,66	1.741,66	1.741,66	1.741,70	10.450,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	62.344,56	62.344,56	62.344,56	62.344,56	62.344,56	62.344,60	374.067,40
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	7.750,42	7.750,42	7.750,42	7.750,42	7.750,42	7.750,40	46.502,50
501.04.09.00.00	Receitas de Alienações de Ativos	104.500,02	104.500,02	104.500,02	104.500,02	104.500,02	104.499,90	627.000,00
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	12.191,66	12.191,66	12.191,66	12.191,66	12.191,66	12.191,70	73.150,00
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	58.708,32	58.708,32	58.708,32	58.708,32	58.708,32	58.708,40	352.250,00
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	8.882,50	8.882,50	8.882,50	8.882,50	8.882,50	8.882,50	53.295,00
933.09.06.06.19	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social) (Pr	348,34	348,34	348,34	348,34	348,34	348,30	2.090,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	2.525,44	2.525,44	2.525,44	2.525,44	2.525,44	2.525,30	15.152,50
935.09.06.05.07	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) (Programas Est	6.304,84	6.304,84	6.304,84	6.304,84	6.304,84	6.304,80	37.829,00
935.09.06.06.07	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) (Programas Fed	2.090,00	2.090,00	2.090,00	2.090,00	2.090,00	2.090,00	12.540,00
Reserva de Contingência		**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**600.000,00**
999.01.99.00.00	Reservas de Contingências - Outras Áreas	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	600.000,00
TOTAL DA RECEITA		**7.705.000,02**	**7.705.000,02**	**7.705.000,02**	**7.705.000,02**	**7.705.000,02**	**7.704.999,90**	**46.230.000,00**
TOTAL DA DESPESA		**7.351.441,50**	**7.351.441,50**	**7.351.441,50**	**7.351.441,50**	**7.351.441,50**	**7.351.442,50**	**44.108.650,00**
DIFERENÇA		**353.558,52**	**353.558,52**	**353.558,52**	**353.558,52**	**353.558,52**	**353.557,40**	**2.121.350,00**

HIROSHI KUBO
Prefeito

GILSON CORRADI
Secretario de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:8BF84B14

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 334/2020

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 0129/2020 – **Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 21 de dezembro de 2020 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de material de limpeza, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor das empresas abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: C.A. SILVA TAGUAI - ME - CNPJ: 03.790.905/0001-09

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	1	Amaciante de roupa- 02 litros	BY KIM	UND	250	3,70	925,00
24	1	Esponja limpeza, material de lã de aço carbono	ASSOLAN	PCT	300	1,09	327,00
33	1	Luva de proteção, material: nitrílica, aplicação: limpeza, tamanho: diversos, acabamento palma: antiderrapante, características adicionais: com forro, tipo uso: reutilizável	NOBRE	PAR	800	4,60	3.680,00
38	1	Papel higienico , fardo com 64 rolos c/ 30 mts, folha dupla, de alta qualidade, picotado, texturizado.	DELICATE	FRD	450	57,20	25.740,00
39	1	Papel Higiênico Industrial 300mx10cm	ALVE FLOR	ROL	800	3,45	2.760,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 33.432,00 (trinta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

FORNECEDOR: EC VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 29.107.879/0001-57

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
54	1	Totem em tubo (PVC ou outro material lavável) para alcool em gel recarregável, com acionamento em pedal, capacidade mínima de 01 litro de alcool em gel. Alt. minima de 01 metro.	PROPRIA PROPRIA	UND	100	135,00	13.500,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

FORNECEDOR: EMERSON LUIZ DA SILVA ME - CNPJ: 15.693.064/0001-92

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
8	1	Balde plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impactos, paredes e fundos reforçados, alça em 11/20 zincado, capacidade mínima – 20 Litros	ARQPLAST	UND	50	13,86	693,00
11	1	Cera Líquida, Resina Acrílica, 750ml Metalizada , Incolor	AYLAG	UND	180	5,34	961,20
12	1	Cesto de lixo plástico com tampa capacidade de 30 litros, na cor preta.	ARQPLAST	UND	30	34,89	1.046,70
14	1	Detergente biodegradável, neutro com no mínimo de 11% do princípio ativo básico, 500 ml	BIO	UND	2500	0,98	2.450,00
15	1	Detergente Com Base Ácida Especialmente Desenvolvido Para Fazer Uma Limpeza Profunda No Piso(Limpa Pedra) - 5 litros	AYLAG	GAL	150	9,79	1.468,50
23	1	Esponja de lavar louça multiuso, dupla face, sintética a base de espuma poliuretano, com agente antibactérias e fibra sintética com abrasivo,	NOBRE	UNI	2800	0,45	1.260,00
25	1	Flanelas Para Limpeza 40x60cm, 100% Algodão	KN	UND	450	1,70	765,00
29	1	Limpador Instantâneo multiuso, composição básica: álcool, propileno glicol, perfume, linalool, aspecto físico: líquido, características adicionais: tampa dosadora de fluxo 500ml	BIO	UND	2000	1,49	2.980,00
30	1	Lixeira plástica fechada com tampa e pedal – capacidade mínima de 10 litros	ARQPLAST	UND	60	27,50	1.650,00
34	1	Maço de Fósforo, material corpo: madeira, cor cabeça: vermelha, tipo: longo (embalagem com 10 caixas com 40 unidades)	BILA	CX	100	2,40	240,00
35	1	Pá para lixo grande alumínio c/ cabo 40 cm	DSR	UND	50	19,40	970,00
36	1	Pano de chão - Sacaria Xadrez Azul 100% Algodão 40x62cm	NEVES	UND	600	2,50	1.500,00
37	1	Pano de prato 100% algodão. Especificação: pano de prato 100% algodão, embanhado nas laterais,absorvente, lavável e durável, na cor branca 400 x 750 mm, bom acabamento , com ou sem estampa.	SAGA	UND	400	2,36	944,00
42	1	Prendedor de roupa, em madeira – pct com 12 unidades	AGUIA	PCT	20	0,99	19,80
44	1	Rodinho com espuma, 30 cm	DSR	UND	80	6,50	520,00
45	1	Rodinho grande c/ borracha - pvc dupla 60cm	DSR	UND	80	8,60	688,00
46	1	Rodinho médio c/ borracha-pvc dupla 50cm	DSR	UND	60	8,30	498,00
47	1	Rodinho pequeno c/ borracha-pvc dupla 30cm	DSR	UND	80	8,00	640,00
49	1	Sabão Em Pó Com Tensoativo Biodegradável, Contendo Na Composição: Água, Corante E Branqueador Óptico, Glicerinado - 1kg	QUALIMP	UND	1000	3,20	3.200,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 22.494,20 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

FORNECEDOR: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME - CNPJ: 17.992.596/0001-56

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	Agua sanitaria a base hipoclorito de sódio, concentrado mínimo de 2% de cloro ativo, uso doméstico – 2 litros	Verdesan	UND	1000	2,99	2.990,00
3	1	Agua sanitaria a base hipoclorito de sódio, concentrado mínimo de 2% de cloro ativo, uso doméstico – 5 litros	Verdesan	GAL	650	7,00	4.550,00
5	1	Amaciante de roupa- 05 litros	Verdesan	UND	150	9,99	1.498,50
6	1	Avental tamanho adulto plastificado forrado- cores variadas -45x70cm	Totalcapas	UNI	100	14,59	1.459,00
9	1	Bota de borracha forrada cano longo (númeração diversa)	Innpro	PAR	50	42,00	2.100,00
13	1	Cesto de lixo plástico telado capacidade de 10 litros, preto.	Arqplast	UND	80	5,49	439,20
16	1	Dispenser para copo descartável de 200 ml	Nobre	UND	40	20,42	816,80
17	1	Dispenser para copo descartável de 50 ml	Nobre	UND	40	16,50	660,00
18	1	Dispenser para papel toalha interfolhado 23x21cm	Nobre	UND	40	21,99	879,60
20	1	Dispenser/suporte para papel higiênico , rolo de 300 metros, na cor branca.	Nobre	UND	60	21,49	1.289,40
21	1	Escova para lavagem de mamadeiras e bicos, cabeça curva e a ponta moldada da alça alcançam os cantos de qualquer tipo de mamadeira, bicos e recipientes para uma limpeza completa. 30cm	New Baby	UND	60	13,95	837,00
22	1	Escova Para Lavagem De Roupa, Cerdas De Nylon, Em Pvc Resistente, Tamanho Oval, Medindo 17x7x5cm	Roma	UND	30	3,25	97,50
31	1	Lixeira plástica fechada com tampa e pedal– capacidade mínima de 50 litros	Lar	UND	40	116,00	4.640,00
40	1	Papel Toalha Interfolhado 2 Dobras – Med: 23x21 Branco Luxo – Embalagem De 1.000 Folhas	Pleno	PCT	1500	8,10	12.150,00
41	1	Pedra sanitária com fragrância de lavanda, 25 gramas, com rede plástica e gancho	Desoral	UND	500	1,00	500,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 34.907,00 (trinta e quatro mil, novecentos e sete reais).

FORNECEDOR: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP - CNPJ: 12.811.487/0001-71

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
32	1	Lustrador móveis, componentes: base de silicone, aroma: lavanda, aplicação: móveis e superfícies lisas, aspecto físico: pastoso – 200 ml	WORKER	UND	100	2,35	235,00
50	1	Saco Para Lixo - emb. com no mínimo 10 Unds Resistente – 30l	PLASTILAIFE	PCT	2000	1,80	3.600,00
52	1	Saco Para Lixo Com 100 Unds Resistente – 100litros	PLASTILAIFE	PCT	800	25,00	20.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 23.835,00 (vinte e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

FORNECEDOR: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS - CNPJ: 31.790.111/0001-72

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Álcool etílico de limpeza de ambientes, hidratado, para limpeza, concentração 92,8º - frasco de 01 litro	ARAUCARIA	UND	800	5,49	4.392,00
7	1	Balde plástico - 10 litros	MB	UND	50	10,00	500,00
10	1	Cera líquida, resina acrílica , 750 ml, metalizada , vermelha	G SOL	UND	80	6,60	528,00
27	1	Limpa forno com gatilho pulverizador, permitindo facil aplicação - 500 ml	SAIF	UND	250	14,00	3.500,00
43	1	Querosene, composição: 100% destilado de petróleo, aplicação: análise de derivados de petróleo, caracteristicas adicionais: desodorizado - embalagem de 800 ml	PETRUS	UND	250	9,36	2.340,00
51	1	Saco Para Lixo - emb. com no mínimo10 Unds Resistente – 50L	COSMOS	PCT	2000	2,49	4.980,00
55	1	Vassoura de capim com cabo, com 3 fios de amarração no mínimo e cabo de aproximadamente 120cm	CAIPIRA	UND	250	14,90	3.725,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 19.965,00 (dezenove mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 148.133,20 (cento e quarenta e oito mil, cento e trinta e três reais e vinte centavos)

Carlópolis, 07 de janeiro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A166E954

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 336/2020

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 0131/2020 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 23 de dezembro de 2020 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição futura de material gráfico para atender demanda de toda Estrutura Administrativa,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor das empresas abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: A VIEIRA SERVIÇOS - CNPJ: 09.181.312/0001-13

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
9	1	BLOCO DE ANÁLISE DE BIOQUIMICA EM PAPEL 56G, FORMATO 16, COM 100	PROPRIA BLOCO DE ANALISE DE BIOQUIMICA	BLC	350	2,65	927,50
19	1	Bloco de Ficha de Viagens com 100 folhas em papel 56grs, formato 18.	PROPRIA BLOCO DE FICHA DE VIAGENS	BLC	150	4,00	600,00
28	1	BLOCO DE PROVA DE ATIVIDADES REUMÁTICAS EM PAPEL AMARELO 56G, FORMATO: 16, COM 100 FOLHAS	PROPRIA BLOCO DE PROVA DE ATIVIDADES	BLC	350	2,00	700,00
30	1	Bloco de Receituário Branco do Fundo Municipal de Saúde / Pronto Atendimento com 100 folhas em papel 56grs, formato 18.	PROPRIA BLOCO DE RECEITUÁRIO BRANCO	BLC	4000	1,50	6.000,00
33	1	Bloco de Registro Diário de Pacientes de Fisioterapia com 100 folhas em papel 56grs, Formato 18.	PROPRIA BLOCO DE REGISTRO DE PACIENTES	BLC	100	2,30	230,00
39	1	Bloco de Requisição de Resultado de Exame com 100 folhas em papel 56grs, formato 18	PROPRIA BLOCO DE REQUISIÇÃO DE RESULTADOS	BLC	1000	2,00	2.000,00
40	1	Bloco de Resultado de Exame do Hemograma com 100 folhas em papel 56grs, formato 18	PROPRIA BLOCO DE RESULTADO DE EXAMES	BLC	500	2,00	1.000,00
50	1	Bloco para requisição de combustível c/ 50 folhas, 03 vias (carbonado), medindo 11cmx15cm	PROPRIA BLOCO DE REQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL	BLC	130	3,50	455,00
51	1	BLOCOS DE COAGULOGRAMA EM PAPEL AMARELO 56G, FORMATO: 16, COM 100 FOLHAS	PROPRIA BLOCOS DE COAGULOGRAMA	BLC	300	3,50	1.050,00
69	1	Envelope 26x36 timbrado branco	PROPRIA ENVELOPE	UND	5000	0,50	2.500,00
70	1	Envelope Grafite 16 x 22 cm	PROPRIA ENVELOPE	UNI	1600	0,30	480,00
78	1	Panfletos em papel couche 74X105 cm (A6)	PROPRIA PANFLETOS	UNI	11500	0,08	920,00
79	1	Panfletos em papel couche 15x21 cm	PROPRIA PANFLETOS	UNI	13500	0,12	1.620,00
80	1	PASTA DE PAPEL PARA PROCESSOS 33 X 50 - GRAMATURA: 240 - KRAFT	PROPRIA PASTA DE PAPEL	UND	3000	0,60	1.800,00
81	1	Pasta de papel para processos timbrada 33x50 cm – papel triplex 300g	PROPRIA PASTA DE PAPAEL	UNI	3000	0,75	2.250,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 22.532,50 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: AP SERVIÇOS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ: 37.206.864/0001-74

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
11	1	BLOCO DE BACILOSCOPIA EM PAPEL AMARELO 56G, FORMATO: 16 , COM 100 FOLHAS	Própria Fornecido	BLC	350	2,85	997,50
18	1	Bloco de Ficha de Solicitação de Medicamentos Excepcionais com 100 folhas em papel 56grs, formato 9.	Própria Fornecido	BLC	50	6,10	305,00
20	1	Bloco de Ficha PMA 2 (Relatório) com 100 folhas em papel 56grs, formato 9.	Própria Fornecido	BLC	60	5,80	348,00
63	1	Certificados Coloridos Impressos em Papel Impressos em Papel Offset 180 Gr, tamanho A4	Própria Fornecido	UND	400	2,09	836,00
77	1	Panfletos 20x14cm – Papel Couche 115g	Própria Fornecido	UNI	28000	0,14	3.920,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 6.406,50 (seis mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: F RICIERI PUBLICIDADES E EVENTOS EIRELI ME - CNPJ: 09.168.383/0001-86

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
83	1	Placa de PVC 4mm de espessura	MARCA PROPRIA MARCA PROPRIA	M2	150	218,50	32.775,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 32.775,00 (trinta e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais).

FORNECEDOR: MARCELO SIMONI ME - CNPJ: 04.664.811/0001-48

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	Apostila (PROERD) Tamanho A4	SIMONI	UND	350	5,35	1.872,50
4	1	Apostila para Olimpíadas de língua Portuguesa - Tamanho A4	SIMONI	UND	350	7,80	2.730,00
5	1	Apostila para Olimpíadas de Matemática - Tamanho A4	SIMONI	UND	350	7,40	2.590,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 7.192,50 (sete mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - CNPJ: 14.292.313/0001-75

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
12	1	BLOCO DE BOLETIM DE CASAS FECHADAS EM PAPEL 56G, FORMATO: 9, COM 100 FOLHAS	MARCA PRÓPRIA 2020	BLC	250	4,24	1.060,00
13	1	BLOCO DE BOLETIM LIRA EM PAPEL 56G, FORMATO: 9, COM 100 FOLHAS	MARCA PRÓPRIA 2020	BLC	500	4,24	2.120,00
14	1	BLOCO DE EXAME DE BACILOSCOPIA	MARCA PRÓPRIA 2020	BLC	350	3,19	1.116,50
22	1	Bloco de Folhas de Agendamento de Consulta com 100 folhas em papel 56 grs; formato 9.	MARCA PRÓPRIA 2020	BLC	350	3,46	1.211,00
29	1	Bloco de Receituário Azul	MARCA PRÓPRIA 2020	BLC	900	1,89	1.701,00
37	1	Bloco de Requisição Carbonado de 02 vias com 100 folhas em papel 56grs, formato 32	MARCA PRÓPRIA 2020	BLC	150	3,68	552,00
75	1	Formulário de nota fiscal de produtor rural, em 05 vias, autociativa 55g/M², tamanho 240x280mm, padrão Receita Estadual	MARCA PRÓPRIA 2020	UND	20000	0,48	9.600,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 17.360,50 (dezessete mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA - ME - CNPJ: 04.864.928/0001-75

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Adesivagem de veículos, incluindo arte e colagem.	ORIGINAL	M2	100	18,00	1.800,00
2	1	Adesivo impressão digital, incluindo a arte gráfica	ORIGINAL	M2	160	14,00	2.240,00
6	1	Banner impressão digital	ORIGINAL	M2	350	23,90	8.365,00
7	1	Bloco Carbonado 15 x 11 - 50 x 03	ORIGINAL	BLC	60	4,30	258,00
8	1	Bloco de 03 vias de controle de passagem (bloco c/ 100 fls) (papel 56grs; formato 36)	ORIGINAL	BLC	50	4,30	215,00
10	1	Bloco de atestado médico (bloco c/ 100 fls)	ORIGINAL	BLC	250	2,70	675,00
15	1	LIXA PARA MASSA Nº 100	ORIGINAL	UND	350	3,75	1.312,50
16	1	Bloco de Ficha de Atendimento – Pronto Atendimento – Bloco com 100 folhas, confeccionado em papel 56g, formato 9.	ORIGINAL	BLC	2000	3,50	7.000,00
17	1	Bloco de Ficha de Atendimento - CRAS/CREAS- Bloco com 100 folhas, confeccionado em papel 56g, formato 9.	ORIGINAL	BLC	10	11,99	119,90
21	1	Bloco de Ficha SSA 2 (Relatório) com 100 folhas em papel 56grs, formato 9.	ORIGINAL	BLC	50	4,90	245,00
23	1	Bloco de Guia de Encaminhamento Carbonado com 100 folhas em papel 56grs, formato 9	ORIGINAL	BLC	350	2,90	1.015,00
24	1	Bloco de Guia de Referência/ Contra Referência com 100 folhas em papel 56 grs, formato 9	ORIGINAL	BLC	200	2,50	500,00
25	1	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO DOMICILIAR, formato 16, bloco com 100 folhas	ORIGINAL	BLC	250	1,70	425,00
26	1	Bloco de Pedido de Exame Radiológico com 100 folhas em papel 56 grs, formato 9	ORIGINAL	BLC	200	3,39	678,00
27	1	Bloco de Pesagem de Criança - Mapa Diário de Acompanhamento com 100 folhas em papel 56grs, formato 9.	ORIGINAL	BLC	100	4,90	490,00
31	1	BLOCO DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO	ORIGINAL	BLC	500	3,99	1.995,00
32	1	Bloco de Registro de Atividade da Equipe de Saúde com 100 folhas em papel 56 grs, formato 9	ORIGINAL	BLC	100	4,20	420,00
34	1	BLOCO DE REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL EM PAPEL 56G, FORMATO: 9, COM 100 FOLHAS	ORIGINAL	BLC	350	3,90	1.365,00
35	1	Bloco de registro nutricional de gestantes - blc c/ 100 fls , papel 56g, formato 9	ORIGINAL	BLC	100	3,70	370,00
36	1	Bloco de relação de paciente odontológico - blc c/ 100 fls papel 56gr	ORIGINAL	BLC	80	3,50	280,00
38	1	Bloco de requisição de refeições, bloco com 50 folhas, carbonado 03 vias, tamanho 11x15 cm	ORIGINAL	BLC	10	10,00	100,00
41	1	Bloco de Resultado de Exame Laboratorial - Secreção Vaginal com 100 folhas em papel 56grs, formato 18.	ORIGINAL	BLC	450	2,10	945,00
42	1	Bloco de Resultado Exame de Urina com 100 folhas em papel 56 grs, formato 18.	ORIGINAL	BLC	450	2,10	945,00
43	1	BLOCO DE RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORAL EM PAPEL 56G, FORMATO: 9, COM 100 FOLHAS	ORIGINAL	BLC	500	3,50	1.750,00
44	1	BLOCO DE ROTEIRO DE SUPERVISÃO - ACE- formato 9- bloco com 100 folhas	ORIGINAL	BLC	450	4,00	1.800,00
45	1	Bloco de sisprenatal - blc c/ 100 fls (papel 56grs; formato 9)	ORIGINAL	BLC	60	4,00	240,00
46	1	Bloco de Solicitação de Exames (Ambulatório Médico) com 100 folhas em papel 56 grs, formato 18	ORIGINAL	BLC	250	1,80	450,00
47	1	Bloco de solicitação/autorização - blc c/ 100 fls (papel 56grs, formato 9	ORIGINAL	BLC	100	3,60	360,00
48	1	Bloco de unidade de regulação de leitos - blc c/ 100 fls , papel 56grs, formato 9	ORIGINAL	BLC	30	7,00	210,00
49	1	Bloco de Visita Domiciliar do Agente Comunitário de Saúde, com 100 folhas em papel 56 grs, formato 9	ORIGINAL	BLC	100	3,60	360,00
52	1	Borracha para carimbo (substituição) 2x4 cm	ORIGINAL	UND	15	9,00	135,00
53	1	Borracha para carimbo (substituição) 4x8 cm	ORIGINAL	UND	15	9,00	135,00
54	1	Carimbo automático 8x5 cm	ORIGINAL	UNI	15	40,00	600,00
55	1	Carimbo automático 2,5 x 5 cm	ORIGINAL	UNI	15	35,00	525,00
56	1	Carimbo automático 6 x 3 cm	ORIGINAL	UNI	15	32,00	480,00
57	1	Carimbo automático 8x3,5 cm	ORIGINAL	UNI	15	50,00	750,00
58	1	Carnes de IPTU, incluindo arte gráfica. 44x10,5cm, couche 170g, colorido com janela.	ORIGINAL	UND	6500	0,13	845,00
59	1	Cartão de visita colorido tamanho padrão de um cartão é de 8,5 cm de largura x 5,5 cm de altura(podendo ter mais de uma arte gráfica dentro do mesmo milheiro)	ORIGINAL	MIL	6	75,00	450,00
60	1	Cartaz 66x46 cm papel couchê colorido 170g	ORIGINAL	UNI	2000	1,80	3.600,00
61	1	Cartaz informativo Dimensões: 420mm x 297mm (A3); 4 x 0 cores; papel couche 150 g/m2, branco, FSC	ORIGINAL	UNI	2500	1,50	3.750,00
62	1	Carteirinha do leite de papel cartão (13X13)	ORIGINAL	UND	500	0,35	175,00
64	1	Convites em papel couche 230 gr. 04x04 cores tamanho 210x300 mm, com dobras	ORIGINAL	UND	2000	0,45	900,00
65	1	Crachá colorido com dois furos e cordão colocado. Papel cartolina reciclada, gramatura 180g. Medidas: 14 X 9,5 cm	ORIGINAL	UND	650	0,35	227,50
66	1	Crachá colorido em pvc, medida padrão: 54mmx85,6mm. Com impressão incluindo a foto do servidor, brasão do Município, nome completo e cargo. Acompanha cada crachá cordão em poliester de 15mmx85mm na co	ORIGINAL	UND	650	4,60	2.990,00
67	1	Envelope 23 x 11,5 cm timbrado branco	ORIGINAL	UND	5000	0,23	1.150,00
68	1	Envelope 23 x 16 cm timbrado branco 90 g	ORIGINAL	UNI	5000	0,26	1.300,00
71	1	Envelope tamanho A4 timbrado, Formato: 240mm x 340mm (fechado) Papel AP 120g	ORIGINAL	UND	4000	0,40	1.600,00
72	1	Fachada em acm com letra caixa e iluminação.	ORIGINAL	M2	3	1.400,00	4.200,00
73	1	Faixa em impressão digital - 70 cm de largura, com 05 mts de comprimento	ORIGINAL	UNI	300	130,00	39.000,00
74	1	Folder Dimensões: 297mm x 210mm (A4);Formato aberto; impressão frente e verso, com 2 (duas) dobras, totalizando 3 (três) partes, de 99mm cada; 4x4 cores; Papel couchê 130 g/m2, alta alvura,FSC; em ofs	ORIGINAL	UND	9000	0,15	1.350,00
76	1	Lona com estrutura metálica	ORIGINAL	M2	250	160,00	40.000,00
82	1	Pasta para conferência 42x21 – Papel Triplex 300g	ORIGINAL	UND	90	1,40	126,00
84	1	Placa de PVC 4mm – 2X1 – Padrão Ministério da Saúde	ORIGINAL	UNI	1	270,00	270,00
85	1	Placas de identificação para portas de PVC 11,2X30,7 cm, com acabamento em vinil, com fita dupla face para fixação	ORIGINAL	UND	30	16,00	480,00
86	1	Totem Padrão do Ministério da Saúde (estrutura e chapa), para suporte de placa de PVC 4mm-0,80x2,10x0,15(largura/altura/profundidade)	ORIGINAL	UNI	1	1.800,00	1.800,00
87	1	Totem(estrutura e chapa), para suporte de placa de PVC 4mm-0,80x2,10x0,15(largura/altura/profundidade	ORIGINAL	UND	2	1.500,00	3.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 146.766,90 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 233.033,90 (duzentos e trinta e três mil e trinta e três reais e noventa centavos)

Carlópolis, 07 de janeiro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5133DC62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DEBETRAN 004/2021

EDITAL Nº 004/2021

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 26/02/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA1504	275650W000096872	31/10/2020	74550
AAA9345	275650W000096974	02/11/2020	74550
AAA9345	275650B000074617	02/11/2020	74550
AAB5075	275650B000074420	31/10/2020	74550
AAO7G75	275650B000074317	29/10/2020	74630
AAW5559	275650W000096790	29/10/2020	74550
ABN0622	275650W000096902	31/10/2020	74550
ABX5028	275650B000074415	30/10/2020	74630
ABX5028	275650B000074601	02/11/2020	74550
ABY1817	275650B000074318	29/10/2020	74550
ACC6580	275650W000096964	02/11/2020	74550
ACD0E23	275650B000074557	01/11/2020	74550
ACI3J14	275650A000001177	02/11/2020	60503
ACI9991	275650B000074246	28/10/2020	74550
ACQ5701	275650W000096992	03/11/2020	74550
ACY3A99	275650W000096915	01/11/2020	74550
ACZ2717	275650B000074467	31/10/2020	74550
ACZ3147	275650B000074437	31/10/2020	74710
ADA2094	275650F000089534	23/10/2020	55412
ADA2094	275650A000001162	29/10/2020	60503
ADI6543	275650A000001169	31/10/2020	60503
ADO2G98	275650W000096845	30/10/2020	74550
ADR8616	275650B000074656	03/11/2020	74550
ADU7774	275650B000074359	30/10/2020	74550
AEB3688	275650D000072683	30/10/2020	74550
AEF6490	275650B000074514	01/11/2020	74550
AEK8C42	275650W000096888	31/10/2020	74550
AEO3052	275650B000074668	03/11/2020	74550
AEO7999	275650B000074642	03/11/2020	74550
AEX0263	275650B000074516	01/11/2020	74710
AEZ0E85	275650W000096752	28/10/2020	74550
AFD1304	275650B000074553	01/11/2020	74630
AFI0B03	275650B000074532	01/11/2020	74710
AFJ4334	275650B000074376	30/10/2020	74550
AFQ1D33	275650D000072679	30/10/2020	74550
AFS8774	275650B000074396	30/10/2020	74550
AFS9531	275650W000096907	01/11/2020	74630
AFT3189	275650W000096991	03/11/2020	74550
AFT9B91	275650B000074463	31/10/2020	74550
AFV9964	275650D000072696	31/10/2020	74550
AGC6140	275650B000074465	31/10/2020	74550
AGN9595	275650B000074584	02/11/2020	74550
AGN9595	275650B000074300	29/10/2020	74550
AGX0878	275650B000074471	31/10/2020	74550
AGY9I77	275650B000074226	28/10/2020	74550

AGZ0091	275650W000096889	31/10/2020	74630
AHA5B97	275650B000074312	29/10/2020	74550
AHF4484	275650B000074350	30/10/2020	74550
AHK2331	275650W000096930	01/11/2020	74550
AHN7036	275650B000074373	30/10/2020	74550
AHN7943	275650B000074339	30/10/2020	74710
AHN7943	275650B000074213	28/10/2020	74550
AHR9J89	275650F000090004	23/10/2020	55412
AHS6J49	275650B000074666	03/11/2020	74550
AIM1800	275650W000096772	28/10/2020	74550
AIM2622	275650W000096878	31/10/2020	74630
AIV7666	275650B000074655	03/11/2020	74550
AIY3911	275650B000074491	31/10/2020	74550
AJE8425	275650B000074328	29/10/2020	74550
AJE8753	275650W000096984	03/11/2020	74550
AJF7581	275650B000074441	31/10/2020	74550
AJG0767	275650D000072710	01/11/2020	74550
AJI3351	275650A000001170	31/10/2020	60503
AJL4164	275650A000001158	29/10/2020	60503
AJL8828	275650D000072677	30/10/2020	74550
AJU4D82	275650B000074271	28/10/2020	74630
AJU7398	275650B000074352	30/10/2020	74550
AJV3146	275650W000096931	01/11/2020	74630
AJV3969	275650B000074302	29/10/2020	74550
AJY5H78	275650B000074455	31/10/2020	74550
AJY9227	275650B000074388	30/10/2020	74630
AKB7733	275650B000074247	28/10/2020	74550
AKE3400	275650W000096911	01/11/2020	74550
AKE6237	275650B000074510	01/11/2020	74550
AKE9F31	275650W000096764	28/10/2020	74550
AKF9G90	275650B000074477	31/10/2020	74630
AKG0A75	275650B000074416	31/10/2020	74550
AKH4363	275650B000074552	01/11/2020	74550
AKH4363	275650B000074550	01/11/2020	74550
AKI4808	275650F000090002	23/10/2020	55412
AKL9896	275650W000096954	02/11/2020	74550
AKR4938	275650W000096933	01/11/2020	74550
AKS3889	275650W000096980	02/11/2020	74550
AKU7397	275650W000096847	30/10/2020	74550
AKW1216	275650W000096971	02/11/2020	74630
AKY2553	275650A000001155	28/10/2020	60503
AKZ6303	275650W000096765	28/10/2020	74550
AKZ9912	275650W000096952	01/11/2020	74550
ALE8314	275650B000074645	03/11/2020	74550
ALG2A78	275650B000074433	31/10/2020	74550
ALM2465	275650B000074279	28/10/2020	74550
ALP0H53	275650W000096935	01/11/2020	74550
ALP0H53	275650B000074289	29/10/2020	74630
ALP0H53	275650W000096945	01/11/2020	74550
ALR5064	275650B000074322	29/10/2020	74550
ALR9812	275650B000074634	03/11/2020	74630
ALT8231	275650B000074311	29/10/2020	74550
ALU9J44	275650B000074273	28/10/2020	74550
ALY1000	275650A000001178	02/11/2020	60503
ALZ4517	275650F000090001	23/10/2020	55412
AMB8501	275650B000074659	03/11/2020	74550
AMC3002	275650B000074571	02/11/2020	74630
AME7E20	275650A000001156	28/10/2020	60503
AMH2204	275650B000074216	28/10/2020	74550
AMJ2597	275650B000074346	30/10/2020	74550
AMK3700	275650A000001151	28/10/2020	60503
AMK8874	275650B000074636	03/11/2020	74550
AMV7531	275650W000096849	30/10/2020	74630
ANB5A10	275650B000074652	03/11/2020	74550
ANC1199	275650W000096816	30/10/2020	74550
ANI6168	275650W000096918	01/11/2020	74550
ANJ6560	275650W000096749	28/10/2020	74630
ANL7969	275650W000096937	01/11/2020	74550
ANN5136	275650W000096739	28/10/2020	74630
ANP6H72	275650W000096783	29/10/2020	74630
ANP7003	275650F000089699	22/10/2020	55412
ANQ5C94	275650B000074285	29/10/2020	74550
ANR3884	275650B000074428	31/10/2020	74550
ANR8D78	275650W000096846	30/10/2020	74550
ANS3023	275650D000072678	30/10/2020	74550
ANS3H09	275650B000074369	30/10/2020	74550
ANT8997	275650W000096936	01/11/2020	74550
ANU3A04	275650B000074304	29/10/2020	74630
ANV9919	275650B000074606	02/11/2020	74550
ANW1E20	275650W000096962	02/11/2020	74550
ANY8174	275650B000074673	03/11/2020	74550
AOE9J30	275650A000001153	28/10/2020	60503
AOF0750	275650B000074579	02/11/2020	74550
AOF6I69	275650B000074222	28/10/2020	74550
AOG7878	275650W000096870	31/10/2020	74550
AOH6B47	275650F000088795	23/10/2020	55412
AOJ0A57	275650B000074411	30/10/2020	74630
AOJ2F55	275650W000096856	31/10/2020	74550
AOO9757	275650B000074330	29/10/2020	74630

AOP8948	275650W000096786	29/10/2020	74550
AOY6898	275650W000096942	01/11/2020	74550
APC0812	275650B000074419	31/10/2020	74550
APC0F51	275650W000096869	31/10/2020	74630
APC4808	275650W000096769	28/10/2020	74550
APD8816	275650B000074344	30/10/2020	74710
APD8816	275650B000074215	28/10/2020	74710
APG8061	275650W000096841	30/10/2020	74550
APM9F34	275650B000074499	01/11/2020	74550
APO4491	275650B000074462	31/10/2020	74550
APU5877	275650W000096792	29/10/2020	74550
APV7B38	275650D000072667	28/10/2020	74550
APV8589	275650W000096867	31/10/2020	74550
APW3261	275650B000074619	02/11/2020	74550
APY9J14	275650B000074323	29/10/2020	74630
AQA8142	275650B000074282	28/10/2020	74550
AQC4G39	275650B000074597	02/11/2020	74630
AQE4831	275650W000096800	29/10/2020	74550
AQH3168	275650D000072674	29/10/2020	74630
AQJ9508	275650W000096975	02/11/2020	74550
AQK9G81	275650W000096884	31/10/2020	74550
AQM1I87	275650B000074512	01/11/2020	74550
AQP4029	275650B000074398	30/10/2020	74550
AQQ7772	275650D000072721	03/11/2020	74550
AQR2086	275650W000096813	30/10/2020	74550
AQS3G56	275650B000074403	30/10/2020	74550
AQS4415	275650W000096985	03/11/2020	74550
AQS9784	275650B000074371	30/10/2020	74550
AQW1382	275650B000074479	31/10/2020	74550
AQY8195	275650W000096768	28/10/2020	74630
ARC2723	275650B000074315	29/10/2020	74550
ARC3E44	275650B000074362	30/10/2020	74550
ARC3J20	275650B000074644	03/11/2020	74550
ARC4G17	275650B000074228	28/10/2020	74550
ARD0J96	275650W000096979	02/11/2020	74550
ARD1899	275650B000074671	03/11/2020	74630
ARD3983	275650B000074515	01/11/2020	74550
ARD8430	275650B000074250	28/10/2020	74550
ARD8D88	275650D000072724	03/11/2020	74550
ARF0925	275650B000074286	29/10/2020	74550
ARF2H36	275650B000074320	29/10/2020	74550
ARK2I72	275650B000074663	03/11/2020	74550
ARK3D66	275650B000074595	02/11/2020	74550
ARN0885	275650B000074518	01/11/2020	74550
ARN6G82	275650B000074417	31/10/2020	74550
ARN6G82	275650B000074348	30/10/2020	74550
ARP0F82	275650B000074625	02/11/2020	74550
ARQ0829	275650A000001174	01/11/2020	60503
ARR1B73	275650B000074427	31/10/2020	74550
ARS5379	275650B000074237	28/10/2020	74550
ARS7254	275650W000096789	29/10/2020	74550
ARZ0859	275650B000074220	28/10/2020	74550
ASB8C95	275650F000089700	22/10/2020	55412
ASC3F27	275650F000089634	23/10/2020	55412
ASD0217	275650W000096740	28/10/2020	74550
ASD8721	275650B000074319	29/10/2020	74550
ASE0J66	275650W000096976	02/11/2020	74550
ASE2941	275650W000096978	02/11/2020	74550
ASH7512	275650B000074460	31/10/2020	74550
ASI5426	275650B000074469	31/10/2020	74550
ASL3A58	275650W000096948	01/11/2020	74550
ASO2069	275650B000074243	28/10/2020	74630
ASO6646	275650W000096865	31/10/2020	74550
ASQ6D81	275650W000096908	01/11/2020	74550
ASR5J10	275650B000074594	02/11/2020	74710
ASR5J10	275650W000096960	02/11/2020	74630
ASR5J10	275650W000096961	02/11/2020	74550
ASU0324	275650B000074366	30/10/2020	74550
ASU1357	275650W000096916	01/11/2020	74550
ASV0136	275650F000089533	23/10/2020	55412
ASV4018	275650W000096837	30/10/2020	74550
ASY0H41	275650B000074265	28/10/2020	74550
ASY3I28	275650B000074307	29/10/2020	74550
ATB6593	275650W000096874	31/10/2020	74550
ATB7J18	275650F000089531	22/10/2020	55412
ATC4703	275650B000074214	28/10/2020	74550
ATC7269	275650F000089535	23/10/2020	55412
ATD0315	275650B000074387	30/10/2020	74630
ATE5610	275650W000096977	02/11/2020	74550
ATF3148	275650W000096829	30/10/2020	74550
ATF9996	275650B000074293	29/10/2020	74550
ATG1322	275650B000074572	02/11/2020	74550
ATI3007	275650B000074545	01/11/2020	74550
ATI3007	275650B000074508	01/11/2020	74550
ATK8960	275650B000074660	03/11/2020	74550
ATQ5D55	275650B000074576	02/11/2020	74630
ATS9965	275650W000096753	28/10/2020	74550
ATT9122	275650W000096758	28/10/2020	74550
ATU1G85	275650W000096966	02/11/2020	74550

ATX3782	275650W000096811	29/10/2020	74550
ATX5356	275650B000074646	03/11/2020	74550
ATX8I62	275650B000074235	28/10/2020	74550
ATZ1B15	275650W000096939	01/11/2020	74550
ATZ1B15	275650W000096810	29/10/2020	74550
ATZ1B15	275650W000096996	03/11/2020	74550
ATZ5982	275650A000001159	29/10/2020	60503
AUA8262	275650W000096748	28/10/2020	74550
AUB4G14	275650B000074297	29/10/2020	74550
AUB7797	275650B000074466	31/10/2020	74550
AUB9B71	275650W000096857	31/10/2020	74550
AUC2809	275650B000074486	31/10/2020	74550
AUC3A40	275650B000074252	28/10/2020	74550
AUE4029	275650W000096771	28/10/2020	74630
AUG2651	275650B000074262	28/10/2020	74550
AUJ9912	275650B000074570	02/11/2020	74630
AUM3775	275650F000089914	22/10/2020	55412
AUQ0D74	275650W000096808	29/10/2020	74550
AUS2005	275650B000074296	29/10/2020	74550
AUS2184	275650W000096943	01/11/2020	74630
AUS5927	275650D000072681	30/10/2020	74550
AUS7895	275650B000074458	31/10/2020	74550
AUT4568	275650W000096761	28/10/2020	74550
AUU6538	275650W000096784	29/10/2020	74550
AUV6D09	275650D000072722	03/11/2020	74550
AVB5J98	275650D000072687	31/10/2020	74550
AVC3G59	275650W000096903	31/10/2020	74550
AVC3G59	275650B000074511	01/11/2020	74630
AVC4C22	275650B000074598	02/11/2020	74630
AVC7275	275650A000001172	01/11/2020	60503
AVF6881	275650W000096855	30/10/2020	74550
AVF6895	275650W000096806	29/10/2020	74550
AVH0205	275650B000074440	31/10/2020	74550
AVH3676	275650B000074551	01/11/2020	74550
AVI2485	275650B000074426	31/10/2020	74550
AVI4157	275650B000074337	30/10/2020	74550
AVI9214	275650B000074266	28/10/2020	74550
AVJ7056	275650W000096959	02/11/2020	74630
AVL2058	275650B000074260	28/10/2020	74550
AVL2756	275650B000074487	31/10/2020	74550
AVL5254	275650D000072702	01/11/2020	74550
AVM2D19	275650B000074524	01/11/2020	74550
AVM8970	275650B000074331	29/10/2020	74550
AVM9J84	275650W000096894	31/10/2020	74630
AVN4929	275650W000096995	03/11/2020	74550
AVN6832	275650B000074485	31/10/2020	74550
AVN6H81	275650B000074407	30/10/2020	74550
AVN9132	275650D000072671	29/10/2020	74550
AVP1781	275650B000074241	28/10/2020	74550
AVP3791	275650W000096920	01/11/2020	74550
AVQ0917	275650W000096904	31/10/2020	74550
AVQ0917	275650W000096854	30/10/2020	74550
AVQ8718	275650B000074276	28/10/2020	74550
AVR5250	275650A000001152	28/10/2020	60503
AVS2248	275650B000074431	31/10/2020	74550
AVU8305	275650B000074290	29/10/2020	74550
AVV4370	275650W000097004	03/11/2020	74550
AVV8132	275650B000074590	02/11/2020	74550
AVX9220	275650B000074251	28/10/2020	74550
AVY0A06	275650A000001149	27/10/2020	60503
AVZ1876	275650W000096853	30/10/2020	74630
AVZ1876	275650W000096901	31/10/2020	74630
AWA3475	275650B000074291	29/10/2020	74550
AWA3B11	275650B000074258	28/10/2020	74550
AWA8B56	275650B000074254	28/10/2020	74550
AWA9E32	275650B000074365	30/10/2020	74550
AWC4F34	275650B000074558	01/11/2020	74550
AWF3931	275650W000096928	01/11/2020	74630
AWF7C75	275650W000096926	01/11/2020	74550
AWG3H71	275650B000074563	01/11/2020	74550
AWG8823	275650W000096788	29/10/2020	74550
AWG9697	275650D000072666	28/10/2020	74550
AWG9697	275650D000072668	28/10/2020	74550
AWG9A51	275650F000089039	22/10/2020	55412
AWI3E03	275650W000096866	31/10/2020	74550
AWI6564	275650B000074436	31/10/2020	74550
AWI8879	275650W000096742	28/10/2020	74630
AWL1I43	275650B000074385	30/10/2020	74550
AWL9J88	275650F000089915	22/10/2020	55412
AWM8820	275650A000001154	28/10/2020	60503
AWN3050	275650B000074259	28/10/2020	74550
AWP4629	275650B000074429	31/10/2020	74550
AWP9046	275650B000074589	02/11/2020	74630
AWR1539	275650A000001186	03/11/2020	60503
AWS8053	275650B000074623	02/11/2020	74550
AWU1E71	275650W000096781	29/10/2020	74550
AWU6608	275650W000096839	30/10/2020	74550
AWU8813	275650W000096840	30/10/2020	74550
AWV0571	275650W000096798	29/10/2020	74550

AWV1851	275650D000072705	01/11/2020	74550
AWY9578	275650W000096794	29/10/2020	74550
AWY9H46	275650A000001157	29/10/2020	60503
AWZ3D74	275650W000096887	31/10/2020	74630
AXC9B88	275650W000096859	31/10/2020	74550
AXE4G23	275650W000096823	30/10/2020	74550
AXG7626	275650B000074438	31/10/2020	74630
AXI6174	275650B000074588	02/11/2020	74630
AXJ5559	275650B000074355	30/10/2020	74550
AXM5415	275650F000089134	22/10/2020	55412
AXN9625	275650B000074336	29/10/2020	74550
AXP4H98	275650W000096803	29/10/2020	74550
AXP7463	275650W000096987	03/11/2020	74550
AXP7F68	275650B000074435	31/10/2020	74550
AXP8D90	275650B000074242	28/10/2020	74550
AXS5906	275650B000074223	28/10/2020	74550
AXS8282	275650B000074389	30/10/2020	74630
AXT5075	275650B000074520	01/11/2020	74550
AXT6J01	275650W000096969	02/11/2020	74550
AXU3873	275650B000074497	01/11/2020	74550
AXU6889	275650W000096795	29/10/2020	74550
AXW7629	275650B000074310	29/10/2020	74630
AXX5193	275650B000074267	28/10/2020	74550
AYD9871	275650W000096958	02/11/2020	74550
AYE6272	275650B000074353	30/10/2020	74550
AYE6475	275650W000096906	01/11/2020	74550
AYG8726	275650B000074664	03/11/2020	74630
AYI5I33	275650B000074530	01/11/2020	74550
AYI5I33	275650B000074533	01/11/2020	74630
AYI8221	275650A000001165	30/10/2020	60503
AYJ6D06	275650A000001167	31/10/2020	60503
AYJ8716	275650W000096820	30/10/2020	74550
AYK6670	275650W000096863	31/10/2020	74550
AYL4A71	275650W000096999	03/11/2020	74550
AYM1121	275650B000074640	03/11/2020	74630
AYN6H26	275650B000074233	28/10/2020	74550
AYO1095	275650D000072680	30/10/2020	74550
AYO7152	275650W000096843	30/10/2020	74550
AYP0J80	275650F000089871	23/10/2020	55412
AYP0J80	275650F000089869	23/10/2020	55412
AYP5078	275650B000074219	28/10/2020	74550
AYQ3735	275650D000072709	01/11/2020	74630
AYT1447	275650B000074281	28/10/2020	74630
AYU3765	275650B000074272	28/10/2020	74630
AYV0743	275650D000072707	01/11/2020	74550
AYV4028	275650B000074263	28/10/2020	74550
AYV7499	275650W000096831	30/10/2020	74630
AYW8C05	275650D000072706	01/11/2020	74550
AYX4261	275650W000096989	03/11/2020	74550
AYY6F85	275650B000074647	03/11/2020	74550
AZB1817	275650F000089698	22/10/2020	55412
AZB4E96	275650W000096972	02/11/2020	74550
AZC6I72	275650A000001175	02/11/2020	60503
AZE0602	275650D000072715	02/11/2020	74550
AZF4D32	275650W000096882	31/10/2020	74550
AZF6239	275650W000096876	31/10/2020	74630
AZH1G80	275650B000074401	30/10/2020	74550
AZI8016	275650D000072692	31/10/2020	74550
AZK7J01	275650B000074295	29/10/2020	74550
AZL9325	275650W000096747	28/10/2020	74550
AZM2124	275650B000074537	01/11/2020	74550
AZM4F23	275650W000096833	30/10/2020	74630
AZN7J72	275650B000074356	30/10/2020	74550
AZP3B00	275650W000096848	30/10/2020	74550
AZQ6I30	275650W000096896	31/10/2020	74550
AZR0806	275650B000074381	30/10/2020	74550
AZS8H36	275650W000096796	29/10/2020	74550
AZT0907	275650B000074600	02/11/2020	74550
AZT7C08	275650B000074536	01/11/2020	74550
AZV5914	275650B000074621	02/11/2020	74550
AZV9936	275650W000096814	30/10/2020	74550
AZY1163	275650W000096782	29/10/2020	74550
AZY1163	275650W000096759	28/10/2020	74550
AZY1163	275650W000096797	29/10/2020	74550
AZY3465	275650W000096805	29/10/2020	74630
AZZ1892	275650B000074507	01/11/2020	74550
AZZ2844	275650B000074560	01/11/2020	74550
BAA2127	275650W000096777	29/10/2020	74550
BAC5D63	275650B000074475	31/10/2020	74630
BAD2F99	275650B000074217	28/10/2020	74550
BAE1H41	275650B000074670	03/11/2020	74550
BAI6674	275650B000074543	01/11/2020	74550
BAJ5708	275650B000074498	01/11/2020	74630
BAN4123	275650B000074529	01/11/2020	74550
BAN4591	275650B000074622	02/11/2020	74550
BAN4B99	275650B000074580	02/11/2020	74550
BAO3520	275650W000096950	01/11/2020	74630
BAO4I99	275650B000074392	30/10/2020	74550
BAO9276	275650B000074375	30/10/2020	74710

BAP8950	275650D000072661	28/10/2020	74550
BAQ7F43	275650B000074612	02/11/2020	74630
BAR2C72	275650B000074212	28/10/2020	74550
BAR4685	275650B000074257	28/10/2020	74550
BAT7703	275650B000074244	28/10/2020	74710
BAU3A72	275650W000096838	30/10/2020	74550
BAV3734	275650B000074548	01/11/2020	74550
BAV5842	275650W000096875	31/10/2020	74550
BAV9J71	275650D000072718	02/11/2020	74550
BAW3454	275650B000074334	29/10/2020	74550
BAZ3941	275650F000088450	23/10/2020	55412
BAZ9J50	275650W000096970	02/11/2020	74550
BBA4C70	275650D000072684	30/10/2020	74550
BBC2421	275650B000074255	28/10/2020	74550
BBC4171	275650B000074434	31/10/2020	74550
BBC6428	275650F000089917	23/10/2020	55412
BBC6B97	275650B000074555	01/11/2020	74550
BBF0599	275650B000074363	30/10/2020	74550
BBI2C56	275650W000096880	31/10/2020	74550
BBJ8648	275650B000074586	02/11/2020	74550
BBK4836	275650B000074618	02/11/2020	74550
BBL1070	275650A000001181	02/11/2020	60503
BBM1233	275650W000096997	03/11/2020	74550
BBN7964	275650W000096812	29/10/2020	74550
BBO2804	275650W000096830	30/10/2020	74550
BBO2A80	275650A000001184	03/11/2020	60503
BBO8902	275650B000074561	01/11/2020	74550
BBP4D99	275650B000074379	30/10/2020	74550
BBP8137	275650A000001179	02/11/2020	60503
BBQ4985	275650W000096791	29/10/2020	74550
BBQ5768	275650B000074400	30/10/2020	74550
BBR9A91	275650A000001180	02/11/2020	60503
BBS5932	275650B000074602	02/11/2020	74550
BBT9D76	275650B000074604	02/11/2020	74630
BBU9420	275650F000089815	23/10/2020	55412
BBX3342	275650B000074410	30/10/2020	74630
BBZ0608	275650W000096850	30/10/2020	74550
BCA8814	275650D000072694	31/10/2020	74550
BCB2172	275650B000074456	31/10/2020	74550
BCB8886	275650W000096924	01/11/2020	74550
BCC7C96	275650W000096774	28/10/2020	74550
BCF4A45	275650B000074614	02/11/2020	74550
BCF8H65	275650B000074484	31/10/2020	74550
BCG1768	275650B000074483	31/10/2020	74550
BCH9973	275650B000074447	31/10/2020	74550
BCK0C65	275650B000074367	30/10/2020	74550
BCK6114	275650B000074481	31/10/2020	74550
BCL5372	275650B000074399	30/10/2020	74550
BCL6277	275650B000074568	02/11/2020	74550
BCL7162	275650B000074538	01/11/2020	74550
BCN2313	275650B000074492	31/10/2020	74630
BCO2251	275650B000074554	01/11/2020	74550
BCS8D43	275650W000096819	30/10/2020	74550
BCT3F63	275650W000096751	28/10/2020	74550
BDC1405	275650A000001161	29/10/2020	60503
BDC1B72	275650B000074324	29/10/2020	74550
BDD5J92	275650W000096868	31/10/2020	74630
BDE7I21	275650B000074459	31/10/2020	74550
BDF9C67	275650B000074480	31/10/2020	74550
BDG2I48	275650D000072673	29/10/2020	74710
BDG3F60	275650A000001176	02/11/2020	60503
BDH0G41	275650B000074574	02/11/2020	74550
BDH4B49	275650B000074582	02/11/2020	74550
BDH7A26	275650B000074657	03/11/2020	74550
BDI0409	275650B000074397	30/10/2020	74550
BDI3B99	275650B000074541	01/11/2020	74630
BDL4F09	275650F000089870	23/10/2020	55412
BDL8A68	275650W000096993	03/11/2020	74630
BDM1248	275650B000074504	01/11/2020	74550
BDM9E13	275650B000074378	30/10/2020	74550
BDN7I74	275650B000074236	28/10/2020	74550
BDO0G35	275650B000074368	30/10/2020	74550
BDO5B24	275650B000074231	28/10/2020	74550
BDO6H39	275650B000074585	02/11/2020	74550
BDP2G61	275650B000074542	01/11/2020	74550
BDP8C99	275650B000074393	30/10/2020	74550
BDS8E76	275650B000074583	02/11/2020	74550
BDU3F66	275650B000074313	29/10/2020	74630
BDX5D70	275650B000074569	02/11/2020	74550
BDX5J87	275650B000074547	01/11/2020	74550
BDY2B94	275650B000074283	29/10/2020	74550
BDZ0I49	275650B000074509	01/11/2020	74550
BDZ2E69	275650B000074294	29/10/2020	74630
BDZ6C89	275650B000074309	29/10/2020	74550
BEA8B48	275650B000074245	28/10/2020	74550
BED5B82	275650W000096990	03/11/2020	74630
BEE3E18	275650B000074448	31/10/2020	74550
BEG0D20	275650W000096818	30/10/2020	74550
BEG2I84	275650A000001163	30/10/2020	60503

BEG8A21	275650B000074575	02/11/2020	74550
BEG9I17	275650B000074674	03/11/2020	74550
BEH9J05	275650A000001164	30/10/2020	60503
BEI5C94	275650B000074577	02/11/2020	74550
BEK5B64	275650B000074503	01/11/2020	74630
BEK5C97	275650B000074513	01/11/2020	74550
BEK6J60	275650W000096947	01/11/2020	74550
BEN3A81	275650B000074454	31/10/2020	74550
BEN4247	275650B000074517	01/11/2020	74550
BEQ1306	275650B000074409	30/10/2020	74550
BER2095	275650B000074631	02/11/2020	74550
BEZ0599	275650B000074390	30/10/2020	74550
BGW9131	275650W000096898	31/10/2020	74630
BIC2910	275650W000096873	31/10/2020	74550
BKW3166	275650D000072665	28/10/2020	74550
BMC6702	275650F000090051	22/10/2020	55412
BUX8G88	275650B000074347	30/10/2020	74550
CEX2913	275650W000096776	29/10/2020	74550
CEX2913	275650W000096738	28/10/2020	74550
CEX2913	275650W000096815	30/10/2020	74550
CGS3664	275650B000074453	31/10/2020	74630
CHF7218	275650D000072664	28/10/2020	74550
CHU3720	275650B000074675	03/11/2020	74550
CIM3958	275650A000001183	02/11/2020	60503
CJA6078	275650W000096944	01/11/2020	74630
CMA5C05	275650B000074544	01/11/2020	74550
CPR7845	275650F000090003	23/10/2020	55412
CQM8370	275650W000096787	29/10/2020	74550
CTI8679	275650B000074327	29/10/2020	74550
CZK1B68	275650A000001171	31/10/2020	60503
DAN4B75	275650B000074564	01/11/2020	74550
DAW9736	275650D000072719	02/11/2020	74550
DCV1533	275650W000096957	02/11/2020	74550
DDN5153	275650W000096861	31/10/2020	74550
DES8094	275650B000074526	01/11/2020	74550
DES8094	275650B000074490	31/10/2020	74550
DGK8982	275650B000074333	29/10/2020	74550
DGN6A36	275650B000074224	28/10/2020	74630
DHT1266	275650F000086591	23/10/2020	55412
DHX3342	275650B000074607	02/11/2020	74550
DID2061	275650W000096879	31/10/2020	74550
DID2061	275650B000074527	01/11/2020	74550
DIL1G98	275650B000074225	28/10/2020	74550
DJB1526	275650W000096927	01/11/2020	74550
DMT7633	275650B000074669	03/11/2020	74550
DMU5B58	275650B000074539	01/11/2020	74630
DQB6365	275650B000074342	30/10/2020	74550
DQH5012	275650B000074495	01/11/2020	74630
DRA9G06	275650B000074232	28/10/2020	74550
DSA6264	275650B000074635	03/11/2020	74550
DTA5B46	275650B000074364	30/10/2020	74630
DTD4D98	275650W000096871	31/10/2020	74550
DTZ5163	275650B000074651	03/11/2020	74550
DVJ2221	275650B000074654	03/11/2020	74630
DZG2F39	275650W000096860	31/10/2020	74630
EAE9957	275650B000074638	03/11/2020	74550
ECA7A20	275650B000074489	31/10/2020	74710
EEH6574	275650B000074573	02/11/2020	74550
EHI2I38	275650B000074332	29/10/2020	74630
EJA0F75	275650B000074502	01/11/2020	74550
EJA0F75	275650B000074506	01/11/2020	74630
EKO3A42	275650B000074357	30/10/2020	74630
ELL4J22	275650B000074587	02/11/2020	74550
EPS0J14	275650B000074452	31/10/2020	74550
ERU9119	275650W000096809	29/10/2020	74550
ERX6697	275650B000074643	03/11/2020	74550
ERZ2E49	275650D000072693	31/10/2020	74550
EYJ5C53	275650B000074340	30/10/2020	74550
EZW6H75	275650B000074303	29/10/2020	74630
FAQ2C77	275650B000074402	30/10/2020	74630
FBK5F44	275650B000074361	30/10/2020	74550
FCG3G14	275650B000074269	28/10/2020	74630
FCK6A06	275650B000074230	28/10/2020	74630
FEX3168	275650B000074284	29/10/2020	74550
FJJ8585	275650B000074386	30/10/2020	74550
FKH9C94	275650B000074451	31/10/2020	74550
FLQ2E59	275650B000074382	30/10/2020	74630
FLV1072	275650W000096925	01/11/2020	74630
FMV6051	275650B000074329	29/10/2020	74550
FMV6051	275650W000096877	31/10/2020	74630
FUY1D22	275650B000074613	02/11/2020	74550
FWL3227	275650A000001148	27/10/2020	60503
FZK8H88	275650D000072689	31/10/2020	74550
GCZ8641	275650B000074395	30/10/2020	74550
GEO1F41	275650W000096949	01/11/2020	74550
GHJ8550	275650B000074314	29/10/2020	74550
GQR6E65	275650B000074421	31/10/2020	74710
GRH2505	275650B000074493	01/11/2020	74630
GWX6081	275650B000074566	01/11/2020	74550

GXO9E31	275650F000089040	22/10/2020	55412
GZP2281	275650B000074632	02/11/2020	74550
HAV3355	275650D000072699	31/10/2020	74550
HHX7E69	275650B000074592	02/11/2020	74630
HJN5116	275650B000074380	30/10/2020	74550
HMI9049	275650D000072682	30/10/2020	74550
HPA3954	275650W000096919	01/11/2020	74550
HRJ8100	275650B000074306	29/10/2020	74550
HTA0126	275650W000096762	28/10/2020	74550
HTN1175	275650D000072686	31/10/2020	74550
HVR1A55	275650B000074270	28/10/2020	74550
IGK6739	275650B000074229	28/10/2020	74630
IGK6739	275650B000074665	03/11/2020	74630
IGP6127	275650B000074528	01/11/2020	74550
IJC4H00	275650W000096760	28/10/2020	74550
IJV7646	275650F000089532	23/10/2020	55412
ILP4F28	275650B000074221	28/10/2020	74550
INU9E97	275650W000096951	01/11/2020	74550
IOE7389	275650W000096988	03/11/2020	74550
IPD1685	275650W000096986	03/11/2020	74550
IPD6933	275650D000072672	29/10/2020	74550
IPU6296	275650W000096744	28/10/2020	74550
IQH7945	275650B000074461	31/10/2020	74550
IQO4186	275650B000074227	28/10/2020	74550
IQY7661	275650B000074354	30/10/2020	74550
IRI1F65	275650D000072691	31/10/2020	74550
ISH0368	275650B000074358	30/10/2020	74550
ISH0368	275650W000096893	31/10/2020	74550
ISV0G95	275650B000074464	31/10/2020	74550
ITZ5502	275650W000096897	31/10/2020	74630
IUP7G48	275650B000074637	03/11/2020	74550
IVR9004	275650D000072720	02/11/2020	74550
IVX9088	275650B000074596	02/11/2020	74550
IVX9088	275650W000096955	02/11/2020	74550
IWE9090	275650W000096941	01/11/2020	74550
IWJ4769	275650B000074234	28/10/2020	74550
IXA2H08	275650D000072703	01/11/2020	74550
IXM5E50	275650B000074446	31/10/2020	74630
IXW2416	275650B000074372	30/10/2020	74550
IXX5F13	275650B000074335	29/10/2020	74550
IYE2195	275650W000096886	31/10/2020	74630
IZA3C87	275650W000096834	30/10/2020	74550
IZA6B74	275650B000074658	03/11/2020	74630
IZA6B74	275650B000074661	03/11/2020	74550
IZO2A15	275650W000096750	28/10/2020	74550
IZP3J91	275650B000074633	03/11/2020	74550
IZW8I77	275650D000072670	28/10/2020	74550
JDM8988	275650B000074672	03/11/2020	74550
JFE6751	275650B000074404	30/10/2020	74550
JFG2798	275650B000074280	28/10/2020	74550
JFG2798	275650B000074478	31/10/2020	74550
JKD3E89	275650D000072690	31/10/2020	74630
JME0804	275650D000072685	30/10/2020	74550
JME0804	275650D000072695	31/10/2020	74550
JNC5404	275650B000074239	28/10/2020	74550
JPC2B50	275650W000096938	01/11/2020	74550
JPW6G87	275650B000074546	01/11/2020	74550
JQV6179	275650W000096883	31/10/2020	74550
JTR9346	275650W000096770	28/10/2020	74550
JZK0477	275650W000096965	02/11/2020	74550
KAJ9819	275650B000074599	02/11/2020	74710
KAU8444	275650A000001185	03/11/2020	60503
KKC6C41	275650W000096817	30/10/2020	74550
KUT2152	275650B000074608	02/11/2020	74630
KUT6I66	275650W000096835	30/10/2020	74550
KZR5872	275650W000096981	02/11/2020	74550
LBY1534	275650B000074444	31/10/2020	74550
LOL2403	275650B000074449	31/10/2020	74550
LPI4F73	275650B000074414	30/10/2020	74550
LXM0602	275650W000096746	28/10/2020	74550
LXV8846	275650B000074341	30/10/2020	74550
LXZ3925	275650W000096807	29/10/2020	74630
LYE1658	275650W000096756	28/10/2020	74630
LYM2262	275650B000074578	02/11/2020	74550
LZA1817	275650B000074432	31/10/2020	74550
LZC8081	275650B000074496	01/11/2020	74630
LZD2778	275650B000074287	29/10/2020	74550
LZP2109	275650B000074261	28/10/2020	74550
MAA6492	275650B000074482	31/10/2020	74550
MAJ6I72	275650F000089633	22/10/2020	55412
MAR9F06	275650B000074288	29/10/2020	74550
MAV8B73	275650W000097001	03/11/2020	74550
MBA4033	275650W000096836	30/10/2020	74550
MBA4033	275650B000074377	30/10/2020	74550
MBD9937	275650B000074301	29/10/2020	74630
MBJ0658	275650W000096892	31/10/2020	74550
MBJ4746	275650D000072697	31/10/2020	74550
MBK2H89	275650B000074277	28/10/2020	74550
MBV9766	275650D000072717	02/11/2020	74550

MCB6B84	275650W000096922	01/11/2020	74550
MCF1604	275650F000089868	22/10/2020	55412
MCF6D34	275650W000096799	29/10/2020	74550
MCJ1145	275650W000096885	31/10/2020	74550
MCV3274	275650A000001168	31/10/2020	60503
MCX0135	275650B000074338	30/10/2020	74550
MCX7D03	275650B000074609	02/11/2020	74630
MDC8J91	275650W000096929	01/11/2020	74550
MDJ7723	275650W000096973	02/11/2020	74630
MDQ7087	275650B000074422	31/10/2020	74630
MDR5667	275650B000074581	02/11/2020	74550
MDS0C63	275650B000074418	31/10/2020	74630
MDU7999	275650W000096745	28/10/2020	74550
MEB6B05	275650B000074391	30/10/2020	74550
MEC1C43	275650B000074351	30/10/2020	74550
MEH5E00	275650B000074474	31/10/2020	74550
MEP4536	275650B000074534	01/11/2020	74550
MEP6910	275650W000096757	28/10/2020	74550
MER2B75	275650W000096953	01/11/2020	74630
MES9862	275650B000074326	29/10/2020	74550
MET3940	275650B000074615	02/11/2020	74550
MEW4862	275650W000096994	03/11/2020	74550
MFA0B31	275650W000096905	31/10/2020	74710
MFF9295	275650B000074430	31/10/2020	74550
MFG8G78	275650B000074629	02/11/2020	74630
MFI2J56	275650B000074370	30/10/2020	74550
MFJ4710	275650B000074383	30/10/2020	74550
MFN1756	275650W000096754	28/10/2020	74630
MFP1936	275650B000074240	28/10/2020	74550
MFT7C18	275650F000088794	23/10/2020	55412
MFU6J39	275650W000096864	31/10/2020	74550
MFX5F25	275650B000074349	30/10/2020	74550
MGA8063	275650B000074450	31/10/2020	74630
MGG6I76	275650W000096967	02/11/2020	74550
MGH6380	275650B000074610	02/11/2020	74630
MGK1218	275650B000074648	03/11/2020	74550
MGN8027	275650F000089478	23/10/2020	55412
MGT3760	275650B000074523	01/11/2020	74550
MGU0704	275650W000096913	01/11/2020	74630
MGU0704	275650B000074500	01/11/2020	74630
MGX6817	275650W000097002	03/11/2020	74550
MHD7731	275650A000001150	27/10/2020	60503
MHK5F78	275650W000096858	31/10/2020	74550
MHL7J03	275650W000096827	30/10/2020	74550
MHP7424	275650D000072675	29/10/2020	74550
MHT4C62	275650F000089771	22/10/2020	55412
MHU0G89	275650B000074649	03/11/2020	74550
MHW0G45	275650B000074442	31/10/2020	74550
MHW0G45	275650A000001182	02/11/2020	60503
MHY7209	275650D000072669	28/10/2020	74550
MHZ9932	275650W000096946	01/11/2020	74550
MHZ9932	275650W000096921	01/11/2020	74550
MIA9789	275650B000074343	30/10/2020	74550
MID4D68	275650B000074556	01/11/2020	74550
MIE9H93	275650W000096804	29/10/2020	74550
MIH6I68	275650F000089632	22/10/2020	55412
MII7558	275650W000096891	31/10/2020	74550
MIK8652	275650D000072713	02/11/2020	74550
MIQ0H80	275650B000074521	01/11/2020	74630
MIS1B88	275650B000074468	31/10/2020	74550
MIS5885	275650B000074559	01/11/2020	74550
MIT7D25	275650W000096917	01/11/2020	74550
MIW3840	275650W000097003	03/11/2020	74550
MIY6544	275650B000074501	01/11/2020	74550
MJD0406	275650W000096832	30/10/2020	74550
MJM2957	275650B000074535	01/11/2020	74550
MJO1461	275650W000096899	31/10/2020	74550
MJQ4485	275650B000074305	29/10/2020	74550
MJR8998	275650B000074256	28/10/2020	74550
MJU6109	275650D000072723	03/11/2020	74550
MJW3D10	275650B000074628	02/11/2020	74550
MJX2762	275650W000096890	31/10/2020	74550
MKC2497	275650W000096773	28/10/2020	74550
MKC6077	275650W000096963	02/11/2020	74550
MKJ8C44	275650B000074494	01/11/2020	74550
MKQ3A85	275650W000096828	30/10/2020	74550
MKQ3A85	275650B000074360	30/10/2020	74550
MKX4134	275650W000096998	03/11/2020	74630
MKY6G98	275650B000074531	01/11/2020	74550
MLE6I40	275650B000074630	02/11/2020	74550
MLF5H03	275650W000096802	29/10/2020	74550
MLG1B74	275650B000074408	30/10/2020	74550
MLJ1018	275650D000072698	31/10/2020	74550
MLL8J35	275650D000072711	02/11/2020	74550
MLN5099	275650W000097000	03/11/2020	74630
MLN5099	275650B000074476	31/10/2020	74630
MLN5099	275650W000096737	28/10/2020	74710
MLN5099	275650B000074321	29/10/2020	74630
MLN5099	275650B000074424	31/10/2020	74710

MLN5099	275650W000096983	03/11/2020	74710
MLN5099	275650B000074457	31/10/2020	74550
MLO6405	275650W000096895	31/10/2020	74630
MLQ0152	275650B000074605	02/11/2020	74550
MLT1H52	275650B000074470	31/10/2020	74550
MMA2701	275650D000072712	02/11/2020	74550
MMB9511	275650W000096825	30/10/2020	74550
MMK0861	275650W000096934	01/11/2020	74550
MML9143	275650B000074473	31/10/2020	74550
MWV0687	275650W000096775	29/10/2020	74550
NEQ2544	275650W000096862	31/10/2020	74550
NFA7136	275650D000072701	01/11/2020	74550
NGL1719	275650B000074325	29/10/2020	74550
NHK8081	275650W000096741	28/10/2020	74550
NLM2839	275650W000096822	30/10/2020	74550
NMP9227	275650B000074413	30/10/2020	74550
NMP9227	275650W000096968	02/11/2020	74550
NMP9227	275650W000096923	01/11/2020	74550
NPA2E90	275650W000096826	30/10/2020	74550
NQZ6682	275650B000074641	03/11/2020	74630
NSG5039	275650A000001166	30/10/2020	60503
NSK7908	275650W000096743	28/10/2020	74630
NWM5A58	275650B000074394	30/10/2020	74550
NXC0H05	275650B000074616	02/11/2020	74550
NXC0H05	275650B000074439	31/10/2020	74630
NZE8I14	275650B000074620	02/11/2020	74550
OAM6J88	275650W000096755	28/10/2020	74550
OAP4C10	275650B000074308	29/10/2020	74550
OBE2798	275650W000096780	29/10/2020	74550
OBP2G00	275650B000074627	02/11/2020	74550
OBS1F46	275650B000074405	30/10/2020	74550
OEQ0006	275650B000074264	28/10/2020	74630
OKD2333	275650W000096932	01/11/2020	74710
OLN7057	275650B000074653	03/11/2020	74550
OOK3912	275650B000074639	03/11/2020	74550
OOS1E78	275650W000096909	01/11/2020	74630
OQH4692	275650B000074650	03/11/2020	74550
OWN5A06	275650B000074292	29/10/2020	74630
OXE1091	275650F000087835	23/10/2020	55412
PDX9B49	275650B000074238	28/10/2020	74550
PEF4I88	275650B000074268	28/10/2020	74550
PJU1620	275650W000096767	28/10/2020	74550
PUT0C01	275650W000096779	29/10/2020	74630
PVA5660	275650W000096910	01/11/2020	74550
PYG8926	275650D000072714	02/11/2020	74550
PZH1G97	275650B000074567	02/11/2020	74550
PZI7E93	275650B000074406	30/10/2020	74550
PZI9I25	275650B000074472	31/10/2020	74550
PZQ7I96	275650W000096778	29/10/2020	74550
QAP5G02	275650W000096851	30/10/2020	74630
QBI8980	275650D000072663	28/10/2020	74630
QBQ4J86	275650W000096912	01/11/2020	74550
QCO1674	275650B000074540	01/11/2020	74550
QCQ5I76	275650B000074611	02/11/2020	74550
QCW0639	275650B000074667	03/11/2020	74550
QHB6673	275650B000074345	30/10/2020	74550
QHE2875	275650B000074299	29/10/2020	74550
QHH2676	275650B000074384	30/10/2020	74550
QHL9922	275650B000074249	28/10/2020	74550
QHM4440	275650B000074443	31/10/2020	74550
QHR8389	275650B000074274	28/10/2020	74550
QHT5084	275650D000072716	02/11/2020	74550
QHU2661	275650F000089916	23/10/2020	55412
QHW0D80	275650F000090005	23/10/2020	55412
QHX3030	275650B000074412	30/10/2020	74550
QHX3386	275650W000096914	01/11/2020	74550
QHY1B31	275650W000096785	29/10/2020	74550
QIA1C43	275650B000074316	29/10/2020	74630
QIA2042	275650W000096793	29/10/2020	74550
QIH5281	275650B000074662	03/11/2020	74550
QII8786	275650D000072708	01/11/2020	74550
QIK5924	275650W000096824	30/10/2020	74630
QIL3C94	275650B000074565	01/11/2020	74550
QIM5H44	275650W000096956	02/11/2020	74550
QIP1303	275650B000074445	31/10/2020	74550
QIP4927	275650D000072688	31/10/2020	74550
QIR7020	275650B000074298	29/10/2020	74550
QIS0068	275650B000074603	02/11/2020	74550
QIV0964	275650B000074593	02/11/2020	74550
QIZ2230	275650W000096821	30/10/2020	74630
QIZ2585	275650B000074218	28/10/2020	74550
QJG7111	275650B000074626	02/11/2020	74550
QJI4990	275650B000074676	03/11/2020	74550
QJO8160	275650W000096763	28/10/2020	74550
QJO8160	275650W000096766	28/10/2020	74550
QJX2564	275650B000074248	28/10/2020	74630
QNG1H01	275650A000001173	01/11/2020	60503
QOB6856	275650A000001160	29/10/2020	60503
QOD1684	275650B000074549	01/11/2020	74550

QPN7G54	275650B000074624	02/11/2020	74630
QPS7I16	275650D000072700	01/11/2020	74630
QPX0753	275650W000096801	29/10/2020	74550
QQO9C65	275650B000074591	02/11/2020	74550
QRI1E42	275650W000096900	31/10/2020	74630
QUH4266	275650B000074275	28/10/2020	74550
QUL5446	275650W000096852	30/10/2020	74630
QWU7647	275650B000074522	01/11/2020	74550
QXM9304	275650B000074488	31/10/2020	74630
QXZ2H30	275650D000072662	28/10/2020	74630
RAB0877	275650W000096982	02/11/2020	74550
RAG9645	275650W000096844	30/10/2020	74550
RAG9645	275650W000096842	30/10/2020	74550
RAP0F46	275650B000074562	01/11/2020	74550
RDV4F71	275650B000074525	01/11/2020	74550
RDV9G55	275650B000074425	31/10/2020	74550
RDV9G55	275650B000074423	31/10/2020	74550
RDW3G88	275650B000074505	01/11/2020	74550
RDY4D35	275650D000072676	29/10/2020	74550
RDZ2J47	275650D000072704	01/11/2020	74550
RFL0H47	275650B000074519	01/11/2020	74550
RFM9D60	275650B000074374	30/10/2020	74550
RJN0E11	275650B000074253	28/10/2020	74550
RJN0E11	275650B000074278	28/10/2020	74550
RKW1I78	275650W000096940	01/11/2020	74550
RLI1H37	275650W000096881	31/10/2020	74630

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 01/03/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADG5884	275650F000089954	27/10/2020	55412
ADO3A07	275650F000089285	27/10/2020	55412
AFX4H79	275650F000089817	27/10/2020	55412
AFZ1166	275650F000090054	27/10/2020	55412
AGO0182	275650F000089637	27/10/2020	55412
AID0053	275650F000089481	26/10/2020	55412
AID0053	275650F000089480	26/10/2020	55412
AIV8586	275650F000090053	26/10/2020	55412
AJH1901	275650F000089043	27/10/2020	55412
AKY1778	275650F000089921	27/10/2020	55412
AKY1778	275650F000089920	27/10/2020	55412
ALU3207	275650F000090007	24/10/2020	55412
AOC5675	275650F000089045	27/10/2020	55412
API5J64	275650F000089872	24/10/2020	55412
AQF9220	275650F000090006	24/10/2020	55412
AQX1856	275650F000089284	26/10/2020	55412
ARM6279	275650F000089636	26/10/2020	55412
ASM5I22	275650F000088797	27/10/2020	55412
AVP9I45	275650F000089538	27/10/2020	55412
AVU1182	275650F000089919	26/10/2020	55412
AXM4766	275650F000089816	24/10/2020	55412
AXQ0C06	275650F000089953	24/10/2020	55412
AYF5566	275650F000088990	24/10/2020	55412
AZZ4G65	275650F000089873	27/10/2020	55412
BAH1108	275650F000089135	27/10/2020	55412
BBG9A59	275650F000089479	24/10/2020	55412
BBV1278	275650F000089923	27/10/2020	55412
BCC0402	275650F000089536	24/10/2020	55412
BCO4J42	275650F000090101	24/10/2020	55412
BCZ3C93	275650F000088991	27/10/2020	55412
BDP2D10	275650F000090052	24/10/2020	55412
BDY1G14	275650F000090102	27/10/2020	55412
BEM3D55	275650F000089773	26/10/2020	55412
CAL0994	275650F000089922	27/10/2020	55412
CBC9370	275650F000090008	26/10/2020	55412
CBC9370	275650F000090009	26/10/2020	55412
CJS0064	275650F000089640	27/10/2020	55412
DOL2B07	275650F000089042	24/10/2020	55412
DOL2B07	275650F000089041	24/10/2020	55412
DTB1089	275650F000088796	27/10/2020	55412
ERX3687	275650F000087344	24/10/2020	55412
FRL0C22	275650F000089176	27/10/2020	55412
FVT3C22	275650F000089635	24/10/2020	55412
KEB1412	275650F000087345	27/10/2020	55412
MEA8917	275650F000089918	24/10/2020	55412
MEU6102	275650F000089639	27/10/2020	55412
MFT7C18	275650F000089638	27/10/2020	55412
MGL8J83	275650F000087836	24/10/2020	55412
MGS9780	275650F000089482	27/10/2020	55412
MHT4C62	275650F000089772	24/10/2020	55412
MKW1949	275650F000088989	24/10/2020	55412
ODG0C82	275650F000089044	27/10/2020	55412
OTG5473	275650F000090010	27/10/2020	55412
PZG2576	275650F000089537	26/10/2020	55412
PZP3F96	275650F000087837	26/10/2020	55412
QCS6C08	275650F000089874	27/10/2020	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 02/03/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABK8906	275650W000097047	04/11/2020	74550
ABS9040	275650B000074832	05/11/2020	74550
ABX5028	275650B000074770	04/11/2020	74630
ACZ2E44	275650B000074733	04/11/2020	74550
ACZ2E44	275650W000097035	04/11/2020	74550
ACZ2G16	275650B000074756	04/11/2020	74630
ADE6B73	275650W000097054	05/11/2020	74550
AEJ0444	275650B000074763	04/11/2020	74550
AEL6A19	275650B000074777	05/11/2020	74550
AER0A38	275650A000001188	04/11/2020	60503
AEW9749	275650W000097081	05/11/2020	74550
AFG8061	275650B000074703	04/11/2020	74550
AFR9C91	275650F000085698	04/11/2020	76252
AFS7544	275650W000097037	04/11/2020	74550
AGB6898	275650B000074793	05/11/2020	74550
AGD8798	275650B000074808	05/11/2020	74550
AGZ6A74	275650W000097055	05/11/2020	74630
AHB4747	275650B000074810	05/11/2020	74550
AHP9650	275650B000074736	04/11/2020	74550
AIA9846	275650B000074748	04/11/2020	74550
AIA9846	275650B000074752	04/11/2020	74630
AII3553	275650B000074688	03/11/2020	74550
AIM2622	275650B000074692	03/11/2020	74710
AIN4036	275650F000089588	05/11/2020	54526
AIQ0D73	275650B000074797	05/11/2020	74550
AJE8753	275650B000074806	05/11/2020	74630
AJQ9043	275650W000097103	06/11/2020	74550
AKH4384	275650W000097080	05/11/2020	74550
AKI6A14	275650A000001200	07/11/2020	60503
ALA7E27	275650B000074717	04/11/2020	74550
ALP8E09	275650W000097015	03/11/2020	74550
ALQ2773	275650D000072725	04/11/2020	74550
ALX3358	275650A000001203	08/11/2020	60503
AMA5J16	275650B000074716	04/11/2020	74630
AMA5J16	275650B000074816	05/11/2020	74550
AMT3F36	275650B000074842	06/11/2020	74550
AMW8358	275650W000097072	05/11/2020	74550
ANH1708	275650W000097096	06/11/2020	74550
ANJ0551	275650W000097089	05/11/2020	74550
ANU4310	275650W000097024	04/11/2020	74550
ANX6085	275650F000085697	03/11/2020	60175
AOE6G89	275650B000074678	03/11/2020	74550
AOP2614	275650W000097044	04/11/2020	74550
AOU0712	275650B000074693	04/11/2020	74630
AOX1863	275650W000097068	05/11/2020	74630
API7F16	275650B000074701	04/11/2020	74550
APP7C20	275650B000074715	04/11/2020	74550
APP7C20	275650B000074713	04/11/2020	74550
APP9707	275650B000074689	03/11/2020	74630
AQH3981	275650F000089411	05/11/2020	54526
AQV6599	275650B000074696	04/11/2020	74550
AQW4000	275650W000097009	03/11/2020	74550
AQZ1G19	275650W000097040	04/11/2020	74630
AQZ1G19	275650W000097067	05/11/2020	74550
ARK5E71	275650B000074753	04/11/2020	74550
ARP0579	275650B000074758	04/11/2020	74550
ARQ6745	275650W000097013	03/11/2020	74550
ASH5058	116100E009027202	06/11/2020	58780
ASI6B26	275650W000097038	04/11/2020	74550
ASM5677	275650B000074801	05/11/2020	74550
ATA4G50	275650W000097091	05/11/2020	74550
ATA4G50	275650W000097094	06/11/2020	74550
ATJ9141	275650D000072728	04/11/2020	74630
ATQ3433	275650B000074800	05/11/2020	74550
ATX1508	275650B000074812	05/11/2020	74550
ATZ1B15	275650W000097053	04/11/2020	74550
AUA9G06	275650A000001187	04/11/2020	60503
AUG7714	275650A000001202	07/11/2020	60503
AUP3B56	275650B000074746	04/11/2020	74550
AUQ5045	275650W000097083	05/11/2020	74550
AUT4G69	275650W000097019	04/11/2020	74550
AUU3240	275650B000074755	04/11/2020	74550
AUU6399	275650A000001196	06/11/2020	60503
AUV6464	275650B000074700	04/11/2020	74550
AVF1083	275650F000089407	03/11/2020	54521
AVG6340	275650F000089410	05/11/2020	55417
AVH8D16	275650B000074799	05/11/2020	74550
AVH8D16	275650B000074802	05/11/2020	74550
AVI9214	275650B000074679	03/11/2020	74550
AVI9I55	275650W000097028	04/11/2020	74550
AVN8357	275650W000097036	04/11/2020	74550
AVY8648	275650W000097033	04/11/2020	74550
AVZ1876	275650W000097049	04/11/2020	74550
AWB2G36	275650D000072727	04/11/2020	74550
AWC7409	275650B000074837	06/11/2020	74630
AWF7C75	275650W000097029	04/11/2020	74550
AWH0801	275650B000074764	04/11/2020	74550
AWI1221	275650F000089412	05/11/2020	76251

AWJ0B71	275650W000097088	05/11/2020	74550
AWJ7G44	275650D000072733	05/11/2020	74550
AWM3837	275650W000097010	03/11/2020	74550
AWM5E18	275650W000097045	04/11/2020	74550
AWO5014	275650B000074765	04/11/2020	74550
AWQ6H96	275650W000097032	04/11/2020	74550
AWU1E71	275650W000097059	05/11/2020	74550
AWW6789	275650B000074751	04/11/2020	74550
AWX6470	275650W000097066	05/11/2020	74550
AWY9626	275650B000074843	06/11/2020	74550
AXA5657	275650B000074778	05/11/2020	74550
AXE1866	275650B000074813	05/11/2020	74550
AXI6587	275650A000001192	05/11/2020	60503
AXR4057	275650B000074741	04/11/2020	74550
AXS6I63	275650F000089414	07/11/2020	54526
AYA1D45	275650B000074834	05/11/2020	74550
AYC7471	275650F000089586	04/11/2020	73662
AYE6787	275650A000001204	08/11/2020	60503
AYG6051	275650F000089406	03/11/2020	54521
AYI4167	275650D000072731	05/11/2020	74550
AYJ8718	275650W000097065	05/11/2020	74550
AYK5243	275650B000074721	04/11/2020	74550
AYM1D33	275650B000074749	04/11/2020	74550
AYR3105	275650D000072737	06/11/2020	74550
AYR4941	275650B000074827	05/11/2020	74630
AYW1392	275650B000074818	05/11/2020	74550
AYW4331	275650B000074723	04/11/2020	74550
AZC1093	275650B000074782	05/11/2020	74630
AZC3E64	275650B000074829	05/11/2020	74550
AZC4E89	275650B000074760	04/11/2020	74550
AZD7947	275650D000072729	04/11/2020	74710
AZF2231	275650B000074739	04/11/2020	74550
AZF3918	275650W000097023	04/11/2020	74550
AZI9542	275650W000097008	03/11/2020	74550
AZS5629	275650B000074684	03/11/2020	74550
AZS7539	275650B000074804	05/11/2020	74550
BAA0I52	275650B000074690	03/11/2020	74630
BAG5I08	275650B000074809	05/11/2020	74550
BAO1D33	275650A000001207	09/11/2020	60503
BAV0579	275650B000074738	04/11/2020	74550
BAV5758	275650W000097041	04/11/2020	74550
BAX8G70	275650F000089585	03/11/2020	76331
BBC0528	275650B000074774	04/11/2020	74630
BBC4D76	275650B000074682	03/11/2020	74550
BBD4H92	275650W000097014	03/11/2020	74550
BBD9137	275650W000097099	06/11/2020	74550
BBI3992	275650W000097075	05/11/2020	74550
BBO2804	275650W000097031	04/11/2020	74550
BBO3I45	275650W000097079	05/11/2020	74550
BBO5986	275650B000074795	05/11/2020	74630
BBQ1859	275650B000074768	04/11/2020	74550
BBR9388	116100E009121272	08/11/2020	72340
BBS6307	275650W000097097	06/11/2020	74550
BBS7188	275650B000074840	06/11/2020	74550
BBS8748	275650B000074838	06/11/2020	74550
BBU4623	275650F000089408	03/11/2020	76251
BBW3C67	275650B000074754	04/11/2020	74550
BBX7684	275650B000074737	04/11/2020	74550
BBZ0716	275650F000089409	05/11/2020	76251
BCE5841	275650W000097073	05/11/2020	74550
BCH1079	116100E009025945	08/11/2020	70561
BCL1380	275650B000074699	04/11/2020	74550
BCN1601	275650B000074759	04/11/2020	74550
BCR0852	275650B000074785	05/11/2020	74550
BCR8E01	275650B000074742	04/11/2020	74550
BCT8G48	275650B000074815	05/11/2020	74550
BCV9D35	275650B000074772	04/11/2020	74630
BCX3I55	275650B000074833	05/11/2020	74630
BCX6H23	275650D000072735	05/11/2020	74550
BCY6E23	275650B000074844	06/11/2020	74550
BCZ3C22	275650B000074747	04/11/2020	74550
BCZ3H59	275650B000074796	05/11/2020	74550
BCZ6A14	275650W000097025	04/11/2020	74550
BCZ6A14	275650B000074707	04/11/2020	74630
BDA5J72	116100E009121072	08/11/2020	60501
BDB1F62	275650B000074780	05/11/2020	74550
BDD2A86	275650B000074781	05/11/2020	74550
BDI4C86	275650F000088710	03/11/2020	57380
BDI4C86	275650B000074680	03/11/2020	74550
BDJ1G35	275650B000074823	05/11/2020	74550
BDO6H39	275650W000097069	05/11/2020	74550
BDQ1G15	275650W000097048	04/11/2020	74550
BDT5E05	275650B000074775	05/11/2020	74550
BDU6H42	275650B000074685	03/11/2020	74630
BDX9B85	275650B000074807	05/11/2020	74550
BDY2B94	275650W000097016	03/11/2020	74550
BDY2I50	275650B000074784	05/11/2020	74550
BDY8C61	275650W000097022	04/11/2020	74550
BEE3A75	275650A000001206	09/11/2020	60503

BEG1I28	275650W000097056	05/11/2020	74550
BEH4F37	275650F000086244	03/11/2020	76332
BEH6D56	275650B000074740	04/11/2020	74630
BEJ6A89	275650B000074687	03/11/2020	74550
BEK1F02	275650F000089587	04/11/2020	76332
BER0274	275650B000074704	04/11/2020	74550
BPC4671	275650W000097087	05/11/2020	74550
BXI2311	275650B000074732	04/11/2020	74550
CCH9C33	275650W000097006	03/11/2020	74550
CEX2913	275650W000097018	04/11/2020	74550
CEX2913	275650W000097098	06/11/2020	74550
CEZ4158	275650B000074788	05/11/2020	74550
CKC9F93	275650B000074719	04/11/2020	74550
CMB2514	275650A000001190	04/11/2020	60503
CNW3D31	275650B000074779	05/11/2020	74550
CWE6687	275650B000074691	03/11/2020	74550
CXJ8938	275650B000074839	06/11/2020	74550
CYR4E77	275650F000086684	07/11/2020	76251
DCG5F16	275650A000001189	04/11/2020	60503
DDW2470	275650W000097034	04/11/2020	74550
DDW2470	275650B000074824	05/11/2020	74550
DEC0427	275650B000074710	04/11/2020	74630
DEX3G29	275650A000001199	07/11/2020	60503
DFK9112	275650B000074828	05/11/2020	74550
DGE0680	275650W000097058	05/11/2020	74550
DIO1711	275650A000001195	06/11/2020	60503
DJB1773	275650W000097101	06/11/2020	74550
DJH3127	275650B000074720	04/11/2020	74550
DLL8187	275650W000097064	05/11/2020	74550
DPR6C77	275650B000074821	05/11/2020	74550
DQV4A69	275650B000074718	04/11/2020	74550
DTA5B46	275650B000074841	06/11/2020	74550
DTA8244	275650B000074794	05/11/2020	74550
DTV5C55	275650W000097086	05/11/2020	74550
EEH1278	275650B000074743	04/11/2020	74550
EML4E25	275650A000001197	06/11/2020	60503
EVS1C97	275650B000074729	04/11/2020	74550
FGJ8160	275650D000072736	06/11/2020	74550
FLQ2E59	275650B000074783	05/11/2020	74550
FMN8598	275650B000074789	05/11/2020	74630
FYS0670	275650B000074845	06/11/2020	74550
FZK9148	275650W000097092	06/11/2020	74550
GAG5636	275650B000074697	04/11/2020	74550
GGF7594	275650A000001198	06/11/2020	60503
GQQ1893	275650B000074702	04/11/2020	74550
GZH9E98	275650D000072732	05/11/2020	74550
HCL9426	275650B000074677	03/11/2020	74550
HHR4J09	275650B000074706	04/11/2020	74550
HOC8B76	275650B000074745	04/11/2020	74550
HOX3E00	275650W000097039	04/11/2020	74550
HSF6940	275650W000097093	06/11/2020	74550
IDP1740	275650A000001194	06/11/2020	60503
IFL2539	275650W000097017	04/11/2020	74550
IHU6648	275650F000087417	05/11/2020	76251
IIB8598	275650A000001191	04/11/2020	60503
IID3C94	275650B000074726	04/11/2020	74630
IKX5774	275650A000001205	09/11/2020	60503
ILE6H53	275650F000088889	07/11/2020	76331
IMV0169	275650B000074790	05/11/2020	74550
INC2564	275650W000097078	05/11/2020	74550
IOE7389	275650W000097082	05/11/2020	74550
IRC7639	275650W000097042	04/11/2020	74550
IRZ8J63	275650W000097043	04/11/2020	74550
IWP2015	275650B000074814	05/11/2020	74550
IWV2516	275650B000074730	04/11/2020	74550
IXX5F13	275650B000074836	06/11/2020	74550
IZH4E54	275650B000074724	04/11/2020	74550
IZZ4D81	275650B000074750	04/11/2020	74550
JAD0C44	275650B000074727	04/11/2020	74630
JAE0J66	275650D000072734	05/11/2020	74550
JNC5404	275650B000074805	05/11/2020	74630
JQR5800	275650B000074835	06/11/2020	74630
KGL3081	275650B000074705	04/11/2020	74630
KRL9646	275650B000074698	04/11/2020	74550
LBH7758	275650B000074798	05/11/2020	74550
LBH7758	275650B000074766	04/11/2020	74550
LNA5377	275650W000097070	05/11/2020	74550
LNJ7286	275650B000074817	05/11/2020	74550
LNN3A00	275650W000097011	03/11/2020	74550
LQK2272	275650B000074776	05/11/2020	74550
LSR8B56	275650B000074714	04/11/2020	74550
LYB0591	275650F000087914	04/11/2020	55411
LZT5839	275650B000074767	04/11/2020	74550
MAE3C66	275650B000074757	04/11/2020	74550
MBE0844	275650B000074819	05/11/2020	74550
MCY5I33	275650F000089226	27/10/2020	70640
MDR9E62	275650W000097050	04/11/2020	74550
MDV3211	275650B000074830	05/11/2020	74550
MDZ9843	275650W000097077	05/11/2020	74550

MEA1584	275650B000074744	04/11/2020	74550
MEB1B89	275650B000074792	05/11/2020	74550
MEC9904	275650W000097100	06/11/2020	74550
MEO4951	275650W000097102	06/11/2020	74550
MES9862	275650W000097026	04/11/2020	74550
MET1012	275650W000097071	05/11/2020	74550
MEV8219	275650B000074803	05/11/2020	74550
MEW2I32	275650B000074731	04/11/2020	74550
MEW4862	275650W000097051	04/11/2020	74550
MFZ0174	275650W000097095	06/11/2020	74550
MGB0348	275650F000084463	26/10/2020	55411
MGW5399	275650B000074820	05/11/2020	74550
MHB4802	275650W000097074	05/11/2020	74550
MHD2511	275650W000097062	05/11/2020	74550
MHH5445	275650W000097012	03/11/2020	74550
MHN1H72	275650B000074686	03/11/2020	74630
MHV0995	275650B000074826	05/11/2020	74550
MHV0995	275650W000097085	05/11/2020	74550
MIA5550	275650B000074825	05/11/2020	74550
MIE3338	275650W000097007	03/11/2020	74550
MJE0I24	275650W000097027	04/11/2020	74550
MJW8128	275650B000074735	04/11/2020	74630
MKG0094	275650W000097084	05/11/2020	74550
MKH4B92	275650A000001193	05/11/2020	60503
MLN5099	275650B000074694	04/11/2020	74630
MLN5099	275650B000074831	05/11/2020	74710
MLN5099	275650W000097090	05/11/2020	74630
MLN5099	275650B000074695	04/11/2020	74550
MLS9E58	275650B000074791	05/11/2020	74550
MLT6F27	275650W000097020	04/11/2020	74550
MMC1B21	275650W000097030	04/11/2020	74550
MME5047	275650W000097063	05/11/2020	74550
MOT3169	275650B000074712	04/11/2020	74550
MWL5767	275650A000001201	07/11/2020	60503
NCD9E38	275650W000097052	04/11/2020	74550
NCM5499	116100E008430933	06/11/2020	61732
NDT2B86	275650W000097005	03/11/2020	74550
NHQ0A01	275650B000074728	04/11/2020	74550
NPP6868	116100E008430829	08/11/2020	53980
NQZ6682	275650B000074722	04/11/2020	74550
OAV4990	275650B000074822	05/11/2020	74550
OBP0922	275650F000089413	05/11/2020	55411
OBR8I27	275650B000074761	04/11/2020	74550
ODG9697	275650W000097060	05/11/2020	74550
OKH0412	275650B000074786	05/11/2020	74550
OOJ8I29	275650B000074771	04/11/2020	74550
OZW1111	275650F000088888	07/11/2020	76331
PAK7963	275650B000074711	04/11/2020	74550
PKB0C79	275650B000074762	04/11/2020	74550
PZD5035	275650B000074681	03/11/2020	74550
QBD1062	275650B000074683	03/11/2020	74550
QBH2G30	275650W000097057	05/11/2020	74630
QID1H69	275650F000084464	03/11/2020	55411
QIH0903	275650W000097076	05/11/2020	74630
QIH3407	275650B000074769	04/11/2020	74550
QII0813	116100E008430934	06/11/2020	59670
QII3094	275650W000097021	04/11/2020	74550
QJJ8016	275650D000072730	05/11/2020	74630
QJN9506	275650F000089589	05/11/2020	76331
QJV6054	275650B000074709	04/11/2020	74550
QJW5838	275650B000074773	04/11/2020	74550
QNI6F68	275650B000074811	05/11/2020	74630
QOX5I00	275650B000074734	04/11/2020	74550
QQQ0911	275650B000074725	04/11/2020	74550
QUL5596	275650W000097061	05/11/2020	74630
QXE1933	275650B000074787	05/11/2020	74550
QXG3860	275650D000072726	04/11/2020	74630
REA7E46	275650B000074708	04/11/2020	74550
RFM3B00	275650W000097046	04/11/2020	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 03/03/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIU8191	275650F000088890	10/11/2020	76331
AKU8985	275650F000089417	10/11/2020	55411
AOM5C03	275650F000087915	12/11/2020	60501
ATM9305	275650F000086246	12/11/2020	76332
AUO6174	275650F000089596	03/11/2020	55680
AYG8875	275650F000089590	11/11/2020	76331
AZL2804	275650F000089597	13/11/2020	76332
BBK9F00	275650F000089591	11/11/2020	54526
BBV8542	275650F000089416	10/11/2020	55411
BCV8E42	275650F000086685	12/11/2020	55417

DXG7449	275650F000089415	10/11/2020	76252
DYF6F14	275650F000089592	11/11/2020	76332
EUC0C66	275650F000086245	12/11/2020	76331
FJR1511	275650F000087017	10/11/2020	51852
FVT3C22	275650F000089595	12/11/2020	60412
MDO9931	275650F000087018	12/11/2020	57380

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:51868787

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CCK COMERCIAL EIRELI - EPP**.
ESPÉCIE: Contrato nº 1/2021 - Pregão nº 136/2020.
OBJETO: Aquisição de insumos, equipamentos e utensílios para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ELIANE DE OLIVEIRA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 2/2021 - Pregão nº 136/2020.
OBJETO: Aquisição de insumos, equipamentos e utensílios para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.772,00 (um mil, setecentos e setenta e dois reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ELY FARMACEUTICA EIRELI**.
ESPÉCIE: Contrato nº 3/2021 - Pregão nº 136/2020.
OBJETO: Aquisição de insumos, equipamentos e utensílios para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 37.336,65 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 4/2021 - Pregão nº 136/2020.
OBJETO: Aquisição de insumos, equipamentos e utensílios para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.044,24 (um mil e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 5/2021 - Pregão nº 136/2020.
OBJETO: Aquisição de insumos, equipamentos e utensílios para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 16.520,00 (dezesseis mil, quinhentos e vinte reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **R.C.GOES.**
ESPÉCIE: Contrato nº 6/2021 - Pregão nº 136/2020.
OBJETO: Aquisição de insumos, equipamentos e utensílios para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.824,32 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6511	08.006.10.303.1001.2069	498	3.3.90.30.35.00	De Exercícios Anteriores
6511	08.006.10.303.1001.2069	498	3.3.90.30.28.00	De Exercícios Anteriores
6551	08.006.10.303.1001.2069	498	4.4.90.52.08.00	De Exercícios Anteriores
6511	08.006.10.303.1001.2069	498	3.3.90.30.11.00	De Exercícios Anteriores
6511	08.006.10.303.1001.2069	498	3.3.90.30.19.00	De Exercícios Anteriores
6511	08.006.10.303.1001.2069	498	3.3.90.30.21.00	De Exercícios Anteriores

Francisco Beltrão, 7 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:DB7A8ABD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS (ANEXO 1 DA LEI Nº 4.320/64)

LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2021
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
Receitas Correntes	42.813.765,45	DESPESAS CORRENTES	32.139.562,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.016.542,84	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.409.983,15
Contribuições	195.860,84	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	747.483,85
Receita Patrimonial	111.485,47	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.982.095,78
Transferência Correntes	38.917.418,12		
Outras Receitas Correntes	572.458,18		
RENÚNCIAS, RESTITUIÇÕES, DESCONTOS E DEDUÇÕES	-5.343.326,39		
Transferência Correntes	-5.343.326,39	Superavit	5.330.876,28
Total	37.470.439,06	Total	37.470.439,06
Superavit do orçamento corrente	5.330.876,28		
Receitas de Capital	1.788.346,02	DESPESAS DE CAPITAL	6.922.928,37
Operações de Crédito	1.600.000,00	INVESTIMENTOS	2.443.053,17
Alienação de Bens	52.807,13	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO D	4.479.875,20
Transferência de Capital	135.538,89		
Deficit	5.134.582,35		
Total	6.922.928,37	Total	6.922.928,37

Resumo					
Receitas Correntes	42.813.765,45	109,06 %	DESPESAS CORRENTES	32.139.562,78	81,87 %
Receitas de Capital	1.788.346,02	4,56 %	DESPESAS DE CAPITAL	6.922.928,37	17,63 %
RENÚNCIAS, RESTITUIÇÕES, DESCONTO	-5.343.326,39	-13,61 %	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	196.293,93	0,50 %
Total	39.258.785,08	100,00 %	Total	39.258.785,08	100,00 %

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:234C3E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS (ANEXO 2 DA LEI Nº 4.320/64)

Natureza Jurídica não encontrada
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2021
Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			32.139.562,78
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		20.409.983,15	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.409.983,15	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.620.889,60		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.490.690,54		
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	98.403,01		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		747.483,85	
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		747.483,85	
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	747.483,85		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.982.095,78	
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		496.803,44	
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	496.803,44		
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		418.561,98	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	418.561,98		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.066.730,36	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	292.833,38		

3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.861.007,94		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	3.100,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	327.268,90		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.196.249,59		
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	503.160,04		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.105.753,72		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	340.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	365.356,79		
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			6.922.928,37
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.443.053,17	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.443.053,17	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.719.162,83		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	668.078,65		
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	55.811,69		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		4.479.875,20	
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.479.875,20	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	993.075,49		
4.6.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.486.799,71		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			196.293,93
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		196.293,93	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		196.293,93	
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	196.293,93		
Total das despesas:				**39.258.785,08**
Total da entidade:				**39.258.785,08**
Total geral:				**39.258.785,08**

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:3E0E1DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO (ANEXO 6 DA LEI Nº 4.320/64

Natureza Jurídica não encontrada
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2021
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO		**1.714.974,52**	**37.543.810,56**	**0,00**	**39.258.785,08**
Órgão: 01.00 PODER LEGISLATIVO		**0,00**	**2.096.773,60**	**0,00**	**2.096.773,60**
Unidade: 01.01 CÂMARA MUNICIPAL		**0,00**	**2.096.773,60**	**0,00**	**2.096.773,60**
01	Legislativa		2.096.773,60		2.096.773,60
01.031	Ação Legislativa		2.096.773,60		2.096.773,60
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		2.096.773,60		2.096.773,60
01.031.0001.2.001	AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO		2.096.773,60		2.096.773,60
Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO		**1.702.678,17**	**25.195.859,30**	**0,00**	**26.898.537,47**
Unidade: 02.01 GABINETE DO PREFEITO		**0,00**	**630.521,26**	**0,00**	**630.521,26**
04	Administração		520.000,00		520.000,00
04.122	Administração Geral		520.000,00		520.000,00
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		520.000,00		520.000,00
04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		520.000,00		520.000,00
06	Segurança Pública		110.521,26		110.521,26
06.181	Policiamento		110.521,26		110.521,26
06.181.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		110.521,26		110.521,26
06.181.0002.2.005	MANUTENÇÃO FUNDO MUNIC DE TRANSITO		110.521,26		110.521,26
Unidade: 02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		**0,00**	**6.985.097,95**	**0,00**	**6.985.097,95**
04	Administração		6.960.334,60		6.960.334,60
04.121	Planejamento e Orçamento		6.930.334,60		6.930.334,60
04.121.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		6.930.334,60		6.930.334,60
04.121.0003.2.042	MANUT SECRETARIA DE ADMINT GERAL		6.930.334,60		6.930.334,60
04.122	Administração Geral		30.000,00		30.000,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		30.000,00		30.000,00
04.122.0003.2.094	EMENDA IMP. 11/2020 - DESTINAÇÃO DE VALORES PARA O TERMINAL RODOVIÁRIO		30.000,00		30.000,00
27	Desporto e Lazer		24.763,35		24.763,35
27.392	Difusão Cultural		24.763,35		24.763,35
27.392.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		24.763,35		24.763,35
27.392.0003.2.088	EMENDA IMP. 5/2020 - DESTINAÇÃO DE VALORES PARA O CTG - SINUELO DOS TROPEIROS		24.763,35		24.763,35
Unidade: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		**0,00**	**2.739.181,12**	**0,00**	**2.739.181,12**
04	Administração		802.327,85		802.327,85
04.123	Administração Financeira		802.327,85		802.327,85
04.123.0005	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		802.327,85		802.327,85
04.123.0005.2.043	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS		802.327,85		802.327,85
28	Encargos Especiais		1.740.559,34		1.740.559,34
28.843	Serviço da Dívida Interna		1.740.559,34		1.740.559,34
28.843.0000	Operações Especiais		1.740.559,34		1.740.559,34
28.843.0000.2.038	DIVIDA PUBLICA		1.740.559,34		1.740.559,34
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO		**1.714.974,52**	**37.543.810,56**	**0,00**	**39.258.785,08**
Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO		**1.702.678,17**	**25.195.859,30**	**0,00**	**26.898.537,47**
Unidade: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		**0,00**	**2.739.181,12**	**0,00**	**2.739.181,12**

99	Reserva de Contingência		196.293,93		196.293,93
99.999	Reserva de Contingência		196.293,93		196.293,93
99.999.0999	RESERVA DE CONTIGENCIA		196.293,93		196.293,93
99.999.0999.2.012	RESERVA DE CONTINGENCIA		196.293,93		196.293,93
Unidade: 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		**0,00**	**10.884.177,27**	**0,00**	**10.884.177,27**
12	Educação		10.877.209,95		10.877.209,95
12.361	Ensino Fundamental		10.817.078,10		10.817.078,10
12.361.0016	ENSINO REGULAR		2.791.019,78		2.791.019,78
12.361.0016.2.014	MANUTENÇÃO ENSINO PRE ESCOLAR		22.083,32		22.083,32
12.361.0016.2.044	MANUT SER ADMINISTRATIVOS EDUCAÇÃO		2.668.936,46		2.668.936,46
12.361.0016.2.090	EMENDA IMP. 7/2020 - DESTINAÇÃO DE VALORES PARA ESCOLA MUN. MARIA JOSÉ KUKUL DOS ANJOS		25.000,00		25.000,00
12.361.0016.2.091	EMENDA IMP. 8/2020 - DESTINAÇÃO DE VALORES PARA ESCOLA MUN. PROF. THEREZINHA KRUSKIEVIC DA ROCHA		25.000,00		25.000,00
12.361.0016.2.092	EMENDA IMP. 9/2020 - DESTINAÇÃO DE VALORES PARA ESCOLA MUN. PROF. IRINEU GONÇALVES		25.000,00		25.000,00
12.361.0016.2.093	EMENDA IMP. 10/2020 - DESTINAÇÃO DE VLRS P/ O CENTRO MUN. DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARLENE VENSÃO LAMMEL		25.000,00		25.000,00
12.361.0017	TRANSPORTE ESCOLAR		1.219.377,22		1.219.377,22
12.361.0017.2.019	MANUT SERV TRANSPORTE ESCOLAR		1.219.377,22		1.219.377,22
12.361.0031	FUNDEB		6.806.681,10		6.806.681,10
12.361.0031.2.016	VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		6.806.681,10		6.806.681,10
12.367	Educação Especial		60.131,85		60.131,85
12.367.0026	ENSINO ESPECIAL		60.131,85		60.131,85
12.367.0026.2.017	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL		60.131,85		60.131,85
13	Cultura		6.967,32		6.967,32
13.392	Difusão Cultural		6.967,32		6.967,32
13.392.0023	CULTURA		6.967,32		6.967,32
13.392.0023.2.020	MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE CULTURA		6.967,32		6.967,32
Unidade: 02.05 SECRETARIA MUNIC. DE AGRICUL. PECUAR. e MEIO AMBIE		**0,00**	**1.072.413,06**	**0,00**	**1.072.413,06**
20	Agricultura		1.072.413,06		1.072.413,06
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		1.072.413,06		1.072.413,06
20.608.0012	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		1.072.413,06		1.072.413,06
20.608.0012.2.023	MANUT E CONSER DO MEIO AMBIENTE		416.913,06		416.913,06
20.608.0012.2.045	MANUT SECRETARIA DE AGRICULTURA		617.500,00		617.500,00
20.608.0012.2.089	EMENDA IMP. 6/2020 - DESTINAÇÃO DE VALORES PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA		28.000,00		28.000,00
20.608.0012.2.095	EMENDA IMP. 12/2020 - DESTINAÇÃO DE VALORES PARA O PARQUE DE MÁQUINAS MUN. EMÍLIO BARRIDA		10.000,00		10.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO		**1.714.974,52**	**37.543.810,56**	**0,00**	**39.258.785,08**
Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO		**1.702.678,17**	**25.195.859,30**	**0,00**	**26.898.537,47**
Unidade: 02.06 SEC.MUNIC DE IND.COM.DESENV ECONOMIC, TRAB E TURIS		**0,00**	**57.994,24**	**0,00**	**57.994,24**
22	Indústria		57.994,24		57.994,24
22.661	Promoção Industrial		57.994,24		57.994,24
22.661.0022	INDUSTRIA E COMERCIO		57.994,24		57.994,24
22.661.0022.2.046	MANUT COORD IND, COM E SERVIÇOS		57.994,24		57.994,24
Unidade: 02.07 SECRET. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		**1.702.678,17**	**2.160.971,62**	**0,00**	**3.863.649,79**
04	Administração	102.678,17	1.381.560,69		1.484.238,86
04.122	Administração Geral	102.678,17	1.381.560,69		1.484.238,86
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	102.678,17	1.381.560,69		1.484.238,86
04.122.0003.1.001	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	55.811,69			55.811,69
04.122.0003.1.003	CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA	12.296,69			12.296,69
04.122.0003.1.013	AMPLIAÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PUBLICA	5.000,00			5.000,00
04.122.0003.1.015	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	9.569,79			9.569,79
04.122.0003.1.025	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS	20.000,00			20.000,00
04.122.0003.2.028	MANUT SERV DE LIMPEZA PUBLICA		509.908,69		509.908,69
04.122.0003.2.047	MANUT SECRETARIA TRANSP OBRAS E SERV PUBLICOS		718.651,00		718.651,00
04.122.0003.2.048	ADMINISTRAÇÃO MANUTEÇÃO PROPRIOS PUBLICOS		153.001,00		153.001,00
15	Urbanismo	1.600.000,00	193.618,65		1.793.618,65
15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.600.000,00			1.600.000,00
15.451.0008	ESTRADAS URBANAS	1.600.000,00			1.600.000,00
15.451.0008.1.017	OPERAÇÃO DE CREDITO	1.600.000,00			1.600.000,00
15.752	Energia Elétrica		193.618,65		193.618,65
15.752.0008	ESTRADAS URBANAS		193.618,65		193.618,65
15.752.0008.2.065	MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PUBLICA		193.618,65		193.618,65
26	Transporte		585.792,28		585.792,28
26.782	Transporte Rodoviário		585.792,28		585.792,28
26.782.0008	ESTRADAS URBANAS		585.792,28		585.792,28
26.782.0008.2.032	EXPANSÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		585.792,28		585.792,28
Unidade: 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		**0,00**	**262.839,91**	**0,00**	**262.839,91**
27	Desporto e Lazer		262.839,91		262.839,91
27.812	Desporto Comunitário		262.839,91		262.839,91
27.812.0028	ESPORTE E LAZER		262.839,91		262.839,91
27.812.0028.2.049	MANUT SECRETARIA DE ESPORTES		262.839,91		262.839,91

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO		**1.714.974,52**	**37.543.810,56**	**0,00**	**39.258.785,08**
Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO		**1.702.678,17**	**25.195.859,30**	**0,00**	**26.898.537,47**
Unidade: 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		**0,00**	**402.662,87**	**0,00**	**402.662,87**
04	Administração		402.662,87		402.662,87
04.121	Planejamento e Orçamento		402.662,87		402.662,87
04.121.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		402.662,87		402.662,87
04.121.0003.2.051	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		402.662,87		402.662,87
Órgão: 03.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		**0,00**	**8.466.339,75**	**0,00**	**8.466.339,75**
Unidade: 03.01 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAUDE		**0,00**	**2.413.760,81**	**0,00**	**2.413.760,81**
10	Saúde		2.413.760,81		2.413.760,81
10.122	Administração Geral		1.883.066,81		1.883.066,81
10.122.0024	SAUDE		1.883.066,81		1.883.066,81
10.122.0024.2.033	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAUDE		1.883.066,81		1.883.066,81
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		530.694,00		530.694,00
10.302.0024	SAUDE		530.694,00		530.694,00
10.302.0024.2.034	MANUT FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		337.932,00		337.932,00

10.302.0024.2.096	EMENDA IMP. 13/2020 - DESTINAÇÃO DE VALORES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		192.762,00		192.762,00
Unidade: 03.02 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		**0,00**	**5.634.016,96**	**0,00**	**5.634.016,96**
10	Saúde		5.634.016,96		5.634.016,96
10.301	Atenção Básica		5.538.394,77		5.538.394,77
10.301.0024	SAUDE		5.538.394,77		5.538.394,77
10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		5.538.394,77		5.538.394,77
10.304	Vigilância Sanitária		95.622,19		95.622,19
10.304.0024	SAUDE		95.622,19		95.622,19
10.304.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		95.622,19		95.622,19
Unidade: 03.03 MANUTENÇÃO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		**0,00**	**418.561,98**	**0,00**	**418.561,98**
10	Saúde		418.561,98		418.561,98
10.122	Administração Geral		418.561,98		418.561,98
10.122.0024	SAUDE		418.561,98		418.561,98
10.122.0024.2.041	MANUT CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		418.561,98		418.561,98
Órgão: 04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**12.296,35**	**1.784.837,91**	**0,00**	**1.797.134,26**
Unidade: 04.01 MANUTENÇÃO GABINETE SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCI		**0,00**	**763.302,85**	**0,00**	**763.302,85**
08	Assistência Social		763.302,85		763.302,85
08.244	Assistência Comunitária		763.302,85		763.302,85
08.244.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		763.302,85		763.302,85
08.244.0015.2.050	MANUT GABINETE DO SECRETARIO ASSISTENCIA SOCIAL		763.302,85		763.302,85

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO		**1.714.974,52**	**37.543.810,56**	**0,00**	**39.258.785,08**
Órgão: 04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**12.296,35**	**1.784.837,91**	**0,00**	**1.797.134,26**
Unidade: 04.01 MANUTENÇÃO GABINETE SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCI		**0,00**	**763.302,85**	**0,00**	**763.302,85**
08	Assistência Social		763.302,85		763.302,85
08.244	Assistência Comunitária		763.302,85		763.302,85
08.244.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		763.302,85		763.302,85
08.244.0015.2.050	MANUT GABINETE DO SECRETARIO ASSISTENCIA SOCIAL		763.302,85		763.302,85
Unidade: 04.02 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**0,00**	**998.641,58**	**0,00**	**998.641,58**
08	Assistência Social		998.641,58		998.641,58
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		676.929,31		676.929,31
08.243.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		676.929,31		676.929,31
08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		676.929,31		676.929,31
08.244	Assistência Comunitária		321.712,27		321.712,27
08.244.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		321.712,27		321.712,27
08.244.0015.2.060	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		198.278,15		198.278,15
08.244.0015.2.061	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE		1.799,68		1.799,68
08.244.0015.2.062	GESTÃO DO PBF E CAD ÚNICO		67.393,00		67.393,00
08.244.0015.2.064	GESTÃO DO SUAS		54.241,44		54.241,44
Unidade: 04.03 MANUT FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		**0,00**	**22.893,48**	**0,00**	**22.893,48**
08	Assistência Social		22.893,48		22.893,48
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		22.893,48		22.893,48
08.243.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		22.893,48		22.893,48
08.243.0015.6.037	MANUT FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		22.893,48		22.893,48
Unidade: 04.04 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIA		**12.296,35**	**0,00**	**0,00**	**12.296,35**
16	Habitação	12.296,35			12.296,35
16.482	Habitação Urbana	12.296,35			12.296,35
16.482.0021	HABITAÇÃO	12.296,35			12.296,35
16.482.0021.1.039	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	12.296,35			12.296,35
Total geral:					**39.258.785,08**

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C38C8BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO - DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320/64)

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2021
Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa		2.096.773,60		2.096.773,60
01.031	Ação Legislativa		2.096.773,60		2.096.773,60
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		2.096.773,60		2.096.773,60
04	Administração	102.678,17	10.066.886,01		10.169.564,18
04.121	Planejamento e Orçamento		7.332.997,47		7.332.997,47
04.121.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		7.332.997,47		7.332.997,47
04.122	Administração Geral	102.678,17	1.931.560,69		2.034.238,86
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		520.000,00		520.000,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	102.678,17	1.411.560,69		1.514.238,86
04.123	Administração Financeira		802.327,85		802.327,85
04.123.0005	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		802.327,85		802.327,85
06	Segurança Pública		110.521,26		110.521,26
06.181	Policiamento		110.521,26		110.521,26
06.181.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		110.521,26		110.521,26
08	Assistência Social		1.784.837,91		1.784.837,91
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		699.822,79		699.822,79
08.243.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		699.822,79		699.822,79
08.244	Assistência Comunitária		1.085.015,12		1.085.015,12
08.244.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		1.085.015,12		1.085.015,12

10	Saúde		8.466.339,75		8.466.339,75
10.122	Administração Geral		2.301.628,79		2.301.628,79
10.122.0024	SAUDE		2.301.628,79		2.301.628,79
10.301	Atenção Básica		5.538.394,77		5.538.394,77
10.301.0024	SAUDE		5.538.394,77		5.538.394,77
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		530.694,00		530.694,00
10.302.0024	SAUDE		530.694,00		530.694,00
10.304	Vigilância Sanitária		95.622,19		95.622,19
10.304.0024	SAUDE		95.622,19		95.622,19
12	Educação		10.877.209,95		10.877.209,95
12.361	Ensino Fundamental		10.817.078,10		10.817.078,10
12.361.0016	ENSINO REGULAR		2.791.019,78		2.791.019,78
12.361.0017	TRANSPORTE ESCOLAR		1.219.377,22		1.219.377,22
12.361.0031	FUNDEB		6.806.681,10		6.806.681,10
12.367	Educação Especial		60.131,85		60.131,85
12.367.0026	ENSINO ESPECIAL		60.131,85		60.131,85
13	Cultura		6.967,32		6.967,32
13.392	Difusão Cultural		6.967,32		6.967,32
13.392.0023	CULTURA		6.967,32		6.967,32
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
15	Urbanismo	1.600.000,00	193.618,65		1.793.618,65
15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.600.000,00			1.600.000,00
15.451.0008	ESTRADAS URBANAS	1.600.000,00			1.600.000,00
15.752	Energia Elétrica		193.618,65		193.618,65
15.752.0008	ESTRADAS URBANAS		193.618,65		193.618,65
16	Habitação	12.296,35			12.296,35
16.482	Habitação Urbana	12.296,35			12.296,35
16.482.0021	HABITAÇÃO	12.296,35			12.296,35
20	Agricultura		1.072.413,06		1.072.413,06
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		1.072.413,06		1.072.413,06
20.608.0012	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		1.072.413,06		1.072.413,06
22	Indústria		57.994,24		57.994,24
22.661	Promoção Industrial		57.994,24		57.994,24
22.661.0022	INDUSTRIA E COMERCIO		57.994,24		57.994,24
26	Transporte		585.792,28		585.792,28
26.782	Transporte Rodoviário		585.792,28		585.792,28
26.782.0008	ESTRADAS URBANAS		585.792,28		585.792,28
27	Desporto e Lazer		287.603,26		287.603,26
27.392	Difusão Cultural		24.763,35		24.763,35
27.392.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		24.763,35		24.763,35
27.812	Desporto Comunitário		262.839,91		262.839,91
27.812.0028	ESPORTE E LAZER		262.839,91		262.839,91
28	Encargos Especiais		1.740.559,34		1.740.559,34
28.843	Serviço da Dívida Interna		1.740.559,34		1.740.559,34
28.843.0000	Operações Especiais		1.740.559,34		1.740.559,34
99	Reserva de Contingência		196.293,93		196.293,93
99.999	Reserva de Contingência		196.293,93		196.293,93
99.999.0999	RESERVA DE CONTIGENCIA		196.293,93		196.293,93
Total:		**1.714.974,52**	**37.543.810,56**	**0,00**	**39.258.785,08**
Total geral:		**1.714.974,52**	**37.543.810,56**	**0,00**	**39.258.785,08**

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:BA85E75D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320/64)

Natureza Jurídica não encontrada
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2021
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	2.096.773,60		2.096.773,60
01.031	Ação Legislativa	2.096.773,60		2.096.773,60
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	2.096.773,60		2.096.773,60
04	Administração	9.992.423,66	177.140,52	10.169.564,18
04.121	Planejamento e Orçamento	7.321.994,88	11.002,59	7.332.997,47
04.121.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.321.994,88	11.002,59	7.332.997,47
04.122	Administração Geral	1.868.100,93	166.137,93	2.034.238,86
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	520.000,00		520.000,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.348.100,93	166.137,93	1.514.238,86
04.123	Administração Financeira	802.327,85		802.327,85
04.123.0005	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	802.327,85		802.327,85
06	Segurança Pública	110.521,26		110.521,26
06.181	Policiamento	110.521,26		110.521,26
06.181.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	110.521,26		110.521,26
08	Assistência Social	1.513.399,75	271.438,16	1.784.837,91
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	428.384,63	271.438,16	699.822,79
08.243.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	428.384,63	271.438,16	699.822,79
08.244	Assistência Comunitária	1.085.015,12		1.085.015,12
08.244.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.085.015,12		1.085.015,12
10	Saúde	8.466.339,75		8.466.339,75
10.122	Administração Geral	2.301.628,79		2.301.628,79
10.122.0024	SAUDE	2.301.628,79		2.301.628,79

10.301	Atenção Básica	5.538.394,77		5.538.394,77
10.301.0024	SAUDE	5.538.394,77		5.538.394,77
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	530.694,00		530.694,00
10.302.0024	SAUDE	530.694,00		530.694,00
10.304	Vigilância Sanitária	95.622,19		95.622,19
10.304.0024	SAUDE	95.622,19		95.622,19
12	Educação	10.877.209,95		10.877.209,95
12.361	Ensino Fundamental	10.817.078,10		10.817.078,10
12.361.0016	ENSINO REGULAR	2.791.019,78		2.791.019,78
12.361.0017	TRANSPORTE ESCOLAR	1.219.377,22		1.219.377,22
12.361.0031	FUNDEB	6.806.681,10		6.806.681,10
12.367	Educação Especial	60.131,85		60.131,85
12.367.0026	ENSINO ESPECIAL	60.131,85		60.131,85
13	Cultura	6.967,32		6.967,32
13.392	Difusão Cultural	6.967,32		6.967,32
13.392.0023	CULTURA	6.967,32		6.967,32
15	Urbanismo		1.793.618,65	1.793.618,65
15.451	Infra-Estrutura Urbana		1.600.000,00	1.600.000,00
15.451.0008	ESTRADAS URBANAS		1.600.000,00	1.600.000,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15	Urbanismo		1.793.618,65	1.793.618,65
15.752	Energia Elétrica		193.618,65	193.618,65
15.752.0008	ESTRADAS URBANAS		193.618,65	193.618,65
16	Habitação	12.296,35		12.296,35
16.482	Habitação Urbana	12.296,35		12.296,35
16.482.0021	HABITAÇÃO	12.296,35		12.296,35
20	Agricultura	1.072.413,06		1.072.413,06
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	1.072.413,06		1.072.413,06
20.608.0012	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	1.072.413,06		1.072.413,06
22	Indústria	57.994,24		57.994,24
22.661	Promoção Industrial	57.994,24		57.994,24
22.661.0022	INDUSTRIA E COMERCIO	57.994,24		57.994,24
26	Transporte	418.068,16	167.724,12	585.792,28
26.782	Transporte Rodoviário	418.068,16	167.724,12	585.792,28
26.782.0008	ESTRADAS URBANAS	418.068,16	167.724,12	585.792,28
27	Desporto e Lazer	287.603,26		287.603,26
27.392	Difusão Cultural	24.763,35		24.763,35
27.392.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.763,35		24.763,35
27.812	Desporto Comunitário	262.839,91		262.839,91
27.812.0028	ESPORTE E LAZER	262.839,91		262.839,91
28	Encargos Especiais	1.740.559,34		1.740.559,34
28.843	Serviço da Dívida Interna	1.740.559,34		1.740.559,34
28.843.0000	Operações Especiais	1.740.559,34		1.740.559,34
99	Reserva de Contingência			196.293,93
99.999	Reserva de Contingência			196.293,93
99.999.0999	RESERVA DE CONTIGENCIA			196.293,93
Total:		**36.848.863,63**	**2.409.921,45**	**39.258.785,08**
Total geral:		**36.848.863,63**	**2.409.921,45**	**39.258.785,08**

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D3FA3D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES (ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320/64)

Natureza Jurídica não encontrada
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - PODER LEGISLATIVO		2.096.773,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - PODER EXECUTIVO		0,00	0,00	0,00	10.169.564,18	0,00	110.521,26
03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		**2.096.773,60**	**0,00**	**0,00**	**10.169.564,18**	**0,00**	**110.521,26**
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO							
Órgão	**Funções**	**Relações Exteriores**	**Assistência Social**	**Previdência Social**	**Saúde**	**Trabalho**	**Educação**
01.00 - PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - PODER EXECUTIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.877.209,95
03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	8.466.339,75	0,00	0,00
04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	1.784.837,91	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		**0,00**	**1.784.837,91**	**0,00**	**8.466.339,75**	**0,00**	**10.877.209,95**
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO							
Órgão	**Funções**	**Cultura**	**Direitos da Cidadania**	**Urbanismo**	**Habitação**	**Saneamento**	**Gestão Ambiental**
01.00 - PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - PODER EXECUTIVO		6.967,32	0,00	1.793.618,65	0,00	0,00	0,00
03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	12.296,35	0,00	0,00
Total:		**6.967,32**	**0,00**	**1.793.618,65**	**12.296,35**	**0,00**	**0,00**
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO							
Órgão	**Funções**	**Ciência e Tecnologia**	**Agricultura**	**Organização Agrária**	**Indústria**	**Comércio e Serviços**	**Comunicações**
01.00 - PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - PODER EXECUTIVO		0,00	1.072.413,06	0,00	57.994,24	0,00	0,00
03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**1.072.413,06**	**0,00**	**57.994,24**	**0,00**	**0,00**

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Órgão / Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.096.773,60
02.00 - PODER EXECUTIVO	0,00	585.792,28	287.603,26	1.740.559,34	196.293,93	26.898.537,47
03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.466.339,75
04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.797.134,26
Total:	**0,00**	**585.792,28**	**287.603,26**	**1.740.559,34**	**196.293,93**	**39.258.785,08**
Total geral:						**39.258.785,08**

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:03649C32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
BALANCETE FINANCEIRO - DEZEMBRO/2020

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE			Exercício de 2020
Período: Dezembro			
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada			
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
		ORÇAMENTÁRIAS	418.128,24
		DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	418.128,24
		Legislativa	418.128,24
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	341.900,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.163.509,41
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	341.900,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.163.509,41
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.077.389,46	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.082.063,07
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.239.963,08	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.239.963,08
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	418.128,24	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	419.298,14
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	419.298,14	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	422.801,85
SALDOS ANTERIORES	1.244.411,26		
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	1.237.637,85		
BANCO C/ MOVIMENTO	6.773,41		
TOTAL	3.663.700,72	TOTAL	3.663.700,72

GOIOERE, 07/01/2021

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Contabilista TC CRC/PR 048880/O-1

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:BBD31A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 024/2020, cujo objeto é o AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS NOVOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E MUSICAIS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CORTINAS, EQUIPAMENTO ESPORTIVO E DE DIVERSÃO, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Plano de Trabalho da PROPOSTA 38923/2019, CONVÊNIO 888010/2019, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguintes empresas:

Empresa Vencedora: M. K. SCHITICOSKI – ME (03.426.221/0001-14)

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
03	01	Und	PLAYGROUND DE FERRO GIRA GIRA DE NO MÍNIMO 8 LUGARES – C/SEGURANÇA PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 120 KG.	PARANÁ	990,00	990,00
24	01	Und	PISCINA DE BOLINHAS C/DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2Mx2M - MAIS ESCORREGADOR MÉDIO EM ISOPLÁSTICO. DEVE ACOMPANHAR 2.000 BOLAS COM NO MÍNIMO 76MM	MUNDITOYS	1.130,00	1.130,00
80	01	Und	CAMA ELÁSTICA MÍNIMO DE 4,27M DIÂMETRO C/ANEIS DE REFORÇO NAS CURVAS E LONA DE SALTO EM POLIPROPILENO, REDE PROTETORA EXTERNA E ESCADA C/NO MÍNIMO 2 DEGRAUS.	MUNDITOYS	1.649,00	1.649,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$-3.769,00

Empresa Vencedora: MK CLIMATIZADORES (09.226.540/0001-62)

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
73	01	Und	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO PARA O MÍNIMO DE 400M² E VAZÃO DE 35.000M³/HORA	CLIMATTIZE	7.994,00	7.994,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$-7.994,00

Empresa Vencedora: PARALELAS COM. DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (07.555.459/0001-09)

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
90	01	Und	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX C/CAPACIDADE MÍNIMA DE 200LTS. DEVE CONTER NO MÍNIMO 3 TORNEIRAS, SISTEMA DE ENTRADA E SAIDA DE ÁGUA	KTN KSE200	2.115,00	2.115,00
91	02	Und	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX C/CAPACIDADE MÍNIMA DE 100LTS. DEVE CONTER NO MÍNIMO 3 TORNEIRAS, SISTEMA DE ENTRADA E SAIDA DE ÁGUA	KTN KSE100	1.628,00	3.256,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$-5.371,00

Empresa Vencedora: SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME (15.349.114/0001-19)

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	01	Und	FRITADEIRA ELÉTRICA, MÍNIMO 5 LTS, C/CESTO EM INOX - TERMOSTATO AJUSTÁVEL, PÉS DE BORRACHA, ALÇAS.	PROGÁS PR10G	350,00	350,00
34	01	Und	MESA DE SOM MÍNIMO DE 24 CANAIS DE ENTRADA BALANCEADAS - 3 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, ENTRADA USB	ALRAX 2442	2.540,00	2.540,00
51	04	Und	FREEZER HORIZONTAL MÍNIMO DE 534 LTS, C/2 PORTAS, PÉS C/RODIZIO, CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL.	CONSUL CHB53C	2.037,50	8.150,00
67	04	Und	CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA MÍNIMO DE 6HP C/RECOLHEDOR E RODAS TERMOPLÁSTICAS	GARTHEN 6000C	1.350,00	5.400,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$-16.440,00

Empresa Vencedora: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (07.481.107/0001-48)

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
02	01	Und	FRITADEIRA ELÉTRICA, MÍNIMO 25 LTS EM INOX C/NO MÍNIMO 2 CESTOS, FORMATO RETANGULAR C/PÉS EMBORRACHADO.	MARCHESONI FT2262	1.250,00	1.250,00
21	02	Und	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO C/MEDIDAS DE NO MÍNIMO 1,50Mx1,20M - MOLDURA EM ALUMÍNIO	STALO LINHA A	270,00	540,00
30	08	Und	MESA EM MADEIRA MÍNIMO DE 0,80M x 3,00M DE BOA QUALIDADE - PÉS REFORÇADOS	PERFLEX ESPECIAL	623,62	4.988,96
37	01	Und	MESA DE PEBOLIM EM MADEIRA, C/NO MÍNIMO 2 BOLAS E BONECOS EM POLIPROPILENO.	KLOPF 1070	745,00	745,00
38	28	Und	MESA DOBRÁVEL EM MADEIRA MÍNIMO DE 1,20Mx0,70M C/ ACABAMENTO EM VERNIZ	BRITZ MEL	213,85	5.985,00
40	01	Und	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL MÍNIMO DE 4 LTS EM INOX, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 4500 RPM	VITHORY/ TR004	545,00	545,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$-14.053,96

Empresa Vencedora: C F ANTONELLI EIRELI (26.671.089/0001-01)

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
62	01	Und	ESPELHO DE PAREDE MÍNIMO DE 2Mx3M POR 3MM	CEBRACE	1.296,67	1.296,67

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$-1.296,67

Empresa Vencedora: LETTECH IND. E COM. DE EQUIP. DE INFOR. LTDA EPP (13.258.144/0001-94)

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
04	02	Und	PROJETOR MULTIMÍDIA MÍNIMO DE 3.600 LUMENS - COM CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA E CONTROLE REMOTO.	TOMATE MPR-2003	1.106,00	2.212,00
32	01	Und	MESA PARA ESCRITÓRIO C/NO MÍNIMO 3 GAVETAS EM MDP - ESTRUTURA EM FERRO, PÉS REFORÇADOS	PLATMOVEIS PLM 150	176,05	176,05
44	04	Und	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA C/FUNÇÕES COPIADORA, SCANNER E IMPRESSORA, WIFI	EPSON L3150	999,00	3.996,00
70	04	Und	COMPUTADOR COMPLETO C/PROCESSADOR MÍNIMO DE 8 NÚCLEOS E MEMÓRIA R A M MÍNIMA DE 8GB, MÍNIMO 8ª GERAÇÃO C/MONITOR DE TELA LED MÍNIMO DE 19,5 POLEGADAS. DEVE ACOMPANHAR TECLADO, MOUSE, CAIXA DE SOM, HD MÍNIMO DE 3TB, ENTRADA USB, HDM1	LETTECH GRTOP + MON 19,5	3.274,75	13.099,00
71	04	Und	COMPUTADOR COMPLETO C/PROCESSADOR MÍNIMO DE 4 NÚCLEOS, MEMÓRIA R A M MÍNIMA DE 4GB, E MONITOR C/TELA LED MÍNIMO DE 23,5 POLEGADAS, C/GRAVADOR DE CD/DVD. DEVE ACOMPANHAR TECLADO, MOUSE, CAIXA DE SOM, ENTRADA USB, HDM1, HD INTERNO MÍNIMO DE 1TB.	LETTECH GRTIS + MON 23,5	1.899,75	7.599,00
95	01	Und	BALCÃO EM MDP MÍNIMO DE 4 PORTAS C/DOBRADIÇAS METÁLICAS, PÉS DE APOIO, DIVISÓRIA INTERNA E TAMPO EM MDP C/ACABAMENTO EM PINTURA ULTRAVIOLETA.	PLATMOVEIS PLB158	396,00	396,00
99	01	Und	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO EM MDP MÍNIMO DE 2 PORTAS C/FECHADURA E MÍNIMO DE 4 PRATELEIRAS INTERNAS.	PLATMOVEIS PLA160	359,00	359,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$-27.837,05

Empresa Vencedora: PR COMERCIO ELETRÔNICO LTDA - ME (24.832.819/0001-83)

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
14	01	Und	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL MEDIDAS MÍNIMAS DE 2Mx2M - TECIDO EM MATHE WITHE, BORDAS PRETAS.	TOMATE/ MPR1004	389,87	389,87
64	02	Und	ESCADAS ALUMINIO MÍNIMO DE 05x02 DEGRAUS LEVE E RESISTENTE PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 120 KG.	BOTAFOGO/ 5D	245,00	290,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$-679,87

Empresa Vencedora: G. C. ARAÚJO MÓVEIS DE AÇO - EPP (20.252.467/0001-36)

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
98	02	Und	ARQUIVO EM AÇO MÍNIMO DE 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS C/CHAVE	BIG METAL 1312	287,50	575,00
100	05	Und	ARMÁRIO EM AÇO VERTICAL PARA ARQUIVOS, MÍNIMO DE 2 PORTAS C/FECHADURA E MÍNIMO 3 PRATELEIRAS INTERNAS.	BIG METAL 1413	300,00	1.500,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$-2.075,00

Empresa Vencedora: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA (30.320.176/0001-91)

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
20	06	Und	QUADRO BRANCO C/MEDIDAS DE NO MÍNIMO 3,00Mx1,20M - CONFECCIONADO EM MDF	WMILL – QB300	250,00	1.500,00
61	02	Und	ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL EM INOX PARA EXTRAIR SUCO DE FRUTAS EM GERAL, MÍNIMO DE 650W	MT MFEAM	425,00	850,00
74	01	Und	CHAPA PARA LANCHES BIFETERIA PROFISSIONAL À GÁS EM AÇO LAMINADO C/NO MÍNIMO 5 QUEIMADORES, SISTEMA DE GAVETA POSICIONADO ABAIXO DA CHAPA, PÉS C/REGULAGEM DE ALTURA, DIMENSÕES MÍNIMA ALTURA 245MM, LARGURA 1410MM, PROFUNDIDADE 500MM	FC2 500	950,00	950,00
86	09	Und	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA EM COURO C/ASSENTO E ENCOSTO REGULÁVEL C/PÉS TIPO RODIZIO, BRAÇOS DE APOIO, BASE CROMADA, TAMANHO M´´INIMO DO ASSENTO 56CM LARGURA E 42CM DE PROFUNDIDADE	MAQPEL EXECUTIVA	324,44	2.919,96

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$-6.219,96

Empresa Vencedora: J. U. V. COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA - EIRELI (30.915.834/0001-98)

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
27	02	Und	NOTEBOOK C/PROCESSADOR MÍNIMO DE 4 NÚCLEOS E MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8GB E TELA LED DE NO MÍNIMO 14 POLEGADAS, WINDOWS 10 ORIGINAL, GRAVADOR DE DVD, WIRELESS, ENTRADA USB, CONEXÃO HDM1, E DIMENSÕES APROXIMADAS: (LxAxP) 34,7x2,9x23,9CM	POSITIVO N3710	2.500,00	5.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$-5.000,00

Empresa Vencedora: JOABE MARTINSON ME (18.245.570/0001-07)

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
42	01	Kit	KIT DE TECLADO MUSICAL C/NO MÍNIMO 61 TECLAS 2 ALTO FALANTES, SUPORTE DE APOIO, PARTITURA, CAPA EM COURVINO C/ZIPER.	SPRING TC-261	1.099,00	1.099,00
56	06	Und	FLAUTA SOPRANO BARROCA EM DÓ FÁCIL DE TOCAR	SPRING BARROCA	36,66	219,96
93	01	Und	BATERIA INSTRUMENTO MUSICAL EM CHUMBO C/NO MÍNIMO 2 TAMBORES, 1 SURDO, 1 CAIXA E 3 PRATOS	VOGGATALENT	2.049,00	2.049,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$-3.367,96

Empresa Vencedora: AUGUSTO & COIMBRA LTDA (30.747.960/0001-80)

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
43	01	Kit	KIT CIRCUITO FECHADO DE TV C/NO MÍNIMO 8 CÂMERAS C/HD INCLUSO	NAZDA	1.450,00	1.450,00
59	01	Und	ESTANTE EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ARQUIVOS, MÍNIMO DE 6 PRATELEIRAS, REFORÇADAS PARA SUPORTAR ATÉ NO MÍNIMO 20 KG, C/PÉS REFORÇADOS E EMBORRACHADOS.	VEGEL ED30E	516,33	516,33

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$-1.966,33

Empresa Vencedora: AR LIMP – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME (31.314.488/0001-55)

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
15	01	Und	SUPORTE DE PAREDE PARA TELEVISÃO EM AÇO PARA TV - NO MÍNIMO 23 A 55 POLEGADAS	GENIUS	68,00	68,00
22	02	Und	POLTRONA ALMOFADADA C/ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA - MÍNIMO 0,81Mx0,88M	TILLA/ CORINO PRETO	389,00	778,00
48	01	Und	FURADEIRA DE IMPACTO MÍNIMO DE 650W C/VELOCIDADES VARIÁVEIS, LEVE, COMPACTA, REVERSÍVEL.	BRITÂNIA/ BFU01	240,00	240,00
49	02	Und	FURADEIRA MARTELETE MÍNIMO DE 800W C/3 MODOS DE OPERAÇÃO: ROTAÇÃO C/IMPACTO, SIMPLES ROTAÇÃO E SIMPLES IMPACTO.	SDS PLUS/ FT 1025	649,50	1.299,00
57	01	Und	FERRO DE PASSAR A SECO, MÍNIMO DE 1200W	BLACK & DECKER	70,93	70,93
58	03	Und	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO MÍNIMO DE 6KG	STANG/ 6KG PÓ QUÍMICO	192,96	578,88
65	02	Und	CRONÔMETRO ESPORTIVO DIGITAL LEVE E RESISTENTE C/FUNÇÃO RELÓGIO, CRONÓGRAFO, ALARNME DE HORA.	TAKSUN/ TS 1809	46,10	92,20

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$-3.127,01

Empresa Vencedora: AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME (23.837.209/0001-00)

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
66	132	Mt²	CORTINA PERSIANA EM BLACKOUT DE BOA QUALIDADE P/M² C/VARÕES, SUPORTE, INSTALADAS, MEDIDAS A ESCOLHER	FB CORTEX	37,8788	5.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$-5.000,00

Empresa Vencedora: BIDDEN COMERCIAL LTDA (36.181.473/0001-80)

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
41	04	Und	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO SEMI-PROFISSIONAL MÍNIMO DE J7000, C/MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO	ELETROPLAS EL-1600I	1.779,25	7.117,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$-7.117,00

Empresa Vencedora: CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI (11.502.318/0001-97)

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
46	01	Und	GUITARRA ELÉTRICA C/BRAÇO EM MOGNO PARAFUSADO, CHAVE DE NO MÍNIMO 3 POSIÇÕES.	TURBO STEVE LP	990,00	990,00
76	01	Und	CAVACO ACÚSTICO NATURAL ACETINADO TIPO CAVAQUINHO	VOGGA VCC 500AC	290,00	290,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$-1.280,00

Empresa Vencedora: SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS P/ESCRITÓRIO EIRELI (14.190.355/0001-03)

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
07	01	Und	FREEZER VERTICAL MÍNIMO DE 575 LTS, DUPLA AÇÃO - DEVE CONTER NO MÍNIMO 4 PRATELEIRAS INTERNAS	GELOPAR GTPC-575BR	2.999,00	2.999,00
09	08	Und	VENTILADOR DE PAREDE MÍNIMO DE 60CM DIÂMETRO E 3 HÉLICES - MATERIAL RESISTENTE.	VENTISOL PAREDE 60CM COMERCIAL	164,25	1.314,00
50	01	Und	FREEZER HORIZONTAL 01 PORTA, MÍNIMO DE 305 LTS, PÉS C/RODIZIO E CONTROLE DE TEMPERATURA.	ELECTROLUX H300	1.650,00	1.650,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$-5.963,00

Empresa Vencedora: TYSKI & MACHOVSKI LTDA - ME (33.460.679/0001-50)

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
05	01	Und	FOGÃO INDUSTRIAL MÍNIMO DE 4 BOCAS, ALTA PRESSÃO SEM FORNO - ESTRUTURA EM METAL C/GRADES E QUEIMADORES.	MR FOGÕES 04 BOCAS	470,00	470,00
06	03	Und	FOGÃO INDUSTRIAL MÍNIMO DE 6 BOCAS COM CHAPA BIFETEIRA - FORNO DE NO MÍNIMO 87 LITROS, PÉS E ESTRUTURA EM FERRO.	MR FOGÕES 06 BOCAS	1.300,00	3.900,00
13	03	Und	TELEVISOR SMART LED MÍNIMO DE 60" COM ENTRADA HDMI, USB - WIFI, BIVOLT	TCL	3.469,00	10.407,00
53	04	Und	FOGÃO INDUSTRIAL MÍNIMO DE 2 BOCAS EM AÇO CARBONO E MESA ESMALTADA A FOGO, QUEIMADORES E PÉS EM FERRO.	MR	400,00	1.600,00
54	01	Und	FOGÃO INDUSTRIAL C/PÉS, MÍNIMO DE 1 BOCA ALTA PRESSÃO, QUEIMADOR SIMPLES, ESTRUTURA EM FERRO.	MR	200,00	200,00
55	01	Und	FOGÃO INDUSTRIAL MÍNIMO DE 4 BOCAS EQUIPADO C/FORNO EM INOX DE NO MÍNIMO 109 LTS.	MR	720,00	720,00
87	178	Und	CADEIRA DOBRÁVEL EM MADEIRA VERNIZADA DE BOA QUALIDADE PARA SUPORTAR ATÉ NO MÍNIMO 120KG.	GPVA	60,00	10.680,00
96	01	Und	BALANÇO DE FERRO MÍNIMO DE 4 LUGARES PARA SER INSTALADO EM CHÃO OU PISO CIMENTO	BRINQUEDOS PARANÁ	1.300,00	1.300,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$-29.277,00

Empresa Vencedora: AJITA BRINQUEDOS LTDA (30.328.915/0001-91)

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
25	01	Und	PISCINA DE BOLINHAS C/DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,50M C/1.000 BOLAS COLORIDAS DE NO MÍNIMO 76MM	R. PLAY	729,00	729,00
26	01	Und	PISCINA DE BOLINHAS C/DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10Mx1,10M - DEVE ACOMPANHAR NO MÍNIMO 2.000 BOLAS COLORIDAS DE NO MÍNIMO 76MM	R. PLAY	495,00	495,00
81	01	Und	CAMA ELÁSTICA MÍNIMO DE 1,83M DIÂMETRO C/PROTEÇÃO DE MOLAS, REVESTIMENTO PVC, REDE DE PROTEÇÃO EXTERNA E ESCADA DE NO MÍNIMO 2 DEGRAUS.	R. PLAY	758,00	758,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$-1.982,00

Empresa Vencedora: EDSON ANDRÉ DALLABONA (17.078.511/0001-29)

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
23	02	Und	PLAYGROUND INFANTIL EM POLIETILENO C/NO MÍNIMO 1 ESCORREGADOR, 1 BALANÇO E UMA CESTA.	XALINGO	1.162,50	2.325,00
36	01	Und	MESA DE SINUCA EM MDF MÍNIMA DE 1,87Mx1,08M, JOGO DE CAÇAPAS EM COURVIN COM REDES.	KLOPF	1.199,00	1.199,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$-3.524,00

Empresa Vencedora: SUPREME ARTIGOS DE PLÁSTICO LTDA (23.036.879/0001-27)

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
31	40	Und	MESA EM POLIETILENO EMPILHÁVEL PARA NO MÍNIMO 4 LUGARES, PÉS FIXO	CAPERPASS	54,85	2.194,00
69	18	Und	CONJUNTO DE MESA PLÁSTICA C/NO MÍNIMO 4 CADEIRAS, PLÁSTICAS EMPILHÁVEL C/ ENCOSTO PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 120KG.	CAPERPASS	166,00	2.988,00
85	160	Und	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL C/ENCOSTO E ASSENTO MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 120KG.	REI DO PLÁSTICO GOYANA/ BISTRÔ	31,00	4.960,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$-10.142,00

Empresa Vencedora: COMERCIAL TRÊS ACORDES EIRELI (32.850.995/0001-76)

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
35	01	Und	MESA DE SOM MÍNIMO DE 16 CANAIS BALANCEADOS C/USB PLAY	LL AUDIO S1602D	1.750,00	1.750,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$-1.750,00

Empresa Vencedora: FRANCIELE CRISTINE LAMIN EPP (23.964.820/0001-07)

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
16	02	Und	SUPORTE DE PAREDE PARA CAIXA DE SOM EM AÇO - PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 35 KG	ASK/CH4	36,57	73,14
29	03	Und	MICROFONE COM CABO, CHAVE LIGA/DESLIGA, FABRICADO EM METAL DURÁVEL DE BOA QUALIDADE	NOVIK/FNK-S	116,66	349,98

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$-423,12

Empresa Vencedora: HIEL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA - ME (23.208.599/0001-59)

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
18	01	Und	RELÓGIO DE PAREDE ANALÓGICO MÍNIMO DE 30CM EM ALUMINIO - LEVE, COM PONTEIROS DESTACADOS	RELÓGIO DE PAREDE 6710079	171,90	171,90
28	02	Und	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS MÍNIMO DE 800W, 2 VELOCIDADES - FUNÇÃO PULSAR, TRAVA DE SEGURANÇA.	PHILCO	259,50	519,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$-690,90

Empresa Vencedora: NORTHWEST COM. DE FERRAGENS, IMPL. AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA (37.247.494/0001-13)

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
17	01	Und	ROÇADEIRA A GASOLINA MÍNIMO DE 531 RS, ROBUSTA - COM LÂMINA, CINTURÃO, CABEÇOTE COM FIO DE NAYLON	TOYAMA TBC43H	600,00	600,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$-600,00

Empresa Vencedora: LX DISTRIBUIDORA DE MAT. ELÉTRICOS LTDA EIRELI (30.701.265/0001-88)

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
19	05	Und	REFLETOR DE LED MÍNIMO DE 400W, FRIO E RESISTENTE A ÁGUA	MTX / LED 400W	290,60	1.453,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$-1.453,00

Empresa Vencedora: TROIA COMÉRCIO DE EQUIP. DIVERSOS EIRELI (30.059.238/0001-53)

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
83	04	Und	CAIXA DE SOM, MÍNIMO DE 200W C/2 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO VIA BLUETOOTH	FRAHM CF400	849,75	3.399,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$-3.399,00

Empresa Vencedora: NEGÓCIOS ONLINE COM. E SERVIÇOS LTDA - ME (12.396.639/0001-17)

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
75	01	Und	CHAPA GRILL INDUSTRIAL À GÁS MÍNIMO DE 8 QUEIMADORES EM INOX	VENANCIO CGG120	3.125,00	3.125,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$-3.125,00

Empresa Vencedora: TECNO TRADE COM. E SERVIÇOS DE ELETRONICOS E SONORIZAÇÃO EIRELI (09.087.468/0001-30)

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
79	30	Und	CÂMERA DE MONITORAMENTO C/LENTE DE NO MÍNIMO 2,6MM E RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 720P	TECVOZ CB128P	84,00	2.520,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$-2.520,00

ITENS DESERTOS

Item	Qtde	Und	Especificações
08	06	Und	VIOLÃO ELÉTRICO COM NO MÍNIMO 6 CORDAS EM AÇO, FABRICADO EM MADEIRA DE BOA QUALIDADE ENVERNIZADA COM AFINADOR.
10	03	Und	VASILHAME DE BOTIJÃO A GÁS MÍNIMO DE 13 KG
11	02	Und	TENDA DOBRÁVEL, MÍNIMO DE 3Mx3M SANFONADA - COM MONTAGEM E DESMONTAGEM RÁPIDA.
33	12	Und	MESA DOBRÁVEL EM MADEIRA C/ACABAMENTO EM VERNIZ - MÍNIMO DE 0,70M x 0,70M DE BOA QUALIDADE
45	03	Und	HOME THEATER MÍNIMO DE 1000W C/BLU-RAY PLAYER 3D, SMART TV, BLUETOOTH, ENTRADA USB, HDM1
52	01	Und	FORNO ELÉTRICO MÍNIMO DE 60 LTS C/BANDEJA DE GRELHAR, TOSTAR, ASSAR E GRATINAR.
60	02	Und	EXTRATOR DE FRUTAS PROFISSIONAL C/COPO DE NO MÍNIMO 1 LT, 2 CASTANHAS DIFERENTES, COADOR, BIVOLT
63	01	Und	ESCADA MULTIFUNCIONAL EM ALUMINIO DOBRÁVEL, C/NO MÍNIMO 16 DEGRAUS E SUPORTAR NO MÍNIMO 150KG
68	01	Und	CONTRA BAIXO ELÉTRICO MÍNIMO DE 5 CORDAS C/TARRACHAS BLINDADAS E CROMADAS
78	02	Und	CARRINHO DE MÃO METÁLICO REFORÇADO COM PNEU, CAÇAMBA DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LTS
82	02	Und	CAJON ACÚSTICO INCLINADO PROFISSIONAL
88	02	Und	CABIDEIRO EM MADEIRA C/ACABAMENTO EM VERNIZ C/PÉS PARA FIXAÇÃO NO CHÃO. DEVE CONTER NO MÍNIMO 9 GANCHOS.
89	02	Und	BIOMBO RIPADO, MÍNIMO DE 3 ASAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,80Mx1,50M
94	01	Und	BATEDEIRA PLANETÁRIA MÍNIMO DE 8 VELOCIDADES C/TIGELA E BATEDORES EM INOX

97	01	Und	ASPIRADOR DE PÓ POTENCIA MÍNIMA DE 1600W C/BOCAL PARA PISOS, CANTOS E FRESTAS E TUBO PROLONGADOR, C/RODIZIOS PARA FACILITAR O TRANSPORTE.
104	01	Und	AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 3000W E 2 CANAIS 4/8 Ohms
105	01	Und	AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 1400W E 2 CANAIS 4/8 Ohms

ITENS FRACASSADOS

Item	Qtde	Und	Especificações
12	03	Und	TELEVISOR SMART LED MÍNIMO DE 40" COM ENTRADA HDMI, USB - WIFI, BORDAS FINAS
39	01	Und	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL MÍNIMO DE 10 LTS EM INOX BAIXA ROTAÇÃO
47	03	Und	GELADEIRA DUPLEX FROST FREE MÍNIMO DE 573 LTS C/REFRIGERADOR E FREEZER, ILUMINAÇÃO DE LED
72	01	Und	COIFA RETANGULAR DE EMBUTIR EM INOX MÍNIMO DE 90CM DE ALTURA
77	04	Und	CARRO FUNCIONAL PARA LIMPEZA KIT COMPLETO CONTENDO NO MÍNIMO 01 SACO DE RECOLHIMENTO, 1 BALDE, 1 PÁ E 1 PLACA SINALIZADORA.
84	02	Und	CAFETEIRA ELÉTRICA C/JARRO EM AÇO ESCOVADO C/CAPACIDADE MÍNIMA DE 700ML, FILTRO PERMANENTE E COLHER DOSADORA.
92	01	Und	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO POR COMPRESSOR PARA GALÃO C/NO MINÍMO 20 LTS E MÍNIMO 2 TORNEIRAS
101	03	Und	AR CONDICIONADO SPLIT MÍNIMO DE 22.000 BTUs QUENTE/FRIO C/CONTROLE REMOTO.
102	03	Und	AR CONDICIONADO SPLIT MÍNIMO DE 22.000 BTUs FRIO C/CONTROLE REMOTO
103	07	Und	AR CONDICIONADO SPLIT MÍNIMO DE 12.000 BTUs FRIO C/CONTROLE REMOTO

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 07 de janeiro de 2021.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:2A56CE60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
FNAS - Fundo Nacional Assistência Social	PAEFI	23/12/2020	6.343,46
FNAS - Fundo Nacional Assistência Social	PAEFI	23/12/2020	6.343,46
FNAS - Fundo Nacional Assistência Social	MSE	23/12/2020	1.744,45
FNAS - Fundo Nacional Assistência Social	MSE	23/12/2020	1.744,45
FNAS - Fundo Nacional Assistência Social	Média Complexidade	23/12/2020	6.295,36
FNAS - Fundo Nacional Assistência Social	Média Complexidade	23/12/2020	6.295,36
FNAS - Fundo Nacional Assistência Social	Criança/Adolescente	23/12/2020	3.964,66
FNAS - Fundo Nacional Assistência Social	Criança/Adolescente	23/12/2020	3.964,66
FNAS - Fundo Nacional Assistência Social	Fortalecimento de Vínculos	23/12/2020	1.549,59
FNAS - Fundo Nacional Assistência Social	Fortalecimento de Vínculos	23/12/2020	1.549,59
FNAS - Fundo Nacional Assistência Social	Piso Básico Fixo	23/12/2020	6.399,43
FNAS - Fundo Nacional Assistência Social	Piso Básico Fixo	23/12/2020	6.399,43
FNAS - Fundo Nacional Assistência Social	IGDBF	24/12/2020	7.055,61
FNAS - Fundo Nacional Assistência Social	IGDBF	24/12/2020	7.315,42
FNAS - Fundo Nacional Assistência Social	IGDBF	29/12/2020	461,23

Goioerê, 07 de Janeiro de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:D0C24B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.945/2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.798/2.020 de 17 de dezembro de 2.020 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 173.656,64 (cento e setenta e três mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.302.0012.2.063-ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SAMU	
3.1.71.70.310-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO-FONTE 303	R$ 30.462,54
3.1.71.70.311-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO-FONTE 1494	R$ 95.669,16

3.3.71.70.314-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO-FONTE 1494	R$ 20.982,84
3.3.71.70.315-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO-FONTE 7494	R$ 17.706,75
1800-SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.813.0009.1.381- CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA PARA GINÁSTICA RÍTMICA NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ	
4.4.90.51.891-OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE 1000	R$ 8.835,35
TOTAL	R$ 173.656,64

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro da fonte de recursos 1000 apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na importância de R$ 8.835,35 (oito mil oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos), recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício da fonte de recursos 1494 no valor de R$ 116.652,00 (cento e dezesseis mil e seiscentos e cinquenta e dois reais) e serão anuladas as dotações orçamentárias a seguir em R$ 48.169,29 (quarenta e oito mil cento e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos):

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.302.0012.2.063-ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SAMU	
3.1.71.70.312-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO-FONTE 7494	R$ 17.706,75
3.3.71.70.313-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO-FONTE 303	R$ 30.462,54
TOTAL	R$ 48.169,29

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:98AF2BC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DE DESLIGAMENTOS E CONTRATAÇÕES CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
REFERÊNCIA: DEZEMBRO 2020 – Nº 12

DESLIGAMENTOS EFETUADOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 044/2017, DE 25/10/2017, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 26/10/2017 A 16/11/2017 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 052/2017, DE 22/12/2017.					
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS				**DESLIGAMENTOS**	
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO**	**BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Alberto Kazuo Miyamoto	12750	Médico 12H	SAMU Cascavel	07/12/2020	Desligamento a Pedido
Anne Richelle França Rego Comamala	8834	Técnico em Enfermagem	UPA Cascavel	31/12/2020	Desligamento a Pedido
Aclariudo Barbosa dos Santos	13049	Motorista Socorrista	SAMU Guaraniaçu	21/12/2020	Dispensa com Justa Causa
Naira Camila Fernandes Dantas de Araújo	11959	Médico 24H	UPA Cascavel	11/12/2020	Desligamento a Pedido
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 018/2018, DE 02/05/2018, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 03/05/2018 A 24/05/2018 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 035/2018, DE 02/07/2018.					
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS				**DESLIGAMENTOS**	
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO**	**BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Sandra Regina Passarini	13353	Médico 12H	SAMU Cascavel	03/12/2020	Desligamento a Pedido
Barbara Amanda Cassol	13164	Agente Administrativo	Frota Municipal de Cascavel	14/12/2020	Desligamento a Pedido
Edenilson Dias Antunes	13215	Motorista Socorrista	SAMU Cascavel	18/12/2020	Dispensa com Justa Causa
Germano de Carli	13666	Médico 24H	SAMU Cascavel	24/12/2020	Desligamento a Pedido
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 004/2019, DE 07/02/2019, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 08/02/2019 A 25/02/2019 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 017/2019, DE 11/04/2019.					
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS				**DESLIGAMENTOS**	
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO**	**BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Mayara Dumke da Silva	13676	Médico 24H	Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho	05/12/2020	Desligamento a Pedido
Lucas Rafael Klaus	13570	Técnico A. de R.M. – TARM	Macrorregional	23/12/2020	Desligamento a Pedido
Rubens Carvalho Vieira	13709	Agente Administrativo	SAMU Cascavel	10/12/2020	Desligamento a Pedido
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 050/2019, DE 12/07/2019, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 15/07/2019 A 05/08/2019 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 074/2019, DE 06/09/2019.					
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS				**DESLIGAMENTOS**	
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO**	**BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Rubson Nascimento da Silva	13621	Técnico em Enfermagem	Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho	17/12/2020	Desligamento a Pedido
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 011/2020, DE 21/01/2020, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 23/01/2020 A 19/02/2020 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 044/2020, DE 27/03/2020.					
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS				**DESLIGAMENTOS**	
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO**	**BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Izabel Aparecida de Paula	13744	Enfermeiro	SAMU Cascavel	01/12/2020	Desligamento a Pedido
Jean Carlos Vanelli	13988	Médico 24H	Macrorregional	28/12/2020	Desligamento a Pedido
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSAMU EDITAL DE ABERTURA Nº 049/2020, DE 31/03/2020, INCRIÇÕES NO PERÍODO DE 01/04/2020 A 15/04/2020 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 071/2020, DE 30/04/2020.					
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS				**DESLIGAMENTOS**	
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO**	**BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Gilvana Isabel Rigo	13892	Técnico em Segurança do Trabalho	SAMU Cascavel	18/12/2020	Desligamento a Pedido
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSAMU EDITAL DE ABERTURA Nº 112/2020, DE					

24/06/2020, INCRIÇÕES NO PERÍODO DE 25/06/2020 A 06/07/2020 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 146/2020, DE 20/07/2020.					
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS				DESLIGAMENTOS	
NOME	MATRÍCULA	EMPREGO	BASE	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
Caroline do Carmo S de Macedo	13947	Técnico em Enfermagem	Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho	04/12/2020	Desligamento a Pedido
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2020 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSAMU EDITAL DE ABERTURA Nº 130/2020, DE 06/07/2020, INCRIÇÕES NO PERÍODO DE 07/07/2020 A 20/07/2020 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 165/2020, DE 03/08/2020.					
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS				DESLIGAMENTOS	
NOME	MATRÍCULA	EMPREGO	BASE	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
Lucideia Pinto Soares	14007	Enfermeiro	Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho	03/12/2020	Desligamento a Pedido
PORTARIA Nº 479/2020 DE 04/12/2020 PUBLICADA EM 07/12/2020 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - EDIÇÃO 2153					
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS				DESLIGAMENTOS	
NOME	MATRÍCULA	EMPREGO	BASE	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
Jessica Adriane da Silva Zielinski	13641	Diretor de Enfermagem	UPA Cascavel	04/12/2020	Exoneração Cargo Comissionado
PORTARIA Nº 485/2020 DE 11/12/2020 PUBLICADA EM 14/12/2020 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - EDIÇÃO 2158					
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS				DESLIGAMENTOS	
NOME	MATRÍCULA	EMPREGO	BASE	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
Rene Cesar Gonçalves Silveira Barbosa	13364	Assessor II	SAMU Cascavel	14/12/2020	Exoneração Cargo Comissionado
PORTARIA Nº 486/2020 DE 15/12/2020 PUBLICADA EM 16/12/2020 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - EDIÇÃO 2160					
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS				DESLIGAMENTOS	
NOME	MATRÍCULA	EMPREGO	BASE	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
Isaias Franca Benjamim	13576	Assessor III	SAMU Cascavel	16/12/2020	Exoneração Cargo Comissionado
PORTARIA Nº 489/2020 DE 21/12/2020 PUBLICADA EM 22/12/2020 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - EDIÇÃO 2164					
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS				DESLIGAMENTOS	
NOME	MATRÍCULA	EMPREGO	BASE	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
Bianca Beatriz Martins Bertoncello	13762	Assessor II	SAMU Cascavel	22/12/2020	Exoneração Cargo Comissionado

CONTRATAÇÕES EFETUADAS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 011/2020, DE 21/01/2020, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 23/01/2020 A 19/02/2020 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 044/2020, DE 27/03/2020.						
CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO	EMPREGO	BASE DE LOTAÇÃO
25º	Karina de Souza C E Araujo	14003	01/12/2020	R$ 4.822,14	Médico 12H	SAMU Cascavel
20º	João Pedro Chiqueto de Araujo	14013	09/12/2020	R$ 9.644,29	Médico 24H	SAMU Cascavel
3º	Dais Conceição Prado Caldas	14014	08/12/2020	R$ 2.546,16	Enfermeiro	UPA Toledo
24º	Ernesto Batista Duarte	14015	09/12/2020	R$ 1.501,47	Agente Administrativo	SAMU Cascavel
5º	Teles Pedro Martins Oliveira	14027	28/12/2020	R$ 1.195,29	Técnico A. de R.M – TARM	Macrorregional
2º	Glaci Kuntzel Wundrak	14021	22/12/2020	R$ 1.501,47	Técnico em Enfermagem	UPA Marechal Cândido Rondon
2º	Eduardo Almeida Sousa	14028	28/12/2020	R$ 2.546,16	Enfermeiro	UPA Guaíra
1º	Thais Tonin	14022	22/12/2020	R$ 3.091,27	Farmacêutica	UPA Marechal Cândido Rondon
3º	Bianca Beatriz Martins Bertoncello	14024	22/12/2020	R$ 1.501,47	Rádio Operador	SAMU Cascavel
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSAMU EDITAL DE ABERTURA Nº 112/2020, DE 24/06/2020, INCRIÇÕES NO PERÍODO DE 25/06/2020 A 06/07/2020 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 146/2020, DE 20/07/2020.						
CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO	EMPREGO	BASE DE LOTAÇÃO
2º	Ueslei Oliveira da Silva	14011	01/12/2020	R$ 1.501,47	Motorista Socorrista	SAMU Palotina
3º	Yeda Favoreto	14019	21/12/2020	R$ 1.501,47	Motorista Socorrista	SAMU Palotina
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2020 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSAMU EDITAL DE ABERTURA Nº 130/2020, DE 06/07/2020, INCRIÇÕES NO PERÍODO DE 07/07/2020 A 20/07/2020 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 165/2020, DE 03/08/2020.						
CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO	EMPREGO	BASE DE LOTAÇÃO
11º	Claudia Cristiane Pereira	14006	01/12/2020	R$ 2.546,16	Enfermeiro	Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho
8º	Lucideia Pinto Soares	14007	02/12/2020	R$ 2.546,16	Enfermeiro	Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho
10º	Elizete Luiza Hasselmann	14008	01/12/2020	R$ 2.546,16	Enfermeiro	Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho
6º	Erliana M C dos Santos	14009	01/12/2020	R$ 2.546,16	Enfermeiro	Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho
13º	Meirielli Marques das N Martins	14012	02/12/2020	R$ 2.546,16	Enfermeiro	SAMU Cascavel
15º	Lucas Tavares Vieira	14026	25/12/2020	R$ 2.546,16	Enfermeiro	UPA Cascavel
17º	Suzi Sinara Zambenedetti de Oliveira	14029	29/12/2020	R$ 2.546,16	Enfermeiro	Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho
16º	Zaida Teresinha dos Santos	14025	24/12/2020	R$ 2.546,16	Enfermeiro	Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho
2º	Denize Paula Pequito Filipe	14018	15/12/2020	R$ 9.644,29	Médico 24H	Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho

PORTARIA Nº 479/2020 DE 04/12/2020 PUBLICADA EM 07/12/2020 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - EDIÇÃO 2153					
NOME	MATRÍCULA	DATA DA NOMEAÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGO	BASE DE LOTAÇÃO
Jessica Adriane da Silva Zielinski	14016	04/12/2020	R$ 8.500,00	Diretor de Enfermagem	Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho
PORTARIA Nº 485/2020 DE 11/12/2020 PUBLICADA EM 14/12/2020 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - EDIÇÃO 2158					
NOME	MATRÍCULA	DATA DA NOMEAÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGO	BASE DE LOTAÇÃO
Rene Cesar Gonçalves Silveira Barbosa	14017	14/12/2020	R$ 4.160,00	Assessor III	SAMU Cascavel
PORTARIA Nº 488/2020 DE 18/12/2020 PUBLICADA EM 21/12/2020 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - EDIÇÃO 2163					
NOME	MATRÍCULA	DATA DA NOMEAÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGO	BASE DE LOTAÇÃO
Gilvana Isabel Rigo	14020	21/12/2020	R$ 2.600,00	Assessor I	SAMU Cascavel

Cascavel – PR, 06 de janeiro de 2021.

ADÃO JOSEVAN KALISKIEVICZ JÚNIOR
Encarregado do Setor de Recursos Humanos

JESSICA SOUZA CORDEIRO DOS SANTOS
Diretora Administrativa

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:CE1861A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTE EXERCICIO 2021

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Despesa Corrente	328.199,98	328.199,98	328.199,98	328.199,98	328.199,98	328.200,10	1.969.200,00
001.01.07.00.00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	328.199,98	328.199,98	328.199,98	328.199,98	328.199,98	328.200,10	1.969.200,00
Despesa de Capital	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,70	58.000,00
001.01.07.00.00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,70	58.000,00
TOTAL DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DESPESA	337.866,64	337.866,64	337.866,64	337.866,64	337.866,64	337.866,80	2.027.200,00
DIFERENÇA	-337.866,64	-337.866,64	-337.866,64	-337.866,64	-337.866,64	-337.866,80	-2.027.200,00

OSEIAS INACIO
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:31895D46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
CALENDÁRIO 2021 FUNERÁRIAS CREDENCIADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIO FUNERAL / BENEFICIO EVENTUAL

Janeiro

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
					01/01/2021 Funerária Santa Paz	02/01/2021 Funerária Santa Paz
03/01/2021 Funerária Maciel	04/01/2021 Funerária Maciel	05/01/2021 Funerária Maciel	06/01/2021 Funerária Maciel	07/01/2021 Funerária Maciel	08/01/2021 Funerária Maciel	09/01/2021 Funerária Maciel
10/01/2021 Funerária Gomes	11/01/2021 Funerária Gomes	12/01/2021 Funerária Gomes	13/01/2021 Funerária Gomes	14/01/2021 Funerária Gomes	15/01/2021 Funerária Gomes	16/01/2021 Funerária Gomes
17/01/2021 Funerária Guarani	18/01/2021 Funerária Guarani	19/01/2021 Funerária Guarani	20/01/2021 Funerária Guarani	21/01/2021 Funerária Guarani	22/01/2021 Funerária Guarani	23/01/2021 Funerária Guarani
24/01/2021 Funerária Santa Paz	25/01/2021 Funerária Santa Paz	26/01/2021 Funerária Santa Paz	27/01/2021 Funerária Santa Paz	28/01/2021 Funerária Santa Paz	29/01/2021 Funerária Santa Paz	30/01/2021 Funerária Santa Paz
31/01/2021 Funerária Maciel						

Fevereiro

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	01/02/2021 Funerária Maciel	02/02/2021 Funerária Maciel	03/02/2021 Funerária Maciel	04/02/2021 Funerária Maciel	05/02/2021 Funerária Maciel	06/02/2021 Funerária Maciel
07/02/2021 Funerária Gomes	08/02/2021 Funerária Gomes	09/02/2021 Funerária Gomes	10/02/2021 Funerária Gomes	11/02/2021 Funerária Gomes	12/02/2021 Funerária Gomes	13/02/2021 Funerária Gomes
14/02/2021 Funerária Guarani	15/02/2021 Funerária Guarani	16/02/2021 Funerária Guarani	17/02/2021 Funerária Guarani	18/02/2021 Funerária Guarani	19/02/2021 Funerária Guarani	20/02/2021 Funerária Guarani
21/02/2021 Funerária Santa Paz	22/02/2021 Funerária Santa Paz	23/02/2021 Funerária Santa Paz	24/02/2021 Funerária Santa Paz	25/02/2021 Funerária Santa Paz	26/02/2021 Funerária Santa Paz	27/02/2021 Funerária Santa Paz
28/02/2021 Funerária Maciel						

Março

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	01/03/2021 Funerária Maciel	02/03/2021 Funerária Maciel	03/03/2021 Funerária Maciel	04/03/2021 Funerária Maciel	05/03/2021 Funerária Maciel	06/03/2021 Funerária Maciel
07/03/2021 Funerária Gomes	08/03/2021 Funerária Gomes	09/03/2021 Funerária Gomes	10/03/2021 Funerária Gomes	11/03/2021 Funerária Gomes	12/03/2021 Funerária Gomes	13/03/2021 Funerária Gomes
14/03/2021 Funerária Guarani	15/03/2021 Funerária Guarani	16/03/2021 Funerária Guarani	17/03/2021 Funerária Guarani	18/03/2021 Funerária Guarani	19/03/2021 Funerária Guarani	20/03/2021 Funerária Guarani
21/03/2021 Funerária Santa Paz	22/03/2021 Funerária Santa Paz	23/03/2021 Funerária Santa Paz	24/03/2021 Funerária Santa Paz	25/03/2021 Funerária Santa Paz	26/03/2021 Funerária Santa Paz	27/03/2021 Funerária Santa Paz
28/03/2021 Funerária Maciel	29/03/2021 Funerária Maciel	30/03/2021 Funerária Maciel	31/03/2021 Funerária Maciel			

Abril

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
				01/04/2021 Funerária Maciel	02/04/2021 Funerária Maciel	03/04/2021 Funerária Maciel
04/04/2021 Funerária Gomes	05/04/2021 Funerária Gomes	06/04/2021 Funerária Gomes	07/04/2021 Funerária Gomes	08/04/2021 Funerária Gomes	09/04/2021 Funerária Gomes	10/04/2021 Funerária Gomes
11/04/2021 Funerária Guarani	12/04/2021 Funerária Guarani	13/04/2021 Funerária Guarani	14/04/2021 Funerária Guarani	15/04/2021 Funerária Guarani	16/04/2021 Funerária Guarani	17/04/2021 Funerária Guarani
18/04/2021 Funerária Santa Paz	19/04/2021 Funerária Santa Paz	20/04/2021 Funerária Santa Paz	21/04/2021 Funerária Santa Paz	22/04/2021 Funerária Santa Paz	23/04/2021 Funerária Santa Paz	24/04/2021 Funerária Santa Paz
25/04/2021 Funerária Maciel	26/04/2021 Funerária Maciel	27/04/2021 Funerária Maciel	28/04/2021 Funerária Maciel	29/04/2021 Funerária Maciel	30/04/2021 Funerária Maciel	

Maio

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
						01/05/2021 Funerária Maciel
02/05/2021 Funerária Gomes	03/05/2021 Funerária Gomes	04/05/2021 Funerária Gomes	05/05/2021 Funerária Gomes	06/05/2021 Funerária Gomes	07/05/2021 Funerária Gomes	08/05/2021 Funerária Gomes
09/05/2021 Funerária Guarani	10/05/2021 Funerária Guarani	11/05/2021 Funerária Guarani	12/05/2021 Funerária Guarani	13/05/2021 Funerária Guarani	14/05/2021 Funerária Guarani	15/05/2021 Funerária Guarani
16/05/2021 Funerária Santa	17/05/2021 Funerária Santa	18/05/2021 Funerária Santa	19/05/2021 Funerária Santa	20/05/2021 Funerária Santa	21/05/2021 Funerária Santa	22/05/2021 Funerária Santa Paz

Paz	Paz	Paz	Paz	Paz	Paz	
23/05/2021 Funerária Maciel	24/05/2021 Funerária Maciel	25/05/2021 Funerária Maciel	26/05/2021 Funerária Maciel	27/05/2021 Funerária Maciel	28/05/2021 Funerária Maciel	29/05/2021 Funerária Maciel
30/05/2021 Funerária Gomes	31/05/2021 Funerária Gomes					

Junho

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
		01/06/2021 Funerária Gomes	02/06/2021 Funerária Gomes	03/06/2021 Funerária Gomes	04/06/2021 Funerária Gomes	05/06/2021 Funerária Gomes
06/06/2021 Funerária Guarani	07/06/2021 Funerária Guarani	08/06/2021 Funerária Guarani	09/06/2021 Funerária Guarani	10/06/2021 Funerária Guarani	11/06/2021 Funerária Guarani	12/06/2021 Funerária Guarani
13/06/2021 Funerária Santa Paz	14/06/2021 Funerária Santa Paz	15/06/2021 Funerária Santa Paz	16/06/2021 Funerária Santa Paz	17/06/2021 Funerária Santa Paz	18/06/2021 Funerária Santa Paz	19/06/2021 Funerária Santa Paz
20/06/2021 Funerária Maciel	21/06/2021 Funerária Maciel	22/06/2021 Funerária Maciel	23/06/2021 Funerária Maciel	24/06/2021 Funerária Maciel	25/06/2021 Funerária Maciel	26/06/2021 Funerária Maciel
27/06/2021 Funerária Gomes	28/06/2021 Funerária Gomes	29/06/2021 Funerária Gomes	30/06/2021 Funerária Gomes			

Julho

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
				01/07/2021 Funerária Gomes	02/07/2021 Funerária Gomes	03/07/2021 Funerária Gomes
04/07/2021 Funerária Guarani	05/07/2021 Funerária Guarani	06/07/2021 Funerária Guarani	07/07/2021 Funerária Guarani	08/07/2021 Funerária Guarani	09/07/2021 Funerária Guarani	10/07/2021 Funerária Guarani
11/07/2021 Funerária Santa Paz	12/07/2021 Funerária Santa Paz	13/07/2021 Funerária Santa Paz	14/07/2021 Funerária Santa Paz	15/07/2021 Funerária Santa Paz	16/07/2021 Funerária Santa Paz	17/07/2021 Funerária Santa Paz
18/07/2021 Funerária Maciel	19/07/2021 Funerária Maciel	20/07/2021 Funerária Maciel	21/07/2021 Funerária Maciel	22/07/2021 Funerária Maciel	23/07/2021 Funerária Maciel	24/07/2021 Funerária Maciel
25/07/2021 Funerária Gomes	26/07/2021 Funerária Gomes	27/07/2021 Funerária Gomes	28/07/2021 Funerária Gomes	29/07/2021 Funerária Gomes	30/07/2021 Funerária Gomes	31/07/2021 Funerária Gomes

Agosto

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
01/08/2021 Funerária Guarani	02/08/2021 Funerária Guarani	03/08/2021 Funerária Guarani	04/08/2021 Funerária Guarani	05/08/2021 Funerária Guarani	06/08/2021 Funerária Guarani	07/08/2021 Funerária Guarani
08/08/2021 Funerária Santa Paz	09/08/2021 Funerária Santa Paz	10/08/2021 Funerária Santa Paz	11/08/2021 Funerária Santa Paz	12/08/2021 Funerária Santa Paz	13/08/2021 Funerária Santa Paz	14/08/2021 Funerária Santa Paz
15/08/2021 Funerária Maciel	16/08/2021 Funerária Maciel	17/08/2021 Funerária Maciel	18/08/2021 Funerária Maciel	19/08/2021 Funerária Maciel	20/08/2021 Funerária Maciel	21/08/2021 Funerária Maciel
22/08/2021 Funerária Gomes	23/08/2021 Funerária Gomes	24/08/2021 Funerária Gomes	25/08/2021 Funerária Gomes	26/08/2021 Funerária Gomes	27/08/2021 Funerária Gomes	28/08/2021 Funerária Gomes
29/08/2021 Funerária Guarani	30/08/2021 Funerária Guarani	31/08/2021 Funerária Guarani				

Setembro

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
			01/09/2021 Funerária Guarani	02/09/2021 Funerária Guarani	03/09/2021 Funerária Guarani	04/09/2021 Funerária Guarani
05/09/2021 Funerária Santa Paz	06/09/2021 Funerária Santa Paz	07/09/2021 Funerária Santa Paz	08/09/2021 Funerária Santa Paz	09/09/2021 Funerária Santa Paz	10/09/2021 Funerária Santa Paz	11/09/2021 Funerária Santa Paz
12/09/2021 Funerária Maciel	13/09/2021 Funerária Maciel	14/09/2021 Funerária Maciel	15/09/2021 Funerária Maciel	16/09/2021 Funerária Maciel	17/09/2021 Funerária Maciel	18/09/2021 Funerária Maciel
19/09/2021 Funerária Gomes	20/09/2021 Funerária Gomes	21/09/2021 Funerária Gomes	22/09/2021 Funerária Gomes	23/09/2021 Funerária Gomes	24/09/2021 Funerária Gomes	25/09/2021 Funerária Gomes
26/09/2021 Funerária Guarani	27/09/2021 Funerária Guarani	28/09/2021 Funerária Guarani	29/09/2021 Funerária Guarani	30/09/2021 Funerária Guarani		

Outubro

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
					01/10/2021 Funerária Guarani	02/01/2021 Funerária Guarani
03/10/2021 Funerária Santa Paz	04/10/2021 Funerária Santa Paz	05/10/2021 Funerária Santa Paz	06/10/2021 Funerária Santa Paz	07/10/2021 Funerária Santa Paz	08/10/2021 Funerária Santa Paz	09/10/2021 Funerária Santa Paz
10/10/2021 Funerária Maciel	11/10/2021 Funerária Maciel	12/10/2021 Funerária Maciel	13/10/2021 Funerária Maciel	14/10/2021 Funerária Maciel	15/10/2021 Funerária Maciel	16/10/2021 Funerária Maciel
17/10/2021 Funerária Gomes	18/10/2021 Funerária Gomes	19/10/2021 Funerária Gomes	20/10/2021 Funerária Gomes	21/10/2021 Funerária Gomes	22/10/2021 Funerária Gomes	23/10/2021 Funerária Gomes
24/10/2021 Funerária Guarani	25/10/2021 Funerária Guarani	26/10/2021 Funerária Guarani	27/10/2021 Funerária Guarani	28/10/2021 Funerária Guarani	29/10/2021 Funerária Guarani	30/10/2021 Funerária Guarani
31/10/2021 Funerária Santa Paz						

Novembro

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	01/11/2021 Funerária Santa Paz	02/11/2021 Funerária Santa Paz	03/11/2021 Funerária Santa Paz	04/11/2021 Funerária Santa Paz	05/11/2021 Funerária Santa Paz	06/11/2021 Funerária Santa Paz
07/11/2021 Funerária Maciel	08/11/2021 Funerária Maciel	09/11/2021 Funerária Maciel	10/11/2021 Funerária Maciel	11/11/2021 Funerária Maciel	12/11/2021 Funerária Maciel	13/11/2021 Funerária Maciel
14/11/2021 Funerária Gomes	15/11/2021 Funerária Gomes	16/11/2021 Funerária Gomes	17/11/2021 Funerária Gomes	18/11/2021 Funerária Gomes	19/11/2021 Funerária Gomes	20/11/2021 Funerária Gomes
21/11/2021 Funerária Guarani	22/11/2021 Funerária Guarani	23/11/2021 Funerária Guarani	24/11/2021 Funerária Guarani	25/11/2021 Funerária Guarani	26/11/2021 Funerária Guarani	27/11/2021 Funerária Guarani
28/11/2021 Funerária Santa Paz	29/11/2021 Funerária Santa Paz	30/11/2021 Funerária Santa Paz				

Dezembro

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
			01/12/2021 Funerária Santa Paz	02/12/2021 Funerária Santa Paz	03/12/2021 Funerária Santa Paz	04/12/2021 Funerária Santa Paz
05/12/2021 Funerária Maciel	06/12/2021 Funerária Maciel	07/12/2021 Funerária Maciel	08/12/2021 Funerária Maciel	09/12/2021 Funerária Maciel	10/12/2021 Funerária Maciel	11/12/2021 Funerária Maciel
12/12/2021 Funerária Gomes	13/12/2021 Funerária Gomes	14/12/2021 Funerária Gomes	15/12/2021 Funerária Gomes	16/12/2021 Funerária Gomes	17/12/2021 Funerária Gomes	18/12/2021 Funerária Gomes
19/12/2021 Funerária Guarani	20/12/2021 Funerária Guarani	21/12/2021 Funerária Guarani	22/12/2021 Funerária Guarani	23/12/2021 Funerária Guarani	24/12/2021 Funerária Guarani	25/12/2021 Funerária Guarani
26/12/2021 Funerária Santa Paz	27/12/2021 Funerária Santa Paz	28/12/2021 Funerária Santa Paz	29/12/2021 Funerária Santa Paz	30/12/2021 Funerária Santa Paz	31/12/2021 Funerária Santa Paz	

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:468717BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 305/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2020 (PD N°22830/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: DENISMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 39.316.200/0001-93, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SRA. RENATA HELLEN DENIS DOS SANTOS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS MÉDICOS NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO(S) E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2017.

CARGO	CARGA HORÁRIA	LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	FORMA DE PAGAMENTO	QUANTIDADE DE PLANTÕES	VALOR
CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	PLANTÃO DE 12 HORAS	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	POR PLANTÃO	36	R$ 1.328,40

VALOR GLOBAL: R$ 47.822,40 (QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 1233/2020 – PD N° 22832/2020
CÓDIGO REDUZIDO: 1183;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2383 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE;
VÍNCULO: 496 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB;
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 22/12/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:855DFC16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 02/2021

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149
DECRETO N.º 002/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n.º 09/2020.** DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2021, um crédito adicional Suplementar, no valor de **R$ 752.238,98(Setecentos e cinquenta e dois reais duzentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos),** para cobertura de despesas mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	42.000,00
03.001	GABINETE DO SECRETARIO	Reabertura	
04.122.0401.2008	Atividades do Gabinete do Secretário de Administração	Transferência	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
420	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	9.000,00
03.001	GABINETE DO SECRETARIO	Reabertura	
04.122.0401.2008	Atividades do Gabinete do Secretário de Administração	Transferência	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
430	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	20.000,00
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO	Reabertura	
10.301.1001.2049	Atividades do Gabinete do Secretário de Saúde	Transferência	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2610	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	9.000,00
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO	Reabertura	
10.301.1001.2049	Atividades do Gabinete do Secretário de Saúde	Transferência	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2620	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Acréscimo	672.238,98
12.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	Abertura	
04.122.0401.1082	Operação de Crédito, Contrapartida e Execução de Convênios -	Provavel Excesso	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
4501	00796 Repasse INST.AGUAS - Implantação Parque Urbano		

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:

- O Provável excesso de arrecadação, na fonte 796 no valor de R$ 672.238,98 conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.

796 – REPASSE INST.AGUAS - IMPLANTAÇÃO	672.238,98
PARQUE URBANO	

- O Cancelamento parcial das Dotações Abaixo no valor de R$ 80.000,00 conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	51.000,00
03.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS	Reabertura	
04.122.0401.2016	Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais	Transferência	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
700	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	29.000,00
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	Reabertura	
10.301.1001.2054	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Transferência	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2900	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 07 de janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:F039D5DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 001.2021 PREÇO PÚBLICO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LOANDA
CNPJ/MF Nº 76.972.074/0001-51
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 001/2021

O Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo nº 66, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e artigo nº 399 da Lei Municipal nº 014/2009 (Código Tributário do Município de Loanda).
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aprovado o anexo I, parte integrante do presente decreto, que estabelece os valores dos serviços prestados pelo Município de Loanda, a título de Preço Público, conforme estabelecido no artigo nº 66, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e artigo nº 399 da Lei Complementar Municipal nº 014/2009 (Código Tributário Municipal), **para o exercício de 2021**.
Art. 2º. Sobre os valores dos preços públicos, será aplicado o índice de variação do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), relativo ao período de setembro 2019 a outubro 2020, em 4,77%.

Art. 3º. Ficam dispensados do pagamento dos encargos previstos no artigo 1º do presente decreto os seguintes órgãos e entidades:
I – Órgãos Públicos Municipais, Estaduais, Federais, da administração direta e indireta;
II – Entidades filantrópicas devidamente formalizadas nos preceitos legais;
III – Templos de qualquer culto;
IV – Entidades estudantis e culturais;
V – Entidades assistenciais devidamente formalizadas segundo os preceitos legais.
Art. 4º. Os serviços remunerados por preço público serão prestados conforme a disponibilidade da administração pública municipal.
Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 186/2019, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANEXO I
DECRETO Nº 001/2021
VALOR DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICIPIO DE LOANDA A TÍTULO DE PREÇO PÚBLICO

Item	Descrição dos serviços prestados pelo Município de Loanda	Valor em R$
01	**SERVIÇOS DE LIMPEZA EXECUTADOS PELO MUNICIPIO DE LOANDA**	
1.1	Serviço de capina de imóveis localizados no perímetro urbano da cidade de Loanda, por m2.	0,82
1.2	Serviço de roçada em imóveis localizados no perímetro urbano da cidade de Loanda, por m2.	0,82
1.3	Serviço de aplicação de herbicidas em lotes urbanos da cidade de Loanda, por m2.	0,45
1.4	Outros serviços prestados pelo Município de Loanda em imóveis urbanos, por m2.	0,82
02	**SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS**	
2.1	Serviço de sepultamento	74,63
2.2	Inumação	74,63
2.3	Exumação de restos mortais	223,92
2.4	Título de aforamento perpétuo simples	530,20
2.5	Título de aforamento perpétuo duplo	1.060,40
03	**CESSÃO DE USO EM ESPAÇO DE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.**	
3.1	Utilização de quadras de esportes em atividades particulares, por hora	35,34
3.2	Utilização de Anfiteatro para atividades particulares, por dia.	883,67
3.3	Utilização de sala de reunião para atividades particulares por dia.	883,67
3.4	Utilização de espaço em parque de exposição por dia até 10 m2. Acima de 10 m2 fração por metro quadrado	176,74
3.5	Utilização de espaço público para instalação de circos e parques de diversões até 1000 m2 o dia. Acima de 1000 m2 fração por metro quadrado.	522,48
04	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
4.1	Expedição de habite-se, por unidade expedida.	88,37
4.2	Alvará de construção e Demolição	181,27
4.3	Expedição de segundas vias de documentos, por unidade expedida.	37,32
4.4	Fornecimento de cópia de mapas digitalizados, por arquivo fornecido.	14,93
4.5	Fornecimento de cópias de mapas impressos, por m2.	37,32
4.6	Fornecimento de cópias de documentos oficiais por unidade (fl.)	0,24
4.7	Liberação de bens apreendidos pelo serviço de fiscalização, por unidades ou lotes.	74,63

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F3B65FC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 082/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VIDRAÇARIA UNIÃO DE LOANDA LTDA

OBJETO: Registro de preços, para contratação de empresa, para eventual aquisição de vidros, acrílicos, espelhos, persianas e sanefa para persiana, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Trabalho e Serviço Social, Indústria, Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, Serviços Urbanos e Meio Ambinete, Saúde, Finanças e Administração e Planejamento, do Municipio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	VIDRO CANELADO, COLOCADO COM MASSA.	CEBRACE	M2	150	84,50	12.675,00
2	VIDRO CRISTAL 3MM TRANSPARENTE, COLOCADO COM MASSA.	CEBRACE	M2	125	84,50	10.562,50
3	VIDRO CRISTAL TRANSPARENTE 5MM, COLOCADO COM BAGUETE.	CEBRACE	M2	50	104,50	5.225,00
4	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM, INSTALADO COM ALUMÍNIO E FERRAGENS.	BLINDEX	M2	75	470,00	32.250,00
5	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM, INSTALADO COM ALUMÍNIO E FERRAGENS.	BLINDEX	M2	75	370,00	27.750,00
6	ACRÍLICO TRANSPARENTE 4MM COLOCADO EM ÔNIBUS ESCOLAR.	HIPERBRAZ	M2	20	200,00	4.000,00
7	ESPELHO CRISTAL PARA RETROVISOR.	CEBRACE	UN	50	37,00	1.850,00
8	ESPELHO CRISTAL 4MM COM BOTÃO FRANCÊS.	CEBRACE	M2	90	230,00	20.700,00
9	PERSIANA VERTICAL EM POLIÉSTER 90 MM INSTALADA.	REQUINTE	M2	300	79,00	23.700,00
10	SANEFA EM ALUMÍNIO PARA PERSIANA.	REQUINTE	METRO	150	29,90	4.485,00
VALOR TOTAL.....R$ 146.197,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Contratada deverá efetuar a entrega e instalação dos itens de nº 01, 02, 03, 06 e 07, no prazo máximo de 04 (quatro) horas após a solicitação nos locais determinados pela Secretaria Solicitante.
A Contratada deverá efetuar a entrega e instalação dos itens de nº 04, 05, 08, 09 e 10, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação nos locais determinados pela Secretaria Solicitante

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de abril de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FÁBIO DE CASTRO FASSINA
Vidraçaria União de Loanda LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FD9FB538

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 083/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTO LTDA - ME

OBJETO: Registro de Preços, para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de oficineiros, para realização de diversas oficinas no SCFV e CREAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	ATIVIDADES DE DANÇA - Contratação de empresa para fornecer Serviços, Organização e realização de oficina de Dança para desenvolvimento de trabalhos com crianças, adolescentes, adultos e idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e do CREAS; Profissional: Profissional com comprovado conhecimento de nível médio, com experiência reconhecida de forma documental, devendo apresentar atestado de capacidade técnica compatível e pertinente com as atividades a serem desenvolvidas expedidas por órgãos Públicos Privados ou Entidades. As ações deverão ser desenvolvidas na Sede do Município no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especial da Assistência Social CREAS, Atividades: • Planejar e ministrar aulas de Dança: trabalhando técnicas de dança compreendendo ritmos tais como: tango, merengue, samba de gafieira, bolero, forró, balé, street dance, etc, que se fundem e trazem a energia dos passos e a alegria da expressão corporal e alongamento para um propósito artístico único e rejuvenescedor. Disponibilizar material técnico e de apoio necessário à prestação dos serviços; • Prestar os serviços nos dias e horário propostos pela Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social; • Cumprir a carga horária mínima de aulas, sendo (12) horas semanais; • Executar e manter atualizados os registros relativos as suas atividades especificas, além de outras atividades correlatas e compatíveis com a oficina. As aulas deverão ser ministradas por profissionais devidamente habilitados, Carga Horária: 500 horas 30 alunos por turma 03 turmas	HORAS	500	24,50	12.250,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados locais determinados pela Secretaria solicitante. A Contratada será comunicada em um prazo máximo de 10 (dez) dias antes da data determinada para o início dos serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de abril de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

GABRIELA BELOTI
Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamento LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:883E53CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 084/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: B.H.R. TEIXEIRA BERBET ME

OBJETO: Registro de Preços, para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de oficineiros, para realização de diversas oficinas no SCFV e CREAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	ATIVIDADES DE PALESTRAS - Contratação de empresa para fornecer Serviços de Palestrante para usuários do CRAS e CREAS e demais agentes da rede de Proteção da Assistência Social. Profissional: Profissional com curso superior em Psicologia, Serviço Social, Administração, Economia, etc e notório conhecimento do SUAS e de toda a rede de proteção. As ações deverão ser desenvolvidas na Sede do Município no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especial da Assistência Social CREAS. Atividades: Ministrar palestras para profissionais e usuários do CRAS e do CREAS e dos demais atores envolvidos na rede de proteção, articulando a integração da rede de assistência e das demais secretarias como educação, saúde e esporte, para que haja uma prevenção de risco social • Disponibilizar material técnico e de apoio necessário à prestação dos serviços; • Prestar os serviços nos dias e horário propostos pela Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social; • Cumprir a carga horária mínima de aulas, a ser definida pela secretaria; • Executar e manter atualizados os registros relativos ás suas atividades especificas, além de outras atividades correlatas e compatíveis com a oficina. As aulas deverão ser ministradas por profissionais devidamente habilitados. Carga Horária: 100 horas 30 alunos por turma	HORAS	100	48,50	4.850,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados locais determinados pela Secretaria solicitante. A Contratada será comunicada em um prazo máximo de 10 (dez) dias antes da data determinada para o início dos serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de abril de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

BEN-HUR ROBERVAL TEIXEIRA BERBET
B.H.R. Teixeira Berbet ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:38D74CB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 085/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: IMPACTO EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços, para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de oficineiros, para realização de diversas oficinas no SCFV e CREAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	ATIVIDADES DE GRAFITE - Contratação de empresa para fornecer Serviços, Organização e realização de oficina de Grafite para desenvolvimento de trabalhos com crianças, adolescentes, jovens do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e do CREAS; Profissional: Profissional com comprovado conhecimento de nível médio, com experiência reconhecida de forma documental, devendo apresentar atestado de capacidade técnica compatível e pertinente com as atividades a serem desenvolvidas expedidas por órgãos Públicos Privados ou Entidades. As ações deverão ser desenvolvidas na Sede do Município no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especial da Assistência Social CREAS, Atividades: • Planejar e ministrar aulas de Grafite em diversos planos ensinando ao aluno técnicas no emprego de materiais diversos; técnica da arte trabalhando noções de sombra, profundidade e equilíbrio com vários temas; Estimular a criatividade, a percepção, a coordenação, a disciplina, o desempenho artístico e o convívio social, levando o aluno a refletir e entender a arte do grafite como fonte de prazer e conhecimento. Disponibilizar material técnico e de apoio necessário à prestação dos serviços; • Prestar os serviços nos dias e horário propostos pela Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social; • Cumprir a carga horária mínima de aulas, sendo (12) horas semanais; • Executar e manter atualizados os registros relativos as suas atividades especificas, além de outras atividades correlatas e compatíveis com a oficina. As aulas deverão ser ministradas por profissionais devidamente habilitados. Carga Horária: 300 horas 30 alunos por turma 03 turmas	HORAS	300	45,00	13.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados locais determinados pela Secretaria solicitante. A Contratada será comunicada em um prazo máximo de 10 (dez) dias antes da data determinada para o início dos serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de abril de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LOURIVAL MACEDO
Impacto EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2E783C31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 086/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ACADEMIA MOVEMENT DE PLANALTINA LTDA

OBJETO: Registro de Preços, para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de oficineiros, para realização de diversas oficinas no SCFV e CREAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	ATIVIDADES DE MÚSICA - Contratação de empresa para fornecer Serviços, Organização e realização de oficina de música para desenvolvimento de trabalhos com crianças, adolescentes, jovens e adultos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e do CREAS; Profissional: Conhecimento dos fundamentos teórico e prático em Música -Instrutor para Atividades musicais práticas e teóricas para aplicação em repertórios eruditos e/ou popular. As ações deverão ser desenvolvidas na Sede do Município no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especial da Assistência Social CREAS, Atividades: • Planejar e ministrar aulas de música teórico/prático em instrumentos diversos ao critério da Secretaria; • Disponibilizar material técnico e de apoio necessário à prestação dos serviços; • Prestar os serviços nos dias e horários propostos pela Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social; • Cumprir a carga horária mínima de aulas, sendo (12) horas semanais; • Executar e manter atualizados os registros relativos ás suas atividades específicas, além de outras atividades correlatas e compatíveis com a oficina. As aulas deverão ser ministradas por profissionais devidamente habilitados. Carga Horária: 300 horas 30 alunos por turma 03 turmas	HORAS	300	34,00	10.200,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados locais determinados pela Secretaria solicitante. A Contratada será comunicada em um prazo máximo de 10 (dez) dias antes da data determinada para o início dos serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de abril de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

DENISE DALLA PORTA DO NASCIMENTO
Academia Movement De Planaltina LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:32DCFF16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 087/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unida	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
8	BUCHA PLASTICA N. 10 COM ANEL	IVASA	UNID	400	0,04	16,00
12	CAIXA DE LUZ - 2 X 4 METAL	ARCOR	UNID	100	1,00	100,00
13	CAIXA DE LUZ - 4 X 4 METAL	ARCOR	UNID	100	1,89	189,00
15	CAIXA VERS EXT TRIPOLAR P/ AR CONDICIONADO COM DISJUNTOR	ILUMI	UNID	50	21,61	1.080,50
19	CONECTOR DE LOUÇA 10 MM	DECORLUX	UNID	100	2,15	215,00
21	CONECTOR PARAFUSO 50 MM	INTELLI	UNID	60	6,60	396,00
22	CONECTOR PARAFUSO 70 MM	INTELLI	UNID	60	9,68	580,80
23	CONECTOR PARAFUSO 95 MM	INTELLI	UNID	60	12,80	768,00
24	CONJ 01 TECLA E 01 TOMADA NOVO PADRÃO EMBUTIR 4 X 2	PLUZIE	UNID	60	4,19	251,40
25	CONJ 01 TECLA SIMPLES - EMBUTIR 4 X 2	PLUZIE	UNID	60	2,84	170,40
26	CONJ 01 TOMADA 10 A - EMBUTIR 4 X 2	PLUZIE	UNID	300	2,84	852,00
27	CONJ 01 TOMADA 20 A - EMBUTIR 4 X 2	PLUZIE	UNID	50	2,90	145,00
28	CONJ 01 TOMADA FONE RJ11 - EMBUTIR 4 X 2	PLUZIE	UNID	65	5,47	355,55
29	CONJ 02 TECLAS E 01 TOMADA NOVO PADRÃO EMBUTIR 4 X 2	PLUZIE	UNID	60	5,74	344,40
30	CONJ 02 TECLAS SIMPLES - EMBUTIR 4 X 2	PLUZIE	UNID	60	4,32	259,20
31	CONJ 02 TOMADAS 10 A - EMBUTIR 4 X 2	PLUZIE	UNID	50	4,19	209,50
32	CONJ 03 TECLAS SIMPLES - EMBUTIR 4 X 2	PLUZIE	UNID	50	5,74	287,00
33	CONJ. SISTEMA X 01 TECLA SIMP.C/TOMADA - COM CAIXA	PLUZIE	UNID	50	5,13	256,50
34	CONJ. SISTEMA X 01 TECLA SIMPLES COM CAIXA	PLUZIE	UNID	60	5,13	307,80
35	CONJ. SISTEMA X 01 TOMADA 10A COM CAIXA	PLUZIE	UNID	60	4,93	295,80
36	CONJ. SISTEMA X 02 TECLAS SIMPLES COM CAIXA	PLUZIE	UNID	70	6,70	469,00
41	CURVA SOLDÁVEL LONGA 32MM X 90 GRAUS	MAXIDUTOS	UNID	20	2,84	56,80
42	CURVA SOLDÁVEL LONGA 40MM X 90 GRAUS	MAXIDUTOS	UNID	20	5,70	114,00
44	DISJUNTOR 3 X 200	SOPRANO	UNID	30	202,70	6.081,00
47	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 40	SOPRANO	UNID	30	5,75	172,50
48	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 50	SOPRANO	UNID	30	6,55	196,50
49	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 63	SOPRANO	UNID	30	6,55	196,50
57	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 63	SOPRANO	UNID	30	17,00	510,00
90	INTERRUPTOR MEIO OU FIM DE CORDÃO TIPO PÊRA	PLUZIE	UNID	300	2,84	852,00
92	LÂMPADA ECONÔMICA 59W X 127V BR - COMPACTA	EMPALUX	UNID	500	33,50	16.750,00
96	LUVA ELETRODUTO 1"	MAXIDUTOS	UNID	20	0,85	17,00
98	LUVA ELETRODUTO 3/4"	MAXIDUTOS	UNID	20	0,54	10,80
99	PINO ELÉTRICO FÊMEA	VOLTIM	UNID	120	1,85	222,00
101	PLACA (ESPELHO) COM FURO	PLUZIE	UNID	50	1,22	61,00
118	TUBO ELETRODUTO 3 M ROSCA ANTICHAMA 3/4"	MAXIDUTOS	UNID	20	3,80	76,00
VALOR TOTAL.....R$ 32.864,95						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de abril de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FERNANDO RODRIGUES VALE
Delvalle Materiais Elétricos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1167B244

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 088/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DEPÓSITO XV DE NOVEMBRO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unida	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	ARRUELA QUADRADA 5/8"	M. ALMEIDA	UNID	400	0,71	284,00
6	BARRA CONDUÍTE PVC 3/4" 03 METROS	LZ	UNID	100	3,40	340,00

9	CABO PP 2 X 1,5 MM ISOLAÇÃO 1KV	QUALIFLEX	METRO	400	1,50	600,00
69	ELETRODUTO CORRUGADO 25 MM X 50 M	LZ	BITOLA	10	54,00	540,00
73	FIO FLEXÍVEL 1,5 PRETO E AZUL	QUALIFLEX	METRO	1500	0,53	795,00
74	FIO FLEXÍVEL 10 PRETO E AZUL	QUALIFLEX	METRO	500	3,30	1.650,00
75	FIO FLEXÍVEL 16 PRETO E AZUL	QUALIFLEX	METRO	500	6,00	3.000,00
80	FIO PARALELO COLADO 2 X 2, 5 MM	QUALIFLEX	METRO	3000	1,88	5.640,00
81	FIO SÓLIDO 1,5 MM 750 V	QUALIFLEX	METRO	1200	0,50	600,00
102	POSTE PM - 200 DE 7,20 MTS	MEGA POSTES	UNID	5	280,00	1.400,00
109	ROLDANA PORCELANA 72 X 72 MARROM	JORDAO	UNID	100	3,50	350,00
VALOR TOTAL.....R$ 15.199,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de abril de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDNEI GARCIA BOTELHO
Depósito XV de Novembro LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3A386E77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 089/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: RAFAEL DA SILVA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unida	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ADAPTADOR DE TOMADA UNIVERSAL PARA TOMADA TRÊS PINOS	ALUMBRA	UNID	200	3,25	650,00
2	ARMAÇÃO PESADA REX 1 X 1	BETEL	UNID	100	6,10	610,00
3	ARRUELA LISA 1/4" ZINCADA	LG STEEL	UNID	400	0,07	28,00
5	BARRA ATERRAMENTO 5/8 - 2,40 M	INTELLI	UNID	400	16,90	6.760,00
7	BENJAMIM T P/ TOMADA UNIVERSAL	ALUMBRA	UNID	40	3,61	144,40
10	CABO PP 2 X 4,0 MM ISOLAÇÃO 1 KV	SIL	METRO	400	3,70	1.480,00
11	CABO TRIPLEX 16 MM ISOLAÇÃO 1KV	COBRECOM	METRO	700	3,85	2.695,00
14	CAIXA DE TOMADA P/ CANALETA SISTEMA X	ALUMBRA	UNID	90	2,42	217,80
16	CANALETA COM TAMPA 20 X 12 X 2000 MM COM DIVISÓRIA E COM FITA ADESIVA	ALUMBRA	UNID	350	3,95	1.382,50
17	CANALETA COM TAMPA 20 X 12 X 2000 MM SEM DIVISÓRIA E COM FITA ADESIVA	ALUMBRA	UNID	250	3,95	987,50
18	CHAVE TRIFÁSICA REVERSORA 30 LOMBARDE	LOMBARDE	UNID	40	80,00	3.200,00
20	CONECTOR PARAFUSO 35 MM	INTELLI	UNID	50	4,70	235,00
37	CONTROLE DE VENTILADOR DE PAREDE	TRON	UNID	50	13,53	676,50
38	CONTROLE DE VENTILADOR DE TETO	TRON	UNID	50	14,00	700,00
39	COTOVELO INTERNO DE PVC BRANCO PARA CANALETA	ALUMBRA	UNID	30	1,33	39,90
40	CURVA ELETRODUTO 90 GRAUS X 1 1/4"	LZ	UNID	30	2,56	76,80
43	DISJUNTOR 3 X 150	SOPRANO	UNID	30	177,00	5.310,00
45	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 20	SOPRANO	UNID	30	4,55	136,50
46	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 25	SOPRANO	UNID	30	4,55	136,50
50	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 10	SOPRANO	UNID	30	16,45	493,50
51	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 16	SOPRANO	UNID	30	16,45	493,50
52	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 20	SOPRANO	UNID	30	16,45	493,50
53	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 25	SOPRANO	UNID	30	16,40	492,00
54	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 32	SOPRANO	UNID	30	16,45	493,50
55	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 40	SOPRANO	UNID	30	16,90	507,00
56	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 50	SOPRANO	UNID	30	16,90	507,00
58	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 80	SOPRANO	UNID	30	54,00	1.620,00
59	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 10	SOPRANO	UNID	30	20,91	627,30
60	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 100	SOPRANO	UNID	30	71,60	2.148,00
61	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 16	SOPRANO	UNID	30	23,20	696,00

62	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 20	SOPRANO	UNID	30	22,50	675,00
63	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 25	SOPRANO	UNID	30	23,00	690,00
64	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 32	SOPRANO	UNID	30	23,20	696,00
65	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 40	SOPRANO	UNID	30	24,60	738,00
66	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 50	SOPRANO	UNID	30	25,60	768,00
67	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 63	SOPRANO	UNID	30	25,60	768,00
68	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 80	SOPRANO	UNID	30	71,60	2.148,00
70	EXTENSÃO ELÉTRICA 10 M COM CORDÃO PARALELO 10 A	MARGIRIUS	UNID	20	28,25	565,00
71	EXTENSÃO ELÉTRICA 5 M COM CORDÃO PARALELO 10 A	MARGIRIUS	UNID	20	15,45	309,00
72	FILTRO DE LINHA C/ 06 SAÍDAS 03 PINOS	IMPACTO	UNID	40	17,60	704,00
76	FIO FLEXÍVEL 2,5 PRETO E AZUL	SIL	METRO	2000	0,79	1.580,00
77	FIO FLEXÍVEL 4 PRETO E AZUL	SIL	METRO	3000	1,48	4.440,00
78	FIO FLEXÍVEL 6 PRETO E AZUL	SIL	METRO	1500	2,10	3.150,00
79	FIO PARALELO COLADO 2 x 1, 5 MM	SIL	METRO	1200	1,19	1.428,00
82	FIO SÓLIDO 10,0 MM 750 V	SIL	METRO	1500	3,78	5.670,00
83	FIO SÓLIDO 2,5 MM 750 V	SIL	METRO	1500	0,89	1.335,00
84	FIO SÓLIDO 4,0 MM 750 V	SIL	METRO	1500	1,33	1.995,00
85	FIO SÓLIDO 6,0 MM 750 V	SIL	METRO	1500	2,23	3.345,00
86	FLANGE DE ELETRODUTO 1"	BETEL	UNID	20	1,33	26,60
87	FLANGE DE ELETRODUTO 3"	BETEL	UNID	20	5,27	105,40
88	FLANGE DE ELETRODUTO 3/4"	BETEL	UNID	20	1,28	25,60
89	HASTE COOPERWELD 2,40 MTS	INTELLI	UNID	30	16,85	505,50
91	JOGO COMPLETO DE ABRAÇADEIRA PARA POSTE	BETEL	JOGO	30	10,02	300,60
93	LÂMPADA ECONÔMICA ESPIRAL 25W X 127V - COMPACTA	FOX LUX	UNID	900	10,20	9.180,00
94	LUVA ELETRODUTO 1 1/2"	LZ	UNID	20	1,45	29,00
95	LUVA ELETRODUTO 1 1/4"	LZ	UNID	20	1,28	25,60
97	LUVA ELETRODUTO 3"	LZ	UNID	20	7,15	143,00
100	PINO ELÉTRICO MACHO	ALUMBRA	UNID	100	1,80	180,00
103	POSTE PM - 100 DE 7,20 MTS	MEGA POSTE	UNID	10	220,00	2.200,00
104	PRESILHA PARA HASTE TERRA COBREADA	INTELLI	UNID	30	2,45	73,50
105	QUADRO C/ BAR. EMBUTIDO 12 DISJ.	MORATORI	UNID	5	78,00	390,00
106	REFLETOR GRANDE P/ LÂMP. 500 WATS	OLIVO	UNID	30	38,50	1.155,00
107	REFLETOR RETAN. P/ LÂMPADA 250W	OLIVO	UNID	45	23,94	1.077,30
108	REFLETORES 160 W	OLIVO	UNID	40	18,81	752,40
110	SOQUETE DE LOUÇA 110 / 220V	FOX LUX	UNID	100	1,85	185,00
111	SOQUETE TERMOPLÁSTICO COM RABICHO	FOX LUX	UNID	600	1,40	840,00
112	TERMINAL PINO CURTO 95 MM	TCM	UNID	50	17,38	869,00
113	TERMINAL PINO LONGO 95 MM	TCM	UNID	50	20,55	1.027,50
114	TUBO ELETRODUTO 3 M ROSCA ANTICHAMA 1"	LZ	UNID	20	5,85	117,00
115	TUBO ELETRODUTO 3 M ROSCA ANTICHAMA 1" 1/2	LZ	UNID	20	9,83	196,60
116	TUBO ELETRODUTO 3 M ROSCA ANTICHAMA 1/2"	LZ	UNID	20	2,99	59,80
117	TUBO ELETRODUTO 3 M ROSCA ANTICHAMA 3"	LZ	UNID	20	37,70	754,00
VALOR TOTAL.....R$ 85.260,10						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de abril de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

RAFAEL DA SILVA
Rafael da Silva Manutenção e Instalação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:75F2E284

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 090/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: M. G. ACADEMIA FITNESS LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de hidroterapia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	SESSÕES DE HIDROTERAPIA	SC	1000	60,00	60.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser prestados nas dependencias da empresa contratada, assim que solicitado.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de abril de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELA SILVERA BRANCO PEREIRA
M. G. Academia Fitness LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:50CD43C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 121/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRSENCIAL Nº 068/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: EFJ MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de pintura de prédios escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO - Valor do Lote: R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	SERVIÇOS DE APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS	M2	2992,52	5,80	17.356,62
2	SERVIÇOS DE APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES INTERNAS	M2	4367,04	5,80	25.328,83
3	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS	M2	274,5	8,00	2.196,00
4	PINTURA ESMALTE ACETINADO DUAS DEMÃOS SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	107	11,95	1.278,65
5	FUNDO CORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCÃO)	M2	840	10,65	8.946,00
6	SERVIÇOS DE APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM MURO	M2	504	5,80	2.923,20
7	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO AF_05/2017	M2	600	9,95	5.970,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 1º de julho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDEVALDO FIALHO JUNIOR
EFJ Manutenções Industriais EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2CF78028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 123/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MARKÃO – COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição acumuladores elétricos de chumbo-ácido (bateria automotivas) de primeira linha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 45 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	CRAL	UN	5	280,00	1.400,00
2	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 60 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	CRAL	UN	40	320,00	12.800,00
3	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 70 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	CRAL	UN	10	390,00	3.900,00
5	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 90 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	CRAL	UN	20	490,00	9.800,00
VALOR TOTAL.....R$ 27.900,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, substituição imediata, com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da Secretária responsável. A empresa Contratada deverá substituir os objetos as baterias ora solicitadas sem custo adicional ao Município.
a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 02 de julho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCO ANTONIO DE MELO OLIVEIRA
Markão – Comércio de Peças e Acessórios EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2E5167D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 124/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: M. RIBEIRO DE CARVALHO TAVARES – AUTO ELÉTRICA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição acumuladores elétricos de chumbo-ácido (bateria automotivas) de primeira linha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 75 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	HELIAR	UN	10	408,00	4.080,00
6	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 95 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	HELIAR	UN	3	530,00	1.590,00
7	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 100 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	HELIAR	UN	10	379,00	3.790,00
8	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 150 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	HELIAR	UN	20	498,00	9.960,00
9	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 170 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	HELIAR	UN	25	639,00	15.975,00
VALOR TOTAL.....R$ 35.395,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, substituição imediata, com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da Secretária responsável. A empresa Contratada deverá substituir os objetos as baterias ora solicitadas sem custo adicional ao Município.
a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 02 de julho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARILA RIBEIRO DE CARVALHO TAVARES
M. Ribeiro de Carvalho Tavares – Auto Elétrica ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2C12D171

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 125/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ODONTOMED CANAÃ LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Material de Higiene Pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipla de Trabalho e Serviço Social - Casa Lar, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	CREME DENTAL ADULTO, COM FLÚOR, SEM CORANTES. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVE SER APROVADO PELA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA). EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90 GR.	FREEDENT	UN	100	3,10	310,00
6	ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS EM NYLON, MEDIA/MACIA, COM QUATRO FILEIRAS DE TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA; CABO RETO, ANATÔMICO E RESISTENTE COM EMPUNHADURA.	MED FIO	UN	60	4,98	298,80
30	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO RN, COM POLPA DE CELULOSE, POLÍMETRO SUPER ABSORVENTE, FILME DE POLITILENO, FIOS DE ELASTANO, COM FITA ADESIVA PARA FIXAR, PACOTE COM NO MÍNIMO 18 UNIDADES.	HIPOPO	PCT	100	31,10	3.110,00
33	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G COM NO MÍNIMO 26 UNIDADES, COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA E FLOCO GEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS; PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO GRANDE, SUPORTANDO DE 9 KG A 12 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL.	HIPOPO	PCT	100	30,45	3.045,00
39	TERMÔMETRO DIGITAL COM PONTA FLEXÍVEL, COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 12,4 X 1,8 X 1 CM (AXLXP), MEMÓRIA PARA ÚLTIMA MEDIÇÃO, POSSUINDO 1 TERMÔMETRO E 1 CAPA DE PROTEÇÃO NA EMBALAGEM.	SOLIDOR	UN	20	22,00	440,00
VALOR TOTAL.....R$ 7.203,80						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos da presente licitação deverão ser entregues em local determinado pela Secretaria Solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de julho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CLEODIMAR DONIZETE MORETI
Odontomed Canaã LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:35F7A84E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 126/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL A F B EIRELI - EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Material de Higiene Pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipla de Trabalho e Serviço Social - Casa Lar, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	HASTES FLEXÍVEIS DE POLIPROPENO COM PONTAS DE ALGODÃO HIDRÓFILO, CARBOXIMETILCELULOSE, BACTERICIDA E ANTI-GERME COM 75 UNIDADES CADA.	COTONELA	CX	100	3,50	350,00
4	CREME DENTAL INFANTIL, COM BAIXA CONCENTRAÇÃO DE FLÚOR DE NO MÁXIMO 500 (QUINHENTOS) PPM, DEVENDO ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO, ACONDICIONADO EM TUBO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL; CONTER O PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 GR.	TANDY	UN	60	4,50	270,00
7	SABONETE INFANTIL PARA BEBÊ, HIPOALERGÊNICO, FORMATO ANATÔMICO, PESO DE NO MÍNIMO 80 GR, TESTADO E COMPROVADO PELA ANVISA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, ORIGINAL E COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	123 BABY	UN	100	2,70	270,00
8	SABONETE COMUM EM TABLETE DE NO MÍNIMO 90G, SENDO COMPOSTO POR: SÓDIO, ÁGUA, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, AROMATIZANTES, CONSERVANTES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	FRANCIS	UN	100	1,80	180,00
9	BUCHA VEGETAL DE PRODUÇÃO ORGÂNICA IDEAL PARA HIGIENE CORPORAL, PARA BANHO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL DE TAMANHO MÉDIO.	SANTA AJUDA	UN	50	2,40	120,00
10	BUCHA PARA BANHO, ESPONJA DE POLIURETANO EM CORES SORTIDAS, ATÓXICA, ANTIALÉRGICA, TEXTURA DESENVOLVIDA PARA ABSORVER GRANDE QUANTIDADE DE ESPUMA.	OBERFRESH	UN	50	2,20	110,00
11	SHAMPOO PARA BEBÊ, FÓRMULA SUAVE QUE NÃO IRRITA OS OLHOS, FRAGRÂNCIA NEUTRA E PH NEUTRO, COM GLICERINA PROPORCIONA BRILHO E MACIEZ NATURAL DOS CABELOS, TESTADOS DERMATOLOGICAMENTE FORMULADO DE MANEIRA A MINIMIZAR O POSSÍVEL SURGIMENTO DE ALERGIA, PODENDO SER UTILIZADO DIARIAMENTE EM TODOS OS TIPOS DE CABELO, COM EMBALAGEM CONTENDO 200 ML.	TRALALA	UN	50	15,00	750,00
12	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO, FÓRMULA SUAVE, ANTIALÉRGICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, ORIGINAL DO FABRICANTE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, COM NO MÍNIMO 400 ML.	TRALALA	UN	50	15,00	750,00
13	SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS, EMBALAGEM COM 400 ML.	SEDA	UN	60	15,30	918,00
14	SHAMPOO PARA COMBATE A PIOLHOS E LÊNDEAS COM 100 ML, ACOMPANHA PENTE FINO.	SEDA	UN	20	9,70	194,00
15	CONDICIONADOR INFANTIL COM NO MÍNIMO 200 ML, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS E DEIXE OS CABELOS MACIOS, FÁCEIS DE PENTEAR E CHEIROSOS. FÓRMULA SEM ÁLCOOL E COM PH BALANCEADO.	TRALALA	UN	30	14,30	429,00
16	CONDICIONADOR PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, EMBALAGEM DE 200 ML, TESTADOS DERMATOLOGICAMENTE, PODENDO SER UTILIZADO DIARIAMENTE.	SEDA	UN	50	14,00	700,00
17	CREME DE CABELO INFANTIL PARA PENTEAR, SEM ENXAGUE, EM EMBALAGEM DE 300 ML COM EMOLIENTES QUE FACILITAM O DESEMBARAÇO DOS CABELOS, PODENDO SER UTILIZADO EM TODOS OS TIPOS DE CABELO.	TRALALA	UN	30	11,50	345,00
18	PENTE PARA CABELOS COM DENTES LARGOS CABO GRANDE E ERGONÔMICO QUE PERMITAM A CRIANÇA E O ADULTO USAREM COM FACILIDADE, MATERIAL PLÁSTICO.	PLASTIK	UN	20	2,80	56,00
19	PENTE PARA CABELOS COM DENTES FINOS CABO FINO E ERGONÔMICO QUE PERMITEM O ADULTO E A CRIANÇA USAREM COM FACILIDADE, MATERIAL PLÁSTICO.	PLASTIK	UN	20	3,40	68,00
20	PENTE FINO PLÁSTICO PARA REMOÇÃO DE PIOLHOS E LÊNDEAS.	PLASTIK	UN	20	3,80	76,00
21	ESCOVA COM CERDAS DE NYLON COM PONTAS PROTETORAS NÃO AGRIDEM O COURO CABELUDO, COM CABO GRANDE E ERGONÔMICO, ANTI DESLIZANTE IDEAL PARA PENTEAR TODOS OS TIPOS DE CABELOS.	BONI	UN	20	12,00	240,00
22	ESCOVA PARA CABELO; COM CERDAS SINTÉTICAS, MATERIAL ATÓXICO; MODELO INFANTIL; CABO EMBORRACHADO EM POLIPROPILENO (PP) DECORADO; COM PONTAS PROTETORAS (C/ BOLINHAS NAS PONTAS); MEDINDO APROXIMADAMENTE (170 X 30 X 27)MM; NO FORMATO RETANGULAR; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	BONI	UN	20	12,70	254,00
23	MAMADEIRA COM APROXIMADAMENTE 250 ML, COM BICO UNIVERSAL DE SILICONE ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, INODORO, INSIPIDO E TRANSPARENTE, DE ACORDO COM A NBR 13.793. TESTADO E APROVADO PELO INMETRO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: FRASCO, CAPUZ, TAMPA E DISCO EM POLIPROPILENO, BICO DE SILICONE.	FLY	UN	50	21,30	1.065,00
24	BICO DE SILICONE PARA MAMADEIRA 100% SILICONE, TESTADO E APROVADO PELO INMETRO.	FLY	UN	60	4,50	270,00
25	ESCOVA DUPLA AÇÃO PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA CORPO EM POLIPROPILENO E CERDAS DE NYLON.	FLY	UN	20	2,40	48,00
26	CHUPETA COM BICO ORTODÔNTICO DE SILICONE, MACIO, SIMÉTRICO E RESISTENTE, INDICADA PARA BEBÊS DE 0 A 6 MESES, POSSUI ORIFÍCIOS QUE EVITAM O ACÚMULO DE SALVA NA REGIÃO LABIAL. DISCO ARREDONDADO. FORMATO CÔNCAVO PARA O CORRETO ALINHAMENTO DOS DENTES	FLY	UN	30	3,76	112,80
27	LENÇO UMEDECIDO SEM ÁLCOOL, SUPER MACIO EM EMBALAGEM TIRA FÁCIL, PLÁSTICA, EM BALDE COM NO MÍNIMO 400 UNIDADES.	BABYBLES	PCT	100	6,50	650,00
28	TESOURA PARA CORTAR UNHA DE BEBE COM CURVATURA, FABRICADA EM INOX.	MAREJHE	UN	10	9,80	98,00
29	CORTADOR DE UNHA TIPO PROFISSIONAL, EM METAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO PEQUENO.	MAREJE	UN	10	5,70	57,00
31	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P COM NO MÍNIMO 34 UNIDADES COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS. FRAGRÂNCIA E FLOCOGEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS; PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO PEQUENO, SUPORTANDO ATÉ 5 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL.	BABYBLES	PCT	100	30,40	3.040,00
35	BABADOR INFANTIL, PLASTIFICADO COM GOLA, PLASTIFICADO, COM FORRO E 100 % ALGODÃO.	BIOBABY	UN	30	8,50	255,00
37	APARELHO PARA BARBEAR DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO COM 3 LAMINAS PARALELAS, APRESENTA CABO EMBORRACHADO COM TEXTURA ANTIDESLIZANTE, FITA LUBRIFICANTE, CABEÇA MÓVEL QUE SE ADAPTA AOS CONTORNOS DO ROSTO.	GILETE	UN	50	5,00	250,00
38	TALCO INFANTIL CONTENDO 200 GRAMAS EM FRASCO PLÁSTICO COM BICO DOSADOR, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM.	TRALALA	UN	20	8,20	164,00
40	ABSORVENTE HIGIÊNICO FEMININO HIPOALÉRGICO, COM ABAS, COBERTURA SUAVE, TRIPLA PROTEÇÃO. PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES.	ALWES	PCT	50	14,00	700,00
41	CREME OU POMADA PREVENTIVA PARA ASSADURAS DE BEBÊS, COM RETINOL, COLECALCIFEROL, OXIDO DE ZINCO, VITAMINA A E VITAMINA D3, OXIDO DE ZINCO, COM FORMA FARMACÊUTICA, DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA, EM FORMA DE BISNAGA COM NO MÍNIMO 40 GR.	TRALALA	UN	30	16,90	507,00
42	PERFUME – ÁGUA DE COLÔNIA INFANTIL, SEM ÁLCOOL, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 100 ML (PARA BEBÊ), TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	BAYBE	UN	20	24,30	486,00
43	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL ON, NEUTRO, COM NO MÍNIMO 50GR.	NIVEA	UN	50	6,40	320,00
44	DESODORANTE AEROSSOL, SEM PERFUME, FRASCO COM NO MÍNIMO 150G, FEMININO E MASCULINO.	NIVEA	UN	50	6,70	335,00
45	BLOQUEADOR SOLAR FPS 30. FÓRMULA HIPOALERGÊNICA, SEM CAUSAR IRRITAÇÃO OCULAR, COM ALTA PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS UVA E UVB E AJUDA A PREVENIR QUEIMADURAS SOLARES. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E RESISTENTE À ÁGUA. NÃO CONTÉM FRAGRÂNCIA, ÓLEO OU CORANTE. FRASCO COM NO MÍNIMO 120 ML.	NIVEA	UN	20	43,90	878,00
46	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA DUPLA; CLASSE 01, FRAGRÂNCIA NEUTRA; NA COR BRANCA; MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL; CADA ROLO COM NO MÍNIMO 30 METROS; ACABAMENTO GOFRADO; PICOTADO; NEUTRO; PACOTE CONTENDO QUATRO ROLOS.	CISNE	PCT	100	3,80	380,00
VALOR TOTAL.....R$ 15.695,80						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos da presente licitação deverão ser entregues em local determinado pela Secretaria Solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de julho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FERNANDO AUGUSTO BUDACH
Comercial A F B EIRELI - EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:22199C5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 127/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Material de Higiene Pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipla de Trabalho e Serviço Social - Casa Lar, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ALGODÃO HIDRÓFILO, CONFECCIONADO EM FIBRAS 100% ALGODÃO, BRANQUEADAS, ISENTO DE AMIDOS, ALVEJANTE ÓPTICO E PH, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, SUBSTANCIAS SOLÚVEIS EM ÁGUA DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS NA NBR 13300, ROLO COM 25GR.	CREMER	UN	100	5,60	560,00
5	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA, CERDAS EM NYLON FIRMES E MACIAS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA; CABO RETO E ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA.	DENTAL K	UN	60	4,99	299,40
32	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M COM NO MÍNIMO 30 UNIDADES COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA E FLOCO GEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS; PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO MÉDIO, SUPORTANDO DE 5 KG A 9 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL.	MILLI	PCT	100	30,46	3.046,00
34	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG, COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 24 UNIDADES EM CADA PACOTE.	MILLI	PCT	100	30,46	3.046,00
36	CURATIVOS ANTI SÉPTICO COM AGENTE ANTIMICROBIANO EMBALADO EM CAIXA APROPRIADA, CONTENDO NO MÍNIMO 30 UNIDADES, COMPOSTO POR FILME PLÁSTICO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIBRAS SINTÉTICAS, POLÍMERO ACRÍLICO, POLIETILENO E TRICLOSAN.	COTON LINE	UN	50	8,99	449,50
VALOR TOTAL.....R$ 7.400,90						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos da presente licitação deverão ser entregues em local determinado pela Secretaria Solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de julho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO
New Company Licitações EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:02C6A68A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 209/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SUPERMERCADO IPÊ DE PARANAVAÍ LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	ACHOCOLATADO 400 G AÇUCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMA DE BAUNILHA, VITAMINAS E SAL (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	JANDAIA	PC	3000	4,10	12.300,00
6	BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL.ING: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR, AÇUCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUIMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE E OVOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	TODESCHINI	PC	2200	3,60	7.920,00
7	BISCOITO DOCE TIPO COCO. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, FERMENTOS QUIMICOS (BICARBONATO DE AÔNIO, BICARBONATO DE SODIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101) E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	RENATA	PC	2400	3,60	8.640,00
29	MACARRÃO TIPO PICADO, COM OVOS E SÊMOLA, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	JÓIA	PC	2400	4,40	10.560,00
VALOR TOTAL.....R$ 39.420,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de outubro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ MARINHO DE OLIVEIRA
Supermercado Ipê de Paranavaí LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:12636651

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 210/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
15	CREME DE LEITE UTH, 20% DE GORDURA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 200 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CATIVA	CAIXA	800	2,14	1.712,00
21	FEIJÃO CARIOQUINHA, NOVO, DE 1ª QUALIDADE ACONDCIOCIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	BUOGO	PC	2800	6,77	18.956,00
24	LEITE EM PÓ INTEGRAL, LECITINA, VITAMINA A E VITAMINA. NÃO CONTEM GLÚTEN. INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	DANKY	PC	500	9,49	4.745,00
31	MAIONESE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	SUAVIT	FRASCO	200	3,39	678,00
33	MARGARINA. CREME VEGETAL 80% DE LIPIDIOS, OLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, AGUA, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ REONSTITUIDO, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUIDO, VITAMINA"A" (1.500 UI/100 GR), ESTABILIZANTE MONO E	COAMO	POTE	1500	4,10	6.150,00

	DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS E LICITINA DE SOJA, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTASSIO, AROMA IDENTICO AO NATURAL, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, ANTIOXIDANTE TBHQ, EDTA E BHT. CORANTES URUCUM E CURCUMA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500GR (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).					
35	OLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML.	COCAMAR	FRASCO	1500	4,64	6.960,00
49	MILHO VERDE EM CONSERVA COM PESO DRENADO EM 200G E PESO LÍQUIDO EM 300G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 300G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	ODERICH	LATA	1200	2,19	2.628,00
VALOR TOTAL.....R$ 41.829,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de outubro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO ANTUNES DA SILVA
Comercial Ourizona Materiais de Construção EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5CF2FD57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 211/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	TODESCHINI	PC	2200	3,39	7.458,00
10	CALDO DE GALINHA, EMBALAGEM COM 12 TABLETES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 126 GRAMAS PREPARO PARA CALDO DE CARNE COM 126G. SAL, GORDURA VEGETAL,AMIDO,AÇUCAR, ALEINA DE PALMA, SALSA, PIMENTA VERMELHA, LOURO, ALHO, CARNE DE AVES, AROMATIZANTES, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO E INOSINATO DISSODICO, CORANTES CARAMELO E NATURAL URUCUM, ACIDULANTE ACIDO CITRICO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM TRAÇOS DE OVOS, LEITE,SOJA,AIPO E MOSTARDA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	APTI	CAIXA	240	3,35	804,00
11	CALDO DE CARNE, EMBALAGEM COM 12 TABLETES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 126 GRAMAS PREPARO PARA CALDO DE CARNE COM 126G. ING: SAL, GORDURA VEGETAL,AMIDO,AÇUCAR, ALEINA DE PALMA, SALSA, PIMENTA VERMELHA, LOURO, ALHO, CARNE BOVINA, AROMATIZANTES, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO E INOSINATO DISSODICO, CORANTES CARAMELO E NATURAL URUCUM, ACIDULANTE ACIDO CITRICO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM TRAÇOS DE OVOS, LEITE, SOJA, AIPO E MOSTARDA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	APTI	CAIXA	240	3,35	804,00
41	BALAS MASTIGÁVEIS DE SABORES VARIADOS DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 600 G.	SOBERANA	PC	300	7,60	2.280,00
44	PIRULITOS SORTIDOS SABORES VARIADOS COM AROMAS NATURAIS E ARTIFICIAIS CORANTE ARTIFICIAL NÃO CONTÉM GLUTEN ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 600 G.	SOBERANA	PC	1000	6,50	6.500,00
VALOR TOTAL.....R$ 17.846,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de outubro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CINTYA GABRIELA PESTANA
TNG Distribuidora de Alimentos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:69399716

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 212/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: E MELLA ALIMENTÍCIOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	AÇUCAR CRISTAL DE 1ª. QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CRISTALMAR	PC	2000	10,67	21.340,00
4	ARROZ TIPO I, LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, EMBALAGEM 5 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CAIUA	PC	2200	14,00	30.800,00
17	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 850G. ING: POLPA DE TOMATE, SAL, AÇUCAR, ACIDULANTE DE ACIDO E CORANTE NATURAL DE URUCUM. NÃO CONTÉM GLÚTEN (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CIAFRIOS	LATA	1400	7,97	11.158,00
30	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	FLORIANE	PC	1700	4,58	7.786,00
38	SARDINHA EM CONSERVA DE ÓLEO DE SOJA 125G. ING: SARDINHA ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PROPRIO SUCO), OLÉO VEGETAL DE SOJA E SAL. NÃO CONTÉM GLUTÉN. ACONDICIONADA EM LATAS DE 125 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PALMEIRA	LATA	1000	3,00	3.000,00
47	FONDAN DE LEITE PASTOSO, À BASE DE LEITE, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GLICOSE DE MILHO, SAL, BICARBONATO DE SÓDIO, CONSERVANTES BENZOATO, SORBATO DE POTÁSSIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 400 GR (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CIAFRIOS	POTE	300	4,19	1.257,00
50	QUEIJO PARMESÃO RALADO, ELABORADO COM LEITE PASTEURIZADO FERMENTO LÁCTEO, COALHO, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, CONSERVANTE ÁCIDO SÓRBICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 50 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CATEMAR	PC	200	2,38	476,00
VALOR TOTAL.....R$ 75.817,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de outubro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDMIR MELLA
E Mella Alimentícios

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:820C0DE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 213/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	AMIDO DE MILHO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	D'MILLE	PC	400	4,75	1.900,00
12	CHA MATE PARA INFUSÃO- TOSTADO DE 1ª QUALIDADE FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D'MILLE	CAIXA	3000	3,40	10.200,00
13	COCO RALADO DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇUCAR CONSERVADOR INS 223. NÃO CONTÉM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 100 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D'MILLE	PC	600	2,75	1.650,00
22	FERMENTO EM PÓ QUIMICO ING: AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO, FOSFATO MONOCALCICO, BICARBONATO DE SODIO E CABONATO DE CALCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D'MILLE	FRASCO	600	1,90	1.140,00
23	FUBÁ DE MILHO NOVO, DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KGCONTENDO: MILHO, FERRO E ACIDO FOLICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	AGROBAL	PC	800	2,35	1.880,00
39	TEMPERO COMPLETO ING: SAL, ALHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CEBOLA, SALSA E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO. DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D'MILLE	POTE	500	5,90	2.950,00
42	MILHO DE PIPOCA. GRUPO DURO, CLASSE AMARELO TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D'MILLE	PC	300	2,85	855,00
46	AZEITONA VERDE, AGUA, SAL E ACIDULANTE ÁCIDO CITRICO. EM CONSERVA INTEIRA. PESO LÍQ. DE 1ª QUALIDADE 800 GR (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CAMPO BELO	VIDRO	200	10,00	2.000,00
48	AÇAFRÃO, PRODUTO 100% NATURAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 20 G.	D'MILLE	PC	400	1,00	400,00
51	TEMPERO BAIANO À BASE DE SAL, PIMENTA DO REINO, COENTRO, COMINHO, CÚRCUMA, PIMENTA CALABRESA E FÉCULA DE MANDIOCA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 10 G.	D'MILLE	PC	300	1,80	540,00
52	TRIGO PARA QUIBE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D'MILLE	PC	200	2,90	580,00
53	FOLHA DE ALUMÍNIO, ROLO DE 7,5METROS COM 45CM DE LARGURA.	TERMICA	ROLO	200	4,20	840,00
54	AVEIA EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 500 GRS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	NATURALE	CAIXA	400	3,90	1.560,00
55	AMENDOIM CRU EM GRÃOS INTEIROS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	D'MILLE	PC	200	5,30	1.060,00
56	DOCE CREMOSO DE GOIABA, ACONDICIONADO EM POTE TRANSPARENTE PLÁSTICO DE 400 GRS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	XAVANTE	POTE	200	3,80	760,00
57	CHÁ DE ERVA DOCE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 30 GRS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	D'MILLE	PC	100	2,90	290,00
58	CHÁ DE CAMOMILA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 30 GRS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	D'MILLE	PC	100	2,90	290,00
VALOR TOTAL.....R$ 28.895,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de outubro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO
New Company Licitações EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:97A92C34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 214/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: HÉLIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR 08087583906

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
8	CANELA EM RAMA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G.	CATEMAR	PC	30	1,20	36,00
9	CANELA EM PÓ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G.	CATEMAR	PC	30	1,59	47,70
14	COLORIFICO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CATEMAR	PC	500	3,00	1.500,00
16	CRAVO DA ÍNDIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10G.	CATEMAR	PC	30	1,85	55,50
19	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA REFINADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	MONSIL	PC	600	3,55	2.130,00

20	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, BRANCA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 5 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	TIA OFELIA	PC	240	14,15	3.396,00
25	LOURO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	CATEMAR	PC	300	1,85	555,00
26	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, COM OVOS E SÊMOLA, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	JOIA	PC	2400	4,45	10.680,00
27	MANJERONA DESIDRATADA, ACONDIOCIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G.	CATEMAR	PC	100	1,85	185,00
28	MANJERICÃO DESIDRATADO, ACONDIOCIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G.	CATEMAR	PC	100	1,85	185,00
32	MISTURA EM PÓ PARA PREPARO PARA GELATINA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 85 GRAMAS.	ATALAIA	CAIXA	2000	0,79	1.580,00
34	MILHO PARA CANJICA AMARELO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CATEMAR	PC	300	2,55	765,00
36	ORÉGANO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	CATEMAR	PC	600	1,85	1.110,00
37	SAL REFINADO IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	UNIÃO	PC	600	1,33	798,00
40	VINAGRE DE ÁLCOOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 750 ML (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CHEMIN	FRASCO	700	1,53	1.071,00
43	LEITE CONDENSADO COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL/ OU LEITE EM PÓ INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, ESTABILIZANTES E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 350 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	TRIANGULO LACTEA	CAIXA	720	3,70	2.664,00
45	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO COMPOSTO POR SACCHARONYCES CEREVISIA E MONOESTERATO DE SORBITANA NÃO CONTÉM GLÚTEN ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 G.	FERMIX	PC	100	0,94	94,00
VALOR TOTAL.....R$ 26.852,20						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de outubro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

HÉLIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
Hélio Pereira dos Santos Junior 08087583906

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:271E1E7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 215/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DANILO BONIFÁCIO 06331275908

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de picolé visando unicamente atender as festividades oficiais realizadas em datas comemorativas como : Pascoa, Dia as Crianças, Natal, entre outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PICOLÉ OU GELADO DE ÁGUA, SORVETE QUE CONSISTE DE UM BLOCO DE SUCO DE FRUTA CONGELADO, SABORES VARIADOS, COM PESO MÍNIMO DE 60 GRAMAS, GERALMENTE NA FORMA RETANGULAR OU CILÍNDRICA, POSSUINDO UM PALITO QUE O ATRAVESSA VERTICALMENTE E COM UMA EXTENSÃO LIVRE, DO BLOCO SOLIDIFICADO, EM UMA DAS SUAS PONTAS, DESTINADO AO MANUSEIO DE DEGUSTAÇÃO. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	DETONE	UNID	20000	0,87	17.400,00
2	PICOLÉ OU GELADO DE LEITE, SORVETE QUE CONSISTE DE UM BLOCO DE LEITE COM FRUTA CONGELADO, SABORES VARIADOS, COM PESO MÍNIMO DE 60 GRAMAS, GERALMENTE NA FORMA RETANGULAR OU CILÍNDRICA, POSSUINDO UM PALITO QUE O ATRAVESSA VERTICALMENTE E COM UMA EXTENSÃO LIVRE, DO BLOCO SOLIDIFICADO, EM UMA DAS SUAS PONTAS, DESTINADO AO MANUSEIO DE DEGUSTAÇÃO. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	DETONE	UNID	20000	0,88	17.600,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser enregues nos locais determinados pela secretaria solicitante, no prazo mínimo de uma hora de antecendencia do início do evento e a Contratada deverá fornecer freezer ou caixas térmicas adequadas o qual será feita de acordo com as necessidades.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de outubro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

DANILO BONIFÁCIO
Danilo Bonifácio 06331275908

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0143F863

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DIÁRIAS DEZEMBRO - 2020

DIÁRIAS - COMPETÊNCIA MÊS 12/2020

GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
MOACIR ALFRESO SZINVELSKI	3098	PREFIETO MUNICIPAL	IRATI/PR	AGENDAMENTO E REUNIÃO NA AMCESPAR - REUNIÃO NA 4ª REGIONAL SOBRE O ATUAL CENÁRIO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - REUNIÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (ELEIÇÃO DA NOVA GESTÃO 2021-2022)	R$ 80,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10131	08/12/2020	08/12/2020
MOACIR ALFRESO SZINVELSKI	3098	PREFIETO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA NO CONSORCIO PARANÁ SAÚDE	R$ 350,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10624	21/12/2020	21/12/2020
MOACIR ALFRESO SZINVELSKI	3098	PREFIETO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	ELEIÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E CONSELHO FISCAL CIMSAMU	R$ 350,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10631	22/12/2020	22/12/2020
TOTAL:					**R$ 780,00**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIRURGIA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9787	01/12/2020	01/12/2020
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9788	01/12/2020	01/12/2020
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9789	01/12/2020	01/12/2020
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9790	01/12/2020	01/12/2020
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9791	01/12/2020	01/12/2020
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9792	01/12/2020	01/12/2020
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9793	01/12/2020	01/12/2020
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9794	01/12/2020	01/12/2020
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9795	01/12/2020	02/12/2020
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9796	01/12/2020	02/12/2020
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9797	01/12/2020	02/12/2020
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9798	01/12/2020	02/12/2020
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9799	01/12/2020	02/12/2020
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9800	01/12/2020	02/12/2020
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9801	01/12/2020	02/12/2020
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9802	01/12/2020	02/12/2020
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9944	02/12/2020	03/12/2020
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9945	02/12/2020	03/12/2020
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9946	02/12/2020	03/12/2020
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9947	02/12/2020	02/12/2020
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9948	02/12/2020	03/12/2020
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9949	02/12/2020	02/12/2020
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9950	02/12/2020	03/12/2020
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9951	02/12/2020	03/12/2020

SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CANOINHAS/SC	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9952	02/12/2020	03/12/2020
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9975	03/12/2020	04/12/2020
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9976	03/12/2020	04/12/2020
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9977	03/12/2020	04/12/2020
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9978	03/12/2020	04/12/2020
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9979	03/12/2020	04/12/2020
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9980	03/12/2020	04/12/2020
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCA DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9987	04/12/2020	04/12/2020
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA AMAMENTAÇÃO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9988	04/12/2020	05/12/2020
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO, PLACA BCT9J75, PARA REVISÃO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9989	04/12/2020	05/12/2020
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA AMAMENTAÇÃO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9990	04/12/2020	05/12/2020
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA AMAMENTAÇÃO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9991	04/12/2020	06/12/2020
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9992	04/12/2020	07/12/2020
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9993	04/12/2020	07/12/2020
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9994	04/12/2020	07/12/2020
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9995	04/12/2020	07/12/2020
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9996	04/12/2020	07/12/2020
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9997	04/12/2020	07/12/2020
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9998	04/12/2020	07/12/2020
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	SÃO PAULO	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 360,00	1 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE E 01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9999	04/12/2020	07/12/2020 a 08/12/2020
LORENA APARECIDA SOARES	3111	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	IRATI/PR	REUNIÃO NA 4ª REGIONAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONSUS	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10000	04/12/2020	04/12/2020
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10118	07/12/2020	07/12/2020
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10119	07/12/2020	08/12/2020
CLAUDIO SERGIO BIELAK	5151	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10120	07/12/2020	08/12/2020
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10121	07/12/2020	08/12/2020
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10122	07/12/2020	08/12/2020
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO, PLACA AOG7559, PARA REVISÃO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10123	07/12/2020	08/12/2020
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10124	07/12/2020	08/12/2020
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10125	07/12/2020	07/12/2020
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	BUSCA DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10139	08/12/2020	08/12/2020
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10140	08/12/2020	09/12/2020
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA AMAMENTAÇÃO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10141	08/12/2020	09/12/2020
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10142	08/12/2020	09/12/2020
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10143	08/12/2020	09/12/2020
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10144	08/12/2020	09/12/2020
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA PROCEDIMENTO DENTÁRIO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10145	08/12/2020	09/12/2020
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10184	09/12/2020	10/12/2020
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10185	09/12/2020	10/12/2020
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10186	09/12/2020	10/12/2020
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10187	09/12/2020	10/12/2020
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO, PLACA BCQ9142, PARA REVISÃO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10188	09/12/2020	10/12/2020
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10218	10/12/2020	10/12/2020
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10219	10/12/2020	10/12/2020
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10220	10/12/2020	11/12/2020
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10221	10/12/2020	11/12/2020
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10222	10/12/2020	11/12/2020
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10223	10/12/2020	11/12/2020
ANTONIO RICARDO	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$	1 DIÁRIA INTEGRAL	10224	10/12/2020	11/12/2020

CIESLAK					35,00	SEM PERNOITE			
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10225	10/12/2020	11/12/2020
LORENA APARECIDA SOARES	3111	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	IRATI/PR	8ª REUNIÃO ORDINÁRIA CIR	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10238	11/12/2020	11/12/2020
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA AMAMENTAÇÃO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10250	11/12/2020	12/12/2020
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA AMAMENTAÇÃO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10254	11/12/2020	13/12/2020
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10255	11/12/2020	14/12/2020
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10256	11/12/2020	14/12/2020
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10257	11/12/2020	14/12/2020
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10258	11/12/2020	14/12/2020
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA AMAMENTAÇÃO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10259	11/12/2020	14/12/2020
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10314	14/12/2020	14/12/2020
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10315	14/12/2020	15/12/2020
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10316	14/12/2020	15/12/2020
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10317	14/12/2020	15/12/2020
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10318	14/12/2020	15/12/2020
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10319	14/12/2020	15/12/2020
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10320	14/12/2020	15/12/2020
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10321	14/12/2020	15/12/2020
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA AMAMENTAÇÃO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10322	14/12/2020	15/12/2020
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10420	15/12/2020	15/12/2020
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10421	15/12/2020	16/12/2020
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10422	15/12/2020	16/12/2020
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10423	15/12/2020	16/12/2020
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10424	15/12/2020	16/12/2020
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10425	15/12/2020	16/12/2020
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10426	15/12/2020	16/12/2020
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10427	15/12/2020	16/12/2020
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10428	15/12/2020	16/12/2020
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10498	16/12/2020	16/12/2020
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCA DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10499	16/12/2020	16/12/2020
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10500	16/12/2020	17/12/2020
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10501	16/12/2020	17/12/2020
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10502	16/12/2020	17/12/2020
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10503	16/12/2020	17/12/2020
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10504	16/12/2020	17/12/2020
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10505	16/12/2020	17/12/2020
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10506	16/12/2020	17/12/2020
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10507	16/12/2020	17/12/2020
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10557	17/12/2020	18/12/2020
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10558	17/12/2020	18/12/2020
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10559	17/12/2020	18/12/2020
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10560	17/12/2020	18/12/2020
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10561	17/12/2020	18/12/2020
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10563	17/12/2020	18/12/2020
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10564	17/12/2020	18/12/2020
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10565	17/12/2020	18/12/2020
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10569	18/12/2020	18/12/2020
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10584	18/12/2020	19/12/2020
CLAUDIO SERGIO	515	MOTORISTA	PONTA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$	1 DIÁRIA INTEGRAL	10585	18/12/2020	19/12/2020

BIELAK			GROSSA/PR		60,00	SEM PERNOITE			
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA AMAMENTAÇÃO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10586	18/12/2020	19/12/2020
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10587	18/12/2020	19/12/2020
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA AMAMENTAÇÃO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10588	18/12/2020	20/12/2020
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10589	18/12/2020	21/12/2020
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10590	18/12/2020	21/12/2020
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10591	18/12/2020	21/12/2020
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10592	18/12/2020	21/12/2020
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10593	18/12/2020	21/12/2020
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	BUSCA DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10617	21/12/2020	21/12/2020
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10618	21/12/2020	22/12/2020
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10619	21/12/2020	22/12/2020
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10620	21/12/2020	21/12/2020
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10621	21/12/2020	22/12/2020
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10622	21/12/2020	22/12/2020
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10623	21/12/2020	22/12/2020
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10625	22/12/2020	22/12/2020
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10626	22/12/2020	23/12/2020
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10627	22/12/2020	23/12/2020
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10628	22/12/2020	23/12/2020
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10629	22/12/2020	23/12/2020
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10630	22/12/2020	23/12/2020
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA AMAMENTAÇÃO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10632	23/12/2020	24/12/2020
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10633	23/12/2020	24/12/2020
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10634	23/12/2020	24/12/2020
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	BUSCA DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10658	24/12/2020	24/12/2020
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA AMAMENTAÇÃO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10659	24/12/2020	25/12/2020
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10660'	24/12/2020	26/12/2020
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10661	24/12/2020	26/12/2020
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA AMAMENTAÇÃO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10662	24/12/2020	26/12/2020
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA AMAMENTAÇÃO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10663	24/12/2020	27/12/2020
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10664	28/12/2020	28/12/2020
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10665	28/12/2020	28/12/2020
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10666	28/12/2020	28/12/2020
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA AMAMENTAÇÃO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10667	28/12/2020	28/12/2020
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10668	28/12/2020	28/12/2020
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10669	28/12/2020	28/12/2020
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	10670	28/12/2020	29/12/2020
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10671	28/12/2020	29/12/2020
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10672	28/12/2020	29/12/2020
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10673	28/12/2020	29/12/2020
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10674	28/12/2020	29/12/2020
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10675	29/12/2020	30/12/2020
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10676	29/12/2020	30/12/2020
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10677	30/12/2020	30/12/2020
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10678	30/12/2020	30/12/2020
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10679	30/12/2020	31/12/2020
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10680	30/12/2020	31/12/2020
ALBERTO	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA	R$	1 DIÁRIA INTEGRAL	10681	30/12/2020	31/12/2020

PCHENECZUK				AMAMENTAÇÃO	35,00	SEM PERNOITE			
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	LARANJEIRAS DOS SUL/PR	BUSCA DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10691	31/12/2020	01/01/2021
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10692	31/12/2020	01/01/2021
ALBERTO PCHENECHUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA AMAMENTAÇÃO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10690	31/12/2020	01/01/2021
TOTAL:					**R$ 7.942,50**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
ROBERTO GONÇALVES MARTINS	943	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE CIDADÃ AO INSS	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9981	03/12/2020	03/12/2020
TOTAL:					**R$ 60,00**				

*Todos os transportes foram realizados via rodovia, com veículos da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:E0152291

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 750/2020

DECRETO N° 000750/2020 de 18 de Dezembro de 2020

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001066/2019 de 17 de Dezembro de 2019.
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 468.289,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0007.2352 - Manut. Sec. de Assist. Social	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	1.560,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.452.0005.2323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	43.949,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0005.2325 - Manutenção da Secret. de Transporte	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	129.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO	
06.181.0006.2331 - Manut. da Guarda Municipal	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	174.640,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2332 - Manut. da Sec. de Agricultura	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	97.040,00
14.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0004.2339 - Manut. das Atividades de Meio Ambiente	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	22.100,00

Art. 2 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:685A7B78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 55.526/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 09/09/2020 – 08/09/2021

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Equipamentos Odontológicos Diversos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** *assinada aos 09 **(nove)** dias do mês de setembro de **2020***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 7, 10, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 28 e 31: Absoluta Saúde Imp. Exp. e Comércio de Produtos para Saúde Eireli – CNPJ/MF sob nº 30.082.076/0001-74

ITEM	MARCA	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	IMPLA Modelo: IMPLAMIX MS: ISENTO	UND.	8	Amalgamador Capsular Analógico- Haste batedora com 4600 oscilações por minuto, grande amplitude e movimentos helicoidais, oferecendo a homogenização ideal; indicado para todos os tipos de materiais odontológicos encapsulados; garfo universal; dispositivo de segurança em micro-chave, interrompendo o funcionamento do equipamento caso a tampa seja aberta acidentalmente; tampa protetora em acrílico de alto impacto transparente; chave geral luminosa no painel; temporizador com escala de 0 à 30 segundos;programação de tempo com memória automática ao final de cada operação, garantindo a repetição do tempo solicitado;Garantia de 1 ano	R$ 512,49	R$ 4.099,92
10	2 I BIOLOGICAL Modelo: 1222 MS: ISENTO	UND.	26	Seladora de mesa para selagem de envelopes/ embalagens próprias para esterilização (papel grau cirúrgico/plástico). Sistema de selagem 10mm de espessura e comprimento de solda 30 cm. Voltagem: Bivolt, podendo ser alimentado em 110 ou 220volts. Potência de 80watts, frequência automática 50/60Hertz; Área de selagem: 25cm.Garantia de 1 ano	R$ 168,69	R$ 4.385,94
17	IMPLA MS: ISENTO	UND.	12	Destiladora de Água- Capacidade de reservatório de água destilada: 3,8 Litros;Capacidade de reservatório de água comum: 4 Litros;Duração do ciclo completo: 5 horas;Peso líquido: 3,4 kg;Peso bruto: 4 kg;Dimensões extras: 27 cm x 33 cm x 27,6 cm;Voltagem: 127V ou 220V;Frequência: 60hz;Consumo elétrico: 500 Watts modelo 127v e 600 Watts modelo 220V;Temperatura de trabalho adequada: 15º C a 40º C;Garantia de 01 Ano;Cor: branca;Certificação: CE ; Isento de registro na ANVISA	R$ 602,91	R$ 7.234,92
20	IMPLA MS: 81593730021	UND.	20	Fórceps infantil número 150	R$ 60,49	R$ 1.209,80
21	IMPLA MS: 81593730021	UND.	20	Fórceps infantil número 151	R$ 57,50	R$ 1.150,00
22	IMPLA MS: 81593730021	UND.	20	Fórceps infantil número 17	R$ 57,50	R$ 1.150,00
23	IMPLA MS: 81593730021	UND.	20	Fórceps infantil número 18L	R$ 57,39	R$ 1.147,80
24	IMPLA MS: 81593730021	UND.	20	Fórceps infantil número 18R	R$ 57,50	R$ 1.150,00
28	BIOTRON MS: ISENTO	UND.	2	Câmara Escura Para Revelação de RX *Carenagem resistente a impacto Na cor branca. * Fundo com ventosas. * Acompanha 4 copos com tampa. * Sem dobradiças. * Visor removível em acrílico laranja, dispensando o uso de iluminação	R$ 146,27	R$ 292,54
31	BIOTRON MS: ISENTO	UND.	23	Incubadora biológica desenvolvida para incubação de indicadores biológicos autocontidos destinados à monitorização dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Possibilita a incubação de 4 indicadores biológicos (processados a vapor) simultaneamente;bivolt	R$ 127,73	R$ 2.937,79
VALOR TOTAL					**R$ 24.758,71**	

Empresa vencedora do lote 34: Altermed Mat. Med. Hosp. Ltda – CNPJ/MF sob nº 00.802.002/0001-02

ITEM	MARCA	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	NÃO REGULADO / Fiac / Cosmos 265	UND.	13	Compressor isento de óleo, para 2 consultórios; reservatório de 65 L, tensão: 127V ou 220 V, motor: 1,12 Hp à 2,0 Hp; Potência 850W à 2200W; pintura antioxidante; baixo nível de ruído; protetor térmico contra sobreaquecimento; fácil manutenção e operação. Necessita instalação por parte do revendedor e/ou fabricante; Garantia de 1 ano. Acompanhar o manual do proprietário NA PROPOSTA	R$ 3.845,79	R$ 49.995,27
VALOR TOTAL					**R$ 49.995,27**	

Empresa vencedora dos lotes 3, 9 e 12: A&R Comercial de Produtos e Equipamentos EIRELI – CNPJ/MF sob nº 22.858.929/0001-99

ITEM	MARCA	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	SCHUSTER, Modelo: T20	UND.	50	Contra Ângulo Intramatic :1Recartilha soft; menor irritação e fadiga dos dedos; alta aderência na pegada; facilidade de assepsia; material latão, alumínio e aço inox; esterilizável em autoclave /1000 ciclos no máximo/ 20.000 rpm; baixo nível de ruído e vibração; cabeça fixa com spray externo; utilização de brocas tipo AR e FG; adaptação do mandril FG para brocas de alta rotação; Garantia de 1 ano. Acompanhar o manual do proprietário NA PROPOSTA	R$ 530,00	R$ 26.500,00
9	FIAC, Modelo: COSMOS 265	UND.	4	Compressor isento de óleo, para 2 consultórios; reservatório de 65 L, tensão: 127V ou 220 V, motor: 1,12 Hp à 2,0 Hp; Potência 850W à 2200W; pintura antioxidante; baixo nível de ruído; protetor térmico contra sobreaquecimento; fácil manutenção e operação. Necessita instalação por parte do revendedor e/ou fabricante; Garantia de 1 ano. Acompanhar o manual do proprietário NA PROPOSTA	R$ 3.098,75	R$ 12.395,00
12	Schuster, Modelo: L100	UND.	5	Cuba de ultrassom Possuir 5 ciclos de limpeza com aquecimento; Grande capacidade (2.500 ml), e forte força de limpeza (160 w); Cuba constituída em plástico ABS injetado; Garantia de 1 ano	R$ 679,40	R$ 3.397,00
VALOR TOTAL					**R$ 42.292,00**	

Empresa vencedora dos lotes 05 e 33: Bio Lógica Distribuidora Eireli – CNPJ/MF sob nº 06.175.908/0001-12

ITEM	MARCA	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	BLUESTAR + - 3R MICRODONT	UND.	26	Fotopolimerizador (LED) –aparelho para polimerização de resinas led sem fio. Usado para restaurações diretas e indiretas; colagem de brackets e acessórios ortodônticos; tecnologia wireless (sem fio); maior praticidade de manuseio; luz fria (azul) gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm2); display digital; timer (5, 10, 15 e 20 seg.), com bip sonoro no final da operação; programação de tempo com memória automática; tempo de uso contínuo com carga total -80 minutos;mais de 430 aplicações de 10 segundos com carga cheia; comandos de programação na própria caneta; bivolt automático 90/240V; ponteiras de fotopolimerização em fibra ótica orientada autoclavável e com giro de 360º; sistema stand by; desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização; base de apoio com carregador e led indicativo da carga da bateria;silencioso, pois não necessita de ventilação forçada; peça de mão anatômica para melhor manuseio; Garantia de 1 ano e com 2 ponteiras e 2 lâmpadas sobressalente. Acompanhar o manual do proprietário NA PROPOSTA	R$ 517,26	R$ 13.448,76
33	K-DENT - QUIMIDROL	TUBO	120	Vaselina sólida em pasta – tubo de 30 gramas	R$ 9,62	R$ 1.154,40
VALOR TOTAL					**R$ 14.603,16**	

Empresa vencedora do lote 02: D-X Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda EPP – CNPJ/MF sob nº 02.228.938/0001-99

ITEM	MARCA	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Registro ANVISA 80055110003 Marca DX Modelo Micromotor Intra Refrigerado Fabricante DX Ind. Com. Imp. Exp. Ltda – EPP Procedência Nacional	UND.	20	Micro Motor Intra com spray Sentido de rotação ajustável; spray interno;pressão de entrada 2,2 bar/ 32 libras/pol 5.000 a 20.000 rpm; benefícios esterilizável por mais de 1.000 ciclos em autoclave; baixo nível de ruído; encaixe borden para acionamento das peças; acoplamento borden (2 furos);Garantia de 1 ano Acompanhar o manual do proprietário NA PROPOSTA	R$ 340,00	R$ 6.800,00

VALOR TOTAL	**R$ 6.800,00**

Empresa vencedora dos lotes 8, 11, 15, 16, 18, 19, 26 e 27: HDX Comercial Eireli - ME – CNPJ/MF sob nº 24.039.450/0001-56

ITEM	MARCA	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	ALT JET CERAMIC PUMP	UND.	20	Aparelho de ultrassom e jato de bicarbonato- Composto de ultrassom e jato de bicarbonato, projetado para a remoção do biofilme mineralizado e não mineralizado. Ultrassom piezoelétrico campo de frequência de 24 -32khz; Jato de bicarbonato; caneta/transdutor do ultrassom com capa removível e autoclavável com ajuste sensível e preciso da potência do ultrassom e do fluxo de refrigeração;Seletor automático do ultrassom e jato de bicarbonato ao retirar a caneta do suporte; Chave geral luminosa no painel e pedal de acionamento elétrico; Base metálica em liga de duro-alumínio; Caneta do jato de bicarbonato removível e autoclavável; Filtro de ar com drenagem automática e regulagem precisa do fluxo de água; Deverá acompanhar 03 tips para remoção do cálculo – 02 Perio Sub e 01 Pério Supra e duas chaves para instalação dos tips. Além de 03 tips sobresalente. Necessita instalação por parte do revendedor e/ou fabricante;Garantia de 1 ano. Acompanhar o manual do proprietário NA PROPOSTA	R$ 1.799,69	R$ 35.993,80
11	PRESSURE FIAC CD200	UND.	3	Compressor isento de óleo, para 3 ou 4 consultórios; reservatório: 150L; tensão: 127V ou 220V; Potência: 1500 W; pintura antioxidante; baixo nível de ruído; protetor térmico contra sobreaquecimento; fácil manutenção e operação. Necessita instalação por parte do revendedor e/ou fabricante; Garantia de 1 ano. Acompanhar o manual do proprietário NA PROPOSTA	R$ 4.205,00	R$ 12.615,00
15	HDX GV6	UND.	26	Módulo gaveteiro – composto por 01 gaveta de 6 cm e 05 gavetas de 12 cm de altura, corrediças em aço com 45 cm de comprimento com pintura epóxi,rodízios reforçados e 2 puxadores laterais. Medidas: Altura do tampo: 80 cm Largura:65 cm (medidas aproximadas de gavetas, altura e largura)	R$ 1.087,50	R$ 28.275,00
16	STERMAX ASE 40	UND.	6	Autoclave 40 litros Inox com reservatório Horizontal,- de mesa microprocessada, totalmente automática;Faixas de trabalho: CICLOS RÁPIDOS - Programáveis de acordo com o tipo de material;CONSTRUÇÃO: Câmara cilíndrica construída de acordo com as Normas da ABNT; GABINETE : Conjunto montado sobre estrutura em aço A36, apoiado sobre pés reguláveis em borracha;PORTA: O equipamento com 01 porta, tendo seu sistema de fechamento através de manipulo, de duplo estágio que exerça pressão por igual em todo perímetro da tampa apoiando a superfície da mesma em guarnição de material especialmente desenvolvido para assegurar perfeita vedação extensa durabilidade;EQUIPADA COM: TRANSDUTOR DE PRESSÃO: Monitoramento da pressão existente na câmara interna; SENSOR PT 100: Monitoramento da temperatura existente na câmara interna;DISPLAY: Alfanumérico digital, com indicação de pressão, temperatura, ciclos, alarmes;Chave Geral: de Liga e Desliga para todo o equipamento em caso de uso ou emergência. Com no mínimo 3 bandejas de INOX TECLA SELEÇÃO para o ciclo desejado de acordo com o Material a ser esterilizado;TECLA PARTIDA: para iniciar o ciclo pré-programado escolhido; SISTEMA HIDRÁULICO ,FILTROS: Em bronze, elemento filtrante em aço inoxidável;VÁLVULAS SOLENOIDES: Em latão forjado tipo diafragma;VÁLVULAS DE SEGURANÇA: Construída em latão para controle do excesso de pressão existente na câmara;CONEXÕES: Construídas em Cobre Equipada com: MICRO SWITCH: Controle de nível para evitar a queima das resistências do gerador caso haja falta d´água;Fusíveis para proteção do sistema em caso de sobrecarga na rede de alimentação elétrica; Elemento de Segurança;Termostático; Aquecimento elétrico;Voltagem: 127V ou 220V (a escolher). Capacidade 40 litros. Necessita instalação por parte do revendedor e/ou fabricante .Garantia de 1 ano. Acompanhar o manual do proprietário NA PROPOSTA	R$ 4.146,36	R$ 24.878,16
18	BIOTRON	UND.	20	Módulo com rodízios- Com 3 prateleiras. Medidas:Altura tampo 80cm, Largura: 40cm e Profundidade: 40cm. (medidas aproximadas)	R$ 475,00	R$ 9.500,00
19	PLASTPET	UND.	25	Borrifador manual com gatilho 500ml possui bico com trava para evita acidentes	R$ 16,15	R$ 403,75
26	GAMXX	UND.	3	Avental de Borracha Plumbífera c/ Protetor de Tireoide 100x60cm - Uso Profissional c/ 0,25mm	R$ 622,80	R$ 1.868,40
27	GAMXX	UND.	3	Avental de Borracha Plumbífera c/ Protetor de Tireoide 76x60cm - Uso Paciente Periapical c/ 0,25mm	R$ 329,88	R$ 989,64
VALOR TOTAL					**R$ 114.523,75**	

Empresa vencedora do lote 13: Mundi Equipamentos Médicos, Odontológicos e Veterinários Eireli - ME – CNPJ/MF sob nº 20.371.330/0001-09

ITEM	MARCA	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	GG Modelo: MD600 Anvisa: ISENTO	UND.	6	Bomba a Vácuo- Com capacidade para até 05 CONSULTÓRIOS simultaneamente. Onde existe a necessidade de MÉDIA distância. Necessita instalação por parte do revendedor e/ou fabricante. Garantia de 1 ano	R$ 1.833,30	R$ 10.999,80
VALOR TOTAL					**R$ 10.999,80**	

Empresa vencedora dos lotes 29 e 30: Normélia Lottermann - EPP – CNPJ/MF sob nº 20.132.150/0001-66

ITEM	MARCA	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	REIFLEX	UND.	6	Armário Vitrine com 1 Porta resistente e com design clean, este produto possui fundo e teto em chapa de aço esmaltada, porta e laterais de vidro cristal e prateleiras de vidro fantasia.	R$ 533,33	R$ 3.199,98
30	REIFLEX	UND.	26	Armário Vitrine com 2 Portas resistente e com design clean, este produto possui fundo e teto em chapa de aço esmaltada, porta e laterais de vidro cristal e prateleiras de vidro fantasia. Dimensões aproximadas Altura 165 cm Largura 66 cm Profundidade 40 cm Peso25 Kg	R$ 707,69	R$ 18.399,94
VALOR TOTAL					**R$ 21.599,92**	

Empresa vencedora do lote 04: Primax Ind. e Com. de Móveis Ltda ME – CNPJ/MF sob nº 85.515.542/0001-50

ITEM	MARCA	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	PRIMAX PMX MOCHBK	UND.	21	Mocho Apoiado em 5 rodízios; elevação por pistão à gás com sistema de acionamento ergonomicamente posicionado; sistema de regulagem de altura do assento; estofamento em PVC liso, sem costuras; espuma com densidade controlada, injetada em poliuretano; assento ergonômico; com capacidade de elevação mínima de 135Kg. Fácil regulagem da inclinação e da altura do encosto por alavanca independente; cor a escolher; Garantia de 1 ano	R$ 240,00	R$ 5.040,00
VALOR TOTAL					**R$ 5.040,00**	

Empresa vencedora do lote 32: Salvi Lopes e Cia Ltda – CNPJ/MF sob nº 82.478.140/0001-34

ITEM	MARCA	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	AAF	UND.	12	Protetor facial odontológico transparente podendo ser usado com ou sem óculos, protege o profissional de respingos e secreções, com regulagem ou ajuste na cabeça	R$ 26,49	R$ 317,88
VALOR TOTAL					**R$ 317,88**	

Empresa vencedora dos lotes 1, 6 e 25: Stokmed Produtos Hospitalares Ltda - EPP – CNPJ/MF sob nº 11.089.732/0001-16

ITEM	MARCA	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CALÚ Caneta AR Spray Triplo (201005) ANVISA 10439290005	UND.	50	Caneta de Alta Rotação Forma ergonômica; Spray triplo, com distribuição simétrica, evita o superaquecimento na região de corte da broca; rolamento cerâmico, superfície lisa (facilidade de assepsia); baixo nível de ruído; autoclavável até 135ºC; torque de 13Ncm; sistema press button, dispensa saca brocas.Potência de 13 a 16w. Garantia de 1 ano. Acompanhar o manual do proprietário NA PROPOSTA	R$ 483,08	R$ 24.154,00
6	BIOTRON NEGATOSCÓPIO TELERRADIOGRÁFICO SLIM LED ANVISA ISENTO	UND.	30	Negatoscópio odontológico de parede – Com áreas de leitura de 25x30cm, permite a visualização de todos os filmes odontológico, construído com chapa de aço tratado e pintado, iluminação através de lâmpada de 22 w, acendimento através de interruptor, disponível em 110v e 220v	R$ 293,72	R$ 8.811,60
25	DESCARPACK SUPORTE ANVISA ISENTO	UND.	20	Suporte para descartéx- desenvolvido em tamanho adequado para coletores de 7 litros sendo possível utilização sobre a bancada e na parede. Acompanha bucha e parafusos	R$ 21,39	R$ 427,80
VALOR TOTAL					**R$ 33.393,40**	

Empresa vencedora do lote 14: V.S. Costa & Cia Ltda – CNPJ/MF sob nº 05.286.960/0001-83

ITEM	MARCA	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	ECEL Autoclave de 21 Litros EC21D Advance	UND.	14	Autoclave 21 litros Inox -com reservatório Horizontal,- de mesa microprocessada, totalmente automática; FAIXAS DE TRABALHO: CICLOS RÁPIDOS -Programáveis de acordo com o tipo de material; CONSTRUÇÃO: Câmara cilíndrica construída de acordo com as Normas da ABNT;GABINETE : Conjunto montado sobre estrutura em aço A36, apoiado sobre pés reguláveis em borracha; PORTA: O equipamento com 01 porta, tendo seu sistema de fechamento através de manipulo, de duplo estágio que exerça pressão por igual em todo perímetro da tampa apoiando a superfície da mesma em guarnição de material especialmente desenvolvido para assegurar perfeita vedação extensa durabilidade; EQUIPADA COM: TRANSDUTOR DE PRESSÃO: Monitoramento da pressão existente na câmara interna; SENSOR PT 100: Monitoramento da temperatura existente na câmara interna; DISPLAY: Alfanumérico digital, com indicação de pressão, temperatura, ciclos, alarmes; CHAVE GERAL: de Liga e Desliga para todo o equipamento em caso de uso ou emergência. Com no mínimo 3 bandejas de INOX. TECLA SELEÇÃO para o ciclo desejado de acordo com o Material a ser esterilizado; TECLA PARTIDA: para iniciar o ciclo pré-programado escolhido; SISTEMA HIDRÁULICO: FILTROS: Em bronze, elemento filtrante em aço inoxidável; VÁLVULAS SOLENOIDES: Em latão forjado tipo diafragma; VÁLVULAS DE SEGURANÇA: Construída em latão para controle do excesso de pressão existente na câmara; CONEXÕES: Construídas em Cobre equipamento: MICRO SWITCH: Controle de nível para evitar a queima das resistências do gerador caso haja falta d´água; Fusíveis para proteção do sistema em caso de sobrecarga na rede de alimentação elétrica; Elemento de Segurança; Termostático; Aquecimento elétrico; Voltagem: 127V ou 220V (a escolher. Capacidade 21 litros. Necessita instalação por parte do revendedor e/ou fabricante. Garantia de 1 ano. Acompanhar o manual do proprietário NA PROPOSTA	R$ 2.714,25	R$ 37.999,50
VALOR TOTAL						**R$ 37.999,50**

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 07 de janeiro de 2020

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:AF5825ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 45.036/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 20/02/2020 – 19/02/2021

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO NÁUTICA PREVENTIVA E CORRETIVA, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** *assinada aos 20 **(vinte)** dias do mês de fevereiro de **2020***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 01: Celso José Meira ME – CNPJ/MF sob nº 24.929.446/0001-63

LOTE	ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO DE TODOS OS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	53549	UNIDADE	ÓLEO YAMALUBE	96	R$ 46,97	R$ 4.509,12
	2	53550	UNIDADE	ÓLEO MERCURY	120	R$ 47,30	R$ 5.676,00
	3	26274	UNIDADE	ÓLEO RABETA	54	R$ 85,43	R$ 4.613,22
	4	53551	UNIDADE	FILTRO DE ÓLEO YAMAHA	24	R$ 219,67	R$ 5.272,08
	5	53552	UNIDADE	FILTRO DE ÓLEO MERCURY	24	R$ 117,00	R$ 2.808,00
	6	53553	UNIDADE	FILTRO DE COPINHO YAMAHA	24	R$ 219,67	R$ 5.272,08
	7	53554	UNIDADE	FILTRO DE LINHA MERCURY	48	R$ 129,00	R$ 6.192,00
	8	53555	UNIDADE	FILTRO DA BOMBA YAMAHA	24	R$ 363,00	R$ 8.712,00
	9	53556	UNIDADE	FILTRO DE LINHA YAMAHA	24	R$ 184,33	R$ 4.423,92
	10	53557	UNIDADE	FILTRO DECANTADOR	49	R$ 103,00	R$ 5.047,00
	11	53558	UNIDADE	ANODO CAVALETE YAMAHA	20	R$ 256,00	R$ 5.120,00
	12	53559	UNIDADE	ANODO CAVALETE MERCURY	24	R$ 179,00	R$ 4.296,00
	13	53560	UNIDADE	ANODO LEME YAMAHA	20	R$ 304,67	R$ 6.093,40
	14	53561	UNIDADE	ANODO LEME MERCURY	24	R$ 170,27	R$ 4.086,48
	15	53562	UNIDADE	VELAS YAMAHA	44	R$ 77,53	R$ 3.411,32
	16	53563	UNIDADE	VELAS MERCURY	48	R$ 81,83	R$ 3.927,84
	17	53564	UNIDADE	CORREIA YAMAHA	11	R$ 360,33	R$ 3.963,63
	18	53565	UNIDADE	CORREIA MERCURY	12	R$ 221,67	R$ 2.660,04
	19	53566	UNIDADE	ROTOR YAMAHA	21	R$ 249,67	R$ 5.243,07
	20	53567	UNIDADE	ROTOR MERCURY	24	R$ 181,67	R$ 4.360,08
	21	53568	UNIDADE	ANODO RABETA MERCURY	48	R$ 92,17	R$ 4.424,16
	22	53569	UNIDADE	VÁLVULA TERMOSTÁTICA YAMAHA	9	R$ 407,33	R$ 3.665,97
	23	53570	UNIDADE	CONJUNTO VÁLVULA TERMOSTÁTICA MERCURY	6	R$ 809,67	R$ 4.858,02
	24	53571	UNIDADE	FILTRO AR	9	R$ 464,00	R$ 4.176,00
	25	53572	UNIDADE	PAINEL DE CHAVES	6	R$ 376,67	R$ 2.260,02
	26	53573	UNIDADE	BOMBA DE PORÃO COM AUTOMÁTICO	4	R$ 365,67	R$ 1.462,68
	27	47038	UNIDADE	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	4	R$ 2.126,33	R$ 8.505,32
	28	53574	UNIDADE	ANTENA VHF	4	R$ 801,67	R$ 3.206,68
	29	53575	UNIDADE	RADIO VHF	4	R$ 1.559,00	R$ 6.236,00
	30	52851	UNIDADE	BOIA CIRCULAR	6	R$ 93,00	R$ 558,00
	31	4009	UNIDADE	COLETES SALVA VIDAS	51	R$ 60,67	R$ 3.094,17
	32	53577	UNIDADE	CUNHO DE AMARRAÇÃO	5	R$ 121,67	R$ 608,35
	33	53578	UNIDADE	BOMBA DO VASO SANITÁRIO	2	R$ 823,00	R$ 1.646,00
	34	53579	UNIDADE	BOMBA DE ÁGUA DOCE	2	R$ 888,33	R$ 1.776,66
	35	53580	UNIDADE	CAPOTA COM FECHAMENTO	5	R$ 4.731,33	R$ 23.656,65
	36	53581	UNIDADE	JOGO DE ESTOFADOS	4	R$ 4.070,38	R$ 16.281,52
	37	53584	UNIDADE	BATERIA 105 AMP BOAT	6	R$ 994,67	R$ 5.968,02
	38	53582	UNIDADE	FILTRO SAÍDA EXAUSTÃO	3	R$ 363,67	R$ 1.091,01

	39	25020	UNIDADE	CAIXA DE DIREÇÃO	4	R$ 971,00	R$ 3.884,00
	40	53585	UNIDADE	CABO DIREÇÃO 16'	4	R$ 794,67	R$ 3.178,68
	41	53583	SERVIÇO	HORAS TÉCNICAS INCLUSO SERVIÇO E FIBRAS	2118	R$ 120,37	R$ 254.943,66
	VALOR TOTAL						R$ 451.168,85

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 31 de dezembro de 2020

CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ANTÔNIO RICARDOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E2C6571F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 46.945/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 24/03/2020 – 23/03/2021

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** assinada aos 24 **(vinte e quatro)** dias do mês de **março** de **2020**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 2, 3, 5, 15, 20, 27, 30, 38, 39, 44, 46 e 50: **CIG Com de Embalagens – Eireli**
CNPJ/MF sob nº 80.047.087/0001-91

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
2	ARQUIPLAST	UNIDADE	BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, ALÇA: METÁLICA, CAPACIDADE: 10 LITROS, COR: ESCURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMPA, COM BICO FACILITADOR E DE GRANDE RESISTÊNCIA AO IMPACTO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	619	R$ 2,93	R$ 1.813,67
3	ARQUIPLAST	UNIDADE	BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, ALÇA: METÁLICA, CAPACIDADE: 20 LITROS, COR: ESCURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMPA E DE GRANDE RESISTÊNCIA AO IMPACTO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	2601	R$ 5,34	R$ 13.889,34
5	PEROVINHA	UNIDADE	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO COM CABO EM MADEIRA DE NO MÍNIMO 90 CENTÍMETROS. BASE INFERIOR EM BORRACHA COM 20 CENTÍMETROS	1140	R$ 3,49	R$ 3.978,60
15	ULTRA INSET	UNIDADE	INSETICIDA, AEROSSOL, COMPOSIÇÃO: A BASE DE IMIPROTHRIN, NÃO CONTER CLOROFLUORCARBONO (CFC), APLICAÇÃO: COMBATE A PRAGAS CASEIRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ACIONAMENTO DE PULVERIZAÇÃO ATRAVÉS DE BOTÃO EXTERNO SEM A RETIRADA DA TAMPA, TUBO METÁLICO, 300ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	6410	R$ 4,69	R$ 30.062,90
20	WORKER	UNIDADE	ÓLEO DE PEROBA, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÓLEOS MINERAIS E VEGETAIS, FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA ABRE E FECHA, 200ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	2591	R$ 5,05	R$ 13.084,55
27	PETRUS	UNIDADE	QUEROSENE, ASPECTO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETOS LEVES DESTILADOS, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, FRASCO PLÁSTICO, CONTEÚDO LÍQUIDO: 1 LITRO (VARIAÇÃO 10%), UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	4444	R$ 8,49	R$ 37.729,56
30	PEROVINHA	UNIDADE	RODO, BASE: CEPA EM	4402	R$ 3,82	R$ 16.815,64

			POLIPROPILENO MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO, CABO: MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM, COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, COM ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE E COM GANCHO EM POLIPROPILENO, LÂMINA: EM BORRACHA EVA DUPLA, COM ESPESSURA 8,0MM (TOLERÂNCIA +/- 0,05MM), USO: LIMPEZA DE CHÃO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO			
38	**PEROVINHA**	**UNIDADE**	VASSOURA, CERDAS: NYLON COM 10 CM DE COMPRIMENTO (VARIAÇÃO +/- 10%), BASE: CEPA EM MADEIRA COM 20 A 30CM DE COMPRIMENTO, CABO: RETO EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM, COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, COM ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE E COM GANCHO DE POLIPROPILENO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	**2655**	R$ 3,35	R$ 8.894,25
39	**PEROVINHA**	**UNIDADE**	VASSOURA, CERDAS: PELO SINTÉTICO COM 5CM DE COMPRIMENTO DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS HOMOGÊNEOS E JUSTAPOSTOS, DE MODO A PREENCHER TODA A BASE, BASE: CEPA EM MADEIRA OU PLÁSTICA COM 40 A 60CM, CABO: COM REVESTIMENTO E GANCHO EM POLIPROPILENO, COM ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	**1596**	R$ 7,79	R$ 12.432,84
44	**TOP BRILHO**	**PACOTE**	PALHA DE AÇO, MATERIAL: AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE: MÉDIA, Nº 1, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, PACOTE, MÍNIMO 25G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	**1697**	R$ 0,47	R$ 797,59
46	**RELUX**	**PACOTE**	PRENDEDOR DE ROUPAS PARA VARAL INJETADO EM POLIETILENO DE GRANDE QUALIDADE E COM MOLAS EM AÇO TEMPERADO E ZINCADO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	**764**	R$ 1,11	R$ 848,04
50	**ULTRA CLASS**	**UNIDADE**	SABÃO, PÓ, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, TAMPONANTES, CORANTE, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA, CARGA E ÁGUA, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL, CAIXA DE PAPELÃO OU PACOTE PLÁSTICO ORIGINAL DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO: 1KG, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	**4975**	R$ 2,93	R$ 14.576,75
VALOR TOTAL						R$ 154.923,73

Empresa vencedora dos lotes 33, 55 e 58: **ELENICE LEÃO FANINE – ME**
CNPJ/MF sob nº 07.845.024/0001-90

EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
LOTE	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DE MATERIAIS**	**MARCA**	**QTD.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
33	**FARDO**	SACO DE LIXO DE 30 LITROS, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 0,06 MICRAS, PRETO. EMBALAGEM: FARDO DE 100 SACOS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	IKE PLAST	**1.554**	R$ 6,478	R$ 10.066,81

COTA DE 75% AMPLA CONCORRÊNCIA						
LOTE	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DE MATERIAIS**	**MARCA**	**QTD.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
55	**UNIDADE**	PANO DE CHÃO, COR: BRANCO, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO ALVEJADO, DIMENSÃO: 74X45CM, VARIAÇÃO: +/- 10%, EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ETIQUETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	ERITEX	**15.362**	R$ 1,995	R$ 30.647,19
58	**FARDO**	TOALHA DE PAPEL, INTERFOLHADA, 2 DOBRAS, COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM, EM PAPEL NÃO RECICLADO, COR: BRANCA, USO: DISPENSER, DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE 22CM X 21CM (VARIAÇÃO +/- 10%), GRAMATURA: 27 A 29 G/M², CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FRAGRÂNCIA, IMPUREZA E FUROS, FARDOS DE NO MÍNIMO 1.000 FOLHAS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	PRESYDENT	**12.849**	R$ 5,899	R$ 75.796,25
VALOR TOTAL: R$ 116.510,25						

Empresa vencedora do lote 34: **EMBALA TUDO IND. E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI – ME**
CNPJ/MF sob nº 13.993.669/0001-73

EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
LOTE	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DE MATERIAIS**	**MARCA**	**QTD.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
34	**FARDO**	SACO DE LIXO DE 50 LITROS, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 0,08 MICRAS, PRETO. EMBALAGEM: FARDO DE 100 SACOS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO	EMBALA TUDO	**2.898**	R$ 8,47	R$ 24.546,06

		DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE					
VALOR TOTAL: 24.546,06							

Empresa vencedora dos lotes 28, 52 e 53: **EQUIP Especialidades Químicas do Paraná Comércio de Produtos Químicos Eirelli – ME**
CNPJ/MF sob nº 17.517.006/0001-33

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
28	**QUIMIL**	**GALÃO**	REMOVEDOR, LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: SOLVENTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS SATURADOS, HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE CERAS, GRAXAS, ÓLEOS E SUJEIRAS EM GERAL, BOMBONA, 5 LITROS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	**1558**	R$ 21,75	R$ 33.886,50
52	**PETYPLUS**	**FARDO**	TOALHA DE PAPEL, INTERFOLHADA, 2 DOBRAS, COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM, EM PAPEL NÃO RECICLADO, COR: BRANCA, USO: DISPENSER, DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE 22CM X 21CM (VARIAÇÃO +/- 10%), GRAMATURA: 27 A 29 G/M², CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FRAGRÂNCIA, IMPUREZA E FUROS, FARDOS DE NO MÍNIMO 1.000 FOLHAS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	**4282**	R$ 5,76	R$ 24.664,32
53	**DA CASA / QUIMIBEL**	**UNIDADE**	ÁGUA SANITÁRIA, ASPECTO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, TEOR CLORO ATIVO: ENTRE 2,0 A 2,5% P/P (PORCENTAGEM EM MASSA), COR: AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DE AMBIENTES E ROUPAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA, PESO LÍQUIDO: 1 (UM) LITRO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	**48578**	R$ 1,30	R$ 63.151,40
				VALOR TOTAL		R$ 121.702,22

Empresa vencedora do lote 11: **FAHAMA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ/MF sob nº 07.734.851/0001-07

EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
LOTE	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DE MATERIAIS**	**MARCA**	**QTD.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
11	**UNIDADE**	ESPONJA, TIPO: DUPLA FACE, MULTIUSO, COMPOSIÇÃO: ESPUMA POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, FORMATO: RETANGULAR, DIMENSÃO: 100X70X20MM (VARIAÇÃO DE ATÉ 10%), APLICAÇÃO: LAVAGEM DE LOUÇAS E LIMPEZA EM GERAL, PACOTE PLÁSTICO, 01 UNIDADE, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	**DLH INDUSTRIAL / ELM-DF**	**8.222**	R$ 0,44	R$ 3.617,68
VALOR TOTAL: 3.617,68						

Empresa vencedora dos lotes 13, 14, 18, 21, 22, 23, 29, 32, 40, 41 e 56: **ISANETE APARECIDA PACHECO COMÉRCIO DE COSMÉTICOS – ME**
CNPJ/MF sob nº 34.396.791/0001-32

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
13	**RV ESTOPAS**	**PACOTE**	ESTOPA, LIMPEZA E POLIMENTO, MATERIAL: FIO DE ALGODÃO PURO, APLICAÇÃO: LIMPEZA E POLIMENTO, EMBALAGEM PACOTE MÍNIMO 150 GRAMAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	**5825**	R$ 1,58	R$ 9.203,50
14	**KN FLANELAS**	**UNIDADE**	FLANELA, LIMPEZA GERAL, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, BORDA: COM BAINHA (COSTURA REFORÇADA), MEDIDA MÍNIMA: 28X48CM (VARIAÇÃO +/- 10%), COR: BRANCA OU LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	**5994**	R$ 0,78	R$ 4.675,32
18	**AGRAPLAST**	**UNIDADE**	LIXEIRA, POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, ABERTURA COM PEDAL, CAPACIDADE: 15 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CANTOS ARREDONDADOS; COR: BRANCA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	**1306**	R$ 15,14	R$ 19.772,84
21	**TALGE**	**PAR**	LUVA, MULTIÚSO, TAMANHO: GRANDE, MATERIAL: LÁTEX DE	**13060**	R$ 1,61	R$ 21.026,60

			BORRACHA NATURAL COM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, COR: AMARELA, VERDE E/OU LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO			
22	**TALGE**	**PAR**	LUVA, MULTIÚSO, TAMANHO: MÉDIA, MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, COR: AMARELA, VERDE E/OU LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	**7443**	R$ 1,61	R$ 11.983,23
23	**TALGE**	**PAR**	LUVA, MULTIÚSO, TAMANHO: PEQUENA, MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COM REVESTIMENTO EM FLOCOS DE ALGODÃO, COR: AMARELA, VERDE E/OU LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	**1900**	R$ 1,60	R$ 3.040,00
29	**PEROVINHA**	**UNIDADE**	RODO, BASE: CEPA EM MADEIRA, MEDINDO 60CM, CABO: EM MADEIRA TORNEADA, MEDINDO 120CM, COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, COM ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE E COM GANCHO DE POLIPROPILENO, LÂMINA: EM BORRACHA DUPLA, COM ESPESSURA 8MM (TOLERÂNCIA +/- 0,05MM), USO: LIMPEZA DE CHÃO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	**702**	R$ 4,49	R$ 3.151,98
32	**BARRA NOVA**	**UNIDADE**	SABÃO, BARRA, TIPO: GLICERINADO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO / BABAÇU, ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL. AROMA: NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PESO LÍQUIDO: 200 GRAMAS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	**8676**	R$ 0,81	R$ 7.027,56
40	**COLONO**	**UNIDADE**	VASSOURA, TIPO: CAIPIRA, CERDAS: PALHA, BASE: CEPA EM PALHA, CABO: EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADA 110CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 5 FIOS E AMARRAÇÃO COM ARAME, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	**1677**	R$ 10,40	R$ 17.440,80
41	**PEROVINHA**	**UNIDADE**	VASSOURA, TIPO: DOMÉSTICA, MODELO: LEQUE, CERDAS: PIAÇAVA, TIPO LISA, BASE: MADEIRA REVESTIDA EM LATÃO, CABO: MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM DE COMPRIMENTO, ROSCA EM MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CEPA EM MADEIRA, MEDINDO NO MÍNIMO 25CM, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	**1255**	R$ 5,56	R$ 6.977,80
56	**BLUE**	**UNIDADE**	SABÃO, PÓ, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, TAMPONANTES, CORANTE, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA, CARGA E ÁGUA, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL, CAIXA DE PAPELÃO OU PACOTE PLÁSTICO ORIGINAL DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO: 1KG, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	**14925**	R$ 2,89	R$ 43.133,25
VALOR TOTAL						R$ 147.432,88

Empresa vencedora dos lotes 7, 9, 12, 17, 19, 24, 25, 26, 31, 35, 42 e 45: **Kelly A. D. S. Minioli Comércio de Produtos – ME CNPJ/MF sob nº 21.782.356/0001-02**

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
7	**ULTRA FRESH**	**UNIDADE**	DESODORIZADOR, AMBIENTE, AEROSSOL, LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO 39,2%, PERFUME, ÁGUA, NITRATO DE SÓDIO, PROPELENTE (PROPANO/BUTANO), SEM CFC.	**10118**	R$ 5,41	R$ 54.738,38

			AROMA: LAVANDA, APLICAÇÃO: ELIMINAÇÃO DE ODORES, FRASCO DE ALUMÍNIO, MINIMO DE 360ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO			
9	**HARACEM**	**UNIDADE**	ESCOVA, DE MÃO, USO: LIMPEZA EM GERAL, CERDAS: EM NYLON, BASE: EM MATERIAL PLÁSTICO, CABO: SEM ALÇA OU CABO, FORMATO: RETANGULAR, DIMENSÃO: LARGURA: 70MM, ALTURA: 120MM, PROFUNDIDADE: 35MM (BASE: 15MM, CERDAS: 20MM), VARIAÇÃO: DE +/- 10%, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	**1181**	R$ 1,69	R$ 1.995,89
12	**TOP BRILHO**	**PACOTE**	ESPONJA, TIPO: LÃ DE AÇO, LIMPEZA EM GERAL, COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO, FORMATO: RETANGULAR, PESO: 60 GRAMAS, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, PACOTE PLÁSTICO, 8 UNIDADES, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	**6923**	R$ 1,15	R$ 7.961,45
17	**HIPER PLUS**	**UNIDADE**	LIMPADOR, MULTIÚSO, USO: GERAL, ASPECTO: LÍQUIDO INCOLOR, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, PERFUME E ÁGUA, AROMA: TRADICIONAL, EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA DOSADORA TIPO FLIP TOP, MÍNIMO 500ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	**14104**	R$ 1,59	R$ 22.425,36
19	**PERFECT**	**UNIDADE**	LUSTRA MÓVEIS, COMPOSIÇÃO: A BASE DE CERAS NATURAIS E SILICONE, AROMA: LAVANDA OU FLORAL, FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA FLIP TOP, MÍNIMO 200ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	**6285**	R$ 1,55	R$ 9.741,75
24	**MARTINS**	**UNIDADE**	PANO DE PRATO, COR: BRANCO, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO ALVEJADO, DIMENSÃO MÍNIMO: 44CM X 65CM, VARIAÇÃO: +/-10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ETIQUETA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	**8849**	R$ 1,41	R$ 12.477,09
25	**VABENE**	**PACOTE**	PANO, MULTIÚSO, COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS DE VISCOSE, RESINA VINIL ACRÍLICA, CORANTE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO, DIMENSÃO: 60X33CM, VARIAÇÃO: 10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS, USO: LIMPEZA GERAL, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO COM 5 UNIDADES, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	**7459**	R$ 1,46	R$ 10.890,14
26	**PERFECT**	**UNIDADE**	PEDRA SANITÁRIA, ARREDONDADA COM SUPORTE, AROMA: FLORAL, CONSISTÊNCIA: SÓLIDA, COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE, PESO: 35G. VARIAÇÃO: +/-10% DO PESO, USO: VASO SANITÁRIO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	**13526**	R$ 0,65	R$ 8.791,90
31	**HARACEM**	**UNIDADE**	RODO DE ESPUMA, ESPUMA DE MICROFIBRA QUE ABSORVA LÍQUIDOS COM FACILIDADE. DIMENSÕES COM MÍNIMO 20CM, E COM CABO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	**1397**	R$ 3,68	R$ 5.140,96
35	**PERFECT**	**UNIDADE**	SAPONÁCEO, LÍQUIDO CREMOSO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, ABRASIVO, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO, AROMA: LIMÃO, EMBALAGEM: FRASCO, MÍNIMO DE, 300 ML, TAMPA: ABRE-FECHA, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DE INOX, ESMALTADOS, FÓRMICAS E CROMADOS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	**3201**	R$ 1,62	R$ 5.185,62
42	**HARACEM**	**UNIDADE**	VASSOURA, TIPO: ESFREGÃO PARA PISO, CERDAS: NYLON RÍGIDO, BASE: CEPA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO, CABO: INCLINADO, REVESTIDO EM POLIPROPILENO, MEDINDO NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	**1332**	R$ 4,50	R$ 5.994,00
45	**HARACEM**	**UNIDADE**	PÁ, LIXO, MATERIAL: CHAPA EM POLIPROPILENO, CABO: EM MADEIRA, REVESTIDO, MEDINDO	**1922**	R$ 1,84	R$ 3.529,76

			80CM (APROXIMADAMENTE), MEDIDA: 19X18,5CM (VARIAÇÃO 10%), UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO			
				VALOR TOTAL		R$ 148.872,30

Empresa vencedora dos lotes 10, 43 e 49: **MAPU DISTRIBUID. DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME**
CNPJ/MF sob nº 81.715.427/0001-78

EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
LOTE	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DE MATERIAIS**	**MARCA**	**QTD.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
10	**UNIDADE**	ESCOVA, SANITÁRIA, COM SUPORTE REDONDO, MATERIAL: CABO E BASE EM POLIPROPILENO, CERDAS EM NYLON SINTÉTICO OU POLIPROPILENO, CERDAS: COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 2CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,60MM, COM FIXAÇÃO FIRME E RESISTENTE AO CABO, BASE: DIÂMETRO 13,5CM (VARIAÇÃO +/- 10%), CABO: ALTURA MÍNIMA DE 28 CM, FORMATO: REDONDO, LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	**HARACÉM**	**1.456**	R$ 5,18	R$ 7.542,08
43	**UNIDADE**	VASSOURA, USO: JARDIM, CERDAS: MÍNIMO 18 DENTES, MATERIAL: DE PLÁSTICO, CABO: MADEIRA, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	**HARACÉM**	**1.048**	R$ 3,72	R$ 3.898,56

COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DE MATERIAIS**	**MARCA**	**QTD.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
49	**UNIDADE**	PANO DE CHÃO, COR: BRANCO, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO ALVEJADO, DIMENSÃO: 74X45CM, VARIAÇÃO: +/- 10%, EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ETIQUETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	**MARTINS**	**5.120**	R$ 2,03	R$ 10.393,60
VALOR TOTAL: R$ 21.834,24						

Empresa vencedora dos lotes 4, 6, 8, 16, 47, 48, 51 e 54: **Poliplast Indústria e Distribuidora Eireli**
CNPJ/MF sob nº 21.614.875/0001-53

ITEM	**MARCA**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOTAL**
4	**QMIL**	**UNIDADE**	CERA, ASPECTO: LÍQUIDA, COR: INCOLOR, TODOS OS TIPOS DE PISOS, COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CARNAÚBA, EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, COADJUVANTE, FORMOL, PERFUME, ÁGUA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE VAZAMENTO, FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA FLIP-TOP, PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 750ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	**7441**	R$ 4,10	R$ 30.508,10
6	**QUIMIBEL**	**GALÃO**	DESINFETANTE, DESODORIZANTE RISCO 2, SUPER CONCENTRADO, USO: GERAL, ODORIZANTE E BACTERICIDA, AÇÃO: GERAL, COMPOSIÇÃO: A BASE DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIO, PH ENTRE 5,0% A 7,0%, APLICAÇÃO: VASOS SANITÁRIOS, RALOS, PISOS, AZULEJOS E DEMAIS SUPERFÍCIES, EMBALAGEM: BOMBONA 5 LITROS (VARIAÇÃO +/- 10%), UNID. DE MEDIDA: LITRO	**9736**	R$ 3,92	R$ 38.165,12
8	**QMIL**	**UNIDADE**	DETERGENTE, LÍQUIDO, TIPO: LAVA LOUÇAS, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, GLICERINA, COADJUVANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, AROMA: MAÇÃ OU COCO, MEDIDA DE PH: PH 7,0 – 8,0, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURA DE LOUÇAS, TALHERES, PANELAS E OUTROS UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, FRASCO PLÁSTICO, 500ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	**17917**	R$ 1,00	R$ 17.917,00
16	**QMIL**	**UNIDADE**	LIMPA VIDROS, LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE E ÁGUA, BIODEGRADÁVEL, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE VIDROS EM GERAL, TAMPA: PULVERIZADOR, FRASCO.	**12679**	R$ 1,52	R$ 19.272,08

			500ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO			
47	**QUIMIBEL**	**UNIDADE**	ÁGUA SANITÁRIA, ASPECTO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, TEOR CLORO ATIVO: ENTRE 2,0 A 2,5% P/P (PORCENTAGEM EM MASSA), COR: AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DE AMBIENTES E ROUPAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA, PESO LÍQUIDO: 1 (UM) LITRO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	**16192**	R$ 1,46	R$ 23.640,32
48	**QMIL**	**UNIDADE**	ÁLCOOL, GEL, TIPO: ETÍLICO HIDRATADO, 46° INPM, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA, CARBÔMERO, NEUTRALIZANTE, DESNATURANTE, COR: INCOLOR, AROMA: CARACTERÍSTICO, FUNÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA, PESO LÍQUIDO: 480G (VARIAÇÃO +/-10%), UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	**5026**	R$ 3,28	R$ 16.485,25
51	**POLIPLAST**	**FARDO**	SACO DE LIXO DE 100 LITROS, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 0,12 MICRAS, PRETO. EMBALAGEM: FARDO DE 100 SACOS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	**2387**	R$ 19,33	R$ 46.140,71
54	**QMIL**	**UNIDADE**	ÁLCOOL, GEL, TIPO: ETÍLICO HIDRATADO, 46° INPM, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA, CARBÔMERO, NEUTRALIZANTE, DESNATURANTE, COR: INCOLOR, AROMA: CARACTERÍSTICO, FUNÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA, PESO LÍQUIDO: 480G (VARIAÇÃO +/-10%), UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	**15078**	R$ 3,26	R$ 49.154,28
				VALOR TOTAL		R$ 241.282,86

Empresa vencedora dos lotes 1, 36, 37 e 57: **TOV CLEAN COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
CNPJ/MF sob nº 34.499.786/0001-55

EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
LOTE	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DE MATERIAIS**	**MARCA**	**QTD.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**GALÃO**	AMACIANTE DE ROUPAS, ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, COADJUVANTES, PERFUME E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL, AROMA: COM ESSÊNCIA, FRASCO PLÁSTICO OPACO, PESO LÍQUIDO: 5 LITROS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	**QUIMIL**	**1.468**	R$ 7,35	R$ 10.789,80
36	**UNIDADE**	SODA CÁUSTICA. ESPECIFICAÇÕES: ESTADO FÍSICO: SÓLIDO (ESCAMAS). FORMA: ESCAMAS OU BLOCOS. COR: BRANCA. ODOR: NENHUM. PH (SOLUÇÃO AQUOSA A 25%): 14 (EM SOLUÇÕES ACIMA DE 7,5%). TEMPERATURAS ESPECÍFICAS OU FAIXAS DE TEMPERATURA NAS QUAIS OCORREM MUDANÇAS DE ESTADO FÍSICO: PONTO DE EBULIÇÃO: 1390º C (A 1 ATM). PONTO DE FUSÃO: 318º C. PONTO DE FULGOR: PRODUTO NÃO INFLAMÁVEL. SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 109 G EM 100 G DE H2O. SOLUBILIDADE EM SOLVENTES: SOLÚVEL EM ETANOL, METANOL E GLICEROL. INSOLÚVEL NA ACETONA E NO ÉTER. EMBALAGEM DE 1000G CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, INSTRUÇÕES DE USO E COM A SEGUINTE FRASE PERIGO: CAUSA QUEIMADURAS GRAVES OU EQUIVALENTE.	**NITROGENIUS**	**4.434**	R$ 7,01	R$ 31.082,34
37	**GALÃO**	SABONETE LÍQUIDO, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, HIPOALERGÊNICO, PERFUMADO. ACONDICIONADO EM BOMBONA COM MÍNIMO 5 LITROS. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	**CENTAURO**	**4.492**	R$ 10,22	R$ 45.908,24

COTA DE 75% AMPLA CONCORRÊNCIA						
LOTE	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DE MATERIAIS**	**MARCA**	**QTD.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
57	**FARDO**	SACO DE LIXO DE 100 LITROS, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM NO MÍNIMO 0,12 MICRAS, PRETO. EMBALAGEM: FARDO DE 100 SACOS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	TOV	**7162**	R$ 16,61	R$ 118.960,82
VALOR TOTAL: R$ 206.741,20						

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 31 de dezembro de 2020

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Cap. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante de Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Pública

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Coordenador Geral da Unidade de Gerenciamento de Programa

BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CEBFCD19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 16/02/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAM2377	277490A000156390	09/12/2020	55412
ACS5C62	277490A000156364	08/12/2020	55412
ADH8086	277490A000156372	08/12/2020	55412
AEK2731	277490A000156438	10/12/2020	55412
AHW6I76	277490A000156428	10/12/2020	55412
AHW6I76	277490A000156430	10/12/2020	55412
AJJ1097	277490A000156396	09/12/2020	55412
AJJ1097	277490A000156289	08/12/2020	55412
AJJ1097	277490A000156384	09/12/2020	55412
AJS6722	277490A000156436	10/12/2020	55412
AKE9295	277490A000156959	09/12/2020	55412
AKM7139	277490A000156290	08/12/2020	55412
AKW2D00	277490A000156952	09/12/2020	55412
AKZ2C33	277490A000156429	10/12/2020	55412
ALE4269	277490A000156285	08/12/2020	55412
ALJ6343	277490A000156362	08/12/2020	55412
ALV2572	277490A000156437	10/12/2020	55412
ALX8541	277490A000157001	10/12/2020	55412
AMP4088	277490A000156370	08/12/2020	55412
AMV6898	277490A000156958	09/12/2020	55412
AMW6968	277490A000156287	08/12/2020	55412
AOM2582	277490A000156957	09/12/2020	55412
AOM6762	277490A000156447	10/12/2020	55412
AOT4849	277490A000156352	08/12/2020	55412
AQE7283	277490A000157003	10/12/2020	55412
AQG2319	277490A000156442	10/12/2020	55412
AQG2319	277490A000156960	09/12/2020	55412
AQG2319	277490A000156355	08/12/2020	55412
AQG2319	277490A000156385	09/12/2020	55412
AQG8934	277490A000156445	10/12/2020	55412
AQI4F48	277490A000156360	08/12/2020	55412
AQQ7168	277490A000156435	10/12/2020	55412
AQY2801	277490A000156382	09/12/2020	55412
AQY2801	277490A000156392	09/12/2020	55412
ARI9337	277490A000156368	08/12/2020	55412
ARJ4032	277490A000156361	08/12/2020	55412
ARJ4032	277490A000156448	10/12/2020	55412
ARS5603	277490A000156373	08/12/2020	55412
AST3685	277490A000156380	09/12/2020	55412
ATB8500	277490A000156291	08/12/2020	55412
ATC4950	277490A000156369	08/12/2020	55412
AUG0872	277490A000156300	08/12/2020	55412
AUG4867	277490A000156297	08/12/2020	55412
AUQ7884	277490A000156363	08/12/2020	55412
AUQ7884	277490A000157004	10/12/2020	55412
AUQ7884	277490A000156365	08/12/2020	55412
AUW4H74	277490A000156397	09/12/2020	55412
AWA6215	277490A000157005	10/12/2020	55412
AXH9153	277490A000156391	09/12/2020	55412
AXJ1G72	277490A000156956	09/12/2020	55412
AXO2019	277490A000156962	07/12/2020	55412
AXO8815	277490A000156439	10/12/2020	55412
AXO8815	277490A000156387	09/12/2020	55412
AXO8815	277490A000156286	08/12/2020	55412
AXO8815	277490A000156386	09/12/2020	55412
AXO8815	277490A000156356	08/12/2020	55412
AXO8815	277490A000156964	07/12/2020	55412
AXZ2559	277490A000156383	09/12/2020	55412
AXZ2559	277490A000156450	10/12/2020	55412
AYE0840	277490A000156295	08/12/2020	55412
AYE0840	277490A000156284	08/12/2020	55412
AYE0840	277490A000156393	09/12/2020	55412
AYE0840	277490A000156381	09/12/2020	55412
AYE0840	277490A000156443	10/12/2020	55412
AZO9023	277490A000156294	08/12/2020	55412
BAH8452	277490A000156374	08/12/2020	55412
BAS6645	277490A000156353	08/12/2020	55412
BBX2262	277490A000156357	08/12/2020	55412
BCG1197	277490A000156367	08/12/2020	55412
BDB7A48	277490A000156433	10/12/2020	55412
BDG6355	277490A000156376	08/12/2020	55412
BDL0F09	277490A000156432	10/12/2020	55412
BDL2J12	277490A000156434	10/12/2020	55412
BDP6G91	277490A000156283	08/12/2020	55412
BDU4I71	277490A000156292	08/12/2020	55412
BDW4H24	277490A000156431	10/12/2020	55412
BJN9545	277490A000157006	10/12/2020	55412
BOB9705	277490A000156398	09/12/2020	55412

BOB9705	277490A000156358	08/12/2020	55412
CIS5529	277490A000156366	08/12/2020	55412
CJH4327	277490A000156441	10/12/2020	55412
CJI2520	277490A000156378	09/12/2020	55412
CNC9500	277490A000156379	09/12/2020	55412
CXY0600	277490A000156298	08/12/2020	55412
DGX6E55	277490A000156427	10/12/2020	55412
DLF2306	277490A000156389	09/12/2020	55412
DTL8894	277490A000156394	09/12/2020	55412
DTL8894	277490A000156296	08/12/2020	55412
DTL8894	277490A000156388	09/12/2020	55412
DUR8502	277490A000156354	08/12/2020	55412
DUU1888	277490A000156953	09/12/2020	55412
EFI2506	277490A000157002	10/12/2020	55412
EKX0945	277490A000156449	10/12/2020	55412
ENF9620	277490A000156293	08/12/2020	55412
EQT0605	277490A000156371	08/12/2020	55412
HSE1043	277490A000156954	09/12/2020	55412
HTD1429	277490A000156400	09/12/2020	55412
HTD6433	277490A000156446	10/12/2020	55412
LNK4736	277490A000156399	09/12/2020	55412
MEZ9G24	277490A000156377	09/12/2020	55412
NJH1285	277490A000156351	08/12/2020	55412
NJH1285	277490A000156951	09/12/2020	55412
QIX3088	277490A000156375	08/12/2020	55412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:FE7AB9F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2021 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020

EDITAL Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2021 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR PRELIMINARMENTE** o quantitativo das inscrições efetivadas, por cargo, nas modalidades de ampla concorrência e de portador de deficiência:

Cargo	Quantitativo de inscritos (Ampla concorrência)			Quantitativo de inscritos (Portador de deficiência)		
	Deferidos	Indeferidos	Total	Deferidos	Indeferidos	Total
Médico Clínico Geral – 40 horas semanais	35	08	**43**	0	0	**0**
Médico Clínico Geral – 10 horas semanais	16	04	**20**	0	0	**0**
Médico Psiquiatra – 25 horas semanais	05	0	**05**	0	0	**0**
Médico Pediatra – 10 horas semanais	04	01	**05**	0	0	**0**
Médico Pediatra – 25 horas semanais	03	0	**03**	0	0	**0**
Médico Plantonista Clínico Geral – 120 horas mensais	12	04	**16**	0	0	**0**
Médico Plantonista (UPA) – 72 horas mensais	21	02	**23**	0	0	**0**
Médico Plantonista Ginecologista e Obstetrícia – 120 horas mensais	05	0	**05**	0	0	**0**
Médico Ginecologista e Obstetrícia – 10 horas semanais	03	0	**03**	0	0	**0**
TOTAL	**104**	**19**	**123**	**0**	**0**	**0**

II – **PUBLICAR** a relação dos candidatos, na modalidade de ampla concorrência, com inscrição deferida no Processo Seletivo Simplificado:

Inscrição nº	Data e hora da efetivação da inscrição	Candidato	Data de nascimento	CPF	Cargo inscrito
2	14/12/2020 12:49	ANDRESSA UNGARO AYRES DE OLIVEIRA	01-11-1977	005.858.199-55	Médico Clínico Geral - 40 horas semanais
3	14/12/2020 13:11	DAIANE FROTA LEAL	27-09-1984	792.664.102-25	Médico Clínico Geral - 40 horas semanais
4	14/12/2020 13:57	RAPHAEL YUJI WIESE IAMAGURO	04-05-1996	054.259.439-03	Médico Clínico Geral - 40 horas semanais
5	14/12/2020 18:38	THIAGO FROTA SILVA	06-08-2020	840.640.820-20	Médico Clínico Geral - 40 horas semanais
8	15/12/2020 11:22	ELDER DE PAULA FERNANDO	21-09-1973	120.925.718-18	Médico Clínico Geral - 40 horas semanais
9	15/12/2020 22:36	GUILHERME HENRIQUE SILVA FOGAÇA	14-08-1996	094.119.879-07	Médico Clínico Geral - 40 horas semanais
11	16/12/2020 00:11	ANA CELIA AMARAL ALVES	20-01-1996	403.133.598-90	Médico Clínico Geral - 40 horas semanais
12	16/12/2020 10:41	NAJLA NEME DUTRA	30-08-1989	075.355.219-16	Médico Clínico Geral - 40 horas semanais
13	16/12/2020 12:01	EDUARDO SILVA GALHARDO	02-04-1986	009.687.001-01	Médico Clínico Geral - 40 horas semanais
15	16/12/2020 12:48	ISIS LETTICIA CASTANHEIRA ROSA	22-07-1994	099.584.919-66	Médico Clínico Geral - 40 horas semanais
16	16/12/2020 21:22	RAFAEL COSTA NABAS	12-12-1993	054.058.099-69	Médico Clínico Geral - 40 horas semanais
17	17/12/2020 11:45	JÚLIA BETTINI COSTA	13-07-1995	077.047.289-38	Médico Clínico Geral - 40 horas semanais

18	17/12/2020 16:24	TATIANE CRISTINA CUNHA	09-05-1987	062.883.929-44	Médico Clínico Geral - 40 horas semanais
19	18/12/2020 00:34	NILTON FERRAZ JUNIOR	28-02-1987	006.539.399-65	Médico Clínico Geral - 40 horas semanais
20	18/12/2020 10:10	RENATA CAMPOS CADIDÉ	13-01-1990	070.510.479-65	Médico Clínico Geral - 40 horas semanais
21	19/12/2020 15:48	GIANNY HERBERT GALVÃO DAS NEVES	02-11-1974	031.876.137-80	Médico Clínico Geral - 40 horas semanais
22	20/12/2020 21:43	LEONARDO PEDRO DORNELES DA SILVA	29-06-1980	910.170.091-04	Médico Clínico Geral - 40 horas semanais
23	21/12/2020 16:39	LUCAS FUKUYAMA	26-10-1997	101.485.949-21	Médico Clínico Geral - 40 horas semanais
24	21/12/2020 19:15	RAFAELA CATARIN USSUELI	11-10-1990	041.583.309-47	Médico Clínico Geral - 40 horas semanais
25	22/12/2020 11:08	ANTHONY CARLOS FACHIN	15-08-1988	063.457.389-64	Médico Clínico Geral - 40 horas semanais
26	23/12/2020 22:49	LARISSA ALVES DA SILVA	03-10-1992	133.379.297-29	Médico Clínico Geral - 40 horas semanais
27	24/12/2020 08:42	UBIRATAN PINTO GONÇALVES	08-12-1969	159.180.138-90	Médico Clínico Geral - 40 horas semanais
28	24/12/2020 13:00	GISELE NAYARA DOS SANTOS	30-08-1989	059.113.699-66	Médico Clínico Geral - 40 horas semanais
29	25/12/2020 10:59	CAMILA PISCITELLO DOS SANTOS	27-04-1987	059.498.339-88	Médico Clínico Geral - 40 horas semanais
31	25/12/2020 12:03	MARIANA SOARES PASSOS	26-12-1995	009.536.355-62	Médico Clínico Geral - 40 horas semanais
32	25/12/2020 22:14	HUGO RICARDO MARQUINI	15-08-1982	036.962.699-05	Médico Clínico Geral - 40 horas semanais
33	26/12/2020 20:40	DIOGO PIERIN MAGALHÃES	24-11-1988	069.493.169-17	Médico Clínico Geral - 40 horas semanais
35	27/12/2020 13:24	LARISSA TSUKUDA	08-08-1991	084.518.329-03	Médico Clínico Geral - 40 horas semanais
37	28/12/2020 00:24	SYBELE PRYSCILA ALMEIDA DA SILVA CLASEN	04-09-1987	020.871.491-00	Médico Clínico Geral - 40 horas semanais
38	28/12/2020 09:58	LUIZA SILVA	06-05-1976	573.102.112-00	Médico Clínico Geral - 40 horas semanais
39	28/12/2020 11:43	JÉSSICA DE ALMEIDA KULEVICZ	04-06-1991	080.827.099-01	Médico Clínico Geral - 40 horas semanais
40	28/12/2020 15:00	EVERSON SILVA BORDIM	14-04-1983	040.031.569-60	Médico Clínico Geral - 40 horas semanais
41	28/12/2020 15:47	ISABELLA VINHOLI JUNQUEIRA	26-01-1997	004.808.052-70	Médico Clínico Geral - 40 horas semanais
42	28/12/2020 18:45	LIGIA LAVEZO FERREIRA	11-02-1988	329.397.898-35	Médico Clínico Geral - 40 horas semanais
43	28/12/2020 20:30	JAINE ALANA ROOS	16-04-1993	010.420.349-82	Médico Clínico Geral - 40 horas semanais
4	16/12/2020 00:19	ANA CELIA AMARAL ALVES	20-01-1996	403.133.598-90	Médico Clínico Geral - 10 horas semanais
5	16/12/2020 10:52	NAJLA NEME DUTRA	30-08-1989	075.355.219-16	Médico Clínico Geral - 10 horas semanais
6	16/12/2020 12:37	ISIS LETTICIA CASTANHEIRA ROSA	22-07-1994	099.584.919-66	Médico Clínico Geral - 10 horas semanais
7	17/12/2020 11:49	JÚLIA BETTINI COSTA	13-07-1995	077.047.289-38	Médico Clínico Geral - 10 horas semanais
8	17/12/2020 16:31	TATIANE CRISTINA CUNHA	09-05-1987	062.883.929-44	Médico Clínico Geral - 10 horas semanais
10	18/12/2020 10:19	RENATA CAMPOS CADIDÉ	13-01-1990	070.510.479-65	Médico Clínico Geral - 10 horas semanais
11	20/12/2020 08:35	GESSICA CIOMBALO SPIGUEL RIBEIRO	15-03-1996	094.433.909-30	Médico Clínico Geral - 10 horas semanais
12	21/12/2020 11:27	THAIS DE OLIVEIRA LANNES TEIXEIRA CARDERELLI	13-06-1983	095.252.847-94	Médico Clínico Geral - 10 horas semanais
13	21/12/2020 16:46	LUCAS FUKUYAMA	26-10-1997	101.485.949-21	Médico Clínico Geral - 10 horas semanais
14	24/12/2020 13:10	GISELE NAYARA DOS SANTOS	30-08-1989	059.113.699-66	Médico Clínico Geral - 10 horas semanais
15	25/12/2020 11:59	MARIANA SOARES PASSOS	26-12-1995	009.536.355-62	Médico Clínico Geral - 10 horas semanais
16	26/12/2020 11:59	ISABELA DE AGUIAR MAGRI DIAS	25-04-1996	016.748.121-59	Médico Clínico Geral - 10 horas semanais
17	27/12/2020 17:13	SYBELE PRYSCILA ALMEIDA DA SILVA CLASEN	04-09-1987	020.871.491-00	Médico Clínico Geral - 10 horas semanais
18	28/12/2020 10:37	GISIELE PETRONILIA EREDIA JORGE	20-04-1976	019.187.179-66	Médico Clínico Geral - 10 horas semanais
19	28/12/2020 11:49	DIOGO PIERIN MAGALHÃES	24-11-1988	069.493.169-17	Médico Clínico Geral - 10 horas semanais
20	28/12/2020 16:20	ELDER DE PAULA FERNANDO	21-09-1973	120.925.718-18	Médico Clínico Geral - 10 horas semanais
1	14/12/2020 11:29	ALESSANDRA ELENA DIEHL BRANCO DOS REIS	28-03-1972	880.126.549-20	Médico Psiquiatra - 25 horas semanais
2	18/12/2020 21:35	RODRIGO VASCONCELLOS ANGELOTTI	25-04-1977	248.109.798-06	Médico Psiquiatra - 25 horas semanais
3	22/12/2020 10:59	ANTHONY CARLOS FACHIN	15-08-1988	063.457.389-64	Médico Psiquiatra - 25 horas semanais
4	23/12/2020 13:27	DIANE LEAL SANTOS	07-03-1983	036.946.509-11	Médico Psiquiatra - 25 horas semanais
5	25/12/2020 22:07	HUGO RICARDO MARQUINI	15-08-1982	036.962.699-05	Médico Psiquiatra - 25 horas semanais
1	14/12/2020 17:22	CARLA LUIZA MARTINS JOCK	19-12-1983	047.949.389-85	Médico Pediatra - 10 horas semanais
2	16/12/2020 15:30	NATHALIA INGRID BOER	14-06-1991	045.807.819-02	Médico Pediatra - 10 horas semanais
4	26/12/2020 15:11	ANDRESSA SBRUSSI RASMUSSEM	21-01-1990	078.380.629-93	Médico Pediatra - 10 horas semanais
5	26/12/2020 18:45	VALÉRIA INGRID MORENO RICARTE	18-11-1984	003.862.423-05	Médico Pediatra - 10 horas semanais
1	14/12/2020 13:23	DAIANE FROTA LEAL	27-09-1984	792.664.102-25	Médico Pediatra - 25 horas semanais
2	14/12/2020 17:34	CARLA LUIZA MARTINS JOCK	19-12-1983	047.949.389-	Médico Pediatra - 25 horas semanais

				85	
3	26/12/2020 15:23	ANDRESSA SBRUSSI RASMUSSEM	21-01-1990	078.380.629-93	Médico Pediatra - 25 horas semanais
3	16/12/2020 00:21	ANA CELIA AMARAL ALVES	20-01-1996	403.133.598-90	Médico Plantonista Clínico Geral - 120 horas mensais
4	16/12/2020 10:56	NAJLA NEME DUTRA	30-08-1989	075.355.219-16	Médico Plantonista Clínico Geral - 120 horas mensais
5	16/12/2020 12:43	ISIS LETTICIA CASTANHEIRA ROSA	22-07-1994	099.584.919-66	Médico Plantonista Clínico Geral - 120 horas mensais
6	17/12/2020 16:44	TATIANE CRISTINA CUNHA	09-05-1987	062.883.929-44	Médico Plantonista Clínico Geral - 120 horas mensais
8	20/12/2020 08:38	GESSICA CIOMBALO SPIGUEL RIBEIRO	15-03-1996	094.433.909-30	Médico Plantonista Clínico Geral - 120 horas mensais
9	21/12/2020 16:49	LUCAS FUKUYAMA	26-10-1997	101.485.949-21	Médico Plantonista Clínico Geral - 120 horas mensais
10	25/12/2020 22:24	HUGO RICARDO MARQUINI	15-08-1982	036.962.699-05	Médico Plantonista Clínico Geral - 120 horas mensais
11	26/12/2020 11:56	ISABELA DE AGUIAR MAGRI DIAS	25-04-1996	016.748.121-59	Médico Plantonista Clínico Geral - 120 horas mensais
12	26/12/2020 23:57	DIOGO PIERIN MAGALHÃES	24-11-1988	069.493.169-17	Médico Plantonista Clínico Geral - 120 horas mensais
13	27/12/2020 17:03	ROSILENE RODRIGUES DE ANDRADE	18-05-1975	016.618.409-81	Médico Plantonista Clínico Geral - 120 horas mensais
15	27/12/2020 17:28	EDIONE DE OLIEVIRA GRAGEL	26-07-1983	004.568.601-77	Médico Plantonista Clínico Geral - 120 horas mensais
16	28/12/2020 00:34	SYBELE PRYSCILA ALMEIDA DA SILVA CLASEN	04-09-1987	020.871.491-00	Médico Plantonista Clínico Geral - 120 horas mensais
1	14/12/2020 13:06	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA MEURER	18-03-1976	030.908.169-62	Médico Plantonista (Unidade de Pronto Atendimento Municipal - 72 horas mensais)
2	15/12/2020 22:33	GUILHERME HENRIQUE SILVA FOGAÇA	14-08-1996	094.119.879-07	Médico Plantonista (Unidade de Pronto Atendimento Municipal - 72 horas mensais)
4	16/12/2020 00:16	ANA CELIA AMARAL ALVES	20-01-1996	403.133.598-90	Médico Plantonista (Unidade de Pronto Atendimento Municipal - 72 horas mensais)
5	16/12/2020 10:47	NAJLA NEME DUTRA	30-08-1989	075.355.219-16	Médico Plantonista (Unidade de Pronto Atendimento Municipal - 72 horas mensais)
6	16/12/2020 12:10	EDUARDO SILVA GALHARDO	02-04-1986	009.687.001-01	Médico Plantonista (Unidade de Pronto Atendimento Municipal - 72 horas mensais)
7	16/12/2020 12:31	ISIS LETTICIA CASTANHEIRA ROSA	22-07-1994	099.584.919-66	Médico Plantonista (Unidade de Pronto Atendimento Municipal - 72 horas mensais)
8	17/12/2020 16:38	TATIANE CRISTINA CUNHA	09-05-1987	062.883.929-44	Médico Plantonista (Unidade de Pronto Atendimento Municipal - 72 horas mensais)
9	18/12/2020 10:25	RENATA CAMPOS CADIDÉ	13-01-1990	070.510.479-65	Médico Plantonista (Unidade de Pronto Atendimento Municipal - 72 horas mensais)
11	18/12/2020 12:53	LAYLA CERON AWADA	24-01-1995	070.216.169-10	Médico Plantonista (Unidade de Pronto Atendimento Municipal - 72 horas mensais)
12	20/12/2020 08:29	GESSICA CIOMBALO SPIGUEL RIBEIRO	15-03-1996	094.433.909-30	Médico Plantonista (Unidade de Pronto Atendimento Municipal - 72 horas mensais)
13	21/12/2020 15:41	ELIS CRISTIANE PILGER	14-02-1991	044.058.499-00	Médico Plantonista (Unidade de Pronto Atendimento Municipal - 72 horas mensais)
14	21/12/2020 16:43	LUCAS FUKUYAMA	26-10-1997	101.485.949-21	Médico Plantonista (Unidade de Pronto Atendimento Municipal - 72 horas mensais)
15	21/12/2020 19:21	RAFAELA CATARIN USSUELI	11-10-1990	041.583.309-47	Médico Plantonista (Unidade de Pronto Atendimento Municipal - 72 horas mensais)
16	25/12/2020 22:18	HUGO RICARDO MARQUINH	15-08-1982	036.962.699-05	Médico Plantonista (Unidade de Pronto Atendimento Municipal - 72 horas mensais)
17	26/12/2020 11:51	ISABELA DE AGUIAR MAGRI DIAS	25-04-1996	016.748.121-59	Médico Plantonista (Unidade de Pronto Atendimento Municipal - 72 horas mensais)
18	26/12/2020 20:54	DIOGO PIERIN MAGALHÃES	24-11-1988	069.493.169-17	Médico Plantonista (Unidade de Pronto Atendimento Municipal - 72 horas mensais)
19	27/12/2020 14:24	LARISSA TSUKUDA	08-08-1991	084.518.329-03	Médico Plantonista (Unidade de Pronto Atendimento Municipal - 72 horas mensais)
20	28/12/2020 00:29	SYBELE PRYSCILA ALMEIDA DA SILVA CLASEN	04-09-1987	020.871.491-00	Médico Plantonista (Unidade de Pronto Atendimento Municipal - 72 horas mensais)
21	28/12/2020 10:06	LUIZA SILVA	06-05-1976	573.102.112-00	Médico Plantonista (Unidade de Pronto Atendimento Municipal - 72 horas mensais)
22	28/12/2020 11:11	CLAUDIO NELSON GEHRING FILHO	15-11-1988	058.866.779-09	Médico Plantonista (Unidade de Pronto Atendimento Municipal - 72 horas mensais)
23	28/12/2020 15:57	ANDRE PEREIRA LOPES RUBIO	08-10-1985	048.366.359-00	Médico Plantonista (Unidade de Pronto Atendimento Municipal - 72 horas mensais)
1	14/12/2020 16:56	MARIO CEZAR SAFFI JUNIOR	19-08-1983	317.815.368-30	Médico Plantonista Ginecologista e Obstetrícia - 120 horas mensais
2	18/12/2020 22:27	CARLA DIAS DE OLIVEIRA	28-08-1989	011.955.460-76	Médico Plantonista Ginecologista e Obstetrícia - 120 horas mensais
3	26/12/2020 20:38	SERES ANTONIA ROLIN BONO	30-10-1992	035.282.031-45	Médico Plantonista Ginecologista e Obstetrícia - 120 horas mensais
4	28/12/2020 12:17	MAYANA POLIDO BARBIERI RUIZ	30-07-1990	078.848.039-17	Médico Plantonista Ginecologista e Obstetrícia - 120 horas mensais
5	28/12/2020 19:32	VANESSA GROTTA MOLETTA	30-06-1993	079.276.519-27	Médico Plantonista Ginecologista e Obstetrícia - 120 horas mensais
1	15/12/2020 23:29	JOÃO GUILHERME TONON MAGNANI	18-11-1992	047.766.269-26	Médico Ginecologista e Obstetrícia - 10 horas semanais
2	28/12/2020 12:23	MAYANA POLIDO BARBIERI RUIZ	30-07-1990	078.848.039-17	Médico Ginecologista e Obstetrícia - 10 horas semanais
3	28/12/2020 19:27	VANESSA GROTTA MOLETTA	30-06-1993	079.276.519-27	Médico Ginecologista e Obstetrícia - 10 horas semanais

III – **INDEFERIR AS INSCRIÇÕES** abaixo relacionadas, nos termos do subitem 3.1.2. do Anexo Único do Decreto Municipal nº 21.766/2020, tendo em vista que foram efetivadas duas ou mais inscrições, do mesmo candidato para o mesmo cargo:

Inscrição nº	Data e hora da efetivação da inscrição	Candidato	CPF	Cargo Inscrito
1	14/12/2020 12:04	ELDER DE PAULA FERNANDO	120.925.718-18	Médico Clínico Geral - 40 horas semanais
6	14/12/2020 22:02	CAMILA PISCITELLO DOS SANTOS	059.498.339-88	Médico Clínico Geral - 40 horas semanais
7	15/12/2020 10:53	NAJLA NEME DUTRA	075.355.219-16	Médico Clínico Geral - 40 horas semanais
10	15/12/2020 23:46	ANA CELIA AMARAL ALVES	403.133.598-90	Médico Clínico Geral - 40 horas semanais
14	16/12/2020 12:15	ISIS LETTICIA CASTANHEIRA ROSA	099.584.919-66	Médico Clínico Geral - 40 horas semanais
30	25/12/2020 11:55	MARIANA SOARES PASSOS	009.536.355-62	Médico Clínico Geral - 40 horas semanais

34	26/12/2020 21:33	JESSICA DE ALMEIDA KULEVICZ	080.827.099-01	Médico Clínico Geral - 40 horas semanais
36	27/12/2020 17:25	SYBELE.ALMEIDA@HOTMAIL.COM	020.871.491-00	Médico Clínico Geral - 40 horas semanais
1	15/12/2020 11:04	ELDER DE PAULA FERNANDO	120.925.718-18	Médico Clínico Geral - 10 horas semanais
2	15/12/2020 12:42	NAJLA NEME DUTRA	075.355.219-16	Médico Clínico Geral - 10 horas semanais
3	15/12/2020 23:53	ANA CELIA AMARAL ALVES	403.133.598-90	Médico Clínico Geral - 10 horas semanais
9	17/12/2020 16:37	THAIS DE OLIVEIRA LANNES TEIXEIRA CARDERELLI	095.252.847-94	Médico Clínico Geral - 10 horas semanais
3	18/12/2020 22:30	ANDRESSA SBRUSSI RASMUSSEM	078.380.629-93	Médico Pediatra - 10 horas semanais
1	15/12/2020 12:47	NAJLA NEME DUTRA	075.355.219-16	Médico Plantonista Clínico Geral - 120 horas mensais
2	15/12/2020 23:56	ANA CELIA AMARAL ALVES	403.133.598-90	Médico Plantonista Clínico Geral - 120 horas mensais
7	18/12/2020 23:23	SYBELE PRYSCILA ALMEIDA DA SILVA CLASEN	020.871.491-00	Médico Plantonista Clínico Geral - 120 horas mensais
14	27/12/2020 17:19	SYBELE PRYSCILA ALMEIDA DA SILVA CLASEN	020.871.491-00	Médico Plantonista Clínico Geral - 120 horas mensais
3	16/12/2020 00:00	ANA CELIA AMARAL ALVES	403.133.598-90	Médico Plantonista (Unidade de Pronto Atendimento Municipal - 72 horas mensais)
10	18/12/2020 10:33	LAYLA CERON AWADA'	070.216.169-10	Médico Plantonista (Unidade de Pronto Atendimento Municipal - 72 horas mensais)

VI – **POSSIBILITAR a todos os candidatos inscritos** que na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, compreendendo exclusivamente o NOME, CPF e DATA DE NASCIMENTO, possam solicitar, mediante comprovação (imagem nítida do documento de identificação com foto e/ou CPF), a respectiva correção.
Será concedido o prazo impreterível de 02 (dois) dias corridos, a contar da data da publicação legal deste Edital, devendo o candidato solicitar a correção formalmente pelo e-mail: pssparanavai2020@gmail.com.
A alteração de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição não possibilita alteração do candidato efetivamente inscrito.

VII **- DETERMINAR** o prazo de 02 (dois) dias corridos para eventuais recursos sobre o presente Edital, a contar da data da publicação legal, devendo os mesmos serem encaminhados no e-mail: pssparanavai2020@gmail.com.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranavaí-PR, 07 de janeiro de 2021

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1CFC02F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2021 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020

EDITAL Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2021 –
HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR PRELIMINARMENTE** o quantitativo das inscrições efetivadas, por cargo, nas modalidades de ampla concorrência e de portador de deficiência:

Cargo	Quantitativo de inscritos (Ampla concorrência)			Quantitativo de inscritos (Portador de deficiência)		
	Deferidos	Indeferidos	Total	Deferidos	Indeferidos	Total
Atendente de Gabinete Dentário	16	01	**17**	0	0	**0**
Auxiliar de Farmácia	25	05	**30**	0	01	**01**
Enfermeiro Geral	64	04	**68**	01	0	**01**
Farmacêutico	53	06	**59**	0	0	**0**
Fisioterapeuta	33	03	**36**	0	0	**0**
Nutricionista	17	01	**18**	0	0	**0**
Odontólogo	92	10	**102**	0	02	**02**
Psicólogo	50	02	**52**	0	01	**01**
Técnico em Enfermagem Geral	66	05	**71**	0	0	**0**
Técnico em Higiene Dental	18	0	**18**	0	0	**0**
TOTAL	**434**	**37**	**471**	**01**	**04**	**05**

II – **PUBLICAR** a relação dos candidatos, na modalidade de ampla concorrência, com inscrição deferida no Processo Seletivo Simplificado:

Inscrição nº	Data e hora da efetivação da inscrição	Candidato	Data de nascimento	CPF	Cargo inscrito
1	14/12/2020 12:51	DAVI ALVES DO NASCIMENTO	19-10-1995	060.948.475-39	Atendente de Gabinete Dentário
2	14/12/2020 20:46	PEDRO LEONE DA COSTA FILHO	12-08-1994	025.519.582-61	Atendente de Gabinete Dentário
3	15/12/2020 11:57	GISELI RIBEIRO MARINHO	19-04-1989	071.954.039-98	Atendente de Gabinete Dentário
4	15/12/2020 15:33	JAINE ANDRESSA DIAS COELHO	25-10-1995	100.322.149-10	Atendente de Gabinete Dentário
5	15/12/2020 15:46	FERNANDA NEVES DA SILVA	27-08-1999	099.338.029-84	Atendente de Gabinete Dentário
6	17/12/2020 08:59	LAISE PATRICIA DE LIMA	13-12-1988	066.759.169-98	Atendente de Gabinete Dentário
8	17/12/2020 18:28	GIZELE FLORIANO FRANCO	16-04-1990	080.513.779-31	Atendente de Gabinete Dentário
9	18/12/2020 14:25	DANIELE GONÇALVES DA SILVA	29-03-1984	039.829.439-90	Atendente de Gabinete Dentário
10	23/12/2020 11:48	ANA ROSA DA SILVA SERRA	06-05-2000	112.184.059-02	Atendente de Gabinete Dentário
11	26/12/2020 18:36	MARGARIDA DO CARMO BARBOSA	02-04-1974	033.104.529-05	Atendente de Gabinete Dentário
12	27/12/2020 00:05	KATIA REGINA ALEIXO	06-04-1971	826.424.199-91	Atendente de Gabinete Dentário
13	27/12/2020 08:49	ANA PAULA PINHEIRO DA SILVA	02-10-1999	109.637.019-08	Atendente de Gabinete Dentário
14	27/12/2020 14:56	ÉRIKA PEREIRA ANDRADE DA SILVA	30-03-1982	038.263.799-26	Atendente de Gabinete Dentário

15	28/12/2020 12:39	FABRICIO MOREIRA GOMES	22-09-1995	071.757.249-85	Atendente de Gabinete Dentário
16	28/12/2020 16:09	RAFAEL LOPES JACOBUS	11-02-1987	065.108.249-81	Atendente de Gabinete Dentário
17	28/12/2020 20:08	BLENDA GOMES MACHADO DE OLIVEIRA	10-03-2020	499.144.248-64	Atendente de Gabinete Dentário
2	14/12/2020 11:55	ANA CRISTINA DA SILVA	19-05-1982	039.601.319-84	Auxiliar de Farmácia
3	14/12/2020 13:35	LEANDRA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	01-11-1986	056.515.509-17	Auxiliar de Farmácia
4	14/12/2020 15:27	MILENA DE LOURDES SPINELLI FERREIRA	14-01-1982	305.070.118-80	Auxiliar de Farmácia
5	14/12/2020 17:49	ISABELLA CORREIA PAIXÃO	18-09-2001	121.380.789-14	Auxiliar de Farmácia
6	14/12/2020 18:52	MARIA INEZ BOMFIM ROCHA	02-10-1974	015.169.589-00	Auxiliar de Farmácia
8	15/12/2020 10:12	VANIA PIRES NASCIMENTO	20-12-1988	069.013.089-90	Auxiliar de Farmácia
9	15/12/2020 15:40	FERNANDA NEVES DA SILVA	27-08-1999	099.338.029-84	Auxiliar de Farmácia
10	15/12/2020 17:33	MARIA LÚCIA BATISTA	15-04-1968	697.885.889-72	Auxiliar de Farmácia
11	16/12/2020 11:13	VANUZA LINO FERREIR	15-07-1986	071.497.249-57	Auxiliar de Farmácia
12	16/12/2020 14:20	ANA CASSIA DA SILVA FRANCISCO	26-03-1987	019.993.491-64	Auxiliar de Farmácia
13	16/12/2020 15:48	CICERO DONIZETI COSTA	08-06-1972	729.345.739-15	Auxiliar de Farmácia
14	16/12/2020 17:41	THAILA JÚLIA DOS SANTOS TORSANI	19-03-2002	109.740.559-13	Auxiliar de Farmácia
15	18/12/2020 13:41	BÁRBARA AGNS FERMAN	14-07-1998	095.512.649-59	Auxiliar de Farmácia
16	21/12/2020 21:52	EDILAINE BLASQUE GUIMARÃES	22-05-1995	101.783.599-39	Auxiliar de Farmácia
17	22/12/2020 09:49	LUCAS MACHADO CAMARGO DE OLIVEIRA	25-11-1992	082.400.679-80	Auxiliar de Farmácia
18	22/12/2020 13:44	DAIANE RODRIGUES FEITOSA	15-01-1986	050.826.019-11	Auxiliar de Farmácia
19	28/12/2020 12:35	EDSON EVANGELISTA DOS SANTOS	25-09-1983	042.828.229-61	Auxiliar de Farmácia
20	28/12/2020 17:23	GILMAR LOURENÇO	19-04-1963	487.475.309-44	Auxiliar de Farmácia
21	28/12/2020 18:13	FRANCIELE DE OLIVEIRA RODRIGUES	28-04-1995	100.025.099-70	Auxiliar de Farmácia
24	28/12/2020 19:31	GESILAINE DOS SANTOS PINA	25-06-1997	107.335.019-31	Auxiliar de Farmácia
26	28/12/2020 20:54	IURY DE DEUS SAMPAIO RODRIGUES	02-12-1999	079.873.419-16	Auxiliar de Farmácia
27	28/12/2020 21:35	PATRICIA ZIOLI GIOTTO	22-01-1983	042.266.729-33	Auxiliar de Farmácia
28	28/12/2020 21:55	ALEXANDRO SALLES DA SILVA	25-05-1975	016.405.319-04	Auxiliar de Farmácia
29	28/12/2020 21:57	LEONARDO DE SOUZA CARDOZO	30-06-1988	057.920.879-62	Auxiliar de Farmácia
30	28/12/2020 23:01	JULIANA DA SILVA DE MELO	10-05-1998	113.849.799-13	Auxiliar de Farmácia
1	14/12/2020 10:22	JAQUELINE DOS SANTOS MAGALHÃES	27-05-1991	065.840.179-31	Enfermeiro Geral
2	14/12/2020 10:47	YASMIN PEREIRA BLANCO	30-09-1997	110.545.399-52	Enfermeiro Geral
3	14/12/2020 11:13	GABRIELLA DE SOUZA SILVA	26-09-1997	101.351.439-42	Enfermeiro Geral
4	14/12/2020 11:19	GISELLE JUSTINA WESSLER	22-03-1985	049.211.829-90	Enfermeiro Geral
5	14/12/2020 14:25	LISLEI MAIA DE GOIS	18-11-1995	090.520.179-56	Enfermeiro Geral
6	14/12/2020 15:14	DAIANE DA COSTA DA SILVA QUINALLE	27-11-1996	096.107.029-37	Enfermeiro Geral
7	14/12/2020 17:14	MÍRIAN TIEMI FUJIHARA	26-01-1974	812.909.009-06	Enfermeiro Geral
9	14/12/2020 21:07	NATALIA CAPRISTO WATANABE	25-12-1993	058.503.779-56	Enfermeiro Geral
10	14/12/2020 22:03	BÁRBARA AGNS FERMAN	14-07-1998	095.512.649-59	Enfermeiro Geral
11	14/12/2020 22:29	JORDANA FUSER POLSAQUE	08-03-1998	077.774.879-73	Enfermeiro Geral
12	15/12/2020 08:53	ELZA CRISTIANNE BATISTA BRAGA RICARTE	09-10-1979	640.013.853-68	Enfermeiro Geral
13	15/12/2020 09:50	LEONICE SILVA	11-06-1977	022.923.219-12	Enfermeiro Geral
14	15/12/2020 11:13	KÁTIA DOS REIS CRUZ	12-04-1976	006.959.909-26	Enfermeiro Geral
15	15/12/2020 11:34	BRUNA SOARES DA SILVA	19-01-1988	040.210.325-41	Enfermeiro Geral
16	15/12/2020 14:18	RAMAIANO FONTES SILVA	12-04-1988	033.328.145-40	Enfermeiro Geral
17	15/12/2020 15:08	ANA CAROLINA MUCHA BARROS	01-09-1996	361.539.268-00	Enfermeiro Geral
18	15/12/2020 15:34	JENIFFER CAROLINE ROCHA DE SOUZA	04-02-1991	010.296.559-52	Enfermeiro Geral
19	15/12/2020 19:10	ETYELLEN APARECIDA DA SILVA GARCIA	25-06-1999	115.578.259-39	Enfermeiro Geral
20	16/12/2020 01:04	ROBERTA GARCIA NAVARRO	11-02-1983	040.730.739-74	Enfermeiro Geral
21	16/12/2020 10:08	FRANCIMARY SCHINDLER BONFIM	15-04-1981	008.149.829-21	Enfermeiro Geral
22	16/12/2020 16:25	MARA REGINA GOMES DA SILVA	22-12-1969	759.512.669-04	Enfermeiro Geral
23	16/12/2020 17:41	MARIA APARECIDA IZABEL BERGAMINE	24-02-1978	029.665.979-76	Enfermeiro Geral
24	16/12/2020 20:54	EDUARDA RODRIGUES FERREIRA	18-03-1998	084.902.439-05	Enfermeiro Geral
25	17/12/2020 11:26	EDER MARTINS SANCHES	17-03-1976	019.503.189-07	Enfermeiro Geral
26	17/12/2020 12:32	BARBARA MISTURINI	17-01-1995	084.488.069-80	Enfermeiro Geral
27	17/12/2020 13:58	SÔNIA CRISTINA RODRIGUES RISSI	23-01-1988	024.765.021-89	Enfermeiro Geral
28	17/12/2020 17:10	MARCELO SANTOS DE ARAUJO	29-07-1971	023.067.067-94	Enfermeiro Geral
29	17/12/2020 20:18	LUCINEI MARIA BARILI	30-05-1980	040.108.679-81	Enfermeiro Geral
30	17/12/2020 21:23	EDILAINE APARECIDA DE OLIVEIRA ARAÚJO	24-02-1990	074.000.009-85	Enfermeiro Geral
31	17/12/2020 22:57	BARBARA PALLOMA BEZERRA DO NASCIMENTO	10-12-1991	052.637.915-42	Enfermeiro Geral
32	18/12/2020 14:37	DENIS SILVA	06-08-1991	079.116.399-73	Enfermeiro Geral
33	18/12/2020 17:46	REBECA ROSA DE SOUZA	11-04-1989	068.385.369-43	Enfermeiro Geral
34	19/12/2020 10:41	JOÃO PAULO FUNES DOS SANTOS	08-03-1989	024.620.331-57	Enfermeiro Geral
35	19/12/2020 20:35	PAULO HENRIQUE PARMA DA ROSA	26-07-1991	081.175.049-36	Enfermeiro Geral
36	19/12/2020 20:39	ELAINE SANCHES FAVARO	09-11-1979	028.269.749-71	Enfermeiro Geral
37	19/12/2020 23:46	ELAINE TREVEZANUTO CORREIA	23-04-1980	005.950.429-37	Enfermeiro Geral
38	20/12/2020 10:24	MÁRCIA PALADINI DOS SANTOS	31-05-1969	603.976.839-87	Enfermeiro Geral
39	20/12/2020 19:19	ANDERSON MONTAGNOLE	16-08-1978	023.554.089-71	Enfermeiro Geral
40	21/12/2020 09:37	LIDIANA ELAINE OLIVEIRA SOUZA	22-12-1981	303.981.638-12	Enfermeiro Geral
41	21/12/2020 12:29	CLAUDIA CARLA DOS SANTOS	08-08-1981	005.929.979-79	Enfermeiro Geral
42	21/12/2020 14:00	AMANDA ALVES ARAMINI	08-01-1995	091.246.799-17	Enfermeiro Geral
43	21/12/2020 14:43	LIANE ALVES DE SÁ	08-02-1995	422.043.098-93	Enfermeiro Geral
44	21/12/2020 16:48	APARECIDA CARINA DA SILVA	14-05-1973	027.167.969-71	Enfermeiro Geral
45	21/12/2020 22:52	GLACY EUN HYE SONG	04-07-1997	085.511.019-86	Enfermeiro Geral
46	22/12/2020 02:58	NADIA ALVES DOS SANTOS	04-09-1981	034.350.549-56	Enfermeiro Geral
48	23/12/2020 23:47	SILVANA DE ALMEIDA CORREA	15-03-1976	269.549.198-02	Enfermeiro Geral
50	24/12/2020 11:38	FERNANDO BOTELHO LOPES	16-12-1989	060.172.129-23	Enfermeiro Geral
51	25/12/2020 22:15	JOSÉ IDILSON FERREIRA	22-08-1980	006.806.879-47	Enfermeiro Geral
52	25/12/2020 22:37	GABRIELA CAROLINA DE OLIVEIRA ASSIS	01-05-1992	077.559.839-94	Enfermeiro Geral
53	26/12/2020 11:40	RICARDO ALEXANDRE SPIRONELLO	16-09-1983	321.535.138-20	Enfermeiro Geral
54	26/12/2020 17:35	ALEXANDRE OLIVEIRA CANTUÁRIA	23-04-1983	068.806.986-03	Enfermeiro Geral
55	26/12/2020 18:13	TACYANA JULIETA SCHMIDT	24-05-1982	040.044.959-54	Enfermeiro Geral
56	26/12/2020 23:36	MOISÉS VINÍCIUS GONÇALVES DE SOUZA	21-08-1983	110.727.617-93	Enfermeiro Geral
57	27/12/2020 20:58	LUIZ HENRIQUE DE RE PAZ	01-12-1986	015.363.610-62	Enfermeiro Geral
58	27/12/2020 21:22	CLEBES IOLANDA LEODICE ALVES	10-06-1971	559.286.250-49	Enfermeiro Geral
59	28/12/2020 08:19	CRISLAINE DA CRUZ COLOMBO	18-04-1995	098.892.529-02	Enfermeiro Geral
60	28/12/2020 10:07	PAMELA COELHO MOREIRA MIRANDA	13-03-1989	066.066.819-01	Enfermeiro Geral
61	28/12/2020 12:14	ROSANGELA MARIA SARTORI MUNIZ GONÇALVES	21-02-1978	025.357.109-00	Enfermeiro Geral
62	28/12/2020 16:56	NATALHIA CATOSSI ROSA	18-08-1995	093.821.929-48	Enfermeiro Geral
63	28/12/2020 18:36	JACKELINE WIELGANCZUK VIEIRA	05-08-1981	032.758.499-80	Enfermeiro Geral
64	28/12/2020 19:28	JOYCE STEFANI DA SILVA	09-06-1998	106.896.009-41	Enfermeiro Geral

65	28/12/2020 19:31	NATÁLIA DOS REIS FERNANDES	05-11-1998	095.900.759-83	Enfermeiro Geral
66	28/12/2020 23:48	CAMILA DE CASSIA SOARES GARCIA	02-12-1983	044.310.369-03	Enfermeiro Geral
68	28/12/2020 23:58	VANESSA DO AMARAL SARAIVA	26-05-1997	458.191.178-83	Enfermeiro Geral
1	14/12/2020 08:39	RAFAELA RODRIGUES SALATA	16-12-1996	085.617.779-23	Farmacêutico
2	14/12/2020 08:39	KLISCIA SCROFANI FERREIRA	04-01-1981	004.761.339-47	Farmacêutico
5	14/12/2020 13:51	RAFAEL GONCALVES PORTO	27-08-1988	065.391.569-10	Farmacêutico
6	14/12/2020 13:51	CARLA MARILEIA FRASSON	17-05-1986	053.683.529-21	Farmacêutico
7	14/12/2020 14:51	SIMÃO ATSUCHI MITSUGUI	09-08-1968	645.010.949-15	Farmacêutico
8	14/12/2020 15:07	ARIANA VIANA DO CANTO	30-01-1991	077.899.219-59	Farmacêutico
9	14/12/2020 16:55	TIAGO SILVA DE JESUS	12-07-1987	036.100.335-84	Farmacêutico
10	14/12/2020 17:19	NÁDIA CAROLINE MALAGUTTI	07-03-1996	109.591.179-11	Farmacêutico
11	14/12/2020 17:32	DALYNE KAÍLLA TAQUES GONÇALVES	04-05-1990	076.095.339-20	Farmacêutico
12	14/12/2020 19:19	LEONARDO MONTANI FREITAS	20-07-1994	091.595.799-00	Farmacêutico
13	14/12/2020 21:09	ROBERTA SILVA PEROZA	07-09-1975	898.406.230-87	Farmacêutico
14	14/12/2020 23:22	ADRIANA MUNIZ MASSOCATTO DIAS	06-06-1987	060.749.359-39	Farmacêutico
15	15/12/2020 09:52	CAIO SILVA DE CARVALHO COSTA	30-10-1987	013.865.431-01	Farmacêutico
16	15/12/2020 10:08	CARINA ANTUNES BURATTI	02-05-1990	383.192.538-02	Farmacêutico
18	15/12/2020 14:12	HOZANA CELIS MARDEGAN FERRARI	08-05-1967	884.077.059-34	Farmacêutico
19	15/12/2020 14:38	CRISTINA FUMIKO IVAHASHI	18-12-1966	080.407.518-29	Farmacêutico
20	15/12/2020 14:49	MARINO ORLANDO MARDEGAN	28-05-1973	830.253.249-53	Farmacêutico
21	15/12/2020 15:40	NATALIA DE CARVALHO SCHARF SANTANA	22-12-1989	062.244.449-27	Farmacêutico
22	15/12/2020 15:43	DAIANE PETERNELLI MARIUSSO	03-06-1990	068.622.309-80	Farmacêutico
23	18/12/2020 07:15	HELDA PEREIRA SANCHES	14-12-1986	064.343.119-58	Farmacêutico
24	18/12/2020 10:20	GLEYCIMARA PAGANINI DE SOUZA	01-09-1985	052.409.619-80	Farmacêutico
25	19/12/2020 09:56	ANA CAROLINE BARBOSA ALEXANDRE	21-09-1993	074.824.339-96	Farmacêutico
26	20/12/2020 18:53	CARLA CRISTINA COSTA SILVA	22-04-1989	067.323.989-62	Farmacêutico
28	21/12/2020 08:44	ROSELAINE SIQUEIRA PELEGRINI	26-08-1983	045.640.829-06	Farmacêutico
29	21/12/2020 20:51	SIMONE DO CARMO ROPELATTO ABREU	20-08-1986	054.098.389-63	Farmacêutico
30	22/12/2020 10:50	RENATO ELLER DUSMANN DELLA GIUSTINA	17-08-1988	066.213.059-66	Farmacêutico
31	22/12/2020 15:13	ERICA SILVESTRINI CANTIERO	26-12-1985	056.264.229-35	Farmacêutico
32	22/12/2020 18:33	TICIANA SAKAGUTI GRACIANO	30-12-1983	047.032.799-59	Farmacêutico
33	22/12/2020 20:32	PAULO ALISON ROCHA TONON	15-07-1987	343.880.898-69	Farmacêutico
34	23/12/2020 11:13	JULIANA MOURA TIZO	29-01-1992	080.449.959-43	Farmacêutico
35	23/12/2020 11:31	JULIANA MORAIS MEWES	14-11-1991	050.268.789-46	Farmacêutico
36	23/12/2020 13:49	MONIQUE ÉRIKA GALVÃO	11-08-1991	078.044.029-37	Farmacêutico
37	23/12/2020 14:30	MARIANA SATIM	03-06-1987	056.019.749-77	Farmacêutico
38	23/12/2020 23:07	ZAQUEU BRUNO DA SILVA	04-10-1988	097.734.696-03	Farmacêutico
39	25/12/2020 13:01	JULIO CESAR MACENA	01-05-1993	064.917.219-14	Farmacêutico
40	25/12/2020 22:48	MIRIAM CARVALHO RODRIGUES	22-03-1988	066.298.359-99	Farmacêutico
41	26/12/2020 16:11	RODRIGO HENRIQUE SILVA GARDIN	05-10-1984	005.984.951-77	Farmacêutico
42	26/12/2020 18:08	DEBORA REGINA BARBOSA SIMÕES	06-04-1996	107.733.339-08	Farmacêutico
43	28/12/2020 08:54	DANIEL TANIOS HADDAD	24-08-1970	638.765.079-87	Farmacêutico
44	28/12/2020 10:59	GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA	25-01-1995	050.740.049-69	Farmacêutico
45	28/12/2020 11:12	ADRIANO ARAUJO FERREIRA	12-07-1978	027.541.249-00	Farmacêutico
46	28/12/2020 11:37	EVERTON MERLIN	27-05-0982	036.960.279-01	Farmacêutico
47	28/12/2020 12:46	JEISE WIGGERS WAMLING NOGARA	28-04-1991	052.843.869-73	Farmacêutico
48	28/12/2020 14:58	LAÍS DE FREITAS JORGE	29-10-1987	044.612.629-28	Farmacêutico
49	28/12/2020 15:17	PRISCILLA PEREIRA DA SILVA	21-04-1995	085.851.199-18	Farmacêutico
51	28/12/2020 15:42	DEISE FONTES BLANCO CRIPA	20-09-1982	038.341.659-05	Farmacêutico
52	28/12/2020 16:19	SONIA CIBELE TAPIA SANDOVAL	20-07-1982	031.110.039-22	Farmacêutico
53	28/12/2020 19:32	CAMILA DE OLIVEIRA ASTRATH	05-10-1994	092.385.989-67	Farmacêutico
55	28/12/2020 20:18	LUAN HENRIQUE SILVA MENDONCA	20-03-1994	085.900.619-06	Farmacêutico
56	28/12/2020 21:10	SUYANE PRISCILA OLIVA GRUDZIN BRAGA	26-01-1989	008.617.819-96	Farmacêutico
57	28/12/2020 21:27	FATIMA APARECIDA FERRREIRA DA SILVA DOS SANTOS	13-05-1976	018.014.249-69	Farmacêutico
58	28/12/2020 22:13	JESSICA ROCHA FRANCEZ DOS SANTOS	18-01-1990	072.291.559-40	Farmacêutico
59	28/12/2020 22:52	KARLOS EDUARDO DOS SANTOS	19-07-1991	039.894.921-28	Farmacêutico
1	14/12/2020 13:13	TALITA DO NASCIMENTO VIEIRA	23-02-1992	058.082.855-77	Fisioterapeuta
3	14/12/2020 17:27	GERSON ALEXANDRE DE MORAES ALMEIDA	10-12-1980	772.883.003-15	Fisioterapeuta
4	15/12/2020 15:08	CAMILA DE OLIVEIRA SILVA FREITAS	02-05-1989	067.159.929-16	Fisioterapeuta
6	15/12/2020 21:40	TALITA BARZOTTO	17-04-1984	046.868.219-83	Fisioterapeuta
7	16/12/2020 08:36	TAIS FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	30-03-1996	445.630.828-13	Fisioterapeuta
8	17/12/2020 13:34	ANI CAROLINI CARDOSO FLORENTINO	20-07-1994	421.045.148-78	Fisioterapeuta
10	17/12/2020 15:13	MIDIA WOLFF MARQUES	22-05-1992	082.784.119-13	Fisioterapeuta
11	17/12/2020 20:07	CLAUDIA IWAMOTO SOARES	19-12-1968	700.349.589-91	Fisioterapeuta
12	17/12/2020 22:15	VILSON GAMA DE OLIVEIRA JUNIOR	28-10-1988	063.977.859-39	Fisioterapeuta
13	18/12/2020 09:31	NAIR KARINA DE OLIVEIRA	15-10-1995	434.567.258-92	Fisioterapeuta
14	18/12/2020 12:57	MAIARA CRISTINA LIMA DE JESUS	17-12-1995	092.117.469-14	Fisioterapeuta
15	19/12/2020 21:42	RAFAEL SCHIMITH DA SILVEIRA	13-04-1991	077.904.339-11	Fisioterapeuta
16	20/12/2020 15:22	RAMONY CAMARA GOMES	23-05-1989	092.043.416-96	Fisioterapeuta
17	21/12/2020 15:09	PAULA DOS SANTOS GARDENAL	24-04-1997	454.371.298-66	Fisioterapeuta
18	23/12/2020 13:53	MARIANA SATIM	03-06-1987	056.019.749-77	Fisioterapeuta
19	24/12/2020 01:13	MARISA PEREIRA DA SILVA	29-05-1979	803.893.091-68	Fisioterapeuta
20	24/12/2020 12:11	JULIANA CABRAL DOMINGUES DA SILVA	09-12-1989	078.625.569-25	Fisioterapeuta
21	25/12/2020 13:50	SILVIA LETICIA DA SILVA	25-02-1985	052.855.749-19	Fisioterapeuta
22	26/12/2020 11:50	THAIS CUNHA ROZENDO RODRIGUES	05-03-1994	085.003.709-39	Fisioterapeuta
23	27/12/2020 14:28	REGINA LÚCIA DA COSTA FONSECA	28-12-1962	747.745.227-91	Fisioterapeuta
24	27/12/2020 15:56	TAMIRIS RODRIGUES GRANDI	30-03-1994	091.004.399-08	Fisioterapeuta
25	27/12/2020 16:48	DÉBORA DALVANSO TEZOLIN	19-09-1996	053.184.431-50	Fisioterapeuta
26	27/12/2020 21:12	JOSUÉ FERREIRA DE MORAES	02-12-1988	379.826.738-30	Fisioterapeuta
27	27/12/2020 23:08	MARIA CAROLINA MULLER DE LIMA CORDEIRO	21-02-1994	010.439.889-20	Fisioterapeuta
28	28/12/2020 09:36	TALYSSA YAMANÊ DE OLIVEIRA SILVA	20-12-1995	154.440.217-14	Fisioterapeuta
29	28/12/2020 13:11	MATEUS ADEMIR ALVES DE LIMA	01-09-1995	097.158.939-96	Fisioterapeuta
30	28/12/2020 15:49	APARECIDA NEIVA DA SILVA	03-03-1973	929.840.709-25	Fisioterapeuta
31	28/12/2020 17:31	RENATA DOS SANTOS CONTRO	01-11-1996	069.992.509-60	Fisioterapeuta
32	28/12/2020 17:53	RODRIGO DA SILVA JARDIM	28-12-1989	013.091.461-44	Fisioterapeuta
33	28/12/2020 19:15	ANNA LAURA VISENTIN PEDROSO	16-10-1995	096.181.909-00	Fisioterapeuta
34	28/12/2020 20:35	ADRIANA UTIYAMA DE LIMA	26-06-1982	036.285.479-38	Fisioterapeuta
35	28/12/2020 20:55	NEI ADAO RIBEIRO DE FREITAS	06-02-1983	042.265.969-00	Fisioterapeuta
36	29/12/2020 00:04	GLAUCIA CRISTINA GONCALVES ZOTARELI	06-05-1979	033.188.129-27	Fisioterapeuta

1	14/12/2020 08:35	NAIARA PANISSA	04-09-1990	072.217.379-24	Nutricionista
2	14/12/2020 10:09	SILVIA NEUSA DOS SANTOS	29-05-1976	020.905.579-07	Nutricionista
3	15/12/2020 09:46	TICIANA TELLES DA SILVA	26-10-1982	044.040.559-94	Nutricionista
4	16/12/2020 10:45	CIBELE CRISTINA STAUT CABRAL	31-01-1995	091.696.079-07	Nutricionista
5	18/12/2020 19:25	PATRICIA ANNY RODRIGUES DE JESUS	04-12-1992	043.992.271-25	Nutricionista
6	19/12/2020 17:56	FERNANDA DE OLIVEIRA DALBELLO	18-12-1996	081.086.779-63	Nutricionista
7	20/12/2020 09:37	HANA PAULA SCHUROFF	13-07-1997	082.217.949-02	Nutricionista
9	21/12/2020 14:09	JHENIFER ZEZAK RODRIGUES RIBEIRO	08-11-1984	004.863.719-05	Nutricionista
10	22/12/2020 10:42	THAMIRES MABEL QUEIROZ DE OLIVEIRA	31-03-1995	101.162.414-11	Nutricionista
11	24/12/2020 17:30	KATYUSKA NAYARA DA SILVA LANCI TORMENA	27-03-1988	061.369.929-73	Nutricionista
12	27/12/2020 12:05	MARIA IVONE DOS SANTOS	29-10-1964	022.393.868-86	Nutricionista
13	28/12/2020 15:24	JANAINA MAIRA COSTA SOARES	11-06-1990	068.200.119-89	Nutricionista
14	28/12/2020 15:53	MARIANA GRISA SIMONETTI	03-11-1995	087.300.659-33	Nutricionista
15	28/12/2020 16:13	ANA LAURA NEVES DA SILVA	23-11-1998	460.842.698-26	Nutricionista
16	28/12/2020 17:40	AMANDA SIQUEIRA TIZO	16-06-1995	095.469.239-07	Nutricionista
17	28/12/2020 20:42	MARIANA DA SILVA	25-01-1995	091.366.039-61	Nutricionista
18	28/12/2020 22:07	SILVIA LETICIA MARCARINI	07-01-1988	064.114.989-11	Nutricionista
1	14/12/2020 09:54	RENATA GAÇA SILVA	02-09-1994	092.906.529-85	Odontólogo
3	14/12/2020 10:31	ANDRÉ ANDRIONI LAZARETTI	02-10-1972	019.216.549-61	Odontólogo
4	14/12/2020 10:33	MÔNICA MARIA SOARES GOMES	12-05-1974	022.965.069-41	Odontólogo
5	14/12/2020 10:55	BRUNA BERTOL DE OLIVEIRA MARGONAR	30-05-1990	075.814.439-30	Odontólogo
6	14/12/2020 11:08	ADRIANO RIBEIRO OKIHIRO	01-07-1992	086.826.109-22	Odontólogo
8	14/12/2020 11:11	ISABELA SILVA ROCHA	06-09-1988	066.679.869-90	Odontólogo
9	14/12/2020 11:17	RUANN OSWALDO CARVALHO DA SILVA	24-10-1993	089.716.459-89	Odontólogo
10	14/12/2020 11:29	BEATRIZ RIGUETTI RIZZATO	04-03-1993	409.546.318-03	Odontólogo
11	14/12/2020 12:00	BARBARA DAIANA GUELFI	09-12-1993	088.996.519-65	Odontólogo
12	14/12/2020 12:29	ELDINARAQUEL ANTONIA NASCIMENTO OLIVEIRA	13-10-1979	665.275.462-20	Odontólogo
13	14/12/2020 14:43	LAÍS ASAKAWA	24-09-1994	080.312.889-41	Odontólogo
14	14/12/2020 16:32	PAULO BEDENKO	03-04-1964	443.402.650-04	Odontólogo
15	14/12/2020 17:36	LÍLIAN CRISTINA OLIVEIRA ALVES DE SOUZA ALMEIDA	05-03-1974	629.757.733-15	Odontólogo
17	14/12/2020 18:24	ANDRÉIA BONATO SELONKE	02-01-1980	056.426.849-65	Odontólogo
18	14/12/2020 20:13	CARLOS ALBERTO ALVES DE ALMEIDA	11-11-1963	294.014.371-49	Odontólogo
19	14/12/2020 21:32	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA	08-06-1995	092.698.499-37	Odontólogo
20	14/12/2020 22:13	JOSÉ ALBERTO JESUS DA SILVA JÚNIOR	07-06-1993	042.259.895-00	Odontólogo
22	15/12/2020 01:29	PAMELA FERREIRA DE SÁ QUEIROZ	17-12-1988	021.897.541-43	Odontólogo
23	15/12/2020 07:01	GABRIELA DOS SANTOS RIBEIRO ROCHA	13-03-1991	009.508.769-92	Odontólogo
24	15/12/2020 09:01	KARYSMA KALDERASH DELA TORRE	16-09-1991	085.976.599-71	Odontólogo
25	15/12/2020 09:15	LETICIA PEVIDOR DE CARVALHO CAVALLARI CUNHA	04-03-1991	079.964.819-11	Odontólogo
26	15/12/2020 14:07	RAMAIANO FONTES SILVA	12-04-1988	033.328.145-40	Odontólogo
27	15/12/2020 14:37	DANILO CHISTE LIBANIO PEREIRA	28-11-1984	052.577.209-06	Odontólogo
28	15/12/2020 17:04	JÉSSICA FAUSTINO DOS SANTOS	23-05-1991	084.026.709-62	Odontólogo
29	15/12/2020 17:50	LILIAN FERNANDA PACHECO FERREIRA	10-03-1980	949.744.460-53	Odontólogo
30	15/12/2020 17:59	JAIRTON DA SILVA JUNIOR	03-04-1985	054.219.519-44	Odontólogo
31	15/12/2020 19:04	ADASSA BIANCA GOMES SILVA	08-07-1997	389.408.018-30	Odontólogo
32	15/12/2020 22:05	RENAN MORAIS PELOSO	04-12-1994	067.793.869-10	Odontólogo
34	16/12/2020 00:02	PATRÍCIA CARNEIRO DE SOUZA	26-07-1995	072.267.589-54	Odontólogo
35	16/12/2020 11:31	MOARA ALMEIDA MARTINS	01-05-1994	154.218.547-52	Odontólogo
36	16/12/2020 12:28	MONIQUE SCHIAVO ALDROVANDI	10-05-1992	080.860.049-45	Odontólogo
37	16/12/2020 12:37	DIONES CALADO DE QUADROS	10-09-1986	013.631.971-85	Odontólogo
38	16/12/2020 17:01	PATRÍCIA DE SOUZA E SOUSA	08-10-1992	002.788.242-00	Odontólogo
40	16/12/2020 21:17	YANNA CRISTINA DE OLIVEIRA FERNANDES	25-10-1977	268.553.858-50	Odontólogo
41	16/12/2020 22:35	ALEXANDRE CARDOSO FERNANDES	14-09-1972	213.431.898-88	Odontólogo
42	17/12/2020 08:13	FREDERICO SIMÕES GONZAGA DE SOUZA	11-10-1972	887.171.436-91	Odontólogo
43	17/12/2020 10:36	DUANI CRISTINA BAZZO	24-02-2000	095.330.089-70	Odontólogo
44	17/12/2020 11:12	PAULO ANDRÉ DA SILVA PINTO	12-06-1999	460.557.278-28	Odontólogo
45	17/12/2020 17:38	ISABELLA DE OLIVEIRA BARBOSA	18-01-1997	098.714.099-07	Odontólogo
46	17/12/2020 17:50	BRUNA ZAMPIERI DOMINGOS	19-02-2000	083.700.859-03	Odontólogo
47	17/12/2020 21:02	LILIAN FERNANDA DEMARCO CAMPANA DE OLIVEIRA	02-12-1991	080.418.379-13	Odontólogo
48	17/12/2020 22:47	CRISTINA DA COSTA VIEIRA	21-07-1991	006.130.172-85	Odontólogo
49	18/12/2020 11:15	RODRIGO APARECIDO TOCUNDUVA CELIN	19-11-1985	046.819.499-14	Odontólogo
50	18/12/2020 16:57	VINICIUS GABRIEL ARAUJO CELESTRINO	15-09-1996	104.826.689-38	Odontólogo
51	18/12/2020 17:21	DIEGO HERNANDES RODRIGUES	29-04-1990	036.526.681-70	Odontólogo
52	19/12/2020 09:53	MARK ALISSON ESTANGANINI SILVA	12-06-1996	062.172.219-77	Odontólogo
53	20/12/2020 09:20	VANESSA DOS SANTOS ORTIZ	09-07-1987	062.665.039-99	Odontólogo
54	20/12/2020 15:03	PRISCILLA PISCITELLO MELLO GOMES	27-03-1981	091.975.337-00	Odontólogo
55	20/12/2020 16:37	IGOR HENRIQUE BONI DE SOUZA	08-06-1996	102.691.829-42	Odontólogo
56	20/12/2020 21:02	DARLAN SANTOS MOTA	19-09-1992	113.387.536-06	Odontólogo
57	20/12/2020 21:49	WAGNER COUTO ASSIS	25-05-1992	052.917.585-11	Odontólogo
58	20/12/2020 23:39	ARON MARQUES HOMEM	06-02-1996	077.168.469-06	Odontólogo
60	21/12/2020 08:18	VICTOR LACERDA BARBOSA	16-12-1992	106.256.396-42	Odontólogo
61	21/12/2020 13:04	BRUNO COMPAGNONI	26-08-1995	039.440.440-88	Odontólogo
62	21/12/2020 15:25	PEDRO FELIPE LEITE DA SILVA	12-03-1996	088.054.439-21	Odontólogo
63	21/12/2020 15:41	ANDREIS CRISTIAN GOMES	27-05-1991	080.298.539-47	Odontólogo
64	21/12/2020 17:24	VALDIRENE CORDEIRO GALVÃO	01-04-1969	756.344.229-49	Odontólogo
65	21/12/2020 19:56	FABIANA LIKA SHIROSHIMA	07-09-1975	016.865.079-76	Odontólogo
66	21/12/2020 23:39	MURILO FERNANDO ALVES	20-01-1992	067.721.949-00	Odontólogo
67	22/12/2020 06:15	ANDREIA DA SILVA GUEDES FURLAN	12-05-1976	020.256.239-50	Odontólogo
68	22/12/2020 09:35	ELEANDRO DE ALMEIDA	17-07-1982	040.602.159-70	Odontólogo
69	22/12/2020 13:38	ANA CLARA MARQUES DA CRUZ	26-02-1997	044.217.251-61	Odontólogo
70	22/12/2020 21:20	DAYANE LOURENÇO BUSNARDO	04-05-1982	040.746.369-05	Odontólogo
71	22/12/2020 22:17	RAYLLA MICHELLI DE MELO SCHMIDT	31-12-1997	055.902.241-79	Odontólogo
72	24/12/2020 09:15	VITOR HUGO DIAS DE SOUZA	15-07-1994	071.679.689-94	Odontólogo
73	24/12/2020 11:50	BLANIA MORETE CRUZ DE SOUZA	04-04-1987	009.428.159-98	Odontólogo
74	24/12/2020 14:48	DOUGLAS SEFAN BORGES VERGINASSI	09-10-1992	077.726.939-23	Odontólogo
75	24/12/2020 18:04	MATEUS GALVÃO BAZILIO	15-02-1998	095.340.519-26	Odontólogo
76	25/12/2020 13:01	SARAH VIEIRA BRASILEIRO	16-07-1981	301.535.678-05	Odontólogo
77	26/12/2020 11:37	TAYLA SIMONE MILESKI	03-10-1990	075.912.109-55	Odontólogo
78	26/12/2020 17:33	NICOLE CORDEIRO FARIA	06-01-1999	083.442.949-75	Odontólogo
79	27/12/2020 11:43	DANIELLE GREGORIO	15-11-1993	045.290.779-93	Odontólogo

80	27/12/2020 15:05	JACKSON SANTOS DE OLIVEIRA SOBRINHO	06-04-1986	016.651.985-59	Odontólogo
81	27/12/2020 21:25	HOMERO DIAS DA SILVA FILHO	01-10-1997	158.626.217-33	Odontólogo
82	27/12/2020 21:35	SANDYELLI MAÍRA POZZEBON	23-07-1993	006.689.910-97	Odontólogo
83	27/12/2020 22:31	ALESSANDRA DOS SANTOS TAVARES VIEIRA	10-05-1987	948.530.962-72	Odontólogo
84	27/12/2020 23:59	DANIELA CUBAS PUPULIM BARTOLOMEI	15-04-1983	041.465.059-09	Odontólogo
86	28/12/2020 12:16	CHRISTIANI PAULA ZANINI DA SILVA	13-09-1973	938.529.839-91	Odontólogo
87	28/12/2020 14:06	DANIELE PADOVEZI DE OLIVEIRA	10-09-1993	088.487.739-66	Odontólogo
88	28/12/2020 14:30	RENATA ZAGHI SILVA	17-12-1997	104.885.879-05	Odontólogo
89	28/12/2020 14:30	CARLA BENEDITA DOS SANTOS DIAS DE LIMA	27-03-1983	038.092.049-27	Odontólogo
90	28/12/2020 15:33	GIULIA BARBOSA PIGNATTI	25-06-1996	350.809.868-08	Odontólogo
92	28/12/2020 16:55	SILVANA MUNIZ LIMA	28-12-1981	009.165.129-83	Odontólogo
93	28/12/2020 17:16	KELLY ROBERTA ARAÚJO FARIAS	25-01-1999	101.416.119-36	Odontólogo
94	28/12/2020 17:29	LEILA VITORIA ANTONIO	08-10-1996	376.006.038-08	Odontólogo
95	28/12/2020 18:16	THAIS YURIKA SAKAGUTI GRACIANO	18-07-1977	004.215.259-32	Odontólogo
96	28/12/2020 19:07	BRUNA FERREIRA GARDIN	07-11-1987	063.656.939-07	Odontólogo
98	28/12/2020 20:16	EMANUELE ALVARES DA SILVA ALENCAR	23-04-1977	880.364.481-49	Odontólogo
99	28/12/2020 20:45	MARIA JOSÉ BORGES VIEIRA	08-08-1976	274.502.538-44	Odontólogo
100	28/12/2020 21:15	MYLENA NARDI FERREIRA	25-10-1997	112.835.719-43	Odontólogo
101	28/12/2020 22:19	THAYSLA FERNANDA LUCHETTI	02-11-1995	072.006.539-93	Odontólogo
102	28/12/2020 22:26	IZABELA RIBEIRO BARBOSA	04-07-1999	116.099.759-44	Odontólogo
1	14/12/2020 12:38	GABRIEL DE LEÃO ESTEVES	06-10-1993	066.951.969-31	Psicólogo
2	14/12/2020 15:36	BEATRIZ REIS SOARES DA COSTA	03-04-1995	146.218.067-18	Psicólogo
3	14/12/2020 16:38	ELLEN FERNANDES LINO	18-12-1993	046.389.781-18	Psicólogo
4	14/12/2020 20:30	EMANUELA LUCAS DIAS	18-04-1997	091.493.089-39	Psicólogo
5	14/12/2020 22:03	LUCAS AWADALLAK	26-09-1991	071.592.789-25	Psicólogo
6	15/12/2020 03:42	RANDER JORGE ALCÂNTARA	07-06-1985	015.572.171-22	Psicólogo
7	15/12/2020 09:35	GEOVANA BARBERO DE OLIVEIRA	05-10-1993	084.011.499-08	Psicólogo
8	15/12/2020 10:16	PAULA CAMILA PEREIRA	02-03-1993	086.794.619-97	Psicólogo
10	15/12/2020 12:56	ANA PAULA SILVA SANTOS	11-01-1994	417.675.798-10	Psicólogo
11	15/12/2020 15:06	FRANCINE MACIEL DA SILVA	06-08-1984	048.713.359-50	Psicólogo
12	15/12/2020 20:45	GESSICA ARAUJO LEITE DA SILVA	26-10-1997	103.460.139-33	Psicólogo
13	15/12/2020 21:10	BRUNA APARECIDA AVILA SILVERIO	03-08-1998	107.576.849-71	Psicólogo
14	16/12/2020 08:55	DIANA FRANCISCO DOS SANTOS	31-03-1975	280.532.108-13	Psicólogo
15	16/12/2020 09:10	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA HONORIO	19-11-1996	100.747.689-30	Psicólogo
16	16/12/2020 10:43	ANGELO MÁRCIO DAS CHAGAS DE SOUZA JÚNIOR	11-09-1994	014.248.702-32	Psicólogo
17	16/12/2020 10:55	KAMILA MOREIRA SCACO	04-06-1996	105.681.999-52	Psicólogo
18	16/12/2020 12:59	RAÍSSA TRANIN DAL-PRÁ	27-12-1995	092.840.979-16	Psicólogo
19	16/12/2020 17:05	INGRID LUANA PEDROSO ROSTIROLLA	19-04-1194	088.701.089-02	Psicólogo
20	16/12/2020 22:42	FERNANDA MAYSA BORNIOTTO	02-12-1994	098.199.229-33	Psicólogo
21	17/12/2020 18:07	FELIPE ZONETTI MACHADO	15-12-1995	095.625.639-28	Psicólogo
22	17/12/2020 21:20	SONIA APARECIDA DE SOUZA BALDIN	02-03-1965	097.335.058-03	Psicólogo
23	18/12/2020 07:41	MARIANA FERNANDES DE OLIVEIRA	06-04-1992	081.463.989-52	Psicólogo
24	18/12/2020 18:51	MICHELE D'ARC DOS SANTOS	30-05-1995	011.715.499-70	Psicólogo
25	19/12/2020 18:22	GABRIEL FURLAN PEREIRA	22-02-1997	055.613.529-62	Psicólogo
26	22/12/2020 01:05	RAYANNA FERREIRA PINHEIRO SALDANHA	18-12-1992	055.032.853-01	Psicólogo
27	22/12/2020 13:03	BEATRIZ PATRICIA WOINAROVICZ	12-02-1992	049.108.459-50	Psicólogo
28	22/12/2020 13:45	PAULA FERREIRA TOLEDO	21-03-1989	050.890.229-09	Psicólogo
30	22/12/2020 18:47	AMANDA FERRAZ HERNANDES CANOS	18-11-1994	067.373.449-84	Psicólogo
31	22/12/2020 23:31	LUCIMAR DE ALMEIDA FABIAN	07-08-1981	035.458.329-88	Psicólogo
32	23/12/2020 00:11	TATIANE MICHELI OKAMOTO SILVA VICENTE	15-12-1984	054.126.159-29	Psicólogo
33	23/12/2020 12:26	GABRIELA FERNANDES GOBOR	17-05-1998	074.724.849-46	Psicólogo
34	23/12/2020 13:23	ALAN STTEPHANI KRAMER	04-04-1995	096.621.559-10	Psicólogo
35	26/12/2020 18:45	JULIANA RUZZON	22-10-1985	048.846.959-76	Psicólogo
36	26/12/2020 21:15	FRANCIÉLI CAVALHEIRO VIERO	21-06-1989	009.441.920-50	Psicólogo
37	27/12/2020 10:36	FRANCIELE ENGELMANN	20-09-1979	026.617.879-09	Psicólogo
38	27/12/2020 20:32	GUSSTAVO SINHORINI MENEGON	09-02-1998	096.623.059-04	Psicólogo
39	27/12/2020 21:42	CLEISIANE MAIARA COELHO	17-04-1996	102.699.899-94	Psicólogo
40	28/12/2020 09:19	HORTÊNCIA FAGUNDES FRAIRE	21-10-2020	092.932.369-66	Psicólogo
41	28/12/2020 12:26	CRISTIANE MICHELE DOS SANTOS	30-05-1976	018.773.199-37	Psicólogo
42	28/12/2020 12:43	THALIA DA SILVA SANTOS	04-07-1997	064.533.021-36	Psicólogo
43	28/12/2020 13:00	ANGELICA DA SILVA MONTEIRO	15-09-1988	044.863.209-80	Psicólogo
44	28/12/2020 15:28	JULIA BERTOCO GOMES	25-02-1997	092.638.309-40	Psicólogo
45	28/12/2020 15:39	KAREN EDUARDA ALVES VENANCIO	19-03-1994	418.476.198-43	Psicólogo
46	28/12/2020 15:51	LETÍCIA CAROLINE RAMOS	24-10-1994	074.663.889-22	Psicólogo
47	28/12/2020 16:33	GRAZIELA LASTÓRIA BONATTI	14-02-1995	421.431.068-31	Psicólogo
48	28/12/2020 21:00	CAROLINE SASSO DE OLIVEIRA	29-05-1995	103.518.169-09	Psicólogo
49	28/12/2020 21:19	LOISE ANE CARDOSO	08-09-1998	407.050.028-61	Psicólogo
50	28/12/2020 21:21	CASSIA APARECIDA RIBEIRO	18-01-1991	399.829.228-40	Psicólogo
51	28/12/2020 21:50	DAIANE CRISTINE MENDES PARDO	17-11-1993	412.001.058-93	Psicólogo
52	28/12/2020 22:01	ELIANE APARECIDA MICHELON	06-07-1982	751.961.662-20	Psicólogo
1	14/12/2020 08:40	MARIA CRISTIANE DE FREITAS FARIAS	04-08-1981	006.630.289-73	Técnico em Enfermagem Geral
2	14/12/2020 09:57	MAIARA CRISTINA PAULIN DE CASTRO NOGUEIRA	16-02-1991	076.732.659-82	Técnico em Enfermagem Geral
3	14/12/2020 10:07	PAULO ROBERTO NOGUEIRA	23-01-1990	076.342.229-09	Técnico em Enfermagem Geral
4	14/12/2020 10:57	DANIELA DURVANI DE SOUZA LIMA AMARAL	04-04-1988	010.852.869-32	Técnico em Enfermagem Geral
5	14/12/2020 11:36	KELLY CRISTINA DA SILVA	07-06-1988	063.382.619-70	Técnico em Enfermagem Geral
6	14/12/2020 11:38	NAYARA DE CAMPOS GONÇALVES	07-10-1993	092.150.959-69	Técnico em Enfermagem Geral
7	14/12/2020 15:30	PRISCILA FRANCISCA DE ALMEIDA	01-09-1994	051.154.671-86	Técnico em Enfermagem Geral
8	14/12/2020 15:38	CARLA LARISSA DOS SANTOS	21-02-1998	109.807.349-59	Técnico em Enfermagem Geral
9	14/12/2020 15:54	ALESSANDRA APARECIDA BORGES FRANCISCO	24-06-1978	030.779.179-39	Técnico em Enfermagem Geral
10	14/12/2020 16:50	BRUNA DANIELI CIRILO DA SILVA	16-03-1984	062.911.279-70	Técnico em Enfermagem Geral
11	14/12/2020 17:55	BRUNA ROSSATO RODRIGUES	23-04-1991	078.257.019-41	Técnico em Enfermagem Geral
12	14/12/2020 18:23	THAYNARA ELLIS ARNEIRO CICURAU	28-06-1995	090.150.259-67	Técnico em Enfermagem Geral
13	14/12/2020 23:03	ANDERSON CELESTINO DE SOUZA	07-09-1976	031.132.929-21	Técnico em Enfermagem Geral
14	14/12/2020 23:26	MARIA CAROLINA ROSA BARRETO	19-06-1996	099.817.299-57	Técnico em Enfermagem Geral
15	15/12/2020 00:36	JOICE DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	28-03-1985	051.635.919-32	Técnico em Enfermagem Geral
16	15/12/2020 02:50	SILVIA DO NASCIMENTO VIEIRA ROCHA	22-08-1974	014.737.399-93	Técnico em Enfermagem Geral
17	15/12/2020 09:06	KÁTIA HAWERROTH BOEING	18-05-1988	062.356.239-17	Técnico em Enfermagem Geral
18	15/12/2020 09:36	LEONICE SILVA	11-06-1977	022.923.219-12	Técnico em Enfermagem Geral
19	15/12/2020 10:01	LUCIMARA CAVALCANTI CORREIA	06-05-1976	027.819.499-06	Técnico em Enfermagem Geral

20	15/12/2020 10:05	MARCELE PRESCILA FERREIRA	12-12-1981	045.533.219-39	Técnico em Enfermagem Geral
21	15/12/2020 11:01	VANIA PIRES NASCIMENTO	20-12-1988	069.013.089-90	Técnico em Enfermagem Geral
22	15/12/2020 11:30	FERNANDA GOMES CAPISTANO	07-01-1988	009.696.329-83	Técnico em Enfermagem Geral
23	15/12/2020 14:22	JANDIRA FIORENZANO	02-06-1969	964.100.279-15	Técnico em Enfermagem Geral
24	15/12/2020 15:23	JEAN GONCALVES	30-12-1986	031.773.695-77	Técnico em Enfermagem Geral
25	15/12/2020 18:14	JOSÉ WILLIAM DIAS MORATO DO AMARAL	19-09-1987	057.616.439-95	Técnico em Enfermagem Geral
26	15/12/2020 22:21	TANGRIANE ORTONCELLI BESSA	13-07-1975	318.399.978-18	Técnico em Enfermagem Geral
27	16/12/2020 08:07	MARIA GEANIA OLIVEIRA RIBEIRO LUPRIN	07-05-1969	809.285.029-49	Técnico em Enfermagem Geral
28	16/12/2020 10:16	EDNALVA RIBEIRO DA SILVA	08-01-1972	030.975.209-45	Técnico em Enfermagem Geral
29	16/12/2020 15:05	ELIANE DOS SANTOS	17-01-1984	047.309.979-99	Técnico em Enfermagem Geral
30	16/12/2020 20:06	MARA LUCI BRITO SILVA	08-08-1988	021.515.301-40	Técnico em Enfermagem Geral
31	16/12/2020 20:28	IVANI RODRIGUES DA SILVA FERNANDES	14-07-1983	038.960.289-28	Técnico em Enfermagem Geral
32	17/12/2020 11:17	MARLY CUSTÓDIO PINHEIRO SILVA	25-06-1970	136.311.618-59	Técnico em Enfermagem Geral
33	17/12/2020 15:53	ELAINE DA COSTA FERNANDES	05-02-1979	033.061.899-79	Técnico em Enfermagem Geral
34	18/12/2020 15:59	MÁRCIA PALADINI DOS SANTOS	31-05-1969	603.976.839-87	Técnico em Enfermagem Geral
35	19/12/2020 13:55	EDILMA MONTEIRO NOROES	01-05-1981	287.010.448-00	Técnico em Enfermagem Geral
36	19/12/2020 14:42	GRACINDA DESTEFANI MADUREIRA	08-02-1986	051.759.979-12	Técnico em Enfermagem Geral
37	19/12/2020 17:03	THANIA RODRIGUES CARREIRA	04-11-1979	025.460.839-61	Técnico em Enfermagem Geral
38	21/12/2020 12:56	ANA CLAUDIA DA SILVA	15-11-1994	071.331.079-02	Técnico em Enfermagem Geral
39	21/12/2020 18:55	MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS MENDONÇA	14-11-1863	037.424.839-78	Técnico em Enfermagem Geral
40	21/12/2020 19:11	NÁGHILA LETÍCIA SILVA	25-05-1992	079.687.319-41	Técnico em Enfermagem Geral
41	22/12/2020 13:57	EDINA LIMA DA SILVA	01-09-1976	041.652.709-02	Técnico em Enfermagem Geral
42	22/12/2020 14:36	FERNANDA CANUTO BATISTA	08-09-1983	039.137.319-62	Técnico em Enfermagem Geral
43	22/12/2020 20:48	MARIELI DE OLIVEIRA COSTA	02-05-1983	006.512.379-47	Técnico em Enfermagem Geral
44	23/12/2020 12:53	SIMONE NANETE SOUTO	11-10-1988	071.516.769-30	Técnico em Enfermagem Geral
45	23/12/2020 15:39	SOLANGE REGINA SILVESTRE WALTER	03-08-1964	523.457.859-34	Técnico em Enfermagem Geral
47	24/12/2020 13:27	MAVER ALMEIDA MESSIAS	07-01-1991	070.487.709-02	Técnico em Enfermagem Geral
48	25/12/2020 12:05	SUELEN CRISTINA PRIORI	19-08-1988	068.206.129-82	Técnico em Enfermagem Geral
50	26/12/2020 11:13	MONICA APARECIDA DOS SANTOS	07-05-1980	025.821.769-31	Técnico em Enfermagem Geral
51	26/12/2020 12:10	ELAINE CRISTINA VIEIEA	12-02-1990	072.452.769-94	Técnico em Enfermagem Geral
52	26/12/2020 18:34	EUNICE APARECIDA MACHADO	18-04-1967	607.733.249-68	Técnico em Enfermagem Geral
53	26/12/2020 20:04	MAGALI PRESTES DE OLIVEIRA	25-12-1976	025.940.449-70	Técnico em Enfermagem Geral
55	26/12/2020 21:04	IZABEL ALVESDA SILVA DE OLIVEIRA	08-09-1976	021.262.689-26	Técnico em Enfermagem Geral
56	27/12/2020 07:02	ANA RUTI SANCHES CORREIA	22-02-1993	075.853.279-27	Técnico em Enfermagem Geral
57	27/12/2020 16:06	ARIANE SOUZA GARCIA SILVEIRA	12-05-1989	064.144.379-05	Técnico em Enfermagem Geral
58	27/12/2020 18:55	PAULO SERGIO LOPES	26-10-1974	027.939.809-35	Técnico em Enfermagem Geral
60	27/12/2020 22:25	PRISCILA LOPES DE OLIVEIRA DA SILVA	27-02-1979	042.950.429-27	Técnico em Enfermagem Geral
61	28/12/2020 11:15	HELENICE MARIA PEREIRA DE AZEVEDO	08-05-1981	037.306.199-42	Técnico em Enfermagem Geral
63	28/12/2020 13:17	WILSON BEZERRA D SILVA	05-01-1976	026.038.899-82	Técnico em Enfermagem Geral
64	28/12/2020 13:53	EDNALDO ALVES DA SILVA	10-09-1980	038.072.319-55	Técnico em Enfermagem Geral
65	28/12/2020 14:58	VANESSA DA SILVA COELHO	09-07-1988	069.763.309-84	Técnico em Enfermagem Geral
66	28/12/2020 15:35	MARCEL GEIZER NUNES DE ALMEIDA	31-10-1987	061.751.379-14	Técnico em Enfermagem Geral
67	28/12/2020 15:57	TAILA THAIS GRACIOTTO JARDIM	19-03-1995	095.854.269-71	Técnico em Enfermagem Geral
68	28/12/2020 16:53	NATALIA KALINE GIMENESPRUDENTE	15-12-1997	092.150.899-93	Técnico em Enfermagem Geral
69	28/12/2020 18:01	ERICA TOMA	15-08-1979	025.237.329-47	Técnico em Enfermagem Geral
70	28/12/2020 18:23	PATRICIA DIAS GONÇALVES	07-07-1986	070.395.779-17	Técnico em Enfermagem Geral
71	28/12/2020 23:31	ROSEMEIREDE SOUZA VELICH	10-04-1983	045.996.509-35	Técnico em Enfermagem Geral
1	14/12/2020 10:26	IVONE DOS SANTOS CAMPOS	25-02-1976	048.493.509-76	Técnico em Higiene Dental
2	14/12/2020 14:27	DJENIFFER PEREIRA DE SOUZA	09-07-1996	095.856.929-02	Técnico em Higiene Dental
3	14/12/2020 18:00	DAYANE TATAGIBA DE OLIVEIRA	03-09-2012	101.056.559-10	Técnico em Higiene Dental
4	14/12/2020 23:30	MARIA CAROLINA ROSA BARRETO	19-06-1996	099.817.299-57	Técnico em Higiene Dental
5	15/12/2020 15:26	JAINE ANDRESSA DIAS COELHO	25-10-1995	100.322.149-10	Técnico em Higiene Dental
6	17/12/2020 08:52	LAISE PATRICIA DE LIMA	13-12-1988	066.759.169-98	Técnico em Higiene Dental
7	17/12/2020 10:13	JOICE TORACCI ALVES	11-07-1995	091.600.759-61	Técnico em Higiene Dental
8	17/12/2020 12:48	LARA NASCIMENTO DOS SANTOS ANDRADE	12-07-1996	081.525.629-98	Técnico em Higiene Dental
9	18/12/2020 12:37	LETICIA TAYNA BRAGA SIQUEIRA	04-07-1995	103.506.789-79	Técnico em Higiene Dental
10	18/12/2020 14:09	DANIELE GONÇALVES DA SILVA	29-03-1984	039.829.439-90	Técnico em Higiene Dental
11	23/12/2020 11:58	MARINA ALVES FARIAS MARIN	16-04-1971	000.380.299-01	Técnico em Higiene Dental
12	23/12/2020 15:11	ANA PAULA PINHEIRO DA SILVA	02-10-1999	109.637.019-08	Técnico em Higiene Dental
13	26/12/2020 16:31	EDMARA DE SOUZA PASQUINI	11-08-1984	048.928.589-94	Técnico em Higiene Dental
14	26/12/2020 18:09	MARARIDA DO CARMO BARBOSA	02-04-1974	033.104.529-05	Técnico em Higiene Dental
15	26/12/2020 23:56	KATIA REGINA ALEIXO	06-04-1971	826.424.199-91	Técnico em Higiene Dental
16	27/12/2020 14:48	ÉRIKA PEREIRA ANDRADE DA SILVA	30-30-1982	038.263.799-26	Técnico em Higiene Dental
17	28/12/2020 09:14	DALVA AP CAMARGO TINO PEREIRA	13-05-1967	558.703.921-87	Técnico em Higiene Dental
18	28/12/2020 16:14	RAFAEL LOPES JACOBUS	11-02-1987	065.108.249-81	Técnico em Higiene Dental

III – **PUBLICAR** a relação dos candidatos, na modalidade de portador de deficiência, com inscrição deferida no Processo Seletivo Simplificado:

Inscrição nº	Data e hora da efetivação da inscrição	Candidato	Data de nascimento	CPF	Cargo inscrito	Decisão
32	18/12/2020 14:37	DENIS SILVA	06-08-1991	079.116.399-73	Enfermeiro Geral	Inscrição deferida.

IV – **INDEFERIR AS INSCRIÇÕES** abaixo relacionadas, nos termos do subitem 3.1.2. do Anexo Único do Decreto Municipal nº 21.767/2020, tendo em vista que foram efetivadas duas ou mais inscrições, do mesmo candidato para o mesmo cargo:

Inscrição nº	Data e hora da efetivação da inscrição	Candidato	CPF	Cargo
7	17/12/2020 18:27	GIZELE FLORIANO FRANCO	080.513.779-31	Atendente de Gabinete Dentário
1	14/12/2020 09:55	EDSON EVANGELISTA DOS SANTOS	042.828.229-61	Auxiliar de Farmácia
7	14/12/2020 22:13	BÁRBARA AGNS FERMAN	095.512.649-59	Auxiliar de Farmácia
22	28/12/2020 19:29	GESILAINE DOS SANTOS PINA	107.335.019-31	Auxiliar de Farmácia
23	28/12/2020 19:30	GESILAINE DOS SANTOS PINA	107.335.019-31	Auxiliar de Farmácia
25	28/12/2020 20:51	IURY DE DEUS SAMPAIO RODRIGUES	079.873.419-16	Auxiliar de Farmácia
8	14/12/2020 19:53	LIANE ALVES DE SÁ	422.043.098-93	Enfermeiro Geral
47	23/12/2020 00:02	CAMILA DE CASSIA SOARES GARCIA	044.310.369-03	Enfermeiro Geral
49	24/12/2020 11:38	FERNANDO BOTELHO LOPES	060.172.129-23	Enfermeiro Geral
67	28/12/2020 23:57	VANESSA DO AMARAL SARAIVA	458.191.178-83	Enfermeiro Geral
3	14/12/2020 12:33	ANA CAROLINE BARBOSA ALEXANDRE	074.824.339-96	Farmacêutico
4	14/12/2020 12:42	JEISE WIGGERS WARMLING NOGARA	052.843.869-73	Farmacêutico

17	15/12/2020 11:54	ANA CAROLINE BARBOSA ALEXANDRE	074.824.339-96	Farmacêutico
27	20/12/2020 21:43	SIMONE DO CARMO ROPELATTO ABREU	054.098.389-63	Farmacêutico
50	28/12/2020 15:41	DEISE FONTES BLANCO CRIPA	038.341.659-05	Farmacêutico
54	28/12/2020 20:01	FATIMA APARECIDA FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS	018.014.249-69	Farmacêutico
2	14/12/2020 14:33	VILSON GAMA DE OLIVEIRA JUNIOR	063.977.859-39	Fisioterapeuta
5	15/12/2020 19:44	ANNA LAURA VISENTIN PEDROSO	096.181.909-00	Fisioterapeuta
9	17/12/2020 14:10	MIDIA WOLFF MARQUES	082.784.119-13	Fisioterapeuta
8	21/12/2020 13:56	JHENIFER ZEZAK RODRIGUES RIBEIRO	004.863.719-05	Nutricionista
2	14/12/2020 10:14	SILVANA MUNIZ LIMA	009.165.129-83	Odontólogo
7	14/12/2020 11:08	RUANN OSWALDO CARVALHO DA SILVA	089.716.459-89	Odontólogo
16	14/12/2020 18:21	BLANIA MORETE CRUZ DE SOUZA	009.428.159-98	Odontólogo
21	14/12/2020 23:11	HOMERO DIAS DA SILVA FILHO	158.626.217-33	Odontólogo
33	15/12/2020 23:44	PATRICIA CARNEIRO DE SOUZA	072.267.589-54	Odontólogo
39	16/12/2020 21:05	ALEXANDRE CARDOSO FERNANDES	213.431.898-88	Odontólogo
59	21/12/2020 00:26	LEILA VITORIA ANTONIO	379.006.038-08	Odontólogo
85	28/12/2020 09:12	SILVANA MUNIZ LIMA	009.165.129-83	Odontólogo
91	28/12/2020 16:44	LEILA VITORIA ANTONIO	379.006.038-08	Odontólogo
97	28/12/2020 20:13	THAYSLA FERNANDA LUCHETTI	072.006.539-93	Odontólogo
9	15/12/2020 12:42	ANA PAULA SILVA SANTOS	417.675.798-10	Psicólogo
29	22/12/2020 18:41	AMANDA FERRAZ HERNANDES CANOS	067.373.449-84	Psicólogo
46	23/12/2020 16:59	ERICA TOMA	025.237.329-47	Técnico em Enfermagem Geral
49	26/12/2020 11:11	MONICA APARECIDA DOS SANTOS	025.821.769-31	Técnico em Enfermagem Geral
54	26/12/2020 20:46	IZABEL ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA	021.262.689-26	Técnico em Enfermagem Geral
59	27/12/2020 22:09	PRISCILA LOPES DE OLIVEIRA DA SILVA	043.950.429-27	Técnico em Enfermagem Geral
62	28/12/2020 13:10	WILSON BEZERRA DA SILVA	026.038.899-82	Técnico em Enfermagem Geral

V - **INDEFERIR AS INSCRIÇÕES** abaixo relacionadas, conforme os fundamentos abaixo explanados:

Inscrição nº	Data e hora da efetivação da inscrição	Candidato	Data de nascimento	CPF	Cargo inscrito	Decisão/Fundamentos
14	16/12/2020 17:41	THAILA JÚLIA DOS SANTOS TORSANI	19-03-2002	109.740.559-13	Auxiliar de Farmácia	Inscrição indeferida. Motivos: Inobservância do disposto no subitem 3.4.3.3 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020. Laudo expedido em data superior a 06 (seis) meses da publicação do Decreto Municipal nº 21.767/2020, em 07/12/2020.
29	15/12/2020 17:50	LILIAN FERNANDA PACHECO FERREIRA	10-03-1980	949.744.460-53	Odontólogo	Inscrição indeferida. Motivos: Inobservância do disposto no subitem 3.4.3.2 c/c o subitem 3.4.3.3 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020. Embora tenha se identificado como portadora de deficiência a candidata não anexou o laudo comprobatório no campo específico, no ato da inscrição, conforme previsto no edital.
64	21/12/2020 17:24	VALDIRENE CORDEIRO GALVÃO	01-04-1969	756.344.229-49	Odontólogo	Inscrição indeferida. Motivos: Inobservância do disposto no subitem 3.4.3.3 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020. Laudo expedido em data superior a 06 (seis) meses da publicação do Decreto Municipal nº 21.767/2020, em 07/12/2020.
29	22/12/2020 18:41	AMANDA FERRAZ HERNANDES CANOS	18-11-1994	067.373.449-84	Psicólogo	Inscrição indeferida. Motivos: Inobservância do disposto no subitem 3.4.3.2 c/c o subitem 3.4.3.3 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020. Embora tenha se identificado como portadora de deficiência a candidata não anexou o laudo comprobatório no campo específico, no ato da inscrição, conforme previsto no edital.

VI – **POSSIBILITAR a todos os candidatos inscritos** que na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, compreendendo exclusivamente o NOME, CPF e DATA DE NASCIMENTO, possam solicitar, mediante comprovação (imagem nítida do documento de identificação com foto e/ou CPF), a respectiva correção.
Será concedido o prazo impreterível de 02 (dois) dias corridos, a contar da data da publicação legal deste Edital, devendo o candidato solicitar a correção formalmente pelo e-mail: pssparanavai2020@gmail.com.
A alteração de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição não possibilita alteração do candidato efetivamente inscrito.

VII - **DETERMINAR** o prazo de 02 (dois) dias corridos para eventuais recursos sobre o presente Edital, a contar da data da publicação legal, devendo os mesmos serem encaminhados no e-mail: pssparanavai2020@gmail.com.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranavaí-PR, 07 de janeiro de 2021

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:EE6CA9F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2020

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Nr.: 92/2020**	
CEP: 87702-000 - Paranavaí		**Processo Adm.:**	**160/2020**
		Data do Processo:	**29/10/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Diretora de Compras, Srª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso dos poderes delegados por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020 e das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	160/2020
b) Nr. Licitação:	92/2020 - PE
c) Modalidade:	Pregão Eletrônico
d) Data de	05/01/2021

Homologação:					
e) Objeto da Licitação:	Contratação de empresa para LOCAÇÃO DE SOFTWARE FIREWALL, (LICENÇA DE SOFTWARE COM IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO E MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO MENSAL), para segurança, gerenciamento e controle de internet, através do Departamento de Tecnologia de Informação da Secretaria Municipal de Administração Pública.				
Lote: 1					
Participante: ESTRATEGIA IT LTDA.					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Firewall - 1 licença de firewall (software) com controle de 1.400 usuários totais de nevegação/proxy, com implantação e treinamento, ambos feitos remotamente (via internet e telefone) Treinamento: com no mínimo 12 horas e com pelo menos 03 servidores. (Descritivo completo Conforme Termo de Referência)	1	UND	12.201,20	12.201,20
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Firewal - Mensalidade de manutenção e suporte técnico (Descritivo completo Conforme Termo de Referência)	12	MÊS	1.399,90	16.798,80
Total do Participante:					29.000,00
Total Geral:					29.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atividades de Tecnologia da Informação	12.001.19.126.0002.2021.3.3.90.40.00

Paranavaí, Estado do Paraná, 05 de janeiro de 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 20.867/2020

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:1977D61E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.963/2021 07/01/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para o(s) a(s) servidor (s)abaixo relacionada a partir de 11/01/2021:

ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA MAYER	19/20
ANDRESSA APARECIDA MINSKI	19/20
CLEONICE FARIAS LOPES	19/20
DAIANE DE OLIVEIRA	20/21
DEONILSE DE FATIMA LOPES	19/20
DILCE MARIA DE FATIMA PALOSKI	19/20
DORACI PAIANO	20/21
FATIMA DE CARLI	19/20
GRACIELLI SARACINI BERNAL	19/20
INDIANARA SPISS CORREIA	20/21
INGRITH NOELI HUBNER	19/20
IVONETE MENDONÇA	19/20
IVONIR KRUGER BAMPI	19/20
JOELMA PALUDO	19/20
JOSÉ ADILSON DUARTE	19/20
JOSIANA GHELI HEINZEN	19/20
JUCELIA CASSOL PASTRE	19/20
JUSSARA TEREZINHA BERGAMIN	19/20
LUANA DE CARVALHO	19/20
LUCIANA CHRISTINA HEINZEN	19/20
MARCUS VINICIUS MORAES CIBULSKI	19/20
MARISA FATIMA ROSA	19/20
MONICA DA SILVA	19/20
PAMELA BONFANTI	19/20
ROSANE GARCIA FERREIRA	20/21
TEREZINHA ERNESTA DE MELLO LOTICI	19/20
THAIS REGINA GONÇALVES DOS SANTOS	19/20
VIVIANI GABRIELA DE OLIVEIRA	19/20

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3E6C61D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 142/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição material de consumo hospitalar para atender as necessidades do Pronto Atendimento de Realeza.
ADITIVO: reajustar os valores da tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço reajustado
LOTE: 011 - Lote 011	1	54329	DESCARTEX 20 LITROS	DESCARBOX	UNID	200,00	4,27	5,2338

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 3/2020
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:6DE07F5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 69/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Farmácia do Centro de Saúde.
ADITIVO: reajustar o valor dos itens constantes da tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço reajustado
LOTE: 209 - Lote 209	1	66310	CALPROATO DE SÓDIO 576 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE ÁCIDO VALPRÓICO) 328530		CPR	30.000,00	0,517	0,595

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 1/2020
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:C70C5D4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 71/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CIRURGICA PARANAVAI - EIRELI
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Farmácia do Centro de Saúde.
ADITIVO: reajustar o valor dos itens constantes da tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço reajustado
LOTE: 167 - Lote 167	1	66268	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO) 25 MG 271606		CPR	30.000,00	0,293	0,32

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 1/2020
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:5C8CDF28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 76/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Farmácia do Centro de Saúde.
ADITIVO: reajustar os valores dos itens constantes da tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço reajustado
LOTE: 025 - Lote 025	1	66126	AZITROMICINA 500 MG 267140		CPR	10.000,00	0,51	2,54

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 1/2020
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:988ADCB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 80/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Farmácia do Centro de Saúde.
ADITIVO: reajustar o valor dos itens da tabela em anexo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço reajustado
LOTE: 111 - Lote 111	1	66212	FUROSEMIDA 40 MG 267663		CPR	100.000,00	0,04	0,09

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 1/2020
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:FA393FDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 02/2021

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí – Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 02/2021
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: ARI JOÃO HARTMANN				CPF: 853.584.019-20		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: SANTA CASA						
Saída: 08 / 01/ 2020				Chegada: 08 / 01/ 2020		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTES						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 07 de JANEIRO de 2020.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:081B42DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PSS N º 01/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 8ª CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS

PSS N º 01/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8ª Convocação para Exames Médicos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA

Os candidatos constantes da lista de classificação deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), e da carteira de vacinação, e do atestado médico de aptidão, constantes no Edital 001/2020 SMS.

DATA	15/01/2021
HORÁRIO	08:00 hrs
LOCAL	Clinica Aptus, Rua Monteiro Lobato, 563, Centro – Rolândia - Pr

a) O atendimento será por ordem de chegada.
O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação da carteira de vacinação e do atestado de aptidão conforme o Edital importará na eliminação do candidato no PSS.
b) A avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, conforme item 11.12 do edital 001/2020 – PSS/SMS.
c) Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

NOTA QUANTO AOS EXAMES MÉDICOS:
1. Os candidatos convocados deverão apresentar o COMPROVANTE DE VACINAS (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada);
2. O ATESTADOMÉDICO seráfornecido pelo clinico geral da prestadora de serviços públicos mediante carteira de vacinação e atestado de aptidão entregues pelo candidato conforme local e endereço anteriormente citados.

ATENÇÃO: Os candidatos a seguir relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação. Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

ENFERMEIRO			
CLASS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	AFRO
18	261	JANAINA CHIARATTI FARINA	NÃO
19	156	ANA FLAVIA M. Y. LUZETTI	NÃO
20	043	TEDDI WILLIAM SEGRE	NÃO
21	268	GISELLE CRISTINA RAGUSA	NÃO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
CLASS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	AFRO
71	085	ROSIMARA BERTOLA GIOPO	NÃO
72	132	ODAIR CASTILHO DE ARAUJO	NÃO
73	074	NELSON FERREIRA JÚNIOR	NÃO
74	318	VALTER ROGERIO T. RESNER	NÃO

Rolândia, 06 de janeiro de 2021.

PALOMA DE S. CAVALCANTE PISSINATI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:81DB0434

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2021 1-3
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender todos os departamentos do município.
CLOVIS TAMAKI MARCELINO E SESTARE LTDA
CNPJ: 09.509.295/0001-09
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 04/01/2021

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT (KG)	UNID	VALOR MÁX. UNIT.
1	APRESUNTADO PEÇA INTEIRA OU FATIADA	500	R$ 19,89	R$ 9.945,00
2	CARNE BOVINA MOIDA DE 2ª MAGRA (ACEM) MOIDA E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRORPIOS, FRESCA E NÃO CONGELADA	700	R$ 19,77	R$ 13.839,00
3	CARNE SALGADA SECA (JABA)	100	R$ 28,98	R$ 2.898,00
4	CARNE SUINA EM PEDAÇO SEM OSSO, FRESCA, NÃO CONGELADA	700	R$ 19,88	R$ 13.916,00
5	FIGADO DE BOVINO	200	R$ 17,23	R$ 3.446,00
6	MORTADELA APRESENTANDO NO MAXIMO 25% DE UMIDADE E 10% DE CUBOS DE TOUCINHO PRIMEIRA QUALIDADE	300	R$ 14,08	R$ 4.224,00
7	QUEIJO TIPO MUSSARELA PEÇA INTEIRA OU FATIADO	500	R$ 35,22	R$ 17.610,00
8	TOUCINHO DE BARRIGA COM CARNE, PARA TORRESMO	400	R$ 12,22	R$ 4.888,00

VALOR TOTAL: R$ 70.766,00 (SETENTA MIL SETESSENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2021 2-3
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender todos os departamentos do município.
HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA - ME
CNPJ: 15.358.601/0001-48
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 04/01/2021

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT (KG)	UNID	VALOR MÁX. UNIT.
1	BACON SUINO DEFUMADO DE 1ª QUALIDADE, LIMPO E POUCA GORDURA	150	R$ 25,89	R$ 3.883,50
2	CARNE BOVINA DE 2ª EM PEDAÇO PALETA, MUSCULO OU ACEM, FRESCA, NÃO CONGELADA	700	R$ 20,85	R$ 14.595,00
3	CARNE SUINA EM PEDAÇO COM OSSO, FRSCA, NÃO CONGELADA	700	R$ 16,75	R$ 11.725,00
4	FRANGO CONGELADO	1000	R$ 8,45	R$ 8.450,00
5	LINGUIÇA CALABRESA	200	R$ 18,98	R$ 3.796,00
6	PESCADO, FILE DE PEIXE DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM COURO, SEM ESCAMAS, SEM ESPINHA, FATIADOS EM BIFES DE 120G EM MEDIA, EMBALAGEM C/800G CONGELADO	150	R$ 23,89	R$ 3.583,50
7	PERNIL SUINO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM OSSO, SEM PELE, POUCA GORDURA	700	R$ 16,85	R$ 11.795,00
8	SARDINHA EM CONSERVA (OLEO) COMESTIVEL, LATA 165G	350	R$ 5,50	R$ 1.925,00

VALOR TOTAL: R$ 59.753,00 (CINQUENTA E NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2021 3-3
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender todos os departamentos do município.
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 16.579.174/0001-90
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 04/01/2021

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT (KG)	UNID	VALOR MÁX. UNIT.
1	LINGUIÇA MISTA COM POUCA GORDURA, NÃO CONGELADA, FRESCA	500	R$ 16,85	R$ 8.425,00
2	OVOS DE GALINHA BRANCO, BANDEJA C/30 UND.	700	R$ 11,25	R$ 7.875,00
3	PEITO DE FRANGO DESOSSADO CONGELADO	700	R$ 12,14	R$ 8.498,00
4	SALSICHA FRESCA	800	R$ 10,35	R$ 8.280,00

VALOR TOTAL: R$ 33.078,00 (TRINTA E TRÊS MIL SETENTA E OITO REAIS)

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:9B7E63D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2021 1-2

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2021 1-2
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020
OBJETO: **Aquisição de Materiais de Limpeza**.
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - EIRELI
CNPJ: 16.579.174/0001-90
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 04/01/2021

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MÁX. UNIT.
1	Água sanitária c/ reg. INMETRO (padrão de qualidade Q'boa, Ilha, Brilhante)	2000	R$ 2,20	R$ 4.400,00
2	Álcool gel antisséptico hidratado - 70% - 500ml	600	R$ 5,70	R$ 3.420,00
3	Cera líquida especial amarela 850ml, que proporciona brilho e proteção, contendo fórmula exclusiva com cera de carnaúba. Fácil de aplicar, com suave perfume, brilho natural facilmente recuperável.	50	R$ 5,85	R$ 292,50
4	Copo descartável em plástico capacidade 180 ml, atóxico, em polietileno transparente, com friso e saliência na borda, pct c/100. A capacidadedo copo deverá estar em conformidade com a norma técnica ABNT. (padrão de qualidadeCopaza, Coprobrás)	2000	R$ 3,08	R$ 6.160,00
5	Copo descartável em plástico capacidade 50 ml, atóxico, em polietileno transparente, com friso e saliência na borda, pct. c/100. A capacidade do copo deverá estar em conformidade com a norma técnica ABNT. (padrão de qualidade Copaza, Coprobrás)	2000	R$ 1,59	R$ 3.180,00
6	Cotonete, c/75 unid.	250	R$ 1,97	R$ 492,50
7	Creme dental, 90g	300	R$ 2,35	R$ 705,00
8	Detergente líquido neutro, 500ml (padrão de qualidade Ypê, Bom Bril)	2000	R$ 1,74	R$ 3.480,00
9	Escova de dente pequena infantil	1000	R$ 2,10	R$ 2.100,00
10	Esponja de lã de aço – 60g pct com 8 unidades	600	R$1,88	R$ 1.128,00

11	Kit contendo:01pct. sabão em pedra neutro, c/ 5 unidades de 200g cada, 01 creme dental, 90g e 02 sabonete branco, tablete; suave; comum; 90g.	300	R$ 13,85	R$ 4.155,00
12	Limpador multiuso, 500 ml (padrão de qualidade Ajax, Veja, Q'Boa, Musculus)	1000	R$ 2,55	R$ 2.550,00
13	Limpa-vidros, 500 ml	300	R$ 4,25	R$ 1.275,00
14	Pá de lixo c/cabo longo em madeira	100	R$ 5,95	R$ 595,00
15	Pá de lixo com cabo. Plástico	100	R$ 4,49	R$ 449,00
16	Papel higiênico não reciclado, picotado, 100% celulose folha leve simples de alta qualidade, c/4 rolos de 30msuper branco 1ª linha	2000	R$ 2,95	R$ 5.900,00
17	Papel toalha, embalagem c/2 rolos	400	R$ 4,30	R$ 1.720,00
18	Pedra sanitária	500	R$ 1,65	R$ 825,00
19	Rodo com borracha duplo c/ cabo em madeira medindo 40cm	200	R$ 6,25	R$ 1.250,00
20	Rodo com borracha duplo c/ cabo, medindo 60cm	200	R$ 6,85	R$ 1.370,00
21	Rodo de espuma grossa com cabo	200	8,25	R$ 1.650,00
22	Sabão em pedra neutro, pacote c/ 5 x 200g (padrão de qualidade Ypê, Brilhante)	300	R$ 5,55	R$ 1.665,00
23	Sabão em pó 1 kg (padrão de qualidade Omo, Brilhante, Tanto, Ypê)	800	R$ 7,15	R$ 5.720,00
24	Sabonete branco glicerinado, tablete suave ph entre 5,5 e 8,5 comum 125gr	250	R$ 1,55	R$ 387,50
25	Saco plástico transparente de alta densidade p/conservar alimento sem freezer pacote c/100 unidade 23 x 38cm	300	R$ 15,01	R$ 4.503,00
26	Sacos p/ lixo 100 litros, reforçado c/05 unid	1000	R$ 3,05	R$ 3.050,00
27	Sacos p/ lixo 30 litros, reforçado c/10 unid	1000	R$ 2,99	R$ 2.990,00
28	Sacos p/ lixo 50 litros, reforçado c/10 unid.	1000	R$ 2,90	R$ 2.990,00
29	Toalha de banho lisa 64x1.30cm	300	R$ 15,85	R$ 4.755,00
30	Vassoura de nylon c/ cabo tipo incavas 12x1	200	R$ 7,40	R$ 1.480,00

VALOR TOTAL: R$ 74.547,50 (SETENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2021 2-2
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020
OBJETO: **Aquisição de Materiais de Limpeza**.
HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA - ME
CNPJ: 15.358.601/0001-48
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 04/01/2021

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MÁX. UNIT.
1	Abridor de lata e garrafa	20	R$ 2,95	R$ 59,00
2	Álcool 92,8° frascos com 1 litro etílico.	600	R$ 4,50	R$ 2.700,00
3	Algodão em bolas brancas pct. 40g - uso doméstico	200	R$ 3,79	R$ 758,00
4	Amaciante de roupa embalagem de 02 litros	500	R$ 4,98	R$ 2.490,00
5	Assadeira em alumínio retangular na medida 33x22x3 media	30	R$ 25,65	R$ 769,50
6	Assadeira em alumínio retangular na medida 43x30x4 grande	30	R$ 35,55	R$ 1.066,50
7	Avental c/ proteção de plástico para uso doméstico	100	R$ 11,98	R$ 1.198,00
8	Avental em tecido 100% algodão para uso em cozinha com bolso frontal, tamanho padrão	100	R$ 8,89	R$ 889,00
9	Bacia em plástico resistente capacidade50 litros	50	R$ 22,79	R$ 1.139,50
10	Bacia em plástico resistente de 15,3 litros	50	R$ 16,75	R$ 342,50
11	Bacia em plástico resistente de 3,5 litros	50	R$ 6,85	R$ 292,50
12	Bacia em plástico resistente de 5,2 litros	50	R$ 5,85	R$ 837,50
13	Balde plástico com tampa, resistente capacidade 8 litros	50	R$ 10,85	R$ 1.150,00
14	Balde plástico resistente capacidade 15 litros	50	R$ 4,85	R$ 542,50
15	Balde plástico resistente capacidade 8 litros	50	R$ 5,63	R$ 242,50
16	Balões tipo bexigas pact com 50 unidades cores diversas	200	R$ 4,35	R$ 217,50
17	Bandeja bio-prática p/condicionar alimentos s/tampa capac. 7,5 litros	20	R$ 17,95	R$ 359,00
18	Bandeja em aço inox, formato retangular, tipo sem tampa, medindo 40cm de comprimento x 28cm de largura x 3cm de altura.	20	R$ 49,85	R$ 997,00
19	Bandeja laminada 34x41cm nº 5	200	R$ 4,15	R$ 830,00
20	Bandeja laminada 38x47cmnº 6	200	R$ 4,85	R$ 970,00
21	Banheira em plástico para banho de bebe tamanho padrão	30	R$ 29,85	R$ 895,50
22	Bateria A6 f22 9volts	50	R$ 9,85	R$ 492,50
23	Bico para mamadeira de borracha	100	R$ 6,85	R$ 685,00
24	Bico para mamadeira de silicone	100	R$ 7,85	R$ 785,00
25	Caçarola em alumínio nº 28 capac. 7,7 litros, com alças laterais reforçadas e tampa com alça reforçada em alumínio fosco.	20	R$ 69,85	R$ 1.397,00
26	Caçarola em alumínio nº 34, com alças laterais reforçadas e tampa com alça reforçada, em alumínio fosco. 14,5 litros, aproximadamente -espessura: mínimo de 3 mm 34 cm	20	R$ 98,85	R$ 1.997,00
27	Caçarola em alumínio nº 36, com alças laterais reforçadas e tampa com alça reforçada, em alumínio fosco. 17 litros.	20	R$ 102,85	R$ 2.057,00
28	Caixa de isopor capacidade 13 litros	20	R$ 17,85	R$ 357,00
29	Caixa de isopor capacidade 15 litros	20	R$ 22,85	R$ 457,00
30	Caixa frigorifica de isopor capacidade 80 litros	20	R$ 65,85	R$ 1.317,00
31	Caixa organizadora em plástico resistente 26,5 litros	20	R$ 33,85	R$ 677,00
32	Caldeirão em alumínio nº 26 capac. 12 litros com alças laterais reforçadas e tampa com alça reforçada, em alumínio fosco, aproximadamente - espessura mínimo de 3 mm (três milímetros)	20	R$ 89,85	R$ 1.797,00
33	Caldeirão em alumínio nº 36, com alças laterais reforçadas e tampa com alça reforçada, em alumínio fosco. 32,5 litros, aproximadamente - espessura mínimo de 3 mm (três milímetros)	20	R$ 136,85	R$ 2.737,00
34	Caneca em alumínio com cabo em madeira capacidade 1,5lts.	40	R$ 19,95	R$ 758,00
35	Caneca plástico resistente, para lanches e merenda infantil. Capacidade: 300 ml	1000	R$ 4,39	R$ 4.390,00
36	Canecão em alumínio nº 18 capac. 3,3 litros com cabo reforçado	20	R$ 29,85	R$ 597,00
37	Canudo plástico para suco pct c/ 360 unid.	20	R$ 5,80	R$ 116,00
38	Cartas (baralho(c 88.0x63.0mm nº de cartas :55 (52 +2 curingas + carta garantida) tradicional vermelho/azul caixa com 12 unidades	50	R$ 23,85	R$ 1.192,50
39	Cera em pasta amarela 450g	50	R$ 9,85	R$ 492,50
40	Cera em pasta vermelha 450g	50	R$ 9,85	R$ 492,50
41	Cesto p/ lixo com pedal 10 litros	50	R$ 19,85	R$ 992,50
42	Cesto p/ lixo com tampa 60 litros	30	R$ 63,40	R$ 1.902,00
43	Cesto p/ lixo em plástico de 8 litros	50	R$ 11,70	R$ 585,00
44	Chupeta bico de silicone ortodôntico	100	R$ 5,85	R$ 585,00
45	Clareador de alumínio líquido, c/ 500 ml	600	R$ 2,20	R$ 1.320,00

46	Coador para café de pano c/ cabo tamanho grande	100	R$ 3,85	R$ 385,00
47	Colher de arroz (sem emenda) reforçada, toda em inox	50	R$ 12,85	R$ 642,50
48	Colher de chá de inox – pct. c/com 6 unidades	50	R$ 19,85	R$ 992,50
49	Colher descartável p/refeição cristal ou branco c/100 unid.	250	R$5,85	R$ 1.462,50
50	Colher em madeira de boa qualidade, resistente, inodora e que não transmita sabor aos alimentos.	50	R$ 6,35	R$ 317,50
51	Colher em polietileno grande, p/ uso em cozinha	50	R$ 16,95	R$ 847,50
52	Colher talher de mesa em aço inox,pacote c/ 6 unidades.	100	R$ 24,85	R$ 2.485,00
53	Concha em alumínio batido, grande, para uso em cozinha industrial	50	R$ 24,75	R$ 1.237,50
54	Concha em plástico resistente, para feijão, tamanho normal.	40	R$ 10,35	R$ 414,00
55	Condicionador de cabelo, pote com 970g	50	R$ 8,95	R$ 447,50
56	Corante líquido xadrez	50	R$ 2,95	R$ 147,50
57	Corda de varal c/10mts nº 5 reforçada para uso doméstico	100	R$ 2,75	R$ 275,00
58	Desengordurante, remove gordura sem esforço, limpeza pesada - frasco 500 ml	400	R$ 4,85	R$ 1.940,00
59	Desinfetante a base de pinho c/ 2 litros (padrão Clean, Pinho Sol)	500	R$ 4,85	R$ 2.425,00
60	Desodorizador de ambiente - aerosol360ml	500	R$ 8,85	R$ 4.425,00
61	Escova de nylon para limpeza geral	100	R$ 3,95	R$ 395,00
62	Escova oval almofadada com pinos em nylon e pontas protetoras	80	R$ 8,95	R$ 716,00
63	Escova para lavar mamadeiras	100	R$ 9,25	R$ 925,00
64	Escova sanitária com cabo	100	R$ 6,65	R$ 665,00
65	Escumadeira de alumínio reforçado nº 11, diâmetro 11cm comprimento do cabo: de 35cm a 40 cm	40	R$ 19,85	R$ 794,00
66	Espanador de pó de penas de avestruz com cabo	20	R$ 23,85	R$ 477,00
67	Espeto para churrasco em madeira c/50 unid.	300	R$ 2,15	R$ 645,00
68	Esponja de aço pct. contendo uma unidade.	400	R$ 1,29	R$ 516,00
69	Esponja dupla face p/ lavar louça (padrão de qualidade Scoth Brite, Bom Bril)	1.300	R$ 1,79	R$ 2.327,00
70	Esponja para banho; em espuma, no formato retangular; medindo (115 x 77)mm - com 23mm de espessura	200	R$ 4,95	R$ 990,00
71	Essência aromatizante varias fragrâncias 120 ml	600	R$ 3,75	R$ 2.250,00
72	Faca de açougueiro, c/ cabo plástico branco e lâmina 15cm aproximadamente	30	R$ 39,85	R$ 1.195,50
73	Faca talher de mesa em aço inox pacote com 6 unidades.	100	R$ 24,35	R$ 2.435,00
74	Filme de PVC p/alimentos rolo c/ 0,28 x 30m	300	R$ 2,75	R$ 825,00
75	Flanela p/ limpeza na cor amarela ou branca 40cm x 60 cm unidades	350	R$ 2,15	R$ 752,50
76	Frigideira teflon 30cm	20	R$ 35,85	R$ 717,00
77	Garfinho de madeira com 100 unid.	50	R$ 3,25	R$ 162,50
78	Garfo descartável p/refeição cristal ou branco c/100 unid	200	R$ 4,95	R$ 990,00
79	Garfo talher de mesa em aço inox pacote com 6 unidades.	100	R$ 24,85	R$ 2.485,00
80	Garrafa térmica pressão capacidade 01 litro, lisa, cor(claro ou escuro)	50	R$ 44,85	R$ 2.594,00
81	Garrafao térmica pressão capac. 1,8 litros	40	R$ 64,85	R$ 2.242,50
82	Garrafão térmico 05 litros tampa de rosca	50	R$ 32,95	R$ 1.647,50
83	Guardanapo de papel descartável c/50 folhas 24cm x 22cm	500	R$ 1,90	R$ 950,00
84	Guardanapo de papel descartável c/50 folhas 33cm x 30cm	500	R$ 3,90	R$ 1.950,00
85	Inseticida aerosolmulti ação mata moscas e pernilongos - 300ml, (padrão de qualidade SBP, Raid)	100	R$ 8,95	R$ 895,00
86	Jarra de plástico 1,5litros	50	R$ 7,85	R$ 392,50
87	Jogo de mantimento com tampa c/5 peças, em plástico	30	R$ 25,85	R$ 775,50
88	Limpador para pisos, limpeza pesada 2 litros	500	R$ 7,40	R$ 3.700,00
89	Lustra móveis, 500 ml	200	R$ 7,80	R$ 1.560,00
90	Luvas de borracha p/ limpeza, c/2 und	800	R$ 4,85	R$ 3.880,00
91	Mamadeira com bico de borracha	100	R$ 13,85	R$ 1.385,00
92	Mamadeira com bico de silicone	100	R$ 18,85	R$ 1.885,00
93	Mangueira para jardim, trançado 1/2 c/ 30 metros	50	R$ 44,85	R$ 2.242,50
94	Naftalina pacote c/ 12 unidades	100	R$ 1,85	R$ 185,00
95	Óleo aromatizante, c/140mlsuper concentrado	500	R$ 5,85	R$ 2.925,00
96	Óleo de peroba 100ml	200	R$ 6,90	R$ 1.380,00
97	Palito para dente caixa c/100 unid.	200	R$ 0,50	R$ 100,00
98	Panela de pressão 4,5 litros com selo INMETRO 1ª linha	20	R$ 48,95	R$ 979,00
99	Panela de pressão 7 litros com selo INMETRO 1ª linha	20	R$ 77,95	R$ 1.779,00
100	Panela em alumínio fundido com tampa e capacidade de 2,5 litros	20	R$ 29,85	R$ 1.559,00
101	Panela em alumínio fundido com tampa e capacidade de 8,7 litros	20	R$ 77,95	R$ 597,00
102	Pano de chão 100% algodão, dimensões mínimas de 80x90cm.	600	R$ 4,75	R$ 2.850,00
103	Pano de prato 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, dimensões mínimas de 45x65cm	600	R$ 3,35	R$ 2.010,00
104	Papel alumínio p/ alimentos rolo c/0,30 cm x 7,5 m	200	R$ 3,40	R$ 680,00
105	Papel alumínio p/ alimentos rolo c/0,45 cm x 7,5 m	200	R$ 4,39	R$ 878,00
106	Peneirinha de plástico p/chá, cor clara (branca ou bege) e cabo de 12cm	50	R$ 3,85	R$ 192,50
107	Pilha alcalina AAA-2 1,5v embalagem c/2 unidades (pilha palito)	200	R$ 4,95	R$ 990,00
108	Pilha grande – embalagem com 2 unidades	200	R$ 6,19	R$ 1.238,00
109	Pilha media - unidade	200	R$ 6,35	R$ 1,270,00
110	Pilha pequena embalagem com 4 unidades	200	R$ 3,35	R$ 670,00
111	Pote multiuso plástico c/tampa 1,5 litros	100	R$ 7,85	R$ 695,00
112	Pote multiuso plástico c/tampa 2 litros	100	R$ 6,95	R$ 1.985,00
113	Pote multiuso plástico c/tampa 20 litros	100	R$ 31,95	R$ 785,00
114	Pote multiuso plástico c/tampa 5 litros	100	R$ 19,85	R$ 3.195,00
115	Prato descartável para refeição 21cm - pacote c/ 10 unidades	500	R$ 2,35	R$ 1.175,00
116	Prato para refeição em louça raso, 23cm branco ou transparente	500	R$ 4,25	R$ 2.125,00
117	Prato plástico descartável para bolo 15cm - pacote c/ 10 unidades	500	R$ 1,75	R$ 875,00
118	Prendedor de roupa de madeira pct. c/12 unid	200	R$ 1,39	R$ 278,00
119	Querosene litro	100	R$ 11,90	R$ 1.190,00
120	Ralador em material plástico resistente, uso em cozinha para ralar, cortar em lascas, raspar etc.	30	R$ 10,85	R$ 325,50
121	Rodo com espuma e esponja de aço fixado em madeira com cabo em madeira	200	R$ 6,90	R$ 1.380,00
122	Sabonete branco glicerinado, tablete suave ph entre 5,5 e 8,5 comum 125gr	250	R$ 1,99	R$ 497,50
123	Saco de algodão alvejado 80x50cm	300	R$ 4,79	R$ 1.437,00
124	Saco de algodão cru 78x50cm	400	R$ 4,90	R$ 1.960,00
125	Saco plástico transparente de alta densidade p/conservar alimentos em freezer pacote c/100 unidade 28 x 42cm	300	R$ 13,85	R$ 4.155,00
126	Sacola plástica branca virgem 24x28 cm, pct. c/1000 unid.	50	R$ 34,75	R$ 1.737,50
127	Sacola plástica branca virgem 38 x 48 cm, pacote c/ 1000 unidades	50	R$ 44,85	R$ 2.242,50
128	Sacola plástica Resistente virgem 24x28 cm, pct. c/1000 unid.	50	R$ 37,95	R$ 1.897,50
129	Sacola plástica Resistente virgem 50 x 60 cm, pacote c/ 1000 unidades	50	R$ 75,85	R$ 3.792,50
130	Sapólio em pedra 200g	200	R$ 4,00	R$ 800,00
131	Sapólio em pó 300gr	200	R$ 4,80	R$ 960,00

132	Sapólio líquido, c/100 ml	200	R$ 5,75	R$ 1.150,00
133	Shampoo infantil 350ml	150	R$ 8,25	R$ 1.237,50
134	Soda cáustica em escamas, contendo produto fortemente alcalino (hidróxido de sódio) 1kg	50	R$ 14,85	R$ 742,50
135	Suporte p/ coador de café de pano em alumínio tamanho padrão	30	R$ 29,85	R$ 895,50
136	Tábua para corte, branca, medindo 40 x 30 cm, em polipropileno, rígida com material atóxico, ideal para corte de carnes, legumes e temperos etc.	20	R$ 28,85	R$ 577,00
137	Talco infantil 200gr	100	R$ 9,85	R$ 985,00
138	Tigela para sopa em plástico melamina com capacidade aproximadamente 500ml.	500	R$ 7,50	R$ 3.750,00
139	Toalha de rosto lisa 100% algodão, dimensões mínimas de 70x45cm	300	R$ 9,90	R$ 2.970,00
140	Vela de cera branca com pavio nº 5 maço com 8 unidades	100	R$ 5,75	R$ 575,00

VALOR TOTAL: R$ 178.363,50 (CENTO E SETENTA E OITO MIL TREZENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5D9306DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº004/2021 1-3

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº004/2021 1-3
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020
OBJETO: Aquisição de **FRUTAS E VERDURAS**
CLOVIS TAMAKI MARCELINO E SESTARE LTDA
CNPJ: 09.509.295/0001-09
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 05/01/2021

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	PREÇO UNID	VALOR MÁX. UNIT.
1	ALFACE	400 UND	R$ 1,90	R$ 760,00
2	BATATA DOCE	400 KG	R$ 2,39	R$ 956,00
3	BETERRABA	300 KG	R$ 3,12	R$ 936,00
4	CAQUI	300 KG	R$ 7,22	R$ 2.166,00
5	COUVE PCT COM 250 GR	500 UND	R$ 1,26	R$ 630,00
6	INHAME	300 KG	R$ 2,60	R$ 780,00
7	LARANJA	3.500 KG	R$ 1,49	R$ 5.215,00

VALOR TOTAL: R$ 11.443,00 (ONZE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E TRES REAIS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº004/2021 2-3
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020
OBJETO: Aquisição de **FRUTAS E VERDURAS**
HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA - ME
CNPJ: 15.358.601/0001-09
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 05/01/2021

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	PREÇO UNID	VALOR MÁX. UNIT.
1	ABOBRINHA	300 KG	R$ 3,45	R$ 1.035,00
2	ALHO NACIONAL EXTRA	300 KG	R$ 23,70	R$ 7.110,00
3	CEBOLA CABEÇA	700 KG	R$ 4,00	R$ 2.800,00
4	CENOURA	500 KG	R$ 2,65	R$ 1.325,00

VALOR TOTAL: R$ 12.270,00 (DOZE MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº004/2021 3-3
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020
OBJETO: Aquisição de **FRUTAS E VERDURAS**
VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA - ME
CNPJ: 18.333.846/0001-09
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 05/01/2021

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	PREÇO UNID	VALOR MÁX. UNIT.
1	ABACAXI	400 UND	R$ 4,43	R$ 1.772,00
2	ACELGA	300 UND	R$ 2,67	R$ 801,00
3	BANANA	2.000 KG	R$ 5,20	R$ 10.400,00
4	BATATA INGLESA	1.500 KG	R$ 1,82	R$ 2.730,00
5	BERINJELA	200 KG	R$ 5,55	R$ 1.110,00
6	CHUCHU	300 KG	R$ 3,23	R$ 969,00
7	COUVE FLOR	300 UND	R$ 4,00	R$ 1.200,00
8	LIMÃO	200 KG	R$ 5,60	R$ 1.120,00
9	MAÇA	2.000 KG	R$ 6,60	R$ 13.200,00

VALOR TOTAL: R$ 33.302,00 (TRINTA E TRES MIL TREZENTOS E DOIS REAIS)

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7514D059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA

ONDE SE LE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2021 1-2
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020
OBJETO: **Aquisição de Materiais de Limpeza**.
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - EIRELI
CNPJ: 16.579.174/0001-90
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 04/01/2021

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MÁX. UNIT.
1	Água sanitária c/ reg. INMETRO (padrão de qualidade Q'boa, Ilha, Brilhante)	2000	R$ 2,20	R$ 4.400,00
2	Álcool gel antisséptico hidratado - 70% - 500ml	600	R$ 5,70	R$ 3.420,00
3	Cera líquida especial amarela 850ml, que proporciona brilho e proteção, contendo fórmula exclusiva com cera de carnaúba. Fácil de aplicar, com suave perfume, brilho natural facilmente recuperável.	50	R$ 5,85	R$ 292,50
4	Copo descartável em plástico capacidade 180 ml, atóxico, em polietileno transparente, com friso e saliência na borda, pct c/100. A capacidadedo copo deverá estar em conformidade com a norma técnica ABNT. (padrão de qualidadeCopaza, Coprobrás)	2000	R$ 3,08	R$ 6.160,00
5	Copo descartável em plástico capacidade 50 ml, atóxico, em polietileno transparente, com friso e saliência na borda, pct. c/100. A capacidade do copo deverá estar em conformidade com a norma técnica ABNT. (padrão de qualidade Copaza, Coprobrás)	2000	R$ 1,59	R$ 3.180,00
6	Cotonete, c/75 unid.	250	R$ 1,97	R$ 492,50
7	Creme dental, 90g	300	R$ 2,35	R$ 705,00
8	Detergente líquido neutro, 500ml (padrão de qualidade Ypê, Bom Bril)	2000	R$ 1,74	R$ 3.480,00
9	Escova de dente pequena infantil	1000	R$ 2,10	R$ 2.100,00
10	Esponja de lã de aço – 60g pct com 8 unidades	600	R$1,88	R$ 1.128,00
11	Kit contendo:01pct. sabão em pedra neutro, c/ 5 unidades de 200g cada, 01 creme dental, 90g e 02 sabonete branco, tablete; suave; comum; 90g.	300	R$ 13,85	R$ 4.155,00
12	Limpador multiuso, 500 ml (padrão de qualidade Ajax, Veja, Q'Boa, Musculus)	1000	R$ 2,55	R$ 2.550,00
13	Limpa-vidros, 500 ml	300	R$ 4,25	R$ 1.275,00
14	Pá de lixo c/cabo longo em madeira	100	R$ 5,95	R$ 595,00
15	Pá de lixo com cabo. Plástico	100	R$ 4,49	R$ 449,00
16	Papel higiênico não reciclado, picotado, 100% celulose folha leve simples de alta qualidade, c/4 rolos de 30msuper branco 1ª linha	2000	R$ 2,95	R$ 5.900,00
17	Papel toalha, embalagem c/2 rolos	400	R$ 4,30	R$ 1.720,00
18	Pedra sanitária	500	R$ 1,65	R$ 825,00
19	Rodo com borracha duplo c/ cabo em madeira medindo 40cm	200	R$ 6,25	R$ 1.250,00
20	Rodo com borracha duplo c/ cabo, medindo 60cm	200	R$ 6,85	R$ 1.370,00
21	Rodo de espuma grossa com cabo	200	8,25	R$ 1.650,00
22	Sabão em pedra neutro, pacote c/ 5 x 200g (padrão de qualidade Ypê, Brilhante)	300	R$ 5,55	R$ 1.665,00
23	Sabão em pó 1 kg (padrão de qualidade Omo, Brilhante, Tanto, Ypê)	800	R$ 7,15	R$ 5.720,00
24	Sabonete branco glicerinado, tablete suave ph entre 5,5 e 8,5 comum 125gr	250	R$ 1,55	R$ 387,50
25	Saco plástico transparente de alta densidade p/conservar alimento sem freezer pacote c/100 unidade 23 x 38cm	300	R$ 15,01	R$ 4.503,00
26	Sacos p/ lixo 100 litros, reforçado c/05 unid	1000	R$ 3,05	R$ 3.050,00
27	Sacos p/ lixo 30 litros, reforçado c/10 unid	1000	R$ 2,99	R$ 2.990,00
28	Sacos p/ lixo 50 litros, reforçado c/10 unid.	1000	R$ 2,90	R$ 2.990,00
29	Toalha de banho lisa 64x1.30cm	300	R$ 15,85	R$ 4.755,00
30	Vassoura de nylon c/ cabo tipo incavas 12x1	200	R$ 7,40	R$ 1.480,00

VALOR TOTAL: R$ 74.547,50 (SETENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2021 2-2
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020
OBJETO: **Aquisição de Materiais de Limpeza**.
HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA - ME
CNPJ: 15.358.601/0001-48
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 04/01/2021

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MÁX. UNIT.
1	Abridor de lata e garrafa	20	R$ 2,95	R$ 59,00
2	Álcool 92,8° frascos com 1 litro etílico.	600	R$ 4,50	R$ 2.700,00
3	Algodão em bolas brancas pct. 40g - uso doméstico	200	R$ 3,79	R$ 758,00
4	Amaciante de roupa embalagem de 02 litros	500	R$ 4,98	R$ 2.490,00
5	Assadeira em alumínio retangular na medida 33x22x3 media	30	R$ 25,65	R$ 769,50
6	Assadeira em alumínio retangular na medida 43x30x4 grande	30	R$ 35,55	R$ 1.066,50
7	Avental c/ proteção de plástico para uso doméstico	100	R$ 11,98	R$ 1.198,00
8	Avental em tecido 100% algodão para uso em cozinha com bolso frontal, tamanho padrão	100	R$ 8,89	R$ 889,00
9	Bacia em plástico resistente capacidade50 litros	50	R$ 22,79	R$ 1.139,50
10	Bacia em plástico resistente de 15,3 litros	50	R$ 16,75	R$ 342,50
11	Bacia em plástico resistente de 3,5 litros	50	R$ 6,85	R$ 292,50
12	Bacia em plástico resistente de 5,2 litros	50	R$ 5,85	R$ 837,50
13	Balde plástico com tampa, resistente capacidade 8 litros	50	R$ 10,85	R$ 1.150,00
14	Balde plástico resistente capacidade 15 litros	50	R$ 4,85	R$ 542,50
15	Balde plástico resistente capacidade 8 litros	50	R$ 5,63	R$ 242,50
16	Balões tipo bexigas pact com 50 unidades cores diversas	200	R$ 4,35	R$ 217,50

17	Bandeja bio-prática p/condicionar alimentos s/tampa capac. 7,5 litros	20	R$ 17,95	R$ 359,00
18	Bandeja em aço inox, formato retangular, tipo sem tampa, medindo 40cm de comprimento x 28cm de largura x 3cm de altura.	20	R$ 49,85	R$ 997,00
19	Bandeja laminada 34x41cm nº 5	200	R$ 4,15	R$ 830,00
20	Bandeja laminada 38x47cmnº 6	200	R$ 4,85	R$ 970,00
21	Banheira em plástico para banho de bebe tamanho padrão	30	R$ 29,85	R$ 895,50
22	Bateria A6 f22 9volts	50	R$ 9,85	R$ 492,50
23	Bico para mamadeira de borracha	100	R$ 6,85	R$ 685,00
24	Bico para mamadeira de silicone	100	R$ 7,85	R$ 785,00
25	Caçarola em alumínio nº 28 capac. 7,7 litros, com alças laterais reforçadas e tampa com alça reforçada em alumínio fosco.	20	R$ 69,85	R$ 1.397,00
26	Caçarola em alumínio nº 34, com alças laterais reforçadas e tampa com alça reforçada, em alumínio fosco. 14,5 litros, aproximadamente -espessura: mínimo de 3 mm 34 cm	20	R$ 98,85	R$ 1.997,00
27	Caçarola em alumínio nº 36, com alças laterais reforçadas e tampa com alça reforçada, em alumínio fosco. 17 litros.	20	R$ 102,85	R$ 2.057,00
28	Caixa de isopor capacidade 13 litros	20	R$ 17,85	R$ 357,00
29	Caixa de isopor capacidade 15 litros	20	R$ 22,85	R$ 457,00
30	Caixa frigorifica de isopor capacidade 80 litros	20	R$ 65,85	R$ 1.317,00
31	Caixa organizadora em plástico resistente 26,5 litros	20	R$ 33,85	R$ 677,00
32	Caldeirão em alumínio nº 26 capac. 12 litros com alças laterais reforçadas e tampa com alça reforçada, em alumínio fosco, aproximadamente - espessura mínimo de 3 mm (três milímetros)	20	R$ 89,85	R$ 1.797,00
33	Caldeirão em alumínio nº 36, com alças laterais reforçadas e tampa com alça reforçada, em alumínio fosco. 32,5 litros, aproximadamente - espessura mínimo de 3 mm (três milímetros)	20	R$ 136,85	R$ 2.737,00
34	Caneca em alumínio com cabo em madeira capacidade 1,5lts.	40	R$ 19,95	R$ 758,00
35	Caneca plástico resistente, para lanches e merenda infantil. Capacidade: 300 ml	1000	R$ 4,39	R$ 4.390,00
36	Canecão em alumínio nº 18 capac. 3,3 litros com cabo reforçado	20	R$ 29,85	R$ 597,00
37	Canudo plástico para suco pct c/ 360 unid.	20	R$ 5,80	R$ 116,00
38	Cartas (baralho(c 88.0x63.0mm nº de cartas :55 (52 +2 curingas + carta garantida) tradicional vermelho/azul caixa com 12 unidades	50	R$ 23,85	R$ 1.192,50
39	Cera em pasta amarela 450g	50	R$ 9,85	R$ 492,50
40	Cera em pasta vermelha 450g	50	R$ 9,85	R$ 492,50
41	Cesto p/ lixo com pedal 10 litros	50	R$ 19,85	R$ 992,50
42	Cesto p/ lixo com tampa 60 litros	30	R$ 63,40	R$ 1.902,00
43	Cesto p/ lixo em plástico de 8 litros	50	R$ 11,70	R$ 585,00
44	Chupeta bico de silicone ortodôntico	100	R$ 5,85	R$ 585,00
45	Clareador de alumínio líquido, c/ 500 ml	600	R$ 2,20	R$ 1.320,00
46	Coador para café de pano c/ cabo tamanho grande	100	R$ 3,85	R$ 385,00
47	Colher de arroz (sem emenda) reforçada, toda em inox	50	R$ 12,85	R$ 642,50
48	Colher de chá de inox – pct. c/com 6 unidades	50	R$ 19,85	R$ 992,50
49	Colher descartável p/refeição cristal ou branco c/100 unid.	250	R$5,85	R$ 1.462,50
50	Colher em madeira de boa qualidade, resistente, inodora e que não transmita sabor aos alimentos.	50	R$ 6,35	R$ 317,50
51	Colher em polietileno grande, p/ uso em cozinha	50	R$ 16,95	R$ 847,50
52	Colher talher de mesa em aço inox,pacote c/ 6 unidades.	100	R$ 24,85	R$ 2.485,00
53	Concha em alumínio batido, grande, para uso em cozinha industrial	50	R$ 24,75	R$ 1.237,50
54	Concha em plástico resistente, para feijão, tamanho normal.	40	R$ 10,35	R$ 414,00
55	Condicionador de cabelo, pote com 970g	50	R$ 8,95	R$ 447,50
56	Corante líquido xadrez	50	R$ 2,95	R$ 147,50
57	Corda de varal c/10mts nº 5 reforçada para uso doméstico	100	R$ 2,75	R$ 275,00
58	Desengordurante, remove gordura sem esforço, limpeza pesada - frasco 500 ml	400	R$ 4,85	R$ 1.940,00
59	Desinfetante a base de pinho c/ 2 litros (padrão Clean, Pinho Sol)	500	R$ 4,85	R$ 2.425,00
60	Desodorizador de ambiente - aerosol360ml	500	R$ 8,85	R$ 4.425,00
61	Escova de nylon para limpeza geral	100	R$ 3,95	R$ 395,00
62	Escova oval almofadada com pinos em nylon e pontas protetoras	80	R$ 8,95	R$ 716,00
63	Escova para lavar mamadeiras	100	R$ 9,25	R$ 925,00
64	Escova sanitária com cabo	100	R$ 6,65	R$ 665,00
65	Escumadeira de alumínio reforçado nº 11, diâmetro 11cm comprimento do cabo: de 35cm a 40 cm	40	R$ 19,85	R$ 794,00
66	Espanador de pó de penas de avestruz com cabo	20	R$ 23,85	R$ 477,00
67	Espeto para churrasco em madeira c/50 unid.	300	R$ 2,15	R$ 645,00
68	Esponja de aço pct. contendo uma unidade.	400	R$ 1,29	R$ 516,00
69	Esponja dupla face p/ lavar louça (padrão de qualidade Scoth Brite, Bom Bril)	1.300	R$ 1,79	R$ 2.327,00
70	Esponja para banho; em espuma, no formato retangular; medindo (115 x 77)mm - com 23mm de espessura	200	R$ 4,95	R$ 990,00
71	Essência aromatizante varias fragrâncias 120 ml	600	R$ 3,75	R$ 2.250,00
72	Faca de açougueiro, c/ cabo plástico branco e lâmina 15cm aproximadamente	30	R$ 39,85	R$ 1.195,50
73	Faca talher de mesa em aço inox pacote com 6 unidades.	100	R$ 24,35	R$ 2.435,00
74	Filme de PVC p/alimentos rolo c/ 0,28 x 30m	300	R$ 2,75	R$ 825,00
75	Flanela p/ limpeza na cor amarela ou branca 40cm x 60 cm unidades	350	R$ 2,15	R$ 752,50
76	Frigideira teflon 30cm	20	R$ 35,85	R$ 717,00
77	Garfinho de madeira com 100 unid.	50	R$ 3,25	R$ 162,50
78	Garfo descartável p/refeição cristal ou branco c/100 unid	200	R$ 4,95	R$ 990,00
79	Garfo talher de mesa em aço inox pacote com 6 unidades.	100	R$ 24,85	R$ 2.485,00
80	Garrafa térmica pressão capacidade 01 litro, lisa, cor(claro ou escuro)	50	R$ 44,85	R$ 2.594,00
81	Garrafao térmica pressão capac. 1,8 litros	40	R$ 64,85	R$ 2.242,50
82	Garrafão térmico 05 litros tampa de rosca	50	R$ 32,95	R$ 1.647,50
83	Guardanapo de papel descartável c/50 folhas 24cm x 22cm	500	R$ 1,90	R$ 950,00
84	Guardanapo de papel descartável c/50 folhas 33cm x 30cm	500	R$ 3,90	R$ 1.950,00
85	Inseticida aerosolmulti ação mata moscas e pernilongos - 300ml, (padrão de qualidade SBP, Raid)	100	R$ 8,95	R$ 895,00
86	Jarra de plástico 1,5litros	50	R$ 7,85	R$ 392,50
87	Jogo de mantimento com tampa c/5 peças, em plástico	30	R$ 25,85	R$ 775,50
88	Limpador para pisos, limpeza pesada 2 litros	500	R$ 7,40	R$ 3.700,00
89	Lustra móveis, 500 ml	200	R$ 7,80	R$ 1.560,00
90	Luvas de borracha p/ limpeza, c/2 und	800	R$ 4,85	R$ 3.880,00
91	Mamadeira com bico de borracha	100	R$ 13,85	R$ 1.385,00
92	Mamadeira com bico de silicone	100	R$ 18,85	R$ 1.885,00
93	Mangueira para jardim, trançado 1/2 c/ 30 metros	50	R$ 44,85	R$ 2.242,50
94	Naftalina pacote c/ 12 unidades	100	R$ 1,85	R$ 185,00
95	Óleo aromatizante, c/140mlsuper concentrado	500	R$ 5,85	R$ 2.925,00
96	Óleo de peroba 100ml	200	R$ 6,90	R$ 1.380,00
97	Palito para dente caixa c/100 unid.	200	R$ 0,50	R$ 100,00
98	Panela de pressão 4,5 litros com selo INMETRO 1ª linha	20	R$ 48,95	R$ 979,00

99	Panela de pressão 7 litros com selo INMETRO 1ª linha	20	R$ 77,95	R$ 1.779,00
100	Panela em alumínio fundido com tampa e capacidade de 2,5 litros	20	R$ 29,85	R$ 1.559,00
101	Panela em alumínio fundido com tampa e capacidade de 8,7 litros	20	R$ 77,95	R$ 597,00
102	Pano de chão 100% algodão, dimensões mínimas de 80x90cm.	600	R$ 4,75	R$ 2.850,00
103	Pano de prato 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, dimensões mínimas de 45x65cm	600	R$ 3,35	R$ 2.010,00
104	Papel alumínio p/ alimentos rolo c/0,30 cm x 7,5 m	200	R$ 3,40	R$ 680,00
105	Papel alumínio p/ alimentos rolo c/0,45 cm x 7,5 m	200	R$ 4,39	R$ 878,00
106	Peneirinha de plástico p/chá, cor clara (branca ou bege) e cabo de 12cm	50	R$ 3,85	R$ 192,50
107	Pilha alcalina AAA-2 1,5v embalagem c/2 unidades (pilha palito)	200	R$ 4,95	R$ 990,00
108	Pilha grande – embalagem com 2 unidades	200	R$ 6,19	R$ 1.238,00
109	Pilha media - unidade	200	R$ 6,35	R$ 1,270,00
110	Pilha pequena embalagem com 4 unidades	200	R$ 3,35	R$ 670,00
111	Pote multiuso plástico c/tampa 1,5 litros	100	R$ 7,85	R$ 695,00
112	Pote multiuso plástico c/tampa 2 litros	100	R$ 6,95	R$ 1.985,00
113	Pote multiuso plástico c/tampa 20 litros	100	R$ 31,95	R$ 785,00
114	Pote multiuso plástico c/tampa 5 litros	100	R$ 19,85	R$ 3.195,00
115	Prato descartável para refeição 21cm - pacote c/ 10 unidades	500	R$ 2,35	R$ 1.175,00
116	Prato para refeição em louça raso, 23cm branco ou transparente	500	R$ 4,25	R$ 2.125,00
117	Prato plástico descartável para bolo 15cm - pacote c/ 10 unidades	500	R$ 1,75	R$ 875,00
118	Prendedor de roupa de madeira pct. c/12 unid	200	R$ 1,39	R$ 278,00
119	Querosene litro	100	R$ 11,90	R$ 1.190,00
120	Ralador em material plástico resistente, uso em cozinha para ralar, cortar em lascas, raspar etc.	30	R$ 10,85	R$ 325,50
121	Rodo com espuma e esponja de aço fixado em madeira com cabo em madeira	200	R$ 6,90	R$ 1.380,00
122	Sabonete branco glicerinado, tablete suave ph entre 5,5 e 8,5 comum 125gr	250	R$ 1,99	R$ 497,50
123	Saco de algodão alvejado 80x50cm	300	R$ 4,79	R$ 1.437,00
124	Saco de algodão cru 78x50cm	400	R$ 4,90	R$ 1.960,00
125	Saco plástico transparente de alta densidade p/conservar alimentos em freezer pacote c/100 unidade 28 x 42cm	300	R$ 13,85	R$ 4.155,00
126	Sacola plástica branca virgem 24x28 cm, pct. c/1000 unid.	50	R$ 34,75	R$ 1.737,50
127	Sacola plástica branca virgem 38 x 48 cm, pacote c/ 1000 unidades	50	R$ 44,85	R$ 2.242,50
128	Sacola plástica Resistente virgem 24x28 cm, pct. c/1000 unid.	50	R$ 37,95	R$ 1.897,50
129	Sacola plástica Resistente virgem 50 x 60 cm, pacote c/ 1000 unidades	50	R$ 75,85	R$ 3.792,50
130	Sapólio em pedra 200g	200	R$ 4,00	R$ 800,00
131	Sapólio em pó 300gr	200	R$ 4,80	R$ 960,00
132	Sapólio líquido, c/100 ml	200	R$ 5,75	R$ 1.150,00
133	Shampoo infantil 350ml	150	R$ 8,25	R$ 1.237,50
134	Soda cáustica em escamas, contendo produto fortemente alcalino (hidróxido de sódio) 1kg	50	R$ 14,85	R$ 742,50
135	Suporte p/ coador de café de pano em alumínio tamanho padrão	30	R$ 29,85	R$ 895,50
136	Tábua para corte, branca, medindo 40 x 30 cm, em polipropileno, rígida com material atóxico, ideal para corte de carnes, legumes e temperos etc.	20	R$ 28,85	R$ 577,00
137	Talco infantil 200gr	100	R$ 9,85	R$ 985,00
138	Tigela para sopa em plástico melamina com capacidade aproximadamente 500ml.	500	R$ 7,50	R$ 3.750,00
139	Toalha de rosto lisa 100% algodão, dimensões mínimas de 70x45cm	300	R$ 9,90	R$ 2.970,00
140	Vela de cera branca com pavio nº 5 maço com 8 unidades	100	R$ 5,75	R$ 575,00

VALOR TOTAL: R$ 178.363,50 (CENTO E SETENTA E OITO MIL TREZENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

LEIA SE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº002/2021 1-2
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020
OBJETO: **Aquisição de Materiais de Limpeza**.
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - EIRELI
CNPJ: 16.579.174/0001-90
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 04/01/2021

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MÁX. UNIT.
1	Água sanitária c/ reg. INMETRO (padrão de qualidade Q'boa, Ilha, Brilhante)	2000	R$ 2,20	R$ 4.400,00
2	Álcool gel antisséptico hidratado - 70% - 500ml	600	R$ 5,70	R$ 3.420,00
3	Cera líquida especial amarela 850ml, que proporciona brilho e proteção, contendo fórmula exclusiva com cera de carnaúba. Fácil de aplicar, com suave perfume, brilho natural facilmente recuperável.	50	R$ 5,85	R$ 292,50
4	Copo descartável em plástico capacidade 180 ml, atóxico, em polietileno transparente, com friso e saliência na borda, pct c/100. A capacidadedo copo deverá estar em conformidade com a norma técnica ABNT. (padrão de qualidadeCopaza, Coprobrás)	2000	R$ 3,08	R$ 6.160,00
5	Copo descartável em plástico capacidade 50 ml, atóxico, em polietileno transparente, com friso e saliência na borda, pct. c/100. A capacidade do copo deverá estar em conformidade com a norma técnica ABNT. (padrão de qualidade Copaza, Coprobrás)	2000	R$ 1,59	R$ 3.180,00
6	Cotonete, c/75 unid.	250	R$ 1,97	R$ 492,50
7	Creme dental, 90g	300	R$ 2,35	R$ 705,00
8	Detergente líquido neutro, 500ml (padrão de qualidade Ypê, Bom Bril)	2000	R$ 1,74	R$ 3.480,00
9	Escova de dente pequena infantil	1000	R$ 2,10	R$ 2.100,00
10	Esponja de lã de aço – 60g pct com 8 unidades	600	R$1,88	R$ 1.128,00
11	Kit contendo:01pct. sabão em pedra neutro, c/ 5 unidades de 200g cada, 01 creme dental, 90g e 02 sabonete branco, tablete; suave; comum; 90g.	300	R$ 13,85	R$ 4.155,00
12	Limpador multiuso, 500 ml (padrão de qualidade Ajax, Veja, Q'Boa, Musculus)	1000	R$ 2,55	R$ 2.550,00
13	Limpa-vidros, 500 ml	300	R$ 4,25	R$ 1.275,00
14	Pá de lixo c/cabo longo em madeira	100	R$ 5,95	R$ 595,00
15	Pá de lixo com cabo. Plástico	100	R$ 4,49	R$ 449,00
16	Papel higiênico não reciclado, picotado, 100% celulose folha leve simples de alta qualidade, c/4 rolos de 30msuper branco 1ª linha	2000	R$ 2,95	R$ 5.900,00
17	Papel toalha, embalagem c/2 rolos	400	R$ 4,30	R$ 1.720,00
18	Pedra sanitária	500	R$ 1,65	R$ 825,00
19	Rodo com borracha duplo c/ cabo em madeira medindo 40cm	200	R$ 6,25	R$ 1.250,00
20	Rodo com borracha duplo c/ cabo, medindo 60cm	200	R$ 6,85	R$ 1.370,00

21	Rodo de espuma grossa com cabo	200	8,25	R$ 1.650,00
22	Sabão em pedra neutro, pacote c/ 5 x 200g (padrão de qualidade Ypê, Brilhante)	300	R$ 5,55	R$ 1.665,00
23	Sabão em pó 1 kg (padrão de qualidade Omo, Brilhante, Tanto, Ypê)	800	R$ 7,15	R$ 5.720,00
24	Sabonete branco glicerinado, tablete suave ph entre 5,5 e 8,5 comum 125gr	250	R$ 1,55	R$ 387,50
25	Saco plástico transparente de alta densidade p/conservar alimento sem freezer pacote c/100 unidade 23 x 38cm	300	R$ 15,01	R$ 4.503,00
26	Sacos p/ lixo 100 litros, reforçado c/05 unid	1000	R$ 3,05	R$ 3.050,00
27	Sacos p/ lixo 30 litros, reforçado c/10 unid	1000	R$ 2,99	R$ 2.990,00
28	Sacos p/ lixo 50 litros, reforçado c/10 unid.	1000	R$ 2,90	R$ 2.990,00
29	Toalha de banho lisa 64x1.30cm	300	R$ 15,85	R$ 4.755,00
30	Vassoura de nylon c/ cabo tipo incavas 12x1	200	R$ 7,40	R$ 1.480,00

VALOR TOTAL: R$ 74.547,50 (SETENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº002/2021 2-2
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020
OBJETO: **Aquisição de Materiais de Limpeza**.
HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA - ME
CNPJ: 15.358.601/0001-48
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 04/01/2021

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MÁX. UNIT.
1	Abridor de lata e garrafa	20	R$ 2,95	R$ 59,00
2	Álcool 92,8° frascos com 1 litro etílico.	600	R$ 4,50	R$ 2.700,00
3	Algodão em bolas brancas pct. 40g - uso doméstico	200	R$ 3,79	R$ 758,00
4	Amaciante de roupa embalagem de 02 litros	500	R$ 4,98	R$ 2.490,00
5	Assadeira em alumínio retangular na medida 33x22x3 media	30	R$ 25,65	R$ 769,50
6	Assadeira em alumínio retangular na medida 43x30x4 grande	30	R$ 35,55	R$ 1.066,50
7	Avental c/ proteção de plástico para uso doméstico	100	R$ 11,98	R$ 1.198,00
8	Avental em tecido 100% algodão para uso em cozinha com bolso frontal, tamanho padrão	100	R$ 8,89	R$ 889,00
9	Bacia em plástico resistente capacidade50 litros	50	R$ 22,79	R$ 1.139,50
10	Bacia em plástico resistente de 15,3 litros	50	R$ 16,75	R$ 342,50
11	Bacia em plástico resistente de 3,5 litros	50	R$ 6,85	R$ 292,50
12	Bacia em plástico resistente de 5,2 litros	50	R$ 5,85	R$ 837,50
13	Balde plástico com tampa, resistente capacidade 8 litros	50	R$ 10,85	R$ 1.150,00
14	Balde plástico resistente capacidade 15 litros	50	R$ 4,85	R$ 542,50
15	Balde plástico resistente capacidade 8 litros	50	R$ 5,63	R$ 242,50
16	Balões tipo bexigas pact com 50 unidades cores diversas	200	R$ 4,35	R$ 217,50
17	Bandeja bio-prática p/condicionar alimentos s/tampa capac. 7,5 litros	20	R$ 17,95	R$ 359,00
18	Bandeja em aço inox, formato retangular, tipo sem tampa, medindo 40cm de comprimento x 28cm de largura x 3cm de altura.	20	R$ 49,85	R$ 997,00
19	Bandeja laminada 34x41cm nº 5	200	R$ 4,15	R$ 830,00
20	Bandeja laminada 38x47cmnº 6	200	R$ 4,85	R$ 970,00
21	Banheira em plástico para banho de bebe tamanho padrão	30	R$ 29,85	R$ 895,50
22	Bateria A6 f22 9volts	50	R$ 9,85	R$ 492,50
23	Bico para mamadeira de borracha	100	R$ 6,85	R$ 685,00
24	Bico para mamadeira de silicone	100	R$ 7,85	R$ 785,00
25	Caçarola em alumínio nº 28 capac. 7,7 litros, com alças laterais reforçadas e tampa com alça reforçada em alumínio fosco.	20	R$ 69,85	R$ 1.397,00
26	Caçarola em alumínio nº 34, com alças laterais reforçadas e tampa com alça reforçada, em alumínio fosco. 14,5 litros, aproximadamente -espessura: mínimo de 3 mm 34 cm	20	R$ 98,85	R$ 1.997,00
27	Caçarola em alumínio nº 36, com alças laterais reforçadas e tampa com alça reforçada, em alumínio fosco. 17 litros.	20	R$ 102,85	R$ 2.057,00
28	Caixa de isopor capacidade 13 litros	20	R$ 17,85	R$ 357,00
29	Caixa de isopor capacidade 15 litros	20	R$ 22,85	R$ 457,00
30	Caixa frigorifica de isopor capacidade 80 litros	20	R$ 65,85	R$ 1.317,00
31	Caixa organizadora em plástico resistente 26,5 litros	20	R$ 33,85	R$ 677,00
32	Caldeirão em alumínio nº 26 capac. 12 litros com alças laterais reforçadas e tampa com alça reforçada, em alumínio fosco, aproximadamente - espessura mínimo de 3 mm (três milímetros)	20	R$ 89,85	R$ 1.797,00
33	Caldeirão em alumínio nº 36, com alças laterais reforçadas e tampa com alça reforçada, em alumínio fosco. 32,5 litros, aproximadamente - espessura mínimo de 3 mm (três milímetros)	20	R$ 136,85	R$ 2.737,00
34	Caneca em alumínio com cabo em madeira capacidade 1,5lts.	40	R$ 19,95	R$ 758,00
35	Caneca plástico resistente, para lanches e merenda infantil. Capacidade: 300 ml	1000	R$ 4,39	R$ 4.390,00
36	Canecão em alumínio nº 18 capac. 3,3 litros com cabo reforçado	20	R$ 29,85	R$ 597,00
37	Canudo plástico para suco pct c/ 360 unid.	20	R$ 5,80	R$ 116,00
38	Cartas (baralho(c 88.0x63.0mm nº de cartas :55 (52 +2 curingas + carta garantida) tradicional vermelho/azul caixa com 12 unidades	50	R$ 23,85	R$ 1.192,50
39	Cera em pasta amarela 450g	50	R$ 9,85	R$ 492,50
40	Cera em pasta vermelha 450g	50	R$ 9,85	R$ 492,50
41	Cesto p/ lixo com pedal 10 litros	50	R$ 19,85	R$ 992,50
42	Cesto p/ lixo com tampa 60 litros	30	R$ 63,40	R$ 1.902,00
43	Cesto p/ lixo em plástico de 8 litros	50	R$ 11,70	R$ 585,00
44	Chupeta bico de silicone ortodôntico	100	R$ 5,85	R$ 585,00
45	Clareador de alumínio líquido, c/ 500 ml	600	R$ 2,20	R$ 1.320,00
46	Coador para café de pano c/ cabo tamanho grande	100	R$ 3,85	R$ 385,00
47	Colher de arroz (sem emenda) reforçada, toda em inox	50	R$ 12,85	R$ 642,50
48	Colher de chá de inox – pct. c/com 6 unidades	50	R$ 19,85	R$ 992,50
49	Colher descartável p/refeição cristal ou branco c/100 unid.	250	R$5,85	R$ 1.462,50
50	Colher em madeira de boa qualidade, resistente, inodora e que não transmita sabor aos alimentos.	50	R$ 6,35	R$ 317,50
51	Colher em polietileno grande, p/ uso em cozinha	50	R$ 16,95	R$ 847,50
52	Colher talher de mesa em aço inox,pacote c/ 6 unidades.	100	R$ 24,85	R$ 2.485,00
53	Concha em alumínio batido, grande, para uso em cozinha industrial	50	R$ 24,75	R$ 1.237,50
54	Concha em plástico resistente, para feijão, tamanho normal.	40	R$ 10,35	R$ 414,00
55	Condicionador de cabelo, pote com 970g	50	R$ 8,95	R$ 447,50
56	Corante líquido xadrez	50	R$ 2,95	R$ 147,50

57	Corda de varal c/10mts nº 5 reforçada para uso doméstico	100	R$ 2,75	R$ 275,00
58	Desengordurante, remove gordura sem esforço, limpeza pesada - frasco 500 ml	400	R$ 4,85	R$ 1.940,00
59	Desinfetante a base de pinho c/ 2 litros (padrão Clean, Pinho Sol)	500	R$ 4,85	R$ 2.425,00
60	Desodorizador de ambiente - aerosol360ml	500	R$ 8,85	R$ 4.425,00
61	Escova de nylon para limpeza geral	100	R$ 3,95	R$ 395,00
62	Escova oval almofadada com pinos em nylon e pontas protetoras	80	R$ 8,95	R$ 716,00
63	Escova para lavar mamadeiras	100	R$ 9,25	R$ 925,00
64	Escova sanitária com cabo	100	R$ 6,65	R$ 665,00
65	Escumadeira de alumínio reforçado nº 11, diâmetro 11cm comprimento do cabo: de 35cm a 40 cm	40	R$ 19,85	R$ 794,00
66	Espanador de pó de penas de avestruz com cabo	20	R$ 23,85	R$ 477,00
67	Espeto para churrasco em madeira c/50 unid.	300	R$ 2,15	R$ 645,00
68	Esponja de aço pct. contendo uma unidade.	400	R$ 1,29	R$ 516,00
69	Esponja dupla face p/ lavar louça (padrão de qualidade Scoth Brite, Bom Bril)	1.300	R$ 1,79	R$ 2.327,00
70	Esponja para banho; em espuma, no formato retangular; medindo (115 x 77)mm - com 23mm de espessura	200	R$ 4,95	R$ 990,00
71	Essência aromatizante varias fragrâncias 120 ml	600	R$ 3,75	R$ 2.250,00
72	Faca de açougueiro, c/ cabo plástico branco e lâmina 15cm aproximadamente	30	R$ 39,85	R$ 1.195,50
73	Faca talher de mesa em aço inox pacote com 6 unidades.	100	R$ 24,35	R$ 2.435,00
74	Filme de PVC p/alimentos rolo c/ 0,28 x 30m	300	R$ 2,75	R$ 825,00
75	Flanela p/ limpeza na cor amarela ou branca 40cm x 60 cm unidades	350	R$ 2,15	R$ 752,50
76	Frigideira teflon 30cm	20	R$ 35,85	R$ 717,00
77	Garfinho de madeira com 100 unid.	50	R$ 3,25	R$ 162,50
78	Garfo descartável p/refeição cristal ou branco c/100 unid	200	R$ 4,95	R$ 990,00
79	Garfo talher de mesa em aço inox pacote com 6 unidades.	100	R$ 24,85	R$ 2.485,00
80	Garrafa térmica pressão capacidade 01 litro, lisa, cor(claro ou escuro)	50	R$ 44,85	R$ 2.594,00
81	Garrafao térmica pressão capac. 1,8 litros	40	R$ 64,85	R$ 2.242,50
82	Garrafão térmico 05 litros tampa de rosca	50	R$ 32,95	R$ 1.647,50
83	Guardanapo de papel descartável c/50 folhas 24cm x 22cm	500	R$ 1,90	R$ 950,00
84	Guardanapo de papel descartável c/50 folhas 33cm x 30cm	500	R$ 3,90	R$ 1.950,00
85	Inseticida aerosolmulti ação mata moscas e pernilongos - 300ml, (padrão de qualidade SBP, Raid)	100	R$ 8,95	R$ 895,00
86	Jarra de plástico 1,5litros	50	R$ 7,85	R$ 392,50
87	Jogo de mantimento com tampa c/5 peças, em plástico	30	R$ 25,85	R$ 775,50
88	Limpador para pisos, limpeza pesada 2 litros	500	R$ 7,40	R$ 3.700,00
89	Lustra móveis, 500 ml	200	R$ 7,80	R$ 1.560,00
90	Luvas de borracha p/ limpeza, c/2 und	800	R$ 4,85	R$ 3.880,00
91	Mamadeira com bico de borracha	100	R$ 13,85	R$ 1.385,00
92	Mamadeira com bico de silicone	100	R$ 18,85	R$ 1.885,00
93	Mangueira para jardim, trançado 1/2 c/ 30 metros	50	R$ 44,85	R$ 2.242,50
94	Naftalina pacote c/ 12 unidades	100	R$ 1,85	R$ 185,00
95	Óleo aromatizante, c/140mlsuper concentrado	500	R$ 5,85	R$ 2.925,00
96	Óleo de peroba 100ml	200	R$ 6,90	R$ 1.380,00
97	Palito para dente caixa c/100 unid.	200	R$ 0,50	R$ 100,00
98	Panela de pressão 4,5 litros com selo INMETRO 1ª linha	20	R$ 48,95	R$ 979,00
99	Panela de pressão 7 litros com selo INMETRO 1ª linha	20	R$ 77,95	R$ 1.779,00
100	Panela em alumínio fundido com tampa e capacidade de 2,5 litros	20	R$ 29,85	R$ 1.559,00
101	Panela em alumínio fundido com tampa e capacidade de 8,7 litros	20	R$ 77,95	R$ 597,00
102	Pano de chão 100% algodão, dimensões mínimas de 80x90cm.	600	R$ 4,75	R$ 2.850,00
103	Pano de prato 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, dimensões mínimas de 45x65cm	600	R$ 3,35	R$ 2.010,00
104	Papel alumínio p/ alimentos rolo c/0,30 cm x 7,5 m	200	R$ 3,40	R$ 680,00
105	Papel alumínio p/ alimentos rolo c/0,45 cm x 7,5 m	200	R$ 4,39	R$ 878,00
106	Peneirinha de plástico p/chá, cor clara (branca ou bege) e cabo de 12cm	50	R$ 3,85	R$ 192,50
107	Pilha alcalina AAA-2 1,5v embalagem c/2 unidades (pilha palito)	200	R$ 4,95	R$ 990,00
108	Pilha grande – embalagem com 2 unidades	200	R$ 6,19	R$ 1.238,00
109	Pilha media - unidade	200	R$ 6,35	R$ 1.270,00
110	Pilha pequena embalagem com 4 unidades	200	R$ 3,35	R$ 670,00
111	Pote multiuso plástico c/tampa 1,5 litros	100	R$ 7,85	R$ 695,00
112	Pote multiuso plástico c/tampa 2 litros	100	R$ 6,95	R$ 1.985,00
113	Pote multiuso plástico c/tampa 20 litros	100	R$ 31,95	R$ 785,00
114	Pote multiuso plástico c/tampa 5 litros	100	R$ 19,85	R$ 3.195,00
115	Prato descartável para refeição 21cm - pacote c/ 10 unidades	500	R$ 2,35	R$ 1.175,00
116	Prato para refeição em louça raso, 23cm branco ou transparente	500	R$ 4,25	R$ 2.125,00
117	Prato plástico descartável para bolo 15cm - pacote c/ 10 unidades	500	R$ 1,75	R$ 875,00
118	Prendedor de roupa de madeira pct. c/12 unid	200	R$ 1,39	R$ 278,00
119	Querosene litro	100	R$ 11,90	R$ 1.190,00
120	Ralador em material plástico resistente, uso em cozinha para ralar, cortar em lascas, raspar etc.	30	R$ 10,85	R$ 325,50
121	Rodo com espuma e esponja de aço fixado em madeira com cabo em madeira	200	R$ 6,90	R$ 1.380,00
122	Sabonete branco glicerinado, tablete suave ph entre 5,5 e 8,5 comum 125gr	250	R$ 1,99	R$ 497,50
123	Saco de algodão alvejado 80x50cm	300	R$ 4,79	R$ 1.437,00
124	Saco de algodão cru 78x50cm	400	R$ 4,90	R$ 1.960,00
125	Saco plástico transparente de alta densidade p/conservar alimentos em freezer pacote c/100 unidade 28 x 42cm	300	R$ 13,85	R$ 4.155,00
126	Sacola plástica branca virgem 24x28 cm, pct. c/1000 unid.	50	R$ 34,75	R$ 1.737,50
127	Sacola plástica branca virgem 38 x 48 cm, pacote c/ 1000 unidades	50	R$ 44,85	R$ 2.242,50
128	Sacola plástica Resistente virgem 24x28 cm, pct. c/1000 unid.	50	R$ 37,95	R$ 1.897,50
129	Sacola plástica Resistente virgem 50 x 60 cm, pacote c/ 1000 unidades	50	R$ 75,85	R$ 3.792,50
130	Sapólio em pedra 200g	200	R$ 4,00	R$ 800,00
131	Sapólio em pó 300gr	200	R$ 4,80	R$ 960,00
132	Sapólio líquido, c/100 ml	200	R$ 5,75	R$ 1.150,00
133	Shampoo infantil 350ml	150	R$ 8,25	R$ 1.237,50
134	Soda cáustica em escamas, contendo produto fortemente alcalino (hidróxido de sódio) 1kg	50	R$ 14,85	R$ 742,50
135	Suporte p/ coador de cafè de pano em alumínio tamanho padrão	30	R$ 29,85	R$ 895,50
136	Tábua para corte, branca, medindo 40 x 30 cm, em polipropileno, rígida com material atóxico, ideal para corte de carnes, legumes e temperos etc.	20	R$ 28,85	R$ 577,00
137	Talco infantil 200gr	100	R$ 9,85	R$ 985,00
138	Tigela para sopa em plástico melamina com capacidade aproximadamente 500ml.	500	R$ 7,50	R$ 3.750,00
139	Toalha de rosto lisa 100% algodão, dimensões mínimas de 70x45cm	300	R$ 9,90	R$ 2.970,00
140	Vela de cera branca com pavio nº 5 maço com 8 unidades	100	R$ 5,75	R$ 575,00

VALOR TOTAL: R$ 178.363,50 (CENTO E SETENTA E OITO MIL TREZENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:396C08A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.640/2021

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 047/2021 c/c REGISTRO DE PREÇO N.º022/2021 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16, e Decreto Federal n.º10.024/2019,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 047/2021, o qual objetiva Registro de preço para aquisição de Mudas de plantas Ornamentais que serão plantadas em Praças, Canteiros e demais repartições públicas desta municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 2.002,50 (dois mil e dois reais e cinqüenta centavos) à **UELITON SILVIO FERREIRA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 34.235.034/0001-87, com sede Rua Osvaldo Barizon, n.º467, JD São José, CEP: 87.600-000, na cidade de Nova Esperança, Estado de Paraná;

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
01	MUDA DA PLANTA ORNAMENTAL QUARESMEIRA COM NO MÍNIMO 0,40CM DE ALTURA.	UND	150	13,35	2.002,50

Art. 3.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais) à **A RODRIGO VOLPATO DEMORI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 28.677.887/0001-76, com sede Set. da Pedreira, s/n, lote rural 223, Zona rural, CEP: 87.200-970, na cidade de Cianorte, Estado de Paraná;

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
01	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL MAGNÓLIA, APROXIMADAMENTE 0,8CM DE ALTURA.	UND	150	16,50	2.475,00

Art. 4.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) à **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 07.168.382/0001-06, com sede Av. Heitor Alencar Furtado, n.º1056, Jardim São Jorge, CEP: 87.710-000, na cidade de Paranavaí, Estado de Paraná;

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
01	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL PALMEIRA FÊNIX PEQUENA. NÃO INFERIOR A 1,50M DE ALTURA.	UND	80	37,00	2.960,00
01	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL BUXINHO PEQUENO. MÍNIMO 60 CM DE ALTURA.	UND	300	13,80	4.140,00
01	MUDA DE PLANTA ORNAMENTAL DA ESPÉCIE IXÓRIA, COM NO MÍNIMO 0,50M DE ALTURA.	UND	500	4,80	2.400,00

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:16C3BC7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2020 À 12/2020										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários	144.844,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.844,61	0,00	0,00	144.844,61

(Livres)										
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	144.844,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.844,61	0,00	0,00	144.844,61
Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.177,90	0,00	(70.177,90)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	595,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	595,62	0,00	0,00	595,62
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à	15.754,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.754,59	0,00	0,00	15.754,59
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	55.054,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.054,73	0,00	0,00	55.054,73
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	29.014,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.014,00	0,00	0,00	29.014,00
Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 -	11,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,58	0,00	0,00	11,58
Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica	6.733,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.733,50	6.733,50	0,00	0,00
Convênio Federal - Itaipu Binancional	58.679,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.679,03	0,00	0,00	58.679,03
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	687,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687,30	0,00	0,00	687,30
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	1.483,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.483,04	0,00	0,00	1.483,04
Transferecias Estaduas Carro e Equipametos Conselho Tutelar	7.203,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.203,09	0,00	0,00	7.203,09
FAMILIA PARANAENSE	116,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116,89	0,00	0,00	116,89
IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	4.440,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.440,12	0,00	0,00	4.440,12
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	39.325,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.325,33	0,00	0,00	39.325,33
INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA VEICULO ADAP	20.686,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.686,87	0,00	0,00	20.686,87
CALÇAMENTO RUA PRUDENTÓPOLIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.189,70	0,00
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	31.768,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.768,80	0,00	0,00	31.768,80
Transferências Lei 9615/98	4.031,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.031,08	0,00	0,00	4.031,08
RECURSO FEDERAL AQUISIÇÃO VEÍCULO ESTRUTURA E MOVILIDADE SUAS	957,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	957,00	0,00	0,00	957,00
FUNDO DO IDOSO	48.060,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.060,22	0,00	0,00	48.060,22
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO SUAS PORTARIA 369 COVID-19 EPI	4,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,13	0,00	0,00	4,13
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	401,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	401,54	0,00	0,00	401,54
Reforma Do Ginásio e Cobertura Estádio Municipal	196.104,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.104,94	0,00	0,00	196.104,94
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO SUAS PORTARIA 369 ACOLHIMENTO	1.811,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.811,05	0,00	0,00	1.811,05
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	11.214,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.214,25	3.000,00	0,00	8.214,25
OUTRAS TRAN DA UNIÃO INCENTIVO TEMPORARIO ACÕES COMBATE AO	98.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00	98.000,00
CONVENIO FEDERAL RUA MARINGÁ E APUCARANA	78.303,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.303,51	0,00	0,00	78.303,51
CONVENIO FEDERAL AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA ALBINO DE	1.042,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.042,69	0,00	0,00	1.042,69
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	191.627,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.627,32	0,00	0,00	191.627,32
REFORMA DA PRAÇA	63.619,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.619,04	0,00	0,00	63.619,04
CONSTRUÇÃO DO	110.682,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.682,55	0,00	0,00	110.682,55

CRÁS										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
CONVENIO ESTADUAL EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS AGRICULTURA	68.488,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.488,70	0,00	0,00	68.488,70
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	259,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259,75	0,00	0,00	259,75
Capital Estadual - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	186.936,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.936,35	170.000,00	0,00	16.936,35
Convenio Poços Artesianos - FUNASA	204.041,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.041,14	0,00	0,00	204.041,14
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	8.204,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.204,67	0,00	0,00	8.204,67
Custeio Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	86.684,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.684,22	0,00	0,00	86.684,22
Operações de Crédito Internas	4.321,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.321,95	0,00	0,00	4.321,95
Operações de Crédito Internas	448,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	448,76	0,00	0,00	448,76
Fundeb 60%	3.771,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.771,72	0,00	0,00	3.771,72
Fundeb 40%	176,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176,95	0,00	0,00	176,95
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	27,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,98	0,00	0,00	27,98
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	114,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114,25	0,00	0,00	114,25
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	63,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63,86	0,00	0,00	63,86
Salário-Educação	48.078,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.078,78	0,00	0,00	48.078,78
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	45.349,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.349,27	0,00	0,00	45.349,27
Atenção Básica	7.257,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.257,69	0,00	0,00	7.257,69
Vigilância em Saúde	96.824,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.824,72	0,00	0,00	96.824,72
Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	725,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	725,40	0,00	0,00	725,40
Assistência Farmacéutica	2.162,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.162,11	0,00	0,00	2.162,11
ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE NACIONAL - (COVID-19)	79.753,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.753,47	0,00	0,00	79.753,47
Gestão do SUS	0,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,06	0,00	0,00	0,06
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00
Receitas de Alienações de Ativos	153,86	0,00	3.820,27	0,00	0,00	0,00	(3.666,41)	0,00	0,00	(3.666,41)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	7.162,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.162,13	0,00	0,00	7.162,13
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	15.597,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.597,50	0,00	0,00	15.597,50
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	348.259,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348.259,42	0,00	0,00	348.259,42
Gerenciamento do Trânsito	3.654,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.654,89	0,00	0,00	3.654,89
Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.147,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.147,41	0,00	0,00	10.147,41
Taxas - Prestação de Serviços	472,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	472,24	0,00	0,00	472,24
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.306.556,06	0,00	3.820,27	0,00	0,00	0,00	2.302.735,79	249.911,40	20.189,70	2.052.824,39
TOTAL (III) = (I + II)	2.451.400,67	0,00	3.820,27	0,00	0,00	0,00	2.447.580,40	249.911,40	20.189,70	2.197.669,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5B5AFAD0

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	244.010,32	368.839,80	1.652.170,13
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	244.010,32	368.839,80	1.652.170,13
Empréstimos	0,00	0,00	5.774,55
Internos	0,00	0,00	5.774,55
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	244.010,32	368.839,80	1.646.395,58
Internos	244.010,32	368.839,80	1.646.395,58
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.872.121,92	2.450.544,99	2.447.580,40
Disponibilidade de Caixa	1.872.121,92	2.450.544,99	2.447.580,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.468.829,08	2.905.467,54	2.451.400,67
(-) Restos a pagar processados	596.707,16	454.922,55	3.820,27
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.628.111,60)	(2.081.705,19)	(795.410,27)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.785.770,92	19.287.974,12	18.591.012,93
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	369.742,00	469.742,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	18.416.028,92	18.818.232,12	18.491.012,93
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	1,30	1,91	8,89
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(8,67)	(10,79)	(4,28)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	22.099.234,70	22.581.878,54	22.189.215,52
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	19.889.311,23	20.323.690,69	19.970.293,96
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	306,67	48.365,98	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	47.475,70	0,00	249.911,40
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5F0C6E68

SECRETARIA DE FINANÇAS
GARANTIAS CONTRA GARANTIAS VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**18.785.770,92**	**19.287.974,12**	**18.591.012,93**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**369.742,00**	**469.742,00**	**100.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**18.416.028,92**	**18.818.232,12**	**18.491.012,93**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**4.132.869,60**	**4.243.354,31**	**4.090.022,84**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**3.719.582,64**	**3.819.018,88**	**3.681.020,56**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D634C7D0

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO

Municipio de Santa Lucia - 2020
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO
Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	23.500,00	46.181,15	28.412,26	28.412,26	28.412,26
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.500,00	46.181,15	28.412,26	28.412,26	28.412,26
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	23.500,00	46.181,15	28.412,26	28.412,26	28.412,26
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.500,00	14.500,00	1.299,08	1.299,08	1.299,08
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	314,23	314,23	314,23
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	0,00	0,00	314,23	314,23	314,23
3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	984,85	984,85	984,85
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.500,00	31.181,15	27.113,18	27.113,18	27.113,18
3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	26.968,39	26.968,39	26.968,39
3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	144,79	144,79	144,79
3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃ	0,00	0,00	144,79	144,79	144,79
TOTAL DAS DESPESAS		**23.500,00**	**46.181,15**	**28.412,26**	**28.412,26**	**28.412,26**
Critério de seleção:						
Orgão: 09						
Unidade: 02 - FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:766B22A7

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANCO ORCAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.500.000,00	29.015.890,31	4.851.776,62	20.813.431,50	8.202.458,81	5.016.489,03	20.563.520,10	8.452.370,21	20.559.699,83	249.911,40
DESPESAS CORRENTES	16.710.420,00	19.813.549,06	3.302.621,78	15.982.705,72	3.830.843,34	3.552.924,09	15.975.972,22	3.837.576,84	15.975.972,22	6.733,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.188.777,37	11.051.664,98	2.064.531,97	8.906.017,43	2.145.647,55	2.064.531,97	8.906.017,43	2.145.647,55	8.906.017,43	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	3.500,00	46.700,00	16.872,23	46.507,14	192,86	16.872,23	46.507,14	192,86	46.507,14	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.518.142,63	8.715.184,08	1.221.217,58	7.030.181,15	1.685.002,93	1.471.519,89	7.023.447,65	1.691.736,43	7.023.447,65	6.733,50
DESPESAS DE CAPITAL	702.080,00	9.114.841,25	1.549.154,84	4.830.725,78	4.284.115,47	1.463.564,94	4.587.547,88	4.527.293,37	4.583.727,61	243.177,90
INVESTIMENTOS	701.580,00	9.109.841,25	1.544.216,33	4.825.787,27	4.284.053,98	1.458.626,43	4.582.609,37	4.527.231,88	4.578.789,10	243.177,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	500,00	5.000,00	4.938,51	4.938,51	61,49	4.938,51	4.938,51	61,49	4.938,51	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	87.500,00	87.500,00	0,00	0,00	87.500,00	0,00	0,00	87.500,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	87.500,00	87.500,00	0,00	0,00	87.500,00	0,00	0,00	87.500,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.500.000,00	29.015.890,31	4.851.776,62	20.813.431,50	8.202.458,81	5.016.489,03	20.563.520,10	8.452.370,21	20.559.699,83	249.911,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	17.500.000,00	29.015.890,31	4.851.776,62	20.813.431,50	8.202.458,81	5.016.489,03	20.563.520,10	8.452.370,21	20.559.699,83	249.911,40
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	1.463.302,29	(1.463.302,29)	0,00	1.713.213,69	(1.713.213,69)	1.717.033,96	(249.911,40)

TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	17.500.000,00	29.015.890,31	4.851.776,62	22.276.733,79	6.739.156,52	5.016.489,03	22.276.733,79	6.739.156,52	22.276.733,79	0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:84A77EAA

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANCO ORCAMENTARIO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:91083837

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.500.000,00	27.276.570,56	4.481.599,48	16,43	22.276.733,79	81,67	4.999.836,77
RECEITAS CORRENTES	17.500.000,00	21.059.326,41	3.474.491,99	16,50	18.591.012,93	88,28	2.468.313,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	963.179,20	1.251.816,57	161.781,83	12,92	1.123.190,20	89,72	128.626,37
IMPOSTOS	862.784,20	1.144.257,17	159.480,77	13,94	1.015.359,26	88,74	128.897,91
TAXAS	100.395,00	107.559,40	2.301,06	2,14	107.830,94	100,25	(271,54)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	323.768,00	323.768,00	73.878,39	22,82	408.844,18	126,28	(85.076,18)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	323.768,00	323.768,00	73.878,39	22,82	408.844,18	126,28	(85.076,18)
RECEITA PATRIMONIAL	75.476,00	77.507,93	12.711,03	16,40	36.942,70	47,66	40.565,23
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	8.060,00	8.060,00	360,90	4,48	3.571,81	44,32	4.488,19
VALORES MOBILIÁRIOS	67.416,00	69.447,93	12.350,13	17,78	33.370,89	48,05	36.077,04
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	44.216,80	44.216,80	7.647,04	17,29	42.888,99	97,00	1.327,81
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	44.216,80	44.216,80	7.647,04	17,29	42.888,99	97,00	1.327,81
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.093.260,00	19.361.917,11	3.218.473,70	16,62	16.890.129,74	87,23	2.471.787,37
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	10.029.460,00	13.176.511,90	2.244.574,90	17,03	11.531.839,62	87,52	1.644.672,28
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.263.800,00	4.286.426,00	669.010,81	15,61	3.709.216,27	86,53	577.209,73
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	98.979,21	14.344,34	14,49	98.979,22	100,00	(0,01)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.800.000,00	1.800.000,00	290.543,65	16,14	1.550.094,63	86,12	249.905,37
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100,00	100,00	0,00	0,00	89.017,12	89.017,12	(88.917,12)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	88.714,01	0,00	(88.714,01)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	100,00	100,00	0,00	0,00	303,11	303,11	(203,11)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	6.217.244,15	1.007.107,49	16,20	3.685.720,86	59,28	2.531.523,29

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.242.772,18	525.992,80	23,45	1.407.323,77	62,75	835.448,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	2.242.772,18	525.992,80	23,45	1.407.323,77	62,75	835.448,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.974.471,97	481.114,69	12,11	2.278.397,09	57,33	1.696.074,88
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	3.403.666,47	426.309,19	12,52	1.707.591,59	50,17	1.696.074,88
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	570.805,50	54.805,50	9,60	570.805,50	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	17.500.000,00	27.276.570,56	4.481.599,48	16,43	22.276.733,79	81,67	4.999.836,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	17.500.000,00	27.276.570,56	4.481.599,48	16,43	22.276.733,79	81,67	4.999.836,77
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	17.500.000,00	27.276.570,56	4.481.599,48	16,43	22.276.733,79	81,67	4.999.836,77
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.739.319,75	0,00	0,00	1.739.319,75	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.739.319,75	0,00	0,00	1.739.319,75	100,00	0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CD3914D3

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1C168D3F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2020			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	18.785.770,92	18.591.012,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E513628F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESA FUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	17.500.000,00	29.015.890,31	4.851.776,62	20.813.431,50	100,00	8.202.458,81	5.016.489,03	20.563.520,10	100,00	8.452.370,21	249.911,40
LEGISLATIVA	1.220.000,00	1.220.000,00	0,00	0,00	0,00	1.220.000,00	0,00	0,00	0,00	1.220.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.452.000,00	2.606.548,43	496.651,46	2.384.294,26	11,46	222.254,17	519.447,60	2.384.294,26	11,59	222.254,17	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	999.012,00	1.871.902,85	393.828,02	1.340.509,11	6,44	531.393,74	425.259,29	1.340.509,11	6,52	531.393,74	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	54.500,00	795.508,24	8.381,58	127.941,18	0,61	667.567,06	8.381,58	127.941,18	0,62	667.567,06	0,00
SAÚDE	4.209.545,63	8.050.064,07	1.313.905,28	5.754.347,40	27,65	2.295.716,67	1.256.521,02	5.574.613,90	27,11	2.475.450,17	179.733,50
EDUCAÇÃO	3.881.271,05	4.384.135,46	867.871,64	3.748.476,80	18,01	635.658,66	940.444,40	3.748.476,80	18,23	635.658,66	0,00
CULTURA	115.000,00	136.357,66	80.140,78	115.231,50	0,55	21.126,16	80.690,79	115.231,50	0,56	21.126,16	0,00
URBANISMO	1.123.388,00	4.833.563,60	1.087.315,79	3.209.274,88	15,42	1.624.288,72	1.105.213,79	3.209.274,88	15,61	1.624.288,72	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	191.000,00	650.282,95	48.479,19	365.146,78	1,75	285.136,17	48.479,19	365.146,78	1,78	285.136,17	0,00
AGRICULTURA	760.283,32	1.124.613,32	101.299,01	993.999,82	4,78	130.613,50	212.642,59	993.999,82	4,83	130.613,50	0,00
INDÚSTRIA	50.000,00	317.312,98	0,00	303.824,25	1,46	13.488,73	0,00	303.824,25	1,48	13.488,73	0,00
TRANSPORTE	1.649.800,00	2.063.310,16	275.289,44	1.895.634,83	9,11	167.675,33	309.988,25	1.895.634,83	9,22	167.675,33	0,00
DESPORTO E LAZER	502.000,00	573.008,23	116.688,33	296.412,44	1,42	276.595,79	47.494,43	226.234,54	1,10	346.773,69	70.177,90
ENCARGOS ESPECIAIS	204.700,00	301.782,36	61.926,10	278.338,25	1,34	23.444,11	61.926,10	278.338,25	1,35	23.444,11	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	87.500,00	87.500,00	0,00	0,00	0,00	87.500,00	0,00	0,00	0,00	87.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	17.500.000,00	29.015.890,31	4.851.776,62	20.813.431,50	100,00	8.202.458,81	5.016.489,03	20.563.520,10	100,00	8.452.370,21	249.911,40

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B6675044

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	17.500.000,00	29.015.890,31	4.851.776,62	20.813.431,50	100,00	8.202.458,81	5.016.489,03	20.563.520,10	100,00	8.452.370,21	249.911,40
LEGISLATIVA	1.220.000,00	1.220.000,00	0,00	0,00	0,00	1.220.000,00	0,00	0,00	0,00	1.220.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.220.000,00	1.220.000,00	0,00	0,00	0,00	1.220.000,00	0,00	0,00	0,00	1.220.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.452.000,00	2.606.548,43	496.651,46	2.384.294,26	11,46	222.254,17	519.447,60	2.384.294,26	11,59	222.254,17	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.018.000,00	2.116.919,98	387.865,78	1.934.942,75	9,30	181.977,23	410.661,92	1.934.942,75	9,41	181.977,23	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	434.000,00	489.628,45	108.785,68	449.351,51	2,16	40.276,94	108.785,68	449.351,51	2,19	40.276,94	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	999.012,00	1.871.902,85	393.828,02	1.340.509,11	6,44	531.393,74	425.259,29	1.340.509,11	6,52	531.393,74	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	11.500,00	316.480,00	129.272,05	223.358,42	1,07	93.121,58	129.272,05	223.358,42	1,09	93.121,58	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	162.500,00	188.381,15	31.684,81	146.227,05	0,70	42.154,10	32.118,13	146.227,05	0,71	42.154,10	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	825.012,00	1.367.041,70	232.871,16	970.923,64	4,66	396.118,06	263.869,11	970.923,64	4,72	396.118,06	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	54.500,00	795.508,24	8.381,58	127.941,18	0,61	667.567,06	8.381,58	127.941,18	0,62	667.567,06	0,00
POLICIAMENTO	18.500,00	759.248,24	0,00	91.690,00	0,44	667.558,24	0,00	91.690,00	0,45	667.558,24	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	36.000,00	36.260,00	8.381,58	36.251,18	0,17	8,82	8.381,58	36.251,18	0,18	8,82	0,00
SAÚDE	4.209.545,63	8.050.064,07	1.313.905,28	5.754.347,40	27,65	2.295.716,67	1.256.521,02	5.574.613,90	27,11	2.475.450,17	179.733,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL	565.742,63	758.054,99	119.356,46	688.444,15	3,31	69.610,84	129.439,01	688.444,15	3,35	69.610,84	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	274.400,00	266.800,00	58.856,30	240.742,48	1,16	26.057,52	58.856,30	240.742,48	1,17	26.057,52	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	2.121.000,00	2.808.330,65	627.913,46	2.587.951,33	12,43	220.379,32	476.430,46	2.414.951,33	11,74	393.379,32	173.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	718.580,00	1.273.381,70	230.566,30	1.216.701,52	5,85	56.680,18	284.324,98	1.216.701,52	5,92	56.680,18	0,00

AMBULATORIAL											
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	377.500,00	517.392,77	82.105,85	446.397,65	2,14	70.995,12	108.478,86	446.397,65	2,17	70.995,12	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	80.075,00	157.397,33	34.273,80	128.588,55	0,62	28.808,78	34.273,80	128.588,55	0,63	28.808,78	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	70.248,00	487.338,30	72.097,16	280.285,71	1,35	207.052,59	75.981,66	273.552,21	1,33	213.786,09	6.733,50
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	0,00	1.779.368,33	88.735,95	165.236,01	0,79	1.614.132,32	88.735,95	165.236,01	0,80	1.614.132,32	0,00
EDUCAÇÃO	3.881.271,05	4.384.135,46	867.871,64	3.748.476,80	18,01	635.658,66	940.444,40	3.748.476,80	18,23	635.658,66	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	3.426.771,05	3.951.019,68	789.768,85	3.393.956,11	16,31	557.063,57	860.315,71	3.393.956,11	16,50	557.063,57	0,00
ENSINO SUPERIOR	131.000,00	14.557,78	180,32	14.237,78	0,07	320,00	180,32	14.237,78	0,07	320,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	165.500,00	154.048,00	36.186,84	90.102,99	0,43	63.945,01	38.212,74	90.102,99	0,44	63.945,01	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.000,00	5.810,00	1.440,13	2.440,10	0,01	3.369,90	1.440,13	2.440,10	0,01	3.369,90	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	146.000,00	258.700,00	40.295,50	247.739,82	1,19	10.960,18	40.295,50	247.739,82	1,20	10.960,18	0,00
CULTURA	115.000,00	136.357,66	80.140,78	115.231,50	0,55	21.126,16	80.690,79	115.231,50	0,56	21.126,16	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	115.000,00	136.357,66	80.140,78	115.231,50	0,55	21.126,16	80.690,79	115.231,50	0,56	21.126,16	0,00
URBANISMO	1.123.388,00	4.833.563,60	1.087.315,79	3.209.274,88	15,42	1.624.288,72	1.105.213,79	3.209.274,88	15,61	1.624.288,72	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	400.000,00	374.200,00	65.947,56	322.869,55	1,55	51.330,45	69.014,30	322.869,55	1,57	51.330,45	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	592.768,00	4.293.743,60	971.159,17	2.728.196,85	13,11	1.565.546,75	985.990,43	2.728.196,85	13,27	1.565.546,75	0,00
SERVIÇOS URBANOS	130.620,00	165.620,00	50.209,06	158.208,48	0,76	7.411,52	50.209,06	158.208,48	0,77	7.411,52	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
GESTÃO AMBIENTAL	191.000,00	650.282,95	48.479,19	365.146,78	1,75	285.136,17	48.479,19	365.146,78	1,78	285.136,17	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	191.000,00	650.282,95	48.479,19	365.146,78	1,75	285.136,17	48.479,19	365.146,78	1,78	285.136,17	0,00
AGRICULTURA	760.283,32	1.124.613,32	101.299,01	993.999,82	4,78	130.613,50	212.642,59	993.999,82	4,83	130.613,50	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	474.283,32	533.913,32	89.257,72	481.361,49	2,31	52.551,83	92.936,87	481.361,49	2,34	52.551,83	0,00
EXTENSÃO RURAL	286.000,00	590.700,00	12.041,29	512.638,33	2,46	78.061,67	119.705,72	512.638,33	2,49	78.061,67	0,00
INDÚSTRIA	50.000,00	317.312,98	0,00	303.824,25	1,46	13.488,73	0,00	303.824,25	1,48	13.488,73	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00	317.312,98	0,00	303.824,25	1,46	13.488,73	0,00	303.824,25	1,48	13.488,73	0,00
TRANSPORTE	1.649.800,00	2.063.310,16	275.289,44	1.895.634,83	9,11	167.675,33	309.988,25	1.895.634,83	9,22	167.675,33	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	459.000,00	676.425,53	152.363,33	635.982,41	3,06	40.443,12	153.488,33	635.982,41	3,09	40.443,12	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.190.800,00	1.386.884,63	122.926,11	1.259.652,42	6,05	127.232,21	156.499,92	1.259.652,42	6,13	127.232,21	0,00
DESPORTO E LAZER	502.000,00	573.008,23	116.688,33	296.412,44	1,42	276.595,79	47.494,43	226.234,54	1,10	346.773,69	70.177,90
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	95.000,00	62.333,31	10.116,62	57.310,51	0,28	5.022,80	10.560,62	57.310,51	0,28	5.022,80	0,00
TURISMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	406.000,00	509.674,92	106.571,71	239.101,93	1,15	270.572,99	36.933,81	168.924,03	0,82	340.750,89	70.177,90
ENCARGOS ESPECIAIS	204.700,00	301.782,36	61.926,10	278.338,25	1,34	23.444,11	61.926,10	278.338,25	1,35	23.444,11	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.000,00	51.500,00	21.810,74	51.317,97	0,25	182,03	21.810,74	51.317,97	0,25	182,03	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	203.700,00	250.282,36	40.115,36	227.020,28	1,09	23.262,08	40.115,36	227.020,28	1,10	23.262,08	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	87.500,00	87.500,00	0,00	0,00	0,00	87.500,00	0,00	0,00	0,00	87.500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	87.500,00	87.500,00	0,00	0,00	0,00	87.500,00	0,00	0,00	0,00	87.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	17.500.000,00	29.015.890,31	4.851.776,62	20.813.431,50	100,00	8.202.458,81	5.016.489,03	20.563.520,10	100,00	8.452.370,21	249.911,40

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BDE223BE

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	257,89	(257,89)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	257,89	(257,89)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	257,89	(257,89)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	257,89	(257,89)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	77.143,96	68.969,88	61.643,80	64.993,37	7.326,08	0,00	8.174,08
Investimentos	77.143,96	68.969,88	61.643,80	64.993,37	7.326,08	0,00	8.174,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	77.143,96	68.969,88	61.643,80	64.993,37	7.326,08	0,00	8.174,08

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	77.143,96	(68.711,99)	8.431,97

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3A5E94F7

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	862.784,20	1.144.257,17	1.015.359,26	88,74
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	275.757,20	443.002,25	132.366,54	29,88
1.1.1 - IPTU	247.192,00	414.437,05	100.564,59	24,27
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	28.565,20	28.565,20	31.801,95	111,33
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	134.832,00	134.832,00	123.828,96	91,84
1.2.1 - ITBI	134.832,00	134.832,00	123.828,96	91,84
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	282.195,00	282.195,00	475.332,03	168,44
1.3.1 - ISS	280.900,00	280.900,00	472.616,29	168,25
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.295,00	1.295,00	2.715,74	209,71
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	170.000,00	284.227,92	283.831,73	99,86
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	15.937.500,00	15.955.147,28	14.135.206,33	88,59
2.1 - Cota-parte FPM	10.773.000,00	10.790.647,28	9.612.182,81	89,08
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.000.000,00	10.000.000,00	8.817.734,24	88,18
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	773.000,00	790.647,28	794.448,57	100,48
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.750.000,00	4.750.000,00	3.916.183,89	82,45
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	500,00	500,00	43.022,57	8.604,51
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	56.000,00	56.000,00	64.101,59	114,47
2.5 - Cota-parte ITR	8.000,00	8.000,00	12.249,04	153,11
2.6 - Cota-parte IPVA	350.000,00	350.000,00	487.466,43	139,28
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	16.800.284,20	17.099.404,45	15.150.565,59	88,60
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	162,90	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	210.000,00	210.000,00	199.066,13	94,79
5.1 - Transferências do salário-educação	140.000,00	140.000,00	131.596,23	94,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	70.000,00	70.000,00	67.360,14	96,23
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	109,76	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	60.000,00	114.805,50	79.446,48	69,20
6.1 - Transferências de convênios	60.000,00	114.805,50	79.333,96	69,10
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	112,52	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	270.000,00	324.805,50	278.675,51	85,80
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.032.900,00	3.032.900,00	2.659.561,89	87,69
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.000.000,00	2.000.000,00	1.763.546,57	88,18
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	950.000,00	950.000,00	783.236,54	82,45
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	100,00	100,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	11.200,00	11.200,00	12.815,42	114,42
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.600,00	1.600,00	2.449,74	153,11
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	70.000,00	70.000,00	97.513,62	139,31
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.800.000,00	1.800.000,00	1.550.507,43	86,14
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.800.000,00	1.800.000,00	1.550.094,63	86,12
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	412,80	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.232.900,00)	(1.232.900,00)	(1.109.467,26)	89,99

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.782.000,00	1.782.000,00	1.583.882,04	88,88	1.583.882,04	88,88	0,00
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.782.000,00	1.782.000,00	1.583.882,04	88,88	1.583.882,04	88,88	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.800.000,00	1.800.000,00	1.583.882,04	87,99	1.583.882,04	87,99	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00

16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	16.599,47
17.1 - FUNDEB 60%	16.422,52
17.2 - FUNDEB 40%	176,95
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	16.599,47
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.567.282,57
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	101,09
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	(0,01)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	(1,08)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	16.599,47
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	16.599,47

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	123.500,00	100.460,00	42.956,65	42,76	42.956,65	42,76	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	123.500,00	100.460,00	42.956,65	42,76	42.956,65	42,76	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.356.771,05	3.726.993,94	3.228.174,68	86,62	3.228.174,68	86,62	0,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.800.000,00	1.800.000,00	1.583.882,04	87,99	1.583.882,04	87,99	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.556.771,05	1.926.993,94	1.673.092,94	86,82	1.673.092,94	86,82	0,00
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(28.800,30)	0,00	(28.800,30)	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	131.000,00	14.557,78	14.237,78	97,80	14.237,78	97,80	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	3.611.271,05	3.842.011,72	3.285.369,11	85,51	3.285.369,11	85,51	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(1.109.467,26)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	16.599,47
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	206,36
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
ENSINO = (44 j)	
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(1.092.661,43)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	4.363.792,76
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,80

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	140.000,00	140.000,00	83.638,21	59,74	83.638,21	59,74	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	130.000,00	197.329,92	152.406,79	77,23	152.406,79	77,23	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	270.000,00	337.329,92	236.045,00	69,97	236.045,00	69,97	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	3.881.271,05	4.179.341,64	3.521.414,11	84,26	3.521.414,11	84,26	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2020 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	16.599,47	44,96
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.550.094,63	131.596,23
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.583.882,04	83.638,21
47.1 - Orçamento do Exercício	1.583.882,04	83.638,21
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	412,80	75,80
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(16.775,14)	48.078,78
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	(16.775,14)	48.078,78

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CC5CCCE6

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.059.326,41	18.591.012,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.251.816,57	1.123.190,20
IPTU	443.002,25	132.366,54
ISS	282.195,00	475.332,03
ITBI	134.832,00	123.828,96
IRRF	284.227,92	283.831,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	107.559,40	107.830,94
Contribuições	323.768,00	408.844,18
Receita patrimonial	77.507,93	36.942,70
Aplicações Financeiras (II)	69.447,93	33.370,89
Outras Receitas Patrimoniais	8.060,00	3.571,81
Transferências correntes	19.361.917,11	16.890.129,74
Cota-Parte do FPM	8.790.647,28	7.848.636,24
Cota-Parte do ICMS	3.800.000,00	3.132.947,35
Cota-Parte do IPVA	280.000,00	389.952,81
Cota-Parte do ITR	6.400,00	9.799,30
Transferências da LC 87/1996	400,00	43.022,57
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.800.000,00	1.550.094,63
Outras transferências correntes	4.684.469,83	3.915.676,84
Demais receitas correntes	44.316,80	131.906,11
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	62,72
Receitas Correntes Restantes	44.316,80	131.843,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	20.989.878,48	18.557.579,32
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.217.244,15	3.685.720,86
Operações de Crédito (VI)	2.242.772,18	1.407.323,77
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.974.471,97	2.278.397,09
Convênios	3.278.666,47	1.582.591,59
Outras Transferências de Capital	695.805,50	695.805,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.974.471,97	2.278.397,09
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.964.350,45	20.835.976,41

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.813.549,06	15.982.705,72	15.975.972,22	15.975.972,22	3.459,00	7.711,40	7.711,40
Pessoal e encargos sociais	11.051.664,98	8.906.017,43	8.906.017,43	8.906.017,43	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	46.700,00	46.507,14	46.507,14	46.507,14	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.715.184,08	7.030.181,15	7.023.447,65	7.023.447,65	3.459,00	7.711,40	7.711,40
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.715.184,08	7.030.181,15	7.023.447,65	7.023.447,65	3.459,00	7.711,40	7.711,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.766.849,06	15.936.198,58	15.929.465,08	15.929.465,08	3.459,00	7.711,40	7.711,40
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.114.841,25	4.830.725,78	4.587.547,88	4.583.727,61	573.527,67	39.764,30	39.764,30
Investimentos	9.109.841,25	4.825.787,27	4.582.609,37	4.578.789,10	573.527,67	39.764,30	39.764,30
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	5.000,00	4.938,51	4.938,51	4.938,51	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.109.841,25	4.825.787,27	4.582.609,37	4.578.789,10	573.527,67	39.764,30	39.764,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	87.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	28.964.190,31	20.761.985,85	20.512.074,45	20.508.254,18	576.986,67	47.475,70	47.475,70
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							(296.740,14)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(60.000,00)
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	33.370,89
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	36.938,24
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(300.307,49)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(71.000,00)

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2019 (a)	**Até Dezembro / 2020 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	244.010,32	1.640.621,03

DEDUÇÕES (XXIX)	1.884.212,30	3.030.092,88
Disponibilidade de Caixa	1.884.212,30	3.030.092,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.480.919,46	3.033.913,15
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	596.707,16	3.820,27
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.640.201,98)	(1.389.471,85)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(250.730,13)
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até Dezembro / 2020**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		592.886,89
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		(843.617,02)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		(840.049,67)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.739.319,75
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.739.319,75
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0B3E4997

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	17.500.000,00
Previsão Atualizada da Receita	27.276.570,56
Receitas Realizadas	22.276.733,79
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.739.319,75
Dotação Inicial	17.500.000,00
Créditos Adicionais	11.515.890,31
Dotação Atualizada	29.015.890,31
Despesas Empenhadas	20.813.431,50
Despesas Liquidadas	20.563.520,10
Despesas Pagas	20.559.699,83
Superávit Orçamentário	1.463.302,29
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	20.813.431,50
Despesas Liquidadas	20.563.520,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	18.591.012,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.491.012,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	18.348.704,93
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo metas fiscais da LDO(a)	de Resultado apurado até o bimestre (b)		% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	(71.000,00)	(300.307,49)		423,00 %
Resultado Primário	(60.000,00)	(296.740,14)		495,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	596.707,16	19.720,49	576.986,67	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	47.475,70	0,00	47.475,70	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	644.182,86	19.720,49	624.462,37	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício		% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.363.792,76	25% / 18%		28,80 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.583.882,04	60%		101,09 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Operações de Crédito	1.407.323,77	835.448,41		
Despesa de Capital Líquida	4.830.725,78	4.284.115,47		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício

Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	68.969,88	8.174,08

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no % exercício	Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.434.755,50	15%	23,93 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:799DFCA0

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	862.784,20	1.144.257,17	1.015.359,26	88,74
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	275.757,20	443.002,25	132.366,54	29,88
IPTU	247.192,00	414.437,05	100.564,59	24,27
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	28.565,20	28.565,20	31.801,95	111,33
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	134.832,00	134.832,00	123.828,96	91,84
ITBI	134.832,00	134.832,00	123.828,96	91,84
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	282.195,00	282.195,00	475.332,03	168,44
ISS	280.900,00	280.900,00	472.616,29	168,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.295,00	1.295,00	2.715,74	209,71
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	170.000,00	284.227,92	283.831,73	99,86
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.164.500,00	15.164.500,00	13.340.757,76	87,97
Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	8.817.734,24	88,18
Cota-Parte ITR	8.000,00	8.000,00	12.249,04	153,11
Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	487.466,43	139,28
Cota-Parte ICMS	4.750.000,00	4.750.000,00	3.916.183,89	82,45
Cota-Parte IPI-Exportação	56.000,00	56.000,00	64.101,59	114,47
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	500,00	500,00	43.022,57	8.604,51
Desoneração ICMS (LC 87/96)	500,00	500,00	43.022,57	8.604,51
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.027.284,20	16.308.757,17	14.356.117,02	88,03

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.645.000,00	1.594.850,77	1.437.964,92	90,16	1.437.964,92	90,16	1.437.964,92	90,16	0,00
Despesas Correntes	1.590.000,00	1.576.850,77	1.422.807,85	90,23	1.422.807,85	90,23	1.422.807,85	90,23	0,00
Despesas de Capital	55.000,00	18.000,00	15.157,07	84,21	15.157,07	84,21	15.157,07	84,21	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	698.580,00	739.459,21	696.947,71	94,25	696.947,71	94,25	696.947,71	94,25	0,00
Despesas Correntes	695.000,00	737.679,21	695.266,99	94,25	695.266,99	94,25	695.266,99	94,25	0,00
Despesas de Capital	3.580,00	1.780,00	1.680,72	94,42	1.680,72	94,42	1.680,72	94,42	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	377.500,00	438.300,00	392.626,90	89,58	392.626,90	89,58	392.626,90	89,58	0,00
Despesas Correntes	376.500,00	437.300,00	392.626,90	89,78	392.626,90	89,78	392.626,90	89,78	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	55.075,00	119.397,33	97.015,20	81,25	97.015,20	81,25	97.015,20	81,25	0,00
Despesas Correntes	55.075,00	119.397,33	97.015,20	81,25	97.015,20	81,25	97.015,20	81,25	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	33.500,00	110.790,00	46.162,23	41,67	46.162,23	41,67	46.162,23	41,67	0,00
Despesas Correntes	33.000,00	110.290,00	46.162,23	41,86	46.162,23	41,86	46.162,23	41,86	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	689.742,63	855.279,99	764.038,54	89,33	764.038,54	89,33	764.038,54	89,33	0,00
Despesas Correntes	689.742,63	855.279,99	764.038,54	89,33	764.038,54	89,33	764.038,54	89,33	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.499.397,63	3.858.077,30	3.434.755,50	89,03	3.434.755,50	89,03	3.434.755,50	89,03	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.434.755,50	3.434.755,50	3.434.755,50
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.434.755,50	3.434.755,50	3.434.755,50

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.153.417,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.153.417,55
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.281.337,95	1.281.337,95	1.281.337,95
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			23,93

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito Valor inscrito em indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	2.153.417,55	5.754.347,40	3.600.929,85	0,00	0,00	0,00	3.352,00	0,00	0,00	3.600.929,85
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	927.160,00	1.733.732,94	1.617.627,65	93,30
Proveniente da União	859.160,00	1.444.106,94	1.316.851,65	91,19
Proveniente dos Estados	68.000,00	289.626,00	300.776,00	103,85
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	12.939,44	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	927.160,00	1.733.732,94	1.630.567,09	94,05

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	476.000,00	1.213.479,88	1.149.986,41	94,77	976.986,41	80,51	976.986,41	80,51	173.000,00
Despesas Correntes	470.000,00	850.378,51	801.025,20	94,20	801.025,20	94,20	801.025,20	94,20	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	363.101,37	348.961,21	96,11	175.961,21	48,46	175.961,21	48,46	173.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	20.000,00	533.922,49	519.753,81	97,35	519.753,81	97,35	519.753,81	97,35	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	522.850,70	508.682,02	97,29	508.682,02	97,29	508.682,02	97,29	0,00
Despesas de Capital	0,00	11.071,79	11.071,79	100,00	11.071,79	100,00	11.071,79	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	79.092,77	53.770,75	67,98	53.770,75	67,98	53.770,75	67,98	0,00
Despesas Correntes	0,00	41.612,77	24.648,75	59,23	24.648,75	59,23	24.648,75	59,23	0,00
Despesas de Capital	0,00	37.480,00	29.122,00	77,70	29.122,00	77,70	29.122,00	77,70	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	25.000,00	38.000,00	31.573,35	83,09	31.573,35	83,09	31.573,35	83,09	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	38.000,00	31.573,35	83,09	31.573,35	83,09	31.573,35	83,09	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	36.748,00	376.548,30	234.123,48	62,18	227.389,98	60,39	227.389,98	60,39	6.733,50
Despesas Correntes	36.748,00	349.530,76	212.810,28	60,88	206.076,78	58,96	206.076,78	58,96	6.733,50
Despesas de Capital	0,00	27.017,54	21.313,20	78,89	21.313,20	78,89	21.313,20	78,89	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	152.400,00	1.950.943,33	330.384,10	16,93	330.384,10	16,93	330.384,10	16,93	0,00
Despesas Correntes	152.400,00	171.575,00	165.148,09	96,25	165.148,09	96,25	165.148,09	96,25	0,00
Despesas de Capital	0,00	1.779.368,33	165.236,01	9,29	165.236,01	9,29	165.236,01	9,29	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	710.148,00	4.191.986,77	2.319.591,90	55,33	2.139.858,40	51,05	2.139.858,40	51,05	179.733,50

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.121.000,00	2.808.330,65	2.587.951,33	92,15	2.414.951,33	85,99	2.414.951,33	85,99	173.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	718.580,00	1.273.381,70	1.216.701,52	95,55	1.216.701,52	95,55	1.216.701,52	95,55	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	377.500,00	517.392,77	446.397,65	86,28	446.397,65	86,28	446.397,65	86,28	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	80.075,00	157.397,33	128.588,55	81,70	128.588,55	81,70	128.588,55	81,70	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	70.248,00	487.338,30	280.285,71	57,51	273.552,21	56,13	273.552,21	56,13	6.733,50
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	842.142,63	2.806.223,32	1.094.422,64	39,00	1.094.422,64	39,00	1.094.422,64	39,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.209.545,63	8.050.064,07	5.754.347,40	71,48	5.574.613,90	69,25	5.574.613,90	69,25	179.733,50
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PRÓPRIOS (XLVIII)									

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C078EEE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 056/2020

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359
DECRETO N° 056/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, no uso de suas Atribuições legais, com base no disposto no Art. 7º, da Lei Municipal n.º 544/2019 de 23/12/2019, resolve e decreta:
Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o
Exercício financeiro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.194.100,00 (um milhão cento e noventa e quatro mil e cem reais),** para cobertura das despesas abaixo especificadas:

02		PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo	**5.000,00**
02.002		ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS	Abertura	
04.128.0401.2006		Atividades da Assessoria de Recursos Humanos	Transferência	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
180	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	**5.000,00**
04.001		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0401.2011		Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Administração		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
370	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	**2.000,00**
04.001		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0401.2011		Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Administração	Transferência	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
380	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	**20.000,00**
04.004		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Abertura	
04.122.0401.2016		Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais Excesso de Arrecadação - Real - Livre		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
500	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	**27.000,00**
04.004		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Abertura	
04.122.0401.2016		Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
500	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	**49.000,00**
04.004		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Abertura	
04.122.0401.2016		Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
570	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	**3.000,00**
04.004		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Abertura	
04.122.0401.2016		Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais Excesso de Arrecadação - Real - Livre		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- PESSOA		
580	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	**5.000,00**
04.004		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Abertura	
		Encargos Aplicação Royalties e Fundo		
04.122.0401.2017		Especial	Transferência	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
640	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	**5.000,00**
04.005		DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	Abertura	
04.122.0401.2020		Atividades do Departamento de Patrimônio	Transferência	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
680	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	**1.000,00**
04.005		DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	Abertura	
04.122.0401.2020		Atividades do Departamento de Patrimônio	Transferência	

3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
690	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Acréscimo	**5.000,00**
05.001		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	Abertura	
04.129.0401.2021		Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Finanças		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
710	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Acréscimo	**2.000,00**
05.001		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	Abertura	
04.129.0401.2021		Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Finanças	Transferência	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
720	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Acréscimo	**5.000,00**
06.003		DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS	Abertura	
04.121.0401.2029		Atividade do Departamento de Programas e Projetos		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
950	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Acréscimo	**5.000,00**
06.003		DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS	Abertura	
04.121.0401.2029		Atividade do Departamento de Programas e Projetos		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
960	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Acréscimo	**5.000,00**
07.002		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E GERAÇÃO DE RENDA	Abertura	
20.606.2001.2031		Atividades do Departamento de Fomento Agropecuário e Geração de Renda		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1040	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	**121.000,00**
08.003		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRE-ESCOLAR E ESPECIAL Abertura		
12.365.1201.2037		Atividades Manutenção da Educação Infantil		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1360	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	**40.000,00**
08.003		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRE-ESCOLAR E ESPECIAL Abertura		
12.365.1201.2037		Atividades Manutenção da Educação Infantil		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1370	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	**200.000,00**
08.005		DEPARTAMENTO DE FUNDEB	Abertura	
12.361.1201.2044		Profissionais Ensino Fundamental - FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1820	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	**190.000,00**
08.005		DEPARTAMENTO DE FUNDEB	Abertura	
12.361.1201.2046		Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB 40%		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1841	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	**40.000,00**
08.005		DEPARTAMENTO DE FUNDEB	Abertura	
12.361.1201.2046		Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB 40%		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1851	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	Acréscimo	**50.000,00**
10.002		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	Abertura	
26.782.2601.2053		Atividades do Departamento de Viação		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2180	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	Acréscimo	**80.000,00**
10.002		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	Abertura	
26.782.2601.2053		Atividades do Departamento de Viação		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2200	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	Acréscimo	**25.000,00**
10.002		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	Abertura	
26.782.2601.2053		Atividades do Departamento de Viação	Transferência	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2220	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	Acréscimo	**10.000,00**
10.002		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	Abertura	
26.782.2601.2053		Atividades do Departamento de Viação		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2220	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS	Acréscimo	**20.000,00**
11.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	Abertura	

04.122.1501.2057		Atividades do Departamento de Obras e Manutenção		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2450	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	Acréscimo	**25.000,00**
12.002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Abertura	
15.452.1501.2061		Atividades do Departamento de Serviços Urbanos	Transferência	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2540	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	Acréscimo	**100,00**
12.002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Abertura	
25.751.1501.2065		Encargos Manutenção da Iluminação Pública		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2630	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	**100.000,00**
13.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.1001.2070		Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2720	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	**45.000,00**
13.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.1001.2075		Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2820	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	**50.000,00**
13.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.1001.2075		Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2860	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	**50.000,00**
13.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.1001.2075		Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2930	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	**4.000,00**
13.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.1001.2098		Fundo a Fundo CAPS - Rede Saúde Mental		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3090	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES**	Anulação de Dotações	
				1.194.100,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:
a) O excesso de arrecadação das rubricas de receita:

FONTE 00000 – 1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	23.000,00
FONTE 000494 – 1.7.1.8.03.1.1.01.06.00.00.00 - ATENÇÃO BASICA INCENTIVO FINANCEIRO DA APS- CAPITAÇÃO PONDERADA	100.000,00
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**123.000,00**

b) A anulação das seguintes dotações:

02		PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	Anulação	**5.000,00**
02.002		ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS	Abertura	
04.128.0401.2006		Atividades da Assessoria de Recursos Humanos	Transferência	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
200	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	Anulação	**5.000,00**
02.002		ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS	Abertura	
04.128.0401.2006		Atividades da Assessoria de Recursos Humanos		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	- PESSOA	
210	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	**2.000,00**
04.001		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0401.2011		Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Administração	Transferência	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
390	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	**5.000,00**
04.004		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Abertura	
04.122.0401.2017		Encargos Aplicação Royalties e Fundo Especial	Transferência	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
630	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	**6.000,00**
04.005		DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	Abertura	
04.122.0401.2020		Atividades do Departamento de Patrimônio	Transferência	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
700	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

05		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Anulação	**2.000,00**
05.001		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	Abertura	
04.129.0401.2021		Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Finanças	Transferência	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
730	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Anulação	**49.000,00**
07.002		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E GERAÇÃO DE RENDA	Abertura	
20.606.2001.1028		Patrulha de Assistência Mecanizada		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1030	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	**55.000,00**
08.003		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRE-ESCOLAR E ESPECIAL Abertura		
12.365.1201.2038		Implementação das Metas e Estratégias do PME - Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1470	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	**30.000,00**
08.003		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRE-ESCOLAR E ESPECIAL Abertura		
12.365.1201.2038		Implementação das Metas e Estratégias do PME - Educação Infantil		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1490	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	**47.000,00**
08.003		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRE-ESCOLAR E ESPECIAL Abertura		
12.366.1201.2040		Atividades Manutenção da Educação de Jovens e Adultos		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1540	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	**30.000,00**
08.004		DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura	
12.361.1201.2042		Atividades Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1690	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	**61.000,00**
08.004		DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura	
12.361.1201.2042		Atividades Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1740	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	**40.000,00**
08.004		DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura	
12.361.1201.2042		Atividades Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1780	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	**28.000,00**
08.004		DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura	
12.361.1201.2042		Atividades Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1800	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	**200.000,00**
08.005		DEPARTAMENTO DE FUNDEB	Abertura	
12.361.1201.2046		Manutenção e Ensino - FUNDEB 40%Desenvolvimento do		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1860	00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	Anulação	**25.000,00**
10.002		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	Abertura	
26.782.2601.2053		Atividades do Departamento de Viação	Transferência	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2200	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	Anulação	**50.000,00**
10.002		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	Abertura	
26.782.2601.2053		Atividades do Departamento de Viação		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2220	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS	Anulação	**107.000,00**
11.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	Abertura	
04.122.0401.1066		Contrapartida e Execução de Convênios - Obras		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
2400	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	Anulação	**25.000,00**
12.002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Abertura	
15.452.1501.2061		Atividades do Departamento de Serviços Urbanos	Transferência	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2560	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	Anulação	**100,00**
12.002		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Abertura	
25.751.1501.2065		Encargos Manutenção da Iluminação Pública		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2620	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	**95.000,00**
13.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.1001.1068		Reequipamento Unidades de Saúde		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2670	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	**4.000,00**
13.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.303.1001.2073		Assistência Farmacêutica - Recursos Fundo a Fundo		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3160	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E	Anulação	**20.000,00**
15.003		DEPARTAMENTO DE TURISMO	Abertura	
23.695.2201.2092		Atividades do Fundo Municipal de Turismo		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3760	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	16	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Anulação	**180.000,00**
16.001		ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura	
28.846.2801.0095		Liquidação de Precatórios e Setenças Judiciais		
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
3920	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
TOTAL DE ANULAÇÕES				**1.071.100,00**

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.
Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 02 de dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:D71EE8A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO-PSS Nº 002/2021 REFERENTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO-PSS Nº 008/2020 REGISTRO NO TCE SOB O Nº 781300/20

O Prefeito Municipal de Sulina, Senhor PAULO HORN, baseado nos dados fornecidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 008/2020, nomeada através da Portaria 155/2020, conforme previsto no Item 4.9, 5, 6 e 7 do referido Edital de Processo Seletivo - PSS,
Resolve,
1º - Tornar Público o deferimento e homologação das inscrições, a classificação da prova de títulos e a classificação atribuída para a experiência profissional, por cargo, conforme a seguir;
Professor de Educação Física – (Licenciado) 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TITULOS	EXPERIÊNCIA	BANCA	TOTAL
1º	Junior Adriano Rapachi	40	20		60
Desclassificado	Marco A. Pavelkiewitz				
Desclassificado	Marieli Johann				

Professor de Educação Física – (Bacharel) 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TITULOS	EXPERIÊNCIA	BANCA	TOTAL
1º	Evandro Spegiorin	37	20		57

Professor Letras Inglês - 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TITULOS	EXPERIÊNCIA	BANCA	TOTAL
1º	Luiz Lorizan Furlanetto	31	5		36

Professor Com Pedagogia - 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TITULOS	EXPERIÊNCIA	BANCA	TOTAL
1º	Rosangela Ap. Becker	40	30		70
2º	Cristiane Piantkoski	40	30		70
3º	Ivonete de L. E. Selzler	39	30		69
4º	Roseli Bragheroli Rossini	33	30		63
5º	Marines Barbiero Trindade	32	30		62
6º	Cassiane Girardi	32	30		62
7º	Angela Cristina Schneider	31	30		61
8º	Josieli Alcantara	38	20		58
9º	Cleude Terezinha Rauber	35	20		55

10º	Ana P. W. Marangon	33	20		53
11º	Tania Mara Olivo	20	30		50
12º	Elaine P. da S. Chiocheta	30	15		45
13º	Suelen Rocha	35	10		45
14º	Luiza Szeskiski Pereira	40	0		40
15º	Susielli de Fatima Schmidt	31	5		36
16º	Ivania Regina Guaresi	22	0		22
17º	Andreia Mohr	20	0		20

2º - Os candidatos Marco A. Pavelkiewitz e Marieli Johann, foram desclassificados em virtude de não atender especificações de FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA no Edital, pois não apresentaram a inscrição junto ao Conselho Regional de Educação Física – CREF, conforme a seguir:

ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Professor de Educação Física (licenciado)	1	R$ 1.443,10	20 horas	Licenciatura de graduação plena específica (Educação Física) e possuir inscrição junto ao Conselho Regional de Educação Física - CREF Física FiiFísica - CREF.
Professor de Educação Física (bacharel)	1	R$ 1.443,10	20 horas	Formação bacharelado em Educação Física e possuir inscrição junto ao Conselho Regional de Educação Física - CREF

3º - Casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Sulina, Estado do Paraná em 07 de janeiro de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:4F02785C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

Terra Roxa, 07 de Janeiro de 2020

NOTIFICAÇÃO
O MUNICIPIO DE TERRA ROXA, de acordo com a Lei Municipal N° 656/2010, alterada pela Lei 1801/2020, vem através da presente, NOTIFICAR os seguintes proprietários de terrenos baldios, a efetuar, no prazo máximo de **03 (três) dias**, a **LIMPEZA** do imóvel urbano de sua propriedade ou responsabilidade, nesta cidade de Terra Roxa – Estado do Paraná.
Caso não seja atendida a presente notificação, no uso do direito de ação, o NOTIFICANTE executará os serviços e lançará o débito ao NOTIFICADO, no valor estabelecido no Parágrafo 3° do Artigo 2° da supracitada Lei.
NOTIFICADOS:

NOME	ENDEREÇO	LOTE	QUADRA
JOSÉ ANTÔNIO ZAMIAN	RUA VICENTE REIS Nº 189 *JARDIM ALVORADA*	08	01
JOSÉ OBARA FILHO	RUA VICENTE REIS Nº 201 *JARDIM ALVORADA*	09	01
VILMA MASSAMI FUKUDA AZUMA	RUA OCTAVIO LATRÔNICO Nº 172 *JARDIM ALVORADA*	20	01
VILMA MASSAMI FUKUDA AZUMA	RUA OCTAVIO LATRÔNICO Nº 184 *JARDIM ALVORADA*	19	01
VILMA MASSAMI FUKUDA AZUMA	RUA OCTAVIO LATRÔNICO Nº 196 *JARDIM ALVORADA*	18	01
LETICIA MAYHARA SOARES APARECIDA	RUA ANTÔNIO HIPÓLITO Nº 173 *JARDIM ALVORADA II*	17	02
DAVID JOÃO	RUA FRANCISCO GONÇALVES DA CRUZ Nº 270 *JARDIM ALVORADA III*	27	05
CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÕES LTDA	RUA FRANCISCO GONÇALVES DA CRUZ Nº 330 *JARDIM ALVORADA III*	21	05
CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÕES LTDA	RUA FRANCISCO GONÇALVES DA CRUZ Nº 350 *JARDIM ALVORADA III*	19	05
CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÕES LTDA	RUA FRANCISCO GONÇALVES DA CRUZ Nº 370 *JARDIM ALVORADA III*	17	05
CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÕES LTDA	RUA FRANCISCO GONÇALVES DA CRUZ Nº 401 *JARDIM ALVORADA III*	15	05
CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÕES LTDA	RUA FRANCISCO GONÇALVES DA CRUZ Nº 385 *JARDIM ALVORADA III*	13	05
CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÕES LTDA	RUA FRANCISCO GONÇALVES DA CRUZ Nº 363 *JARDIM ALVORADA III*	11	05
CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÕES LTDA	RUA FRANCISCO GONÇALVES DA CRUZ Nº 339 *JARDIM ALVORADA III*	09	05
CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÕES LTDA	RUA FRANCISCO GONÇALVES DA CRUZ Nº 319 *JARDIM ALVORADA III*	07	05
ROSANGELA DOS SANTOS SILVA	RUA FRANCISCO GONÇALVES DA CRUZ Nº 291 *JARDIM ALVORADA III*	05	05
MARIA DIVA NONATO ZULSKE	RUA FRANCISCO GONÇALVES DA CRUZ Nº 269 *JARDIM ALVORADA III*	03	05
ADRIANO DE MOURA JOÃO TORRES	RUA JOSÉ LUIZ GUIMARÃES Nº 51 *JARDIM ALVORADA III*	01	05
JOSÉ FERNANDES DA SILVA	RUA ANTÔNIO HIPÓLITO Nº 260 *JARDIM ALVORADA III*	02	04
PAULA ANSCHAU	RUA ANTÔNIO HIPÓLITO Nº 270 *JARDIM ALVORADA III*	03	04
DARCI OTÁVIO LATRÔNICO	RUA ANTÔNIO HIPÓLITO Nº 280 *JARDIM ALVORADA III*	04	04
PAULA ANSCHAU	RUA ANTÔNIO HIPÓLITO Nº 290 *JARDIM ALVORADA III*	05	04

PAULA ANSCHAU	RUA ANTÔNIO HIPÓLITO Nº 310 *JARDIM ALVORADA III*	06	04
CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÕES LTDA	RUA ANTÔNIO HIPÓLITO Nº 320 *JARDIM ALVORADA III*	07	04
LARISSA DOS SANTOS MOURO CASEIRO	RUA ANTÔNIO HIPÓLITO Nº 330 *JARDIM ALVORADA III*	08	04
CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÕES LTDA	RUA ANTÔNIO HIPÓLITO Nº 340 *JARDIM ALVORADA III*	09	04
DARCI OTÁVIO LATRÔNICO	RUA ANTÔNIO HIPÓLITO Nº 348 *JARDIM ALVORADA III*	10	04
DARCI OTÁVIO LATRÔNICO	RUA ANTÔNIO HIPÓLITO Nº 470 *JARDIM ALVORADA III*	05	06
CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÕES LTDA	RUA ANTÔNIO HIPÓLITO Nº 360 *JARDIM ALVORADA III*	11	04
CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÕES LTDA	RUA ANTÔNIO HIPÓLITO Nº 370 *JARDIM ALVORADA III*	12	04
CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÕES LTDA	RUA ANTÔNIO HIPÓLITO Nº 380 *JARDIM ALVORADA III*	13	04
CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÕES LTDA	RUA ANTÔNIO HIPÓLITO Nº 430 *JARDIM ALVORADA III*	01	06
CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÕES LTDA	RUA ANTÔNIO HIPÓLITO Nº 440 *JARDIM ALVORADA III*	02	06
CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÕES LTDA	RUA ANTÔNIO HIPÓLITO Nº 450 *JARDIM ALVORADA III*	03	06
CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÕES LTDA	RUA ANTÔNIO HIPÓLITO Nº 460 *JARDIM ALVORADA III*	04	06

DESCONSIDERAR ESSA PUBLICAÇÃO SE O IMÓVEL JÁ ESTIVER DEVIDAMENTE LIMPO.

Atenciosamente,

INAYÊ SOUZA SARDIMS
Chefe da Divisão de Fiscalização
Portaria n° 10582/2017

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:99A0CBAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE E LIMPEZA PRA DISTRIBUIÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANPORTES LTDA – CNPJ Nº 39.649.812/0001-06**

LOTE 01 – KITS DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	150	KIT	KIT DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA	55,00	8.250,00

Observação: Cada KIT deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	Unidade	Creme dental, com flúor e cálcio, embalagem 180g.	FREE DENT	2,80	11,20
2	6	Unidade	Sabonete, fragrância suave, ótima consistência, rendimento e eficácia de limpeza, espumante, 90g cada.	LE BOTANIQUE	0,90	5,40
3	2	Unidade	Água sanitária, embalagem plástica de 2 litros, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	BRILHA SUL	2,80	5,60
4	1	Pacote	Sabão em barra, glicerinado, neutro, embalagem contendo 5 unidades de 200g cada.	ZAVASKI	3,80	3,80
5	1	Unidade	Sabão em pó, 1ª qualidade, a base de tensoativo aniônico, contendo coadjuvantes, tamponantes, corante, alqui bendezeno, sulfato de sódio, amaciante, branqueador óptico, fragrância, carga, água, biodegradável, acondicionado em embalagem de papelão com 2kg.	GIRANDO SOL	9,30	9,30
6	1	Pacote	Papel higiênico, 100% celulose virgem, folha simples, na cor branca, picotado, gofrado, rolos com 30 metros, embalagem com 8 rolos.	GUIPEL	3,10	3,10
7	1	Frasco	Álcool gel 70%, antisséptico, dermatologicamente testado, embalagem 500ml.	SUPER	4,50	4,50
8	2	Unidade	Escova dental, macia, para adulto, tamanho média.	MED FIO	2,70	5,40
9	1	Frasco	Xampu adulto, para todos os tipos de cabelos, embalagem com 350ml.	SUAVE	5,70	5,70
10	1	Frasco	Detergente líquido para louças, embalagem 500ml.	BRILHA SUL	1,00	1,00
PREÇO UNITÁRIO DO KIT						**55,00**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais)
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 07/01/2021
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 58/2020

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:66E3496B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 826/2021

LEI Nº 826/2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NOVAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ADEQUA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROVIMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÃO GRATIFICADA E GRATIFICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTÔNIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 44, inciso III, art. 65, inciso I e art. 72, todos da Lei Orgânica do Município;
Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º- Fica aprovado organograma de quadros de servidores ocupantes de cargo em comissão, conforme anexo I desta lei.
Art. 2º- Ficam aprovados os Cargos em Comissão Instituídos nesta lei na forma do anexo II, quais são de livre provimento, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, com atribuições de direção, chefia e assessoramento.
Art. 3º- Ficam aprovadas as atribuições, competência e descrição de atividades dos cargos em comissão na forma do anexo III desta lei.
Art.4º- Fica criada a Secretaria Municipal da Ação Social órgão voltado a garantir a eficácia e eficiência do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) no âmbito do Município e tem por finalidade:
I- Motivar a participação da população em soluções de caráter cooperativo, mediante o uso de processos auto construtivos e outros que facilitem o acesso à habitação de interesse social;
II- Formular e executar a política municipal de assistência social, conjugando esforços dos setores governamental e não governamental, visando proteção à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice e às pessoas portadoras de necessidades especiais;
III- Formular e implementar a política de promoção, atendimento, proteção, amparo, defesa e garantia dos direitos da criança e adolescente, em parceria com organizações governamentais e não governamentais, observada a legislação pertinente;
IV- Desenvolver planos, programas e projetos, destinados à promoção humana e visando à inclusão social; Manter atividades de pesquisa da realidade social, desenvolvendo e capacitando recursos humanos, orientando-os à prestação de serviços técnicos na área social; V- Promover o fortalecimento das relações familiares no âmbito da sociedade;
VI- Formular e executar políticas de apoio aos idosos e às minorias;
VII- Agir junto a grupos sociais, visando sua organização e desenvolvimento de objetivos e de melhoria das condições de vida; Negociar convênios com órgãos públicos federais e estaduais para implementar programas e ações voltadas para a assistência social;
VIII- Prestar apoio aos portadores de necessidades especiais, mobilizando a colaboração comunitária;
IX- Atender, de acordo com as previsões orçamentárias e financeiras, a população carente, através dos programas de assistência social;
X- Promover o mapeamento e o cadastramento técnico das áreas utilizadas pela população carentes;
XI- Desenvolver programas de atendimento à família, jovens, dependentes químicos e demais segmentos necessitados;
XII- Criar e manter atualizado cadastro das famílias em situação de maior vulnerabilidade social e riscos residentes no Município;
XIII- Prestar assessoramento às organizações não governamentais e comunitárias quanto às questões sociais;
XIV- Executar serviços de orientação, acompanhamento e avaliação das famílias beneficiadas por programas de transferência de renda, instituídos por leis específicas da União, do Estado e do Município e/ou resoluções emanadas dos respectivos Conselhos;
XV- Negociar convênios com órgãos públicos federais e estaduais para implementar programas e ações voltados à política municipal de assistência social e habitação com consequente fiscalização das habitações;
XVI- Atender, de acordo com as previsões orçamentárias e financeiras, a população carente, através dos programas municipais de assistência social;
XVII- Promover o mapeamento e o cadastramento técnico das áreas utilizadas pela população carentes,
XVIII- Elaborar relatório anual de suas atividades;
XIX- Realizar demais atividades correlatas que lhe forem designadas.
Parágrafo Único: A Secretaria Municipal da Ação Social será composta em sua estrutura pelas seguintes unidades Administrativas:
Departamento de Ação Social que aglutina as seguintes divisões:
- Divisão do Educador Social;
- Divisão da Assistência Social;
- Divisão CRAS;
- Divisão de Programas Sociais.

Art. 5º- A Secretaria Municipal da Educação com atribuições já estipuladas em lei municipal passa a dividir-se e compor em sua estrutura as seguintes unidades administrativas:
Departamento de Educação Especial, EJA e Ensino Infantil que aglutina a seguinte divisão:
- Divisão de Educação Especial, EJA e Ensino Infantil;
b) Departamento de Ensino Fundamental que será composto pelas seguintes divisões:
- Divisão de Transporte Escolar;
- Divisão de Documento Escolar;
- Divisão de Educação Física;
- Divisão da Merenda Escolar.
Parágrafo Único: Fica compreendida as atribuições e descrição de atividades já estipuladas anteriormente em lei municipal que dispões sobre a criação da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo de novas designações de atividades constantes no Anexo III desta Lei.
Art. 6º- A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, com atribuições já designadas em lei Municipal, passa a denominar-se de Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, que aglutina as seguintes unidades administrativas:
Departamento de Finanças, Contabilidade e Planejamento que irá constituir as seguintes divisões:
- Divisão de Tributação;
- Divisão de Finanças, Contabilidade e Planejamento;
b) Departamento de Licitação de Compras que será composto por:
- Divisão de Licitação e Compras.
Parágrafo Único: Compreende as atribuições e descrição de atividades já estipuladas anteriormente em lei municipal que dispões sobre a criação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, sem prejuízo de novas designações de atividades constantes no Anexo III desta Lei.
Art. 7º- Fica criada a Secretaria Municipal da Administração e Tecnologia da Informação, sendo suas atribuições:
I- Programar, supervisionar e controlar as atividades de administração geral da Prefeitura, Assessorando o Chefe do Poder Executivo no que concerne a todos os assuntos de ordem administrativa, bem como prestando assistência às demais secretarias e órgãos administrativos;

II- Executar as atividades relativas ao recrutamento, à seleção, à avaliação, aos direitos e deveres, aos registros e controles funcionais, ao controle de frequência, à elaboração da folha de pagamento e aos demais assuntos relativos à administração de pessoa Superintender a Gestão de Pessoas; Patrimônio, Informática, Compras e Tributos;
III- Assessorar as Secretarias Municipais no desempenho de suas competências organizacionais;
IV- Coordenar, supervisionar e controlar as atividades administrativas do Município;
V- Suprir as unidades administrativas de recursos humanos e materiais, observando a legislação em vigor;
VI- Administrar os serviços e encargos gerais do Município;
VII- Gestão dos processos licitatórios, para compra de materiais e serviços;
VIII- Acompanhar processos em tramitação no Tribunal de Contas do Estado do PR, envolvendo o Município;
IX-- Realizar a gestão de Pessoas; a gestão e controle dos arquivos públicos, responsável pela gestão dos acervos arquivísticos municipais compreendendo o arquivamento, guarda e controle dos documentos visando o resgate, preservação, manutenção, recuperação e divulgação do patrimônio documental do Município;
X- Atuar no sistema de organização e métodos visando aprimorar a qualidade do atendimento público;
XI- Avaliar o desempenho organizacional;
XII- Organizar o planejamento da Administração Pública Municipal com vistas à correção de distorções, adoção de rotinas internas, desburocratização, cumprimento da legislação, execução dos planos, programas e ações previstos nas leis específicas;
XIII- Organizar os serviços de arquivamento, reprodução por fotocopiadoras, telefone, correios, zeladoria, segurança, copa, cozinha, portaria e atendimento ao público;
XIV- Promover a incineração dos documentos, nos prazos e formas legais;
XV- Recontrole dos bens patrimoniais; supervisionar e fazer executar as competências de seus Departamentos e Setores;
XVI- Dirigir, orientar e executar o processo de arrecadação dos tributos municipais, na forma da lei específica;
XVII- Promover o cadastramento dos contribuintes, ordenando-o adequadamente e atualizando-o constantemente;
XVII- Coordenar a gestão tributária consoante preceitua o Código Tributário Municipal e demais legislação pertinente; execução dos lançamentos, pagamentos, guarda e aplicação das receitas municipais;
XVIIII- Notificar os contribuintes dos lançamentos tributários realizados;
XIX- Supervisionar a execução orçamentária das unidades gestoras;
XIX- Coordenar a gestão do registro e controle da execução financeira;
XX- Auxiliar os processos de elaboração do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos Anuais;
XXI- Acompanhar a tramitação de projetos visando a captação de recursos para o desenvolvimento de ações das Secretarias Municipais;
XXII- Acompanhar e controlar a execução dos programas, planos, diretrizes, objetivos, ações e metas de governo;
XXIII- Produzir informações gerenciais para orientar o Poder Executivo na tomada de decisões em matéria orçamentária e financeira;
XXIV- Dirigir as ações para a realização das audiências públicas para prestação de contas da gestão governamental e indicação de prioridades relacionadas a investimentos e geração de despesas, com a ampla participação popular, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal; XXV- Elaborar o fluxo de caixa da administração, com esquema de recebimentos e pagamentos;
XXVI- Tomar contas, na forma da lei; Realizar perícias contábeis e financeiras, na forma da lei; Executar a política econômica e financeira da administração;
XXVII- Articular-se com o Controlador Geral do Município para a boa e necessária interligação entre ambas; Manter a guarda dos valores e numerários do Município;
XXVIII- Escriturar a movimentação dos recursos financeiros, de acordo com as normas legais vigentes;
XXIX- Movimentar os recursos financeiros, na forma autorizada, em obediência à legislação em vigor;
XXX- Pagar as despesas autorizadas e devidamente processadas;
XXXI- Movimentar os recursos financeiros por via bancária;
XXXII- Articular-se com os órgãos públicos federais e estaduais para a adequada observância das normas constitucionais, legais e regulamentares no que se refere as transferências da União e do Estado ao Município;
XXXIII- Coordenar a contabilização de todas as receitas e despesas do Município, inclusive de seus fundos especiais;
XXXIV- Elaborar as prestações de contas junto ao Tribunal de Contas e demais órgãos públicos;
XXXV- Fornecer certidões;
XXXVI- Expedir os boletins de arrecadação;
XXXVII- Avaliar propriedades, bens móveis e imóveis para fins tributários, na forma da lei; Receber reclamações ou impugnações de lançamentos de tributos, de acordo com a legislação específica em vigor;
XXXVIII- Realizar a inscrição dos débitos para com a Fazenda Pública Municipal em dívida ativa e promover a sua cobrança, na forma da lei;
XXXIX- Localizar e identificar os contribuintes;
XL- Fornecer subsídios e dados para o processamento de desapropriações e lançamento da contribuição de melhoria;
XLI- Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária e fiscal do Município;
XLII- Notificar e aplicar as penalidades previstas em lei e regulamentos municipais;
XXLII- Reprimir a evasão e a sonegação fiscal; executar inspeções de livros, documentos, registros, imóveis e outros documentos para constatar a satisfação plena do crédito tributário municipal;
XLIV- Administrar os encargos gerais do Município; sugerir ao Chefe do Poder Executivo Municipal, providências de ordem jurídica reclamadas pelo interesse público ou por necessidade da boa aplicação das leis municipais vigentes;
XLV- Emitir informações, opiniões e pronunciamentos jurídicos no âmbito de sua competência; XLVI- Promover a cobrança da dívida ativa do Município, as desapropriações amigáveis ou judiciais e exercer os poderes especiais nos processos judiciais e extrajudiciais em que o Município figurar como parte, quando expressamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo ou por delegação de competência, mediante instrumento procuratório ou decreto. XLVII- Efetuar a regularização de áreas públicas, providenciando escrituras e demais documentos jurídicos necessários;
XLVIII- Assessorar em processos administrativos sobre licitações, Acompanhar o Chefe do Poder Executivo em reuniões internas e externas, sempre que solicitado; Desempenhar outras competências correlatas;
XLIX- Executar atividades relativas à aquisição, registro, atualização e controle de equipamentos (hardware) e programas (software) da Prefeitura Municipal;
L- Realizar promoção de um plano de assessoria, treinamento e aperfeiçoamento dos servidores dos diversos órgãos da Administração Municipal, de acordo com a demanda e necessidades de cada Secretaria;
LI- Elaborar, manter registro e controle dos equipamentos de informática; promover permanentemente a atualização dos equipamentos e novas tecnologias de informática;
LII- Manter controle de contratos de garantia de equipamentos e vencimentos de programas, garantindo a prestação da assistência técnica e renovação de prazos por parte dos fornecedores;
LIII- Coordenar projetos de informática necessários à manutenção do Banco de Dados do Município;

LIV- Prestar informações e dar pareceres sobre assuntos de sua área de competência;
LV- Executar de outras atividades afins.
Parágrafo Único: A Secretaria Municipal da Administração e Tecnologia da Informação possuíra em sua estrutura as unidades administrativas a seguir citadas:
Departamento de Recursos Humanos que irá conter a seguinte divisão:
- Divisão de Recursos Humanos;
b) Departamento Jurídico;
c) Departamento da Administração e Tecnologia da Informação, que será composto pelas seguintes divisões:
- Divisão de Fiscalização;
- Divisão Posto do Detran;
- Divisão da Tecnologia da Informação;
- Divisão de Administração e Arquivo Público;
- Divisão de Almoxarifado.
Art. 8º- A Secretaria Municipal Geral de Serviços Públicos passa a denominar-se de Secretaria Geral de Obras e Serviços Públicos e integrará em sua estrutura as seguintes unidades administrativas:
Departamento de Obras e Serviços que será composto pelas divisões:
- Divisão de manutenção;
- Divisão de Iluminação Pública;
- Divisão de Coleta de Lixo;
- Divisão de Serviços Públicos;
- Divisão de Obras.
b) Departamento de Controle de Frotas, que irá conter:
- Divisão do Controle de Frotas;
- Divisão de Serviços Mecânicos e Elétricos.
c) Departamento de Infraestrutura e Urbanismo que aglutinará:
- Divisão de Projetos.

Parágrafo Único: Compreende as atribuições e descrição de atividades já estipuladas anteriormente em lei municipal que dispões sobre a criação da Secretaria Municipal Geral de Serviços Públicos, sem prejuízo de novas designações de atividades constantes no Anexo III desta Lei.

Art. 9º- Fica criada a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio que terá as seguintes atribuições:
I- Incentivar a implantação de novos empreendimentos, objetivando a expansão da capacidade de absorção da mão-de-obra local;
II- Promover, organizar e fomentar todas as atividades industriais, comerciais e de serviços do Município;
III- Atrair novos investimentos industriais, através da criação e manutenção de distritos industriais;
IV- Estabelecer políticas públicas de desburocratização para o licenciamento de atividades industriais e comerciais a serem instaladas no Município, assim como a criação e acompanhamento de linhas de crédito endereçadas ao financiamento de novos investimentos; V- Analisar os tipos de produtos produzidos e comercializados pela indústria e comércio locais, fomentando a criação de uma linha produtiva que impeça a evasão de riquezas;
VI- Promover e participar de exposições, feiras, seminários, cursos e congressos, relacionados à indústria e ao comércio;
VII- Buscar recursos dos orçamentos estadual e federal, e de instituições de crédito públicas ou privadas, para investimentos na área industrial e de produção do Município;
VIII- Licenciar e controlar o comércio transitório, a origem dos produtos estrangeiros comercializados no Município, fiscalizando o cumprimento das disposições de natureza legal, no que diz respeito a sua área de competência;
IX- Desenvolver regime de colaboração e parceria entre o Poder Público Municipal e as entidades empresariais do Município;
X- Promover, organizar e fomentar todas as atividades relativas à produção primária e do abastecimento público, bem como as atividades vinculadas às empresas de prestação de serviços;
XI- Fomentar as culturas tradicionais do Município, através da assistência direta ao trabalhador rural; Propor e discutir, com entidades prestadoras de serviços, políticas municipais de eficácia e qualificação para o setor;
XII- E todas as demais demandas que demandarem especial atenção desta secretaria.
Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Indústria e Comércio irá conter em sua estrutura as seguintes unidades administrativas:
Departamento da Indústria, Comércio e Trabalho que irá conter as divisões:
- Divisão de Identificação, CTPS e Junta Militar;
- Divisão da Indústria;
- Divisão do Comércio.
Art. 10º- Fica criada a Secretaria Municipal da Saúde que possui como finalidade:
I- Definir estratégias de ação e exercer o controle da política de saúde, conduzindo-a em torno das suas macrofunções de planejamento, regulação, acompanhamento, avaliação e auditoria; II- Coordenar o desenvolvimento dos instrumentos político-gerenciais do Sistema Único de Saúde (SUS), através das diretorias e chefias desta Secretaria;
III- Controlar a eficiência, a eficácia e a efetividade das ações de controle, avaliação e auditoria quanto a objetivos, técnicas, organização, recursos e procedimento;
IV- Planejar, supervisionar, avaliar e controlar as ações de saúde pública no Município, de forma articulada;
V- Organizar a rede municipal de saúde pública, de acordo com os princípios do SUS; Auxiliar no gerenciamento do SUS a nível municipal;
VI- Coordenar a elaboração do Plano Municipal de Saúde;
VII- Organizar, executar e controlar a política de saúde do Município, desenvolvendo ações preventivas, assistenciais e de promoção à saúde, de acordo com o preconizado no SUS;
VIII- Executar os programas constantes do Plano Municipal de Saúde;
IX- Coordenar as atividades da rede de unidades sanitárias e outros serviços de saúde pública; X- Desenvolver as atividades de orientação e fiscalização das condições sanitárias e de resguardo da saúde pública;
XI- Criar mecanismos de participação social como meio de aproximar as políticas de saúde dos interesses e necessidades da população;
XII- Promover inclusão social, de forma a estimular as parcerias público-privadas e das organizações sociais para proporcionar o acesso universal às condições de realização individual e social na busca da qualidade de vida e cidadania;
XIII- Planejar, coordenar e executar a política farmacêutica municipal; Coordenar a aquisição de materiais hospitalares e de consumo em geral para as unidades sanitárias; Coordenar os serviços de auditoria em saúde pública;

XIV- Coordenar e executar os programas de saúde próprios do Município; Suprir os programas de saúde de materiais, equipamentos e recursos humanos necessários;
XV- Acompanhar e avaliar os serviços prestados pelos agentes comunitários de saúde;
XVI- Desenvolver as atividades de vigilância epidemiológica, mantendo estreita articulação com os organismos estaduais e federais de saúde;
XVII- Desenvolver as atividades de vigilância à saúde do trabalhador;
XVIII- Realizar a inspeção, vistoria e emissão de alvarás sanitários, registrando as ocorrências, emitindo notificações e multa, de acordo com as disposições legais;
XIX- Produzir informações sobre a situação epidemiológica do município que possam subsidiar o planejamento;
XX- Planejar e coordenar outras ações que sejam do âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal da Saúde irá integrar em sua estrutura as seguintes unidades administrativas:
Departamento de Saúde e Logística que será composta pelas citadas divisões:
- Divisão de Epidemiologia;
- Divisão PSF, I, II, III;
- Divisão de Vigilância Sanitária;
- Divisão de Fisioterapia, Raio-X, e Exames;
b) Departamento de Farmácia que irá conter a seguinte divisão:
- Divisão de Farmácia;
c) Departamento de Odontologia que aglutinará:
- Divisão de Odontologia.

Art. 11º- Fica criada a Secretaria Municipal de Esportes que possui as seguintes atribuições:
I- Estimular a organização do esporte amador e profissional do Município;
II- Estimular a organização comunitária, objetivando a instituição de associações com finalidade desportiva;
III- Estimular as competições desportivas entre as entidades organizadas do Município;
IV- Estimular a prática de educação física formal e não formal;
V- Apoiar e promover competições esportivas, em todas as modalidades, entre os bairros, distritos e demais localidades, visando a descoberta de novos valores na área esportiva;
VI- Incentivar a comunidade para a prática de esportes, propiciando condições, locais e eventos adequados;
VII- Incentivar a instituição de projetos e programas de esporte, nas suas diversas modalidades, como forma de desenvolver o esporte no Município, incentivando o surgimento de novos valores;
VIII- Promover e garantir o acesso dos idosos e das pessoas portadoras de deficiência ao esporte;
IX- Propiciar condições aos atletas e equipes locais as condições necessárias para bem representar o Município nas competições a nível estadual, nacional e internacional, de acordo com as previsões orçamentárias;
X- Articular-se com os clubes, ligas, associações, federações e confederações nas diversas modalidades esportivas;
XI- Criar e desenvolver ações municipais visando atingir objetivos próprios da juventude no Município;
XII- Criar e desenvolver atividades voltadas para o lazer comunitário, envolvendo os bairros, distritos e demais localidades do Município e as suas respectivas associações e entidades; XIII- Organizar os eventos de lazer, envolvendo os mais diversos segmentos do Município;
XIV- Incentivar a integração das ações desenvolvidas pelos diversos grupos, clubes de serviço, entidades, lideranças e associações representativas da sociedade, voltadas para o lazer comunitário e para o desenvolvimento da população jovem;
XV- Administrar ou cooperar na emissão de carteiras e documentos que facilitem o acesso dos jovens, especialmente os estudantes, aos eventos, espetáculos e promoções diversas;
XVI- Atuar, de forma integrada, com a comunidade universitária local, visando o envolvimento e a participação dos acadêmicos no desenvolvimento municipal;
XVII- Estimular a organização comunitária, com vistas ao lazer e a integração; Incentivar a instituição de projetos e programas culturais que visem o desenvolvimento de talentos e das diversas áreas culturais do Município;
XVIII- Incentivar os eventos e as manifestações folclóricas, típicas, tradicionais, artísticas e culturais do Município;
XIX- Programar o calendário de eventos culturais e as datas comemorativas do Município;
XX- Apoiar e valorizar os artistas locais, promovendo eventos culturais;
XXI- Promover a impressão e distribuição de materiais voltados para o registro e divulgação de nossa cultura e patrimônio histórico;
XXII- Promover e proteger o patrimônio histórico e cultural do Município, por meio de inventário, tombamento, desapropriação, registro e preservação;
XXIII- Firmar convênios que possibilitem parcerias, fomentando as atividades culturais;
XXXIV- Realizar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Esportes conterá em sua estrutura administrativa as seguintes unidades:
Departamento de Turismo que irá conter:
- Divisão de Turismo;
b) Departamento de Esportes que irá aglutinar:
- Divisão de Esportes Infanto Juvenil;
- Divisão de Esportes;
c) Departamento da Cultura que será composto pela seguinte divisão:
- Divisão da Cultura e Programas Culturais.

Art. 12º- Fica criada a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura cujas atribuições são:
I- Planejar, formular e executar políticas públicas para o crescimento econômico do meio rural e urbano do Município, através do desenvolvimento industrial, comercial, agroindustrial e pastoril, de forma sustentável;
II- Promover a articulação com órgãos federais, estaduais e municipais, com vistas à obtenção de recursos para projetos e ações de melhoria das condições de vida das populações do meio rural, com especial direcionamento para o desenvolvimento da agricultura familiar e a integração agroindustrial apropriada;
III- Promover intercâmbio e convênios com entidades federais, estaduais, municipais e privadas, relativos aos assuntos atinentes às políticas de desenvolvimento agropecuário ;
IV- Orientar, coordenar e controlar a execução da política de desenvolvimento agropecuário, bem como promover a realização das atividades relacionadas ao desenvolvimento agropecuário e comercial do Município;

V- Delimitar e implantar áreas destinadas à exploração hortifrutigranjeira, agropecuária e comercial de produtos, sem descaracterizar ou alterar o meio ambiente;
VI- Coordenar as atividades relativas à orientação da produção primária e ao abastecimento público; Elaborar relatório anual de suas atividades;
VII- Coordenar a equipe de técnicos na área ambiental;
VIII- Planejar, programar, coordenar e executar a programação municipal com atribuições voltadas à defesa e a preservação do meio ambiente, integrada com os demais setores governamentais;
IX- Promover a participação direta do cidadão e das entidades da sociedade civil na defesa do meio ambiente;
X- Atuar na prevenção de danos ambientais e condutas consideradas lesivas ao meio ambiente, através do levantamento de limites das áreas de preservação, legalização de loteamentos e zoneamento ambiental;
XI- Coordenar a reparação dos danos ambientais causados por atividades desenvolvidas por pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado através do replantio e revitalização de áreas verdes;
XII- Fiscalizar os poluidores para o cumprimento das exigências legais de controle e prevenção ambiental nos processos produtivos e demais atividades econômicas que interfiram no equilíbrio ecológico do meio ambiente;
XIII- Alinhar a Política Municipal de Meio Ambiente com as Políticas Estaduais e Federais correlatas; Garantir à aplicação da Lei de Crime Ambiental no artigo que diz respeito ao uso de agrotóxicos e materiais pesados;
XIV- Elaborar instrumentos normativos, que assegurem o ordenamento e a regularização fundiária do espaço urbano e a preservação do meio ambiente;
XV- Atuar em conjunto com as demais Secretarias Municipais, e sociedade, de forma permanente, formulando e executando planos, programas e ações de monitoramento e controle de risco, em caráter preventivo, emergencial e estruturador;
XVI- Viabilizar o licenciamento e construção do aterro sanitário Municipal;
XVII- Fiscalizar as reservas naturais, de parques, praças, e jardins municipais; Programar, coordenar e executar a política de preservação do meio ambiente, das praças, jardins, bosques, logradouros, e demais áreas públicas;
XVIII- Coordenar e fiscalizar a execução da política e das atividades de paisagismo dos parques e praças municipais, de serviços de limpeza pública quanto à coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos, hospitalares e industriais, e a exploração da reciclagem do lixo diferenciado;
XIX- Desenvolver pesquisas referentes à fauna e à flora;
XX- Executar e manter atualizado levantamento e cadastramento das áreas verdes;
XXI- Propor a criação de conselhos para definir o patrimônio ambiental do Município;
XXII- Possibilitar a participação dos conselhos em operações de fiscalização ambiental e reuniões destinadas à elaboração dos programas da Secretaria;
XXIII- Assegurar que o Plano Diretor do Município definirá os limites de abastecimento de água e esgoto;
XXIV- Acompanhar os estudos de impacto ambiental e a análise de riscos, das atividades que venham a se instalar no Município; Realizar o licenciamento ambiental para a instalação das atividades utilizadoras de recursos ambientais e com potencial poluidor;
XXV- Promover a identificação e o mapeamento das áreas críticas de poluição e as ambientalmente frágeis, visando ao correto manejo das mesmas; com a exigência, nos termos da legislação municipal, de estudo de impacto ambiental para a implantação das atividades potencialmente poluidoras;
XXVI- Estimular e promover o reflorestamento ecológico em áreas degradadas, objetivando especialmente a proteção de encostas e dos recursos hídricos, bem como a consecução de um índice mínimo de cobertura vegetal;
XXVII- Reprimir a pesca ilegal nos rios da região;
XXVIII- Reprimir o comércio ilegal de animais silvestres e da flora;
XXIX- Fiscalizar a caça nas áreas de preservação ambiental;
XXX- Criar critérios e punição para desmatamento em função de loteamento e até mesmo para corte de árvores das estradas e residências;
XXXI- Desempenhar outras competências correlatas que lhe forem determinadas.
Parágrafo Único: A Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura que será composta pelas seguintes unidades administrativas
Departamento do Meio Ambiente que aglutinará a seguinte divisão;
- Divisão do Meio Ambiente;
b) Departamento da Agricultura que irá conter:
- Divisão da Agricultura e divisão da Agropecuária.
Art. 13º- Fica alterado o Cargo de Assessor Jurídico de Gabinete onde passa a denominar-se Assessor Administrativo cuja atribuições encontram-se descritas no Anexo III desta Lei, sem prejuízo de demais atribuições e atividades correlatas determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 14º- Ficam aprovadas as gratificações e funções gratificadas na forma do Anexo IV e V da presente Lei.

Art. 15º- Fica o Poder Executivo, em caso de necessidade e conveniência administrativa, autorizado a regulamentar e definir outras atribuições dos cargos previstos nesta Lei através de Decreto.

Art. 16º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições da Lei nº 680/2017, bem como todas as disposições contrárias a esta lei.

ANEXO I

ORGANOGRAMA: Tunas do Paraná- PR ANEXO II
CARGOS EM COMISSÃO- CC

DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS	REMUNERAÇÃO DO CARGO EM R$
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01	5.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL	01	5.500,00
SECRETARIA GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	01	5.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	01	5.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	01	5.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.	01	5.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01	5.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	01	5.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE	01	5.500,00
CHEFE DE GABINETE	01	5.500,00
PROCURADOR JURÍDICO	01	5.500,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	01	5.500,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	20	3.150,00
CHEFE DE DIVISÃO	43	1.700,00

ANEXO III

DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DAS ATIVIDADES

CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Desempenhar suas funções obedecendo aos princípios norteadores da Administração Pública, Responsável por definir estratégias de ação e exercer o controle da política de saúde, conduzindo-a em torno das suas macrofunções de planejamento, regulação, acompanhamento, avaliação e auditoria;; Organizar, executar e controlar a política de saúde do Município, desenvolvendo ações preventivas, assistenciais e de promoção à saúde, de acordo com o preconizado no SUS; Executar os programas constantes do Plano Municipal de Saúde; Coordenar as atividades da rede de unidades sanitárias e outros serviços de saúde pública; Desenvolver as atividades de orientação e fiscalização das condições sanitárias e de resguardo da saúde pública; Planejar e coordenar outras ações que sejam do âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e todas as demais atribuições estipuladas em lei.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL	Desempenhar suas funções obedecendo os princípios Norteadores da Administração Pública; Desenvolver as atividades relacionadas ao planejamento e implementação da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, no Município; Desempenhar outras competências correlatas e demais atribuições estipuladas como atividades da secretaria no ato da sua criação.
SECRETARIA GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Desempenhar suas funções obedecendo os princípios norteadores da Administração Pública, Cabendo desenvolver a Construção de obras e vias públicas; Manutenção de prédios e edificações públicas; Conservação de vias públicas municipais; Coordenar as ações relativas ao melhoramento da infraestrutura urbana e rural; Fiscalizar os serviços concedidos, quando referentes a Secretaria; Fiscalizar a manutenção e ampliação do sistema de iluminação pública; Organizar, executar e controlar as obras públicas e serviços urbanos e rurais; Coordenar, executar e controlar as obras de infraestrutura do sistema viário urbano e rural; Realizar obras de infraestrutura no meio urbano; Construir, conservar e melhorar obras públicas municipais, incluindo a pavimentação de rodovias e vias urbanas e rurais; Executar, controlar e conservar outras obras de interesse do Município, direta ou indiretamente, de acordo com a legislação em vigor; Promover a execução dos serviços de limpeza pública, promovendo a fiscalização, a remoção de entulhos em vias e logradouros públicos, não atendidos ou realizados por concessão; Promover a execução dos serviços de iluminação pública nas vias e logradouros públicos; Executar e conservar obras de saneamento básico, drenagem, inclusive apoiando na implantação e melhoramento do sistema de abastecimento de água e esgoto sanitário, quando não concedidos estes serviços; Auxiliar a fiscalizar os serviços concedidos de abastecimento de água e coleta de esgoto; coleta e destinação final de lixo, se concedidos; Manter equipe itinerante para atendimento de urgências, execução de pequenos reparos, visando a adequada conservação das obras públicas de saneamento básico; Realizar obras de infraestrutura no sistema viário municipal, construção e conservação de bueiros e pontes no interior; Manter equipe itinerante para atendimento de urgências, execução de pequenos reparos, visando a adequada conservação das estradas municipais; Garantir o escoamento da produção agrícola e pecuária, através da manutenção e conservação das estradas municipais; Construir e manter as pontes, pontilhões, bueiros e sistemas de drenagem, para garantir a conservação das estradas municipais; administrar, de forma centralizada e articulada, o maquinário do Município, incluindo os caminhões, equipamentos rodoviários, industriais e agrícolas e os veículos automotores; Executar os serviços de manutenção, conservação, consertos e recuperação, abastecimento, lavagem e lubrificação da frota municipal; Manter registro da entrada e saída de máquinas e veículos; Proporcionar condições para o cumprimento dos prazos e cronogramas; Orientar os operadores e motoristas sobre a capacidade de cada equipamento ou veículo, apurando as irregularidades cometidas; Estabelecer formas de controle da frota municipal, especialmente no que se referir à quilometragem, consumo de combustível e lubrificantes e reposição de peças; Responder pela guarda, segurança e manutenção das máquinas e veículos que compõem a frota municipal; Sugerir medidas quanto a ampliação, recuperação ou alienação de máquinas e veículos; Observar as questões referentes ao licenciamento dos veículos; Racionalizar o uso das máquinas e veículos oficiais e, sempre que possível, centralizando o controle dos mesmos; Desincumbir-se de outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal, e todas as demais atribuições estipuladas em lei.
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	Desempenhar suas funções obedecendo os princípios norteadores da Administração Pública ;Planejar, formular e executar políticas públicas para o crescimento econômico do meio rural e urbano do Município, através do desenvolvimento industrial, comercial, agroindustrial e pastoril, de forma sustentável; Atuar na prevenção de danos ambientais e condutas consideradas lesivas ao meio ambiente, através do levantamento de limites das áreas de preservação, legalização de loteamentos e zoneamento ambiental; Coordenar a reparação dos danos ambientais causados por atividades desenvolvidas por pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado através do replantio e revitalização de áreas verdes; Desempenhar outras competências correlatas atribuídas em lei no ato da criação da secretaria.
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Desempenhar suas funções obedecendo os princípios norteadores da Administração Pública; Incentivar a implantação de novos empreendimentos, objetivando a expansão da capacidade de absorção da mão-de-obra local; Promover, organizar e fomentar todas as atividades industriais, comerciais e de serviços do Município; Atrair novos investimentos industriais, através da criação e manutenção de distritos industriais; E todas as demais situações que demandarem especial atenção desta secretaria, e funções atribuídas em lei no ato da criação da secretaria de indústria e comércio.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	Desempenhar suas funções obedecendo aos princípios norteadores da Administração Pública, Competindo-lhe o planejamento, implantação, desenvolvimento, controle, coordenação e avaliação da execução das políticas públicas municipais em consonância com o Plano Diretor do município; A execução das atividades relativas ao recrutamento e seleção, ao treinamento, ao regime jurídico, aos controles funcionais e as demais atividades de pessoal; A padronização, aquisição, guarda e distribuição do material utilizado pela Prefeitura; Implantação das políticas de informatização dos vários órgãos da Prefeitura; Coordenação e execução das atividades de processamento de dados; Elaboração, atualização, promoção, coordenação e avaliação dos planos e projetos, estudos e pesquisas necessárias ao desenvolvimento das políticas e diretrizes do Poder Público Municipal; Execução da política financeira e fiscal do Município; Fiscalização e arrecadação dos tributos municipais; Guarda e movimentação de numerário e demais valores municipais; Escrituração contábil; Elaboração do orçamento municipal e controle da execução orçamentária, respeitadas as determinações do processo do orçamento participativo; Fiscalização e execução da tomada de contas da administração direta, e de encarregados da movimentação de numerário e outros valores; Contabilização e controle da execução e os respectivos prazos dos convênios realizados pelo Município, bem como efetuar as respectivas prestações de contas; Atualização do cadastro de contribuintes e dos inscritos em Dívida Ativa; Expedição de alvarás e outros documentos de licença; Desenvolvimento de outras atividades relacionadas com a fiscalização e a tributação; Promoção do intercâmbio de informações com as demais Secretarias; Informação permanente ao Gabinete do Prefeito sobre matérias financeiras e econômicas de interesse do Executivo; Assessoramento aos demais órgãos quanto a assuntos de administração geral, promoção de licitações para obras e serviços, bem como a assinatura de contratos quando delegados pelo Prefeito, e administração do paço municipal; Fiscalizar a regularidade fiscal e documental da frota rodoviária da municipalidade; assistir ao Prefeito Municipal na elaboração dos atos de instituição, constituição, organização e reorganização administrativa; Acompanhar, avaliar e controlar a execução do Plano de Governo; Efetuar o controle dos programas de governo, sistêmicos ou isolados, objetivando racionalizar e harmonizar as ações administrativas; Administrar a aquisição dos materiais necessários ao exercício das atribuições da secretaria, mantendo controle do respectivo almoxarifado; Coordenar ações relativas à administração tributária do município e assuntos a ela direta ou indiretamente relacionados; Formular as ações negociais de interesse do Governo Municipal; Definir as prioridades relativas à liberação dos recursos financeiros objetivando a elaboração da programação financeira de desembolso, de forma articulada com a Controladoria Geral do Município; Coordenar e controlar a cobrança da dívida ativa na esfera administrativa, de forma articulada com a Procuradoria Geral do Município; Administrar os encargos gerais do município; Desenvolver as atividades relacionadas com a administração orçamentária e organização administrativa e gestão tributária; Produzir e analisar relatórios de informações estatísticas; Desenvolver as atividades relacionadas com cadastro, tributação, arrecadação e fiscalização de tributos municipais e contenciosos administrativos tributários; Responder, quando designado pelo Prefeito Municipal, como ordenador de despesas, e todas as demais funções atribuídas em lei e designadas pelo chefe do Poder Executivo.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Desempenhar suas funções obedecendo aos princípios norteadores da Administração Pública; Devendo propor, organizar, manter e desenvolver a política educacional do Município, integrando-a aos planos e programas educacionais da União e Estado; Instalar, manter e administrar as unidades de ensino a cargo do Município, assim como a orientação técnico-pedagógica. Fixar normas para a organização escolar, didática e disciplinar das unidades de ensino, de acordo com a legislação em vigor; Administrar a assistência ao educando no que respeita a alimentação escolar, material didático, transporte e outros aspectos, em articulação com entidades federais e estaduais competentes; Desenvolver programas de orientação pedagógica e de aperfeiçoamento de professores, auxiliares de ensino e demais servidores relacionados à área, visando ao aprimoramento da qualidade do ensino; Efetuar o estudo e a implementação de programas voltados ao desenvolvimento cultural dos alunos, mediante a inclusão de disciplinas relacionadas às artes, à música e aos usos e costumes dos diferentes grupos étnicos brasileiros; Exercer ação redistributiva em relação às escolas municipais; Baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino; Autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do sistema municipal de ensino; Matricular todos os educandos a partir de 06 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental; Ofertar a Educação escolar regular para jovens e adultos com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades; Integrar os estabelecimentos de Ensino Fundamental do seu território ao sistema nacional de avaliação do rendimento escolar; Estabelecer mecanismos para progressão da sua rede pública do ensino fundamental; Estabelecer mecanismos para avaliar a qualidade do processo educativo desenvolvido pelas escolas públicas municipais e da iniciativa privada; Administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros; Zelar pela observância da legislação referente à educação e pelo cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação nas instituições sob sua responsabilidade. Aprovar regimentos e planos de estudos das instituições de ensino sob sua responsabilidade; Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Educação os planos elaborados; Planejar e coordenar programas, projetos e atividades que visem ao desenvolvimento cultural; Dirigir a execução de projetos, programas e atividades de ação cultural do Município; Articular-se com entidades públicas ou privadas, visando a aprimorar os recursos técnicos e operacionais; Organizar e definir parâmetros para elaboração dos planos, regimento e calendário escolar, históricos, boletins, projetos pedagógicos, estrutura curricular e outros documentos pertinentes; Definir as diretrizes para formulação das políticas públicas de Ensino Municipal; definir metas de trabalho; propor estudos e levantamentos relativos ao sistema de ensino; Planejar e coordenar programas e planos de esportes, recreação e lazer dirigidos às várias faixas etárias; Oferecer ensino regular adequado às condições do educando; Oferecer educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso, permanência na escola e conclusão do ensino fundamental; Atender ao educando, no ensino fundamental público, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde; Recensear os educandos, fazendo-lhes a chamada e zelando pela frequência dos mesmos à escola; Cooperar pedagógica e financeiramente com instituições públicas ou privadas enquadradas em comunitárias, filantrópicas ou confessionais que oferecem ensino fundamental, nas condições do orçamento do Município, através de convênios, aprovados pelo Conselho Municipal de Educação; Coordenar o projeto político e pedagógico da rede municipal, em nível do ensino fundamental; Oferecer a educação infantil em creches para crianças de até três anos e em pré-escolar para crianças de quatro a seis anos de idade; Prover os recursos materiais e humanos para o adequado atendimento da Educação Infantil; Cooperar, pedagógica e financeiramente com instituições públicas ou privadas enquadradas como comunitárias, confessionais ou filantrópicas que oferecem educação infantil de zero a seis anos de idade, nas condições do orçamento do Município, através de Convênios, termos de fomento ou termos de colaboração, aprovados pelo Conselho Municipal de Educação; Coordenar o projeto político e pedagógico de educação infantil da Rede Municipal de Ensino; Planejar, coordenar e supervisionar os programas educacionais desenvolvidos pelo Município, em vista das disposições contidas no plano plurianual e nas ações das esferas estadual e federal voltadas ao desenvolvimento da educação; Coordenar e controlar a elaboração dos cardápios de merenda escolar, aquisição de gêneros alimentícios, o recebimento e o estoque dos produtos adquiridos, o preparo e o fornecimento da merenda nas unidades escolares municipais e a prestação de contas dos recursos recebidos; Coordenar e controlar o serviço de transporte escolar para o atendimento dos alunos da rede pública estadual, mediante convênio, garantindo continuidade e eficiência no funcionamento do serviço, supervisionando a atuação dos motoristas e a manutenção e conservação dos veículos lotados no setor; Coordenar e controlar as ações, atividades e programas desenvolvidos pelos governos do Estado e da União no Município, voltados para o desenvolvimento da educação local; Coordenar a concessão de bolsas de estudos e de auxílios financeiros a estudantes, de acordo com a legislação específica; Entre outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Desempenhar suas funções obedecendo aos princípios norteadores da Administração Pública; Programar, supervisionar e controlar as atividades de administração geral da Prefeitura, Assessorando o Chefe do Poder Executivo no que concerne a todos os assuntos de ordem administrativa, bem como prestando assistência às demais secretarias e órgãos administrativos; Prestar informações e dar pareceres sobre assuntos de sua área de competência; e execução de outras atividades afins, conforme designado pelas atribuições no ato de criação da secretaria.
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE	e Desempenhar suas funções obedecendo aos princípios norteadores da Administração Pública; Estimular a organização do esporte amador e profissional do Município; Estimular a organização comunitária, objetivando a instituição de associações com finalidade desportiva; Estimular as competições desportivas entre as entidades organizadas do Município; Firmar convênios que possibilitem parcerias, fomentando as atividades culturais; Realizar as demais tarefas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal e demais funções atribuídas á secretaria.
CHEFE DE GABINETE	Desempenhar suas funções obedecendo aos princípios norteadores da Administração Pública; Colaborar no atendimento de pessoas que compareçam ao gabinete: realizar triagem e distribuição dos documentos recepcionados; elaborar e digitar os expedientes; zelar pelas tarefas que lhe são conferidas e atividades correlatas ao seu cotidiano em auxílio direto ao Prefeito Municipal estando diretamente vinculado a esse; coordenar a política governamental do Município; Coordenar a representação política e social do Prefeito; Assistir ao Prefeito em suas relações político- administrativas com a população, organismos estaduais e federais, órgãos e entidades públicos e privados; Assessorar o Prefeito em suas relações com a Câmara Municipal de Vereadores Organizar a agenda de audiências, entrevistas e reuniões do Prefeito; Preparar o encaminhamento do expediente a ser despachado pelo Prefeito; Coordenar as atividades de imprensa, relações públicas e divulgação das diretrizes, dos planos, programas e outros assuntos de interesse da Prefeitura; Organizar e coordenar os serviços de cerimonial; Articular e apoiar a Central do Sistema de Controle Interno, bem como aos Conselhos vinculados ao Gabinete; Articular permanentemente os demais órgãos que compõem a estrutura administrativa; Desempenhar outras competências afins.

PROCURADOR JURÍDICO	Desempenhar suas funções obedecendo aos princípios norteadores da Administração Pública; Assessorar o Chefe do Poder Executivo, exercer a direção do departamento jurídico, prestar assistência jurídica aos Secretários Municipais, Diretores, Coordenadores, Chefes de Divisão e servidores em geral, fornecer ao Prefeito pareceres jurídicos, escritos e/ou verbais, referente aos atos e ações da Administração Municipal, para que ocorram dentro das normas legais e em obediência, especialmente ao regramento de Direito Administrativo; Orientar o Prefeito e demais acessórias quanto às demandas judiciais, tanto nos aspectos preventivos quanto na administração do contencioso, sugerindo medidas a tomar, visando resguardar os interesses e dar segurança jurídica aos atos e decisões da Administração Municipal; Representar o Município judicialmente quando necessário, desempenhar as tarefas jurídicas com eficiência, realizar diligências junto ao Foro, realizar cargas de processo, emitir pareceres a pedido ou ex ofício junto a processos administrativos em geral.
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	Desempenhar suas funções obedecendo os Princípios norteadores da Administração Pública, Assessorar o Prefeito no planejamento, na organização e na coordenação dos assuntos relacionados ao gabinete; Atender as pessoas que procuram o Prefeito, encaminhando-as a esta autoridade, orientando-as para a solução dos assuntos respectivos, ou marcando-lhes audiência; Organizar audiência do Prefeito, relacionando os pedidos, análise e decisão final; Promover e coordenar a elaboração da mensagem anual do Prefeito, a ser enviada à Câmara Municipal; Coordenar as relações do Executivo com o Legislativo, providenciando os contatos com os vereadores, recebendo e encaminhando as providências, solicitações e sugestões; Organizar a agenda de atividades e programas oficiais do Prefeito e tomar as providências necessárias para sua observância; Incumbir-se da redação e datilografia de toda a correspondência do Prefeito; Manter o arquivo de documentos e papéis que, em caráter particular, sejam endereçadas ao Prefeito bem como, os relativos a assuntos pessoais ou políticos, ou que por sua natureza devam ser cuidados de modo reservado; Supervisionar as atividades de informação ao público acerca dos órgãos da Prefeitura; Encaminhar matérias à Secretaria de Comunicação e Cultura para a divulgação pelos meios próprios das atividades do Executivo Municipal e de quaisquer outras que interessem ao público; Planejar e executar as atividades sociais internas; Desempenhar outras atribuições que lhe sejam incumbidas pelo Prefeito, no âmbito de sua competência; Executar e fazer cumprir as ordens do Prefeito; Recepcionar visitas oficiais.
DIRETORES DE DEPARTAMENTO	Desempenhar suas funções obedecendo os Princípios Norteadores da Administração Pública, estando vinculada à Secretaria Geral Executiva, ou a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, devendo dirigir, planejar e executar projetos da área correlata, sendo o responsável geral no direcionamento ações governamentais, do seu Departamento, organizar o funcionamento diário do Departamento, atender reclamações sobre irregularidades no andamento dos serviços, delegar atribuições aos Chefes de Divisão de acordo com as necessidades do serviço, determinar tarefas e funções aos servidores lotados no seu departamento, estando diretamente interligado ao Secretário Municipal responsável e ao Prefeito Municipal.
CHEFE DE DIVISÃO	Desempenhar suas funções obedecendo aos princípios norteadores da Administração Pública; Estando vinculado ao Diretor de Departamento possuindo dever de chefiar, supervisionar, orientar e fiscalizar os serviços da Divisão e/ou área a que estiver vinculado, respondendo por sua regularidade; cumprir e fazer cumprir as ordens superiores; zelar pelas tarefas diárias que lhe são conferidas e atividades correlatas ao seu cotidiano e respectivos subordinados, atendendo com urbanidade as pessoas, desenvolvendo as demais atividades que lhe são conferidas pelo superior hierárquico.

ANEXO IV

FUNÇÃO GRATIFICADA- FG

DENOMINAÇÃO	PISO	Nº DE CARGOS
COORDENADOR TÉCNICO	3,0	10
SUPERVISOR TÉCNICO	2,0	10
ASSESSOR TÉCNICO	1,0	10

ANEXO V

GRATIFICAÇÕES

DENOMINAÇÃO	% SOBRE O VENCIMENTO
ASSESSORIA ESPECIAL	50%
PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO	25%
GRATIFICAÇÃO DE RISCO, PERICULOSIDADE OU INSALUBRIDADE	30%
GRATIFICAÇÃO DESEMPENHO DE ATIVIDADE PENOSA	30%

Edifício da Prefeitura do Município de Tunas do Paraná, aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

MARCO ANTÔNIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:C50C0077

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2017.
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2017.

PARTES: Município de Tunas do Paraná, - CNPJ sob nº 68.703.834/0001-05, neste ato, e, de outro lado, **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado Sociedade por Ações, subsidiaria integral da **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL** , CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66.

OBJETO: – o presente termo tem por objeto o redimensionamento dos links descrito abaixo, com fundamento na alínea a inciso I do art. 65 da Lei n.º8.666/93, para atender à solicitação da Secretaria de Administração:

Links	Local	Velocidade Contratada	Velocidade aditivada	Velocidade total	Valor da Mensalidade com o acréscimo
548134	PSF UC7373902	5 Mbps	25 Mbps	25 Mbps	R$ 777,67
548136	Dep. Educação UC95263586	5 Mbps	25 Mbps	25 Mbps	R$777,67
548141	Assis. Social UC:44571704	5 Mbps	25 Mbps	25 Mbps	R$ 777,67
548143	Dep. Meio ambiente e Cons. Tutelar UC:99940698	5 Mbps	25 Mbps	25 Mbps	R$777,67
548150	Dep. Obras UC:46670530	5 Mbps	25 Mbps	25 Mbps	R$777,67
551542	CMEI Maria Joana UC43018033	5 Mbps	25 Mbps	25 Mbps	R$777,67
551556	Escola Abgail Candido UC:19351747	5 Mbps	25 Mbps	25 Mbps	R$777,67
551560	Casa da Saúde mulher UC:85993832	5 Mbps	25 Mbps	25 Mbps	R$777,67
551610	Dep. Saúde UC:85412465	10 Mbps	25 Mbps	25 Mbps	R$777,67
1403255	Prefeitura Prédio principal UC: 548129	25 Mbps	25 Mbps	70 Mbps	R$ 1.780,32

Supressão do link 557912	Local: Farmácia municipal UC: 551610	Valor:R$578,06

VALOR: – Com a alteração a mensalidade passará de R$9.557,02 (nove mil quinhentos e cinquenta e sete reais e dois centavos para R$10.135,08 (dez mil cento e trinta e cinco reais e oito centavos) Importa o presente Termo Aditivo um acréscimo mensal de R$ 578,06 (quinhentos e setenta e oito reais e seis centavos**)** ao valor do Contrato ora aditado**,** e uma supressão no valor de R$578,06 (quinhentos e setenta e oito reais e seis centavos).

DATA: Tunas do Paraná (PR), 13 de Novembro de 2020.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal - Pela Contratada:. **NOEMI RUTH PURIM**
Procuradora

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:979FFA5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇÃO 05/2021

Resolução 05/2021

SUMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira e cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021.

O presidente da Câmara Municipal de Turvo em cumprimento a normas legais, mais especificamente a Lei Complementar n° 101,

Resolve:

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8° da Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, fica estabelecido a programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2021, na forma dos anexos I, II e III, da presente Resolução.

Art. 2° - As Interferências Financeiras previstas na Lei Orçamentária anual, aprovada pela Lei Municipal n° 52/2020, para o exercício financeiro de 2020, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo III, da presente Resolução, consoante ao disposto no artigo 13 da Lei Complementar n° 101.

Art. 3° - O cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 5° - Revogam-se disposições em contrario.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná em 06 de Janeiro de 2021.

JOSNEIS NEVES
Presidente

Câmara Municipal de Turvo - 2021							
Programação Financeira							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)							
Lei/Ato 612 - Resolução 5/2021 - 06/01/2021							
Cronograma de Desembolso Inicial	-242.425,99	-225.785,99	-236.464,66	-242.513,32	-244.113,32	-237.764,66	
	-237.674,66	-237.734,66	-237.764,66	-237.764,66	-244.964,66	-325.461,95	-2.950.433,19
TOTAL POR FONTE	**-242.425,99**	**-225.785,99**	**-236.464,66**	**-242.513,32**	**-244.113,32**	**-237.764,66**	
	-237.674,66	**-237.734,66**	**-237.764,66**	**-237.764,66**	**-244.964,66**	**-325.461,95**	**-2.950.433,19**
TOTAL GERAL	**-242.425,99**	**-225.785,99**	**-236.464,66**	**-242.513,32**	**-244.113,32**	**-237.764,66**	
	-237.674,66	**-237.734,66**	**-237.764,66**	**-237.764,66**	**-244.964,66**	**-325.461,95**	**-2.950.433,19**

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RUA DR. JOÃO FERREIRA NEVES, 405							
CNPJ: 00.421.500/0001-05 camaraturvo.pr.gov.br							
RESOLUÇÃO 05/2021							
ANEXO II							
METAS BIMESTRAIS DE TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS DO EXECUTIVO							
EXERCÍCIO DE 2021							
CODIFICAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	**1º BIM**	**2º BIM**	**3º BIM**	**4º BIM**	**5º BIM**	**6º BIM**	**PREV/ARREC**
	TRANSF. FINANCEIRAS	491.738,86	491.738,86	491.738,86	491.738,86	491.738,86	491.738,89	2.950.433,19
96.01.02.00	EXECUTIVO							0,00
TOTAIS		**491.738,86**	**491.738,86**	**491.738,86**	**491.738,86**	**491.738,86**	**491.738,89**	**2.950.433,19**

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:7C9F87A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3812/2021 - ANEXO I

Exercício: 2021
Programação Financeira por Fonte de Recurso

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.840.335,24	1.840.335,24	1.840.335,24	1.840.335,24	1.840.335,24	1.840.335,24	1.840.335,24	1.840.335,24	1.840.335,24	1.840.335,24	1.840.335,24	1.840.335,23	22.084.022,84
101 - Fundeb 60%	409.727,08	409.727,08	409.727,08	409.727,08	409.727,08	409.727,08	409.727,08	409.727,08	409.727,08	409.727,08	409.727,08	409.727,12	4.916.725,00
102 - Fundeb 40%	142.314,58	142.314,58	142.314,58	142.314,58	142.314,58	142.314,58	142.314,58	142.314,58	142.314,58	142.314,58	142.314,58	142.314,62	1.707.775,05
103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	122.726,96	122.726,96	122.726,96	122.726,96	122.726,96	122.726,96	122.726,96	122.726,96	122.726,96	122.726,96	122.726,96	122.726,96	1.472.723,52
104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	150.206,18	150.206,18	150.206,18	150.206,18	150.206,18	150.206,18	150.206,18	150.206,18	150.206,18	150.206,18	150.206,18	150.206,66	1.802.474,64
107 - Salário-Educação	46.154,17	46.154,17	46.154,17	46.154,17	46.154,17	46.154,17	46.154,17	46.154,17	46.154,17	46.154,17	46.154,17	46.154,13	553.850,00
111 - Programa Nacional da Merenda Escolar - Pnae	13.933,33	13.933,33	13.933,33	13.933,33	13.933,33	13.933,33	13.933,33	13.933,33	13.933,33	13.933,33	13.933,33	13.933,37	167.200,00
119 - Programa Nacional do Transporte Escolar - Pnate	10.450,00	10.450,00	10.450,00	10.450,00	10.450,00	10.450,00	10.450,00	10.450,00	10.450,00	10.450,00	10.450,00	10.450,00	125.400,00
125 - Programa Estasdual Transporte Escolar - Pete	20.029,17	20.029,17	20.029,17	20.029,17	20.029,17	20.029,17	20.029,17	20.029,17	20.029,17	20.029,17	20.029,17	20.029,13	240.350,00
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	111.858,55	111.858,55	111.858,55	111.858,55	111.858,55	111.858,55	111.858,55	111.858,55	111.858,55	111.858,55	111.858,55	111.858,45	1.342.302,50
2494 - Bloco de Custeio das A.S.P.S. - ESTADUAL	16.720,00	16.720,00	16.720,00	16.720,00	16.720,00	16.720,00	16.720,00	16.720,00	16.720,00	16.720,00	16.720,00	16.720,00	200.640,00
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	611.072,77	611.072,77	611.072,77	611.072,77	611.072,77	611.072,77	611.072,77	611.072,77	611.072,77	611.072,77	611.072,77	611.073,30	7.332.873,77
494 - Atenção Básica - Apsus	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
495 - Atenção Básica - Pab	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
497 - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
501 - Receitas de Alienações de Ativos	52.250,01	52.250,01	52.250,01	52.250,01	52.250,01	52.250,01	52.250,01	52.250,01	52.250,01	52.250,01	52.250,01	52.249,89	627.000,00
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	149.347,92	149.347,92	149.347,92	149.347,92	149.347,92	149.347,92	149.347,92	149.347,92	149.347,92	149.347,92	149.347,92	149.347,88	1.792.175,00
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	24.383,32	24.383,32	24.383,32	24.383,32	24.383,32	24.383,32	24.383,32	24.383,32	24.383,32	24.383,32	24.383,32	24.383,48	292.600,00
511 - Taxas - Prestação de Serviços	87.083,32	87.083,32	87.083,32	87.083,32	87.083,32	87.083,32	87.083,32	87.083,32	87.083,32	87.083,32	87.083,32	87.083,48	1.045.000,00
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	4.571,87	4.571,87	4.571,87	4.571,87	4.571,87	4.571,87	4.571,87	4.571,87	4.571,87	4.571,87	4.571,87	4.571,93	54.862,50
940 - CREAS - Proteção Especial SUAS - Federal	6.182,91	6.182,91	6.182,91	6.182,91	6.182,91	6.182,91	6.182,91	6.182,91	6.182,91	6.182,91	6.182,91	6.182,99	74.195,00
941 - CREAS - Proteção Especial SUAS - Estadual	5.660,42	5.660,42	5.660,42	5.660,42	5.660,42	5.660,42	5.660,42	5.660,42	5.660,42	5.660,42	5.660,42	5.660,38	67.925,00
942 - Rede SUAS	20,46	20,46	20,46	20,46	20,46	20,46	20,46	20,46	20,46	20,46	20,46	20,51	245,57
943 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - REORDENAMENTO - 2	4.571,87	4.571,87	4.571,87	4.571,87	4.571,87	4.571,87	4.571,87	4.571,87	4.571,87	4.571,87	4.571,87	4.571,93	54.862,50
944 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social) - REORDENAMENTO	1.306,25	1.306,25	1.306,25	1.306,25	1.306,25	1.306,25	1.306,25	1.306,25	1.306,25	1.306,25	1.306,25	1.306,25	15.675,00
945 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - REORDENAMENTO	2.391,63	2.391,63	2.391,63	2.391,63	2.391,63	2.391,63	2.391,63	2.391,63	2.391,63	2.391,63	2.391,63	2.391,70	28.699,63
946 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Reordenamento	19.201,90	19.201,90	19.201,90	19.201,90	19.201,90	19.201,90	19.201,90	19.201,90	19.201,90	19.201,90	19.201,90	19.201,60	230.422,50
Cota Inicial da Receita	**3.852.499,91**	**3.852.499,91**	**3.852.499,91**	**3.852.499,91**	**3.852.499,91**	**3.852.499,91**	**3.852.499,91**	**3.852.499,91**	**3.852.499,91**	**3.852.499,91**	**3.852.499,91**	**3.852.500,99**	**46.230.000,01**
	JANEIRO	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.790.335,24	1.790.335,24	1.790.335,24	1.790.335,24	1.790.335,24	1.790.335,24	1.790.335,24	1.790.335,24	1.790.335,24	1.790.335,24	1.790.335,24	1.790.335,23	21.484.022,87
101 - Fundeb 60%	409.727,08	409.727,08	409.727,08	409.727,08	409.727,08	409.727,08	409.727,08	409.727,08	409.727,08	409.727,08	409.727,08	409.727,12	4.916.725,00
102 - Fundeb 40%	142.314,58	142.314,58	142.314,58	142.314,58	142.314,58	142.314,58	142.314,58	142.314,58	142.314,58	142.314,58	142.314,58	142.314,62	1.707.775,00
103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	122.726,96	122.726,96	122.726,96	122.726,96	122.726,96	122.726,96	122.726,96	122.726,96	122.726,96	122.726,96	122.726,96	122.726,96	1.472.723,52
104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	150.206,18	150.206,18	150.206,18	150.206,18	150.206,18	150.206,18	150.206,18	150.206,18	150.206,18	150.206,18	150.206,18	150.206,66	1.802.474,64
107 - Salário-Educação	46.154,17	46.154,17	46.154,17	46.154,17	46.154,17	46.154,17	46.154,17	46.154,17	46.154,17	46.154,17	46.154,17	46.154,13	553.850,00
111 - Programa Nacional da Merenda Escolar - Pnae	13.933,33	13.933,33	13.933,33	13.933,33	13.933,33	13.933,33	13.933,33	13.933,33	13.933,33	13.933,33	13.933,33	13.933,37	167.200,00
119 - Programa Nacional do Transporte Escolar - Pnate	10.450,00	10.450,00	10.450,00	10.450,00	10.450,00	10.450,00	10.450,00	10.450,00	10.450,00	10.450,00	10.450,00	10.450,00	125.400,00
125 - Programa Estasdual Transporte Escolar - Pete	20.029,17	20.029,17	20.029,17	20.029,17	20.029,17	20.029,17	20.029,17	20.029,17	20.029,17	20.029,17	20.029,17	20.029,13	240.350,00
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	111.858,55	111.858,55	111.858,55	111.858,55	111.858,55	111.858,55	111.858,55	111.858,55	111.858,55	111.858,55	111.858,55	111.858,45	1.342.302,50
2494 - Bloco de Custeio das A.S.P.S. - ESTADUAL	16.720,00	16.720,00	16.720,00	16.720,00	16.720,00	16.720,00	16.720,00	16.720,00	16.720,00	16.720,00	16.720,00	16.720,00	200.640,00
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	611.072,77	611.072,77	611.072,77	611.072,77	611.072,77	611.072,77	611.072,77	611.072,77	611.072,77	611.072,77	611.072,77	611.073,30	7.332.873,77
501 - Receitas de Alienações de Ativos	52.250,01	52.250,01	52.250,01	52.250,01	52.250,01	52.250,01	52.250,01	52.250,01	52.250,01	52.250,01	52.250,01	52.249,89	627.000,00
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	149.347,92	149.347,92	149.347,92	149.347,92	149.347,92	149.347,92	149.347,92	149.347,92	149.347,92	149.347,92	149.347,92	149.347,88	1.792.175,00
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	24.383,32	24.383,32	24.383,32	24.383,32	24.383,32	24.383,32	24.383,32	24.383,32	24.383,32	24.383,32	24.383,32	24.383,48	292.600,00
511 - Taxas - Prestação de Serviços	87.083,32	87.083,32	87.083,32	87.083,32	87.083,32	87.083,32	87.083,32	87.083,32	87.083,32	87.083,32	87.083,32	87.083,48	1.045.000,00
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	4.571,87	4.571,87	4.571,87	4.571,87	4.571,87	4.571,87	4.571,87	4.571,87	4.571,87	4.571,87	4.571,87	4.571,93	54.862,50
940 - CREAS - Proteção Especial SUAS - Federal	6.182,91	6.182,91	6.182,91	6.182,91	6.182,91	6.182,91	6.182,91	6.182,91	6.182,91	6.182,91	6.182,91	6.182,99	74.195,00
941 - CREAS - Proteção Especial SUAS - Estadual	5.660,43	5.660,43	5.660,43	5.660,43	5.660,43	5.660,43	5.660,43	5.660,43	5.660,43	5.660,43	5.660,43	5.660,27	67.925,00

942 - Rede SUAS	20,46	20,46	20,46	20,46	20,46	20,46	20,46	20,46	20,46	20,46	20,46	20,51	245,57
943 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - REORDENAMENTO - 2	4.571,87	4.571,87	4.571,87	4.571,87	4.571,87	4.571,87	4.571,87	4.571,87	4.571,87	4.571,87	4.571,87	4.571,93	54.862,50
944 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social) - REORDENAMENTO	1.306,25	1.306,25	1.306,25	1.306,25	1.306,25	1.306,25	1.306,25	1.306,25	1.306,25	1.306,25	1.306,25	1.306,25	15.675,00
945 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - REORDENAMENTO	2.391,63	2.391,63	2.391,63	2.391,63	2.391,63	2.391,63	2.391,63	2.391,63	2.391,63	2.391,63	2.391,63	2.391,70	28.699,63
946 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Reordenamento	19.201,90	19.201,90	19.201,90	19.201,90	19.201,90	19.201,90	19.201,90	19.201,90	19.201,90	19.201,90	19.201,90	19.201,60	230.422,50
999 - Reservas de Contingências	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	**3.852.499,92**	**3.852.499,92**	**3.852.499,92**	**3.852.499,92**	**3.852.499,92**	**3.852.499,92**	**3.852.499,92**	**3.852.499,92**	**3.852.499,92**	**3.852.499,92**	**3.852.499,92**	**3.852.500,88**	**46.230.000,00**

HIROSHI KUBO
Prefeito

GILSON CORRADI
Secretario de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:6CD5C018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 017/2021

PORTARIA Nº 017/2021

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021 do Poder Legislativo.

Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021 do Poder Legislativo, conforme Anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 07 de janeiro de 2021.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO													
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO 2021													
Repasses / Categoria	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**Total**
Receita Corrente	**1.515.833,33**	**1.515.833,33**	**1.515.833,33**	**1.515.833,33**	**1.515.833,33**	**1.515.833,33**	**1.515.833,33**	**1.515.833,33**	**1.515.833,33**	**1.515.833,33**	**1.515.833,33**	**1.515.833,37**	**18.190.000,00**
Tranf. Correntes	1.515.833,33	1.515.833,33	1.515.833,33	1.515.833,33	1.515.833,33	1.515.833,33	1.515.833,33	1.515.833,33	1.515.833,33	1.515.833,33	1.515.833,33	1.515.833,37	18.190.000,00
Receita de Capital	**66.666,67**	**66.666,67**	**66.666,67**	**66.666,67**	**66.666,67**	**66.666,67**	**66.666,67**	**66.666,67**	**66.666,67**	**66.666,67**	**66.666,67**	**66.666,63**	**800.000,00**
Transf. de Capital	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,63	800.000,00
Total	**1.582.500,00**	**1.582.500,00**	**1.582.500,00**	**1.582.500,00**	**1.582.500,00**	**1.582.500,00**	**1.582.500,00**	**1.582.500,00**	**1.582.500,00**	**1.582.500,00**	**1.582.500,00**	**1.582.500,00**	**18.990.000,00**
Despesas/ Categoria													
Despesas Correntes	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**14.400.000,00**
Venc. Vantagens Fixas - Pessoal Civil	958.333,33	958.333,33	958.333,33	958.333,33	958.333,33	958.333,33	958.333,33	958.333,33	958.333,33	958.333,33	958.333,33	958.333,37	11.500.000,00
Obrigações Patronais	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	900.000,00
Obrigações Patronais	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,63	2.000.000,00
Outras Despesas Correntes	**315.833,33**	**315.833,33**	**315.833,33**	**315.833,33**	**315.833,33**	**315.833,33**	**315.833,33**	**315.833,33**	**315.833,33**	**315.833,33**	**315.833,33**	**315.833,37**	**3.790.000,00**
Diarias Pessoal Civel	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00

Material de Consumo	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
Passagens e Desp. com Locomoção	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Outros Serviços Terceiros P.F.	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
Outros Serviços Terceiros P.J.	221.666,67	221.666,67	221.666,67	221.666,67	221.666,67	221.666,67	221.666,67	221.666,67	221.666,67	221.666,67	221.666,67	221.666,67	2.660.000,00
Srviços de Tecnologia da Informação	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	500.000,00
Despesas de Capital	**66.666,67**	**66.666,67**	**66.666,67**	**66.666,67**	**66.666,67**	**66.666,67**	**66.666,67**	**66.666,67**	**66.666,67**	**66.666,67**	**66.666,67**	**66.666,63**	**800.000,00**
Obras e Instalações	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	400.000,00
Equipamentos e Mat. Permanente	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	400.000,00
Total	**1.582.500,00**	**1.582.500,00**	**1.582.500,00**	**1.582.500,00**	**1.582.500,00**	**1.582.500,00**	**1.582.500,00**	**1.582.500,00**	**1.582.500,00**	**1.582.500,00**	**1.582.500,00**	**1.582.500,00**	**18.990.000,00**

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:18E85B7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Súmula: "Dispõe sobre as exigências contidas no artigo 8.º e 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as exigências contidas no artigo 8.º da Lei Complementar 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04 de maio de 2000,

D E C R E T A

Art.º 1.º - Fica estabelecido na forma deste Decreto o Demonstrativo do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Despesa para o exercício de 2021, das Unidades Gestoras do Município, conforme Anexo I, compreendendo a Administração Direta (Prefeitura e Câmara Municipal).

Art.º 2.º - Fica estabelecido na forma deste Decreto o Demonstrativo das Receitas, desdobradas em Metas Bimestrais de Arrecadação, para o Exercício de 2021, conforme Anexo II.

Art.º 3.º - Fica estabelecido na forma deste Decreto o Demonstrativo da Programação Financeira das Metas de Receitas e Despesas da Administração Direta para o Exercício de 2021, conforme Anexo III.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2021.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

ANEXO I													
Demonstrativo do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Exercício 2021													
(Artigo 8.º LRF)													
Administração Direta: Prefeitura Municipal													
Administração Direta: Câmara Municipal													
Unidades	***MESES***												
Gestoras	***Jan***	***Fev***	***Mar***	***Abr***	***Mai***	***Jun***	***Jul***	***Ago***	***Set***	***Out***	***Nov***	***Dez***	***TOTAL***
Prefeitura Municipal	4.417.101,92	4.417.101,92	4.417.101,92	4.417.101,92	4.417.101,92	4.417.101,92	4.417.101,92	4.417.101,92	4.417.101,92	4.417.101,92	4.417.101,92	4.417.101,88	53.005.223,00
Câmara Municipal	264.148,08	264.148,08	264.148,08	264.148,08	264.148,08	264.148,08	264.148,08	264.148,08	264.148,08	264.148,08	264.148,08	264.148,12	3.169.777,00
TOTAIS	**4.681.250,00**	**4.681.250,00**	**4.681.250,00**	**4.681.250,00**	**4.681.250,00**	**4.681.250,00**	**4.681.250,00**	**4.681.250,00**	**4.681.250,00**	**4.681.250,00**	**4.681.250,00**	**4.681.250,00**	**56.175.000,00**

ANEXO II													
Demonstrativo do Desdobramento da Receita em Metas Bimestrais de Arrecadação - Exercício 2021													
(Artigo 8.º LRF)													
Administração Direta – Prefeitura Municipal e Câmara Municipal													
Especificação	1.º Bimestre		2.º Bimestre		3.º Bimestre		4.º Bimestre		5.º Bimestre		6. º Bimestre		TOTAL
Da Receita	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
REC. CORR.	**4.597.500,00**	**4.597.500,00**	**4.597.500,00**	**4.597.500,00**	**4.597.500,00**	**4.597.500,00**	**4.597.500,00**	**4.597.500,00**	**4.597.500,00**	**4.597.500,00**	**4.597.500,00**	**4.597.500,00**	**55.170.000,00**
Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria	428.833,33	428.833,33	428.833,33	428.833,33	428.833,33	428.833,33	428.833,33	428.833,33	428.833,33	428.833,33	428.833,33	428.833,37	5.146.000,00
Receita Contribuições	51.083,33	51.083,33	51.083,33	51.083,33	51.083,33	51.083,33	51.083,33	51.083,33	51.083,33	51.083,33	51.083,33	51.083,37	613.000,00
Receita Patrimonial	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Receita de Serviços	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Transf. Correntes	4.098.500,00	4.098.500,00	4.098.500,00	4.098.500,00	4.098.500,00	4.098.500,00	4.098.500,00	4.098.500,00	4.098.500,00	4.098.500,00	4.098.500,00	4.098.500,00	49.182.000,00
Outra Rec. Correntes	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,67	14.666,63	176.000,00
REC. DE CAPITAL	**83.750,00**	**83.750,00**	**83.750,00**	**83.750,00**	**83.750,00**	**83.750,00**	**83.750,00**	**83.750,00**	**83.750,00**	**83.750,00**	**83.750,00**	**83.750,00**	**1.005.000,00**
Operações de Crédito	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
Alienação de Bens	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
TOTAIS	**4.681.250,00**	**4.681.250,00**	**4.681.250,00**	**4.681.250,00**	**4.681.250,00**	**4.681.250,00**	**4.681.250,00**	**4.681.250,00**	**4.681.250,00**	**4.681.250,00**	**4.681.250,00**	**4.681.250,00**	**56.175.000,00**

ANEXO III													
Demonstrativo da Programação Financeira - Exercício 2021													
(Artigo 8.º LRF)													
Administração Direta: Prefeitura Municipal e Câmara Municipal													
Especificação	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**TOTAL**
RECURSOS	**4.681.249,99**	**4.681.249,99**	**4.681.249,99**	**4.681.249,99**	**4.681.249,99**	**4.681.249,99**	**4.681.249,99**	**4.681.249,99**	**4.681.249,99**	**4.681.249,99**	**4.681.249,99**	**4.681.250,11**	**56.175.000,00**
DESPESAS	**4.681.249,99**	**4.681.249,99**	**4.681.249,99**	**4.681.249,99**	**4.681.249,99**	**4.681.249,99**	**4.681.249,99**	**4.681.249,99**	**4.681.249,99**	**4.681.249,99**	**4.681.249,99**	**4.681.250,11**	**56.175.000,00**
Pessoal e Encargos	2.659.254,33	2.659.254,33	2.659.254,33	2.659.254,33	2.659.254,33	2.659.254,33	2.659.254,33	2.659.254,33	2.659.254,33	2.659.254,33	2.659.254,33	2.659.254,37	31.911.052,00
Juros e Encargos	57.498,33	57.498,33	57.498,33	57.498,33	57.498,33	57.498,33	57.498,33	57.498,33	57.498,33	57.498,33	57.498,33	57.498,37	689.980,00
Out.Desp. Correntes	1.559.528,75	1.559.528,75	1.559.528,75	1.559.528,75	1.559.528,75	1.559.528,75	1.559.528,75	1.559.528,75	1.559.528,75	1.559.528,75	1.559.528,75	1.559.528,75	18.714.345,00
Investimentos	231.791,67	231.791,67	231.791,67	231.791,67	231.791,67	231.791,67	231.791,67	231.791,67	231.791,67	231.791,67	231.791,67	231.791,63	2.781.500,00
Amortização Divida	153.593,58	153.593,58	153.593,58	153.593,58	153.593,58	153.593,58	153.593,58	153.593,58	153.593,58	153.593,58	153.593,58	153.593,62	1.843.123,00
Reserva Conting	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,33	19.583,37	235.000,00

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D787A26A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 45/2021

Endereço: Rua 7 de Setembro, 499, Centro Fone/Fax: (44) 3244-0400
Centro – Paiçandu. CEP 87.140-000. CGC. 76.282.664/0001-52
DECRETO Nº 45 /2021

Dispõe sobre o Cronograma Mensal de Desembolso e o Desdobramento das Receitas em Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.

DECRETA
Ismael Batista, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO o disposto nos artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e a Lei nº 2953/2020 de 30 de julho de 2020, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.021, as Receitas e Despesas da Administração Direta, Fundos, Autarquias, Legislativo e Seguridade Social.
Art. 1º - Ficam estabelecidas na forma dos anexos I e II integrantes deste Decreto a Programação Financeira da Receita Mensal (Anexo I) do Município e o Cronograma Mensal de Desembolso (Anexo II) da Prefeitura e Autarquias de Saúde e Educação para o exercício de 2.021.
Art. 2º - Durante a execução do orçamento do exercício de 2.021, se verificando que o comportamento da receita poderá efetuar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, promoverão, por ato próprio a limitação de empenho e movimentação financeira.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu														
Estado do Paraná														
Anexo II														
Artigo 8º da LC nº 101/2000														
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 2021														
Despesas Correntes Correntes (A)	34.833.032,26	2.902.752,69	2.902.752,69	2.902.752,69	2.902.752,69	2.902.752,69	2.902.752,69	2.902.752,69	2.902.752,69	2.902.752,69	2.902.752,69	2.902.752,69	2.902.752,67	34.833.032,26
Pessoal e Encargos Sociais	27.449.132,16	2.287.427,68	2.287.427,68	2.287.427,68	2.287.427,68	2.287.427,68	2.287.427,68	2.287.427,68	2.287.427,68	2.287.427,68	2.287.427,68	2.287.427,68	2.287.427,68	27.449.132,16
Juros e Enc. da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.383.900,10	615.325,01	615.325,01	615.325,01	615.325,01	615.325,01	615.325,01	615.325,01	615.325,01	615.325,01	615.325,01	615.325,01	615.324,99	7.383.900,10
Despesas de Capital (B)	340.600,00	28.383,33	28.383,33	28.383,33	28.383,33	28.383,33	28.383,33	28.383,33	28.383,33	28.383,33	28.383,33	28.383,33	28.383,37	340.600,00
Investimentos	340.600,00	28.383,33	28.383,33	28.383,33	28.383,33	28.383,33	28.383,33	28.383,33	28.383,33	28.383,33	28.383,33	28.383,33	28.383,37	340.600,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (C)	0,00													0,00
DESPESA TOTAL (A+B)	35.173.632,26	2.931.136,02	2.931.136,02	2.931.136,02	2.931.136,02	2.931.136,02	2.931.136,02	2.931.136,02	2.931.136,02	2.931.136,02	2.931.136,02	2.931.136,02	2.931.136,04	35.173.632,26
Restos a Pagar (D)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consig. de Terceiros (E)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interferência Financeira	-12.883.202,26	-1.073.600,19	-1.073.600,19	-1.073.600,19	-1.073.600,19	-1.073.600,19	-1.073.600,19	-1.073.600,19	-1.073.600,19	-1.073.600,19	-1.073.600,19	-1.073.600,19	-1.073.600,19	-12.883.202,26
TOTAL GERAL (A+B+C+D+E)	22.290.430,00	1.857.535,83	1.857.535,83	1.857.535,83	1.857.535,83	1.857.535,83	1.857.535,83	1.857.535,83	1.857.535,83	1.857.535,83	1.857.535,83	1.857.535,83	1.857.535,85	22.290.430,00

Resumo do Fluxo de Caixa													
DESCRIÇÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total do Ano
SALDO DO MÊS ANTERIOR	3.231.528,06	3.943.887,97	4.380.779,86	3.699.344,15	3.644.398,62	3.229.037,88	2.990.780,75	3.327.817,99	3.320.348,91	3.151.432,92	2.993.383,64	2.904.657,88	597.503,41
ENTRADAS	10.435.703,74	13.925.427,32	13.744.165,61	11.678.106,26	10.594.456,77	12.502.073,83	13.697.137,22	10.539.526,98	13.068.032,51	12.806.801,67	13.632.963,34	12.777.644,59	149.402.039,84
Saídas	9.723.343,83	13.488.535,43	14.425.601,32	11.733.051,79	11.009.817,51	12.740.330,96	13.360.099,98	10.546.996,06	13.236.948,50	12.964.850,95	13.721.689,10	15.084.799,06	152.036.064,49
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	3.943.887,97	4.380.779,86	3.699.344,15	3.644.398,62	3.229.037,88	2.990.780,75	3.327.817,99	3.320.348,91	3.151.432,92	2.993.383,64	2.904.657,88	597.503,41	-2.036.521,24
Notas Explicativas:													

PAICANDU-PR, 6 de janeiro de 2021

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 2021														
Despesas Correntes Correntes (A)	30.588.350,14	2.549.029,18	2.549.029,18	2.549.029,18	2.549.029,18	2.549.029,18	2.549.029,18	2.549.029,18	2.549.029,18	2.549.029,18	2.549.029,18	2.549.029,18	2.549.029,16	30.588.350,14
Pessoal e Encargos Sociais	14.342.990,14	1.195.249,18	1.195.249,18	1.195.249,18	1.195.249,18	1.195.249,18	1.195.249,18	1.195.249,18	1.195.249,18	1.195.249,18	1.195.249,18	1.195.249,18	1.195.249,16	14.342.990,14
Juros e Enc. da Dívida Interna	700.000,00	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,37	700.000,00
Outras Despesas Correntes	15.545.360,00	1.295.446,67	1.295.446,67	1.295.446,67	1.295.446,67	1.295.446,67	1.295.446,67	1.295.446,67	1.295.446,67	1.295.446,67	1.295.446,67	1.295.446,67	1.295.446,63	15.545.360,00
Despesas de Capital (B)	1.193.750,00	99.479,17	99.479,17	99.479,17	99.479,17	99.479,17	99.479,17	99.479,17	99.479,17	99.479,17	99.479,17	99.479,17	99.479,13	1.193.750,00
Investimentos	193.750,00	16.145,83	16.145,83	16.145,83	16.145,83	16.145,83	16.145,83	16.145,83	16.145,83	16.145,83	16.145,83	16.145,83	16.145,87	193.750,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.000.000,00	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (C)	700.000,00													700.000,00
DESPESA TOTAL (A+B)	31.782.100,14	2.648.508,35	2.648.508,35	2.648.508,35	2.648.508,35	2.648.508,35	2.648.508,35	2.648.508,35	2.648.508,35	2.648.508,35	2.648.508,35	2.648.508,35	2.648.508,29	31.782.100,14
Restos a Pagar (D)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consig. de Terceiros (E)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interferência Financeira	54.338.409,86	4.528.200,82	4.528.200,82	4.528.200,82	4.528.200,82	4.528.200,82	4.528.200,82	4.528.200,82	4.528.200,82	4.528.200,82	4.528.200,82	4.528.200,82	4.528.200,82	54.338.409,86
TOTAL GERAL (A+B+C+D+E)	86.820.510,00	7.176.709,17	7.176.709,17	7.176.709,17	7.176.709,17	7.176.709,17	7.176.709,17	7.176.709,17	7.176.709,17	7.176.709,17	7.176.709,17	7.176.709,17	7.176.709,11	86.820.510,00

Resumo do Fluxo de Caixa													
DESCRIÇÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total do Ano
SALDO DO MÊS ANTERIOR	15.318.764,49	16.203.755,65	16.079.807,78	17.070.023,56	15.909.404,13	15.386.213,78	16.159.617,66	16.157.614,47	16.428.622,42	17.090.649,17	17.159.213,11	16.487.154,58	14.553.305,46

ENTRADAS	23.940.609,08	26.598.055,74	31.396.825,90	21.315.591,75	19.699.552,75	27.768.267,27	34.369.834,91	26.194.348,88	24.602.397,64	23.289.268,00	22.972.648,44	28.893.953,57	311.041.353,93
Saídas	23.055.617,92	26.722.003,61	30.406.610,12	22.476.211,18	20.222.743,10	26.994.863,39	34.371.838,10	25.923.340,93	23.940.370,89	23.220.704,06	23.644.706,97	30.827.802,69	311.806.812,96
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	16.203.755,65	16.079.807,78	17.070.023,56	15.909.404,13	15.386.213,78	16.159.617,66	16.157.614,47	16.428.622,42	17.090.649,17	17.159.213,11	16.487.154,58	14.553.305,46	13.787.846,43
Notas Explicativas:													

PAICANDU-PR, 6 de janeiro de 2021

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 2021														
Despesas Correntes Correntes (A)	26.053.167,60	2.171.097,30	2.171.097,30	2.171.097,30	2.171.097,30	2.171.097,30	2.171.097,30	2.171.097,30	2.171.097,30	2.171.097,30	2.171.097,30	2.171.097,30	2.171.097,30	26.053.167,60
Pessoal e Encargos Sociais	12.370.107,60	1.030.842,30	1.030.842,30	1.030.842,30	1.030.842,30	1.030.842,30	1.030.842,30	1.030.842,30	1.030.842,30	1.030.842,30	1.030.842,30	1.030.842,30	1.030.842,30	12.370.107,60
Juros e Enc. da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.683.060,00	1.140.255,00	1.140.255,00	1.140.255,00	1.140.255,00	1.140.255,00	1.140.255,00	1.140.255,00	1.140.255,00	1.140.255,00	1.140.255,00	1.140.255,00	1.140.255,00	13.683.060,00
Despesas de Capital (B)	131.100,00	10.925,00	10.925,00	10.925,00	10.925,00	10.925,00	10.925,00	10.925,00	10.925,00	10.925,00	10.925,00	10.925,00	10.925,00	131.100,00
Investimentos	131.100,00	10.925,00	10.925,00	10.925,00	10.925,00	10.925,00	10.925,00	10.925,00	10.925,00	10.925,00	10.925,00	10.925,00	10.925,00	131.100,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (C)	0,00													0,00
DESPESA TOTAL (A+B)	26.184.267,60	2.182.022,30	2.182.022,30	2.182.022,30	2.182.022,30	2.182.022,30	2.182.022,30	2.182.022,30	2.182.022,30	2.182.022,30	2.182.022,30	2.182.022,30	2.182.022,30	26.184.267,60
Restos a Pagar (D)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consig. de Terceiros (E)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interferência Financeira	-20.660.327,60	-1.721.693,97	-1.721.693,97	-1.721.693,97	-1.721.693,97	-1.721.693,97	-1.721.693,97	-1.721.693,97	-1.721.693,97	-1.721.693,97	-1.721.693,97	-1.721.693,97	-1.721.693,97	-20.660.327,60
TOTAL GERAL (A+B+C+D+E)	5.523.940,00	460.328,33	460.328,33	460.328,33	460.328,33	460.328,33	460.328,33	460.328,33	460.328,33	460.328,33	460.328,33	460.328,33	460.328,33	5.523.940,00

Resumo do Fluxo de Caixa													
DESCRIÇÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total do Ano
SALDO DO MÊS ANTERIOR	5.708.728,83	5.375.580,97	5.579.144,29	5.373.019,62	5.886.669,56	5.310.976,08	5.566.076,78	5.289.803,61	5.320.084,93	4.851.546,67	4.785.731,37	4.650.450,57	3.512.867,48
ENTRADAS	3.506.212,37	4.841.452,69	5.413.292,49	5.138.903,46	5.294.517,10	6.358.883,08	6.171.735,95	6.096.087,85	4.425.795,51	4.262.959,42	5.351.273,93	4.865.507,34	61.726.621,19
Saídas	3.839.360,23	4.637.889,37	5.619.417,16	4.625.253,52	5.870.210,58	6.103.782,38	6.448.009,12	6.065.806,53	4.894.333,77	4.328.774,72	5.486.554,73	6.003.090,43	63.922.482,54
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	5.375.580,97	5.579.144,29	5.373.019,62	5.886.669,56	5.310.976,08	5.566.076,78	5.289.803,61	5.320.084,93	4.851.546,67	4.785.731,37	4.650.450,57	3.512.867,48	1.317.006,13
Notas Explicativas:													

PAICANDU-PR, 6 de janeiro de 2021

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E570290C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMOSNTRATIVO DA DESPESACOMPESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	665.320,20	750.166,02	739.803,71	743.201,27	719.302,19	696.199,29	711.227,18	677.534,56	691.338,12	709.583,04	702.842,52	1.429.422,85	9.235.940,95	0,00
Pessoal Ativo	643.113,61	720.799,40	699.918,82	702.829,61	687.930,53	670.827,63	685.855,52	652.162,90	665.966,46	684.211,38	677.470,86	1.378.679,53	8.869.766,25	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	541.760,27	603.738,66	585.850,74	593.787,83	577.142,33	561.491,98	575.941,10	545.631,09	556.907,65	574.070,79	567.148,77	1.165.209,81	7.448.681,02	0,00
Obrigações Patronais	101.353,34	117.060,74	114.068,08	109.041,78	110.788,20	109.335,65	109.914,42	106.531,81	109.058,81	110.140,59	110.322,09	213.469,72	1.421.085,23	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal Inativo e Pensionistas	2.724,86	2.793,86	2.793,86	2.793,86	2.793,86	2.793,86	2.793,86	2.793,86	2.793,86	2.793,86	2.793,86	5.587,72	36.251,18	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.724,86	2.793,86	2.793,86	2.793,86	2.793,86	2.793,86	2.793,86	2.793,86	2.793,86	2.793,86	2.793,86	5.587,72	36.251,18	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	19.481,73	26.572,76	37.091,03	37.577,80	28.577,80	22.577,80	22.577,80	22.577,80	22.577,80	22.577,80	22.577,80	45.155,60	329.923,52	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	665.320,20	750.166,02	739.803,71	743.201,27	719.302,19	696.199,29	711.227,18	677.534,56	691.338,12	709.583,04	702.842,52	1.429.422,85	9.235.940,95	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	9.235.940,95	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.591.012,93	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	142.308,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	18.348.704,93	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	9.235.940,95	50,34%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.908.300,66	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.412.885,63	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.917.470,60	48,6%

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0DE3B5E4

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2020
	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.029.686,90	2.000.913,08	1.469.891,76	1.530.851,75	1.379.144,92	1.771.658,74	2.298.133,32	1.527.377,56	1.574.846,54	1.666.606,10	1.720.703,55	2.280.760,60	21.250.574,82	24.092.226,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	83.721,89	49.036,59	102.392,95	103.601,11	108.804,83	77.857,34	167.778,79	79.957,79	106.944,55	81.312,53	83.603,42	78.178,41	1.123.190,20	1.251.816,57
IPTU	5.599,29	1.844,46	22.659,41	33.537,88	9.530,59	9.128,83	30.927,63	7.783,23	2.942,94	3.097,65	2.889,14	2.425,49	132.366,54	443.002,25
ISS	41.996,06	15.503,72	12.898,42	14.142,15	64.784,06	18.631,25	84.574,95	37.987,23	52.673,63	51.355,79	53.387,94	27.396,83	475.332,03	282.195,00
ITBI	10.779,10	6.400,00	4.935,48	11.582,00	5.988,00	22.765,93	15.442,19	7.834,30	27.518,88	2.920,00	3.623,08	4.040,00	123.828,96	134.832,00
IRRF	22.495,65	23.236,28	22.506,43	21.099,11	21.557,14	21.051,17	21.251,77	21.229,42	21.883,63	21.802,84	22.343,16	43.375,13	283.831,73	284.227,92
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.851,79	2.052,13	39.393,21	23.239,97	6.945,04	6.280,16	15.582,25	5.123,61	1.925,47	2.136,25	1.360,10	940,96	107.830,94	107.559,40
Contribuições	35.543,25	36.271,65	35.465,72	37.507,89	33.913,79	32.241,40	31.023,76	30.269,77	31.628,79	31.099,77	36.610,69	37.267,70	408.844,18	323.768,00
Receita patrimonial	4.978,09	3.259,68	3.746,50	2.908,01	3.905,42	2.408,28	1.966,87	(956,40)	1.053,76	961,46	1.619,62	11.091,41	36.942,70	77.507,93
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.977,90	2.699,68	2.645,15	2.908,01	3.905,42	2.408,28	1.605,97	(1.144,87)	1.053,76	961,46	1.619,62	10.730,51	33.370,89	69.447,93
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,19	560,00	1.101,35	0,00	0,00	0,00	360,90	188,47	0,00	0,00	0,00	360,90	3.571,81	8.060,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.560,82	2.971,44	2.701,28	7.218,15	3.248,10	4.180,42	3.043,59	2.614,94	5.601,97	2.101,24	3.484,69	4.162,35	42.888,99	44.216,80
Transferências correntes	1.903.882,85	1.823.182,64	1.325.522,59	1.378.894,09	1.229.272,78	1.653.170,87	2.094.320,31	1.415.491,46	1.429.377,08	1.551.131,10	1.595.385,13	2.150.060,73	19.549.691,63	22.394.817,11
Cota parte do FPM	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	9.612.182,81	10.790.647,28
Cota parte do ICMS	345.964,38	324.971,81	333.996,71	263.650,53	188.365,85	323.639,45	309.407,71	303.290,01	390.801,49	360.560,43	340.179,83	431.355,69	3.916.183,89	4.750.000,00
Cota parte do IPVA	260.247,39	63.804,85	60.378,72	14.670,17	21.664,05	12.335,75	11.771,35	12.003,80	10.892,61	6.781,82	7.163,43	5.752,49	487.466,43	350.000,00

Cota parte do ITR	214,76	124,93	135,43	0,00	0,00	0,00	0,00	15,57	5.209,55	6.302,83	113,74	132,23	12.249,04	8.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.022,57	43.022,57	500,00
Transferências da LC 61/1989	4.715,76	4.965,43	4.582,38	4.112,31	4.100,23	3.687,29	4.423,24	5.122,77	6.017,30	6.886,57	7.548,87	7.939,44	64.101,59	56.000,00
Transferências do FUNDEB	167.647,58	164.429,37	121.634,71	116.617,37	89.728,13	97.876,52	123.457,32	113.301,61	133.079,03	131.779,34	135.902,93	154.640,72	1.550.094,63	1.800.000,00
Outras transferências correntes	316.742,48	96.855,88	121.814,95	310.372,42	225.968,59	646.245,35	663.696,59	358.244,53	381.131,76	363.000,60	208.728,75	171.588,77	3.864.390,67	4.639.669,83
Outras receitas correntes	0,00	86.191,08	62,72	722,50	0,00	1.800,43	0,00	0,00	240,39	0,00	0,00	0,00	89.017,12	100,00
DEDUÇÕES (II)	283.898,53	312.379,45	216.414,57	190.380,85	182.715,19	181.809,77	181.898,83	188.789,06	183.033,25	211.270,23	250.170,69	276.801,47	2.659.561,89	3.032.900,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	283.898,53	312.379,45	216.414,57	190.380,85	182.715,19	181.809,77	181.898,83	188.789,06	183.033,25	211.270,23	250.170,69	276.801,47	2.659.561,89	3.032.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.745.788,37	1.688.533,63	1.253.477,19	1.340.470,90	1.196.429,73	1.589.848,97	2.116.234,49	1.338.588,50	1.391.813,29	1.455.335,87	1.470.532,86	2.003.959,13	18.591.012,93	21.059.326,41
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.745.788,37	1.688.533,63	1.253.477,19	1.240.470,90	1.196.429,73	1.589.848,97	2.116.234,49	1.338.588,50	1.391.813,29	1.455.335,87	1.470.532,86	2.003.959,13	18.491.012,93	21.059.326,41
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.308,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.308,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.745.788,37	1.688.533,63	1.253.477,19	1.240.470,90	1.196.429,73	1.447.540,97	2.116.234,49	1.338.588,50	1.391.813,29	1.455.335,87	1.470.532,86	2.003.959,13	18.348.704,93	21.059.326,41

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6FA8C28D

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESTOS PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e +k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	596.707,16	576.986,67	19.720,49	0,00	0,00	47.475,70	47.475,70	47.475,70	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO												
Municipio de Santa Lucia	0,00	596.707,16	576.986,67	19.720,49	0,00	0,00	47.475,70	47.475,70	47.475,70	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.374,30	39.374,30	39.374,30	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	245.807,16	226.086,67	19.720,49	0,00	0,00	4.749,40	4.749,40	4.749,40	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.352,00	3.352,00	3.352,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	0,00	52.900,00	52.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	0,00	298.000,00	298.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	596.707,16	576.986,67	19.720,49	0,00	0,00	47.475,70	47.475,70	47.475,70	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CCE177D7